



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**016/2021**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**016/2021**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos de suprimentos para informática.**

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade e parecer da Comissão de Licitação em favor da Empresa **Clique Informática Comércio e Serviço Ltda**, CNPJ 10.867.569/0001-02, pela aquisição de equipamentos de suprimentos para informática, no valor total de **R\$ 129,00** (cento e vinte e nove reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais) para à

Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.

Publique-se,

Currais Novos/RN, 17 de dezembro de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Presidente AMSO

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:3B6F14A4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 001/2021**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 001/2021**

**PROCESSO ELETRÔNICO: 004/2021**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

**CONTRATADA:** Aurimagna Teixeira de Souza.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Aurimagna Teixeira de Souza.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 29 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:A66038EA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021**

**OBJETO:** ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA DE COSTURA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE A RUA DA MATRIZ, 264, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 **CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.**

**CONTRATADO:** FRANCISCO ASSIS DE LIMA, COM SEDE NA RUA SILVINO ADONIAS BEZERRA, Nº 242, ARY DEPINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - **CPF: 143.001.764-34.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 01 DE JANEIRO A 01 DE ABRIL DE 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO; **AÇÃO:** 2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; **PROJ./ATV.:**

23.122.0019.2071.2071 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**8E63C749

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 4534/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 082/2021

**OBJETO:** ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA DE COSTURA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE A RUA DA MATRIZ, 264, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

**CONTRATADO:** ALTAIR MEDEIROS DE MOURA, COMSEDE NA RUA MARIO GONÇALVES DE MEDEIROS, Nº121, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - **CPF:358.324.524-53.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 01 DE JANEIRO A 25 DE AGOSTO DE 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO; **AÇÃO:** 2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; **PROJ./ATV.:** 23.122.0019.2071.2071 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**2C02C793

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 6024/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 093/2021

**OBJETO:** ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA DE COSTURA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE A RUA DA MATRIZ, 264, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

**CONTRATADO:** FRANCISCO ALDEMAR MASCENA DEAZEVEDO, COM SEDE NA RUA MENDES MEDEIROS, Nº 109, PETROPOLIS, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - **CPF:785.277.244-72.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

**VIGÊNCIA:** 01 DE JANEIRO DE 2022 A 05 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO; **AÇÃO:** 2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; **PROJ./ATV.:** 23.122.0019.2071.2071 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**05D3C5A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 6024/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 093/2021

**OBJETO:** ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA DE COSTURA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE A RUA DA MATRIZ, 264, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

**CONTRATADO:** JAIME MEDEIROS DE AZEVEDO FILHO, COM SEDE NA RUA MAJOR HORTENCIO DE BRITO, Nº423, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - **CPF: 083.965.114-70.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS)

**VIGÊNCIA:** 01 DE JANEIRO DE 2022 A 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO; **AÇÃO:** 2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; **PROJ./ATV.:** 23.122.0019.2071.2071 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**558592B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4699/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2021****OBJETO:** ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA DE COSTURA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE A RUA DA MATRIZ, 264, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.**CONTRATADO:** LENIEUDA GOES DELGADO DEMEDEIROS, COM SEDE NA RUA JOÃO SOLON DEMEDEIROS FILHO, Nº 205, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CPF: 074.258.994-34.**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)**VIGÊNCIA:** 24 DE DEZEMBRO DE 2021 A 25 DE AGOSTO DE 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO; **AÇÃO:** 2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; **PROJ./ATV.:** 23.122.0019.2071.2071 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**BASE LEGAL:** ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

**GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**B0C37226**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1312021/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021****OBJETO:** ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA DE COSTURA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE A RUA DA MATRIZ, 264, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.**CONTRATADO:** MARCOS FERREIRA CHAVES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 61, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CPF: 057.574.524-04.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (DOIS REAIS)**VIGÊNCIA:** 24 DE DEZEMBRO DE 2021 A 25 DE JANEIRO DE 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO; **AÇÃO:** 2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; **PROJ./ATV.:** 23.122.0019.2071.2071 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**BASE LEGAL:** ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

**GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**71BEF1E6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2792/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021****OBJETO:** ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA DE COSTURA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE A RUA DA MATRIZ, 264, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.**CONTRATADO:** MARIA VIEIRA DE ARAÚJO, COM SEDENA RUA ENEAS PIRES GALVÃO, Nº 121, ARY DEPINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CPF: 226.947.304-34.**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**VIGÊNCIA:** 01 DE JANEIRO A 09 DE JUNHO DE 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO; **AÇÃO:** 2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; **PROJ./ATV.:** 23.122.0019.2071.2071 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**BASE LEGAL:** ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**DBCCBB85**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS  
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 004/2021, PARA  
O CARGO DE SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA  
INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ**

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 004/2021 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN, e considerando que a 3ª (terceira) classificada (Valéria Maria do Nascimento Moreira) convocada para o cargo de Supervisor dos Serviços da Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ, não realizou juntada dos documentos indispensáveis e necessários para a contratação, nos termos previstos no item 8.4 (Anexo IV – Calendário de Atividades – Sede da SEMTHAS), conforme Edital nº 004/2021, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021:**

SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ – PSS Edital nº 004/2021		
Candidato	Nota Final	Classificação
Leandra Carla Azevedo dos Santos	7,6	4º

I - O candidato relacionado neste Edital de Convocação deverá, no dia **06 de janeiro de 2022**, das **07hs às 12hs**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 004/2021), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- Declaração de dependentes para imposto de renda;
- Comprovante de residência.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Fica desde já advertido o candidato de que a **não** apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal **implica na desistência da vaga**.

Acari/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**4EC5521F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2022- SEMTA**

**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1/2 (meia) diária, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS			
<b>CARGO:</b>	Vice-Prefeito Municipal			
<b>MATRÍCULA:</b>	10648			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 481.278.504-97   RG: 828469			
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORARIO DE SAÍDA:</b>	11:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Outros			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Retirar mercadoria no LOJÃO DOS TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
1/2	Fortaleza/CE	03/01/2022	R\$ 450,00	R\$ 225,00

**Importa a quantia de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Acari/RN, 03 de janeiro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**195F0D00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 143/2021**

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 131/2021**  
**COM CÓDIGO IDENTIFICADOR: 78EB6566**

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais da competência que lhe foi conferida pela Leim Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 131/2021, de 30 de Dezembro de 2021, de código: 78EB6566

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 04 de Janeiro de 2022

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**302DF907

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 010/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2021**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público aos interessados, que realizará sessão de continuidade dos trabalhos relativos a abertura dos envelopes de habilitação e demais procedimentos inerentes ao andamento do certame licitatório em epigrafe. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA OFICINA DE COSTURA (GALPÃO TÊXTIL) NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A realização será no dia 06 de Janeiro de 2022, às 09:00 horas, na sala da CPL, Núcleo Administrativo, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN. Informações: no endereço supracitado e no e-mail: [licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br](mailto:licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br).

**Afonso Bezerra/RN, 04/01/2022.**

**LUCAS ALVES NUNES.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**58AB71D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 011/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4456/2021**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público aos interessados, que realizará sessão de continuidade dos trabalhos relativos a abertura dos envelopes de habilitação e demais procedimentos inerentes ao andamento do certame licitatório em epigrafe. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A realização será no dia 07 de Janeiro de

2022, às 09:00 horas, na sala da CPL, Núcleo Administrativo, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN. Informações: no endereço supracitado e no e-mail: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br.

Afonso Bezerra/RN, 04/01/2022.

**LUCAS ALVES NUNES.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**C8B683CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 107/2021 - LICITAÇÃO Nº. 001/2021 –**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0495/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.  
CONTRATADO: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.710.366/0001-08.  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 03 (três) meses, com vigência: 01/01/2022 a 30/03/2022.

**Assinaturas:** em 29/12/2021. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: Maykon Taylor Luciano de Araújo, CPF nº. 044.681.384-24.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**1064E4A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 084/2021 - LICITAÇÃO Nº. 002/2021 –**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0589/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.  
CONTRATADO: PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.784.837/0001-71.  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL COM IMPLANTARÇÃO DE GRAMADO, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ALAMBRADO DESTA MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 03 (três) meses, com vigência: 01/01/2022 a 30/03/2022.

**Assinaturas:** em 29/12/2021. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: Jair De Medeiros Rodrigues, CPF: nº 392.600.894-68.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**BE69C626

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**ALEXANDRIA - IPAMA**  
**PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Servidora ANA MARIA PIRES DE PAIVA, Matrícula 340-1 IPAMA, ocupante do cargo de Agente Previdenciário, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Alexandria – IPAMA, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS; por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/06/2020 a 14/06/2021 a serem gozadas de 04/01/2022 a 02/02/2022.

**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 84 da aludida legislação municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 04 de Janeiro de 2022.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2021

**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**2872E1B5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – EXONERAR** o senhor FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA, matrícula 11-1, ocupante do Cargo Comissionado de Vice-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**043F18BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 AO CONTRATO Nº. 01/2021 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021 - PROCESSO Nº. 003/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO E**

**REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NA SEGUNDA E INSTÂNCIAS SUPERIORES DO PODER JUDICIÁRIO”..**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60;** pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **PABLO PINTO ADVOGADOS – CNPJ: 15.695.415/0001-02**, estabelecida à Avenida Antoine de Saint Exupéry, nº 11 – Conjunto San Vale – Pitimbu – Natal/RN – CEP 59.066-430.; representada por PABLO DE MEDEIROS PINTO – OAB/RN 6.330, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar CLÁUSULA PRIMEIRA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **31 de dezembro de 2022**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2021.

Pela Contratante: Pela Contratada

<b>MIGUEL PINHEIRO NETO</b>	<b>PABLO PINTO ADVOGADOS</b>
CPF: 406.644.654-04	CNPJ: 15.695.415/0001-02
Prefeito Municipal	Contratado

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:5A822217**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 AO CONTRATO Nº. 03/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021 - PROCESSO Nº. 005/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA CONTÁBIL À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.”..**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60;** pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ANALISA RN - CONSULTORIA E ACESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 15.159.065/0001-51**, estabelecida à Rua João Costa, nº 101-A – Conj. Nova Macaíba – São José — Macaíba/RN – CEP 59.280-00.; representada por FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA – CPF 055.768.104-90, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **31 de dezembro de 2022**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2021.

Pela **CONTRATANTE**: Pela **CONTRATADA**

<b>MIGUEL PINHEIRO NETO</b>	<b>ANALISA RN - CONSULTORIA E ACESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA</b>
CPF: 406.644.654-04	CNPJ: 15.159.065/0001-51
Prefeito Municipal	Contratado

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:3F03CE33**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

**CONTRATADO:** NORTE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 24.581.449/0001-59

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (ALTO DA ALEGRIA), NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 902424/2020 (1071729-81); NA ZONA URBANA DE ANGICOS/RN; CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**VALOR:** R\$ **462.624,60** (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Ação: 1012 - Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas.

Elemento Despesas: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fontes: 10010000 – Recursos Ordinários

15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo. (02.005.15.451.0001.1012 - Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas)

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 23, Inciso I,B.

**VIGÊNCIA:** 30 de dezembro de 2021 até 29 dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**60FDDB99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2022**

**PORTARIA Nº 003/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o Senhor **Alexandre de Medeiros Wanderley Filho**, CPF nº 115.106.314-29 e RG Nº 2.665.637 SSP/RN, do Cargo de Coordenador Administrativo/CC3, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2022.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**2A0775AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 540/2022-GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a denominação do Centro Clínico Municipal localizado na Unidade Básica de Saúde-UBS, Francisca Idalina Filha situada no Conjunto habitacional Nova Vida no Bairro Nova Antônio Martins, nesta Cidade de Antônio Martins/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas no caput do Art. 57, XX da Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER**, a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Antônio Martins – RN, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**. – Fica denominada de **MARIA FLORÊNCIO DE MESQUITA ANDRADE** o Centro Clínico Municipal localizado na Unidade Básica de Saúde-UBS, Francisca Idalina Filha situada no Conjunto habitacional Nova Vida no Bairro Nova Antônio Martins, nesta Cidade de Antônio Martins/RN.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º**. – Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 04 de Janeiro de 2022.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**3922455C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 541/2021-GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a denominação de Prédio Público Municipal da Academia Municipal da Saúde, localizada no Conjunto habitacional Nova Vida no Bairro Nova Antônio Martins, nesta Cidade de Antônio Martins/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas no caput do Art. 57, XX da Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER**, a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Antônio Martins – RN, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**. – Fica denominada de **LUIS PAULO PRIMO** a Academia Municipal da Saúde - localizada no Conjunto habitacional Nova Vida no Bairro Nova Antônio Martins, nesta Cidade de Antônio Martins/RN.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º**. – Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 04 de Janeiro de 2022.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**16B796EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0776/2021 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**A Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Alvamir Martins Fernandes** portador de Matrícula **1043**, GNM - 5, **Assistente de Infraestrutura**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/01/2022 a 02/04/2022, referente ao período aquisitivo de 11/11/2012 a 11/11/2017.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2022.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**A148A27B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0777/2021 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder à Senhora **Maria da Luz da Silva Targino** portadora de Matrícula **1560**, ATSSII-6, **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/01/2022 a 02/04/2022, referente ao período aquisitivo de 02/09/2006 a 02/09/2011.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2022.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**E7F2FB7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0778/2021 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Bythima Oliveira da Silva** portador de Matrícula **1625**, ATSSII-4, **Agente Comunitário de Endemias**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/01/2022 a 02/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 01/08/2015.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2022.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**034CECBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0779/2021 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder à Senhora **Rita de Cássia Pinto Medeiros** portadora de Matrícula **1274**, GNO A-5, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/01/2022 a 02/04/2022, referente ao período aquisitivo de 15/04/2012 a 15/04/2017.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2022.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**9AB257EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2022**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

**Art. 1º** **Nomear** os membros para a comissão Técnica de Assuntos Estratégicos do Conselho Municipal de Saúde:

- Maricelhe Alves da Silva
- Nilvan Alves Barbosa
- Ana Rosemeyre do Nascimento Oliveira
- Valério dias de Lima

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de janeiro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**8F35EF38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 679/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**ORDENAMENTO DO CENTRO DA CIDADE NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA FESTA EM PRAÇA PÚBLICA DE SANTOS REIS (05 DE JANEIRO DE 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o fechamento do centro da cidade (Praça Getúlio Vargas), para ordenamento da festa em praça pública de Santos Reis, a partir das 10hs do dia 05 de janeiro de 2022 e abertura após o encerramento do evento.

§ 1º A partir do horário estabelecido fica proibido a circulação de veículos automotores no perímetro a ser fechado, com exceção de ambulâncias, viaturas, entregadores, e qualquer outro motivo de saúde pública, desta forma os residentes da área são orientados a manter seus veículos em garagem;

§ 2º O acesso de pedestres é livre durante todo o período de fechamento, havendo a possibilidade de abordagem para comprovação de imunização para os que já estiverem no interior do espaço, sendo a comprovação de imunização exigência para os ingressantes após o fechamento.

Art. 2º Fica proibido o estacionamento de veículos automotores em via pública nas ruas que circunvizinham o perímetro a ser fechado, visto que essas ruas serão as vias de acesso alternativo para o fluxo de trânsito. Seguem os nomes das ruas: João Pegado; Felipe Ferreira; Monsenhor Pegado; Capitão Teixeira; Francisco Daniel; João Elias; Cônego Pedro Paulino Duarte; João Hélio e Travessa João Hélio.  
Parágrafo Único – Qualquer incidente que venha a acontecer com os automóveis estacionados no perímetro mencionado é de inteira e total responsabilidade do proprietário do veículo.

Art. 3º Fica proibida a comercialização de produtos em recipientes de vidro, incluindo qualquer tipo de bebida.  
Parágrafo Único - Os locais de comercialização situados no perímetro de fechamento, deverão se responsabilizar pela substituição do vasilhame por outro de material plástico ou similar.

Art. 4º Após o fechamento mencionado no Art 1º, fica terminantemente proibida a entrada de pessoas sem a comprovação de vacinação, bem como, a entrada portando recipientes de vidro.

Art. 5º Das sanções:

§ 1º O descumprimento do disposto no Art. 1º, §1º deste decreto acarretará a aplicação de multa no valor de 200,00 (duzentos reais);  
§ 2º O descumprimento do disposto no Art. 2º deste decreto acarretará a aplicação de multa no valor de 200,00 (duzentos reais) e no caso de reincidência o comerciante será impedido de participar nos próximos eventos;

Art. 6º O descumprimento do disposto no Art. 3º deste decreto acarretará a aplicação de multa no valor de 200,00 (duzentos reais);

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:**8F479071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030101/2022 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 010312/2022 - PROCESSO Nº 010312/2022**

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 010312/2022, Modalidade Dispensa de Licitação nº 010312/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Arez/RN - Prefeitura.

**OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem para o Campeonato Arezense de Futebol, promovido pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Arez/RN.

**CONTRATADO:** F A B LOCACAO E SERVICOS EIRELI.

Valor Total: R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2022 a 03 de abril de 2022.

**Unidade Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; **Ação:** 2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS; **Função:** 27; **Sub-Função:** 812; **Programa:** 0018; **Natureza:**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 10010000.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Arez/RN, 03 de janeiro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**B5E588FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030103/2022 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 010314/2022**

**Espécie:** Contrato nº 030103/2022, firmado em 03/01/2022; **Contratante:** Município de Arez – Prefeitura, **Contratado** BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA; **Objeto:** Contratação da empresa BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA para realização de evento com show artístico, aberto ao público, alusivo à comemoração da tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2022. **Amparo:** Inexigibilidade nº 002/2022; **Processo:** 010314/2022; **Vigência:** de 03/01/2022 a 28/02/2022; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; **Ação:** 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; **Função:** 13 - CULTURA; **Sub-Função:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 10010000 - Recursos Ordinários; **Região:** 0001 – Arês; **Valor:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Tony Pereira Cavalcante Da Silva.

Arez/RN, 03 de janeiro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**D655E791

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 038/2021**

Extrato do Contrato nº 126/2021

Pregão Eletrônico nº 038/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

**CONTRATADA:** ALEXANDRE INACIO DA SILVA - CNPJ: 23.676.320/0001-61

**OBJETO:** Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.

**VALOR:** R\$ 20.873,00, (vinte mil, oitocentos e setenta e três reais )

**VIGÊNCIA:** De: 10/12/2021 a 09/12/2022

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 10 de dezembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**P/Contratante  
Prefeita**ALEXANDRE INACIO DA SILVA**P/Contratada  
Representante Legal**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:**8241D1C1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 038/2021**

Extrato do Contrato nº 127/2021

Pregão Eletrônico nº 038/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMÁTICA - CNPJ: 14.245.490/0001-09

OBJETO: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 36.919,42, (trinta e seis mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: De: 10/12/2021 a 09/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 10 de dezembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**P/Contratante  
Prefeita**ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR**P/Contratada  
Representante Legal**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:**5F25A617**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 038/2021**

Extrato do Contrato nº 128/2021

Pregão Eletrônico nº 038/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETR. E INFORM. MALHEIRO LTDA - CNPJ: 40.761.843/0001-25

OBJETO: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 40.350,00, (quarenta mil, trezentos e cinquenta reais )

VIGÊNCIA: De: 10/12/2021 a 09/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 10 de dezembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**P/Contratante  
Prefeita**IVANALDO SEVERINO MALHEIRO**P/Contratada  
Empresário**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:**19A833FA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 038/2021**

Extrato do Contrato nº 129/2021

Pregão Eletrônico nº 038/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: JOSE RONYERDO FERREIRA RAMIRO 75012227387 - CNPJ: 22.361.150/0001-63

OBJETO: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 27.901,70, (vinte e sete mil, novecentos e um reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: De: 10/12/2021 a 09/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 10 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI - P/Contratante

PREFEITA

JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO - P/Contratada

REPRESENTANTE LEGAL

**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:**B30456D5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 038/2021**

Extrato do Contrato nº 130/2021

Pregão Eletrônico nº 038/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 27.333.217/0001-70

OBJETO: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 4.190,22, (quatro mil, cento e noventa reais e vinte e dois centavos)

VIGÊNCIA: De: 10/12/2021 a 09/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 10 de dezembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**P/Contratante  
Prefeita**VALERIA GUERHARDT SÃO JOSÉ**P/Contratada  
Representante Legal**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:**57E96507**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 038/2021**

Extrato do Contrato nº 131/2021

Pregão Eletrônico nº 38/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 33.428.938/0001-66  
 OBJETO: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.  
 VALOR: R\$ 3.423,00, (três mil, quatrocentos e vinte e três reais )  
 VIGÊNCIA: De: 10/12/2021 a 09/12/2022  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 10 de dezembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI** -  
 P/contratante  
 Prefeita

**SELMA MARIA LISBOA ALVES DE QUEIROZ** -  
 P/contratada  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**299A4355

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021 - PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 038/2021**

Extrato do Contrato nº 132/2021  
 Pregão Eletrônico nº 038/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
 CONTRATADA: MARCO JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21  
 OBJETO: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.  
 VALOR: R\$ 37.490,00, (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa reais )  
 VIGÊNCIA: De: 10/12/2021 a 09/12/2022  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 10 de dezembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI** -  
 P/Contratante  
 Prefeita

**MARCO JULIANO DA SILVA** -  
 P/Contratada  
 Sócio Administrador

**Publicado por:**  
 Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**06828A0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021 - PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 038/2021**

Extrato do Contrato nº 133/2021  
 Pregão Eletrônico nº 038/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
 CONTRATADA: PUHLTECH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 40.214.076/0001-34  
 OBJETO: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.  
 VALOR: R\$ 90.465,00, (noventa mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais )

VIGÊNCIA: De: 10/12/2021 a 09/12/2022  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 10 de dezembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
 P/Contratante  
 Prefeita

**CLEITON FERNANDO PUHL**  
 P/Contratada  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**12C46E12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021 - PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 038/2021**

Extrato do Contrato nº 134/2021  
 Pregão Eletrônico nº 038/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
 CONTRATADA: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16  
 OBJETO: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.  
 VALOR: R\$ 4.200,00, (quatro mil e duzentos reais )  
 VIGÊNCIA: De: 10/12/2021 a 09/12/2022  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 10 de dezembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
 - P/contratante  
 Prefeita

**JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES** -  
 P/contratada  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**E8058EF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021 - PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 042/2021**

Extrato do Contrato nº 148/2021  
 Pregão Eletrônico nº 042/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
 CONTRATADA: RADIANY F MALEHEIRO ME - CNPJ: 21.565.342/0001-29  
 OBJETO: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer utensílios de cozinha os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito do município de Baía Formosa/RN.  
 VALOR: R\$ 286.151,06, (duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e seis centavos)  
 VIGÊNCIA: De: 28/12/2021 a 27/12/2022  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 28 de dezembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
 P/Contratante  
 Prefeita

**RADIANY FERNANDES MALHEIRO**P/Contratada  
Representante Legal**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**EF2CFCE0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 043/2021**

Extrato do Contrato nº 150/2021

Pregão Eletrônico nº 043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 02.464.845/0001-63

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DIVERSIFICADOS.

VALOR: R\$ 196.873,95, (cento e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: De: 29/12/2021 a 28/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 29 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI - P/Contratante  
PREFEITA

JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO - P/Contratada

SÓCIO ADMINISTRADOR

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**46AAC274**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 043/2021**

Extrato do Contrato nº 151/2021

Pregão Eletrônico nº 043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: NOGUEIRA MÓVEIS LTDA - CNPJ: 11.668.676/0001-74

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DIVERSIFICADOS.

VALOR: R\$ 129.500,00, (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais )

VIGÊNCIA: De: 29/12/2021 a 28/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 29 de dezembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

P/Contratante

Prefeita

**JOAO NOGUEIRA NETO**

P/Contratada

Representante Legal

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**C9A1845F**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2022 – GP**A Prefeita Municipal de Baía Formosa, a Senhora **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de atribuições legais que lhe confere o artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **EVANIO DO NASCIMENTO, MARIA APARECIDA BARBOSA e TATIANE GASPAR DA COSTA**, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, desta Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.Art. 2º - RESOLVE, outrossim, designar os servidores **MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA** para presidir a comissão, nos impedimentos eventuais do presidente e **EMMANUEL DO NAZARENO DA SILVA ALVES**, como substituto dos demais membros, nos seus respectivos impedimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 03 de janeiro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**13A765F4**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2022 – GP**A Prefeita Municipal de Baía Formosa, a Senhora **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de atribuições legais que lhe confere o artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR aos membros da **Comissão Permanente de Licitações**, os servidores **EVANIO DO NASCIMENTO, MARIA APARECIDA BARBOSA E TATIANE GASPAR DA COSTA**, sob a Presidência do primeiro, designados pela Portaria nº 001/2022, a responsabilidade de realizar o procedimento de **CHAMADA PÚBLICA** desta Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, nos termos da Lei nº 11.947/09 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 na sua atual redação.Parágrafo único - Nos impedimentos eventuais do presidente, fica designada a servidora **MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA** como substituta, e o servidor **EMMANUEL DO NAZARENO DA SILVA ALVES**, como substituto dos demais membros, nos seus respectivos impedimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 03 de janeiro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**9C62DF8A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Controlador Geral do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia o senhor **Natiné Ferreira da Silva Júnior** para o cargo de **Controlador Geral do Município**, nível **CC1**, com lotação na **Controladoria Geral do Município de Baraúna**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**EF6C8D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Pregoeiro Oficial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora **Francisca Aridéia Vieira das Graças** para o cargo de **Pregoeiro Oficial do município de Baraúna**, nível **CC1-A**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN,03 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**325B0549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor **Samuel Medeiros Costa** para o cargo de **Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito**, nível **CC1**, com lotação no **Gabinete do Vice-Prefeito**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN,03 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**236B4BCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia a subcoordenadora de atos licitatórios do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora **Maria Telice do Nascimento Saldanha** para o cargo de **Subcoordenadora de Atos Licitatórios**, nível **CC4**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN,03 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**DCD5DE91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Assistente de Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor **RAMON BEZERRA PEREIRA** para o cargo de **Assistente de Pregoeiro Oficial**, nível **CC2-A**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
Código Identificador:D3B0F477

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora **Maria Kallívia da Costa Duarte** para o cargo de **Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
Código Identificador:F066201F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia a Assessora Técnica de Projetos Especiais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora **Yohanna Thais Marinho da Costa** para o cargo de **Assessora Técnica de Projetos Especiais**, nívelCC2, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
Código Identificador:61875523

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 016, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia Coordenador de Serviços de Auditoria Geral do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomeia a senhora **ANA LIVIA REBOUÇAS SANTIAGO** para o cargo de **Coordenador de Serviços de Auditoria Geral**, nívelCC3, com lotação na **Controladoria Geral do Município**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
Código Identificador:539F5B21

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia Coordenador de Execução Orçamentaria do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomeia a senhora **Wigna de Begna Santos** para o cargo de **Coordenador de Execução Orçamentaria**, nívelCC2, com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**B223989D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 018, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Supervisor Geral da Atenção Primária da Saúde do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor **Gildeon Carvalho Bezerra** para o cargo de **Supervisor Geral da Atenção Primária da Saúde**, nívelCC1, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**09E2A877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 019, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Diretor Clínico do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor **Alexandre Carlos de Oliveira Bezerra** para o cargo de **DIRETOR CLÍNICO**, nívelCC1, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**D32CE72F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 020, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia a Secretária Municipal da Mulher e Políticas Afirmativas do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora **Maria das Graças Ferreira da Silva** para o cargo de **Secretária Municipal da Mulher e Políticas Afirmativas**, nívelCC1, com lotação na **Secretaria Municipal da Mulher e Políticas Afirmativas**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**CD94112E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE DIARIA Nº 073/2021/SMS, DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **SAULO MATHEUS TAVARES DA SILVA**, matrícula nº **22241**, ocupante do cargo/função **Motorista**, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Nata/RN, nos dias 14 e 16/12/2021, para traslado de pacientes e viagens a serviço da Procuradoria Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de dezembro de 2021.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**4235EFD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE DIARIA Nº 074/2021/SMS, DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a **CRISALDA ROCHA DA COSTA MAGALHAES**, matrícula nº **16330-2**, ocupante do cargo/função **Técnica de Enfermagem**, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a MACAÍBA/RN, nos dias 04 e 05/01/2022, para comparecer na Sede do SAMU 192 RN.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de dezembro de 2021.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**2DF2BC1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE DIARIA Nº 075/2021/SMS, DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a **ANDREA NUNES DA SILVA**, matrícula nº **523-2**, ocupante do cargo/função **Auxiliar de Enfermagem**, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a MACAÍBA/RN, nos dias 04 e 05/01/2022, para comparecer na Sede do SAMU 192 RN.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de dezembro de 2021.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**B1DC1122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE DIARIA Nº 076/2021/SMS, DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a **ALAN CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº **578**, ocupante do cargo/função **Motorista**, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a MACAÍBA/RN, nos dias 04 e 05/01/2022, para comparecer na Sede do SAMU 192 RN.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de dezembro de 2021.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**FE03F5F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE DIARIA Nº 077/2021/SMS, DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a **SANDRA MARIA DA SILVA**, matrícula nº **522**, ocupante do cargo/função **Técnica de Enfermagem**, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a MACAÍBA/RN, nos dias 04 e 05/01/2022, para comparecer na Sede do SAMU 192 RN.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de dezembro de 2021.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**0D5AEFA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 002/2022 - GP** Bento Fernandes/RN, em 03 de Janeiro de 2022.

*Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Nomear o Sr. **PEDRO ROMILSON NICACIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 046.146.764-05, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:0D95487F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 010/2021 PROCESSO Nº. 1.336/2021**

Objeto: Contratação de empresa destinada a execução das obras de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Severino Bento Bezerra na comunidade de Impueiras, zona rural de Boa Saúde/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Considerando determinação da autoridade superior, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963) e (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969) e o Artigo 2º da Lei 4.717 de 29/06/65;

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna NULOS os atos subsequentes ao JULGAMENTO DOS RECURSOS impetrados pelas empresas JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO- CNPJ: 11.99.2954/0001-44 e PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 41.964.044/0001-19, ocorrido dia 22 de dezembro de 2021 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/12/2021 na Edição 2678; e que a fase processual retorne até ali, e dali continuem obedecendo as disposições legais que regem a matéria; alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; abrindo-se o prazo recursal para manifestação das empresas desclassificadas RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME e FJ DE LIMA JÚNIOR EIRELI, caso estas restem se irredimidas com julgamento da CPL, a partir da data de publicação deste ato na imprensa oficial. Ficando assim o presente processo adequado ao Princípio da Segurança Jurídica e regular nos moldes da lei regente.

Boa Saúde/RN, em 04 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**

André Moreira da Silva  
Código Identificador:872B25AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**Portaria nº 003, de 04 de janeiro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ADRIANA CRISTINA JULIÃO ALVES**, matrícula nº **120005-4** inscrita no CPF sob o nº 031.\*\*\*.\*\*\*-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Maternidade Doutor Paulo de Souza, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2022 à 03 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:B44E6F46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS - TOMADA DE  
PREÇO Nº 003/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do julgamento da fase de análises das Propostas de Preços da licitação em tela. Após parecer técnico do setor de engenharia foram consideradas **HABILITADAS** para o certame as propostas das empresas: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 02.823.335/0001-35, com um valor de R\$1.679.174,40 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos) e PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP / CNPJ: 21.052.876/0001-51, com um valor de R\$1.732.053,51 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos). Ficou registrado como menor valor o da Empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 02.823.335/0001-35, com o valor de R\$1.679.174,40 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), mas como a proposta da Empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP / CNPJ: 21.052.876/0001-51 está dentro da margem de 10% (Art. 44, §1º da Lei 123/2006), e a mesma ter o direito de usufruir dos benefícios da citada Lei, conforme declaração apresentada nos autos da empresa, **fica estabelecido o prazo de 48h**, após a publicação desse, para que a empresa apresente o desejo de usufruir do benefício acima citado, devendo a mesma apresentar, caso o aceite, nova proposta com os valores já realinhados. Após o término do prazo acima estabelecido será declarado o vencedor do certame. O Parecer Técnico do Setor de Engenharia está franqueado aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 04 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA**  
Presidente da CPL  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**2F9AEFB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA 001/2022**

**DISPENSA 001/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO EDNALDO DE SOUZA LEITE ME, CNPJ: 05.420.850/0001-62, referente à AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Brejinho-RN, 04 de Janeiro de 2022

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**756493E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE 001/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 001/2022**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios próprios e locados pelo município**. A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ - 08.324.196/0001-81**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Inciso XXII do Artigo 24 e Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado**.

Brejinho -RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**57A6974D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE 002/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 002/2022**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **contratação de empresa para a prestação de serviço de água e esgoto no Município de Brejinho-RN**.

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CNPJ - 08.483.216/0001-67**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Inciso XXII do Artigo 24 e Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado**.

Brejinho -RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**ED98C515

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE 003/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 003/2022**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios próprios e locados pelo município**. A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **FEMURN - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ - 04.383.627/0001-20**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado**.

Brejinho -RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**5BAD12BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE 004/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 004/2022**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de matérias para os órgãos e demais secretarias, como imprensa oficial no âmbito da União**.

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **IMPRESA NACIONAL - CNPJ - 04.196.645/0001-00**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Brejinho -RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:0EE9728F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 005/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº 005/2022**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **contratação de empresa para a prestação de serviços de Licenciamento Anual Veicular.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – CNPJ – 08.285.769/0001-05**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Brejinho -RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:4887B0CF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 006/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº 006/2022**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DPVAT OBRIGATÓRIO.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT – CNPJ:09.248.608/0001-04**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Brejinho -RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:540FE697**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 007/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
007/2022**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia fixa.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **OI S/A - CNPJ – 76.535.764/0001-43**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Brejinho -RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:B8B71A31**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 008/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº 008/2022**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **oficializar a vinculação do Município com a associação que tem por objetivo a defesa dos municípios das regiões litorâneas e agreste do nosso Estado.** A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **ASSOCIAÇÃO DO MUNICIPIO DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - CNPJ - 09.097.213/0001-58**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Brejinho -RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:DAFA9AF1**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 009/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº 009/2022**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **oficializar a vinculação do ente junto a associação que atua a nível federal na defesa dos municípios da federação brasileira.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO MUNICÍPIO-CNPJ - 00.703.157/0001-83**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93**, de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Brejinho -RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**6D83E664

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 010/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº 010/2022**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **a contratação de profissional da área jurídica para análise técnica de processos licitatórios e contratações direta junto ao Município de Brejinho-RN.**

A motivação da contratação de ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA, CPF 072.683.524-25, OAB-RN 18143 se dá em virtude da impossibilidade de competição, visto ter a Advogada uma ampla experiência na área de licitações e uma carreira notória no ramo em que desenvolve suas atividades.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25, II C/C artigo 13 II e III da Lei nº 8.666/93**, de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada.

A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo.

Brejinho -RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**A9EA4086

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 011/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº 011/2022**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **a contratação de ferramenta de gestão para realização de pesquisa mercadológica em âmbito nacional.**

A motivação da contratação de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, se dá em virtude da impossibilidade de competição, visto ser a empresa notória no ramo em que desenvolve suas atividades.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25, I da Lei nº 8.666/93**, de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada.

A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que o sistema em questão possui peculiaridades que o tornam exclusiva.**

Brejinho -RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**1019CE22

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2022-GP.**

**PORTARIA Nº 001/2022-GP.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Designar os servidores públicos municipais: Helton Luiz da Silva Dias, Maria das Dores do Nascimento Ferreira, Claudiane da Silva Costa, Wilma Alves da Costa e Carla Regina Justo, para sob a presidência do primeiro servidor e ficando a última servidora como suplente, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, pelo período de um ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

**Parágrafo único -**O presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo segundo membro nomeado.

**Art. 2º-** Ficam os funcionários públicos relacionados no artigo anterior nomeados como membros da CPL e Helton Luiz da Silva Dias, como presidente da CPL.

**Parágrafo Único-** Nos impedimentos eventuais da CPL, assumirá o posto do segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º-** Os servidores supra - relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados em consequência deste ato.

**Art. 4º-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Brejinho/RN, de 04 de janeiro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**8767C76F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2022-GP.**

**PORTARIA Nº 002/2022-GP.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial e eletrônica, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de julho de 2002.

Pregoeiro: Helton Luiz da Silva Dias, CPF: 073.234.744-00  
Equipe de apoio: Maria das Dores do N. Ferreira, CPF: 061.979.264-74  
Equipe de apoio: Wilma Alves da Costa, CPF: 406.710.974-15  
Equipe de apoio: Claudiane da Silva Costa, CPF: 075.305.634-83

**Art. 2º** - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguido os critérios de acordo com a legislação vigente.

**Art. 3º** - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicado os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados;
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitações dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2022.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de janeiro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:9E3AE6AF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2022-GP-PMC**

*Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal efetivo e dá outras providências.*

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e com espeque no artigo 33 da Lei Municipal n.º 131/2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), e considerando o pedido do Servidor Genival Teixeira Gomes (Matrícula n.º 178-3), protocolado na sede da Prefeitura Municipal, dia 03 de janeiro de 2022,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica, a partir de 03 de janeiro de 2022, EXONERADO a pedido, o senhor, **GENIVAL TEIXEIRA GOMES** titular do cargo público de provimento efetivo de Professor (H-N3), Matrícula n.º 178-3.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 3 de janeiro e 2022.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 04 de janeiro de 2022.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:3817C889**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**014/2021**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede da prefeitura municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO NOVA DESCOBERTA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se o comparecimento e protocolo dos envelopes de habilitação e proposta de preços apenas da empresa licitante: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**. Num segundo momento, a CPL partiu para a análise do objeto social da empresa licitante para a verificação de sua compatibilidade (CNAE) com o objeto da presente licitação. Dessa forma, verificou-se que a empresa licitante possui objeto social compatível com o objeto desta licitação, estando apta a participar do presente certame. Após, recolheu-se os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA da empresa apta a participar desta licitação e presente na sessão como ouvinte. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 - HABILITAÇÃO, Após análise pela CPL de todas as documentações entregue no envelope nº 01 do licitante constatou-se que a empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** foi HABILITADA, passando-se para a abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA. Após a abertura do envelope, a documentação foi enviada ao setor de engenharia para

análise. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. A decisão referente ao julgamento das propostas das empresas habilitadas será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Caicó/ RN, 04 de janeiro de 2022.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**  
Membro da CPL

**TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:**C031760C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021**

**Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2021.08.06.0099**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 073/2021 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E TROCA DE CILINDRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAICÓ/RN.** As atas da licitação com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 04 de janeiro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**CFD43316

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**- TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**

**DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Trata-se de decisão de julgamento da proposta da empresa habilitada na **Tomada de Preço:** Nº 014/2021 – PROC. LIC. MC/RN Nº 2021.12.10.0028, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO NOVA DESCOBERTA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.**

A proposta da empresa habilitada foi enviada ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:

“ (...)”

**PROPOSTA DA EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E EIRELLI – ME: CNPJ 28.240.229/0001-12**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 334.089,36** (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Oitenta e Nove reais e Trinta e Seis centavos), correspondendo a uma redução de **1,16 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha orçamentária com os quantitativos e preços unitários não estão em consonância com os itens especificados dos serviços previstos na planilha de orçamento base que compõe o presente edital, apresentando repetição de serviços:

**ITENS 12.6 E 12.7 ENCONTRAM-SE REPETIDOS NA PLANILHA APRESENTADA, NÃO MENCIONANDO O ITEM 1.12.7 DO PROJETO BÁSICO:**

**ITEM 1.12.7 - TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL PONTA E BOLSA P/ESGOTO PREDIAL, D75 MM.**

O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico.

A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontram-se com alguns itens divergentes da planilha modelo, não identificando os insumos corretos da Composição Apresentada no projeto básico, como também não apresentou uma composição da planilha modelo, segue:

**COMP 82039085 – JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO C/ANÉIS PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM (UNID):** Não apresentou os insumos corretos.

**COMP.25 – TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA(BASEADO NA COMPOSIÇÃO 01526-ORSE):** Não apresentou na planilha, como mostra a Planilha do Projeto Básico.

A composição do BDI com percentual de **26,05%** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU. Os percentuais dos encargos sociais adotados de 71,19% foram considerados para empresa optante pelo simples nacional, encontra-se em conformidade com a legislação pertinente.

Porém, somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, haja visto que a planilha de composições os preços unitários praticados não estão condizentes com a planilha do projeto básico.

Concluindo, nosso parecer é favorável pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa:

**1- PROPOSTA DA EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E EIRELLI – ME: CNPJ 28.240.229/0001-12** com valor global de **R\$ 334.089,36** (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Oitenta e Nove reais e Trinta e Seis centavos).”

**CONCLUSÃO**

Em sendo assim, a proposta de preços apresentada pela empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E EIRELLI – ME: CNPJ 28.240.229/0001-12**, que perfaz a importância global de **R\$ 334.089,36** (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Oitenta e Nove reais e Trinta e Seis centavos), foi declarada DESCLASSIFICADA, em razão da apresentação de planilha de composições dos preços unitários praticados não condizentes com a planilha do projeto básico.

Desde já, considerando a habilitação de apenas uma empresa no presente processo licitatório, fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta de preços, promovendo as devidas correções da planilha, com supedâneo legal no art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Caicó/ RN, 04 de janeiro de 2022.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**  
Membro da CPL

**TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:**FF93447A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1703/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1703/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14687			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 024.848.584-93			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	DO Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Paulo da Silva Costa, do Hospital Regional do Seridó, para realizar avaliação do urologista no Hospital Walfredo Gurgel (Urgência no Clovis Sarinho), em Natal/RN, no dia 31/12/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	31/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**6207A3C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1704/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1704/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	Técnica de Enfermagem			
<b>MATRÍCULA:</b>	15605			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 014.205.784-30			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Paulo da Silva Costa, do Hospital Regional do Seridó, para realizar avaliação do urologista no Hospital Walfredo Gurgel (Urgência no Clovis Sarinho), em Natal/RN, no dia 31/12/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	31/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**F96D853A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0005/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0005/2022**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15357			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 011945144-13		RG: 1.825.227-SSP/RN	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGG – 4F43			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o(a) paciente Rivania de Araújo Tuquim, para realizar Ressonância Magnética na Clínica Oitava Rosado, em Mossoró/RN, no dia 03/01/2022.3 Natal/RN no dia 1 realizar um Dupler, ar por avaliação vis			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Mossoró/RN	03/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**8984CF28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0004/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0004/2022**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198920-0			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.966.494-91		RG: 1.322.389-SSP/RN	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGG – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Transportar teste de Covid – 19, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 03/01/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	03/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**936B778F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000031/2021 – PMCR/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **11:00h (Horário de Brasília)** do dia **17 DE JANEIRO DE 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **17 DE JANEIRO DE 2022** e serão abertas às **10:30h (Horário de Brasília)** do dia **17 DE JANEIRO DE 2022**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [camporedondocpl@gmail.com](mailto:camporedondocpl@gmail.com).

Campo Redondo/RN, 30 de dezembro de 2021.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**A0CAAEE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000032/2021 – PMCR/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **14:00h (Horário de Brasília)** do dia **18 DE JANEIRO DE 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **18 DE JANEIRO DE 2022** e serão abertas às **13:30h (Horário de Brasília)** do dia **18 DE JANEIRO DE 2022**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [camporedondocpl@gmail.com](mailto:camporedondocpl@gmail.com).

Campo Redondo/RN, 30 de dezembro de 2021.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**ID40BB68

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 542, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

Altera o §1º do art. 1º da Lei Nº 541 de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o rateio das sobras dos recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb com os servidores em efetivo exercício nas

atividades do Magistério da Educação Básica do Município de Campo Redondo.

**O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO**, por seus representantes, aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos do artigo 49, V, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Emenda à **LEI 541/2021**:

**Art. 1º** O §2º do art. 1º da Lei nº 541, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1º**.....

§2º Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério, efetivo, comissionado e contratados, **tais quais: professor substituto, cuidador social e monitor do programa municipal de educação de jovens e adultos**, associada à sua regular vinculação com a Prefeitura Municipal, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.”

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 04 de janeiro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**73D87F4A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2022-GP**

Dispõe sobre a exoneração dos cargos de provimento em comissão do Município de Campo Redondo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR** todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Direta do Município de Campo Redondo, a partir desta data.

**Parágrafo único.** Excetuam-se da determinação contida no artigo anterior:

- I - o Secretário Municipal da Secretária de Finanças e Tributação;
- II - o Controlador Geral;
- III - os Diretores e Vice-diretores das Escolas Municipais;
- IV - o Procurador Jurídico Judicial;
- V - o Procurador Jurídico Admirativo;
- VI - o Pregoeiro;
- VII - o Contador Geral.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**9CCC2B7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre os dias de feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e pontos facultativos, para o ano de 2022, e dá outras providências.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, por seu Poder Executivo, divulga os dias de feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e de pontos facultativos no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

**I – 01 de janeiro (sexta-feira):**  
*Confraternização Universal* (feriado Nacional);

**II – 06 de janeiro (QUINTA-feira):**  
*Santos Reis* (feriado Municipal);

**III - 07 de JANEIRO (SEXTA-feira):**  
*Santos Reis* (ponto facultativo);

**IV - 01 de março (terça-feira):**  
*Carnaval* (ponto facultativo);

**V – 02 de março (quarta-feira):**  
*Quarta-feira de Cinzas* (ponto facultativo);

**VI – 15 de abril (sexta-feira):**  
*Paixão de Cristo* (feriado Nacional);

**VII –16 de abril (SÁBADO):**  
*Emancipação política* (feriado Municipal);

**VIII - 21 de abril (quinta-feira):**  
*Tiradentes* (feriado Nacional);

**IX - 01 de maio (DOMINGO):**  
*Dia do trabalhador* (feriado Nacional);

**X – 13 de maio (SEXTA-feira):**  
*Dia de Nossa Senhora de Fátima* (feriado no Distrito de Piquiri);

**XI - 16 de junho (quinta-feira):**  
*Corpus Christi* (ponto facultativo);

**XII - 13 de junho (SEGUNDA-FEIRA):**  
*Santo Antônio do Povo* (feriado Municipal);

**XIII - 16 de julho (SÁBADO):**  
*Mártires do Cunhaú* (feriado Municipal);

**XIV - 07 de setembro (QUARTA-feira):**  
*Independência do Brasil* (feriado Nacional);

**XV - 03 de outubro (SEGUNDA):**  
*Dia dos Mártires do Cunhaú e Uruaçu*, (feriado Estadual);

**XVI - 12 de outubro (QUARTA-feira):**  
*Dia de Nossa Senhora Aparecida* (feriado Nacional);

**XVII - 28 de outubro (SEXTA-feira):**  
*Dia do Servidor Público* (feriado nas repartições públicas);

**XVIII - 02 de novembro (QUARTA-feira):**  
*Dia de Finados* (feriado Nacional);

**XIX — 15 de novembro (TERÇA-feira):**  
*Proclamação da República* (feriado Nacional);

**XX – 08 de dezembro (QUINTA-feira):**  
*Dia da Padroeira Nossa Senhora da Conceição* (feriado Municipal);

**XXI – 25 de dezembro (DOMINGO):**  
*Dia de Natal* (feriado Nacional).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, em Canguaretama, 04 de janeiro de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Interino Municipal

**Publicado por:**  
Talisson Dantas  
**Código Identificador:**AC1CE872

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 813004/2021**

Ficam os representantes das empresas licitantes: **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 40.788.766/0001-05; DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 E LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 27.600.270/0001-90** convocado a assinar o contrato referente ao Pregão Eletrônico Nº 054/2021, Processo Administrativo Nº 813004/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93 e nas regras constantes no Edital da referida licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Caraúbas/RN, 04 de janeiro de 2021

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**2EC76BDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DEFINITIVO À TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**504023/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**  
**VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO**  
**DAS OBRAS DA ESCOLA INFANTIL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DEFINITIVO À TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**504023/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**  
**VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO**  
**DAS OBRAS DA ESCOLA INFANTIL, PROGRAMA PRO-**

**INFÂNCIA MEC/FNDE, LOCALIZADO NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

**Considerando** o objeto da Tomada de Preços nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 504023/2021, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA INFANTIL, PROGRAMA PRO-INFÂNCIA MEC/FNDE, LOCALIZADO NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

**Considerando** a abertura dos envelopes das propostas de preços cujo acontecera no dia 13 de outubro de 2021.

**Considerando** que após análise técnica procedida pelo Parecer Técnico Nº 016/2021 emitido pelo Sr. José Silvio Viana da S. Tavares Júnior (Engenheiro Civil/Crea 211043783-9) no dia 24 de novembro de 2021, fora visto que todas as empresas tiveram suas propostas **DECLASSIFICADAS** pela opinião técnica.

**Considerando** o acatamento ao parecer técnico Nº 016/2021, expedido pelo Sr. José Silvio Viana da S. Tavares Júnior (Engenheiro Civil/Crea 211043783-9).

**Considerando** a análise documental realizada pela Comissão Permanente de Licitação referente as propostas apresentadas, onde, fora publicado o resultado de julgamento das referidas no dia 14 de dezembro, edição 2671.

**Considerando** que fora dado prazo para apresentação de recursos, conforme publicação da ata de julgamento das propostas do dia 14 de dezembro, edição 2671.

**Considerando** que nenhuma licitante desclassificada apresentou recurso quanto ao motivo de sua desclassificação.

**Considerando** o parecer jurídico favorável à legalidade dos atos até aqui praticados.

**Considerando** o acatamento ao parecer jurídico supracitado, bem como, análise documental realizada pela Comissão Permanente de Licitação, as propostas das empresas **ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.275.651/0001-33, JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 31.890.755/0001-32, FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08, AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 10.480.822/0001-70, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91** descumpriram exigências técnicas editalícias constantes no **ITEM 10 do Edital**, portanto, suas propostas restaram **DECLASSIFICADAS** pelos motivos supracitados.

**Considerando** que o motivo da desclassificação não fora referente às exigências editalícias pertinentes a qualificação do instrumento convocatório (jurídica, fiscal, financeira, técnica), sendo, tão somente a desclassificação em virtude de erros constantes nas planilhas orçamentárias exaradas pelas licitantes.

**Considerando** que o Edital se encontra flexível, sem exigências técnicas exuberantes, tampouco, possui quaisquer requisitos que prejudique a competitividade do certame.

**Diante de todo o exposto, DECLARO FRACASSADO** o procedimento por não conter nenhuma proposta apta/classificada para a consecução do feito. O procedimento será republicado, haja vista não haver nenhuma alteração no instrumento convocatório, onde, será respeitado os prazos mínimos de publicação. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**40E5B3B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEGUNDA REPUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO A  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 504023/2021**

Considerando que o procedimento inicialmente aprazado para o dia 23 de agosto de 2021 restara FRACASSADO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços Nº 002/2021 – Processo Administrativo Nº 504023/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA INFANTIL, PROGRAMA PRO-INFÂNCIA MEC/FNDE, LOCALIZADO NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, no dia 25 de janeiro de 2022, às 09h** na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas localizada à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro. O Edital contendo maiores informações se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou pelo *email eletrônico*: licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 04 de janeiro de 2022

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**F3DC2035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
QUARTA CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707024/2021**

**Considerando** que no dia 04/01/2022 fora realizada sessão pública para negociação do ITEM 2 com o licitante remanescente do Pregão supra, acontece que após a abertura da habilitação do licitante **EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.865.841/0001-58**, fora visto que o mesmo estava INABILITADO pelos fundamentos expostos na ata da sessão pública.

**Considerando o supracitado, CONVOCO** a empresa **AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.157.406/0001-90**, cujo fora a **licitante remanescente no ITEM 2** no procedimento em tela no critério menor preço, onde, será feita nova negociação em busca do menor preço, como também, posterior abertura do envelope de habilitação. A nova fase de negociação/abertura do envelope de documentação será **dia 10 de janeiro de 2022 às 09h** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Caraúbas 04 de janeiro de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**F7F5FA75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE LANCES/NEGOCIAÇÃO REFERENTE A  
CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES,  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 707024/2021**

Às **09:00** do dia **04 de janeiro de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se sessão pública para negociação de preços e abertura de documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **049/2021**. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

#### DO REGISTRO DO PREGÃO

Considerando que a empresa **EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.865.841/0001-58** foi convocada para se fazer presente na sessão de negociação referente ao **ITEM 2**, conforme matéria publicada na FEMURN no dia 24/12/2021, edição 2679.

Considerando que o intuito desta sessão seria nova negociação com posterior abertura do envelope de documentação da segunda colocada.

#### DOS LANCES

Considerando que a empresa convocada para a sessão pública não se fez presente, e, devido à ausência não aconteceu a interposição de **nenhum lance** na sessão pública, **mantendo inalterado os valores ofertados** na proposta de preços/sessão pública anterior.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 002-LOCAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO (MUNK) COM CAPACIDADE PARA ELEVAÇÃO DE 12 (DOZE) TONELADAS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. LOCAÇÃO DIÁRIA EVENTUAL, KM LIVRE.		
EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.865.841/0001-58	560,00	1º Lugar

#### DA HABILITAÇÃO

Foi analisada a documentação da empresa **EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.865.841/0001-58**, onde, fora visto que a mesma apresentou a Certidão referente ao **ITEM 59.4.1 (Certidão apresentada Nº 002772790)**, que dispõe "59.4.1. Apresentar a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial na sede da pessoa jurídica licitante, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da data fixada para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço" fora do prazo de 30 (trinta) dias anteriores a data da abertura da sessão pública.

#### DO RESULTADO

Considerando o supracitado, o resultado será obtido em nova sessão de negociação com o licitante remanescente do **ITEM 2**.

#### DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

O representante legal da licitante **EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.865.841/0001-58** não esteve presente na sessão pública.

#### DA NOVA CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

Diante da inabilitação da licitante **EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.865.841/0001-58**, CONVOCO o licitante remanescente participante do **ITEM 02 (AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.157.406/0001-90)** para fazer-se presente na nova sessão de negociação que será aprazada para o dia 10/01/2022 às 09h.

#### DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:00 h do dia 04/01/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitante presente.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**

Equipe de Apoio

**PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**6BA03227

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

#### PORTARIA N.º 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

#### RESOLVE:

Nomear **Carlos Augusto Borges da Penha**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretário Municipal Adjunto de Cultura e Eventos (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**71EBBE44

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

#### PORTARIA N.º 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

#### RESOLVE:

Nomear **Klauss Francisco Torquato Rêgo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretário Municipal de Cultura e Eventos (SG)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**04515C0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013, Lei Municipal nº 2.008/2020 e a Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE**

Nomear **Ronilson Ferreira Virgínio**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Sergio Varela Santiago**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.  
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**493C665E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Francisco Cândido Firmiano Júnior**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Subsecretário Municipal de Cultura e Eventos (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**02AF0F77

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013, a Lei Municipal nº 2.008/2020 e a Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE**

Nomear **Fernanda Lima da Câmara**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Brasileiro Jerônimo**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.  
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**08D237F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº10 /2022**

**PORTARIA Nº10 /2022**

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o interesse da administração na realização do Processo Seletivo Simplificado por prazo determinado para contratação dos profissionais destina-se a atender a demanda de serviços de saúde oriundos da Atenção primária (estratégia de saúde da família, saúde bucal), atenção especializada (CEO, CAPS II e CAPS AD, Centro de Especialidades), rede de Urgência e Emergência (Hospital Municipal Dr. Perícilio Alves de Oliveira) e Sistema Prisional ofertadas pelo SUS, em virtude da elevada demanda, tendo em vista a extensão da territorialidade do município de Ceará Mirim e a carência de profissionais efetivos na área de saúde, atuando na linha de frente;

**CONSIDERANDO** que o número de inscritos no Processo Seletivo Simplificado, superou as expectativas;

**CONSIDERANDO** que a comissão nomeada para analisar as documentações dos candidatos inscritos e realizar as entrevistas dos candidatos é insuficiente para realizar todas as etapas no prazo previsto no cronograma;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Saúde pretende cumprir rigorosamente o cronograma publicado no site da prefeitura municipal de Ceará Mirim;

**DETERMINA:**

**Art. 1º Ficam acrescidos mais 08 ( oito), membros na Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 09/2021, objetivando cumprir o cronograma publicado no site da prefeitura municipal de Ceará Mirim, conforme rol que segue no Art. 2º.**

**Art. 2º: O colegiado será composto pelos servidores públicos municipais:**

**I-CARMEM RICELLI FEITOSA DE SOUZA- CRESS/RN 3901**  
**II-GERLIA MARIA PEREIRA DA SILVA**  
**III-DENISE MARIA DE CASTRO PEREIRA CAMARA**  
**IV-MARNIA MARIA DE LIMA ALVES**  
**V- GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA**  
**VI- CLAUDIA HELENA CORREIA MONTENEGRO**  
**VII- WYDLENE PEREIRA DE LIMA**  
**VIII- MARIA VANIELE DE ARAUJO**

**Art 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ceará – Mirim /RN, 04 de dezembro de 2021.

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretaria do Município de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:** 1EAEDACC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-mirim/rn, Através do Setor de Compras, Torna Público Para Conhecimento Das Empresas Interessadas, Que Receberá Cotações de Preço Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS, EM REGIME DE COMODATO, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO, SUPRINDO ASSIM, AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2022

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:** 410750EB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-mirim/rn, Através do Setor de Compras, Torna Público Para Conhecimento Das Empresas Interessadas, Que Receberá Cotações de Preço Para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E DIAGNÓSTICO SOCIOANTROPOLÓGICO NA COMUNIDADE DE PRIMEIRA LAGOA. BEM COMO APÓS O DIAGNÓSTICO, ASSESSORAR NAS TRATATIVAS (PROCESSO) JUNTO À FUNDAÇÃO PALMARES PARA SEU EFETIVO RECONHECIMENTO COMO COMUNIDADE DE REMANESCENTE DE QUILOMBO**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2022

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:** 02062D93**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 05/2021****ERRATA DE PUBLICAÇÃO – RESOLUÇÃO Nº 05/2021**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 04 de janeiro de 2022, na edição sob nº 2686 e código identificador: 5F847032.

**ERRATA:****ONDE SE LÊ:**

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

**LEIA-SE:**

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

CERRO CORA/RN, 04 DE JANEIRO DE 2022.

**EDNA MARIA PEREIRA DE LIRA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:** 01F82157**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.  
001/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1 –** Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, ½ (**meia**) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 29 de dezembro de 2021, a paciente Ana Araújo da Silva vítima de acidente com motocicleta (Queda), apresentando quadro com sangramento e deformidade no nariz, dor, hipertensão e fratura de clavícula encaminhada para tratamento especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Av. Hermes da Fonseca, s/n - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

**Art. 2 –** O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (**meia**), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3 –** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:** 7DB8BF5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 002/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 30 de dezembro de 2021, (Buscar ou pegar), os pacientes: Maria Regineide Medeiros Silva Alexandre na MJEC – Maternidade Escola Januário Cicco - Av. Nilo Peçanha, 259 - Petrópolis, Natal - RN, 59012-310: Raimundo Davi no Hospital Psiquiátrico Severino Lopes - Av. Romualdo Galvão, 588 - Barro Vermelho, Natal - RN, 59022-100.  
**OBS: Ambos os pacientes se encontravam de alta médica.**

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:6E9219F7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0101/2021**

**Portaria nº 0101/2021-GP.**

Coronel Ezequiel/RN, 30 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Fica Exonerada do cargo comissionado de “Secretária Municipal de Educação” da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, a Senhora Irma Dias da Costa, portadora do CPF/MF 010.472.004-22.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário da FEMURN.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:671E367E**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
084/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FRANCISCO MAXIMILIANO FERNANDES DA SILVA**, para a CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE ASSESSORIA JURIDICA PARA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2022, no valor global de R\$ 6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais ), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 30/12/2021

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:A17936E5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Concede 30 (trinta) dias de férias a **JANAYNI ALFREDO DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de psicopedagoga pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2021, as quais serão usufruídas entre os dias 05 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 04 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

**Código Identificador:B0CA51C1**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professora pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2019, as quais serão usufruídas entre os dias 05 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA  
Prefeita Constitucional

Publicado por:  
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
Código Identificador:F9EA0891

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 001/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 001/2022  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021  
PROCESSO LICITATÓRI MC/RN Nº 002/2021 - DISPENSA Nº 002/2021

CONTRATANTE/ LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; CONTRATADO/ LOCADOR: NAZARENO ARAÚJO DA SILVA, inscrito no CPF: 138.655.284-49; OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO(A) CONTRATADA/LOCADORA, SITUADO NA RUA FRANCISCO GOMESFILHO, Nº 53, CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59.375-000, COM ÁREA DE COBERTA DE 11,75 X 25,00M, COM QUINZE (15) CÔMODOS E DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 06 DE JANEIRO DE 2022 A 30 DE JUNHO DE 2022; SIGNATÁRIOS: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; NAZARENO ARAÚJO DA SILVA – CONTRATADO.

Publicado por:  
Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador:38D921E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 029/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GARRAÇÃO, GLP, VASILHAME DE GÁS E GELO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 29/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 29/2021, realizada em 04/01/2022, a saber:

Objeto: **Aquisição de água mineral, garrafão, GLP, vasilhame de gás e gelo**

**KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS** - CNPJ: 13.749.798/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 152.160,00** (cento e cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais).

CRUZETA/RN, em 04 de janeiro de 2022

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador:C058294A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
28/2021

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, realizada em 19 de julho de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI** – CNPJ: 40.160.185/0001-16, saiu vencedor nos itens:

**Item 1** pelo valor unitário de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) e quantidade de 100 unidades.

**Item 2** pelo valor unitário de R\$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais) e quantidade de 100 unidades.

**Item 5** pelo valor unitário de R\$ 318,00 (Trezentos e dezoito reais) e quantidade de 100 unidades.

**R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI** – CNPJ: 13.729.630/000143, saiu vencedor nos itens:

**Item 30** pelo valor unitário de R\$ 2.249,97 (Dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 60 unidades.

Currais Novos/RN, 28 de dezembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
Código Identificador:A5AC764F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA PREGÃO  
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2021

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 567, de 05 de agosto de 2021, informa que o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, teve como objeto a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, realizado em 15 de dezembro de 2021, às 14 horas (horário de Brasília), foi FRACASSADO.

Currais Novos-RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**  
Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**69C5E2BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO**

**Pregão Eletrônico Nº034/2021**

O prefeito Municipal de Doutor Severiano, o sr. Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no034/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa por ata de registro de preços com validade de 12 meses, para fornecer quando e se necessário de forma fracionada combustíveis de origem fóssil objetivando a manutenção da frota de veículos pertencentes as secretarias vinculadas a administração pública municipal.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Gasolina aditivada.

**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: POSTO MUNDO NOVO EIRELI.

CNPJ: 08.684.029/0001-41.

Valor Global: 1,00.

Produto/Serviço	Marca	Desconto unitário (%)	Quantidade
Gasolina aditivada		1%	103.917,00

**Lote 2:** ÓLEO DIESEL BS 500 Óleo Diesel comum, metropolitano, automotivo, com enxofre total máximo 0,2% em massa, de acordo com a legislação vigente da ANP, conforme Norma CNPQ.

**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: POSTO MUNDO NOVO EIRELI.

CNPJ: 08.684.029/0001-41.

Valor Global: 1,00.

Produto/Serviço	Marca	Desconto unitário (%)	Quantidade
ÓLEO DIESEL BS 500 Óleo Diesel comum, metropolitano, automotivo, com enxofre total máximo 0,2% em massa, de acordo com a legislação vigente da ANP, conforme Norma CNPQ.		1%	98.419,00

**Lote 3:** ÓLEO DIESEL S-10 óleo Diesel A, O Diesel Comum, Adicionado de Biodiesel, Com Teor de enxofre Máximo.

**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: POSTO BOLIVEL LTDA.

CNPJ: 07.355.441/0001-55.

Valor Global: 1,00.

Produto/Serviço	Marca	Desconto unitário (%)	Quantidade
ÓLEO DIESEL S-10 óleo Diesel A, O Diesel Comum, Adicionado de Biodiesel, Com Teor de enxofre Máximo		1%	90.311,00

Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2022

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**91D08259

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr. Nascelho Bezerra da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 101/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Gasolina aditivada.

**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: POSTO MUNDO NOVO EIRELI.

CNPJ: 08.684.029/0001-41. Valor Global: 1,00.

Produto/Serviço	Marca	Desconto unitário (%)	Quantidade
Gasolina aditivada		1%	103.917,00

**Lote 2:** ÓLEO DIESEL BS 500 Óleo Diesel comum, metropolitano, automotivo, com enxofre total máximo 0,2% em massa, de acordo com a legislação vigente da ANP, conforme Norma CNPQ.

**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: POSTO MUNDO NOVO EIRELI.

CNPJ: 08.684.029/0001-41. Valor Global: 1,00.

Produto/Serviço	Marca	Desconto unitário (%)	Quantidade
ÓLEO DIESEL BS 500 Óleo Diesel comum, metropolitano, automotivo, com enxofre total máximo 0,2% em massa, de acordo com a legislação vigente da ANP, conforme Norma CNPQ.		1%	98.419,00

**Lote 3:** ÓLEO DIESEL S-10 óleo Diesel A,O Diesel Comum, Adicionado de Biodiesel, Com Teor de enxofre Máximo.

**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: POSTO BOLIVEL LTDA.

CNPJ: 07.355.441/0001-55. Valor Global: 1,00.

Produto/Serviço	Marca	Desconto unitário (%)	Quantidade
ÓLEO DIESEL S-10 óleo Diesel A, O Diesel Comum, Adicionado de Biodiesel, Com Teor de enxofre Máximo		1%	90.311,00

Doutor Severiano, 4 de janeiro de 2022

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**C2C08655

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca as proponentes listadas abaixo para assinatura da ata de registro de preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021**.

Empresa: POSTO MUNDO NOVO EIRELI. CNPJ: 08.684.029/0001-41;

POSTO BOLIVEL LTDA CNPJ: 07.355.441/0001-55.

Cumpra-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

**Doutor Severiano - RN, 04 de janeiro de 2022.**

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**1644999E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2022, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. CAIO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 073.434.754-52, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotado Gabinete do Prefeito do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 3 de janeiro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**95158EFE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2022, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. RAMON HENRIQUE NUNES, portador do CPF nº 018.319.304-04, do Cargo em Comissão de Secretário Geral do Gabinete, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 3 de janeiro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**54CD3EED

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2022, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CAIO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 073.434.754-52, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Geral do Gabinete, do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Secretário Geral do Gabinete do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Secretário Geral do Gabinete, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 3 de janeiro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**9B9B597B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2022, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA, portador do CPF nº 020.966.524-64, do Cargo em Comissão de Secretário de Administração, Finanças e Orçamento, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;

Dê-se ciência.

Equador-RN, 3 de janeiro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**3407E8E0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 005/2022, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RAMON HENRIQUE NUNES, portador do CPF nº 018.319.304-04, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Administração e Planejamento, do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Secretário de Administração e Planejamento do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Secretário de Administração e Planejamento, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 3 de janeiro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**ABF8783B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 006/2022, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANÇOIR CARLOS DA SILVA, portador do CPF nº 020.966.524-64, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Finanças, Orçamento e Controle, do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Secretário de Finanças, Orçamento e Controle do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Secretário de Finanças, Orçamento e Controle, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 3 de janeiro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**D39576CD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 007/2022, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MANOEL LOURIVAL DA NOBREGA, portador do CPF nº 202.495.004-34, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esporte, lotado na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Diretor de Departamento do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor de Departamento, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 3 de janeiro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**F94F2627

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 008/2022, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. SYELVIS ONOFRE BARBOZA DOS SANTOS, portador do CPF nº 101.864.654-08, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 3 de janeiro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**7DC6765E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 009/2022, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO MARCOS DE ARAUJO, portador do CPF nº 057.344.854-03, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Coordenador Geral do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Coordenador Geral, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 3 de janeiro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**33BEEC8F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 010/2022, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. MAGNO FREIRE FERNANDES COSTA, portador do CPF nº 072.726.974-74, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Obras e Serviços, vinculado ao Departamento de Obras, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 3 de janeiro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**1D08D5F3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 011/2022, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. SYELVIS ONOFRE BARBOZA DOS SANTOS, portador do CPF nº 101.864.654-08, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Transportes, do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Secretário de Transportes do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Secretário de Transportes, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 3 de janeiro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**A921DB74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2022, DE 5 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ MARCOS DA SILVA, portador do CPF nº 043.991.434-52, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, lotado na Secretaria de Transportes do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Coordenador Geral do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Coordenador Geral, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 5 de janeiro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:2C74EF4D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2022, DE 5 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MAGNO FREIRE FERNANDES COSTA, portador do CPF nº 072.726.974-74, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Transportes, lotado na Secretaria de Transportes do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Diretor de Departamento do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor de Departamento, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 5 de janeiro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:D79888B5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014/2022, DE 5 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSE CARLOS BULCÃO, portador do CPF nº 025.350.514-35, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Manutenção, Revitalização e Revisões de Frotas, vinculado ao Departamento de Transportes, lotado na Secretaria de Transportes do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Chefe de Divisão do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 5 de janeiro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:97BD962C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 015/2022, DE 5 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MELQUISEDEQUE MEDEIROS, portador do CPF nº 076.221.054-06, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Sinalização, vinculado ao Departamento de Transportes, lotado na Secretaria de Transportes do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Chefe de Divisão do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 5 de janeiro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**29FF703F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**017/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000039/2018**

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**017/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000039/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** ELIZANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO DANTAS (CPF nº 033.635.854-70) – **OBJETO:** Quinto Aditivo ao Contrato nº 017/2018, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO - **PERÍODO:** 01/03/2018 a 31/12/2022 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**4787FD96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**054/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000070/2018**

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000070/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** LUIS FELIPE SANTIAGO SOARES (CPF nº 098.757.164-80) – **OBJETO:** Sexto Aditivo de vigência ao contrato nº 054/2018, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Casa de Cultura - **PERÍODO:** 06/09/2018 à 31/12/2022 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**3F357035

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**023/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000024/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**023/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000024/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN– **CONTRATADO (A):**Rosangela Ferreira de Queiroz Teixeira (CPF nº 913.803.324-00)– **OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO LIXÃO - **PERÍODO:** 10/03/2021 à 31/12/2022 –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - **FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2021. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO** –Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**19FB8689

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 009/2022-SMARH EM, 04 DE JANEIRO DE**  
**2022.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Alex Sandra de Freitas Nogueira do cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Alex Sandra de Freitas Nogueira Góis** do cargo de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 03/01/2022 a 03/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 04 de Janeiro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**76084119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2021 –**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02120001/21– Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN Contratado: A T DA MOTA JUNIOR-ME, CNPJ: 10.482.096/0001-25. Objetivo: Contratação de empresa especializada, em locação de estruturas

físicas, incluindo montagem e desmontagem e no serviço de monitoramento com profissionais uniformizados, com contingentes homens e mulheres não armados, para festividades do calendário anual de evento de passagem de ano, edição 2021/2022 evento tradicional relacionado no calendário de evento da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos; PROGRAMA: 23 695 0017 2.035 – Realização de Eventos Histórico e Culturais; 3.0.00.00.00 Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras despesas Correntes; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 10010000; 1530000. Vigência: Fica justificado que o termo de aditivo foi executado para fins de liquidação de notas fiscais, o presente contrato vigorará até 31/01/2021 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE e A T DA MOTA JUNIOR-ME, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:02BC6A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 010/2022-SMARH EM, 04 DE JANEIRO DE 2022.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor Sr. Otto Gurgel Guerra do cargo de Motorista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor **Sr. Otto Gurgel Guerra** do cargo de **Motorista** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 03/01/2022 a 03/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 04 de Janeiro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:A65F0410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 012/2022-SMARH EM, 04 DE JANEIRO DE 2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Deozite Leite de Souza na função de Auxiliar de Secretaria da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Deozite Leite de Souza** na função de **Auxiliar de Secretaria** Pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 04/01/2022 a 03/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Janeiro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:319A9217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 011/2022-SMARH EM, 04 DE JANEIRO DE 2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Francisco Carlos Bezerra Alves na função de Agente Administrativo da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Francisco Carlos Bezerra Alves** na função de **Agente Administrativo** Pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 04/01/2022 a 03/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Janeiro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:44E660A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

ESTABELECE RETORNO DAS ATIVIDADES DE ALGUNS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. nº 74, XII da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 119/2021, de 29 de dezembro de 2021;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica decretado o **RETORNO DAS ATIVIDADES**, a partir do dia 03/01/2022 dos seguintes setores da administração municipal: **LICITAÇÃO, CONTRATOS E SETOR DE COMPRAS**.

**Art. 2º** - O retorno se dá pela necessidade da administração municipal dar continuidade aos serviços essenciais, já que um novo ano se inicia. Haja vista que esses são os setores que dão legalidade para cada secretaria poder executar suas ações do dia dia.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 04 de janeiro de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**CB533217

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120144/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120144/2021

**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Contratado:** IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.842,10

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**DCFBF6C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120145/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120145/2021

**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Contratado:** ANTONIO ALCIRAM DE OLIVEIRA (032.926.184-36)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.842,10

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**516AF9BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120146/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120146/2021

**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Contratado:** Manoel Pereira dos Santos (068.450.174-09)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.768,42

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**0918C449

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010002/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010002/2022

**Objeto:** Serviço de reposição de lâmpadas dos postes da rede de iluminação pública

**Contratado:** JOÃO ALCIDEMAR ALVES DOS REIS e outros (047.116.914-56)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.894,74

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**B98C1979

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010003/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010003/2022

**Objeto:** Serviço de Viagens com Pessoas Carentes para Tratamento Oncológico em Mossoro.

**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)

**Valor Total Julgado:** R\$ 8.000,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**392A7FE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120147/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120147/2021

**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Contratado:** VAMILSON MEDEIROS DE SA (049.571.474-77)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.021,05

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**86F921E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010005/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010005/2022

**Objeto:** Serviço de monitoramento e acompanhamento do programa Bolsa Família

**Contratado:** DAYANNE DAGINA DE OLIVEIRA SILVA (088.284.464-47)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.578,95

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**4E123060

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 2021003 – CC  
001/2021**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - CNPJ: 08.349.052/0001 - 80, deste Município de Frutuoso Gomes/RN, neste ato representada pela Sra. Jandiara Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e JEFFERSON ALEXANDRE DE MESQUITA CARLOS, inscrito(a) no CPF nº 099.626.364 – 00 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao Contrato nº 2021003, Carta Convite nº 01/2021; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2021

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**52BBB07C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO  
CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021**

Ficam os representantes das empresas licitantes: **COMERCIAL TAVARES EIRELI -ME**, CNPJ/MF nº 20.980.395/0001-43 e **CREMILSON LIMA DA SILVA**, CNPJ/MF nº 36.006.624/0001-63 convocados a assinarem os contratos referente ao Pregão Eletrônico Nº 021/2021, Processo Administrativo Nº 095/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93 e nas regras constantes no Edital da referida licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 04 de janeiro de 2022

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**06713C0E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 001/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 04 de janeiro de 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Servidor **ISAIAS LUCAS BEZERRA DE MEDEIROS**, do Cargo em Comissão Coordenadoria de Controle e Avaliação, nível CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 04 de janeiro de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**3F7ADC89

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 002/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 04 de janeiro de 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Servidora **ANA JULIA DE FRANÇA CRUZ**, do Cargo em Comissão de Subcoordenadoria de Ação Comunitária, nível CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,  
Em 04 de janeiro de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**54D0A798

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO**

**PROCESSO nº:** 7.524/2020

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Permanente e Consumo para Funcionamento da Agroindústria de Polpas de Frutas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**RECORRENTE:** TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO – EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 17.410.111/0001-79 (Grupo 02).

**I- DO RELATÓRIO:**

Dispensar relatório por constar dos autos, mais precisamente na decisão do pregoeiro oficial quando do enfrentamento do recurso interposto, verificando a possibilidade de juízo de retratação.

**II- DA DECISÃO:**

Após analisar o arrazoado pelo pregoeiro oficial em sua decisão pertinente ao Julgamento do Recurso, MANTENHO INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos, a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro/PMG quanto ao recurso interposto pela empresa TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO – EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 17.410.111/0001-79 quanto ao Grupo 02 do Pregão Eletrônico 048/2021.

Por conseguinte, no uso de minhas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 4º, XXI, da Lei Federal nº 10.520/02 em sua redação atual, adjudico o Grupo 02 do certame à licitante I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS, CNPJ nº. 16.759.012/0001-34 e HOMOLOGO os atos praticados no presente certame licitatório.

**Guamaré-RN, em 20 de dezembro de 2021.**

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**8FCFC100

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**048/2021**

No dia 04 de janeiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00048/2021, referente ao Processo nº 7.524/2020, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Permanente e Consumo para Funcionamento de uma Agroindústria de Polpas de Frutas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Resultado da Adjudicação

- 17.356.181/0001-96- ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, quanto aos itens, 14, 15, 16 e 20.
- 17.410.111/0001-79- TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO, quanto ao Grupo 01.
- 20.903.036/0001-92- A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, quanto ao item 28.
- 29.843.035/0001-74- SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, quanto ao item 05.
- 30.323.616/0001-64- QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, quanto ao item 13.
- 31.499.939/0001-76- M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, quanto ao item 18.
- 33.592.176/0001-39- DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI, quanto aos itens, 26, 27, 29 e 30.
- 33.618.396/0001-94- FABRICIO RACHADEL COSTA, quanto ao item 21.
- 53.775.862/0001-52- INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, quanto aos itens 22 e 23.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**4B98E451

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2019**

**PROCESSO Nº:** 6737/2021.  
**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.  
**CONTRATADA:** EDNUZIA OLIVEIRA DE MELO  
**CPF:** 851.343.173-72

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação de locação de imóvel funcionamento para funcionamento da Garagem Municipal e Oficina dos Veículos Oficiais do Município de Guamaré, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 04 de janeiro de 2022 e término em 03 de janeiro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante. Ednuzia Oliveira de Melo – Contratada.

Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**3F7A5258

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**PROCESSO Nº:** 7153/2021.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADO:** MANOEL FELIX DE MEDEIROS

**CPF:** 288.865.344-34

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação de locação de imóvel para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Indústria e Capacitação, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 04 de janeiro de 2022 com termo final em 03 de janeiro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante. Manoel Felix de Medeiros – Contratado.

Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**4FD63F52

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.824/2021\***

Nomeia os Membros do Conselho de Recursos Fiscais.

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Recursos Fiscais-CRF para o exercício 2021.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros do CRF;

- a) José Arlindo da Silva Borges – Presidente;
- b) Paulo Roberto Bezerra – Vice-Presidente;
- c) Walter Fernandes Montenegro – Conselheiro Contribuinte;
- d) Elbia Helene da Silva – Secretária Geral;
- e) Ângelus Vinicius Araújo Mendes – Advogado do Conselho;
- f) Anne Heloíse da Silva Santos – Suplente.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Tributação concederá todo o apoio para regular funcionamento do CRF - Conselho de Recursos Fiscais.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**94CBAD3C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 001/2022**

Divulga os dias de feriados nacional, estadual e municipal, estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2022, a serem observados pelos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Guamaré/RN, sem prejuízo da prestação dos serviços.

Dia 01 de janeiro de 2022	Confraternização universal (feriado nacional)
Dia 20 de janeiro de 2022	São Sebastião (feriado municipal)
Dia 21 de janeiro de 2022	São Sebastião (ponto facultativo)
Dia 28 de fevereiro de 2022	Carnaval (ponto facultativo)
Dia 01 de março de 2022	Carnaval (ponto facultativo)
Dia 02 de março de 2022	Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas)
Dia 15 de abril de 2022	Paixão de Cristo (feriado nacional)
Dia 21 de abril de 2022	Tiradentes (feriado nacional)
Dia 22 de abril de 2022	Tiradentes (Ponto Facultativo)
Dia 01 de maio de 2022	Dia mundial do trabalho (feriado nacional)
Dia 07 de maio de 2022	Emancipação política de Guamaré (feriado municipal)
Dia 16 de junho de 2022	Corpus Christi (ponto facultativo)
Dia 17 de junho de 2022	Corpus Christi (ponto facultativo)
Dia 29 de Junho de 2022	Dia de São Pedro (ponto facultativo)

Dia 15 de agosto de 2022	Nossa Senhora dos Navegantes (feriado municipal)
Dia 20 de agosto de 2022	Colonização Portuguesa – Origem de Guamaré (ponto facultativo)
Dia 07 de setembro de 2022	Independência do Brasil (feriado nacional)
Dia 03 de outubro de 2022	Memória dos Protomártires de Uruçu e Cunhaú (feriado estadual)
Dia 12 de outubro de 2022	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil (feriado nacional)
Dia 28 de outubro de 2022	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
Dia 02 de novembro de 2022	Finados (feriado nacional)
Dia 14 de novembro de 2022	Véspera da Proclamação de República (ponto facultativo)
Dia 15 de novembro de 2022	Proclamação da República (feriado nacional)
Dia 08 de dezembro de 2022	Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal)
Dia 09 de dezembro de 2022	Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo)
Dia 25 de dezembro de 2022	Natal (feriado nacional)
Dia 31 de dezembro de 2022	Véspera do ano novo (ponto facultativo)

Art. 2º As atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficarão a critério do titular da pasta e deverá seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2022;

Art. 3º - O hospital pela sua essencialidade funcionará normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública ficarão a critério do titular da pasta.

Art. 4º - A Guarda Municipal e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Guamaré/RN funcionarão normalmente.

Art. 5º - Fica a Secretaria de Turismo autorizada a elaborar o calendário de eventos do Município, fazendo as devidas adequações do contido no presente Decreto.

Art. 6º - O Executivo municipal emitirá decreto anualmente divulgando os feriados municipais e estabelecendo os pontos facultativos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 04 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**0C87BF9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA COTAÇÃO Nº 23/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 05 de janeiro de 2022 à 10 de janeiro de 2022, estará recebendo proposta para **aquisição de medicamentos para eutanásia visando atender as necessidades do Município de Ielmo Marinho/RN.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=d2F84Bdm9C+sJi+8H3mUCrEB8fGOpQGR8ztzL&id=GZfl19+heK2Ix2166cEfW>

DnvS0H3MDT79e8HTE3kxpLB55jK&id=GZfl19+heK2Ix2166cEfW  
As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail [setordecopraspmim@gmail.com](mailto:setordecopraspmim@gmail.com) ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**C3698A32

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 400/2021-GP**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores Públicos Municipais Detentores Cargos em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam Exonerados os Servidores Municipais Detentores de Cargos em Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, listados no anexo I desta Portaria.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 04 de janeiro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

NOME	CARGO
Maria Luzinete Faustino De Souza	Coordenador de Orientação Escolar
Jeane Paixão da Silva Xavier	Coordenador de Orientação Escolar
Maria Lucia do Nascimento Santos	Coordenador de Orientação Escolar

Anne Karoline de Araújo Azevedo	Coordenador de Orientação Escolar
Simone da Silva Andrade	Coordenador de Orientação Escolar
Filonila Paulino da Silva	Coordenador de Orientação Escolar
Mércia de Oliveira Silva	Coordenador de Inspeção Escolar
Francisco Jânio de Lima	Coordenador de Inspeção Escolar
Maria Karolina Ferreira	Chefe de Supervisão Escolar
Luiza Maria Oliveira Nascimento	Subcoordenador de Orientação Escolar
Silvania Conceição do Nascimento	Subcoordenador de Inspeção Escolar
Vanessa Maria Gomes	Subcoordenador de Inspeção Escolar
Keciane Karina de Araújo Braz	Subcoordenador de Inspeção Escolar
Maria Gislayne do Nascimento Souza	Subcoordenador de Orientação Escolar
Leandro Lourenço de Andrade	Subcoordenador de Inspeção Escolar
Maria Juliane da Silva	Subcoordenador de Orientação Escolar
Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira	Subcoordenador de Orientação Escolar

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**CCF15242

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 001/2022**

de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor *Yure Félix da Costa*, com cargo de provimento em confiança que exerce como Assessor de Coordenação da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Ipueira/RN, em razão de pedido do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**5F788B8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 002/2022**

de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora *Mariana Medeiros Araújo*, com cargo de provimento em confiança que exerce como Secretária Municipal de Cultura do Município de Ipueira/RN, em razão de pedido da mesma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**F1366785

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2022 –  
SMS**

O Município de Jacaná/RN, por meio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado-PSS da Secretaria Municipal de Saúde designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por meio do Decreto nº 235/2021, alterado pelo Decreto nº 259/2022, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 323/2021, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado-PSS visando selecionar candidatos para contratação por tempo determinado.

O processo seletivo ocorrerá em 02 (duas) fases, constituída de Análise de Currículo/Títulos (1ª fase), de caráter eliminatório e classificatório, e Entrevista (2ª fase), de caráter classificatório.

A inscrição deverá ser realizada PESSOALMENTE ou por PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO, conforme procedimentos a seguir:

LOCAL: Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Manoel Fortunato de Medeiros, nº 165, Centro, Jacaná/RN – Tel. 3295-2531;

VALOR DA INSCRIÇÃO: (GRATUITO)

PERÍODO: 05, 06 e 07 de janeiro de 2022;

HORÁRIO: 8h às 13 horas;

Os documentos necessários para inscrição, funções, quantitativo de vagas, julgamento e seleção e demais informações poderão ser verificadas na íntegra do Edital nº 001/2022 – SMS disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jacaná/RN ([www.jacana.rn.gov.br](http://www.jacana.rn.gov.br)).

Jacaná/RN, 04 de janeiro de 2022.

**KERGINALDO FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão do PSS

**TAINARA LORENA DOS SANTOS**  
Membro da Comissão do PSS

**ROZANA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA**  
Membro da Comissão do PSS

**WELITON ALVES DE AZEVEDO**  
Membro da Comissão do PSS

**MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS**  
Membro da Comissão do PSS

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**1C3230FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 259, DE 04 DE JANEIRO DE 2022 ALTERA O  
DECRETO Nº 235, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, QUE  
INSTITUEM AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E  
ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS SELETIVOS  
SIMPLIFICADOS-PSS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A**

O PREFEITO DE JACANÁ/RN, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e nas Leis Municipais nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e nº 322, de 19 de janeiro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I e o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 235, de 20 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** .....

I – *Kerginaldo Ferreira dos Santos – Agente de Endemias;*

*Parágrafo único. A presidência da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde será exercida pelo servidor Kerginaldo Ferreira dos Santos – Agente de Endemias.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 04 de janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**35E2C01A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE  
OBRAS E SERVIÇOS Nº 009/2021/TP DECORRENTE DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÁ/RN E A B & N  
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP.**

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ/RN**, com sede na Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. **UADY ANTÔNIO DE FARIAS**, brasileiro, casado, professor, CPF nº 613.823.617-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **B & N EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº 24.263.536/0001-68, com sede na Rua Pedro Salustino de Lima, nº 47, Sala A, Picuí/PB, neste ato representada por **DIJANELLYESON MONTEIRO NÓBREGA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.019.019 SSP-PB e inscrito no CPF sob o nº 057.692.114-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar **ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de serviços com vistas à complementação de execução da reforma das escolas Escola Municipal Ana Clementina da Conceição e Escola Municipal Miriam Gomes Rocha Vieira, conforme planilha orçamentária subscrita pela engenharia do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente acréscimo decorrente deste TERMO ADITIVO importará em um aumento de R\$ 52.966,91 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçaná/RN, 04 de janeiro de 2022.

<b>UADY ANTÔNIO DE FARIAS</b>	<b>DIJANELLYESON MONTEIRO NÓBREGA</b>
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN	B & N Empreendimentos Imobiliários LTDA – EPP
Contratante	Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**9727BOFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
015/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor das empresas FRANCILENE DE ARAUJO - ME CNPJ: 10.474.007/0001-07, vencedor dos itens 44, 52 e 65 no valor de R\$ 63.875,00 (Sessenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 22.772.312/0001-56, vencedor dos itens 04, 34, 56, 57, 58 e 59 no valor de R\$ 16.538,00 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais), J. I. C. DE CARVALHO - EPP CNPJ: 09.439.791/0001-25 vencedor dos itens 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 64, 66, 67, 68, 69 e 70 no valor de R\$ 357.101,50 (Trezentos e cinquenta e sete mil, cento e um reais e cinquenta centavos), JESSICA LARISSA FERNANDES - ME CNPJ: 37.750.976/0001-91, vencedor dos itens 03 e 30 no valor de R\$ 26.625,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME CNPJ: 30.585.637/0001-58, vencedor dos itens 20, 71 e 72 no valor de R\$ 34.038,00 (Trinta e quatro mil e trinta e oito reais) e V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS – ME CNPJ: 35.082.105/0001-11, vencedor dos itens 5, 37, 60, 61, 62 e 63 no valor de R\$ 28.821,00 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e um reais), perfazendo um valor global de R\$ 526.998,50 (Quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçaná – RN, em 04 de Janeiro de 2022.

**MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**B754FD20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 015/2021**

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor das empresas FRANCILENE DE ARAUJO - ME CNPJ: 10.474.007/0001-07, vencedor dos itens 44, 52 e 65 no valor de R\$ 63.875,00 (Sessenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 22.772.312/0001-56, vencedor dos itens 04, 34, 56, 57, 58 e 59 no valor de R\$ 16.538,00 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais), J. I. C. DE CARVALHO - EPP CNPJ: 09.439.791/0001-25 vencedor dos itens 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 64, 66, 67, 68, 69 e 70 no valor de R\$ 357.101,50 (Trezentos e cinquenta e sete mil, cento e um reais e cinquenta centavos), JESSICA LARISSA FERNANDES - ME CNPJ: 37.750.976/0001-91, vencedor dos itens 03 e 30 no valor de R\$ 26.625,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME CNPJ: 30.585.637/0001-58, vencedor dos itens 20, 71 e 72 no valor de R\$ 34.038,00 (Trinta e quatro mil e trinta e oito reais) e V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS – ME CNPJ: 35.082.105/0001-11, vencedor dos itens 5, 37, 60, 61, 62 e 63 no valor de R\$ 28.821,00 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e um reais), perfazendo um valor global de R\$ 526.998,50 (Quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçaná – RN, em 04 de Janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**F5800766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA  
DE PREÇOS Nº 011/2021**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM FOLHAS DE PAGAMENTOS E ENVIO DAS OBRIGAÇÕES ASSESSÓRIAS DO MUNICÍPIO DE JACANÁ/RN e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa E D D DE FRANCA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME CNPJ 36.740.154/0001-67 com valor global R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00.

Jacaná/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**32446DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
011/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021  
CONTRATO Nº 005/2021/PE  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ  
Contratado: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
CNPJ: 70.166.350/0001-08  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACANÁ/RN.  
Valor Global: R\$ 163.450,00 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)  
Data da Assinatura: 04/10/2021  
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021  
CONTRATO Nº 006/2021/PE  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ  
Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME  
CNPJ: 40.876.269/0001-50  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACANÁ/RN.  
Valor Global: R\$ 297,99 (Duzentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)  
Data da Assinatura: 04/10/2021  
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021  
CONTRATO Nº 007/2021/PE  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ  
Contratado: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 32.932.000/0001-16  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACANÁ/RN.  
Valor Global: R\$ 5.420,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte reais)

Data da Assinatura: 04/10/2021

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**61B58COE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 206/2021 – PMJ**

PORTARIA Nº 206/2021 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Kenio Jose da Silva Fernandes – Agente de Serviços Administrativo, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Conceder 15 dias de férias regulamentares a Kenio Jose da Silva Fernandes – Agente de Serviços Administrativo, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 31/12/2021 a 14/01/2022.

**Art. 2º**- Converter 1/3 (um terço) das férias do Kenio Jose da Silva Fernandes a em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

**Art. 3º** - A presente portaria retroage a dezembro de 2021, revogando todas as disposições em contrario.

Jandaíra/RN, 30 de dezembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**1BE6177E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 207/2021 – PMJ**

PORTARIA Nº 207/2021 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Marina Dias Marinho – Prefeita Municipal, e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Conceder 11 dias de férias regulamentares a Marina Dias Marinho – Prefeita Municipal, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 31/12/2021 a 10/01/2022.

**Art. 2º**- Converter 1/3 (um terço) das férias do Marina Dias Marinho a em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

**Art. 3º** - A presente portaria retroage a dezembro de 2021, revogando todas as disposições em contrario.

Jandaíra/RN, 30 de dezembro de 2021.

**LUAN NUNES ALEXANDRE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**79A0959E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 208/2021 – PMJ**

PORTARIA Nº 208/2021 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Orminda Bezerra da Silva – Assessor Especial de Governo e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder 13 dias de férias regulamentares a Orminda Bezerra da Silva – Assessor Especial de Governo, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 30/12/2021 a 11/01/2022.

**Art. 2º-** Converter 1/3 (um terço) das férias do Orminda Bezerra da Silva a em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

**Art. 3º -** A presente portaria retroage a dezembro de 2021, revogando todas as disposições em contrario.

Jandaíra/RN, 30 de dezembro de 2021.

**LUAN NUNES ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**2F3C0B9E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 209/2021 – PMJ**

PORTARIA Nº 209/2021 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Reginaldo Vitorino da Silva – Secretário Municipal de Governo, e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder 13 dias de férias regulamentares a Reginaldo Vitorino da Silva – Secretário Municipal de Governo, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 30/12/2021 a 11/01/2022.

**Art. 2º-** Converter 1/3 (um terço) das férias do Reginaldo Vitorino da Silva a em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

**Art. 3º -** A presente portaria retroage a dezembro de 2021, revogando todas as disposições em contrario.

Jandaíra/RN, 30 de dezembro de 2021.

**LUAN NUNES ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**687E43F2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 210/2021 – PMJ**

PORTARIA Nº 210/2021 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Lariza Elaine Martins Silva da Mata – Secretário Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder 12 dias de férias regulamentares a Lariza Elaine Martins Silva da Mata – Secretário Municipal de Assistência Social, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 31/12/2021 a 11/01/2022.

**Art. 2º-** Converter 1/3 (um terço) das férias do Lariza Elaine Martins Silva da Mata em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

**Art. 3º -** A presente portaria retroage a dezembro de 2021, revogando todas as disposições em contrario.

Jandaíra/RN, 30 de dezembro de 2021.

**LUAN NUNES ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**4E8631C1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 211/2021 – PMJ**

PORTARIA Nº 211/2021 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Ivani Ribeiro da Silva – Tec. Enfermagem, e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder 30 dias de férias regulamentares a Ivani Ribeiro da Silva – Tec. Enfermagem, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º-** Converter 1/3 (um terço) das férias do Ivani Ribeiro da Silva em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

**Art. 3º -** A presente portaria retroage a dezembro de 2021, revogando todas as disposições em contrario.

Jandaíra/RN, 30 de dezembro de 2021.

**LUAN NUNES ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**2F6D6C76

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 212/2021 – PMJ**

PORTARIA Nº 212/2021 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Josefa Maria Felix Bezerra – ASG, e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Conceder 30 dias de férias regulamentares a Josefa Maria Felix Bezerra – ASG, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 06/12/2021 a 04/01/2022.

**Art. 2º**- Converter 1/3 (um terço) das férias do Josefa Maria Felix Bezerra em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

**Art. 3º** - A presente portaria retroage a dezembro de 2021, revogando todas as disposições em contrario.

Jandaíra/RN, 30 de dezembro de 2021.

**LUAN NUNES ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**16A8B3A4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 213/2021 – PMJ**

PORTARIA Nº 213/2021 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Nelma Pinto – ASG, e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Conceder 30 dias de férias regulamentares a Nelma Pinto – ASG, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º**- Converter 1/3 (um terço) das férias do Nelma Pinto em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

**Art. 3º** - A presente portaria retroage a dezembro de 2021, revogando todas as disposições em contrario.

Jandaíra/RN, 30 de dezembro de 2021.

**LUAN NUNES ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**55966639

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**62ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 001/2021**

**GABINETE DA PREFEITA**

**62ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 001/2021**

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Técnico de Enfermagem, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

**Nomeado(a):Mônica Cristina Confessor de Souza;**

**Inscrição: 353635-3;**

**Classificação: 6º colocado da lista geral;**

**Cargo: 10;**

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 04 de janeiro de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita de Japi/RN

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**E8E2BDAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**64ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 001/2021**

**64ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 001/2021**

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

**Nomeado(a): Dauana de Lima Nascimento;**

**Inscrição: 355594-7;**

**Classificação: 10º colocado da lista geral;**

**Cargo: 01;**

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 04 de janeiro de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita de Japi/RN

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**B0E4F555

**GABINETE DO PREFEITO**  
**63ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 001/2021**

**GABINETE DA PREFEITA**

**63ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 001/2021**

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento

de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

**Nomeado(a): Felipe Barbosa da Silva;**  
**Inscrição: 352256-0;**  
**Classificação: 9º colocado da lista geral;**  
**Cargo: 01;**

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 04 de janeiro de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
 Prefeita de Japi/RN

**Publicado por:**  
 Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**B127D00F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**65ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 001/2021**

**GABINETE DA PREFEITA**

65ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
 SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

**Nomeado(a): Jessica Milena de Lima;**  
**Inscrição: 356542-6;**  
**Classificação: 11º colocado da lista geral;**  
**Cargo: 01;**

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 04 de janeiro de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
 Prefeita de Japi/RN

**Publicado por:**  
 Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**729C5A59

**GABINETE DO PREFEITO**  
**66ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 001/2021**

**GABINETE DA PREFEITA**

66ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
 SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Odontólogo, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

**Nomeado(a): Marissa Fonseca Martins;**  
**Inscrição: 355688-8;**  
**Classificação: 03º colocado da lista geral;**  
**Cargo: 13;**

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 04 de janeiro de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
 Prefeita de Japi/RN

**Publicado por:**  
 Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**9E0ED973

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 184/2021 GC**

PORTARIA Nº 184/2021 GC

Japi/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art.1º. Nomear o Sr, **Aroldo Teixeira Lopes**, portador(a) do CPF: nº 094.144.664-60, RG: 2.811.227 – ITEP/RN no cargo de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**9A2C2617

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 185/2021 GC**

PORTARIA Nº 185/2021 GC

Japi/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr, **Francisco Eriberto de Lima**, portador(a) do CPF: nº 067.695.874-59, RG: 2.600.167 – ITEP/RN no cargo de Psicólogo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:BA14EFF3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**67ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 001/2021**

**GABINETE DA PREFEITA**

**67ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 001/2021**

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

**Nomeado(a): Humberto Dias da Silva;****Inscrição: 355688-8;****Classificação: 01º colocado da lista geral;****Cargo: 19;**

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 04 de janeiro de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita de Japi/RN

**Publicado por:**

Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:491BF2A6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**68ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 001/2021**

**GABINETE DA PREFEITA**

**68ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Nutricionista, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

**Nomeado(a):Tassia Penha Praxedes Ferreira Duarte;****Inscrição:356992-3;****Classificação: 02º colocado da lista geral;****Cargo: 22;**

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 04 de janeiro de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita de Japi/RN

**Publicado por:**

Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:BA200A66**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**70ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 001/2021**

**GABINETE DA PREFEITA**

**70ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 001/2021**

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Motorista, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

**Nomeado(a): Albertino Medeiros de Lima;****Inscrição:351693-4;****Classificação: 07º colocado da lista geral;****Cargo: 02;**

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 04 de janeiro de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita de Japi/RN

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**836672B8

**LICITAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Japi/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇO para **AMBULÂNCIA TIPO FURGONETA**, consoante as descrições do serviço contido no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições do serviço almejado, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Compras (setordecompraspmjapi@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 07 de janeiro de 2021, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Japi/RN, 04 de janeiro de 2021.

**GUILHERME MEDEIROS PINHEIRO**  
Diretor de Compras

**Publicado por:**  
Guilherme Medeiros Pinheiro  
**Código Identificador:**FD68749E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2022 - GP - REPUBLICAÇÃO POR**  
**INCORREÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Onde Lê se:** **ELISAMA ALVES PEREIRA** -(Auxiliar de Gabinete, CPF: 082.323.334-05) -Membro Suplente.  
**Deve Lê se:** **ELISAMA ALVES PEREIRA** -(Assessor de Gabinete, CPF: 082.323.334-05) -Membro Suplente.

**PORTARIA Nº 003/2022 - GP**

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**,no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 415/2006,

**Art. 1º-DESIGNAR**,os servidores abaixo relacionados para constituírem a**Comissão Permanente de Licitação**da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações da Administração Pública Municipal:

- I –JEFFERSON MARTINS GONÇALVES-** (Assessor de Gabinete, CPF: 084.431.464-19) –Presidente;  
**II –LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO-**(Fiscal de Disciplina, CPF: 068.127.054-38) –Membro Titular;  
**III – GEFERSSON CALADO DE SOUSA-**(Assessor de Gabinete, CPF: 107.338.974-01) –Membro Titular.  
**IV – DARLLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE** -(Fiscal de Disciplina, CPF: 084.431.454-47) –Membro Suplente;  
**V - ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA-**(Auxiliar de Gabinete, CPF: 007.387.294-69) -Membro Suplente;

**VI -ELISAMA ALVES PEREIRA** -(Assessor de Gabinete, CPF: 082.323.334-05) -Membro Suplente.

**Art. 2º-** Substituirá a Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos eventuais, o membro suplente**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**, e na impossibilidade deste, o membro**LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO**.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jardim de Piranhas/ RN, 03 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**277E2231

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004/2022 - GP - REPUBLICAÇÃO POR**  
**INCORREÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Onde Lê se:** **JEFFERSON MARTINS GONÇALVES-** (Chefe de Serviço, CPF: 084.431.464-19) - Membro Titular da Equipe de Apoio.  
**ELISAMA ALVES PEREIRA** -(Auxiliar de Gabinete, CPF: 082.323.334-05) -Membro Suplente.  
**Deve Lê se:** **JEFFERSON MARTINS GONÇALVES-** (Assessor de Gabinete, CPF: 084.431.464-19) - Membro Titular da Equipe de Apoio.  
**ELISAMA ALVES PEREIRA** -(Assessor de Gabinete, CPF: 082.323.334-05) -Membro Suplente.

**PORTARIA Nº 004/2022 - GP**

Dispõe sobre a Equipe Oficial dos Pregões, Presencial e Eletrônico e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**,no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 415/2006,

**Art. 1º - DESIGNAR**,os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Oficial para praticar os atos inerentes aos Pregões, Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, até o dia 31 de dezembro de 2022, com a seguinte composição:

- I –GEFERSSON CALADO DE SOUSA-**(Assessor de Gabinete, CPF: 107.338.974-01) – Pregoeiro Oficial;  
**II –ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA-**(Auxiliar de Gabinete, CPF: 007.387.294-69) – Membro Suplente da Equipe de Apoio;  
**III –LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO-**(Fiscal de Disciplina, CPF: 068.127.054-38)– Membro Titular da Equipe de Apoio;  
**IV –JEFFERSON MARTINS GONÇALVES-** (Assessor de Gabinete, CPF: 084.431.464-19) - Membro Titular da Equipe de Apoio;  
**V –DARLLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE** -(Fiscal de Disciplina, CPF: 084.431.454-47)- Membro Suplente da Equipe de Apoio.  
**VI –ELISAMA ALVES PEREIRA** -(Assessor de Gabinete, CPF: 082.323.334-05) - Membro Suplente da Equipe de Apoio.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jardim de Piranhas/ RN, 03 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:E9D2ABBF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 009/2022 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de servidores do exercício de Funções Gratificadas e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos e Funções Gratificadas:

**IRIS RÉGIS OLIVEIRA DE CARVALHO**, Professora, inscrita no CPF: 023.114.814-36, do Cargo de Diretor da Escola Municipal de 1º Grau Monsenhor Walfredo Gurgel, da Secretaria Municipal de Educação.

**MARTA GERUZA PEREIRA DE ARAUJO**, inscrita no CPF: 422.399.824-20 do Cargo de Vice-diretor da Escola Municipal de 1º Grau Monsenhor Walfredo Gurgel, da Secretaria Municipal de Educação.

**ILDETE BATISTA DE ARAÚJO**, Professora, inscrita no CPF: 512.568.944-00, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação.

**VALDEFRAN ALVES DOS SANTOS**, Agente de Administração, inscrito no CPF: 098.896.644-46, do Cargo de Vice-diretor da Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação.

**FRANCISCO BORGES DE ARAÚJO**, Professor, inscrito no CPF: 201.147.454-04, do Cargo de Diretor da Escola Municipal Marinheiro Saldanha, da Secretaria Municipal de Educação.

**MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUTRA**, Professora, inscrita no CPF: 873.643.284-91, do Cargo de Vice-diretora da Escola Municipal Marinheiro Saldanha, da Secretaria Municipal de Educação.

**JALBY FAULE CAVALCANTE DE ARAÚJO**, Professor, inscrito no CPF 009.301.374-42, do Cargo de Diretor da Escola Municipal Maria de Nazareth, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**SAIONARA VALE SOARES**, Professora, inscrita no CPF 465.906.174-49, do Cargo de Vice-diretora da Escola Municipal Maria de Nazareth, da Secretaria Municipal de Educação.

**ELIETE GERMANO DE SOUZA**, Professora, inscrita no CPF 444.160.674-53, do Cargo de Diretor da Creche Municipal Santa Mônica, da Secretaria Municipal de Educação.

**LUZIA MARIA DE OLIVEIRA**, Professora, inscrita no CPF 555.418.604-15, do Cargo de Vice-diretora da Creche Municipal Santa Mônica, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:A38C6723

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 010/2022 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidores do exercício de Funções Gratificadas e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990. Considerando o Decreto nº 1.296 de 09 de agosto de 2019; Considerando a Lei nº 797/2016, de 23 de junho de 2016; Lei nº 856/2017 de 13 de junho de 2017 e Lei nº 894/2019, de 09 de agosto de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para os Cargos e Funções Gratificadas:

**IRIS RÉGIS OLIVEIRA DE CARVALHO**, Professora, inscrita no CPF: 023.114.814-36, para o Cargo de Diretor da Escola Municipal de 1º Grau Monsenhor Walfredo Gurgel, da Secretaria Municipal de Educação.

**MARTA GERUZA PEREIRA DE ARAUJO**, inscrita no CPF: 422.399.824-20 para o cargo de vice-diretor da Escola Municipal de 1º Grau Monsenhor Walfredo Gurgel, da Secretaria Municipal de Educação.

**JAENE LÚCIA DA SILVA**, Professora, inscrita no CPF: 038.820.004-90, para o Cargo de Diretor da Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação.

**VALDEFRAN ALVES DOS SANTOS**, Agente de Administração, inscrito no CPF: 098.896.844-46, para o cargo de Vice-diretor da Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação.

**GEDEANE CAVALCANTI SANTIAGO**, Professora, inscrita no CPF: 060.382.624-58, para o Cargo de Diretor da Escola Municipal Marinheiro Saldanha, da Secretaria Municipal de Educação.

**NAZI DOS SANTOS**, Professora, inscrita no CPF: 762.019.534-34, para o cargo de Vice-diretor da Escola Municipal Marinheiro Saldanha, da Secretaria Municipal de Educação.

**JOCIMARA ALMEIDA DE ARAÚJO**, Professora, inscrita no CPF: 672.694.194-34, para o Cargo de Diretor da Escola Municipal Maria de Nazareth, da Secretaria Municipal de Educação.

**JALBY FAULE CAVALCANTE DE ARAÚJO**, Professor, inscrito no CPF: 009.301.374-42, para o cargo de Vice-diretor da Escola Municipal Maria de Nazareth, da Secretaria Municipal de Educação.

**AURÉLIA RODRIGUES BORGES**, Professora, inscrita no CPF 672.687.814-15, para o Cargo de Diretor da Creche Municipal Santa Mônica, da Secretaria Municipal de Educação.

**ELIETE GERMANO DE SOUZA**, Professora, inscrita no CPF 444.160.674-53, para o cargo de Vice-diretor da Creche Municipal Santa Mônica, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:BD911DE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 064/2021 - RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PROTOCOLIZADA  
PELO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA, PELA  
EMPRESA SODUFRIO COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO  
LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ: 13.076.766/0001-00, AOS 03  
DIAS DE JANEIRO DE 2022.**

Trata-se de impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa SODUFRIO COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.076.766/0001-00, que interpôs aos 03 dias de janeiro de 2022, impugnação ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 064/2021**, em face do ato convocatório, que tem por objeto a **Aquisição de material hidráulico, louças, metais sanitários e materiais em geral.**

Alega o impugnante que o edital prevê como prazo de entrega, o lapso de 7 (sete) dias úteis, sendo impossível atender esse prazo se o vencedor residir em outra localidade.

Assim, requer que seja acolhida a impugnação e anulado o prazo contido no item 5.1. do Termo de referência anexo a este Edital, estipulando novo prazo de 20 dias para a entrega do objeto.

É o relatório.

#### **I- DO MÉRITO**

Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações. Preliminarmente, cabe elucidar que em 22/12/2021, o Município de Jardim do Seridó/RN, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, lançou Edital de Pregão Eletrônico n.º 064/2021, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico, louças, metais sanitários e materiais em geral.**

Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3.º da Lei nº 8.666/93, elencadas abaixo:

“Art. 3.º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a **selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Com isso, cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 7 (sete) dias úteis, não ofende veementemente o disposto na Constituição Federal, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público.

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência, como também a vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, conforme o no Item “5” do Termo de referência anexo a este Edital, o prazo de entrega dos produtos será de 7 (sete) dias úteis contados a partir do recebimento da **NOTA DE EMPENHO**, devendo ainda a contratada, em caso dos produtos apresentarem defeitos ou não estiverem em conformidade com o edital, substituí-los em até 5 dias (úteis).

Importante ainda ressaltar que, conforme o Item “7” do Termo de referência anexo a este Edital, a contratada deve cumprir todas as

obrigações constantes no Edital, “Seus Anexos” e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda; redações dos itens **7.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, **prazo** e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; **7.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); **7.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; **7.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; **7.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **7.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Posto isso, é possível justificar a solicitação do prazo exigido de até 7 (sete) dias úteis para a entrega dos produtos, uma vez que serão utilizados na aquisição de produtos que iram contribuir para a limpeza e conservação de áreas públicas, de uso comum da população municipal, e ainda, em atendimento as manutenções de ampliação de rede hidráulica e elétrica do município, como também, para reformas e construções de casas populares, que serão entregues a beneficiários de baixa renda inseridos no cadastro único, obedecendo aos padrões de qualidade, para garantir a população a não interrupção dos referidos serviços ou, ainda, a sua prestação de forma descontinuada, extrapolando assim, os limites da legalidade e afrontando a cláusula pétrea de respeito à dignidade humana, por se tratarem de serviços essenciais para a higienização e limpeza dos sistemas de encanamento, esgotos e drenagem.

Dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular. Ademais, a contratada deve atender as **necessidades das Secretarias Municipais**, cujo o risco de ruptura ou a lentidão nos serviços prestados poderão impactar diretamente na garantia a direitos constitucionais inerentes a vida humana, sendo dever da Administração Pública proporcionar-las a seus Cidadões.

Neste sentido, cabe citar o pronunciamento de todos os Tribunais Nacionais, Vejamos o de Santa Catarina:

“A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como princípio basilar a vinculação ao instrumento convocatório, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade, é através dele que ficam estabelecidas as regras para o posterior cumprimento do contrato, faltante um item exigido pelo edital, inabilita-se o proponente. (...) o princípio da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes, **a isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um conjunto de deveres e limitações impostas pelo próprio edital.**” (Tribunal de Justiça de Santa Catarina, MS n.º 98.008136-0, Rel. Des. Volnei Carlin, j. 14.08.02)(grifo nosso).

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.

Vale ressaltar que o prazo será contado a partir da retirada da nota de empenho, que geralmente acontece somente dias após o resultado do certame. Dessa forma, será possível à licitante vencedora agilizar seus procedimentos logísticos tão logo seja homologado o resultado do pregão de modo a garantir a entrega dos Pneus no prazo estipulado. Diante dos parâmetros que a Administração usou para definição do

prazo de entrega, bem como do interesse público existente na aquisição, em caráter de urgência, do item a ser licitado, ficam mantidos os termos do edital publicado.

#### – DA CONCLUSÃO

Após análise, e com base na fundamentação supra, decido conhecer e, no mérito, **INDEFERIR** a impugnação em epígrafe interposta pela empresa SODUFRIO COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.076.766/0001-00, mantendo-se, assim, todos termos constantes nos itens do Edital publicado.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de janeiro de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**3C97B7EC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021.

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 62/2021, realizada em 02/12/2021, a saber:

**Objeto: Aquisição de itens para kits maternidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

**Empresas: RADIANY F MALHEIRO- CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedora nos itens: 5, 19, 25; totalizando o valor de R\$ 16.100,00 (dezesesse mil e cem reais).**

**SINERGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedora nos itens: 18, 23; totalizando o valor de R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais).**

**WW COMERCIAL EIRELI EPP- CNPJ: 19.835.542/0001-02, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 6, 13, 15, 16, 17, 20; totalizando o valor de R\$ 11.870,05 (onze mil, oitocentos e setenta reais e cinco centavos).**

Jardim do Seridó/RN, em 04 de janeiro de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**59F4D9FF

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 1.267, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2021

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, José Amazan Silva, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação da Lei Municipal nº 1.267, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 04 de janeiro de 2022, em virtude de erros ortográficos que alteravam o entendimento da Lei e, conseqüentemente, ter sido a Lei Promulgada, Sancionada e Publicada incorretamente.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei: Fica republicada a Lei Municipal nº. 1.267, de 30 de dezembro de 2021, com a retificação, a qual passa a ter a seguinte redação:

#### LEI ORDINÁRIA Nº 1.267, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a permanência dos atuais permissionários dos antigos barracos que ficavam encravados na Praça Miguel da Costa Cirne, após a conclusão da sua reforma, dispensando-os de participarem do procedimento licitatório a ser organizado pelo Poder Executivo Municipal, cujo objetivo será a concessão de uso de bem público por particulares, e dá outras providências.*

### FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a permanência dos atuais permissionários dos antigos barracos que ficavam encravados na Praça Miguel da Costa Cirne, após a conclusão da sua reforma, dispensando-os de participarem do procedimento licitatório a ser organizado pelo Poder Executivo Municipal, cujo objetivo será a concessão de uso de bem público por particulares.

§ 1º. Os permissionários dos antigos barracos a que faz menção o caput deste artigo são:

I - FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA- CPF Nº 875.531.954-04

II - MARIA DAS GRAÇAS SILVA DA CUNHA- CPF Nº 850.700.844-53

III - GISLAINE TEIXEIRA DE ARAÚJO- CPF Nº 038.246.644-61

§ 2º. As pessoas que foram mencionadas nos incisos I, II e III do parágrafo anterior serão acomodadas nos espaços reservados aos quiosques da Praça Miguel da Costa Cirne, permanecendo nos mesmos locais que ocupavam antes da realização da reforma na referida praça.

§ 3º. As pessoas mencionadas nos incisos I, II e III do §1º deste artigo ficarão obrigadas a efetuar, a partir de 1º de fevereiro de 2021, perante a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Jardim do Seridó/RN, o pagamento mensal de um valor relativo a concessão de uso outorgada pelo Poder Executivo Municipal, cujo quantia corresponderá a 1/3 (um terço) da menor oferta vencedora que tenha sido apresentada no processo licitatório que objetivou a concessão de uso dos quiosques da Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho.

§ 4º. O pagamento mensal do valor relativo à concessão de uso a que faz menção o parágrafo anterior deste artigo, não excluirá das pessoas mencionadas nos incisos I, II e III do §1º deste artigo, da obrigação de pagar os tributos que porventura lhes sejam obrigados por previsão em legislação municipal.

§ 5º. A partir da entrega dos quiosques os permissionários deverão iniciar as suas atividades comerciais em até 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado uma única vez pelo menos prazo, desde que apresentado requerimento devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito Municipal, sob pena de extinção da permissão de uso.

Art. 2º. Em caso desistência dos atuais permissionários, os novos responsáveis pelos novos quiosques da Praça Miguel da Costa Cirne, deverão ser escolhidas por meio de licitação, a ser realizada pelo Poder Executivo Municipal, cujo critério de julgamento será a melhor oferta, devendo a administração municipal atentar para as regras inerentes a legislação em vigor.

§ 1º. No edital da licitação que foi mencionada no caput deste artigo, deverá conter a previsão de pagamento mensal de valor relativo à permissão de uso outorgada pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º. O pagamento mensal do valor relativo à permissão de uso a que faz menção o parágrafo anterior deste artigo não excluirá dos permissionários que venham a explorar os quiosques da Praça Miguel

da Costa Cirne, a obrigação de pagar os tributos que porventura lhe sejam obrigados por previsão em legislação municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Isidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**79395F07

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 526, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.\***

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 377, de 28 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Administração, que concede férias a Sra. Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Senhorita **FERNANDA SAMILA MORAIS ALVES**, ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.735.914-03, para responder pelos expedientes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Jardim do Seridó/RN, pelo período de 04 de janeiro de 2022 a 13 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO \***

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**CA20E77D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.\***

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

**CONSIDERANDO** o Projeto “Redesenhando a Gestão Pública, do planejamento ao Controle”, implantado na Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó por meio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/2022, da Coordenação Integrada de Planejamento, que solicita Publicação de Portaria nomeando a Comissão de Capacitação dos Servidores;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Administração, que trás lista contendo nomes de servidores efetivos e

comissionados que farão parte da Comissão do Plano Anual de Capacitação dos Servidores Municipais para o biênio 2022/2023; e,

**CONSIDERANDO** a importância da Capacitação do Servidor Público que trará Desenvolvimento pessoal, percepção de capacidades e competências compatíveis com o cargo, aumento da segurança e assertividade dos serviços prestados, preparo para lidar com situações novas e adversas, entre outras.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, efetivos e comissionados, abaixo listados, para formarem a COMISSÃO DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, biênio 2022-2023, sendo:

**I. Douglas Medeiros de Araújo**, matrícula 1898, inscrito no CPF sob o nº 104.001.424-06, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Integrado de Planejamento;

**II. Rejane Maria de Azevedo Medeiros**, matrícula 1861, inscrita no CPF sob o nº 521.064.383-00, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração;

**III. Mariluce Cunha de Souza Medeiros**, matrícula 1516, inscrita no CPF sob o nº 059.025.104-06, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais com Gratificação de Função;

**IV. Sônia Costa de Medeiros**, Matrícula nº 516, inscrita no CPF sob o nº 850.455.864-91, ocupante do Cargo Efetivo de Digitadora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. \***

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**4F8F9021

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA -**  
**CERTIFICADOS DIGITAIS**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: “SERVIÇOS DE EMISSÃO E VALIDAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS”.

**E-mail para contato:** [setordedispensamjs@gmail.com](mailto:setordedispensamjs@gmail.com) ou [prefeituradejardimdoserido@hotmail.com](mailto:prefeituradejardimdoserido@hotmail.com)

**OBJETO:** Serviços de emissão e validação de certificados digitais.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de emissão e validação presencial de certificado digital tipo e-CNPJ A3 (Token), com validade mínima de 36 meses.	Unidade	03		
02	Serviços de emissão e validação presencial de certificado digital tipo e-CPF A3 (Token), com validade mínima de 36 meses.	Unidade	20		

03	Serviços de emissão e validação presencial de certificado digital tipo e-CPF A1, com validade de 1 (um) ano.	Unidade	25		
<b>TOTAL:..... R\$</b>					

**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

Jardim do Seridó/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**18CD6AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, ofício nº 185/2021 da Secretaria Municipal de Educação protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **VÂNIA ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0091, ocupante do cargo de Professor P III-J, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**CC8D171F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **EDSON PEREIRA TORRES**, Matrícula nº 1320, ocupante do cargo de Fisioterapeuta PE.III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 14/01/2022 a 28/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**59FE48AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 652/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 652/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Dezembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder a(o) Sr(a). **LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**A2E57326

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 653/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 653/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Dezembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder a(o) Sr(a). **LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**F684D4BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 654/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 654/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Dezembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no período de 29 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**7EA70E55

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 655/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 655/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Dezembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 30 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**36027575

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - CMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.043/2021, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - CMTUR - no âmbito do município de Jucurutu/RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR os novos membros do Conselho Municipal de Turismo - CMTUR da Prefeitura Municipal de Jucurutu RN.

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

- 1) Deíse Lopes Bezerra - CPF: 037.830.194-27 (Titular)
- 2) Francisca Liane de Araújo Alves - CPF: 042.733.314-89 (Suplente)

**II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

- 1) Maria Daguia da Cruz - CPF: 025.823.834-81 (Titular)
- 2) Vivânia de Araújo Silva - CPF: 042.708.614-01 (Suplente)
- 3) Jairo Oliveira da Silva - CPF: 091.940.064-74 (Titular)
- 4) Wanderson Alves da Silva - CPF: 113.012.334-04 (Suplente)

**III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO:**

- 1) Pedro Henrique Silva Tavares - CPF: 116.443.194-38 (Titular)
- 2) Anny Louye de Araújo Medeiros - CPF: 017.190.044-29 (Suplente)
- 3) Ivo Gomes da Silva - CPF: 812.066.154-00 (Titular)
- 4) Marcos Antônio Dantas de Araújo - CPF: 967.103.814-04 (Suplente)

**IV- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- 1) Maria Ioneide da Silva - CPF: 090.490.964-68 (Titular)
- 2) Anderson Gilson de Lima Almeida Araújo - CPF: 090.425.544-10 (Suplente)

**V- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE OBRAS:**

- 1) Célio Alves da Silva - CPF: 065.980.514-13 (Titular)
- 2) Vicente Batista de Araújo - CPF: 052.552.694-33 (Suplente)

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**I- REPRESENTANTES DE BARES E RESTAURANTES:**

- 1) Fábila Verônica Pereira de Medeiros - CPF: 028.997.434-81 (Titular)
- 2) Verônica de Medeiros Carvalho - CPF: 098.343.164-70 (Suplente)

**II- REPRESENTANTES RELIGIOSOS:**

- 1) Helimário Moreira Pereira - CPF: 012.432.244-10 (Titular)
- 2) Roberto Soares da Cruz - CPF: 073.951.784-83 (Suplente)

**III- REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS:**

- 1) Rosa Maria de Araújo Dutra - CPF: 024.303.504-75 (Titular)
- 2) Sebastião Dutra dos Santos Júnior - CPF: 406.753.944-49 (Suplente)

**IV- REPRESENTANTES DE TRANSPORTE TURÍSTICO:**

- 1) Cláudia Ferreira da Silva - CPF: 966.863.834-49 (Titular)
- 2) Joaquim Alves de Araújo Júnior - CPF: 026.862.474.79 (Suplente)

**V- REPRESENTANTES DE ATRATIVOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS:**

- 1) Jorge Luiz Gurgel Guerra Júnior - CPF: 089.398.834-27 (Titular)
- 2) Genoveva Dantas de Oliveira - CPF: 089.382.944-71 (Suplente)
- 3) Janúncio Tavares Júnior - CPF: 084.804.074-09 (Titular)
- 4) José de Souza Neto - CPF: 059.207.934-14 (Suplente)

**VI- REPRESENTANTES DE EMPRESAS LOCAIS:**

- 1) Gladson Lopes Galvão de Araújo - CPF: 007.985.884-61 (Titular)
- 2) Lissandro Lopes de Araújo Medeiros - CPF: 075.975.214-13 (Suplente)

**Art. 2º** - É de livre escolha do Poder Executivo, as indicações que representam o referido poder, podendo os representantes serem substituídos a qualquer tempo dentro do período do mandato.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 04 de janeiro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**43930FAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 16110001/2021 DESPACHO**

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Jucurutu/ RN**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, conforme disposto no Edital.

2. Foram cumpridas suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da imprensa oficial do Município, do site oficial do Município e Portal Compras Públicas, conforme se observa nos autos.

3. Superadas todas as fases do procedimento, o processo restou **FRACASSADO**, devido ao edital prever apenas a participação de licitante Pessoa Jurídica,

4. Isto posto, frente ao fracasso desta licitação, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Licitatório.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 30 de dezembro de 2021

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**FB1BA88E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ASSUNTO:  
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº22100002/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS (ITENS FRACASSADOS OU DESERTOS), com suas especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, pelo Município de Jucurutu/RN.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de Recurso Administrativo apresentada pela empresa **REFRI PEÇAS EIRELI - ME** CNPJ: 18.620.984/0001-79, no âmbito do procedimento licitatório acima epígrafado.

A Recorrente sustenta o seguinte:

Não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação.

Entende-se que não se devem excluir quaisquer licitantes excesso de formalismo, pois o processo licitatório não é uma verdadeira gincana ou comédia. Logo, ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 o que não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado.

Como dito por Hely Lopes Meirelles, (1985, p. 122) “a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar.” Nesta mesma linha de afastar possíveis formalismos excessivos nos atestados, o Tribunal de Contas da União tem posicionamento sólido e inclusive determina que havendo qualquer dúvida nos atestados é dever da Administração Pública realizar a competente diligência: Licitação para contratação de bens e serviços: **As exigências para o fim de habilitação devem ser compatíveis com o objeto da licitação, evitando-se o formalismo desnecessário. (...) Ao examinar o assunto, a unidade técnica considerou que a inabilitação, pela razão apontada, denotaria excesso de rigor formal, pois a declaração da empresa eliminada afirmava não haver menores trabalhando em seus quadros. Assim, ainda para a unidade responsável pelo processo, “a partir dessa declaração, o gestor público somente poderia concluir pela inexistência de menores aprendizes. Afinal, menores aprendizes são menores. E como havia sido informada a inexistência de menores trabalhando, não era razoável se depreender que a empresa empregasse menores aprendizes”.** Caberia, no máximo, por parte da instituição promotora da licitação “promover diligência destinada a esclarecer a questão, indagando da empresa a utilização ou não de menores aprendizes”, o que não configuraria irregularidade, qualquer que fosse a resposta obtida. Por conseguinte, votou pelo provimento dos recursos de revisão intentados, e, no ponto, pela rejeição das justificativas apresentadas pelos responsáveis envolvidos, levando o fato em consideração para votar, ainda, pela irregularidade das contas correspondentes, sem prejuízo de aplicação de multa, o que foi aprovado pelo Plenário. Precedente citado: Acórdão no 7334/2009-Segunda Câmara. (Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos no 74 do Tribunal de Contas da União, Acórdão no 2003/2011-Plenário, TC-008.284/2005-9, Rel. Min. Augusto Nardes, 03.08.2011).

Observa-se que o Princípio da Competitividade que também tem relação com os Princípios da Impessoalidade (art. 37 da C.F.), e da Isonomia, pode ser explicado, como o princípio que dirige os atos do administrador público, na direção de incentivar a maior concorrência entre os interessados em contratar com a Administração Pública. Já o Princípio da Vantajosidade, que por sua vez é um desmembramento do Princípio da República, nada mais é, do que o norteamento do servidor público, para que em todos os seus atos, objetivem trazer para a Administração Pública a proposta mais vantajosa.

A busca pela melhor proposta é uma das finalidades da Licitação (art. 3º da lei 8.666/93). Por isso não podem ser adotadas medidas que comprometam decisivamente o caráter competitivo do certame. Assim, as exigências de qualificação técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, exigir que a empresa tenha um código CNAE específico é limitar, injustificadamente, o caráter competitivo da Licitação, e impor à Administração Pública um preço mais elevado, ferindo de morte os princípios da prevalência do Interesse Público e da Vantajosidade.

O processo licitatório tem como objetivo, proporcionar a realização do negócio mais vantajoso para a Administração Pública e assegurar, em condições de igualdade, a participação dos administrados no certame.

Noutro norte, o Objeto do Contrato Social da empresa, prevalece sobre seu código CNAE. Para melhor entendimento, necessária se faz a conceituação do código CNAE. Para tanto, a Receita Federal do Brasil, em seu sítio, define da seguinte forma a CNAE:

"A CNAE é o instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país".

Ao analisar a definição da CNAE, constata-se que nada mais é do que um método utilizado pela RFB para padronizar os códigos de atividade econômica no país, com a finalidade de melhor administrar as questões tributárias, nada tendo a ver com o objeto social da empresa.

Em outras palavras, tem-se que a CNAE é a classificação nacional de atividade econômica composta de dígitos, que descrevem qual é a atividade econômica exercida pela empresa.

Portanto a CNAE não se confunde com o Objeto da empresa, que por sua vez, tem sua previsão legal no art. 997, inciso II, do Código Civil vigente.

Conclui-se então que as atividades que serão permitidas à sociedade empresária, são exatamente aquelas previstas no Objeto de seu Contrato Social e não em código CNAE.

Deste modo não se pode confundir o código CNAE com o objeto social da sociedade empresária, sendo que o primeiro nada mais é do que um código identificador para a RFB e o segundo o que determina quais as atividades podem ser exercidas pela empresa.

A própria Receita Federal do Brasil já manifestou entendimento no sentido de que o objeto social da empresa deve prevalecer sobre o código CNAE, "Diante disso, ressalta-se que não haveria a priori lesão e motivo para a exclusão da empresa por não apresentar todas as informações sobre a sua CNAE. Além disso, a empresa também poderá comprovar que possui especialização no ramo da atividade licitada por meio do seu contrato social" (Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Porto Alegre - 6ª Turma. Portal Fazenda do Governo Federal. Disponível).

Cumpra salientar que, por meio dos acórdãos 1203/11 e 42/14, o TCU entendeu pela impossibilidade de limitação de participação de licitantes, em certame público, em razão da CNAE.

Pelas razões expostas, concluímos que, seja pela limitação injustificada do caráter competitivo da licitação, que se traduz em menor vantajosidade para a Administração Pública, ou seja, pelo fato de que é o Objeto Social da empresa que define suas atividades e não o seu código CNAE, não é possível a exigência, por parte da Administração Pública, que a empresa contenha o código CNAE específico do objeto a ser licitado.

No caso, o que deve ser averiguado é se a natureza jurídica da pessoa jurídica permite a prática da atividade, ou não. Note-se que, ainda que o edital exige ramo de atividade compatível com o objeto licitado como condição de habilitação, requisito este devidamente cumprido pela RECORRIDA, ademais, tal disposição foi interpretada de forma correta por este Pregoeiro, de modo que possibilitou ampliar a competitividade do certame, facilitando a busca da proposta mais vantajosa, que é o fim de toda licitação, sem deixar de atentar para a comprovação apresentada pela Recorrida.

Nota-se que pela ocupação principal (Instalador(a) e reparador (a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente) constante no Contrato Social da Recorrida, bem como pelo CNAE (43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração) não há qualquer impedimento para que haja a prestação do serviço, uma vez que são COMPATÍVEIS com os itens editalícios nos quais a Recorrida se consagrou vencedor, não havendo qualquer óbice ou impossibilidade que impeça o licitante de participar do certame e prestar o serviço licitado.

Conforme o Acórdão no 1203/2011 do Tribunal de Contas da União – TCU, ocorreu o impedimento de participação de empresa apenas porque seu cadastro na Receita Federal do Brasil apontava atividade não pertinente à atividade licitada, embora houvesse grande

proximidade entre ambas. O relator do processo argumentou que impedir que uma empresa participasse do certame com base nesse detalhe cadastral é levar a norma a limites muito além do necessário e diminuir a competitividade do certame, o que configura irregularidade grave. Além disso, a empresa apresentou seu Contrato Social onde fica bastante claro que atua no ramo de transporte de passageiros e de cargas.

Dessa forma, o TCU entendeu que o cadastro de atividades na Receita Federal do Brasil não é motivo suficiente para impedir a participação da empresa, ainda mais que tal cadastro não é totalmente discrepante do objeto do certame.

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO** apresentado, mantendo todos os participantes e ganhadores pelas razões acima expostas.

A presente decisão deverá ser encaminhada aos interessados e publicada nos mesmos órgãos de imprensa em que foi publicado o Edital, servindo, para todos os efeitos, como errata.

Jucurutu/RN, 23 de dezembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Membro

**SIMONE DUARTE DO AMARAL**  
Membro

APROVO o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitação.

Jucurutu, 28 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:53D3262B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº**  
**18100001/2021**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0001-39; OBJETO: Serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade; VALOR TOTAL: R\$ 763.768,40 (setecentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: A vigência do credenciamento será da data de sua assinatura até o dia 20/10/2022, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, com a anuência da credenciada, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – Ação: 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2229 - Manut. do hospital maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2048 - Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial; 2240 – Emenda Parlamentar – Consultas Especializadas. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. Fontes: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 12130000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*;

SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e Roberto Magnus Duarte Sales – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 04 de janeiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**0AB1F643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 09120001/2021  
DISPENSA Nº 104/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: JOSE FABIO MARCELINO GABRIEL (CPF: 065.190.624-56); OBJETO: Contratação de serviços de pinturas destinados aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com finalidade de realização de atividades terapêuticas voltadas para a Saúde mental; VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá por termo inicial o dia 03 de janeiro de 2022 e termo final em 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Ação: 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – PF, Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e José Fabio Marcelino Gabriel – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 22 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**D6F1429E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
08110001/2021**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: JOÃO BATISTA BARBOSA MENESES, CPF Nº: 017.712.224-25. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional

de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOÃO BATISTA BARBOSA MENESES – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 04 de janeiro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**AEE93776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
08110001/2021**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: JOÃO VITOR DA SILVA, CPF Nº: 082.604.414-03. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOÃO VITOR DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 04 de janeiro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**6660FA38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO  
Nº 2021-170994/TEC/LIO-0084**

**Art. 1º** - O Município de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a *Licença Simplificada Nº 2021-170994/TEC/LIO-0084*, com prazo de validade até **20/10/2031**, em favor do empreendimento **Pavimentação e drenagem da rodovia de acesso à Serra João do Vale**, localizado no início do perímetro urbano de Jucurutu, no entroncamento com a rodovia BR-226, e final no perímetro urbano da localidade Serra João do Vale, perfazendo um extensão total de 19,00 km.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**SECRETARIA DO GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 04 de Janeiro de 2022.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:**C88284E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2021**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, na publicação do **EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 04/01/2022, edição de nº 2686, **Onde LÊ-SE " AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021". LEIA-SE " AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022".**

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**D45871E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº  
002/2022**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica, Atenção Básica, Injetável, Psicotrópicos e Suplemento) para atender as necessidades dos usuários da Rede Pública de Saúde de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 17 de JANEIRO de 2022, às 09h00min.** O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br).

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**FAA37F3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 034/2017**

**OBJETO:**Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 034/2017, o qual tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos, para atendimento das demandas das secretarias do Município.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:**04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:**SANTOS & FERNANDES LTDA EPP

**CNPJ:**02.909.308/0001-80

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 002/2017

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de janeiro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**DA RATIFICAÇÃO:**Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**PELA CONTRATADA:** Edeuza Maria Santos Fernandes

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**DA065D7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 036/2017**

**OBJETO:**Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 036/2017, o qual tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo, Van e Micro-Ônibus, para atendimento das demandas da secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:**04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:**EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

**CNPJ:**09.643.897/0001-46

**ORIGEM:** SRP Pregão Presencial nº 002/2017

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de janeiro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**DA RATIFICAÇÃO:**Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**PELA CONTRATADA:** Erociano Feliciano da Silva

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**48357096

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
053/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 053/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** T. C. A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

**CNPJ:** 26.796.231/0001-47

**ORIGEM:** Carona nº 003/2017

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 28 de fevereiro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2022.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**PELA CONTRATADA:** Tony César Ananias Cardoso

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:** 70A56598

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
056/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 056/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa para execuções de serviços Técnicos Especializados em Elaboração da Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIS da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** AMARILDO E ROCHA CONSULTORIA LTDA – EPP

**CNPJ:** 10.552.820/0001-40

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 008/2017

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**PELA CONTRATADA:** Amarildo Cavalcante Moreira

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:** CF1C74CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
060/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 060/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de controle interno; na orientação dos

servidores, com ênfase na execução da despesa orçamentária, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** AMARILDO E ROCHA CONSULTORIA LTDA – EPP

**CNPJ:** 10.552.820/0001-40

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 001/2017

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 30 de abril de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**PELA CONTRATADA:** Amarildo Cavalcante Moreira

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:** 1CDBD744

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
068/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 068/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Apoio aos Sistemas de Informações da Atenção Básica, Média complexidade, Vigilância e Gestão do SUS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVICOS

**CNPJ:** 15.230.289/0001-02

**ORIGEM:** SRP Pregão Presencial nº 017/2017

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 30 de abril de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**PELA CONTRATADA:** Kléber da Silva Freire

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:** 5767F125

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 070/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 070/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoal e materiais, com motorista/operadores, destinados a atender necessidades desta unidade administrativa de acordo com a demanda necessária.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** T. C. A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

**CNPJ:** 26.796.231/0001-47

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 016/2017

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 30 de abril de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**PELA CONTRATADA:** Tony César Ananias Cardoso

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**395D63B5

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 081/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 081/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos de grande carga com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** PAMAJU LOCADORA EIRELI ME

**CNPJ:** 20.327.500/0001-40

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 014/2016

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 30 de junho de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**PELA CONTRATADA:** Patrícia Alves dos Santos

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**BFA1511C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 003/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 003/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Travessa Bernardo Vieira, nº 290, Jundiá/RN, onde funcionará a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**LOCADOR:** MARIA AILMA DOS SANTOS DA SILVA

**CPF:** 080.334.164-40

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 002/2018

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** José Arnor da Silva

**LOCADOR:** Maria Ailma dos Santos da Silva

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**0C5A092A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 004/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 004/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, s/n, Centro – Jundiá/RN, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

**LACATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**LOCADOR:** ADELSON LUIS DE LIMA

**CPF:** 393.423.104-78

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 003/2018.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** José Arnor da Silva

**LOCADOR:** Adelson luís de Lima

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**0E1A8E20

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 005/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 005/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, nº 190, Centro – Jundiá/RN, destinado a Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/RN

**CNPJ:** 14.034.776/0001-37

**LOCADOR:** ADERALDO CHAVES DE SOUZA

**CPF:** 030.030.234-70

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 004/2018

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Shirlenne Idianne de Araujo Alves Silva

**LOCADOR:** Aderaldo Chaves de Souza

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**F22F16AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 006/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 006/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, nº 100, Centro – Jundiá/RN, destinado a Casa dos Conselhos e Junta Militar.

**LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN

**CNPJ:** 15.033.017/0001-12

**LOCADOR:** MARIA LUCIA DA SILVA

**CPF:** 523.831.484-15

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000005/2018

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Tatiane Maria do Nascimento

**LOCADOR:** Maria Lucia da Silva

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**92BC1103

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 008/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 008/2018, o qual tem como objeto Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, nº 500, Centro – Jundiá/RN, onde funcionará a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CNPJ:** 15.033.017/0001-12

**LOCADOR:** ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA MOURA

**CPF:** 050.495.064-92

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000007/2018

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Tatiane Maria do Nascimento

**LOCADOR:** Adriana de Oliveira Lima Moura

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**56F73C62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 010/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 010/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, nº 158 - Centro – Jundiá/RN, onde funcionará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**LOCADOR:** JOSÉ CÉLIO SOARES DE MENDONÇA

**CPF:** 655.262.104-30

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 009/2018

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** José Arnor da Silva

**LOCADOR:** José Célio Soares de Mendonça

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**CBB0EBB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 081/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 081/2018, o qual tem como objeto a contratação de pessoa física para elaboração de projetos, em serviços de gestão do seguro safra, programa de aquisição de alimentos – PAA, combate a febre aftosa e realização do cadastro ambiental rural.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** JOSÉ RICARDO PEREIRA DA SILVA

**CPF:**008.739.214-37

**ORIGEM:** SRP Pregão Presencial Nº 027/2018

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**PELA CONTRATADA:** José Ricardo Pereira da Silva

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**118C2770

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 023/2019**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 023/2019, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, nº 130, Centro – Jundiá/RN, destinado ao funcionamento da sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

**LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN

**CNPJ:** 15.033.017/001-12

**LOCADOR:** ADERALDO CHAVES DE SOUZA

**CPF:** 030.030.234-70

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000046/2019

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Tatiane Maria do Nascimento  
**LOCADOR:** Aderaldo Chaves de Souza

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**14F3CACB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 071/2019**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 071/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço, de Gestão de Convênios e Contratos de repasse com o Governo Federal e Governo do Estado do Rio Grande do Norte.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55  
**CONTRATADO:** NATALI MARIA SOARES QUEIROGA 02209542405  
**CNPJ:** 29.129.049/0001-20  
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 022/2019  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Natali Maria Soares Queiroga

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**856366A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 007/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 007/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel situada na Rua da Matriz, nº 200, onde funcionará a Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Serv. Urbanos.  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55  
**LOCADOR:** RAIMUNDO PAULINO DE SOUZA  
**CPE:** 090.653.184-53  
**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000014/2021  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** José Arnor da Silva  
**LOCADOR:** Raimundo Paulino de Souza

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**6CA035E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 046/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 046/2021, o qual tem como objeto a contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada no monitoramento, gerenciamento e apoio aos profissionais na gestão da atenção primária em saúde com soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município de Jundiá/RN.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55  
**CONTRATADO:** FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVICOS  
**CNPJ:** 15.230.289/0001-02  
**ORIGEM:** SRP Pregão Presencial nº 020/2020  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2021 à 30 de abril de 2022.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Kléber da Silva Freire

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**3641E0AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2022**

**PROCESSO Nº 1/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2022**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
**CNPJ:** 14.034.776/0001-37  
**CONTRATADO:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN  
**CNPJ:** 08.334.385/0003-05  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.  
**ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manut. Da Sec. Mun. de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2022 – Manut. do Ensino Fundamental; 2021 – Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cul. e Desportos; 2043 – Manut. do Programa Indústria do Conhecimento; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2057 – Manut. do Fundo Mun. de Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2075 – Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social – FMAS; 2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/PBF – CRAS; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Sec. Mun. de Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:**

605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2085 – Manut. da Sec. Mun. de Agricultura; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 03 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**3EFC885A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000001/2022**

**PROCESSO Nº 1/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN

**CNPJ:** 08.334.385/0003-05

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.200,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**004101FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**000002/2022**

**PROCESSO Nº 2/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000002/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**CNPJ:** 14.034.776/0001-37

**CONTRATADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A

**CNPJ:** 33.000.118/0001-79

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA (FIXO).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.380,00 (Dezesseis mil trezentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

**ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manut. Da Sec. Mun. de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **FUNÇÃO:** 26 – TRANSPORTE; **SUB-FUNÇÃO:** 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO; **AÇÃO:** 2016 – Manutenção do Setor de Transporte; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2021 – Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cul. e Desportos; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2057 – Manut. do

Fundo Mun. de Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2075 – Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social – FMAS; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**F8C843FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000002/2022**

**PROCESSO Nº 2/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000002/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A

**CNPJ:** 33.000.118/0001-79

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA (FIXO).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.380,00, (Dezesseis mil trezentos e oitenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**A292F255

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2022**

**PROCESSO Nº 3/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

**CNPJ:** 08.324.196/0001-81

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

**VALOR GLOBAL:** 316.700,00 (Trezentos e dezesseis mil e setecentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022. DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manut. da Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 25 – ENERGIA; **SUB-FUNÇÃO:** 752 – ENEGIA ELÉTRICA; **AÇÃO:** 2010 - Manut. da Rede de iluminação Pública; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 2013 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2022 - Manut. do Ensino Fundamental; 2021 – Manut. da Sec. Mun. de

Educação, Cult. e Desportos; **FUNÇÃO:** 13 – CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL; **AÇÃO:** 2043 - Manut. do Programa Indústria do Conhecimento; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO SAÚDE; **AÇÃO:** 2057 – Manut. do Fundo Mun. de Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2075 – Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social – FMAS; 2076 – Manut. do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/PBF – CRAS; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Sec. Mun. de Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2085 – Manut. de Sec. Mun. de Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 17510000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP; 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. **REGIÃO:** 0001 – Jundiá  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**D3C206C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000001/2022**

**PROCESSO Nº 3/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2022**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55  
**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN  
**CNPJ:** 08.324.196/0001-81  
**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.  
**VALOR GLOBAL:** 316.700,00 (Trezentos e dezesseis mil e setecentos reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**B6484036

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000002/2022**

**PROCESSO Nº 4/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000002/2022**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55  
**CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN  
**CNPJ:** 12.120.272/0001-04  
**OBJETO:** CONTRATO DE RATEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2047 – Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde; **NATUREZA:** 3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO; **FONTE DE RECURSOS:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**052368D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000002/2022**

**PROCESSO Nº 4/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000002/2022**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55  
**CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN  
**CNPJ:** 12.120.272/0001-04  
**OBJETO:** CONTRATO DE RATEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**96ED6E48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000003/2022**

**PROCESSO Nº 5/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000003/2022**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55  
**CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN  
**CNPJ:** 12.120.272/0001-04  
**OBJETO:** ADESÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESPECIFICADOS NA TELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA COPIRN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2047 – Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde; **NATUREZA:** 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**78E074E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000003/2022**

**PROCESSO Nº 5/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000003/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

**CNPJ:** 12.120.272/0001-04

**OBJETO:** ADESÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESPECIFICADOS NA TELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA COPIRN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 03 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**A59B6CF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**000003/2022**

**PROCESSO Nº 9/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000003/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CNPJ:** 30.807.771/0001-56

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA MUSICAL “HENRY FREITAS” PARA AS FESTIVIDADES DA COMEMORAÇÃO DOS 25 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

06.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

**FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 –

ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

**NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 –

Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e

desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº.

8.666/93.

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**354BEA45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000003/2022**

**PROCESSO Nº 9/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000003/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CNPJ:** 30.807.771/0001-56

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA MUSICAL “HENRY FREITAS” PARA AS FESTIVIDADES DA COMEMORAÇÃO DOS 25 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**FD3049F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000003/2022**

**PROCESSO Nº 9/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000003/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CNPJ:** 30.807.771/0001-56

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA MUSICAL “HENRY FREITAS” PARA AS FESTIVIDADES DA COMEMORAÇÃO DOS 25 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**30B9ECC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**000004/2022**

**PROCESSO Nº 10/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000004/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA

**CNPJ:** 29.105.165/0001-00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA MUSICAL “LITTO LINS” PARA AS FESTIVIDADES DA COMEMORAÇÃO DOS 25 ANOS DE EMANCIPAÇÃO

POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**8F6F5DEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000004/2022**

**PROCESSO Nº 10/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000004/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA

**CNPJ:** 29.105.165/0001-00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA MUSICAL “LITTO LINS” PARA AS FESTIVIDADES DA COMEMORAÇÃO DOS 25 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**CEBDF5BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**D051 CRÉDITO ESPECIAL LEI Nº 388 2021 FUNDEB**

CNPJ – 04.214.217/0001-55

Rua da Matriz, 305 – Centro

**DECRETO Nº 051/2021.**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, para os fins que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ-RN:** no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 388/2021, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto na Lei Municipal nº 361/2020, de 19 de outubro de 2020 (LOA- 2021), Um Crédito Especial no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, na Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, o superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiá-RN, em 30 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito do Município de Jundiá

DECRETO Nº 051/2021 - TABELA DEMONSTRATIVA	
Tabela I	
ÓRGÃO	13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FUNÇÃO	12 – Educação
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROJETO	2037 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB-60%
FONTE	11140000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF
ELEMENTO	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
TOTAL	R\$ 23.000,00

Jundiá-RN, em 30 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito do Município de Jundiá

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**8D42A2B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 388 - FUNDEB**

CNPJ – 04.214.217/0001-55

Rua da Matriz, 305 - Centro

**LEI N.º 388/2021.**

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ-RN:** no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 361/2020, de 19 de outubro de 2020.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado na Lei Municipal nº 361/2020 (LOA-2021), a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme Especificações contidas na Tabela I, anexa.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - A tabela colacionada no Projeto de Lei passa a ser o Anexo I e integralizada a Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Especial autorizado no caput do art. 1º da presente Lei, será aberto através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 5º** - Ficam alteradas no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 e o PPA 2018/2021.

**Art. 6º** - Fica autorizada a suplementação das dotações especificadas nesta Lei, no caso em que não sejam suficientes para realização das ações previstas, em até o limite previsto.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Jundiá-RN, em 29 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Jundiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

CNPJ – 04.214.217/0001-55

Rua da Matriz, 305 - Centro

**LEI N.º 0388/2021 - TABELA DEMONSTRATIVA**

Tabela I	
ÓRGÃO	13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO	12 - Educação
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental
PROJETO	2037 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-60%
FONTE	11140000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF
ELEMENTO	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
TOTAL	R\$ 23.000,00

Jundiá-RN, em 29 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:67A9C614

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2022 – SMADMRH**

Portaria nº 001/2022 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 03 de janeiro de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de Janeiro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTACÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 1515	Joelma Maria Nunes Cruz	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	Técnica de Enfermagem	03.01.2022 a 01.02.2022

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:652DD507

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial SRP nº: 13/2021**

**Ata de Registro de Preço nº: 106/2021**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN, inscrita no CNPJ: 08.085.409/0001-60.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

**Objeto:** Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 13/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN, para contratação de empresa para locação de veículo tipo caminhão limpa fossa, equipado com bomba à vácuo e mangueiras, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada.

**Fornecedor Registrado: Fornecedor Registrado:**  
**CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI CNPJ:**  
**36.182.708/0001-58.**

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 127.800,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).

**Vigência da Ata:** 07/10/2021 à 06/10/2022  
**Vigência do Termo de Adesão:** 23/12/2021 à 06/10/2022

Lagoa Salgada/RN, 23 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**  
órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**  
órgão Participante (carona)

**CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI**  
Fornecedor

Publicado por:  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:5C53A87F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 05/01/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 12/01/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 17/01/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 17/01/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**OBJETO: Formação de registro de preços, para futura aquisição de combustíveis** com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de saúde Lagoa Salgada/RN – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Luiz Francisco de Oliveira nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN – pelo e-mail: cpl.pmlagoasalgada@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

Lagoa Salgada-RN, 05 de janeiro de 2022.

**RAPHAEL TADEU XAVVIER DE ABREU**  
Pregoeiro.

Publicado por:  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:0B393A72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 008/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEÍCULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se continuidade aos procedimentos previstos no ato convocatório, devidamente convocados, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, bem como o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 013/2021, convocação dos fornecedores remanescentes e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 013, 015, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 031, 032, 034, 038, 041, 042, 044, 046, 047, 049, 050, 051 e 053 foram declarados **FRACASSADOS** por não haver negociação conforme o valor ofertado do primeiro colocado. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627.

Lajes/RN, 04 de janeiro de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro da PML

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1835A895

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **FRANCISCO GILMAR GOMES**, matrícula 000603, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2022, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de janeiro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**ED214E2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 357/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120526-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Santa Cruz/RN**, no dia 03 de janeiro de 2022, com objetivo de transportar paciente para realizar consulta no Hospital Ana Bezerra, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**9523C97B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 358/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120526-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, no dia 04 de janeiro de 2022, com objetivo de transportar pacientes para realizar exames no Hospital Onofre Lopes e Varela Santiago, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**04D5733F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DISPENSA**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo, a Autorização do Gestor Municipal, **DECLARA A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 01-DL/2022**, cujo

objeto é a contratação de empresa para a realização dos serviços de construção no novo cemitério público na cidade de Marcelino Vieira-RN, em caráter emergencial. Após, pesquisa eletrônica publicada nos jornais oficiais, conforme anexos, e análise Jurídica, fica o Processo conferido a empresa J F ENGENHARIA & SERVICOS – EIRELI. ME, CNPJ Nº 28.585.944/0001-97, dentre as propostas apresentadas, apresenta-se com a mais vantajosa no valor R\$ 261.645,27 para a execução dos serviços. Período de 06 meses. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV da lei Federal 8.666/93, conforme descrições no Termo de Referência, Projetos e Decisões Judiciais. Remete-se o processo a Administração.

**MARIA DO SOCORRO SILVESTRE**  
Presidenta da CPL.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**BEA0455E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DISPENSA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo, a Autorização do Gestor Municipal, DECLARA A DISPENSA Nº 02-DL/2022, cujo objeto é a contratação dos serviços de digitação dos dados dos contribuintes do município de Marcelino Vieira-RN em sistema informatizado, especificamente no sistema SAT- SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. Após análise Jurídica, fica o Processo conferido a Pessoa Jurídica de Viviane Mirela Adelino. ME, CNPJ nº 42.755.919/0001-35, por apresentar proposta no valor total de R\$ 8.000,00, compatível com a média de mercado. Período de 04 meses. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da lei Federal 8.666/93. Remete-se o processo a Administração.

**MARIA DO SOCORRO SILVESTRE**  
Presidenta da CPL.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**B94A1744

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01- PE/2022

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, realizará o Pregão Eletrônico Nº 01-PE/2022, cujo objeto é o Registro de preço para contratação da prestação de serviços de corte de terra destinado aos agricultores rurais do município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência. Início do Acolhimento das Propostas: 05/01/2022; data de abertura das propostas: 18/01/2022, as 07h30min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site [www.marcelinovieira.rn.gov.br](http://www.marcelinovieira.rn.gov.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Franck

**JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**4E754A38

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, através da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a Ratificação da Dispensa nº 01-DL/2022 em caráter emergencial. Objeto: contratação de empresa para a realização dos serviços de construção no novo cemitério público na cidade de Marcelino Vieira-RN. Após análise Jurídica, fica DEFIRIDO pela Autoridade Competente a empresa J F ENGENHARIA & SERVICOS – EIRELI. ME, CNPJ Nº 28.585.944/0001-97, dentre as propostas apresentadas, apresenta-se

com a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor R\$ 261.645,27 para a execução dos serviços. Período de 06 meses. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV da lei Federal 8.666/93 e Decisões Judiciais Favoráveis ao Município.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**01EE17B3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, através da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a Ratificação da Dispensa nº 02-DL/2022. Objeto: Contratação dos serviços de digitação dos dados dos contribuintes do município de Marcelino Vieira-RN em sistema informatizado, especificamente no sistema SAT- SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, conforme Processo Administrativo, Justificativas e demais anexos. Após análise Jurídica, fica DEFIRIDO pela Autoridade Competente a Pessoa Jurídica de Viviane Mirela Adelino. ME, CNPJ nº 42.755.919/0001-35, por apresentar proposta no valor total de R\$ 8.000,00, compatível com a média de mercado. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, II.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**5C95CDF0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02- PE/2022

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, realizará o Pregão Eletrônico Nº 02-PE/2022 – Regional, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de combustíveis automotivos destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência. Início do Acolhimento das Propostas: 05/01/2022; data de abertura das propostas: 18/01/2022, as 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site [www.marcelinovieira.rn.gov.br](http://www.marcelinovieira.rn.gov.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**0F12D6F8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03- PE/2022

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, realizará o Pregão Eletrônico Nº 03-PE/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de combustíveis automotivos para abastecimento em veículos da Administração Municipal que viajam e necessitam de abastecimento na cidade do Natal/RN, conforme o Termo de Referência. Início do Acolhimento das Propostas: 05/01/2022; data de abertura das propostas: 18/01/2022, as 11h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site [www.marcelinovieira.rn.gov.br](http://www.marcelinovieira.rn.gov.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**E265C3CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.04-0001**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.01.04-0001. Contratada: J F ENGENHARIA & SERVICOS – EIRELI. ME, inscrita no CNPJ Nº 28.585.944/0001-97, representante legal: Aluízio Fernandes da Silva Júnior. Por apresentar a proposta mais vantajosa no valor R\$ 261.645,27 para a execução dos serviços. Período de 06 meses. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV da lei Federal 8.666/93 e Decisões Judiciais Favoráveis ao Município.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**248C0B86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 2022.01.04-0002**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.01.04-0002. Contratada: Viviane Mirela Adelino. ME, CNPJ nº 42.755.919/0001-35. Representante Legal. Valor total de R\$ 8.000,00. Objeto: Contratação dos serviços de digitação dos dados dos contribuintes do município de Marcelino Vieira-RN em sistema informatizado, especificamente no sistema SAT- SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, II. Vigência 04 meses. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Art. 57.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**74D3C334

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 028 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a formalização e aprovação da Programação Anual de Gestão ano 2021, recursos COVID 19.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN**, no uso de suas atribuições e por maioria dos votos dos conselheiros presentes na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 30 de Novembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

Que o município nos enviou a programação anual de Gestão de 2020, para aprovação dos recursos COVID 19,

Que o município de Marcelino Vieira-RN inseriu as ações e recursos do COVID 19 de ano de 2021.

**RESOLVEU,**

**Art.1** Formalizar a aprovação da Programação Anual de Saúde do ano de 2021, Ações e recursos do COVID 19 que estava em apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marcelino Vieira-RN, 30 de Novembro de 2021.

**VERUSKA JÁCOME DE LIMA**  
Presidente do Cons. Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**9BCFFC33

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****PORTARIA Nº 001/2022**

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Marcelino Vieira-RN, durante o exercício de 2022, os seguintes servidores:

Maria do Socorro Silvestre – Presidente;  
Franck Jackson de Araújo, Secretário;  
Hugo Napoleão Alves Silva, Membro;  
Helder Thomas Sousa de Carvalho, 1º Suplente;  
Maria Aline de Souza, 2º Suplente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 03 de janeiro de 2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**4D9B52CC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****PORTARIA Nº 002/2022**

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e dos Membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 10.520/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Franck Jackson de Araújo, como Pregoeiro, Maria do Socorro Silvestre, Hugo Napoleão Alves Silva, como membro da Equipe de Apoio, na abertura de processos Licitatórios na modalidade Pregão, Helder Thomas Sousa de Carvalho, 1º Suplente, Maria Aline de Souza, 2º Suplente, durante o exercício de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 03 de janeiro de 2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**7D5F22E5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****PORTARIA Nº 003/2022**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 03(três) meses de Licença Prêmio a servidora Ana Lúcia Costa Cesário, matrícula nº 99959, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor, referente ao período aquisitivo 1997/2002, a servidora gozará a licença no período de 03/01/2022 a 02/04/2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 03 de janeiro de 2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**333425A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - PMM/RN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20210831001

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem em razão do RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto pela empresa CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, de CNPJ: 22.318.474/0001-19, face ao resultado da habilitação TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - PMM/RN, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL EVA VARELA, NO DISTRITO DE MARACAJÁ, NESTE MUNICÍPIO, que declarou como inabilitada a mesma, analisar as suas razões e contrarrazões, para ao final decidir como segue :

**I - HISTÓRICO DA TOMADA DE PREÇOS**

Trata-se da análise do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto TEMPESTIVAMENTE, pela licitante CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, de CNPJ: 22.318.474/0001-19, face de sua inconformidade quanto à classificação da empresa F G CAMPOS MORAIS LTDA, de CNPJ Nº 12.047.591/0001-31.

Tendo como histórico os seguintes fatos: ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de 2021. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, torna público, que o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - PMM, Após a análise da documentação das empresas, teve como EMPRESAS DECLARADAS HABILITADAS: E C DA SILVA, de CNPJ Nº 26.354.441/0001-85, F G CAMPOS DE MORAIS LTDA, de CNPJ Nº 12.047.591/0001-31, RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, de CNPJ Nº 10.458.681/0001-90, AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, de CNPJ Nº 35.563.630/0001-59, CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, de CNPJ Nº 22.318.474/0001-19 e a H & M CONSTRUÇÕES LTDA, de CNPJ Nº 01.233.506/0001-03, EMPRESAS DECLARADAS INABILITADA: INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ Nº 38.655.976/0001-75, não atendeu o item 4.4.4 alínea "G" Declaração do licitante que realizou visita, através de seu(s) responsável(is) técnico(s), tomando conhecimento do local de execução dos serviços e a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ: 07.555.440/0001-54, não atendeu o item 4.4.4 alínea "K" Declaração de Regime de Execução de Obra. Abre-se o prazo recursal de 5

(cinco) dias úteis, para quem queira interpor recurso à fase de habilitação. Caso não haja interposição de recurso, fica agendado para o próximo dia 20 de dezembro às 13:00 horas, na Sala de Licitações, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes com as propostas de preços e classificação das mesmas.

**II – DAS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO**

•  
Síntese das razões insurgidas pela empresa CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, de CNPJ: 22.318.474/0001-19 em sua peça recursal:

1. A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN torna público o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - PMM, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL EVA VARELA, NO DISTRITO DE MARACAJÁ, NESTE MUNICÍPIO.

2. Ciente que os preços eram competitivos, e que não teve o seu direito violado de acesso aos documentos, a Requerente participou do certame, no intuito de apresentar a presente defesa.

3. Assim, requer a revisão de habilitação das empresas F G CAMPOS DE MORAIS LTDA, de CNPJ Nº 12.047.591/0001-31, RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI de CNPJ Nº 10.458.681/0001-90 e da AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA de CNPJ Nº 35.653.630/0001-59 e posterior inabilitação.

É a síntese do necessário.

Assim, diante das razões e contrarrazões apresentadas pela licitante, passa-se ao julgamento do recurso, para ao final decidir:

**III - DO JULGAMENTO DO RECURSO**

Em princípio, cabe acentuar que o procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tem por ato normativo a Lei nº 8.666/93, que deverá ser aplicada, conforme preceito do art. 22, §2º. Cumpre-nos salientar que o processo licitatório em questão fora amplamente divulgado, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e normas atinentes à Tomada de Preço. Assim sendo, todos os interessados, desde que cumprissem as normas do edital, poderiam participar e ofertar seus preços. Isto posto, passa-se a análise e julgamento da peça recursal.

•  
**QUANTO À TEMPESTIVIDADE**

Preliminarmente, destaca-se que o recurso foi interposto pela empresa licitante dentro do ditame imposto pelo instrumento convocatório, o que assiste razão quanto ao atendimento do requisito da TEMPESTIVIDADE, já que o pedido foi protocolado dentro do prazo estabelecido de 05 (três) dias úteis.

Sendo assim, atendidos os pressupostos de admissibilidade, quais sejam, legitimidade ad causam, possibilidade jurídica do pedido, interesse de agir, tempestividade e inconformismo das empresas insurgentes, esta Comissão tomou conhecimento, para à luz dos preceitos legais e das normas editalícias que regem a matéria, analisar os fundamentos expendidos pela recorrente.

**B) QUANTO AO MÉRITO DOS FUNDAMENTOS ADUZIDOS NAS RAZÕES DE RECURSO PARA INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS F G CAMPOS DE MORAIS LTDA, RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI E A AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

1 – F G CAMPOS DE MORAIS LTDA

A recorrente interpõe o presente recurso administrativo em decorrência de haver esta Comissão Permanente de Licitação - CPL,

julgar erroneamente HABILITADA a empresa licitante F G CAMPOS DE MORAIS LTDA do certame supra especificado. No tocante a HABILITAÇÃO da empresa F G CAMPOS DE MORAIS LTDA, a RECORRENTE, adotou como fundamento para tal decisão, o fato da empresa acima citada, não apresentar em seus documentos de habilitação, por incompatibilidade, entre o objeto social da empresa o CNAE e o objeto licitado. Por não ter em seu CNAE atividade econômica, principal e secundária CNAE específico de CONSTRUÇÃO, existindo o “CNAE 43.30-4/99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO”.

#### 2 – RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

A recorrente interpõe o presente recurso administrativo em decorrência de haver esta Comissão Permanente de Licitação - CPL, julgar erroneamente HABILITADA a empresa licitante RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI do certame supra especificado.

No tocante a HABILITAÇÃO da empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, a RECORRENTE, adotou como fundamento para tal decisão, o fato da empresa acima citada, apresentar na sua qualificação técnica o mesmo responsável técnico da empresa INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ Nº 38.655.976/0001-75, ferindo o certame em seu caráter competitivo já que o mesmo responsável técnico elaborou ambas propostas de preço.

#### 3 – AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A recorrente interpõe o presente recurso administrativo em decorrência de haver esta Comissão Permanente de Licitação - CPL, julgar erroneamente HABILITADA a empresa licitante AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA do certame supra especificado.

No tocante a HABILITAÇÃO da empresa AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, a RECORRENTE, adotou como fundamento para tal decisão, o fato da empresa acima citada, ter ferido o certame no item 4.4.2 Qualificação Econômica Financeiro, pois não apresentou a DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) e não atendeu o item 4.5.1 – Habilitação jurídica, por não apresentar seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social de forma completa, faltando as páginas numeradas 1, 3 e 5.

#### IV - DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Presidente da comissão, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei nº 8.666/1993, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, decide:

Preliminarmente, CONHECER do recurso formulado pela empresa recorrente CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, de CNPJ: 22.318.474/0001-19, por terem sido protocolados no prazo legal, logo, conheço como TEMPESTIVOS. Porém, no mérito, as argumentações apresentadas pela recorrente não demonstraram fatos capazes de demover a Comissão Permanente de Licitação convicção do acerto de sua decisão sobre a INABILITAÇÃO da licitante que fora evidenciada na sessão, sendo então motivo suficiente para julgar IMPROCEDENTES o recurso interposto para as empresas AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. E, no mérito, as argumentações apresentadas pela recorrente demonstrando fatos capazes de demover a Comissão Permanente de Licitação de rever a sua decisão sobre a INABILITAÇÃO da licitante que fora evidenciada na sessão, sendo então motivo suficiente para julgar PROCEDENTE, a empresa F G CAMPOS DE MORAIS LTDA. Sendo assim, fica como julgado:

- Fica mantido a HABILITAÇÃO da empresas RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI de CNPJ Nº 10.458.681/0001-90 no presente certame;

Fica mantido a HABILITAÇÃO da empresa AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA de CNPJ Nº 35.653.630/0001-59 no presente certame;

- Torna-se INABILITADA a empresa F G CAMPOS DE MORAIS LTDA, de CNPJ Nº 12.047.591/0001-31 no presente certame.

Importante destacar que a análise e decisão desta Comissão não vinculam a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão final.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da formalidade moderada, da razoabilidade e da proporcionalidade, da finalidade e do interesse público. Portanto, respeitadas as leis que regem a matéria e os princípios norteadores da modalidade licitada..

Maxaranguape/RN, 04 de janeiro de 2022.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:0C67EA15**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº002/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

**Considerando** a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

**Considerando** a listagem dos candidatos aprovados

**Considerando** o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, **JEFFERSON ISIDIO CAVALCANTE**, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de **PROFESSOR (A) POLIVALENTE**, sob o nº de inscrição **272863-3**, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**39772A9E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº001/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

**Considerando** a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

**Considerando** a listagem dos candidatos aprovados

**Considerando** o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, **SEVERINO RAMOS DOS SANTOS**, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de **PROFESSOR (A) POLIVALENTE**, sob o nº de inscrição **283333-6**, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**BC53BDE4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº003/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

**Considerando** a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

**Considerando** a listagem dos candidatos aprovados

**Considerando** o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, **KALYANA MONALYZA FERNANDES CÂMARA**, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de **PROFESSOR (A) POLIVALENTE**, sob o nº de inscrição **295839-4**, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**40DC324E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº005/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

**Considerando** a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

**Considerando** a listagem dos candidatos aprovados

**Considerando** o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, **ROSSANA APARECIDA FRUTUOSO CORTÊS**, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de **PROFESSOR (A) POLIVALENTE**, sob o nº de inscrição **303338-0**, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**00F9F4EF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº006/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

**Considerando** a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

**Considerando** a listagem dos candidatos aprovados

**Considerando** o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, **JÂNIO ALEXANDRE DE ARAÚJO**, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de **PROFESSOR (A) POLIVALENTE**, sob o nº de inscrição **284319-2**, para integrar o

quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**4440BE65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº007/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

**Considerando** a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

**Considerando** a listagem dos candidatos aprovados

**Considerando** o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, **MAYARA XAVIER DE MELO**, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de **PROFESSOR (A) POLIVALENTE**, sob o nº de inscrição **289956-0**, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**ECC21A1C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº008/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

**Considerando** a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

**Considerando** a listagem dos candidatos aprovados

**Considerando** o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, **ADRIANA SOUZA DA SILVA**, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de **PROFESSOR (A) POLIVALENTE**, sob o nº de inscrição **290667-6**, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**07007822

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº004/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

**Considerando** a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

**Considerando** a listagem dos candidatos aprovados

**Considerando** o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, **KELLY SHIRLEY SILVA DO NASCIMENTO**, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de **PROFESSOR (A) POLIVALENTE**, sob o nº de inscrição **272767-1**, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**1850B4CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº009/2022 - GP**

Institui Comissão de Licitação

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO como também NOMEAR os seus membros, sendo eles os servidores **RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU, que será o Presidente e os demais membros, WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES e IARANDIR FERREIRA DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 04 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:53A5C832**

**MONTEPREV**  
**PORTARIA Nº 000002/2022**

**Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005**

Monte Alegre/RN, 04 de janeiro de 2022.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora LUZIA FRANCISCA DANTAS.*

**O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas pela Lei Municipal **729/2014**, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** à servidora **LUZIA FRANCISCA DANTAS**, portadora do RG nº 1.004.932, SSP-RN, CPF nº 634.977.514-72, Efetiva, no cargo ASG 40H, Matrícula Funcional nº 3581, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/ RN, com fulcro no *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 e art. 35 e seus incisos, da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014*, conforme os termos do processo do MONTEPREV nº 000012/2021, **com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:**

**04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 455 de 18 de julho de 2008.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**  
Gerente de Previdência

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:F2370C6C**

**MONTEPREV**  
**PORTARIA Nº 000001/2022**

**Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005**

Monte Alegre/RN, 04 de janeiro de 2022.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA IVANILDA DA SILVA.*

**O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas pela Lei Municipal **729/2014**, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** à servidora **MARIA IVANILDA DA SILVA**, portadora do RG nº 805.571, SSP-RN, CPF nº 498.236.634-91, Efetiva, no cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 4211, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/ RN, com fulcro no *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 e art. 35 e seus incisos, da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014*, conforme os termos do processo do MONTEPREV nº 000011/2021, **com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:**

**04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 455 de 18 de julho de 2008.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**  
Gerente de Previdência

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:5AB5936C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre atualização da Planta Genérica de Valores do Município para o exercício de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam atualizados para o exercício de 2022, a tabela do tipo padrão e valores unitários de metro quadrado de construção, listagem de valores de metro quadrado de terreno e taxas, previsto no Código Tributário Municipal, a tabela e a listagem nele referidas passam a vigorar na forma do disposto no anexo incluso, que são partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto passa a ter vigência a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 04 de janeiro de 2022.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**A22D582A

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

“Institui o Calendário Fiscal para cobrança e pagamento do IPTU, para o exercício de 2022, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 431 de 27 de outubro de 2021, Código Tributário Municipal-CTM,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Calendário Fiscal- 2022, com estipulação de prazos de cobrança e recolhimento do IPTU, no exercício financeiro de 2022, em conformidade com o a Lei Municipal nº 431/2021 Código Tributário Municipal vigente, nos termos a seguir delineados:

I -O recolhimento do IPTU relativo ao exercício de 2022, será efetivado até a data limite de 31 de março de 2022, sendo esse, o vencimento de cota única;

II- O descumprimento do prazo fixando no inciso I, ensejará cobrança de atualização monetária, juros de mora, além das penalidades previstas Legislação Tributária Municipal, Lei Municipal nº 431/2021.

**Art. 2º**- Este Decreto passa a ter vigência a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 04 de janeiro de 2022.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**CC187AA4

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO 5º TERMO ADITIVO  
AO CT 20170035**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO  
CONTRATO Nº 20170035

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN CONTRATADA: OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 18.818.928/0001-43. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELACIONADO AS ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. VIGÊNCIA: O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de janeiro de 2022 até 31 dezembro de 2022, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 31/03/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei nº

8.666/93. DAS ASSINATURAS: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - Jailton Félix de Pontes; Pela a empresa OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 18.818.928/0001-43 - OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - CPF: 035.662.804-37. Este aviso ficará publicado por no mínimo 30(trinta) dias no mural da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

Monte das Gameleiras/RN, 29 de dezembro de 2021.

**JAILTON FÉLIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**1EFFF4BA

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO 5º TERMO ADITIVO  
AO CT 20170033**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN; CONTRATADA: ARAÚJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - RUA DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA, 1025 - LAGOA NOVA - NATAL/RN - CNPJ: 26.769.707/0001-50. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS DEMANDA NÃO USUAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO SETOR JURÍDICO, DO CONTROLE INTERNO, DO SETOR CONTÁBIL E DO GABINETE DO PREFEITO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. VIGÊNCIA: O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 31/03/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei nº 8.666/93. DAS ASSINATURAS: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - Jailton Félix de Pontes; Pela a empresa ARAÚJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - RUA DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA, 1025 - LAGOA NOVA - NATAL/RN - CNPJ: 26.769.707/0001-50 - Nieli Nascimento Araújo Fernandes, CPF: 877.698.324-20. Este aviso ficará publicado por no mínimo 30(trinta) dias no mural da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

Monte das Gameleiras/RN, 29 de dezembro de 2021.

**JAILTON FÉLIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**542E58BF

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO 5º TERMO ADITIVO  
AO CT 20170036**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO  
CONTRATO Nº 20170036

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN CONTRATADA: CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADE ORGANIZACIONAIS - CAC - AV. ANTOINE DE SAINT EXUPERY, 1003, PITIMBU, NATAL/RN - CNPJ: 02.398.628/0001-12. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL- PGFN DIVIDA ATIVA DA UNIÃO; ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS

RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS PORTARIAS DO FNDE (PNAE, PNATE, PDDE). VIGÊNCIA: O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de janeiro de 2022 até 31 dezembro de 2022, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 31/03/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei nº 8.666/93. DAS ASSINATURAS: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - Jaílton Félix de Pontes; Pela a empresa CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADE ORGANIZACIONAIS - CACEX - AV. ANTOINE DE SAINTEXUPERY, 1003, PITIMBU, NATAL/RN - CNPJ: 02.398.628/0001-12 - DANIEL ROSSEAU LACERDA DE FRANCA, CPF: 034.432.794-90. O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no mural do Município, até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

Monte das Gameleiras/RN, 29 de dezembro de 2021.

**JAÍLTON FÉLIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**2F1391B9

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO 5º TERMO ADITIVO  
AO CT 20170025**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO  
CONTRATO Nº 20170025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN CONTRATADA: F.A. DE BUHÕES – ME – RUA BELO HORIZONTE, 2997 – NEOPOLIS – NATAL/RN – CNPJ: 23.361.094/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA MUNICIPAL (CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, PATRIMONIAL) VIZANDO O ACESSORAMENTO AO PODER EXECUTIVO (ADMINISTRAÇÃO DIRETA), FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA). VIGÊNCIA: O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de janeiro de 2022 até 31 dezembro de 2022, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 22/03/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei nº 8.666/93. DAS ASSINATURAS: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, o Prefeito Municipal, o Sr. Jaílton Félix de Pontes; Pela a empresa F.A. DE BUHÕES – ME – RUA BELO HORIZONTE, 2997 – NEOPOLIS – NATAL/RN – CNPJ: 23.361.094/0001-20, o Sr. Felipe Albuquerque de Bulhões, CPF: 046.839.504-05.. O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no mural do Município, até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

Monte das Gameleiras/RN, 29 de dezembro de 2021.

**JAÍLTON FÉLIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**624B458E

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 5º TERMO  
ADITIVO AO CT 20170034**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO  
CONTRATO Nº 20170034

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN; CONTRATADA: MEIROZ GRILO, GUTEMBERG

& COSTA DUARTE CONSULTORIA - CNPJ: 07.237.730/0001-50 - RUA FORTE REIS MAGOS, 1428 - LAGOA NOVA - NATAL/RN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS DEMANDA NÃO USUAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO SETOR JURÍDICO, DO CONTROLE INTERNO, DO SETOR CONTÁBIL E DO GABINETE DO PREFEITO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. VIGÊNCIA: O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 31/03/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei nº 8.666/93. DAS ASSINATURAS: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - Jaílton Félix de Pontes; Pela a empresa MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA - CNPJ: 07.237.730/0001-50 – RUA FORTE REIS MAGOS, 1428 - LAGOA NOVA - NATAL/RN - CNPJ: 07.237.730/0001-50 - João Elídio Costa Duarte de Almeida, CPF: 034.442.164-32. Este aviso ficará publicado por no mínimo 30(trinta) dias no mural da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

Monte das Gameleiras/RN, 29 de dezembro de 2021.

**JAÍLTON FÉLIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**4B3A66BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 03/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **EXONERAR A PEDIDO**, VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA, Vigilante, código 120, classificação 38º lugar, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, ETANIEL FORTES DE OLIVEIRA, Vigilante, código 120, classificação 49º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**5B0864BE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 05/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **DESCCLASSIFICAR**, PHILIPPE ARRUDA DIAS, Vigilante, código 120, classificação 46º lugar, por não se apresentar em tempo hábil.

Artigo 2º - **NOMEAR**, ITALO THIAGO DE LEMOS SANTOS, Vigilante, código 120, classificação 50º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- d) Uma fotografia 3x4;
- e) Número da conta corrente;
- f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**2CF68D69

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 06/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **DESCCLASSIFICAR**, JOSÉ ROSIVAN DOS SANTOS, Agente de Combate às Endemias, código 108, classificação 13º lugar, por não se apresentar em tempo hábil.

Artigo 2º - **NOMEAR**, MARILEIDE CAVALCANTE DO NASCIMENTO, Agente de Combate às Endemias, código 108, classificação 15º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- d) Uma fotografia 3x4;
- e) Número da conta corrente;
- f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**31458D80

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 07/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora, EVA MARQUES DE LIMA CUNHA, Matrícula: 0003875, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 03 de janeiro de 2022 à 02 de abril de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**52B6663A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 29 DE DEZEMBRO DE  
2021.**

Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco RN – RPPS/OBRN, com fundamento na Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei Complementar dispõe sobre as normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco RN – RPPS/OBRN estabelece critérios, procedimentos e requisitos para a concessão, a manutenção, o pagamento e o custeio dos benefícios previdenciários conferidos aos segurados e aos respectivos dependentes, define as formas de financiamento, bem como institui medidas que viabilizem o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

**Parágrafo único** - Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, da transparência, da eficácia, da motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e bem como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

**I** – avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, conforme as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS/OBRN, que:

**a)** caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada;

**b)** discrimina os encargos;

**c)** estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano; e

**d)** apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e das provisões matemáticas a contabilizar o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contenham parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e à liquidez do plano de benefícios;

**II** – aposentado: o segurado em gozo dos benefícios de aposentadoria especificados nesta Lei Complementar;

**III** – aposentadoria: o benefício previdenciário pago ao segurado após a implementação dos requisitos temporais e materiais especificados nesta Lei Complementar;

**IV** – beneficiário: o segurado ou o seu dependente em gozo de benefício previdenciário especificado nesta Lei Complementar;

**V** – caráter contributivo: obrigatoriedade de recolhimento de contribuição previdenciária pelos segurados ativos, aposentados, pensionistas, bem como pelo respectivo Poder, órgãos autônomos, autarquias e fundações, quando houver;

**VI** – caráter solidário: a obrigação entre o Município de Ouro Branco e os segurados ativos, aposentados e pensionistas, no custeio dos benefícios previdenciários presentes e futuros;

**VII** – cota familiar: 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que ele teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, para compor o cálculo da pensão por morte;

**VIII** – cota por dependente: 10% (dez por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que ele teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, que poderá ser acrescido à cota familiar para compor o cálculo da pensão por morte, até o máximo de 100% (cem por cento), quando o número de dependentes for igual ou superior a 5 (cinco), não reversível aos demais dependentes quando extinguir o direito de cada um;

**IX** – cota-parte da pensão por morte: valor individual percebido por cada dependente, fixado após a apuração do cálculo do benefício, consideradas a cota familiar e as possíveis cotas por dependentes, não reversível, que poderá ter valor menor que 1 (um) salário mínimo;

**X** – contribuição patronal: a contribuição do Poder Executivo, incluídas suas autarquias e fundações públicas, quando houver e do Poder Legislativo Municipal, para o custeio do plano de benefícios;

**XI** – déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, dos valores líquidos da compensação financeira a receber e

dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano;

**XII** – dependência econômica: a situação em que determinada pessoa vive a expensas do segurado, em razão da inexistência ou da insuficiência de recursos para o sustento próprio;

**XIII** – dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado e que preencha todos os requisitos desta Lei Complementar para fazer jus à pensão por morte;

**XIV** – dívida previdenciária: o valor decorrente de contribuições legalmente instituídas e não repassadas ao RPPS/OBRN;

**XV** – equilíbrio atuarial:

a) a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e o das obrigações, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; e

b) expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS/OBRN, acrescido de contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime;

**XVI** – equilíbrio financeiro: a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS/OBRN em cada exercício financeiro;

**XVII** – investidura em cargo de provimento efetivo: a posse, a recondução, a reintegração ou o reaproveitamento em cargo efetivo, observado as condições constitucionais e legais;

**XVIII** – pensão por morte: o benefício previdenciário pago aos dependentes em razão da morte do segurado;

**XIX** – pensionista: o dependente previdenciário em gozo de pensão por morte em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado;

**XX** – plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e de aportes para o financiamento do plano de benefícios e dos custos com a sua administração, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial;

**XXI** – plano de benefícios: assistência de natureza previdenciária oferecida aos segurados do RPPS/OBRN, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

**XXII** – recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, direitos e ativos vinculados ao RPPS/OBRN e seus rendimentos;

**XXIII** – remuneração: o valor constituído por subsídios ou por vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes do cargo efetivo, estes acrescidos dos adicionais de caráter individual, das vantagens pecuniárias permanentes do cargo, das gratificações e das vantagens pessoais permanentes, todos estabelecidos em lei municipal;

**XXIV** – segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa;

**XXV** – subsídios: remuneração de determinados agentes públicos expressamente referidos em lei ou na Constituição Federal, definida em termos unitários, sem fracionamento do estipêndio, e submetida à reserva de composição constitucional;

**XXVI** – tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício em cargo, função ou emprego público, ainda que descontínuo, no Município de Ouro Branco (Poder Executivo e Legislativo) e ou nos demais entes da federação (União, Estados, Municípios e Distrito Federal); e

**XXVII** – unidade gestora: a autarquia OUROBRANCOPREV, entidade integrante da estrutura administrativa do Município que tem por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS/OBRN, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, a manutenção e o pagamento dos benefícios previdenciários.

## **CAPÍTULO II DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RPPS/OBRN**

### **Seção I**

#### **Das disposições preliminares**

**Art. 3º** O RPPS/OBRN possui caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do Município de Ouro Branco (Poder Executivo e Legislativo), de seus servidores ativos titulares de cargos efetivos, dos aposentados e dos pensionistas, e deverá ser organizado segundo critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos das Constituição Federal e desta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** Além do disposto no caput deste artigo, são aplicáveis ao RPPS/OBRN o conjunto de normas constitucionais, legais e regulamentares federais, permanentes e transitórias, que disciplinam o referido regime municipal.

### **Seção II**

#### **Da Gestão do RPPS/OBRN**

**Art. 4º** O RPPS/OBRN será gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco (OUROBRANCOPREV), autarquia criada pela Lei Municipal nº 851. 2013, com observância do disposto no art. 40, § 20, da Constituição Federal, nesta Lei Complementar e nas normas gerais regulamentares.

**Parágrafo único.** Os titulares dos Poderes do Município de Ouro Branco, os dirigentes da OUROBRANCOPREV e os membros dos seus conselhos devem pautar suas ações pela observância das disposições legais e das normas gerais regulamentares que promovam o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS/OBRN.

**Art. 5º** A gestão econômica e financeira dos recursos previdenciários será realizada mediante atos e critérios que priorize a máxima segurança, a rentabilidade, a solvência e a liquidez dos recursos, com garantia à permanente correspondência entre a disponibilidade e a exigibilidade do regime.

**Art. 6º** Será garantido o pleno acesso do segurado e do pensionista às informações relativas à gestão do RPPS/OBRN, devendo ser divulgada a prestação de contas desse regime à sociedade, mediante publicação em sítios eletrônicos, em linguagem clara e acessível, para demonstrar sua situação financeira e atuarial.

### **Seção III**

#### **Dos princípios**

**Art. 7º** O RPPS/OBRN, de filiação obrigatória, rege-se pelos seguintes princípios:

**I** – caráter contributivo e solidário, atendidos os critérios que lhe preservem o equilíbrio financeiro e atuarial;

**II** – equidade na forma de participação do custeio;

**III** – irredutibilidade do valor dos benefícios, salvo por erro de fixação, observado o devido processo legal;

**IV** – vedação à criação, à majoração ou à extensão de qualquer benefício sem a correspondente fonte de custeio total;

**V** – acesso às informações relativas à gestão do RPPS/OBRN;

**VI** – subordinação das aplicações de reservas, fundos e provisões a critérios atuariais, em função da natureza das obrigações; e

**VII** – unidade de gestão.

**Art. 8º** Além dos princípios estabelecidos pelo art. 7º desta Lei, o RPPS/OBRN deverá ser estruturado com a observância dos princípios da administração pública, bem como daqueles relacionados à governança, ao controle interno e à transparência.

**Art. 9º** Em atenção ao princípio da contrapartida fixado no § 5º do art. 195 da Constituição Federal e previsto no inciso IV do art. 7º desta Lei Complementar, fica estabelecido que os projetos de lei que repercutirem nos benefícios previdenciários devem apresentar parecer técnico acerca dos impactos orçamentário-financeiro e atuarial no RPPS/OBRN, emitidos pelo Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco (OUROBRANCOPREV),

**Parágrafo único.** É indispensável para a regular instrução do processo legislativo que ele esteja acompanhado da declaração prevista no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, emitida pelo RPPS/OBRN, e dos pareceres técnicos de que trata o caput deste artigo.

**Art. 10.** É vedada a adoção de medidas contrárias à promoção do equilíbrio atuarial do regime de que trata esta Lei Complementar.

## **CAPÍTULO III**

### **DO PLANO DE CUSTEIO**

#### **Seção I**

##### **Do objetivo**

**Art. 11.** O plano de custeio do RPPS/OBRN será estabelecido com objetivo de promover o equilíbrio atuarial, de acordo com o plano de benefícios e com a análise técnica realizada, de forma obrigatória, anualmente.

§ 1º O plano de custeio deverá ser objeto de contínuo acompanhamento por parte:

**I** – da Administração Municipal, que deverá avaliar periodicamente os seus impactos orçamentários, financeiros e fiscais e adotar as medidas para mitigar os riscos do seu não cumprimento;

**II** – da OUROBRANCOPREV, por meio de seus conselhos de administração e fiscal, que deverá estabelecer processos de verificação das bases de cálculo e dos valores das contribuições e aportes repassados pelo ente federativo, tomando as medidas necessárias para cobrança do principal e dos acréscimos legais em caso de atraso nos repasses e para comunicação do descumprimento da obrigação aos órgãos de controle interno e externo e ao Ministério Público Estadual;

**III** – do Conselho Municipal de Previdência do RPPS/OBRN, que deverão verificar, bimestralmente, a regularidade do repasse das contribuições e dos aportes; e

**IV** – do atuário responsável pela avaliação, que deverá demonstrar nos Relatórios das Avaliações Atuariais o comportamento entre as receitas projetadas e aquelas auferidas pelo RPPS/OBRN e os impactos para a sua situação financeira e atuarial, com base nas informações repassadas pela OUROBRANCOPREV.

**Art. 12.** Os recursos previdenciários para o custeio do plano de benefícios têm a natureza de direito coletivo dos segurados e pensionistas.

## Seção II

### Das fontes de custeio

**Art. 13.** O RPPS/OBRN será custeado com os seguintes recursos:

**I** – contribuições a cargo do Poder Executivo, incluídas suas autarquias e fundações públicas, quando houver e do Poder Legislativo;

**II** – contribuições dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, ativos, dos aposentados e dos pensionistas;

**III** – receitas decorrentes de aplicações, empréstimos consignados, investimentos e patrimoniais;

**IV** – valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do disposto nos § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

**V** – créditos referentes a juros, multas e atualização monetária;

**VI** – ativos mobiliários e imobiliários e seus rendimentos, inclusive os decorrentes de alienações, quando for o caso;

**VII** – bens, direitos e ativos destinados ao RPPS/OBRN;

**VIII** – valores aportados pelo Município de Ouro Branco;

**IX** – doações, legados e rendas extraordinárias ou eventuais;

**X** – recursos provenientes de contratos, convênios ou quaisquer outros acordos, firmados com a União ou outro ente federativo, inclusive com organismos internacionais;

**XI** – outros bens e recursos eventuais que lhe forem destinados e/ou incorporados, inclusive decorrentes de créditos suplementares; e

**XII** – demais dotações previstas no orçamento municipal.

**Art. 14.** Nos termos do art. 13, inciso VIII, desta Lei Complementar, o Município de Ouro Branco é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS/OBRN, observada a responsabilidade proporcional de cada Poder, inclusive de suas autarquias e fundações públicas, quando houver.

## Seção III

### Da avaliação atuarial

**Art. 15.** A OUROBRANCOPREV realizará anualmente a avaliação atuarial, com a finalidade de manutenção ou revisão dos planos de custeio e de benefícios, de forma a promover o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS/OBRN, além de outros objetivos que forem definidos pela legislação.

§ 1º A avaliação atuarial deverá dispor de informações atualizadas e consistentes que contemplem os dados cadastrais, funcionais e remuneratórios dos segurados do RPPS/OBRN, no âmbito Municipal (Executivo e Legislativo).

§ 2º Tendo em vista a necessidade de cumprimento de obrigações acessórias, os Poderes Executivo e Legislativo deverão enviar à OUROBRANCOPREV, mensalmente e de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão federal fiscalizador, as informações de que trata o § 1º.

§ 3º As hipóteses e as premissas utilizadas na avaliação atuarial deverão ser adequadas à situação do plano de benefícios e às

características da massa de beneficiários, segurados e os respectivos dependentes do RPPS/OBRN, com base em estudos e análises de sua aderência.

**Art. 16.** Os percentuais da contribuição previdenciária a serem destinados aos fundos administrados pela OUROBRANCOPREV poderão ser alterados mediante lei, com prévia reavaliação atuarial, de modo a garantirem o equilíbrio entre os planos de custeio e de benefícios, observado o disposto no caput do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 17.** O plano de custeio, definido a partir da avaliação atuarial anual, e os encaminhamentos de soluções para eventuais déficits, observarão as normas gerais em vigor, bem como a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Município de Ouro Branco, na perspectiva de curto, médio e longo prazo.

## Seção IV

### Da contribuição previdenciária

**Art. 18.** A contribuição previdenciária mensal e compulsória será devida ao RPPS/OBRN pelos:

**I** – segurados ativos, mediante desconto em folha de pagamento, com alíquota de 14,00% (quatorze inteiros por cento), sobre a remuneração percebida na forma do art. 19 desta Lei;

**II** – segurados aposentados e pensionistas, mediante desconto em folha de pagamento, com alíquota de 14,00% (quatorze inteiros por cento), incidente sobre a diferença apurada entre a parcela da aposentadoria ou da pensão por morte e o valor que supere o equivalente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), corrigidos pelo índice do Regime Geral de Previdência Social; e

**III** – Poder Executivo e Poder Legislativo, com alíquota patronal de 16,00% (dezesseis por cento), calculada sobre a base de cálculo da contribuição dos segurados ativos que tiverem ingressado no serviço público em qualquer dos poderes (Executivo, Legislativo), no âmbito do Município de Ouro Branco.

§ 1º A contribuição calculada sobre o benefício de pensão por morte, na forma do art. 19 dessa lei, terá como base de cálculo o valor total desse benefício, independentemente do número de cotas, sendo o valor da contribuição rateado entre os pensionistas, na proporção de cada cota-parte.

§ 2º Incidirá contribuição previdenciária sobre o 13º (décimo terceiro) salário devido aos segurados e aos pensionistas.

§ 3º Em ocorrendo significativas alterações no resultado atuarial do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco (OUROBRANCOPREV), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repactuar o montante, ou aplicar alíquota suplementar para custeio de passivo, demonstrada através de cálculo atuarial, a fim de manter o equilíbrio atuarial.

## Seção V

### Da base de cálculo da contribuição previdenciária

**Art. 19.** Considera-se base de cálculo da contribuição previdenciária a remuneração do segurado, composta por seu subsídio ou vencimento, este acrescido das vantagens pecuniárias, das gratificações e das vantagens pessoais permanentes, incorporáveis nos termos da lei, bem como os proventos de aposentadoria e a pensão por morte, excluídos:

**I** – as diárias para viagens;

**II** – a ajuda de custo;

**III** – a indenização de transporte;

**IV** – o salário-família;

**V** – o auxílio-alimentação quando houver;

**VI** – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência do local de trabalho;

**VII** – a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

**VIII** – o abono de permanência, quando houver;

**IX** – a gratificação de 1/3 (um terço) das férias; e

**X** – as demais verbas de natureza indenizatórias, não incorporáveis, previstas em lei.

§ 1º Fica vedada aos proventos de aposentadoria e à pensão por morte a incorporação de verbas remuneratórias que não tenham integrado a base de cálculo da contribuição.

§ 2º Quando a remuneração do segurado sofrer redução em razão de pagamento proporcional, motivada por faltas ou quaisquer outros

descontos, a alíquota de contribuição incidirá sobre o valor total da base de cálculo da contribuição, desconsiderados os descontos.

§ 3º Incidirá contribuição previdenciária sobre as parcelas que compoñham a base de cálculo da contribuição, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, referente à parte de responsabilidade dos segurados e dos pensionistas, bem como do Poder Executivo, incluída sua autarquia, e do Poder Legislativo, observado o seguinte:

**I** – se for possível serem identificadas as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;

**II** – em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento; e

**III** – em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas ao RPPS/OBRN no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos.

§ 4º O servidor ativo poderá optar pela inclusão na base de cálculo da contribuição de parcelas percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição Federal.

§ 5º A opção de que trata o § 4º deste artigo, não assiste ao segurado optante o direito de restituição de valores da contribuição previdenciária sobre a verba transitória, depois de efetuado o seu recolhimento.

§ 6º O abono de permanência de que trata o inciso VIII deste artigo será concedido ao segurado que, tendo direito às aposentadorias voluntárias por tempo de contribuição e idade, ou por idade, optar pelo prosseguimento no exercício das atribuições do cargo efetivo.

§ 7º. O abono de permanência será devido a contar da data de entrada do requerimento administrativo, não sendo incorporável para qualquer efeito aos proventos da futura aposentadoria ou à pensão, quando requerida, e equivalerá ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da sua contribuição previdenciária.

## Seção VI

### Da contribuição previdenciária do segurado ativo cedido

**Art. 20.** Na cessão de segurado ativo, detentor de cargo efetivo no Município de Ouro Branco, para outro ente federativo, para órgãos constitucionais autônomos, para consórcio público do qual o Município de Ouro Branco faça parte, para organismo oficial internacional do qual o Brasil seja membro ou partícipe ou para entidades e organizações sociais, será observado o seguinte:

**I** – nas hipóteses em que o pagamento da remuneração permaneça sob a responsabilidade do órgão ou da entidade cedente, serão de responsabilidade destes o desconto e o repasse ao RPPS/OBRN da parcela da contribuição previdenciária da parte do segurado e da patronal; e

**II** – na circunstância em que o pagamento da remuneração do servidor cedido, seja de responsabilidade do cessionário, a este caberá:

**a)** efetuar o desconto da contribuição previdenciária devida pelo segurado e o pagamento da contribuição patronal, de acordo com as alíquotas fixadas no art. 18 desta Lei; e

**b)** o repasse das contribuições do segurado e da patronal ao RPPS/OBRN, observado o disposto no art. 31 e seguintes desta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** O cálculo e o recolhimento da contribuição previdenciária deverão ser efetuados de acordo com as alíquotas e a base de cálculo previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei Complementar, devidamente atualizadas.

**Art. 21.** O ato de cessão do segurado ativo, na forma do inciso II do art. 20, deverá prever a responsabilidade do cessionário pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS/OBRN, sendo que a omissão não implica a desoneração de tal responsabilidade.

## Seção VII

### Da contribuição previdenciária do segurado ativo afastado ou licenciado

**Art. 22.** O segurado ativo afastado ou licenciado do cargo efetivo ou, sem direito à remuneração, terá suspenso o seu vínculo com o RPPS/OBRN enquanto durar o afastamento ou a licença, não lhe assistindo, neste período, os benefícios do mencionado regime, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 1º O segurado ativo licenciado ou afastado, sem remuneração, poderá optar pela manutenção da vinculação ao RPPS/OBRN em requerimento dirigido à OUROBRANCOPREV, sendo que a sua opção produzirá efeito somente a partir da data de seu protocolo.

§ 2º A manutenção do vínculo com o RPPS/OBRN dependerá do recolhimento mensal da respectiva contribuição previdenciária da parte do servidor e da patronal.

**Art. 23.** A contribuição previdenciária deverá ser integralmente recolhida pelo segurado afastado ou licenciado e terá como alíquota o percentual equivalente à soma da contributiva do segurado com a alíquota patronal e como base de cálculo a remuneração da competência a ser recolhida, nos termos dos arts. 18 e 19 desta Lei Complementar.

§ 1º Sempre que houver alteração na remuneração do cargo a que estiver vinculado o segurado afastado ou licenciado, a base de cálculo da contribuição será atualizada de acordo com a evolução salarial do respectivo cargo.

§ 2º Caso seja verificada a ocorrência de recolhimento da contribuição com a utilização de alíquota ou base de cálculo em desacordo com a legislação em vigor, deverá ser efetuado o pagamento da diferença da referida competência.

§ 3º Também será devida pelo segurado ativo, afastado ou licenciado, a contribuição previdenciária incidente sobre o 13º (décimo terceiro) salário, que incidirá na fração de 1/12 (um doze avos) por mês, a ser recolhido juntamente com a parcela mensal referida no caput.

**Art. 24.** A contribuição previdenciária efetuada durante o afastamento ou licenciamento do segurado ativo não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, de efetivo exercício no serviço público e de tempo no cargo efetivo na concessão de aposentadoria.

**Art. 25.** A inadimplência do segurado ativo, licenciado ou afastado, sem remuneração, no recolhimento da contribuição previdenciária por prazo superior a 3 (três) meses importará no cancelamento da opção feita, mediante notificação que será encaminhada pelo endereço eletrônico informado pelo interessado no ato do requerimento.

§ 1º Ocorrendo o cancelamento da opção de recolhimento da contribuição previdenciária, o segurado ativo somente poderá efetuar o pagamento das parcelas vencidas até a data do cancelamento.

§ 2º Na efetivação do cancelamento previsto no caput deste artigo, caso o segurado opte por efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, deverá fazer uma nova opção, nos termos do § 1º do art. 22 desta Lei Complementar, que surtirá efeito a partir da data do protocolo do último requerimento.

**Art. 26.** Em caso de atraso no recolhimento, serão aplicados os encargos moratórios nos termos fixados no art. 42 desta Lei Complementar.

**Art. 27.** Na hipótese de ocorrência de incapacidade permanente para o trabalho ou de óbito do segurado ativo que estiver afastado temporariamente sem remuneração, será permitido o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas a todo o período de afastamento, nos termos fixados no art. 42 desta Lei Complementar, para a concessão dos benefícios de risco, sendo exclusivamente aposentadoria por incapacidade permanente do segurado e pensão por morte aos respectivos dependentes.

**Art. 28.** O tempo de contribuição ao RPPS/OBRN, em que o segurado ativo esteve afastado ou licenciado, sem direito à remuneração, será objeto de averbação, mediante a declaração de contribuição emitida pela OUROBRANCOPREV.

**Art. 29.** Em observância ao princípio da solidariedade que rege os regimes próprios de previdência social, a contribuição previdenciária recolhida em caráter obrigatório ou facultativo, este último nas hipóteses de afastamento sem remuneração, não será objeto de devolução ao segurado, mesmo que esse período não seja computado na concessão de aposentadoria.

## Seção VIII

### Da contribuição previdenciária do servidor público em exercício de mandato eletivo

**Art. 30.** O segurado ativo investido em mandato eletivo permanecerá filiado ao RPPS/OBRN, devendo ser repassadas ao seu regime de origem as parcelas de contribuição previdenciária da parte do segurado e da patronal, nos termos do art. 38, inciso V, da Constituição Federal.

§ 1º Durante o período de exercício do mandato eletivo, o ente federativo ou Poder Legislativo, no qual o segurado estiver, deverá solicitar à OUROBRANCOPREV a emissão das guias de recolhimento da contribuição previdenciária, que terá como base de cálculo o valor da remuneração do cargo efetivo por ele provido.

§ 2º O não recolhimento das contribuições previdenciárias pelo Ente federativo ou Poder Legislativo a que estiver vinculado, no prazo legal, importará na cobrança obrigatória de multa, juros e correção monetária pela OUROBRANCOPREV, nos termos fixados no art. 42 desta Lei Complementar.

## Seção IX

### Do recolhimento e do repasse da contribuição previdenciária

**Art. 31.** A contribuição previdenciária mensal prevista:

**I** – nos incisos I e III do art. 18, deverá ser repassada, integralmente, pelos Poderes Executivo e Legislativo e pela OUROBRANCOPREV, ao RPPS/OBRN e será contabilizada no respectivo regime, acompanhada do resumo de sua folha de pagamento, abrangendo servidores ativos, aposentados e pensionistas, devendo o produto da arrecadação ser contabilizado em conta específica; e

**II** – no inciso II do art. 18 será retida e apropriada pelo RPPS/OBRN. § 2º - será retida e apropriada também pelo RPPS/OBRN. As contribuições de que trata m os incisos I e III, referente aos segurados lotados na OUROBRANCOPREV.

§ 1º O repasse das contribuições previdenciárias de que trata o inciso I deste artigo, deverá ser efetivado até o dia 10 (dez) do mês subsequente às respectivas competências.

**Art. 32.** A ausência de repasse das contribuições previdenciárias, no prazo definido no § 1º do art. 31 desta Lei Complementar, implicará:

**I** – na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), além de atualização monetária de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou pelo índice que vier a substituí-lo; e

**II** – na apuração de responsabilidade da autoridade competente, devendo a Diretoria Executiva da OUROBRANCOPREV comunicar o fato ao Conselho Municipal Previdência, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público do Estado, quando for o caso.

**Art. 33.** O repasse das contribuições previdenciárias de que tratam os arts. 20, inciso II, 22 e 30 desta Lei Complementar deverá ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele de competência de tais contribuições, prorrogando-se o vencimento para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, quando não houver expediente bancário.

§ 1º O procedimento de repasse das contribuições previdenciárias a que se refere o caput deste artigo deverá ser feito em conformidade com as normas municipais pertinentes à arrecadação das receitas públicas, observado o disposto em decreto regulamentar.

§ 2º Na hipótese de alteração na remuneração do segurado ativo, a complementação do recolhimento da contribuição previdenciária de que trata o caput ocorrerá no mês subsequente.

**Art. 34.** Para efeitos previdenciários, o Poder a que o segurado estiver vinculado encaminhará, obrigatoriamente, à OUROBRANCOPREV, no prazo de 15 (quinze) dias, o procedimento que deu origem ao ato ou termo de cessão, afastamento ou licenciamento sem remuneração, a fim de que seja efetuado o controle do recolhimento das contribuições previdenciárias do segurado.

**Parágrafo único.** A OUROBRANCOPREV manterá controle contributivo individualizado dos segurados cedidos, afastados ou licenciados sem remuneração, competindo-lhe a notificação e demais medidas preliminares para a cobrança e o recebimento das contribuições previdenciárias em atraso.

**Art. 35.** As contribuições descontadas ou não dos segurados cedidos ou em exercício de mandato eletivo, não repassadas ao RPPS/OBRN, deverão ser quitadas em parcela única para cada exercício financeiro em atraso, nos termos do art. 42.

**Art. 36.** As contribuições previdenciárias referentes à parte patronal, de que tratam os arts. 20, inciso II, e 30 desta Lei Complementar, não repassadas ao RPPS/OBRN no prazo legal poderão ser parceladas em, no máximo, 04 (quatro) meses por exercício financeiro em atraso.

**Art. 37.** Deverão constar no termo de parcelamento a que se refere o art. 36 desta Lei Complementar, no mínimo:

**I** – os critérios e os índices de atualização do montante das contribuições devidas;

**II** – o valor total do débito, com a devida atualização;

**III** – a quantidade máxima de parcelas admitidas por competência em débito;

**IV** – o valor individual de cada parcela, calculada conforme a data de vencimento; e

**V** – a previsão das medidas ou das sanções para o caso de inadimplemento das prestações do termo de parcelamento.

§ 1º O termo de parcelamento deverá ser acompanhado de demonstrativo que discrimine, por competência, os valores originários, as atualizações, os juros, a multa, o valor total consolidado e o termo de confissão de dívida.

§ 2º O termo de parcelamento e o termo de confissão de dívida constituirão instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário.

**Art. 38.** Nos parcelamentos a que se refere o art. 36 desta Lei Complementar serão admitidas a quantidade máxima de 36 (trinta e seis) parcelas mensais, nos termos definidos em norma regulamentar expedida pela OUROBRANCOPREV, com aprovação no Conselho Municipal de Previdência.

**Art. 39.** Caso seja necessário o reparcelamento de débitos, o número de parcelas não poderá ser superior à metade das prestações do parcelamento originário, observadas a devida atualização monetária e a incidência de juros e multa.

**Art. 40.** Ocorrendo a ausência de repasse da contribuição previdenciária, parte segurado e patronal, por mais de 60 (sessenta) dias ou o descumprimento do parcelamento, na hipótese de cessão prevista no inciso II do art. 20 desta Lei Complementar, a OUROBRANCOPREV deverá comunicar à autoridade competente, a fim de que sejam adotadas providências para a revogação do ato de cessão do segurado.

**Art. 41.** Caso o cessionário ou o ente federativo no qual o segurado esteja exercendo o mandato eletivo não efetue o repasse das contribuições ao RPPS/OBRN, no prazo legal, caberá ao Município de Ouro Branco efetuar-lo, sub-rogando-se no direito de reaver o crédito.

**Parágrafo único** - O Município de Ouro Branco deverá adotar medidas necessárias para efetuar o reembolso das contribuições previdenciárias não adimplidas, inclusive a inscrição do respectivo crédito em dívida ativa para posterior execução fiscal.

**Art. 42.** As contribuições previdenciárias, recolhidas ou a recolher, em atraso, bem como os demais débitos previdenciários, serão acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), além de atualização monetária de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou pelo índice que vier a substituí-lo.

**Art. 43.** É vedada a quitação de dívida previdenciária para com o RPPS/OBRN mediante a dação em pagamento com bens imóveis ou móveis de qualquer natureza, ações ou quaisquer outros títulos.

## CAPÍTULO IV

### DOS SEGURADOS E DEPENDENTES

#### Seção I

##### Da filiação

**Art. 44.** A filiação do segurado ao RPPS/OBRN é obrigatória e automática a partir da investidora em cargo de provimento efetivo no Poder Executivo, incluindo a sua autarquia e no Poder Legislativo.

**Art. 45.** Na hipótese de acumulação constitucional de cargos, constante do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, o segurado terá filiação individualizada para cada cargo ocupado.

**Art. 46.** O segurado permanece filiado ao RPPS/OBRN nas seguintes situações:

**I** – quando cedido ou colocado à disposição, com ou sem ônus ao cessionário, a Poder, ao órgão ou à entidade de outro ente federativo;

**II** – quando licenciado, desde que o tempo de licenciamento seja considerado como de efetivo exercício no cargo efetivo;

**III** – quando afastado ou licenciado, sem remuneração, e efetue o recolhimento das contribuições previdenciárias, nas condições definidas nesta Lei Complementar;

**IV** – durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo, nas condições previstas em lei; e.

**V** – por qualquer outro tipo de afastamento previsto em lei com direito a remuneração.

**Art. 47.** O cancelamento da filiação do segurado no RPPS/OBRN dar-se-á:

**I** – por seu falecimento;

**II** – por ausência ou morte presumida, desde que declarada por sentença transitada em julgado; e

**III** – por exoneração, demissão ou cassação da aposentadoria.

## Seção II

### Dos segurados

**Art. 48.** São segurados obrigatórios do RPPS/OBRN:

**I** – os servidores públicos titulares de cargo efetivo no Poder Executivo, incluindo a OUROBRANCOPREV e no Poder Legislativo;

**II** – os aposentados; e

**III** – os beneficiários do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, vinculados ao RPPS/OBRN.

§ 1º Os segurados do RPPS/OBRN a que se referem os incisos I, II e III, do caput deste artigo, que forem nomeados para o exercício de cargo em comissão ou afastados para o exercício de mandato eletivo, permanecerão vinculados exclusivamente a esse regime de previdência, não sendo devidas contribuições ao Regime Geral de Previdência Social sobre a remuneração correspondente ao cargo comissionado ou ao mandato eletivo, observado o disposto no § 4º do art. 19.

§ 2º Quando houver acumulação de cargo efetivo com cargo em comissão, com exercício concomitante e compatibilidade de horários, haverá o vínculo e o recolhimento ao RPPS/OBRN, pelo cargo efetivo, e ao RGPS, pelo cargo em comissão.

§ 3º O segurado do RPPS/OBRN, investido de mandato de vereador, que exerça, concomitantemente, cargo efetivo e mandato eletivo, havendo compatibilidade de horários, se filiara ao RPPS/OBRN pelo cargo efetivo e ao RGPS pelo mandato eletivo.

§ 4º É vedada a filiação do segurado do RPPS/OBRN ao RGPS, na qualidade de segurado facultativo.

§ 5º Não se vinculam ao RPPS/OBRN, na condição de segurado ativo ou aposentado, o agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de cargo temporário, de mandato eletivo ou de emprego público.

**Art. 49.** A perda, voluntária ou normativa, da qualidade de segurado do RPPS/OBRN não dá direito à restituição das parcelas correspondentes às contribuições previdenciárias vertidas para o custeio do plano de benefícios.

**Parágrafo único.** Também não será passível de restituição a contribuição previdenciária efetuada pelo segurado ativo afastado ou licenciado, sem direito à remuneração, durante o período de afastamento.

## Seção III

### Dos dependentes do segurado

**Art. 50.** São beneficiários do RPPS/OBRN, na qualidade de dependentes do segurado, exclusivamente:

**I** – o cônjuge;

**II** – o (a) companheiro (a), cumpridas as condições definidas nesta Lei Complementar;

**III** – o filho solteiro, não emancipado, que atenda a um dos seguintes requisitos:

**a)** seja menor de 21 (vinte e um) anos;

**b)** seja inválido, desde a menoridade previdenciária; ou

**c)** tenha deficiência intelectual, mental ou grave, desde a menoridade previdenciária;

**IV** – o ex-cônjuge, o (a) ex-companheiro (a) ou o cônjuge separado de fato, com direito a pensão alimentícia, devidamente comprovada;

**V** – o enteado, solteiro, não emancipado, que comprove dependência econômica para com o segurado e atenda a um dos requisitos previstos no inciso III deste artigo;

**VI** – o menor tutelado, solteiro, não emancipado, que comprove dependência econômica para com o segurado e que:

**a)** seja menor de 18 (dezoito) anos de idade; ou

**b)** seja inválido, desde a menoridade civil; ou

**c)** tenha deficiência intelectual, mental ou grave, desde a menoridade civil.

**VII** – os pais, desde que comprovada a dependência econômica para com o segurado, existente na data do óbito do instituidor do benefício; e

**VIII** – o irmão solteiro, não emancipado, que comprove dependência econômica para com o segurado e atenda a um dos requisitos previstos no inciso III deste artigo.

§ 1º O segurado do RPPS/OBRN poderá efetuar a indicação de seus dependentes, apresentando à OUROBRANCOPREV a documentação que confirme o vínculo de dependência previdenciária.

§ 2º A indicação de dependentes na forma prevista no § 1º não importa na obrigação de concessão de pensão por morte sem satisfazerem os requisitos que qualifiquem a dependência previdenciária previstos nesta Lei Complementar, na data do óbito.

§ 3º A invalidez ou a deficiência a que se referem os incisos III, V, VI e VIII deste artigo deverá gerar a incapacidade total e permanente do beneficiário para o exercício de qualquer atividade laboral, devendo ser avaliada por perícia oficial.

**Art. 51.** A perda da qualidade de dependente, para os fins do RPPS/OBRN, ocorre:

**I** – para o cônjuge:

**a)** pela separação ou pelo divórcio, judicial ou extrajudicial, quando não lhe for assegurada a prestação de alimentos;

**b)** pela anulação judicial do casamento; e

**c)** pela separação de fato, quando não lhe for assegurada, judicial ou extrajudicialmente, a prestação de alimentos;

**II** – para o (a) companheiro (a): pela cessação da união estável com o segurado, quando não lhe for assegurada a prestação de alimentos;

**III** – para o cônjuge, companheiro (a) ou ex-cônjuge e ex-companheiro (a) com direito à prestação de alimentos pelo segurado falecido: pelo novo casamento ou estabelecimento de nova união estável;

**IV** – para o filho, o enteado e o irmão: pela emancipação ou implemento de maioridade previdenciária, salvo se comprovadamente inválido ou que tenha deficiência intelectual, mental ou grave, desde a menoridade previdenciária, na forma prevista no art. 50, incisos III, V, e VIII e § 3º;

**V** – para o menor tutelado: pela emancipação ou implemento da maioridade civil, salvo se comprovadamente inválido ou que tenha deficiência intelectual, mental ou grave, desde a menoridade civil, na forma prevista no art. 50, VI, e § 3º;

**VI** – para os dependentes a que se refere o art. 50, incisos V a VIII, no que couber:

**a)** pela cessação da dependência econômica, devido:

**1.** a recebimento de benefício previdenciário superior a 1 (um) salário mínimo, em qualquer regime de previdência;

**2.** à emancipação, nos termos da lei civil; ou

**3.** a casamento ou união estável;

**b)** pela cessação da invalidez ou da deficiência; e

**c)** pela habilitação de dependente em classe mais preeminente que a sua, nos termos do parágrafo único do art. 89 desta Lei Complementar; e

**VII** – para os dependentes em geral: pelo falecimento.

## CAPÍTULO V

### DAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

#### Seção I

##### Do registro individualizado dos segurados

**Art. 52.** A OUROBRANCOPREV efetuará o registro individualizado dos segurados do RPPS/OBRN, em sistema próprio, que conterá as seguintes informações:

**I** – nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;

**II** – dados funcionais;

**III** – base de contribuição, mês a mês;

**IV** – valores mensais da contribuição do segurado;

**V** – valores mensais da contribuição patronal;

**VI** – base de contribuição, mês a mês, do período de tempo de contribuição averbado na forma da lei; e

**VII** – benefícios previdenciários eventualmente concedidos ao segurado.

Parágrafo único. Os dados constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins atuariais e contábeis.

## Seção II

### Das informações cadastrais, funcionais e financeiras.

**Art. 53.** Cabe à OUROBRANCOPREV consolidar, gerenciar e manter as informações cadastrais, funcionais e financeiras dos segurados do RPPS/OBRN, dentre outras, com objetivo de controlar e monitorar os resultados atuariais e financeiros do regime, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo deverão fornecer à OUROBRANCOPREV os dados cadastrais e funcionais dos segurados e, mensalmente, as informações financeiras relativas à folha de pagamento e comprovantes de repasse das contribuições dos segurados ativos, cedidos, licenciados ou afastados, sem remuneração, e os que estejam em exercício de mandato eletivo, necessários ao atendimento das exigências contidas no § 1º do art. 12 da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e na legislação federal aplicada.

§ 2º A OUROBRANCOPREV organizará e consolidará os dados relativos aos segurados do RPPS/OBRN, inclusive os referentes à saúde do servidor e à infortunística, com a finalidade de apurar os seus respectivos impactos nas avaliações atuariais e auxiliar no desenvolvimento de políticas de prevenção, além de outras finalidades relacionadas com o sistema de seguridade social, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3º A OUROBRANCOPREV deverá manter o sigilo dos dados repassados pelos Poderes, com observância das normas que regem a matéria, especialmente a Lei federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

## Seção III

### Do recadastramento

**Art. 54.** É obrigatório o recadastramento dos aposentados e dos pensionistas do RPPS/OBRN, que deverá ser feito, anualmente, até o mês seguinte ao do respectivo aniversário.

§ 1º A não realização do recadastramento previsto no caput implicará o bloqueio do benefício previdenciário a partir do 2º (segundo) mês e na suspensão do benefício a partir do 4º (quarto) mês, subsequentes ao do aniversário, permanecendo essas situações até que seja feita a respectiva regularização.

§ 2º Sendo efetuada a regularização cadastral, os benefícios serão:

**I** – liberados no prazo de até 4 (quatro) dias úteis, com relação aos meses bloqueados; e

**II** – incluídos na folha de pagamento do mês subsequente ao da regularização, com relação aos meses suspensos.

**Art. 55.** Para o recadastramento, o beneficiário deverá comparecer em lugar predeterminedo pela OUROBRANCOPREV, apresentando os seguintes documentos:

**I** – em original:

**a)** Registro Geral – RG, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional, com validade em todo o território nacional, ressalvada a implantação de sistema de cadastramento com uso de tecnologia;

**b)** comprovante de endereço atualizado, com CEP válido;

**II** – original e uma fotocópia:

**a)** Certidão de Nascimento atualizada para filho, enteado, menor tutelado ou irmão do segurado, que possuam mais de 16 (dezesseis) anos de idade, mesmo que inválidos; e

**b)** Certidão de Casamento ou de Nascimento atualizada, com inteiro teor, para viúvo(a), companheiro(a) ou ex-cônjuge, ex-companheiro(a) ou cônjuge separado de fato, com direito a recebimento de pensão alimentícia do segurado falecido, de acordo com seu estado civil.

§ 1º Para o recadastramento serão exigidos:

**I** – para os aposentados: os documentos a que se referem o inciso I, alíneas “a” e “b”, do caput deste artigo, sendo que bastará a apresentação de apenas um deles;

**II** – para os pensionistas:

**a)** os documentos a que se refere o inciso I, alíneas “a” e “b”, do caput deste artigo, sendo que bastará a apresentação de apenas um deles; e

**b)** o exigido no inciso II do caput deste artigo, conforme sua qualidade de dependente para com o segurado; e

**III** – a indicação de endereço eletrônico pelo aposentado e pelo pensionista, ficando ciente que as notificações lhes serão encaminhadas no endereço informado.

§ 2º Os documentos relacionados nos incisos I e II do caput deste artigo deverão ser apresentados em original e dentro do prazo de validade, quando for o caso.

§ 3º Não serão aceitos documentos de identificação que contenham:

**I** – alteração dos dados nela contidos;

**II** – existência de danos no meio físico que comprometam a verificação da autenticidade;

**III** – alteração das características físicas do titular que gere dúvida fundada sobre a identidade; ou

**IV** – mudança significativa no gesto gráfico da assinatura.

§ 4º Considera-se atualizado, para efeito do disposto neste artigo, a certidão ou o comprovante emitidos nos 3 (três) meses anteriores à data do protocolo ou do recadastramento.

**Art. 56.** A não regularização cadastral no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) mês do bloqueio do pagamento, implicará no cancelamento do benefício previdenciário, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 57.** O aposentado ou pensionista que por motivo de saúde ficar impedido de realizar o seu recadastramento, poderá, por meio de seu cônjuge, companheiro(a), filho(a), pais ou procurador, solicitar a visita do serviço social, a fim de efetuar ou regularizar o recadastramento, apresentando atestado médico que comprove a impossibilidade de deslocamento.

**Art. 58.** O beneficiário residente em outro país ou em outra unidade da Federação procederá ao seu recadastramento, no prazo previsto no art. 54 desta Lei Complementar, por meio postal ou com uso de tecnologia adequada.

## CAPÍTULO VI

### DO PLANO DE BENEFÍCIOS

#### Seção I

##### Da definição dos benefícios

**Art. 59.** Os benefícios previdenciários que integram o plano de benefícios do RPPS/OBRN de que trata esta Lei Complementar são exclusivamente:

**I** – quanto ao segurado:

**a)** aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;

**b)** aposentadoria compulsória; e

**c)** aposentadoria voluntária; e

**II** – quanto ao dependente: pensão por morte.

§ 1º Não correrão à conta do RPPS/OBRN:

**I** – os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade;

**II** – os benefícios assistenciais de salário-família e auxílio-reclusão;

**III** – o auxílio-funeral; e

**IV** – outros auxílios e benefícios instituídos pelo Município de Ouro Branco.

§ 2º É vedado ao RPPS/OBRN conceder benefícios distintos dos previstos no caput deste artigo.

§ 3º Para fins do disposto no art. 40, §§ 14, 15 e 16, da Constituição Federal, o Município instituirá o Regime de Previdência Complementar âmbito do Município de Ouro Branco, observando as regras das Leis Complementares federais 108 e 109 de 2001.

§ 4º Independentemente de adesão ao plano de benefícios de previdência complementar, aplica-se o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, às aposentadorias e às pensões a serem concedidas pelo RPPS/OBRN, dos segurados que tenham ingressado:

**I** – no serviço público em cargo efetivo de qualquer ente da Federação a partir da entrada em vigor da Lei Complementar que instituir o Regime de Previdência Complementar; ou

**II** – anteriormente a entrada em vigor da Lei Complementar que instituir o Regime de Previdência Complementar, mas tenha optado por limitar seus futuros benefícios previdenciários ao valor do teto do RGPS.

**Art. 60.** O gozo individual do benefício previdenciário fica condicionado ao implemento de condição suspensiva correspondente à satisfação dos requisitos necessários à sua percepção, estabelecidos nesta Lei Complementar.

**Art. 61.** Serão aplicadas aos segurados do RPPS/OBRN para a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, compulsória e voluntária, bem como de pensão por morte aos respectivos dependentes, as mesmas regras permanentes, transitórias e de transição utilizadas pela União para seus servidores e respectivos dependentes, inclusive com relação ao cálculo e reajustamento dos benefícios.

## Seção II

### Da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho

**Art. 62.** A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho é devida ao segurado ativo que for considerado, mediante perícia oficial realizada pela OUROBRANCOPREV ou por ela designada, incapacitado definitivamente para o exercício de seu cargo e insusceptível de readaptação para o exercício de outro cargo.

§ 1º Para a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho é obrigatória a demonstração de não ser suscetível a readaptação.

§ 2º A readaptação de que trata o caput deste artigo deverá ser feita em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido o segurado em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção realizada pela Junta Médica Oficial do Município, nos termos da legislação municipal.

§ 3º Com relação aos parâmetros e critérios para definição de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho serão utilizados, no que couber, as normas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 63.** A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será precedida do gozo de licença para tratamento de saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e dependerá de laudo emitido por perícia médica oficial realizada pela OUROBRANCOPREV ou por ela designada, no qual constará a doença, com o respectivo código de Classificação Internacional de Doenças (CID) e a declaração de incapacidade permanente para o trabalho, observado o seguinte:

**I** – expirado o período máximo de licença para tratamento de saúde e não estando em condições de reassumir o cargo ou de ser readaptado, o segurado será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho; e

**II** – em caso de doença ou acidente em que seja constatada a impossibilidade de reabilitação ou readaptação, com base em laudo conclusivo da perícia médica oficial realizada pela OUROBRANCOPREV ou por ela designada, a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será concedida ao segurado, independentemente de licença para tratamento de saúde.

**Art. 64.** A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será devida a partir da data consignada em laudo médico pericial do serviço médico oficial da OUROBRANCOPREV, ou por ela designada, que declarar o segurado incapaz permanentemente para o exercício do cargo, observada, ainda, a legislação vigente na respectiva data.

§ 1º O órgão de origem do segurado deverá remeter os autos do processo de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do laudo médico pericial do serviço médico oficial da OUROBRANCOPREV, ou por ela designada, devendo ser verificada a responsabilidade civil e penal de quem der causa.

§ 2º O segurado aposentado por incapacidade permanente para o trabalho em decorrência de alienação mental deverá ser representado pelo seu curador, mediante apresentação do termo de curatela, ainda que provisório, ou de autorização judicial para tomada de decisão apoiada.

§ 3º Será obrigatória a reavaliação médico-pericial para o aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, que será efetuada a cada 5 (cinco) anos, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, excepcionadas as hipóteses em que o serviço médico oficial estabeleça prazo inferior.

§ 4º O segurado aposentado por incapacidade permanente para o trabalho com idade inferior a 75 (setenta e cinco) anos será submetido a avaliação médica periódica nos 15 (quinze) primeiros anos de

aposentadoria, para atestar a permanência das condições que lhe causaram a incapacidade laboral.

§ 5º O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho pode, ainda, ser convocado, a qualquer momento, à critério da administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para ser submetido à perícia médica, nos casos de suspeita de vínculo com outro regime previdenciário após a inativação, independentemente dos prazos previstos nos §§ 3º e 4º deste artigo.

§ 6º Havendo recusa do aposentado em submeter-se à perícia médica oficial, após ser convocado e cientificado dos termos deste parágrafo, será determinado:

**I** – o bloqueio do pagamento de seus proventos, após 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação para efetuar nova perícia; e

**II** – a suspensão da aposentadoria, após 60 (sessenta) dias contados da data do bloqueio do benefício.

§ 7º Sendo efetuada a perícia médica de que trata este artigo, os proventos de aposentadoria serão:

**I** – desbloqueados e liberados no prazo de até 4 (quatro) dias úteis; e

**II** – incluídos na folha de pagamento do mês subsequente ao da regularização, com relação aos pagamentos suspensos.

§ 8º A não realização de perícia médica no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) mês do bloqueio do pagamento dos proventos, implicará no cancelamento do benefício previdenciário, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado o disposto no art. 146 desta Lei Complementar, no que couber.

§ 9º No transcurso do período da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, se for verificada, por intermédio de laudo médico pericial do serviço oficial do OUROBRANCOPREV ou por ela designada, a cessação dos motivos de doença determinantes da aposentadoria, cessar-se-á o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente, sendo o segurado revertido ao respectivo cargo público, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco RN).

§ 10. O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá o benefício cessado a partir da data do retorno, observado o devido processo legal.

**Art. 65.** Os proventos de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho serão calculados na forma do art. 80 desta Lei Complementar.

§ 1º O valor dos proventos da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será calculado com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), quando o aposentado necessitar da assistência permanente de outra pessoa, conforme laudo periódico da perícia oficial da OUROBRANCOPREV ou por ela designada.

§ 2º O acréscimo de que trata o § 1º deste artigo:

**I** – somado aos proventos, não poderá ultrapassar o valor do teto dos benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

**II** – será recalculado quando o benefício que lhe deu origem for reajustado; e

**III** – cessará com o restabelecimento da saúde atestado por laudo da perícia oficial da OUROBRANCOPREV ou com a morte do aposentado, não sendo incorporável ao valor da pensão por morte.

## Seção III

### Da aposentadoria compulsória

**Art. 66.** O segurado ativo será aposentado compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, observado o disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º É facultada ao segurado ativo a opção por regra de aposentadoria mais benéfica implementada em data anterior à aquisição do direito à aposentadoria compulsória.

§ 2º A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente da OUROBRANCOPREV, com efeito a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço público.

§ 3º O segurado ativo fica imediatamente afastado de suas funções a partir da data em que atingir a idade-limite, sob pena de responsabilidade do titular do setor de gestão de pessoas de seu órgão de origem ou de qualquer outro agente público que o mantiver no serviço ou autorize a sua permanência.

**Art. 67.** Os proventos de aposentadoria compulsória serão calculados na forma do § 4º do art. 80 desta Lei Complementar.

#### Seção IV

##### Da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição

**Art. 68.** O segurado ativo que ingressou no RPPS após a publicação da Promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**I** – 60 (sessenta) anos de idade, se for mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se for homem; e

**II** – 30 (trinta) anos de contribuição, se for mulher e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se for homem, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º Os proventos da aposentadoria a que se refere o caput deste artigo serão calculados na forma prevista no art. 80 desta Lei Complementar.

#### Seção V

##### Da aposentadoria especial

**Art. 69.** É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos segurados ativos abrangidos pelo regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, ressalvados os casos de:

**I** – servidores com deficiência, previamente submetidos à avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;

**II** – servidores municipais cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedados a caracterização por categoria profissional ou ocupação e o enquadramento por periculosidade; e

**III** – ocupantes do cargo municipal de professor, desde que comprovem tempo de efetivo exercício na função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 1º Até que lei complementar federal discipline as regras de aposentadoria especial, os servidores públicos municipais com direito, por idade mínima ou tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria na forma dos §§ 4º-A, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal, poderão aposentar-se, observados os seguintes requisitos:

**I** – os servidores municipais com deficiência, vinculados ao RPPS/OBRN, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, será concedida na forma da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, inclusive quanto aos critérios de cálculo do benefício;

**II** – o servidor público municipal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade se homem e aos 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher desde que tenham 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria; desde que tenha observado as regras dos §§ 4º e 5º do art. 19, e

**III** – o titular do cargo municipal de professor que ingressou no RPPS/OB, a partir da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, aos 60 (sessenta) anos de idade, se for homem, aos 55 (cinquenta e cinco) anos, se for mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

§ 2º A aposentadoria a que se refere o § 1º, inciso II, deste artigo, observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao RPPS/OBRN, vedada a conversão de tempo especial em comum.

§ 3º Para o segurado ativo que ingressou no RPPS/OBRN antes da publicação da Promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, a idade de que trata o inciso III será de 50 (cinquenta), anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se for mulher, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, e 30 (trinta) anos de contribuição se for homem;

§ 4º São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, conforme critérios, definições e formas de comprovação estabelecidas em regulamento.

§ 5º A avaliação da deficiência será efetuada pelo serviço médico oficial da OUROBRANCOPREV, ou por ela designado, e, quando necessária, poderá ser biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará

**I** – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

**II** – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

**III** – a limitação no desempenho de atividades; e

**IV** – a restrição de participação.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto no § 1º, inciso III e, deste artigo serão calculados na forma do art. 80 desta Lei Complementar.

#### Seção VI

##### Das regras de transição para concessão de aposentadoria

**Art. 70.** Para fins de fixação da data de ingresso no serviço público, de que trata esta seção, quando o servidor tiver ocupado, sem interrupção, sucessivos cargos de provimento efetivo, no Poder Executivo, incluindo sua autarquia e no Poder Legislativo, bem como na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos demais Municípios, será considerada a data da investidura mais remota dentre as ininterruptas.

**Parágrafo único.** Não será considerada interrupção, para os fins desta Lei Complementar, o lapso não superior a 15 (quinze) dias entre uma investidura e outra, em cargo de provimento efetivo.

**Art. 71.** O segurado do RPPS/OBRN que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional 103, de 2019, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**I** – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se for mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se for homem, observado o disposto no § 1º deste artigo;

**II** – 30 (trinta) anos de contribuição, se for mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se for homem;

**III** – 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público;

**IV** – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

**V** – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se for mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se for homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput deste artigo será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se for mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se for homem.

§ 2º A partir do ano de 2022, a pontuação a que se refere o inciso V do caput deste artigo será acrescida de 1 (um) ponto, a cada ano, até atingir o limite de 95 (noventa e cinco) pontos, se for mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se for homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V do caput e o § 2º deste artigo.

§ 4º Observado o disposto no § 3º do art. 69 desta Lei Complementar, para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão:

**I** – 50 (cinquenta) anos de idade, se for mulher, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se for homem;

**II** – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se for mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se for homem; e

**III** – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se for mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se for homem, a partir de 1º de janeiro de 2024.

§ 5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput para os segurados a que se refere o § 4º deste artigo, incluídas as frações, será de 75 (setenta e cinco) pontos, se for mulher, e 85 (oitenta e cinco) pontos, se for homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2023, 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 82 (oitenta e dois) pontos, se for mulher, e de 95 (noventa e cinco) pontos, se for homem.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

**I** – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no art. 80 desta Lei Complementar, para aquele que tenha ingressado em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, desde que tenha, no mínimo, 60 (sessenta) anos de idade, se for mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se for homem, ou, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º deste artigo, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se for mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se for homem; e

**II** – ao valor apurado na forma do art. 80 desta Lei Complementar, para o servidor público não contemplado no inciso I deste parágrafo.

**Art. 72.** O segurado do RPPS/OBRN que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional 103, de 2019, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**I** – 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se for mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se for homem;

**II** – 30 (trinta) anos de contribuição, se for mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se for homem;

**III** – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

**IV** – período adicional de contribuição correspondente a metade do tempo que, na data de entrada em vigor da Emenda Constitucional 103, de 2019, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II deste artigo.

§ 1º Observado o disposto no § 3º do art. 69 desta Lei Complementar, para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 2º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

**I** – em relação ao servidor público que tenha ingressado em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no art. 79 desta Lei Complementar; e

**II** – em relação aos demais servidores públicos ao valor apurado na forma do § 3º do art. 80 desta Lei Complementar.

**Art. 73.** O segurado do RPPS/OBRN que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional 103, de 2019, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderão aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição forem, respectivamente, 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição para homens e 81 (oitenta e um) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição para mulheres.

§ 1º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º O valor da aposentadoria de que trata este artigo será apurado na forma do art. 80 desta Lei Complementar.

## Seção VII

### Das regras comuns a todas as aposentadorias

**Art. 74.** Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do RPPS/OBRN, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 75.** São assegurados os direitos adquiridos e a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos segurados do RPPS/OBRN que, até a data de publicação da Emenda Constitucional 103, de 2019, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desse benefício, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º O cálculo dos proventos pelas regras do direito adquirido na forma prevista no caput deste artigo terá por referência a legislação aplicável à época que os requisitos foram implementados.

§ 2º Concedida a aposentadoria, com fundamento nas regras vigentes até a publicação da Emenda Constitucional 103, 2019, pela garantia do direito adquirido, o tempo de contribuição posterior à implementação dos requisitos, não será objeto de certificação para utilização em outro regime de previdência, em observância aos princípios da solidariedade e do equilíbrio financeiro e atuarial.

**Art. 76.** É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrente do exercício de cargo efetivo de filiação ao regime de que trata esta Lei Complementar, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal e aqueles em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, e os mandatos eletivos.

§ 1º O segurado inativo, para ser investido em cargo público efetivo não acumulável com aquele que gerou sua aposentadoria, deverá comprovar a opção por uma das formas de pagamento.

**Art. 77.** Será computado como tempo de contribuição, para o fim exclusivo de aposentadoria, o tempo em que o segurado esteve:

**I** – em disponibilidade remunerada;

**II** – aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, no caso de reversão; e

**III** – aposentado, no caso de denegação do registro do ato de aposentação pelo Tribunal de Contas do Estado, desde que seja comprovada a integralização das contribuições previdenciárias do respectivo período, nos limites e nas condições a que estaria sujeito se estivesse ativo.

**Parágrafo único.** Será considerado como tempo no cargo efetivo e tempo de efetivo exercício no serviço público o período em que o segurado estiver em exercício de mandato eletivo, cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta, de outro ente da Federação, ou cedido a organismo oficial internacional do qual o Brasil seja membro efetivo ou partícipe ou a outro país com remuneração, desde que tenha havido a respectiva contribuição previdenciária vertida ao seu regime de origem.

**Art. 78.** O processo de aposentadoria deverá:

**I** – ser instruído contendo, entre outros documentos:

**a)** no caso de ter havido averbação de tempo de contribuição de qualquer regime de previdência, cópia da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC ou, quando for o caso, da Certidão de Tempo de Serviço – CTS que originou a respectiva averbação, observado o disposto no § 1º do art. 131 desta Lei Complementar;

**b)** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando o período de contribuição no cargo em que se dará a aposentadoria tiver fração de tempo prestado sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, antes da adoção do regime estatutário, nos termos da legislação municipal própria;

**c)** comprovante do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, somente no caso de o segurado ter utilizado, no cômputo do tempo de contribuição para sua aposentadoria, o período de vinculação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS; e

**d)** declaração emitida pelo segurado do RPPS/OBRN sobre acumulação de benefícios previdenciários; e

**II** – ter a análise de juridicidade da concessão efetuada pelo órgão jurídico do Município que atuará no âmbito da OUROBRANCOPREV, com autonomia necessária para subscrever os respectivos atos de orientação jurídica.

## Seção VIII

### Dos cálculos dos proventos

**Art. 79.** Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no inciso I do § 6º do art. 71 ou no inciso I do § 2º do art. 72, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

**I** – se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria; e

**II** – se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade, ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

**Parágrafo único.** A média a que se refere o caput deste artigo será calculada mediante informações constantes nos registros funcionais e financeiros do servidor até a data do requerimento da aposentadoria.

**Art. 80.** Para o cálculo dos benefícios de aposentadoria do RPPS/OBRN será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se for posterior àquela competência.

**§ 1º** A média a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para o servidor que ingressar no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar ou que venha a exercer a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§ 16 a 18 do art. 29 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.

**§ 2º** O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º deste artigo, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

**§ 3º** O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º deste artigo:

**I** – no caso do inciso II do § 2º do art. 72; e

**II** – no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho.

**§ 4º** O valor do benefício da aposentadoria de que trata o art. 66 desta Lei Complementar corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput do § 2º deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

**§ 5º** Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que seja mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se refere o § 2º deste artigo, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

**Art. 81.** Observado o disposto no art. 80 desta Lei Complementar, no cálculo do valor inicial dos proventos de aposentadoria dos segurados do RPPS/OBRN, que utilizem média das remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do segurado aos regimes de previdência a que esteve vinculado, estes valores serão atualizados mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**§ 1º** Para os fins deste artigo, as remunerações ou os subsídios considerados no cálculo da aposentadoria, atualizados na forma do caput deste artigo, não poderão ser:

**I** – inferiores ao valor do salário mínimo; e

**II** – superiores ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, quanto aos meses em que o segurado esteve vinculado ao RGPS, tendo sido este período averbado no RPPS/OBRN.

**§ 2º** Os proventos, por ocasião de sua concessão, não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

**§ 3º** Na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição, os valores das remunerações ou dos subsídios a serem utilizados no cálculo de que trata este artigo, serão comprovados por meio da Relação das Remunerações de Contribuição anexa à Certidão de Tempo de Contribuição – CTC.

## Seção IX

### Da pensão por morte

**Art. 82.** São beneficiários da pensão por morte do segurado do RPPS/OBRN, exclusivamente, os dependentes previdenciários elencados no art. 50 desta Lei Complementar.

**§ 1º** A existência de beneficiário constantes dos incisos I, II, III, IV, V e/ou VI do art. 50 desta Lei Complementar exclui os subsequentes.

**§ 2º** A pensão por morte somente será devida aos dependentes especificados nos incisos III, V, VI e VIII do art. 50 desta Lei Complementar, na condição de inválido ou que tenha deficiência intelectual, mental ou grave, previstas nesta Lei Complementar, se a incapacidade permanente para o exercício de qualquer atividade laboral for atestada antes da perda da qualidade de dependente, tenha surgido na menoridade previdenciária e esteja confirmada por perícia oficial da OUOBRA COPREV, ou por esta designada.

**Art. 83.** A pensão por morte concedida a dependente de segurado do RPPS/OBRN será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente para o trabalho na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

**§ 1º** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

**§ 2º** Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput deste artigo será equivalente a:

**I** – 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente para o trabalho na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

**II** – uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**§ 3º** Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no § 1º deste artigo.

**§ 4º** O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento observarão o disposto na Lei federal nº 8.213, de 1991, sem prejuízo de outros requisitos constantes nesta Lei Complementar.

**§ 5º** Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica e o disposto no § 2º do art. 50 desta Lei Complementar.

**§ 6º** Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente, o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica para com o segurado do RPPS/OBRN.

**Art. 84.** Na hipótese de cálculo de pensão oriunda de falecimento do segurado ativo, são vedadas a inclusão de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de

cargo em comissão ou do abono de permanência, bem como a previsão de incorporação de tais parcelas diretamente no valor da pensão ou na remuneração, apenas para efeito de concessão do benefício, ainda que mediante regras específicas.

**Art. 85.** O direito à pensão por morte configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data.

**Art. 86.** A pensão por morte será devida aos dependentes do segurado do RPPS/OBRN que falecer aposentado ou em atividade, a contar da data:

**I** – do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias após o falecimento;

**II** – do trânsito em julgado da decisão judicial que declarar a ausência ou a morte presumida do segurado, quando requerida até 30 (trinta) dias a contar do trânsito em julgado da mesma;

**III** – do trânsito em julgado da decisão judicial que reconheceu a união estável ou a dependência econômica, quando requerida até 30 (trinta) dias a contar do trânsito em julgado da mesma; e

**IV** – do requerimento, quando solicitada após os prazos previstos nos incisos I a III, ressalvado o disposto no § 1º do art. 112 desta Lei Complementar.

§ 1º Havendo pluralidade de dependentes com direito ao benefício, a pensão por morte será repartida entre eles, em partes iguais, ressalvadas as do ex-cônjuge, do(a) ex-companheiro(a) ou do cônjuge separado de fato com direito à pensão alimentícia, que não serão superiores ao valor dos alimentos fixados em decisão judicial ou em escritura extrajudicial, conforme dispõe o art. 92 desta Lei Complementar.

§ 2º O pagamento de diferenças de parcelas da pensão será feito mediante disponibilidade financeira e cronograma estabelecido pelo órgão responsável pelo pagamento da pensão por morte, respeitado o limite máximo de 12 (doze) parcelas.

§ 3º Em observância ao caráter alimentar da pensão já recebida por pensionista primitivo, a inclusão de novo pensionista obedecerá ao disposto no inciso IV deste artigo e no § 1º do art. 112 desta Lei Complementar, quanto aos efeitos financeiros, vedado o pagamento de diferença retroativa a essas datas, nos termos de seu art. 96.

§ 4º Em razão de demanda judicial para inclusão de novo pensionista, sendo a OUROBRANCOPREV devidamente citada ou comunicada pelo órgão de representação judicial do Município de Ouro Branco quando este for parte, deverá a autarquia providenciar a reserva de cota em favor do possível beneficiário, com observância do disposto no inciso III do caput e § 1º deste artigo, com vistas a garantir futuro pagamento da cota-parte do benefício, em caso de êxito do demandante.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º deste artigo, em caso de sucumbência do demandante ou extinção do processo sem resolução do mérito, a cota-parte reservada será paga ao(s) pensionista(s) primitivo(s), com efeito retroativo à efetivação da reserva.

**Art. 87.** É vedada a concessão de pensão por morte para filho ou enteado, salvo se for na condição de inválido, além da idade de 21 (vinte e um) anos, mesmo que seja estudante universitário.

**Art. 88.** O direito à pensão por morte extingue-se:

**I** – para o cônjuge, companheiro(a), o ex-cônjuge, ex-companheiro(a) ou o cônjuge separado de fato, com direito a recebimento de pensão alimentícia do segurado falecido:

**a)** por novo casamento ou estabelecimento de qualquer outra nova união estável;

**b)** se for comprovada, a qualquer tempo, simulação, fraude ou qualquer outra causa de nulidade no casamento ou na união estável ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial;

**c)** com o decurso de 4 (quatro) meses do óbito, se ele ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou o casamento ou a união estável tiver sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado; e

**d)** transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do segurado, depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e possua, no mínimo, 2 (dois) anos de casamento ou de união estável:

**1.** 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

**2.** 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

**3.** 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

**4.** 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

**5.** 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade; e

**6.** por prazo indeterminado, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

**II** – para o filho, o enteado, o menor tutelado e o irmão:

**a)** pelo implemento da maioria previdenciária, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade;

**b)** pela emancipação; e

**c)** pelo casamento;

**III** – para o filho, o enteado, o menor tutelado e o irmão que sejam inválidos ou tenham deficiência intelectual, mental ou grave:

**a)** com a cessação da invalidez; e

**b)** pelo afastamento da deficiência;

**IV** – para os dependentes a que se referem os incisos V a VIII do art. 50 desta Lei Complementar, pela cessação da dependência econômica, devido:

**a)** ao recebimento de outro benefício previdenciário, de valor superior a 1 (um) salário mínimo nacional, em qualquer regime de previdência ou de rendimentos de qualquer natureza que garantam sua subsistência;

**b)** a emancipação, nos termos da lei civil; e

**c)** a casamento ou união estável; e

**V** – para os dependentes em geral:

**a)** pelo falecimento;

**b)** pela condenação criminal por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do instituidor, ressalvados os inimputáveis;

**c)** pela renúncia expressa; e

**d)** pelo não cumprimento de qualquer dos requisitos ou condições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 1º Ocorrendo a extinção do direito à pensão por morte nas hipóteses previstas no caput deste artigo e existindo pensionistas remanescentes, o benefício será recalculado na forma do art. 83 desta Lei Complementar.

§ 2º A pensão por morte, instituída em decorrência do óbito do segurado do RPPS/OBRN, finalizará com a extinção da última cota-parte.

§ 3º Nos casos de concessão de pensão por morte a dependente com tempo de duração determinado, o recálculo da cota-parte de beneficiário remanescente será efetuado, de ofício, pela OUROBRANCOPREV, nos termos do regulamento.

§ 4º Na hipótese de extinção do direito à pensão por morte de qualquer dependente, não prevista no § 3º deste artigo, o recálculo será realizado mediante solicitação do pensionista remanescente à OUROBRANCOPREV.

§ 5º Serão aplicados os prazos previstos na alínea “d” do inciso I deste artigo, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza, de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou união estável.

§ 6º Sendo o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o ex-cônjuge, o(a) ex-companheiro (a) ou o cônjuge separado de fato, com direito a recebimento de pensão alimentícia do segurado falecido, declarado inválido permanentemente para qualquer atividade laboral, devidamente atestada por laudo da perícia médica do serviço médico oficial da OUROBRANCOPREV, ou por ela designada, não serão aplicados à concessão do benefício de pensão por morte os prazos constantes das alíneas “c” e “d” do inciso I deste artigo, exceto se cessar a incapacidade permanente.

§ 7º O tempo de contribuição a regime próprio de previdência social ao Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais referidas nas alíneas “c” e “d” do inciso I deste artigo.

**Art. 89.** Observado o disposto no art. 107 desta Lei Complementar, poderá ser concedida ao filho mais de uma pensão por morte, exclusivamente quando:

**I** – as pensões do mesmo instituidor forem decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal; e

**II** – se tornar beneficiário de pensão instituída em razão do óbito do pai e da mãe.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo se aplica, no que couber, ao enteado e ao menor tutelado desde que comprovada a dependência econômica para com o segurado do RPPS/OBRN.

**Art. 90.** É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro(a) ou ex-cônjuge, ex-companheiro(a) ou o cônjuge separado de fato, com direito a recebimento de pensão alimentícia do segurado falecido, no âmbito do RPPS/OBRN, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:

**I** – pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

**II** – pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º deste artigo, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

**I** – 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

**II** – 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;

**III** – 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e

**IV** – 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º deste artigo poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor da Emenda Constitucional federal nº 103, de 2019.

§ 5º As regras sobre acumulação previstas neste artigo e na legislação vigente na data de entrada em vigor da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 2019, poderão ser alteradas na forma do § 6º do art. 40 da Constituição Federal.

§ 6º Quando houver mais de um dependente no mesmo benefício, o valor da pensão por morte a ser considerado em caso de acumulação é o referente somente à cota-parte a que o cônjuge ou companheiro, ex-cônjuge ou ex-companheiro, faz jus.

**Art. 91.** Para concessão do benefício de pensão por morte aos dependentes do segurado falecido, a comprovação da dependência econômica e da união estável poderá ser realizada administrativamente, obedecendo aos requisitos legalmente exigidos, sem prejuízo de apreciação judicial, observando-se as disposições constantes dos parágrafos deste artigo.

§ 1º As provas de união estável e de dependência econômica exigem início de prova material contemporâneas dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anterior à data do óbito.

§ 2º Considera-se companheiro (a), para efeito do disposto no art. 50, inciso II, desta Lei Complementar, a pessoa que, sem ser casada civilmente ou impedida legalmente, mantenha com o segurado união estável, a ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos, com observância do disposto no § 8º deste artigo:

**I** – certidão de nascimento de filho havido em comum;

**II** – certidão de casamento religioso;

**III** – comprovação de compra e venda de imóvel em conjunto;

**IV** – disposições testamentárias;

**V** – declaração de união estável feita pelos conviventes registrada em cartório;

**VI** – prova de mesmo domicílio;

**VII** – prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

**VIII** – procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

**IX** – conta bancária conjunta;

**X** – registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;

**XI** – declaração de Imposto de Renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;

**XII** – apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária; e

**XIII** – inscrição em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como titular e o interessado como dependente.

§ 3º Nas hipóteses previstas nos incisos X a XIII do § 2º deste artigo, também fazem prova os documentos que constem o interessado como titular e o segurado como dependente.

§ 4º A comprovação da união estável se dará pela apresentação de, no mínimo, três documentos relacionados no § 2º deste artigo, acompanhados por cópia da certidão de nascimento do instituidor da pensão, quando solteiro, ou da certidão de casamento, quando casado e separado de fato, atualizada nos últimos 3 (três) meses.

§ 5º A dependência econômica do(a) filho(a), do cônjuge, do ex-cônjuge, do ex-companheiro (a) ou do cônjuge separado de fato, com direito a recebimento de pensão alimentícia do segurado falecido ou do(a) companheiro(a), este(a) último(a) desde que sejam atendidos os requisitos dos §§ 2º, 4º e 8º deste artigo, é presumida e a dos demais dependentes deve ser comprovada nos termos do § 6º deste artigo.

§ 6º A comprovação da dependência econômica far-se-á por meio dos seguintes documentos:

**I** – declaração de Imposto de Renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;

**II** – disposições testamentárias em benefício do interessado;

**III** – comprovantes de depósitos ou transferências contínuos de valores, devidamente identificados, efetuados pelo instituidor da pensão em conta bancária do(a) requerente, nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao óbito;

**IV** – comprovantes de pagamentos de aluguéis ou despesas domésticas contínuas pelo instituidor da pensão em benefício do(a) requerente, devidamente identificados, nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao óbito;

**V** – comprovantes de pagamentos contínuos pelo instituidor da pensão de mensalidades escolares do(a) requerente;

**VI** – declaração emitida pelo INSS de não inscrição pelo exercício de atividade de filiação obrigatória e de não recebimento de benefício previdenciário superior a 1 (um) salário mínimo nacional; e

**VII** – inscrição em instituição de assistência médica da qual constem o segurado como titular e o interessado como dependente.

§ 7º A comprovação da dependência econômica se dará pela apresentação de, no mínimo, 3 (três) documentos relacionados no § 6º deste artigo.

§ 8º A OUROBRANCOPREV, diante da análise e valoração da documentação relacionada nos §§ 2º e 6º deste artigo, considerando-a insuficiente para comprovação da união estável ou da dependência econômica, poderá solicitar a apresentação de documentos específicos ou que a união estável ou a dependência econômica sejam declaradas judicialmente.

§ 9º O pedido inicial para concessão de pensão por morte, instruído com decisão judicial transitada em julgado, com efeitos declaratórios, exarada após o óbito do segurado instituidor, que reconheceu a união estável ou a dependência econômica, dispensará a adoção dos procedimentos constantes neste artigo.

**Art. 92.** A pensão concedida a ex-cônjuge, a ex-companheiro(a) ou a cônjuge separado de fato com direito e efetivo recebimento de pensão alimentícia, definida judicialmente ou legalmente, será:

**I** – no mesmo percentual fixado judicialmente ou legalmente para os alimentos, quando não houver outros dependentes; e

**II** – em caso de divisão de pensão com outros pensionistas, sua cota-parte não poderá ser superior ao percentual dos alimentos fixados judicialmente ou legalmente.

**Art. 93.** O pensionista na condição de inválido ou quetenha deficiência intelectual, mental ou grave, deverá submeter-se, periodicamente, à perícia oficial da OUROBRANCOPREV ou por esta designada.

§ 1º O pensionista acometido de alienação mental deverá ser representado pelo seu curador, mediante apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 2º Será obrigatória a reavaliação pericial para o pensionista de que trata o caput deste artigo a cada 5 (cinco) anos, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da pensão por morte, excepcionadas as hipóteses em que a perícia oficial estabeleça prazo inferior

§ 3º O pensionista de que trata o caput deste artigo será submetido à avaliação médica periódica, na forma do § 2º deste artigo, nos primeiros 15 (quinze) anos da concessão do benefício para atestar a permanência das condições que lhe causaram a incapacidade laboral.

§ 4º O pensionista de que trata o caput deste artigo pode, ainda, ser convocado, a qualquer momento, à critério da administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para ser submetido à perícia oficial, nos casos de suspeita de vínculo com outro regime previdenciário após a concessão do benefício, independentemente dos prazos previstos nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 5º Havendo recusa ou inércia do pensionista em submeter-se à perícia oficial, será determinado:

**I** – o bloqueio do pagamento de sua pensão, após 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação para efetuar nova perícia; e  
**II** – a suspensão da pensão, após 60 (sessenta) dias contados da data do bloqueio do benefício.

§ 6º Sendo efetuada a perícia oficial de que trata este artigo, a pensão por morte será:

**I** – desbloqueada e liberada no prazo de até 4 (quatro) dias úteis;  
**II** – incluída na folha de pagamento do mês subsequente ao da regularização, com relação aos pagamentos suspensos.

§ 7º A não realização de perícia oficial no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) mês do bloqueio do pagamento da pensão, implicará no cancelamento do benefício previdenciário, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 8º Quando a perícia oficial da OUROBRANCOPREV, ou por ela designada, constatar a cessação da causa da invalidez ou da deficiência intelectual, mental ou grave do pensionista, a pensão será cancelada, assegurado o contraditório e da ampla defesa.

**Art. 94.** Não será concedida pensão por morte aos dependentes de segurado.

**Art. 95.** A pensão por morte poderá ser objeto de renúncia.

**Art. 96.** A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de possível dependente e qualquer posterior inclusão produzirá efeitos nos termos do art. 86 desta Lei Complementar.

**Art. 97.** Não faz jus à pensão por morte o dependente que houver sido autor, coautor ou partícipe de crime doloso seguido de morte contra o segurado, ainda que na forma tentada, desde o trânsito em julgado da sentença condenatória.

**Art. 98.** A habilitação e a concessão de pensão por morte ao cônjuge exclui e impede a habilitação e a concessão de pensão ao dependente na qualidade de companheiro(a), excepcionada a hipótese constante do art. 99 desta Lei Complementar.

**Art. 99.** Após a concessão da pensão por morte ao cônjuge sobrevivente e ao companheiro (a), sendo apresentadas provas de que havia separação de fato na ocasião do óbito do segurado, a OUROBRANCOPREV deverá realizar auditoria previdenciária, assegurado o contraditório e a ampla defesa, objetivando o cancelamento do benefício previdenciário concedido, caso fique comprovada a existência de fato impeditivo à concessão.

## Seção X

### Do reajuste dos benefícios

**Art. 100.** Os benefícios de aposentadoria e de pensão por morte concedidos com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 103, de 2019, e nas disposições desta Lei Complementar serão reajustados na mesma época e nos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 101.** São excepcionados da regra constante no art. 100 desta Lei Complementar, sendo reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, os benefícios de aposentadoria concedidos nos termos:

**I** – dos arts. 4º, § 6º, inciso I, ou 20, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional federal nº 103, de 2019; e

**II** – dos arts. 71, § 6º, inciso I, ou 72, § 2º, inciso I, desta Lei Complementar, naquilo que não contrariar os dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

## Seção XI

### Da concessão e do pagamento de benefício previdenciário

**Art. 102.** A concessão, a fixação, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários obedecerão às normas previstas nesta Lei Complementar e na Constituição Federal.

**Art. 103.** Os atos de concessão de aposentadoria e de pensão por morte observarão o seguinte:

**I** – serão assinados pelo Diretor-Presidente da OUROBRANCOPREV, observadas as hipóteses de substituição em suas faltas e impedimentos;

**II** – serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, órgão oficial de publicações do Município de Ouro Branco, podendo ser efetuado por meio de extrato;

**III** – serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para apreciação, para fins de registro;

**IV** – vigorarão a partir:

**a)** da data de publicação, nas hipóteses de aposentadoria voluntária;

**b)** da data consignada no parecer médico pericial nos casos de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;

**c)** da data do atingimento da idade-limite para permanência no serviço público na hipótese de aposentadoria compulsória; e

**d)** das datas previstas no art. 86 desta Lei Complementar para a concessão de pensão por morte; e

**V** – indicarão a qualificação do beneficiário, a fundamentação legal, a forma de reajuste ou atualização do benefício, dentre outros dados que se mostrem necessários.

**Art. 104.** O aposentado perceberá a remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria até a sua inclusão no sistema de folha de pagamento de inativos e pensionistas, ficando isento de qualquer reembolso possível em virtude de diferença entre o que tiver recebido e os proventos devidos no mesmo período.

**Art. 105.** O reembolso de contribuição previdenciária efetivada no período entre a data da aposentadoria e a inclusão dos proventos no sistema de folha de pagamento de inativos e pensionistas não será devido ao aposentado, quando houver comprovação de que a remuneração do cargo efetivo recebido neste período seja superior ao valor dos proventos devidos no respectivo período.

**Art. 106.** O acesso aos autos é reservado aos legítimos beneficiários e aos seus representantes e procuradores, após a apresentação do ato que outorgou poderes específicos, constituído na forma da lei, assim como ao advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, mediante requerimento devidamente justificado.

**Art. 107.** Aplica-se o limite máximo estabelecido no art. 26, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, ao valor da soma do benefício de pensão por morte com os proventos de aposentadoria do segurado ou com a remuneração recebida pelo servidor, ainda que legalmente acumulados.

**Art. 108.** Os proventos de aposentadoria não poderão ser fixados em valor inferior ao salário mínimo nacional.

**Art. 109.** Aos inativos e pensionistas será devido o 13º (décimo terceiro) salário equivalente ao valor dos proventos ou da pensão por morte.

**Parágrafo único.** No ano da ocorrência do fato gerador ou da extinção do benefício previdenciário, o cálculo do 13º (décimo terceiro) salário a cargo do RPPS/OBRN, obedecerá à proporcionalidade da manutenção do benefício no correspondente exercício, por mês decorrido, equivalendo a 1/12 (um doze avos), ou fração de dias.

**Art. 110.** O benefício será pago diretamente por crédito em conta em banco oficial ou conveniado com o Município de Ouro Branco.

**Art. 111.** O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus sucessores, mediante apresentação de alvará judicial, ou ao inventariante, com a exibição do termo de nomeação.

**Art. 112.** Os procedimentos administrativos relativos à concessão dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei Complementar serão disciplinados em regulamento.

§ 1º A apresentação de documentação incompleta não pode constituir motivo de recusa para a atuação do pedido do benefício, entretanto, a sua análise ficará prejudicada até o cumprimento da diligência saneadora e o benefício só será devido a partir da data da juntada da documentação faltante e essencial para a sua concessão, se não for efetivada no prazo previsto no art. 86, inciso I, desta Lei Complementar.

§ 2º Considera-se documentação essencial aquela necessária à comprovação do atendimento aos requisitos legais para concessão do benefício previdenciário, de caráter pessoal, com relação ao segurado

ou ao possível beneficiário, cujas informações não estejam de posse da administração estadual.

§ 3º O prazo para cumprimento da diligência de que trata o § 1º deste artigo será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou da ciência no próprio ato da autuação incompleta, sendo que, caso o segurado ou possível beneficiário não cumpram este prazo, o processo será arquivado, sem análise de mérito, ficando o pedido sujeito a nova autuação, que será anexada aos autos iniciais.

**Art. 113.** O titular de benefício previdenciário deverá comunicar quaisquer eventos que importem em seu cancelamento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da sua ocorrência, sob pena das responsabilidades civil e penal.

**Parágrafo único.** Em caso de óbito do titular, a comunicação deverá ser efetuada por seus sucessores no prazo estipulado no caput deste artigo.

**Art. 114.** Nenhum benefício previdenciário poderá ser criado, majorado ou estendido, sem a correspondente fonte de custeio e previsão legal.

**Art. 115.** O pagamento de parcelas relativas a benefícios efetuado em atraso por responsabilidade da administração ou ressarcimento de valores cobrados indevidamente far-se-á com incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês e de atualização monetária de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou pelo índice que vier a substituí-lo.

**Parágrafo único.** No caso de revisão de benefícios que resultar em valor superior ao que era pago, em razão de erro da administração, a diferença financeira será paga nos termos do caput deste artigo.

**Art. 116.** Poderão ser descontados dos benefícios previdenciários:

**I** – as contribuições e valores devidos ao RPPS/OBRN pelos beneficiários;

**II** – as restituições de valores de benefícios recebidos indevidamente, observado o disposto no art. 117, inciso I, desta Lei Complementar, salvo pagamento superior ao limite previsto mediante autorização expressa do beneficiário;

**III** – o Imposto de Renda Retido na Fonte, ressalvadas as disposições legais;

**IV** – a pensão de alimentos decorrente de decisão judicial ou de escritura pública;

**V** – os valores indevidamente auferidos bem como as indenizações ao erário, serão previamente comunicados ao servidor ativo, aposentado ou pensionista, para pagamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser parcelados, a pedido do interessado;

**V** – o valor das mensalidades e contribuições definidas em assembleia geral da categoria, sem ônus para a entidade sindical a que for filiado; e

**VI** – consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, mediante autorização do beneficiário.

**Art. 117.** A restituição de importância recebida indevidamente por beneficiário será efetuada com incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês e de atualização monetária de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou pelo índice que vier a substituí-lo, devendo ser feita:

**I** – em uma única parcela, nos casos comprovados de dolo ou fraude, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penais; e

**II** – de forma parcelada, na hipótese de pagamento indevido ao beneficiário por culpa da administração, não podendo cada parcela ser inferior a 10% (dez por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do benefício em manutenção, descontados os tributos incidentes sobre ele.

**Parágrafo único.** Quando o número de parcelas for superior ao número de meses que restam para a extinção da pensão por morte, não será observado o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo, a fim de que a quantidade de parcelas seja compatível com o período restante de fruição do benefício.

**Art. 118.** Os débitos previdenciários ou estatutários não quitados pelo segurado serão devidos pelos beneficiários da pensão por morte, e, na falta destes, pelos herdeiros do segurado, na proporção da parte que lhe couber na herança, na forma da lei civil.

**Art. 119.** O segurado aposentado não poderá renunciar a sua aposentadoria para aproveitar o respectivo tempo de contribuição em outro cargo de provimento efetivo de filiação obrigatória aos regimes de que trata esta Lei Complementar, ou em outro regime de previdência social.

## CAPÍTULO VII

### DA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**Art. 120.** A Certidão de Tempo de Contribuição – CTC será expedida pela OUROBRANCOPREV ou, excepcionalmente, pelo órgão de origem do segurado, desde que devidamente homologada pela referida unidade gestora do RPPS/OBRN.

**Art. 121.** O setor competente da OUROBRANCOPREV deverá promover o levantamento do tempo de contribuição para o RPPS/OBRN à vista dos assentamentos funcionais do servidor.

**Parágrafo único.** Até que lei complementares federal discipline as aposentadorias especiais, a informação na CTC sobre o tempo de contribuição reconhecido como tempo especial está restrita às hipóteses de:

**I** – servidor com deficiência;

**II** – exercício de atividades exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde.

**Art. 122.** A OUROBRANCOPREV emitirá CTC sem rasuras, constando, obrigatoriamente, no mínimo:

**I** – órgão expedidor;

**II** – nome do servidor, matrícula, RG, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, sexo, data de nascimento, filiação, número de cadastro no Programa de Integração Social – PIS ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, cargo efetivo, lotação, data da admissão e de exoneração ou demissão;

**III** – período de contribuição ao RPPS/OBRN, de data a data, compreendido na certidão;

**IV** – fonte de informação;

**V** – discriminação da frequência durante o período abrangido pela certidão, indicadas as alterações existentes, tais como faltas, licenças, suspensões e outras ocorrências;

**VI** – soma do tempo líquido, que corresponde ao tempo bruto de dias de vínculo ao RPPS/OBRN de data a data, inclusive o dia adicional dos anos bissextos, descontados os períodos de faltas, suspensões, disponibilidade, licenças e outros afastamentos sem remuneração;

**VII** – declaração expressa do servidor responsável pela emissão da certidão, indicando o tempo líquido de efetiva contribuição em dias e o equivalente em anos, meses e dias, considerando-se o mês de 30 (trinta) e o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

**VIII** – assinatura do responsável pela emissão da certidão e do Diretor-Presidente da OUROBRANCOPREV;

**IX** – homologação da OUROBRANCOPREV, no caso de a certidão ser emitida por outro órgão da administração municipal;

**X** – indicação da lei que garanta ao segurado aposentadorias voluntária, compulsória e por invalidez e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição prestado em atividade vinculada a qualquer regime de previdência; e

**XI** – relação das remunerações de contribuição por competência, a serem utilizadas no cálculo dos proventos da aposentadoria, apuradas em todo o período certificado desde a competência dezembro de 2013 ou desde a do início da contribuição, se for posterior àquela competência, sob a forma de anexo.

§ 1º No âmbito do RPPS/OBRN a OUROBRANCOPREV emitirá CTC com observância do disposto nesta Lei Complementar, bem como das normas gerais exaradas pelo órgão fiscalizador federal.

§ 2º A CTC deverá ser expedida pela OUROBRANCOPREV em 2 (duas) vias, das quais a 1ª (primeira) será entregue ao ex-segurado, mediante recibo passado na 2ª (segunda) via.

**Art. 123.** A CTC será emitida somente para:

**I** – ex-servidor; e

**II** – servidor ativo referente ao vínculo anterior em outro cargo municipal de regime estatutário, desde que esse vínculo não tenha sido concomitante com o atual, salvo em se tratando de cargos acumuláveis constitucionalmente.

**Art. 124.** Quando solicitado pelo ex-segurado que mantém vínculos em dois regimes previdenciários ou dois vínculos em um mesmo RPPS, é permitida a emissão de CTC única com destinação do tempo de contribuição para, no máximo, dois regimes previdenciários distintos, devendo constar o período integral de contribuição, bem como os períodos a serem aproveitados em cada um dos vínculos previdenciários mantidos nos regimes instituidores, segundo indicação do requerente.

§ 1º A CTC de que trata este artigo deverá ser expedida em 3 (três) vias, das quais a 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) serão fornecidas ao interessado, mediante recibo passado na 3ª (terceira) via.

§ 2º Na CTC única deverá constar o período integral de contribuição ao RPPS/OBRN, bem como as frações desse período a serem aproveitadas em cada um dos regimes instituidores ou em cada um dos cargos do regime instituidor, em caso de duplo vínculo a um mesmo RPPS.

**Art. 125.** Poderá haver revisão da CTC pela OUROBRANCOPREV, inclusive para fracionamento de períodos, desde que previamente devolvida a certidão original.

**Parágrafo único.** Observado o disposto no art. 126 desta Lei Complementar, será admitida revisão da CTC para fracionamento de períodos somente quando a certidão comprovadamente não foi utilizada para fins de aposentadoria no RGPS ou em outro RPPS, ou de inatividade em sistema de proteção social, ou ainda, uma vez averbado o tempo, este não foi utilizado para obtenção de qualquer direito ou vantagem.

**Art. 126.** Para possibilitar a revisão da CTC, o interessado deverá apresentar:

**I** – requerimento escrito motivando a solicitação de emissão de nova certidão;

**II** – a certidão original, anexa ao requerimento; e

**III** – declaração emitida pelo regime de previdência ou pelo sistema de proteção social, a que se destinava a certidão original, contendo informações sobre a utilização, ou não, dos períodos lavrados na respectiva certidão e, em caso afirmativo, para que fins foram utilizados.

§ 1º Caberá revisão da CTC de ofício, quando for constatado erro material e desde que tal revisão não importe em dar à certidão destinação diversa da que lhe foi dada originariamente.

§ 2º Na impossibilidade da obtenção da CTC emitida para proceder à revisão de ofício de que trata o § 1º deste artigo, a OUROBRANCOPREV encaminhará a nova certidão ao órgão destinatário da CTC revisada, acompanhada de ofício informando os motivos da revisão e o cancelamento da CTC anteriormente emitida, para fins de anulação de seus efeitos.

**Art. 127.** Decai em 10 (dez) anos o direito de revisão da CTC emitida, salvo se for comprovada má-fé do segurado.

§ 1º Poderão ser certificados os períodos de afastamentos legais sem direito à remuneração, desde que tenha havido contribuição na forma do art. 23 desta Lei Complementar.

**Art. 128.** É vedada a emissão de CTC:

**I** – com contagem de tempo de contribuição de atividade privada com a de serviço público ou de mais de uma atividade no serviço público, quando concomitantes;

**II** – em relação a período em que já foi utilizado para a concessão de aposentadoria, em qualquer regime de previdência social;

**III** – com contagem de tempo fictício;

**IV** – com conversão de tempo de serviço exercido sob condições especiais em tempo de contribuição comum;

**V** – relativa a período de filiação a outro RPPS ou ao RGPS, ainda que o servidor tenha prestado serviços ao Município de Ouro Branco naquele período;

**VI** – para ex-servidor não titular de cargo efetivo, em relação a período posterior à publicação da Emenda Constitucional federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998;

**VII** – referente a tempo de contribuição excedente no cargo em que se deu a aposentadoria; e

**VIII** – de período de vínculo público cuja nomeação foi feita com data retroativa, entre essa data e a da posse ou do exercício, se não houver a devida comprovação de que ocorreu a efetiva frequência e o recebimento de remuneração.

**Art. 129.** O órgão de origem do servidor detentor exclusivamente de cargo em comissão e do servidor titular de cargo, emprego ou função de filiação obrigatória ao RGPS, fornecerá Declaração de Tempo de Contribuição para fins de obtenção de benefício ou para emissão de CTC pelo RGPS, sem prejuízo da apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP.

**Parágrafo único.** A Declaração de Tempo de Contribuição de que trata este artigo não será documento hábil para a compensação previdenciária entre os regimes, na forma prevista no art. 201, § 9º, da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VIII

### DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**Art. 130.** A averbação de tempo de contribuição dos segurados do RPPS/OBRN é de competência do OUROBRANCOPREV.

**Art. 131.** O segurado terá direito de averbar, para fins de concessão dos benefícios do regime de que trata esta Lei Complementar, o tempo de contribuição na administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e na iniciativa privada, mediante a apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC em original, quando física, ou por meio eletrônico, emitida nos termos da legislação previdenciária aplicável.

§ 1º Continuam válidas, para efeito de averbação no RPPS/OBRN, as certidões de tempo de serviço emitidas em data anterior à publicação da Emenda Constitucional federal nº 20, de 1998:

**I** – pelos órgãos da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas autarquias, fundações públicas, quando vinculados a regime estatutário, de responsabilidade dos referidos entes; e

**II** – pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou órgão sucedido por este, relativamente ao tempo de efetivo serviço prestado com filiação ao RGPS.

§ 2º Serão conferidos à averbação de tempo de contribuição os efeitos:

**I** – de aposentadoria, mediante apresentação de CTC de qualquer regime de previdência ou de Histórico Funcional para o período laborado no Município de Ouro Branco vinculado ao RPPS/OBRN;

**II** – de disponibilidade e gratificação adicional, na forma prevista nos respectivos estatutos, por meio da apresentação de CTS ou Histórico Funcional para o período laborado no Município de Ouro Branco vinculado ao RPPS/OBRN, que comprove o tempo de efetivo serviço público; e

**III** – de tempo de função exclusiva de magistério mediante exibição de declaração do estabelecimento de ensino de que houve o seu exercício, acompanhada do ato legal de autorização para o funcionamento da unidade de ensino respectiva.

**Art. 132.** A comprovação do tempo de efetivo serviço público prestado a outro ente da Federação, para efeito de disponibilidade e gratificação adicional, será feita por meio da Certidão de Tempo de Serviço – CTS, emitida pelo órgão público onde o serviço foi prestado, que, no mínimo, conterá:

**I** – as faltas injustificadas;

**II** – afastamento ou licença sem direito à remuneração, com especificação de data a data, caso haja;

**III** – menção expressa do regime jurídico de trabalho;

**IV** – discriminação da frequência durante o período abrangido pela CTS;

**V** – soma total do tempo líquido de prestação efetiva do serviço público;

**VI** – período de tempo de serviço prestado ao órgão, de data a data, compreendido na certidão; e

**VII** – nome do servidor, RG, CPF, cargo, função, datas de nomeação, posse, exercício e de exoneração ou demissão.

**Parágrafo único.** É desnecessária a apresentação da CTS na hipótese que a CTC contenha todas as informações disciplinadas no caput deste artigo.

**Art. 133.** O tempo de efetivo serviço público prestado ao Município de Ouro Branco será averbado mediante apresentação de Histórico Funcional a ser emitido pelo órgão de origem do segurado, relativamente ao vínculo anterior, sendo conferidos os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, este último na forma prevista nos respectivos estatutos.

**Art. 134.** Não poderá ser objeto de averbação no RPPS/OBRN, o tempo:

**I** – de serviço prestado na condição de voluntário, menor aprendiz e estagiário, sem a apresentação da CTC correspondente ao período;

**II** – de serviço para efeito exclusivo de gratificação adicional;

**III** – fictício, após a publicação da Emenda Constitucional federal nº 20, de 1998;

**IV** – de contribuição concomitante no mesmo ou em outro regime de previdência social; e

**V** – de vínculo público cuja nomeação tenha sido feita com data retroativa, do período entre essa data e a da posse ou do exercício, se não houver a devida comprovação de que ocorreu a efetiva frequência e o recebimento de remuneração.

**Art. 135.** O segurado que tenha averbado em seu atual vínculo tempo de contribuição vertida a outro regime de previdência social somente fará jus ao desentranhamento da respectiva CTC mediante procedimento de desaverbação, desde que tal tempo não tenha sido usado para efeito de concessão de abono de permanência, gratificação adicional ou inatividade.

§ 1º Excepciona-se da regra contida no caput, a hipótese em que o segurado necessite efetuar alteração da CTC referente a aspectos materiais e/ou formais de sua validade, ocasião em que a OUROBRANCOPREV, procederá à desaverbação temporária dos respectivos períodos, concedendo-lhe o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para regularização.

§ 2º Mediante solicitação do segurado, a OUROBRANCOPREV poderá prorrogar fundamentadamente o prazo previsto no § 1º deste artigo, por, no máximo, igual período.

§ 3º Findos os prazos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo, não apresentando o segurado a CTC, original ou retificada, a desaverbação temporária deverá ser convertida em definitiva, com a obrigatoria instauração de procedimento de auditoria, com vistas ao cancelamento do ato de inativação e dos demais benefícios mencionados no caput, quando for o caso, e à devolução ao erário de todas as vantagens pecuniárias percebidas em razão da averbação constante da referida CTC, além de outras penalidades administrativas legalmente cabíveis.

§ 4º Caso a CTC seja devolvida, sem que se tenha procedido à pretendida retificação, com persistência de vício insanável que cause sua invalidade, advindo-se, assim, a inviabilização de futura compensação previdenciária, deverá ser adotado o procedimento previsto no § 3º deste artigo, sendo tornada sem efeito a averbação anteriormente concedida, não se aplicando o contido no art. 124 desta Lei Complementar.

**Art. 136.** O ex-segurado que, após ter averbado em seu dossiê tempo de contribuição vertida a outro regime de previdência social, tenha seu vínculo rompido com órgão do Município fará jus à emissão da CTC pela OUROBRANCOPREV referente a este vínculo, assim como o desentranhamento da certidão que consubstanciou a referida averbação.

**Parágrafo único.** O desentranhamento de que trata o caput deste artigo será procedido de forma simplificada com apenas a substituição da certidão original que consubstanciou a referida averbação por cópia da mesma com a devida autenticação do servidor público responsável e com certificação aposta no seu verso pelo ex-segurado de que está extraindo a original respectiva.

## CAPÍTULO IX DA FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

**Art. 137.** A OUROBRANCOPREV manterá programa permanente de revisão da concessão e da manutenção dos benefícios por ela administrados, a fim de garantir a sua regularidade e legalidade, observado o procedimento previsto nesta Lei Complementar.

§ 1º Havendo indícios de irregularidade ou erros na concessão, na manutenção ou na revisão do benefício, a OUROBRANCOPREV notificará o beneficiário, o seu representante legal ou o seu procurador para apresentar defesa, provas ou documentos dos quais somente o beneficiário dispuser ou tiver acesso, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.

§ 2º A notificação de que trata o § 1º será feita:

**I** – por via postal, considerado o endereço informado em data mais recente, hipótese em que o aviso de recebimento será considerado prova suficiente da notificação;

**II** – pessoalmente, quando entregue ao interessado em mãos;

**III** – por meio eletrônico, quando previsto em regulamento; ou

**IV** – por edital, nos casos de retorno com a não localização do segurado, referente à comunicação indicada no inciso I deste parágrafo.

§ 3º A defesa poderá ser apresentada na sede da OUROBRANCOPREV, por via postal ou por meio eletrônico, na forma do regulamento.

§ 4º O benefício será suspenso:

**I** – quando não houver apresentação de defesa, de provas ou documentos dos quais somente o beneficiário dispuser ou tiver acesso, no prazo estabelecido no § 1º deste artigo; ou

**II** – no caso da defesa ser considerada improcedente pela OUROBRANCOPREV.

§ 5º A OUROBRANCOPREV deverá notificar o beneficiário quanto à improcedência da defesa e da suspensão do benefício de que trata o § 4º deste artigo, concedendo-lhe prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso.

§ 6º O recurso de que trata o § 5º deste artigo não terá efeito suspensivo.

§ 7º Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis após a suspensão a que se refere o § 4º deste artigo sem que o beneficiário, o seu representante legal ou o seu procurador apresente recurso administrativo à OUROBRANCOPREV ou quando esse recurso for rejeitado, o benefício será definitivamente cancelado.

**Art. 138.** A OUROBRANCOPREV procederá à auditoria previdenciária permanente com relação às matérias afetas à sua competência, ficando os Poderes e órgãos obrigados a prestarem os esclarecimentos e as informações que lhes forem solicitados.

**Parágrafo único.** A OUROBRANCOPREV poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apresentação de documentos de seus segurados e beneficiários, sendo que a recusa ou a inércia após a devida notificação, ensejará o bloqueio do benefício previdenciário, permanecendo até que a cumpra ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

**Art. 139.** Os procedimentos de auditoria previdenciária compreendem, também:

**I** – fiscalização quanto ao cumprimento da legislação previdenciária, no âmbito da sua competência, cabendo representar ao órgão competente na hipótese de constatação de irregularidade;

**II** – a cobrança de valores indevidamente recebidos pelo beneficiário ou por terceiros;

**III** – manutenção, controle e análise dos dados dos segurados e beneficiários constantes do sistema informatizado do RPPS/OBRN;

**IV** – a realização do cadastramento anual dos beneficiários do RPPS/OBRN; e

**V** – fiscalização permanente dos benefícios em gozo para garantir a sua legalidade nos termos desta Lei Complementar e das Constituições Estadual e Federal.

§ 1º OUROBRANCOPREV promoverá auditoria nos benefícios previdenciários de que trata esta Lei Complementar, a fim de verificar a permanência da situação jurídica em que se embasou, podendo, inclusive, utilizar do serviço social e da junta médica previdenciária da OUROBRANCOPREV ou por esta designada.

§ 2º A OUROBRANCOPREV, realizará avaliação para fins de elaboração de parecer social, visita domiciliar, hospitalar ou institucional, por meio de serviços social, próprio ou credenciado.

§ 3º Os órgãos e as entidades do Município de Ouro Branco contribuirão para o desempenho das atividades relacionadas à auditoria previdenciária do RPPS/OBRN.

§ 4º Preservados a integridade dos dados e o sigilo eventualmente existente, para o exercício das competências atribuídas por esta Lei Complementar, a OUROBRANCOPREV:

**I** – terá acesso aos dados mantidos e administrados pelos Poderes Executivo e Legislativo com relação aos segurados e beneficiários do RPPS/OBRN; e

**II** – poderá ter, por meio de convênio, de termo de cooperação ou do sistema integrado de dados a que se refere o art. 12 da Emenda Constitucional federal nº 103, de 2019, acesso aos dados dos segurados e beneficiários do RPPS/OBRN, constantes em outros entes federativos.

## CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 140.** É vedado à OUROBRANCOPREV celebrar convênio, consórcio ou outra forma de associação com a União, os Estados ou Municípios, para a concessão de benefícios previdenciários à conta do RPPS/OBRN.

**Art. 141.** O Plano de Custeio de que trata o art. 11 desta Lei Complementar será elaborado na forma da lei e após aprovação do Conselho Municipal de Previdência, será homologado, por meio de Decreto Municipal, para fins de cumprimento até 31 de dezembro de 2022.

§ 1º - Sem prejuízo das contribuições estabelecidas nesta Lei Complementar e das transferências vinculadas ao pagamento dos benefícios previdenciários, o Município fica autorizado, quando necessário, a abertura de créditos adicionais visando assegurar ao

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco RN – RPPS/OBRN alocação de recursos orçamentários destinados à cobertura de eventuais insuficiências financeiras reveladas pelo Plano de Custeio.

§ 2º - Os aportes de que trata o inciso VIII do art. 13 para cobertura dos eventuais insuficiências financeiras reveladas pelo Plano de Custeio e em decorrência da situação enumerada no § 3º do art.18, serão custeados exclusivamente pelo Município de Ouro Branco (Poder Executivo e Legislativo) por meio de alíquota complementar e nos termos do art. 14 todos desta Lei, sendo que os termos da repactuação ou da alíquota suplementar, deverão ser fixados através de Decreto Municipal, com plano de amortização específico.

**Art. 142.** Aplica-se no RPPS/OBRN, supletivamente e subsidiariamente, no que couber, a legislação do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 143.** A OUROBRANCOPREV, realizará o serviço pericial por meio próprio ou credenciado, para os serviços de perícia médica de sua responsabilidade, quando for o caso.

**Art. 144.** O §2º do art. 61 da Lei Municipal nº 851, de 2013 passar a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 61. ....

2º - O OUROBRANCO-PREV fará jus à taxa de administração de 3,6% (três virgula seis por cento) do valor das contribuições que são devidas ao FUNPREV, deduzidas do próprio Fundo.

..... (NR).”

**Art. 145.** As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias.

**Art. 146.** Fica revogada parte da Lei Municipal nº 851, de 2013, exceto o art. 28, caput e Capítulo II que permanecerão aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco.

§ 1º - O caput do art. 28 da Lei Municipal nº 851, de 2013, ficará revogado com a entrada em vigor dos incisos I e II do art. 18 desta Lei Complementar, na forma do art. 146.

§ 2º - Ficam igualmente revogadas as leis municipais nº 896 de 20 de novembro de 2017 e a de nº 956 de 30 de setembro de 2020.

**Art. 147.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, excetuando-se os incisos I e II do art. 18, que entrará em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação.

**Parágrafo único** – A alíquota de contribuição dos segurados ativos será de 11% (onze por cento), nos termos do art. 28, caput da Lei Municipal nº 851, de 2013, até a entrada em vigor dos incisos I e II do art. 18 desta Lei.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 29 de dezembro de 2021, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**D16B68DC

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Tex Willer Sena de Araújo** para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento** do Município de Ouro Branco/RN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 04 de janeiro de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**F831CE21

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação para provimento de cargos do Concurso Público, Edital nº 001/2017, homologado em 5 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, II, “a”, da Lei Orgânica e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, nos termos do art. 14, I, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009, para o(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) identificado(s) no Anexo desta Portaria – Edital de Convocação nº 031/2022.

**Parágrafo único** - A convocação para o cargo de Procurador Previdenciário se dá em razão do não comparecimento do Sr. ARTUR FELIPE DE MEDEIROS, convocado e nomeado a partir do Edital nº 030/2021 (Portaria nº 105/2021).

**Art. 2º** - O candidato nomeado deverá cumprir todas as exigências do Edital no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, conforme disposto no art. 29, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 04 de janeiro de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 031/2022

(Anexo da Portaria nº 002/2022)

**I.** O Prefeito do Município de Ouro Branco/RN, SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO, usando de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo nomeado(s), aprovado(s) no Concurso Público, Edital nº 001/2017, com resultado homologado em dia 5 de março de 2018, para comparecer(em) à Secretaria de Administração e Planejamento, setor de Recursos Humanos, na Av. Manoel Correia, nº 219, Ouro Branco/RN, das 07h às 12h, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste, a fim de apresentar a documentação abaixo descrita, exigida no Edital nº 001/2017, capítulo XII, e tomar posse:

NOME	CARGO	CLAS	INSCRIÇÃO
LUCENILDA MARIA DE MEDEIROS	PROCURADOR PREVIDENCIÁRIO (INSTITUTO PREVIDÊNCIA)	DA 3º	0404013

**II.** Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009 - art. 29, a posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, no órgão oficial, do ato de provimento, podendo ser prorrogado mediante requerimento do interessado por até 15 (quinze) dias;

**III.** Será imediatamente TORNADO SEM EFEITO o ato de nomeação do candidato que não comprove todos os requisitos para a investidura do cargo e/ou deixe de tomar posse nos prazos previstos, conforme capítulo XII, item 10, do Edital nº 001/2017;

**IV.** Relação de documentos exigidos (conforme capítulo XII, itens 1 e 6, do edital do concurso):

**a.** Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital;

**b.** Certidão de nascimento ou casamento;

**c.** Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;

**d.** Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

**e.** Cédula de identidade;

**f.** Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;

**g.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**h.** Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;

**i.** 02 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);

**j.** Declaração de não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação, declaração contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a investidura;

**k.** Declaração de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Justiça Federal);

**l.** Declaração de não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

**m.** Atestado que comprove gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, emitido por meio da perícia médica oficial do Município de Ouro Branco;

**V.** Além de tais documentos, conforme facultado pelo capítulo XII, item 9, do edital do concurso, a administração entende pertinente que o nomeado também apresente:

**a.** Declaração de bens;

**b.** Número de conta de sua titularidade para recebimento do salário;

**c.** Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 14 anos;

**d.** Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

**e.** Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

**f.** Comprovante de endereço atualizado;

**g.** CNH na categoria exigida pelo edital (cargos de motorista e operador de máquinas);

**h.** Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

**VI.** Para a realização da inspeção médica oficial, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Sumário de urina
- Hemograma completo
- Glicemia
- Colesterol
- Colesterol HDL
- Colesterol LDL
- Colesterol VLDL
- Triglicérides
- Ácido úrico

• TGO

• TGP

• VDRL

• Eletrocardiograma com parecer de cardiologista

• Eletroencefalograma com parecer de neurologista

• Raio-x do tórax com parecer de radiologista

• Exame oftalmológico

• Outros exames que o médico perito entenda razoável

**VII.** A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder com a autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Ouro Branco – RN, 04 de janeiro de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**BBC69BA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE TERMO DE PERMUTA DE RECURSOS  
HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PARANÁ-RN E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN.**

*Termo de Cooperação Técnica que firmam A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN CNPJ sob o n. 08.148.654/0001-16 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES CNPJ/MF sob o n. 08.357.600/0001-13, Resumo do objeto: O presente instrumento visa disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre os Municípios de Paraná - RN e o Município de Luís Gomes - RN, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes. O presente termo normatiza a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores efetivos, em obediência a Lei Municipal 439/2021, sendo eles: **ANDREIA MELQUIADES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 009.784.144-70, Mat. Funcional nº 446-1**- professora do quadro da Prefeitura Municipal de Paraná, admitida em 01 de Agosto de 2011 e **ROSILEIDE MARIA DUARTE, portadora do CPF nº 035.406.924-10, Mat. Funcional nº 0904155** – professora do quadro da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, admitido em 11 de Fevereiro de 2009.. **Data de Assinatura: 03/01/2022. Prazo de Vigência: de 03/01/2022 a 31/12/2022, contados da data de assinatura; SIGNATARIOS: JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE – Prefeita Municipal de Paraná – RN e CARLOS AUGUSTO DE PAIVA – Prefeito Municipal de Luís Gomes - RN.***

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**DA571370

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), comercial a granel, de cozinha a composição propano e butano inflamável de acordo com a legislação vigente, acondicionado em vasilhame metálico com capacidade para 13 Kg de peso líquido. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00002/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Paraná: Dotação Orçamentária correspondente: Secretaria Municipal de Administração 09.271.0002.2031 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0006.2052 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20.606.0009.2101 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 10.301.0004.2082 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Assistência Social 02.08.08.244.0003.2096 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.08.08.244.0003.2098 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES  
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº  
01030/2022 - 03.01.22 - J LACERDA DE FREITAS - R\$ 26.581,55

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**910A0AE0

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação dos Serviços de Hospedagem com alimentação (café da manhã, almoço e jantar), e traslado para as clínicas e hospitais, para realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade na Capital do Estado do RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 10.301.0004.2082. – MANUTENCAO ACOES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01031/2022 - 03.01.22 - P R R COSTA E CIA LTDA - R\$ 128.860,00

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**9FD6CE2E

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços com fornecimento de material na confecção de prótese dentária total e parcial destinadas a pessoas carentes do Programa Brasil Sorridente deste Município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 10.301.0004.2082. – MANUTENCAO ACOES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01032/2022 - 03.01.22 - WELLINGTON FERNANDES DAMIAO - R\$ 124.530,00

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**2132D0A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

O Pregoeiro do Município de Parazinho comunica a todos que no dia 05/01/2022 às 10hs, dará sequência a sessão pública do PP nº 013/2021, que tem como objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos e acessórios para as diversas secretarias e órgãos da Administração Pública de Parazinho/RN, reabrindo a sessão pública para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação.

Parazinho/RN, 03/01/2022.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**28EF5C4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO  
Nº 7.655/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS

Ata de Registro de Preços nº 01/2022

Data de assinatura: 03/01/2022

Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Fornecedor: FELIPE M DE MACEDO AZEVEDO LTDA		
CNPJ: 35.709.338/0001-00	Telefone: (84) 98881-9342	E-mail: contabilizarn@hotmail.com
Endereço: Sítio Alto da Careta, nº 27, Anexo B, Zona Rural, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000		
Representante: Felipe Mateus de Macedo Azevedo		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	BOMBEIRO CIVIL. Descrição básica: Realizar tarefas relacionadas a prevenção de incêndios, primeiros socorros e outras relacionadas nos eventos realizados pelo município de Parelhas. (Diária de 8h)	Diária	500,00	190,00	95.000,00

**VALOR TOTAL (R\$): 95.000,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**E125A3C3

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 672/2021**

PORTARIA Nº 672/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

**Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 638/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021, por motivo de não pagamento do mês corrente.**

Parelhas (RN), 04 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**DB85F925

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 673/2021**

**PORTARIA Nº 673/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

**Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 640/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021, por motivo de não pagamento do mês corrente.**

Parelhas (RN), 04 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**E3861EAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 004/2022**

**PORTARIA Nº 004/2022-GAB/PREFEITO**

*“Institui o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) do Hospital Dr. José Augusto Dantas.*

**O Prefeito Municipal de Parelha/RN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e**

**Considerando** a necessidade de se empenhar uma maior fiscalização quanto às medidas de prevenção e controle da transmissão vertical dessas doenças neste Município;

RESOLVE:

**Art. 1º**–Fica instituído oNúcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) do Hospital Dr. José Augusto Dantas, composto pelos profissionais da Secretaria de Saúde

- Rita de Cassia Araújo- Enfermeira Coordenadora
- Vinicius dos Santos Silva- Auxiliar Administrativo
- Tamiris Vasconcelos Santos de Souza- Agente Comunitária de Saúde

**Art. 2º**-Esta Portaria em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 04 de janeiro de 2022

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**111782A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**OBJETIVO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

**ABERTURA:** 17 de Janeiro de 2022 às 09:00hs, na sala de reuniões da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PATU/RN, situada à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Interessados poderão adquirir cópias do edital, no horário de expediente, no endereço supracitado.

Patu/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**  
CPF Nº 074.921.444-90  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**E027047F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NA ESCAVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MOVIMENTO DE TERRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DESTA MUNICIPIO – **Lances Verbais e habilitação.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e membros, nomeados através das portarias de nº 036/2021, para conduzirem a análise de propostas referente ao Pregão Presencial para registro de preços nº 024/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NA ESCAVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MOVIMENTO DE TERRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DESTA MUNICIPIO, de acordo com as condições do respectivo edital. Foi aberta a sessão para lances verbais e negociação de preços, neste momento a empresa **FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS CNPJ: 29.048.853/0001-85** pede desistência do item 01, que devido a um erro de digitação o preço ficou inexequível, nenhum dos licitantes apresentou lances verbais nem negociação de preços, passa-se para abertura dos envelopes de habilitação de acordo com a classificação das propostas de preços foram inabilitados as empresas A J DE SOUZA LOCAÇÕES CNPJ: 11.572.226/0001-83 apresentou certidão negativa da união vencida, certidão estadual vencida, certidão do FGTS vencida, certidão municipal vencida, não apresentou certidão simplificada e certidão negativa do profissional contábil acompanhada do balanço patrimonial, V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES CNPJ: 14.928.383/0001-77 não apresentou certidão do profissional contábil acompanhada do balanço patrimonial, não apresentou certidão simplificada, certidão de débitos de trabalho vencida, certidão da união vencida, EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI não apresentou balanço patrimonial, não apresentou certidão negativa do profissional contábil, não apresentou certidão simplificada, certidão de débitos trabalhistas vencida, certidão de débitos estaduais vencida, certidão municipal vencida, já a empresa AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 20.157.406/0001-90 apresentou certidão do profissional contábil vencida, certidão do fgts vencida, já as empresas KJR SERVIÇOS & LOCAÇÕES CNPJ:39.892.378/0001-82 venceu o item 04 com o valor de R\$ 64.500,00(sessenta e quatro mil e quinhentos reais), CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO – CNPJ: 21.969.026/0001-12 venceu os itens 01 e 02 com o valor global de R\$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais) e a empresa AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS

E LOCAÇÕES EIRELI venceu o item 03 com o valor global de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), KJR SERVIÇOS & LOCAÇÕES apresentou certidão do FGTS e certidão de débitos municipais vencidas, após consulta aos sites oficiais pode-se constatar que a mesma está habilitada, CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO apresentou certidão de débitos municipais vencida, sendo beneficiado pela lei 123/2006 e tendo 05 (cinco) dias uteis para regularização fiscal, já a empresa AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI pediu direito para apresentação de recurso perante sua inabilitação, neste momento o pregoeiro concede 03 (três) dias uteis para apresentação de recurso.

O pregoeiro facultou a palavra aos licitantes, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 12h33min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**  
Pregoeiro

**FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Apoio

**DARK ANNY MARIA DE LIMA**  
Apoio

**FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS**  
Francisco Ivan de França Dias  
CNPJ: 29.048.853/0001-85

**CHARLES ALVES RODRIGUES**  
A K Da Silva Construções e Locações – ME  
CNPJ: 20.157.406/0001-90

**CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO**  
Caio Cesar Azevedo Ludgerio –  
CNPJ: 21.969.026/0001-12

**ULISSES CÉSAR FRANÇA DE SOUZA**  
Galdino Empreendimentos e Construções EIRELI – EPP  
CNPJ: 18.735.376/0001-00

**FRANCISCO GEORGE ARAÚJO DE MELO**  
F. G. Araujo de Melo EIRELI  
CNPJ: 17.541.417/0001-64

**ROSALVO DANTAS DE OLIVEIRA (AUSENTE)**  
R. D. Transporte LTDA – ME  
CNPJ: 17.910.660/0001-02

**JOSÉ WALTERANGE DE SOUZA (AUSENTE)**  
Construtora Esperança Locações e Serviços EIRELI  
CNPJ: 27.948.185/0001-17

**MARCELO LOPES CABRAL (AUSENTE)**  
V & T Locações e Construções EIRELI  
CNPJ: 14.928.383/0001-77

**EUDES FELINTO DA SILVA NETO (AUSENTE)**  
E F S Locações e Serviços EIRELI – ME  
CNPJ: 33.539.273/0001-68

**JOÃO PAULO SEGUNDO FERNANDES DE CASTRO (AUSENTE)**  
Prolimp Transportes EIRELI  
CNPJ: 17.415.321/0001-50

**LUIZ EDUARDO FERNANDES DA SILVA (AUSENTE)**  
Edu Transportes e Locações EIRELI  
CNPJ: 32.865.841/0001-58

**ALEXANDRE VERAS BRITO (AUSENTOU-SE)**  
TAC Transporte e Aluguel de Carros EIRELI  
CNPJ: 05.097.586/0001-78

**LUCAS EMANUEL DA ROCHA CACHINA (AUSENTOU-SE)**  
AJ De Souza Locações – ME  
CNPJ: 11.572.226/0001-83

**ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO (AUSENTE)**  
Da Mata Representações EIRELI  
CNPJ: 26.620.865/0001-44

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**D9EA04AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 048/2021**

**DESPACHO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021-SRP**

O Prefeito do município de Pedro Avelino-RN, no uso de suas atribuições vem tornar público a decisão de **REVOGAR** a licitação Pregão Presencial Nº 048/2021-SRP, que tem por objeto a formação de registro de preço para futura e eventual locação de estrutura para eventos para atender as necessidades da administração pública do município de Pedro Avelino/RN, por considerar a falta de economicidade em virtude da não competitividade, quando se constatou apenas 01 (uma) empresa interessada no mercado diverso e competitivo, como é notório o ramo artístico, sustentando os preços praticamente iguais ao preço de referência.

Pedro Avelino-RN, em 02 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**371780AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2021**

**DESPACHO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021-SRP**

O Prefeito do município de Pedro Avelino-RN, no uso de suas atribuições vem tornar público a decisão de **REVOGAR** a licitação Pregão Presencial Nº 049/2021-SRP, que tem por objeto a formação de registro de preço para futura e eventual locação de estrutura para eventos para atender as necessidades da administração pública do município de Pedro Avelino/RN, por considerar a falta de elementos necessários para abranger todas as necessidades da administração municipal, no tocante aos itens licitados, são insuficientes para atender as demandas do município, fazendo-se necessário um levantamento geral por secretaria.

Pedro Avelino-RN, em 29 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**4DA27619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATOS ADMINISTRATIVO 001/2022**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLOGIA**

José Alexandre Sobrinho Prefeito Constitucional do Município de Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Controladoria Municipal, através do Senhor João Eduardo Rocha Bezerra, e da Secretaria Municipal de Finanças, o Senhor Gustavo Henrique França de Sena, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa das autoridades competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei municipal nº 789/2019 e suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade.

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, o transporte de pessoas acometidas de doenças para realização de tratamentos/procedimentos médicos; abastecimento de máquinas para viabilizar acesso as estradas da rota do transporte escola visto o início das atividades escolares no retorno da Pandemia; e demais atividades;

**Importante registrar que devido a graves problemas de funcionalidade do sistema de internet, assim como a operacionalização nos procedimentos de empenho e liquidação, resultaram no atraso da inserção das faturas de combustíveis na Ordem Cronológica, implicando assim na inviabilidade de pagamento das faturas de NOVEMBRO, não obstante já estejamos em JANEIRO, portanto somente a quebra da ordem poderá ajustar os pagamentos das faturas de combustíveis.**

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas referente a serviços essenciais, abastecimento da frota de veículos da Administração Pública, especialmente daqueles que fazem o transporte das pessoas acometidas de doenças para realização de tratamentos/procedimentos médicos ; abastecimento de máquinas para viabilizar acesso as estradas da rota do transporte escola visto o início das atividades escolares no retorno da Pandemia; e demais atividade; para o fornecedor **AUTO POSTO SÃO TOME LTDA, CNPJ: 04.839.900/0007-73** conforme empenhos notas e valores discriminados abaixo.

Valor R\$ 824,53 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) Nota Fiscal nº 2585

Valor R\$ 796,32 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) Nota Fiscal nº 2586

Valor R\$ 596,20 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) Nota Fiscal nº 2587

Valor R\$ 205,38 (DUZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) Nota Fiscal nº 2588

Valor R\$ 499,19 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) Nota Fiscal nº 2589

Valor R\$ 1.552,32 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) Nota Fiscal nº 2590

Valor R\$ 224,12 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS) Nota Fiscal nº 2591

Valor R\$ 560,30 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS) Nota Fiscal nº 2592

Valor R\$ 485,57 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) Nota Fiscal nº 2593

Valor R\$ 571,57 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVO) Nota Fiscal nº 2594

Valor R\$ 205,38 (DUZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) Nota Fiscal nº 2595

Valor R\$ 409,85 (QUATROCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) Nota Fiscal nº 2596

Valor R\$ 553,90 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) Nota Fiscal nº 2597

Valor R\$ 1.329,36 (UM MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) Nota Fiscal nº 2598

Valor R\$ 1.400,75 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) Nota Fiscal nº 2599

Valor R\$ 446,36 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) Nota Fiscal nº 2600

Valor R\$ 250,66 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) Nota Fiscal nº 2606

Por fim, proceda-se com as providências e publicações necessárias.

Pedro Avelino/RN, 04 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Constitucional

**JOÃO EDUARDO ROCHA BEZERRA**

Controlador Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**DD41BE07

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 – AO CONTRATO DA ADESÃO Nº 005/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Poço Branco, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

**CONTRATADO:** L R FREIRE COSTA ME, inscrita no CNPJ nº 18.089.600/0001-33;

**OBJETO:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 064/2021, decorre em razão da necessidade do ajuste de prazo de vigência contratual, conforme autorização expressa no processo administrativo, e encontra amparo legal no inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, cujo seu objeto contratual e locação de veículos, destinado a atender as necessidades da administração Pública Municipal de Poço Branco/RN;

**Base Legal:** art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Vigência:** 01.01.2022 à 30.06.2022.

Poço Branco-RN, 13 de dezembro de 2021.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

**Código Identificador:**AD367038

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 002/2022- SEMSAB

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 002/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **011.591.565-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **03/01** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Ciriaco para realizar tratamento oncológico na LMECC**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:18361C29**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 561/2021- SEMSAB**

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 561/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **011.591.565-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Caicó/RN**, no(s) dia(s) **30/12** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista carro L200 da secretária municipal de saúde que realizou revisão periódica na Top Peças LTDA**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 30 de dezembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:F5BD66B5**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 560/2021- SEMSAB**

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 560/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **011.591.565-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/12** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente José Marcolino Pinto para realizar tratamento oncológico na Liga Mossoroense**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 30 de dezembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:EEA88B40**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 001/2022- SEMSAB**

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 001/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martorano de Freitas Sousa** CPF nº **156.340.568-70**, matrícula nº 531, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **01/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Alcivan Pereira do Carmo para realizar consulta médica no Hospital São Rafael** conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 01 de janeiro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:9DF04660**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 469, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

#### PORTARIA Nº 469, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor ocupante do Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA o Sr. CLAUDIO FIDIAS BARBOSA FREITAS, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), nomeado através da Portaria nº 015/2021-GP/PMP de 05 de janeiro de 2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**57320A31

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 470, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 470, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar, o servidor ocupante do Cargo em Comissão de GERÊNCIA DE OBRAS E URBANISMO o Sr. DANNYLO SOARES PAIVA, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), nomeado através da Portaria nº 182/2021-GP/PMP de 06 de abril de 2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**952E29E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA o Sr. DANNYLO SOARES PAIVA, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar nº 001/2009.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 31 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**D3265FBF

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período **dedez dias úteis**, a partir da veiculação desse edital, no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;

Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

**III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:**

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

**IV-DA POSSE:**

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.

4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração

e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.  
Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 04 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito

#### ANEXO I

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

##### I-NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0302010	ONIREVES ELIAS DE PAIVA	7º

CARGO: COVEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0201096	ERICLIS EDUARDO MEDEIROS FEITOSA	2º

##### II-NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0901009	YARA FEITOSA DUARTE	1º
0803007	ANTONIO JOSEAN DA COSTA	2º
0804017	EUFRASIO DANTAS ROCHA JUNIOR	3º

#### ANEXO II

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso - autenticado);
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:
  - 1.4.1 – CPF (autenticado);
  - 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
  - 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (autenticado);
  - 1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
  - 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (autenticado);
  - 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos (autenticado);
  - 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino (autenticado);
  - 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (autenticado);
  - 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
  - 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (autenticado);

- 1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo II.2)
- 1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);
- 1.7.1- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

- 1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);
- Comprovante de conta salário Bradesco

#### ANEXO II.1

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar;

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

#### Outros

Cargo: \_\_\_\_\_

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura  
ANEXO II.2

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

#### ANEXO II.3

#### TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II.3.1****TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ da listagem \_\_\_\_\_ do Concurso Público nº 001/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

**ASSINATURA DO CANDIDATO****ANEXO II.4****DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

....

Assinatura do Candidato

**ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS****1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.**

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: ( Original e cópia).

1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;

1.1.2.Hemograma Completo;

1.1.3.Glicemia de Jejum;

1.1.4.Colesterol Total;

1.1.5.Colesterol HDL;

1.1.6Colesterol LDL;

1.1.7.Colesterol VLDL;

1.1.8Triglicerídeos;

1.1.9.Urina Rotina/EAS

1.1.10. Exame de Acuidade Visual com laudo

1.1.11. Exame Audiometria tonal com laudo

1.1.12.Raio X da coluna total com laudo

**2. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS**

3.1. Atestado de aptidão física;

3.2.Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra)

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**AF7A3FC3

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21120001/2021 –**  
**INEXIGIBILIDADE 011/2021 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 29110002/2021**

De um lado: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ALINE I R DE OLIVEIRA**, inscrito sob o CNPJ:29.019.000/0001-90 estabelecido na Rua Cleodon Almeida, nº 32, Abolição, Mossoró, neste ato, representada por, Aline Iris de Oliveira, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de inexigibilidade tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a Contratação da artista “Alinne Reis” para apresentação em Praça Pública no município de Portalegre/RN, na passagem de ano, Réveillon 2021/2022, com duração mínima de 02h00min, conforme especificações constantes no Mapa de Apuração baseado nas pesquisas mercadológicas existentes no processo.

**DO VALOR:** O objeto contratual tem o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 01 mês, com início na data de sua assinatura: 21 de dezembro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

**SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e**  
**ALINE IRIS DE OLIVEIRA**

Portalegre/RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

**Código Identificador:**71F27C06

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04010001/2022 - TOMADA DE**  
**PREÇO 021/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**18110004/2021.**

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59.810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**- Prefeito Municipal, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GASPAR BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.089.596/0001-98, estabelecida na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, na rua dos Pereiros, nº23,sala 10, Costa e Silva,neste ato representada pelo Sr. Francisco Gaspar Pinheiro Brilhante, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 021/2021 tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**DO OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PERANTE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E AINDA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM CONTENCIOSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, BEM COMO ATUAR NA DEFESA DO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DENTRE OUTRO.

**DO VALOR CONTRATUAL:** o preço global de R\$ 69.600,00(Sessenta e nove mil e seiscentos reais).

**DA VIGENCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura: 04 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCO GASPARD PINHEIRO BRILHANTE.

Portalegre/RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**B7B88094

#### GESTÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17120001/2021 – DISPENSA 102 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28120002/2021**

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** estabelecida na Rua Rui Moreno nº 85, centro, São Miguel/RN - CEP 59920-000, neste ato, representada por, ARTHUR LIMA MORENO, portador do CPF nº 086.906.664-19, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Execução de contenção em concreto ciclópico na Rua Antonio Pedro de Oliveira, além de execução de drenagem com tubo de concreto e remanejamento de cerca de arame na Rua Antônio Alvino de Souza

**Valor global:**R\$ 32.007,10 (trinta e dois mil e sete reais e dez centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura, e encerramento em 29 de abril de 2022, sendo que os serviços devem ser executados conforme cronograma do Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e ARTHUR LIMA MORENO.

Portalegre/RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**1EF31FCF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 001-2022 - NOMEAÇÃO DE GERENCIADOR DO PORTAL DO GESTOR**

**NOMEAÇÃO**

**PORTARIA Nº 001/2022 - CMRG**

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como “**Usuário Gerenciador**” da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº. 229/2021-GP/TCE:

NOME: Antônio Paulo Sobrinho  
CARGO: Presidente  
Matrícula: 001  
CPF: 252.699.738-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ANTÔNIO PAULO SOBRINHO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**C9100D43

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º 001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022**

*O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 09:00h do dia 19 de janeiro de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, tipo Menor preço, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, visando o atendimento das Unidades Administrativas e Secretarias Municipais., com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.*

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Av. Camila de Lellis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.*

Riacho da Cruz/RN, 04 de janeiro de 2022

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**7FE22724

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos agricultores rurais deste município de Riacho de Santana-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 20.606.1.1.155 – CONV. SEC. INF. EST –RN/PMRS – CORTE DE TERRAS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 01032/2022 - 03.01.22 - LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - EIRELI - R\$ 150.000,00

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**8E96AE6D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de veículo tipo van com capacidade mínima para 16 passageiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 04.122.1.2.4 – MANUT. ATIV. SEMAD – SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO 27.812.1.2.17 – MANUT. ATIV. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO 10.301.1.2.6 – MANUT. ATIV. SEMSA – SEC. M. DE SAUDE 08.244.1.2.9 – MANUT. ATIV. SEMAS – SEC. M. DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 01031/2022 - 03.01.22 - FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA 03563467498 - R\$ 6.000,00

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**5F507731

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022  
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, às 09:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção dos prédios públicos deste Município de Riacho de Santana-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 04 de Janeiro de 2022

**CID LEITE VIEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**71240A72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 001/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
CHEFE DE UNIDADE SETORIAL**

**Portaria nº 001/2021 Riachuelo/RN, 04 de janeiro de 2022**

Dispõe sobre a Exoneração de Chefe de Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCO RANUNFO BARBOSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 000.553.564-60, do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL – Símbolo CC-6, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 23, parágrafo único).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 04 de janeiro de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**28009501

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021 – GPMRF****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**Portaria nº 004/2021 – GPMRF**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto nº 003, de 28 de dezembro de 2021.

Resolve:

**Art. 1º** - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2022, obedecerá ao seguinte calendário:

PARCELAS	VENCIMENTO
Cota Única	31/01/2022
1ª	31/01/2022
2ª	28/02/2022
3ª	31/03/2022
4ª	29/04/2022
5ª	31/05/2022
6ª	30/06/2022

**Art. 2º** - A Taxa de Limpeza Pública – TLP e a Contribuição de Iluminação Pública – CIP (imóveis não edificados) serão lançadas e cobradas juntamente com o IPTU, nos prazos previstos no art. 1º da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Fogo – RN, 28 de dezembro de 2021.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**LUCIANA ARAÚJO**  
Secretária de Tributação

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**D581C756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 016/2022**

*Dispõe sobre a Exoneração de FRANCISCA REGILANE SARAIVA SOUSA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Exonerar a Sra. **FRANCISCA REGILANE SARAIVA SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.156.925 SSP-RN e CPF: 011.920.454-16, do Cargo Comissionado na Função de Bibliotecário.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF: 022.505.704-26  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**8669E321

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 017/2022**

*Dispõe sobre a Exoneração de ANA VALERIA GOMES LIMA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Exonerar a Sra. **ANA VALERIA GOMES LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.692.598 SSP RN e CPF: 027.647.194-69, do Cargo Comissionado na Função de Assessor de Esportes da Zona Urbana.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF: 022.505.704-26  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**6850DD78

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 018/2022**

*Dispõe sobre a Exoneração de MARILLANE BATISTA OLIVEIRA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Exonerar a Sra. **MARILLANE BATISTA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.254.673 - SSP/RN e CPF: 943.058.894-04, do Cargo Comissionado na Função de Assessor de Assuntos Agropecuários.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF: 022.505.704-26  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**7FF3AE51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010001/22-PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2022, de 03 de Janeiro de 2022, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços bancários destinados aos setores financeiros da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, para realização de transferências de valores através de TED e DOC, pelo gerenciador financeiro do BANCO DO BRASIL, para manter a continuidade dos serviços públicos de pagamento de folha de servidores, prestadores de serviços e fornecedores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os

10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 5.747,50 (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme documentos anexo ao presente processo. Justifica-se os serviços através da empresa BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0962-88, em consequência da operacionalização dos recursos de arrecadação das contas dos municípios serem gerenciadas por esta instituição financeira, por ser entidade integrante da administração pública, criado anteriormente a Lei n.º 8.666/93.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0401.041230008.2.008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0602.103010075.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0502.082440081.2.022 Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA - RN, 04 de Janeiro de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**46DCD481

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010001/22-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação dos serviços bancários destinados aos setores financeiros da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, para realização de transferências de valores através de TED e DOC, pelo gerenciador financeiro do BANCO DO BRASIL, para manter a continuidade dos

serviços públicos de pagamento de folha de servidores, prestadores de serviços e fornecedores.

**Favorecido.....:** BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0962-88.

**Valor Total.....:** R\$ 5.747,50 (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2022 Atividade 0401.041230008.2.008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, no valor de R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais), Exercício 2022 Atividade 0602.103010075.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, no valor de R\$ 1.567,50 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), Exercício 2022 Atividade 0502.082440081.2.022 Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, no valor de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

RUY BARBOSA - RN, 04 de Janeiro de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**CBB6D1D4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar que se encontra aberta as inscrições para cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços junto a essa Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, ou pelo telefone: (84) 3636-0123.

Ruy Barbosa/RN, 04 de Janeiro de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**AE6C37DB

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

**CONTRATADA:** ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.536.689/0001-67.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria/Consultoria Jurídica – Serviços de característica singular e de notória especialidade à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20210001, que findava em 31 de dezembro de 2021, fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2022.

**BASE LEGAL:** O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**DIVERSOS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**CF33E148

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210027**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

**CONTRATADA:** CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS, CNPJ nº 22.918.738/0001-75.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoramento e consultoria técnico-jurídico na área administrativa, com capacitação de servidores voltada para gestão pública e emissão de pareceres nos recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor (art. 13, I e II da Lei 8.666/93). Acompanhamento processual dos processos judiciais de interesse do município perante a 2ª Instância e Tribunais Superiores, indicados pelo Gabinete do Gestor.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20210027, que findava em 31 de dezembro de 2021, fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2022.

**BASE LEGAL:** O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**DIVERSOS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**6E6B8115

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190043**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

**CONTRATADA:** VALE VERDE TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ nº 16.620.216/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviço de acesso a internet, para atender as necessidades das repartições da administração pública do município de Ruy Barbosa/RN.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20190043, que findava em 31 de dezembro de 2021, fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2022.

**BASE LEGAL:** O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**DIVERSOS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**6535CC24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010001/22-TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0962-88, referente à contratação dos serviços bancários destinados aos setores financeiros da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, para realização de transferências de valores através de TED e DOC, pelo gerenciador financeiro do BANCO DO BRASIL, para manter a continuidade dos serviços públicos de pagamento de folha de servidores, prestadores de serviços e fornecedores, pelo valor total de R\$ 5.747,50 (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 04 de Janeiro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**D0096975

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190053**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

**CONTRATADA:** SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 29.093.744/0001-80.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20190053, que findava em 31 de Dezembro de 2021, fica prorrogado até a data de 31 de Dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**DIVERSOS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**9CC4E4F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220001**

**ORIGEM:** TERMO DE ADESÃO ARP Nº 03120001/21

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07

**CONTRATADA(O):** SEC PUBLICIDADE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações oficiais, em âmbito nacional e estadual de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros de diversas secretarias municipais do Município de Ruy Barbosa/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:** 1A715EAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 012/2022 – GAB**

**Portaria nº. 012/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 02/2018, que diz respeito as Eleições Escolares para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais desta Circunscrição, ocorridas no último dia 10 de dezembro de 2021, para o triênio **2022/2024**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear à Servidora Pública Municipal **Rita Silva da Costa**, Professora, Matrícula nº 004554-3, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretor da Escola Municipal José Rodrigues da Rocha**, vinculado a **Secretaria Municipal de Educação**, por um período de três anos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:** 4262547F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210007 DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210007.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210007, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN E A (O) COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN.

O Município de **SANTA MARIA/RN** pessoa jurídica de direito público, com Sede à Av. Presidente Juscelino, nº 461, Centro, Santa Maria/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Sr. **RANIERY SOARES CÂMARA**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado em Santa Maria/RN, CEP – 59.464-000 e inscrito no CPF sob o nº 874.513.104-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN** pessoa jurídica inscrita (a) no CPF/CNPJ sob o nº: **08.324.196/0001-81**, em doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 04010005/2021**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira “DA VIGÊNCIA” do Contrato Administrativo nº 20210007 para aditar o prazo por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de vigência se prorroga por 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Maria/RN, 31 de dezembro de 2022.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal De Santa Maria  
Contratante

**COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
COSERN**  
CNPJ: 08.324.196/0001-81  
Contratado

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:** 72655C68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210006 DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 011/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210006.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210006, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN E A (O) BEATRIZ FERREIRA DA SILVA.

O Município de **SANTA MARIA/RN** pessoa jurídica de direito público, com Sede à Av. Presidente Juscelino, nº 461, Centro, Santa Maria/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, neste ato

representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Sr. **RANIERY SOARES CÂMARA**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado em Santa Maria/RN, CEP – 59.464-000 e inscrito no CPF sob o nº 874.513.104-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) **BEATRIZ FERREIRA DA SILVA** pessoa física inscrito(a) no CPF sob o nº **586.063.274-08** sediado(a) na **RUA TOTA AZEVEDO, Nº 166, SANTA MARIA/RN** em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF de nº **586.063.274-08**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 20010012/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira “DA VIGÊNCIA” do Contrato Administrativo nº 20210006 para aditar o prazo por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de vigência se prorroga por 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Maria/RN, 31 de dezembro de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Contratante

**BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**  
CPF: 586.063.274-08  
Contratado

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:FE78C92E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210027 DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 018/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 20210027.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210027, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN E A (O) ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA.

O Município de **SANTA MARIA/RN** pessoa jurídica de direito público, com Sede à Av. Presidente Juscelino, nº 461, Centro, Santa Maria/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Sr. **RANIERY SOARES CÂMARA**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado em Santa Maria/RN, CEP – 59.464-000 e inscrito no CPF sob o nº 874.513.104-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: **330.608.514-68**, sediado(a) na **RUA INÁCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO, Nº151, CENTRO SANTA MARIA/RN**, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) mesma(a) ora citado, tendo em vista o que consta no **Processo nº 04010014/2021**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 20210027 para aditar o prazo por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de vigência se prorroga por 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Maria/RN, 31 de dezembro de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Contratante

**ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA**  
CPF: 330.608.514-68  
Contratado

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:64CC45C7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210050 DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 030/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 20210050.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210050, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN E A (O) MARIA DE FÁTIMA LEITE ALVES.

O Município de **SANTA MARIA/RN** pessoa jurídica de direito público, com Sede à Av. Presidente Juscelino, nº 461, Centro, Santa Maria/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Sr. **RANIERY SOARES CÂMARA**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado em Santa Maria/RN, CEP – 59.464-000 e inscrito no CPF sob o nº 874.513.104-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) **MARIA DE FÁTIMA LEITE ALVES** pessoa física inscrito(a) no CPF sob o nº **875.555.904-25** sediado(a) na **AV. PRESIDENTE JUSCELINO, SN, CENTRO, SANTA MARIA/RN**, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) mesma(a) ora citado, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01020003/2021**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira “DA VIGÊNCIA” do Contrato Administrativo nº 01020003/2021 para aditar o prazo por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de vigência se prorroga por 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Maria/RN, 31 de dezembro de 2022.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Contratante

**MARIA DE FÁTIMA LEITE ALVES**  
CPF: 875.555.904-25  
Contratado

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**8201DE53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210035 DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 033/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 20210035.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210035, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN E A (O) JESSICKA LARISSA DA SILVA DIAS.

O Município de **SANTA MARIA/RN** pessoa jurídica de direito público, com Sede à Av. Presidente Juscelino, nº 461, Centro, Santa Maria/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Sr. **RANIERY SOARES CÂMARA**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado em Santa Maria/RN, CEP – 59.464-000 e inscrito no CPF sob o nº 874.513.104-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) **JESSICKA LARISSA DA SILVA DIAS** pessoa física inscrito(a) no CPF sob o nº **705.034.504-05**, sediado(a) na **RUA ANAEL FERNANDES, Nº 04, CENTRO, SANTA MARIA/RN**, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) mesma(a) ora citado, tendo em vista o que consta no **Processo nº 09030001/2021**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira “DA VIGÊNCIA” do Contrato Administrativo nº 20210035 para aditar o prazo por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de vigência se prorroga por 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Maria/RN, 31 de dezembro de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Contratante

**JESSICKA LARISSA DA SILVA DIAS**  
CPF: 705.034.504-05  
Contratado

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**C3927FE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210041 DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 038/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 20210041.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210041, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN E A (O) MARIA CRISTINA DA SILVA FARIA.

O Município de **SANTA MARIA/RN** pessoa jurídica de direito público, com Sede à Av. Presidente Juscelino, nº 461, Centro, Santa Maria/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Sr. **RANIERY SOARES CÂMARA**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado em Santa Maria/RN, CEP – 59.464-000 e inscrito no CPF sob o nº 874.513.104-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) **MARIA CRISTINA DA SILVA FARIA** pessoa física inscrito(a) no CPF sob o nº **378.669.404-44** sediado(a) na **RUA PRESIDENTE JUSCELINO 818, CENTRO, SANTA MARIA/RN**, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) mesma(a) ora citado, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01030001/2021**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira “DA VIGÊNCIA” do Contrato Administrativo nº 01030001/2021 para aditar o prazo por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de vigência se prorroga por 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Maria/RN, 31 de dezembro de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Contratante

**MARIA CRISTINA DA SILVA FARIA**  
CPF: 378.669.404-44  
Contratado

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**BEAE55E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 686**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 686/2022**

Dispõe sobre alterações ao Decreto Municipal n.º 668/2021 e dá outras providências.

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 32 da Lei Federal n.º 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, os art. 2.º, inciso I, art. 3.º ao 8.º, art. 15 ao 17, e art. 98, todos da Lei Municipal n.º 547 de 20 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal - e alterações, o DECRETO n.º 88 de 24 de fevereiro de 2006, o disposto na súmula 626 do Superior Tribunal de Justiça de que a incidência do IPTU sobre o imóvel situado em área considerada pela lei local como urbanizável ou de expansão urbana não está condicionada à existência dos melhoramentos elencados no art. 32, § 1.º, do CTN e que é dever e responsabilidade do Gestor Público proceder nos lançamentos e cobranças dos Tributos instituídos no município;

**CONSIDERANDO** que foi atualizado o endereço eletrônico para emissão do carnê referente ao IPTU dos imóveis dos contribuintes da municipalidade;

**CONSIDERANDO** que o funcionamento das instituições financeiras gerou dificuldades aos contribuintes para pagamento com desconto dos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) no prazo estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 668/2021;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal não pode causar ônus aos contribuintes por circunstâncias alheias a vontade destes, vide o funcionamento das instituições financeiras;

**DECRETA:**

Art. 1.º Os contribuintes que não receberam ainda o carnê referente ao IPTU do seu imóvel ou que queiram emitir uma segunda via para adimplir com o tributo com o desconto estabelecido e no prazo do presente Decreto devem buscar o Setor de Tributos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, ou pelo Portal do Cidadão, através do endereço eletrônico: “<https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefsantanamatos-rn/#/guiasIptu>”.

Art. 2.º Os contribuintes poderão realizar o pagamento do imposto por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM). O vencimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana– IPTU relativos ao exercício de 2021, poderá ocorrer em parcela única até o dia 31 de janeiro de 2022 com 20% (vinte por cento) de desconto do valor integral e, em duas parcelas, sem desconto, conforme segue:

1ª parcela, com vencimento em 31 de janeiro de 2022;  
2ª parcela, com vencimento em 07 de março de 2022.

Art. 3.º O Decreto Municipal n.º 668/2021 segue aplicável, salvo no que não conflitar com o presente Decreto.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elisa Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:**C5CB7448

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 313/2021 – GP\***

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a licença prêmio de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 01/04/2018;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** 02 (dois) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. **SANDRA MARIA COSTA**, cargo de **Secretario(a) de Escola**, matrícula n.º. 480 e CPF n.º 655.064.724.04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 03/01/2022 a 03/03/2022, reassumindo suas funções em 04 de março de 2022.

**Art. 2.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF n.º.: 597.533.074-20

*\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.*

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**77B16C06

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 001/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 03 de janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - Exonerar a Sra. **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES**, CPF n.º 096.684.424-66, do cargo comissionado de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**01292CEF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 002/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 03 de janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. DÉBORA KAYNARA FERREIRA DANTAS, CPF nº 103.972.344-65, do cargo comissionado de Coordenador do PACS/PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**25D96BB0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 003/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 03 de janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº 096.684.424-66, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do PACS/PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**CE1C05DB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 004/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 03 de janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. DÉBORA KAYNARA FERREIRA DANTAS, CPF nº 103.972.344-65, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**C447D438

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 005/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor público municipal, Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, matrícula nº. 2350, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**F22BC1FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 036/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 11110019/2021– Pregão Presencial 036/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CATAVENTOS. Declaro como vencedores do certame a empresa METARLÚGICA ESCOL LTDA, CNPJ: 08.385.262/0001-23 no(s) item(ns): 01 ao 26, perfazendo um valor global de R\$ 122.910,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e dez reais).

Santana do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2022

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**FB9E9992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 - TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 036/2021, referente ao PROCESSO Nº 11110019/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CATAVENTOS, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame a empresa METARLÚGICA ESCOL LTDA, CNPJ: 08.385.262/0001-23 no(s) item(ns): 01 ao 26, perfazendo um valor global de R\$ 122.910,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e dez reais).

Santana do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2022

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**24188456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CATAVENTOS, em favor da empresa METARLÚGICA ESCOL LTDA, CNPJ: 08.385.262/0001-23 no(s) item(ns): 01 ao 26, perfazendo um valor global de R\$ 122.910,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e dez reais).

Santana do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**576B023C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Locação de relógio de ponto eletrônico e software para o controle de ponto eletrônico, além de (instalação, implantação e treinamento).

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para Locação de relógio de ponto eletrônico e software para o controle de ponto eletrônico, além de (instalação, implantação e treinamento), em favor da empresa INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ: 04.129.689/0001-00, no lote 01, perfazendo um valor global de R\$ 53.897,51 VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

Santana do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2021

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**962F23C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 03010003/2022  
DISPENSA Nº 001/2022

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, CNPJ: 08.088.247/0001-13

**ORGÃO GERENCIADOR:** Companhia Energética do Rio Grande do Norte. CNPJ nº: 08.324.196/0001-81

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 04/01/2022. Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

**RATIFICAÇÃO:** Em 04/01/2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
CPF Nº 155.925.454-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**11F1EBB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 03010002/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

**ADOR:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, CNPJ: 08.088.247/0001-13

**ORGÃO GERENCIADOR:** Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte. CNPJ nº: 08.334.385/0001-35

**OBJETO:** Serviços de água e esgoto.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** art. 25, caput. da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 04/01/2022. Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

**RATIFICAÇÃO:** Em 04/01/2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
CPF Nº 155.925.454-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**1AE4E23C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 03010004/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, CNPJ: 08.088.247/0001-13

**ORGÃO GERENCIADOR:** OI S.A. CNPJ nº: 76.535.764/0001-43.

**OBJETO:** Serviços de telefonia fixa.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** art. 25, caput. da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 04/01/2022. Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

**RATIFICAÇÃO:** Em 04/01/2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
CPF Nº 155.925.454-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**E5052171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 03010001/2022  
INEXIGIBILIDADE 003/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN –  
CNPJ: 08.088.247/0001-13.

**CONTRATADO:** IMPRENSA NACIONAL CNPJ nº:  
04.196.645/0001-00

**OBJETO:** Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do município de Santana do Seridó/RN no Diário Oficial da União-DOU.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.912,00 (nove mil, novecentos e doze reais)

**BASE LEGAL:** art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 04/01/2022. Hudson Pereira de Brito -  
CPF Nº 155.925.454-87

**RATIFICAÇÃO:** Em 04/01/2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
CPF Nº 155.925.454-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**A7666B2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 002/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 002/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*“Designa servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o senhor **FRANCISCO DE ASSIS MORAIS DE MEDEIROS**, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nomeado pela Portaria nº 0177/2021 de 03 de maio de 2021, para responder **INTERINAMENTE** pelas ações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 03 de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**12D8BD67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 003/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 003/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor Efetivo **TALES CLEIS APOLINÁRIO DA SILVA**, Matrícula nº 130207-4, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de férias no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 03 de janeiro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**60E0C945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 004/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 004/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora, **MARIA LUCIA BEZERRA DA TRINDADE**, Matrícula nº 130108-0, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 03 de janeiro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**F5E4C580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 005/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022****PORTARIA Nº 005/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Servidora **LUZIA BEZERRA SANTOS**, Matrícula nº 1300628, ocupante do cargo de Diretora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 20/12/2021 à 18/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 03 de janeiro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**AE40E07D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 006/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.****PORTARIA Nº 006/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora Efetiva **ITÂNIA MARIA BEZERRA BARRETO**, Matrícula nº 130106-3, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 03 de janeiro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**CA0FC4FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 007/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022****PORTARIA Nº 007/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **MARIA DO SOCORRO BARBOZA MEIRA**, Matrícula nº 130017-2, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 03 de janeiro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**8550D826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 008/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022****PORTARIA Nº 008/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR**, Matrícula nº 130107-1, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 03 de janeiro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**45948F5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 009/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022****PORTARIA Nº 009/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **JOENILDO FERREIRA BUCÃO**, Matrícula nº 1302082, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 03 de janeiro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**F2417D2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0010/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 010/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora, **FRANCISCA INES DE LIMA**, Matrícula nº 130036-9, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 03 de janeiro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**3F64B0DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 011/2021 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 011/2021 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **EMANUEL MESSIAS DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº 130104-7, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 03 de janeiro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**8DD02E5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 012/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 012/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 130085-7, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 03 de janeiro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**573E2F1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 05/2022 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEIA** os servidores públicos descritos abaixo, para compor a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sendo assim constituída pelos seguintes membros:

**JARDES ANTONIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR** – CPF: 092.550.044-50 - **Presidente;**

**AILTON CAMILO DE OLIVEIRA** – CPF: 565.413.334-91 – **membro titular;**

**JALMIR AMADOR DA SILVA** – CPF: 762.256.154-15 – **membro titular;**  
**YARA DAMAZIO SILVA** - CPF nº 123.423.084-42 – **membro titular;**

**MARIA TALITA CASSIANO DA SILVA BARBOSA** - CPF nº 103.661.664-92 – **membro suplente**

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitações será subordinada ao Secretário Municipal de Administração e a Coordenadoria Geral de Compras, que terá competências e atribuições legais para as matérias administrativas dispostas na lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 013/2021-GP/PMSA.

Santo Antônio/RN, 04 de Janeiro de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**35050A20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0125/2021 – PMSF/RN**  
**(RETIFICADO)**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.329,47 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 29 de dezembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

\* **REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**8D6410CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

*Fim do prazo estabelecido em sessão no dia 29/12/2021 a 13:25 no Portal de Compras Pública e obedecendo o prazo assegurado ao*

*licitante estabelecido em lei, o Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 06 de janeiro de 2022, reabrirá o processo licitatório eletrônico nº 019/2021 PE, do tipo "menor preço" por item" para o Sistema de Registro de Preços, que versa sobre a contratação empresa especializada na execução de serviços de corte de terra, a serem trabalhadas com trator, com grade simples e hidráulica de pressão, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos produtores agrícolas deste Município, para continuação da fase de Habilitação. Mais informações no telefone (84) 3378-0197 ou no email: licitacaosform@gmail.com.*

São Francisco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**0B671832

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 003/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de janeiro de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 04 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de janeiro de 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**9F3A8563

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 004/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de janeiro de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 04 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.  
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de janeiro de 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**18FD4ADF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 047, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000

CGC 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 047, de 30 de novembro de 2021

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Limpeza Pública e da Contribuição de Iluminação Pública sobre imóveis não edificados para o exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 56, §§ 1º, 2º, 57 e 60 da Lei Complementar nº 029/2013, de 26 de dezembro de 2013, assim como pelo artigo 105,II, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Para o exercício de 2022 serão aplicadas as condições de lançamento e níveis de valores de metro quadrado de terrenos e de construção adotadas na Lei Complementar nº 029/2013.

**Art. 2º.** O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da **Taxa de Limpeza Pública** e da Contribuição para Custeio do serviço de Iluminação Pública – COSIP, de imóveis não edificados, incide sobre todas as unidades imobiliárias cadastradas junto à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

**Parágrafo Único.** Os recolhimentos do IPTU, da Taxa de Limpeza Pública e COSIP, podem ser realizados em até seis (06) parcelas mensais e sucessivas.

**Art. 3º.** Fica estabelecido que o valor mínimo de lançamento de cada unidade imobiliária correspondente a soma do IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COSIP e Taxa de Serviços Diversos – TSD é equivalente a trinta reais (R\$ 30,00) para as pessoas físicas e setenta e cinco reais (R\$ 75,00) para Pessoa Jurídica.

**Art. 4º.** O valor de cada parcela representado pelo somatório do IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COSIP e TSD, lançados conjuntamente, não pode ser inferior a trinta reais (R\$ 30,00) para as pessoas físicas e setenta e cinco reais (R\$ 75,00) para Pessoa Jurídica.

**Art. 5º.** Fica concedido desconto no IPTU e Taxa de Limpeza pública para liquidação total ou parcelada:

I- trinta por cento (30%) do total para os contribuintes que optarem pelo pagamento em parcela única, quando realizado até a data do seu vencimento;

II- cinco por cento (5%) do total para os que optarem pelo pagamento parcelado, quando realizado até a data do seu vencimento.

**Art. 6º.** Ficam os limites máximos das alíquotas progressivas do IPTU, fixados em:

I – um por cento (1%) para os imóveis edificados com destinação não exclusivamente residencial.

II – seis décimos por cento (0.6%) para os demais imóveis edificados;

III – um por cento (1%) para os imóveis não edificados.

**Art.7º.** Os relatórios de lançamento emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, com os valores de metro quadrado de Terrenos, por face de quadra, de metro quadrado de construção e fatores de correção ficam expostas no prédio da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação em local de livre acesso ao público.

**Art. 8º.** Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste decreto.

**Art.9º.** A Plana Genérica de Valores, anexa ao Código Tributário Municipal, encontra-se disponível para todos os contribuintes nas dependências da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

**Art. 10.** As disposições contidas neste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José de Mipibu, 30 de novembro de 2021

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção”

**Publicado por:**

João Carlos Soares

**Código Identificador:**D612E8B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA GS Nº 001/2022**

**Portaria GS Nº 001/2022**

São José de Mipibu - RN, 04 de janeiro de 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU RN**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**Designar MARIA DO LIVRAMENTO LIMA DOS SANTOS para a função de DIREÇÃO da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERALDO DE SOUZA – UPA.

**Artigo 2º**- Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

**JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

João Carlos Soares

**Código Identificador:**80334BFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2022 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ALESSANDRA JOYCE FONSECA DANTAS**, inscrita no CPF sob o nº 120.194.804-50, para exercer o Cargo em

Comissão de **SUBCOORDENADORA DE TRANSPORTE E GABINETE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**E9530CBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**  
**PORTARIA IPREVSJS Nº 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional), em favor da servidora MARIA VITÓRIA DA SILVA ARAÚJO e dá outras providências pertinentes.*

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREVSJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 012/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Art. 56, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA VITÓRIA DA SILVA ARAÚJO**, portadorado RG 000.831.175, CPF 502.977.404-15, admitida no Serviço Público em 23 de fevereiro de 2000, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe padrão, Nível Padrão, com 40 Horas, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 113, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no Art. 40, § 1º, III, “b” e §§ 3º e 17º Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº41/2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, “c”, da Lei Complementar Municipal nº 38/2014; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo ente federativo, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Contracheques, Termo de Posse, CNIS, Declarações, Ficha Funcional e Ficha Financeira;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER** a **MARIA VITÓRIA DA SILVA ARAÚJO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 113, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, portadora da carteira de Identidade nº. 000.831.175, SSP/RN, CPF 502.977.404-15, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.141-04, visto preenchidos os requisitos do Art. 8º, I, “c”, da Lei Complementar Municipal nº 38/2014, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituam o Art. 40, §§ 1º, 3º e 17º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o Art. 7º, da Lei Complementar Municipal nº 38/2014, aposentando-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º janeiro de 2022, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**  
Presidente  
IPREVSJS

\*Republicada por incorreção.

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Dantas Cirne  
**Código Identificador:**6F30AF31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a senhora ADEILZA FABRICIA DIAS DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Unidades de Assistência a Criança e ao Adolescente, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de janeiro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**C4E06227

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a senhora ALICE LIDIANNE RIBEIRO DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de janeiro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**518DA1BF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a senhora ANA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Cadastro Único, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de janeiro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**8741D1BB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o senhor ANTÔNIO ALVES DA SILVA NETO do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de janeiro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**706D2495

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o senhor CARLOS DENILSON LOPES DE MOURA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de janeiro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**112BE0A8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a senhora CARMELITA LOPES DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de janeiro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**5F496EB7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a senhora DAIANA COSME DE LIMA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Cadastro Único, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de janeiro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**7A2DA42B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a senhora DAMARIA MARCULINO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de janeiro de 2022.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**E41C2CF4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a senhora ELANE CRISTINA INACIO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Projetos Sociais Conveniados, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de janeiro de 2022.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**D5F50FDD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a senhora ERNUYLA MIKAELE DA COSTA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Defesa dos Direitos do Idoso, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de janeiro de 2022.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**9C1819D9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a senhora FRANCISCA LÚCIA MARTINS DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Escrituração e estatísticas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de janeiro de 2022.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**87996C62

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a senhora GABRIELA ONOFRE DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador da Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de janeiro de 2022.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**25634FBD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o senhor HELDER PEREIRA RODRIGUES, OAB/RN 14.973, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico II, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de janeiro de 2022.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**63F5763A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a senhora HEVELE LORRANA FRANCO SILVA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de janeiro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**D086014D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a senhora JACIARA BENÍSIO CARDOSO do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Receita Imobiliária, da Secretaria Municipal da Tributação, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de janeiro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**B3ABA8AD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a senhora JAQUELINE DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, do Gabinete do Vice-prefeito, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de janeiro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**BAA30841

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a senhora JULIETA BARBOSA DA ROCHA MATA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora

Projetos Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de janeiro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**9606DFAF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a senhora MARIA EDUARDA DE MOURA PEREIRA do cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, da Controladoria-geral do Município, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de janeiro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**0BB5F767

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR.

ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO.

**CPF:** 035.204.744-50.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO JUNTO À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, VISANDO ORIENTAR QUANTO AO ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL, QUANTO À APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E ECONOMICIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS VISANDO A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NA GESTÃO, BEM COMO A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 70 E 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR.**

**VIGÊNCIA:** DE 03 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**SÃO PEDRO/RN, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Marciana Lopes de Oliveira  
Código Identificador:022488B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22110017/2021 - RDC  
ELETRÔNICO Nº 003/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REPAROS, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do processo de licitação RDC ELETRÔNICO nº 003/2021, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado na ata da sessão de julgamento e diante da legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do processo de licitação RDC ELETRÔNICO nº 003/2021 à empresa vencedora ENGENHARIA QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.399.726/0001-00, pelo valor global de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), haja vista a apresentação regular da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das declarações complementares, conforme requisitados no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob o regime diferenciado de contratações públicas e numeração RDC ELETRÔNICO nº 003/2021 que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REPAROS, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

3 - E CONVOCAR à empresa declarada vencedora ENGENHARIA QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.399.726/0001-00, para assinatura do correspondente contrato, no prazo máximo assinalado no edital de convocação do processo de licitação RDC ELETRÔNICO nº 003/2021.

Publique-se!

**São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2022.**

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho  
Código Identificador:8E2DF6D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

A ordenadora de despesas do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA e HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da contratação de empresa especializada na locação de trio elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo em alusão aos festejos comemorativos de ano novo (realização: 01/01/2022), com a empresa J.S DOS SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME (CNPJ: CNPJ: 07.399.514/0003-72) perfazendo o valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 01 de janeiro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:CDCC74F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “contratação de empresa especializada na locação de trio elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo em alusão aos festejos comemorativos de ano novo (realização: 01/01/2022)”; Contratado: **J.S DOS SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** (CNPJ: **07.399.514/0003-72**), perfazendo o valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de janeiro de 2022

São Vicente/RN, 01 de janeiro de 2022.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:8139983B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 EXTRATO DE TERMO  
DE ADITIVO Nº 12 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)**

**Processo administrativo Nº 012/2017**

**Contrato nº:** 20180001

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

**Contratado:** NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME, (CNPJ: 11.661.215/0001-70)

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM SUPORTE TÉCNICO, DISTRIBUÍDOS EM PONTOS DE ACESSO.

**Da Vigência:** Prorrogação do objeto com vigência 07 de Janeiro de 2021 até 02 de Maio de 2022

**Programa de trabalho:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 679/2021 de 22 de dezembro de 2021 nas seguintes rubricas orçamentárias: 13.392.0029.2.025 - Manutenção do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte do Recurso: 15000000 – recursos ordinários.

**Base legal:** Pregão Presencial nº 012/2017.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, c/c cláusula sexta do contrato nº 20180001.

**Ratificação:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**Data da Assinatura:** 04 de janeiro de 2022

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Jane Maria Soares de Medeiros – **PREFEITA MUNICIPAL**

**Pela Contratada:** Cicero Elson da Silva - NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME, (CNPJ: 11.661.215/0001-70).

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**18A429C6

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (CÓDIGO  
IDENTIFICADOR: BC1289C4) DE EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO N°.....: 01/2022**

**CONTRATO N°.....: 01/2022**

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADO.....:** CLÁUDIA REGINA DA SILVA MELO – CPF nº 066.802.424-01, CRM/RN: 0011044.

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) receberá os seguintes valores:

**I – Plantões de 12 horas - R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais);**  
**II – Plantões de 12 horas (finais de semana) – R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais);**  
**III – Plantões de 24 horas – R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais);**  
**IV – Plantões de 24 horas (finais de semana) – R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);**  
**V – Plantões em feriados nacionais (carnaval, natal e ano novo) – R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021.

Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

**Pela contratada:**

**CLÁUDIA REGINA DA SILVA MELO – CPF nº 066.802.424-01**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**64DFA4FE

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (CÓDIGO  
IDENTIFICADOR: 432CA91D) DE EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO N°.....: 02/2022**

**CONTRATO N°.....: 02/2022**

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADO.....:** FRANCISCO DANIEL FERREIRA TAVARES DE LAVOR – CPF nº 045.824.083-46, CRM/RN: 0010297.

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) receberá os seguintes valores:

**I – Plantões de 12 horas - R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais);**  
**II – Plantões de 12 horas (finais de semana) – R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais);**  
**III – Plantões de 24 horas – R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais);**  
**IV – Plantões de 24 horas (finais de semana) – R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);**  
**V – Plantões em feriados nacionais (carnaval, natal e ano novo) – R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

**Pelo contratado:**

FRANCISCO DANIEL FERREIRA TAVARES DE LAVOR – CPF nº 045.824.083-46

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3860151B

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (CÓDIGO  
IDENTIFICADOR: 3CF38202) DE EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº.....: 03/2022**

**CONTRATO Nº.....: 03/2022**

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADO.....:** JOFRANKLIN DANTAS DE ANDRADE – CPF nº 095.552.594-29, CRM/RN: 11323.

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO(A) receberá os seguintes valores:

**I – Plantões de 12 horas - R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais);**  
**II – Plantões de 12 horas (finais de semana) – R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais);**  
**III – Plantões de 24 horas – R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais);**  
**IV – Plantões de 24 horas (finais de semana) – R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);**  
**V – Plantões em feriados nacionais (carnaval, natal e ano novo) – R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

**Pelo contratado:**

JOFRANKLIN DANTAS DE ANDRADE – CPF nº 095.552.594-29

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**ACCF7737

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (CÓDIGO  
IDENTIFICADOR: 8C6D96F2) DE EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº.....: 04/2022**

**CONTRATO Nº.....: 04/2022**

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADO.....:** JOSÉ REBBERTY RODRIGO HOLANDA – CPF 050.925.994-48, CRM/RN: 7853.

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) receberá os seguintes valores:

**I – Plantões de 12 horas - R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais);**  
**II – Plantões de 12 horas (finais de semana) – R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais);**  
**III – Plantões de 24 horas – R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais);**  
**IV – Plantões de 24 horas (finais de semana) – R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);**  
**V – Plantões em feriados nacionais (carnaval, natal e ano novo) – R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

**Pelo contratado:**

JOSÉ REBBERTY RODRIGO HOLANDA – CPF 050.925.994-48

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C0FE1C74

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (CÓDIGO  
IDENTIFICADOR: 8D29EC05) DE EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº.....: 05/2022**

**CONTRATO Nº.....: 05/2022**

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADO.....:** MARIA VANESSA LUCENA ARAÚJO – CPF nº 095.760.664-84, CRM/RN: 0011433.

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

**VALOR MENSAL....:** Pela execução dos serviços, a CONTRATADA receberá os seguintes valores:

- I** – Plantões de 12 horas - **R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais);**  
**II** – Plantões de 12 horas (finais de semana) – **R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais);**  
**III** – Plantões de 24 horas – **R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais);**  
**IV** – Plantões de 24 horas (finais de semana) – **R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);**  
**V** – Plantões em feriados nacionais (carnaval, natal e ano novo) – **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**  
 MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

**Pela contratada:**

MARIA VANESSA LUCENA ARAÚJO – **CPF nº 095.760.664-84**

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**543DB5C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 – 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.**

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, que em seu Art. 15, VIII prevê a elaboração e atualização periódica do plano de saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa, que traz em seu Art. 15. O processo de planejamento da saúde será ascendente e integrado, do nível local até o federal, ouvidos os respectivos Conselhos de Saúde, compatibilizando-se as necessidades das políticas de saúde com a disponibilidade de recursos financeiros.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que de acordo com seu artigo 3º reconhece que o Plano de Saúde, é instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos, explicita os compromissos do governo para o setor saúde

e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo para comporem a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025 do município de SÃO VICENTE/RN:

Secretário Municipal de Saúde: MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS;  
 Conselheiro Municipal de Saúde: JOSE LUIS DAMASCENO DOS SANTOS;  
 Assessor Técnico da Saúde: LIDJA KALLINY GOMES DOS SANTOS;  
 Coordenador da Atenção Primária a Saúde: PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACEDO;  
 Coordenador de Sistemas de Informação: MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS.

**Art. 2º** São Atribuições da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025;

Apoiar o Conselho Municipal de Saúde na elaboração das Diretrizes para o PMS 2022 – 2025;  
 Propor a metodologia para a elaboração do PMS 2022 – 2025;  
 Propor nomes de expositores e/ou debatedores para os momentos de construção do PMS 2022 – 2025;  
 Elaborar roteiro de orientações para os momentos de construção de acordo com a metodologia estabelecida;  
 Definir e acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive de orçamento para a construção do PMS 2022 – 2025;  
 Coordenar e elaborar cronograma de todas as atividades referentes aos momentos de construção do PMS 2022 – 2025;  
 Realizar o levantamento de todas as informações necessárias para a execução das etapas sempre que necessário;  
 Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos referente a todo o processo de construção do PMS 2022 – 2025;  
 Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde todas as informações referente a elaboração;  
 Encaminhar a Minuta Final do construção do PMS 2022 – 2025 para apreciação do Conselho Municipal de Saúde;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2022

Publique-se,  
 Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
 Prefeita Municipal

**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Saúde

**JOSE LUIS DAMASCENO DOS SANTOS**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D3D799C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 093 - A, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

“RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 093/2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN”

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município,  
**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 009, de 11 de fevereiro de 2020, que cria o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/RN;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, que terá como meta nortear os investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Vicente/RN, considerada as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, conforme atribuições estabelecidas com base no Decreto nº 009, de 11 de fevereiro de 2020, para mandato de 01 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2023, composto por 3 (três) membros, sendo:

I - Ires de Fátima Gomes Dantas Araújo (matrícula 091) **PRESIDENTE** – Representante do instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/RN;

II – Ney Magna de Brito Medeiros (matrícula 959) **MEMBRO** – Representante do Poder Executivo Municipal;

III – José Luís Damasceno dos Santos (matrícula 096) **MEMBRO** – Representante do Conselho Deliberativo;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**93714C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - SMAS**

**CONTRATO Nº**.....: 001/2022  
**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)  
**CONTRATADA (O)**.....: MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA (CPF nº 061.948.804-22)  
**OBJETO DO CONTRATO**.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN  
**VALOR MENSAL**.....: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: I – A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 679/2021, de 22 de dezembro de 2021 e da dotação orçamentária: Programa/Atividade 08 244 0017 2.044 – Manutenção da Proteção Social Básica. Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA**.....: 04 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 04 de janeiro de 2022.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Pelo contratado (a):**

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA (CPF nº 061.948.804-22)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**363656B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 01/2022-FMS, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

Concede diária(s) a FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma diária) de ¼ (um quarto) a servidora **FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA**, Mat. 765, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 03 de janeiro de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ **37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**922AB7FE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 595/2021-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares ao SUBPROCURADOR adiante nominado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Sra. Prefeita Municipal de São Vicente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, ao SUBPROCURADOR, adiante nominado, ocupante de cargo comissionado, lotado na Procuradoria Geral do município, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000928	Adriano Rocha de Rezende	02/01/2020 a 02/01/2021	02/01/2022 a 01/02/2022

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**69E2AE38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06040001/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06040001/2021  
PROVENIENTE DA DISPENSA Nº 004/2021  
Contratada: CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.398.628/0001-12.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento administrativo e financeiro junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com levantamento das pendências existentes em relatórios previdenciários e situação fiscal tributaria com o intuito de regularizar o município, regularizando negociações de parcelamentos e procedimentos para liberação das certidões federais; consulta acompanhamento e regularização do CAUC - cadastro único de exigências para transferências voluntarias para estados e municípios. Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 30/09/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 06/12/2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**CC658DFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01020001/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01020001/2021  
PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021  
Contratada: F A B ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 23.361.094/0001-20.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria pública municipal (contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial), visando assessoramento ao Poder Executivo (administração direta), FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social (fundos especiais). Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/12/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 15/12/2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**83218766

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26030001/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26030001/2021  
PROVENIENTE DA DISPENSA Nº 003/2021  
Contratada: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - CNPJ nº 11.488.852/0001-96.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria/ consultoria em recursos humanos, folha de pagamento, GFIP, RAIS, CAGED, admissão/demissão de pessoal e demais rotinas pertinentes à área de setor de pessoal. Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 30/09/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 20/12/2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**08F1B587

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 0A - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2022**

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**(Art.4º, §3º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)**

Com o objetivo de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, determinou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve conter Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, conseqüentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

**I - RISCOS DECORRENTES DOS PASSIVOS CONTINGENTES**

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle do Município. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade.

Há passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais. Nestes casos, são incluídas no presente Anexo as demais informações disponíveis sobre o risco, como tema em discussão, objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial, conforme recomenda a norma internacional de contabilidade.

Por fim, ressalte-se que as ações judiciais passam por diversas instâncias e tem longa duração e, portanto, constam do Anexo de Riscos Fiscais de vários exercícios. Por esta razão podem ser reclassificadas de acordo com o andamento do processo judicial, sempre e quando fatos novos apontarem alteração das chances de ganho ou perda pelo Município.

**II - RISCOS DE CARÁTER ORÇAMENTARIOS**

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade de as obrigações explícitas diretas sofrerem impactos negativos devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas ou orçadas a menor. Como riscos orçamentários, podem-se citar, dentre outros casos:

a) Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;

b) Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;

c) Discrepância entre as projeções de nível de atividade econômica, taxa de inflação e taxa de câmbio quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante de recursos arrecadados;

d) Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros e taxa de câmbio incidente sobre títulos vincendos e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;

e) Ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos, guerras e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Estado ações emergenciais, com consequente aumento de despesas;

### III - RISCOS RELACIONADOS ÀS VARIAÇÕES NA RECEITA

O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com consequências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico podem alterar as receitas previstas, mas a trajetória atual aponta para crescimento das receitas. Os principais impactos que se tem sobre as receitas são os do comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos. Desta forma, qualquer alteração futura no crescimento econômico do país irá impactar no crescimento das receitas do Município.

Senador Elói de Souza/RN, 30 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**9352B11C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

Às 09:00 horas do dia 04/01/2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Getúlio Vargas, 47, Centro, Serra Caiada-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA para realização de análise e julgamento de recursos interpostos contra o resultado da fase de habilitação no certame licitatório da modalidade Tomada de Preços nº 011/2021, tendo como objeto a contratação de empresa do segmento da construção civil para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação de diversas unidades escolares da rede de ensino do município de Serra Caiada/RN. Presentes a Presidente da CPL, Maria Tereza Ferreira Gomes, bem como, os membros da comissão constituída pelos servidores: Girleide Serafim Batista e Francier Serafim de Oliveira, nomeados pela Portaria nº 366/2021 de 12/08/2021. A Presidente da Comissão declarou aberta a reunião e em seguida informou aos demais membros que dentro do interstício do prazo recursal foram apresentados recursos hierárquicos pelas empresas: LÍDER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 24.582.165/0001-87, e que após o interstício adveio protocolo de recurso apresentado pela empresa IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60 os quais passamos a relatar:

#### Recurso 1

**LÍDER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 24.582.165/0001-87**, a qual recorreu em face das razões do

indeferimento de sua habilitação no certame, a qual se deu pelos motivos que seguem:

**“LÍDER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 24.582.165/0001-87**, a qual deixou de atender os requisitos técnicos de engenharia por não apresentar acervo técnico operacional e profissional compatíveis com os serviços relevantes apontados no edital e memorial descritivo, descumprindo assim com os itens 28.2.1 e 28.2.2 do Edital, não apresentou a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de cargo e/ou função, registrada no Conselho de Classe Profissional, não atendendo ao item 28.2.2.1. do Edital; quanto aos requisitos de capacidade econômico financeira, temos que o Balanço e demais demonstrações contábeis - DRE - onde se verifica a ausência de comparativo com o exercício anterior em desacordo com o item 3.14 da NBCTG 1000 - não atendendo assim ao item 23.2. do Edital, impossibilitando a análise de consistência da movimentação patrimonial nos dois períodos contábeis anteriores exigíveis, não atendendo ao dever estabelecido no Art. 1.188 do Código Civil.”

Síntese dos argumentos do recorrente argui que:

o critério de julgamento não estava previsto no Edital, ferindo ao princípio de da vinculação ao instrumento convocatório, não tendo exigido expressamente a observância da norma NBCTG1000 ou mesmo do cumprimento do art. 1.188, C.C.;

o acervo técnico apresentado atende e supera em complexidade técnica as parcelas relevantes da obra;

o acervo técnico é do profissional e não da empresa;

a empresa foi registrada antes da edição da Resolução COMFEA nº 1.025/09, razão pela qual não detém o dever de apresentar ART de cargo ou função;

as exigências detém natureza meramente formal e não detém o condão de indeferir a habilitação, aponta doutrina e julgados referentes à desclassificação de licitantes na fase de propostas de preços como fundamento.

#### Análise 1

A) No tocante a alegação de que trata-se de critério subjetivo a que se lança mão a presente CPL na análise da legalidade das demonstrações contábeis apresentadas, entendemos que este argumento não se coaduna com a realidade, eis que na análise das demonstrações contábeis esta comissão não emitiu qualquer juízo de valor ou análise interpretativa dos registros, mas, ao revés do alegado, verificou a conformidade das demonstrações com os elementos mínimos essenciais à legalidade do instrumento, conforme a legislação pátria em vigor, de observância obrigatória. No caso concreto, foi apontado que o recorrente deixou de observar o disposto no item 3.14 da NBCTG 1000, conforme se transcreve o teor do dispositivo:

“Informação comparativa

3.14 Exceto quando esta Norma permitir ou exigir de outra forma, a entidade deve divulgar informação comparativa com respeito ao período anterior para todos os valores apresentados nas demonstrações contábeis do período corrente. A entidade deve apresentar de forma comparativa a informação descritiva e detalhada que for relevante para a compreensão das demonstrações contábeis do período corrente.”

(grifo nosso)

Temos desse modo que a ausência dos dados obrigatórios impede a esta Comissão de promover a devida análise da evolução da saúde financeira da empresa, assim como, da coerência de seus registros contábeis, não atendendo assim ao item 23.3. do Edital, impossibilitando a análise de consistência da movimentação patrimonial nos dois períodos contábeis anteriores exigíveis.

Quanto a previsão do critério no instrumento convocatório, temos que claramente consta o dever de apresentação das demonstrações na forma da lei, os critérios analisados cuidam exclusivamente do cumprimento das normas incidentes, não havendo exigência não prevista na Lei de Regência e nem mesmo no instrumento convocatório.

B) No tocante a afirmação de que o acervo técnico apresentado pela empresa é compatível e superior à complexidade da obra licitada, o recorrente não carrou nenhum elemento probatório ou discursivo capaz de ir de encontro com o parecer exarado pelo corpo de engenharia do Município, não havendo elemento capaz de ensejar a alteração do resultado além do mero inconformismo com o resultado.

C) Quanto ao aumento de que a qualificação técnica deve limitar-se a apresentada pelo profissional, destacamos que não é o que se denota da norma de regência, a qual em seu art. 30, inc. II claramente estabelece que pode ser exigida a “comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos” grifamos o ultimo trecho do dispositivo, a fim de bem esclarecer que os membros da equipe técnica responsável é um dos critérios, de natureza específica, da comprovação de aptidão de desempenho.

Para melhor esclarecimento, segue a interpretação externada pelo Tribunal de Contas da União:

“A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se à existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado.” (Acórdão 1332/2006-TCU-Plenário)

“10. Nos termos do art. 30 da Lei 8.666/93 é necessário que façamos uma distinção entre capacidade técnico-operacional e capacidade técnico-profissional. A primeira diz respeito à capacidade operativa da empresa como um todo, a segunda, definido no inciso I do §1º, diz respeito ao profissional que atua na empresa.

11. O inciso II do artigo 30 trata da capacidade técnica em geral, envolvendo as capacidades profissional e operacional, que devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

12. No inciso I do §1º do art. 30 e no inciso I do mesmo artigo, a Lei delimita, objetivamente, como deve ser aferida a capacidade técnico-profissional, mas não o faz com relação à capacidade técnico-operacional, deixando no texto expressões como ‘quantidades compatíveis com o objeto licitado’ (inciso II do art. 30), ‘comprovação da aptidão por atestados e certidões’ (§1º e §3º do art. 30), fazendo uma clara alusão à possibilidade de fixação de quantidades.

13. Quando da aprovação do projeto da Lei 8.666/93, procurou-se definir e fixar critérios objetivos também para o que seria capacitação técnico-operacional, mas o dispositivo foi vetado, fundamentalmente com o argumento de que tais critérios acabariam por possibilitar possíveis direcionamentos em proveito de empresas de maior porte, fato flagrantemente contrário ao interesse público e aos princípios da Lei.

14. Posteriormente, com a Lei 8.883/1994, tentou-se novamente fixar critérios objetivos para a definição de capacidade técnico-operacional, mas, por ser nos mesmos moldes anteriormente previstos, houve novo veto pelas mesmas razões do veto já mencionado.

15. Assim, temos, na Lei 8.666/93, critérios objetivos para a determinação da capacidade técnico-profissional (art. 30, I e §1º, I), devendo, ainda, serem observados os demais parágrafos do art. 30.

16. Quanto aos critérios para determinação da capacidade técnico-operacional, devem-se aferir os mesmos de acordo com o art. 30, seus incisos e parágrafos. Diferentemente do que ocorreu com os requisitos para a verificação da capacidade técnico-profissional, a Lei não vedou a exigência de quantidades mínimas para aferição da capacidade técnico-operacional. Aliás, expressões como ‘quantidades compatíveis com o objeto licitado (inciso II do art. 30), comprovação da aptidão por atestados e certidões’ (§1º e §3º do art. 30), fazem uma clara alusão à possibilidade de fixação de quantidades mínimas.

17. Contudo, a preocupação quanto à restrição do caráter competitivo do certame, esboçada no veto supra, é traduzida nos parágrafos do art.

30, ao se limitar a exigência às parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, ao se possibilitar a apresentação de atestados equivalentes ou similares, ao se vedar a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos.” (Acórdão 1706/2007-TCU-Plenário)

“Enquanto a capacitação técnico-profissional está relacionada à qualificação do corpo técnico, a capacitação técnico-operacional, por sua vez, é bem mais ampla e alcança requisitos empresariais, tais como estrutura administrativa, métodos organizacionais, processos internos de controle de qualidade, etc. Na prática, a qualificação comprovada de um profissional não é suficiente para garantir a experiência operacional da empresa à qual esse profissional esteja vinculado, seja na condição de prestador de serviço ou na condição de sócio, e, conseqüentemente, a qualidade da execução contratual poderá ser comprometida.” (Acórdão 2208/2016-TCU-Plenário)

Desse modo, não há razão em se afirmar que somente podem ser exigidas provas referentes à qualificação da equipe técnica responsável.

D) A despeito da afirmação de que a empresa foi criada antes da edição da última norma que rege o procedimento de emissão de ART de cargo ou função, esta, a fim de apresentar-se regular perante o CREA, no que concerne ao registro de seu quadro técnico, deve seguir observando as regulamentações do órgão e as cumprindo, não existindo um direito perene à regularidade, caso tenha sido em um momento alcançada. Outrossim, nem mesmo o alegado é verossímil com o histórico legal do CONFEA, eis que desde a Resolução CONFEA nº 317/86 foi criado o Registro de Acervo Técnico - RAT, o qual se compõe de todas as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs registradas junto ao Conselho Regional respectivo, tendo com a edição da Resolução CONFEA nº 425/98 com a inserção do Art. 6º obrigado o registro para “O desempenho de cargo ou função técnica, seja por nomeação ocupação ou contrato de trabalho, tanto em entidade pública quanto privada, obriga a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA em cuja jurisdição for exercida a atividade.”

De modo que o argumento não se faz acolhido, seja pela ausência lógica jurídica, seja pela equivocada base factual da afirmação errônea quanto à data do surgimento do registro de cargo ou função.

Razões pela qual mantém-se pelo **INDEFERIMENTO** total do recurso interposto.

## Recurso 2

**IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60**, a qual recorreu em face das razões do indeferimento de sua habilitação no certame, a qual se deu pelos motivos que seguem:

“**IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60**, a qual deixou de atender os requisitos técnicos de engenharia por não apresentar a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de cargo e/ou função, registrada no Conselho de Classe Profissional, não atendendo ao item 28.2.2.1. do Edital; deixou de apresentar declaração de vistoria ao local da obra, apresentando declaração de que detém pleno conhecimento das condições e peculiaridades, o que não substitui o dever de visitar o local da obra para análise das peculiaridades e produção de proposta de preços munido de todas as informações necessárias, deter conhecimento das condições por meio de análise indireta do projeto básico não atende ao requisito, restando descomprimo assim o item 28.4 do Edital; quanto aos requisitos de capacidade econômico financeira, temos que o Balanço e demais demonstrações contábeis - DRE - onde se verifica a ausência de preenchimento da demonstração do resultado abrangente, estando em desacordo com o item 5.7 e seguintes c/c 3.2 da NBCTG 1000 - não atendendo assim ao item 23.2. do Edital, impossibilitando a análise de desempenho e consistência da movimentação patrimonial nos dois períodos contábeis anteriores exigíveis, não atendendo ao dever estabelecido no Art. 1.188 do Código Civil.”

Síntese dos argumentos do recorrente aduz que:

o Edital não exige ART de cargo ou função quando o engenheiro responsável é o sócio da empresa.

apresentou declaração de que vistoriou o local da realização do serviço;

a empresa Plano A Serviços, que foi habilitada, não apresentou comprovação de experiência de 50% (cinquenta por cento) do item piso tipo monolítico de alta resistência.

## Análise 2

### Preliminar

De plano temos que o recurso interposto se deu intempestivamente, razão pela qual não alcança os efeitos estabelecidos no §2º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93. Contudo, em honra ao princípio da fungibilidade, recebe-se a manifestação como simples petição, com fundamento na alínea “a”, do inc. XXXIV, do art. 5º, da CF/88.

### Mérito

A) Afirma o peticionante, entre a incoerência causada pelas dezenas de adjetivos apontando conclusões sem qualquer desenvolvimento lógico, que o Edital não prevê o dever de apresentação de ART de cargo ou função quando o responsável técnico é sócio da empresa, no entanto, está claro no texto transcrito pelo próprio peticionante, apesar de não grifá-lo, constante no item 28.2.2.1 do Edital que “... **em quaisquer das situações anteriores** a comprovação deve seguir acompanhada de registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA ‘ART de cargo e função’”. Não assistindo razão ao argumento do peticionante quanto à inexistência de previsão no Edital e de suposta perseguição licitante.

B) No tocante a apresentação de declaração de que vistoriou os locais de execução da obra, o documento apontado pelo peticionante não afirma que seu responsável técnico vistoriou os locais de execução da obra para identificar as condições e peculiaridades presentes. Limita-se este a afirmar que detém conhecimento das condições sem declarar o principal fato necessário, que efetuou a vistoria do local da obra. O objetivo da declaração - que substitui a certidão de vistoria acompanhada pelo técnico da Prefeitura - é que o licitante promova efetivamente a vistoria e assim o declare, a realização desta e sua consequência. O objetivo é que o responsável técnico da empresa que irá produzir ou orientar a produção de uma proposta, visite o local onde ocorrerá a obra e identifique todos os custos inerentes à sua execução e apresente uma proposta real, livre de erros. Não são comparáveis propostas que limitam-se à análise de projetos com uma proposta em que o profissional efetivamente visitou o local da obra e identificou aumentos e reduções de custos que a estrutura de equipamentos que a empresa dispõe irão demandar. Deixar de realizar a vistoria e afirmar que detém conhecimento - não se sabe de qual origem - sobre as condições da obra, não preenche o requisito necessário para substituir a certidão de vistoria acompanhada pelo responsável técnico do Município. Razão pela qual não prospera o argumento.

Desse modo, quanto ao pedido de habilitação da peticionante, a mesma não apresentou argumentos capazes de alterar o julgamento exarado, assim como, sequer atacou todas as razões que levaram ao indeferimento de sua habilitação, de modo que tal resultado, nem mesmo com o acolhimento dos argumentos, poderia ser alcançado.

C) No tocante à impugnação à habilitação da empresa Plano A Serviços, esta já precluiu com o decurso do prazo recursal sem que nenhum dos participantes tenha impugnado a tempo, estando, portanto, vedado, por força do §5º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Razão pela qual a presente petição não se faz capaz de ensejar em qualquer alteração ao curso do presente certame.

Portanto, o presente parecer opina pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa: **LÍDER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 24.582.165/0001-87.**

Em tempo, de ofício, a presente Comissão retornou ao setor de Engenharia para que fosse novamente averiguado o acervo técnico da empresa PLANO A SERVIÇO EIRELI, CNPJ 23.249.596/0001-63, momento em que restou constatado o descumprimento do item 2.2 do Edital, razão pela qual, utilizando-se do poder dever de revisão de seus próprios atos, declarar inabilitada a empresa PLANO A SERVIÇO EIRELI, CNPJ 23.249.596/0001-63, por não ter alcançado no item piso de alta resistência o percentual mínimo estabelecido no edital. Fica com a publicação do presente julgamento, aberto o prazo recursal, nos moldes da alínea “a”, do inc. I, do art. 109, Lei nº 8.666/93.

Após analisado o recurso e decidido conforme supra relatado determina-se o devido encaminhamento para andamento do certame, remetendo-se o presente recurso ao Prefeito Municipal a fim que delibere sobre o seu teor, o qual segue com parecer pelo indeferimento total dos recursos apresentados. Cumpra-se.

Ao final a Presidente da Comissão comunicou que a ata seria publicada na íntegra no **Diário Oficial do Município – FEMURN.**

Não havendo mais nada a ser tratado, a Senhora Presidente determinou que fosse encerrada a reunião da qual mandou que fosse lavrada a presente ATA que segue devidamente assinada pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Presidente - CPL

**GIRLEIDE SERAFIM BATISTA**

Membro Suplente - CPL

**FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**

Membro - CPL

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes

**Código Identificador:F6B55BCC**

## GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.123.017/2021**

**TIPO:** Menor preço por item

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, UMA PICK UP 4x4 DIESEL, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso próprio e Federal.

**BASE LEGAL:**Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

**LICITANTE VENCEDORA, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:**

Vencedor - **D J DA SILVA - CNPJ: 44.567.389/0001-27**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens nº 04, 05, 07, 08, 11, 13, 14 e 17, totalizando o valor de R\$ 32.328,00 (trinta e dois mil trezentos e vinte e oito reais);

Vencedor - **FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - CNPJ: 28.910.694/0001-13**, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço no item nº 09, totalizando o valor de R\$ 2.330,55 (dois mil trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)

Vencedor - **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72**, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens 16 e 18, totalizando o valor de R\$ 1.115,00 (um mil cento e quinze reais).

Vencedor - **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ: 09.210.219/0001-90**, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens 3, 6 e 10, totalizando R\$ 8.785,00 (oito mil setecentos e oitenta e cinco reais);

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 04 de janeiro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**9D40DB1E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006/2022 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, os termos do Inciso XXI do Art. 37 da CF/88; e o disposto no art. 3º, IV, da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Art. 7º. Inc. II e Art. 8º. Inc. III, alínea "d" do Decreto Municipal Nº. 004/2014 de 04.09.2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar; **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR** – CPF: 107.\*\*\*-\*\*\*-99, para exercer a função de PREGOEIRO do município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou eletrônico.

**Art. 2º.** Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, como do art. 9º do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019.

**Art. 3º.** Designar; **FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA** – CPF nº 048.\*\*\*-\*\*\*-22 e **MARIA TEREZA FERREIRA GOMES** – CPF nº 016.\*\*\*-\*\*\*-42, tendo como SUPLENTE: GIRLEIDE SERAFIM BATISTA – CPF nº 067.\*\*\*-\*\*\*-52 para comporem a EQUIPE DE APOIO ao pregoeiro acima designado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**1CFA02B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2022– GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2022:

**PRESIDENTE:** Maria Tereza Ferreira Gomes – CPF nº 016.\*\*\*-\*\*\*-42.

**MEMBROS:** Francier Serafim de Oliveira – CPF nº 048.\*\*\*-\*\*\*-22 e Maria Evenny Cosme de Oliveira – CPF nº 087.\*\*\*-\*\*\*-35.

**SUPLENTE:** Girleide Serafim Batista – CPF nº 067.\*\*\*-\*\*\*-52 e Izaura Silva Pontes – CPF: 098.\*\*\*-\*\*\*- 88.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**08ECA3C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2022– GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Sr. **BELCHIOR FERREIRA DE MENDONÇA NETO**, inscrito no CPF sob nº 282.\*\*\*-\*\*\*-05 e Portador do RG sob nº 033.\*\*\*-\*\*\*-9/SSP-RN do cargo em comissão de **Coordenador de esporte**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**C0338E3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**  
**PROCEDIMENTO: RECURSO - INDEFERIMENTO DA HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa do segmento da construção civil para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação de diversas unidades escolares da rede de ensino do município de Serra Caiada/RN.

Considerando os fatos e fundamentos apresentados pelos recorrente e peticionante constante na informação prestada pela Comissão Permanente de Licitação, assim como, a análise e conclusão ofertada no mesmo documento, ACOLHO, por seus próprios fundamentos o teor da informação. Por esta razão, e consoante as razões técnicas, as quais tomo como fundamento da presente decisão, julgo **TOTALMENTE INDEFERIDO** o recurso interposto pela empresa: **LÍDER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 24.582.165/0001-87**, de ofício, declara-se inabilitada a empresa **PLANO A SERVIÇO EIRELI, CNPJ 23.249.596/0001-63**, por

descumprimento do tem 2.2 do Edital, restando aberto o prazo recursal previsto na alínea “a”, inc. I, art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Serra Caiada/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal de Serra Caiada

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes

**Código Identificador:**BBBA2BD4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 010/2022– GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido a Sra. **DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**, inscrita no CPF nº 010.\*\*\*.164-11 e Portadora do RG nº 001.\*\*\*.711/SSP-RN do cargo em Comissão de **TESOUREIRA**, **lotada na Secretaria de Educação e Cultura** deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes

**Código Identificador:**4155B253

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 001/2022 REF. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2201030001**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Assunto: **Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para o ano de 2022.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/ RN, por todas suas secretarias municipais**.

A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista o fornecimento de energia elétrica ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**626FB58D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2201030001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81; OBJETO: fornecimento de energia elétrica para o Município Serra Negra do Norte/ RN; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 08.122.0040.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0030.2024 – Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDBF; 08.244.0007.2027 – Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS; 12.122.0040.2030 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 13.392.0013.2034 – Manutenção das atividades Culturais; 12.365.0011.2040 – Manutenção das atividades da Educação Infantil – Creche - MDE; 27.122.0040.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.122.0040.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.302.0037.2072 – Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Serra Negra Do Norte – APAMI; 17.122.0040.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 20.122.0040.2082 – Manutenção das atividades da Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 15.122.0040.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 04.122.0040.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Desenv. Econômico e Turismo; 08.243.0033.2101 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 08.122.0040.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 08.243.0033.2104 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTES: 1001000, 13110000, 11110000, 12110000, 12140000, 12150000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 80%, Recursos Federais: 20%; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XXII da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**1AC14651

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2201040001**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.  
**ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial da União.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral

deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial da União** junto a **IMPRESA NACIONAL** (CNPJ: 04.196.645/0001-00), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/ RN, para o ano de 2022 com a importância global estimada de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**476E7306

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2201040001**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; **CONTRATADA:** a **IMPRESA NACIONAL** (CNPJ: 04.196.645/0001-00); **OBJETO:** execução dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial da União; **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** ano de 2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0040.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); **FONTE:** 10010000; **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**154640EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2201040002**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.  
**ASSUNTO:** **Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte** junto a **EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA** (CNPJ: 08.272.908/0001-66), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/ RN, para o ano de 2022, com a importância global estimada de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência,

determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**8DFA836C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2201040002**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; **CONTRATADA:** **EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA** (CNPJ: 08.272.908/0001-66); **OBJETO:** execução dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte; **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** ano de 2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0040.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); **FONTE:** 10010000; **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**8A2659BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2201040003**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**ASSUNTO:** **Contratação Direta dos serviços de telefonia fixa.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de telefonia fixa** junto à empresa **OI S.A.** (CNPJ: 76.535.764/0001-43), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/ RN, para o ano de 2022, com a importância global estimada de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:**ECFDAA87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2201040003**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: OI S.A. (CNPJ: 76.535.764/0001-43); OBJETO: execução dos serviços de telefonia fixa; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 08.122.0040.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0030.2024 – Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDBF; 08.244.0007.2027 – Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS; 12.122.0040.2030 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 13.392.0013.2034 – Manutenção das atividades Culturais; 12.365.0011.2040 – Manutenção das atividades da Educação Infantil – Creche - MDE; 27.122.0040.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.122.0040.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.302.0037.2072 – Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Serra Negra Do Norte – APAMI; 17.122.0040.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 20.122.0040.2082 – Manutenção das atividades da Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 15.122.0040.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 04.122.0040.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Desenv. Econômico e Turismo; 08.243.0033.2101 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 08.122.0040.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 08.243.0033.2104 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTES: 1001000, 13110000, 11110000, 12110000, 12140000, 12150000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 80%, Recursos Federais: 20%; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**563F39AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 REF. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2201040004**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.  
**ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de postagem: carta, telegrama e malote.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de postagem: carta, telegrama e malote** junto a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** (CNPJ: 34.028.316/0025-80), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, para o ano de 2022, com a importância global estimada de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais). Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**DCD27359

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2201040004**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0025-80); OBJETO: execução dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2022; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 10010000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**55FB1C48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2201040005**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.  
**ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação dos avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de publicação dos avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte** junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA** (CNPJ nº 00.639.299/0001-29), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/ RN, para o ano de 2022 com a importância global estimada de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**BDA43BF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2201040005**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (CNPJ nº 00.639.299/0001-29); OBJETO: execução dos serviços de publicação dos avisos de licitação e demais atos

administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 1001000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**02EC9806

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 REF. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2201040006**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**ASSUNTO: contratação dos serviços cartorários.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **contratação dos serviços cartorários** junto ao **OFÍCIO ÚNICO COMARCA SERRA NEGRA DO NORTE** (CNPJ: 22.854.709/0001-97), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN**, para o período de janeiro a dezembro de 2022, com a importância global estimada de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**BE015A17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2201040006**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADA:** OFÍCIO ÚNICO COMARCA SERRA NEGRA DO NORTE (CNPJ: 22.854.709/0001-97); **OBJETO:** execução dos serviços cartorários; **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** janeiro a dezembro de 2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0040.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 04.124.0040.2004 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município; 02.062.0040.2005 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica; 04.122.0040.1002 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 04.123.0005.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; 08.122.0040.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 12.122.0040.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental-MDE; 27.122.0040.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.122.0040.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria

Municipal de Saúde; 17.122.0040.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 20.122.0040.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 15.122.0040.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 04.122.0040.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Desenv. Econômico e Turismo; 08.243.0033.2101 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 08.122.0040.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); **FONTE:** 10010000, 11110000, 12110000; **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 75%; Recursos Federais: 25%; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**29FB39BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 REF. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2201040007**

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde.**

**Assunto: Contratação direta dos serviços de Controle de Qualidade Externo em Análise Clínicas.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **contratação Direta dos serviços de Controle de Qualidade Externo em Análise Clínicas** junto ao **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** (CNPJ: 73.302.879/0001-08), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, com a importância global estimada de **R\$ 8.343,72** (oito mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), para o exercício de 2021.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**A416005A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2111230001**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 70.157.68/0001-37; **OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de camisas em geral e fardamentos escolar, para campanhas, programas e projetos das secretarias municipais; **VALIDADE:** 30 de dezembro de 2021 a 29 de dezembro de 2022; **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.805,80 (quarenta mil oitocentos e cinco reais e oitenta centavos); **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente

Contratante e Cláudio Alexandre de Oliveira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:86A61B5A

campanhas, programas e projetos das secretarias municipais; VALIDADE: 30 de dezembro de 2021 a 29 de dezembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 25.659,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Felipe Rodrigues Camboim - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:05D9F393

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2111230001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.805.649/0001-29; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de camisas em geral e fardamentos escolar, para campanhas, programas e projetos das secretarias municipais; VALIDADE: 30 de dezembro de 2021 a 29 de dezembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 34.964,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Rivaldo Cesar Lucena Soares - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:EDB23B33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2111230001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RJ COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.307.891/0001-30; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de camisas em geral e fardamentos escolar, para campanhas, programas e projetos das secretarias municipais; VALIDADE: 30 de dezembro de 2021 a 29 de dezembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 32.426,20 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e João Olímpio Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:05126B93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2111230001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.886.312/0001-60; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de camisas em geral e fardamentos escolar, para campanhas, programas e projetos das secretarias municipais; VALIDADE: 30 de dezembro de 2021 a 29 de dezembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 63.037,16 (sessenta e três mil trinta e sete reais e dezesseis centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Maria de Fátima Araújo Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:9BB4D025

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2201040007**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (CNPJ: 73.302.879/0001-08) OBJETO: Contratação Direta dos serviços de Controle de Qualidade Externo em Análise Clínicas; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.343,72 (oito mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0018.2063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 12110000 e 12140000; PERCENTUAL: 80% - Recursos Próprios e 20% - Recursos Federais; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, caput, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:109E05E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2111230001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.034.176/0001-15; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de camisas em geral e fardamentos escolar, para

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 007/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao servidor municipal:

**PALOMA SOARES FERREIRA FARIA**, matrícula 1749, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo nos períodos de 05 à 19 de janeiro de 2022 e 18 de julho à 1º de agosto de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**2D0332C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001-2022**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 0001/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada em Treinamento de servidores do município na execução das Despesas e padronização de processos internos de acordo com Resoluções vigentes do TCE.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: 04 de janeiro de 2022

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**A106E702

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 0001-2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0001/2022, que objetiva: contratação de empresa especializada em Treinamento de servidores do município na execução das Despesas e padronização de processos internos de acordo com Resoluções vigentes do TCE.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A R S DE OLIVEIRA- R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Serrinha dos Pintos - RN, 04 de janeiro de 2022.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**530194A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 001/2022**

Severiano Melo/RN, 04 de Janeiro de 2022.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar as Portarias nº 405, 416, 427, 432, 433, 437, de 31 de dezembro de 2021, publicadas no dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**8A2A77EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 36/2021PP. Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Severiano Melo/RN. Vencedor(es): A L DE F TERCEIRO ELEVIL ENGENHARIA (44.458.581/0001-85)- Valor total de R\$ 294.900,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 04/01/2022.

**SEVERIANO MELO - RN, 04/01/2022**

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**62AA17C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO 041/2021**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 041  
de 16 de novembro de 2021**

Declara a situação de emergência nas áreas do Município de Severiano Melo afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 36/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

I – Que em decorrência de período de estiagem, atingindo diretamente a população rural do município de Severiano Melo/RN, tem ocasionado desabastecimento de água potável, perdas na agricultura e na pecuária;

II - Que em consequência da irregularidade temporal e espacial das precipitações causando perdas na agricultura, bem como a baixa umidade do ar e as altas temperaturas ocasionaram incêndios florestais, que também contribuíram para perdas na pecuária;

III - Que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da operação carro-pipa do governo federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste município;

IV – Que o parecer Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica declarada a situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de 16 de novembro de 2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal, em Severiano Melo/RN, 16 de novembro de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito de Severiano Melo.

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**08EF4B4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 002/2022-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 002/2022-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o Artigo ° 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º – EXONERAR** á pedido a partir desta data a servidora **ALINE DE SÁ NOVAES BASTOS PEIXOTO**, brasileira, solteira, odontóloga, maior, capaz, Matrícula nº 0562-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.965.134-42, portadora da Cédula de Identidade nº 3.071.539/SSP/RN, inscrita no Conselho Federal de Odontologia-CFO sob o nº RN-CD-4358, ocupante dos cargos de provimento efetivo de ODONTÓLOGA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 04 de janeiro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**2CF3D288

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 003/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 003/2022-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora **ADERDIVÂNIA FLÁVIA BARBOSA DE AZEVEDO SANTANA**, Matrícula nº 204, inscrita no CPF/MF sob o nº 829.319.414-68, portadora da Cédula de Identidade nº 1.435.224/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 03/01/2022 à 01/02/2022, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 04 de janeiro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**377CF397

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 004/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 004/2022-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre revogação de férias de servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **REVOGAR** a partir desta data as Férias Regulamentares do Servidor **FRANCISCO XAVIER MAFRA**, Matrícula nº 040, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.652.504-63, portador da Cédula de Identidade nº 627.216/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR e de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 04 de janeiro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**604693D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Taipu/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 88 das Normas do Cerimonial Público, aprovadas pelo Decreto número 70.274, de 9 de março de 1972 e notadamente pela competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos, e:

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **Luiz Antônio da Cruz**, ex-vice-prefeito e ex-vereador deste Município;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade de Taipu/RN no decorrer de sua vida como cidadão, gestor público e no exercício da vereança;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade de Taipu/RN e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

**CONSIDERANDO**, que o luto oficial é um modo de demonstrar tristeza e solidariedade em relação a líderes locais e demais personalidades importantes;

**CONSIDERANDO**, por fim, que este decreto não representa a suspensão de expedientes, feriados ou liberação das atividades normais dos órgãos.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Taipu/RN, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-vice-prefeito e ex-vereador deste Município, **Sr. Luiz Antônio da Cruz**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu (RN), 04 de janeiro de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**BA773A50

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

Decreta Ponto Facultativo no dia 07 de janeiro de 2022, em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO no dia 07 de janeiro de 2022** (sexta-feira), em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Taipu/RN, alusivo à tradição cristã, o dia que *Jesus Cristorecém-nascido* recebeu a visita detrés *Reis Magos*, vindos do oriente.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os Órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taipu, em 04 de janeiro de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**4586D4A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021  
RESULTADO DA SESSÃO**

**MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 010/2021  
RESULTADO DA SESSÃO**

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Assessoria Técnica na Prestação de Serviços.**

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada: **T L ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ:19.826.076/0001-07** No ITEM Nº 01 R\$ 3.499,00 perfazendo o valor de R\$ 41.988,00 (**quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais**);

Tangará/RN, 30/12/2021.

Pregoeiro Oficial / PMT.

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**FEDEC679

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 010/2021.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 010/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 010/2021, realizada em 30/12/2021, a saber:

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Assessoria Técnica na Prestação de Serviços.**

**EMPRESA: T L ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-**  
CNPJ: 19.826.076/0001-07, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 41.988,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).**

Tangará/RN, em 30 de dezembro de 2021

**EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**BDA076EE

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 010/2021.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 010/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 010/2021 com início 17 de dezembro de 2021, realizada em 30 de dezembro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Assessoria Técnica na Prestação de Serviços.**

**EMPRESA: T L ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-**  
CNPJ: 19.826.076/0001-07, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 41.988,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).**

Tangará/RN, 30 de dezembro de 2021.

**JOSE AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**D6BDCBC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 920210035

CONTRATO: 9/2021-0035

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA - EIRELI  
CNPJ(MF) Nº 07.776.199/0001-93

OBJETO: Termo aditivo nº 01, ao Contrato nº 920210035 que tem por objeto contratação de empresa especializada em locar veículos para atender as necessidades da GABINETE MUNICIPAL de Tenente Ananias/RN.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de janeiro de 2022 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022.

ASSINAM: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Luciano Alexandre da Silva, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 03 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**D3F40035

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 920210016

CONTRATO: 9/2021-0016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: M. V. NETO TURISMO

CNPJ(MF) Nº 14.834.785/0001-02

OBJETO: Termo aditivo nº 01, ao Contrato nº 920210016 que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de traslado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tenente Ananias/RN.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de janeiro de 2022 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial

BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022.

ASSINAM: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Maurilândio Vieira Neto, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 03 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**84D7C13F

**GABINETE DA PREFEITA  
DESIGNA O PREGOIEIRO OFICIAL,SUA EQUIPE DE APOIO  
E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Portaria de nº003/2022-GP.**

Designa o Pregoeiro Oficial,sua Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições da Portaria Municipal nº 061/2021-GP, datada de 13 de janeiro de 2021;

**Considerando** as disposições do inciso IV, do Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**Considerando que** o Art. 4º, inciso IV, do Regulamento – Lei 8.666/93 –, define comissão de licitação como:

*“colegiado, permanente ou especial, composto de pelo menos 03 (três) integrantes, formalmente designados, com a função, dentre outras, de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.”*

**Considerando** que a Comissão de Licitação consiste num grupo de pessoas, solenemente constituído, responsável pela condução de um certo negócio, cujo funcionamento, quase sempre, está previamente regulado;

**Considerando** que a comissão permanente é aquela instituída, em caráter não eventual, para o processamento da maioria das licitações realizadas pela entidade;

**Considerando** a comissão especial é a designada para uma licitação específica que exija qualificação de seus membros, sendo, portanto, um colegiado eventual (por exemplo, para licitações pertinentes a serviços de publicidade; engenharia, etc., ou seja, situações para as quais se faz necessário conhecimento técnico no objeto);

**Considerando** que a designação de ambas é feita por ato da autoridade competente da entidade, segundo suas normas internas, por meio de portaria ou qualquer outro ato formal que tenha essa finalidade;

**Considerando** que o Regulamento não disciplinou a questão do período de investidura, ou seja, o período em que um funcionário pode integrar a comissão de licitação;

**Considerando** que é atribuição da comissão de licitação a condução do procedimento licitatório, mediante o recebimento, exame e julgamento dos documentos e propostas apresentados pelos licitantes, etc,

## **RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I**

#### **DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**Art. 1º** Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, a saber:

I - Pregoeiro: **ARISTÓTELES BARRETO ARAÚJO SARMEN TO**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Finanças, sob Matrícula 231, portador do RG nº 922686-SSP/PB e CPF nº 654.092.484-49;

II - Equipe de Apoio:

a) **FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula 298, portador do RG nº 1498872-SSP/RN e CPF nº 027.653.094-26;

b) **ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula nº 6, portador do RG nº 1437509-SSP/RN e CPF nº 812.959.604-00.

**Parágrafo Único.** De conformidade com as disposições normativas em vigor, são atribuições do Pregoeiro, dentre outras:

I - coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - promover o credenciamento dos interessados;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;

V - a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas às propostas e aos lances;

VII - aneogociação de preços, visando à sua redução;

VIII - a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

IX - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

X - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

XI - a lavratura da ata da sessão pública;

XII - a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente; XIII - propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 2º** Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência do primeiro, edemais membros, a saber:

I - **FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula 298, portador do RG nº 1498872-SSP/RN e CPF nº 027.653.094-26;

II - **ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula nº 6, portador do RG nº 1437509-SSP/RN e CPF nº 812.959.604-00.

III - **PETRÚCIO CIEIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Finanças, sob Matrícula 297, portador do RG nº 1987422-SSP/RN e CPF nº 011.024.964-05.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 062/2021, de 13 de janeiro de 2021.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2022.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:** B31133BE

#### **GABINETE DA PREFEITA FERIAS REGULARES**

**Portaria nº 004/2022.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) FRANCISCA NEUMA SARMENTO – Matrícula: 08;

**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 002/2022, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Assistência Social, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) FRANCISCA NEUMA SARMENTO – Matrícula: 08, **implica em substituição**;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(a) servidor(a) FRANCISCA NEUMA SARMENTO – Matrícula: 08, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, suas férias regulamentares.

**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/01/2020 a 02/01/2021, com o período de gozo de 05/01/2022 a

05/02/2022, devendo retornar as suas atividades funcionais em 06/02/2022.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 04 de Janeiro de 2022.**

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**B73B56FD

### GABINETE DA PREFEITA FERIAS REGULARES

**Portaria nº005/2022.**

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) JOSE HALLYSON MAIA FRANCO MATRICULA Nº536, CPF: **110.568.564-08**;

**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 003/2022, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) JOSE HALLYSON MAIA FRANCO MATRICULA Nº536, CPF: **110.568.564-08**, *implica em substituição*;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) FRANCISCO JOSE HALLYSON MAIA FRANCO MATRICULA Nº536, CPF: **110.568.564-08**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 18/03/2020 a 18/03/2021, com o período de gozo de 03/01/2022 a 03/02/2022, devendo retornar as suas atividades funcionais em 04/02/2022.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 04 de Janeiro de 2022.**

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**E2A100B2

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 1019002/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 28/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL., com abertura marcada para o dia 05 de janeiro de 2022 (quarta-feira) inicialmente agendada para às 08:00 h, fica prorrogado o horário para às 11:00 h, por conveniência administrativa. O edital e os respectivos anexos permanecem inalterados e poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com) ou através do site www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 04 de janeiro de 2022.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**E0A24D48

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DE PORTARIA 002-GP/GMTS

Na Portaria nº 002/2022-GP/GMTS de 03/01/2022, publicada no D.O.M - FEMURN n.º 2686 de 04/01/2022.

Onde se lê: JOÃO VICENTE FERREIRA MARINHO FILHO.

Leia-se: JOSE VICENTE FERREIRA MARINHO FILHO.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**C14A8D23

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2022 – GP/GMTS

Nomeia os membros para a comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 referente ao Programa Tempo de Aprender do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria do MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021:

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 referente ao programa Tempo de Aprender.

Alayne Fernanda da Costa Galvão (CPF: 121.298.442-00) MEMBRO;  
Eciône Félix de Lima (CPF:028.521.914-66) -MEMBRO;  
Kátia Jeanne Teixeira Dias(CPF:033.000.684-36) MEMBRO;  
Márcia Fernanda Lopes da Silva (CPF:030.317.454-42) MEMBRO;  
Yznya Silva Rezende Machado (CPF: 057.919.514-77 -MEMBRO.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**857B085E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 561/2022 – GABINETE CIVIL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR – A PEDIDO: MARIA ROSIRENE CARLOS DE SOUZA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 032.397.494-59 da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nomeada na PORTARIA de Nº 039/2021-GC.**

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 04 de janeiro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**1880F8A2

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 562/2022 - GABINETE CIVIL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER:** nos termos do art. 36, da Lei nº 638/2010 do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Touros/RN, **LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, a servidora, **MARIA ROSIRENE CARLOS DE SOUZA**, Matrícula nº 537, ocupante do cargo de **Professora**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 04 de Janeiro de 2022 até a conclusão do Programa de Mestrado em Educação, devendo a servidora apresentar periodicamente declaração de frequência na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Ao final do período de gozo desta licença, a servidora deverá se apresentar para que retorne ao efetivo exercício de suas funções por um período mínimo igual ao do seu afastamento, conforme § 2º do art. 36 da Lei nº 638/2010.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 04 de Janeiro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**4BC95409

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 563/2021 - GABINETE CIVIL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR – JOERMESON SILVA DE SÁ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 058.967.194-42 da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO nomeado pela PORTARIA de Nº 016/2021-GC.**

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 04 de janeiro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**5F4C85EC

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 564/2022 - GABINETE CIVIL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR – BÁRBARA HELEN DANTAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 075.739.474-45, da função de **COORDENADORA GERAL DE TRIBUTAÇÃO nomeada pela PORTARIA de Nº 030/2021-GC.**

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 04 de janeiro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**CE1685ED

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 565/2022 - GABINETE CIVIL**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: BÁRBARA HELEN DANTAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 075.739.474-45, para exercer a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO** por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 04 de janeiro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
Código Identificador:F55315C8

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA Nº 001/2022**

cria a Comissão Permanente de Licitação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**, presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Licitação tem prazo de vigência limite de 01 (um) ano, conforme art. 51, § 4º da Lei Federal 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** para a Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: **CYNTIA FERNANDA COSTA BORGES** CPF. 405.845.183-15, 20, **LUCRECIO GOMES DE OLIVEIRA**, CPF. 512.861.144-20 e **SEBASTIÃO CELSO FERREIRA**, CPF. 455.249.634-49.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Touros-RN, 04 de janeiro de 2022.

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**

Presidente do SAAE

**Publicado por:**

Claudio de Oliveira França  
Código Identificador:BE17413C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LICENÇA PRÊMIO**

Eu, **MARIA GORETHE DE ALMEIDA MEDEIROS**, funcionária, pública, efetiva, sobre o cargo de TEC. DE ENFERMAGEM, e lotado a secretaria municipal de SAÚDE venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **03 de janeiro de 2022 a 03 de abril de 2022**. Retornando as suas atividades em **04 de abril de 2022**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kelia Dantas de Azevedo  
Código Identificador:5303EA61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 102/2022**

**PORTARIA Nº 102/2021-GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **EXONERAR**, o Senhor **MARCOS EUFRASIO DE FREITAS**, portador do CPF: **095.136.924-50**, do Cargo em Comissão de Secretário de Tributação, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 04 de Janeiro de 2022.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kelia Dantas de Azevedo  
Código Identificador:62095790

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**

**ADITIVO - ALUGUEL CONSELHO TUTELAR**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021014401**

O Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.750.058/0001-67, com sede na AV. GAVIÃO 19, representado por **KARINA PESSOA DE QUEIROZ**, Secretária de Assistência Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **CÉSAR CESÁRIO DA SILVA FILHO**, inscrito(a) no CPF 068.068.414-06, com sede na AVENIDA DIVINÓPOLIS, S/N, CENTRO, Umarizal-RN, CEP 59865-000, representada por **CÉSAR CESÁRIO DA SILVA FILHO**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de Agosto de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é locação de um imóvel para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 0801 Sec. Municipal de Assistência Social e da Habitação, Projeto/Atividade 2.140 Manut. dasz Ativi. do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física, Fonte 1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2021

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CNPJ(MF) 14.750.058/0001-67

Contratante

**CÉSAR CESÁRIO DA SILVA FILHO**

CPF 068.068.414-06

Contratado(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**0C78A136

**CPL****ADITIVO - ALUGUEL DELEGACIA CIVIL****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021014601**

O Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO 19, representado por RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CÉSAR CESÁRIO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF 068.068.414-06, com sede na AVENIDA DIVINÓPOLIS, S/N, CENTRO, Umarizal-RN, CEP 59865-000, representada por CÉSAR CESÁRIO DA SILVA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de Agosto de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Locação de imóvel situado na Rua Raul Alencar, 402, Centro, Umarizal/RN adequado para receber e tornar-se sede do Departamento de Polícia Civil deste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 0301 Secretaria Municipal de Administração, Projeto Atividade 2.007 Sec. Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física, Fonte 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92

Contratante

**CÉSAR CESÁRIO DA SILVA FILHO**

CPF 068.068.414-06

Contratado(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**10D526E0

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 01/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **BENEDITA BRITO DA SILVA** matrícula 010382-9, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 07/01/2022 a 07/04/2022, referente ao período 2005 a 2010.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 04 de janeiro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**D1BF0374

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 252/2021-GP**

O **Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º. – **EXONERAR**, a Srª. Maria Luana de Queiroz Silva, a partir desta data para o cargo, em comissão (*“ad nutum”*) na **Sub-Coordenadoria de Pessoal**, junto a Secretaria de Administração e Tributação, conforme a Portaria nº. 35/2021-GP datada de 04 de janeiro de 2021, deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 31 de dezembro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**D0706705

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 01/2022 – GP**

*Dispõe sobre a nomeação de comissão e dá outras providências*

O **Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos que compõem a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** desta Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN, para exercício de 2022:

**Presidente:**

*Sr. Matheus Fernandes de Queiroz*

**1º - Membro:**

*Sr. Sandro Pessoa de Carvalho*

**2º - Membro:**

*Sr. Maria Luana de Queiroz Silva*

*Suplente: Sr. Antônio Sombra da Silva Filho*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**5EDADBCC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 02/2022 – GP**

*Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro e dá outras providências*

O **Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos que compõem a **Comissão de Pregoeiro** desta Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN, para exercício de 2022:

**Pregoeiro:**

*Sr. Sandro Pessoa de Carvalho*

**1º - Auxiliar:**

*Sr. Matheus Fernandes de Queiroz*

**2º - Auxiliar:**

*Sr. Maria Luana de Queiroz Silva*

*Suplente: Sr. Antônio Sombra da Silva Filho*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**C6A72A21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXONERA JULIET**

PORTARIA Nº. 001/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Juliet Viegas Gomes de Lima**, da Função Comissionada de **Chefe de Setor de Turismo CC3** Junto a Secretária de Administração e Finanças, ficando a partir da data deste instrumento desvinculado a Função.

**Art 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 04 de janeiro de 2022.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**12EE3660

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOMEIA EVERLYN COMPRAS**

PORTARIA Nº. 002/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Everlyn Carolayne dos Santos**, para exercer a Função Comissionada de **Chefe de Setor de Turismo CC3** Junto a Secretária de Administração e Finanças, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função.

**Art 2º** - O agente público ora nomeado exercerá suas funções na saúde e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 421/2013 de 09 de 09 de 2013.

**Art 3º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**20EBE332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTONIO CABRAL, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado a empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04, situada R Rua Lauro Maia,1120, Fatima- Fortaleza/CE, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem como objetivo, PRORROGAR A vigência contratual do PP 023/2017 referente A LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, COMPRAS/LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 01 de Junho de 2022.

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado da licitação PP Nº 023/2017- SRP.

**CLÁUSULA 4ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Local/Data: Vera Cruz/RN, em 27 de DEZEMBRO de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal  
Pela Contratante

**ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 02.288.268/0001-04  
Pela Contratada

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:A340234B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
045/2021 - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - PE**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público que às **08:30** do dia **17/01/2022**, fará realizar licitação na modalidade

**Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **045/2021 - PE**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **Aquisição de peças destinadas a manutenção de implementos agrícolas junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Viçosa/RN destinados ao corte de terra para apoio aos pequenos agricultores do município**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **17/01/2022 às 08:30**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 04 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes  
Código Identificador:8BDE6013

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**

O Pregoeiro do Município de Florânia/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve receber as impugnações interpostas pelas empresas **GARDEN PROJETOS** e **J PAIVA LOPES NETO** (CNPJ nº 37.902.281/0001-88), em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM RECADASTRAMENTO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIOS COM GEOPROCESSAMENTO E AEROFOTOGRAFIA** e, no mérito, **acolhê-las**, para cancelar a licitação, por não atendimento do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada no próprio setor de licitações da Prefeitura Municipal ou solicitada pelo e-mail [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br).

Florânia/RN, em 04 de janeiro de 2022.

**ALEX SILVA DE AZEVEDO**

Pregoeiro Substituto.

**Publicado por:**

Alex Silva de Azevêdo  
Código Identificador:BF5F925F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 002/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria n.º 001/2022 que Concede, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **MANOEL DUMONT**, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no Cadastro Funcional sob o n.º 396.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 04 de janeiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**2F0723D0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 003/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a pedido, Senhora **ERINALVA MARIA DA SILVA** da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Senhor Menino, nomeada através da Portaria n.º 026/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 04 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**F3F78D74

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 004/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 927 de 03 de dezembro de 2021 que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **VICTOR JORDÃO DAS CHAGAS SILVA**, CPF sob o Nº \*\*\*.819.224-\*\*, para assumir o cargo em provimento de Mobilizador de Adolescentes e Jovens, em consonância com o Art. 18 da lei Municipal nº 927 de 03 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 04 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**83B45BAA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 005/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 927 de 03 de dezembro de 2021 que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA JÚNIOR**, CPF sob o Nº \*\*\*.007.984-\*\*, para assumir o cargo em provimento de Assessor Técnico em Serviços de Engenharia, em consonância com o Art. 18 da lei Municipal nº 927 de 03 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 04 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**D0BC1F24

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 006/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **MARIA CLARA GALVÃO DAMASCENO**, CPF sob o Nº \*\*\*.721.614-\*\*, para assumir o cargo em provimento de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos, em consonância com o Art. 18 da lei Municipal nº 927 de 03 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 04 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**3CC5B014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 007/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, o Senhor **MATEUS EDUARDO BATISTA DE MEDEIROS** do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Programa Sociais, nomeado através da Portaria nº 103/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 04 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**FB23DC31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 008/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, o Senhor **VALDIR ARAÚJO DE MORAIS**, do cargo de Encarregado de Divisão de Agropecuária, Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nomeado através da Portaria nº 079/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 04 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**BB04E33F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 010/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos servidores municipais abaixo relacionados, referente ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 03/01/2022 com término em 01/02/2022.

588	JOÃO BOSCO DA COSTA	VIGIA
353	JOSÉ FLÁVIO DE BRITO	VIGIA
71	JUVENAL FERNANDES DA SILVA NETO	VIGIA
134	CLAUDIANO PINHEIRO SILVA	OPERADOR DE MICRO
361	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADM
327	RILDO LUIZ DA SILVA	VIGIA
227	ISRAEL TOSCANO DE ARAÚJO	VIGIA
87	FRANCISCO DAS CHAGAS JUVENCIO FILHO	AGENTE ADM
137	JADER DE OLIVEIRA DANTAS	VIGIA
437	IVANILDO GUEDES SILVA	VIGIA

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 04 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**B967C318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 012/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **TEÔNIA MARIA DE MEDEIROS CRUZ**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 252 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 03/01/2022 com término em 01/02/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN  
Em 04 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**2BD155E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 011/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA SANTOS**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 043 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 03/01/2022 com término em 01/02/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN  
Em 04 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**74D3BC9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 013/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a o servidor **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, sepultador, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 018 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 03/01/2022 com término em 01/02/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN  
Em 04 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**20FA42B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 014/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares 10 (dez) dias consecutivos a o servidor **WESGLEY BENNER DE AZEVEDO SANTOS**, vigia, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 924 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 05/01/2022 com término em 14/01/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**B24B53F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2666/2021 – FMS\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 06 a 07 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:7AC070AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 005/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 03 de janeiro de 2022 com o objetivo receber vacina contra **COVID-19** na IV URSAP.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de janeiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:A1658A26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 006/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 03 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar funcionárias para treinamento na **IV URSAP**.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de janeiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:93ED9CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 007/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 04 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de janeiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:E8732784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 008/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 04 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de janeiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:CE6AAFCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 009/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de **CARNAUBA DOS DANTAS/RN**, no dia 01 de janeiro de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de janeiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:E354E7A9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL  
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório CIS/AMO nº 011/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente** previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, ficando a empresa **LACEL-Laboratório de Análises Clínicas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.016.539/0001-52, situada na Rua Vinte Quatro de Junho, 975, Açú, Assu/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:

CÓD. SIA/SUS	DESCRIÇÃO	VALOR CIS
03.01.01.007-2	CONSULTA COM CARDIOLOGISTA	82,00
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	30,00
	RISCO CIRÚRGICO	60,00

CÓD. SIA/SUS	DESCRIÇÃO	VALOR CIS
	3 ALFA ANDROSTANEDIOL GLICURONIDE	58,00
02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	12,00
	ÁCIDO TRAN. TRANS- MUÇÔNICO	42,00
02.02.09.001-9	ÁCIDO ÚRICO LÍQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	16,00
	ALUMÍNIO APÓS DESFERROXAMINA	32,00
02.02.05.001-7	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10,00
02.02.10.007-3	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	175,00
	ANTI DNASE B	80,00
	ANTI GAD	140,00
02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	150,00
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	14,00
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	25,00
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	25,00
	ANTIFUNGIGRAMA	72,00
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	12,00
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	12,00
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	12,00
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	12,00
	CAPTURA HÍBRIDA	180,00
	CHLAMYDIA PNEUMONIAE (PCR)	100,00
	CISTANTINA C	80,00
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMÍDIA	15,00
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVÍRUS	15,00
	CITOMEGALOVÍRUS - TESTE DE GRAVIDEZ IGM/IGG (CADA)	72,00
	CITOMETRIA E CITOLOGIA	27,00
02.02.02.001-0	CITOQUÍMICA HEMATOLOGICA	18,00
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	12,00
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	12,00
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE URÉIA	12,00
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	12,00
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	50,00
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFÓCITOS B	40,00
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFÓCITOS CD4/CD8	40,00
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFÓCITOS T TOTAIS	40,00
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	12,00

02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	12,00
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CELULAS NO LIQUOR	10,00
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	10,00
	COPROCULTURA	24,00
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	24,00
02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	16,00
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	12,00
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	24,00
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS	23,00
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	18,00
	CULTURA PARA YERSINIA ENTEROCOLITICA	28,00
	D DIMERO	80,00
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	65,00
02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	65,00
02.02.03.005-2	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
02.02.11.002-8	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	70,00
02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS	150,00
02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	12,00
02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	200,00
02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	180,00
02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	20,00
02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	10,00
02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	12,00
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	15,00
02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	18,00
02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	32,00
02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	12,00
02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	12,00
02.02.09.007-8	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDIOS RELAÇÃO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNÍOTICO	18,00
02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	23,00
	DETERMINAÇÃO DE ISOAGLUTININAS ANTI A E/OU ANTI B	24,00
02.02.05.006-8	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	15,00
02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	12,00
02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	23,00
02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	30,00
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	27,00
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	12,00
02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	12,00
02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	20,00
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	12,00
02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMÁCIAS	16,00
02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	12,00
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	15,00
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	12,00
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	12,00
02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	10,00
02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	20,00
02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXÍSTICA NOTURNA	95,00
02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	16,00
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	72,00
02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17-HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	18,00
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXI-PROGESTERONA	32,00
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	25,00
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	40,00
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D	27,00
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	12,00
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	10,00
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)	18,00
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO	65,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO CÍTRICO	50,00
02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ÁCIDO DELTA-AMINOLEVULÍNICO	12,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO FENILGLIOXILICO	29,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO FÓLICO	32,00
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO	12,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO HOMOGENTÍSICO	25,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO HOMOVALÍNICO (HPLC)	32,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO LÁTICO	25,00
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDELICO	15,00
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ÁCIDO METIL-HIPÚRICO	12,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO TRICLOROACÉTICO	25,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	10,00
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	40,00
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELICO	20,00
02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	25,00
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	27,00
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	12,00
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETÍLICO	12,00
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	15,00
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	23,00
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	15,00
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	15,00
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	15,00
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	27,00
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMÍNIO	37,00
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	12,00
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSÍDEOS	20,00
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMÔNIA	12,00
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO	39,00

02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	23,00
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	20,00
02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	150,00
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	18,00
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	55,00
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	30,00
	DOSAGEM DE ANTIOXIDANTES TOTAIS	80,00
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	40,00
	DOSAGEM DE APOLIPOPROTEINA A (APO A)	28,00
	DOSAGEM DE APOLIPOPROTEINA B (APO B)	28,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS (FENOBARBITAL)	25,00
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	32,00
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	25,00
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	12,00
	DOSAGEM DE BROMAZEPAM	43,00
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	18,00
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	10,00
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	12,00
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	27,00
	DOSAGEM DE CANABINOIDES (THC)	32,00
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	30,00
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	18,00
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	12,00
02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	30,00
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	15,00
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	20,00
02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	60,00
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	23,00
	DOSAGEM DE CLOBAZAM	64,00
	DOSAGEM DE CLONAZEPAM	64,00
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	10,00
02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	170,00
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	12,00
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	12,00
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12,00
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	10,00
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	15,00
	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C2	72,00
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	27,00
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	27,00
	DOSAGEM DE COMPOSTO S 11 DESOXICORTISOL	72,00
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	20,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	10,00
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMNIOTICO	10,00
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	15,00
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (CPK-MB)	18,00
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	12,00
	DOSAGEM DE CROMO	40,00
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	23,00
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	12,00
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	12,00
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA - LDH	15,00
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	15,00
	DOSAGEM DE DIALDEIDO MALONICO	32,00
	DOSAGEM DE DIAZEPAM	40,00
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	20,00
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	25,00
	DOSAGEM DE ECA - ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA	40,00
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	10,00
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	20,00
	DOSAGEM DE ESTREPTOZIMA	72,00
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	23,00
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	23,00
	DOSAGEM DE ETANOL	28,00
02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	120,00
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	112,00
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	55,00
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	37,00
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	65,00
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	52,00
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	27,00
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	80,00
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	90,00
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	100,00
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	65,00
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	120,00
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	16,00
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	23,00
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	32,00
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	45,00
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	12,00
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	27,00
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	12,00
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	20,00
	DOSAGEM DE FLUORETO	27,00
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	27,00
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	12,00
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	12,00
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	12,00

02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	12,00
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	12,00
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	10,00
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	12,00
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	12,00
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	12,00
	DOSAGEM DE GABAPETINA	52,00
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	12,00
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	12,00
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	27,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	10,00
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	15,00
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA (TBC)	27,00
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	18,00
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	12,00
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	15,00
	DOSAGEM DE HEMOGLOBIANA A2 (CROMATOGRAFIA)	32,00
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	10,00
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	12,00
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	12,00
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HbA1c)	18,00
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	30,00
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	15,00
	DOSAGEM DE HORMONIO ANTIDIURETICO (VASOPRESSINA)	56,00
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	20,00
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	18,00
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	20,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	20,00
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	30,00
	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA D (IGD)	32,00
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	20,00
02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	30,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	30,00
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	20,00
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	20,00
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	12,00
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	15,00
	DOSAGEM DE LAMOTRIGINA	80,00
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	12,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	12,00
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	12,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	12,00
	DOSAGEM DE MANGANES	32,00
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	12,00
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	20,00
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	18,00
	DOSAGEM DE METANEFRIAS URINÁRIAS	56,00
	DOSAGEM DE METANOL	32,00
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	180,00
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	20,00
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	12,00
	DOSAGEM DE NÍQUEL	32,00
	DOSAGEM DE NITRAZEPAM	40,00
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	15,00
	DOSAGEM DE OXAZEPAM	40,00
	DOSAGEM DE OXCARBAZEPINA	48,00
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH)	52,00
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	27,00
02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTIDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	40,00
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	50,00
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	289,00
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	325,00
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	10,00
	DOSAGEM DE PRIMIDONA	38,00
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	20,00
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	20,00
02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	75,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	12,00
	DOSAGEM DE PROTEINA GLICOSILADA	32,00
02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	125,00
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	12,00
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	10,00
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	10,00
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	20,00
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	25,00
02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	12,00
	DOSAGEM DE SELENIO	32,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	10,00
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	40,00
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	25,00
02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	12,00
02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	27,00
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	20,00
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	25,00
02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	15,00
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	27,00
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	20,00

02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	23,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	12,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	12,00
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	18,00
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	12,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	20,00
02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	16,00
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	80,00
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	20,00
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	10,00
	DOSAGEM DE VITAMINA A (RETINOL)	56,00
	DOSAGEM DE VITAMINA B1 (TIAMINA)	104,00
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	27,00
	DOSAGEM DE VITAMINA B6 (PIRIDOXINA)	107,00
	DOSAGEM DE VITAMINA E (TOCOFEROL)	64,00
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	27,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	25,00
	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 15/3	32,00
	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 19/9	32,00
	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 72/4	40,00
02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	50,00
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	18,00
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	15,00
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	18,00
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	16,00
	ENTAMOEBIA HISTOLYTICA (ELISA) - FEZES	56,00
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA HEMATOCRITO)	12,00
	ERITROPOETINA	44,00
02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	18,00
02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	18,00
02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	40,00
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	12,00
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	10,00
02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	95,00
02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	130,00
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	12,00
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	15,00
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	23,00
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	420,00
02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	650,00
	GLOBULINA LIGADORA DOS HORMONIOS SEXUAIS (SHBG)	32,00
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	10,00
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	32,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	18,00
	HOMOCISTEINA	48,00
	HOMOCISTINURIA	24,00
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	16,00
02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	23,00
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	10,00
02.02.05.007-6	IDENTIFICACAO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	15,00
	IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS	32,00
	IGE ESPECÍFICO PARA MEDICAMENTOS	32,00
	IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS	32,00
02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	30,00
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	85,00
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	12,00
	MALARIA, PESQUISA DE ANTIGENO	43,00
	PARASITOLÓGICO DE FEZES - BAERMANN-MORAES/KATO KATZ/MIF	10,00
	PCR ULTRASSENSÍVEL	16,00
02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	18,00
02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	15,00
	PESQUISA CISTICERCOSE (ELISA)	44,00
	PESQUISA DE ACANTHAMOEBA	36,00
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	12,00
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	15,00
02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	110,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI CENTROMERO	26,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI ENA (JO-1)	32,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HISTONA	40,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI PEPTÍDEO CITRULINADO CÍCLICO (CCP)	160,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE ACETILCOLINA	130,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB)	40,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI TOXOCARA IGG	43,00
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	20,00
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	23,00
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	32,00
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	15,00
02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	18,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-CITOPLASMA DE NEUTROFILOS (ANCA)	60,00
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	23,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	30,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	20,00
02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOS	20,00
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	23,00
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ESPERMOGRAMA)	20,00
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (IMUNOBEADS TESTE INDIRETO)	32,00
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	12,00
02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	23,00
02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	23,00

02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	30,00
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	100,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	23,00
02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	95,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	40,00
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILHOTA DE LANGERHANS	23,00
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LDL OXIDADA	80,00
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	72,00
02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	18,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LKM 1	32,00
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	30,00
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	30,00
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	30,00
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	30,00
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO OU FATOR ANTINUCLEO (FAN)	30,00
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPEROXIDASE TIREOIDIANA (ANTI TPO)	28,00
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	23,00
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SACCHAROMYCES CEREVISIAE (ASCA)	510,00
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	18,00
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	30,00
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	32,00
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	32,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA (ANTI-TTG)	48,00
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	32,00
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	32,00
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	20,00
02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	20,00
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	32,00
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	32,00
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	32,00
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	18,00
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	94,00
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	60,00
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	47,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGA/IGG ANTI-RETICULINA (AAR)	32,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA	23,00
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	23,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	20,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	30,00
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	20,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CAXUMBA	36,00
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	32,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	32,00
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	30,00
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	30,00
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	30,00
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	30,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	32,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTI-ENDOMISIO (CADA)	40,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICARDIOLIPINA	23,00
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	23,00
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	23,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	32,00
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	20,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CAXUMBA	36,00
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	32,00
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	32,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	32,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	30,00
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	30,00
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	30,00
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	30,00
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM/IGG/IGA FOSFATIDIL GLICEROL	28,00
02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	16,00
02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	16,00
02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	16,00
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	25,00
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	32,00
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	32,00
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	137,00
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	12,00
02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	12,00
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	32,00
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	10,00
	PESQUISA DE CELULAS DE DOWNEY	24,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	18,00
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	10,00
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	12,00
02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	12,00
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	20,00
	PESQUISA DE CRIOFIBRINOGENIO	20,00
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	20,00
02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	10,00
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	10,00

02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	10,00
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	18,00
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)	18,00
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	18,00
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	18,00
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	10,00
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	12,00
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	12,00
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	12,00
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	12,00
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	10,00
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	18,00
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	18,00
	PESQUISA DE HEMOGLOBINA H	20,00
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	12,00
02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	32,00
	PESQUISA DE HLA B27	84,00
02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	12,00
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	30,00
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	12,00
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	10,00
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	12,00
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	10,00
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	10,00
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	23,00
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	18,00
02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	200,00
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	10,00
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	10,00
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	12,00
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	18,00
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	20,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	10,00
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	10,00
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	12,00
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	18,00
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	12,00
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	10,00
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	10,00
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	20,00
	PESQUISA INDICAN	23,00
	PESQUISA ISOSPORA BELLI	24,00
	PESQUISA DIRETA CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS	100,00
	PH FECAL	10,00
	PRO-INSULINA	43,00
	PROTEÍNAS LIVRE	100,00
02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	16,00
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	15,00
02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	15,00
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	18,00
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	12,00
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	20,00
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	12,00
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	12,00
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	20,00
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	10,00
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	10,00
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	10,00
	PSA ULTRA SENSÍVEL	39,00
02.02.03.108-0	QUALIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	382,00
02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	32,00
02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	12,00
02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	12,00
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	10,00
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
	REACAO DE WIDAL	24,00
	RENINA POSTURAL	40,00
	RESISTÊNCIA À PROTEÍNA C ATIVADA	44,00
	RT PCR SWAB P/ COVID-19	180,00
	RUBÉOLA PÓS-NATAL	36,00
	SEROTONINA TOTAL - 5 OH TRIPTAMINA (HPLC)	40,00
	SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA IGG E IGM	150,00
	SOROLOGIA PARA COVID-19 IGG E IGM	180,00
	SUBCLASSES DE IGG HUMANA 1, 2, 3, 4 (CADA)	40,00
	SUBTIPAGEM DE LINFÓCITOS CD2 E CD19	64,00
	T4 NEONATAL	23,00
02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	23,00
02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	10,00
02.13.01.056-9	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DE PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	65,00
02.13.01.057-7	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)	65,00
02.13.01.060-7	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DO PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	65,00
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	23,00
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	23,00
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	23,00
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	23,00
02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	15,00
02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	12,00
02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	15,00

	TESTE DE KLEIHAUER-BETKE	31,00
	TESTE DE SENSIBILIDADE TUBERCULOSTATICOS	48,00
	TESTE DE SUPRESSÃO COM SORO FISIOLÓGICO	28,00
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	23,00
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSÃO DO HGH APOS GLICOSE	23,00
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	18,00
	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	45,00
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) COOMBS DIRETO	12,00
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	20,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	20,00
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) COOMBS INDIRETO	12,00
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	12,00
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)	12,00
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	20,00
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	18,00
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	10,00
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	10,00
	TIPAGEM SANGUINA	10,00
02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	16,00
	TOXOPLASMOSE IGM NEONATAL	32,00
	TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS	27,00
	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	24,00

Publique-se.

Currais Novos/RN, 23 de dezembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**178D7C7A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL  
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório CIS/AMO nº 011/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, ficando a empresa A L 6 Centro Clínico Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.722.904/0001-70, situada na Rua 07 de Setembro, 709, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:**

CÓD. SIA/SUS	DESCRIÇÃO	VALOR CIS
	3 ALFA ANDROSTANEDIOL GLICURONIDE	58,00
02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	12,00
	ÁCIDO TRAN. TRANS- MUONICO	42,00
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	16,00
	ALUMÍNIO APÓS DESFERROXAMINA	32,00
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10,00
02.02.10.007-3	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	175,00
	ANTI DNASE B	80,00
	ANTI GAD	140,00
02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	150,00
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	14,00
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	25,00
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	25,00
	ANTIFUNGIGRAMA	72,00
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	12,00
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	12,00
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	12,00
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	12,00
	CAPTURA HIBRIDA	180,00
	CHLAMYDIA PNEUMONIAE (PCR)	100,00
	CISTANTINA C	80,00
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	15,00
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	15,00
	CITOMEGALOVÍRUS - TESTE DE GRAVIDEZ IGM/IGG (CADA)	72,00
	CITOMETRIA E CITOLOGIA	27,00
02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	18,00
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	12,00
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	12,00
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	12,00
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	12,00
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	50,00
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	40,00
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	40,00
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	40,00
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	12,00
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	12,00
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	10,00
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	10,00
	COPROCULTURA	24,00

02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	24,00
02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	16,00
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	12,00
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	24,00
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	23,00
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	18,00
	CULTURA PARA YERSINIA ENTEROCOLITICA	28,00
	D DIMERO	80,00
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	65,00
02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	65,00
02.02.03.005-2	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	70,00
02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	150,00
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	12,00
02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	200,00
02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	180,00
02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	20,00
02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	10,00
02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	12,00
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	15,00
02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	18,00
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	32,00
02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	12,00
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	12,00
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPÍDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIOTICO	18,00
02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	23,00
	DETERMINAÇÃO DE ISOAGLUTININAS ANTI A E/OU ANTI B	24,00
02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	15,00
02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	12,00
02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	23,00
02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	30,00
02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	27,00
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	12,00
02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	12,00
02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	20,00
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	12,00
02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	16,00
02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	12,00
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	15,00
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	12,00
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	12,00
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	10,00
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	20,00
02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	95,00
02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	16,00
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	72,00
02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	18,00
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	32,00
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	25,00
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXCORTICOSTEROIDES	40,00
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	27,00
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	12,00
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	10,00
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SERETONINA)	18,00
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	65,00
	DOSAGEM DE ACIDO CÍTRICO	50,00
02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	12,00
	DOSAGEM DE ACIDO FENILGLIOXILICO	29,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO FÓLICO	32,00
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	12,00
	DOSAGEM DE ACIDO HOMOENTISICO	25,00
	DOSAGEM DE ACIDO HOMOVALINICO (HPLC)	32,00
	DOSAGEM DE ACIDO LACTICO	25,00
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	15,00
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	12,00
	DOSAGEM DE ACIDO TRICLOROACÉTICO	25,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	10,00
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	40,00
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	20,00
02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	25,00
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	27,00
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	12,00
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	12,00
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	15,00
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	23,00
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	15,00
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	15,00
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	15,00
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	27,00
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	37,00
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	12,00
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSÍDEOS	20,00
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	12,00
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	39,00
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	23,00
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	20,00
02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	150,00
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	18,00

02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	55,00
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	30,00
	DOSAGEM DE ANTIOXIDANTES TOTAIS	80,00
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	40,00
	DOSAGEM DE APOLIPOPROTEINA A (APO A)	28,00
	DOSAGEM DE APOLIPOPROTEINA B (APO B)	28,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS (FENOBARBITAL)	25,00
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	32,00
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	25,00
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	12,00
	DOSAGEM DE BROMAZEPAM	43,00
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	18,00
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	10,00
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	12,00
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	27,00
	DOSAGEM DE CANABINOIDES (THC)	32,00
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	30,00
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	18,00
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	12,00
02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	30,00
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	15,00
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	20,00
02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	60,00
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	23,00
	DOSAGEM DE CLOBAZAM	64,00
	DOSAGEM DE CLONAZEPAM	64,00
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	10,00
02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	170,00
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	12,00
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	12,00
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12,00
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	10,00
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	15,00
	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C2	72,00
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	27,00
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	27,00
	DOSAGEM DE COMPOSTO S 11 DESOXCORTISOL	72,00
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	20,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	10,00
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMNIOTICO	10,00
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	15,00
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (CPK-MB)	18,00
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	12,00
	DOSAGEM DE CROMO	40,00
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	23,00
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	12,00
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	12,00
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA - LDH	15,00
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	15,00
	DOSAGEM DE DIALDEIDO MALONICO	32,00
	DOSAGEM DE DIAZEPAM	40,00
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	20,00
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	25,00
	DOSAGEM DE ECA - ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA	40,00
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	10,00
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	20,00
	DOSAGEM DE ESTREPTOZIMA	72,00
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	23,00
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	23,00
	DOSAGEM DE ETANOL	28,00
02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	120,00
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	112,00
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	55,00
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	37,00
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	65,00
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	52,00
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	27,00
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	80,00
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	90,00
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	100,00
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	65,00
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	120,00
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	16,00
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	23,00
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	32,00
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	45,00
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	12,00
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	27,00
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	12,00
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	20,00
	DOSAGEM DE FLUORETO	27,00
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	27,00
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	12,00
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	12,00
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	12,00
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	12,00
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	12,00
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	10,00
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	12,00

02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	12,00
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	12,00
	DOSAGEM DE GABAPETINA	52,00
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	12,00
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	12,00
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	27,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	10,00
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	15,00
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA (TBG)	27,00
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	18,00
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	12,00
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	15,00
	DOSAGEM DE HEMOGLOBIANA A2 (CROMATOGRAFIA)	32,00
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	10,00
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	12,00
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	12,00
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HbA1c)	18,00
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	30,00
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	15,00
	DOSAGEM DE HORMONIO ANTIDIURETICO (VASOPRESSINA)	56,00
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	20,00
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	18,00
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	20,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	20,00
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	30,00
	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA D (IGD)	32,00
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	20,00
02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	30,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	30,00
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	20,00
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	20,00
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	12,00
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	15,00
	DOSAGEM DE LAMOTRIGINA	80,00
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	12,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	12,00
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LÍTIO	12,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	12,00
	DOSAGEM DE MANGANES	32,00
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	12,00
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	20,00
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	18,00
	DOSAGEM DE METANEFRIAS URINÁRIAS	56,00
	DOSAGEM DE METANOL	32,00
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	180,00
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	20,00
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	12,00
	DOSAGEM DE NÍQUEL	32,00
	DOSAGEM DE NITRAZEPAM	40,00
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	15,00
	DOSAGEM DE OXAZEPAM	40,00
	DOSAGEM DE OXCARBAZEPINA	48,00
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH)	52,00
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	27,00
02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	40,00
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	50,00
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	289,00
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	325,00
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	10,00
	DOSAGEM DE PRIMIDONA	38,00
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	20,00
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	20,00
02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEÍNA C FUNCIONAL	75,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	12,00
	DOSAGEM DE PROTEÍNA GLICOSILADA	32,00
02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEÍNA S FUNCIONAL	125,00
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	12,00
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEÍNAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	10,00
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	10,00
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	20,00
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	25,00
02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	12,00
	DOSAGEM DE SELENIO	32,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	10,00
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	40,00
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	25,00
02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	12,00
02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	27,00
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	20,00
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	25,00
02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	15,00
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	27,00
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	20,00
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	23,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	12,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	12,00
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	18,00

02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	12,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	20,00
02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	16,00
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	80,00
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	20,00
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	10,00
	DOSAGEM DE VITAMINA A (RETINOL)	56,00
	DOSAGEM DE VITAMINA B1 (TIAMINA)	104,00
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	27,00
	DOSAGEM DE VITAMINA B6 (PIRIDOXINA)	107,00
	DOSAGEM DE VITAMINA E (TOCOFEROL)	64,00
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	27,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	25,00
	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 15/3	32,00
	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 19/9	32,00
	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 72/4	40,00
02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRAÇONAMENTO DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	50,00
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	18,00
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	15,00
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	18,00
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	16,00
	ENTAMOEBIA HISTOLÍTICA (ELISA) – FEZES	56,00
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA HEMATOCRITO)	12,00
	ERITROPOETINA	44,00
02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LÍQUIDO AMNIÓTICO	18,00
02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	18,00
02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	40,00
02.02.04.003-8	EXAME COPROLÓGICO FUNCIONAL	12,00
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FÍSICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE CELULAS	10,00
02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	95,00
02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	130,00
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	12,00
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CÁLCULOS URINÁRIOS	15,00
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	23,00
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	420,00
02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	650,00
	GLOBULINA LIGADORA DOS HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG)	32,00
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	10,00
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	32,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	18,00
	HOMOCISTEÍNA	48,00
	HOMOCISTINÚRIA	24,00
02.02.08.016-1	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	16,00
02.02.12.004-0	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	23,00
02.02.04.004-6	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	10,00
02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	15,00
	IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS	32,00
	IGE ESPECÍFICO PARA MEDICAMENTOS	32,00
	IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS	32,00
02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS	30,00
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	85,00
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	12,00
	MALÁRIA, PESQUISA DE ANTÍGENO	43,00
	PARASITOLÓGICO DE FEZES - BAERMANN-MORAES/KATO KATZ/MIF	10,00
	PCR ULTRASSENSÍVEL	16,00
02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	18,00
02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	15,00
	PESQUISA CISTICERCÓSE (ELISA)	44,00
	PESQUISA DE ACANTHAMOEBA	36,00
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	12,00
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOÁCIDOS NA URINA	15,00
02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	110,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI CENTROMERO	26,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI ENA (JO-1)	32,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HISTONA	40,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI PEPTÍDEO CÍTRULINADO CÍCLICO (CCP)	160,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE ACETILCOLINA	130,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB)	40,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI TOXOCARA IGG	43,00
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	20,00
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	23,00
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	32,00
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	15,00
02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	18,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-CITOPLASMA DE NEÚTROFILOS (ANCA)	60,00
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA (POR IMUNOFLORESCÊNCIA)	23,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICÓRTEX SUPRARENAL	30,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	20,00
02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOS	20,00
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	23,00
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOÍDES (ESPERMOGRAMA)	20,00
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOÍDES (IMUNOBEADS TESTE INDIRETO)	32,00
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	12,00
02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	23,00
02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	23,00
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	30,00
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	100,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	23,00
02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	95,00

02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	40,00
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	23,00
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LDL OXIDADA	80,00
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	72,00
02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	18,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LKM 1	32,00
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	30,00
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	30,00
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	30,00
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	30,00
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO OU FATOR ANTINUCLEO (FAN)	30,00
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPEROXIDASE TIREOIDIANA (ANTI TPO)	28,00
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	23,00
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SACCHAROMYCES CEREVISIAE (ASCA)	510,00
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	18,00
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	30,00
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	32,00
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	32,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA (ANTI-TTG)	48,00
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	32,00
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	32,00
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	20,00
02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	20,00
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	32,00
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	32,00
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	32,00
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCIDIOIDES BRASILIENSIS	18,00
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	94,00
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	60,00
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	47,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGA/IGG ANTI-RETICULINA (AAR)	32,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA	23,00
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	23,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	20,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	30,00
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	20,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CAXUMBA	36,00
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	32,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	32,00
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	30,00
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	30,00
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	30,00
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	30,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	32,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTI-ENDOMISIO (CADA)	40,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICARDIOLIPINA	23,00
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	23,00
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	23,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	32,00
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	20,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CAXUMBA	36,00
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	32,00
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	32,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	32,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	30,00
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	30,00
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	30,00
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	30,00
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM/IGG/IGA FOSFATIDIL GLICEROL	28,00
02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	16,00
02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	16,00
02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	16,00
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	25,00
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	32,00
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	32,00
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	137,00
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	12,00
02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	12,00
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	32,00
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	10,00
	PESQUISA DE CELULAS DE DOWNEY	24,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	18,00
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	10,00
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	12,00
02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	12,00
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	20,00
	PESQUISA DE CRIOFIBRINOGENIO	20,00
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	20,00
02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	10,00
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	10,00
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	10,00
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	18,00
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	18,00
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	18,00

02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	18,00
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	10,00
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	12,00
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	12,00
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	12,00
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	12,00
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	10,00
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	18,00
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	18,00
	PESQUISA DE HEMOGLOBINA H	20,00
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	12,00
02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	32,00
	PESQUISA DE HLA B27	84,00
02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	12,00
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	30,00
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	12,00
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	10,00
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	12,00
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	10,00
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	10,00
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	23,00
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	18,00
02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	200,00
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	10,00
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	10,00
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	12,00
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	18,00
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	20,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	10,00
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	10,00
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	12,00
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	18,00
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	12,00
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	10,00
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	10,00
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	20,00
	PESQUISA INDICAN	23,00
	PESQUISA ISOSPORA BELLI	24,00
	PESQUISA DIRETA CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS	100,00
	PH FECAL	10,00
	PRO-INSULINA	43,00
	PROTEÍNA S LIVRE	100,00
02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	16,00
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	15,00
02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	15,00
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	18,00
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	12,00
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMÁTICA (CADA)	20,00
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	12,00
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	12,00
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	20,00
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	10,00
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	10,00
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	10,00
	PSA ULTRA SENSÍVEL	39,00
02.02.03.108-0	QUALIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	382,00
02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	32,00
02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	12,00
02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	12,00
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	10,00
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
	REAÇÃO DE WIDAL	24,00
	RENINA POSTURAL	40,00
	RESISTÊNCIA À PROTEÍNA C ATIVADA	44,00
	RT PCR SWAB P/ COVID-19	180,00
	RUBÉOLA PÓS-NATAL	36,00
	SEROTONINA TOTAL - 5 OH TRIPTAMINA (HPLC)	40,00
	SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA IGG E IGM	150,00
	SOROLOGIA PARA COVID-19 IGG E IGM	180,00
	SUBCLASSES DE IGG HUMANA 1, 2, 3, 4 (CADA)	40,00
	SUBTIPAGEM DE LINFOCITOS CD2 E CD19	64,00
	T4 NEONATAL	23,00
02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	23,00
02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	10,00
02.13.01.056-9	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DE PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	65,00
02.13.01.057-7	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)	65,00
02.13.01.060-7	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DO PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	65,00
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	23,00
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	23,00
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	23,00
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	23,00
02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	15,00
02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	12,00
02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	15,00
	TESTE DE KLEIHAUER-BETKE	31,00
	TESTE DE SENSIBILIDADE TUBERCULOSTATICOS	48,00
	TESTE DE SUPRESSÃO COM SORO FISIOLÓGICO	28,00
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	23,00

02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	23,00
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	18,00
	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	45,00
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) COOMBS DIRETO	12,00
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	20,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	20,00
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) COOMBS INDIRETO	12,00
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	12,00
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)	12,00
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	20,00
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	18,00
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	10,00
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	10,00
	TIPAGEM SANGUÍNA	10,00
02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	16,00
	TOXOPLASMOSE IGM NEONATAL	32,00
	TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS	27,00
	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	24,00

Publique-se.

Currais Novos/RN, 24 de dezembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**549328BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS - MOBILIÁRIO ESCOLAR**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Acari/RN, por sua Comissão Permanente de Licitações, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de **cotação preços** para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 02 (dois) dias corridos para o e-mail: sempac@acari.rn.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações. Telefone (84) 3433-3980. Acari/RN, 24 de novembro de 2021. Tereza Raquel de Medeiros. Presidente da CPL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES</b> Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4(quatro) cadeiras. Mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810 mm e ter 590 mm de altura aproximadamente. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura paralelamente da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatômicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatômicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiras plásticas de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte. <b>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</b> Laudo de acordo com a NBR 8096. Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto da cadeira em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos</p>	24	CONJ		

	<p>móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>			
02	<p><b>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES</b>                  A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480 x 820 mm e tem 760/640/590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser 460/380/350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epox em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.                  O licitante deve apresentar os seguintes laudos do produto com o prazo máximo de 2 anos de emitido:                  - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração mínima a 240 horas.                  - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.                  - Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².                  - Laudo de acordo com a NBR 10545/2014, atestando que a pintura não apresentou fissuras de 13.                  - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 11003/2009, com resultado y0/x0.                  - Laudo de Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 10 ciclos conforme a NBR 8096 .                  - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M.                  - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).                  - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.                  - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.                  . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>	04	CONJ	
03	<p><b>ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS</b>                  Armário desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm. O módulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do módulo em plástico injetado na cor cinza, com parafuso que permita a sua regulagem. Fechadura com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm. Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS. Cada porta deve possuir 3 dobradiças e um puxador plástico. O fundo do módulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrito na NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaiado segundo a NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas.                  DIMENSÕES: Alt. 160 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm                  Apresentar junto a proposta: laudo técnico de ensaio de um laboratório acreditado pelo INMETRO, referente à NBR 10443:2008 e NBR 8094:1983, acompanhado de uma declaração do fabricante, dando poderes ao licitante, comercializar os produtos da marca cotada, assinada e com firma reconhecida em cartório (a declaração do fabricante terá que fazer referência a esse certame) e Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm.</p>	04	UNID	
04	<p><b>MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS)</b>                  Módulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceira, 8 portas. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 m. O módulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O módulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do módulo em plástico injetado na mesma cor cinza, com parafusos que permita sua regulagem. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm. Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS. Cada porta deve possuir 3 dobradiças e um puxador plástico. O fundo do módulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrito na NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaiado segundo a NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. O módulo deverá ser entregue desmontado.                  DIMENSÕES: Alt. 160 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm                  Apresentar junto a proposta: laudo técnico de ensaio de um laboratório acreditado pelo INMETRO, referente à NBR 10443:2008 e NBR 8094:1983, acompanhado de uma declaração do fabricante, dando poderes ao</p>	04	UNID	

licitante, comercializar os produtos da marca cotada, assinada e com firma reconhecida em cartório (a declaração do fabricante terá que fazer referência a esse certame) e Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**A3E1359E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.935/2021**

Aos três dias do mês de janeiro do ano de 2022, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **R SUASSUNA CARNEIRO**, CNPJ Nº **23.930.298/0001-34**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, POR PESSOA JURÍDICA NECESSÁRIOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: R SUASSUNA CARNEIRO</b>						
<b>CNPJ: 23.930.298/0001-34</b>						
<b>ENDEREÇO: R PREFEITO JOSE ABSALAO TINOCO, Nº 26, BAIRRO: BAIRRO DA SAUDADE, CEP: 59.245-000, SERRA CAIADA.</b>						
<b>REPRESENTANTE: Rubens Suassuna Carneiro, CPF: 429.432.644-15.</b>						
<b>E-MAIL: rjconsultoriapublica@gmail.com TEL.: (84) 98893-6126 / 98853-2784</b>						
SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	9702	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, POR PESSOA JURÍDICA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PELO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN.	Mês	12	3.000,00	36.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)</b>						<b>R\$ 36.000,00</b>

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O produto/serviço deverá ser entregue/iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, após entrega de toda documentação necessárias, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente ao objeto solicitados e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega/prestação dos produtos/serviço só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 013/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei n° 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de

interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 013/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 03 de janeiro de 2022

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Inscrito no CPF nº 737.178.944-04

Orgão Gerenciador

**R SUASSUNA CARNEIRO**

Inscrita no CNPJ Nº 23.930.298/0001-34

Orgão Fornecedor

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**10C69BE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031;00032;00033/2022**

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Boa Esperança - Centro - Antônio Martins - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 05, de 14 de Março de 2018; Decreto Municipal nº 037, de 30 de Julho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Antônio Martins/RN, conforme especificado no anexo I deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

VENCEDOR: D F DE S SILVA						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Almofada nº03 P/ Carimbo Preta.	RADEX	Und.	80	6,45	516,00
2	Apontador de lápis manual c/ entrada corpo confeccionado em plásticos resistente e lâmina de aço temperado com excelente fio de corte garantindo ótima apontabilidade, cx com 24 unidades cada e cores sortidas.	MASTERPRINT	Und.	1100	7,50	8.250,00
3	Borracha ponteira branca.	REDBOR	Und.	7000	0,18	1.260,00
4	Caneta Marca Texto. Caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	Cx.	1600	3,60	5.760,00
5	Clips 4/0 de metal De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	Cx.	1600	3,55	5.680,00
6	Clips nº6/0 c de metal De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	Cx.	1200	3,88	4.656,00
9	Corretivo líquido.	FRAMA	Und.	300	1,62	486,00
16	Fita adesiva tipo durex 12mm x 20m.	EUROCEL	Und.	250	1,10	275,00
18	Grampeador de metal p/ uso de grampos 23/23 p/ grampear ate 240fls.	BRW	Und.	3	188,12	564,36
21	Grampos 26/6 galvanizados caixa com 1.000.	FRAMA	Cx.	200	1,40	280,00
22	Fita de Empacotamento tipo Durex 45mm x 30mm.	EUROCEL	Und.	800	3,38	2.704,00
24	Livro de ata c/ 100 fls.	TILIBRA	Und.	160	9,42	1.507,20
25	Livro de ata c/ 50 fls.	TILIBRA	Und.	160	6,48	1.036,80
27	Livro de protocolo c/ 50 fls.	TILIBRA	Und.	60	5,82	349,20
28	Molha dedo 12 gr.	BRW	Und.	120	3,40	408,00
29	Pasta grampo trilho plástica transparente ofício 240mm x 340mm.	ACP	Und.	18	2,56	46,08
32	Pasta aba c/ elástico em papelão.	FRAMA	Und.	1000	2,00	2.000,00
33	Pasta aba c/ elástico em plástico transparente (Média).	ACP	Und.	1200	2,78	3.336,00
34	Pasta arquivo suspensa de papelão.	FRAMA	Und.	200	2,10	420,00
36	Bloco P/ Anotações de Recado adesivo (post it) 38mm x 50mm, pacote com 4 unidades.	BRW	Und.	300	4,12	1.236,00
38	Régua em acrílico transparente 30am.	DELLO	Und.	1200	0,80	960,00
39	Tesoura C/ Ponta grande.	BRW	Und.	200	7,70	1.540,00
41	Calculadora Tamanho média 12 Dígito a bateria.	KENKO	Und.	80	20,00	1.600,00
42	Cola Branca Líquida 01 Litro.	FORTFIX	Und.	60	14,28	856,80
43	Cola Líquida para Isopor 90Gr.	FORTFIX	Und.	800	3,48	2.784,00
44	Liga em látex 100gr. Para dinheiro.	REDBOR	Pct.	300	3,78	1.134,00
46	Pasta Classificador em papelão - Dello ou similar pacote com 10 unidade.	DELLO	Pct.	90	39,60	3.564,00
47	Tinta preta para Almofada.40ml. Radex ou similar.	RADEX	Und.	90	3,70	333,00
48	Pendrive 16 Giga.	MULTILASER	Und.	50	31,00	1.550,00
49	Caneta esferográfica escrita fina azul.	COMPACTOR	Und.	6000	0,55	3.300,00
50	Caneta esferográfica escrita fina Vermelha.	COMPACTOR	Und.	2000	0,55	1.100,00
51	Cola Branca Líquida 90g.	FORTFIX	Und.	3500	1,90	6.650,00
52	Caixa polionda para Arquivo morto.	POLIBRAS	Und.	400	7,65	3.060,00
53	Caderno capa dura com 8 Matérias.	FORONI	Und.	1000	12,48	12.480,00
54	Marcador permanente, ponta média 2.0mm preto.	BRW	Und.	200	1,16	232,00
55	TNT diversas cores em metro.	SANTA FÉ	Und.	1000	2,50	2.500,00
57	Tinta Guache Caixa c/06 unidade.	KOALA	Und.	800	3,84	3.072,00
59	Lápis de cor c/12 cores grande.	MASTERPRINT	Und.	500	4,10	2.050,00
60	Tesoura sem ponta pequena escolar.	MASTERPRINT	Und.	3500	2,82	9.870,00
61	Cola bastão p/cola quente.	BRW	Und.	2000	0,75	1.500,00
62	Pistola Pequena p/cola quente.	LEONORA	Und.	50	18,00	900,00
67	Tinta para marcador de quadro branco 20ml vermelha.	RADEX	Und.	300	6,50	1.950,00
68	Tinta para marcador de quadro branco 20ml preta.	RADEX	Und.	300	6,50	1.950,00
69	Apagador para quadro branco.	MASTERPRINT	Und.	250	5,46	1.365,00
70	Quadro Branco escolar - 90 x120.	SOUZA	Und.	30	127,60	3.828,00
73	Caderno capa dura 1 matéria.	FORONI	Und.	400	8,50	3.400,00
75	EVA cores diversas.	IBEL	Und.	300	1,82	546,00
76	EVA com glitter cores variadas.	BRW	Und.	200	6,80	1.360,00
77	Papel madeira.	REIPEL	Und.	150	0,70	105,00
78	Papel crepom.	REIPEL	Und.	200	0,95	190,00
79	Mause com USB.	MAXPRINT	Und.	70	17,40	1.218,00
82	Cola branca 40g.	FORTFIX	Und.	900	1,06	954,00
<b>TOTAL</b>						<b>118.672,44</b>

VENCEDOR: H F DINIZ						
CNPJ: 28.121.546/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Cola em bastão (Bic) ou similar 8g.	LEOLEO	Und.	300	1,60	480,00
13	Extrator de grampos tipo espátua em inox.	BAZZE	Und.	100	2,20	220,00
14	Fita dupla face fina.	ALDEBRAS	Und.	500	11,49	5.745,00
15	Fita de empacotamento (fita gomada) super resistente com altíssimo poder de adesão para o fechamento de caixas pesadas. tamanho: 32mm x 50m.	TARTAN	Und.	600	19,48	11.688,00
17	Fita gomada tamanho 45mm x 30m.	ALDEBRAS	Und.	800	22,49	17.992,00
19	Grampeador de metal p/ uso de grampos 26/6 p/ grampear ate 20fls.	BAZZE	Und.	20	16,50	330,00
20	Grampo 23/10 c/ 500 500 fls.	ACC	Cx.	3	9,89	29,67
23	Lapis Grafite Bic nº2 ou similar.	PIRILAMPO	Und.	3000	0,21	630,00
26	Livro de ponto c/ numeração dos dias dos meses c/ 100fls.	TAMIOIO	Und.	100	13,50	1.350,00
30	Papel peso 40 A-4.	JANDAIA	Pct.	120	14,76	1.771,20
31	Papel peso 60 A-4.	JANDAIA	Pct.	120	18,60	2.232,00
37	Bloco P/ Anotações de Recado adesivo (post it) 76mm x 76mm, pacote com 4 unidades.	NOTEFIX	Und.	300	7,50	2.250,00
56	Prancheta.	MEGACRIL	Und.	50	19,40	970,00

58	Lápis de cor c/12 cores pequeno.	PIRILAMPO	Und.	500	2,90	1.450,00
63	Pincel marcador de quadro branco azul recarregável ponta redonda.	BRW	Und.	200	2,90	580,00
64	Pincel marcador de quadro branco vermelho recarregável ponta redonda.	BRW	Und.	200	2,90	580,00
65	Pincel marcador de quadro branco preto recarregável ponta redonda.	BRW	Und.	200	2,90	580,00
66	Tinta para marcador de quadro branco 20ml azul.	MARKA	Und.	300	5,20	1.560,00
<b>TOTAL</b>						50.437,87

VENCEDOR: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP						
CNPJ: 17.737.876/0001-18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Clips 8/0 (De Metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (Cinquenta) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ACC	Cx.	400	4,56	1.824,00
10	Envelope grande A-4 c/100und.	Foroni	Cx.	100	38,96	3.896,00
11	Etiqueta colante 25,4mm x 63,5mm.	3M	Cx.	100	69,00	6.900,00
12	Etiqueta colante 33,9mm x 99,0mm.	3M	Cx.	60	69,00	4.140,00
35	Perfurador para furar até 100fls.	CIS	Und.	25	99,00	2.475,00
40	Caixa de papelão arquivo morto.	POLIBRAS	Und.	800	3,99	3.192,00
45	Papel ofício A4 branco Cx 10 unidades (500 folhas).	Chamex	Cx.	960	179,99	172.790,40
71	Quadro Branco escolar – 100 x80.	Stalo	Und.	30	115,90	3.477,00
72	Quadro Branco escolar – 150 x120.	Stalo	Und.	30	189,50	5.685,00
74	Caderno capa dura 10 matéria.	Máxima	Und.	200	13,86	2.772,00
80	Teclado c/entrada USB.	MULTILASER	Und.	70	34,50	2.415,00
81	Alcool Líquido etílico 46 INPM 1lt.	Zulu	Litros	300	8,99	2.697,00
<b>TOTAL</b>						212.263,40

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Antônio Martins firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Antônio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D F DE S SILVA.

04.599.190/0001-66

Valor: R\$ 118.672,44

- H F DINIZ.

28.121.546/0001-10

Valor: R\$ 50.437,87

- PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP.

17.737.876/0001-18

Valor: R\$ 212.263,40

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins–RN.

Antônio Martins - RN, 04 de Janeiro de 2022

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**FA717D76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1792/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 ANEXO 01**

Prefeitura Municipal de Apodi		
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728		Usuário: FRANCISCO DE
http://www.prefeituradeapodi.com.br/		Chave de Autenticação Digital
Anexo I da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		1155-3040-198
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022		
RECEITA		DESPESA
Receitas Correntes		Despesas Correntes

Receita Tributária	5.932.950,00	Pessoal e Encargos Sociais	47.857.381,00
Receita de Contribuições	2.205.000,00	Outras Despesas Correntes	39.438.650,00
Receita Patrimonial	189.193,00		
Transferências Correntes	93.960.530,00		
Outras Receitas Correntes	5.000,00		
Total das Receitas Correntes	102.292.673,00	Total de Despesas Correntes	87.296.031,00
Dedução	-9.349.830,00		
Déficit		Superávit	5.646.812,00
<b>Total</b>	<b>92.942.843,00</b>	<b>Total</b>	<b>92.942.843,00</b>
Superávit do Orçamento	5.646.812,00	Déficit do Orçamento	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>Despesas de Capital</b>	
Transferência de Capital	300.000,00	Investimentos	5.755.656,00
Total das Receitas de Capital	300.000,00	Total de Despesas de Capital	5.755.656,00
		Reserva de Contingência	191.156,00
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>	<b>5.946.812,00</b>	<b>Total</b>	<b>5.946.812,00</b>
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>	<b>Total</b>	<b>Total</b>	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>	<b>Total</b>	<b>Total</b>	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>	<b>Total</b>	<b>Total</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>93.242.843,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>93.242.843,00</b>
<b>Resumo</b>			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	92.942.843,00	Despesas Correntes	87.296.031,00
Receitas de Capital	300.000,00	Despesas de Capital	5.755.656,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	191.156,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>93.242.843,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>93.242.843,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:814F605E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1792/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 ANEXO 02

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário: FRANCISCO DE		Chave de Autenticação ASSIS 9774-7324-79
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728				
http://www.prefeituradeapodi.com.br/				
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas</b>				
<b>RECEITAS</b>			<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1	Receitas Correntes			92.942.843,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.932.950,00	
1.1.1	Impostos	5.545.500,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	1.438.500,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.176.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	840.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.500,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	315.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.500,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	262.500,00		
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	262.500,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	735.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	735.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	735.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	735.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	3.372.000,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	3.372.000,00		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.372.000,00		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.360.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	5.000,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora sobre Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.2	Taxas	387.450,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	370.650,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	370.650,00		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	370.650,00		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	370.650,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	16.800,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	16.800,00		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	16.800,00		

1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	16.800,00		
1.2	Contribuições		2.205.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.205.000,00		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.205.000,00		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.205.000,00		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.205.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		189.193,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	189.193,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	189.193,00		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	110.443,00		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	110.443,00		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	31.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	29.400,00		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Saúde	735,00		
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas</b>				
<b>RECEITAS</b>			<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>	
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.470,00		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	88,00		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Ordinários	47.250,00		
1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais	78.750,00		
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	78.750,00		
1.3.2.1.00.2.1.01	Remuneração de Depósitos Especiais - FNS	45.150,00		
1.3.2.1.00.2.1.02	Remuneração de Depósitos Especiais - FNAS	10.500,00		
1.3.2.1.00.2.1.03	Remuneração de Depósitos Especiais - FNDE	16.800,00		
1.3.2.1.00.2.1.04	Remuneração de Depósitos Especiais - Transferências da União	6.300,00		
1.7	Transferências Correntes		84.610.700,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	56.679.180,00		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.809.450,00		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.772.700,00		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.252.700,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	26.252.700,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	32.972.700,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-6.720.000,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.260.000,00		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.260.000,00		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.260.000,00		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.260.000,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.400,00		
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.400,00		
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.400,00		
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.500,00		
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.100,00		
1.7.1.1.98	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	28.350,00		
1.7.1.1.98.0.1	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	28.350,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.517.750,00		
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	210.000,00		
1.7.1.2.51.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	210.000,00		
1.7.1.2.51.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	210.000,00		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	15.307.750,00		
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	13.124.750,00		
1.7.1.2.52.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	13.124.750,00		
1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.637.000,00		
1.7.1.2.52.2.1	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.637.000,00		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	546.000,00		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	546.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.618.000,00		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.618.000,00		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	6.667.500,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	6.667.500,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.310.000,00		
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas</b>				
<b>RECEITAS</b>			<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.310.000,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	378.000,00		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	378.000,00		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	241.500,00		
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	241.500,00		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	21.000,00		
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	21.000,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	1.136.100,00		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	525.000,00		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	525.000,00		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12.600,00		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12.600,00		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	346.500,00		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	346.500,00		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	252.000,00		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	252.000,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	140.000,00		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	140.000,00		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	140.000,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.430.580,00		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.430.580,00		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.430.580,00		

1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	27.300,00		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	27.300,00		
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	27.300,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.032.920,00		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.375.420,00		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	9.590.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	9.590.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	11.900.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	-2.310.000,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	1.260.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	1.260.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	1.575.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	-315.000,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.920,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.920,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	13.650,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	-2.730,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.000,00		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.000,00		
1.7.2.1.98	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	493.500,00		

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022	
1.7.2.1.98.0.1	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal - Principal	493.500,00	
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	535.500,00	
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	262.500,00	
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9	262.500,00	
1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	273.000,00	
1.7.2.2.53.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	273.000,00	
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	122.000,00	
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	122.000,00	
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	122.000,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	15.898.600,00	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.898.600,00	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.898.600,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.898.600,00	
1.9	Outras Receitas Correntes		5.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	
1.9.2.2	Restituições	5.000,00	
1.9.2.2.06	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
1.9.2.2.06.3	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	5.000,00	
1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	5.000,00	
2	Receitas de Capital		300.000,00
2.4	Transferências de Capital		300.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>93.242.843,00</b>

Resumo		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.932.950,00	
Contribuições		2.205.000,00	
Receita Patrimonial		189.193,00	
Transferências Correntes		84.610.700,00	
Outras Receitas Correntes		5.000,00	
<b>Total das Receitas Correntes</b>		<b>92.942.843,00</b>	
Transferências de Capital		300.000,00	
<b>Total das Receitas de Capital</b>		<b>300.000,00</b>	
<b>Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>			
<b>Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>			
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>93.242.843,00</b>	

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B844E87F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1792/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 ANEXO 03**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN			
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728		Usuário: FRANCISCO DE ASSIS	
http://www.prefeituradeapodi.com.br/		Chave de Autenticação	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas		1660-8393-326	
<b>DESPESAS</b>		<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>
<b>Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Apodi</b>			
<b>Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Apodi</b>			
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>
3	Despesas Correntes		3.581.874,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.628.478,00
3.1.90	Aplicações Diretas	2.628.478,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.093.600,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	514.878,00	

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		953.396,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	25.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	25.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	928.396,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	15.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	100.396,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	8.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	91.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	50.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	440.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	135.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	80.000,00		
4	Despesas de Capital			200.000,00
4.4	Investimentos		200.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	200.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>3.781.874,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>3.781.874,00</b>

**Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi****Unidade Orçamentária: 2020 - Secretaria do Gabinete do Prefeito**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.280.200,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		830.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	830.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	681.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	149.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		449.700,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	449.700,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	12.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	116.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	40.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	66.000,00		

**Prefeitura Municipal de Apodi**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728

<http://www.prefeituradeapodi.com.br/>

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS

Chave de Autenticação

1660-8393-326

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	7.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	201.200,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00		
4	Despesas de Capital			20.000,00
4.4	Investimentos		20.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>1.300.200,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2021 - Controladoria Geral do Município**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			262.600,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		241.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	241.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	198.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	43.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		21.600,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	21.600,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	4.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.600,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>267.600,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2022 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.721.402,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		832.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	832.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	682.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		889.402,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	22.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	22.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	867.402,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	40.700,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	55.002,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	72.000,00		

**Prefeitura Municipal de Apodi**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/		Usuário: FRANCISCO DE ASSIS	Chave de Autenticação 1660-8393-326	
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas</b>				
<b>DESPESAS</b>		<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	390.700,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	300.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
4	Despesas de Capital			10.000,00
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>1.731.402,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2023 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			1.341.200,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		734.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	734.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	602.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	132.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		607.200,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	607.200,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	47.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.100,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	250.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	254.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	52.000,00		
4	Despesas de Capital			10.500,00
4.4	Investimentos		10.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>1.351.700,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2024 - Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			9.101.876,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		4.691.311,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	4.691.311,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	359.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.469.311,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	863.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.410.565,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	82.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	82.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	4.328.565,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.500.765,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	60.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	363.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
<b>Prefeitura Municipal de Apodi</b>				
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728		Usuário: FRANCISCO DE ASSIS		Chave de Autenticação
http://www.prefeituradeapodi.com.br/				1660-8393-326
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas</b>				
<b>DESPESAS</b>		<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	361.500,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	28.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.917.800,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	78.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.500,00		
4	Despesas de Capital			190.000,00
4.4	Investimentos		190.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	190.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	70.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>9.291.876,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2025 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			1.199.592,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		500.892,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	500.892,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	394.892,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	106.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		698.700,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	698.700,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	13.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	182.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	109.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	56.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	14.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	267.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00		
4	Despesas de Capital			100.000,00
4.4	Investimentos		100.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	5.000,00		

4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>1.299.592,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2026 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			10.859.180,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.165.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.165.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.235.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	930.000,00		
<b>Prefeitura Municipal de Apodi</b>				
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728			Usuário: FRANCISCO DE ASSIS	Chave de Autenticação
http://www.prefeituradeapodi.com.br/				1660-8393-326
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas</b>				
<b>DESPESAS</b>		<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.694.180,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	5.694.180,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.695.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.942.173,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.780,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.727,00		
4	Despesas de Capital			4.227.156,00
4.4	Investimentos		4.227.156,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.227.156,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	2.087.289,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	698.567,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.436.300,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>15.086.336,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2027 - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.884.720,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.158.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.158.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.769.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	389.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.726.720,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	60.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	60.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.666.720,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	570.520,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.058.200,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00		
4	Despesas de Capital			640.000,00
4.4	Investimentos		640.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	640.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	600.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>4.524.720,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2028 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			16.057.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		16.057.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	16.057.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.192.000,00		
<b>Prefeitura Municipal de Apodi</b>				
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728			Usuário: FRANCISCO DE ASSIS	Chave de Autenticação
http://www.prefeituradeapodi.com.br/				1660-8393-326
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas</b>				
<b>DESPESAS</b>		<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.865.000,00		
4	Despesas de Capital			11.000,00
4.4	Investimentos		11.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	11.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>16.068.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2029 - Gestão das Operações Especiais</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.259.001,00
3.3	Outras Despesas Correntes		4.259.001,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.828.844,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.828.844,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.430.157,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	730.157,00		
3.3.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	545.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.155.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>4.259.001,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			191.156,00
9.9	Reserva de Contingência		191.156,00	

9.9.99	A Definir	191.156,00		
9.9.99.99	A Classificar	191.156,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>191.156,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>55.371.583,00</b>
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 3003 - Secretaria Municipal de Saúde</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.568.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.239.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.239.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.655.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	584.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		329.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	329.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	133.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	182.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00		
4	Despesas de Capital			9.000,00
4.4	Investimentos		9.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	9.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>3.577.000,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de Apodi</b>				
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728		Usuário: FRANCISCO DE ASSIS		Chave de Autenticação
http://www.prefeituradeapodi.com.br/				1660-8393-326
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas</b>				
<b>DESPESAS</b>		<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 3004 - Fundo Municipal de Saúde</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			26.466.506,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		9.033.800,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	9.033.800,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	528.800,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.350.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.155.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		17.432.706,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	120.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	25.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	95.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	200.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	17.112.706,00		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.494.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	294.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.124.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	284.400,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	9.215.506,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.835.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	410.800,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	320.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	75.000,00		
4	Despesas de Capital			120.000,00
4.4	Investimentos		120.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	120.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	60.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>26.586.506,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>30.163.506,00</b>
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 4003 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.476.300,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		928.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	928.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	761.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	167.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		548.300,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	548.300,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	16.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	225.100,00		
<b>Prefeitura Municipal de Apodi</b>				
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728		Usuário: FRANCISCO DE ASSIS		Chave de Autenticação
http://www.prefeituradeapodi.com.br/				1660-8393-326
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas</b>				
<b>DESPESAS</b>		<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	108.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	15.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	56.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.700,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>1.476.300,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 4004 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>				

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.236.580,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		818.400,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	818.400,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	668.400,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	124.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	26.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.418.180,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.418.180,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	19.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	88.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	68.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	676.800,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	208.280,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	27.600,00		
4	Despesas de Capital			213.000,00
4.4	Investimentos		213.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	213.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	213.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>2.449.580,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>3.925.880,00</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>93.242.843,00</b>
<b>Resumo</b>				
Pessoal e Encargos Sociais		47.857.381,00		
Outras Despesas Correntes		39.438.650,00		
<b>Total das Despesas Correntes</b>		<b>87.296.031,00</b>		
Investimentos		5.755.656,00		
<b>Total das Despesas de Capital</b>		<b>5.755.656,00</b>		
Reserva de Contingência		191.156,00		
<b>Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>				
<b>Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>93.242.843,00</b>		

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**6C7FA130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1792/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 ANEXO 04**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN			Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO			
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <a href="http://www.prefeituradeapodi.com.br/">http://www.prefeituradeapodi.com.br/</a>			Chave de autenticação:1109-4930-677			
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022			
Unidade Gestora: 1-Câmara Municipal de Apodi						
Unidade Orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Apodi						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			200.000,00	3.581.874,00	3.781.874,00
1.31	Ação Legislativa			200.000,00	3.581.874,00	3.781.874,00
1.31.1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo			200.000,00	3.581.874,00	3.781.874,00
1.31.1.1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Vereadores de Apodi			200.000,00		200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			200.000,00		200.000,00
1.31.1.2.1	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				1.531.350,00	1.531.350,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.245.000,00	1.245.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				286.350,00	286.350,00
1.31.1.2.2	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				1.097.128,00	1.097.128,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				848.600,00	848.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				228.528,00	228.528,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				15.000,00	15.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
1.31.1.2.3	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				886.396,00	886.396,00
3.3.50.41	Contribuições				25.000,00	25.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				48.396,00	48.396,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.000,00	4.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				91.000,00	91.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				425.000,00	425.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				135.000,00	135.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				80.000,00	80.000,00
1.31.1.2.4	Manutenção de Serviços de Transporte da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				67.000,00	67.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				52.000,00	52.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>200.000,00</b>	<b>3.581.874,00</b>	<b>3.781.874,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>				<b>200.000,00</b>	<b>3.581.874,00</b>	<b>3.781.874,00</b>
Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de Apodi						
Unidade Orçamentária: 2020-Secretaria do Gabinete do Prefeito						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			20.000,00	1.280.200,00	1.300.200,00
4.122	Administração Geral			20.000,00	1.280.200,00	1.300.200,00
4.122.2	Gabinete da Comunidade Apodiense			20.000,00	1.280.200,00	1.300.200,00
4.122.2.1.2	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito			20.000,00		20.000,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
4 122 2.2.5	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Apodi				333.000,00	333.000,00

<b>Unidade Orçamentária: 2020-Secretaria do Gabinete do Prefeito</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				273.000,00	273.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				60.000,00	60.000,00
4 122 2.2.6	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete do Prefeito				467.000,00	467.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				383.000,00	383.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				84.000,00	84.000,00
4 122 2.2.7	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores de Outros Órgão a Disposição da Secretaria do Gabinete do Prefeito				30.500,00	30.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				25.000,00	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
4 122 2.2.8	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				155.500,00	155.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				12.000,00	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				65.000,00	65.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				40.000,00	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.000,00	6.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				7.500,00	7.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
4 122 2.2.9	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito				118.000,00	118.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				51.000,00	51.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				60.000,00	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4 122 2.2.10	Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública Municipal do Município de Apodi				176.200,00	176.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				176.200,00	176.200,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>20.000,00</b>	<b>1.280.200,00</b>	<b>1.300.200,00</b>

<b>Unidade Orçamentária: 2021-Controladoria Geral do Município</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			5.000,00	262.600,00	267.600,00
4 124	Controle Interno			5.000,00	262.600,00	267.600,00
4 124 7	Controle Interno			5.000,00	262.600,00	267.600,00
4 124 7 1.3	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município de Apodi			5.000,00		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
4 124 7 2.11	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Controladoria Geral do Município de Apodi				241.000,00	241.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				198.000,00	198.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				43.000,00	43.000,00
4 124 7 2.12	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município de Apodi				17.600,00	17.600,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				4.000,00	4.000,00

<b>Unidade Orçamentária: 2021-Controladoria Geral do Município</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				3.600,00	3.600,00
4 124 7 2.13	Manutenção de Serviços de Transportes da Controladoria Geral do Município de Apodi				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>5.000,00</b>	<b>262.600,00</b>	<b>267.600,00</b>

<b>Unidade Orçamentária: 2022-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			10.000,00	1.721.402,00	1.731.402,00
4 122	Administração Geral			10.000,00	1.721.402,00	1.731.402,00
4 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			10.000,00	1.721.402,00	1.731.402,00
4 122 3 1.4	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			10.000,00		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
4 122 3 2.14	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				832.000,00	832.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				682.000,00	682.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				150.000,00	150.000,00
4 122 3 2.15	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				673.002,00	673.002,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				22.000,00	22.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				55.002,00	55.002,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				72.000,00	72.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				178.000,00	178.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				300.000,00	300.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4 122 3 2.16	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				1.400,00	1.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				700,00	700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				700,00	700,00
4 122 3 2.17	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município de Apodi				215.000,00	215.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				212.000,00	212.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>10.000,00</b>	<b>1.721.402,00</b>	<b>1.731.402,00</b>

<b>Unidade Orçamentária: 2023-Secretaria Municipal de Tributação e Finanças</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

4	Administração				10.500,00	1.341.200,00	1.351.700,00
4 123	Administração Financeira				10.500,00	1.341.200,00	1.351.700,00
4 123 4	Controle Financeiro				10.500,00	1.341.200,00	1.351.700,00
4 123 4 1.5	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				10.500,00		10.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.500,00		10.500,00
<b>Unidade Orçamentária: 2023-Secretaria Municipal de Tributação e Finanças</b>							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4 123 4 2.18	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				734.000,00	734.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				602.000,00	602.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				132.000,00	132.000,00	
4 123 4 2.19	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				596.200,00	596.200,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.100,00	2.100,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.100,00	2.100,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				250.000,00	250.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				250.000,00	250.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				52.000,00	52.000,00	
4 123 4 2.20	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				11.000,00	11.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				7.000,00	7.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>10.500,00</b>	<b>1.341.200,00</b>	<b>1.351.700,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2024-Secretaria Municipal de Educação</b>							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12	Educação			190.000,00	8.181.876,00	8.371.876,00	
12 122	Administração Geral			10.000,00	1.542.000,00	1.552.000,00	
12 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			10.000,00	1.542.000,00	1.552.000,00	
12 122 3 1.6	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Secretaria			10.000,00		10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00	
12 122 3 2.21	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação				1.317.000,00	1.317.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.080.000,00	1.080.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				237.000,00	237.000,00	
12 122 3 2.22	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				210.000,00	210.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				45.000,00	45.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				28.500,00	28.500,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				28.500,00	28.500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				96.000,00	96.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				9.000,00	9.000,00	
12 122 3 2.24	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Apodi				3.000,00	3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00	
12 122 3 2.31	Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação				12.000,00	12.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00	
12 306	Alimentação e Nutrição				683.040,00	683.040,00	
12 306 8	Valorização e Qualificação da Educação				683.040,00	683.040,00	
<b>Unidade Orçamentária: 2024-Secretaria Municipal de Educação</b>							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12 306 8 2.25	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental do Município de Apodi				385.040,00	385.040,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				385.040,00	385.040,00	
12 306 8 2.26	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche do Município de Apodi				143.000,00	143.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				143.000,00	143.000,00	
12 306 8 2.27	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola do Município de Apodi				143.000,00	143.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				143.000,00	143.000,00	
12 306 8 2.28	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar para a Educação Especial				12.000,00	12.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00	
12 361	Ensino Fundamental			90.000,00	4.601.671,00	4.691.671,00	
12 361 8	Valorização e Qualificação da Educação			90.000,00	4.601.671,00	4.691.671,00	
12 361 8 1.7	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental			90.000,00		90.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			90.000,00		90.000,00	
12 361 8 2.29	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				1.896.760,00	1.896.760,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				466.460,00	466.460,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.430.300,00	1.430.300,00	
12 361 8 2.32	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para Alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				30.000,00	30.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.000,00	30.000,00	
12 361 8 2.35	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				12.600,00	12.600,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				12.600,00	12.600,00	
12 361 8 2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				893.000,00	893.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				127.000,00	127.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				170.000,00	170.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				300.000,00	300.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				244.000,00	244.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				45.000,00	45.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00	
12 361 8 2.46	Manutenção de Ações de Qualificação de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				24.000,00	24.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00	
12 361 8 2.132	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				1.745.311,00	1.745.311,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.369.311,00	1.369.311,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				376.000,00	376.000,00	

12 364	Ensino Superior				300.000,00	300.000,00
12 364 8	Valorização e Qualificação da Educação				300.000,00	300.000,00
12 364 8 2.30	Manutenção das Ações de Incentivo ao Ensino Superior				300.000,00	300.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				300.000,00	300.000,00
12 365	Educação Infantil			90.000,00	1.030.165,00	1.120.165,00
12 365 8	Valorização e Qualificação da Educação			90.000,00	1.030.165,00	1.120.165,00

**Unidade Orçamentária: 2024-Secretaria Municipal de Educação**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 8 1.8	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Creche			10.000,00		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
12 365 8 1.9	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola			10.000,00		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
12 365 8 1.10	Ampliação de Prédios das Escolas de Educação Infantil			20.000,00		20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			20.000,00		20.000,00
12 365 8 1.11	Ampliação e Reforma de Prédios das Escolas de Ensino Fundamental			50.000,00		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
12 365 8 2.33	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para os Alunos da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
12 365 8 2.34	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para os Alunos da Educação Infantil/Pré-Escola da REde Municipal de Ensino				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
12 365 8 2.37	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				231.665,00	231.665,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				116.000,00	116.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				37.665,00	37.665,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				65.000,00	65.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
12 365 8 2.38	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				214.500,00	214.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				116.000,00	116.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				52.000,00	52.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				26.500,00	26.500,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
12 365 8 2.133	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - CRECHE da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				372.000,00	372.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				291.000,00	291.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				81.000,00	81.000,00
12 365 8 2.134	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - Pré- Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				192.000,00	192.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				150.000,00	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				42.000,00	42.000,00
12 367	Educação Especial				25.000,00	25.000,00
12 367 8	Valorização e Qualificação da Educação				25.000,00	25.000,00
12 367 8 2.23	Manutenção das Atividades da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				25.000,00	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				16.000,00	16.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00

**Unidade Orçamentária: 2024-Secretaria Municipal de Educação**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
13	Cultura				920.000,00	920.000,00
13 392	Difusão Cultural				920.000,00	920.000,00
13 392 13	Cultura				920.000,00	920.000,00
13 392 13 2.41	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal do Município de Apodi				337.500,00	337.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				265.000,00	265.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				58.000,00	58.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
13 392 13 2.42	Manutenção da Banda de Musica Municipal do Município de Apodi				481.500,00	481.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				314.000,00	314.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				69.000,00	69.000,00
3.3.50.41	Contribuições				82.000,00	82.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
13 392 13 2.47	Manutenção de Ações Cívicas e Culturais do Município de Apodi				101.000,00	101.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				17.000,00	17.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				60.000,00	60.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				19.000,00	19.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>190.000,00</b>	<b>9.101.876,00</b>	<b>9.291.876,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2025-Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			35.000,00	648.092,00	683.092,00
4 122	Administração Geral			35.000,00	648.092,00	683.092,00

4 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			35.000,00	648.092,00	683.092,00
4 122 3 1.13	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria Municipal			35.000,00		35.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			35.000,00		35.000,00
4 122 3 2.48	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal				500.892,00	500.892,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				394.892,00	394.892,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				106.000,00	106.000,00
4 122 3 2.49	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				147.200,00	147.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.200,00	4.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				27.000,00	27.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.000,00	4.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.000,00	8.000,00

**Unidade Orçamentária: 2025-Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				85.000,00	85.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
13	Cultura				186.500,00	186.500,00
13 392	Difusão Cultural				186.500,00	186.500,00
13 392 13	Cultura				186.500,00	186.500,00
13 392 13 2.52	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos				138.000,00	138.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				35.000,00	35.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				75.000,00	75.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
13 392 13 2.54	Manutenção das Ações de Eventos Artísticos e Juvenis				48.500,00	48.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.000,00	4.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.500,00	4.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
23	Comércio e Serviços				129.000,00	129.000,00
23 695	Turismo				129.000,00	129.000,00
23 695 12	Turismo e Eventos				129.000,00	129.000,00
23 695 12 2.51	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos				129.000,00	129.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				65.000,00	65.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				30.000,00	30.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.000,00	8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
27	Desporto e Lazer			50.000,00	251.000,00	301.000,00
27 812	Desporto Comunitário			50.000,00	251.000,00	301.000,00
27 812 11	Esporte e Lazer			50.000,00	251.000,00	301.000,00
27 812 11 1.39	Construção de Vestiários no Ginásio do Distrito de Melancia			50.000,00		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
27 812 11 2.53	Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador				193.000,00	193.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				55.000,00	55.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				40.000,00	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00

**Unidade Orçamentária: 2025-Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
27 812 11 2.55	Manutenção das Ações de Eventos Esportivos Estudantis				18.000,00	18.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				7.000,00	7.000,00
27 812 11 2.56	Manutenção de Ginásios Poliesportivos e Campos de Futebol				40.000,00	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>85.000,00</b>	<b>1.214.592,00</b>	<b>1.299.592,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2026-Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			5.000,00	2.973.746,00	2.978.746,00
4 122	Administração Geral			5.000,00	2.973.746,00	2.978.746,00
4 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			5.000,00	2.973.746,00	2.978.746,00
4 122 3 1.14	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal			5.000,00		5.000,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
4 122 3 2.57	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal				2.482.000,00	2.482.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.035.000,00	2.035.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				447.000,00	447.000,00
4 122 3 2.58	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				419.677,00	419.677,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.500,00	2.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				22.000,00	22.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				390.000,00	390.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				3.780,00	3.780,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.397,00	1.397,00
4 122 3 2.59	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal				72.069,00	72.069,00
3.3.90.30	Material de Consumo				62.469,00	62.469,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				9.600,00	9.600,00
15	Urbanismo			1.536.300,00	7.925.434,00	9.461.734,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.536.300,00	156.210,00	1.692.510,00
15 451 6	Desenvolvimento Urbano			1.536.300,00	156.210,00	1.692.510,00
15 451 6 1.16	Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais			100.000,00		100.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			100.000,00		100.000,00
15 451 6 1.17	Pavimentação de Logradouros Públicos - Asfalto			300.000,00		300.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			300.000,00		300.000,00
15 451 6 1.18	Pavimentação de Logradouros Públicos - Paralelepípedos			636.300,00		636.300,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			636.300,00		636.300,00
15 451 6 1.36	Construção e Instalação de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais			500.000,00		500.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			500.000,00		500.000,00
15 451 6 2.63	Manutenção das Praças Públicas Municipais				156.210,00	156.210,00

**Unidade Orçamentária: 2026-Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				151.210,00	151.210,00
15 452	Serviços Urbanos				7.769.224,00	7.769.224,00
15 452 6	Desenvolvimento Urbano				7.769.224,00	7.769.224,00
15 452 6 2.60	Manutenção das Ações de Limpeza Pública				5.174.424,00	5.174.424,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.047.000,00	2.047.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				450.000,00	450.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.048.061,00	1.048.061,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				45.000,00	45.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.584.363,00	1.584.363,00
15 452 6 2.61	Manutenção das Ações de Iluminação Pública				2.492.470,00	2.492.470,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				153.000,00	153.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				33.000,00	33.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				551.470,00	551.470,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.755.000,00	1.755.000,00
15 452 6 2.62	Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais				62.330,00	62.330,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				52.000,00	52.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.330,00	4.330,00
15 452 6 2.64	Manutenção de Prédios Públicos Municipais				40.000,00	40.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
26	Transporte				2.645.856,00	2.645.856,00
26 782	Transporte Rodoviário				2.645.856,00	2.645.856,00
26 782 6	Desenvolvimento Urbano				2.645.856,00	2.645.856,00
26 782 6 2.65	Manutenção das Estradas Vicinais				2.645.856,00	2.645.856,00
4.4.90.30	Material de Consumo				2.067.289,00	2.067.289,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				578.567,00	578.567,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>1.541.300,00</b>	<b>13.545.036,00</b>	<b>15.086.336,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2027-Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			20.000,00	2.193.200,00	2.213.200,00
4 122	Administração Geral			20.000,00	2.193.200,00	2.213.200,00
4 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			20.000,00	2.193.200,00	2.213.200,00
4 122 3 1.19	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal			20.000,00		20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
4 122 3 2.66	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal				2.158.000,00	2.158.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.769.000,00	1.769.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				389.000,00	389.000,00
4 122 3 2.67	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				35.200,00	35.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.200,00	10.200,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00

**Unidade Orçamentária: 2027-Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			620.000,00	1.691.520,00	2.311.520,00
20 542	Controle Ambiental				11.000,00	11.000,00
20 542 5	Fomento ao Setor Agropecuário				11.000,00	11.000,00
20 542 5 2.71	Manutenção de Ações de Educação Ambiental				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
20 542 5 2.72	Manutenção das Atividades do Horto-Florestal do Município				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
20 544	Recursos Hídricos				777.000,00	777.000,00
20 544 5	Fomento ao Setor Agropecuário				777.000,00	777.000,00
20 544 5 2.68	Manutenção das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável				162.000,00	162.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				102.000,00	102.000,00
20 544 5 2.69	Manutenção de Poços Tubulares e Artesianos				615.000,00	615.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo				90.000,00	90.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				520.000,00	520.000,00
20 605	Abastecimento			430.000,00	242.520,00	672.520,00
20 605 5	Fomento ao Setor Agropecuário			430.000,00	242.520,00	672.520,00
20 605 5 1.20	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos			60.000,00		60.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			60.000,00		60.000,00
20 605 5 1.21	Ampliação e Reforma do Abatedouro Público Municipal			100.000,00		100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
20 605 5 1.22	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Abatedouro Público Municipal			20.000,00		20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
20 605 5 1.37	Construção e Restauração de Barragens no Município de Apodi			250.000,00		250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			250.000,00		250.000,00
20 605 5 2.70	Manutenção das Atividades do Abatedouro, Mercado, Açougue e Feira Livre				242.520,00	242.520,00
3.3.90.30	Material de Consumo				56.520,00	56.520,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				186.000,00	186.000,00
20 606	Extensão Rural				661.000,00	661.000,00
20 606 5	Fomento ao Setor Agropecuário				661.000,00	661.000,00
20 606 5 2.73	Manutenção das Ações de Incentivo a Agricultura e Pecuária				581.000,00	581.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				341.000,00	341.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				240.000,00	240.000,00
20 606 5 2.74	Manutenção das Ações de Atividades Avícolas				20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00
20 606 5 2.76	Manutenção das Ações do Programa Garantia Safra				60.000,00	60.000,00
3.3.50.41	Contribuições				60.000,00	60.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			190.000,00		190.000,00
20 608 5	Fomento ao Setor Agropecuário			190.000,00		190.000,00
20 608 5 1.38	Construção do Parque do Criador do Jonas Sena			190.000,00		190.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			190.000,00		190.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>640.000,00</b>	<b>3.884.720,00</b>	<b>4.524.720,00</b>

Unidade Orçamentária: 2028-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			11.000,00	16.057.000,00	16.068.000,00
12 361	Ensino Fundamental				11.982.000,00	11.982.000,00
12 361 8	Valorização e Qualificação da Educação				11.982.000,00	11.982.000,00
12 361 8 2.103	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 70%				8.180.000,00	8.180.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				6.720.000,00	6.720.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.460.000,00	1.460.000,00
12 361 8 2.106	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 30%				3.802.000,00	3.802.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				3.120.000,00	3.120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				682.000,00	682.000,00
12 365	Educação Infantil			11.000,00	4.075.000,00	4.086.000,00
12 365 8	Valorização e Qualificação da Educação			11.000,00	4.075.000,00	4.086.000,00
12 365 8 1.25	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Creche - Fundeb			6.000,00		6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			6.000,00		6.000,00
12 365 8 1.26	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb			5.000,00		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
12 365 8 2.104	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 70%				1.369.000,00	1.369.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.127.000,00	1.127.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				242.000,00	242.000,00
12 365 8 2.105	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 70%				2.515.000,00	2.515.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.065.000,00	2.065.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				450.000,00	450.000,00
12 365 8 2.107	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 30%				72.000,00	72.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				61.000,00	61.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				11.000,00	11.000,00
12 365 8 2.108	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%				119.000,00	119.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				99.000,00	99.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>11.000,00</b>	<b>16.057.000,00</b>	<b>16.068.000,00</b>

Unidade Orçamentária: 2029-Gestão das Operações Especiais						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais		4.259.001,00			4.259.001,00
28 843	Serviço da Dívida Interna		545.000,00			545.000,00
28 843 0	Encargos Gerais do Município		545.000,00			545.000,00
28 843 0 0.2	Gestão e Manutenção da Dívida Interna com a Previdência Social		545.000,00			545.000,00
3.3.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		545.000,00			545.000,00
28 845	Outras Transferências		1.828.844,00			1.828.844,00
28 845 0	Encargos Gerais do Município		1.828.844,00			1.828.844,00
28 845 0 0.4	Subvenções Sociais - Emendas Parlamentares - Impositivas		1.828.844,00			1.828.844,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais		1.828.844,00			1.828.844,00

Unidade Orçamentária: 2099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28 846	Outros Encargos Especiais		1.885.157,00			1.885.157,00
28 846 0	Encargos Gerais do Município		1.885.157,00			1,885.157,00
28 846 0 0.1	Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		730.157,00			730.157,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		730.157,00			730.157,00
28 846 0 0.3	Gestão e Manutenção de Consignações a Justiça para Precatórios		1.155.000,00			1.155.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		1.155.000,00			1.155.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>4.259.001,00</b>		<b>4.259.001,00</b>

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	191.156,00				191.156,00
99 999	Reserva de Contingência	191.156,00				191.156,00
99 999 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	191.156,00				191.156,00
99 999 3 9.1	Reserva de contingência	191.156,00				191.156,00
9.9.99.99	A Classificar	191.156,00				191.156,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>191.156,00</b>				<b>191.156,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>191.156,00</b>	<b>4.259.001,00</b>	<b>2.512.800,00</b>	<b>48.408.626,00</b>	<b>55.371.583,00</b>
<b>Unidade Gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 3003-Secretaria Municipal de Saúde</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			9.000,00	3.568.000,00	3.577.000,00
10 122	Administração Geral			9.000,00	3.568.000,00	3.577.000,00
10 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			9.000,00	3.568.000,00	3.577.000,00
10 122 3 1.23	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde			5.000,00		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
10 122 3 1.24	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Saúde			4.000,00		4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			4.000,00		4.000,00
10 122 3 2.77	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde				3.239.000,00	3.239.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.655.000,00	2.655.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				584.000,00	584.000,00
10 122 3 2.78	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde				157.000,00	157.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				120.000,00	120.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
10 122 3 2.79	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				12.000,00	12.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
10 122 3 2.80	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde				160.000,00	160.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 3003-Secretaria Municipal de Saúde</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>9.000,00</b>	<b>3.568.000,00</b>	<b>3.577.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 3004-Fundo Municipal de Saúde</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde				26.586.506,00	26.586.506,00
10 301	Atenção Básica				20.036.400,00	20.036.400,00
10 301 9	Atenção Integral a Saúde				20.036.400,00	20.036.400,00
10 301 9 2.81	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS				4.791.000,00	4.791.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				4.250.000,00	4.250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500.000,00	500.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
10 301 9 2.82	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde				1.226.000,00	1.226.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000.000,00	1.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				200.000,00	200.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
10 301 9 2.83	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde				132.000,00	132.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				32.000,00	32.000,00
10 301 9 2.84	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - CAPS				825.800,00	825.800,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				28.800,00	28.800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				200.000,00	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				130.000,00	130.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				300.000,00	300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
10 301 9 2.85	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Estratégia Saúde da Família - ESF				4.974.800,00	4.974.800,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				350.000,00	350.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				180.000,00	180.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				294.000,00	294.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				180.000,00	180.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				3.400.000,00	3.400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				150.000,00	150.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				344.800,00	344.800,00
<b>Unidade Orçamentária: 3004-Fundo Municipal de Saúde</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				75.000,00	75.000,00
10 301 9 2.86	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Estratégia Saúde da Família - ESF				396.000,00	396.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				300.000,00	300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				96.000,00	96.000,00
10 301 9 2.87	Manutenção das Atividades e Servilios Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB				1.370.400,00	1.370.400,00

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				300.000,00	300.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				70.000,00	70.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				50.000,00	50.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				40.000,00	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				44.400,00	44.400,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				600.000,00	600.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				170.000,00	170.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
10 301 9 2.88	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal				132.000,00	132.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				32.000,00	32.000,00
10 301 9 2.89	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Saúde				3.681.000,00	3.681.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				50.000,00	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				1.200.000,00	1.200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				250.000,00	250.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				90.000,00	90.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				2.000.000,00	2.000.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
10 301 9 2.90	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde - UBS				446.000,00	446.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				100.000,00	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				150.000,00	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				35.000,00	35.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				60.000,00	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
10 301 9 2.93	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - GStão do SUS				24.000,00	24.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				24.000,00	24.000,00
10 301 9 2.94	Manutenção de Ações de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				90.000,00	90.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
10 301 9 2.96	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI				236.400,00	236.400,00

**Unidade Orçamentária: 3004-Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				206.400,00	206.400,00
10 301 9 2.97	Concessão de Contribuições a Entidades sem Fins Lucrativos				120.000,00	120.000,00
3.3.50.41	Contribuições				25.000,00	25.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				95.000,00	95.000,00
10 301 9 2.98	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoa Carentes				320.000,00	320.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				320.000,00	320.000,00
10 301 9 2.101	Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Mental				1.071.000,00	1.071.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				70.000,00	70.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				900.000,00	900.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
10 301 9 2.102	Adesão ao Consórcio Público - COPIRN				200.000,00	200.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				200.000,00	200.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				5.560.106,00	5.560.106,00
10 302 9	Atenção Integral a Saúde				5.560.106,00	5.560.106,00
10 302 9 2.95	Manutenção das Ações de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				90.000,00	90.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
10 302 9 2.99	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				5.150.106,00	5.150.106,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				250.000,00	250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				160.000,00	160.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				40.000,00	40.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				1.749.106,00	1.749.106,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.900.000,00	2.900.000,00
10 302 9 2.100	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				320.000,00	320.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				120.000,00	120.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				990.000,00	990.000,00
10 303 9	Atenção Integral a Saúde				990.000,00	990.000,00
10 303 9 2.91	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica				490.000,00	490.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				454.000,00	454.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
10 303 9 2.92	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica Suplementar				500.000,00	500.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500.000,00	500.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>26.586.506,00</b>	<b>26.586.506,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>				<b>9.000,00</b>	<b>30.154.506,00</b>	<b>30.163.506,00</b>

**Unidade Gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi****Unidade Orçamentária: 4003-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Muher e Igualdade Racial**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				1.476.300,00	1.476.300,00

8 122	Administração Geral					1.470.300,00	1.470.300,00
8 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município					1.470.300,00	1.470.300,00
8 122 3 2.122	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal					806.000,00	806.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					661.000,00	661.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					145.000,00	145.000,00
8 122 3 2.123	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar					131.400,00	131.400,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					100.000,00	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					22.000,00	22.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					2.000,00	2.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					2.400,00	2.400,00
8 122 3 2.124	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal					210.800,00	210.800,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					36.000,00	36.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					95.000,00	95.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					5.000,00	5.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria					15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					36.000,00	36.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					10.000,00	10.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					8.800,00	8.800,00
8 122 3 2.125	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal					255.000,00	255.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					175.000,00	175.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					80.000,00	80.000,00
8 122 3 2.127	Manutenção das Atividades do Cadastro Habitacional para Planos Locais de Interesse Habitacional - PLHIS					13.000,00	13.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo					1.500,00	1.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					5.000,00	5.000,00
8 122 3 2.128	Manutenção das Atividades da Gerência da Mulher e da Igualdade Racial					15.600,00	15.600,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					3.600,00	3.600,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					5.000,00	5.000,00
8 122 3 2.129	Manutenção das Atividades da Gerência de Desenvolvimento e Assistência Social					7.000,00	7.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					5.000,00	5.000,00
8 122 3 2.130	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Assistência Social					9.500,00	9.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					4.000,00	4.000,00

**Unidade Orçamentária: 4003-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
8 122 3 2.131	Manutenção da Casa dos Conselhos Municipais de Assistência Social				22.000,00	22.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				18.000,00	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
8 182	Defesa Civil				6.000,00	6.000,00
8 182 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				6.000,00	6.000,00
8 182 3 2.126	Manutenção das Atividades da Coradenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil				6.000,00	6.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>1.476.300,00</b>	<b>1.476.300,00</b>

**Unidade Orçamentária: 4004-Fundo Municipal de Assistência Social**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			213.000,00	2.236.580,00	2.449.580,00
8 122	Administração Geral			10.000,00		10.000,00
8 122 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social			10.000,00		10.000,00
8 122 10 1.35	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Gerência da Mulher e da Igualdade Racial			10.000,00		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
8 241	Assistência ao Idoso				114.000,00	114.000,00
8 241 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				114.000,00	114.000,00
8 241 10 2.121	Manutenção das Atividades do Centro Público de Convivência Flor da Idade - CPC/SCFV/PBS/FNAS				114.000,00	114.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				70.000,00	70.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				24.000,00	24.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			18.000,00	121.680,00	139.680,00
8 243 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social			18.000,00	121.680,00	139.680,00
8 243 10 1.32	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Criança Feliz			18.000,00		18.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			18.000,00		18.000,00
8 243 10 2.113	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				121.680,00	121.680,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				79.200,00	79.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.100,00	8.100,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				27.880,00	27.880,00
8 244	Assistência Comunitária			185.000,00	2.000.900,00	2.185.900,00

8 244 10	Apoyo Sócio Familiar e Inclusão Social			185.000,00	2.000.900,00	2.185.900,00
<b>Unidade Orçamentária: 4004-Fundo Municipal de Assistência Social</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
8 244 10 1.27	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS			20.000,00		20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
8 244 10 1.28	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV			25.000,00		25.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			25.000,00		25.000,00
8 244 10 1.29	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS			35.000,00		35.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			35.000,00		35.000,00
8 244 10 1.30	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Índice de Gestão Descentralizada - IGD - BOLSA FAMÍLIA			80.000,00		80.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			80.000,00		80.000,00
8 244 10 1.31	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Índice Descentralizada de Gestão - IGD-SUAS			25.000,00		25.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			25.000,00		25.000,00
8 244 10 2.109	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS				593.750,00	593.750,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				184.800,00	184.800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				72.000,00	72.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				73.150,00	73.150,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				42.000,00	42.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				120.000,00	120.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				35.800,00	35.800,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
8 244 10 2.110	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS				385.550,00	385.550,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				74.400,00	74.400,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				52.000,00	52.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				11.000,00	11.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				36.150,00	36.150,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.000,00	6.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.000,00	4.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				180.000,00	180.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
8 244 10 2.111	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS				24.000,00	24.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				7.000,00	7.000,00
8 244 10 2.112	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família e CadÚnico - IGD-BOLSA FAMÍLIA				310.800,00	310.800,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				105.600,00	105.600,00
<b>Unidade Orçamentária: 4004-Fundo Municipal de Assistência Social</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				60.000,00	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				73.600,00	73.600,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				15.600,00	15.600,00
8 244 10 2.114	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV				275.100,00	275.100,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				198.000,00	198.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				17.100,00	17.100,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				48.000,00	48.000,00
8 244 10 2.115	Manutenção das Atividades do Programa de Valorização e Geração de Emprego e Renda				68.000,00	68.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				33.000,00	33.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
8 244 10 2.116	Manutenção das Atividades do Projeto Agita Apodi				28.000,00	28.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				13.000,00	13.000,00
8 244 10 2.117	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Familiar - PAF				138.400,00	138.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				134.400,00	134.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
8 244 10 2.118	Manutenção das Atividades do Programa Ressignificando Caminhos - RC				138.400,00	138.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				134.400,00	134.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
8 244 10 2.119	Manutenção das Atividades do BPC - ESCOLA				7.000,00	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
8 244 10 2.120	Manutenção das Atividades do ACESSUAS - TRABALHO				31.900,00	31.900,00

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				26.400,00	26.400,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>213.000,00</b>	<b>2.236.580,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>213.000,00</b>	<b>3.712.880,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>191.156,00</b>	<b>4.259.001,00</b>	<b>2.934.800,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**Secretário Municipal de Finanças  
CPF/ME Nº 060.829.764-01**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**Prefeito Municipal  
CPF/ME Nº 061.599.814-39**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9  
CPF/ME Nº 130.150.444-00Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:D77796BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1792/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 ANEXO 05**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/				Chave de autenticação:1718-3446-551		
<b>Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			200.000,00	3.581.874,00	3.781.874,00
1 31	Ação Legislativa			200.000,00	3.581.874,00	3.781.874,00
1 31 1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo			200.000,00	3.581.874,00	3.781.874,00
4	Administração			105.500,00	10.420.440,00	10.525.940,00
4 122	Administração Geral			90.000,00	8.816.640,00	8.906.640,00
4 122 2	Gabinete da Comunidade Apodiense			20.000,00	1.280.200,00	1.300.200,00
4 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			70.000,00	7.536.440,00	7.606.440,00
4 123	Administração Financeira			10.500,00	1.341.200,00	1.351.700,00
4 123 4	Controle Financeiro			10.500,00	1.341.200,00	1.351.700,00
4 124	Controle Interno			5.000,00	262.600,00	267.600,00
4 124 7	Controle Interno			5.000,00	262.600,00	267.600,00
8	Assistência Social			213.000,00	3.712.880,00	3.925.880,00
8 122	Administração Geral			10.000,00	1.470.300,00	1.480.300,00
8 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				1.470.300,00	1.470.300,00
8 122 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social			10.000,00		10.000,00
8 182	Defesa Civil				6.000,00	6.000,00
8 182 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				6.000,00	6.000,00
8 241	Assistência ao Idoso				114.000,00	114.000,00
8 241 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				114.000,00	114.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			18.000,00	121.680,00	139.680,00
8 243 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social			18.000,00	121.680,00	139.680,00
8 244	Assistência Comunitária			185.000,00	2.000.900,00	2.185.900,00
8 244 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social			185.000,00	2.000.900,00	2.185.900,00
10	Saúde			9.000,00	30.154.506,00	30.163.506,00
10 122	Administração Geral			9.000,00	3.568.000,00	3.577.000,00
10 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			9.000,00	3.568.000,00	3.577.000,00
10 301	Atenção Básica				20.036.400,00	20.036.400,00
10 301 9	Atenção Integral a Saúde				20.036.400,00	20.036.400,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				5.560.106,00	5.560.106,00
10 302 9	Atenção Integral a Saúde				5.560.106,00	5.560.106,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				990.000,00	990.000,00
10 303 9	Atenção Integral a Saúde				990.000,00	990.000,00
12	Educação			201.000,00	24.238.876,00	24.439.876,00
12 122	Administração Geral			10.000,00	1.542.000,00	1.552.000,00
12 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			10.000,00	1.542.000,00	1.552.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição				683.040,00	683.040,00
12 306 8	Valorização e Qualificação da Educação				683.040,00	683.040,00
12 361	Ensino Fundamental			90.000,00	16.583.671,00	16.673.671,00
12 361 8	Valorização e Qualificação da Educação			90.000,00	16.583.671,00	16.673.671,00
12 364	Ensino Superior				300.000,00	300.000,00
12 364 8	Valorização e Qualificação da Educação				300.000,00	300.000,00
12 365	Educação Infantil			101.000,00	5.105.165,00	5.206.165,00
12 365 8	Valorização e Qualificação da Educação			101.000,00	5.105.165,00	5.206.165,00
12 367	Educação Especial				25.000,00	25.000,00
12 367 8	Valorização e Qualificação da Educação				25.000,00	25.000,00
13	Cultura				1.106.500,00	1.106.500,00
13 392	Difusão Cultural				1.106.500,00	1.106.500,00
13 392 13	Cultura				1.106.500,00	1.106.500,00
15	Urbanismo			1.536.300,00	7.925.434,00	9.461.734,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.536.300,00	156.210,00	1.692.510,00
15 451 6	Desenvolvimento Urbano			1.536.300,00	156.210,00	1.692.510,00
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

15 452	Serviços Urbanos				7.769.224,00	7.769.224,00
15 452 6	Desenvolvimento Urbano				7.769.224,00	7.769.224,00
20	Agricultura			620.000,00	1.691.520,00	2.311.520,00
20 542	Controle Ambiental				11.000,00	11.000,00
20 542 5	Fomento ao Setor Agropecuário				11.000,00	11.000,00
20 544	Recursos Hídricos				777.000,00	777.000,00
20 544 5	Fomento ao Setor Agropecuário				777.000,00	777.000,00
20 605	Abastecimento			430.000,00	242.520,00	672.520,00
20 605 5	Fomento ao Setor Agropecuário			430.000,00	242.520,00	672.520,00
20 606	Extensão Rural				661.000,00	661.000,00
20 606 5	Fomento ao Setor Agropecuário				661.000,00	661.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			190.000,00		190.000,00
20 608 5	Fomento ao Setor Agropecuário			190.000,00		190.000,00
23	Comércio e Serviços				129.000,00	129.000,00
23 695	Turismo				129.000,00	129.000,00
23 695 12	Turismo e Eventos				129.000,00	129.000,00
26	Transporte				2.645.856,00	2.645.856,00
26 782	Transporte Rodoviário				2.645.856,00	2.645.856,00
26 782 6	Desenvolvimento Urbano				2.645.856,00	2.645.856,00
27	Desporto e Lazer			50.000,00	251.000,00	301.000,00
27 812	Desporto Comunitário			50.000,00	251.000,00	301.000,00
27 812 11	Esporte e Lazer			50.000,00	251.000,00	301.000,00
28	Encargos Especiais		4.259.001,00			4.259.001,00
28 843	Serviço da Dívida Interna		545.000,00			545.000,00
28 843 0	Encargos Gerais do Município		545.000,00			545.000,00
28 845	Outras Transferências		1.828.844,00			1.828.844,00
28 845 0	Encargos Gerais do Município		1.828.844,00			1.828.844,00
28 846	Outros Encargos Especiais		1.885.157,00			1.885.157,00
28 846 0	Encargos Gerais do Município		1.885.157,00			1.885.157,00
99	Reserva de Contingência	191.156,00				191.156,00
99 999	Reserva de Contingência	191.156,00				191.156,00
99 999 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	191.156,00				191.156,00
<b>Total</b>		<b>191.156,00</b>	<b>4.259.001,00</b>	<b>2.934.800,00</b>	<b>85.857.886,00</b>	<b>93.242.843,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>191.156,00</b>	<b>4.259.001,00</b>	<b>2.934.800,00</b>	<b>85.857.886,00</b>	<b>93.242.843,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**8CDA525F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1792/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 ANEXO 06**

<b>Prefeitura Municipal de Apodi</b>				
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/				Chave de autenticação:1776-7313-926
<b>Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos</b>				
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	3.781.874,00		3.781.874,00
1 31	Ação Legislativa	3.781.874,00		3.781.874,00
1 31 1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo	3.781.874,00		3.781.874,00
4	Administração	10.525.940,00		10.525.940,00
4 122	Administração Geral	8.906.640,00		8.906.640,00
4 122 2	Gabinete da Comunidade Apodiense	1.300.200,00		1.300.200,00
4 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	7.606.440,00		7.606.440,00
4 123	Administração Financeira	1.351.700,00		1.351.700,00
4 123 4	Controle Financeiro	1.351.700,00		1.351.700,00
4 124	Controle Interno	267.600,00		267.600,00
4 124 7	Controle Interno	267.600,00		267.600,00
8	Assistência Social	2.484.800,00	1.441.080,00	3.925.880,00
8 122	Administração Geral	1.480.300,00		1.480.300,00
8 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	1.470.300,00		1.470.300,00
8 122 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social	10.000,00		10.000,00
8 182	Defesa Civil	6.000,00		6.000,00
8 182 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	6.000,00		6.000,00
8 241	Assistência ao Idoso	54.000,00	60.000,00	114.000,00
8 241 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social	54.000,00	60.000,00	114.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	136.680,00	139.680,00
8 243 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social	3.000,00	136.680,00	139.680,00
8 244	Assistência Comunitária	941.500,00	1.244.400,00	2.185.900,00
8 244 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social	941.500,00	1.244.400,00	2.185.900,00
10	Saúde	20.378.356,00	9.785.150,00	30.163.506,00
10 122	Administração Geral	3.577.000,00		3.577.000,00

10 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	3.577.000,00		3.577.000,00
10 301	Atenção Básica	12.713.250,00	7.323.150,00	20.036.400,00
10 301 9	Atenção Integral a Saúde	12.713.250,00	7.323.150,00	20.036.400,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.430.106,00	2.130.000,00	5.560.106,00
10 302 9	Atenção Integral a Saúde	3.430.106,00	2.130.000,00	5.560.106,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	658.000,00	332.000,00	990.000,00
10 303 9	Atenção Integral a Saúde	658.000,00	332.000,00	990.000,00
12	Educação	7.218.976,00	17.220.900,00	24.439.876,00
12 122	Administração Geral	1.552.000,00		1.552.000,00
12 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	1.552.000,00		1.552.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	331.500,00	351.540,00	683.040,00
12 306 8	Valorização e Qualificação da Educação	331.500,00	351.540,00	683.040,00
12 361	Ensino Fundamental	3.962.311,00	12.711.360,00	16.673.671,00
12 361 8	Valorização e Qualificação da Educação	3.962.311,00	12.711.360,00	16.673.671,00
12 364	Ensino Superior	300.000,00		300.000,00
12 364 8	Valorização e Qualificação da Educação	300.000,00		300.000,00
12 365	Educação Infantil	1.048.165,00	4.158.000,00	5.206.165,00
12 365 8	Valorização e Qualificação da Educação	1.048.165,00	4.158.000,00	5.206.165,00
12 367	Educação Especial	25.000,00		25.000,00
12 367 8	Valorização e Qualificação da Educação	25.000,00		25.000,00
13	Cultura	1.106.500,00		1.106.500,00
13 392	Difusão Cultural	1.106.500,00		1.106.500,00
13 392 13	Cultura	1.106.500,00		1.106.500,00
15	Urbanismo	6.948.964,00	2.512.770,00	9.461.734,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.386.210,00	306.300,00	1.692.510,00
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
15 451 6	Desenvolvimento Urbano	1.386.210,00	306.300,00	1.692.510,00
15 452	Serviços Urbanos	5.562.754,00	2.206.470,00	7.769.224,00
15 452 6	Desenvolvimento Urbano	5.562.754,00	2.206.470,00	7.769.224,00
20	Agricultura	2.311.520,00		2.311.520,00
20 542	Controle Ambiental	11.000,00		11.000,00
20 542 5	Fomento ao Setor Agropecuário	11.000,00		11.000,00
20 544	Recursos Hídricos	777.000,00		777.000,00
20 544 5	Fomento ao Setor Agropecuário	777.000,00		777.000,00
20 605	Abastecimento	672.520,00		672.520,00
20 605 5	Fomento ao Setor Agropecuário	672.520,00		672.520,00
20 606	Extensão Rural	661.000,00		661.000,00
20 606 5	Fomento ao Setor Agropecuário	661.000,00		661.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	190.000,00		190.000,00
20 608 5	Fomento ao Setor Agropecuário	190.000,00		190.000,00
23	Comércio e Serviços	129.000,00		129.000,00
23 695	Turismo	129.000,00		129.000,00
23 695 12	Turismo e Eventos	129.000,00		129.000,00
26	Transporte	2.624.925,00	20.931,00	2.645.856,00
26 782	Transporte Rodoviário	2.624.925,00	20.931,00	2.645.856,00
26 782 6	Desenvolvimento Urbano	2.624.925,00	20.931,00	2.645.856,00
27	Desporto e Lazer	301.000,00		301.000,00
27 812	Desporto Comunitário	301.000,00		301.000,00
27 812 11	Esporte e Lazer	301.000,00		301.000,00
28	Encargos Especiais	4.258.844,00	157,00	4.259.001,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	545.000,00		545.000,00
28 843 0	Encargos Gerais do Município	545.000,00		545.000,00
28 845	Outras Transferências	1.828.844,00		1.828.844,00
28 845 0	Encargos Gerais do Município	1.828.844,00		1.828.844,00
28 846	Outros Encargos Especiais	1.885.000,00	157,00	1.885.157,00
28 846 0	Encargos Gerais do Município	1.885.000,00	157,00	1.885.157,00
99	Reserva de Contingência	191.156,00		191.156,00
99 999	Reserva de Contingência	191.156,00		191.156,00
99 999 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	191.156,00		191.156,00
<b>Total</b>		<b>62.261.855,00</b>	<b>30.980.988,00</b>	<b>93.242.843,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>62.261.855,00</b>	<b>30.980.988,00</b>	<b>93.242.843,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**Secretário Municipal de Finanças  
CPF/ME Nº 060.829.764-01**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**Prefeito Municipal  
CPF/ME Nº 061.599.814-39**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9  
CPF/ME Nº 130.150.444-00**Publicado por:**  
Aíron Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**F4BF778**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1792/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 ANEXO 07**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <a href="http://www.prefeituradeapodi.com.br/">http://www.prefeituradeapodi.com.br/</a>	Usuário: FRANCISCO DE ASSIS	Chave de Autenticação 1342-3556-508

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022						
Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - Poder Legislativa		3.781.874,00				
	1001 - Câmara Municipal de Apodi	3.781.874,00				
2000 - PODER EXECUTIVO					10.525.940,00	
	2020 - Secretaria do Gabinete do Prefeito				1.300.200,00	
	2021 - Controladoria Geral do Município				267.600,00	
	2022 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				1.731.402,00	
	2023 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				1.351.700,00	
	2025 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer				683.092,00	
	2026 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				2.978.746,00	
	2027 - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				2.213.200,00	
<b>Total</b>		<b>3.781.874,00</b>			<b>10.525.940,00</b>	
Órgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi						30.163.506,00
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde					3.577.000,00
	3004 - Fundo Municipal de Saúde					26.586.506,00
4000 - Fundo Municipal de Assistência Social				3.925.880,00		
	4003 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial			1.476.300,00		
	4004 - Fundo Municipal de Assistência Social			2.449.580,00		
<b>Total</b>				<b>3.925.880,00</b>		<b>30.163.506,00</b>
Órgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
2000 - PODER EXECUTIVO			24.439.876,00	1.106.500,00		
	2024 - Secretaria Municipal de Educação		8.371.876,00	920.000,00		
	2025 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer			186.500,00		
	2026 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos					9.461.734,00
	2028 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação		16.068.000,00			
<b>Total</b>			<b>24.439.876,00</b>	<b>1.106.500,00</b>		<b>9.461.734,00</b>
Órgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
2000 - PODER EXECUTIVO						2.311.520,00
	2027 - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca					2.311.520,00
<b>Total</b>						<b>2.311.520,00</b>
Órgão	Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
2000 - PODER EXECUTIVO				129.000,00		
	2025 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer			129.000,00		
<b>Total</b>				<b>129.000,00</b>		
Órgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
1000 - Poder Legislativa						3.781.874,00
	1001 - Câmara Municipal de Apodi					3.781.874,00
2000 - PODER EXECUTIVO						55.371.583,00
	2020 - Secretaria do Gabinete do Prefeito					1.300.200,00
	2021 - Controladoria Geral do Município					267.600,00
	2022 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento					1.731.402,00
	2023 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças					1.351.700,00
	2024 - Secretaria Municipal de Educação					9.291.876,00
	2025 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer		301.000,00			1.299.592,00
	2026 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos	2.645.856,00				15.086.336,00
	2027 - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca					4.524.720,00
	2028 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação					16.068.000,00
	2029 - Gestão das Operações Especiais			4.259.001,00		4.259.001,00
	2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				191.156,00	191.156,00
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi						30.163.506,00
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde					3.577.000,00
	3004 - Fundo Municipal de Saúde					26.586.506,00
4000 - Fundo Municipal de Assistência Social						3.925.880,00
	4003 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial					1.476.300,00
	4004 - Fundo Municipal de Assistência Social					2.449.580,00
<b>Total</b>		<b>2.645.856,00</b>	<b>301.000,00</b>	<b>4.259.001,00</b>	<b>191.156,00</b>	<b>93.242.843,00</b>
<b>Resumo</b>						
<b>Total das Funções</b>		<b>93.242.843,00</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>93.242.843,00</b>				

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Publicado por:  
Airtton Bandeira e Souza  
Código Identificador:09FEEB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1792/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 ANEXO 08

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário: FRANCISCO DE		Chave de Autenticação Digital	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728				1344-1556-872	
http://www.prefeituradeapodi.com.br/					
<b>Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo</b>					
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I)					
<b>Receitas</b>				<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>	
<b>Natureza da Receita</b>		<b>Fonte de Recursos</b>		<b>Despesas</b>	
		<b>Recursos Ordinários</b>		<b>Função</b>	
		<b>Recursos Vinculados</b>		<b>Valor</b>	
<b>Receitas Correntes</b>				Legislativa	
Receita Tributária		5.932.950,00		Administração	
Receita de Contribuições				Assistência Social	
Receita Patrimonial		79.485,00		Saúde	
Transferências Correntes		65.594.250,00		Educação	
Outras Receitas Correntes		5.000,00		Cultura	
Total das Receitas Correntes		71.611.685,00		Urbanismo	
Dedução		-9.349.830,00		Agricultura	
<b>Total</b>		<b>62.261.855,00</b>		Comércio e Serviços	
<b>Receitas de Capital</b>				Transporte	
Transferência de Capital				Desporto e Lazer	
Total das Receitas de Capital		300.000,00		Encargos Especiais	
<b>Total</b>		<b>300.000,00</b>		Reserva de Contingência	
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>					
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias					
<b>Total</b>					
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>					
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias					
<b>Total</b>					
<b>Total por Fonte</b>		<b>62.261.855,00</b>			
<b>Total Geral</b>		<b>30.980.988,00</b>			
		<b>93.242.843,00</b>		<b>93.242.843,00</b>	

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:DF374BE0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1792/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 ANEXO 09**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário: FRANCISCO DE ASSIS		Chave de Autenticação		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728				1517-3515-268		
http://www.prefeituradeapodi.com.br/						
<b>Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica</b>						
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 2º, inciso IV)						
				<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>		
<b>Função</b>	<b>Despesa Corrente</b>			<b>Despesa de Capital</b>		
	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>
						<b>Reserva de Contingência</b>
						<b>Total</b>
Legislativa	2.628.478,00	0,00	953.396,00	200.000,00	0,00	0,00
Administração	7.778.392,00	0,00	2.642.048,00	105.500,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.746.400,00	0,00	1.966.480,00	213.000,00	0,00	0,00
Saúde	12.272.800,00	0,00	17.761.706,00	129.000,00	0,00	0,00
Educação	20.042.311,00	0,00	4.196.565,00	201.000,00	0,00	0,00
Cultura	706.000,00	0,00	400.500,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.683.000,00	0,00	5.202.434,00	1.576.300,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	1.691.520,00	620.000,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	2.645.856,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	236.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	4.259.001,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.156,00
<b>Total</b>	<b>47.857.381,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.438.650,00</b>	<b>5.755.656,00</b>	<b>0,00</b>	<b>191.156,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:93598D2B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1792/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 ANEXO 11**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/		Chave de autenticação: 2108-7312-915	
<b>Relação das Despesas LOA</b>			
<b>Período: Orçamento/2022</b>			
<b>Órgão: 1000 Poder Legislativa</b>			
<b>Unidade: 1001 Câmara Municipal de Apodi</b>			
Função: 1 Legislativa			
Subfunção: 31 Ação Legislativa			
Programa: 1 Gestão Administrativa do Poder Legislativo			
Ação: 2.1 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi			
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			
Despesa LOA: 700	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Despesa LDO: 506		Despesa PPA: 1
Despesa LOA: 701	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	Despesa LDO: 507		Despesa PPA: 2

Despesa LOA: 719	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 525	Despesa PPA: 20
Ação: 2.2 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 702	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 508	Despesa PPA: 3
Despesa LOA: 703	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 509	Despesa PPA: 4
Despesa LOA: 704	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 510	Despesa PPA: 5
Despesa LOA: 705	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 511	Despesa PPA: 6
Ação: 2.3 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 706	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 512	Despesa PPA: 7
Despesa LOA: 707	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 513	Despesa PPA: 8
Despesa LOA: 708	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 514	Despesa PPA: 9
Despesa LOA: 709	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 515	Despesa PPA: 10
Despesa LOA: 710	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 516	Despesa PPA: 11
Despesa LOA: 711	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 517	Despesa PPA: 12
Despesa LOA: 712	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 518	Despesa PPA: 13
Despesa LOA: 713	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 519	Despesa PPA: 14
Despesa LOA: 714	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 520	Despesa PPA: 15
Despesa LOA: 715	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 521	Despesa PPA: 16
Despesa LOA: 716	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 522	Despesa PPA: 17
Ação: 2.4 Manutenção de Serviços de Transporte da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 717	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 523	Despesa PPA: 18
Despesa LOA: 718	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 524	Despesa PPA: 19
<b>Órgão: 2000 PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 2020 Secretaria do Gabinete do Prefeito</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 Gabinete da Comunidade Apodiense		
Ação: 1.2 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1036	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 545	Despesa PPA: 40
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1037	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 545	Despesa PPA: 40
Ação: 2.5 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Apodi		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 526	Despesa PPA: 21
Despesa LOA: 1010	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 527	Despesa PPA: 22
Ação: 2.6 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete do Prefeito		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1011	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 528	Despesa PPA: 23
Despesa LOA: 1012	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 529	Despesa PPA: 24
Ação: 2.7 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores de Outros Órgão a Disposição da Secretaria do Gabinete		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1013	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 530	Despesa PPA: 25
Despesa LOA: 1014	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 531	Despesa PPA: 26
Ação: 2.8 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1015	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 532	Despesa PPA: 27
Despesa LOA: 1017	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 533	Despesa PPA: 28
Despesa LOA: 1019	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 534	Despesa PPA: 29
Despesa LOA: 1021	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 535	Despesa PPA: 30
Despesa LOA: 1023	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 536	Despesa PPA: 31
Despesa LOA: 1025	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 538	Despesa PPA: 33
Despesa LOA: 1027	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 539	Despesa PPA: 34
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		

Despesa LOA: 1016	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 532	Despesa PPA: 27
Despesa LOA: 1018	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 533	Despesa PPA: 28
Despesa LOA: 1020	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 534	Despesa PPA: 29
Despesa LOA: 1022	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 535	Despesa PPA: 30
Despesa LOA: 1024	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 537	Despesa PPA: 32
Despesa LOA: 1026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 538	Despesa PPA: 33
Ação: 2.9 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1028	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 540	Despesa PPA: 35
Despesa LOA: 1030	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 541	Despesa PPA: 36
Despesa LOA: 1031	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 542	Despesa PPA: 37
Despesa LOA: 1032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 543	Despesa PPA: 38
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1029	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 540	Despesa PPA: 35
Despesa LOA: 1033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 543	Despesa PPA: 38
Ação: 2.10 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública Municipal do Município de Apodi		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 544	Despesa PPA: 39
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1035	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 544	Despesa PPA: 39
<b>Unidade: 2021 Controladoria Geral do Município</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 124 Controle Interno		
Programa: 7 Controle Interno		
Ação: 1.3 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município de Apodi		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1049	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 556	Despesa PPA: 51
Ação: 2.11 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Controladoria Geral do Município de Apodi		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1038	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 546	Despesa PPA: 41
Despesa LOA: 1039	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 547	Despesa PPA: 42
Ação: 2.12 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município de Apodi		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1040	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 548	Despesa PPA: 43
Despesa LOA: 1041	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 549	Despesa PPA: 44
Despesa LOA: 1042	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 550	Despesa PPA: 45
Despesa LOA: 1043	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 551	Despesa PPA: 46
Despesa LOA: 1044	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 552	Despesa PPA: 47
Despesa LOA: 1046	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 553	Despesa PPA: 48
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1045	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 552	Despesa PPA: 47
Ação: 2.13 Manutenção de Serviços de Transportes da Controladoria Geral do Município de Apodi		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1047	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 554	Despesa PPA: 49
Despesa LOA: 1048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 555	Despesa PPA: 50
<b>Unidade: 2022 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município		
Ação: 1.4 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1072	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 571	Despesa PPA: 66
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1073	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 571	Despesa PPA: 66
Ação: 2.14 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1050	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 557	Despesa PPA: 52
Despesa LOA: 1051	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 558	Despesa PPA: 53
Ação: 2.15 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		

Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1053	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 560	Despesa PPA: 55
Despesa LOA: 1054	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 561	Despesa PPA: 56
Despesa LOA: 1056	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 562	Despesa PPA: 57
Despesa LOA: 1057	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 563	Despesa PPA: 58
Despesa LOA: 1059	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 564	Despesa PPA: 59
Despesa LOA: 1061	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 565	Despesa PPA: 60
Despesa LOA: 1063	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 566	Despesa PPA: 61
Despesa LOA: 1065	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 567	Despesa PPA: 62
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1055	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 561	Despesa PPA: 56
Despesa LOA: 1058	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 563	Despesa PPA: 58
Despesa LOA: 1060	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 564	Despesa PPA: 59
Despesa LOA: 1062	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 565	Despesa PPA: 60
Despesa LOA: 1064	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 566	Despesa PPA: 61
Despesa LOA: 1393	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 1009	Despesa PPA: 508
Ação: 2.16 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1066	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 568	Despesa PPA: 63
Despesa LOA: 1068	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 569	Despesa PPA: 64
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1067	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 568	Despesa PPA: 63
Despesa LOA: 1069	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 569	Despesa PPA: 64
Ação: 2.17 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município de Apodi		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1052	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 559	Despesa PPA: 54
Despesa LOA: 1070	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 570	Despesa PPA: 65
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1071	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 570	Despesa PPA: 65
<b>Unidade: 2023 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 123 Administração Financeira		
Programa: 4 Controle Financeiro		
Ação: 1.5 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1090	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 582	Despesa PPA: 77
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1091	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 582	Despesa PPA: 77
Ação: 2.18 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1074	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 572	Despesa PPA: 67
Despesa LOA: 1075	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 573	Despesa PPA: 68
Ação: 2.19 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1076	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 574	Despesa PPA: 69
Despesa LOA: 1077	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 575	Despesa PPA: 70
Despesa LOA: 1079	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 576	Despesa PPA: 71
Despesa LOA: 1080	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 577	Despesa PPA: 72
Despesa LOA: 1082	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 578	Despesa PPA: 73
Despesa LOA: 1084	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 579	Despesa PPA: 74
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1078	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 575	Despesa PPA: 70
Despesa LOA: 1081	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 577	Despesa PPA: 72
Despesa LOA: 1083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 578	Despesa PPA: 73
Despesa LOA: 1085	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

		Despesa LDO: 579	Despesa PPA: 74
Ação: 2.20 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			
Despesa LOA: 1086	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 580		Despesa PPA: 75
Despesa LOA: 1088	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 581		Despesa PPA: 76
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
Despesa LOA: 1087	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 580		Despesa PPA: 75
Despesa LOA: 1089	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 581		Despesa PPA: 76
<b>Unidade: 2024 Secretaria Municipal de Educação</b>			
Função: 12 Educação			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Programa: 3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação: 1.6 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Secretaria			
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			
Despesa LOA: 1177	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	Despesa LDO: 648		Despesa PPA: 143
Ação: 2.21 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação			
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			
Despesa LOA: 1092	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Despesa LDO: 583		Despesa PPA: 78
Despesa LOA: 1093	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	Despesa LDO: 584		Despesa PPA: 79
Ação: 2.22 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação			
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			
Despesa LOA: 1094	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		
	Despesa LDO: 585		Despesa PPA: 80
Despesa LOA: 1098	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Despesa LDO: 589		Despesa PPA: 84
Despesa LOA: 1099	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra		
	Despesa LDO: 590		Despesa PPA: 85
Despesa LOA: 1100	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 591		Despesa PPA: 86
Despesa LOA: 1101	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 592		Despesa PPA: 87
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
Despesa LOA: 1095	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 586		Despesa PPA: 81
Despesa LOA: 1096	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
	Despesa LDO: 587		Despesa PPA: 82
Despesa LOA: 1097	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		
	Despesa LDO: 588		Despesa PPA: 83
Ação: 2.24 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Apodi			
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			
Despesa LOA: 1106	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 597		Despesa PPA: 92
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
Despesa LOA: 1107	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 598		Despesa PPA: 93
Ação: 2.31 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação			
Fonte de recurso: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Despesa LOA: 1130	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	Despesa LDO: 606		Despesa PPA: 101
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
Despesa LOA: 1131	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 607		Despesa PPA: 102
Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição			
Programa: 8 Valorização e Qualificação da Educação			
Ação: 2.25 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental do Município de Apodi			
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			
Despesa LOA: 1108	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 599		Despesa PPA: 94
Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
Despesa LOA: 1109	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 599		Despesa PPA: 94
Fonte de recurso: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE			
Despesa LOA: 1111	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 599		Despesa PPA: 94
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
Despesa LOA: 1110	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 599		Despesa PPA: 94
Ação: 2.26 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche do Município de Apodi			
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			
Despesa LOA: 1112	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 600		Despesa PPA: 95
Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
Despesa LOA: 1113	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 600		Despesa PPA: 95
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
Despesa LOA: 1114	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 600		Despesa PPA: 95
Ação: 2.27 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola do Município de Apodi			
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			
Despesa LOA: 1115	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 601		Despesa PPA: 96
Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			

Despesa LOA: 1116	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 601	Despesa PPA: 96
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1117	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 601	Despesa PPA: 96
Ação: 2.28 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar para a Educação Especial		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1118	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 602	Despesa PPA: 97
Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Despesa LOA: 1119	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 602	Despesa PPA: 97
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1120	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 602	Despesa PPA: 97
Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 8 Valorização e Qualificação da Educação		
Ação: 1.7 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		
Fonte de recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação		
Despesa LOA: 1178	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 649	Despesa PPA: 144
Ação: 2.29 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino		
Fonte de recurso: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 1121	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 603	Despesa PPA: 98
Despesa LOA: 1125	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 604	Despesa PPA: 99
Fonte de recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação		
Despesa LOA: 1122	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 603	Despesa PPA: 98
Despesa LOA: 1127	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 604	Despesa PPA: 99
Fonte de recurso: 15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Despesa LOA: 1123	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 603	Despesa PPA: 98
Despesa LOA: 1128	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 604	Despesa PPA: 99
Fonte de recurso: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 1124	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 603	Despesa PPA: 98
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1126	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 604	Despesa PPA: 99
Ação: 2.32 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para Alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal		
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1132	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 608	Despesa PPA: 103
Ação: 2.35 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
Fonte de recurso: 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Despesa LOA: 1135	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 611	Despesa PPA: 106
Ação: 2.36 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi		
Fonte de recurso: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 1136	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 612	Despesa PPA: 107
Despesa LOA: 1137	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 613	Despesa PPA: 108
Despesa LOA: 1139	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 614	Despesa PPA: 109
Despesa LOA: 1140	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 615	Despesa PPA: 110
Despesa LOA: 1142	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 616	Despesa PPA: 111
Despesa LOA: 1145	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 618	Despesa PPA: 113
Fonte de recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação		
Despesa LOA: 1138	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 613	Despesa PPA: 108
Despesa LOA: 1141	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 615	Despesa PPA: 110
Despesa LOA: 1143	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 616	Despesa PPA: 111
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1144	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 617	Despesa PPA: 112
Ação: 2.46 Manutenção de Ações de Qualificação de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi		
Fonte de recurso: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 1184	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 655	Despesa PPA: 150
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1183	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 654	Despesa PPA: 149
Despesa LOA: 1185	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 656	Despesa PPA: 151
Ação: 2.132 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de		
Fonte de recurso: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 1383	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1000	Despesa PPA: 499
Despesa LOA: 1384	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	

	Despesa LDO: 1001	Despesa PPA: 500
Subfunção: 364 Ensino Superior		
Programa: 8 Valorização e Qualificação da Educação		
Ação: 2.30 Manutenção das Ações de Incentivo ao Ensino Superior		
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1129	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 605	Despesa PPA: 100
Subfunção: 365 Educação Infantil		
Programa: 8 Valorização e Qualificação da Educação		
Ação: 1.8 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Creche		
Fonte de recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação		
Despesa LOA: 1179	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 650	Despesa PPA: 145
Ação: 1.9 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola		
Fonte de recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação		
Despesa LOA: 1180	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 651	Despesa PPA: 146
Ação: 1.10 Ampliação de Prédios das Escolas de Educação Infantil		
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1181	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 652	Despesa PPA: 147
Ação: 1.11 Ampliação e Reforma de Prédios das Escolas de Ensino Fundamental		
Fonte de recurso: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 1182	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 653	Despesa PPA: 148
Ação: 2.33 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para os Alunos da Educação Infantil/Creche da Rede M		
Fonte de recurso: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 1133	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 609	Despesa PPA: 104
Ação: 2.34 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para os Alunos da Educação Infantil/Pré-Escola da RED		
Fonte de recurso: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 1134	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 610	Despesa PPA: 105
Ação: 2.37 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi		
Fonte de recurso: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 1146	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 619	Despesa PPA: 114
Despesa LOA: 1148	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 621	Despesa PPA: 116
Despesa LOA: 1150	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 622	Despesa PPA: 117
Despesa LOA: 1151	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 623	Despesa PPA: 118
Despesa LOA: 1152	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 624	Despesa PPA: 119
Fonte de recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação		
Despesa LOA: 1149	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 621	Despesa PPA: 116
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1147	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 620	Despesa PPA: 115
Despesa LOA: 1153	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 625	Despesa PPA: 120
Ação: 2.38 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi		
Fonte de recurso: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 1154	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 626	Despesa PPA: 121
Despesa LOA: 1155	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 627	Despesa PPA: 122
Despesa LOA: 1156	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 628	Despesa PPA: 123
Despesa LOA: 1158	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 629	Despesa PPA: 124
Despesa LOA: 1159	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 630	Despesa PPA: 125
Despesa LOA: 1160	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 631	Despesa PPA: 126
Despesa LOA: 1161	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 632	Despesa PPA: 127
Fonte de recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação		
Despesa LOA: 1157	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 628	Despesa PPA: 123
Ação: 2.133 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - CRECHE da Rede Municipal de Ensino do Muni		
Fonte de recurso: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 1385	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1002	Despesa PPA: 501
Despesa LOA: 1386	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1003	Despesa PPA: 502
Ação: 2.134 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino do Mu		
Fonte de recurso: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 1387	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1004	Despesa PPA: 503
Despesa LOA: 1388	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1005	Despesa PPA: 504
Subfunção: 367 Educação Especial		
Programa: 8 Valorização e Qualificação da Educação		
Ação: 2.23 Manutenção das Atividades da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1103	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

	Despesa LDO: 594	Despesa PPA: 89
Despesa LOA: 1104	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 595	Despesa PPA: 90
Despesa LOA: 1105	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 596	Despesa PPA: 91
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1102	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 593	Despesa PPA: 88
Função: 13 Cultura		
Subfunção: 392 Difusão Cultural		
Programa: 13 Cultura		
Ação: 2.41 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal do Município de Apodi		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1162	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 633	Despesa PPA: 128
Despesa LOA: 1163	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 634	Despesa PPA: 129
Despesa LOA: 1164	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 635	Despesa PPA: 130
Despesa LOA: 1166	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 637	Despesa PPA: 132
Despesa LOA: 1167	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 638	Despesa PPA: 133
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1165	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 636	Despesa PPA: 131
Despesa LOA: 1168	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 639	Despesa PPA: 134
Ação: 2.42 Manutenção da Banda de Musica Municipal do Município de Apodi		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1169	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 640	Despesa PPA: 135
Despesa LOA: 1170	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 641	Despesa PPA: 136
Despesa LOA: 1171	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 642	Despesa PPA: 137
Despesa LOA: 1174	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 645	Despesa PPA: 140
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1172	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 643	Despesa PPA: 138
Despesa LOA: 1173	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 644	Despesa PPA: 139
Despesa LOA: 1175	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 646	Despesa PPA: 141
Despesa LOA: 1176	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 647	Despesa PPA: 142
Ação: 2.47 Manutenção de Ações Cívicas e Culturais do Município de Apodi		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1189	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 660	Despesa PPA: 155
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1186	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 657	Despesa PPA: 152
Despesa LOA: 1187	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 658	Despesa PPA: 153
Despesa LOA: 1188	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 659	Despesa PPA: 154
<b>Unidade: 2025 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município		
Ação: 1.13 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria Municipal		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1264	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 710	Despesa PPA: 205
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1265	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 710	Despesa PPA: 205
Ação: 2.48 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1190	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 661	Despesa PPA: 156
Despesa LOA: 1191	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 662	Despesa PPA: 157
Ação: 2.49 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1192	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 663	Despesa PPA: 158
Despesa LOA: 1194	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 664	Despesa PPA: 159
Despesa LOA: 1196	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 665	Despesa PPA: 160
Despesa LOA: 1198	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 666	Despesa PPA: 161
Despesa LOA: 1200	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 667	Despesa PPA: 162
Despesa LOA: 1202	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 668	Despesa PPA: 163

Despesa LOA: 1205	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 670	Despesa PPA: 165
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1193	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 663	Despesa PPA: 158
Despesa LOA: 1195	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 664	Despesa PPA: 159
Despesa LOA: 1197	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 665	Despesa PPA: 160
Despesa LOA: 1199	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 666	Despesa PPA: 161
Despesa LOA: 1201	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 667	Despesa PPA: 162
Despesa LOA: 1203	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 668	Despesa PPA: 163
Despesa LOA: 1204	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 669	Despesa PPA: 164
Despesa LOA: 1206	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 670	Despesa PPA: 165
Função: 13 Cultura		
Subfunção: 392 Difusão Cultural		
Programa: 13 Cultura		
Ação: 2.52 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1220	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 679	Despesa PPA: 174
Despesa LOA: 1222	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 680	Despesa PPA: 175
Despesa LOA: 1226	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 683	Despesa PPA: 178
Despesa LOA: 1227	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 684	Despesa PPA: 179
Despesa LOA: 1229	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 685	Despesa PPA: 180
Despesa LOA: 1231	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 686	Despesa PPA: 181
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1221	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 679	Despesa PPA: 174
Despesa LOA: 1223	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 680	Despesa PPA: 175
Despesa LOA: 1224	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 681	Despesa PPA: 176
Despesa LOA: 1225	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 682	Despesa PPA: 177
Despesa LOA: 1228	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 684	Despesa PPA: 179
Despesa LOA: 1230	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 685	Despesa PPA: 180
Ação: 2.54 Manutenção das Ações de Eventos Artísticos e Juvenis		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1242	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 695	Despesa PPA: 190
Despesa LOA: 1243	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 696	Despesa PPA: 191
Despesa LOA: 1246	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 698	Despesa PPA: 193
Despesa LOA: 1248	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 699	Despesa PPA: 194
Despesa LOA: 1249	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 700	Despesa PPA: 195
Despesa LOA: 1251	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 701	Despesa PPA: 196
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1244	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 696	Despesa PPA: 191
Despesa LOA: 1245	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 697	Despesa PPA: 192
Despesa LOA: 1247	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 698	Despesa PPA: 193
Despesa LOA: 1250	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 700	Despesa PPA: 195
Função: 23 Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 Turismo		
Programa: 12 Turismo e Eventos		
Ação: 2.51 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1207	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 671	Despesa PPA: 166
Despesa LOA: 1209	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 672	Despesa PPA: 167
Despesa LOA: 1212	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 674	Despesa PPA: 169
Despesa LOA: 1214	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 675	Despesa PPA: 170
Despesa LOA: 1216	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 676	Despesa PPA: 171
Despesa LOA: 1218	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 678	Despesa PPA: 173

Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1208	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 671	Despesa PPA: 166
Despesa LOA: 1210	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 672	Despesa PPA: 167
Despesa LOA: 1211	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 673	Despesa PPA: 168
Despesa LOA: 1213	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 674	Despesa PPA: 169
Despesa LOA: 1215	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 675	Despesa PPA: 170
Despesa LOA: 1217	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 676	Despesa PPA: 171
Despesa LOA: 1219	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 678	Despesa PPA: 173
Função: 27 Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 Desporto Comunitário		
Programa: 11 Esporte e Lazer		
Ação: 1.39 Construção de Vestiários no Ginásio do Distrito de Melancia		
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1398	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1014	Despesa PPA: 513
Ação: 2.53 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1232	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 687	Despesa PPA: 182
Despesa LOA: 1233	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 688	Despesa PPA: 183
Despesa LOA: 1237	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 691	Despesa PPA: 186
Despesa LOA: 1238	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 692	Despesa PPA: 187
Despesa LOA: 1239	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 693	Despesa PPA: 188
Despesa LOA: 1241	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 694	Despesa PPA: 189
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1234	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 688	Despesa PPA: 183
Despesa LOA: 1235	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 689	Despesa PPA: 184
Despesa LOA: 1236	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 690	Despesa PPA: 185
Despesa LOA: 1240	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 693	Despesa PPA: 188
Ação: 2.55 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos Estudantis		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1252	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 702	Despesa PPA: 197
Despesa LOA: 1255	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 704	Despesa PPA: 199
Despesa LOA: 1256	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 705	Despesa PPA: 200
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1253	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 702	Despesa PPA: 197
Despesa LOA: 1254	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 703	Despesa PPA: 198
Despesa LOA: 1257	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 705	Despesa PPA: 200
Ação: 2.56 Manutenção de Ginásios Poliesportivos e Campos de Futebol		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1259	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 707	Despesa PPA: 202
Despesa LOA: 1261	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 708	Despesa PPA: 203
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1258	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 706	Despesa PPA: 201
Despesa LOA: 1260	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 707	Despesa PPA: 202
Despesa LOA: 1262	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 708	Despesa PPA: 203
Despesa LOA: 1263	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 709	Despesa PPA: 204
<b>Unidade: 2026 Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município		
Ação: 1.14 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1279	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 720	Despesa PPA: 215
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1280	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 720	Despesa PPA: 215
Ação: 2.57 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1266	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

	Despesa LDO: 711	Despesa PPA: 206
Despesa LOA: 1267	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 712	Despesa PPA: 207
Ação: 2.58 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1268	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 713	Despesa PPA: 208
Despesa LOA: 1269	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 714	Despesa PPA: 209
Despesa LOA: 1271	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 715	Despesa PPA: 210
Despesa LOA: 1273	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 716	Despesa PPA: 211
Despesa LOA: 1274	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 717	Despesa PPA: 212
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1270	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 714	Despesa PPA: 209
Despesa LOA: 1272	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 715	Despesa PPA: 210
Ação: 2.59 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1275	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 718	Despesa PPA: 213
Despesa LOA: 1277	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 719	Despesa PPA: 214
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1276	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 718	Despesa PPA: 213
Despesa LOA: 1278	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 719	Despesa PPA: 214
Função: 15 Urbanismo		
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 6 Desenvolvimento Urbano		
Ação: 1.16 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1303	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 734	Despesa PPA: 230
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1304	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 734	Despesa PPA: 230
Ação: 1.17 Pavimentação de Logradouros Públicos - Asfalto		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1305	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 735	Despesa PPA: 231
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1306	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 735	Despesa PPA: 231
Ação: 1.18 Pavimentação de Logradouros Públicos - Paralelepípedos		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1307	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 736	Despesa PPA: 232
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		
Despesa LOA: 1308	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 736	Despesa PPA: 232
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1309	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 736	Despesa PPA: 232
Ação: 1.36 Construção e Instalação de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1395	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1011	Despesa PPA: 510
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1394	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1011	Despesa PPA: 510
Ação: 2.63 Manutenção das Praças Públicas Municipais		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1301	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 733	Despesa PPA: 229
Despesa LOA: 1379	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 997	Despesa PPA: 496
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1302	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 733	Despesa PPA: 229
Despesa LOA: 1380	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 997	Despesa PPA: 496
Subfunção: 452 Serviços Urbanos		
Programa: 6 Desenvolvimento Urbano		
Ação: 2.60 Manutenção das Ações de Limpeza Pública		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1281	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 721	Despesa PPA: 216
Despesa LOA: 1282	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 722	Despesa PPA: 217
Despesa LOA: 1283	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 723	Despesa PPA: 218
Despesa LOA: 1286	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 724	Despesa PPA: 219
Despesa LOA: 1288	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

	Despesa LDO: 725	Despesa PPA: 220
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1285	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 723	Despesa PPA: 218
Despesa LOA: 1287	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 724	Despesa PPA: 219
Despesa LOA: 1289	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 725	Despesa PPA: 220
Fonte de recurso: 17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1284	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 723	Despesa PPA: 218
Ação: 2.61 Manutenção das Ações de Iluminação Pública		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1290	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 726	Despesa PPA: 221
Despesa LOA: 1291	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 727	Despesa PPA: 222
Despesa LOA: 1292	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 728	Despesa PPA: 223
Despesa LOA: 1294	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 729	Despesa PPA: 224
Fonte de recurso: 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
Despesa LOA: 1293	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 728	Despesa PPA: 223
Despesa LOA: 1295	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 729	Despesa PPA: 224
Ação: 2.62 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1296	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 730	Despesa PPA: 225
Despesa LOA: 1298	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 731	Despesa PPA: 226
Despesa LOA: 1300	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 732	Despesa PPA: 227
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1297	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 730	Despesa PPA: 225
Despesa LOA: 1299	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 731	Despesa PPA: 226
Ação: 2.64 Manutenção de Prédios Públicos Municipais		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1310	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 737	Despesa PPA: 233
Despesa LOA: 1389	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1007	Despesa PPA: 506
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1311	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 737	Despesa PPA: 233
Despesa LOA: 1390	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1007	Despesa PPA: 506
Função: 26 Transporte		
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário		
Programa: 6 Desenvolvimento Urbano		
Ação: 2.65 Manutenção das Estradas Vicinais		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1312	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 738	Despesa PPA: 234
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1314	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 738	Despesa PPA: 234
Despesa LOA: 1315	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 739	Despesa PPA: 235
Fonte de recurso: 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
Despesa LOA: 1313	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 738	Despesa PPA: 234
<b>Unidade: 2027 Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município		
Ação: 1.19 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1323	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 746	Despesa PPA: 242
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1324	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 746	Despesa PPA: 242
Ação: 2.66 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1316	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 740	Despesa PPA: 236
Despesa LOA: 1317	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 741	Despesa PPA: 237
Ação: 2.67 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1318	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 742	Despesa PPA: 238
Despesa LOA: 1319	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 743	Despesa PPA: 239
Despesa LOA: 1320	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

	Despesa LDO: 744	Despesa PPA: 240
Despesa LOA: 1322	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 745	Despesa PPA: 241
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1321	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 744	Despesa PPA: 240
Função: 20 Agricultura		
Subfunção: 542 Controle Ambiental		
Programa: 5 Fomento ao Setor Agropecuário		
Ação: 2.71 Manutenção de Ações de Educação Ambiental		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1344	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 757	Despesa PPA: 253
Ação: 2.72 Manutenção das Atividades do Horto-Florestal do Município		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1345	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 758	Despesa PPA: 254
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1346	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 758	Despesa PPA: 254
Subfunção: 544 Recursos Hídricos		
Programa: 5 Fomento ao Setor Agropecuário		
Ação: 2.68 Manutenção das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1325	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 747	Despesa PPA: 243
Despesa LOA: 1327	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 748	Despesa PPA: 244
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1326	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 747	Despesa PPA: 243
Despesa LOA: 1328	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 748	Despesa PPA: 244
Ação: 2.69 Manutenção de Poços Tubulares e Artesianos		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1329	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 749	Despesa PPA: 245
Despesa LOA: 1332	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 751	Despesa PPA: 247
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1330	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 749	Despesa PPA: 245
Despesa LOA: 1331	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 750	Despesa PPA: 246
Despesa LOA: 1333	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 751	Despesa PPA: 247
Fonte de recurso: 17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1334	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 751	Despesa PPA: 247
Subfunção: 605 Abastecimento		
Programa: 5 Fomento ao Setor Agropecuário		
Ação: 1.20 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1335	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 752	Despesa PPA: 248
Ação: 1.21 Ampliação e Reforma do Abatedouro Público Municipal		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1340	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 755	Despesa PPA: 251
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1341	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 755	Despesa PPA: 251
Ação: 1.22 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Abatedouro Público Municipal		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1342	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 756	Despesa PPA: 252
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1343	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 756	Despesa PPA: 252
Ação: 1.37 Construção e Restauração de Barragens no Município de Apodi		
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1396	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1012	Despesa PPA: 511
Ação: 2.70 Manutenção das Atividades do Abatedouro, Mercado, Açougue e Feira Livre		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1336	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 753	Despesa PPA: 249
Despesa LOA: 1338	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 754	Despesa PPA: 250
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1337	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 753	Despesa PPA: 249
Despesa LOA: 1339	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 754	Despesa PPA: 250
Subfunção: 606 Extensão Rural		
Programa: 5 Fomento ao Setor Agropecuário		
Ação: 2.73 Manutenção das Ações de Incentivo à Agricultura e Pecuária		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1347	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	

	Despesa LDO: 759	Despesa PPA: 255
Despesa LOA: 1349	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 760	Despesa PPA: 256
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1348	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 759	Despesa PPA: 255
Despesa LOA: 1350	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 760	Despesa PPA: 256
Ação: 2.74 Manutenção das Ações de Atividades Avícolas		
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1351	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 761	Despesa PPA: 257
Ação: 2.76 Manutenção das Ações do Programa Garantia Safra		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1352	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 762	Despesa PPA: 259
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1353	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 762	Despesa PPA: 259
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 5 Fomento ao Setor Agropecuário		
Ação: 1.38 Construção do Parque do Criador do Jonas Sena		
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1397	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1013	Despesa PPA: 512
<b>Unidade: 2028 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</b>		
Função: 12 Educação		
Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 8 Valorização e Qualificação da Educação		
Ação: 2.103 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 70%		
Fonte de recurso: 15401070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo		
Despesa LOA: 1359	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 868	Despesa PPA: 366
Despesa LOA: 1361	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 869	Despesa PPA: 367
Fonte de recurso: 15421070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo		
Despesa LOA: 1360	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 868	Despesa PPA: 366
Ação: 2.106 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 30%		
Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Despesa LOA: 1368	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 874	Despesa PPA: 372
Despesa LOA: 1370	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 875	Despesa PPA: 373
Fonte de recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
Despesa LOA: 1369	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 874	Despesa PPA: 372
Subfunção: 365 Educação Infantil		
Programa: 8 Valorização e Qualificação da Educação		
Ação: 1.25 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Creche - Fundeb		
Fonte de recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
Despesa LOA: 1377	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 880	Despesa PPA: 378
Ação: 1.26 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb		
Fonte de recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
Despesa LOA: 1378	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 881	Despesa PPA: 379
Ação: 2.104 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 70%		
Fonte de recurso: 15401070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo		
Despesa LOA: 1362	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 870	Despesa PPA: 368
Despesa LOA: 1364	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 871	Despesa PPA: 369
Fonte de recurso: 15421070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo		
Despesa LOA: 1363	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 870	Despesa PPA: 368
Ação: 2.105 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 70%		
Fonte de recurso: 15401070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo		
Despesa LOA: 1365	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 872	Despesa PPA: 370
Despesa LOA: 1367	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 873	Despesa PPA: 371
Fonte de recurso: 15421070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo		
Despesa LOA: 1366	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 872	Despesa PPA: 370
Ação: 2.107 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 30%		
Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Despesa LOA: 1371	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 876	Despesa PPA: 374
Despesa LOA: 1373	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 877	Despesa PPA: 375
Fonte de recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
Despesa LOA: 1372	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 876	Despesa PPA: 374
Ação: 2.108 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%		
Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Despesa LOA: 1374	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 878	Despesa PPA: 376
Despesa LOA: 1376	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	

	Despesa LDO: 879	Despesa PPA: 377
Fonte de recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
Despesa LOA: 1375	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 878	Despesa PPA: 376
<b>Unidade: 2029 Gestão das Operações Especiais</b>		
Função: 28 Encargos Especiais		
Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna		
Programa: 0 Encargos Gerais do Município		
Ação: 0.2 Gestão e Manutenção da Dívida Interna com a Previdência Social		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1357	3.3.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Despesa LDO: 866	Despesa PPA: 363
Subfunção: 845 Outras Transferências		
Programa: 0 Encargos Gerais do Município		
Ação: 0.4 Subvenções Sociais - Emendas Parlamentares - Impositivas		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1391	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 1008	Despesa PPA: 507
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1392	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 1008	Despesa PPA: 507
Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais		
Programa: 0 Encargos Gerais do Município		
Ação: 0.1 Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1354	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 865	Despesa PPA: 362
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1355	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 865	Despesa PPA: 362
Fonte de recurso: 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
Despesa LOA: 1356	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 865	Despesa PPA: 362
Ação: 0.3 Gestão e Manutenção de Consignações a Justiça para Precatórios		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1358	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 867	Despesa PPA: 364
<b>Unidade: 2099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
Função: 99 Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 Reserva de Contingência		
Programa: 3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município		
Ação: 9.1 Reserva de contingência		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 1381	9.9.99.99.00 - A Classificar	
	Despesa LDO: 998	Despesa PPA: 497
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1382	9.9.99.99.00 - A Classificar	
	Despesa LDO: 998	Despesa PPA: 497
<b>Órgão: 3000 Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>		
<b>Unidade: 3003 Secretaria Municipal de Saúde</b>		
Função: 10 Saúde		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município		
Ação: 1.23 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 875	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 775	Despesa PPA: 272
Ação: 1.24 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Saúde		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 876	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 776	Despesa PPA: 273
Ação: 2.77 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 860	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 763	Despesa PPA: 260
Despesa LOA: 861	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 764	Despesa PPA: 261
Ação: 2.78 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 862	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 765	Despesa PPA: 262
Despesa LOA: 863	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 766	Despesa PPA: 263
Despesa LOA: 865	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 767	Despesa PPA: 264
Despesa LOA: 866	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 768	Despesa PPA: 265
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 864	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 766	Despesa PPA: 263
Ação: 2.79 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 867	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 769	Despesa PPA: 266
Despesa LOA: 868	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 770	Despesa PPA: 267
Despesa LOA: 869	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 771	Despesa PPA: 268
Despesa LOA: 870	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

		Despesa LDO: 772	Despesa PPA: 269
Ação: 2.80 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde			
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
Despesa LOA: 871	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 773		Despesa PPA: 270
Despesa LOA: 873	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 774		Despesa PPA: 271
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
Despesa LOA: 872	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 773		Despesa PPA: 270
Despesa LOA: 874	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 774		Despesa PPA: 271
<b>Unidade: 3004 Fundo Municipal de Saúde</b>			
Função: 10 Saúde			
Subfunção: 301 Atenção Básica			
Programa: 9 Atenção Integral a Saúde			
Ação: 2.81 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS			
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
Despesa LOA: 877	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Despesa LDO: 777		Despesa PPA: 274
Despesa LOA: 879	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	Despesa LDO: 778		Despesa PPA: 275
Despesa LOA: 880	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		
	Despesa LDO: 779		Despesa PPA: 276
Despesa LOA: 881	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 780		Despesa PPA: 277
Despesa LOA: 882	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 781		Despesa PPA: 278
Fonte de recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das			
Despesa LOA: 878	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Despesa LDO: 777		Despesa PPA: 274
Ação: 2.82 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde			
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
Despesa LOA: 883	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Despesa LDO: 782		Despesa PPA: 279
Despesa LOA: 885	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	Despesa LDO: 783		Despesa PPA: 280
Despesa LOA: 886	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		
	Despesa LDO: 784		Despesa PPA: 281
Despesa LOA: 887	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 785		Despesa PPA: 282
Despesa LOA: 888	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 786		Despesa PPA: 283
Fonte de recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das			
Despesa LOA: 884	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Despesa LDO: 782		Despesa PPA: 279
Ação: 2.83 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde			
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
Despesa LOA: 889	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 787		Despesa PPA: 284
Despesa LOA: 891	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 788		Despesa PPA: 285
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
Despesa LOA: 890	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 787		Despesa PPA: 284
Despesa LOA: 892	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 788		Despesa PPA: 285
Ação: 2.84 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - CAPS			
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
Despesa LOA: 893	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	Despesa LDO: 789		Despesa PPA: 286
Despesa LOA: 894	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Despesa LDO: 790		Despesa PPA: 287
Despesa LOA: 895	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	Despesa LDO: 791		Despesa PPA: 288
Despesa LOA: 896	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		
	Despesa LDO: 792		Despesa PPA: 289
Despesa LOA: 897	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 793		Despesa PPA: 290
Despesa LOA: 899	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	Despesa LDO: 794		Despesa PPA: 291
Despesa LOA: 901	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra		
	Despesa LDO: 795		Despesa PPA: 292
Despesa LOA: 903	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Despesa LDO: 796		Despesa PPA: 293
Despesa LOA: 904	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 797		Despesa PPA: 294
Despesa LOA: 905	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 798		Despesa PPA: 295
Fonte de recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das			
Despesa LOA: 902	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra		
	Despesa LDO: 795		Despesa PPA: 292
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
Despesa LOA: 898	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 793		Despesa PPA: 290
Despesa LOA: 900	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	Despesa LDO: 794		Despesa PPA: 291
Ação: 2.85 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Estratégia Saúde da Família - ESF			
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			

Despesa LOA: 906	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 799	Despesa PPA: 296
Despesa LOA: 907	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 800	Despesa PPA: 297
Despesa LOA: 908	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 801	Despesa PPA: 298
Despesa LOA: 910	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 802	Despesa PPA: 299
Despesa LOA: 912	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 803	Despesa PPA: 300
Despesa LOA: 913	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 804	Despesa PPA: 301
Despesa LOA: 915	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 806	Despesa PPA: 303
Despesa LOA: 917	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 807	Despesa PPA: 304
Fonte de recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		
Despesa LOA: 909	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 801	Despesa PPA: 298
Despesa LOA: 911	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 802	Despesa PPA: 299
Despesa LOA: 914	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 805	Despesa PPA: 302
Despesa LOA: 916	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 806	Despesa PPA: 303
Ação: 2.86 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Estratégia Saúde da Fam		
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 918	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 808	Despesa PPA: 305
Despesa LOA: 920	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 809	Despesa PPA: 306
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 919	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 808	Despesa PPA: 305
Despesa LOA: 921	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 809	Despesa PPA: 306
Ação: 2.87 Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB		
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 922	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 810	Despesa PPA: 307
Despesa LOA: 923	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 811	Despesa PPA: 308
Despesa LOA: 924	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 812	Despesa PPA: 309
Despesa LOA: 925	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 813	Despesa PPA: 310
Despesa LOA: 926	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 814	Despesa PPA: 311
Despesa LOA: 928	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 815	Despesa PPA: 312
Despesa LOA: 930	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 816	Despesa PPA: 313
Despesa LOA: 931	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 817	Despesa PPA: 314
Despesa LOA: 933	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 818	Despesa PPA: 315
Despesa LOA: 935	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 819	Despesa PPA: 316
Fonte de recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		
Despesa LOA: 927	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 814	Despesa PPA: 311
Despesa LOA: 932	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 817	Despesa PPA: 314
Despesa LOA: 934	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 818	Despesa PPA: 315
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 929	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 815	Despesa PPA: 312
Ação: 2.88 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal		
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 936	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 820	Despesa PPA: 317
Despesa LOA: 938	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 821	Despesa PPA: 318
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 937	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 820	Despesa PPA: 317
Despesa LOA: 939	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 821	Despesa PPA: 318
Ação: 2.89 Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Saúde		
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 940	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 822	Despesa PPA: 319
Despesa LOA: 941	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 823	Despesa PPA: 320
Despesa LOA: 942	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 824	Despesa PPA: 321
Despesa LOA: 943	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 825	Despesa PPA: 322

Despesa LOA: 944	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 826	Despesa PPA: 323
Despesa LOA: 947	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 827	Despesa PPA: 324
Despesa LOA: 949	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 828	Despesa PPA: 325
Despesa LOA: 950	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 829	Despesa PPA: 326
Fonte de recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		
Despesa LOA: 945	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 826	Despesa PPA: 323
Despesa LOA: 948	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 827	Despesa PPA: 324
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 946	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 826	Despesa PPA: 323
Ação: 2.90 Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde - UBS		
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 951	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 830	Despesa PPA: 327
Despesa LOA: 952	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 831	Despesa PPA: 328
Despesa LOA: 953	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 832	Despesa PPA: 329
Despesa LOA: 954	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 833	Despesa PPA: 330
Despesa LOA: 955	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 834	Despesa PPA: 331
Despesa LOA: 957	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 835	Despesa PPA: 332
Despesa LOA: 959	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 836	Despesa PPA: 333
Fonte de recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		
Despesa LOA: 956	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 834	Despesa PPA: 331
Despesa LOA: 958	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 835	Despesa PPA: 332
Despesa LOA: 960	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 836	Despesa PPA: 333
Ação: 2.93 Manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Gestão do SUS		
Fonte de recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		
Despesa LOA: 970	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 843	Despesa PPA: 340
Ação: 2.94 Manutenção de Ações de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 971	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 844	Despesa PPA: 341
Despesa LOA: 973	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 845	Despesa PPA: 342
Fonte de recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		
Despesa LOA: 972	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 844	Despesa PPA: 341
Despesa LOA: 974	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 845	Despesa PPA: 342
Ação: 2.96 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso		
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 979	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 848	Despesa PPA: 345
Despesa LOA: 980	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 849	Despesa PPA: 346
Ação: 2.97 Concessão de Contribuições a Entidades sem Fins Lucrativos		
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 981	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 850	Despesa PPA: 347
Despesa LOA: 1008	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 1010	Despesa PPA: 509
Ação: 2.98 Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoa Carentes		
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 982	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 851	Despesa PPA: 348
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 983	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 851	Despesa PPA: 348
Ação: 2.101 Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Mental		
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 997	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 860	Despesa PPA: 357
Despesa LOA: 998	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 861	Despesa PPA: 358
Despesa LOA: 1000	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 862	Despesa PPA: 359
Despesa LOA: 1002	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 863	Despesa PPA: 360
Fonte de recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		
Despesa LOA: 999	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 861	Despesa PPA: 358
Despesa LOA: 1001	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 862	Despesa PPA: 359
Despesa LOA: 1003	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

	Despesa LDO: 863	Despesa PPA: 360
Ação: 2.102 Adesão ao Consórcio Público - COPIRN		
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 1004	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO: 864	Despesa PPA: 361
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 1005	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO: 864	Despesa PPA: 361
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 9 Atenção Integral a Saúde		
Ação: 2.95 Manutenção das Ações de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 975	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 846	Despesa PPA: 343
Despesa LOA: 977	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 847	Despesa PPA: 344
Fonte de recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		
Despesa LOA: 976	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 846	Despesa PPA: 343
Despesa LOA: 978	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 847	Despesa PPA: 344
Ação: 2.99 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 984	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 852	Despesa PPA: 349
Despesa LOA: 985	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 853	Despesa PPA: 350
Despesa LOA: 986	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 854	Despesa PPA: 351
Despesa LOA: 987	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 855	Despesa PPA: 352
Despesa LOA: 989	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 856	Despesa PPA: 353
Despesa LOA: 990	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 857	Despesa PPA: 354
Despesa LOA: 1006	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 1006	Despesa PPA: 505
Fonte de recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		
Despesa LOA: 988	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 855	Despesa PPA: 352
Despesa LOA: 991	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 857	Despesa PPA: 354
Despesa LOA: 1007	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 1006	Despesa PPA: 505
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 992	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 857	Despesa PPA: 354
Ação: 2.100 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 993	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 858	Despesa PPA: 355
Despesa LOA: 995	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 859	Despesa PPA: 356
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 994	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 858	Despesa PPA: 355
Despesa LOA: 996	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 859	Despesa PPA: 356
Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 9 Atenção Integral a Saúde		
Ação: 2.91 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica		
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 961	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 837	Despesa PPA: 334
Despesa LOA: 962	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 838	Despesa PPA: 335
Despesa LOA: 963	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 839	Despesa PPA: 336
Despesa LOA: 966	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 840	Despesa PPA: 337
Despesa LOA: 967	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 841	Despesa PPA: 338
Fonte de recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		
Despesa LOA: 964	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 839	Despesa PPA: 336
Fonte de recurso: 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
Despesa LOA: 965	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 839	Despesa PPA: 336
Ação: 2.92 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica Suplementar		
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 968	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 842	Despesa PPA: 339
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 969	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 842	Despesa PPA: 339
Órgão: 4000 Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade: 4003 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial		
Função: 8 Assistência Social		
Subfunção: 122 Administração Geral		

Programa: 3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município		
Ação: 2.122 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 811	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 955	Despesa PPA: 454
Despesa LOA: 812	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 956	Despesa PPA: 455
Ação: 2.123 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 813	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 957	Despesa PPA: 456
Despesa LOA: 814	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 958	Despesa PPA: 457
Despesa LOA: 815	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 959	Despesa PPA: 458
Despesa LOA: 816	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 960	Despesa PPA: 459
Despesa LOA: 817	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 961	Despesa PPA: 460
Despesa LOA: 818	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 962	Despesa PPA: 461
Ação: 2.124 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 819	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 963	Despesa PPA: 462
Despesa LOA: 820	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 964	Despesa PPA: 463
Despesa LOA: 822	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 965	Despesa PPA: 464
Despesa LOA: 824	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 966	Despesa PPA: 465
Despesa LOA: 825	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 967	Despesa PPA: 466
Despesa LOA: 826	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 968	Despesa PPA: 467
Despesa LOA: 827	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 969	Despesa PPA: 468
Despesa LOA: 828	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 970	Despesa PPA: 469
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 821	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 964	Despesa PPA: 463
Despesa LOA: 823	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 965	Despesa PPA: 464
Ação: 2.125 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 829	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 971	Despesa PPA: 470
Despesa LOA: 831	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 972	Despesa PPA: 471
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 830	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 971	Despesa PPA: 470
Despesa LOA: 832	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 972	Despesa PPA: 471
Ação: 2.127 Manutenção das Atividades do Cadastro Habitacional para Planos Locais de Interesse Habitacional - PLHIS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 837	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 977	Despesa PPA: 476
Despesa LOA: 838	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 978	Despesa PPA: 477
Despesa LOA: 839	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 979	Despesa PPA: 478
Despesa LOA: 840	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 980	Despesa PPA: 479
Ação: 2.128 Manutenção das Atividades da Gerência da Mulher e da Igualdade Racial		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 841	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 981	Despesa PPA: 480
Despesa LOA: 842	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 982	Despesa PPA: 481
Despesa LOA: 843	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 983	Despesa PPA: 482
Despesa LOA: 844	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 984	Despesa PPA: 483
Ação: 2.129 Manutenção das Atividades da Gerência de Desenvolvimento e Assistência Social		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 845	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 985	Despesa PPA: 484
Despesa LOA: 846	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 986	Despesa PPA: 485
Despesa LOA: 847	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 987	Despesa PPA: 486
Ação: 2.130 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Assistência Social		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 848	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 988	Despesa PPA: 487
Despesa LOA: 850	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 989	Despesa PPA: 488

Despesa LOA: 852	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 990	Despesa PPA: 489
Despesa LOA: 853	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 991	Despesa PPA: 490
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 849	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 988	Despesa PPA: 487
Despesa LOA: 851	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 989	Despesa PPA: 488
Ação: 2.131 Manutenção da Casa dos Conselhos Municipais de Assistência Social		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 854	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 992	Despesa PPA: 491
Despesa LOA: 855	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 993	Despesa PPA: 492
Despesa LOA: 856	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 994	Despesa PPA: 493
Despesa LOA: 858	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 995	Despesa PPA: 494
Despesa LOA: 859	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 996	Despesa PPA: 495
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 857	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 994	Despesa PPA: 493
Subfunção: 182 Defesa Civil		
Programa: 3 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município		
Ação: 2.126 Manutenção das Atividades da Corodenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 833	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 973	Despesa PPA: 472
Despesa LOA: 834	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 974	Despesa PPA: 473
Despesa LOA: 835	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 975	Despesa PPA: 474
Despesa LOA: 836	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 976	Despesa PPA: 475
<b>Unidade: 4004 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
Função: 8 Assistência Social		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 10 Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social		
Ação: 1.35 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Gerência da Mulher e da Igualdade Racial		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 810	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 954	Despesa PPA: 453
Subfunção: 241 Assistência ao Idoso		
Programa: 10 Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social		
Ação: 2.121 Manutenção das Atividades do Centro Público de Convivência Flor da Idade - CPC/SCFV/PBS/FNAS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 798	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 944	Despesa PPA: 442
Despesa LOA: 800	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 945	Despesa PPA: 443
Despesa LOA: 801	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 946	Despesa PPA: 444
Despesa LOA: 802	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 947	Despesa PPA: 445
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 799	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 944	Despesa PPA: 442
Despesa LOA: 803	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 947	Despesa PPA: 445
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 10 Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social		
Ação: 1.32 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Criança Feliz		
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 809	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 953	Despesa PPA: 451
Ação: 2.113 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 770	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 917	Despesa PPA: 415
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 767	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 914	Despesa PPA: 412
Despesa LOA: 768	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 915	Despesa PPA: 413
Despesa LOA: 769	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 916	Despesa PPA: 414
Despesa LOA: 771	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 918	Despesa PPA: 416
Despesa LOA: 772	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 919	Despesa PPA: 417
Subfunção: 244 Assistência Comunitária		
Programa: 10 Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social		
Ação: 1.27 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 804	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 948	Despesa PPA: 446
Ação: 1.28 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV		

Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 805	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 949	Despesa PPA: 447
Ação: 1.29 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CRE		
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 806	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 950	Despesa PPA: 448
Ação: 1.30 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Índice de Gestão Descentralizada - IGD - BOLSA FAMÍLIA		
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 807	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 951	Despesa PPA: 449
Ação: 1.31 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Índice Descentralizada de Gestão - IGD-SUAS		
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 808	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 952	Despesa PPA: 450
Ação: 2.109 Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 720	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 882	Despesa PPA: 380
Despesa LOA: 722	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 883	Despesa PPA: 381
Despesa LOA: 723	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 884	Despesa PPA: 382
Despesa LOA: 724	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 885	Despesa PPA: 383
Despesa LOA: 726	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 886	Despesa PPA: 384
Despesa LOA: 728	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 887	Despesa PPA: 385
Despesa LOA: 730	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 888	Despesa PPA: 386
Despesa LOA: 734	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 891	Despesa PPA: 389
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 721	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 882	Despesa PPA: 380
Despesa LOA: 725	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 885	Despesa PPA: 383
Despesa LOA: 727	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 886	Despesa PPA: 384
Despesa LOA: 729	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 887	Despesa PPA: 385
Despesa LOA: 731	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 888	Despesa PPA: 386
Despesa LOA: 732	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 889	Despesa PPA: 387
Despesa LOA: 733	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 890	Despesa PPA: 388
Despesa LOA: 735	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 891	Despesa PPA: 389
Despesa LOA: 736	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 892	Despesa PPA: 390
Ação: 2.110 Manutenção das Atividades dos Centros de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 737	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 893	Despesa PPA: 391
Despesa LOA: 739	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 894	Despesa PPA: 392
Despesa LOA: 740	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 895	Despesa PPA: 393
Despesa LOA: 741	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 896	Despesa PPA: 394
Despesa LOA: 743	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 897	Despesa PPA: 395
Despesa LOA: 745	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 898	Despesa PPA: 396
Despesa LOA: 747	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 899	Despesa PPA: 397
Despesa LOA: 749	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 900	Despesa PPA: 398
Despesa LOA: 751	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 901	Despesa PPA: 399
Despesa LOA: 753	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 902	Despesa PPA: 400
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 738	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 893	Despesa PPA: 391
Despesa LOA: 742	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 896	Despesa PPA: 394
Despesa LOA: 744	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 897	Despesa PPA: 395
Despesa LOA: 748	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 899	Despesa PPA: 397
Despesa LOA: 750	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 900	Despesa PPA: 398
Despesa LOA: 752	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 901	Despesa PPA: 399
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 746	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

	Despesa LDO: 898	Despesa PPA: 396
Ação: 2.111 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS		
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 754	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 903	Despesa PPA: 401
Despesa LOA: 755	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 904	Despesa PPA: 402
Despesa LOA: 756	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 905	Despesa PPA: 403
Despesa LOA: 757	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 906	Despesa PPA: 404
Ação: 2.112 Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família e CadÚnico - IGD-BOLSA FAMÍLIA		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 758	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 907	Despesa PPA: 405
Despesa LOA: 764	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 912	Despesa PPA: 410
Despesa LOA: 766	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 913	Despesa PPA: 411
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 759	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 907	Despesa PPA: 405
Despesa LOA: 760	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 908	Despesa PPA: 406
Despesa LOA: 761	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 909	Despesa PPA: 407
Despesa LOA: 762	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 910	Despesa PPA: 408
Despesa LOA: 763	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 911	Despesa PPA: 409
Despesa LOA: 765	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 912	Despesa PPA: 410
Ação: 2.114 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 773	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 920	Despesa PPA: 418
Despesa LOA: 777	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 923	Despesa PPA: 421
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 774	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 920	Despesa PPA: 418
Despesa LOA: 775	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 921	Despesa PPA: 419
Despesa LOA: 776	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 922	Despesa PPA: 420
Despesa LOA: 778	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 924	Despesa PPA: 422
Ação: 2.115 Manutenção das Atividades do Programa de Valorização e Geração de Emprego e Renda		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 779	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 925	Despesa PPA: 423
Despesa LOA: 780	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 926	Despesa PPA: 424
Despesa LOA: 781	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 927	Despesa PPA: 425
Ação: 2.116 Manutenção das Atividades do Projeto Agita Apodi		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 782	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 928	Despesa PPA: 426
Despesa LOA: 783	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 929	Despesa PPA: 427
Despesa LOA: 784	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 930	Despesa PPA: 428
Ação: 2.117 Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Familiar - PAF		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 785	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 931	Despesa PPA: 429
Despesa LOA: 786	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 932	Despesa PPA: 430
Despesa LOA: 787	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 933	Despesa PPA: 431
Ação: 2.118 Manutenção das Atividades do Programa Ressignificando Caminhos - RC		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 788	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 934	Despesa PPA: 432
Despesa LOA: 789	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 935	Despesa PPA: 433
Despesa LOA: 790	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 936	Despesa PPA: 434
Ação: 2.119 Manutenção das Atividades do BPC - ESCOLA		
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 791	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 937	Despesa PPA: 435
Despesa LOA: 792	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 938	Despesa PPA: 436
Ação: 2.120 Manutenção das Atividades do ACESSUAS - TRABALHO		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 796	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 942	Despesa PPA: 440

Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 793	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 939	Despesa PPA: 437
Despesa LOA: 794	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 940	Despesa PPA: 438
Despesa LOA: 795	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 941	Despesa PPA: 439
Despesa LOA: 797	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 943	Despesa PPA: 441

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**Secretário Municipal de Finanças  
CPF/ME Nº 060.829.764-01**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**Prefeito Municipal  
CPF/ME Nº 061.599.814-39**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**CONTADOR - CRC/RN Nº 4.027/O-9  
CPF/ME Nº 130.150.444-00**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:0A49BF74****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1792/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 ANEXO 12**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		<b>Usuário:</b> FRANCISCO DE ASSIS BRITO	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728		<b>Chave de autenticação:</b> 2054-5058-171	
http://www.prefeituradeapodi.com.br/			
<b>Relação de Receitas LOA</b>			
Código	Natureza	Denominação	Período: Orçamento/2022 Percentual
Fonte de Recursos - Id-Use			
<b>Prefeitura Municipal de Apodi</b>			
64	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros de Mora	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	52,38
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24,76
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	22,86
65	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25,00
66	1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25,00
67	1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	52,38
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24,76
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	22,86
68	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	52,00
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,14
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	22,86
69	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	51,59
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,40
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23,01
70	1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	51,59
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,40
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23,01
71	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25,00
72	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros de Mora	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	51,00
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	24,00
73	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	51,00
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	24,00
74	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros de Mora sobre Dívida Ativa	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	52,00
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23,00
75	1.7.1.2.51.1.1.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	52,00
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23,00
76	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	

	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100,00
77	1.7.1.2.52.2.1.00.00	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100,00
78	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100,00
84	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação	
	15500000	Transferência do Salário-Educação	100,00
85	1.7.1.4.51.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
	15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	100,00
86	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100,00
<b>Código</b>	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Período: Orçamento/2022</b>
	<b>Fonte de Recursos - Id-Us</b>		<b>Percentual</b>
87	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	
	15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100,00
88	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	72,00
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5,00
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23,00
89	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	71,94
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5,05
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23,01
90	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100,00
91	1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9	
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100,00
92	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	Profissionais
		da Educação - FUNDEB	
	15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24,70
	15401070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	75,30
93	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100,00
94	2.4.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00
96	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	51,84
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,03
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23,13
97	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	51,71
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,09
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23,20
98	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	51,99
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23,01
100	1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100,00
101	1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	
	15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100,00
102	1.3.2.1.00.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100,00
103	1.3.2.1.00.1.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100,00
104	1.3.2.1.00.1.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Ordinários	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
107	1.3.2.1.00.2.1.03.00	Remuneração de Depósitos Especiais - FNDE	
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100,00
108	1.3.2.1.00.2.1.04.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Transferências da União	
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00
110	1.7.1.1.98.0.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
111	1.7.2.1.98.0.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
112	1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	
	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	34,29
	15421070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	65,71
113	1.7.2.2.53.0.1.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100,00
114	1.9.2.2.06.3.1.00.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
115	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	62,66
<b>Código</b>	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Período: Orçamento/2022</b>
	<b>Fonte de Recursos - Id-Us</b>		<b>Percentual</b>
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4,81
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	32,53
116	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	72,00
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5,00
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23,00
117	1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
118	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	

	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	51,80
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5,00
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	43,20
119	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
120	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
121	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
122	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
123	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
<b>Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>			
79	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	100,00
80	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	100,00
81	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	100,00
82	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	100,00
83	1.7.1.3.50.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	100,00
99	1.7.2.4.50.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00
105	1.3.2.1.00.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Especiais - FNS	
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	100,00
109	1.3.2.1.00.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Saúde	
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100,00
<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi</b>			
95	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00
106	1.3.2.1.00.2.1.02.00	Remuneração de Depósitos Especiais - FNAS	
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

CONTADOR - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**DB64A344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1792/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 ANEXO 13**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN			Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/			Chave de autenticação:1503-0807-661		
<b>Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos</b>					
			<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>		
Código	Fonte de Recurso - Id-Uso	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.629.672,88	23.628.273,00	1.399,88	
15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.437.639,87	4.436.476,00	1.163,87	
15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.319.792,25	18.322.356,00	-2.563,75	
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.956.354,20	3.956.000,00	354,20	
15401070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo	11.971.645,80	11.972.000,00	-354,20	
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	48.006,00	48.000,00	6,00	
15421070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo	91.994,00	92.000,00	-6,00	
15500000	Transferência do Salário-Educação	525.000,00	525.000,00	0,00	
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	12.600,00	12.600,00	0,00	
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	346.500,00	346.500,00	0,00	
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	252.000,00	252.000,00	0,00	
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	16.800,00	16.800,00	0,00	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	9.663.150,00	9.663.150,00	0,00	
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	122.000,00	122.000,00	0,00	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.441.080,00	1.441.080,00	0,00	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	306.300,00	306.300,00	0,00	
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.601.750,00	15.601.750,00	0,00	
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	273.000,00	273.000,00	0,00	
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.088,00	21.088,00	0,00	

17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.206.470,00	2.206.470,00	0,00
<b>Total Geral</b>		<b>93.242.843,00</b>	<b>93.242.843,00</b>	<b>0,00</b>

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal de Finanças  
CPF/ME Nº 060.829.764-01

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal  
CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9  
CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:9DDD4814**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1792/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 ANEXO 14**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/RN		Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/		Chave de autenticação:1837-2976-549		
<b>Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos</b>				
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022				
<b>Código</b>	<b>Fonte de Recurso - Id-Uso</b>	<b>Receita (a)</b>	<b>Despesa (b)</b>	<b>Diferença (a-b)</b>
<b>Unidade Gestora: Câmara Municipal de Apodi</b>				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	3.781.874,00	-3.781.874,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>0,00</b>	<b>3.781.874,00</b>	<b>-3.781.874,00</b>
<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Apodi</b>				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.629.672,88	17.723.599,00	5.906.073,88
15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.437.639,87	4.436.476,00	1.163,87
15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.319.057,25	0,00	18.319.057,25
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.956.354,20	3.956.000,00	354,20
15401070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo	11.971.645,80	11.972.000,00	-354,20
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	48.006,00	48.000,00	6,00
15421070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo	91.994,00	92.000,00	-6,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	525.000,00	525.000,00	0,00
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	12.600,00	12.600,00	0,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	346.500,00	346.500,00	0,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	252.000,00	252.000,00	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	16.800,00	16.800,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	306.300,00	306.300,00	0,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.601.750,00	13.183.750,00	2.418.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	273.000,00	273.000,00	0,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.088,00	21.088,00	0,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.206.470,00	2.206.470,00	0,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>82.015.878,00</b>	<b>55.371.583,00</b>	<b>26.644.295,00</b>
<b>Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	16.000,00	-16.000,00
15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	735,00	18.322.356,00	-18.321.621,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	9.663.150,00	9.663.150,00	0,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	122.000,00	122.000,00	0,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	2.040.000,00	-2.040.000,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>9.785.885,00</b>	<b>30.163.506,00</b>	<b>-20.377.621,00</b>
<b>Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi</b>				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	2.106.800,00	-2.106.800,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.441.080,00	1.441.080,00	0,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	378.000,00	-378.000,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>1.441.080,00</b>	<b>3.925.880,00</b>	<b>-2.484.800,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>93.242.843,00</b>	<b>93.242.843,00</b>	<b>0,00</b>

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal de Finanças  
CPF/ME Nº 060.829.764-01

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal  
CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9  
CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:87B3E8C1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ANEXO 15**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituraapodi.com.br/				Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO Chave de autenticação: 1377-9743-464	
Valores Previstos da Receita				Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022	
Receita	Natureza	Denominação Fonte de Recursos - Id-Use	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
<b>Prefeitura Municipal de Apodi</b>					
	1	Receitas Correntes			81.715.878,00
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			5.932.950,00
	1.1.1	Impostos			5.545.500,00
	1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			1.438.500,00
	1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			1.176.000,00
65	1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			840.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		50,00	
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25,00	
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		25,00	
64	1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e			10.500,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		52,38	
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		24,76	
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		22,86	
66	1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida A			315.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		50,00	
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25,00	
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		25,00	
67	1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e			10.500,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		52,38	
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		24,76	
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		22,86	
	1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			262.500,00
68	1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			262.500,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		52,00	
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25,14	
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		22,86	
	1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			735.000,00
	1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			735.000,00
	1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			735.000,00
96	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			735.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		51,84	
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25,03	
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		23,13	
	1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			3.372.000,00
	1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			3.372.000,00
	1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			3.372.000,00
71	1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			3.360.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		50,00	
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25,00	
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		25,00	
72	1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e J			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		51,00	
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25,00	
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		24,00	
73	1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ati			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		51,00	
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25,00	
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		24,00	
74	1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e J			2.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		52,00	
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25,00	
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		23,00	
	1.1.2	Taxas			387.450,00
	1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			370.650,00
	1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			370.650,00
	1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			370.650,00
97	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			370.650,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		51,71	
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25,09	
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		23,20	
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			16.800,00
				<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>	
Receita	Natureza	Denominação Fonte de Recursos - Id-Use	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
	1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços			16.800,00
	1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços			16.800,00
98	1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			16.800,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		51,99	
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25,00	
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		23,01	
	1.2	Contribuições			2.205.000,00
	1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			2.205.000,00
	1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			2.205.000,00
	1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			2.205.000,00
93	1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prin			2.205.000,00
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100,00	
	1.3	Receita Patrimonial			132.808,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			132.808,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			132.808,00
	1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários			109.708,00
	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			109.708,00
100	1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties			31.500,00

		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100,00	
101	1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb			29.400,00
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		100,00	
102	1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP			1.470,00
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100,00	
103	1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE			88,00
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		100,00	
104	1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Ordinários			47.250,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	
	1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais			23.100,00
	1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal			23.100,00
107	1.3.2.1.00.2.1.03	Remuneração de Depósitos Especiais - FNDE			16.800,00
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		100,00	
108	1.3.2.1.00.2.1.04	Remuneração de Depósitos Especiais - Transferências da União			6.300,00
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100,00	
	1.7	Transferências Correntes			73.440.120,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			45.630.600,00
	1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			28.809.450,00
	1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			28.772.700,00
	1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			26.252.700,00
115	1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal			32.972.700,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		62,66	
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4,81	
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		32,53	
119	1.7.1.1.51.1.1	(-) Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Men	FUNDEB		-6.720.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	
		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			1.260.000,00
69	1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entr			1.260.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		51,59	
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25,40	
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		23,01	
	1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			1.260.000,00
70	1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entr			1.260.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		51,59	
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25,40	
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		23,01	
	1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			8.400,00
	1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			8.400,00
116	1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princi			10.500,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		72,00	
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5,00	
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		23,00	
120	1.7.1.1.52.1.1	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pr FUNDEB			-2.100,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	
					<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>
Receita	Natureza	Denominação Fonte de Recursos - Id-Use	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
	1.7.1.1.98	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de			28.350,00
110	1.7.1.1.98.0.1	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de			28.350,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	
	1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de R			15.517.750,00
	1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recurso			210.000,00
	1.7.1.2.51.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recurso			210.000,00
75	1.7.1.2.51.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recurso			210.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		52,00	
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25,00	
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		23,00	
	1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			15.307.750,00
	1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			13.124.750,00
76	1.7.1.2.52.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			13.124.750,00
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100,00	
	1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/			1.637.000,00
77	1.7.1.2.52.2.1	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/			1.637.000,00
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100,00	
	1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			546.000,00
78	1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			546.000,00
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100,00	
	1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento			1.136.100,00
	1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação			525.000,00
84	1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação			525.000,00
		15500000 Transferência do Salário-Educação		100,00	
	1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di			12.600,00
85	1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di			12.600,00
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P		100,00	
	1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			346.500,00
86	1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			346.500,00
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es		100,00	
	1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans			252.000,00
87	1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans			252.000,00
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans		100,00	
	1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			140.000,00
	1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			140.000,00
112	1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			140.000,00
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		34,29	
		15421070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da		65,71	
	1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União			27.300,00
	1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/			27.300,00
117	1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/			27.300,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	

	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			11.910.920,00
	1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			11.375.420,00
	1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS			9.590.000,00
118	1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS			11.900.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		51.80	
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.00	
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		43.20	
121	1.7.2.1.50.0.1	(-) Cota-Parte do ICMS	FUNDEB		-2.310.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.00	
	1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA			1.260.000,00
88	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA			1.575.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		72.00	
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.00	
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.00	
122	1.7.2.1.51.0.1	(-) Cota-Parte do IPVA	FUNDEB		-315.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.00	
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios			10.920,00
89	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios			13.650,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		71.94	
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.05	
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>					
Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		<b>Fonte de Recursos - Id-Use</b>			
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.01	
123	1.7.2.1.52.0.1	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios	FUNDEB		-2.730,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.00	
	1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			21.000,00
90	1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			21.000,00
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		100.00	
	1.7.2.1.98	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de			493.500,00
111	1.7.2.1.98.0.1	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de			493.500,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.00	
	1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de R			535.500,00
	1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do P			262.500,00
91	1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do P			262.500,00
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100.00	
	1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras			273.000,00
113	1.7.2.2.53.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras -			273.000,00
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100.00	
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			15.898.600,00
	1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			15.898.600,00
	1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			15.898.600,00
92	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			15.898.600,00
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		24.70	
		15401070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da		75.30	
	1.9	Outras Receitas Correntes			5.000,00
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			5.000,00
	1.9.2.2	Restituições			5.000,00
	1.9.2.2.06	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00
	1.9.2.2.06.3	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores			5.000,00
114	1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Princip			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.00	
	2	Receitas de Capital			300.000,00
	2.4	Transferências de Capital			300.000,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			300.000,00
	2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			300.000,00
	2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades			300.000,00
94	2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades			300.000,00
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>					
<b>82.015.878,00</b>					
<b>Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>					
	1	Receitas Correntes			9.785.885,00
	1.3	Receita Patrimonial			45.885,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			45.885,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			45.885,00
	1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários			735,00
	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			735,00
109	1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Saúd			735,00
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.00	
	1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais			45.150,00
	1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal			45.150,00
105	1.3.2.1.00.2.1.01	Remuneração de Depósitos Especiais - FNS			45.150,00
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI		100.00	
	1.7	Transferências Correntes			9.740.000,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			9.618.000,00
	1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			9.618.000,00
	1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Re			9.618.000,00
	1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			6.667.500,00
79	1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			6.667.500,00
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI		100.00	
	1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			2.310.000,00
80	1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			2.310.000,00
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI		100.00	
	1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			378.000,00
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>					
Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		<b>Fonte de Recursos - Id-Use</b>			
81	1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			378.000,00
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI		100.00	

	1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			241.500,00
82	1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			241.500,00
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI		100.00	
	1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			21.000,00
83	1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			21.000,00
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI		100.00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			122.000,00
	1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			122.000,00
	1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Únic			122.000,00
99	1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Únic			122.000,00
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>9.785.885,00</b>
<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi</b>					
	1	Receitas Correntes			1.441.080,00
	1.3	Receita Patrimonial			10.500,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			10.500,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			10.500,00
	1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais			10.500,00
	1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal			10.500,00
106	1.3.2.1.00.2.1.02	Remuneração de Depósitos Especiais - FNAS			10.500,00
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.00	
	1.7	Transferências Correntes			1.430.580,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			1.430.580,00
	1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			1.430.580,00
	1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			1.430.580,00
95	1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			1.430.580,00
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>1.441.080,00</b>
<b>Total Geral</b>					<b>93.242.843,00</b>

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**Secretário Municipal de Finanças  
CPF/ME Nº 060.829.764-01**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**Prefeito Municipal  
CPF/ME Nº 061.599.814-39**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9  
CPF/ME Nº 130.150.444-00**Publicado por:**  
Airtton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**118EAE86**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ANEXO 16**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		<b>Usuário:</b> FRANCISCO DE ASSIS BRITO	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <a href="http://www.prefeituradeapodi.com.br/">http://www.prefeituradeapodi.com.br/</a>		<b>Chave de autenticação:</b> 2115-6506-042	
<b>Valores Previstos da Receita Consolidado</b>			
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>			
Natureza	Denominação	Fonte de Recursos - Id-Uso	Previsto
<b>Prefeitura Municipal de Apodi</b>			
1	Receitas Correntes		92.942.843,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.932.950,00
1.1.1	Impostos		5.545.500,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		1.438.500,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		1.176.000,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		840.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		10.500,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		315.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		10.500,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		262.500,00
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		262.500,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		735.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		735.000,00

1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	735.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	735.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	3.372.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	3.372.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.372.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.360.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora sobre Dívida Ativa	2.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.1.2	Taxas	387.450,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	370.650,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	370.650,00
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	370.650,00
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	370.650,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	16.800,00
Natureza	<b>Denominação</b>	<b>Previsto</b>
	<b>Fonte de Recursos - Id-Us</b>	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	16.800,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	16.800,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	16.800,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.2	Contribuições	2.205.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.205.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.205.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.205.000,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.205.000,00
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Receita Patrimonial	189.193,00
1.3.2	Valores Mobiliários	189.193,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	189.193,00
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	110.443,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	110.443,00
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	31.500,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	29.400,00
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Saúde	735,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.470,00
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	88,00
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Ordinários	47.250,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais	78.750,00
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	78.750,00
1.3.2.1.00.2.1.01	Remuneração de Depósitos Especiais - FNS	45.150,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.3.2.1.00.2.1.02	Remuneração de Depósitos Especiais - FNAS	10.500,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.3.2.1.00.2.1.03	Remuneração de Depósitos Especiais - FNDE	16.800,00
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.3.2.1.00.2.1.04	Remuneração de Depósitos Especiais - Transferências da União	6.300,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1.7	Transferências Correntes	84.610.700,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	56.679.180,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.809.450,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.772.700,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.252.700,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	26.252.700,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.260.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.260.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	

1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.260.000,00
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.260.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.400,00
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.400,00
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.400,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Previsto</b>
	<b>Fonte de Recursos - Id-Us</b>	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.7.1.1.98	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	28.350,00
1.7.1.1.98.0.1	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	28.350,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.517.750,00
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	210.000,00
1.7.1.2.51.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	210.000,00
1.7.1.2.51.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	210.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	15.307.750,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	13.124.750,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	13.124.750,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.637.000,00
1.7.1.2.52.2.1	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.637.000,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	546.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	546.000,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	9.618.000,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manu	9.618.000,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Pri	6.667.500,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Pri	6.667.500,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Es	2.310.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Es	2.310.000,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância e	378.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância e	378.000,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência	241.500,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência	241.500,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	21.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	21.000,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	1.136.100,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	525.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	525.000,00
	15500000 Transferência do Salário-Educação	
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	12.600,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12.600,00
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	346.500,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	346.500,00
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	252.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	252.000,00
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	140.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	140.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	140.000,00
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	15421070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.430.580,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.430.580,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.430.580,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	27.300,00
<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Previsto</b>
	<b>Fonte de Recursos - Id-Us</b>	
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	27.300,00
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	27.300,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.032.920,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.375.420,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	9.590.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	9.590.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.7.2.1.51		Cota-Parte do IPVA	1.260.000,00
1.7.2.1.51.0.1		Cota-Parte do IPVA	1.260.000,00
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.7.2.1.52		Cota-Parte do IPI - Municípios	10.920,00
1.7.2.1.52.0.1		Cota-Parte do IPI - Municípios	10.920,00
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.7.2.1.53		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.000,00
1.7.2.1.53.0.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.000,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
1.7.2.1.98		Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Fed	493.500,00
1.7.2.1.98.0.1		Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Fed	493.500,00
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
1.7.2.2		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	535.500,00
1.7.2.2.52		Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	262.500,00
1.7.2.2.52.0.1		Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9	262.500,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
1.7.2.2.53		Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	273.000,00
1.7.2.2.53.0.1		Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	273.000,00
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
1.7.2.4		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	122.000,00
1.7.2.4.50		Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	122.000,00
1.7.2.4.50.0.1		Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	122.000,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
1.7.5		Transferências de Outras Instituições Públicas	15.898.600,00
1.7.5.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	15.898.600,00
1.7.5.1.50		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	15.898.600,00
1.7.5.1.50.0.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	15.898.600,00
	15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	15401070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
1.9		Outras Receitas Correntes	5.000,00
1.9.2		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00
1.9.2.2		Restituições	5.000,00
1.9.2.2.06		Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
1.9.2.2.06.3		Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	5.000,00
1.9.2.2.06.3.1		Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	5.000,00
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
2		Receitas de Capital	300.000,00
2.4		Transferências de Capital	300.000,00
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00
2.4.1.9		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00
2.4.1.9.99		Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00
2.4.1.9.99.0.1		Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
<b>Total Geral</b>			<b>93.242.843,00</b>

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**B12A3ADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ANEXO 17**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <a href="http://www.prefeituradeapodi.com.br/">http://www.prefeituradeapodi.com.br/</a>		Chave de autenticação: 2061-5372-321
<b>Quadro Detalhamento da Despesa - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Apodi</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativa</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Apodi</b>		
<b>Função: 1 - Legislativa</b>		
<b>Subfunção: 31 - Ação Legislativa</b>		
<b>Programa: 1 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo</b>		
<b>Ação: 1.1 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Vereadores de Apodi</b>		
<b>Despesa 719</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	

<b>Ação: 2.1 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi</b>		
Despesa 700	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.245.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usos:	
Despesa 701	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	286.350,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usos:	
<b>Ação: 2.2 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi</b>		
Despesa 702	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	848.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usos:	
Despesa 703	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	228.528,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usos:	
Despesa 704	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usos:	
Despesa 705	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usos:	
<b>Ação: 2.3 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi</b>		
Despesa 714	3.3.50.41.00 Contribuições	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usos:	
Despesa 706	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usos:	
Despesa 707	3.3.90.30.00 Material de Consumo	48.396,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usos:	
Despesa 708	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usos:	
Despesa 709	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	8.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usos:	
Despesa 710	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	91.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usos:	
Despesa 711	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usos:	
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
Despesa 712	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	425.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usos:	
Despesa 713	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	135.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usos:	
Despesa 715	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usos:	
Despesa 716	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	80.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usos:	
<b>Ação: 2.4 - Manutenção de Serviços de Transporte da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi</b>		
Despesa 717	3.3.90.30.00 Material de Consumo	52.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usos:	
Despesa 718	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usos:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		3.781.874,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		3.781.874,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		3.781.874,00
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 2020 - Secretaria do Gabinete do Prefeito</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 2 - Gabinete da Comunidade Apodiense</b>		
<b>Ação: 1.2 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito</b>		
Despesa 1037	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Id-Usos:	
Despesa 1036	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usos:	
<b>Ação: 2.5 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Apodi</b>		
Despesa 1009	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	273.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usos:	
Despesa 1010	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	60.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usos:	
<b>Ação: 2.6 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete do Prefeito</b>		
Despesa 1011	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	383.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

	Id-Usó:	
Despesa 1012	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	84.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.7 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores de Outros Órgão a Disposição da Secretaria do Gabinete do Prefeito</b>		
Despesa 1013	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 1014	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.8 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito</b>		
Despesa 1015	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	8.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1016	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1018	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1017	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1020	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1019	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1021	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1022	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1023	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	7.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1024	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1025	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1026	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1027	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.9 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito</b>		
Despesa 1028	3.3.90.30.00 Material de Consumo	21.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1029	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1030	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 1031	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1033	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1032	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.10 - Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública Municipal do Município de Apodi</b>		
Despesa 1035	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	156.200,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1034	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		1.300.200,00
<b>Unidade Orçamentária: 2021 - Controladoria Geral do Município</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 124 - Controle Interno</b>		
<b>Programa: 7 - Controle Interno</b>		
<b>Ação: 1.3 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município de Apodi</b>		
Despesa 1049	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.11 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Controladoria Geral do Município de Apodi</b>		

Despesa 1038	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	198.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1039	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	43.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.12 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município de Apodi</b>		
Despesa 1040	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1041	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1042	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1043	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1045	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1044	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1046	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Fixado</b>		
<b>Ação: 2.13 - Manutenção de Serviços de Transportes da Controladoria Geral do Município de Apodi</b>		
Despesa 1047	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1048	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>267.600,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2022 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município</b>		
<b>Ação: 1.4 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>		
Despesa 1073	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1072	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.14 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>		
Despesa 1050	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	682.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1051	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	150.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.15 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>		
Despesa 1393	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	22.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1053	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1054	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1055	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1056	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1058	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	50.002,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1057	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1059	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1060	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 1061	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1062	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	128.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	

	Id-Usó:	
Despesa 1063	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	135.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1064	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	165.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1065	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.16 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>		
Despesa 1067	3.3.90.30.00 Material de Consumo	350,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1066	3.3.90.30.00 Material de Consumo	350,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1069	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1068	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município de Apodi</b>		
Despesa 1071	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	106.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1070	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	106.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1052	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>1.731.402,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2023 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 123 - Administração Financeira</b>		
<b>Programa: 4 - Controle Financeiro</b>		
<b>Ação: 1.5 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças</b>		
Despesa 1091	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.200,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1090	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.300,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.18 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças</b>		
Despesa 1074	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	602.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 1075	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	132.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.19 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças</b>		
Despesa 1076	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1078	3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1077	3.3.90.30.00 Material de Consumo	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1079	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1081	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	208.400,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1080	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	41.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1083	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1082	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1084	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1085	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.20 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças</b>		
Despesa 1086	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1087	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.900,00

	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1088	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1089	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>1.351.700,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2024 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>Função: 12 - Educação</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município</b>		
<b>Ação: 1.6 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Secretaria</b>		
<b>Fixado</b>		
Despesa 1177	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.21 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação</b>		
Despesa 1092	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.080.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1093	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	237.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.22 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação</b>		
Despesa 1094	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1095	3.3.90.30.00 Material de Consumo	45.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1096	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1097	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1098	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1099	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	28.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1100	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	96.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1101	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.24 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Apodi</b>		
Despesa 1106	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1107	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.31 - Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação</b>		
Despesa 1130	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Id-Usó:	
Despesa 1131	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição</b>		
<b>Programa: 8 - Valorização e Qualificação da Educação</b>		
<b>Ação: 2.25 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental do Município de Apodi</b>		
Despesa 1110	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 1108	3.3.90.30.00 Material de Consumo	123.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1111	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.040,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 1109	3.3.90.30.00 Material de Consumo	176.500,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.26 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche do Município de Apodi</b>		
Despesa 1113	3.3.90.30.00 Material de Consumo	83.000,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Usó:	
Despesa 1114	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1112	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.27 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola do Município de Apodi</b>		
Despesa 1115	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1116	3.3.90.30.00 Material de Consumo	83.000,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Usó:	
Despesa 1117	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.28 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar para a Educação Especial</b>		
Despesa 1120	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1118	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1119	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>		
<b>Programa: 8 - Valorização e Qualificação da Educação</b>		
<b>Ação: 1.7 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental</b>		
Despesa 1178	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.29 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>		
Despesa 1123	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Usó:	
Despesa 1121	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Id-Usó:	
Despesa 1124	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.760,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 1122	3.3.90.30.00 Material de Consumo	54.700,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 1125	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Id-Usó:	
Despesa 1128	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	52.000,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Usó:	
Despesa 1126	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1127	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	128.300,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.32 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para Alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>		
Despesa 1132	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.35 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>		
Despesa 1135	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.600,00
	Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.36 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi</b>		
Despesa 1145	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	127.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Id-Usó:	
Despesa 1136	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Id-Usó:	
Despesa 1137	3.3.90.30.00 Material de Consumo	90.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Id-Usó:	
Despesa 1138	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 1139	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Id-Usó:	
Despesa 1140	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	168.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Id-Usó:	
Despesa 1141	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	76.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 1142	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	21.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Id-Usó:	
Despesa 1143	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	24.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Usó:	

Despesa 1144	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.46 - Manutenção de Ações de Qualificação de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi</b>		
<b>Fixado</b>		
Despesa 1183	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1184	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Id-Usó:	
Despesa 1185	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.132 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi</b>		
Despesa 1383	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.369.311,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Id-Usó:	
Despesa 1384	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	376.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 364 - Ensino Superior</b>		
<b>Programa: 8 - Valorização e Qualificação da Educação</b>		
<b>Ação: 2.30 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Ensino Superior</b>		
Despesa 1129	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>		
<b>Programa: 8 - Valorização e Qualificação da Educação</b>		
<b>Ação: 1.8 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Creche</b>		
Despesa 1179	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.9 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola</b>		
Despesa 1180	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.10 - Ampliação de Prédios das Escolas de Educação Infantil</b>		
Despesa 1181	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.11 - Ampliação e Reforma de Prédios das Escolas de Ensino Fundamental</b>		
Despesa 1182	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.33 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para os Alunos da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino</b>		
Despesa 1133	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.34 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para os Alunos da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino</b>		
Despesa 1134	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.37 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi</b>		
Despesa 1146	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	116.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Id-Usó:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 1147	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1148	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.665,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Id-Usó:	
Despesa 1149	3.3.90.30.00 Material de Consumo	22.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 1150	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Id-Usó:	
Despesa 1151	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Id-Usó:	
Despesa 1152	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Id-Usó:	
Despesa 1153	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.38 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi</b>		
Despesa 1154	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	116.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Id-Usó:	
Despesa 1155	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Id-Usó:	
Despesa 1157	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Usó:	

Despesa 1156	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Id-Usó:	22.000,00
Despesa 1158	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Id-Usó:	6.000,00
Despesa 1159	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Id-Usó:	26.500,00
Despesa 1160	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Id-Usó:	11.000,00
Despesa 1161	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Id-Usó:	2.000,00
<b>Ação: 2.133 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - CRECHE da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi</b>		
Despesa 1385	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Id-Usó:	291.000,00
Despesa 1386	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Id-Usó:	81.000,00
<b>Ação: 2.134 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi</b>		
<b>Fixado</b>		
Despesa 1387	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Id-Usó:	150.000,00
Despesa 1388	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Id-Usó:	42.000,00
<b>Subfunção: 367 - Educação Especial</b>		
<b>Programa: 8 - Valorização e Qualificação da Educação</b>		
<b>Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi</b>		
Despesa 1102	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Id-Usó:	2.000,00
Despesa 1103	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usó:	16.000,00
Despesa 1104	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usó:	5.000,00
Despesa 1105	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usó:	2.000,00
<b>Função: 13 - Cultura</b>		
<b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>		
<b>Programa: 13 - Cultura</b>		
<b>Ação: 2.41 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal do Município de Apodi</b>		
Despesa 1162	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usó:	265.000,00
Despesa 1163	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usó:	58.000,00
Despesa 1164	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usó:	500,00
Despesa 1165	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Id-Usó:	2.000,00
Despesa 1166	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usó:	5.000,00
Despesa 1167	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usó:	6.000,00
Despesa 1168	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Id-Usó:	1.000,00
<b>Ação: 2.42 - Manutenção da Banda de Música Municipal do Município de Apodi</b>		
Despesa 1169	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usó:	314.000,00
Despesa 1170	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usó:	69.000,00
<b>Fixado</b>		
Despesa 1176	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Id-Usó:	82.000,00
Despesa 1171	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Usó:	1.000,00
Despesa 1172	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Id-Usó:	4.000,00
Despesa 1173	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000,00

	Id-Usó:	
Despesa 1174	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1175	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.47 - Manutenção de Ações Cívicas e Culturais do Município de Apodi</b>		
Despesa 1186	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1187	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	60.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1188	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1189	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>9.291.876,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2025 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município</b>		
<b>Ação: 1.13 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria Municipal</b>		
Despesa 1265	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1264	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.48 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal</b>		
Despesa 1190	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	394.892,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1191	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	106.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.49 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal</b>		
Despesa 1192	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 1193	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.200,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1194	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1195	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1204	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1196	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1197	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1199	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	8.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1198	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1201	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1200	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1202	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1203	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1206	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1205	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Função: 13 - Cultura</b>		
<b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>		
<b>Programa: 13 - Cultura</b>		

<b>Ação: 2.52 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos</b>		
Despesa 1221	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1220	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1222	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 1223	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1224	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1225	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1226	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1228	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1227	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1229	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1230	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1231	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.54 - Manutenção das Ações de Eventos Artísticos e Juvenis</b>		
Despesa 1242	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1243	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1244	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1245	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1246	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1247	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1248	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1249	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1250	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 1251	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Função: 23 - Comércio e Serviços</b>		
<b>Subfunção: 695 - Turismo</b>		
<b>Programa: 12 - Turismo e Eventos</b>		
<b>Ação: 2.51 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos</b>		
Despesa 1207	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1208	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1209	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1210	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1211	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	

Despesa 1212	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1213	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1214	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1215	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1216	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1217	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1219	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1218	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Função: 27 - Desporto e Lazer</b>		
<b>Subfunção: 812 - Desporto Comunitário</b>		
<b>Programa: 11 - Esporte e Lazer</b>		
<b>Ação: 1.39 - Construção de Vestiários no Ginásio do Distrito de Melancia</b>		
Despesa 1398	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.53 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador</b>		
<b>Fixado</b>		
Despesa 1232	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1233	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1234	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1235	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	55.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1236	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1237	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1238	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1239	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1240	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1241	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.55 - Manutenção das Ações de Eventos Esportivos Estudantis</b>		
Despesa 1253	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1252	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1254	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1255	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1256	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1257	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.56 - Manutenção de Ginásios Poliesportivos e Campos de Futebol</b>		
Despesa 1260	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 1259	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	

	Id-Usó:	
Despesa 1261	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1262	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1258	4.4.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1263	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>1.299.592,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2026 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município</b>		
<b>Ação: 1.14 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal</b>		
Despesa 1280	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1279	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.57 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal</b>		
Despesa 1266	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.035.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1267	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	447.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.58 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal</b>		
Despesa 1268	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1270	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1269	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1271	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1272	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	370.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1273	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.780,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 1274	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.397,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.59 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal</b>		
Despesa 1275	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1276	3.3.90.30.00 Material de Consumo	52.469,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1278	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.600,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1277	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Função: 15 - Urbanismo</b>		
<b>Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana</b>		
<b>Programa: 6 - Desenvolvimento Urbano</b>		
<b>Ação: 1.16 - Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais</b>		
Despesa 1303	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1304	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.17 - Pavimentação de Logradouros Públicos - Asfalto</b>		
Despesa 1305	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1306	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	280.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.18 - Pavimentação de Logradouros Públicos - Paralelepípedos</b>		
Despesa 1308	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	306.300,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Id-Usó:	

Despesa 1309	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	310.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1307	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.36 - Construção e Instalação de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais</b>		
Despesa 1394	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	400.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1395	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Ação: Despesa 1302	<b>2.63 - Manutenção das Praças Públicas Municipais</b>	
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	

<b>Fixado</b>		
Despesa 1301	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1379	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1380	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	121.210,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 452 - Serviços Urbanos</b>		
<b>Programa: 6 - Desenvolvimento Urbano</b>		
<b>Ação: 2.60 - Manutenção das Ações de Limpeza Pública</b>		
Despesa 1281	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.047.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1282	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	450.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1285	3.3.90.30.00 Material de Consumo	825.061,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1283	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1284	3.3.90.30.00 Material de Consumo	173.000,00
	Fonte de recurso: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1286	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1287	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1288	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1289	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.484.363,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.61 - Manutenção das Ações de Iluminação Pública</b>		
Despesa 1290	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	153.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1291	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	33.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1292	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1293	3.3.90.30.00 Material de Consumo	501.470,00
	Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Id-Usó:	
Despesa 1295	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.705.000,00
	Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Id-Usó:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 1294	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.62 - Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais</b>		
Despesa 1297	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1296	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1298	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	

Despesa 1299	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1300	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.330,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.64 - Manutenção de Prédios Públicos Municipais</b>		
Despesa 1310	4.4.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1311	4.4.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1390	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1389	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Função: 26 - Transporte</b>		
<b>Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário</b>		
<b>Programa: 6 - Desenvolvimento Urbano</b>		
<b>Ação: 2.65 - Manutenção das Estradas Vicinais</b>		
Despesa 1313	4.4.90.30.00 Material de Consumo	20.931,00
	Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	Id-Usó:	
Despesa 1314	4.4.90.30.00 Material de Consumo	1.546.358,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1312	4.4.90.30.00 Material de Consumo	500.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1315	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	578.567,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>15.086.336,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2027 - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município</b>		
<b>Ação: 1.19 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal</b>		
<b>Fixado</b>		
Despesa 1323	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1324	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.66 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal</b>		
Despesa 1316	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.769.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1317	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	389.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.67 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal</b>		
Despesa 1318	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1319	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1320	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1321	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1322	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Função: 20 - Agricultura</b>		
<b>Subfunção: 542 - Controle Ambiental</b>		
<b>Programa: 5 - Fomento ao Setor Agropecuário</b>		
<b>Ação: 2.71 - Manutenção de Ações de Educação Ambiental</b>		
Despesa 1344	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.72 - Manutenção das Atividades do Horto-Florestal do Município</b>		
Despesa 1345	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1346	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 544 - Recursos Hídricos</b>		
<b>Programa: 5 - Fomento ao Setor Agropecuário</b>		
<b>Ação: 2.68 - Manutenção das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável</b>		
Despesa 1325	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1326	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 1328	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	92.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1327	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.69 - Manutenção de Poços Tubulares e Artesianos</b>		
Despesa 1330	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1329	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1331	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1333	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1334	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1332	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 605 - Abastecimento</b>		
<b>Programa: 5 - Fomento ao Setor Agropecuário</b>		
<b>Ação: 1.20 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos</b>		
Despesa 1335	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	60.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.21 - Ampliação e Reforma do Abatedouro Público Municipal</b>		
Despesa 1340	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	60.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1341	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.22 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Abatedouro Público Municipal</b>		
Despesa 1343	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1342	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.37 - Construção e Restauração de Barragens no Município de Apodi</b>		
Despesa 1396	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	250.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.70 - Manutenção das Atividades do Abatedouro, Mercado, Açougue e Feira Livre</b>		
Despesa 1336	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 1337	3.3.90.30.00 Material de Consumo	51.520,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1338	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1339	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	181.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 606 - Extensão Rural</b>		
<b>Programa: 5 - Fomento ao Setor Agropecuário</b>		
<b>Ação: 2.73 - Manutenção das Ações de Incentivo a Agricultura e Pecuária</b>		
Despesa 1348	3.3.90.30.00 Material de Consumo	326.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1347	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1350	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 1349	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.74 - Manutenção das Ações de Atividades Avícolas</b>		
Despesa 1351	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.76 - Manutenção das Ações do Programa Garantia Safra</b>		

Despesa 1352	3.3.50.41.00 Contribuições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1353	3.3.50.41.00 Contribuições	50.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária</b>		
<b>Programa: 5 - Fomento ao Setor Agropecuário</b>		
<b>Ação: 1.38 - Construção do Parque do Criador do Jonas Sena</b>		
Despesa 1397	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	190.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>4.524.720,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2028 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</b>		
<b>Função: 12 - Educação</b>		
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>		
<b>Programa: 8 - Valorização e Qualificação da Educação</b>		
<b>Ação: 2.103 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 70%</b>		
Despesa 1360	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 15421070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
	Id-Usó:	
Despesa 1359	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.670.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
	Id-Usó:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 1361	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.460.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.106 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 30%</b>		
Despesa 1368	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.100.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1369	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Id-Usó:	
Despesa 1370	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	682.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>		
<b>Programa: 8 - Valorização e Qualificação da Educação</b>		
<b>Ação: 1.25 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Creche - Fundeb</b>		
Despesa 1377	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.26 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb</b>		
Despesa 1378	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.104 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 70%</b>		
Despesa 1363	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.000,00
	Fonte de recurso: 15421070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
	Id-Usó:	
Despesa 1362	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.100.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
	Id-Usó:	
Despesa 1364	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	242.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.105 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 70%</b>		
Despesa 1365	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.050.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
	Id-Usó:	
Despesa 1366	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 15421070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
	Id-Usó:	
Despesa 1367	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	450.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.107 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 30%</b>		
Despesa 1371	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1372	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
	Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Id-Usó:	
Despesa 1373	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	11.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.108 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%</b>		
<b>Fixado</b>		
Despesa 1375	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
	Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Id-Usó:	
Despesa 1374	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	93.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 1376	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	Id-Usó:	

<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		16.068.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2029 - Gestão das Operações Especiais</b>		
<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>		
<b>Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna</b>		
<b>Programa: 0 - Encargos Gerais do Município</b>		
<b>Ação: 0.2 - Gestão e Manutenção da Dívida Interna com a Previdência Social</b>		
<b>Despesa 1357</b>	3.3.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	545.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Us:	
<b>Subfunção: 845 - Outras Transferências</b>		
<b>Programa: 0 - Encargos Gerais do Município</b>		
<b>Ação: 0.4 - Subvenções Sociais - Emendas Parlamentares - Impositivas</b>		
<b>Despesa 1392</b>	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.628.844,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Us:	
<b>Despesa 1391</b>	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	200.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Us:	
<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>		
<b>Programa: 0 - Encargos Gerais do Município</b>		
<b>Ação: 0.1 - Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP</b>		
<b>Despesa 1355</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	130.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Us:	
<b>Despesa 1356</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	157,00
	Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	Id-Us:	
<b>Despesa 1354</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	600.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Us:	
<b>Ação: 0.3 - Gestão e Manutenção de Condições de Trabalho para Precatórios</b>		
<b>Despesa 1358</b>	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	1.155.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Us:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		4.259.001,00
<b>Unidade Orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>Função: 99 - Reserva de Contingência</b>		
<b>Subfunção: 999 - Reserva de Contingência</b>		
<b>Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município</b>		
<b>Ação: 9.1 - Reserva de contingência</b>		
<b>Despesa 1382</b>	9.9.99.99.00 A Classificar	88.156,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Us:	
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 1381</b>	9.9.99.99.00 A Classificar	103.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Us:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		191.156,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		55.371.583,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		55.371.583,00
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 3003 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Função: 10 - Saúde</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município</b>		
<b>Ação: 1.23 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Despesa 875</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Us:	
<b>Ação: 1.24 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Saúde</b>		
<b>Despesa 876</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Us:	
<b>Ação: 2.77 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Despesa 860</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.655.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Us:	
<b>Despesa 861</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	584.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Us:	
<b>Ação: 2.78 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Despesa 862</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Us:	
<b>Despesa 863</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Us:	
<b>Despesa 864</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural	
	Id-Us:	
<b>Despesa 865</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Us:	
<b>Despesa 866</b>	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Us:	
<b>Ação: 2.79 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>		
<b>Despesa 867</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 868	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 869	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 870	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.80 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde</b>		
Despesa 871	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 872	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 873	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 874	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		3.577.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 3004 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Função: 10 - Saúde</b>		
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>		
<b>Programa: 9 - Atenção Integral a Saúde</b>		
<b>Ação: 2.81 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>		
Despesa 878	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 877	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.750.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 879	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 880	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 881	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 882	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.82 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde</b>		
Despesa 883	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 884	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 885	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	200.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 886	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Usó:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 887	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 888	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.83 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde</b>		
Despesa 890	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 889	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 892	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 891	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.84 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - CAPS</b>		
Despesa 893	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	28.800,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 894	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Usó:	

Despesa 895	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	50.000,00
Despesa 896	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	1.000,00
Despesa 897	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	50.000,00
Despesa 898	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Id-Usó:	30.000,00
Despesa 900	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Id-Usó:	30.000,00
Despesa 899	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	100.000,00
Despesa 903	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	20.000,00
Despesa 902	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usó:	100.000,00
Despesa 901	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	200.000,00
<b>Fixado</b>		
Despesa 904	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	10.000,00
Despesa 905	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	6.000,00
<b>Ação: 2.85 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Estratégia Saúde da Família - ESF</b>		
Despesa 906	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	350.000,00
Despesa 907	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	1.000,00
Despesa 908	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	100.000,00
Despesa 909	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usó:	80.000,00
Despesa 914	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usó:	294.000,00
Despesa 912	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	180.000,00
Despesa 910	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	634.650,00
Despesa 911	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usó:	2.765.350,00
Despesa 913	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	150.000,00
Despesa 915	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	100.000,00
Despesa 916	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usó:	244.800,00
Despesa 917	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	75.000,00
<b>Ação: 2.86 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Estratégia Saúde da Família - ESF</b>		
Despesa 919	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Id-Usó:	90.000,00
Despesa 918	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	210.000,00
Despesa 920	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	48.000,00
<b>Fixado</b>		
Despesa 921	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Id-Usó:	48.000,00
<b>Ação: 2.87 - Manutenção das Atividades e Servilios Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB</b>		
Despesa 923	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	300.000,00

Despesa 924	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	70.000,00
Despesa 922	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	50.000,00
Despesa 925	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	1.000,00
Despesa 927	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usó:	40.000,00
Despesa 926	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	40.000,00
Despesa 929	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Id-Usó:	20.000,00
Despesa 928	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	20.000,00
Despesa 930	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	44.400,00
Despesa 932	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usó:	300.000,00
Despesa 931	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	300.000,00
Despesa 934	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usó:	70.000,00
Despesa 933	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	100.000,00
Despesa 935	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	15.000,00
<b>Ação: 2.88 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal</b>		
Despesa 937	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Id-Usó:	30.000,00
Despesa 936	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	70.000,00
<b>Fixado</b>		
Despesa 939	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Id-Usó:	16.000,00
Despesa 938	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	16.000,00
<b>Ação: 2.89 - Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Saúde</b>		
Despesa 940	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	50.000,00
Despesa 941	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	1.200.000,00
Despesa 942	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	250.000,00
Despesa 943	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	1.000,00
Despesa 946	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Id-Usó:	30.000,00
Despesa 944	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	30.000,00
Despesa 945	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usó:	30.000,00
Despesa 947	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	1.000.000,00
Despesa 948	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usó:	1.000.000,00
Despesa 949	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	60.000,00
Despesa 950	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Usó:	30.000,00
<b>Ação: 2.90 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde - UBS</b>		
Despesa 951	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00

	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	
Despesa 952	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	150.000,00
Despesa 953	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	35.000,00
Despesa 954	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	1.000,00
<b>Fixado</b>		
Despesa 956	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	25.000,00
Despesa 955	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	15.000,00
Despesa 957	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	30.000,00
Despesa 958	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	30.000,00
Despesa 959	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	50.000,00
Despesa 960	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	10.000,00
<b>Ação: 2.93 - Manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Gstaõ do SUS</b>		
Despesa 970	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	24.000,00
<b>Ação: 2.94 - Manutenção de Ações de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária</b>		
Despesa 971	4.4.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	10.000,00
Despesa 972	4.4.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	20.000,00
Despesa 974	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	30.000,00
Despesa 973	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	30.000,00
<b>Ação: 2.96 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI</b>		
Despesa 979	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	30.000,00
Despesa 980	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	206.400,00
<b>Ação: 2.97 - Concessão de Contribuições a Entidades sem Fins Lucrativos</b>		
Despesa 981	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	25.000,00
Despesa 1008	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	95.000,00
<b>Ação: 2.98 - Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoa Carentes</b>		
Despesa 982	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	200.000,00
<b>Fixado</b>		
Despesa 983	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural Id-Uso:	120.000,00
<b>Ação: 2.101 - Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Mental</b>		
Despesa 997	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	1.000,00
Despesa 998	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	10.000,00
Despesa 999	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	60.000,00
Despesa 1000	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	450.000,00
Despesa 1001	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	450.000,00
Despesa 1003	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	50.000,00
Despesa 1002	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	
<b>Ação: 2.102 - Adesão ao Consórcio Público - COPIRN</b>		
Despesa 1005	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural Id-Uso:	50.000,00
Despesa 1004	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	150.000,00
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>		
<b>Programa: 9 - Atenção Integral a Saúde</b>		
<b>Ação: 2.95 - Manutenção das Ações de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada</b>		
Despesa 978	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	30.000,00
Despesa 977	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	30.000,00
Despesa 976	4.4.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	20.000,00
Despesa 975	4.4.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	10.000,00
<b>Ação: 2.99 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada</b>		
Despesa 984	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	250.000,00
Despesa 985	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	50.000,00
<b>Fixado</b>		
Despesa 986	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	1.000,00
Despesa 987	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	80.000,00
Despesa 988	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	80.000,00
Despesa 989	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	40.000,00
Despesa 1006	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	749.106,00
Despesa 1007	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	1.000.000,00
Despesa 992	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural Id-Uso:	1.000.000,00
Despesa 990	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	900.000,00
Despesa 991	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	1.000.000,00
<b>Ação: 2.100 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada</b>		
Despesa 993	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	100.000,00
Despesa 994	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural Id-Uso:	100.000,00
Despesa 995	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	60.000,00
Despesa 996	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural Id-Uso:	60.000,00
<b>Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>		
<b>Programa: 9 - Atenção Integral a Saúde</b>		
<b>Ação: 2.91 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica</b>		
Despesa 961	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	1.000,00
Despesa 962	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Id-Uso:	5.000,00
Despesa 964	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	210.000,00
Despesa 965	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Id-Uso:	122.000,00
<b>Fixado</b>		
Despesa 963	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	122.000,00

	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 966	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 967	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.92 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica Suplementar</b>		
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00
Despesa 969	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
Despesa 968	Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		26.586.506,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		30.163.506,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		30.163.506,00
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 4003 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial</b>		
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município</b>		
<b>Ação: 2.122 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal</b>		
Despesa 811	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	661.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 812	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	145.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.123 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>		
Despesa 813	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 814	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	22.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 815	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 816	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 817	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 818	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.124 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal</b>		
<b>Fixado</b>		
Despesa 819	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 821	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 820	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 823	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	90.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 822	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 824	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 825	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 826	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	36.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 827	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 828	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.125 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal</b>		
Despesa 829	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 830	3.3.90.30.00 Material de Consumo	165.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	

Despesa 831	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 832	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.127 - Manutenção das Atividades do Cadastro Habitacional para Planos Locais de Interesse Habitacional - PLHIS</b>		
Despesa 837	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 838	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 839	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 840	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.128 - Manutenção das Atividades da Gerência da Mulher e da Igualdade Racial</b>		
Despesa 841	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 842	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 843	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 844	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.129 - Manutenção das Atividades da Gerência de Desenvolvimento e Assistência Social</b>		
Despesa 845	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 846	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 847	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.130 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Assistência Social</b>		
Despesa 848	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 849	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 850	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 851	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 852	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 853	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.131 - Manutenção da Casa dos Conselhos Municipais de Assistência Social</b>		
Despesa 854	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 855	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 856	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 857	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Usó:	
Despesa 858	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 859	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 182 - Defesa Civil</b>		
<b>Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município</b>		
<b>Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades da Cordeadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil</b>		
Despesa 833	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Usó:	
Despesa 834	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 835	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 836	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>1.476.300,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 4004 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 10 - Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social</b>		
<b>Ação: 1.35 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Gerência da Mulher e da Igualdade Racial</b>		
Despesa 810	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso</b>		
<b>Programa: 10 - Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social</b>		
<b>Ação: 2.121 - Manutenção das Atividades do Centro Público de Convivência Flor da Idade - CPC/SCFV/PBS/FNAS</b>		
Despesa 798	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 799	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 800	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 801	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 803	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 802	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	

<b>Fixado</b>		
<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>Programa: 10 - Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social</b>		
<b>Ação: 1.32 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Criança Feliz</b>		
Despesa 809	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.113 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz</b>		
Despesa 767	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	79.200,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 768	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.500,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 769	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.100,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 770	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 771	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 772	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.880,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>		
<b>Programa: 10 - Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social</b>		
<b>Ação: 1.27 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>		
Despesa 804	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.28 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV</b>		
Despesa 805	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.29 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS</b>		
Despesa 806	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.30 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Índice de Gestão Descentralizada - IGD - BOLSA FAMÍLIA</b>		
Despesa 807	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.31 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Índice Descentralizada de Gestão - IGD-SUAS</b>		
Despesa 808	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.109 - Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS</b>		

Despesa 721	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	105.600,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 720	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	79.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 722	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	72.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 723	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 724	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 725	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 726	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 727	3.3.90.30.00 Material de Consumo	53.150,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 729	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 728	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 731	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 730	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 733	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	42.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 732	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	120.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 734	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 735	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.800,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 736	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.110 - Manutenção das Atividades dos Centros de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS</b>		
Despesa 737	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	37.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 738	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	37.200,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 739	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	52.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 740	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	11.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 741	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 742	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 744	3.3.90.30.00 Material de Consumo	33.150,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 743	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 746	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Id-Uso:	
Despesa 745	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 747	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 748	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	

	Id-Uso:	
Despesa 749	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	90.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 750	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	90.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 751	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 752	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 753	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.111 - Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS</b>		
Despesa 754	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 755	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 756	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 757	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Fixado</b>		
<b>Ação: 2.112 - Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família e CadÚnico - IGD-BOLSA FAMÍLIA</b>		
Despesa 758	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	39.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 759	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	66.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 760	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 761	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 762	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 763	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	60.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 764	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 765	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.600,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 766	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.114 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV</b>		
Despesa 773	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	39.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 774	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	158.400,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 775	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 776	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.100,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 777	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 778	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	48.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.115 - Manutenção das Atividades do Programa de Valorização e Geração de Emprego e Renda</b>		
Despesa 779	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 780	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	33.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 781	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.116 - Manutenção das Atividades do Projeto Agita Apodi</b>		

Despesa 782	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 783	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 784	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.117 - Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Familiar - PAF</b>		
Despesa 785	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 786	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	134.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 787	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.118 - Manutenção das Atividades do Programa Resignificando Caminhos - RC</b>		
Despesa 788	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 789	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	134.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
Despesa 790	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.119 - Manutenção das Atividades do BPC - ESCOLA</b>		
Despesa 791	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 792	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.120 - Manutenção das Atividades do ACESSUAS - TRABALHO</b>		
Despesa 793	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	26.400,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 794	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 795	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 796	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Id-Uso:	
<b>Fixado</b>		
Despesa 797	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		2.449.580,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		3.925.880,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		3.925.880,00
<b>Total Geral</b>		93.242.843,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airtton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**9A0B1D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ANEXO 18**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728		
http://www.prefeituradeapodi.com.br/		
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>		
		<b>Valores em R\$ - Período:</b>
		<b>Orçamento/2022</b>
<b>Unidade Gestora: 1-Câmara Municipal de Apodi</b>		

Unidade Orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Apodi						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			200.000,00	3.581.874,00	3.781.874,00
1.31	Ação Legislativa			200.000,00	3.581.874,00	3.781.874,00
1.31.1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo			200.000,00	3.581.874,00	3.781.874,00
1.31.1.1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Vereadores de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Vereadores de Apodi.			200.000,00		200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			200.000,00		200.000,00
1.31.1.2.1	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de agentes políticos e encargos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Apodi.				1.531.350,00	1.531.350,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.245.000,00	1.245.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				286.350,00	286.350,00
1.31.1.2.2	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Câmara Municipal de Apodi.				1.097.128,00	1.097.128,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				848.600,00	848.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				228.528,00	228.528,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				15.000,00	15.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
1.31.1.2.3	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi.				886.396,00	886.396,00
3.3.50.41	Contribuições				25.000,00	25.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				48.396,00	48.396,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.000,00	4.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				91.000,00	91.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				425.000,00	425.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				135.000,00	135.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				80.000,00	80.000,00
1.31.1.2.4	Manutenção de Serviços de Transporte da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e serviços de transportes da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi.				67.000,00	67.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				52.000,00	52.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>200.000,00</b>	<b>3.581.874,00</b>	<b>3.781.874,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>				<b>200.000,00</b>	<b>3.581.874,00</b>	<b>3.781.874,00</b>

## Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária: 2020-Secretaria do Gabinete do Prefeito						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			20.000,00	1.280.200,00	1.300.200,00
4.122	Administração Geral			20.000,00	1.280.200,00	1.300.200,00
4.122.2	Gabinete da Comunidade Apodiense			20.000,00	1.280.200,00	1.300.200,00
4.122.2.1.2	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito.			20.000,00		20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
4.122.2.2.5	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de agentes políticos e encargos sociais do Prefeito e do Vice- Prefeito do Município de Apodi				333.000,00	333.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				273.000,00	273.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				60.000,00	60.000,00
4.122.2.2.6	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete do Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				467.000,00	467.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				383.000,00	383.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				84.000,00	84.000,00
4.122.2.2.7	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores de Outros Órgão à Disposição da Secretaria do Gabinete do Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores de outros órgãos colocados a disposição do gabinete do prefeito				30.500,00	30.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				25.000,00	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
4.122.2.2.8	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e serviços administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito.				155.500,00	155.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				12.000,00	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				65.000,00	65.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				40.000,00	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.000,00	6.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				7.500,00	7.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
4.122.2.2.9	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito				118.000,00	118.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				51.000,00	51.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				60.000,00	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.122.2.10	Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública Municipal do Município de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a publicação de atos e ações da administração pública municipal do Município de Apodi.				176.200,00	176.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				176.200,00	176.200,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>20.000,00</b>	<b>1.280.200,00</b>	<b>1.300.200,00</b>

## Unidade Orçamentária: 2021-Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

4	Administração			5.000,00	262.600,00	267.600,00
4 124	Controle Interno			5.000,00	262.600,00	267.600,00
4 124 7	Controle Interno			5.000,00	262.600,00	267.600,00
4 124 7 1.3	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Controladoria Geral do Município de Apodi			5.000,00		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
4 124 7 2.11	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Controladoria Geral do Município de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal e encargos sociais dos Servidores Municipais da Controladoria Geral do Município.				241.000,00	241.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				198.000,00	198.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				43.000,00	43.000,00
4 124 7 2.12	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município de Apodi.				17.600,00	17.600,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				3.600,00	3.600,00
4 124 7 2.13	Manutenção de Serviços de Transportes da Controladoria Geral do Município de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Controladoria Geral do Município de Apodi.				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>5.000,00</b>	<b>262.600,00</b>	<b>267.600,00</b>

Unidade Orçamentária: 2022-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			10.000,00	1.721.402,00	1.731.402,00
4 122	Administração Geral			10.000,00	1.721.402,00	1.731.402,00
4 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			10.000,00	1.721.402,00	1.731.402,00
4 122 3 1.4	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.			10.000,00		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
4 122 3 2.14	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.				832.000,00	832.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				682.000,00	682.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				150.000,00	150.000,00
4 122 3 2.15	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal				673.002,00	673.002,00

Unidade Orçamentária: 2022-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	de Administração.					
3.3.50.43	Subvenções Sociais				22.000,00	22.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				55.002,00	55.002,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				72.000,00	72.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				178.000,00	178.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				300.000,00	300.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4 122 3 2.16	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e serviços de transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.				1.400,00	1.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				700,00	700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				700,00	700,00
4 122 3 2.17	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da procuradoria geral do município de Apodi.				215.000,00	215.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				212.000,00	212.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>10.000,00</b>	<b>1.721.402,00</b>	<b>1.731.402,00</b>

Unidade Orçamentária: 2023-Secretaria Municipal de Tributação e Finanças						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			10.500,00	1.341.200,00	1.351.700,00
4 123	Administração Financeira			10.500,00	1.341.200,00	1.351.700,00
4 123 4	Controle Financeiro			10.500,00	1.341.200,00	1.351.700,00
4 123 4 1.5	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria municipal de tributação e finanças			10.500,00		10.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.500,00		10.500,00
4 123 4 2.18	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da secretaria municipal de tributação e finanças				734.000,00	734.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				602.000,00	602.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				132.000,00	132.000,00
4 123 4 2.19	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças Agregar as despesas com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				596.200,00	596.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.100,00	2.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.100,00	2.100,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				250.000,00	250.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				250.000,00	250.000,00

Unidade Orçamentária: 2023-Secretaria Municipal de Tributação e Finanças						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				52.000,00	52.000,00
4 123 4	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				11.000,00	11.000,00

2.20	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças					
3.3.90.30	Material de Consumo				7.000,00	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>10.500,00</b>	<b>1.341.200,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2024-Secretaria Municipal de Educação</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			190.000,00	8.181.876,00	8.371.876,00
12 122	Administração Geral			10.000,00	1.542.000,00	1.552.000,00
12 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			10.000,00	1.542.000,00	1.552.000,00
12 122 3 1.6	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria municipal de educação			10.000,00		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
12 122 3 2.21	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação Agregar as despesas orçamentárias com pessoal ativo e encargos sociais dos Servidores Municipais da secretaria municipal de educação				1.317.000,00	1.317.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.080.000,00	1.080.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				237.000,00	237.000,00
12 122 3 2.22	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da secretaria municipal de educação				210.000,00	210.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				45.000,00	45.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				28.500,00	28.500,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				28.500,00	28.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				96.000,00	96.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				9.000,00	9.000,00
12 122 3 2.24	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos conselhos municipais de educação do Município de Apodi				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
12 122 3 2.31	Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de qualificação dos profissionais da educação				12.000,00	12.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição				683.040,00	683.040,00
12 306 8	Valorização e Qualificação da Educação				683.040,00	683.040,00
12 306 8 2.25	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental do Município de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de alimentação escolar do ensino fundamental do Município de Apodi.				385.040,00	385.040,00
<b>Unidade Orçamentária: 2024-Secretaria Municipal de Educação</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				385.040,00	385.040,00
12 306 8 2.26	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche do Município de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil - CRECHE do Município de Apodi.				143.000,00	143.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				143.000,00	143.000,00
12 306 8 2.27	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola do Município de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil - PRÉ- ESCOLA do Município de Apodi				143.000,00	143.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				143.000,00	143.000,00
12 306 8 2.28	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar para a Educação Especial Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar para a Educação Especial				12.000,00	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
12 361	Ensino Fundamental			90.000,00	4.601.671,00	4.691.671,00
12 361 8	Valorização e Qualificação da Educação			90.000,00	4.601.671,00	4.691.671,00
12 361 8 1.7	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a rede municipal de ensino fundamental			90.000,00		90.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			90.000,00		90.000,00
12 361 8 2.29	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi.				1.896.760,00	1.896.760,00
3.3.90.30	Material de Consumo				466.460,00	466.460,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.430.300,00	1.430.300,00
12 361 8 2.32	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para Alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de fornecimento de fardamento escolar para os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.				30.000,00	30.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.000,00	30.000,00
12 361 8 2.35	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações do programa dinheiro direto na escola - PDDE				12.600,00	12.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.600,00	12.600,00
12 361 8 2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi.				893.000,00	893.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				127.000,00	127.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				170.000,00	170.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				300.000,00	300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				244.000,00	244.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				45.000,00	45.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
12 361 8 2.46	Manutenção de Ações de Qualificação de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de qualificação de alunos da rede municipal de ensino				24.000,00	24.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2024-Secretaria Municipal de Educação</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00
12 361 8 2.132	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Apodi.				1.745.311,00	1.745.311,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.369.311,00	1.369.311,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				376.000,00	376.000,00
12 364	Ensino Superior				300.000,00	300.000,00
12 364 8	Valorização e Qualificação da Educação				300.000,00	300.000,00
12 364 8 2.30	Manutenção das Ações de Incentivo ao Ensino Superior Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de incentivo ao ensino superior				300.000,00	300.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				300.000,00	300.000,00
12 365	Educação Infantil			90.000,00	1.030.165,00	1.120.165,00
12 365 8	Valorização e Qualificação da Educação			90.000,00	1.030.165,00	1.120.165,00
12 365 8 1.8	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Creche Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil - Creche			10.000,00		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
12 365 8 1.9	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil - Pré-Escola			10.000,00		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
12 365 8 1.10	Ampliação de Prédios das Escolas de Educação Infantil Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação de prédios das escolas da rede municipal de educação infantil			20.000,00		20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			20.000,00		20.000,00
12 365 8 1.11	Ampliação e Reforma de Prédios das Escolas de Ensino Fundamental Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de prédios das escolas da rede municipal do ensino fundamental			50.000,00		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
12 365 8 2.33	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para os Alunos da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de fornecimento de fardamento escolar para os Alunos da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
12 365 8 2.34	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para os Alunos da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de fornecimento de fardamento escolar para os Alunos da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
12 365 8 2.37	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil da rede municipal de ensino - Creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi.				231.665,00	231.665,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				116.000,00	116.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				37.665,00	37.665,00

**Unidade Orçamentária: 2024-Secretaria Municipal de Educação**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				65.000,00	65.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
12 365 8 2.38	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil da rede municipal de ensino - Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi.				214.500,00	214.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				116.000,00	116.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				52.000,00	52.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				26.500,00	26.500,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
12 365 8 2.133	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - CRECHE da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação infantil/CRECHE, da rede municipal de ensino do município de Apodi.				372.000,00	372.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				291.000,00	291.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				81.000,00	81.000,00
12 365 8 2.134	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação infantil/Pré-Escola da rede municipal de ensino do município de Apodi.				192.000,00	192.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				150.000,00	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				42.000,00	42.000,00
12 367	Educação Especial				25.000,00	25.000,00
12 367 8	Valorização e Qualificação da Educação				25.000,00	25.000,00
12 367 8 2.23	Manutenção das Atividades da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi Agregar as despesas orçamentárias de manutenção das atividades da educação especial da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi.				25.000,00	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.000,00	16.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
13	Cultura				920.000,00	920.000,00
13 392	Difusão Cultural				920.000,00	920.000,00
13 392 13	Cultura				920.000,00	920.000,00
13 392 13 2.41	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal do Município de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da biblioteca pública municipal de Apodi				337.500,00	337.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				265.000,00	265.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				58.000,00	58.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00

**Unidade Orçamentária: 2024-Secretaria Municipal de Educação**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00

13 392 13 2.42	Manutenção da Banda de Música Municipal do Município de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da banda de música municipal de Apodi					481.500,00	481.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					314.000,00	314.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					69.000,00	69.000,00
3.3.50.41	Contribuições					82.000,00	82.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					500,00	500,00
13 392 13 2.47	Manutenção de Ações Cívicas e Culturais do Município de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações cívicas e culturais do Município de Apodi.					101.000,00	101.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					17.000,00	17.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					60.000,00	60.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					19.000,00	19.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>190.000,00</b>	<b>9.101.876,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2025-Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			35.000,00	648.092,00	683.092,00
4 122	Administração Geral			35.000,00	648.092,00	683.092,00
4 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			35.000,00	648.092,00	683.092,00
4 122 3 1.13	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria municipal de esporte, turismo, juventude e lazer			35.000,00		35.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			35.000,00		35.000,00
4 122 3 2.48	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				500.892,00	500.892,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				394.892,00	394.892,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				106.000,00	106.000,00
4 122 3 2.49	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos				147.200,00	147.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.200,00	4.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				27.000,00	27.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.000,00	4.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				85.000,00	85.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00

**Unidade Orçamentária: 2025-Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura				186.500,00	186.500,00
13 392	Difusão Cultural				186.500,00	186.500,00
13 392 13	Cultura				186.500,00	186.500,00
13 392 13 2.52	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos culturais e comemorativos				138.000,00	138.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				35.000,00	35.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				75.000,00	75.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
13 392 13 2.54	Manutenção das Ações de Eventos Artísticos e Juvenis Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de eventos artísticos e juvenis				48.500,00	48.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.000,00	4.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.500,00	4.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
23	Comércio e Serviços				129.000,00	129.000,00
23 695	Turismo				129.000,00	129.000,00
23 695 12	Turismo e Eventos				129.000,00	129.000,00
23 695 12 2.51	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e eventos turísticos				129.000,00	129.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				65.000,00	65.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				30.000,00	30.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.000,00	8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
27	Desporto e Lazer			50.000,00	251.000,00	301.000,00
27 812	Desporto Comunitário			50.000,00	251.000,00	301.000,00
27 812 11	Esporte e Lazer			50.000,00	251.000,00	301.000,00
27 812 11 1.39	Construção de Vestiários no Ginásio do Distrito de Melancia Agregar as despesas orçamentárias com construções de vestiários no Ginásio do Distrito de Melancias, neste Município.			50.000,00		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
27 812 11 2.53	Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de incentivo ao desporto amador				193.000,00	193.000,00

**Unidade Orçamentária: 2025-Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				55.000,00	55.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				40.000,00	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
27 812 11 2.55	Manutenção das Ações de Eventos Esportivos Estudantis Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos esportivos estudantis				18.000,00	18.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				7.000,00	7.000,00
27 812 11 2.56	Manutenção de Ginásios Poliesportivos e Campos de Futebol Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ginásios poliesportivos e campos de futebol				40.000,00	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>85.000,00</b>	<b>1.214.592,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2026-Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			5.000,00	2.973.746,00	2.978.746,00
4 122	Administração Geral			5.000,00	2.973.746,00	2.978.746,00
4 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			5.000,00	2.973.746,00	2.978.746,00
4 122 3 1.14	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria municipal de urbanismo, obras e serviços urbanos			5.000,00		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
4 122 3 2.57	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				2.482.000,00	2.482.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.035.000,00	2.035.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				447.000,00	447.000,00
4 122 3 2.58	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos				419.677,00	419.677,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.500,00	2.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				22.000,00	22.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				390.000,00	390.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				3.780,00	3.780,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.397,00	1.397,00
4 122 3 2.59	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes				72.069,00	72.069,00

**Unidade Orçamentária: 2026-Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				62.469,00	62.469,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				9.600,00	9.600,00
15	Urbanismo			1.536.300,00	7.925.434,00	9.461.734,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.536.300,00	156.210,00	1.692.510,00
15 451 6	Desenvolvimento Urbano			1.536.300,00	156.210,00	1.692.510,00
15 451 6 1.16	Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de praças públicas municipais			100.000,00		100.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			100.000,00		100.000,00
15 451 6 1.17	Pavimentação de Logradouros Públicos - Asfalto Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação de logradouros públicos com asfalto			300.000,00		300.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			300.000,00		300.000,00
15 451 6 1.18	Pavimentação de Logradouros Públicos - Paralelepípedos Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação de logradouros públicos com paralelepípedos			636.300,00		636.300,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			636.300,00		636.300,00
15 451 6 1.36	Construção e Instalação de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais Agregar as despesas orçamentárias com a construção e instalação do sistema de drenagem de águas pluviais e de chuvas no trecho compreendido baixa do CAIC, passando por diversas ruas neste município.			500.000,00		500.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			500.000,00		500.000,00
15 451 6 2.63	Manutenção das Praças Públicas Municipais Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das praças públicas municipais				156.210,00	156.210,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				151.210,00	151.210,00
15 452	Serviços Urbanos				7.769.224,00	7.769.224,00
15 452 6	Desenvolvimento Urbano				7.769.224,00	7.769.224,00
15 452 6 2.60	Manutenção das Ações de Limpeza Pública Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de limpeza pública				5.174.424,00	5.174.424,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.047.000,00	2.047.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				450.000,00	450.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.048.061,00	1.048.061,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				45.000,00	45.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.584.363,00	1.584.363,00
15 452 6 2.61	Manutenção das Ações de Iluminação Pública Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de iluminação pública				2.492.470,00	2.492.470,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				153.000,00	153.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				33.000,00	33.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				551.470,00	551.470,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.755.000,00	1.755.000,00
15 452 6 2.62	Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos cemitérios públicos municipais				62.330,00	62.330,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				52.000,00	52.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.330,00	4.330,00
15 452 6 2.64	Manutenção de Prédios Públicos Municipais Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de prédios públicos municipais				40.000,00	40.000,00

**Unidade Orçamentária: 2026-Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00

4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
26	Transporte				2.645.856,00	2.645.856,00
26 782	Transporte Rodoviário				2.645.856,00	2.645.856,00
26 782 6	Desenvolvimento Urbano				2.645.856,00	2.645.856,00
26 782 6 2.65	Manutenção das Estradas Vicinais Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das estradas vicinais				2.645.856,00	2.645.856,00
4.4.90.30	Material de Consumo				2.067.289,00	2.067.289,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				578.567,00	578.567,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>1.541.300,00</b>	<b>13.545.036,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2027-Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			20.000,00	2.193.200,00	2.213.200,00
4 122	Administração Geral			20.000,00	2.193.200,00	2.213.200,00
4 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			20.000,00	2.193.200,00	2.213.200,00
4 122 3 1.19	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria			20.000,00		20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
4 122 3 2.66	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal e encargos sociais da secretaria municipal				2.158.000,00	2.158.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.769.000,00	1.769.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				389.000,00	389.000,00
4 122 3 2.67	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da secretaria municipal				35.200,00	35.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.200,00	10.200,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
20	Agricultura			620.000,00	1.691.520,00	2.311.520,00
20 542	Controle Ambiental				11.000,00	11.000,00
20 542 5	Fomento ao Setor Agropecuário				11.000,00	11.000,00
20 542 5 2.71	Manutenção de Ações de Educação Ambiental Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de educação ambiental				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
20 542 5 2.72	Manutenção das Atividades do Horto-Florestal do Município Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do horto-florestal do município				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
20 544	Recursos Hídricos				777.000,00	777.000,00
20 544 5	Fomento ao Setor Agropecuário				777.000,00	777.000,00
20 544 5 2.68	Manutenção das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de abastecimento móvel de água potável				162.000,00	162.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00

**Unidade Orçamentária: 2027-Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				102.000,00	102.000,00
20 544 5 2.69	Manutenção de Poços Tubulares e Artesianos Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de poços tubulares e artesiano				615.000,00	615.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				90.000,00	90.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				520.000,00	520.000,00
20 605	Abastecimento			430.000,00	242.520,00	672.520,00
20 605 5	Fomento ao Setor Agropecuário			430.000,00	242.520,00	672.520,00
20 605 5 1.20	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos Agregar as despesas orçamentárias com a perfuração de poços tubulares e artesianos			60.000,00		60.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			60.000,00		60.000,00
20 605 5 1.21	Ampliação e Reforma do Abatedouro Público Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do abatedouro público municipal			100.000,00		100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
20 605 5 1.22	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Abatedouro Público Municipal Agregar as despesas orçamentárias para a aquisição de equipamentos e material permanente para o abatedouro público municipal			20.000,00		20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
20 605 5 1.37	Construção e Restauração de Barragens no Município de Apodi Agregar as despesas orçamentárias com recuperação da barragem de Sororoca, nas proximidades a RN 233, neste município.			250.000,00		250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			250.000,00		250.000,00
20 605 5 2.70	Manutenção das Atividades do Abatedouro, Mercado, Açougue e Feira Livre Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do abatedouro, mercado, açougue e feira livre				242.520,00	242.520,00
3.3.90.30	Material de Consumo				56.520,00	56.520,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				186.000,00	186.000,00
20 606	Extensão Rural				661.000,00	661.000,00
20 606 5	Fomento ao Setor Agropecuário				661.000,00	661.000,00
20 606 5 2.73	Manutenção das Ações de Incentivo a Agricultura e Pecuária Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de incentivo a agricultura e pecuária				581.000,00	581.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				341.000,00	341.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				240.000,00	240.000,00
20 606 5 2.74	Manutenção das Ações de Atividades Avícolas Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de atividades avícolas				20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00
20 606 5 2.76	Manutenção das Ações do Programa Garantia Safra Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações do programa garantia safra				60.000,00	60.000,00
3.3.50.41	Contribuições				60.000,00	60.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			190.000,00		190.000,00
20 608 5	Fomento ao Setor Agropecuário			190.000,00		190.000,00
20 608 5 1.38	Construção do Parque do Criador do Jonas Sena Agregar as despesas orçamentárias com a construção do parque do criador do Jonas Sena, neste município.			190.000,00		190.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			190.000,00		190.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>640.000,00</b>	<b>3.884.720,00</b>	<b>4.524.720,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2028-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			11.000,00	16.057.000,00	16.068.000,00
12 361	Ensino Fundamental				11.982.000,00	11.982.000,00
12 361 8	Valorização e Qualificação da Educação				11.982.000,00	11.982.000,00

12 361 8 2.103	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 70% Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi.					8.180.000,00	8.180.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					6.720.000,00	6.720.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					1.460.000,00	1.460.000,00
12 361 8 2.106	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 30% Agregar as despesas com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Apodi - Fundeb 30%					3.802.000,00	3.802.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					3.120.000,00	3.120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					682.000,00	682.000,00
12 365	Educação Infantil				11.000,00	4.075.000,00	4.086.000,00
12 365 8	Valorização e Qualificação da Educação				11.000,00	4.075.000,00	4.086.000,00
12 365 8 1.25	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Creche - Fundeb Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamento e material permanente para a Educação Infantil - Creche				6.000,00		6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.000,00		6.000,00
12 365 8 1.26	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamento e material permanente para a Educação Infantil - Pré-Escola				5.000,00		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00		5.000,00
12 365 8 2.104	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 70% Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal e encargos sociais da Educação Infantil - CRECHE - da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi.					1.369.000,00	1.369.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					1.127.000,00	1.127.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					242.000,00	242.000,00
12 365 8 2.105	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 70% Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal e encargos sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA , da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi.					2.515.000,00	2.515.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					2.065.000,00	2.065.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					450.000,00	450.000,00
12 365 8 2.107	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 30% Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Educação Infantil (CRECHE) da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi					72.000,00	72.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					61.000,00	61.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					11.000,00	11.000,00
12 365 8 2.108	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30% Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Educação Infantil (PRÉ- ESCOLA) da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi.					119.000,00	119.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					99.000,00	99.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					20.000,00	20.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>11.000,00</b>	<b>16.057.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2029-Gestão das Operações Especiais</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2029-Gestão das Operações Especiais</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
28	Encargos Especiais		4.259.001,00			4.259.001,00	
28 843	Serviço da Dívida Interna		545.000,00			545.000,00	
28 843 0	Encargos Gerais do Município		545.000,00			545.000,00	
28 843 0 0.2	Gestão e Manutenção da Dívida Interna com a Previdência Social Agregar as despesas orçamentárias com a Gestão e Manutenção da Dívida Interna com a Previdência Social		545.000,00			545.000,00	
3.3.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		545.000,00			545.000,00	
28 845	Outras Transferências		1.828.844,00			1.828.844,00	
28 845 0	Encargos Gerais do Município		1.828.844,00			1.828.844,00	
28 845 0 0.4	Subvenções Sociais - Emendas Parlamentares - Impositivas Agregar as despesas orçamentárias com subvenções sociais concedidas por emendas parlamentares - Impositivas		1.828.844,00			1.828.844,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais		1.828.844,00			1.828.844,00	
28 846	Outros Encargos Especiais		1.885.157,00			1.885.157,00	
28 846 0	Encargos Gerais do Município		1.885.157,00			1.885.157,00	
28 846 0 0.1	Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP Agregar as despesas orçamentárias com a Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		730.157,00			730.157,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		730.157,00			730.157,00	
28 846 0 0.3	Gestão e Manutenção de Consignações a Justiça para Precatórios Agregar as despesas orçamentárias com a Gestão e Manutenção de Consignações Juíça para Precatórios		1.155.000,00			1.155.000,00	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		1.155.000,00			1.155.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>4.259.001,00</b>	<b>4.259.001,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
99	Reserva de Contingência	191.156,00				191.156,00	
99 999	Reserva de Contingência	191.156,00				191.156,00	
99 999 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	191.156,00				191.156,00	
99 999 3 9.1	Reserva de contingência Reserva de Contingências	191.156,00				191.156,00	
9.9.99.99	A Classificar	191.156,00				191.156,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>191.156,00</b>	<b>191.156,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>						<b>191.156,00</b>	<b>4.259.001,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>						<b>2.512.800,00</b>	<b>48.408.626,00</b>
<b>Unidade Gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>							
<b>Unidade Orçamentária: 3003-Secretaria Municipal de Saúde</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
10	Saúde			9.000,00	3.568.000,00	3.577.000,00	
10 122	Administração Geral			9.000,00	3.568.000,00	3.577.000,00	
10 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			9.000,00	3.568.000,00	3.577.000,00	
10 122 3 1.23	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria municipal de saúde			5.000,00		5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00	
10 122 3 1.24	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o conselho municipal de saúde			4.000,00		4.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			4.000,00		4.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária: 3003-Secretaria Municipal de Saúde</b>						<b>191.156,00</b>	<b>4.259.001,00</b>
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			4.000,00		4.000,00	
10 122 3	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde				3.239.000,00	3.239.000,00	

2.77	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da secretaria municipal de saúde							
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						2.655.000,00	2.655.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						584.000,00	584.000,00
10 122 3 2.78	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da secretaria municipal de saúde						157.000,00	157.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil						2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo						30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						120.000,00	120.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica						5.000,00	5.000,00
10 122 3 2.79	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do conselho municipal de saúde						12.000,00	12.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil						4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo						3.000,00	3.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						2.000,00	2.000,00
10 122 3 2.80	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da secretaria municipal de saúde						160.000,00	160.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo						100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						60.000,00	60.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>							<b>9.000,00</b>	<b>3.568.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 3004-Fundo Municipal de Saúde</b>								
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>		
10	Saúde				26.586.506,00	26.586.506,00		
10 301	Atenção Básica				20.036.400,00	20.036.400,00		
10 301 9	Atenção Integral a Saúde				20.036.400,00	20.036.400,00		
10 301 9 2.81	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS				4.791.000,00	4.791.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				4.250.000,00	4.250.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500.000,00	500.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00		
10 301 9 2.82	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária em vigilância em saúde				1.226.000,00	1.226.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000.000,00	1.000.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais				200.000,00	200.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00		
<b>Unidade Orçamentária: 3004-Fundo Municipal de Saúde</b>								
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00		
10 301 9 2.83	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde Agregar as despesas com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária em vigilância em saúde				132.000,00	132.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				32.000,00	32.000,00		
10 301 9 2.84	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - CAPS Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do centro de atenção psicossocial				825.800,00	825.800,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				28.800,00	28.800,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				200.000,00	200.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				130.000,00	130.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				300.000,00	300.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00		
10 301 9 2.85	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Estratégia Saúde da Família - ESF Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária com o Programa Estratégia Saúde da Família				4.974.800,00	4.974.800,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				350.000,00	350.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo				180.000,00	180.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				294.000,00	294.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				180.000,00	180.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				3.400.000,00	3.400.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				150.000,00	150.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				344.800,00	344.800,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				75.000,00	75.000,00		
10 301 9 2.86	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Estratégia Saúde da Família - ESF Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária com o Programa Estratégia Saúde da Família.				396.000,00	396.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo				300.000,00	300.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				96.000,00	96.000,00		
10 301 9 2.87	Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços públicos de saúde da atenção primária com o Programa Saúde Bucal.				1.370.400,00	1.370.400,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				300.000,00	300.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais				70.000,00	70.000,00		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				50.000,00	50.000,00		
<b>Unidade Orçamentária: 3004-Fundo Municipal de Saúde</b>								
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>		
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				40.000,00	40.000,00		

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				44.400,00	44.400,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				600.000,00	600.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				170.000,00	170.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
10 301 9 2.88	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária com o Programa Saúde Bucal.				132.000,00	132.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				32.000,00	32.000,00
10 301 9 2.89	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Centro Municipal de Saúde do Município de Apodi				3.681.000,00	3.681.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				50.000,00	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.200.000,00	1.200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				250.000,00	250.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				90.000,00	90.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				2.000.000,00	2.000.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
10 301 9 2.90	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde - UBS Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades das unidades básicas de saúde do Município de Apodi				446.000,00	446.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				100.000,00	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				150.000,00	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				35.000,00	35.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				60.000,00	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
10 301 9 2.93	Manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Gestão do SUS Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária com a Gestão do SUS.				24.000,00	24.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				24.000,00	24.000,00
10 301 9 2.94	Manutenção de Ações de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de estruturação da rede de serviços públicos de saúde da Atenção Primária.				90.000,00	90.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
10 301 9 2.96	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária com o Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI				236.400,00	236.400,00

**Unidade Orçamentária: 3004-Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				206.400,00	206.400,00
10 301 9 2.97	Concessão de Contribuições a Entidades sem Fins Lucrativos Agregar as despesas orçamentárias com a concessão de contribuições a entidades sem fins lucrativos				120.000,00	120.000,00
3.3.50.41	Contribuições				25.000,00	25.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				95.000,00	95.000,00
10 301 9 2.98	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoa Carentes Agregar as despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro a pessoa carentes do Município de Apodi.				320.000,00	320.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				320.000,00	320.000,00
10 301 9 2.101	Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Mental Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações e serviços públicos de saúde da atenção primária com Saúde Mental.				1.071.000,00	1.071.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				70.000,00	70.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				900.000,00	900.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
10 301 9 2.102	Adesão ao Consórcio Público - COPIRN Agregar as despesas orçamentárias com a adesão do Fundo Municipal de Saúde ao Consórcio Público COPIRN				200.000,00	200.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				200.000,00	200.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				5.560.106,00	5.560.106,00
10 302 9	Atenção Integral a Saúde				5.560.106,00	5.560.106,00
10 302 9 2.95	Manutenção das Ações de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de estruturação da rede de serviços públicos de saúde da Atenção Especializada.				90.000,00	90.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
10 302 9 2.99	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção especializada de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar				5.150.106,00	5.150.106,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				250.000,00	250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				160.000,00	160.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				40.000,00	40.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				1.749.106,00	1.749.106,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.900.000,00	2.900.000,00
10 302 9 2.100	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção especializada de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial.				320.000,00	320.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				120.000,00	120.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				990.000,00	990.000,00
10 303 9	Atenção Integral a Saúde				990.000,00	990.000,00
10 303 9 2.91	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica				490.000,00	490.000,00

**Unidade Orçamentária: 3004-Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária com assistência farmacêutica.					
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				454.000,00	454.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
10 303 9 2.92	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica Suplementar Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária com Assistência Farmacêutica Suplementar.				500.000,00	500.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500.000,00	500.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>26.586.506,00</b>	<b>26.586.506,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>9.000,00</b>	<b>30.154.506,00</b>

**Unidade Gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi**

**Unidade Orçamentária: 4003-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				1.476.300,00	1.476.300,00
8 122	Administração Geral				1.470.300,00	1.470.300,00
8 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				1.470.300,00	1.470.300,00
8 122 3 2.122	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				806.000,00	806.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				661.000,00	661.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				145.000,00	145.000,00
8 122 3 2.123	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Conselho Tutelar				131.400,00	131.400,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100.000,00	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				22.000,00	22.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.400,00	2.400,00
8 122 3 2.124	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos				210.800,00	210.800,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				36.000,00	36.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				95.000,00	95.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				36.000,00	36.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				8.800,00	8.800,00
8 122 3 2.125	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes				255.000,00	255.000,00

**Unidade Orçamentária: 4003-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				175.000,00	175.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
8 122 3 2.127	Manutenção das Atividades do Cadastro Habitacional para Planos Locais de Interesse Habitacional - PLHIS Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do cadastro habitacional para planos locais de interesse habitacional - PLHIS				13.000,00	13.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
8 122 3 2.128	Manutenção das Atividades da Gerência da Mulher e da Igualdade Racial Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da gerência da mulher e da igualdade racial				15.600,00	15.600,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.600,00	3.600,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
8 122 3 2.129	Manutenção das Atividades da Gerência de Desenvolvimento e Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da gerência de desenvolvimento e assistência social				7.000,00	7.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
8 122 3 2.130	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Mulher, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Fundo do Idoso, Conselho Municipal de Habitação e Conselho Municipal de Proteção e Defesa Social				9.500,00	9.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
8 122 3 2.131	Manutenção da Casa dos Conselhos Municipais de Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da casa dos conselhos municipais de assistência social				22.000,00	22.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				18.000,00	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
8 182	Defesa Civil				6.000,00	6.000,00
8 182 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				6.000,00	6.000,00
8 182 3 2.126	Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da coordenadoria municipal de proteção e defesa civil				6.000,00	6.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>1.476.300,00</b>	<b>1.476.300,00</b>

**Unidade Orçamentária: 4004-Fundo Municipal de Assistência Social**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			213.000,00	2.236.580,00	2.449.580,00

8 122	Administração Geral				10.000,00		10.000,00
8 122 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				10.000,00		10.000,00
8 122 10 1.35	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Gerência da Mulher e da Igualdade Racial Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a gerência da mulher e da igualdade racial				10.000,00		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00		10.000,00
8 241	Assistência ao Idoso					114.000,00	114.000,00
8 241 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social					114.000,00	114.000,00
8 241 10 2.121	Manutenção das Atividades do Centro Público de Convivência Flor da Idade - CPC/SCFV/PBS/FNAS Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Centro Público de Convivência Flor da Idade - CPC/SCFV/FNAS					114.000,00	114.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					70.000,00	70.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					24.000,00	24.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					15.000,00	15.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				18.000,00	121.680,00	139.680,00
8 243 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				18.000,00	121.680,00	139.680,00
8 243 10 1.32	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Criança Feliz Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa Criança Feliz				18.000,00		18.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.000,00		18.000,00
8 243 10 2.113	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Programa Criança Feliz					121.680,00	121.680,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					79.200,00	79.200,00
3.3.90.14	Diárias - Civil					1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo					8.100,00	8.100,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					27.880,00	27.880,00
8 244	Assistência Comunitária				185.000,00	2.000.900,00	2.185.900,00
8 244 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				185.000,00	2.000.900,00	2.185.900,00
8 244 10 1.27	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				20.000,00		20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00		20.000,00
8 244 10 1.28	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV				25.000,00		25.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00		25.000,00
8 244 10 1.29	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o centro de referência especializada de assistência social - CREAS				35.000,00		35.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 4004-Fundo Municipal de Assistência Social</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			35.000,00		35.000,00	
8 244 10 1.30	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Índice de Gestão Descentralizada - IGD - BOLSA FAMÍLIA Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o índice de Gestão Descentralizada - IGD-BOLSA FAMÍLIA			80.000,00		80.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			80.000,00		80.000,00	
8 244 10 1.31	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Índice Descentralizada de Gestão - IGD-SUAS Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Índice Descentralizada de Gestão - IGD-SUAS			25.000,00		25.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			25.000,00		25.000,00	
8 244 10 2.109	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, no município de Apodi/RN.				593.750,00	593.750,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				184.800,00	184.800,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				72.000,00	72.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil				3.000,00	3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				73.150,00	73.150,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				20.000,00	20.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				42.000,00	42.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				120.000,00	120.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				35.800,00	35.800,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00	
8 244 10 2.110	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos Centros de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, no município de Apodi.				385.550,00	385.550,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				74.400,00	74.400,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				52.000,00	52.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				11.000,00	11.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil				3.000,00	3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				36.150,00	36.150,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.000,00	6.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.000,00	4.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				180.000,00	180.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00	
8 244 10 2.111	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS				24.000,00	24.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil				6.000,00	6.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.000,00	7.000,00	
8 244 10 2.112	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família e CadÚnico - IGD-BOLSA FAMÍLIA Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Programa Bolsa Família e CadÚnico - IGD-BOLSA FAMÍLIA				310.800,00	310.800,00	
<b>Unidade Orçamentária: 4004-Fundo Municipal de Assistência Social</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				105.600,00	105.600,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil				3.000,00	3.000,00	

3.3.90.30	Material de Consumo					50.000,00	50.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					3.000,00	3.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra					60.000,00	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					73.600,00	73.600,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					15.600,00	15.600,00
8 244 10 2.114	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV					275.100,00	275.100,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					198.000,00	198.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					17.100,00	17.100,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					10.000,00	10.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra					48.000,00	48.000,00
8 244 10 2.115	Manutenção das Atividades do Programa de Valorização e Geração de Emprego e Renda Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Programa de Valorização e Geração de Emprego e Renda					68.000,00	68.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					25.000,00	25.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					33.000,00	33.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					10.000,00	10.000,00
8 244 10 2.116	Manutenção das Atividades do Projeto Agita Apodi Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Projeto Agita Apodi					28.000,00	28.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					13.000,00	13.000,00
8 244 10 2.117	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Familiar - PAF Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Programa de Atendimento Familiar - PAF					138.400,00	138.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo					2.000,00	2.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra					134.400,00	134.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					2.000,00	2.000,00
8 244 10 2.118	Manutenção das Atividades do Programa Ressignificando Caminhos - RC Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Programa Ressignificando Caminhos - RC					138.400,00	138.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo					2.000,00	2.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra					134.400,00	134.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					2.000,00	2.000,00
8 244 10 2.119	Manutenção das Atividades do BPC - ESCOLA Agregar as despesas orçamentárias do BPC-ESCOLA					7.000,00	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					5.000,00	5.000,00
8 244 10 2.120	Manutenção das Atividades do ACESSUAS - TRABALHO Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do ACESSUAS - TRABALHO					31.900,00	31.900,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					26.400,00	26.400,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					1.000,00	1.000,00

**Unidade Orçamentária: 4004-Fundo Municipal de Assistência Social**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>213.000,00</b>	<b>2.236.580,00</b>	<b>2.449.580,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>				<b>213.000,00</b>	<b>3.712.880,00</b>	<b>3.925.880,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>191.156,00</b>	<b>4.259.001,00</b>	<b>2.934.800,00</b>	<b>85.857.886,00</b>	<b>93.242.843,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**Publicado por:**  
Airtton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:2EF13736**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS – 4º TRIMESTRE/2021**

O Município de Arez/RN, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que os preços registrados nas Atas de Registros de Preços (ARP) abaixo relacionadas não sofreram alterações, salvo para fins de manutenção do reequilíbrio econômico financeiro. As ARP's estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br), página de Transparência.

Número da Ata	Objeto	Vigência	Situação	Número Licitação	Modalidade Licitação	Empresa Cadastrada
1/2021	Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de peixes tipo atum em posta, para distribuição na semana santa visando atender as famílias carentes do município de Arez/RN	23/03/2021 22/03/2022	a Órgão gerenciador	1/2021	Pregão Eletrônico	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
2/2021	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de combustíveis, com a finalidade de assegurar o abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporada ao Município de Arez/RN	20/04/2021 19/04/2022	a Órgão gerenciador	2/2021	Pregão Eletrônico	CAVALCANTI E ROCHA LTDA
3/2021	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Arez/RN	30/04/2021 29/04/2022	a Órgão gerenciador	3/2021	Pregão Eletrônico	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
4/2021	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Arez/RN	30/04/2021 29/04/2022	a Órgão gerenciador	3/2021	Pregão Eletrônico	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
5/2021	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Arez/RN	30/04/2021 29/04/2022	a Órgão gerenciador	3/2021	Pregão Eletrônico	JESSICA LARISSA FERNANDES
6/2021	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Arez/RN	30/04/2021 29/04/2022	a Órgão gerenciador	3/2021	Pregão Eletrônico	L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
7/2021	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Arez/RN	30/04/2021 29/04/2022	a Órgão gerenciador	3/2021	Pregão Eletrônico	MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
8/2021	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Arez/RN	30/04/2021 29/04/2022	a Órgão gerenciador	3/2021	Pregão Eletrônico	RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
9/2021	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Arez/RN	30/04/2021 29/04/2022	a Órgão gerenciador	3/2021	Pregão Eletrônico	SÃO TOMÉ DISTRIBUIDORA
10/2021	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Arez/RN	30/04/2021	a Órgão gerenciador	3/2021	Pregão Eletrônico	VINICIUS MADEIRO DE

	Arez/RN	29/04/2022				FIGUEIREDO	
11/2021	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	11/05/2021 10/05/2022	a	Órgão gerenciador	4/2021	Pregão Eletrônico	A. DONIZETE DA SILVA
12/2021	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	11/05/2021 10/05/2022	a	Órgão gerenciador	4/2021	Pregão Eletrônico	COMERCIAL PAPARY
13/2021	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	11/05/2021 10/05/2022	a	Órgão gerenciador	4/2021	Pregão Eletrônico	DIPAR FERRAGENS EIRELI
14/2021	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	11/05/2021 10/05/2022	a	Órgão gerenciador	4/2021	Pregão Eletrônico	ERICO ALAN SILVA BEZERRA
15/2021	Aquisição gradual de Cestas Básicas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	03/06/2021 02/06/2022	a	Órgão gerenciador	5/2021	Pregão Eletrônico	MM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
16/2021	Registro de Preços visando à Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fretamento de veículos, em caráter eventual, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	09/06/2021 08/06/2022	a	Órgão gerenciador	6/2021	Pregão Eletrônico	LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
17/2021	Registro de Preços visando à Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fretamento de veículos, em caráter eventual, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	09/06/2021 08/06/2022	a	Órgão gerenciador	6/2021	Pregão Eletrônico	N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
18/2021	Registro de Preços visando à Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fretamento de veículos, em caráter eventual, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	09/06/2021 08/06/2022	a	Órgão gerenciador	6/2021	Pregão Eletrônico	PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
19/2021	Registro de Preços visando à futura e eventual Aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar e protetores (novos), destinados aos veículos pertencentes e/ou incorporados a frota do Município de Arez/RN	18/06/2021 17/06/2022	a	Órgão gerenciador	7/2021	Pregão Eletrônico	ELETRO PECAS LTDA
20/2021	Registro de Preços visando à futura e eventual Aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar e protetores (novos), destinados aos veículos pertencentes e/ou incorporados a frota do Município de Arez/RN	18/06/2021 17/06/2022	a	Órgão gerenciador	7/2021	Pregão Eletrônico	PAULO R PEREIRA ME
21/2021	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços funerários, traslados e cortejo fúnebre, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Arez/RN.	06/07/2021 05/07/2022	a	Órgão gerenciador	8/2021	Pregão Eletrônico	UNIPLAN SAO PAULO DO POTENGI FUNERARIA LTDA
22/2021	Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de tecnologia da informação na cessão de direito de uso de Sistema integrado de administração tributária, abrangendo as áreas imobiliária, mobiliária, nota fiscal de serviço eletrônica, declaração digital mensal de serviço, arrecadação, fiscalização, gerencial, geral e de segurança de sistemas para subsidiar a arrecadação dos tributos e taxas municipais, em plataforma web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para os usuários, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.	23/07/2021 22/07/2022	a	Órgão gerenciador	9/2021	Pregão Eletrônico	TINUS INFORMATICA LTDA
23/2021	Aquisição de Oxigênio Medicinal com cessão de cilindros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos atendimentos realizados no Hospital e Maternidade Dr. Juca no Município de Arez/RN.	06/08/2021 05/08/2022	a	Órgão gerenciador	11/2021	Pregão Eletrônico	Alexsandro Santos da Silva
24/2021	Aquisição gradual de materiais de EPIS (Equipamento de Proteção Individual), Termômetro Digital e Testes imunocromatográficos rápidos para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus COVID 19 em amostras de sangue total para diagnóstico in vitro aprovados pela ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de enfrentamento ao COVID 19, no Município de Arez/RN	18/08/2021 17/08/2022	a	Órgão gerenciador	12/2021	Pregão Eletrônico	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP
25/2021	Aquisição gradual de materiais de EPIS (Equipamento de Proteção Individual), Termômetro Digital e Testes imunocromatográficos rápidos para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus COVID 19 em amostras de sangue total para diagnóstico in vitro aprovados pela ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de enfrentamento ao COVID 19, no Município de Arez/RN	18/08/2021 17/08/2022	a	Órgão gerenciador	12/2021	Pregão Eletrônico	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOL
26/2021	Aquisição gradual de materiais de EPIS (Equipamento de Proteção Individual), Termômetro Digital e Testes imunocromatográficos rápidos para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus COVID 19 em amostras de sangue total para diagnóstico in vitro aprovados pela ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de enfrentamento ao COVID 19, no Município de Arez/RN	18/08/2021 17/08/2022	a	Órgão gerenciador	12/2021	Pregão Eletrônico	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
27/2021	Aquisição gradual de materiais de EPIS (Equipamento de Proteção Individual), Termômetro Digital e Testes imunocromatográficos rápidos para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus COVID 19 em amostras de sangue total para diagnóstico in vitro aprovados pela ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de enfrentamento ao COVID 19, no Município de Arez/RN	18/08/2021 17/08/2022	a	Órgão gerenciador	12/2021	Pregão Eletrônico	ODONTO MASTER DIST DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
28/2021	Aquisição gradual de materiais de EPIS (Equipamento de Proteção Individual), Termômetro Digital e Testes imunocromatográficos rápidos para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus COVID 19 em amostras de sangue total para diagnóstico in vitro aprovados pela ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de enfrentamento ao COVID 19, no Município de Arez/RN	18/08/2021 17/08/2022	a	Órgão gerenciador	12/2021	Pregão Eletrônico	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
29/2021	Aquisição gradual de materiais de EPIS (Equipamento de Proteção Individual), Termômetro Digital e Testes imunocromatográficos rápidos para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus COVID 19 em amostras de sangue total para diagnóstico in vitro aprovados pela ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de enfrentamento ao COVID 19, no Município de Arez/RN	18/08/2021 17/08/2022	a	Órgão gerenciador	12/2021	Pregão Eletrônico	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
30/2021	Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições tipo marmitex pronta e self service, destinadas a atender as necessidades dos órgãos controlados direta ou indiretamente pela prefeitura municipal de Arez/RN, bem como em atender ao convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte	19/08/2021 18/08/2022	a	Órgão gerenciador	13/2021	Pregão Eletrônico	JOSE HORTENCIO DA SILVA 85198757420
31/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, refrigeradores e bebedouros, com reposição de peças, pertencentes ao patrimônio das Secretarias do município de Arez/RN.	27/08/2021 26/08/2022	a	Órgão gerenciador	10/2021	Pregão Eletrônico	ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI
32/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, refrigeradores e bebedouros, com reposição de peças, pertencentes ao patrimônio das Secretarias do município de Arez/RN.	27/08/2021 26/08/2022	a	Órgão gerenciador	10/2021	Pregão Eletrônico	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI
33/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, refrigeradores e bebedouros, com reposição de peças, pertencentes ao patrimônio das Secretarias do município de Arez/RN.	27/08/2021 26/08/2022	a	Órgão gerenciador	10/2021	Pregão Eletrônico	RVS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
34/2021	Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio e outros afins, com aquisição de peças, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Arez/RN	03/09/2021 02/09/2022	a	Órgão gerenciador	14/2021	Pregão Eletrônico	FRANCISCO DE ASSIS DE MELO
35/2021	Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado,	03/09/2021 02/09/2022	a	Órgão gerenciador	14/2021	Pregão Eletrônico	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA

	caixa de câmbio e outros afins, com aquisição de peças, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Arez/RN						
36/2021	Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica	03/09/2021 02/09/2022	a	Órgão gerenciador	15/2021	Pregão Eletrônico	A. A. DE S. WANDERLEY ME
37/2021	Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica	03/09/2021 02/09/2022	a	Órgão gerenciador	15/2021	Pregão Eletrônico	CIRURGICA BRASILEIRA DE DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
38/2021	Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica	03/09/2021 02/09/2022	a	Órgão gerenciador	15/2021	Pregão Eletrônico	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
39/2021	Contratação de empresa especializada para concessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantão, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Digitalização e Business Intelligence (BI), bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Município de Arez/RN.	17/09/2021 16/09/2022	a	Órgão gerenciador	16/2021	Pregão Eletrônico	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
40/2021	Aquisição gradual de Medicamentos Injetáveis, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	17/2021	Pregão Eletrônico	A. A. DE S. WANDERLEY ME
41/2021	Aquisição gradual de Medicamentos Injetáveis, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	17/2021	Pregão Eletrônico	Cirufarma Comercial LTDA
42/2021	Aquisição gradual de Medicamentos Injetáveis, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	17/2021	Pregão Eletrônico	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
43/2021	Aquisição gradual de Medicamentos Injetáveis, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	17/2021	Pregão Eletrônico	Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda
44/2021	Aquisição gradual de Medicamentos Injetáveis, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	17/2021	Pregão Eletrônico	PHOSPODONT LTDA
45/2021	Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais, Equipamentos e Periféricos de Informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	21/2021	Pregão Eletrônico	ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475
46/2021	Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais, Equipamentos e Periféricos de Informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	21/2021	Pregão Eletrônico	ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461
47/2021	Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais, Equipamentos e Periféricos de Informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	21/2021	Pregão Eletrônico	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA
48/2021	Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais, Equipamentos e Periféricos de Informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	21/2021	Pregão Eletrônico	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI
49/2021	Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais, Equipamentos e Periféricos de Informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	21/2021	Pregão Eletrônico	DKSA COMERCIAL LTDA
50/2021	Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais, Equipamentos e Periféricos de Informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	21/2021	Pregão Eletrônico	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME
51/2021	Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais, Equipamentos e Periféricos de Informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	21/2021	Pregão Eletrônico	MARCOS JULIANO DA SILVA
52/2021	Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais, Equipamentos e Periféricos de Informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	21/2021	Pregão Eletrônico	PUHLTECH INFORMATICA LTDA
53/2021	Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais, Equipamentos e Periféricos de Informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	21/2021	Pregão Eletrônico	R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP
54/2021	Contratação de empresa para aquisição de Materiais Esportivos, destinados a atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	20/2021	Pregão Eletrônico	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
55/2021	Contratação de empresa para aquisição de Materiais Esportivos, destinados a atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	20/2021	Pregão Eletrônico	Francesquett Atacado e Varejo EIRELI EPP
56/2021	Contratação de empresa para aquisição de Materiais Esportivos, destinados a atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	20/2021	Pregão Eletrônico	JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP
57/2021	Contratação de empresa para aquisição de Materiais Esportivos, destinados a atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	20/2021	Pregão Eletrônico	Júlio César Pinto Cordeiro Epp
58/2021	Contratação de empresa para aquisição de Materiais Esportivos, destinados a atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	20/2021	Pregão Eletrônico	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME
59/2021	Contratação de empresa para aquisição de Materiais Esportivos, destinados a atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	20/2021	Pregão Eletrônico	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SILVA ME
60/2021	Contratação de empresa para aquisição de Materiais Esportivos, destinados a atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	14/10/2021 13/10/2022	a	Órgão gerenciador	20/2021	Pregão Eletrônico	W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME
61/2021	Aquisição gradual de Água Mineral Natural e Gás Liquefeito de Petróleo GLP, para a atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal de Arez/RN.	05/11/2021 04/11/2022	a	Órgão gerenciador	23/2021	Pregão Eletrônico	KEMESON K. H. D. MARTINS DE SOUZA
62/2021	Aquisição gradual de Medicamentos Psicotrpicos, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	22/11/2021 21/11/2022	a	Órgão gerenciador	22/2021	Pregão Eletrônico	A. A. DE S. WANDERLEY ME
63/2021	Aquisição gradual de Medicamentos Psicotrpicos, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	22/11/2021 21/11/2022	a	Órgão gerenciador	22/2021	Pregão Eletrônico	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT
64/2021	Aquisição gradual de Medicamentos Psicotrpicos, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	22/11/2021 21/11/2022	a	Órgão gerenciador	22/2021	Pregão Eletrônico	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
65/2021	Aquisição gradual de Medicamentos Psicotrpicos, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	22/11/2021 21/11/2022	a	Órgão gerenciador	22/2021	Pregão Eletrônico	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
66/2021	Aquisição gradual de lixeiras, para atender as necessidades do Município de Arez/RN.	26/11/2021 25/11/2022	a	Órgão gerenciador	27/2021	Pregão Eletrônico	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
67/2021	Aquisição gradual de Materiais de Uso Hospitalar, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	03/12/2021 02/12/2022	a	Órgão gerenciador	18/2021	Pregão Eletrônico	A. A. DE S. WANDERLEY ME
68/2021	Aquisição gradual de Materiais de Uso Hospitalar, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	03/12/2021 02/12/2022	a	Órgão gerenciador	18/2021	Pregão Eletrônico	Betaniamed Comercial Ltda
69/2021	Aquisição gradual de Materiais de Uso Hospitalar, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	03/12/2021 02/12/2022	a	Órgão gerenciador	18/2021	Pregão Eletrônico	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

70/2021	Aquisição gradual de Materiais de Uso Hospitalar, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.	03/12/2021 02/12/2022	a	Órgão gerenciador	18/2021	Pregão Eletrônico	CRM COMERCIAL LTDA
71/2021	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede de internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinado à Prefeitura Municipal de Arez/RN e suas Secretarias.	16/12/2021 15/12/2022	a	Órgão gerenciador	24/2021	Pregão Eletrônico	JCS MULTISOLUCOES TELECOM EIRELI
72/2021	Aquisição de bombas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Arez/RN	16/12/2021 15/12/2022	a	Órgão gerenciador	28/2021	Pregão Eletrônico	IMG SOLUCOES ELETRICAS EIRELI
73/2021	Aquisição de bombas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Arez/RN	16/12/2021 15/12/2022	a	Órgão gerenciador	28/2021	Pregão Eletrônico	jicmaq Motores e bombas ltda
74/2021	Contratação de serviços especializados em manutenção corretiva com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) em bombas e motobombas submersas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.	17/12/2021 16/12/2022	a	Órgão gerenciador	29/2021	Pregão Eletrônico	IMG SOLUCOES ELETRICAS EIRELI
75/2021	Aquisição gradual de Kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social do Município de Arez/RN.	16/12/2021 15/12/2022	a	Órgão gerenciador	19/2021	Pregão Eletrônico	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
76/2021	Contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para eventos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.	22/12/2021 21/12/2022	a	Órgão gerenciador	25/2021	Pregão Eletrônico	M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS
77/2021	Contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para eventos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.	22/12/2021 21/12/2022	a	Órgão gerenciador	25/2021	Pregão Eletrônico	P & P LOCAÇÕES 7 SERVIÇOS EIRELI
78/2021	Contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para eventos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.	22/12/2021 21/12/2022	a	Órgão gerenciador	25/2021	Pregão Eletrônico	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI
79/2021	Aquisição gradual de materiais elétricos para iluminação pública, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.	30/12/2021 29/12/2022	a	Órgão gerenciador	31/2021	Pregão Eletrônico	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
80/2021	Aquisição gradual de materiais elétricos para iluminação pública, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.	30/12/2021 29/12/2022	a	Órgão gerenciador	31/2021	Pregão Eletrônico	USIFER TERMO CONEXOES LTDA

Arez/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ANA ANGELICA ELOI DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
Código Identificador:0D4F7526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - PROCESSO Nº 134117/2021**

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) o Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021, homologado em 28 de dezembro de 2021, registrando os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata registrados os preços visando à **futura e eventual aquisição gradual de materiais elétricos para iluminação pública, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Vendedor: USIFER - TERMO CONEXOES LTDA						
CNPJ: 21.867.049/0001-16		Email: administrativo@usifer.ind.br			Telefone: (35) 3697-0950	
Endereço: Rua Líliza Ottoni, 100, Jardim Doutor Ottoni, Poços de Caldas/MG, CEP: 37.704-324						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	CABO MULTIPLEXADO MONO 10 MM	SULMINAS	Metro	15.000	2,15	32.250,00

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**2.4** Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

**3.5** Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO**

**4.1** A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

**4.2** A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**4.3** Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

**4.3.1** Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

**4.3.2** Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

**4.3.3** Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

**4.4** A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

**4.5** A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

**4.6** O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** A fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

**6.2** Prazo máximo de entrega dos itens será de 07 (sete) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho.

**6.2.1** O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados no Edital e Anexos.

6.5.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente.

6.8 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.9 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**

**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;

**b)** quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1** Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos

funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.5** O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.6** O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s)

**ordem(ns) do(s) autorizativa(s).**

**12.7** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.8** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2021.

Município De Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Pela Contratante

USIFER - Termo Conexoes LTDA

CNPJ: 21.867.049/0001-16

**ADEMIR MACHADO**

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF.: _____	2º: _____ CPF.: _____
--------------------------	--------------------------

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**D286CCEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 - PROCESSO Nº 134.009/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal João Guió, zona urbana do Município de Arez/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:45hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº. 076/2021, composta pelo Sr. Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Maria Cristiane dos Santos – Membro e Asnobia Pires Correia Silva – Membro-Suplente, para dar início ao JULGAMENTO dos documentos de habilitação das empresas participantes da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 013/2021, cujo envelopes foram abertos na sessão realizada no dia vinte e um do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. Após abrir a sessão e constar a presença de todos os membros da comissão citados anteriormente nesta Ata, os mesmos passaram a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, e após análise do acervo técnico das licitantes participantes, feita pelo setor de engenharia do Município, e em seguida emitindo Relatório de Capacitação Técnico-Profissional, por fim fazendo as seguintes constatações:

ORDEM	LICITANTE	ME OU EPP	JULGAMENTO
01	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/07.555.440/0001-54	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
02	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/26.635.344/0001-60	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
03	H&M CONSTRUÇÕES LTDA-EPP/01.233.506/0001-03	SIM	<b>Não cumpriu a exigência do item:</b> 6.1.7.4 - Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá elaborar declaração comprobatória de sua opção <b>DECLARAÇÃO DE NÃO</b>

			REALIZAÇÃO DE VISITA, assinada pelo representante legal e pelo técnico responsável indicado no item 6.1.6.3.1, conforme MODELO DO ANEXO IV-B deste edital. ( <b>Declaração sem assinatura do representante legal da empresa</b> ); <b>Não cumpriu a exigência do item:</b> 6.1.6.3 - A Licitante deverá apresentar <b>RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE</b> do cumprimento das exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação. ( <b>Declaração sem assinatura do representante legal da empresa</b> ).
04	MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA/44.191.728/0001-13	NÃO	<b>Não cumpriu a exigência do item:</b> 6.1.2.1 - Cédula de identidade dos representante(s) legal(is) da empresa licitante (sócio(s) e/ou proprietário(s)); <b>Não apresentou documentação do Representante/Procurador autenticado</b> ; <b>Não cumpriu a exigência do item:</b> 5.7 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias, absolutamente legíveis, devidamente autenticadas em cartório competente ou acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitação da Prefeitura de AREZ, desde que a licitante interessada compareça com as cópias e os respectivos originais, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias ilegíveis ou efetuadas em aparelhos de fax. ( <b>Apresentou Contrato de Trabalho do Responsável Técnico em cópia não autenticada</b> ); <b>Não cumpriu a exigência do item:</b> 6.1.7.4 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá elaborar declaração comprobatória de sua opção DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA, assinada pelo representante legal e pelo técnico responsável indicado no item 6.1.6.3.1, conforme MODELO DO ANEXO IV-B deste edital. ( <b>Responsável Técnico não assinou declaração de não visita</b> ).
05	DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EURELI/05.163.087/0001-31	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
06	ENGENHARIA QUALITY LTDA/30.399.726/0001-00	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
07	MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/24.839.909/0001-04	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
08	AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/32.484.218/0001-55	SIM	<b>Não cumpriu a exigência do item:</b> 6.1.9.2 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO VII), como condição obrigatória de participação na presente licitação. ( <b>Não apresentou</b> ) <b>Não cumpriu a exigência do item:</b> 6.1.7.4 - Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá elaborar declaração comprobatória de sua opção DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA, assinada pelo representante legal e pelo técnico responsável indicado no item 6.1.6.3.1, conforme MODELO DO ANEXO IV-B deste edital. ( <b>Declaração sem assinatura do Responsável Técnico</b> ).
09	CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/22.318.474/0001-19	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
10	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI/24.621.931/0001-75	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
11	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI/12.607.965/0001-73	NÃO	<b>Não cumpriu a exigência do item:</b> 6.1.3.3 - Certidão de regularidade de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14. ( <b>Não apresentou</b> ).
12	GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP/14.055.950/0001-28	NÃO	<b>Não cumpriu a exigência do item:</b> 6.1.5.6 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação. ( <b>Não apresentou</b> ); <b>Não cumpriu a exigência do item:</b> 6.1.7 - DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA, ou DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA, assinada pelo seu responsável técnico, devidamente identificado, declarando que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO DE AREZ de quaisquer custos adicionais. ( <b>Não apresentou</b> ); <b>Não cumpriu a exigência do item:</b> 6.1.9.1 - Declaração Conjunta (Modelo ANEXO V): Letra d): Que não se encontra inadimplente com quaisquer obrigações decorrentes de Contrato(s) de serviços/obras de engenharia firmado(s) anteriormente com o Município de AREZ/RN. ( <b>Não apresentou</b> ).
13	JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME/26.951.460/0001-99	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
14	L P R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/17.707.527/0001-53	NÃO	Atendeu a todas as exigências do edital.
15	MAR QUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/37.265.531/0001-16	SIM	<b>Não cumpriu a exigência do item:</b> 6.1.5.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas, estabelecendo-se que serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis. ( <b>Não apresentou</b> ).
16	IM ENGENHARIA LTDA/07.188.930/0001-60	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
17	WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/42.975.653/0001-36	NÃO	Atendeu a todas as exigências do edital.
18	CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI /34.250.064/0001-62	SIM	<b>Não cumpriu a exigência do item:</b> 5.7 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias, absolutamente legíveis, devidamente autenticadas em cartório competente ou acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitação da Prefeitura de AREZ, desde que a licitante interessada compareça com as cópias e os respectivos originais, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias ilegíveis ou efetuadas em aparelhos de fax. ( <b>Apresentou Contrato de Trabalho do Responsável Técnico em cópia não autenticada</b> ).
19	ICONE ENGENHARIA LTDA/27.374.520/0001-10	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
20	L R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME/22.171.182/0001-04	SIM	<b>Não cumpriu a exigência do item:</b> 6.1.2.1 - Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa licitante (sócio(s) e/ou proprietário(s)). <b>Não apresentou documentação do Representante/Procurador autenticado</b> ; <b>Não cumpriu a exigência do item:</b> 5.7 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias, absolutamente legíveis, devidamente autenticadas em cartório competente ou acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitação da Prefeitura de AREZ.

			desde que a licitante interessada compareça com as cópias e os respectivos originais até o dia útil anterior à data fixada para realização do certame, no horário de expediente da Prefeitura, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias ilegíveis ou efetuadas em aparelhos de fax. <b>(Apresentou Contrato de Trabalho do Responsável Técnico em cópia não autenticada);</b> <b>Não cumpriu a exigência do item: 6.1.7 - DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA, ou DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA, assinada pelo seu responsável técnico, devidamente identificado, declarando que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO DE AREZ de quaisquer custos adicionais. (Não apresentou).</b>
21	VK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI/41.175.245/0001-37	SIM	<b>Não cumpriu a exigência do item: 6.1.6.3 - A Licitante deverá apresentar <b>RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE</b> do cumprimento das exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação. (Não apresentou);</b> <b>Não cumpriu a exigência do item: 6.1.6.6 - A prova da condição de integrante do quadro permanente da empresa licitante será feita: no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração; no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de Contrato de Trabalho (com firma reconhecida das partes) ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria; e, no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA, como também por meio de contrato de prestação de serviços técnico-profissionais correspondentes à sua especialidade (com firma reconhecida das partes), firmado entre a empresa licitante e o profissional, haja visto disposto no Acórdão TCU Nº 597/2007-Plenário. (Não apresentou).</b>

Por todo o exposto, atendendo ao item **6.7** “As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas”, com fulcro no art. 41, da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação julgou **INABILITADAS** por não cumprirem as exigências editalícias as seguintes licitantes:

	LICITANTE
01	H&M CONSTRUÇÕES LTDA-EPP/01.233.506/0001-03
02	MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA/44.191.728/0001-13
03	AGAGÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/32.484.218/0001-55
04	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI/12.607.965/0001-73
05	GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP/14.055.950/0001-28
06	MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/37.265.531/0001-16
07	CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI /34.250.064/0001-62
08	L R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME/22.171.182/0001-04
09	VK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI/41.175.245/0001-37

Ao tempo em que declara **HABILITADAS** por atenderem a todas as regras do edital as seguintes empresas:

	LICITANTE	ME OU EPP
01	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/07.555.440/0001-54	SIM
02	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/26.635.344/0001-60	SIM
03	DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EURELI/05.163.087/0001-31	SIM
04	ENGENHARIA QUALITY LTDA/30.399.726/0001-00	SIM
05	MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/24.839.909/0001-04	SIM
06	CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/22.318.474/0001-19	SIM
07	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI/24.621.931/0001-75	SIM
08	JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME/26.951.460/0001-99	SIM
09	L P R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/17.707.527/0001-53	NÃO
10	IM ENGENHARIA LTDA/07.188.930/0001-60	SIM
11	WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/42.975.653/0001-36	NÃO
12	ICONE ENGENHARIA LTDA/27.374.520/0001-10	SIM

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (cplarezpma@gmail.com). Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Arez/RN, em 04 de janeiro de 2022.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Município de Arez/RN

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**0A11D762

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2021

No dia 28 (vinte e oito) do mês de Dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de utensílios de cozinha os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, resultante do Pregão Eletrônico nº 042/2021 e Processo Administrativo nº 06120001/21 para Sistema de Registro de Preços:

## LOTE ÚNICO

	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	FACA DE COZINHA N 05 – ADMINISTRAÇÃO - Faca Peixeira, com lâmina em aço inox 5 polegadas com fio liso de maior durabilidade e cabo de madeira rústico e natural ou polipropileno, fixado por rebites de alumínio.	22	UND	R\$ 12,00	R\$ 264,00
002	FAQUEIRO COM 42 PEÇAS – Material em polipropileno e Aço Inox, resistente e de boa qualidade.	22	UND	R\$ 140,00	R\$ 3.080,00
003	FRIGIDEIRA GRANDE LINHA HOTEL ALUMÍNIO Nº 30 - Frigideira fabricada com alto padrão de qualidade em alumínio.	22	UND	R\$ 68,00	R\$ 1.496,00
004	CONJUNTO DE XICARAS - Conjunto com 4 xícaras e 4 pires de vidro 240ml.	22	CONJ	R\$ 60,00	R\$ 1.320,00
005	JARRA DE VIDRO PARA SUÇO CAPACIDADE 1,5 LITROS – Com alça para apoio e tampa.	32	UND	R\$ 22,00	R\$ 704,00
006	ESCORREDOR DE ARROZ CAPACIDADE DE 1KG – Em alumínio reforçado, com 38.5 cm de diâmetro, com alças para apoio.	17	UND	R\$ 58,00	R\$ 986,00
007	JOGO DE PANEAS, LINHA DOMÉSTICA - Conjunto de Paneas 5 peças, em Alumínio.	17	UND	R\$ 216,00	R\$ 3.672,00
008	COPO DE VIDRO TRADICIONAL – Jogo com 6 copos 300 ml, em vidro e de boa qualidade.	22	CONJ	R\$ 25,00	R\$ 550,00
009	RASPadeira DE COCO – Com cabo de madeira e lâmina em alumínio.	17	UND	R\$ 8,10	R\$ 137,70
010	PRATO FUNDO EM LOUÇA – De até 23 cm, de boa qualidade e resistente.	120	UND	R\$ 17,50	R\$ 2.100,00
011	ESCORREDOR DE LOUÇA - O Escorredor de Louça Cama 12 Pratos Prata e suporte para 5 copos. Que possua pés emborrachados, feito em aço cromado ou é inox.	17	UND	R\$ 208,00	R\$ 3.536,00
012	GARRAFA TERMICA PARA LÍQUIDO QUENTE – Garrafa com capacidade 1,0L de boa qualidade.	29	UND	R\$ 64,00	R\$ 1.856,00
013	BACIA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 10 LT -	15	UND	R\$ 59,00	R\$ 885,00
014	BACIA - MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO - Resistente; robusta; alça anatômica.	15	UND	R\$ 15,00	R\$ 225,00
015	BANDEJA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM - BANDEJA PLÁSTICA BRANCA 12,5L	26	UND	R\$ 12,00	R\$ 312,00
016	BANDEJA DE ALUMÍNIO - REDONDA MEDINDO 40CM DE CIRCUNFERENCIA - diâmetro(cm): 40, altura (cm): 2,5, material: aço inoxidável.	17	UND	R\$ 38,00	R\$ 646,00
017	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE DE 50 LITROS - capacidade de 50 litros; Resistente e de boa qualidade.	25	UND	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
018	CAIXA PARA ALIMENTOS EM PVC TRANSPARENTE - Material PVC Comprimento: 33cm Largura: 16cm Altura: 13,5cm	25	UND	R\$ 29,90	R\$ 747,50
019	CANECA PLÁSTICO C/ ALÇA CAPACIDADE DE 300ML - MATERIAL: Polipropileno COMPRIMENTO: 8,5cm x 8cm CAPACIDADE: 300ml.	1220	UND	R\$ 2,90	R\$ 3.538,00
020	CANECA DE ALUMÍNIO COM CABO, CAPACIDADE DE 2 LITROS - Caneca em alumínio com cabo em baquelite.	25	UND	R\$ 25,00	R\$ 625,00
021	CANECA EM ALUMÍNIO - REFORÇADO COM CAPACIDADE P/ 2 LITROS, CABO EM PLÁSTICO OU MADEIRA	25	UND	R\$ 25,00	R\$ 625,00
022	COLHER GRANDE EM AÇO - OU INOX, LINHA HOTEL CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO	32	UND	R\$ 28,00	R\$ 896,00
023	COLHER PARA SOPA - EM POLIPROPILENO, RESISTENTE AO CALOR.	1220	UND	R\$ 4,00	R\$ 4.880,00
024	COLHER DE ARROZ - EM AÇO INOX, CABO APROXIMADO DE 50CM USO INDUSTRIAL	73	UND	R\$ 28,00	R\$ 2.044,00
025	COLHER DE MESA - EM INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19CM, PRIMEIRA LINHA	120	UND	R\$ 5,50	R\$ 660,00
026	CONCHA GRANDE - EM INOX, CABO COM 48CM DE COMPRIMENTO PRIMEIRA LINHA	30	UND	R\$ 15,00	R\$ 450,00
027	CONCHA - EM AÇO INOX PARA FEIJÃO, DIÂMETRO 9CM, ESPESSURA 5MM	60	UND	R\$ 15,00	R\$ 900,00
028	COPO DE VIDRO - TRADICIONAL, CAPACIDADE P/200ML	1220	UND	R\$ 5,00	R\$ 6.100,00
029	CUSCUZEIRA - COM CAPACIDADE P/ 2 LITROS - N3 EM ALUMÍNIO COM ALÇAS	17	UND	R\$ 46,90	R\$ 797,30
030	ESCUMADEIRAS - EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL	17	UND	R\$ 28,00	R\$ 476,00
031	ESCORREDOR DE MACARRÃO - EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS.	17	UND	R\$ 58,00	R\$ 986,00
032	ESCORREDOR PARA LOUÇA - EM INOX COM CAPACIDADE PARA 20 PRATOS E TALHERES, SENDO DOIS ANDAR.	17	UND	R\$ 232,00	R\$ 3.944,00
033	ESPRESSOR LEGUME - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.	47	UND	R\$ 69,00	R\$ 3.243,00
034	ESPRESSOR FRUTA - MATERIAL JARRA AÇO INOXIDÁVEL	17	UND	R\$ 358,00	R\$ 6.086,00
035	FACA DE MESA - EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, CABO EM INOX	17	UND	R\$ 5,18	R\$ 88,06
036	FACA DE COZINHA N 05 - Faca Peixeira, com lâmina em aço inox 5 polegadas com fio liso de maior durabilidade e cabo de madeira rústico e natural ou polipropileno, fixado por rebites de alumínio.	17	UND	R\$ 15,60	R\$ 265,20
037	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM 40CM DE DIÂMETRO - COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 73CM, ALTURA DE 7CM, VOLUME DE ATÉ 7 LITROS COM CABO EM ALUMÍNIO.	12	UND	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
038	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 2 LITROS - Práticas e resistentes, térmica com boa durabilidade aquecimento.	28	UND	R\$ 135,00	R\$ 3.780,00
039	GARRAFA COM TORNEIRA – Térmica com capacidade de 12 litro peso 2,27 Comprimento 27,5, cm, Largura: 27,5 cm, Altura: 42,5 cm	17	UND	R\$ 150,00	R\$ 2.550,00
040	GARFO DE MESA - EM INOX, COMPRIMENTO DE 19CM, PRIMEIRA LINHA	120	UND	R\$ 5,00	R\$ 600,00
041	JARRA DE PLÁSTICO GRADUADA - 3L – Com tampa, material de primeira qualidade e resistente.	17	UND	R\$ 18,70	R\$ 317,90
042	JARRA DE VIDRO - PARA SUÇO, CAPACIDADE 1,5 LITROS, RESISTENTE E BOA QUALIDADE.	12	UND	R\$ 22,00	R\$ 264,00
043	JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS - 5 PEÇAS EM ALUMÍNIO (1L,2L,3L,4L,5L)	12	UND	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
044	JOGO DE PENEIRAS - LINHA DOMÉSTICA, COM 3 PEÇAS EM INOX, GRANDE, MÉDIA E PEQUENA.	18	UND	R\$ 30,00	R\$ 540,00
045	FACA - COM LÂMINA ONDULADA PARA PÃO, 10 POLEGADAS, COM CABO EM POLIPROPILENO	40	UND	R\$ 20,00	R\$ 800,00
046	FACA - COM LÂMINA EM AÇO INOX 8", COM CABO EM POLIPROPILENO	30	UND	R\$ 15,00	R\$ 450,00
047	FAQUEIRO – TRAMONTINA OU SIMILAR, EM AÇO INOX, 24 PEÇAS	52	UND	R\$ 69,90	R\$ 3.634,80
048	MANGUEIRA PLÁSTICA - 30 METROS, COM BICO REGULADOR E COM ADAPTADOR DE PRESSÃO	22	UND	R\$ 65,00	R\$ 1.430,00
049	PANELA CALDEIRÃO - EM ALUMÍNIO, N50, CAPACIDADE 85L, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO.	52	UND	R\$ 420,00	R\$ 21.840,00
050	PANELA CAÇAROLA - EM ALUMÍNIO, N38, CAPACIDADE 20,4L, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO.	15	UND	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
051	PANELA DE ALUMÍNIO - PANELA INDUSTRIAL GRANDE PROFISSIONAL [CAÇAROLA HOTEL ALUMÍNIO FOSCO TAMPA LEVE 30 CM 10 L	17	UND	R\$ 85,60	R\$ 1.455,20
052	PANELA DE ALUMÍNIO GROSSA - Panela em Alumínio Craqueado Fundido Batido Grande, Grossa e Resistente Nº45 20 Litros Super Polidas com Tampa	12	UND	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
053	PANELA, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO - CAPACIDADE 15L, ALÇA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.	10	UND	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
054	PANELA DE PRESSÃO - MATERIAL AÇO INOX CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	17	UND	R\$ 145,00	R\$ 2.465,00
055	PEGADOR ALIMENTO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO 28C	30	UND	R\$ 18,00	R\$ 540,00
056	PEGADOR MULTIUSO - TOTALMENTE EM AÇO INOX POLIDO	15	UND	R\$ 18,00	R\$ 270,00
057	PLACA DE POLIETILENO - PARA CORTAR CARNE MEDINDO 50X30	20	UND	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
058	PRATO FUNDO - EM POLIPROPILENO, RESISTENTE AO CALOR	1200	UND	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
059	PRATO RASO - EM LOUÇA, COR BRANCA, LINHA HOTEL COM 25CM	320	UND	R\$ 20,00	R\$ 6.400,00
060	PRATO FUNDO - EM LOUÇA, COR BRANCA, 25CM	300	UND	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
061	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - EM ALUMÍNIO CTAMPA E COM CAPACIDADE P/100 COPOS	20	UND	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
062	SACO PLÁSTICO - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. PACOTE COM 500 UNIDADES	20	UND	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
063	TOALHA DE MESA - MATERIAL ALGODÃO E POLIESTER, COMPRIMENTO 3M, LARGURA 1,50CM	22	UND	R\$ 210,00	R\$ 4.620,00
064	XICARA, CAFEZINHO - TIPO DURALEX CAPACIDADE 500ML	120	UND	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
065	ABRIDOR DE LATAS EURO - HOME IN8614 INOX	20	UND	R\$ 6,00	R\$ 120,00
066	BACIA - MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO - DIÂMETRO 30CM 4,6 LITROS	15	UND	R\$ 4,00	R\$ 60,00

067	BACIA - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MEDINDO, DIAMETRO 40CM	12	UND	R\$ 15,00	R\$ 180,00
068	BALDE GRADUADO - EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE	24	UND	R\$ 8,00	R\$ 192,00
069	BANDEJA PARA REFEIÇÃO – bandejas produzidas em PP (Polipropileno) de alta qualidade.	20	UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
070	BANDEJAS COM DIVISÃO PARA REFEITÓRIO - em Aço Inox com 7 Divisões	20	UND	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
071	BANDEJA REDONDA - 30CM, EM INOX, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	10	UND	R\$ 58,50	R\$ 585,00
072	BANDEJA REDONDA - 35CM, EM INOX, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	10	UND	R\$ 58,50	R\$ 585,00
073	BANDEJA REDONDA - 45CM, EM INOX, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	10	UND	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
074	BANDEJA RETANGULAR - EM INOX, MEDINDO 48X32CM, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	10	UND	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00
075	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO - Em Aço Inox Zincado com Selo de Qualidade, com três prateleira para organização.	17	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 42.500,00
076	COADOR TIPO PENEIRA - Peneira em Aço Inox, de excelente qualidade.	12	UND	R\$ 48,00	R\$ 576,00
077	COADOR TIPO PENEIRA aço inoxidável, características adicionais (chinos) n30	10	UND	R\$ 29,90	R\$ 299,00
078	CONJUNTO DE PORTA FRIOS EPINÇA FORMA VISION EM AÇO NOX SAN - 3 PEÇAS	20	UND	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00
079	COPOS TIPO DURALEX - CAPACIDADE 200ML, CONJUNTO COM 6 PEÇAS	1240	UND	R\$ 17,00	R\$ 21.080,00
080	PANELA CAÇAROLA - Contendo 34 Cm Grande 9,4 Litros, em Alumínio Fundido.	20	UND	R\$ 60,52	R\$ 1.210,40
081	PANELA CAÇAROLA - Contendo 38 Cm Grande 13,4 Litros, em Alumínio Fundido.	10	UND	R\$ 96,00	R\$ 960,00
082	PANELA CAÇAROLA - Contendo 40 Cm Grande 23 Litros, em Alumínio Fundido.	20	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
083	PANELA CAÇAROLA – Polida, 28 Cm, 7,2 Litros, Reforçada	15	UND	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
084	PANELA CAÇAROLA LEVE - TAMANHO MEDIO, PROFISSIONAL, 4L	15	UND	R\$ 69,20	R\$ 1.038,00
085	PLACA CORTE – MATERIAL EM POLIPROPILENO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E COM MEDIDA 30 cm x 50 cm x 8 mm	10	UND	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
086	PEGADOR PARA CARNES - MEDINDO 40CM, Lâmina de aço inox, cabo de madeira, rebites de alumínio.	15	UND	R\$ 58,00	R\$ 870,00
087	PEGADOR PARA MASSA - Em aço inoxidável, altamente durável.	15	UND	R\$ 28,00	R\$ 420,00
088	PRATO FUNDO – Feito em Vidro resistente, Medindo 23cm de Diâmetro.	150	UND	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
089	PRATO SOBREMESA - Feito em Vidro resistente, medindo aproximadamente 19 x 1,7 cm	150	UND	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
090	PRATO RASO - Feito em Vidro resistente, medindo aproximadamente 27CM.	150	UND	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
091	QUEIJEIRA DE INOX – com tampa, 350 ml	10	UND	R\$ 69,00	R\$ 690,00
092	XICARA – completa, com pratos, capacidade de 200 ml, em vidro incolor, resistente e de boa qualidade.	150	UND	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
093	XICARA PARA CAFEZINHO - CAPACIDADE 50ML, com prato, em vidro incolor, resistente e de boa qualidade.	150	UND	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
094	AÇUCAREIRO - COM TAMPAS, COLHER, EM INOX.	12	UND	R\$ 48,00	R\$ 576,00
095	PRATO PARA BOLO - 35CM, EM INOX COM TAMPAS	12	UND	R\$ 128,00	R\$ 1.536,00
096	PÁ PARA BOLO - Material em inox, medindo 27 Cm, Reforçada.	15	UND	R\$ 22,00	R\$ 330,00
097	PASSADOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO – Medindo 40 cm, 12L	12	UND	R\$ 78,00	R\$ 936,00
098	JARRA – MATERIAL EM PLÁSTICO, COMPORTANDO 2 L	10	UND	R\$ 12,00	R\$ 120,00
099	JARRA DE VIDRO – 2L, MATERIAL VIDRO INCOLOR, COM TAMPAS, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.	12	UND	R\$ 28,00	R\$ 336,00
100	JOGO DE POTES - PARA MANTIMENTOS - 5 PEÇAS EM ALUMÍNIO	10	UND	R\$ 94,00	R\$ 940,00
101	LUVA DE MÃO DE GATO CANO CURTO - Medida 35 CM X 19 CM, COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO, 15% POLIESTER, 100% FIBRA DE POLIESTER	20	UND	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
102	LUVA DE MÃO DE GATO CANO LONGO – MEDINDO 50 cm x 21 cm, COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO, 15% POLIESTER, 100% FIBRA DE POLIESTER	20	UND	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
103	LUVA TERMICA - CANO LONGO, Termica Metalizada, medindo 40 cm	20	UND	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
104	GARRAFA TERMICA INVICTA - PRESSÃO INOX 1,8 LITROS	15	UND	R\$ 138,00	R\$ 2.070,00
105	CUSCUZEIRA - Grande 20 L, Composto por canecão de alumínio reforçado de espessura 1,40mm e alças de alumínio fundido, com peneira com suporte para fácil manejo e tampa também de alumínio.	12	UND	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
106	CAIXA TERMICA - DE ISOPOR 100L, COM DRENO, TENDO MEDIDAS INTERNA: 65X33X47	15	UND	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
107	BOTIJÃO - TEMICO, 12LTS, COM TRIPE PODENDO SER NAS CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO.	10	UND	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
108	GARRAFA TERMICA - 18 LTS, COM ALÇA E TONEIRA, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE, Composição do produto: polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de poliuretano, prática e fácil de limpar	10	UND	R\$ 416,00	R\$ 4.160,00
109	PANELA DE PRESSÃO - SENDO INDUSTRIAL, COMPORTANDO ATÉ 22 LTS, TODA EM ALUMÍNIO E CABOS EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.	10	UND	R\$ 982,00	R\$ 9.820,00
110	PANELA DE PRESSÃO - FECHAMENTO EXTERNO, COMPORTANDO 24 LTS, EM ALUMÍNIO REFORÇADO.	10	UND	R\$ 985,00	R\$ 9.850,00
111	FRIGIDEIRA GRANDE – EM ALUMÍNIO, Nº 20, MEDINDO 25 x 25 x 25 centímetros, Fabricado com alto padrão de qualidade.	15	UND	R\$ 45,00	R\$ 675,00
112	COLHER DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR – Colher em polipropileno, capacidade para 7ml, resistente e de boa qualidade.	1200	UND	R\$ 2,60	R\$ 3.120,00
113	JOGO COM 5 FORMAS DE BOLO RETANGULAR - material em Alumínio 0,5mm mínimo, com excelente acabamento, ideal para Assar Bolos; Medidas Internas aproximadas: 26,0 Comprimento x 17,5 Largura x 3,5 Altura - 2,4 Litros; 30,0 Comprimento x 20,0 Largura x 4,5 Altura - 3,5 Litros; 34,5 Comprimento x 23,5 Largura x 4,5 Altura - 5,0 Litros; 39,0 Comprimento x 26,5 Largura x 5,0 Altura - 6,6 Litros; e 42,0 Comprimento x 29,5 Largura x 6,0 Altura - 8,5 Litros.	8	JG	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
114	KIT FORMA DE BOLO REDONDA – Antiaderente fundo removível; Medida Grande: Diâmetro: 28 cm, Altura: 6,4 cm; Medida Média: Diâmetro: 26cm; Altura: 6,4 cm; e Medida Pequena: Diâmetro: 22cm, Altura: 6,4 cm.	8	KIT	R\$ 100,00	R\$ 800,00
115	FORMA DE BOLO RETANGULAR - material em Alumínio 0,5mm mínimo, com excelente acabamento, ideal para Assar Bolos; Medidas Internas aproximadas: 39,0 Comprimento x 26,5 Largura x 5,0 Altura - 6,6 Litros.	20	UND	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
116	FORMA REDONDA DE ALUMÍNIO 30 CM - Forma Bolo Grande, material em Alumínio 0,5mm mínimo, Medidas aproximadas: Diâmetro: 30,0 cm e Altura: 7,0 cm; Capacidade: 4,45 L; e Peso vazio: 0,32 Kg.	20	UND	R\$ 38,00	R\$ 760,00
117	RALADOR INOX DE QUEIJS, VERDURAS, TEMPEROS COM 4 FACE - Medidas: 8 Cm Altura x 6 Cm Comprimento; Ideal Para Temperos, Verduras e Queijos.	30	UND	R\$ 28,80	R\$ 864,00

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: RADIANY F MALHEIRO**

**CNPJ:** 21.565.342/0001-29

**Endereço:** AV PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA, 216 - BOA ESPERANÇA - PARNAMIRIM/RN

**Telefone:** (84) 8808-0976 **Email:** Rmcomercioservicos2014@outlook.com

**TOTAL REGISTRADO:**

**R\$ 286.151,06 (duzentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e seis centavos)**

**1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 05 (cinco) dias úteis da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

**2.2** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**2.3** As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

**2.4** O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**2.5** Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

**2.6** Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

### **3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**3.** A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

**3.1.** O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

**3.2.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

**3.3.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

**3.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

### **4 DAS PENALIDADES:**

**4.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

**4.1.** Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**4.2.** Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

**4.3.** Apresentar documentação falsa;

**4.4.** Não mantiver a proposta;

**4.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**4.6.** Fizer declaração falsa;

**4.7.** Cometer fraude fiscal.

**4.8.** Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

**4.9.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

**4.10.** Advertência;

**4.11.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**4.12.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**4.13.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora**

ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## **5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**5.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 042/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**5.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**§ 3º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**§ 4º** Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

**§ 3º** Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “3.3.90.30 – Material de Consumo”, cujo pagamento será com recursos ORDINÁRIOS existentes do Orçamento Geral do Município - OGM.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES:**

**8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

**8.2 Caberá ao Município:**

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

**9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2021**.

**10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

**11 DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**RADIANY F MALHEIRO**  
CNPJ: 21.565.342/0001-29

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**D23C381B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021**

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro  
CNPJ 08.161.341/0001-50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2021**

No dia 29 (vinte e nove) do mês de dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e material permanente diversificados os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito do município de Baía Formosa/RN, resultante do Pregão Eletrônico nº 043/2021 e Processo Administrativo nº 10120001/21 para Sistema de Registro de Preços:

LOTE 001				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	LIQUIDIFICADOR COMUM CAPACIDADE 1,5 LITROS, 04 funções, auto limpante, pulsar, potência 370w. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano.	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
002	CAFETEIRA ELÉTRICA - tipo elétrica, capacidade para 20 cafés, de 80ml, capacidade de 1,7l, potência: 1000w, voltagem 220v, dimensões aproximadas do produto (cm), axlpx:22 x 18x 38cm, peso líquido aproximados do produto (kg): 1,8kg. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano.	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
003	MICRO-ONDAS 31 LITROS - com função de autoraquecimento, relógio, teclas pré-programadas (arroz, batata, brigadeiro, carne moída, hambúrguer, macarrão instantâneo, pipoca, pudim, vegetais congelados, vegetais frescos), bloqueio de painel, timer, cor branca, potência700w, voltagem 220, lxaxp:461x289x373. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano.	15	R\$ 849,00	R\$ 12.735,00
004	SANDUICHEIRA ELÉTRICA - opções de temperatura (cº), capacidade para 2 pães, superfície antiaderente, indicador luminoso liga/desliga, porta-fio. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano.	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
005	FRAGMENTADORA TRITURADOR DE PAPEL - tiras/partículas: máxima 4 x 30 mm abertura de entrada: mínimo 23 cm volume da lixeira: mínimo 50 litros corte: mínimo 30 folhas de 75 g / m2 por vez função reverse sensor automático de presença de papel sensor de presença de cesto nível de ruído: máxima 65db nível de segurança: 3 proteção de temperatura proteção contra sobre carga (excesso de papel trava a máquina) fragmentação de no mínimo 3500 fls/hora tensão :220v abertura (mm): 230. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano	10	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00
006	FOGAO DOMESTICO 4 BOCAS - especificação: tipo piso; 04 bocas; forno com capacidade de 56 litros (autolimpante, vidro duplo na porta)01 prateleira fixa e válvula corta gás; acendimento automático total; mesa de aço inox sobreposta; tampa de vidro temperado; puxadores de forno em metal na cor branca; grades duplas; dimensão (AxLxC) 830 x 507 x 598; voltagem bivolt; classificação de consumo a (forno e mesa); tipo de gás glp. Garantia de no mínimo 01 ano. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano.	5	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00
007	MAQUINA DE LAVAR - Máquina de Lavar 15kg com Cesto Inox, - 220V	2	R\$ 3.299,00	R\$ 6.598,00
008	TELEFONE SEM FIO - Telefone sem Fio Digital, TS 5120, Preto, Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais), Display e teclado luminosos; Entrada para fone de ouvido; Bloqueio de chamadas (a cobrar e originadas), Agenda para 70 contatos, compartilhada entre os ramais; Modo babá; Prendedor de cinto, Identificação de chamadas Viva voz, 10 tipos de toques polifônicos com 7 opções de volume; Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas., Comunicação interna; Transferência de chamadas e conferência a três.	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
009	CELULAR - Smartphone 128GB 4G Wi-Fi Tela 6.4" Dual Chip 4GB RAM Câmera Quádrupla + Selfie 13MP – Branco; Versão S.O. Android 11.0, Tipo de Tela Super AMOLED, Tamanho do Display 6.4", Resolução 720 x 1600 (HD+), Multichip Dual Chip, Câmera Traseira 48MP + 8MP + 2MP + 2MP, Câmera Frontal : 13MP, Filmadora: Full HD, Sintonizador de TV Não possui, NFC Sim, Processador Octa-Core 2GHz, Memória RAM: 4GB, Memória Interna: 128GB, Expansivo até? MicroSD até 1TB, Conexões Wi-Fi,3G,4G, Recursos de chamada Viva Voz, Chamada em espera, Discagem rápida, Registro de chamadas, Chamada por comando de voz, Alimentação, tipo de bateria Bateria de íons de Lítio de 5.000mAh Bivolt, Cor Branco, Conteúdo da Embalagem: Aparelho celular, Carregador, Cabo USB, Extrator de Chip e Manual do usuário, Garantia do Fornecedor : 12 Meses, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 159,3 x 73,6 x 8,4 mm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 186g, SAC 4004-0000 (Capitais e grandes centros) ou 0800-124-421 (Demais cidades e regiões), Tipo de Chip Nano Chip, Sistema Operacional Android	20	R\$ 1.750,00	R\$ 35.000,00
010	FOGAO DOMESTICO 6 BOCAS - especificação: tipo piso; 06 bocas; forno com capacidade de 95 litros (autolimpante, vidro duplo na porta)01 prateleira fixa e válvula corta gás; acendimento automático total; mesa de aço inox sobreposta; tampa de vidro temperado; puxadores de forno em metal na cor branca; grades duplas; dimensão (AxLxC) 830 x 767 x 598; voltagem bivolt; classificação de consumo a (forno e mesa); tipo de gás glp. Garantia de no mínimo 01 ano. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano.	5	R\$ 1.037,00	R\$ 5.185,00
011	TV 32" - Tv 32" led com conversor digital, procedência nacional, resolução 1920x1080, com controle remoto, com potência mínima de áudio 20w rms, som estéreo, entrada hdmi e usb c/ alimentação 220v e aprovado pelo inmetro, c/ garantia no mínimo de 12 meses. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano.	10	R\$ 1.779,00	R\$ 17.790,00
012	Tv 42" - Tv 42" led com conversor digital, procedência nacional, resolução 1920x1080, com controle remoto, com potência mínima de áudio 20w rms, som estéreo, entrada hdmi e usb c/ alimentação 220v e aprovado pelo inmetro, c/ garantia no mínimo de 12 meses. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. garantia de 1 ano.	10	R\$ 2.379,00	R\$ 23.790,00
013	ESPRESSADOR DE FRUTAS – espremedor/extractor de frutas cítricas, semi-industrial, fabricado em aço inox, dimensões: altura: 390mm, largura: 360mm, diâmetro: 205mm, tolerância: +/-10%, produção média: 15 unid por minuto(aproximado) gabinete, câmara de sucos e tampas fabricados em aço inox, copo e peneira em aço inox, motor ¼ hp, rotação1740rpm, frequência: 50/60hz, tensão: 127/220v(bivolt), dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado do inmetro, com indicação de voltagem. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às técnicas específica para cada material. Câmara de suco, tampa e gabinete em aço inox aisi 304, aro da câmara de líquido, copo e peneira em aço aisi 304, jogo de carambola (castanhas) em poliestireno, o equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elemento perfurantes. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. garantia de 1 ano.	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
014	BATEDEIRA PLANETÁRIA 05 LITROS – Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5l, fabricada de acordo com a norma regulamentadora do ministério do trabalho e emprego nr 12, - segurança do trabalho em máquinas e equipamentos.largura:240mm, profundidade: 350mm, altura:420mm, tolerância: +/- 10%,estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi, cuba em aço inox, cabeçote basculante com trava para facilitar a remoção da cuba para higienização, chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava, com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5l; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas;1 batedor globo para claras, etc, frequência 50/60hz, potência: 500watts, voltagem: 220v (monofásica), o equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elemento perfurantes. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
015	VENTILADOR DE MESA 30 CM - de diâmetro , 5 pás em polipropileno, 3 velocidades de ventilação, oscilação, voltagem 220v. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano	3	R\$ 139,00	R\$ 417,00

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: NOGUEIRA MÓVEIS LTDA**

**CNPJ:** 11.668.676/0001-74

**Endereço:** RUA 15 DE NOVEMBRO, 294 - CENTRO - NOVA CRUZ/RN

**Telefone:** (84) 3281-2476 **E-mail:** nogueira\_moveis@hotmail.com

**TOTAL REGISTRADO: R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais)**

**1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.**

**2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.**

**2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.**

**2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.**

**2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.**

**2.5 Reposição Do Produto:**

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

**2.6** Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requirante.

### **3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**3.1** A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas)

vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

**3.1.1.** O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

**3.2.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

**3.3.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

**3.4.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

### **4 DAS PENALIDADES:**

**4.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

**4.1.1.** Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**4.1.2.** Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

**4.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**4.1.4.** Não mantiver a proposta;

**4.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**4.1.6.** Fizer declaração falsa;

**4.1.7.** Cometer fraude fiscal.

**4.1.8.** Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

**4.1.9.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante Vencedora as seguintes sanções:

**4.1.10.** Advertência;

**4.1.11.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**4.1.12.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**4.1.13.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

### **5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**5.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**5.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### **6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**III** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o Fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

#### **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente".

#### **8 DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré- estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

##### **8.2 Caberá ao Município:**

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

#### **9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2021**.

#### **10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

#### **11 DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**NOGUEIRA MÓVEIS LTDA**

CNPJ: 11.668.676/0001-74

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:0CF4D0AB**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021**

**Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro**

**CNPJ 08.161.341/0001-50**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2021**

No dia 29 (vinte e nove) do mês de dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e material permanente diversificados os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito do município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 043/2021 e Processo Administrativo nº 10120001/21** para Sistema de Registro de Preços:

## LOTE 004

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	<b>ARMÁRIO DE AÇO</b> - Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Apresentar ainda, relatório de resistência a nevoa salina em conformidade com ABNT 8094, devendo ser de no mínimo 500hs de exposição, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. Declaração de garantia de 2 anos reconhecida firma.	35	R\$ 930,10	R\$ 32.553,50
002	<b>ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS</b> - dimensões aproximadas 920(l)x450(p)x1980(h) mm. todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço sae 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. a estante deve constituir de 04 colunas com seção em l, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. as prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de x, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. as sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Apresentar ainda, relatório de resistência a nevoa salina em conformidade com ABNT 8094, devendo ser de no mínimo 500hs de exposição, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. Declaração de garantia de 2 anos reconhecida firma.	60	R\$ 691,99	R\$ 41.519,40
003	<b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS</b> - Arquivo confeccionado em chapa de aço sae-1008 a sae-1012, predominantemente em chapa #26 (0,45mm) com dimensões de 1330x470x600mm (axlxp), cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #26 (0,45mm), soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 7 kg cada, sistema de deslizamento através de roldanas em nylon, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves.acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Apresentar ainda, relatório de resistência a nevoa salina em conformidade com ABNT 8094, devendo ser de no mínimo 500hs de exposição, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. Declaração de garantia de 2 anos reconhecida firma.	35	R\$ 741,29	R\$ 25.945,15
004	<b>ROUPEIRO 8 LUGARES</b> - Roupeiro de 8 portas, 1 superior, 2 no meio do corpo e 1 inferior (cada porta com aproximadamente 272x420 mm), dividido em 2 corpos confeccionado em chapa de aço sae-1008/1010 com 0,75mm (#22) de espessura. dimensões aproximadas: 625(l)x420(p)x1820(h)mm. mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. as dobradiças devem ser formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente, o posicionamento dos corpos deve ser concêntrico entre as duas faces cilíndricas e unidos por um pino com 4 mm de diâmetro, a altura máxima das duas dobradiças, após união, deverá ser de 60 mm, visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e devem possuir reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo nr 24, cada porta deverá conter dois conjuntos que facilitem a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. sistema de identificação individualizado por portas, cada porta deverá possuir um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. os pés niveladores deverão ser em polipropileno injetado, que conferem maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Apresentar ainda, relatório de resistência a nevoa salina em conformidade com ABNT 8094, devendo ser de no mínimo 500hs de exposição, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. Declaração de garantia de 2 anos reconhecida firma.	15	R\$ 932,06	R\$ 13.980,90

## Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.464.845/0001-63

Endereço: BR 101 KM 127, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL - SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

Telefone: (84) 3273-2724 E-mail: moveisjbloja@yahoo.com.br

TOTAL REGISTRADO:

R\$ 113.998,95 (cento e treze mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)

## LOTE 005

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	<b>MESA RETANGULAR 1200 MM - 01</b> - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo, garantindo em laudo teste de nevoa salina contra corrosão de 600horas e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1200 X 600 X 750 mm; Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.966:2010 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.	30	R\$ 479,00	R\$ 14.370,00
002	<b>MESA RETANGULAR 1400 MM - 01</b> - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo, garantindo em laudo teste de nevoa salina contra corrosão de 600horas e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1400 X 600 X 740 mm; Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.966:2010 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.	20	R\$ 502,00	R\$ 10.040,00
003	<b>MESA EM "L" 1200 MM – 01</b> - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo dupla face, possibilitando montagem para direita ou esquerda, fixado por meio de parafusos nos pés. 02 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo, garantindo em laudo teste de nevoa salina contra corrosão de 600horas e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm,	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00

	<p>produzida pelo processo de estampagem, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampagem, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Pé Central, fabricado com tubo de 3 Polegadas de Ø, com espessura de 1,06mm, utilizando ponteira inferior com regulagem de altura. Dimensões: 1200X1600X600X 740mm; Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.966:2008 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.</p>			
004	<p><b>MESA REUNIÃO REDONDA 1200 MM - 01</b> - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura metálica em composta por 4 tubos para suporte tampo de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 400mm, soldados entre eles e no tubo central através de solda MIG, tubo central de aço de 3", de 1,06 de espessura e 5 patas de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 500mm soldados a um tubo de aço de 2" para unir os 5 tubos, sucessivamente soldados ao tubo central através de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C, com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1200 X 1200 X 740 mm; Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.966:2008 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.</p>	8	RS 484,00	RS 3.872,00
005	<p><b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2000 MM-01</b> - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. 02 - Painéis frontais em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampagem, garantindo em laudo teste de névoa salina contra corrosão de 600horas e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampagem, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampagem, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 900 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 2000 X 1200 X 740 mm; Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.966:2008 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.</p>	5	RS 850,00	RS 4.250,00
006	<p><b>ARMARIO ALTO 1600 MM- 01</b> - Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 03 prateleiras confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica, contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 01 Porta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da porta por fechadura. Utiliza de sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Dimensões: 800 X 630 X 1600 mm; Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.961:2010 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.</p>	10	RS 1.080,00	RS 10.800,00
007	<p><b>ARMARIO SEMI-ABERTO 1600 MM - 01</b> - Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 2 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. Possui 1 Prateleira fixa, à cima das duas portas. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7m e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Dimensões: 800 X 500 X 1600mm; Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.961:2010 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.</p>	10	RS 904,00	RS 9.040,00
008	<p><b>GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO - 01</b> - Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com uma delas contendo haste em aço de espessura 3,2mm para pastas suspensas. 02 Frentes de Gaveta e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaaria e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta, já no gavetão utiliza um deslizante com chapas de 1,5 e 1,2 respectivamente. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura. Dimensões: 470 X 4500 X 703 mm; Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.961:2010 e NR- assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.</p>	5	RS 658,00	RS 3.290,00
009	<p><b>GAVETEIRO 3 GAVETAS FIXO</b> - Caixaaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de Gaveta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaaria e no componente deslizante e chapa de 0,9mm fixada junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. A fixação na parte inferior do tampo da mesa é feito por parafusos cabeça flangeada de 5mm de Ø x 35mm de comprimento. Dimensões: 350X440X460mm; Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.961:2010 e NR- assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.</p>	15	RS 261,00	RS 3.915,00
010	<p><b>GAVETEIRO 4 GAVETAS VOLANTE - 01</b> - Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 04 Frentes de Gaveta confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaaria e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 4 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura. Dimensões: 470 X 4500 X 700mm; Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.961:2010 e NR- assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.</p>	7	RS 614,00	RS 4.298,00

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:** MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 02.464.845/0001-63

**Endereço:** BR 101 KM 127, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL - SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

**Telefone:** (84) 3273-2724 **E-mail:** moveisjbloja@yahoo.com.br

**TOTAL REGISTRADO:**

**R\$ 82.875,00 (oitenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)**

**COM VALOR GLOBAL DE:**

**R\$ 196.873,95 (cento e noventa e seis mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)**

### **1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

### **2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

**2.1** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

**2.2** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**2.3** As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

**2.4** O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**2.5** Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

**2.6** Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

### **3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**3.** A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

**3.1.** O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

**3.2.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

**3.3.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

**3.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

### **4 DAS PENALIDADES:**

**4.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

**4.1.** Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**4.2.** Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

**4.3.** Apresentar documentação falsa;

**4.4.** Não mantiver a proposta;

**4.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**4.6.** Fizer declaração falsa;

**4.7.** Cometer fraude fiscal.

**4.8.** Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

**4.9.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

**4.10.** Advertência;

**4.11.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**4.12.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**4.13.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

### **5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**5.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 043/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**5.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### **6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I - Pela Administração, quando:**

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) **por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;**

**II -** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**II -** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I -** pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II -** pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente".

**8 DAS OBRIGAÇÕES:****8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) **Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;**
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) **Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;**
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

**8.2 Caberá ao Município:**

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

**9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2021**.

**10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

**11 DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ: 02.464.845/0001-63

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:00EB2FE1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022. REAJUSTA VALOR DE REFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270 - 000  
CNPJ 08.002.404/0001 - 26 Telefax: (84) 3253 – 2209

Decreto Nº 001 de 03 de Janeiro de 2022.

Reajusta Valor de Referência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º - Reajusta o Valor de Referência para fins tributários no “Exercício de 2022”, no município de Bom Jesus em **10,42%** (DEZ VÍRGULA QUARENTA E DOIS POR CENTO), com base no IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), apurado acumuladamente no “Exercício de 2021”, no período de Janeiro à Dezembro, ficando o Valor de Referência - VR em R\$ 202,63 (Duzentos e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme dispõe o art. 112 da Lei Complementar 001/2009 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, Bom Jesus-RN, 03 de Janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

PLANTA DE VALORES 2022	
Amparada pela Lei Especial nº 001/2016 de 05 de outubro de 2016, conforme preceitua a Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário.	
<b>I = VALOR DE REFERÊNCIA..... R\$</b>	<b>202,63</b>
<b>II = VALOR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO:</b>	
a) Residencial e Comercial..... R\$	91,14
b) Indústria..... R\$	87,10
c) Galpão..... R\$	81,03
d) Mista..... R\$	76,97
e) Taipa..... R\$	72,95
f) Telheiro..... R\$	70,86
<b>III = VALOR METRO QUADRADO DO TERRENO:</b>	
a) Setor 01..... R\$	30,39
b) Setor 02..... R\$	28,36
c) Setor 03..... R\$	26,31
d) Setor 04..... R\$	24,29
e) Setor 05..... R\$	22,25
f) Setor 06..... R\$	20,21
g) Setor 07..... R\$	17,21
h) Setor 08..... R\$	16,20
i) Setor 09..... R\$	14,16
j) Setor 10 (glebas)..... R\$	9,54
<b>IV = TOPOGRAFIA:</b>	
a) Plana.....	1,00
b) Irregular.....	0,80
<b>V = PEDOLOGIA:</b>	
a) Normal (FIRME).....	1,00
b) Alagado.....	0,60
c) Inundável.....	0,70
d) Combinação dos Demais.....	0,50
<b>VI = SITUAÇÃO DO TERRENO:</b>	
a) Esquina mais de uma frente.....	1,10
b) Meio de quadra.....	1,00
c) Encravada.....	0,70
d) vila.....	0,60
e) gleba.....	0,50
<b>VII = TAXA DE SERVIÇOS URBANOS:</b>	
1) Limpeza Pública = 0,5% x VR x Testada	
2) Conservação de Vias = 0,8% x VR x Testada	
3) COLETA DE LIXO:	
a) Residência = 0,1% x VR x área edificada	
b) Comércio = 0,2% x VR x área edificada	
c) Serviços = 0,2% x VR x área edificada	
d) Indústria = 0,8% x VR x área edificada	
e) Hospitais e Congêneres = 0,3% x VR x área edificada	
f) Agropecuária = 0,3% x VR x área edificada	
g) Outros = 0,5% x VR x área edificada	

ANEXO – I EXERCÍCIO 2022		VALOR R\$
Amparada pela Lei Especial nº 001/2016 de 05 de outubro de 2016, conforme preceitua a Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário.		
<b>TABELA DE PREÇO</b>		
<b>I – TARIFAS DE EXPEDIENTE</b>		
1	ATESTADO POR LAUDO	50,63
2	PETIÇÃO, REQUERIMENTO DE RECURSOS EM GERAL.	50,61
3	CERTIDÃO DE ALINHAMENTO	60,75
4	CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICAS	60,75
5	CARTA DE AFORAMENTO	101,29
<b>II - CONTRATOS COM O MUNICÍPIO</b>		
A	MENOR IGUAL 10.000,00	135,76
B	25.001,00 a 40.000,00	405,23
C	40.001,00 a 70.000,00	709,18
D	70.001,00 A 90.000,00	1.353,01
E	MAIOR QUE 90.001,00	2.026,28
<b>III – CONSTRUÇÃO REFORMA E DEMOLIÇÃO</b>		
1	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM METRO LINEAR	0,95
2	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM METRO QUADRADO	2,02
3	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM METROS CÚBICO	2,99
4	DEPENDENCIA EM PRÉDIOS RESIDENCIAIS	1% do VR.AC
5	DEPENDENCIAS EM OUTROS PRÉDIOS	1% do VR.AC
6	BARRACÕES, GALPÕES, MARQUISES E TAPUMES	1% do VR.AC
7	DEMOLIÇÃO, RECONSTRUÇÃO REFORMA E REPAROS	1% do VR.AC
8	MULTAS PARA CONSTRUÇÃO IRREGULARES	200% DO VR
<b>IV – APROVAÇÃO DE PROJETO</b>		
1	REQUERIMENTO PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS POR PAVIMENTO	1% do VR.AC
2	REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO APROVADO POR PAVIMENTO	1% do VR.AC
<b>V – TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
		VALOR R\$
1	DE NUMERAÇÃO E RENUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	
A	PELA NUMERAÇÃO ALÉM DA PLACA	30,35
B	PELA RENUMERAÇÃO ALÉM DA PLACA	40,47
2	DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	
A	POR SERVIÇOS DE EXTENSÃO ATÉ 20 METROS	26,31
B	POR SERV. DE EXTENSÃO PELO Q/ EXCEDER DE 20 m. LINEAR, P/ CADA M. QUE EXCEDER	6,03
C	REBAIXAMENTO E COLOCAÇÃO DE GUIAS POR METRO QUADRADO	64,81
3	DE LIBERAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	
A	DE BENS MERCADORIAS POR DIA DEPOSITADA	10,07
B	DE ANIMAIS POR DIA	41,86
4	ALUGUEL DE ESPAÇOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS	
A	CONTRATO DE LOCAÇÃO BOX FECHADO (POR SEMANA)	7,54
B	BOX FEIRA LIVRE (POR SEMANA)	4,53
C	HOTELEIRAS (POR SEMANA)	3,01
D	TECIDOS E CONFECÇÕES BANCO GRANDE (POR SEMANA)	4,53
E	MIUDEZAS BANCO GRANDE (POR SEMANA)	4,53
F	BOVINOS POR CABEÇA	23,44
G	OVINOS, CAPRINOS E SUÍNOS POR CABEÇA	13,28
H	FRUTAS E VERDURAS	4,53
I	BANCA, MANGAIO, SANDÁLIAS, PLÁSTICOS E OUTROS	4,53
J	CEREAIS POR ESPAÇO	6,03
K	PEIXES	6,03
L	FRANGO	13,58
<b>VI – TARIFAS DE CEMITÉRIO</b>		
		VALOR R\$
1	IMUNIZAÇÃO EM SEPULTURA RASA	
A	DE ADULTO POR 05 ANOS	39,46
B	DE CRIANÇAS POR 05 ANOS	21,41
2	IMUNIZAÇÃO EM CARNEIROS	
A	DE ADULTOS POR 05 ANOS	34,38
B	DE MENORES POR 03 ANOS	21,41
3	PRORROGAÇÃO DE PRAZOS	
A	DE ADULTOS POR 05 ANOS	42,50
B	DE MENORES POR 03 ANOS	21,41
4	PERPETUIDADE	
A	TERRENO POR METROS QUADRADOS	42,50
5	EXUMAÇÃO	
A	APÓS 05 ANOS	70,87
B	ANTES DE 05 ANOS	101,29
6	TAXA ANUAL DE PERPETUIDADE	
A	DE CARNEIROS DE ADULTOS	24,76
B	DE CARNEIRO DE CRIANÇAS	14,13
C	JÁZIGO (CARNEIRO DUPLO)	42,50
D	DE NICHOS PEQUENOS 01 GAVETA FECHADA	24,29
E	DE NICHOS GRANDE	48,74
<b>VII - MATADOURO</b>		
		VALOR R\$
1	ABATE DE ANIMAIS	
A	BOVINO VACUM POR CABEÇA	20,31
B	OVINOS POR CABEÇA	10,11
C	CAPRINOS POR CABEÇA	10,11
D	SUINOS POR CABEÇA	10,11
E	AVES POR CABEÇA	1,91
F	OUTROS	21,32
<b>VIII - QUIOSQUE E SEMELHANTES</b>		
		VALOR R\$
A	POR SEMANA	4,01
B	POR MÊS	16,14
C	POR ANO	40,42

TABELA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - 2022		
VALOR DE REFERENCIA R\$ 202,63		
Atividade Industrial		
CÓDIGO	FATURAMENTO	VALOR ANUAL R\$
2000	ATÉ R\$ 120.000,00	151,96
2001	DE R\$ 120.000,001 ATE R\$ 240.000,00	303,96
2002	DE R\$ 240.000,001 ATE R\$ 360.000,00	455,94
2003	DE R\$ 360.000,001 ATE R\$ 480.000,00	607,88
2004	DE R\$ 480.000,001 ATE R\$ 600.000,00	759,86
2005	DE R\$ 600.000,001 ATE R\$ 720.000,00	911,84
2006	DE R\$ 720.000,001 ACIMA	1.062,98
ATIVIDADE: COMERCIAL; AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS		
CÓDIGO	FATURAMENTO	VALOR ANUAL R\$
3000	ATE R\$ 120.000,00	101,30
3001	DE R\$ 120.000,001 ATE R\$ 240.000,00	202,61
3002	DE R\$ 240.000,001 ATE R\$ 360.000,00	303,96
3003	DE R\$ 360.000,001 ATE R\$ 480.000,00	405,24
3004	DE R\$ 480.000,001 ATE R\$ 600.000,00	455,94
3005	DE R\$ 600.000,001 ATE R\$ 720.000,00	607,88
3006	DE R\$ 720.000,001 ATE R\$ 840.000,00	709,21
3007	DE R\$ 840.000,001 ATE R\$ 960.000,00	810,53
3008	DE R\$ 960.000,001 ATE R\$ 1.080.000,00	911,84
3009	DE R\$ 1.080.000,00 ACIMA	1.013,17
3010	OUTROS: (QUIOSQUES E SEMELHANTES)	40,52
3011	PEQUENOS COMERCIOS E SERVIÇOS	60,79
Atividade de Serviços Bancários		
CÓDIGO	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR ANUAL R\$
4000	AGENCIA BANCARIA	3.992,83
4001	CASA LOTÉRICA, POSTO DE SERVIÇOS, CORRESPONDENTE BANCÁRIO	506,56
4002	CAIXA ELETRONICO FORA DA AGENCIA BANCARIA E POSTO DE SERVIÇO	506,56
DEPOSITO GARAGEM OU ASSEMBLHADOS E OUTROS DE USO COMERCIAL		
CÓDIGO	ATIVIDADE	VALOR ANUAL R\$
5000	DEPOSITO E GARAGEM ATÉ 50,00M²	101,29
5001	DEPOSITO E GARAGEM ATÉ 100,00M²	202,63
5002	DEPOSITO E GARAGEM ACIMA DE 100,00M²	303,96
ATIVIDA SEM ESTEBELCIMENTO FIXOS – CIRCOS, PARQUE DE DEVERSAO – ETC		
CÓDIGO	PERIODO	VALOR R\$
6000	ATÉ – 15 DIAS	202,63
6001	ACIMA 15 ATÉ – 30 DIAS	405,24
6002	ACIMA DE 30 DIAS	19,09

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:7AB50D48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 051/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830031/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA**, CNPJ/MF nº **12.633.952/0001-21**, com sede na R Severino dos Ramos Paiva, 2770 – SALA 07, Planalto, CEP: 59.800-000, Martins/RN, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS JULIANO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade de nº 002797560 ITEP RN e inscrito no CPF nº 084.309.524-54, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

#### Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

#### Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
04	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HIGH WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, UM ANO DE GARANTIA.	PHILCO	UND	45	R\$ 1.800,00	R\$ 81.000,00
05	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HIGH WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, UM ANO DE GARANTIA.	PHILCO	UND	05	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
07	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S: APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL – 18.000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 18.000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SIMILAR AO MODELO CBN18BBBCJ DA MARCA CONSUL. CATMAT: 35130	PHILCO	UND	02	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO: TIPO VERTICAL (MODELO COLUNA) ELÉTRICO - GABINETE EM AÇO INOX OU CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO DE PINTURA EXTERNA ELETROSTÁTICA A PÓ, PODENDO POSSUIR PLÁSTICO	ESMALTEC	UND	50	R\$ 930,00	R\$ 46.500,00

	INJETADO NA PARTE FRONTAL. - TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA. - VOLTAGEM: 220V. FREQUÊNCIA 50/60. - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍN.: 3,5 LITROS/HORA - GÁS PARA REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICO E CERTIFICADO INMETRO.					
15	<b>APARELHO TELEFÔNICO:</b> TIPO MESA E PAREDE, FUNÇÕES BÁSICAS FLASH/REDIAL/ REDISCAR/MUTE/MUDO, COR CINZA ÁRTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 VOLUMES CAMPAINHA/2 TIMBRES CAMPAINHA/CHAVE BLOQUEIO	INTELBRAS	UND	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
16	<b>FREEZER HORIZONTAL:</b> - COR BRANCA; - VOLTAGEM 220 V, - SELO INMETRO. - CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO) MÍNIMO: 400 LITROS; - GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR. - GÁS REFRIGERANTE: O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; AO DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, E À RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. O GÁS REFRIGERANTE DEVE AINDA REFERENCIALMENTE POSSUIR BAIXO ÍNDICE GWP (GLOBAL WARMING POTENTIAL POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05. - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADURA CHAVE AUTO EXPULSATIVA, DUAS TAMPAS COM PUXADORES, DIVISÓRIA (S) INTERNA E COM RODINHAS FIXADAS À SUA BASE PARA FACILITAR POSSÍVEIS DESLOCAMENTOS. - CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA D.	ESMALTEC	UND	19	R\$ 3.650,00	R\$ 69.350,00
17	<b>FREEZER HORIZONTAL:</b> - COR BRANCA; - VOLTAGEM 220 V, - SELO INMETRO. - CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO) MÍNIMO: 400 LITROS; - GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR. - GÁS REFRIGERANTE: O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; AO DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, E À RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. O GÁS REFRIGERANTE DEVE AINDA REFERENCIALMENTE POSSUIR BAIXO ÍNDICE GWP (GLOBAL WARMING POTENTIAL POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05. - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADURA CHAVE AUTO EXPULSATIVA, DUAS TAMPAS COM PUXADORES, DIVISÓRIA (S) INTERNA E COM RODINHAS FIXADAS À SUA BASE PARA FACILITAR POSSÍVEIS DESLOCAMENTOS. - CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA D.	ESMALTEC	UND	02	R\$ 3.650,00	R\$ 7.300,00
18	<b>GELADEIRA:</b> REFRIGERADOR COMPACTO COM CAPACIDADE LÍQUIDA APROXIMADA DE 280 LITROS; - DEGELO MANUAL; - COR BRANCA; - VOLTAGEM: 220 VOLTS; - PORTA ÚNICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 148,6 X 47,7 X 65 CM (AXLXP), PESO APROXIMADO DE 39 KG; - CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A. SELO INMETRO; - GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. (REFERÊNCIA: CONSUL, ELECTROLUX, BRASTEMP, SIMILAR OU SUPERIOR)	CONSUL	UND	26	R\$ 2.500,00	R\$ 65.000,00
23	<b>FORNO DE MICROONDAS:</b> BRANCO, CAPACIDADE 30 LITROS, RELÓGIO, PRATO GIRATÓRIO, DISPLAY DIGITAL, LUZ INTERNA, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, GRILL, TECLA +1 MINUTO, TECLA +30 SEGUNDOS, TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W,	PHILCO	UND	09	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00

	CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO DE 1,4KW/H. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A. SELO INMETRO. GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA					
26	APARELHO DE DVD COM KARAOKÊ - (DVD): DVD'S COMPATÍVEIS COM OS SEGUINTE FORMATOS: MP3; WMA; DIVX; CD DE VÍDEO; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R+RW DVD R/ - RW · SISTEMAS DE COR: NTSC E, PROGRESSIVE SCAN · FUNÇÕES: ZOOM, BOOK MARKER SEACH, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TRAVA PAR A CRIANÇAS, LEITURA RÁPIDA, JPEG SLIDESHOW, CLOSE CAPTION. · CONEXÕES: 1 SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO, 1 SAÍDA DE ÁUDIO, 1 ENTRADA DE MICROFONE FRONTAL; SAÍDA VÍDEO COMPONENTE; SAÍDA S-VÍDEO; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL. · FUNÇÃO KARAOKÊ: COM PONTUAÇÃO. · COR: PRETO · VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO OU APENAS 220V.	MONDIAL	UND	28	R\$ 280,00	R\$ 7.840,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 299.290,00</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	-------------------------------------------------------

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Marcos Juliano Da Silva
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>MARCOS JULIANO DA SILVA</b>
Prefeito Do Município De Caraúbas/Rn	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da Arp	Beneficiário Da Arp

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**F7E16842

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 056/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928011/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **A N Q GONÇALVES JUNIOR EIRELI**, CNPJ/MF nº **20.903.036/0001-92**, com sede na R Felipe Camarão, 853 – LOJA 01, Doze Anos, CEP: 59.603-340, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR, portador da Cédula de identidade nº 002083934 SSP/RN e inscrito no CPF nº 051.414.994-99, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes (móveis, utensílios de cozinha, eletroeletrônicos e correlatos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	CONJUNTO REFEITORIO - Conjunto para refeitório (1 mesa/4 cadeiras) tamanho 1, mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço, cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	MOB	UND	04	R\$ 940,00	R\$ 3.760,00
02	MESA DE REUNIÃO DIRETORIA PARA 12 LUGARES - MESA DE REUNIÃO DIRETORIA para 12 lugares, cor: Preto, Possuindo tampos e pés em MDP25mm, acabamento em fita de borda em ABS, com as seguintes medidas: Altura:74 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 320	MOB	UND	01	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
04	ARMÁRIO ESTANTE - Armário de aço com fechadura, 2 portas e 4 prateleiras	SÓ AÇO	UND	04	R\$ 1.040,45	R\$ 4.161,80
13	MESA - MESA DE TRABALHO SIMPLES DESCRIÇÃO Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com doispés.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS- Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10mm.- Altura: 750 mm +/- 5mm.- Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm.- Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6mm.- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100micrometros.CARACTERÍSTICAS- Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.- Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenasvariações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.- Estrutura constituição:- Estrutura em aço carbono	MOB	UND	02	R\$ 404,72	R\$ 809,44

	com d					
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Impressora multifuncional, tipo impressão: jato tinta, resolução impressão: preto 1200 x 1200, cor 4800 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: tanque de tinta, conectividade: usb e wifi	CANON	UND	01	R\$ 1.441,00	R\$ 1.441,00
21	MICROFONE DE MÃO - microfone de mão com fio, material corpo: metal fundido, com acabamento fosco, padrão capsula: cardioide, resposta frequência: 50hz a 15khz, impedância saída: 150 ohms nominal (300 ohms real), com transformador interno, nível saída a 1 khz: 54.5 dbv/pa (1.85 mv), comprimento haste: n/a, aplicação: vocal, ao vivo, acessório: chave on / off, suporte de fixação: cabo: n/a, cor: corpo cinza escuro, grade esférica PRATEADA, tor: xlr MACHO sensibilidade @ 1khz, tensão de circuito aberto -54.5 dbv/pa (1.85mv), 1 pascal = 94db spl, impedância 150 ohms (310 ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância, polaridade: pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. conector: xlr macho profissional de 3 pinos.	HARMANUS	UND	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
23	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT HI-WALL 12000 BTU / com evaporadora (s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria. Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220 v.	PHILCO	UND	08	R\$ 1.980,00	R\$ 15.840,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 28.022,24</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
    - a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
    - a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
- 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
  - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	A N Q Gonçalves Junior EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**3DD3C66F

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 056/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928011/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA**, CNPJ/MF nº **12.633.952/0001-21**, com sede na R Severino dos Ramos Paiva, 2770- SALA 07, Planalto, CEP: 59.800-000, Martins/RN, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS JULIANO DA SILVA**, portador da Cédula de identidade nº 002.797.560 e inscrito no CPF nº 084.309.524-54, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes (móveis, utensílios de cozinha, eletroeletrônicos e correlatos), destinados às necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

XXX XXX XXX XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
05	LAVADORA ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. - Largura máxima: 650 mm; - Profundidade máxima: 680 mm; Capacidade mínima: 11kg. CARACTERÍSTICAS - Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. - Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções préprogramadas. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL)	ELECTROLUX	UND	01	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Liquidificador industrial com copo monobloco em aço inox capacidade 10 litros, possuindo tampa de borracha atóxica com encaixe justo ao copo. Potência do motor 0,5cv, tensão 220v monofásico. Dimensões (AxLxP) 78x34x33cm.	DK ELETRO	UND	02	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00
18	COMPUTADOR COMPLETO DE MESA - em unidade processador: 15-8ª geração 3.4 ghz no mínimo memória: 8gb-ddr4 no mínimo armazenamento: ssd 240gb no mínimo e hd 1 tb no mínimo placa gráfica: hd graphics (on-board) conexões: 1 x ps/2 teclado; 1 x ps/2 mouse; 1 x vga ; 1 x hdmi; 4x portas usb 2.0; 2x portas usb 3.0; 1x rj45 (placa de rede) 10/100/1.000; 1x conector 3.5mm (áudio, microfone) expansão: 1x slot pci express x 16; 1 x slot	CPU FACIL PC T M0U	UND	02	R\$ 4.980,00	R\$ 9.960,00

pci express; 2xslot de memória com suporte para 64gb periféricos 1 x teclado ps2 (com fio); 1 x mouse ps2 (com fio) monitor: led 19" hd sistema operacional: windows 10 pró com licença original; office 2019 com licença original; antivírus com licença original garantia: a garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contando a partir da data da entrega dos produtos								
							TOTAL	R\$ 13.900,00

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	-------------------------------------------------------

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 04 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Marcos Juliano Da Silva LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MARCOS JULIANO DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**BFF56F71

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 001/2001 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210017/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº **23.706.033/0001-57**, com sede na R Ernesto Mariano de Lima, 231 – ANDAR 1, Manoela Valadares, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE, neste ato representada pela Sra. LAISE DE LIMA PEIXOTO, portadora da Cédula de Identidade de nº 7097338 SDS PE e inscrita no CPF nº 055.084.634-45, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Termo de Contrato nº 001/2021 destinado à aquisição de medicamentos para Atenção Básica, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando à revisão dos valores unitários dos itens de medicamentos para Atenção Básica, de acordo com a letra “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 001/2021, e, conforme tabela abaixo:

NR ORD PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UND	MARCA	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR COM REVISÃO/ REAJUSTE (R\$)
92	Metildopa 500 mg comp.	UND	EMS (SP)	R\$ 0,75	R\$ 0,91
94	Metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável c/2ml	AMPOLA	ISOFARMA (CE)	R\$ 0,51	R\$ 0,62
98	Miconazol 20 mg/g creme vaginal c/80g	UND	PRATI	R\$ 5,54	R\$ 9,71
103	Nistatina 100.000 UI/ml c/50ml	FRASCO	PRATI	R\$ 4,19	R\$ 5,20

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021 – Processo Administrativo nº 210017/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 23 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Medical Center Distribuidora De Medicamentos Ltda
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	LAISE DE LIMA PEIXOTO
*Prefeito Do Município De Caraúbas/Rn	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**C01E66A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela prefeita **Maria de Fátima Alves da Costa**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Santo Antonio, 15, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.767.390/0001-22, neste ato representado pelo ordenador **Luiz Marcos Alves da Costa**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 026/2021, realizado no Portal de Compras Públicas em de 16 de agosto de 2021, processo administrativo n.º 01250/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MEDICAMENTOS BÁSICOS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência**, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)**

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06/12/2021	5	5597 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO. COD BR0267502 - COMPRIMIDO DE 100MG INFANTIL	CP	BRASTERAPICA	2.500	0,05	125,00
06/12/2021	25	5617 - ANLODIPINO BESILATO. COD BR0268896 - COMPRIMIDO DE 10MG	CP	GEOLAB	3.000	0,10	300,00
06/12/2021	26	5618 - ATENOLOL. COD BR0267516 - COMPRIMIDO DE 25MG	CP	SANDOZ	1.500	0,05	75,00
06/12/2021	59	5651 - DEXAMETASONA. COD BR0267643 0,1%, CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 10 GR	BIS	GREENPHARMA	3.750	1,14	4.275,00
06/12/2021	62	5654 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO. COD BR0298454 - 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120ML	FR	FARMACE	1.000	1,71	1.710,00
06/12/2021	88	5680 - HALOPERIDOL. COD BR0292195 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 30ML	FR	U. QUÍMICA	1.500	6,59	9.885,00
06/12/2021	124	5716 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO. COD BR0327699 - COMPRIMIDO DE 100MG, USO TÓPICO	CP	UNIPHAR	5.000	0,14	700,00
<b>TOTAL REGISTRO</b>						<b>17.070,00</b>	

**CADASTRO DE RESERVA**

3.1. Não consta cadastro de reserva.

**ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

*Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado **CONTRATO** ou ser emitidas **Notas de Empenho**, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.**

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

### **ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **DO FORO**

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coronel João Pessoa/RN, 03 de janeiro de 2021.

Município de Coronel João Pessoa/rn

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita

Fundo Municipal de Saúde

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**

Órgão Gerenciador

**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**20B95FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela prefeita **Maria de Fátima Alves da Costa**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Santo Antonio, 15, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.767.390/0001-22, neste ato representado pelo ordenador **Luiz Marcos Alves da Costa**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021, realizado no Portal de Compras Públicas em de 16 de agosto de 2021, processo administrativo n.º 01250/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MEDICAMENTOS BÁSICOS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência**, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**DAYNER LEITE DANTAS EIRELI (36.393.228/0001-36)**

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06/12/2021	36	5628 - CARBONATO DE CÁCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3. COD BR0327766 - COMPRIMIDO 600 MG + 200 UI	CP	GLOBO	6.000	0,20	1.200,00
<b>TOTAL REGISTRADO</b>						1.200,00	

**CADASTRO DE RESERVA**

3.1. Não consta cadastro de reserva.

**ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

*Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.*

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.**

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**DO FORO**

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

**CONDIÇÕES GERAIS**

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coronel João Pessoa/RN, 03 de janeiro de 2021.

Município de Coronel João Pessoa/rn

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita

Fundo Municipal de Saúde

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**

Órgão Gerenciador

**DAYNER LEITE DANTAS EIRELI**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:52592622**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela prefeita **Maria de Fátima Alves da Costa**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Santo Antonio, 15, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.767.390/0001-22, neste ato representado pelo ordenador **Luiz Marcos Alves da Costa**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021, realizado no Portal de Compras Públicas em de 16 de agosto de 2021, processo administrativo n.º 01250/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MEDICAMENTOS BÁSICOS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência**, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI (25.279.552/0001-01)**

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06/12/2021	3	5595 - ACICLOVIR. COD BR0268375 - CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G - BISNAGA DE 10GR	BIS	PRATI	600	2,38	1.428,00
06/12/2021	89	5681 - HIDROCLOROTIAZIDA. COD BR0267674 - COMPRIMIDO DE 25MG	CP	MEDQUIMICA	3.000	0,04	120,00
06/12/2021	130	5722 - PROPATILNITRATO. COD BR0273135 - COMPRIMIDO DE 10MG	CP	MELORA	2.000	0,58	1.160,00

TOTAL REGISTRADO

2.708,00

**CADASTRO DE RESERVA**

3.1. Não consta cadastro de reserva.

**ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

*Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.*

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.**

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**DO FORO**

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

**CONDIÇÕES GERAIS**

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coronel João Pessoa/RN, 03 de janeiro de 2021.

Município De Coronel João Pessoa/RN  
**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
 Prefeita

Fundo Municipal De Saúde  
**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**  
 Órgão Gerenciador

**DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**  
 Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
 Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**6BE4D87D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela prefeita **Maria de Fátima Alves da Costa**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Santo Antonio, 15, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.767.390/0001-22, neste ato representado pelo ordenador **Luiz Marcos Alves da Costa**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021, realizado no Portal de Compras Públicas em de 16 de agosto de 2021, processo administrativo n.º 01250/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MEDICAMENTOS BÁSICOS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência**, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)**

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06/12/2021	85	5677 - FUROSEMIDA. COD BR0267663 - COMPRIMIDO DE 40MG	CP	HIPOLABOR	15.000	0,05	750,00
<b>TOTAL REGISTRADO</b>						<b>750,00</b>	

**CADASTRO DE RESERVA**

3.1. Não consta cadastro de reserva.

**ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

*Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.*

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.**

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

### **ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **DO FORO**

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coronel João Pessoa/RN, 03 de janeiro de 2021.

Município De Coronel João Pessoa/RN

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita

Fundo Municipal De Saúde

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**

Órgão Gerenciador

**ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**BFA05A34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela prefeita **Maria de Fátima Alves da Costa**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Santo Antonio, 15, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

17.767.390/0001-22, neste ato representado pelo ordenador **Luiz Marcos Alves da Costa**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021, realizado no Portal de Compras Públicas em de 16 de agosto de 2021, processo administrativo nº 01250/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MEDICAMENTOS BÁSICOS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência**, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

#### PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06/12/2021	1	5593 - ACEBROFILINA. COD BR0293891 - 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120ML	FR	TEUTO	1.500	3,30	4.950,00
06/12/2021	4	5596 - ACICLOVIR. COD BR0268370 - COMPRIMIDO DE 200MG	CP	PHARLAB	3.000	0,11	330,00
06/12/2021	6	5598 - ÁCIDO ASCÓRBICO. COD BR0271691 - COMPRIMIDO DE 500MG	CP	NATULAB	2.500	0,09	225,00
06/12/2021	8	5600 - ÁCIDO FÓLICO. COD BR0267503 - COMPRIMIDO DE 5 MG	FR	NATULAB	2.500	0,04	100,00
06/12/2021	9	5601 - ÁCIDO FÓLICO. COD BR0278489 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 30ML	FR	NATULAB	600	6,04	3.624,00
06/12/2021	10	5602 - ALBENDAZOL. COD BR0267506 - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	CP	PRATI	2.500	0,24	600,00
06/12/2021	17	5609 - AMINOFILINA. COD BR0267511 - COMPRIMIDO DE 100MG	CP	TEUTO	2.500	0,10	250,00
06/12/2021	19	5611 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO. COD BR0267512 - COMPRIMIDO DE 25MG	CP	TEUTO	2.000	0,09	180,00
06/12/2021	20	5612 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO. COD BR0276333 - COMPRIMIDO DE 75MG	CP	NOVA QUIMICA	3.500	0,25	875,00
06/12/2021	21	5613 - AMOXICILINA. COD BR0271089 - CÁPSULA DE 500MG	CAP	PRATI	3.000	0,15	450,00
06/12/2021	23	5615 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO. COD BR0353333 - COMPRIMIDO 875MG + 125MG	CP	EMS	3.000	0,85	2.550,00
06/12/2021	24	5616 - ANLODIPINO BESILATO. COD BR0272434 - COMPRIMIDO DE 5MG	CP	GEOLAB	1.500	0,03	45,00
06/12/2021	27	5619 - ATENOLOL. COD BR0267517 - COMPRIMIDO DE 50MG	CP	PRATI	3.000	0,06	180,00
06/12/2021	33	5625 - CAPTOPRIL. COD BR0267613 - COMPRIMIDO DE 25MG	CP	GEOLAB	10.000	0,03	300,00
06/12/2021	41	5633 - CARVEDILOL. COD BR0267567 - COMPRIMIDO DE 25MG	CP	NOVA QUIMICA	5.000	0,18	900,00
06/12/2021	42	5634 - CEFALEXINA. COD BR0267625 - COMPRIMIDO DE 500MG	CP	TEUTO	5.000	0,39	1.950,00
06/12/2021	44	5636 - CETOCONAZOL. COD BR0267151 - COMPRIMIDO DE 200MG	CP	PRATI	3.000	0,25	750,00
06/12/2021	46	5638 - CIMETIDINA. COD BR0267627 - COMPRIMIDO DE 200MG	CP	PRATI	3.000	0,15	450,00
06/12/2021	47	5639 - CINARIZINA. COD BR0267628 - COMPRIMIDO DE 25MG	CP	RANBAXY	1.500	0,27	405,00
06/12/2021	48	5640 - CINARIZINA. COD BR0267629 - COMPRIMIDO DE 75MG	CP	RANBAXY	3.000	0,33	990,00
06/12/2021	50	5642 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO. COD BR0267632 - COMPRIMIDO DE 500MG	CP	PRATI	5.000	0,28	1.400,00
06/12/2021	54	5646 - CLOPIDOGREL. COD BR0272045 - COMPRIMIDO DE 75MG	CP	TEUTO	1.500	0,35	525,00
06/12/2021	60	5652 - DEXAMETASONA. COD BR0269388 - COMPRIMIDO DE 4MG	CP	TEUTO	5.000	0,22	1.100,00
06/12/2021	61	5653 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO. COD BR0267645 - COMPRIMIDO DE 2MG	CP	GEOLAB	3.000	0,04	120,00
06/12/2021	66	5658 - DICLOFENACO DE SÓDIO. COD BR0271000 - COMPRIMIDO DE 50MG	CP	EMS	10.000	0,07	700,00
06/12/2021	68	5660 - DIGOXINA. COD BR0267647 - COMPRIMIDO DE 0,25MG	CP	PHARLAB	1.500	0,11	165,00
06/12/2021	70	5662 - DIPIRONA SÓDICA. COD BR0267203 - COMPRIMIDO DE 500MG	CP	PRATI	5.000	0,10	500,00
06/12/2021	74	5666 - ENALAPRIL MALEATO. COD BR0267652 - COMPRIMIDO DE 20MG	CP	MEDQUIMICA	25.000	0,07	1.750,00
06/12/2021	82	5674 - FENOTEROL BROMIDRATO. COD BR0396471 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE - FRASCO DE 20ML	FR	HIPOLABOR	600	3,90	2.340,00
06/12/2021	83	5675 - FLUCONAZOL. COD BR0267662 - CÁPSULA DE 150MG	CAP	MEDQUIMICA	3.000	0,30	900,00
06/12/2021	91	5683 - IBUPROFENO. COD BR0267676 - COMPRIMIDO DE 600MG	CP	PRATI	15.000	0,05	750,00
06/12/2021	93	5685 - IPRATRÓPIO BROMETO. COD BR0268331 - 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO DE 20ML	FR	HIPOLABOR	600	0,95	570,00
06/12/2021	94	5686 - LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA. COD BR0270130 -	CP	TEUTO	1.500	0,60	900,00

		COMPRIMIDO DE 250MG + 25MG					
06/12/2021	95	5687 - LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA. COD BR0270129 - COMPRIMIDO DE 200MG + 50MG	CP	TEUTO	1.500	2,98	4.470,00
06/12/2021	99	5691 - LEVONORGESTREL ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL. COD BR0448804 - 0,15 MG + 0,03 MG - BLISTER CALENDÁRIO	CP	BIOLAB	500	0,08	40,00
06/12/2021	100	5692 - LEVOTIROXINA SÓDICA. COD BR0268123 - COMPRIMIDO DE 50MCG	CP	MERCK	5.000	0,10	500,00
06/12/2021	101	5693 - LEVOTIROXINA SÓDICA. COD BR0268125 - COMPRIMIDO DE 100MCG	CP	MERCK	5.000	0,10	500,00
06/12/2021	103	5695 - LORATADINA. COD BR0273466 - COMPRIMIDO DE 10MG	CP	NEO QUIMICA	5.000	0,05	250,00
06/12/2021	105	5697 - MEBENDAZOL. COD BR0267692 - COMPRIMIDO DE 100MG	CP	BELFAR	2.000	0,05	100,00
06/12/2021	106	5698 - MELOXICAM. COD BR0273554 - COMPRIMIDO DE 15MG	CP	EMS	25.000	0,07	1.750,00
06/12/2021	107	5699 - METFORMINA CLORIDRATO. COD BR0267691 - COMPRIMIDO DE 850MG	CP	PRATI	15.000	0,05	750,00
06/12/2021	108	5700 - METILDOPA. COD BR0267689 - COMPRIMIDO DE 250MG	CP	EMS	5.000	0,12	600,00
06/12/2021	112	5704 - METRONIDAZOL. COD BR0267717 - COMPRIMIDO DE 250MG	CP	PRATI	15.000	0,07	1.050,00
06/12/2021	113	5705 - METRONIDAZOL. COD BR0268499 - COMPRIMIDO DE 400MG	CP	MULTILAB	7.500	0,15	1.125,00
06/12/2021	114	5706 - METRONIDAZOL. COD BR0372335 - 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50GR	BIS	PRATI	5.000	4,23	21.150,00
06/12/2021	115	5707 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA. COD BR0271355 - 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50GR	BIS	PRATI	3.000	6,40	19.200,00
06/12/2021	117	5709 - NIFEDIPINO. COD BR0267728 - COMPRIMIDO DE 10MG	CP	GEOLAB	5.000	0,05	250,00
06/12/2021	118	5710 - NISTATINA. COD BR0266788 - 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA DE 60GR COM 07 APLICADORES	BIS	TEUTO	3.000	3,13	9.390,00
06/12/2021	119	5711 - NISTATINA. COD BR0267378 - 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 50ML	FR	TEUTO	600	3,60	2.160,00
06/12/2021	121	5713 - OMEPRAZOL. COD BR0267712 - COMPRIMIDO DE 20MG	CP	TEUTO	50.000	0,08	4.000,00
06/12/2021	122	5714 - PARACETAMOL. COD BR0267779 - COMPRIMIDO DE 750MG	CP	MEDQUIMICA	20.000	0,08	1.600,00
06/12/2021	125	5717 - PETROLATO, ÓLEO MINERAL. COD BR0233632 - LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL - FRASCO DE 100ML	FR	FARMAX	1.000	2,60	2.600,00
06/12/2021	126	5718 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO. COD BR0268150 - 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 60ML	FR	PRATI	600	2,98	1.788,00
06/12/2021	128	5720 - PREDNISONA. COD BR0267741 - COMPRIMIDO DE 5MG	CP	SANVAL	3.000	0,08	240,00
06/12/2021	129	5721 - PROMETAZINA CLORIDRATO. COD BR0267768 - COMPRIMIDO DE 25MG	CP	CRISTALIA	3.000	0,09	270,00
06/12/2021	131	5723 - PROPRANOLOL CLORIDRATO. COD BR0267772 - COMPRIMIDO DE 40MG	CP	GEOLAB	10.000	0,03	300,00
06/12/2021	132	5724 - RANITIDINA CLORIDRATO. COD BR0267736 - COMPRIMIDO DE 150MG	CP	TEUTO	8.000	0,44	3.520,00
06/12/2021	134	5726 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. COD BR0268390 - PÓ COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENV	NATULAB	5.000	0,45	2.250,00
06/12/2021	135	5727 - SECNIDAZOL. COD BR0268299 - COMPRIMIDO DE 1.000MG	CP	TEUTO	10.000	0,60	6.000,00
06/12/2021	136	5728 - SECNIDAZOL. COD BR0268301 - 30 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30ML	FR	EMS	2.000	10,90	21.800,00
06/12/2021	137	5729 - SIMETICONA. COD BR0412965 - 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 15ML	FR	PRATI	2.000	0,12	240,00
06/12/2021	138	5730 - SINVASTATINA. COD BR0267747 - COMPRIMIDO DE 20MG	CP	GEOLAB	25.000	0,08	2.000,00
06/12/2021	139	5731 - SINVASTATINA. COD BR0267745 - COMPRIMIDO DE 40MG	CP	GEOLAB	10.000	0,15	1.500,00
06/12/2021	140	5732 - SULFADIAZINA DE PRATA. COD BR0272089 - CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G - BISNAGA DE 30GR	BIS	PRATI	1.000	3,90	3.900,00
06/12/2021	141	5733 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA. COD BR0308882 - COMPRIMIDO DE 400MG + 80MG	CP	PRATI	50.000	0,10	5.000,00
06/12/2021	142	5734 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA. COD BR0308884 - 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML	FR	TEUTO	5.000	2,78	13.900,00
06/12/2021	143	5735 - SULFATO FERROSO. COD BR0292344 - COMPRIMIDO DE 40MG DE FERRO II	CP	VITAMEDIC	30.000	0,04	1.200,00
06/12/2021	144	5736 - SULFATO FERROSO. COD BR0394668 - 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FR	NATULAB	5.000	1,38	6.900,00
06/12/2021	147	5739 - VERAPAMIL CLORIDRATO. COD	CP	PRATI	600	0,15	90,00

		BR0267425 - COMPRIMIDO DE 80MG					
06/12/2021	148	5740 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COD BR0437109 - COMPRIMIDO	CP	EMS	30.000	0,04	1.200,00
<b>TOTAL REGISTRADO</b>						<b>175.407,00</b>	

**CADASTRO DE RESERVA**

3.1. Não consta cadastro de reserva.

**ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

*Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.*

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.**

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**DO FORO**

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

**CONDIÇÕES GERAIS**

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coronel João Pessoa/RN, 03 de janeiro de 2021.

Município De Coronel João Pessoa/RN  
**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita

Fundo Municipal De Saúde  
**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**  
Órgão Gerenciador

**PN COMERCIO E SERVICO LTDA**  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:2C063F13**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 029/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO, GLP, VASILHAME DE GÁS E GELO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 29/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 29/2021 com início 22 de dezembro de 2021, realizada em 04 de janeiro de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): <b>KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS</b>						
CNPJ: 13.749.798/0001-10				Email: <b>kamilamichaella@hotmail.com</b>	Telefone: (84) 3473-2450	
Endereço: Rua José Celestino Medeiros, 146 SETOR QUAD, CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000						
Representante: <b>Kamila Michaella de Almeida Dantas e Medeiros - RG: 002.089.338 SSP/RN</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Água mineral sem gás, engarrafada em galões com capacidade para 20 (vinte) litros, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO, após envazamento ou estocagem, a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, o garrafão estará limpo, devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água. (somente o líquido) Com validade para 12 meses	RIO GRANDE	UND	8000,00	7,50	60.000,00
00002	Água mineral sem gás, vasilhames descartáveis de 500 ml, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO. A água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, a embalagem deverá estar limpa, devidamente rotulado com tampa plástica com a marca da água. Com validade para 12 meses	CRISTALINA	UND	1400,00	1,00	1.400,00
00003	Água mineral sem gás, copos descartáveis de 200 ml, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO, a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, a embalagem deverá estar limpa, devidamente rotulado com tampa e lacre com a marca da água. Com validade mínima por 3 meses.	CRISTALINA	UND	1000,00	0,60	600,00
00004	GARRAFÃO PARA ÁGUA CAPACIDADE DE 20 L EM PLÁSTICO	INCORPLAJE	Unidade	100,00	20,00	2.000,00
00005	Gás de cozinha GLP em botijão de 13 KG (somente recarga)	BRASIL GÁS	UND	600,00	125,00	75.000,00
00006	Vasilhame de Gás de 13 KG	BRASIL GÁS	UND	20,00	208,00	4.160,00
00007	Gelo em cubos pct c/ 02 kg	SLUP	PCT	2000,00	4,50	9.000,00
<b>Total:</b>						<b>152.160,00</b>

CRUZETA/RN, 04 de janeiro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:AC4F5BEF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021**

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FEIRAS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS, PALESTRAS E CORRELATOS (ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMADA, TENDAS ETC), ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais, **Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. **Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. **Considerando**, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019. **Considerando**, finalmente que preconizado no Inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **Considerando** o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafo.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas:

ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.					
Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Tenda tipo piramidal 4x4, 04 (quatro) lados, medida 4 x 4 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso	Diária	150	R\$ 145,00	R\$ 21.750,00
4	Locação de cadeira de plástico, branca, sem braço.	Unid.	8.000	R\$ 1,70	R\$ 13.600,00
9	Locação, Montagem e desmontagem de Grades de contenção/Disiplinador, para isolamento de áreas, em estrutura de aço em ferro galvanizado com altura de 1,20m.	Metro LINEAR	1.000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
11	Locação de Banheiros químicos Individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado	Diária	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
17	Refletor 400w, instalação e desinstalação, com fiação em cabo para ligar.	Diária	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
19	Palanque de rápida montagem para eventos oficiais medindo 6,00 x 4,00 (24m²), montado em estrutura de praticáveis com altura do solo a partir de 0,60 cm, escadas de acesso, tudo de acordo com as normas de segurança dos órgãos competentes.	Diária	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
20	Palco 12x8m – locação montagem e desmontagem de palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 18mm revestido todo com carpete, altura do solo de 1,60 cm a 2 metros com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas estrutura para P.A FLY de alumínio com fechamento laterais e traseiros em lona sintética anti chamas com aterramento e escada de acesso medindo 1,60 cm de largura com degraus anti derrapante conforme determinação de órgãos competentes	Diária	20	R\$ 2.950,00	R\$ 59.000,00
28	Locação de Camarim em TS medindo 4x3 com piso encarpelado e climatizado, com aterramento, iluminação e projeto de instalação elétrica em baixa tensão.	Unid.	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>					<b>R\$ 168.850,00</b>

MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.					
Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Tenda tipo piramidal 6X6, 04 (quatro) lados, medida 6 x 6 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso	Diária	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
3	Tenda tipo piramidal 10X10, 04 (quatro) lados, medida 10 x 10 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso	Diária	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
5	Locação e montagem de mesas em PVC para eventos.	Unid.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
6	Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de Iluminação Cênica com 8 moving-Lights Beam 250, 15 Par Led Rgbw 5 Watts, 01 Máquinas De Fumaça 1500 Watts, 01 mesa digital, com operador.	Diária	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
7	Serviço De Iluminação Cênica com 10 MOVING-LIGHTS BEAM 250, 15 refletores do tipo PAR 64 foco 5, 20 PARLEDS RGBW 3 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 WATTS dmx 512, 10 set-ligh e 6 movingt 108, 01 mesa digital, 48 canais de dimmer.	Diária	15	R\$ 1.400,00	R\$ 21.000,00
8	Locação de treliça de alumínio BOX TRUST em formato P30 para montagem de Pórticos, Banners, Grids, com slives, talhas, pau de carga, sapatas, cintas, parafusos, com montagem e desmontagem por conta do contratante.	Metro	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
10	TELÃO DE LED Descrição: Locação, montagem, desmontagem de Tela de Led de alta resolução (indoor) P10mm medindo 6,0 metros X 3,0 metros, com instalação e operação por conta da contratada.	Diária	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
12	Locação de banheiros químicos para portadores de deficiências, descrição: locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências	Diária	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00

	previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes				
13	Locação de estrutura de Som de pequeno porte. Sistema tipo Fly com 1 consolos digitais 32 entradas. 4 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 800 WTS RMS cada, 8 caixas line array com 1 auto falante de 500 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 2 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 1 amplificador digital 16.000 WTS RMS (médio grave), 1 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio), monitores de contra baixo, guitarra, e teclados favoráveis assim como amplificadores, kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas.	Diária	50	RS 900,00	RS 45.000,00
14	Locação de estrutura de som de médio porte para eventos com potência mínima de 41.200 Wats. Sistema tipo Fly com 2 consolos digitais 32 entradas 16 saídas. 8 caixas de sub grave sb 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 12 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 wts rrmw (sub grave) 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (MÉDIO GRAVE), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). monitores, setes de contra baixos, guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas	Diária	20	RS 1.600,00	RS 32.000,00
15	Serviços De Sonorização De Grande Porte Com Equipamentos De Palco (Público Até 30.000 Pessoas), Descrição: Serviços De Sonorização Som Grande Porte: 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponte De Insert Em Todos Os Canais; 02 Divisores De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 02 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 08 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 08 Canais De Gates Com Entradas E Saídas Balanceadas; 03 Processadores De Efeitos Com Reverb E Delay Com Entradas E Saídas Balanceadas E Conversores Ad/Da De No Mínimo 20 Bits; 01 Equalizador Gráfico Estéreo 15 Bandas Por Canal Para Insert; 24 Microfones Com Respetivos Pedestais; 02 Microfones Sem Fio Para Voz, Com Frequência De Trabalho Seleccionável E Faixa De Operação Em Uhf; 08 Direct Box De Impedância Para Instrumentos; 01 Multicabo Com Mínimo 48 Vias De 60 Metros; 16 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 16 Caixas Com Mínimo 03 Vias Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); 01 Cd Player; Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Pa. Toda Distribuição De Sinal Deverá Ser Feita Com Cabos Balanceados E Isolados Eletricamente Da Central De Controle; 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponte De Insert Em Todos Os Canais; 12 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 04 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 04 Canais De Gates Com Entradas E Saídas Balanceadas; 01 Processadores De Efeitos Com Reverb E Delay Com Entradas E Saídas Balanceadas E Conversores Ad/Da De No Mínimo 20 Bits, Side Fields Composto Por: 04 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 04 Caixas Com No Mínimo 03 Vias Médio Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Monitor; 01 Divisor De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 10 Monitores Tipo Spot- Way (Passivo/Ativo) Com 300w Rms Cada, Side Drums Com Amplificação Compostos Por: 01 Caixa Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms. Palco: 01 Bateria Completa Com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes Para Pratos, 01 Estante Para Caixa, 01 Máquina De Chimbal, 01 Pedal Para Bombo, 01 Banco Com Kit De Microfones Especificos; 02 Amplificadores Para Guitarra Com 900w Rms, 01 Caixa Com 02 Alto-Falantes Com 12 Polegadas; 01 Amplificador Para Baixo Com 800w Rms, 01 Caixa Com 04 Alto-Falantes De 10 Polegadas E 01 Caixa Com; 01 Alto-Falante De 15 Polegadas; 01 Sistema Para Teclado Com 01 Mixing Console Mínimo 06 Canais, 01 Amplificador De Potência 2.000w Rms E 01 Monitor Com 300w Rms. Com 02(Dois) Operadores Técnicos E 01 Auxiliares Técnicos, Para Ficar A Disposição Durante O Evento.	Diária	18	RS 2.950,00	RS 53.100,00
22	Equipamentos para transmissão de Live, com 3 câmeras profissionais FULL HD, cada uma com tripé profissional, computador no mínimo CORE I5, memória RAM 4GB, HD de 1 TB, com operadores de acordo com a necessidade da transmissão.	UND	15	RS 800,00	RS 12.000,00
23	Serviço de captação de vídeo para filmagens terrestres com filmagem mínima em resolução 1920 x 1080p, edição e finalização de vídeos institucionais da Cidade e de eventos. Os vídeos após a edição deverão ter aproximadamente de 30 a 60 minutos. Devendo a contratada disponibilizar os produtos gerados no formato: MPEG-4 part -AVC / H.264 na resolução 1920 x 1080p – Full HD.	UND	20	RS 700,00	RS 14.000,00
24	Serviço de captação de vídeo para filmagens Aéreas Drone com filmagem mínima em resolução 1920 x 1080p, edição e finalização de vídeos institucionais da Cidade e de eventos. Os vídeos após a edição deverão ter aproximadamente de 30 a 60 minutos. Devendo a contratada disponibilizar os produtos gerados no formato: MPEG-4 part -AVC / H.264 na resolução 1920 x 1080p – Full HD.	UND	20	RS 135,00	RS 2.700,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>					<b>RS 244.300,00</b>
L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.					
16 (Cota 10%)	Serviços De Sonorização De Grande Porte Com Equipamentos De Palco (Público Até 30.000 Pessoas), Descrição: Serviços De Sonorização Som Grande Porte: 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponte De Insert Em Todos Os Canais; 02 Divisores De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 02 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 08 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 08 Canais De Gates Com Entradas E Saídas Balanceadas; 03 Processadores De Efeitos Com Reverb E Delay Com Entradas E Saídas Balanceadas E Conversores Ad/Da De No Mínimo 20 Bits; 01 Equalizador Gráfico Estéreo 15 Bandas Por Canal Para Insert; 24 Microfones Com Respetivos Pedestais; 02 Microfones Sem Fio Para Voz, Com Frequência De Trabalho Seleccionável E Faixa De Operação Em Uhf; 08 Direct Box De Impedância Para Instrumentos; 01 Multicabo Com Mínimo 48 Vias De 60 Metros; 16 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 16 Caixas Com Mínimo 03 Vias Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); 01 Cd Player; Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Pa. Toda	Diária	2	RS 3.800,00	RS 7.600,00

	Distribuição De Sinal Deverá Ser Feita Com Cabos Balanceados E Isolados Eletricamente Da Central De Controle; 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponto De Insert Em Todos Os Canais; 12 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 04 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 04 Canais De Gates Com Entradas E Saídas Balanceadas; 01 Processadores De Efeitos Com Reverb E Delay Com Entradas E Saídas Balanceadas E Conversores Ad/Da De No Mínimo 20 Bits. Side Fields Composto Por: 04 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 04 Caixas Com No Mínimo 03 Vias Médio Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Monitor; 01 Divisor De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 10 Monitores Tipo Spot- Way (Passivo/Ativo) Com 300w Rms Cada, Side Drums Com Amplificação Compostos Por: 01 Caixa Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms. Palco: 01 Bateria Completa Com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes Para Pratos, 01 Estante Para Caixa, 01 Máquina De Chimbal, 01 Pedal Para Bombo, 01 Banco Com Kit De Microfones Específicos; 02 Amplificadores Para Guitarra Com 900w Rms, 01 Caixa Com 02 Alto-Falantes Com 12 Polegadas; 01 Amplificador Para Baixo Com 800w Rms, 01 Caixa Com 04 Alto-Falantes De 10 Polegadas E 01 Caixa Com; 01 Alto-Falante De 15 Polegadas; 01 Sistema Para Teclado Com 01 Mixing Console Mínimo 06 Canais, 01 Amplificador De Potência 2.000w Rms E 01 Monitor Com 300w Rms. Com 02(Dois) Operadores Técnicos E 01 Auxiliares Técnicos, Para Ficar A Disposição Durante O Evento.				
18	Spot de ate 60 segundos, para divulgação em rádio/carro de som.	UND	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
21	Serviço de fotografia para cobertura de eventos Municipais - Eventos com duração máxima de 3h30 (três horas e trinta minutos). Captura mínima de 80 (oitenta) fotos diferentes com tratamento de imagens.	Diária	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
25	Serviço de Segurança não armada 12 horas, para eventos a serem realizados pelo Município de Gov. Dix-sept Rosado-RN, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante os eventos.	Diária	540	R\$ 150,00	R\$ 81.000,00
26 (Cota 10%)	Serviço de Segurança não armada 12 horas, para eventos a serem realizados pelo Município de Gov. Dix-sept Rosado-RN, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante os eventos.	Diária	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
29	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS SEM COBERTURA; Descrição: Locação, montagem e desmontagem de arquibancada sem cobertura, estrutura metálica, com no mínimo 04(quatro) degraus com piso em Compensado naval 15mm, guarda corpo, fechamentos nos pisos inferior e superior, escadas de acesso.	Metro linear	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>					<b>R\$ 145.000,00</b>

JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.

27	Grupos de geradores, de acordo com a seguinte descrição: potência aparente de 180kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel – 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v – 60hz e 240v – 60hz, saídas elétricas; terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeção: anti-chama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m, uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis, de controle devem apresentar – se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes. Abastecido, com acompanhamento de profissional técnico.	Diária	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 30 de dezembro de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:9E78F106**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FEIRAS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS, PALESTRAS E CORRELATOS (ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMADA, TENDAS ETC), ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;  
**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019;  
**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 034/2021 – Processo Administrativo nº 121/2021, encaminhando pelo Pregoeiro do Município;  
**Considerando** o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epigrafo;

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas:

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.					
1	Tenda tipo piramidal 4x4, 04 (quatro) lados, medida 4 x 4 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso	Diária	150	RS 145,00	RS 21.750,00
4	Locação de cadeira de plástico, branca, sem braço.	Unid.	8.000	RS 1,70	RS 13.600,00
9	Locação, Montagem e desmontagem de Grades de contenção/Disciplinador, para isolamento de áreas, em estrutura de aço em ferro galvanizado com altura de 1,20m.	Metro LINEAR	1.000	RS 8,50	RS 8.500,00
11	Locação de Banheiros químicos Individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado	Diária	200	RS 90,00	RS 18.000,00
17	Refletor 400w, instalação e desinstalação, com fiação em cabo para ligar.	Diária	100	RS 40,00	RS 4.000,00
19	Palanque de rápida montagem para eventos oficiais medindo 6,00 x 4,00 (24m²), montado em estrutura de praticáveis com altura do solo a partir de 0,60 cm, escadas de acesso, tudo de acordo com as normas de segurança dos órgãos competentes.	Diária	20	RS 900,00	RS 18.000,00
20	Palco 12x8m – locação montagem e desmontagem de palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 18mm revestido todo com carpete, altura do solo de 1,60 cm a 2 metros com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas estrutura para P.A FLY de alumínio com fechamento laterais e traseiros em lona sintética anti chamas com aterramento e escada de acesso medindo 1,60 cm de largura com degraus anti derrapante conforme determinação de órgãos competentes	Diária	20	RS 2.950,00	RS 59.000,00
28	Locação de Camarim em TS medindo 4x3 com piso encarpelado e climatizado, com aterramento, iluminação e projeto de instalação elétrica em baixa tensão.	Unid.	20	RS 1.300,00	RS 26.000,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>					<b>RS 168.850,00</b>
MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.					
Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Tenda tipo piramidal 6X6, 04 (quatro) lados, medida 6 x 6 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso	Diária	50	RS 240,00	RS 12.000,00
3	Tenda tipo piramidal 10X10, 04 (quatro) lados, medida 10 x 10 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso	Diária	15	RS 750,00	RS 11.250,00
5	Locação e montagem de mesas em PVC para eventos.	Unid.	100	RS 2,50	RS 250,00
6	Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de Iluminação Cênica com 8 moving-Lights Beam 250, 15 Par Led Rgbw 5 Watts, 01 Máquinas De Fumaça 1500 Watts, 01 mesa digital, com operador.	Diária	20	RS 950,00	RS 19.000,00
7	Serviço De Iluminação Cênica com 10 MOVING-LIGHTS BEAM 250, 15 refletores do tipo PAR 64 foco 5, 20 PARLEDS RGBW 3 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 WATTS dmx 512, 10 set-ligh e 6 movingt 108, 01 mesa digital, 48 canais de dimmer.	Diária	15	RS 1.400,00	RS 21.000,00
8	Locação de treliça de alumínio BOX TRUST em formato P30 para montagem de Pórticos, Banners, Grids, com slives, talhas, pau de carga, sapatas, cintas, parafusos, com montagem e desmontagem por conta do contratante.	Metro	200	RS 35,00	RS 7.000,00
10	TELÃO DE LED Descrição: Locação, montagem, desmontagem de Telão de Led de alta resolução (indoor) P10mm medindo 6,0 metros X 3,0 metros, com instalação e operação por conta da contratada.	Diária	10	RS 1.000,00	RS 10.000,00
12	Locação de banheiros químicos para portadores de deficiências, descrição: locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrão, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes	Diária	50	RS 100,00	RS 5.000,00
13	Locação de estrutura de som de pequeno porte. Sistema tipo Fly com 1 consóles digitais 32 entradas. 4 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 800 WTS RMS cada, 8 caixas line array com 1 auto falante de 500 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 2 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 1 amplificador digital 16.000 WTS RMS (médio grave), 1 amplificador 4.800 WTS RMS (titânio), monitores de contra baixo, guitarra, e teclados favoráveis assim como amplificadores, kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas.	Diária	50	RS 900,00	RS 45.000,00
14	Locação de estrutura de som de médio porte para eventos com potência mínima de 41.200 Wats. Sistema tipo Fly com 2 consóles digitais 32 entradas 16 saídas. 8 caixas de sub grave sb 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada , 12 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 wts rrw (sub grave) 2 amplificadores digitais 16. 000 WTS RMS (MÉDIO GRAVE), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio), monitores, setes de contra baixos, guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas	Diária	20	RS 1.600,00	RS 32.000,00
15	Serviços De Sonorização De Grande Porte Com Equipamentos De Palco (Público Até 30.000 Pessoas), Descrição: Serviços De Sonorização Som Grande Porte: 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponto De Insert Em Todos Os Canais; 02 Divisores De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 02 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 08 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 08 Canais De Gates Com Entradas E Saídas Balanceadas; 03 Processadores De Efeitos Com Reverb E Delay Com Entradas E Saídas Balanceadas E Conversores Ad/Da De No Mínimo 20 Bits; 01 Equalizador Gráfico Estéreo 15 Bandas Por Canal Para Insert; 24 Microfones Com Respetivos Pedestais; 02 Microfones Sem Fio Para Voz, Com Frequência De Trabalho Seleccionável E Faixa De Operação Em Uhf; 08 Direct Box De Impedância Para Instrumentos; 01 Multicabo Com Mínimo 48 Vias De 60 Metros; 16 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 16 Caixas Com Mínimo 03 Vias Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); 01 Cd Player; Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Pa. Toda Distribuição De Sinal Deverá Ser Feita Com Cabos Balanceados E Isolados Eletricamente Da Central De Controle; 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponto De Insert Em Todos Os Canais; 12 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 04 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 04 Canais De Gates Com Entradas E Saídas Balanceadas; 01 Processadores De Efeitos Com Reverb E Delay Com Entradas E Saídas Balanceadas E Conversores Ad/Da De No Mínimo 20 Bits. Side Fields Composto Por: 04 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 04 Caixas Com No Mínimo 03 Vias Médio Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Monitor; 01 Divisor De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 10 Monitores Tipo Spot- Way (Passivo/Ativo) Com 300w Rms Cada, Side Drums Com Amplificação Compostos Por: 01 Caixa Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms. Palco: 01 Bateria Completa Com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes Para Pratos, 01 Estante Para Caixa, 01 Máquina De Chimbal, 01 Pedal Para Bombo, 01 Banco Com Kit De Microfones Específicos; 02 Amplificadores Para Guitarra Com 900w Rms, 01 Caixa Com 02 Alto-Falantes Com 12 Polegadas; 01 Amplificador Para Baixo Com 800w Rms, 01 Caixa Com 04 Alto-Falantes De 10 Polegadas E 01 Caixa Com; 01 Alto-Falante De 15 Polegadas; 01 Sistema Para Teclado Com 01 Mixing Console Mínimo 06 Canais, 01 Amplificador De Potência 2.000w Rms E 01 Monitor Com 300w Rms. Com 02(Dois) Operadores Técnicos E 01 Auxiliares Técnicos, Para Ficar A Disposição Durante O Evento.	Diária	18	RS 2.950,00	RS 53.100,00
22	Equipamentos para transmissão de Live, com 3 câmeras profissionais FULL HD, cada uma com tripé profissional, computador no mínimo CORE I5, memória RAM 4GB, HD de 1 TB, com operadores de acordo com a necessidade da transmissão.	UND	15	RS 800,00	RS 12.000,00
23	Serviço de captação de vídeo para filmagens terrestres com filmagem mínima em resolução 1920 x 1080p, edição e finalização de vídeos institucionais da Cidade e de eventos. Os vídeos após a edição deverão ter aproximadamente de 30 a 60 minutos. Devendo a contratada disponibilizar os produtos gerados no formato: MPEG-4 part -AVC / H.264 na resolução 1920 x 1080p – Full HD.	UND	20	RS 700,00	RS 14.000,00
24	Serviço de captação de vídeo para filmagens Aéreas Drone com filmagem mínima em resolução 1920 x 1080p, edição e finalização de vídeos institucionais da Cidade e de eventos. Os vídeos após a edição deverão ter aproximadamente de 30 a 60 minutos. Devendo a contratada disponibilizar os produtos gerados no formato: MPEG-4 part -AVC / H.264 na resolução 1920 x 1080p – Full HD.	UND	20	RS 135,00	RS 2.700,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>					<b>RS 244.300,00</b>
L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.					
16	(Cota) Serviços De Sonorização De Grande Porte Com Equipamentos De Palco (Público Até 30.000 Pessoas), Descrição: Serviços De Sonorização Som Grande	Diária	2	RS	RS

10%)	Porte: 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponte De Insert Em Todos Os Canais; 02 Divisores De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 02 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 08 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 08 Canais De Gates Com Entradas E Saídas Balanceadas; 03 Processadores De Efeitos Com Reverb E Delay Com Entradas E Saídas Balanceadas E Conversores Ad/Da De No Mínimo 20 Bits; 01 Equalizador Gráfico Estéreo 15 Bandas Por Canal Para Insert; 24 Microfones Com Respetivos Pedestais; 02 Microfones Sem Fio Para Voz, Com Frequência De Trabalho Seleccionável E Faixa De Operação Em Uhf; 08 Direct Box De Impedância Para Instrumentos; 01 Multicabo Com Mínimo 48 Vias De 60 Metros; 16 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 16 Caixas Com Mínimo 03 Vias Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); 01 Cd Player; Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Pa. Toda Distribuição De Sinal Deverá Ser Feita Com Cabos Balanceados E Isolados Eletricamente Da Central De Controle; 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponte De Insert Em Todos Os Canais; 12 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 04 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 04 Canais De Gates Com Entradas E Saídas Balanceadas; 01 Processadores De Efeitos Com Reverb E Delay Com Entradas E Saídas Balanceadas E Conversores Ad/Da De No Mínimo 20 Bits. Side Fields Composto Por: 04 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 04 Caixas Com No Mínimo 03 Vias Médio Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Monitor; 01 Divisor De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 10 Monitores Tipo Spot- Way (Passivo/Ativo) Com 300w Rms Cada, Side Drums Com Amplificação Compostos Por: 01 Caixa Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms. Palco: 01 Bateria Completa Com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes Para Pratos, 01 Estante Para Caixa, 01 Máquina De Chibmal, 01 Pedal Para Bombo, 01 Banco Com Kit De Microfones Específicos; 02 Amplificadores Para Guitarra Com 900w Rms, 01 Caixa Com 02 Alto-Falantes Com 12 Polegadas; 01 Amplificador Para Baixo Com 800w Rms, 01 Caixa Com 04 Alto-Falantes De 10 Polegadas E 01 Caixa Com; 01 Alto-Falante De 15 Polegadas; 01 Sistema Para Teclado Com 01 Mixing Console Mínimo 06 Canais, 01 Amplificador De Potência 2.000w Rms E 01 Monitor Com 300w Rms. Com 02(Dois) Operadores Técnicos, Para Ficar A Disposição Durante O Evento.			3.800,00	7.600,00
18	Spot de ate 60 segundos, para divulgação em rádio/carro de som.	UND	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
21	Serviço de fotografia para cobertura de eventos Municipais - Eventos com duração máxima de 3h30 (três horas e trinta minutos). Captura mínima de 80 (oitenta) fotos diferentes com tratamento de imagens.	Diária	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
25	Serviço de Segurança não armada 12 horas, para eventos a serem realizados pelo Município de Gov. Dix-sept Rosado-RN, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante os eventos.	Diária	540	R\$ 150,00	R\$ 81.000,00
26 (Cota 10%)	Serviço de Segurança não armada 12 horas, para eventos a serem realizados pelo Município de Gov. Dix-sept Rosado-RN, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante os eventos.	Diária	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
29	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS SEM COBERTURA; Descrição: Locação, montagem e desmontagem de arquibancada sem cobertura, estrutura metálica, com no mínimo 04(quatro) degraus com piso em Compensado naval 15mm, guarda corpo, fechamentos nos pisos inferior e superior, escadas de acesso.	Metro linear	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>					<b>R\$ 145.000,00</b>

JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.					
27	Grupos de geradores, de acordo com a seguinte descrição: potência aparente de 180kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel – 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v – 60hz e 240v – 60hz, saídas elétricas; terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeção: anti-chama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m, uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis, de controle devem apresentar – se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes. Abastecido, com acompanhamento de profissional técnico.	Diária	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 30 de dezembro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

**Publicado por:**

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

**Código Identificador:**16611459

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
SANÇÃO - LOA**

**Lei Municipal nº 400/2021**

Estima a receita e fixa a despesa do município de Japi para o exercício de 2022, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO E JAPI/RN, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:**

**TITULO I  
DISPOSIÇÃO GERAL**

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de JAPI para o exercício de 2022, compreendendo:

- I. Orçamento Fiscal;
- II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos.

**TITULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** A receita total e estimada no valor de R\$ 29.790.334,00 (vinte e nove milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e trinta e quatro reais).

**Art. 3º** As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA-2021  
TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>22.288.084,00</b>	<b>74,82</b>
RECEITA TRIBUTARIA	216.556,00	0,73
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	47.250,00	0,16
RECEITA PATRIMONIAL	32.025,00	0,11
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.286.285,00	91,59
<b>DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF</b>	<b>(5.315.032,00)</b>	<b>17,84</b>
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	0,07
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>7.502.250,00</b>	<b>25,18</b>
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.502.250,00	25,18
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>29.790.334,00</b>	<b>100,00</b>

FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** A despesa total e fixada no valor de R\$ 29.390.334,00 (vinte e nove milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e trinta e quatro reais).

**Parágrafo único.** A diferença entre a receita e despesa, na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), servirá como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** A despesa fixada à conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, a ser executada orçamentária e financeiramente observará a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO  
TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>950.000,00</b>	<b>3,19</b>
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	<b>14.217.719,00</b>	<b>46,42</b>
GABINETE DO PREFEITO	699.300,00	2,35
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	2.444.996,00	8,21
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	386.450,00	1,30
SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	1.970.170,00	6,61
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	2.442.936,00	8,20
SEC. MUN. DE SAÚDE	100.000,00	0,34
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, OBRAS E SERV. URBANOS	3.429.460,00	11,51
SEC. MUN. DE DES. SOCIAL E HABITAC.	583.300,00	1,96
SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTES, CULTURA	1.770.550,00	5,94
<b>III - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>8.362.758,00</b>	<b>28,07</b>
<b>IV - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.056.405,00</b>	<b>3,55</b>
<b>V - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>	<b>5.194.009,00</b>	<b>17,43</b>
<b>SUB-TOTAL DA DESPESA</b>	<b>29.390.334,00</b>	<b>98,66</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>400.000,00</b>	<b>1,34</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>29.790.334,00</b>	<b>100,00</b>

**Art. 6º** Ficam determinadas como fontes de recursos, as especificações existentes no orçamento geral com os seus respectivos códigos.

**Art. 7º** O poder executivo fica autorizado a:

**I** – Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

**II** – Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

**III** – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso II deste artigo.

**§1º** - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

**§2º** - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso II, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Administração.

**§3º** - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso II deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

**§4º** - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso II, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

**I** – De convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, previstos no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**II** – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

**III** – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 7º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§1º** - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

**§2º** - Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2021, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

**Art. 9º** O Poder Executivo fica obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

### TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Japi/RN, 23 de dezembro de 2021.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Guilherme Medeiros Pinheiro  
Código Identificador:57D00C03

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO III- LOA

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
0001 Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo			1.480.820	1.480.820	0
	01.001 Câmara Municipal		1.480.820	1.480.820	0
		2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.480.820	1.480.820	0
0002 Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito			1.453.000	1.428.000	25.000
	02.001 Gabinete Civil		1.453.000	1.428.000	25.000
		0703 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS	90.000	90.000	0
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	1.363.000	1.338.000	25.000
0003 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração			1.006.000	1.006.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administracao		1.006.000	1.006.000	0
		2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	806.000	806.000	0
		2311 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OU PROCESSO SELETIVO	105.000	105.000	0
		2342 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	60.000	60.000	0
		2917 MANUTENÇÃO DO SIC E DA OUVIDORIA	35.000	35.000	0
0004 Desenvolvimento das Atividades			766.000	752.000	14.000
	04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		766.000	752.000	14.000
		2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP	643.000	633.000	10.000
		2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC	33.000	33.000	0
		2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	90.000	86.000	4.000
0005 Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública			3.198.650	100.000	3.098.650
	05.001 Fundo Municipal de Saúde		3.198.650	100.000	3.098.650
		1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	600.000	0	600.000
		1358 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOOSE	35.000	0	35.000
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.178.650	0	2.178.650
		2032 MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000	0	10.000
		2066 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN	70.000	0	70.000
		2067 CUSTEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO	65.000	0	65.000
		2112 PAGAMENTOS DOS AUXÍLIOS AO MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	60.000	0	60.000
		2115 CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO SERIDÓ	100.000	100.000	0
		2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS	80.000	0	80.000
0006 Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação			10.210.000	0	10.210.000
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		10.210.000	0	10.210.000
		1043 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	50.000	0	50.000
		2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	201.000	0	201.000
		2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	29.000	0	29.000
		2011 PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO NO ENSINO FUNDAMENTAL	4.372.000	0	4.372.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
		2012 PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.099.000	0	1.099.000
		2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	200.000	0	200.000
		2017 FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO	59.000	0	59.000
		2027 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	120.000	0	120.000
		2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	384.000	0	384.000
		2037 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	280.000	0	280.000
		2050 PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	555.000	0	555.000
		2051 PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	339.000	0	339.000
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME	663.000	0	663.000
		2081 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.000	0	15.000
		2083 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	39.000	0	39.000
		2084 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	54.000	0	54.000
		2088 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	84.000	0	84.000
		2120 PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	104.000	0	104.000
		2121 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	143.000	0	143.000
		2150 PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	1.051.000	0	1.051.000
		2151 PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	369.000	0	369.000
0007 Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo			<b>961.000</b>	<b>546.000</b>	<b>415.000</b>
	07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		961.000	546.000	415.000
		1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE	70.000	20.000	50.000
		2018 APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	50.000	50.000	0
		2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE	223.000	188.000	35.000
		2187 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	125.000	35.000	90.000
		2288 APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ	20.000	20.000	0
		2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA	40.000	40.000	0
		2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	30.000	30.000	0
		2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS	350.000	110.000	240.000
		2368 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DOS CANAIS ABERTOS DE TV	18.000	18.000	0
		2369 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	35.000	35.000	0
0008 Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos			<b>3.527.000</b>	<b>2.749.000</b>	<b>778.000</b>
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
	09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		3.527.000	2.749.000	778.000
		1122 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS ELETRICISTAS	100.000	0	100.000
		2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.336.000	1.276.000	60.000
		2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	838.000	838.000	0
		2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	485.000	0	485.000
		2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	310.000	310.000	0
		2133 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	65.000	65.000	0
		2554 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	393.000	260.000	133.000
0009 Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social			<b>1.055.000</b>	<b>903.000</b>	<b>152.000</b>
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		1.055.000	903.000	152.000
		2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS	515.000	513.000	2.000
		2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	54.000	40.000	14.000
		2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.000	17.000	0
		2057 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE JOVENS PELO PRONATEC	40.000	0	40.000
		2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS	51.000	0	51.000
		2071 PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGEREN	50.000	50.000	0
		2132 REFORMA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	240.000	240.000	0
		2201 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	13.000	13.000	0
		2331 APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL	75.000	30.000	45.000
0010 Reserva de Contingência			<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
	10.001 Reserva de Contingência		450.000	450.000	0
		9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000	450.000	0
0011 Regularização de Dívidas			<b>1.003.696</b>	<b>1.003.696</b>	<b>0</b>
	02.001 Gabinete Civil		90.000	90.000	0
		1035 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	90.000	90.000	0
	08.001 Encargos Gerais do Poder Executivo		913.696	913.696	0
		0700 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	70.000	70.000	0
		0702 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL	763.696	763.696	0
		0709 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN	80.000	80.000	0
0013 Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			<b>1.552.000</b>	<b>1.422.000</b>	<b>130.000</b>
	14.001 Secretaria Municipal		1.552.000	1.422.000	130.000

		Agricultura Meio Amb. e Pesca				
			2053 ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA	30.000	30.000	0
			2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	1.039.000	999.000	40.000
			2062 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000	40.000	0
			2254 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	73.000	73.000	0
			2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	250.000	160.000	90.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
		2613 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR PARA O CORTE DE TERRAS - AUXÍLIO RURAL	10.000	10.000	0	
		2789 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL	110.000	110.000	0	
0014 Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardimense			<b>1.014.000</b>	<b>802.000</b>	<b>212.000</b>	
	02.001 Gabinete Civil		1.014.000	802.000	212.000	
		1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL	200.000	0	200.000	
		2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	814.000	802.000	12.000	
0015 Melhoria dos Serviços Públicos Prestados			<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>	
	02.001 Gabinete Civil		50.000	50.000	0	
		2335 CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA	50.000	50.000	0	
	09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		120.000	120.000	0	
		1093 AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA	120.000	120.000	0	
0016 Sistema de Controle Interno Municipal			<b>123.000</b>	<b>123.000</b>	<b>0</b>	
	02.001 Gabinete Civil		123.000	123.000	0	
		2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	123.000	123.000	0	
0017 Publicidade de Atos e Ações à População			<b>37.000</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>	
	02.001 Gabinete Civil		37.000	37.000	0	
		2021 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	37.000	37.000	0	
0018 Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente			<b>300.000</b>	<b>130.000</b>	<b>170.000</b>	
	02.001 Gabinete Civil		20.000	20.000	0	
		2111 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN	20.000	20.000	0	
	14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		280.000	110.000	170.000	
		1082 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA OS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL	280.000	110.000	170.000	
0019 Melhoria e Modernização das Rotinas da Administração			<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>	
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		190.000	190.000	0	
		2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO	155.000	155.000	0	
		2817 SETOR DE COMPRAS	35.000	35.000	0	
0020 Cumprimento de Obrigações			<b>293.000</b>	<b>280.000</b>	<b>13.000</b>	
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		293.000	280.000	13.000	
		2701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	293.000	280.000	13.000	
0021 Apoio Administrativo e Jurídico			<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	
	02.001 Gabinete Civil		40.000	40.000	0	
		2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	40.000	40.000	0	
0022 Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais			<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>	
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		90.000	0	90.000	
		2040 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO	20.000	0	20.000	
		2042 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR	20.000	0	20.000	
		2321 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL	25.000	0	25.000	
		2324 CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	25.000	0	25.000	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0023 Investimentos na Área da Educação			<b>2.543.000</b>	<b>0</b>	<b>2.543.000</b>	
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		2.543.000	0	2.543.000	
		1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL	260.000	0	260.000	
		1022 REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	150.000	0	150.000	
		1023 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	1.613.000	0	1.613.000	
		1028 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES	200.000	0	200.000	
		1038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA	120.000	0	120.000	
		1152 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	100.000	0	100.000	
		1312 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS	100.000	0	100.000	
0024 Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo			<b>1.895.000</b>	<b>195.000</b>	<b>1.700.000</b>	
	07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		1.895.000	195.000	1.700.000	
		1011 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	350.000	20.000	330.000	
		1054 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	80.000	30.000	50.000	
		1059 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	165.000	45.000	120.000	
		1515 CONSTRUÇÃO DE PARQUE	1.300.000	100.000	1.200.000	
0025 Manutenção das Atividades da Secretaria			<b>480.000</b>	<b>468.000</b>	<b>12.000</b>	
	07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		480.000	468.000	12.000	
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	480.000	468.000	12.000	
0026 Ampliação da Infraestrutura Municipal			<b>13.945.000</b>	<b>895.000</b>	<b>13.050.000</b>	
	09.001 Secretaria Municipal de		13.815.000	765.000	13.050.000	

		Obras e Serviços Urbanos			
		1002 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	370.000	0	370.000
		1003 MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	60.000	60.000	0
		1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	675.000	95.000	580.000
		1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	2.200.000	300.000	1.900.000
		1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.000.000	0	10.000.000
		1087 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	260.000	60.000	200.000
		1088 AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL	250.000	250.000	0
	14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		130.000	130.000	0
		1516 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS	130.000	130.000	0
0027 Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente			<b>255.000</b>	<b>255.000</b>	<b>0</b>
	14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		255.000	255.000	0
		1061 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	40.000	40.000	0
		1517 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000	50.000	0
		1617 URBANIZAR E ARBORIZAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	50.000	50.000	0
		2052 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	40.000	40.000	0
		2223 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	55.000	55.000	0
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2707 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000	20.000	0
0028 Investimentos Voltados a Agropecuária			<b>3.552.000</b>	<b>467.000</b>	<b>3.085.000</b>
	14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		3.552.000	467.000	3.085.000
		1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA	300.000	0	300.000
		1057 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	85.000	20.000	65.000
		1058 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS	250.000	0	250.000
		1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO	300.000	50.000	250.000
		1074 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR	270.000	20.000	250.000
		1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO	972.000	202.000	770.000
		1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	500.000	100.000	400.000
		1077 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	175.000	75.000	100.000
		1078 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	250.000	0	250.000
		1086 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	250.000	0	250.000
		1218 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	200.000	0	200.000
0029 Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social			<b>1.121.000</b>	<b>243.000</b>	<b>878.000</b>
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		1.121.000	243.000	878.000
		2035 APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CAD ÚNICO - IGD PBF	85.000	0	85.000
		2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	353.000	98.000	255.000
		2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	288.000	93.000	195.000
		2061 MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGD SUAS	42.000	0	42.000
		2063 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUS TRABALHO	45.000	0	45.000
		2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	164.000	25.000	139.000
		2186 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)	144.000	27.000	117.000
0030 Infraestrutura Urbana			<b>2.950.000</b>	<b>0</b>	<b>2.950.000</b>
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		2.950.000	0	2.950.000
		1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	200.000	0	200.000
		1225 CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL	2.750.000	0	2.750.000
0031 Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos			<b>24.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		24.000	24.000	0
		0706 AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	24.000	24.000	0
0032 Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente			<b>305.000</b>	<b>260.000</b>	<b>45.000</b>
	12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		305.000	260.000	45.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	215.000	202.000	13.000
		2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	21.000	19.000	2.000
		2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	39.000	39.000	0
		2099 PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA	30.000	0	30.000
0033 Investimentos na Área de Saúde Pública			<b>2.258.000</b>	<b>0</b>	<b>2.258.000</b>
	05.001 Fundo Municipal de Saúde		2.258.000	0	2.258.000
		1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS	220.000	0	220.000
		1013 UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO	300.000	0	300.000
		1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	400.000	0	400.000
		1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	400.000	0	400.000
		1018 APRIMORAMENTO DAS TECNOLOGIAS DO SUS	110.000	0	110.000
		1041 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SECRETARIA	18.000	0	18.000
		1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000	0	200.000
		1198 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	360.000	0	360.000

0034 Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde		1917 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	250.000	0	250.000
			<b>5.613.000</b>	<b>0</b>	<b>5.613.000</b>
	05.001 Fundo Municipal de Saúde		5.613.000	0	5.613.000
		2016 PSB - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	329.000	0	329.000
		2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	180.000	0	180.000
		2022 PSE - PROGRAMA SAÚDE ESCOLA	50.000	0	50.000
		2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	536.000	0	536.000
		2024 PACS - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	993.000	0	993.000
		2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	181.000	0	181.000
		2033 COFINANCIAMENTO ESTADUAL NA ATENÇÃO BÁSICA	22.000	0	22.000
		2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)	111.000	0	111.000
		2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	780.000	0	780.000
		2102 OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MAC	35.000	0	35.000
		2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	633.000	0	633.000
		2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	1.357.000	0	1.357.000
		2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA	226.000	0	226.000
		2666 AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS	180.000	0	180.000
0035 Desenvolvimento das Atividades do JARDIMPREV			<b>3.481.000</b>	<b>0</b>	<b>3.481.000</b>
	29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		3.481.000	0	3.481.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1099 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO JARDIMPREV	25.000	0	25.000
		2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO JARDIMPREV	376.000	0	376.000
		2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	3.080.000	0	3.080.000
<b>Total</b>			<b>67.342.166</b>	<b>16.419.516</b>	<b>50.922.650</b>
Fiscal:			47.336.516	14.889.516	32.447.000
Seguridade:			20.005.650	1.530.000	18.475.650

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 Câmara Municipal</b>			<b>1.480.820</b>	<b>1.480.820</b>	<b>0</b>
	01.001 Câmara Municipal		1.480.820	1.480.820	0
		Fiscal	1.480.820	1.480.820	0
<b>02 Gabinete do Prefeito</b>			<b>2.827.000</b>	<b>2.590.000</b>	<b>237.000</b>
	02.001 Gabinete Civil		2.827.000	2.590.000	237.000
		Fiscal	2.827.000	2.590.000	237.000
<b>03 Secretaria Municipal de Administração</b>			<b>1.489.000</b>	<b>1.476.000</b>	<b>13.000</b>
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		1.489.000	1.476.000	13.000
		Fiscal	1.489.000	1.476.000	13.000
<b>04 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento</b>			<b>766.000</b>	<b>752.000</b>	<b>14.000</b>
	04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		766.000	752.000	14.000
		Fiscal	766.000	752.000	14.000
<b>05 Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>11.069.650</b>	<b>100.000</b>	<b>10.969.650</b>
	05.001 Fundo Municipal de Saúde		11.069.650	100.000	10.969.650
		Seguridade Social	11.069.650	100.000	10.969.650
<b>06 Secretaria Municipal de Educação</b>			<b>12.843.000</b>	<b>0</b>	<b>12.843.000</b>
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		12.843.000	0	12.843.000
		Fiscal	12.843.000	0	12.843.000
<b>07 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>			<b>3.336.000</b>	<b>1.209.000</b>	<b>2.127.000</b>
	07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		3.336.000	1.209.000	2.127.000
		Fiscal	3.336.000	1.209.000	2.127.000
<b>08 Encargos Gerais do Poder Executivo</b>			<b>913.696</b>	<b>913.696</b>	<b>0</b>
	08.001 Encargos Gerais do Poder Executivo		913.696	913.696	0
		Fiscal	913.696	913.696	0
<b>09 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>			<b>17.462.000</b>	<b>3.634.000</b>	<b>13.828.000</b>
	09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		17.462.000	3.634.000	13.828.000
		Fiscal	17.462.000	3.634.000	13.828.000
<b>10 Reserva de Contingência</b>			<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
	10.001 Reserva de Contingência		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
<b>12 Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social</b>			<b>5.455.000</b>	<b>1.430.000</b>	<b>4.025.000</b>
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		5.150.000	1.170.000	3.980.000
		Seguridade Social	5.150.000	1.170.000	3.980.000
	12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		305.000	260.000	45.000
		Seguridade Social	305.000	260.000	45.000
<b>14 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca</b>			<b>5.769.000</b>	<b>2.384.000</b>	<b>3.385.000</b>
	14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		5.769.000	2.384.000	3.385.000
		Fiscal	5.769.000	2.384.000	3.385.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>29 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó</b>			<b>3.481.000</b>	<b>0</b>	<b>3.481.000</b>
	29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		3.481.000	0	3.481.000
		Seguridade Social	3.481.000	0	3.481.000
<b>Total</b>			<b>67.342.166</b>	<b>16.419.516</b>	<b>50.922.650</b>
Fiscal:			47.336.516	14.889.516	32.447.000
Seguridade:			20.005.650	1.530.000	18.475.650

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			<b>36.658.470</b>	<b>12.868.820</b>	<b>23.789.650</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.078.000	6.460.000	15.618.000
		Fiscal	13.791.000	5.758.000	8.033.000
		Seguridade Social	8.287.000	702.000	7.585.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.580.470	6.408.820	8.171.650
		Fiscal	8.854.820	5.727.820	3.127.000
		Seguridade Social	5.725.650	681.000	5.044.650
4 Despesas de Capital			<b>30.233.696</b>	<b>3.100.696</b>	<b>27.133.000</b>
	4 INVESTIMENTO		29.390.000	2.257.000	27.133.000
		Fiscal	23.397.000	2.110.000	21.287.000
		Seguridade Social	5.993.000	147.000	5.846.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		843.696	843.696	0
		Fiscal	843.696	843.696	0
9 Reserva de Contingência			<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
<b>Total</b>			<b>67.342.166</b>	<b>16.419.516</b>	<b>50.922.650</b>
Fiscal:			47.336.516	14.889.516	32.447.000
Seguridade:			20.005.650	1.530.000	18.475.650

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		<b>16.419.516</b>	<b>16.419.516</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	14.889.516	14.889.516	0	
	Seguridade Social	1.530.000	1.530.000	0	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		<b>2.901.000</b>	<b>0</b>	<b>2.901.000</b>	
	Fiscal	2.901.000	0	2.901.000	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		<b>4.788.650</b>	<b>0</b>	<b>4.788.650</b>	
	Seguridade Social	4.788.650	0	4.788.650	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		<b>1.307.000</b>	<b>0</b>	<b>1.307.000</b>	
	Fiscal	1.307.000	0	1.307.000	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		<b>4.808.000</b>	<b>0</b>	<b>4.808.000</b>	
	Fiscal	4.808.000	0	4.808.000	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		<b>19.000</b>	<b>0</b>	<b>19.000</b>	
	Fiscal	19.000	0	19.000	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		<b>72.000</b>	<b>0</b>	<b>72.000</b>	
	Fiscal	72.000	0	72.000	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>170.000</b>	
	Fiscal	170.000	0	170.000	
15500000 Transferência do Salário-Educação		<b>174.000</b>	<b>0</b>	<b>174.000</b>	
	Fiscal	174.000	0	174.000	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>	
	Fiscal	150.000	0	150.000	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	
	Fiscal	50.000	0	50.000	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		<b>2.410.000</b>	<b>0</b>	<b>2.410.000</b>	
	Fiscal	2.410.000	0	2.410.000	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		<b>740.000</b>	<b>0</b>	<b>740.000</b>	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	740.000	0	740.000	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		<b>3.213.000</b>	<b>0</b>	<b>3.213.000</b>	
	Seguridade Social	3.213.000	0	3.213.000	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		<b>970.000</b>	<b>0</b>	<b>970.000</b>	
	Seguridade Social	970.000	0	970.000	
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		<b>321.000</b>	<b>0</b>	<b>321.000</b>	
	Seguridade Social	321.000	0	321.000	
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>75.000</b>	
	Seguridade Social	75.000	0	75.000	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		<b>304.000</b>	<b>0</b>	<b>304.000</b>	
	Seguridade Social	304.000	0	304.000	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		<b>1.160.000</b>	<b>0</b>	<b>1.160.000</b>	
	Seguridade Social	1.160.000	0	1.160.000	
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	
	Seguridade Social	100.000	0	100.000	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		<b>957.000</b>	<b>0</b>	<b>957.000</b>	
	Seguridade Social	957.000	0	957.000	
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		<b>51.000</b>	<b>0</b>	<b>51.000</b>	

	Seguridade Social	51.000	0	51.000
<b>16650000</b>	<b>Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social</b>	<b>2.950.000</b>	<b>0</b>	<b>2.950.000</b>
	Seguridade Social	2.950.000	0	2.950.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>16690000</b>	<b>Outros Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>	<b>57.000</b>
	Seguridade Social	57.000	0	57.000
<b>17000000</b>	<b>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>	<b>5.480.000</b>	<b>0</b>	<b>5.480.000</b>
	Fiscal	5.480.000	0	5.480.000
<b>17010000</b>	<b>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados</b>	<b>10.920.000</b>	<b>0</b>	<b>10.920.000</b>
	Fiscal	10.920.000	0	10.920.000
<b>17040000</b>	<b>Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural</b>	<b>293.000</b>	<b>0</b>	<b>293.000</b>
	Fiscal	286.000	0	286.000
	Seguridade Social	7.000	0	7.000
<b>17050000</b>	<b>Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>
	Fiscal	97.000	0	97.000
	Seguridade Social	13.000	0	13.000
<b>17060000</b>	<b>Transferência Especial da União</b>	<b>1.350.000</b>	<b>0</b>	<b>1.350.000</b>
	Fiscal	1.350.000	0	1.350.000
<b>17080000</b>	<b>Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	10.000	0	10.000
<b>17490000</b>	<b>Outras vinculações de transferências</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>	<b>27.000</b>
	Fiscal	27.000	0	27.000
<b>17500000</b>	<b>Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>	<b>41.000</b>
	Fiscal	41.000	0	41.000
<b>17510000</b>	<b>Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</b>	<b>585.000</b>	<b>0</b>	<b>585.000</b>
	Fiscal	585.000	0	585.000
<b>17550000</b>	<b>Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta</b>	<b>320.000</b>	<b>0</b>	<b>320.000</b>
	Fiscal	320.000	0	320.000
<b>17990000</b>	<b>Outras Vinculações Legais</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
	Fiscal	40.000	0	40.000
<b>18000000</b>	<b>Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>	<b>3.080.000</b>	<b>0</b>	<b>3.080.000</b>
	Seguridade Social	3.080.000	0	3.080.000
<b>18020000</b>	<b>Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração</b>	<b>401.000</b>	<b>0</b>	<b>401.000</b>
	Seguridade Social	401.000	0	401.000
<b>18990000</b>	<b>Outros Recursos Vinculados</b>	<b>518.000</b>	<b>0</b>	<b>518.000</b>
	Fiscal	490.000	0	490.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	28.000	0	28.000
<b>Total</b>		<b>67.342.166</b>	<b>16.419.516</b>	<b>50.922.650</b>
Fiscal:		47.336.516	14.889.516	32.447.000
Seguridade:		20.005.650	1.530.000	18.475.650

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 JARDIM DO SERIDÓ		<b>67.342.166</b>	<b>16.419.516</b>	<b>50.922.650</b>
	Fiscal	47.336.516	14.889.516	32.447.000
	Seguridade Social	20.005.650	1.530.000	18.475.650
<b>Total</b>		<b>67.342.166</b>	<b>16.419.516</b>	<b>50.922.650</b>
Fiscal:		47.336.516	14.889.516	32.447.000
Seguridade:		20.005.650	1.530.000	18.475.650

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.480.820</b>
	Câmara Municipal	1.480.820	
<b>Poder Executivo</b>			<b>65.861.346</b>
	Gabinete do Prefeito	2.827.000	
	Secretaria Municipal de Administração	1.489.000	
	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	766.000	
	Secretaria Municipal de Saúde	11.069.650	
	Secretaria Municipal de Educação	12.843.000	
	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	3.336.000	
	Encargos Gerais do Poder Executivo	913.696	
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	17.462.000	
	Reserva de Contingência	450.000	
	Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social	5.455.000	
	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca	5.769.000	
	Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó	3.481.000	
<b>Total:</b>			<b>67.342.166</b>

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Função	Valor	Total
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.480.820</b>
01 - Câmara Municipal		1.480.820	
	01 - LEGISLATIVA	1.480.820	
<b>Poder Executivo</b>			<b>65.861.346</b>

02 - Gabinete do Prefeito		2.827.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	1.703.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.034.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	90.000
03 - Secretaria Municipal de Administração		1.489.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	1.489.000
04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento		766.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	766.000
05 - Secretaria Municipal de Saúde		11.069.650
	10 - SAÚDE	11.069.650
06 - Secretaria Municipal de Educação		12.843.000
	12 - EDUCAÇÃO	12.843.000
07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		3.336.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	480.000
	13 - CULTURA	758.000
	15 - URBANISMO	1.895.000
	24 - COMUNICAÇÕES	18.000
	27 - DESPORTO E LAZER	185.000
08 - Encargos Gerais do Poder Executivo		913.696
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	913.696
09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		17.462.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	2.659.000
	15 - URBANISMO	4.100.000
	17 - SANEAMENTO	10.310.000
	26 - TRANSPORTE	393.000
10 - Reserva de Contingência		450.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000
12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social		5.455.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	803.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.852.000
	11 - TRABALHO	50.000
	16 - HABITAÇÃO	2.750.000
14 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		5.769.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	1.112.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	535.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
		20 - AGRICULTURA	3.357.000
		26 - TRANSPORTE	765.000
	29 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		3.481.000
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.481.000
<b>Total:</b>			<b>67.342.166</b>

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.480.820	0	1.480.820
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	9.012.000	9.012.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	1.034.000	1.034.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.852.000	1.852.000
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	3.481.000	3.481.000
10 - SAÚDE	0	11.069.650	11.069.650
11 - TRABALHO	0	50.000	50.000
12 - EDUCAÇÃO	0	12.843.000	12.843.000
13 - CULTURA	0	758.000	758.000
15 - URBANISMO	0	5.995.000	5.995.000
16 - HABITAÇÃO	0	2.750.000	2.750.000
17 - SANEAMENTO	0	10.310.000	10.310.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	535.000	535.000
20 - AGRICULTURA	0	3.357.000	3.357.000
24 - COMUNICAÇÕES	0	18.000	18.000
26 - TRANSPORTE	0	1.158.000	1.158.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	185.000	185.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.003.696	1.003.696
99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	450.000	450.000
<b>Total</b>	<b>1.480.820</b>	<b>65.861.346</b>	<b>67.342.166</b>

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.480.820</b>	<b>1.201.000</b>	<b>0</b>	<b>239.820</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01 - Câmara Municipal	1.480.820	1.201.000	0	239.820	40.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.480.820	1.201.000	0	239.820	40.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.480.820	1.201.000	0	239.820	40.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>65.861.346</b>	<b>20.877.000</b>	<b>0</b>	<b>14.340.650</b>	<b>29.350.000</b>	<b>0</b>	<b>843.696</b>	<b>0,00</b>
	02 - Gabinete do Prefeito	2.827.000	1.900.000	0	664.000	263.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.827.000	1.900.000	0	664.000	263.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.590.000	1.900.000	0	627.000	63.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0,00

	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	03 - Secretaria Municipal de Administração	1.489.000	440.000	0	964.000	85.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.489.000	440.000	0	964.000	85.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.476.000	440.000	0	951.000	85.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	766.000	465.000	0	258.000	43.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	766.000	465.000	0	258.000	43.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	752.000	465.000	0	244.000	43.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	05 - Secretaria Municipal de Saúde	11.069.650	3.966.000	0	4.404.650	2.699.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	11.069.650	3.966.000	0	4.404.650	2.699.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.788.650	2.078.000	0	2.588.650	122.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.213.000	1.786.000	0	1.312.000	115.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	970.000	0	0	35.000	935.000	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	321.000	102.000	0	187.000	32.000	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	75.000	0	0	10.000	65.000	0	0	0,00	
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	304.000	0	0	144.000	160.000	0	0	0,00	
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.160.000	0	0	0	1.160.000	0	0	0,00	
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00	
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0,00	
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	22.000	0	0	12.000	10.000	0	0	0,00	
06 - Secretaria Municipal de Educação		12.843.000	8.033.000	0	1.873.000	2.937.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	12.843.000	8.033.000	0	1.873.000	2.937.000	0	0	0,00	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.901.000	1.915.000	0	740.000	246.000	0	0	0,00	
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.307.000	1.005.000	0	261.000	41.000	0	0	0,00	
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.808.000	4.808.000	0	0	0	0	0	0,00	
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0,00	
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	72.000	22.000	0	30.000	20.000	0	0	0,00	
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0,00	
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	174.000	0	0	154.000	20.000	0	0	0,00	
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0,00	
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00	
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.410.000	113.000	0	337.000	1.960.000	0	0	0,00	
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	740.000	0	0	90.000	650.000	0	0	0,00	
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0,00	
07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		3.336.000	310.000	0	989.000	2.037.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	3.336.000	310.000	0	989.000	2.037.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.209.000	310.000	0	637.000	262.000	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.600.000	0	0	100.000	1.500.000	0	0	0,00	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	190.000	0	0	140.000	50.000	0	0	0,00	
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0,00	
	17490000 - Outras vinculações de transferências	27.000	0	0	7.000	20.000	0	0	0,00	
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	290.000	0	0	90.000	200.000	0	0	0,00	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 - Encargos Gerais do Poder Executivo		913.696	0	0	70.000	0	0	843.696	0,00
	01 - Fiscal	913.696	0	0	70.000	0	0	843.696	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	913.696	0	0	70.000	0	0	843.696	0,00
09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		17.462.000	920.000	0	2.417.000	14.125.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	17.462.000	920.000	0	2.417.000	14.125.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.634.000	920.000	0	1.774.000	940.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.550.000	0	0	0	1.550.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.330.000	0	0	0	10.330.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	113.000	0	0	113.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	850.000	0	0	0	850.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	585.000	0	0	450.000	135.000	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	320.000	0	0	0	320.000	0	0	0,00
	17990000 - Outras Vinculações Legais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
10 - Reserva de Contingência		450.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	450.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000	0	0	0	0	0	0	0,00
12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social		5.455.000	1.063.000	0	1.143.000	3.249.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	5.455.000	1.063.000	0	1.143.000	3.249.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.430.000	702.000	0	581.000	147.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	957.000	361.000	0	464.000	132.000	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	51.000	0	0	36.000	15.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	2.950.000	0	0	0	2.950.000	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	6.000	0	0	1.000	5.000	0	0	0,00
14 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		5.769.000	522.000	0	1.380.000	3.867.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	5.769.000	522.000	0	1.380.000	3.867.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.384.000	522.000	0	1.185.000	677.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.220.000	0	0	0	2.220.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	17990000 - Outras Vinculações Legais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	185.000	0	0	15.000	170.000	0	0	0,00
29 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		3.481.000	3.258.000	0	178.000	45.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	3.481.000	3.258.000	0	178.000	45.000	0	0	0,00
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.080.000	3.080.000	0	0	0	0	0	0,00
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	401.000	178.000	0	178.000	45.000	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>67.342.166</b>	<b>22.078.000</b>	<b>0</b>	<b>14.580.470</b>	<b>29.390.000</b>	<b>0</b>	<b>843.696</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão 01 - Câmara Municipal									

Unidade 01.001 - Câmara Municipal		
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022
Total	1.181.097	1.480.820
Função		
01 LEGISLATIVA	1.181.097	1.480.820
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.181.097	1.480.820
Programa		
0001 Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo	1.181.097	1.480.820
Ação		
2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.181.097	1.480.820
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	987.262	1.201.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.835	239.820
4 INVESTIMENTO	15.000	40.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.181.097	1.480.820

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000	1.201.000		239.820	40.000					1.480.820
Total	1.201.000		239.820	40.000					1.480.820

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito				
Unidade 02.001 - Gabinete Civil				
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022		
Total	2.512.304	2.827.000		
Função				
04 ADMINISTRAÇÃO	1.597.304	1.703.000		
06 SEGURANÇA PÚBLICA	825.000	1.034.000		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	90.000	90.000		
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.241.304	2.357.000		
124 CONTROLE INTERNO	136.000	123.000		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000	37.000		
181 POLICIAMENTO	20.000	20.000		
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	200.000		
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000	90.000		
Programa				
0002 Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.351.304	1.453.000		
0011 Regularização de Dívidas	80.000	90.000		
0014 Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinese	805.000	1.014.000		
0015 Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados	50.000	50.000		
0016 Sistema de Controle Interno Municipal	136.000	123.000		
0017 Publicidades de Atos e Ações à População	25.000	37.000		
0018 Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente	20.000	20.000		
0021 Apoio Administrativo e Jurídico	45.000	40.000		
Ação				
0703 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS	90.000	90.000		
1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL	0	200.000		
1035 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	80.000	90.000		
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	1.261.304	1.363.000		
2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	805.000	814.000		
2021 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	25.000	37.000		
2111 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN	20.000	20.000		
2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	45.000	40.000		
2335 CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA	50.000	50.000		
2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	136.000	123.000		
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.882.618	1.900.000		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	576.686	664.000		
4 INVESTIMENTO	53.000	263.000		
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.481.304	2.590.000		
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	100.000		
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000	28.000		
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000	9.000		
17060000 Transferência Especial da União	0	100.000		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000	1.900.000		627.000	63.000					2.590.000
17000000				100.000					100.000
17040000			28.000						28.000
17050000			9.000						9.000
17060000				100.000					100.000
Total	1.900.000		664.000	263.000					2.827.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração				

<b>Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Administracao</b>		
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022
Total	1.348.000	1.489.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.348.000	1.489.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.208.000	1.349.000
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000	105.000
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000	35.000
Programa		
0003 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração	973.000	1.006.000
0019 Melhoramento e Medornização das Rotinas da Administração	164.000	190.000
0020 Cumprimento de Obrigações	211.000	293.000
Ação		
2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	788.000	806.000
ADMINISTRAÇÃO		
2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO	129.000	155.000
2311 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OU PROCESSO SELETIVO	105.000	105.000
2342 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	45.000	60.000
2701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	211.000	293.000
2817 SETOR DE COMPRAS	35.000	35.000
2917 MANUTENÇÃO DO SIC E DA OUVIDORIA	35.000	35.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000	440.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	864.000	964.000
4 INVESTIMENTO	84.000	85.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.337.000	1.476.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	5.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	2.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	1.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	5.000	5.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	440.000		951.000	85.000				1.476.000
17040000			5.000					5.000
17050000			2.000					2.000
17500000			1.000					1.000
18990000			5.000					5.000
Total	440.000		964.000	85.000				1.489.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento</b>			
<b>Unidade 04.001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento</b>			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	760.000	766.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	760.000	766.000	
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	670.000	676.000	
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	90.000	90.000	
Programa			
0004 Desenvolvimento das Atividades	760.000	766.000	
Ação			
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP	638.000	643.000	
2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC	32.000	33.000	
2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	90.000	90.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000	465.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.000	258.000	
4 INVESTIMENTO	42.000	43.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	746.000	752.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	10.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	4.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	465.000		244.000	43.000				752.000
17000000			10.000					10.000
17040000			4.000					4.000
Total	465.000		258.000	43.000				766.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 05 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>Unidade 05.001 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	9.288.000	11.069.650	
Função			
10 SAÚDE	9.288.000	11.069.650	
Sub-Função			

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	686.000	1.068.000
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000	10.000
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.091.000	5.795.650
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.913.000	2.533.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	496.000	586.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	204.000	181.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	528.000	536.000
605 ABASTECIMENTO	360.000	360.000
Programa		
0005 Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	3.090.000	3.198.650
0033 Investimentos na Área de Saúde Pública	1.408.000	2.258.000
0034 Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde	4.790.000	5.613.000
Ação		
1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS	50.000	220.000
1013 UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO	0	300.000
1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	600.000	600.000
1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	320.000	400.000
1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	400.000	400.000
1018 APRIMORAMENTO DAS TECNOLOGIAS DO SUS	110.000	110.000
1041 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SECRETARIA	18.000	18.000
1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0	200.000
1198 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	360.000	360.000
1358 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	35.000	35.000
1917 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	150.000	250.000
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.355.000	2.178.650
2016 PSB - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	231.000	329.000
2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	200.000	180.000
2022 PSE - PROGRAMA SAÚDE ESCOLA	50.000	50.000
2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	528.000	536.000
2024 PACS - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	792.000	993.000
2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	204.000	181.000
2032 MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000	10.000
2033 COFINANCIAMENTO ESTADUAL NA ATENÇÃO BÁSICA	22.000	22.000
2066 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN	25.000	70.000
2067 CUSTEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO	65.000	65.000
2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)	81.000	111.000
2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	535.000	780.000
2102 OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MAC	40.000	35.000
2112 PAGAMENTOS DOS AUXÍLIOS AO MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0	60.000
2115 CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO SERIDÓ	0	100.000
2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	596.000	633.000
2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	1.060.000	1.357.000
2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA	271.000	226.000
2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS	0	80.000
2666 AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS	180.000	180.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.041.000	3.966.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.378.000	4.404.650
4 INVESTIMENTO	1.869.000	2.699.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	100.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.223.000	4.788.650
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.885.000	3.213.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000.000	970.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	420.000	321.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	130.000	75.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	304.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	530.000	1.160.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	100.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	5.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000	11.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	4.000	22.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
15000000			100.000						100.000
15001002	2.078.000		2.588.650	122.000					4.788.650
16000000	1.786.000		1.312.000	115.000					3.213.000
16010000			35.000	935.000					970.000
16020000	102.000		187.000	32.000					321.000
16030000			10.000	65.000					75.000
16210000			144.000	160.000					304.000
16310000				1.160.000					1.160.000
16320000				100.000					100.000
17040000			5.000						5.000
17050000			11.000						11.000
18990000			12.000	10.000					22.000
Total	3.966.000		4.404.650	2.699.000					11.069.650

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Educação			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	15.996.800	12.843.000	
Função			
12 EDUCAÇÃO	15.996.800	12.843.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	980.800	968.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000	25.000	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	284.000	200.000	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.284.000	7.984.000	
362 ENSINO MÉDIO	20.000	20.000	
364 ENSINO SUPERIOR	20.000	20.000	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.587.000	2.777.000	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	177.000	177.000	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.000	29.000	
392 DIFUSÃO CULTURAL	100.000	159.000	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000	100.000	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	421.000	384.000	
Programa			
0006 Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação	9.535.800	10.210.000	
0022 Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais	81.000	90.000	
0023 Investimentos na Área da Educação	6.380.000	2.543.000	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL	260.000	260.000	
1022 REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	130.000	150.000	
1023 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	5.550.000	1.613.000	
1028 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES	150.000	200.000	
1038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA	120.000	120.000	
1043 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	50.000	50.000	
1152 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	100.000	100.000	
1312 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS	70.000	100.000	
2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	236.000	201.000	
2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	28.000	29.000	
2011 PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETVO EXERCÍCIO NO ENSINO FUNDAMENTAL	3.709.000	4.372.000	
2012 PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.110.000	1.099.000	
2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	284.000	200.000	
2017 FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO	0	59.000	
2027 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	120.000	120.000	
2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	421.000	384.000	
2037 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	300.000	280.000	
2040 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO	20.000	20.000	
2042 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR	20.000	20.000	
2050 PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	1.310.000	555.000	
2051 PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	864.000	339.000	
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME	664.800	663.000	
2081 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.000	15.000	
2083 PROGRAMA BRASILALFABETIZADO	39.000	39.000	
2084 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	54.000	54.000	
2088 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	84.000	84.000	
2120 PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	104.000	104.000	
2121 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	143.000	143.000	
2150 PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	0	1.051.000	
2151 PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	0	369.000	
2321 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL	25.000	25.000	
2324 CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	16.000	25.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.299.800	8.033.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.963.000	1.873.000	
4 INVESTIMENTO	6.734.000	2.937.000	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.022.800	2.901.000	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.456.000	1.307.000	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.939.000	4.808.000	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	19.000	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	72.000	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	170.000	
15500000 Transferência do Salário-Educação	234.000	174.000	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	234.000	150.000	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	62.000	50.000	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.767.000	2.410.000	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	240.000	740.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	21.000	21.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	21.000	21.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001001	1.915.000		740.000	246.000				2.901.000
15400000	1.005.000		261.000	41.000				1.307.000
15401070	4.808.000							4.808.000
15410000			19.000					19.000
15420000	22.000		30.000	20.000				72.000
15421070	170.000							170.000
15500000			154.000	20.000				174.000
15520000			150.000					150.000
15530000			50.000					50.000
15690000	113.000		337.000	1.960.000				2.410.000
15700000			90.000	650.000				740.000
17040000			21.000					21.000
17050000			21.000					21.000
Total	8.033.000		1.873.000	2.937.000				12.843.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			
Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO. 2022	
Total	2.073.085	3.336.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	529.000	480.000	
13 CULTURA	759.085	758.000	
15 URBANISMO	595.000	1.895.000	
24 COMUNICAÇÕES	0	18.000	
27 DESPORTO E LAZER	190.000	185.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	634.085	605.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000	50.000	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	389.000	408.000	
392 DIFUSÃO CULTURAL	430.000	390.000	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	460.000	485.000	
813 LAZER	80.000	1.398.000	
Programa			
0007 Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo	949.085	961.000	
0024 Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo	595.000	1.895.000	
0025 Manutenção das Atividades da Secretaria	529.000	480.000	
Ação			
1011 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	350.000	350.000	
1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE	80.000	70.000	
1054 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	80.000	80.000	
1059 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	165.000	165.000	
1515 CONSTRUÇÃO DE PARQUE	0	1.300.000	
2018 APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	80.000	50.000	
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	529.000	480.000	
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE	204.000	223.000	
2187 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	105.085	125.000	
2288 APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ	20.000	20.000	
2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA	40.000	40.000	
2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	30.000	30.000	
2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS	390.000	350.000	
2368 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DOS CANAIS ABERTOS DE TV	0	18.000	
2369 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0	35.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	316.000	310.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.008.085	989.000	
4 INVESTIMENTO	749.000	2.037.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.128.000	1.209.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000	1.600.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	190.000	190.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	20.000	
17490000 Outras vinculações de transferências	30.000	27.000	
18990000 Outros Recursos Vinculados	305.085	290.000	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	310.000		637.000	262.000				1.209.000
17000000			100.000	1.500.000				1.600.000
17010000			140.000	50.000				190.000
17040000			15.000	5.000				20.000
17490000			7.000	20.000				27.000
18990000			90.000	200.000				290.000
Total	310.000		989.000	2.037.000				3.336.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Encargos Gerais do Poder Executivo			

Unidade 08.001 - Encargos Gerais do Poder Executivo		
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022
Total	710.000	913.696
Função		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	710.000	913.696
Sub-Função		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	710.000	913.696
Programa		
0011 Regularização de Dívidas	710.000	913.696
Ação		
0700 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	70.000	70.000
0702 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL	540.000	763.696
0709 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN	100.000	80.000
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	70.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	670.000	843.696
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	710.000	913.696

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000			70.000			843.696		913.696
Total			70.000			843.696		913.696

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
Unidade 09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022		
Total	22.840.362	17.462.000		
Função				
04 ADMINISTRAÇÃO	2.620.000	2.659.000		
15 URBANISMO	1.975.000	4.100.000		
17 SANEAMENTO	18.245.362	10.310.000		
26 TRANSPORTE	0	393.000		
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.296.000	1.336.000		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.975.000	3.815.000		
452 SERVIÇOS URBANOS	1.324.000	1.881.000		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	18.245.362	10.310.000		
752 ENERGIA ELÉTRICA	0	120.000		
Programa				
0008 Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	2.865.362	3.527.000		
0015 Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados	0	120.000		
0026 Ampliação da Infraestrutura Municipal	19.975.000	13.815.000		
Ação				
1002 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	370.000	370.000		
1003 MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	35.000	60.000		
1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	200.000	675.000		
1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	1.370.000	2.200.000		
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	18.000.000	10.000.000		
1087 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0	260.000		
1088 AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL	0	250.000		
1093 AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA	0	120.000		
1122 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS ELETRICISTAS	0	100.000		
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.296.000	1.336.000		
2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	844.000	838.000		
2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	480.000	485.000		
2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	245.362	310.000		
2133 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	0	65.000		
2554 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0	393.000		
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	943.000	920.000		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.876.362	2.417.000		
4 INVESTIMENTO	20.021.000	14.125.000		

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.484.362	3.634.000		
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.200.000	1.550.000		
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	18.250.000	10.330.000		
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	70.000	113.000		
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	40.000		
17060000 Transferência Especial da União	0	850.000		
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.000	10.000		
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	480.000	585.000		
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	320.000	320.000		
17990000 Outras Vinculações Legais	0	20.000		
18990000 Outros Recursos Vinculados	0	10.000		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	920.000		1.774.000	940.000				3.634.000

17000000				1.550.000				1.550.000
17010000				10.330.000				10.330.000
17040000			113.000					113.000
17050000			40.000					40.000
17060000				850.000				850.000
17500000			10.000					10.000
17510000			450.000	135.000				585.000
17550000				320.000				320.000
17990000			20.000					20.000
18990000			10.000					10.000
Total	920.000		2.417.000	14.125.000				17.462.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Reserva de Contingência			
Unidade 10.001 - Reserva de Contingência			
Código / Especificação		PL0. 2021	PL0.2022
Total		450.000	450.000
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		450.000	450.000
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000	450.000
Programa			
0010 Reserva de Contingência		450.000	450.000
Ação			
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000	450.000
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000	450.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		450.000	450.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							450.000	450.000
Total							450.000	450.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			
Unidade 12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Código / Especificação		PL0. 2021	PL0.2022
Total		2.524.000	5.150.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		566.000	528.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.408.000	1.822.000
11 TRABALHO		50.000	50.000
16 HABITAÇÃO		500.000	2.750.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		566.000	528.000
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		17.000	17.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		215.000	228.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		928.000	1.062.000
334 FOMENTO AO TRABALHO		98.000	125.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		0	240.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		200.000	200.000
482 HABITAÇÃO URBANA		500.000	2.750.000
Programa			
0009 Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		775.000	1.055.000
0029 Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social		1.025.000	1.121.000
0030 Infraestrutura Urbana		700.000	2.950.000
0031 Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos		24.000	24.000
Ação			
0706 AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE		24.000	24.000
1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		200.000	200.000
1225 CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL		500.000	2.750.000
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS		551.000	515.000
2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		52.000	54.000
2035 APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CAD ÚNICO - IGD PBF		75.000	85.000
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		17.000	17.000
2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		217.000	353.000
2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		273.000	288.000
2057 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE JOVNS PELO PRONATEC		42.000	40.000
2061 MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGD SUAS		42.000	42.000
2063 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO		45.000	45.000
2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS		0	51.000
2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		149.000	164.000
2071 PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA- PROGEREN		50.000	50.000
2132 REFORMA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE		0	240.000
2186 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)		224.000	144.000
2201 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		15.000	13.000
2331 APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL		48.000	75.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		863.000	905.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		803.000	1.019.000
4 INVESTIMENTO		858.000	3.226.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	954.000	1.170.000
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	849.000	957.000
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	51.000
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	700.000	2.950.000
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	14.000	14.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	2.000
18990000	Outros Recursos Vinculados	5.000	6.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000	544.000		502.000	124.000					1.170.000
16600000	361.000		464.000	132.000					957.000
16610000			36.000	15.000					51.000
16650000				2.950.000					2.950.000
16690000			14.000						14.000
17040000			2.000						2.000
18990000			1.000	5.000					6.000
Total	905.000		1.019.000	3.226.000					5.150.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			
Unidade 12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022
Total		274.500	305.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	244.500	275.000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000	30.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000	60.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	214.500	245.000
Programa			
0032	Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente	274.500	305.000
Ação			
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	184.500	215.000
2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	21.000	21.000
2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	39.000	39.000
2099	PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA	30.000	30.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.000	158.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.500	124.000
4	INVESTIMENTO	23.000	23.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	229.000	260.000
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	43.500	43.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	2.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000	158.000		79.000	23.000					260.000
16690000			43.000						43.000
17050000			2.000						2.000
Total	158.000		124.000	23.000					305.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			
Unidade 14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022
Total		4.388.000	5.769.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.221.000	1.112.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	362.000	535.000
20	AGRICULTURA	2.280.000	3.357.000
26	TRANSPORTE	525.000	765.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.160.000	1.039.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	200.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000	90.000
542	CONTROLE AMBIENTAL	275.000	395.000
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	37.000	50.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	600.000	925.000
605	ABASTECIMENTO	695.000	765.000
606	EXTENSÃO RURAL	40.000	30.000
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.431.000	2.145.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000	130.000
Programa			
0013	Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	1.301.000	1.552.000
0018	Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente	255.000	280.000
0026	Ampliação da Infraestrutura Municipal	100.000	130.000
0027	Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente	107.000	255.000

0028	Investimentos Voltados a Agropecuária	2.625.000	3.552.000
<b>Ação</b>			
1053	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA	310.000	300.000
1057	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	115.000	85.000
1058	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS	200.000	250.000
1061	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	50.000	40.000
1069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO	200.000	300.000
1074	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR	270.000	270.000
1075	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO	830.000	972.000
1076	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	300.000	500.000
1077	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	100.000	175.000
1078	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	150.000	250.000
1082	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA OS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL	255.000	280.000
1086	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	150.000	250.000
1218	REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0	200.000
1516	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS	100.000	130.000
1517	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	37.000	50.000
1617	URBANIZAR E ARBORIZAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	0	50.000
2052	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0	40.000
2053	ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA	40.000	30.000
2054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	1.160.000	1.039.000
2062	REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000	40.000
2223	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	0	55.000
2254	MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	61.000	73.000
2555	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0	250.000
2613	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR PARA O CORTE DE TERRAS - AUXÍLIO RURAL	0	10.000
2707	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000	20.000
2789	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL	0	110.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	520.000	522.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	953.000	1.380.000
4	INVESTIMENTO	2.915.000	3.867.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.595.000	2.384.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.100.000	2.220.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	260.000	400.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	110.000	95.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	25.000
17060000	Transferência Especial da União	0	400.000
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	10.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	43.000	30.000
17990000	Outras Vinculações Legais	0	20.000
18990000	Outros Recursos Vinculados	250.000	185.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	522.000		1.185.000	677.000				2.384.000
17000000				2.220.000				2.220.000
17010000				400.000				400.000
17040000			95.000					95.000
17050000			25.000					25.000
17060000				400.000				400.000
17080000			10.000					10.000
17500000			30.000					30.000
17990000			20.000					20.000
18990000			15.000	170.000				185.000
Total	522.000		1.380.000	3.867.000				5.769.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 29 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó</b>			
<b>Unidade 29.001 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó</b>			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022
Total		3.283.500	3.481.000
Função			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.283.500	3.481.000
Sub-Função			
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.283.500	3.481.000
Programa			
0035	Desenvolvimento das Atividades do JARDIMPREV	3.283.500	3.481.000
Ação			
1099	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO JARDIMPREV	22.000	25.000
2919	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO JARDIMPREV	308.000	376.000
2920	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	2.953.500	3.080.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.102.000	3.258.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.500	178.000
4	INVESTIMENTO	33.000	45.000
Fonte			
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.953.500	3.080.000

18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	330.000	401.000
----------	-----------------------------------------------------	---------	---------

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000									0
18000000	3.080.000								3.080.000
18020000	178.000		178.000	45.000					401.000
<b>Total</b>	<b>3.258.000</b>		<b>178.000</b>	<b>45.000</b>					<b>3.481.000</b>

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:41B0BE3D**

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO II- PPA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
<b>06.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>			
		2025	15.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>60.000,00</b>
<b>2082 - FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS CONVÊNIO</b>			
	0,00		
<b>2083 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO</b>			
	39.000,00	2022	39.000,00
		2023	39.000,00
		2024	39.000,00
		2025	39.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>156.000,00</b>
<b>2084 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO</b>			
	54.000,00	2022	54.000,00
		2023	54.000,00
		2024	54.000,00
		2025	54.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>216.000,00</b>
<b>2088 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS</b>			
	84.000,00	2022	84.000,00
		2023	84.000,00
		2024	84.000,00
		2025	84.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>336.000,00</b>
<b>2120 - PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
	104.000,00	2022	104.000,00
		2023	104.000,00
		2024	104.000,00
		2025	104.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>416.000,00</b>
<b>2121 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>			
	143.000,00	2022	143.000,00
		2023	143.000,00
		2024	143.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>572.000,00</b>
<b>06.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>			
		2025	143.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>715.000,00</b>
<b>2150 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 70%</b>			
	1.051.000,00	2022	1.051.000,00
		2023	1.051.000,00
		2024	1.051.000,00
		2025	1.051.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>4.204.000,00</b>
<b>2151 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%</b>			
	369.000,00	2022	369.000,00
		2023	369.000,00
		2024	369.000,00
		2025	369.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.476.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais</b>			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO	0,00		
1026 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00		
<b>2040 - APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO</b>			
	20.000,00	2022	20.000,00
		2023	20.000,00
		2024	20.000,00
		2025	20.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>80.000,00</b>
<b>2042 - APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR</b>			
	20.000,00	2022	20.000,00
		2023	20.000,00
		2024	20.000,00
		2025	20.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>80.000,00</b>
<b>06.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>Total PPA</b>			<b>80.000,00</b>
<b>2321 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL</b>			
	25.000,00	2022	25.000,00
		2023	25.000,00
		2024	25.000,00
		2025	25.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>100.000,00</b>
<b>2324 - CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>			
	25.000,00	2022	25.000,00
		2023	25.000,00
		2024	25.000,00
		2025	25.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>100.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0023 - Investimentos na Área da Educação</b>			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL	260.000,00	2022	260.000,00

		2023	260.000,00
		2024	260.000,00
		2025	260.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.040.000,00</b>
1022 - REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	150.000,00	2022	150.000,00
		2023	150.000,00
		2024	150.000,00
		2025	150.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>600.000,00</b>
1023 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	1.613.000,00	2022	1.613.000,00
		2023	1.613.000,00
		2024	1.613.000,00
<b>06.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>			
		2025	1.613.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>6.452.000,00</b>
1028 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES	200.000,00	2022	200.000,00
		2023	200.000,00
		2024	200.000,00
		2025	200.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>800.000,00</b>
1038 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA	120.000,00	2022	120.000,00
		2023	120.000,00
		2024	120.000,00
		2025	120.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>480.000,00</b>
1126 - MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	0,00		
1152 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	100.000,00
		2024	100.000,00
		2025	100.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>400.000,00</b>
1312 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	100.000,00
		2024	100.000,00
		2025	100.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>400.000,00</b>
	12.843.000,00	2022	12.843.000,00
		2023	12.843.000,00
		2024	12.843.000,00
		2025	12.843.000,00
<b>Total Unidade</b>			<b>51.372.000,00</b>
<b>07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>			
<b>PROGRAMA: 0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2022</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
1025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE	70.000,00	2022	70.000,00
		2023	70.000,00
		2024	70.000,00
		2025	70.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>280.000,00</b>
1055 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA SINAL DE TV	0,00		
1065 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	0,00		
2018 - APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	50.000,00
		2024	50.000,00
		2025	50.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>200.000,00</b>
2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE	223.000,00	2022	223.000,00
		2023	223.000,00
		2024	223.000,00
		2025	223.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>892.000,00</b>
2187 - ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	125.000,00	2022	125.000,00
		2023	125.000,00
		2024	125.000,00
		2025	125.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>500.000,00</b>
2288 - APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ	20.000,00	2022	20.000,00
<b>07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>			
		2023	20.000,00
		2024	20.000,00
		2025	20.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>80.000,00</b>
2302 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA	40.000,00	2022	40.000,00
		2023	40.000,00
		2024	40.000,00
		2025	40.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>160.000,00</b>
2355 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	30.000,00
		2024	30.000,00
		2025	30.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>120.000,00</b>
2365 - APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS	350.000,00	2022	350.000,00
		2023	350.000,00
		2024	350.000,00
		2025	350.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.400.000,00</b>
2368 - MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DOS CANAIS ABERTOS DE TV	18.000,00	2022	18.000,00
		2023	18.000,00

		2024	18.000,00
		2025	18.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>72.000,00</b>
2369 - APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	35.000,00	2022	35.000,00
		2023	35.000,00
07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			
		2024	35.000,00
		2025	35.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>140.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2022</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
1011 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	350.000,00	2022	350.000,00
		2023	350.000,00
		2024	350.000,00
		2025	350.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.400.000,00</b>
1054 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	80.000,00	2022	80.000,00
		2023	80.000,00
		2024	80.000,00
		2025	80.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>320.000,00</b>
1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	165.000,00	2022	165.000,00
		2023	165.000,00
		2024	165.000,00
		2025	165.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>660.000,00</b>
1515 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE	1.300.000,00	2022	1.300.000,00
		2023	1.300.000,00
		2024	1.300.000,00
		2025	1.300.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>5.200.000,00</b>
07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			
<b>PROGRAMA: 0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2022</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	480.000,00	2022	480.000,00
		2023	480.000,00
		2024	480.000,00
		2025	480.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.920.000,00</b>
	3.336.000,00	2022	3.336.000,00
		2023	3.336.000,00
		2024	3.336.000,00
		2025	3.336.000,00
<b>Total Unidade</b>			<b>13.344.000,00</b>
08.001 - Encargos Gerais do Poder Executivo			
<b>PROGRAMA: 0011 - Regularização de Dívidas</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2022</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
0700 - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	70.000,00	2022	70.000,00
		2023	70.000,00
		2024	70.000,00
		2025	70.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>280.000,00</b>
0702 - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL	763.696,00	2022	763.696,00
		2023	763.696,00
		2024	763.696,00
		2025	763.696,00
<b>Total PPA</b>			<b>3.054.784,00</b>
0704 - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O PASEP PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0,00		
0709 - REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN	80.000,00	2022	80.000,00
		2023	80.000,00
		2024	80.000,00
		2025	80.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>320.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0020 - Cumprimento de Obrigações</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2022</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
0701 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	0,00		
	913.696,00	2022	913.696,00
		2023	913.696,00
		2024	913.696,00
		2025	913.696,00
<b>Total Unidade</b>			<b>3.654.784,00</b>
09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
<b>PROGRAMA: 0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2022</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
1122 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS ELETRICISTAS	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	100.000,00
		2024	100.000,00
		2025	100.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>400.000,00</b>
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.336.000,00	2022	1.336.000,00
		2023	1.336.000,00
		2024	1.336.000,00
		2025	1.336.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>5.344.000,00</b>
2013 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	838.000,00	2022	838.000,00
		2023	838.000,00
		2024	838.000,00
		2025	838.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>3.352.000,00</b>

2014 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	485.000,00	2022	485.000,00
		2023	485.000,00
		2024	485.000,00
		2025	485.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.940.000,00</b>
2043 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	310.000,00	2022	310.000,00
		2023	310.000,00
		2024	310.000,00
		2025	310.000,00
<b>09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>			
<b>Total PPA</b>			<b>1.240.000,00</b>
2133 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	65.000,00	2022	65.000,00
		2023	65.000,00
		2024	65.000,00
		2025	65.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>260.000,00</b>
2554 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	393.000,00	2022	393.000,00
		2023	393.000,00
		2024	393.000,00
		2025	393.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.572.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0015 - Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2022</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
1060 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	0,00		
1093 - AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA	120.000,00	2022	120.000,00
		2023	120.000,00
		2024	120.000,00
		2025	120.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>480.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2022</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
1002 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	370.000,00	2022	370.000,00
		2023	370.000,00
		2024	370.000,00
		2025	370.000,00
<b>09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>			
<b>Total PPA</b>			<b>1.480.000,00</b>
1003 - MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	60.000,00	2022	60.000,00
		2023	60.000,00
		2024	60.000,00
		2025	60.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>240.000,00</b>
1005 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	675.000,00	2022	675.000,00
		2023	675.000,00
		2024	675.000,00
		2025	675.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>2.700.000,00</b>
1006 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	2.200.000,00	2022	2.200.000,00
		2023	2.200.000,00
		2024	2.200.000,00
		2025	2.200.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>8.800.000,00</b>
1032 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.000.000,00	2022	10.000.000,00
		2023	10.000.000,00
		2024	10.000.000,00
		2025	10.000.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>40.000.000,00</b>
1087 - URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	260.000,00	2022	260.000,00
		2023	260.000,00
		2024	260.000,00
		2025	260.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.040.000,00</b>
<b>09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>			
1088 - AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL	250.000,00		
1098 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00		
	17.462.000,00	2022	17.212.000,00
		2023	17.212.000,00
		2024	17.212.000,00
		2025	17.212.000,00
<b>Total Unidade</b>			<b>68.848.000,00</b>
<b>10.001 - Reserva de Contingência</b>			
<b>PROGRAMA: 0010 - Reserva de Contingência</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2022</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	450.000,00	2022	450.000,00
		2023	450.000,00
		2024	450.000,00
		2025	450.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.800.000,00</b>
	450.000,00	2022	450.000,00
		2023	450.000,00
		2024	450.000,00
		2025	450.000,00
<b>Total Unidade</b>			<b>1.800.000,00</b>
<b>12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>PROGRAMA: 0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2022</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
1031 - APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL	0,00		
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS	515.000,00	2022	515.000,00
		2023	515.000,00

		2024	515.000,00
		2025	515.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>2.060.000,00</b>
2028 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	54.000,00	2022	54.000,00
		2023	54.000,00
		2024	54.000,00
		2025	54.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>216.000,00</b>
2030 - SERVIÇOS VOLTADOS A PROTEÇÃO DO IDOSO	0,00		
2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.000,00	2022	17.000,00
		2023	17.000,00
		2024	17.000,00
		2025	17.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>68.000,00</b>
2057 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE JOVNS PELO PRONATEC	40.000,00	2022	40.000,00
		2023	40.000,00
		2024	40.000,00
		2025	40.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>160.000,00</b>
2065 - PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE	0,00		
<b>12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
2068 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS	51.000,00	2022	51.000,00
		2023	51.000,00
		2024	51.000,00
		2025	51.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>204.000,00</b>
2071 - PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGEREN	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	50.000,00
		2024	50.000,00
		2025	50.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>200.000,00</b>
2125 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES	0,00		
2132 - REFORMA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	240.000,00	2022	240.000,00
		2023	240.000,00
		2024	240.000,00
		2025	240.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>960.000,00</b>
2201 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	13.000,00	2022	13.000,00
		2023	13.000,00
		2024	13.000,00
		2025	13.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>52.000,00</b>
2331 - APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL	75.000,00	2022	75.000,00
		2023	75.000,00
		2024	75.000,00
		2025	75.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>300.000,00</b>
<b>12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>PROGRAMA: 0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2022</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
2035 - APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CAD ÚNICO - IGD PBF	85.000,00	2022	85.000,00
		2023	85.000,00
		2024	85.000,00
		2025	85.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>340.000,00</b>
2048 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	353.000,00	2022	353.000,00
		2023	353.000,00
		2024	353.000,00
		2025	353.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.412.000,00</b>
2049 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	288.000,00	2022	288.000,00
		2023	288.000,00
		2024	288.000,00
		2025	288.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.152.000,00</b>
2061 - MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGD SUAS	42.000,00	2022	42.000,00
		2023	42.000,00
		2024	42.000,00
		2025	42.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>168.000,00</b>
2063 - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO	45.000,00	2022	45.000,00
		2023	45.000,00
		2024	45.000,00
		2025	45.000,00
<b>12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>Total PPA</b>			<b>180.000,00</b>
2070 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	164.000,00	2022	164.000,00
		2023	164.000,00
		2024	164.000,00
		2025	164.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>656.000,00</b>
2186 - ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)	144.000,00	2022	144.000,00
		2023	144.000,00
		2024	144.000,00
		2025	144.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>576.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0030 - Infraestrutura Urbana</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2022</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
1063 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	200.000,00	2022	200.000,00

		2023	200.000,00
		2024	200.000,00
		2025	200.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>800.000,00</b>
1225 - CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL	2.750.000,00	2022	3.000.000,00
		2023	3.000.000,00
		2024	3.000.000,00
		2025	3.000.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>12.000.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0031 - Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos</b>			
<b>Ação</b>	<b>LOA 2022</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**917C342A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÁLCOOL**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÁLCOOL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN".

**E-mail para contato:** setordedispensamjs@gmail.com ou prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

**OBJETO:** Aquisição de combustível tipo álcool para a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁLCOOL COMUM – Especificações: Combustível Comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	Litros	1.000		
<b>TOTAL:..... R\$</b>					

**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

Jardim do Seridó/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**422AC4F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATO N.º 29120001/2021 PE 36**

**TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 29120001/2021**

**(Pregão Eletrônico nº 36/2021)**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de José da Penha/RN, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, com sede a Rua Prefeito Francisco Fontes, n.º 22, Centro, José da Penha/RN, CEP: 59.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.357.642/0001-54 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Senhor **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, brasileiro, casado, CPF n.º 074.327.554-34 e RG.115.383, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF n.º 19.881.198/0001-98, com sede à Rua Coronel Martiniano, 3948 – Bairro Itans – CEP 59.300-000, Cidade de Caicó, Estado do RN, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico N.º **36/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de José da Penha.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico N.º **36/2021**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11681 - VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - Potência mínima 84CV VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - Potência mínima 84CV; ABS - freios com sistema antitravamento; EBD - freios com distribuição eletrônica de frenagem; ESS - alerta de frenagem de emergência; . E-Flex – sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina; 2 airbags (passageiro e motorista); apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; Alerta sonoro de faróis acesos Sólidas; Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista; Antena no teto Branco Cristal; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Banco do motorista com ajuste de altura; Chave tipo canivete; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; Cintos de segurança traseiros retratáveis de 3 pontos (inclusive o central); Colunas centrais externas com aplique em preto fosco; Desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica; Encosto do banco traseiro rebatível; Faróis simples com máscara escurecida; . Fixação de assento de criança; Grade dianteira sem pintura; Lavador e limpador do vidro traseiro; Limpador do para-brisa com temporizador; Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível; Para-choques na cor do veículo; Para-sol com espelho para motorista e passageiro; som AM e FM e entrada USB e Auxiliar; Rodas de aço aro 14 com pneus 185/65 R14; Suporte para celular com entrada USB; Tomada 12V no console central; Travamento elétrico das portas *Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina; Vidros dianteiros elétricos; VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO	UND	volkswagen/GOL	1	75.000,00	75.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>75.000,00</b>	

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias deste exercício: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1000 - Fundo Municipal de Educação

1001 - Secretaria Municipal de Educação

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

23 - EDUCAÇÃO

2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

266 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

584 - Recursos Educação

**3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.**

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 023/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15(quinze) dias, aos cuidados do Gestor e Fiscal de Contratos.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, situado à Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

4.3 Maiores Informações pelo fone 84 3385-2005.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**

5.1 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.3 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

- 7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
- 7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;
- 7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;
- 7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALIDADE**

Este contrato terá vigência e validade a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Poderá ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

José da Penha/RN, 29 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de José da Penha  
**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

**NEWTEC COMERCIO LTDA**

CNPJ: 19.881.198/0001-98

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
 CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
 CPF:

**Publicado por:**  
 Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:EE8166CD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021- PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº05040002/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/04/2021, processo administrativo nº **05040002/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos para a farmácia básica, hospital Maternidade Terezinha Lula de Q. Santos e Demandas Judicial.

, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME						
CNPJ: 25.279.552/0001-01						
ENDEREÇO: RUA PERU, 454, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE – PR, CEP - 85.933-000						
REPRESENTANTE: Maicon Uilians Backes						
E-MAIL: DELLYDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM						
TEL.: (45) 3251-1461/ (45) 9916-8360						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00021	Amoxicilina 250mg/5ml 60ml (SUSPENSÃO)	PRATI	Fr	4000,00	2,38	9.520,00
00028	Azitromicina 40mg/ml 15ml (SUSPENSÃO)	PRATI	Fr	1000,00	9,12	9.120,00
00049	Cetoconazol 20mg/g 30g (CREME)	CIMED	BNG	6000,00	4,06	24.360,00
00056	Complexo B 100ml (XAROPE)	MEDQUIMICA	Fr	1000,00	3,01	3.010,00
00102	Lidocaína 20mg/g 30g (GEL PARA USO URETRAL)	LIBCAINA	BNG	4000,00	4,19	16.760,00
00104	Loratadina 1mg/ml 100ml (XAROPE)	PRATI	Fr	600,00	2,49	1.494,00
00110	Metildopa 250mg	TENSIOVAL	CPR	5000,00	0,46	2.300,00
00120	Miconazol, nitrato 2% (CREME DERMATOLÓGICO)	HIPOLABOR	BNG	500,00	2,34	1.170,00
00121	Neomicina+Bacitracina 5mg +250UI/g 15g (CREME)	PRATI	BNG	10000,00	6,71	67.100,00
00123	Nimesulida 100mg	PRATI	CPR	30000,00	0,10	3.000,00
00124	Nistatina 100.000UI/ml 50ml (SUSPENSÃO ORAL)	PRATI	Fr	500,00	4,29	2.145,00
00125	Nistatina 25.000 UI/g 60g (CREME VAGINAL)	GREEN PHARMA	BNG	2000,00	4,24	8.480,00
00127	Óleo de Girassol 100ml (ÓLEO PARA USO TÓPICO)	DERMATOL	Fr	8000,00	3,85	30.800,00
00129	Óleo Mineral 100ml (ÓLEO PARA USO ORAL)	FARMAX	Fr	1000,00	2,29	2.290,00
00140	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml 60ml (SOLUÇÃO ORAL)	HIPOLABOR	Fr	3000,00	3,93	11.790,00
00158	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400+ 80mg	PRATI	CPR	40000,00	0,21	8.400,00
00160	Sulfato Ferroso 5mg/ml 100ml (XAROPE)	ARTE NATIVA	Fr	500,00	2,31	1.155,00
00161	Sulfato Ferroso 40mg	VITAMED	CPR	100000,00	0,08	8.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 210.894,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 11 de Junho de 2021.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>MAICON UILLIANS BACKES</b>
P/Contratante	P/Contratada

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**2856D36E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 05040002/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 076/2021**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/04/2021, processo administrativo n.º **05040002/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos para a farmácia básica, hospital Maternidade Terezinha Lula de Q. Santos e Demandas Judicial.

, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
CNPJ: 27.029.083/0001-06						
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.080-100						
REPRESENTANTE: Ana Maria Pinheiro Ferreira						
E-MAIL: odontomasterri@gmail.com						
TEL.: (84) 2010-7333/ (84) 2010-9666						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00001	Aciclovir 50mg/g 10g	PRATIDONADUZZI	BNG	600,00	2,67	1.602,00
00004	Ácido Ascórbico 500mg	NATULAB	CPR	25000,00	0,21	5.250,00
00018	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 + 12,5mg/ml 75ml (PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL)	EMS LTDA	Fr	600,00	11,69	7.014,00
00019	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 + 125mg	EMS LTDA	CPR	2400,00	1,42	3.408,00
00027	Atenolol 50mg	PRATIDONADUZZI	CPR	60000,00	0,09	5.400,00
00040	Carvedilol 12,5mg (COMPRIMIDO)	NOVAQUIMICA	CPR	10000,00	0,15	1.500,00
00041	Carvedilol 25mg (COMPRIMIDO)	NOVAQUIMICA	CPR	10000,00	0,29	2.900,00
00045	Cefalexina 250mg/5ml 100ml (SUSPENSÃO)	ABL	Fr	3000,00	10,57	31.710,00
00046	Cefalexina 500mg	ABL	CPR	60000,00	0,43	25.800,00
00048	Cetoconazol 200mg	PRATIDONADUZZI	CPR	3000,00	0,28	840,00
00050	Ciprofloxacino 500mg	PRATIDONADUZZI	CPR	12000,00	0,30	3.600,00
00060	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml 100ml (XAROPE)	HIPOLABOR	Fr	5000,00	1,34	6.700,00
00064	Dipirona 500mg	GREEN PHARMA	CPR	50000,00	0,15	7.500,00
00065	Dipirona 500mg/ml 10ml (SOLUÇÃO ORAL)	FARMACE	Fr	10000,00	0,87	8.700,00
00072	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona sódica 6,67+333,4mg/ml 20ml (SOLUÇÃO ORAL)	HIPOLABOR	Fr	2000,00	6,70	13.400,00
00076	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml (SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO)	HIPOLABOR	Fr	800,00	4,85	3.880,00
00079	Furosemida 40mg (COMPRIMIDO)	PRATIDONADUZZI	CPR	70000,00	0,07	4.900,00
00086	Ibuprofeno 50mg/ml 30ml (SUSPENSÃO ORAL)	NATULAB	Fr	1500,00	1,58	2.370,00
00088	Ibuprofeno 600mg (COMPRIMIDO)	PRATIDONADUZZI	CPR	40000,00	0,22	8.800,00
00116	Metronidazol 100mg/g 50g (GEL VAGINAL)	PRATIDONADUZZI	BNG	2000,00	5,23	10.460,00
00117	Metronidazol 250mg	PRATIDONADUZZI	CPR	20000,00	0,15	3.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 158.734,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 14 de Junho de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

P/contratante

**ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**

P/contratada

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**1514F49F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 05040002/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2021**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/04/2021, processo administrativo n.º **05040002/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos para a farmácia básica, hospital Maternidade Terezinha Lula de Q. Santos e Demandas Judicial.

, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 33.160.739/0001-10						
ENDEREÇO: Rua Manoel Elpidio, Nº 87-A, bairro Penedo, Caicó/RN CEP:59.300.000						
REPRESENTANTE: João Eufrazio de Medeiros Neto						
E-MAIL: HOSPMEDICALLICITA@GMAIL.COM						
TEL.: (84) 9993-4588						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00005	Ácido Ascórbico 200mg/ml 20ml (SOLUÇÃO ORAL)	AIRELA	Fr	2000,00	1,36	2.720,00
00010	Albendazol 40mg/ml 10ml (SUSPENSÃO ORAL)	GEOLAB	Fr	1200,00	0,92	1.104,00
00015	Ambroxol 15 mg/ml 100ml (XAROPE)	FARMACE	Fr	3000,00	1,78	5.340,00
00016	Ambroxol 30mg/ml 100ml (XAROPE)	FARMACE	Fr	3500,00	1,78	6.230,00
00020	Amoxicilina 500mg (CÁPSULA)	UNICHEN	CP	65000,00	0,17	11.050,00
00029	Azitromicina 500mg (COMPRIMIDO)	PHARMASCIENSE	CPR	10000,00	1,41	14.100,00
00042	Carvedilol 3,125mg (COMPRIMIDO)	NOVAQUIMICA	CPR	8000,00	0,12	960,00
00043	Carvedilol 6,25mg (COMPRIMIDO)	GERMED	CPR	8000,00	0,10	800,00
00044	Cefalexina 250mg/5ml 60ml (SUSPENSÃO)	ABL	Fr	4000,00	7,35	29.400,00
00058	Dexametasona 0,1 mg/ml 100ml (ELIXIR)	FARMACE	Fr	2500,00	1,67	4.175,00
00074	Espironolactona 25 mg (COMPRIMIDO)	GERMED	CPR	8000,00	0,23	1.840,00
00128	Óleo de Girassol 200ml (ÓLEO PARA USO TÓPICO)	NUTRIEX	Fr	3000,00	5,47	16.410,00
00133	Paracetamol 200mg/ml 15ml (SOLUÇÃO ORAL)	AIRELA	FR	5000,00	1,59	7.950,00
00134	Paracetamol 500mg	HIPOLABOR	CPR	30000,00	0,11	3.300,00
00141	Prednisona 20mg	VITAMEDIC	CPR	20000,00	0,20	4.000,00
00155	Sinvastatina 40mg	NOVAQUIMICA	CPR	500,00	0,21	105,00
00156	Sulfadiazina de prata 1% 30g (CREME)	NATIVITA	BNG	4000,00	7,29	29.160,00
00168	Paracetamol 750mg	TEUTO	CPR	10000,00	0,17	1.700,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 140.344,00</b>

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 14 de Junho de 2021.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO</b>
P/Contratante	P/Contratada

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**5E191268

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021- PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 22100002/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E. SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.972.083/0001-22, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_ e sede na Rua Castro Alves, nº 329, Encruzilhada, Recife/RN, CEP: 52.030-060, neste ato representada pelo Sr. **Jorge Luiz Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 3.063.335 (SDS/PE) e CPF nº 794.601.194-68, residente á Rua da Boa Hora, nº 158, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-110, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL, INCLUINDO TROÇA DE PEÇAS (ITENS FRACASSADOS OU DESERTOS)**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de Doze (12) meses e termo inicial em 04 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 378.050,00** (trezentos e setenta e oito mil e cinquenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA**, reproduzidos abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU, 220V.	UND	100,00	564,00	56.400,00
00006	COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU, 220V.	UND	100,00	648,00	64.800,00
00007	COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU, 220V.	UND	100,00	756,00	75.600,00
00008	COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU, 220V.	UND	100,00	852,00	85.200,00
00009	COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU, 220V.	UND	100,00	918,00	91.800,00
00011	CAPACITORES 03 UF.	UND	50,00	20,00	1.000,00
00012	CAPACITORES 05 UF.	UND	50,00	25,00	1.250,00
00014	CAPACITORES 25 UF.	UND	50,00	40,00	2.000,00
Total:					378.050,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal das Finanças**, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela **Secretaria beneficiada**, através do Gestor do Contrato, com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de valor até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Compras** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 – Os produtos e serviços serão fornecidos/executados no Município de Jucurutu/ RN, na sede das Secretarias do Município e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, a ser encaminhada através do e-mail: **compras@jucurutu.rn.gov.br**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento/execução dos serviços**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de compras**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **fornecimento não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que UNILATERALMENTE, o Promitente Contratante REVOGUE o compromisso ou o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **fornecimento não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 038/2021** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jucurutu/RN, 04 de janeiro de 2021.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:9FC84096**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 22100002/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **REFRI PEÇAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.620.984/0001-79, com Inscrição Estadual nº 20.436.344-6 e sede na Rua Renato Dantas, Nº 607A, Centro, Caicó, CEP: 59.300-000, neste ato representada pela **Sra. Meryelle Mara de Oliveira Santos**, brasileira, solteira, empresária, portador de RG nº 002.614.452 (ITEP/RN) e CPF nº 087.132.804-65, residente e domiciliada á Rua Maria Rufino dos Anjos, nº 26, Barra Nova II, CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS (ITENS FRACASSADOS OU DESERTOS)**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de Doze (12) meses e termo inicial em 04 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 103.610,00** (cento e três mil seiscentos e dez reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA**, reproduzidos abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00010	CAPACITORES 02 UF.	UND	50,00	20,00	1.000,00
00013	CAPACITORES 20 UF.	UND	50,00	28,00	1.400,00
00015	CAPACITORES 30 UF.	UND	50,00	38,00	1.900,00
00016	CAPACITORES 35 UF.	UND	50,00	40,00	2.000,00
00017	CAPACITORES 40 UF.	UND	50,00	55,00	2.750,00
00018	MOTOR VENTILADOR DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA 220 VOLTS.	UND	40,00	189,00	7.560,00
00019	MOTOR VENTILADOR. DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU 220 VOLTS.	UND	40,00	250,00	10.000,00
00020	MOTOR VENTILADOR. DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU 220 VOLTS.	UND	40,00	245,00	9.800,00
00021	MOTOR VENTILADOR. DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU 220 VOLTS.	UND	40,00	285,00	11.400,00
00022	MOTOR VENTILADOR. DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU 220 VOLTS.	UND	40,00	300,00	12.000,00
00023	MOTOR VENTILADOR. DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU 220 VOLTS.	UND	40,00	290,00	11.600,00
00024	MOTOR VENTILADOR. DE AR CONDICIONADO SPLIT 50.000 BTU 220 VOLTS.	UND	30,00	390,00	11.700,00
00025	HÉLICE DO VENTILADOR DO CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 24.000 BTUS.	UND	50,00	110,00	5.500,00
00026	PLACA ELETRÔNICA. DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 24.000 BTU.	UND	50,00	300,00	15.000,00
TOTAL: 103.610,00					

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (Dezesseite mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (Dezesseite mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal das Finanças**, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela **Secretaria beneficiada**, através do Gestor do Contrato, com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de valor até R\$ 17.600,00 (Dezesseite mil e seiscentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (Dezesseite mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Compras** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 – Os produtos e serviços serão fornecidos/executados no Município de Jucurutu/ RN, na sede das Secretarias do Município e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, a ser encaminhada através do e-mail: **compras@jucurutu.rn.gov.br**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento/execução dos serviços**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de compras**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **fornecimento não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que UNILATERALMENTE, o Promitente Contratante REVOGUE o compromisso ou o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **fornecimento não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 038/2021** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jucurutu/ RN, 04 de janeiro de 2022.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>MERYELLE MARA DE OLIVEIRA SANTOS</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:4A3766C8**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.030/2021 – GP

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.030/2021 – GP**  
**Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2021.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 55.900,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face a crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>55.900,00</b>
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					10.900,00
	1005 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				10.900,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	10.900,00
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					24.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40%				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	24.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					21.000,00
	1018 ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				21.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	21.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>55.900,00</b>
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					55.900,00
	2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 60%				55.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	55.900,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**6DF23DD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 96, DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.068,45, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.068,45 (cento e sete mil e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>107.068,45</b>
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					107.068,45
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%				47.595,66
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	47.595,66
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%				59.472,79
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	59.472,79
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>107.068,45</b>
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					107.068,45
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%				75.978,61
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	12.376,61

		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11130000	0001	7.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11130000	0001	18.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	12.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11130000	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	3.202,00
	<b>2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%</b>				<b>789,84</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	789,84
	<b>2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>				<b>12.700,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11200000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	1.700,00
	<b>2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11210000	0001	1.000,00
	<b>2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	5.000,00
	<b>2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	2.000,00
	<b>2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11510060	0001	2.000,00
	<b>2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%</b>				<b>2.600,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	2.600,00

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:2ED53D1B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 97, DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.270,09, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.270,09 (dez mil, duzentos e setenta reais e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.270,09</b>
<b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>10.270,09</b>
	<b>2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%</b>				<b>10.270,09</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	10.270,09
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.270,09</b>
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>					<b>4.000,00</b>
	<b>2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
<b>14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>					<b>6.270,09</b>
	<b>1011 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES</b>				<b>6.270,09</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.270,09

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:8D4A3061**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 98, DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>69.500,00</b>
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					69.500,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -40%				16.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	16.500,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -60%				53.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	53.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>69.500,00</b>
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	20.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -40%				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	20.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -60%				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	10.000,00
14 .001 MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER SECRETARIA					19.500,00
	1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	4.000,00
	1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA				2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	2.500,00
	2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:28551EF3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 99, DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.710,33, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.710,33 (nove mil, setecentos e dez reais e trinta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>9.710,33</b>
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.710,33
	2030 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL				9.710,33
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.710,33
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>9.710,33</b>
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.710,33
	2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				8.651,61
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	8.651,61
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				1.058,72
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.058,72

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador: 11AB398C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 100, DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.444,70, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.444,70 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.444,70</b>
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.444,70
	2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFPVS				3.444,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12110000	0001	3.444,70
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.444,70</b>
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.444,70
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				3.444,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.444,70

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador: 75749A28**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 101, DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suple entrar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>24.000,00</b>
	<b>2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO</b>				<b>24.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	24.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>24.000,00</b>
	<b>2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>24.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	24.000,00

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:757BD408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 102, DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
<b>03.001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO</b>					<b>8.000,00</b>
	<b>2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>19.000,00</b>
	<b>2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN</b>				<b>19.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	19.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>6.000,00</b>
	<b>2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID</b>					<b>8.000,00</b>
	<b>2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	8.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>26.000,00</b>
	<b>2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA</b>				<b>26.000,00</b>

	SECRETARIA				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	26.000,00
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					17.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				17.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**0C3175D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 103, DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.817,04, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.817,04 (três mil, oitocentos e dezessete reais e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.817,04</b>
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.817,04
	2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS				3.817,04
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	3.817,04
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.817,04</b>
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.817,04
	1065 CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE				17,04
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	17,04
	2112 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR				3.800,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	2.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**A0178E76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 104, DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.100,00</b>
09 .032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					3.100,00
	2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				3.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.100,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.100,00</b>
09 .032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					3.100,00
	2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				3.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	108,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	2.892,00

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:9D5C89FC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 105, DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.000,00</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					2.000,00
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.000,00</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					2.000,00
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:D057B4E2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.0-0001**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.04-0001**

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros"**, inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00033-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 29/01/2021, do Processo nº 000101/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante neste ato pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**EMPRESA VENCEDORA: JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 07.501.584/0001-28, estabelecida à Avenida Ind. Dehuel Vieira Diniz 1200, Santa Delmira, Mossoro/RN, CEP. 59615-255, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Glauco Lima Verde Luciano inscrito no CPF nº 064.183.004-16 e RG nº 1811672 SSP-RN, com os

contatos Telefone: (84) 3314-0665/, E-mail: administracao@jodiesel.com.br, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

##### O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 00033-PE/2021

II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002

IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de peças automotivas, tipo menor preço, obtido pelo maior desconto sobre os valores constantes da tabela do fabricante, para os veículos

pertencentes à frota do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00033-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000101/21.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

LOTE 01 – PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS NO LOTE	UNIDADE	VALOR	DESCONTO
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN CAIO II 15190, MOTOR: MAN, 2012 PLACA: OJX9126	Peças	30.000,00	25,10%
02	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN, CAIO II 15190, 2012, MOTOR: MWM S12, PLACA: NOU1178	Peças	30.000,00	25,10%
03	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN CAIO II 15190, 2010/2011, MOTOR: MWM S12, PLACA: MOA7767	Peças	30.000,00	25,10%
04	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO 15190, 2015, MOTOR: MAN, PLACA: QGE8893	Peças	20.000,00	25,10%
05	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO, 15190, 2014, MOTOR: MAN, PLACA: QGE8883	Peças	19.000,00	25,10%
LOTE 02 – PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS				
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS NO LOTE	UNIDADE	VALOR	DESCONTO
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÃO TRUCK FORD (CAÇAMBA), 2629,6X4, 2013, S/ PLACA: OWE 5836	Peças	60.000,00	25,20%
02	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA GOL VOLKSWAGEN, MOTOR 1.0 POWER, 2011/2012, PLACA: NOE9658	Peças	30.000,00	25,20%

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUARTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL

##### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

I. Esta ARP fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 00033-PE/2021 cuja realização decorre da Autorização do Sr. Kerles Jácome Sarmento, ao Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA.

##### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

II. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente

**Assinada Eletronicamente por:**

Kerles Jácome Sarmento

Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços

**Assinada Eletronicamente por:**

Jodiesel Com. & Imp. de Maquinas Eireli. ME

CNPJ nº 07.501.584/0001-28

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**1D7D655F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.04-0002

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.04-0002

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros"**, inscrita no CNPJ nº **08.357.618/0001-15**, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00033-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 29/01/2021, do Processo nº 000101/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante neste ato pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**EMPRESA VENCEDORA: L E PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 08.576.605/0001-37**, estabelecida à Avenida Presidente Dutra, nº 1100, Alto São Manoel, Mossoro/RN, CEP. 59631-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Edilson Xavier Reboças Segundo inscrito no CPF nº 053.754.464-05 e RG nº 002.196.766 SSP-RN, com os contatos Telefone: (84) 3321-4400, E-mail: lepneus@hotmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL****O presente instrumento fundamenta-se:**

- I. No Pregão Eletrônico nº 00033-PE/2021  
 II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.  
 III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002  
 IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de peças automotivas, tipo menor preço, obtido pelo maior desconto sobre os valores constantes da tabela do fabricante, para os veículos pertencentes à frota do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00033-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000101/21.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**II. Mapa de Preços**

<b>LOTE 03 – PEÇAS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS NO LOTE	UNIDADE	VALOR	DESCONTO
01	DURA STAY, CAMINHÃO PIPA, INTERNATIONAL 2013, S/PLACA. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	28.000,00	26%
02	PRISMA, CHEVROLET, MOTOR GM POWER 1.4, 2013, PLACA MNR 4350. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	15.000,00	26%
03	SAVEIRO VOLKSWAGEN, CS ST, MB1.6, 2016 PLACA QGE2925 Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	20.000,00	26%
<b>LOTE 04 – PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS NO LOTE	UNIDADE	VALOR	DESCONTO
01	DUCATO, FIAT, TECFORM CLASS CD2, MOTOR 2.8, 2009, PLACA NZC7215. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	23.000,00	26%
02	SAVEIRO, VOLKSWAGEN AMBULÂNCIA TECFORM AB1, 2018, PLACA QGR8150. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	10.000,00	26%
03	CAMINHÃO 1319 TOCO CAÇAMBA, 2012, PLACA NOG5934. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	35.000,00	26%
04	FIORINO FIAT, AMBULÂNCIA TECFORM AB1, 2018, PLACA QGT3E28. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	10.000,00	26%
05	FIORINO FIAT, AMBULÂNCIA TECFORM AB1, 2018, PLACA QGS 1859. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	10.000,00	26%
06	MINIBUS IVECO DAILY 4551, 2018, PLACA RGN9D10. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	20.000,00	26%
<b>LOTE 05 – PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA SEC DE OBRAS E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS NO LOTE	UNIDADE	VALOR	DESCONTO
01	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR, 416E, 2012. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	150.000,00	26%
02	MOTONIVELADORA, NEW HOLLAND, MODELO RG140B. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	90.000,00	26%
03	PA-MECÂNICA, HYUNDAI. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	70.000,00	26%
04	TRATOR A750, VALTRA, 2011. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	30.000,00	26%
05	TRATOR A850, VALTRA, 2010. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	30.000,00	26%
06	TRATOR BM 100 VALTRA, 2010. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	30.000,00	26%

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUARTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL****CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO**

I. Esta ARP fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 00033-PE/2021 cuja realização decorre da Autorização do Sr. Kerles Jácome Sarmento, ao Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

II. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente

**Assinada Eletronicamente por:**

Kerles Jácome Sarmento

Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços

**Assinada Eletronicamente por:**

L E Pneus Ltda - EPP

CNPJ nº 07.501.584/0001-28

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**A05667A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMM**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

**Contratado:** POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI – EPP, CNPJ: 22.862.301/0001-67

**Do Objeto:** Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 005/2021 e no Pregão Presencial n.º 004/2021 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

**Do valor:** Os quantitativos dos bens fornecidos e seus pagamentos serão efetuados de acordo com o efetivo fornecimento e percentual de desconto constante da proposta da CONTRATADA, com **2,6% (dois inteiros e seis décimos por cento)** de desconto sobre o valor do combustível para venda à vista.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO (% referente ao valor do combustível na bomba para venda à vista)
01	Gasolina Comum	Litro	80.100 (oitenta mil e cem)	2,6% (Dois inteiros e seis décimos por cento)
02	Diesel Comum	Litro	57.000 (cinquenta e sete mil)	2,6% (Dois inteiros e seis décimos por cento)
03	Diesel S10	Litro	71.400 (setenta e um mil e quatrocentos)	2,6% (Dois inteiros e seis décimos por cento)

**Da Dotação Orçamentária:**

Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Administração  
 Atividade: 2.008 – Manut. da Sec. Munic. De Administração  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário.

Unidade: 0201 – Gabinete do Prefeito  
 Atividade: 2.001 – Manut. Das Ativ. Do Gabinete do Prefeito  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário.

Unidade: 0211 Sec. Mun. De Desenvolvimento Agrário  
 Atividade: 2.105 – Manut. Da Sec. Mun. De Desenvolvimento Agrário  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0201 – Gabinete do Prefeito  
 Atividade: 2.004 Manut. Do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0206 Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob. Urbana  
 Atividade: 2.057 Manut. da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 10010000 Recurso Ordinário

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação  
 Atividade: 2.063 – Manut. da Secretaria de Educação e Cultura  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 11110000 – Receita de Imposto e Tranf. – Educação

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação  
 Atividade: 2.063 – Manut. da Sec Mun de Educação e Cultura  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e Transferência - Educação

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação  
 Atividade: 2.071 – Manut. do Ensino QSE  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 11200000 – Transferência de Salário Educação

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Atividade 2.040 – PAB Fixo  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 12110000 – Recurso Ordinário  
 12140000 – Transferência do SUS Bloco de manutenção

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Atividade: 2.034 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário  
 12110000 – Receita de Imposto Transferência Saúde

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, Serv. Social e Habitação  
 Atividade: 2.021 – Índice de Gestão Descentralizada IGDBF  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário  
 13110000 – Transferência de Recurso do FNAS

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, Serv. Social e Habitação  
 Atividade: 2.027 – Blocos de Proteção Básica  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário  
 13110000 – Transferência de Recurso do FNAS

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho Serv. Social e Habitação  
 Atividade: 2.015 – Manutenção Da Secretaria de Habitação  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho Serv. Social e Habitação  
 Atividade: 2.017 – Índice de Gestão Descentralizada IGDSUAS  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 13110000 – Transferência de Recurso do FNAS  
 10010000 – Recurso Ordinário

**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Fundamentação:** O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão Presencial n.º 004/2021, Ata de Registro de Preço nº 005/2021, bem como, o percentual de desconto da proposta da CONTRATADA.

**Assinaturas:**

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA – Prefeita Municipal, CPF: 025.825.454-81.  
 Contratada: RICARDO BRUNO DOS SANTOS SILVA – Empresário, CPF: 029.786.494-70

**Publicado por:**  
 Joelson da Silva  
**Código Identificador:**0C3A41F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2022**

**ANEXOS**

TABELA I - COEFICIENTE DA SITUACAO DO TERRENO							
MEIA QUADRA	ESQUINA I	ESQUINA 2	ESQUINA 3	ENCRAVADO	FUNDO	O	DUAS FRENTES
1	1	0,90	0,95	0,85	0,80		1

TABELA II - COEFICIENTE PEDOLOGIA DO TERRENO			
NORMAL	ALAGADO TOTAL	ALAGADO +	ALAGADO -
1	0,5	0,7	0,8

TABELA III - COEFICIENTE DA TOPOGRAFIA		
PLANO	ACLIVE/DECLIVE	RED.CAPITAÇÃO
1	0,8	0,7

TABELA IV - COEFICIENTE DE POSICIONAMENTO		
ISOLADA	CONJUGADA	GEMINADA
1	0,9	0,8

TABELA V – FATOR UTILIZACAO IMOVEL	
Residencial	0,020
Comercial/Prestação de Serviços	0,015
Industrial	0,025
Hospitalar/Saúde	0,025
Agropecuária	0,015

TABELA VI – FATORES QUALIDADE DE CONSTRUCAO		
01	Simplex	0,80
02	Regular	0,90
03	Médio	1,10
04	Superior	1,20
05	Extra	1,30

TABELA VII – PRECOS DE CONSTRUCAO		
01	Casa	349
02	Apartamento	458,05
03	Propriedade Agropecuária	121,25
04	Loja/Sala/Escritório	325,02
05	Instituição Financeira	389,50
06	Hotel/Motel	458,50
07	Saúde	339,29
08	Educação	320,00
09	Indústria	658,21
10	Galpão	201,20

11	Garagem/Estacionamento	100,00
12	Casa de Show/Lazer	291,40
13	Telheiro	18,20

TABELA VIII – FATORES UTILIZACAO DA CONSTRUCAO

01	Residencial	1.00
02	Comercial	1.10
03	Industrial	1.20
04	Prestação de Serviços	1.10
05	Hospitalar/Saúde	1.25
06	Educação	1.10
07	Agropecuária	1.00

TABELA IX – VALORES M2 TERRENO

Nível	Valor
1	10,08
2	13,36
3	16,53
4	19,60
5	22,31
6	28,66
7	33,95
8	37,02
9	48,36
10	57,06
11	67,33
12	79,45
13	93,75
14	110,63
15	130,54
16	154,04
17	181,76
18	214,47
19	253,08
20	298,63

TABELA X – FATORES DE ESTRUTURA DA EDIFICACAO

01	Alvenaria	2,00
02	Concreto	2,10
03	Metálica	1,80
04	Madeira	1,80

TABELA XI- TAXA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Itens	Discrição	Incidência Anual
		Valor
01	Torres de Telecomunicações, energia elétrica, eólicas e linhas de Transmissões (por unidade)	6.000,00
02	Agencias Bancarias (de 01 a 03 caixas)	6.000,00
2.1	Agencias Bancarias de 03 caixas acima	8.000,00
03	Correspondentes Bancários de Empréstimos e Similares	3.000,00
04	Postos de Atendimento Bancário (por unidade de caixa instaladas)	3.000,00
05	Casa Lotérica por unidade de caixa instaladas	2.000,00
06	Cartórios	2.500,00
07	Hospitais	2.500,00
08	Clinicas em Geral (medica, veterinária, odontológica...)	400,00
8.1	Consultórios	350,00
09	Laboratórios em Geral	400,00
10	Estabelecimentos de Ensino (por turma)	400,00
11	Escritórios em Geral (advocacia, contábil e similares por salas)	400,00
12	Academias de atividades física em Geral	400,00
13	Hotéis, pousadas, pensionatos e similares (por apartamento)	100,00
13.1	Motéis	2.500,00
14	Postos de Combustível e similares por m2	28,00

15	Atividades Comercial Varejo (Supermercados, Lojas, Bares e Comercio em Geral)	
15.1	Ate 50 m2	150,00
15.2	De 51 a 100 m2	250,00
15.3	De 101 a 200 m2	350,00
15.4	201 a 400 m2	450,00
15.5	401m2acima por m2	4,00
16	Atividades Comercial Atacadista	
16.1	Ate 50 m2	350,00
16.2	De 51 a 100	450,00
16.3	De 101 a 200 m2	450,00
16.4	201 a 400 m2	550,00
16.4	401m2acima por m2	3,50
16.5	Distribuidora de Combustível e similares por m2	3,50
17	Atividades de Produção Industrial (panificação, metalurgia, indústria de beneficiamento . . . )	
17.1	Ate 50 m2	350,00
17.2	De 51 a 100	450,00
17.3	101 a 200 m2	450,00
17.4	201 a 400 m2	550,00
17.5	401m2acima por m2	3,50
18	Atividades de Beneficiamentos em Geral	
18.1	De 50	350,00
18.2	51 a 100 m2	450,00
18.3	101 a 200 m2	550,00

18.4	201 a 401 m2	650,00
19	Atividades de Extração, Exploração de Riquezas Naturais (por m2)	2,50
19.1	Extração de argila, calcário, rochas, gás, petróleo e Sal (por m2)	2,75
19.2	Extração de Madeiras, Carvão Mineral, Minérios Radioativos por m2	5,00
20	Atividades Produtivas por hectares	30,00
2.1	Viveiros de camarão, peixes (por hectare)	300,00

2.2	Produção de lavras de camarão por M2	3,50
21	Produtos Inflamáveis, de Alto Risco	4,00
21.1	Gás Natural, Tintas, Verniz, e similares (por m2)	4,50

## TABELA XII- TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE Incidência Anual

Itens	Descrição	Valor R\$
01	Outdoor (por unidade) e (inserções e permissão)	70,00
02	Carro de Som orermissão)	40,00
03	Pinturas em paredes, muros (por inserção e permissão até 4m2)	40,00
04	Anúncios em Placas fixas (por inserção e permissão)	40,00
05	Anúncios em Placa Luminoso or unidade e permissão, inserção	40,00
Itens	TABELA XIII - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA	Valor
01	Certidão de Demolição (por m2)	0,80
1.1	Taxa Mínima	200,00
02	Certidão de Característica (por m2)	1,60
2.1	Taxa Mínima	200,00
03	Certidão de alinhamento e recuo (até 15 metros linear)	90,00
3.1	Certidão de alinhamento e recuo (por metro linear excedente)	1,80
04	Habite-se Por m2)	1,50
4.1	Taxa Mínima	100,00
05	Certidão do Uso do Solo, Parcelamento e Unificação do Solo, por metro quadrado da área do projeto.	1,90
5.1	Taxa Mínima	200,00
06	Certidão de Construção Por m2	3,00
6.1	Residencial (por m2)	3,90
6.2	Não Residencial Por m2	3,50
6.3	Arruamento POR m2)	3,00
6.4	Loteamento Por m2	3,00
6.5	Vias, Estradas e Acessos (por m2)	3,00

6.6	Calçamento calçada de passeio por m2	0,90
6.7	Calçamento de ruas em paralelepípedo (por m2)	2,00
6.8	Muros (por m2)	2,00
6.9	Piscinas por m3) cubico	3,00
07	Escavações, valas, açudes, viveiros (por m3) cubico	2,00
7.1	Tumulo (por m2)	3,00
8	Subestações de energia elétrica por m2	4,00
9	Torres, Antenas e similares por unidade)	6.000,00
10	Certidões Diversas não especificadas (por m2)	4,00
10.1	Taxa Mínima	200,00

## Itens TABELA XIV - TAXA DE LICENÇA PARA COMERCIO AMBULANTE E DE FEIRANTE Valor R\$

01	Comercio de derivado de Carnes, peixe e Aves em Geral (por evento elou permissão)	25,00
02	Comercio de Perecíveis em Geral Leite, queijo, salsicha	25,00
Itens	TABELA V - TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICA m2	Valor R\$
01	Espaço ocupado nas vias e logradouro, por pessoas físicas ou jurídicas (m2)	20,00
02	Espaços ocupados em partes internas em mercado público e quiosques (m2)	12,00

03	Espaços ocupados em áreas externas autorizada pela prefeitura m2	4,00
3.1	Circos, parques de diversões (de I até 10 dias)	3,00
3.2	Circos, parques de diversões (de I I até 20 dias)	2,50
3.3	Circos, parques de diversões (de 21 até 30 dias)	2,00
Itens	TABELA VI - TAXA DE LICENÇA PARA COMERCIO AMBULANTE E DE FEIRANTE	Valor
01	Espaço ocupado c/mercadoria nas feiras livres, sem uso de banca (por m2)	2,50
02	Espaço ocupado por bancas, balcão, mesas, tabuleiro elou similares (por m2)	3,50
Itens	TABELA XV - TAXA DE ACONDICIONAMENTO, REMOÇÃO, CONTROLE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO	Valor R\$
01	FAIXA POR AREA DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL (M2)	
1.1	De 0 até 30 m2	0,90
1.2	De 31 até 60	0,76
1.3	De 61 até 90	0,94
1.4	De 91 até 125	1,20
1.5	De 126 até 200	1,20
1.6	De 201 até 350	1,30
1.7	De 351 acima m2	1 21
02	FAIXA POR AREA DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS (W)	Valor R\$ m2
2.1	De 0 até 30 m2	1,51
2.2	De 31 até 60 m2	1,70
2.3	De 61 até 90 m2	1,80
2.4	De 91 até 125	2,00
2.5	De 126 até 200	2,10
2.6	De 201 até 350	4,15
2.7	De 351 acima m2	4,20
03	FAIXA POR AREA DE CONSTRUÇÃO INDUSTRIAIS (W)	Valor R\$ m2
3.1	De 0 até 300	2 80
3.2	De 301 até 600	1,90
3.3	De 601 até 900	2,00
3.4	De 901 até 1.250	2,10
3.5	De 1.251 até 2.000	2,20
3.6	De 2001 até 3.500	2,25
3.7	De 3.501 acima m2	2,30
04	FAIXA POR AREA DE CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADAS	Valor R\$ m2

3.1	De 0 até 300	1,80
3.2	De 301 até 600	1,90
3.3	De 601 até 900	2,00

3.4	De 901 até 1.250	2,10
3.5	De 1.251 até 2.000	2,20
3.6	De 2001 até 3.500 m2	2,25
3.7	De 3.501 acima m2	2,30
Itens	TABELA VIII - TAXA DE EXPEDIENTE	Valor
05	Concessões ou Permissões	300,00
5.1	Averbações, Declarações, Atestados, Documentos	200,00
5.2	Vistorias	200,00
5.3	Certidão Ne ativa de Adimplência Junto aos órgãos Municipais	45,00

Itens	TABELA IX - TAXA DE SERVIÇOS	Valor
06	De numeração e renuneração de prédios	60,00
6.1	Depósito e liberação de bens apreendidos, (por dia ou fração)	40,00
6.2	Coleta de resíduos não classificadas como lixo	80,00
6.3	Limpeza, capinação de propriedade particular em áreas urbanas por descaso	300,00
6.4	Exumação por execução	200,00
6.5	Carta de aforamento em terrenos públicos	00,00
Itens	TABELA X - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	Valor
01	Estabelecimento ou unidade que produz, comercializa ou manipula produtos, embalagens equipamentos e utensilio com menor risco de contaminação.	2,00 m2
02	Estabelecimento ou unidade que produz, comercializa ou manipula produto, Embalagem, equipamento e utensilio com médio risco de contaminação.	2,50 m2
03	Estabelecimento ou unidade que produz, comercializa ou manipula produto, Embalagem, e ui amento e utensilio com alto risco de contaminação.	3,00
04	Estabelecimento ou unidade prestadora de serviços, com menor risco a saúde.	2,00m2
05	Estabelecimento ou unidade prestadora de serviços, com médio risco a saúde.	2,50 m2
06	Estabelecimento ou unidade restadora de serviços, com alto risco a saúde.	6,00 m2
Itens	TABELA XI - TAXA DE LICENÇA INSTALAÇÃO DE MAQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS DE ENERGIA ELÉTRICA.	Valor R\$
01	Instalação de Maquinas em Geralpor ano) e por (unidade)	
1.1	Até 50 hp	90,00
1.2	Acimade50hp	100,00
02	Instalação de Guindastes e elevadores (por ano)	90,00
03	Redes aéreas com circuito de alta tensão (até 13,8 kV) com padrão de construção em Estruturas de postes, cruzetas, concreto, madeira ou aço. (por ano)	
3.1	De 01 a 1.000 estruturas	70.000,00
3.2	De 1.001 a 5.000 estruturas	140.000,00
3.3	De 5.001 a 15.000 (estruturas)	180.000,00
3.4	15.001 acima	230.000,00
04	Rede aéreas secundarias com circuitos de baixa tensão (127 a 360 kV), com padrão de construção em estrutura de postes, cruzetas, concreto, madeira ou aço (por ano)	
4.1	De 01 a 1.000 (estruturas)	60.000,00
4.2	De 1.001 a 5.000 (estruturas)	65.000,00
4.3	De 5.001 a 7.500 estruturas	180.000,00
4.4	7.501 a 50.000 estruturas	230.000,00
4.5	50.000 acima (estruturas)	260.000,00
05	Instalação de linhas de subtransmissão de energia elétrica em 69 kV padrão construção Torre, poste, concreto, ou aço (por ano)	
5.1	De 01 a 1.000 (estruturas)	55.000,00
5.2	De 1.001 a 5.000 (estruturas)	90.000,00
06	Subestações elétricas abaixadoras de 69/13,8 kV (por ano) por instalação	75.000,00
07	Instalação de fontes e caldeiras (por ano) e (unidade)	250,00
08	Dutos Subterrâneos de Linhas Elétricas, Cabo ótico, cabos de Telecomunicação, Dutos em geral.( Incidência anual por metro linear).	2,50
Itens	TABELA XII - VALORES UNITARIOS DE M2 POR TERRENO PLANTA GENERICA	Valor R\$ m2
01	Setor 01	40,00
02	Setor 02	40,00
03	Setor 03	50,00
04	Setor 04	50,00

TABELA XIII - COEFICIENTE DE PAVIMENTAÇÃO		
PIÇARRO	PARALELIPIPEDO	ASFALTO

0,5	0,7	1		
TABELA XIV - COEFICIENTE DE SANEAMENTO				
SANEADO		NAO SANEADO		
1		0,8		
TABELA XV - LIMPEZA PÚBLICA				
SIM		NÃO		
1		0,7		
TABELA XVI - COEFICIENTE DE COBERTURA				
PALHA/ZINCO	TELHA CIMENTO	TELHA BARRO	LAJE	ESPECIAL
0,7	0,7	0,8	0,9	1
TABELA XVII - COEFICIENTE DE FORRO				
SEM	MADEIRA	LAJE	PVC	GESSO
0,6	0,7	1	0,9	0,9
TABELA XVIII - COEFICIENTE DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
SEM	EXTERNA	INST. SIMPLES	+ DE UMA	INST. COMPLETA
0,9	0,9	1	1	1
TABELA XIX - COEFICIENTE DE PINTURA				
SEM	CAIÇAO	LAV.S/MASSA	VAL.C/MASSA	TEXTURA
0,8	0,9	0,95	1	1
TABELA XX- COEFICIENTE DE ESTRUTURA DE CONSTRUCAO				
ALVENARIA	CONCRETO	TAIPA/ADOBE	METALICA	OUTROS
	1	0,8	0,9	1
TABELA XXI - COEFICIENTE DE PAREDES				
SEM	TAIPA	ALVENARIA	CONCRETO	MADEIRA
0,8	0,85	1	1	1

TABELA XXII - COEFICIENTE DE REVESTIMENTO						
SEM	REBOCO	CERAMICO	MADEIRA	ESPECIAL		
	0,85	1	1	1		
TABELA XXIII - COEFICIENTE DA CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO						
NOVA/OTIMA	BOA	REGULAR				
1	0,9	0,8			0,7	
TABELA XXIV - COEFICIENTE DO PISO						
TERRA BATIDA	CIMENTO	CERAMICA MOSAICO	TABUAS	TACO	MATERIAL PLASTICO	ESPECIAL
0,6		1	0,9	0,9	0,9	1
TABELA XXV - COEFICIENTE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
SEM	APARENTE				EMBUTIDA	
0,8	0,9				1	
TABELA XXVI - HORARIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL						
01	Licença anual para funcionamento de salão de barbeiro, instituto de beleza, manicura, pedicura e similares, fora de horário normal.					20,00
02	Licença para funcionamento de estabelecimento comerciais de qualquer natureza, inclusive depósito e estabelecimentos, fora de horário normal.					30,00
03	Licença para funcionamento de estabelecimento comerciais festivos, bares, restaurantes, casas de shows, boates fora de horário normal.					50,00

TABELA XXVII - GLEBA		
AREA INICIAL	AREA FINAL	FATOR
1,00	500,00	1,00
500,01	1.000,00	0,95
1.000,01	5.000,00	0,80
5.000,01	10.000,00	0,70
10.000,01	25.000,00	0,60
25.000,01	50.000,00	0,50
50.000,01	100.000,00	0,30
100.000,01	999.999.999,99	0,20

TABELA XXVIII - FATOR TESTADA		
METRAGEM INICIAL	METRAGEM FINAL	FATOR
1,00	500,00	1,00
500,01	1.000,00	0,95
1.000,01	5.000,00	0,80
5.000,01	10.000,00	0,70
10.000,01	25.000,00	0,60
25.000,01	50.000,00	0,50

50.000,01	100.000,00	0,30
100.000,01	999.999.999,99	0,20

TABELA XXIX - PROFUNDIDADE		
AREA INICIAL	AREA FINAL	FATOR
1,00	500,00	1,00
500,01	1.000,00	0,95
1.000,01	5.000,00	0,80
5.000,01	10.000,00	0,70
10.000,01	25.000,00	0,60
25.000,01	50.000,00	0,50
50.000,01	100.000,00	0,30
100.000,01	999.999.999,99	0,20

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
Código Identificador:40192A3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Ouro Branco, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Ouro Branco, consoante a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 972, de 16 de Novembro de 2021) para o exercício de 2022.

**Parágrafo único.** Fazem parte integrante deste Decreto:

**I - Anexo I:** Dispõe sobre a Programação Financeira que as Secretarias Municipais e demais órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício;

**II - Anexo II:** Dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e empenhamento de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal;

**III - Anexo III:** Dispõe sobre o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do exercício.

**Art. 2º.** A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destinam-se a:

**I** - assegurar as Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada órgão, com vistas a melhor execução dos programas de governo;

**II** - identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

**III** - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000;

**IV** - possibilitar a identificação de falhas no planejamento orçamentário;

**V** - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar n.º 101/2000;

**VI** - permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

**Art. 3º.** Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade e de titularidade do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Os repasses no exercício atenderão as operações orçamentárias.

**Parágrafo único.** Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal, para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.

**Art. 5º.** Os valores vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

**Art. 6º.** O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios e congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 7º.** A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Parágrafo único.** Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - amortização da dívida;

IV - obrigações constitucionais.

**Art. 8º.** Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 03 de janeiro de 2021, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2022

(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

RECEITAS POR CATEGÓRIA ECONÔMICA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>1.709.614,75</b>						
Receita Tributária	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
Receita de Contribuições	74.208,33	74.208,33	74.208,33	74.208,33	74.208,33	74.208,33	74.208,33
Receita Patrimonial	31.297,58	31.297,58	31.297,58	31.297,58	31.297,58	31.297,58	31.297,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
Transferências Correntes	1.503.358,83	1.503.358,83	1.503.358,83	1.503.358,83	1.503.358,83	1.503.358,83	1.503.358,83
Outras Receitas Correntes	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
Receita de Contribuições - Intra-Orçamentárias	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67
Outras Receitas - Intraorçamentárias	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>145.833,33</b>						
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.855.448,08</b>						

DESPESAS POR CATEGÓRIA ECONÔMICA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
<b>Despesas Correntes (IV)</b>	<b>1.566.349,75</b>						
Pessoal e Encargos Sociais	1.047.791,67	1.047.791,67	1.047.791,67	1.047.791,67	1.047.791,67	1.047.791,67	1.047.791,67
Juros e Encargos da Dívida	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
Outras Despesas Correntes	518.141,42	518.141,42	518.141,42	518.141,42	518.141,42	518.141,42	518.141,42
<b>Despesas de Capital (V)</b>	<b>268.265,00</b>						
Investimentos	242.015,00	242.015,00	242.015,00	242.015,00	242.015,00	242.015,00	242.015,00
Inversões Financeiras	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
Amortização da Dívida	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33
Reserva de Contingência (VI)	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
<b>TOTAL (XVII) = (IV + V + VI)</b>	<b>1.855.448,08</b>						

**ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2022**

(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

RECEITAS POR CATEGÓRIA ECONÔMICA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>1.709.614,75</b>	<b>1.709.614,75</b>	<b>1.709.614,75</b>	<b>1.709.614,75</b>	<b>1.709.614,75</b>	<b>20.063.460,33</b>
Receita Tributária	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	660.000,00
Receita de Contribuições	74.208,33	74.208,33	74.208,33	74.208,33	74.208,33	890.500,00
Receita Patrimonial	31.297,58	31.297,58	31.297,58	31.297,58	31.297,58	375.571,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
Transferências Correntes	1.503.358,83	1.503.358,83	1.503.358,83	1.503.358,83	1.503.358,83	18.040.306,00
Outras Receitas Correntes	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Receita de Contribuições - Intra-Orçamentárias	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67
Outras Receitas - Intraorçamentárias	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>145.833,33</b>	<b>145.833,33</b>	<b>145.833,33</b>	<b>145.833,33</b>	<b>145.833,33</b>	<b>1.750.000,00</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	1.750.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.855.448,08</b>	<b>1.855.448,08</b>	<b>1.855.448,08</b>	<b>1.855.448,08</b>	<b>1.855.448,08</b>	<b>22.265.377,00</b>
<b>DESPESAS POR CATEGÓRIA ECONÔMICA</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Despesas Correntes (IV)</b>	<b>1.566.349,75</b>	<b>1.566.349,75</b>	<b>1.566.349,75</b>	<b>1.566.349,75</b>	<b>1.566.349,75</b>	<b>18.796.197,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.047.791,67	1.047.791,67	1.047.791,67	1.047.791,67	1.047.791,67	12.573.500,00
Juros e Encargos da Dívida	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Outras Despesas Correntes	518.141,42	518.141,42	518.141,42	518.141,42	518.141,42	6.217.697,00
<b>Despesas de Capital (V)</b>	<b>268.265,00</b>	<b>268.265,00</b>	<b>268.265,00</b>	<b>268.265,00</b>	<b>268.265,00</b>	<b>3.219.180,00</b>
Investimentos	242.015,00	242.015,00	242.015,00	242.015,00	242.015,00	2.904.180,00
Inversões Financeiras	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Amortização da Dívida	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	310.000,00
Reserva de Contingência (VI)	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
<b>TOTAL (XVII) = (IV + V + VI)</b>	<b>1.855.448,08</b>	<b>1.855.448,08</b>	<b>1.855.448,08</b>	<b>1.855.448,08</b>	<b>1.855.448,08</b>	<b>22.265.377,00</b>

**ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2022**

(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

ÓRGÃO MUNICIPAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
02 - Gabinete do Prefeito	53.291,67	53.291,67	53.291,67	53.291,67	53.291,67	53.291,67	53.291,67
03 - Secretaria Municipal de Administração e	68.666,67	68.666,67	68.666,67	68.666,67	68.666,67	68.666,67	68.666,67
04 - Procuradoria Geral do Município	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67
05 - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
06 - Controladoria Geral do Município	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
07 - Fundo Municipal de Saúde	517.500,00	517.500,00	517.500,00	517.500,00	517.500,00	517.500,00	517.500,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33
09 - Secretaria Municipal de Educação	386.333,33	386.333,33	386.333,33	386.333,33	386.333,33	386.333,33	386.333,33
10 - Fundo Municipal de Assistência Social	103.541,67	103.541,67	103.541,67	103.541,67	103.541,67	103.541,67	103.541,67
11 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
12 - Secretaria Municipal da Assistência Social,	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67
14 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e	240.141,42	240.141,42	240.141,42	240.141,42	240.141,42	240.141,42	240.141,42
15 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00
14 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria Mun. De	52.333,33	52.333,33	52.333,33	52.333,33	52.333,33	52.333,33	52.333,33
15 - Instituto de Previdência do Município de Ouro	137.541,67	137.541,67	137.541,67	137.541,67	137.541,67	137.541,67	137.541,67
16 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.773.641,42</b>						

**ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2022**

(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

ÓRGÃO MUNICIPAL	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
02 - Gabinete do Prefeito	53.291,67	53.291,67	53.291,67	53.291,67	53.291,67	639.500,00
03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	68.666,67	68.666,67	68.666,67	68.666,67	68.666,67	824.000,00
04 - Procuradoria Geral do Município	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	140.000,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
06 - Controladoria Geral do Município	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
07 - Fundo Municipal de Saúde	517.500,00	517.500,00	517.500,00	517.500,00	517.500,00	6.210.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	190.000,00
09 - Secretaria Municipal de Educação	386.333,33	386.333,33	386.333,33	386.333,33	386.333,33	4.636.000,00

10 - Fundo Municipal de Assistência Social	103.541,67	103.541,67	103.541,67	103.541,67	103.541,67	1.242.500,00
11 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
12 - Secretaria Municipal da Assistência Social, Habitação e Trabalho	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	228.000,00
13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	395.000,00
14 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes	240.141,42	240.141,42	240.141,42	240.141,42	240.141,42	2.881.697,00
15 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	915.000,00
14 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria Mun. De Finanças e Tributação	52.333,33	52.333,33	52.333,33	52.333,33	52.333,33	628.000,00
15 - Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco	137.541,67	137.541,67	137.541,67	137.541,67	137.541,67	1.650.500,00
16 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	358.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.773.641,42</b>	<b>1.773.641,42</b>	<b>1.773.641,42</b>	<b>1.773.641,42</b>	<b>1.773.641,42</b>	<b>21.283.697,00</b>

**ANEXO III - METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022****(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)****PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

RECEITAS POR CATEGÓRIA ECONÔMICA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>3.419.229,50</b>	<b>3.419.229,50</b>	<b>3.419.229,50</b>	<b>3.419.229,50</b>	<b>3.419.229,50</b>	<b>3.419.229,50</b>	<b>20.059.543,67</b>
Receita Tributária	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	660.000,00
Receita de Contribuições	148.416,67	148.416,67	148.416,67	148.416,67	148.416,67	148.416,67	890.500,00
Receita Patrimonial	62.595,17	62.595,17	62.595,17	62.595,17	62.595,17	62.595,17	375.571,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	2.000,00
Transferências Correntes	3.006.717,67	3.006.717,67	3.006.717,67	3.006.717,67	3.006.717,67	3.006.717,67	18.040.306,00
Outras Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
Receita de Contribuições - Intra-Orçamentárias	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33
Outras Receitas - Intraorçamentárias	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>291.666,67</b>	<b>291.666,67</b>	<b>291.666,67</b>	<b>291.666,67</b>	<b>291.666,67</b>	<b>291.666,67</b>	<b>1.750.000,00</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	1.750.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>3.710.896,17</b>	<b>3.710.896,17</b>	<b>3.710.896,17</b>	<b>3.710.896,17</b>	<b>3.710.896,17</b>	<b>3.710.896,17</b>	<b>22.265.377,00</b>

Publicado por:  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:FD2E1FCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**

Processo Nº 01/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE WALKYRIA SANTOS.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Walkyria Santos, para apresentar-se no dia 17 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada uma artística de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI						
CNPJ: 08.397.547/0001-84			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 29 - SUMÉ PB CEP: 58.540-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE WALKYRIA SANTOS.		30.000,00	30.000,00
Total: 30.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).  
**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**  
**SECRETÁRIA DO TURISMO, DA CULTURA E DO ESPORTE**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
 Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**C438229E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 01/2022**

PROCESSO Nº 01/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE WALKYRIA SANTOS.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Walkyria Santos, para apresentar-se no dia 17 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI						
CNPJ: 08.397.547/0001-84			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 29 - SUMÉ PB CEP: 58.540-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE WALKYRIA SANTOS.		30.000,00	30.000,00
Total: 30.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).  
**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
 Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**0337417D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 17/2022**

PROCESSO Nº 17/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL SIRANO E SIRINO.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Sirano e Sirino, para apresentar-se no dia 15 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI						
CPF: 27.141.623/0001-30			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA TABELIÃO MANOEL PROCOPIO, 0015, LAGAO NOVA - NATAL/RN CEP: 59.075-010						
Representante: - RG:						

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL SIRANO E SIRINO.		26.000,00	26.000,00
Total: 26.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:** 1FA6415B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022**

Processo Nº 17/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL SIRANO E SIRINO.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Sirano e Sirino, para apresentar-se no dia 15 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parlhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI						
CPF: 27.141.623/0001-30			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA TABELIÃO MANOEL PROCOPIO, 0015, LAGAO NOVA - NATAL/RN						
CEP: 59.075-010						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL SIRANO E SIRINO.		26.000,00	26.000,00
Total: 26.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**

Secretária do Turismo, da Cultura e do Esporte

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:** 7662704A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 06/2022**

PROCESSO Nº 06/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MESSIAS PARAGUAI.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Messias Paraguai, para apresentar-se no dia 11 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um artista de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parlhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade.

Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): MESSIAS LOPES PARAGUAI						
CNPJ: 42.038.011/0001-00			Email:		Telefone:	
Endereço: BAIRRO PLANALTO, CONDOMINIO ALAMEDA DO PLANALTO, CASA 16 – NATAL- RN CEP: 59.073-090						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MESSIAS PARAGUAI.		5.000,00	5.000,00
Total: 5.000,00						

**VALOR CONTRATADO:**R\$5.000,00 (Cinco mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**1C126B45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022**

Processo Nº 06/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MESSIAS PARAGUAI.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Messias Paraguai, para apresentar-se no dia 11 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um artista de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): MESSIAS LOPES PARAGUAI						
CNPJ: 42.038.011/0001-00			Email:		Telefone:	
Endereço: BAIRRO PLANALTO, CONDOMINIO ALAMEDA DO PLANALTO, CASA 16 – NATAL- RN CEP: 59.073-090						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MESSIAS PARAGUAI.		5.000,00	5.000,00
Total: 5.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**

Secretária Do Turismo, Da Cultura E Do Esporte

Republicado Por Incorreção

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**E7C99D04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 050-2021**

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 00050/21, Gabinete em, 03 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Passagem, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.125.325,95 (Um Milhão, Cento e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Passagem no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00314/21

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.125.325,95 (Um Milhão, Cento e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.125.325,95 (Um Milhão, Cento e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passagem, em 03 de Novembro de 2021

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00050/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00314/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0021 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.750,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			103.750,00
PARA:			
03 01.	Sec. Munic.de Administração/Planejamento		
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de	Administração	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.441,58
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.330,00
04 122 0021 2.011	Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN.		
3.3.50.41.00	Contribuições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
11 331 0479 2.014	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
25 752 0021 2.015	Manut. dos Serviços Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
		Anul.dotação	2.550,00
TOTAL Sec. Munic.de Administração/Planejame			81.121,58
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	830,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00050/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00314/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			830,00
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuI.dotação	39.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuI.dotação	2.200,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuI.dotação	43.154,06
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuI.dotação	7.000,00
26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuI.dotação	13.700,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			105.654,06
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		AnuI.dotação	45.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		AnuI.dotação	300,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		AnuI.dotação	6.000,00
12 361 0188 2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11200000	Transferência do Salário Educação		
		AnuI.dotação	1.580,00
12 361 0188 2.032	Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
		AnuI.dotação	15.000,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00050/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00314/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0190 2.027	Manut.do Ensino Infantil Pré Escolar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		AnuI.dotação	23.717,84
12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		AnuI.dotação	36.335,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			127.932,84
PARA:			
06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		AnuI.dotação	39.775,21
12 361 0188 2.034	Manut.do Ensino Fundamental FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		AnuI.dotação	121.300,00
		AnuI.dotação	3.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		AnuI.dotação	4.998,43
12 365 0190 2.035	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		AnuI.dotação	32.270,49
12 365 0190 2.083	Manut.do Ensino Infantil Pré Escolar - FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		AnuI.dotação	35.545,28
12 366 0188 2.053	Manutenção do EJA - FUNDEB40%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		AnuI.dotação	27.494,70
TOTAL Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás			264.484,11
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		

10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	100.000,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00050/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00314/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	2.060,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	92.906,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	20.754,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	300,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	159,00
10 301 0428 2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica		
	PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	60.484,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	12.215,89
10 301 0428 2.139	Piso da Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	6.783,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			295.661,89
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0487 2.061	Serviços de Convivência e Fortalecimento		
	Vínculos - SCFV		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.750,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	6.578,97
08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.865,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	14.540,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00050/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00314/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	24.506,00
08 244 0487 2.119	Programa Passagem Cidadã Lei Nº 264/2017		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	16.100,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			74.339,97
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	13.849,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	41.679,60
20 605 0112 2.087	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.650,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			57.178,60

PARA:			
10 01.	Sec. Munic.de Turismo, Cultura e eventos		
27 812 0224 2.077	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.100,00
TOTAL Sec. Munic.de Turismo, Cultura e even			12.100,00
PARA:			
17 01.	Sec. Munic.de Esporte, Juventude e Lazer		
27 812 0224 2.079	Promoção de Eventos Esportivos		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.272,90
TOTAL Sec. Munic.de Esporte, Juventude e Laz			2.272,90

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00050/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00314/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL GERAL			1.125.325,95

Passagem, 03 de Novembro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00314/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 062 0021 2.126	Manut.da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
04 122 0021 2.007	Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
04 122 0021 2.125	Manutenção da Ouvidoria Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
06 182 0021 2.105	Manutenção da Coordenadoria de Defesa Ci vil		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.660,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			10.160,00
DE:			
03 01.	Sec. Munic.de Administração/Planejamento		
04 122 0021 1.009	Reforma do Prédio da Prefeitura.		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			8.065,00
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			2.000,00
06 181 0021 2.012	Implantação da Guarda Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00314/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
25 752 0021 2.015	Manut. dos Serviços Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		

TOTAL Sec. Munic.de Administração/Planejame			2.624,25
DE:			17.689,25
05 01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 451 0323 1.018	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		14.000,00
26 782 0021 1.027	Construção e/ou Recup.de Ponte e Bueiras		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		15.400,00
26 782 0021 1.028	Construção e/ou Reforma da Garagem Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00
26 782 0021 2.096	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		3.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			42.400,00
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 1.030	Construção, Ampla Reforma de Escolas e Quadra de Esporte		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		17.600,00
12 361 0188 1.031	Construção de Acessibilidade nas Escolas públicas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00314/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0188 1.033	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
11240000	Outras Transferências do FNDE		23.000,00
12 361 0188 2.021	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
12 361 0188 2.024	Programa Livro e Materiais Didático		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11240000	Outras Transferências do FNDE		10.500,00
12 361 0188 2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11200000	Transferência do Salário Educação		4.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11200000	Transferência do Salário Educação		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11200000	Transferência do Salário Educação		10.000,00
12 361 0188 2.032	Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		500,00
12 361 0188 2.088	Prog.Estadual de Trnsp.Escolar/PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15200000	Outros Convênios do Estado		15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
----------	----------------------------------------	--	----------

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00314/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15200000	Outros Convênios do Estado		30.000,00
			20.000,00
12 361 0188 2.097	Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11210000	Transferência de Recurso do PDDE		
			1.000,00
12 361 0188 2.114	Aquisição de Fardamento Escolar		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
12 361 0188 2.123	Programa Mais Alfabetizado		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			3.000,00
12 365 0190 1.034	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE).		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			50.000,00
12 365 0190 1.074	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			10.000,00
12 365 0190 2.027	Manut.do Ensino Infantil Pré Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			2.000,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00314/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0190 2.085	Programa Brasil Carinhoso		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			5.000,00
12 365 0190 2.137	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - SAE CRECHE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11200000	Transferência do Salário Educação		
			2.000,00
12 366 0188 2.082	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE /EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
12 366 0188 2.100	Programa Brasil Alfabetizado		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			2.000,00
12 366 0188 2.138	Manutenção do Salário Educação SAE EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11200000	Transferência do Salário Educação		
			2.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			302.500,00
DE:			
06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 361 0188 2.034	Manut.do Ensino Fundamental FUNDEB 60%		

3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		5.000,00
12 365 0190 2.035	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		5.000,00
12 365 0190 2.036	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		10.000,00
12 365 0190 2.084	Manut.do Ensino Infantil Pré Escolar - FUNDEB 60%		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		3.000,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00314/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 366 0188 2.037	Manut.do EJA FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		10.330,00
12 366 0188 2.053	Manutenção do EJA - FUNDEB40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		3.000,00
12 367 0188 2.124	Manutenção do Ensino Especial FUNDEB 60%		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		1.000,00
TOTAL Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás			97.330,00
DE:			
07 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
17 512 0448 1.038	Construção do Sistema de Saneamento Básico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00
17 512 0448 1.039	Construção de Unidades Sanitárias		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00
17 512 0448 1.040	Construção de Valas, Esgotos e Drenagem		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00
17 512 0448 1.075	Construção de Bacia de Estabilização		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		10.000,00
17 512 0448 1.076	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00314/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
17 512 0448 2.040	Manutenção dos Serviços de	Saneamento	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		2.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			42.000,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 1.050	Ampliação e/ou Ref. do Centro de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

10 301 0428 1.051	Aquisição de Veículo/Ambulância		10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			30.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			73.000,00
10 301 0428 1.052	Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.000,00
10 301 0428 1.053	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			5.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			5.000,00
15600000	Trans da União Inciso I do art 5º 173/20		
			5.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			5.000,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00314/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
10 301 0428 2.043	Manutenção do Programa Saúde da Mulher		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
10 301 0428 2.048	Contribuição a Consórcios de Saúde		
3.3.50.41.00	Contribuições		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			2.500,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			5.000,00
10 301 0428 2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			20.000,00
10 301 0428 2.091	Programa de Melhoria do Acesso de da Qualidade - PMAQ		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			970,00
10 301 0428 2.121	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB VARIÁVEL		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00
10 301 0428 2.139	Piso da Atenção Básica em Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			3.000,00
10 301 0428 2.140	Apoio à Manut. dos Polos de Academia da Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.000,00
10 301 0428 2.141	Programa de Informatização da APS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			3.000,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00314/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10.304.0430.2.052	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saú de - PFVPS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.000,00
10.305.0430.2.120	Manutenção do Programa de Vigilância		
	Epidemiológica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12142100	Trans. SUS Bloco de manutenção COVID-19		
			10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12142100	Trans. SUS Bloco de manutenção COVID-19		
			15.211,40
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12142100	Trans. SUS Bloco de manutenção COVID-19		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12152100	Trans SUS Bloco de Estruturação COVID-19		
			20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			275.681,40
DE:			
08.01.	Sec. Munic.de Trab. Hab.e Assist. Social		
08.244.0487.2.054	Manutenção a Sec. de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			9.000,00
08.244.0487.2.110	Contribuição a Banda Filarmônica		
3.3.50.41.00	Contribuições		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
16.481.0317.1.054	Construção e Recup.de Unid.Habitac.Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			45.200,00
16.482.0316.1.055	Construção e Recup.de Unid.Hab.Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			9.500,00
TOTAL Sec. Munic.de Trab. Hab.e Assist. Soc			73.700,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00314/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08.02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.242.0486.2.060	Prog.Apoio ao Portador de Necessidades Especiais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			2.000,00
08.244.0487.1.057	construção do Centro de Referencia de As sistência Social - CRAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
08.244.0487.1.078	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
08.244.0487.2.061	Serviços de Convivencia e Fortalecimento Vínculos - SCFV		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			3.400,00
08.244.0487.2.063	Prog.Mun.de Assist.Familiar Lei 145/2009		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
08.244.0487.2.064	Programa de Combate as Drogas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.000,00
08.244.0487.2.065	Programa de Geração de Renda		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.000,00
08.244.0487.2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
15600000	Trans da União Inciso I do art 5º 173/20		
			5.000,00

08 244 0487 2.068	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			2.000,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00314/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			11.750,00
08 244 0487 2.070	Piso Básico Fixo - PBF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			4.500,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			5.000,00
08 244 0487 2.089	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			10.000,00
08 244 0487 2.093	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho ACESSUAS TRABALHO		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			2.000,00
08 244 0487 2.118	Programa Primeira Infância- CRIANÇAS FELIZ		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
08 244 0487 2.119	Programa Passagem Cidadã Lei Nº 264/2017		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			88.650,00
DE:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
18 544 0541 1.082	Perfuração e Instalação de Poços Tubular es		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			10.000,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00314/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
18 544 0541 1.083	Ampliação do Sistema de Abastecimento Dá gua		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			10.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		
			10.000,00
20 605 0112 1.060	Aquisição e Trator, Implementos e Outros		
	Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
20 605 0112 1.061	Construção, Ref.e Ampliação de Matadouro		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
20 605 0112 1.062	Construção, Reforma e Ampl. do Mercado P úblico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			10.000,00
20 605 0112 1.086	Construção de Um Galpão para Feira Livre		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			2.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15600000	Trans da União Inciso I do art 5º 173/20		
			2.394,30
20 609 0087 2.071	Programa de Vacinação de Animais		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			93.894,30
DE:			
10 01.	Sec. Munic.de Turismo, Cultura e eventos		
13 392 0247 1.064	Construção, Reforma e Ampliação de Bibliotecas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00314/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
13 392 0247 1.071	Construção da Casa da Cultura		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
13 392 0247 2.076	Manut.da Sec.Turismo,Culturais e eventos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
27 812 0224 1.080	Construção e Instalação de Academias Públicas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
15100000	Outros Convênios da União		
			10.000,00
27 812 0224 2.078	Manutenção do Parque de Vaquejada		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
TOTAL Sec. Munic.de Turismo, Cultura e even			57.000,00
DE:			
11 01.	Secretaria Municipalde Meio Ambiente		
18 541 0541 1.081	Construção do Aterro Sanitário Controlado		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
18 541 0541 2.080	Criação e Implantação do Plano Diretor		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00314/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
18 541 0541 2.081	Manutenção da Sec.Mun.de Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.321,00
TOTAL Secretaria Municipalde Meio Ambiente			24.321,00
TOTAL GERAL			1.125.325,95

Passagem, 03 de Novembro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**79752283

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 052-2021**

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 00052/21, Gabinete em, 22 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Passagem, o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Passagem no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 00314/21  
**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passagem, em 22 de Novembro de 2021

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00052/21 de 22 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00314/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
10 01.	Sec. Munic.de Turismo, Cultura e eventos		
13 392 0247 2.106	Promoção de Eventos Culturais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	200.000,00
TOTAL Sec. Munic.de Turismo, Cultura e even			200.000,00
TOTAL GERAL			200.000,00

Passagem, 22 de Novembro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00052/21 de 22 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00314/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 1.033	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		77.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			77.000,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0487 2.094	Programa Frente Popular de Capacitação Lei nº 273/2017.		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
			85.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			85.000,00
DE:			
10 01.	Sec. Munic.de Turismo, Cultura e eventos		
13 392 0247 2.076	Manut.da Sec.Turismo,Culturais e eventos		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00

13 392 0247 2.106	Promoção de Eventos Culturais		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
27 812 0224 2.077	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
27 812 0224 2.122	Programa Bolsa Atleta Lei nº 276/2017		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00052/21 de 22 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00314/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Sec. Munic.de Turismo, Cultura e even		38.000,00
	TOTAL GERAL		200.000,00

Passagem, 22 de Novembro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**57011945

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00105/2021 - DISP/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 00105/2021 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00105/2021 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para fornecimento de Lâmpadas LED Bulbo High Power a fim de promover a execução de novas instalações, bem como as substituições da iluminação de diversos logradouros públicos do Município de Portalegre/RN, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais)**, em favor de: **RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, com endereço na RUA MANOEL SILVESTRE CARDOSO, 100, SERRINHA DOS PINTOS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.501.825/0001-50, conforme abaixo descrito:**

**RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ n.º 30.501.825/0001-50:**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
001	LÂMPADA LED BULBO HIGH POWER - 30W; BASE EM ALUMÍNIO, CORPO E BULBO EM PLÁSTICO; BASE E27; POTÊNCIA: 30W; FLUXO LUMINOSO>= 2400 LÚMENS; EFICIÊNCIA LUMINOSA = 80 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA>= 0.92; TENSÃO DE CORRENTE 220V; TEMPERATURA DA COR 6500K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR>=80; VIDA ÚTIL>= 25.000 HS	UND	150	37,00	5.550,00
002	LÂMPADA LED BULBO HIGH POWER - 40W; BASE EM ALUMÍNIO, CORPO E BULBO EM PLÁSTICO; BASE E27; POTÊNCIA: 40W; FLUXO LUMINOSO>= 3200 LÚMENS; EFICIÊNCIA LUMINOSA = 80 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA>= 0.92; TENSÃO DE CORRENTE 220V; TEMPERATURA DA COR 6500K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR>=80; VIDA ÚTIL>= 25.000 HS	UND	250	46,00	11.500,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>17.050,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 30 de dezembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**F2A7D874

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – PMR/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa emergencial de licitação para contratação da empresa: **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.091.295/0001-78, que consistirá na: **AQUISIÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE USO MÉDICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN**. No importe global de R\$ R\$ 280.036,57 (duzentos e oitenta mil, trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), com vigência no período compreendido entre: 04/01/2022 à 04/04/2022, mediante contratação direta.

ITENS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	Fabricante	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	AAS	COMP.	4000	IMEC	R\$ 0,08	R\$ 320,00
	ÁCIDO FÓLICO	COMP.	3000	NATULAB	R\$ 0,08	R\$ 240,00
	AMBROXOL 15MG/5ML	FRASCO	200	NATULAB	R\$ 2,39	R\$ 478,00
	AMBROXOL 30MG/5ML	FRASCO	200	NATULAB	R\$ 2,39	R\$ 478,00
	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	200	PRATIDONADUZZI	R\$ 1,65	R\$ 330,00
	ALBENDAZOL 400MG	COMP.	400	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,89	R\$ 356,00
	ANLÓDIPINO 5MG	COMP.	2000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 80,00
	ANLÓDIPINO 10MG	COMP.	2000	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 300,00
	ATENÓLÓL 25MG	COMP.	2000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,04	R\$ 80,00
	ATENÓLÓL 50MG	COMP.	3000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,19	R\$ 570,00
	CAPTÓPRIL 25MG	COMP.	2000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 120,00
	CAPTÓPRIL 50MG	COMP.	2000	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 300,00
	CLOPIDÓGREL 75MG	COMP.	500	SANDOZ	R\$ 0,48	R\$ 240,00
	COMPLEXO B (CX C/30)	COMP.	3000	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 180,00
	COLAGENASE	TUBO	50	CRISTALIA	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
	DEXCLORFENIRAMINA	FRASCO	200	FARMACE	R\$ 2,59	R\$ 518,00
	DEXAMETASONA TÓPICO	TUBO	200	GREEPHARMA	R\$ 2,19	R\$ 438,00
	DEXAMETASONA XPE	FRASCO	200	FARMACE	R\$ 4,29	R\$ 858,00
	DIPIRONA GOTAS	FRASCO	1000	FARMACE	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
	DIPIRONA 500MG	COMP.	10000	GREEPHARMA	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
	ENALAPRIL 10MG	COMP.	2000	PHARLAB	R\$ 0,14	R\$ 280,00
	ENALAPRIL 20MG	COMP.	2000	PHARLAB	R\$ 0,09	R\$ 180,00
	FUROSEMIDA 40MG	COMP.	2000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 240,00
	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP.	3000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 150,00
	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	FRASCO	200	AIRELA	R\$ 3,99	R\$ 798,00
	HIDROCLORITIAZIDA 25MG	COMP.	3000	MEDQUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 90,00
	IBUPROFENO 600MG	COMP.	3000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,20	R\$ 600,00
	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	300	NATULAB	R\$ 2,29	R\$ 687,00
	LIDOCAÍNA 2%	TUBO	200	PHARLAB	R\$ 4,29	R\$ 858,00
	LOSARTANA 50MG	COMP.	5000	PHARLAB	R\$ 0,08	R\$ 400,00
	METFORMINA 850MG	COMP.	4000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,17	R\$ 680,00
	NIMESULIDA 100MG	COMP.	3000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 360,00
	OMEPRAZOL 20MG	COMP.	4000	GEOLAB	R\$ 0,16	R\$ 640,00
	OMEPRAZOL 40MG	COMP.	3000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
	PARACETAMOL GOTAS	FRASCO	1000	NATULAB	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
	PARACETAMOL 500MG	COMP.	3000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 540,00
	PREDNISONA 20MG	COMP.	2000	VITAMEDIC	R\$ 0,36	R\$ 720,00
	PREDNISONA 3MG/ML	FRASCO	200	HIPOLABOR	R\$ 8,15	R\$ 1.630,00
	PROPRANOLOL 40MG	COMP.	3000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 240,00
	SIMETICONA GOTAS	FRASCO	400	AIRELA	R\$ 2,28	R\$ 912,00
	SINVASTATINA 20MG	COMP.	3000	PHARLAB	R\$ 0,11	R\$ 330,00
	SINVASTATINA 40MG	COMP.	3000	PHARLAB	R\$ 0,19	R\$ 570,00
	SULFADIAZINA DE PRATA	TUBO	200	NATIVITA	R\$ 9,42	R\$ 1.884,00
	SULFATO FERROSO 109MG	COMP.	4000	NATULAB	R\$ 0,07	R\$ 280,00
	SULFATO FERROSO GOTAS	FRASCO	100	NATULAB	R\$ 1,49	R\$ 149,00
	VITAMINA C	COMP.	3000	NATULAB	R\$ 0,26	R\$ 780,00
	AZITROMICINA 500MG	COMP.	1000	GEOLAB	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
	AMOXICILINA 250MG/5ML	FRASCO	200	PRATIDONADUZZI	R\$ 3,98	R\$ 796,00
	AMOXICILINA 500MG	COMP.	3000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
	CEFALEXINA 250MG/5ML	FRASCO	200	TEUTO	R\$ 10,47	R\$ 2.094,00
	CEFALEXINA 500MG	COMP.	3000	TEUTO	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP.	3000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMP	2.000	HIPOLABOR	R\$ 5,98	R\$ 11.960,00
	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMP	2000	FARMACE	R\$ 4,29	R\$ 8.580,00
	BROMOPRIDA	AMP	1000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
	DIPIRONA	AMP	2000	FARMACE	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
	BUSCOPAM SIMPLES	AMP	1000	FARMACE	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
	BUSCOPAM COMPOSTO	AMP	1000	HIPOLABOR	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
	DRAMIM B6	AMP	400	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
	METOCLOPRAMIDA	AMP	400	ISOFARMA	R\$ 1,18	R\$ 472,00
	ONDANSETRONA	AMP	400	HYPOFARMA	R\$ 1,69	R\$ 676,00
	DICLOFENACO SÓDICO	AMP	1500	FARMACE	R\$ 1,59	R\$ 2.385,00
	COMPLEXO B	AMP	1000	HYPOFARMA	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
	PROMETAZINA	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
	TENOXCAM 20MG	AMP	500	GENON	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
	TENOXCAM 40MG	AMP	500	GENON	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00
	GENTAMICINA 40MG	AMP	400	HYPOFARMA	R\$ 2,18	R\$ 872,00
	GENTAMICINA 80MG	AMP	400	NOVAFARMA	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
	OMEPRAZOL + DILUENTE 40MG	AMP	400	BLAU	R\$ 39,80	R\$ 15.920,00
	BENZILPENICILINA 600.000UI	AMP	300	TEUTO	R\$ 10,89	R\$ 3.267,00
	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	AMP	300	TEUTO	R\$ 17,80	R\$ 5.340,00
	HIDROCORTISONA 100MG	AMP	300	BLAU	R\$ 5,89	R\$ 1.767,00
	HIDROCORTISONA 500MG	AMP	300	BLAU	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00

	CEFTRIAXONA 1G INTRAMUSCULAR	AMP	1000	BLAU	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
	CEFTRIAXONA 1G INTRAVENOSA	AMP	1000	BLAU	R\$ 12,98	R\$ 12.980,00
	ÁCIDO IPSILON 4G	AMP	50	NIKKHO	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
	CX PERFURO CORTANTE 13lts	UNID.	100	DESCARBOX	R\$ 6,89	R\$ 689,00
	JELCO Nº18	UNID.	600	MEDIX	R\$ 1,29	R\$ 774,00
	JELCO Nº20	UNID.	600	MEDIX	R\$ 1,29	R\$ 774,00
	JELCO Nº22	UNID.	600	MEDIX	R\$ 1,29	R\$ 774,00
	JELCO Nº22	UNID.	600	MEDIX	R\$ 1,29	R\$ 774,00
	LUVA DE PROCEDIMENTO P	CX	500	MEDIX	R\$ 33,55	R\$ 16.775,00
	LUVA DE PROCEDIMENTO M	CX	500	MEDIX	R\$ 33,55	R\$ 16.775,00
	LUVA DE PROCEDIMENTO G	CX	300	MEDIX	R\$ 33,55	R\$ 10.065,00
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMx100MM	ROLO	20	HOSPFLX	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00
	MASCARA CIRÚRGICA	CX	400	TKL	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	1200	FARMACE	R\$ 6,98	R\$ 8.376,00
	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FRASCO	600	FARMACE	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
	SORO FISIOLÓGICO 100ML	FRASCO	500	FARMACE	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	800	FARMACE	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
	CATETER NASAL	UND	500	MARKMED	R\$ 1,99	R\$ 995,00
	LANCETA	CX	40	ON CALL PLUS	R\$ 9,90	R\$ 396,00
	GAZE ROLO	UND	400	ANAPOLIS	R\$ 19,80	R\$ 7.920,00
	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PCT	6	THEOTO	R\$ 8,90	R\$ 53,40
	SERINGA 1ML	UNID.	8000	SR	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
	SERINGA 3ML	UNID.	6000	SR	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
	SERINGA 5ML	UNID.	6000	SR	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
	SERINGA 10ML	UNID.	6000	SR	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00
	SERINGA 20ML	UNID.	3	SR	R\$ 0,79	R\$ 2,37
	EQUPO MACROGOTAS	UNID.	2000	GLOOMED	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00
	TIRAS P/ TESTE HGT ON CAL PLUS II	CX C/50	60	ON CALL PLUS	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00
	ESCALPE 21	UNID.	2000	TOP MED	R\$ 0,38	R\$ 760,00
	ESCALPE 23	UNID.	3000	TOP MED	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
	ESCALPE 25	UNID.	2000	TOP MED	R\$ 0,38	R\$ 760,00
	ABD 10ML	AMP	3000	SANTEC	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
	ALGODÃO HIDRÓFILO 500MG	UND	200	NEVOA	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
	ESPARADRAPO 10X4,5	UNID.	240	CIEEX	R\$ 12,89	R\$ 3.093,60
	LUVA ESTÉRIL 7,5	UND	400	MEDIX	R\$ 1,75	R\$ 700,00
	ÁGUA PURIFICADA 5LTS	UND	30	SANAFARMA	R\$ 8,90	R\$ 267,00
	ÁLCOOL 70%	FRASCO	600	JALLES	R\$ 7,98	R\$ 4.788,00
	POLIFIXO MULTIVIAS	UND	50	MARKMED	R\$ 1,98	R\$ 99,00
	SONDA FOLEY Nº18	UND	20	SOLIDOR	R\$ 6,98	R\$ 139,60
	SONDA FOLEY Nº22	UND	10	SOLIDOR	R\$ 6,98	R\$ 69,80
	SONDA FOLEY Nº24	UND	10	SOLIDOR	R\$ 6,98	R\$ 69,80

Riachuelo/RN, em 04 de janeiro de 2022

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**81C11579

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210020 -  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 04/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis para a frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 31/03/2021 a 31/03/2022. Empresa(s) vencedora(s): FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.534.562/0010-18. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores nos preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

<b>EMPRESA:</b> FRANCISCO DE SALES DANTAS						
<b>CNPJ:</b> 08.534.562/0010-18						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Manoel Basílio, nº 278, Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Riachuelo/RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> FRANCISCO DE SALES DANTAS						
<b>TEL.:</b> (84) 3212-2202						
<b>E-MAIL:</b> amaremansa1501@hotmail.com						
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>SALDO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
01	GASOLINA COMUM	LITRO	62.837	R\$ 6,05	R\$ 380.163,85	
02	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	64.956	R\$ 4,69	R\$ 304.643,64	
03	ÓLEO DIESEL S500	LITRO	55.714	R\$ 4,42	R\$ 246.255,88	

Ruy Barbosa/RN, 30 de dezembro de 2021.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**B859670E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB 6º BIMESTRE - 2021**

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO											
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB											
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 - 6º Bimestre											
MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	PERC. 70% (*)	APLIC.	OUTRAS DESPESAS FUNDAMENTAL	C/ ENSINO	PERC. 30% (**)	APLIC.	
JANEIRO	50.005,43	114.108,69	159.734,89	133.578,30	117,06		26.156,59		22,92		
FEVEREIRO	6,96	154.189,05	167.688,80	140.725,30	91,27		26.963,50		17,49		
MARÇO	60.020,14	113.195,20	165.048,50	137.463,69	121,44		27.584,81		24,37		
ABRIL	50.042,51	155.817,79	157.717,49	130.700,86	83,88		27.016,63		17,34		
MAIO	135,33	120.017,60	161.669,76	134.748,94	112,27		26.920,82		22,43		
JUNHO	100.108,52	119.111,14	236.926,63	196.435,77	164,92		40.490,86		33,99		
JULHO	50.126,29	117.477,96	158.675,91	132.896,36	113,12		25.779,55		21,94		
AGOSTO	20.181,96	128.950,94	156.867,91	131.618,45	102,07		25.249,46		19,58		
SETEMBRO	100.170,21	117.918,71	189.144,09	137.139,72	116,30		52.004,37		44,10		
OUTUBRO	50.244,40	119.318,06	189.634,55	138.728,57	116,27		49.484,84		41,47		
NOVEMBRO	50.315,15	140.905,84	187.192,83	136.660,69	96,99		50.532,14		35,86		
DEZEMBRO	131.308,95	176.077,09	176.077,09	205.398,51	116,65		70.241,68		39,89		
<b>TOTAL</b>	<b>662.665,85</b>	<b>1.577.088,07</b>	<b>2.106.378,45</b>	<b>1.756.095,16</b>	<b>111,35</b>		<b>448.425,25</b>		<b>28,43</b>		
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal											
(*) - 70% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais											
(**) - 30% Pagamentos de Funcionários de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais											

Santana do Serido(RN), 04 de janeiro de 2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:267F505D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.**

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 26 dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível aquisição gradual de material de limpeza de acordo com o termo de referência – ANEXO I, pelo período de doze meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

**1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Material de Limpeza, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN. , do Edital do Pregão Eletrônico n.º 035/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fernando.

**3.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

**3.3.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

**4.1.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e respeitado o limite quantitativo pactuado.

**4.1.2.** Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

**4.2.** A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

**4.2.1.** O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

**4.2.2.** Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

#### 5. DO FORNECIMENTO

**5.1.** O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

**5.2.** Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

**5.3.** A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

**5.4.** O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

**5.5.** Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados de forma parcelada em relação a quantidade total registrada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

**5.6.** Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

**6.1.** As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

**6.2.** As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 26 de Novembro de 2021.

Assinaturas

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador E

**ERONIDES LUCENAT**

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**FÁBIO UMBELINO DE ALMEIDA**

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, CNPJ 18.751.680/0001-40, LOCALIZADA À RUAMAJOR CAZUZA, N.º 842, CIDADE TIMBAUBA DOS BATISTAS/RN, TELEFONE: (84) 9907-1804 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ERONIDES LUCENA.

Código	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS – COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P. VALIDADE 6 MESES.	CHEIRO DO LAR	5.000 UN	R\$ 2,95	14.750,00
0002	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO – COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P. VALIDADE 6 MESES.	CHEIRO DO LAR	4.000 UN	R\$ 1,40	5.600,00

0003	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. L	2M	1.000 UN	R\$ 5,00	5.000,00
0004	ÁLCOOL EM GEL HIDRATADO 62,4° INPM - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. L	2M	1.000 UN	R\$ 2,90	2.900,00
0005	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	2M	2.000 UN	R\$ 5,00	10.000,00
0006	AVENTAL COM PARAGOTA (ALÇA). COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO. TAMANHO ADULTO	FLANEBERG	250 UN	R\$ 2,90	725,00
0007	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - SPRAY 400ML. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO 99° GLADIOL, ESSÊNCIA, PROPELENTE, DIMETICONE COPOLIOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. VALIDADE DE 3 ANOS	RICKITT	200 UN	R\$ 7,80	1.560,00
0008	BALDE REFORÇADO DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA: CAPACIDADE DE 15 LITROS	PLASTEB	150 UN	R\$ 5,90	885,00
0009	BALDE REFORÇADO DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA: CAPACIDADE DE 10 LITROS	PLASTEB	100 UN	R\$ 6,90	690,00
0010	COADOR DE CAFÉ TRADICIONAL DE MALHA 100% ALGODÃO - TAMANHO GRANDE.	SANTANA	150 UN	R\$ 2,40	360,00
0011	CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS (OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO) COMPOSTO POR ÁGUA, CETEARYL ALCOHOL, CETYL ALCOHOL, POLYQUATERNIUM - 7, STEARAMIDOPROPYL DIMETHYLAMINE, CETEARETH - 20, PARFUM, LATIC ACID, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, DISODIUM EDTA.	FLORA	250 UN	R\$ 9,00	2.250,00
0012	GEL DENTAL USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE PESANDO 50GRS SABOR TUTTI-FRUTTI COMPOSTO DE SORBITOL ÁGUA SÍLICA HIDRATADA LAURIL SULFATO DE SÓDIO PEG-12 GOMA CELULOSA SABOR SACARINA SÓDICA FLUORETO DE SÓDIUM COM NO MÍNIMO 1100PPM EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE	COLGATE	400 UN	R\$ 3,90	1.560,00
0013	CERA LÍQUIDA - 750ML. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, MONOESTEARATO, RESINA EMULSIONANTES, AGENTE NIVELANTE, ESSÊNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. VERMELHA, VERDE E INCOLOR. VALIDADE DE 3 ANOS	CHEIRO DO LAR	500 UN	R\$ 3,80	1.900,00
0014	COLÔNIA INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO.	JOHNSONS	300 ADES	R\$ 6,70	2.010,00
0015	COPO DESCARTÁVEL 150ML - PACOTES COM 100 UNIDADES. MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO. DE ACORDO COM A NORMA ABNT 14.865/2002 (TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100° C)	TOTAL PLAST	6.000 PAC	R\$ 3,40	20.400,00
0016	COPO DESCARTÁVEL 50ML - PACOTES COM 100 UNIDADES. MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO. DE ACORDO COM A NORMA ABNT 14.865/2002 (TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100° C)	TOTAL PLAST	6.000 PAC	R\$ 1,80	10.800,00
0017	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - LAVA LOUÇAS 500ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. VALIDADE 2 ANOS	CHEIRO DO LAR	4.000 UN	R\$ 1,00	4.000,00
0018	DESINFETANTE PARA USO GERAL 1LT COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. VALIDADE 3 ANOS	CHEIRO DO LAR	5.000 UN	R\$ 1,40	7.000,00
0019	DESINFETANTE PARA USO GERAL 2LT COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. VALIDADE 3 ANOS	CHEIRO DO LAR	4.000 UN	R\$ 3,00	12.000,00
0020	ESPANADOR DE AGAVE CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO COMPRIMENTO DO CABO 30CM	DO LAR	100 UN	R\$ 3,00	300,00
0021	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO PACOTE COM 8 UNIDADES E PESO LÍQUIDO DE 60G. VALIDADE DE 3 ANOS	ASSOLAM	300 PAC	R\$ 0,95	285,00
0022	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO MEDINDO 110MMX75MMX20MM. VALIDADE DE 3 ANOS, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	LIMPA MIL	300 PAC	R\$ 1,60	480,00
0023	FLANELA 100% ALGODÃO 28,0CM X 48,0CM.	FLANEBERG	200 UN	R\$ 1,40	280,00
0024	FÓSFORO - PACOTE CONTENDO 10 CAIXINHAS DE 400 PALITOS CADA	QUELUZ	150 PAC	R\$ 1,70	255,00
0025	FRALDA DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, PERFUME COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRACTO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE. PACOTE CONTENDO NOVE UNIDADES. TAMANHO: P, M, G, GG	SAPEKA	1.000 PAC	R\$ 5,40	5.400,00
0026	LIMPA-ALUMÍNIO 500ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, ESPESANTE E CORANTE. VALIDADE 3 ANOS	CHEIRO DO LAR	300 FR	R\$ 1,10	330,00
0027	LUVAS DE PLÁSTICA DESCARTÁVEL - TAMANHOS P, M, G. PRODUTO DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 10 UNIDADES	ESTUSA PACK	200 PAC	R\$ 1,10	220,00
0028	LUVA DOMÉSTICA FORRADA DE LATEX. MUCAMBO, ANTIDERRAPANTE TAMANHO P, M, G CORES DIVERSAS - PARES	HOUSHOLO GLOVES	250 PAR	R\$ 1,90	475,00
0029	LIXEIRA PLÁSTICA SIMPLES	PLASTEB	250 UN	R\$ 5,00	1.250,00
0030	PÁ GRANDE PARA LIXO	PLASTEB	150 UN	R\$ 4,00	600,00
0031	PANO DE CHÃO - MEDIDAS APROXIMADAS 42X60CM COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO.	FLANEBERG	650 UN	R\$ 1,90	1.235,00
0033	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE 30MX10CM. FOLHA SIMPLES.	NILLY	6.500 PAC	R\$ 1,75	11.375,00
0034	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM ROLO COM 300 MTS. - PACOTE COM 02 UNIDADES	ABSOLUTO	1.500 PAC	R\$ 2,80	4.200,00
0035	PAPEL ALUMÍNIO 4M X 30CM	WIDA	150 UN	R\$ 1,90	285,00
0036	PAPEL FILME 28CM X 30M	WIDA	150 UN	R\$ 3,00	450,00
0037	PEDRA SANITÁRIA.	AZULIM	1.500 UN	R\$ 1,00	1.500,00
0038	PRENDEDORES DE ROUPA COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO MADEIRA E ARAME GALVANIZADO.	SANTANA	100 PAC	R\$ 2,40	240,00
0039	GUARDANAPO DE PAPEL DE 23,5X22CM, EMBALAGEM COM 50	MALU	1.500 PAC	R\$ 1,00	1.500,00

	UNIDADES PAPEL 100% VIRGEM.				
0040	RODO REFORÇADO PARA ÁGUA 40CM REFORÇADO, PUXADOR DUPLA.	DO LAR	300 UN	R\$ 4,00	1.200,00
0041	SABÃO EM PÓ - LAVA ROUPAS 1KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMÔNICO, CORANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA E ÁGUA. VALIDADE 2 ANOS.	ALA	1.500 PAC	R\$ 2,20	3.300,00
0043	SABONETE 90G - DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. VALIDADE DE 1 ANO.	LUX	1.000 UN	R\$ 0,90	900,00
0044	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS E SUBSTÂNCIAS INFECTANTE CAPACIDADE P/ 5KG NAS DIMENSÕES 63 CM X 80 CM X 0,05 FARDO COM 100 UNIDADES FABRICADO COM POLIETILENO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA NBR 9191 DA ABNT.SACO PLÁSTICO 60X60	QUALINE	500 PAC	R\$ 9,90	4.950,00
0045	SHAMPOO INFANTIL. SUAVE, DE EXCELENTE QUALIDADE. CONTÉM DERIVADOS DE LANOLINA, QUE MANTÉM A SUAVIDADE DOS CABELOS E COURO CABELUDO DELICADO DOS BEBÊS E DAS CRIANÇAS.	FLORA	200 UN	R\$ 5,90	1.180,00
0046	SACO DE LIXO REFORÇADO - CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EXTRA FORTE NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E MÁSTER BATCH.	QUALINE	1.500 PAC	R\$ 5,00	7.500,00
0047	SACO DE LIXO REFORÇADO - CAPACIDADE PARA 15 LITROS. EXTRA FORTE NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E MÁSTER BATCH.	QUALINE	1.300 PAC	R\$ 2,50	3.250,00
0048	SACO DE LIXO REFORÇADO - CAPACIDADE PARA 30 LITROS. EXTRA FORTE NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E MÁSTER BATCH.	QUALINE	1.500 PAC	R\$ 1,90	2.850,00
0049	VASSOURA DE PALHA	REGIONAL	1.000 UN	R\$ 1,30	1.300,00
0050	VASSOURA DE PIÇAÇA	DO LAR	350 UN	R\$ 6,00	2.100,00

TOTAL:R\$163.580,00

2.ª SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, CNPJ 27.390.249/0001-07, LOCALIZADA À RUA JOÃO CUNHA, N.º 189 CENTRO, CIDADE TRIUNFO POTIGUAR/RN, TELEFONE: (84) 99633-2576 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FÁBIO UMBELINO DE ALMEIDA CPF Nº 011.768.694-85, RG Nº 2150899 SSP/RN.

Código	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0032	PANO DE PRATO DE ALGODÃO MEDIDAS APROXIMADAS 65X45CM. PACOTE COM 12 UNIDADES	SAO BENTO	250 PAC	R\$ 3,00	750,00
0042	SABONETE LÍQUIDO INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE. ALÉM DE HIGIENIZAR AS MÃOS, HIDRATA E NÃO RESSECA A PELE E TEM AROMA AGRADÁVEL E DURADOURO.	GUARANY	350 BM	R\$ 6,79	2.376,50
0051	VASSOURÃO DE PIÇAÇA	noviça	150 UN	R\$ 8,99	1.348,50
0052	VASSOURÃO DE NAYLON	noviça	150 UN	R\$ 6,99	1.048,50

TOTAL: R\$ 5.523,80

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 169.103,50  
VENCEDORA DE TODOS OS ITENS QUE VAI EM ANEXO.

ADJUDICO-LHE O OBJETO DO ITEM LICITADO.

ASSINATURAS:

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**

Membros da Equipe de Apoio

**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Membros da Equipe de Apoio

**GILDERLEIDSON DA SILVA NERI**

Membros da Equipe de Apoio

**JOSIELLY MARIA DOS SANTOS**

Membros da Equipe de Apoio

**ERONIDES LUCENA**

Representante Da Empresa

**FÁBIO UMBELINO DE ALMEIDA**

Representante Da Empresa

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**D5B7E363

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0125/2021 – PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN	Usuário: GILDERLEIDSON
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br	Chave de autenticação: 1966-6702-982
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>	
<b>Fundamento: Decreto 0125/2021 de 29/12/2021</b>	
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando</b>	
<b>Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito</b>	

<b>Função:</b> 4 - Administração					
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral					
<b>Programa:</b> 7 - Administração					
<b>Ação:</b> 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município					
<b>Despesa 942 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
29/12/202	263073	Redução da Despesa			125,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	125,00
<b>Despesa 943 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
29/12/202	263072	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	129,43	
<b>Total da Despesa:</b>				129,43	0,00
<b>Despesa 944 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
29/12/202	263074	Redução da Despesa			4,43
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4,43
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				129,43	129,43
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				129,43	129,43
<b>Órgão Orçamentário:</b> 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
<b>Função:</b> 4 - Administração					
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral					
<b>Programa:</b> 7 - Administração					
<b>Ação:</b> 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
<b>Despesa 955 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
29/12/202	263084	Redução da Despesa			2.290,43
29/12/202	263188	Redução da Despesa			1.880,77
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.171,20
<b>Ação:</b> 2.76 - Programa Especial - Funcionário					
<b>Despesa 975 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
29/12/202	263189	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.880,77	
<b>Total da Despesa:</b>				1.880,77	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.880,77	4.171,20
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				1.880,77	4.171,20
<b>Órgão Orçamentário:</b> 5000 - Sec. Mun. de Finanças					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 5001 - Sec. Mun. de Finanças					
<b>Função:</b> 4 - Administração					
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral					
<b>Programa:</b> 7 - Administração					
<b>Ação:</b> 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças					
<b>Despesa 982 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
29/12/202	263059	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.062,28	
<b>Total da Despesa:</b>				1.062,28	0,00
<b>Despesa 1453 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
29/12/202	263060	Redução da Despesa			1.062,28
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.062,28
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.062,28	1.062,28
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				1.062,28	1.062,28
<b>Órgão Orçamentário:</b> 14000 - Sec. Mun. de Esporte					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 14001 - Sec. Mun. de Esporte					
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer					
<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário					
<b>Programa:</b> 46 - Educação Física e Desportos					
<b>Ação:</b> 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador					
<b>Despesa 1005 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
29/12/202	263083	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.290,43	
<b>Total da Despesa:</b>				2.290,43	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				2.290,43	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				2.290,43	0,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
<b>Função:</b> 12 - Educação					
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental					
<b>Programa:</b> 42 - Ensino Fundamental					
<b>Ação:</b> 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB					
<b>Despesa 1130 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
29/12/202	263043	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.803,28	
<b>Total da Despesa:</b>				10.803,28	0,00
<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil					
<b>Programa:</b> 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
<b>Ação:</b> 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB					
<b>Despesa 1145 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 70% - 0.1.18					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>

29/12/202	263045	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.273,12	
<b>Total da Despesa:</b>				5.273,12	0,00
<b>Ação: 2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB</b>					
<b>Despesa 1149 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
29/12/202	263046	Redução da Despesa			5.273,12
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.273,12
<b>Despesa 1150 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
29/12/202	263044	Redução da Despesa			10.803,28
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.803,28
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				16.076,40	16.076,40
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				16.076,40	16.076,40
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando</b>					
<b>Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social</b>					
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>					
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>					
<b>Programa: 81 - Assistência</b>					
<b>Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social</b>					
<b>Despesa 839 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
29/12/202	39455	Redução da Despesa			1.900,01
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.900,01
<b>Despesa 840 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
29/12/202	39454	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.890,16	
<b>Total da Despesa:</b>				4.890,16	0,00
<b>Despesa 844 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
29/12/202	39456	Redução da Despesa			1.706,89
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.706,89
<b>Programa: 94 - Bolsa Família</b>					
<b>Ação: 2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD</b>					
<b>Despesa 910 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
29/12/202	39457	Redução da Despesa			830,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	830,00
<b>Ação: 2.83 - Programa IGD Suas</b>					
<b>Despesa 912 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
29/12/202	39458	Redução da Despesa			453,26
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	453,26
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				4.890,16	4.890,16
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				4.890,16	4.890,16
<b>Total do Fundamento:</b>				26.329,47	26.329,47
<b>Total Geral:</b>				26.329,47	26.329,47

Publicado por:  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:09130AB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 316/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 316/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

*Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de São José do Seridó, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de São José do Seridó, consoante a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 470, de 12 de Novembro de 2021) para o exercício de 2022 e Lei nº 473, de 07 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Decreto:

Anexo I: Dispõe sobre a Programação Financeira que as Secretarias Municipais e demais órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício;

Anexo II: Dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e empenhamento de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal;

Anexo III: Dispõe sobre o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do exercício.

**Art. 2º.** A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destinam-se a:

assegurar as Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada órgão, com vistas a melhor execução dos programas de governo;

identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000;

possibilitar a identificação de falhas no planejamento orçamentário;

permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar n.º 101/2000;

permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

**Art. 3º.** Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade e de titularidade do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Os repasses no exercício atenderão as operações orçamentárias.

*Parágrafo único.* Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal, para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.

**Art. 5º.** Os valores vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

**Art. 6º.** O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios e congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 7º.** A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

*Parágrafo único.* Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

pessoal e encargos sociais;  
juros e encargos da dívida;  
amortização da dívida;  
obrigações constitucionais.

**Art. 8º.** Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2022							
(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN							
RECEITAS POR CATEGÓRIA ECONÔMICA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>1.999.863,25</b>						
Receita Tributária	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33
Receita de Contribuições	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
Receita Patrimonial	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Transferências Correntes	1.717.779,92	1.717.779,92	1.717.779,92	1.717.779,92	1.717.779,92	1.717.779,92	1.717.779,92
Outras Receitas Correntes	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00
Receita de Contribuições - Intra-Orçamentárias	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>170.833,33</b>						
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67

Amortizações de Empréstimos	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.170.696,58</b>						
<b>DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>							
<b>Despesas Correntes (IV)</b>	<b>1.852.325,00</b>						
Pessoal e Encargos Sociais	1.139.833,33	1.139.833,33	1.139.833,33	1.139.833,33	1.139.833,33	1.139.833,33	1.139.833,33
Juros e Encargos da Dívida	845,75	845,75	845,75	845,75	845,75	845,75	845,75
Outras Despesas Correntes	711.645,92	711.645,92	711.645,92	711.645,92	711.645,92	711.645,92	711.645,92
<b>Despesas de Capital (V)</b>	<b>297.538,25</b>						
Investimentos	282.333,33	282.333,33	282.333,33	282.333,33	282.333,33	282.333,33	282.333,33
Inversões Financeiras	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Amortização da Dívida	13.954,92	13.954,92	13.954,92	13.954,92	13.954,92	13.954,92	13.954,92
Reserva de Contingência (VI)	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
<b>TOTAL (XVII) = (IV + V + VI)</b>	<b>2.170.696,58</b>						

<b>ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2022</b>							
<b>(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)</b>							
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN</b>							
<b>RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>							
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>1.999.863,25</b>	<b>1.999.863,25</b>	<b>1.999.863,25</b>	<b>1.999.863,25</b>	<b>1.999.863,25</b>	<b>1.999.863,25</b>	<b>22.719.609,00</b>
Receita Tributária	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	700.000,00
Receita de Contribuições	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	780.000,00
Receita Patrimonial	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Transferências Correntes	1.717.779,92	1.717.779,92	1.717.779,92	1.717.779,92	1.717.779,92	1.717.779,92	20.613.359,00
Outras Receitas Correntes	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	225.000,00
Receita de Contribuições - Intra-Orçamentárias	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>170.833,33</b>	<b>170.833,33</b>	<b>170.833,33</b>	<b>170.833,33</b>	<b>170.833,33</b>	<b>170.833,33</b>	<b>2.050.000,00</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Amortizações de Empréstimos	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.170.696,58</b>	<b>2.170.696,58</b>	<b>2.170.696,58</b>	<b>2.170.696,58</b>	<b>2.170.696,58</b>	<b>2.170.696,58</b>	<b>26.048.359,00</b>
<b>DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>							
<b>Despesas Correntes (IV)</b>	<b>1.852.325,00</b>	<b>1.852.325,00</b>	<b>1.852.325,00</b>	<b>1.852.325,00</b>	<b>1.852.325,00</b>	<b>1.852.325,00</b>	<b>22.227.900,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.139.833,33	1.139.833,33	1.139.833,33	1.139.833,33	1.139.833,33	1.139.833,33	13.678.000,00
Juros e Encargos da Dívida	845,75	845,75	845,75	845,75	845,75	845,75	10.149,00
Outras Despesas Correntes	711.645,92	711.645,92	711.645,92	711.645,92	711.645,92	711.645,92	8.539.751,00
<b>Despesas de Capital (V)</b>	<b>297.538,25</b>	<b>297.538,25</b>	<b>297.538,25</b>	<b>297.538,25</b>	<b>297.538,25</b>	<b>297.538,25</b>	<b>3.570.459,00</b>
Investimentos	282.333,33	282.333,33	282.333,33	282.333,33	282.333,33	282.333,33	3.388.000,00
Inversões Financeiras	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Amortização da Dívida	13.954,92	13.954,92	13.954,92	13.954,92	13.954,92	13.954,92	167.459,00
Reserva de Contingência (VI)	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
<b>TOTAL (XVII) = (IV + V + VI)</b>	<b>2.170.696,58</b>	<b>2.170.696,58</b>	<b>2.170.696,58</b>	<b>2.170.696,58</b>	<b>2.170.696,58</b>	<b>2.170.696,58</b>	<b>26.048.359,00</b>

<b>ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>							
<b>(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)</b>							
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN</b>							
<b>ÓRGÃO MUNICIPAL</b>	<b>JANEIRO</b>	<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>JULHO</b>
Gabinete do Prefeito	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	101.300,67	101.300,67	101.300,67	101.300,67	101.300,67	101.300,67	101.300,67
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação	34.958,33	34.958,33	34.958,33	34.958,33	34.958,33	34.958,33	34.958,33
Fundo Municipal de Assistência Social	109.875,00	109.875,00	109.875,00	109.875,00	109.875,00	109.875,00	109.875,00
Fundo Municipal de Saúde de São José do Seridó	500.583,33	500.583,33	500.583,33	500.583,33	500.583,33	500.583,33	500.583,33
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	527.416,67	527.416,67	527.416,67	527.416,67	527.416,67	527.416,67	527.416,67
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67
Secretaria Mun. de Agric., Pec., Pesca e Recursos Hídricos	100.291,67	100.291,67	100.291,67	100.291,67	100.291,67	100.291,67	100.291,67
Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00
Secretaria Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
Secretaria Mun. de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito	332.854,25	332.854,25	332.854,25	332.854,25	332.854,25	332.854,25	332.854,25
Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência-IPREV	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67
Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
Consórcio Intermunicipal de Saúde do RN	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
<b>TOTAL</b>	<b>2.095.029,92</b>						

<b>ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>							
<b>(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)</b>							
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN</b>							
<b>ÓRGÃO MUNICIPAL</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>TOTAL</b>	
Gabinete do Prefeito	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	1.201.000,00	
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	101.300,67	101.300,67	101.300,67	101.300,67	101.300,67	1.215.608,00	
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação	34.958,33	34.958,33	34.958,33	34.958,33	34.958,33	419.500,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	109.875,00	109.875,00	109.875,00	109.875,00	109.875,00	1.318.500,00	
Fundo Municipal de Saúde de São José do Seridó	500.583,33	500.583,33	500.583,33	500.583,33	500.583,33	6.007.000,00	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	527.416,67	527.416,67	527.416,67	527.416,67	527.416,67	6.329.000,00	
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	92.000,00	
Secretaria Mun. de Agric., Pec., Pesca e Recursos Hídricos	100.291,67	100.291,67	100.291,67	100.291,67	100.291,67	1.203.500,00	

Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	620.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
Secretaria Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Secretaria Mun. de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito	332.854,25	332.854,25	332.854,25	332.854,25	332.854,25	3.994.251,00
Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência-IPREV	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	2.300.000,00
Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do RN	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.095.029,92</b>	<b>2.095.029,92</b>	<b>2.095.029,92</b>	<b>2.095.029,92</b>	<b>2.095.029,92</b>	<b>25.140.359,00</b>

ANEXO III - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022 (Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN							
RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>3.999.726,50</b>	<b>3.999.726,50</b>	<b>3.999.726,50</b>	<b>3.999.726,50</b>	<b>3.999.726,50</b>	<b>3.999.726,50</b>	<b>22.648.359,00</b>
Receita Tributária	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	700.000,00
Receita de Contribuições	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	780.000,00
Receita Patrimonial	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Transferências Correntes	3.435.559,83	3.435.559,83	3.435.559,83	3.435.559,83	3.435.559,83	3.435.559,83	20.613.359,00
Outras Receitas Correntes	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00
Receita de Contribuições - Intra-Orçamentárias	232.500,00	232.500,00	232.500,00	232.500,00	232.500,00	232.500,00	232.500,00
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>341.666,67</b>	<b>341.666,67</b>	<b>341.666,67</b>	<b>341.666,67</b>	<b>341.666,67</b>	<b>341.666,67</b>	<b>2.050.000,00</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	50.000,00
Amortizações de Empréstimos	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	2.000.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>4.341.393,17</b>	<b>4.341.393,17</b>	<b>4.341.393,17</b>	<b>4.341.393,17</b>	<b>4.341.393,17</b>	<b>4.341.393,17</b>	<b>26.048.359,00</b>

Publicado por:  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador: B8FD602F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 20210221 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18080002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.080.210/0001-49 sediado na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, CEP nº 59.400-000, Centro, SÃO TOMÉ/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade nº 001.102.464, expedida pela SSP/RN e do CPF (MF) sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado a Rua Alto da Colina, 22, Centro. CEP: 59.400-000 – Município de SÃO TOMÉ – RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.366.605/0001-40, com sede na Rua Roraima, 611, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.080-140, neste ato representada pelo seu administrador, FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.896.238, expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF nº 009.537.724-70, residente e domiciliado em Rua dos Pintassilgos, 90, Bloco B, Apto. 1801, Pitimbu, Natal/RN – CEP: 59.067-300, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**, Processo nº 18080002/2021, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE GEISCICA HELEN – CNES 5595649, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 12008.003000 / 1200-03.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, de R\$ 39.527,66 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	Fabricante	Unidade	Quant.	UNITÁRIO	TOTAL
01	Esfignomanômetro Infantil, TIPO/ANALÓGICO - MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA/NYLON	ACCUMED - PREMIUM	UNIDADE	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
06	Ultrassom Odontológico, POSSUI CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRASOM AUTOCLAVÁVEL, POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, NÃO POSSUI CAVITADOR	ALT - ALTSONIC CERAMIC I	UNIDADE	1	R\$1.400,00	R\$ 1.400,00
09	Bisturi Elétrico (até 150 W), POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES ATÉ 100 W/ POSSUI/POSSUI	EMAI - BP150S	UNIDADE	1	R\$4.097,90	R\$ 4.097,90
10	Aparelho de Raios X - Odontológico, INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, TENSÃO MÍNIMO 7MA	XDENT - D70	UNIDADE	1	R\$6.799,99	R\$ 6.799,99
12	Foco Refletor Ambulatorial, ILUMINAÇÃO LED - HASTE FLEXÍVEL	SALUTEM	UNIDADE	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
13	Mesa Auxiliar, DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO RETANGULAR/AÇO INOXIDÁVEL	SALUTEM	UNIDADE	1	R\$ 503,25	R\$ 503,25
14	Fotopolimerizador de Resinas, TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	SCHUSTER - EMITTER A	UNIDADE	1	R\$ 529,57	R\$ 529,57

19	Foco Refletor Ambulatorial, ILUMINAÇÃO LED - HASTE FLEXÍVEL	SALUTEM	UNIDADE	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
20	Armário Vitrine, NUMERO DE PORTAS 02 PORTAS / MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO /POSSUI LATERAIS DE VIDRO	SALUTEM	UNIDADE	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
32	Mesa de Exames, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INÓX - CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG - ESTRUTURA GABINETE/ARMÁRIO	SALUTEM	UNIDADE	1	R\$1.800,00	R\$ 1.800,00
38	Mesa de Exames, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INÓX - CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG - ESTRUTURA GABINETE/ARMÁRIO	SALUTEM	UNIDADE	1	R\$1.650,00	R\$ 1.650,00
43	Esfignomanômetro Infantil, TIPO/ANALÓGICO - MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA/NYLON	ACCUMED - PREMIUM	UNIDADE	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
65	Cadeira de Rodas para Obeso, CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS DE 130 KG A 159 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL	CDS - MAX OBESO	UNIDADE	1	R\$1.600,00	R\$ 1.600,00
75	Laringoscópio Infantil, TIPO /FIBRA OPTICA - ILUMINAÇÃO/ LED - Nº LÂMINAS /06 LÂMINAS RIGIDAS	MIKATOS - FIBRA OPTICA	UNIDADE	2	R\$1.200,00	R\$ 2.400,00
84	Laringoscópio Adulto, TIPO /FIBRA OPTICA - ILUMINAÇÃO/ LED - Nº LÂMINAS /06 LÂMINAS RIGIDAS	MIKATOS - FIBRA OPTICA	UNIDADE	1	R\$1.050,00	R\$ 1.050,00
87	Bisturi Elétrico (até 150 W), POTÊNCIA/ ATÉ 100 W - POSSUI/FUNÇÃO BIPOLAR - POSSUI/ALARMES	EMAI - BP150S	UNIDADE	1	R\$4.090,00	R\$ 4.090,00
88	Estadiômetro, MATERIAL DE CONFECCÃO/ALUMÍNIO - ESCALA ENTRE /0 a 230 CM	WELMY	UNIDADE	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
90	Estetoscópio Adulto, TIPO DUPLO - AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL	ACCUMED - PREMIUM	UNIDADE	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
91	Oftalmoscópio, COMPOSIÇÃO/ ATÉ 5 ABERTURAS - ILUMINAÇÃO/LED	MD - OMNI 3000	UNIDADE	1	R\$ 899,99	R\$ 899,99
97	Nebulizador Portátil, TIPO COMPRESSOR - NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01	ACCUMED - NEBCOM IV	UNIDADE	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
100	Mesa de Exames, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INÓX - CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG - ESTRUTURA GABINETE/ARMÁRIO	SALUTEM	UNIDADE	1	R\$1.650,00	R\$ 1.650,00
102	Cilindro de Gases Medicinais, MATERIAL DE CONFECCÃO E CAPACIDADE /ALUMÍNIO DE 3 ATÉ 10L - SUPORTE COM RODÍZIOS/ NÃO POSSUI - ACESSÓRIOS/VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	PROTEC	UNIDADE	1	R\$ 999,36	R\$ 999,36
103	Central de Nebulização, TIPO/COMPRESSOR - Nº DE SAÍDAS/DE 3 A 4 SAÍDAS - SUPORTE COM RODÍZIOS/POSSUI - POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP	HR - INLC3	UNIDADE	1	R\$1.359,00	R\$ 1.359,00
111	Esfignomanômetro Obeso, TIPO/ANALÓGICO - MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA /NYLON	ACCUMED - PREMIUM	UNIDADE	3	R\$ 79,80	R\$ 239,40
114	Manovacuômetro, TIPO ANALÓGICO	MURENAS	UNIDADE	2	R\$1.496,35	R\$ 2.992,70
116	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI - VÁLVULA DE SEGURANÇA POSSUI - FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO - FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM	NEVONI - 1001VF-PE	UNIDADE	2	R\$1.547,86	R\$ 3.095,72
117	Goniômetro, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	SAEHAN	UNIDADE	1	R\$ 129,78	R\$ 129,78

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro do ano corrente, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos produtos, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 - efetuar a entrega do produto de forma imediata com apresentação de ordem de abastecimento emitida pelo município quando o abastecimento for realizado no posto do licitante vencedor; e, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra quando a demanda terá que ser entregue no município.
- 1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 72 (setenta) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Solicitante;
- 1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do Município de SÃO TOMÉ/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Gestor de Contratos da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

**ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO/ATIVIDADE: 1.056 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**SUBELEMENTO: 4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES**

**FONTE DE RECURSO: 12200000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO À SAÚDE**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao Município.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = (TX) \frac{365}{100}$

365

$$I = (6/100) \frac{365}{100}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,3% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de SÃO TOMÉ/RN, por até 02 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, cuja realização decorre da autorização do Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dias) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Tomé/RN, 20 de dezembro de 2021.

Poder Executivo Municipal De São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional

Pela/Contratante

FP Comércio E Serviços EIRELI-ME

CNPJ Nº 07.366.605/0001-40

**FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS**

CPF Nº 009.537.724-70

Pela/Contratada

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho

**Código Identificador:**91C160B9

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 20210222 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18080002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.080.210/0001-49 sediado na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, CEP nº 59.400-000, Centro, SÃO TOMÉ/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade nº 001.102.464, expedida pela SSP/RN e do CPF (MF) sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado a Rua Alto da Colina, 22, Centro, CEP: 59.400-000 – Município de SÃO TOMÉ – RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o número 30.575.333/0001-00, com sede na AL DOS FLAMBOYANTES, 647, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.080-170, neste ato representada pelo seu administrador, LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 01077837524 DETRAN/RN, e do CPF/MF nº 412.271.904-68, residente e domiciliado em Rua Roraima, 611, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.080-140, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, Processo nº 18080002/2021, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE GEISCICA HELEN – CNES 5595649, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 12008.003000 / 1200-03.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$ 32.848,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	Fabricante	Unidade	Quant.	UNITÁRIO	TOTAL
02	Destilador de Água, CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA	BIO WATER	UNIDADE	1	RS 888,00	RS 888,00
05	Ar Condicionado, TIPO SPLIT - CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	AGRATTO ECST9QFRA-02	UNIDADE	1	RS 1.399,00	RS 1.399,00
15	Balde a Pedal, MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOX/CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	BRINOX	UNIDADE	1	RS 231,00	RS 231,00
18	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO	AGRATTO ECST9QFRA-02	UNIDADE	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00
22	Geladeira/ Refrigerador, CAPACIDADE DE 260 A 299 L	CONSUL - CRA30FBAN	UNIDADE	1	RS 1.640,00	RS 1.640,00
25	Ar Condicionado, TIPO SPLIT / CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs /CICLO QUENTE E FRIO	AGRATTO ECST9QFRA-02	UNIDADE	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00
26	Armário Vitrine, NUMERO DE PORTAS 02 PORTAS / MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO /POSSUI LATERAIS DE VIDRO	SALUTEM	UNIDADE	1	RS 850,00	RS 850,00
29	Carro para Material de Limpeza, POSSUI BALDE ESPREMEDOR - POSSUI KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ - POSSUI SACO DE VINIL - MATERIAL DE CONFEÇÃO/POLIPROPILENO	BRALIMPIA	UNIDADE	1	RS 900,00	RS 900,00
31	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO	AGRATTO ECST9QFRA-02	UNIDADE	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00
36	Balde a Pedal, MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOX/CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	BRINOX	UNIDADE	2	RS 231,00	RS 462,00
37	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO	AGRATTO ECST9QFRA-02	UNIDADE	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00
44	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO	AGRATTO ECST9QFRA-02	UNIDADE	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00
47	Poltrona Hospitalar, MAT. DE CONFEÇÃO/AÇO / FERRO PINTADO - ASSENTO E ENCOSTO/ESTOFADO COURVIN - CAPACIDADE/ATÉ 120 KG - RECLINAÇÃO/ACIONAMENTO MANUAL	SALUTEM	UNIDADE	1	RS 800,00	RS 800,00
52	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO	AGRATTO ECST9QFRA-02	UNIDADE	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00
58	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO	AGRATTO ECST9QFRA-02	UNIDADE	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00

59	Bebedouro/ Purificador Refrigerado, TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	IBBL - BAG40	UNIDADE	1		RS -
62	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO	AGRATTO ECST9QFRA-02	UNIDADE	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00
67	Televisor, TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41"	PHILCO - PH32B51DG	UNIDADE	1	RS 1.680,00	RS 1.680,00
68	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO	AGRATTO ECST9QFRA-02	UNIDADE	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00
80	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO	AGRATTO ECST9QFRA-02	UNIDADE	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00
81	Carro para Transporte de Materiais (diversos), TIPO/FECHADO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/AÇO INOX - CAPACIDADE OU DIMENSÕES /ALT DE 90CM A 110CM X LARG DE 50CM X COMP DE 50 A 70CM	SALUTEM	UNIDADE	1	RS 2.998,00	RS 2.998,00
86	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO	AGRATTO ECST9QFRA-02	UNIDADE	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00
99	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO	AGRATTO ECST9QFRA-02	UNIDADE	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00
109	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO	AGRATTO ECST9QFRA-02	UNIDADE	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00
110	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO	AGRATTO ECST9QFRA-02	UNIDADE	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro do ano corrente, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos produtos, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 - efetuar a entrega do produto de forma imediata com apresentação de ordem de abastecimento emitida pelo município quando o abastecimento for realizado no posto do licitante vencedor; e, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra quando a demanda terá que ser entregue no município.
- 1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 72 (setenta) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Solicitante;
- 1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
  - 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
  - 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
  - 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do Município de SÃO TOMÉ/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Gestor de Contratos da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

**ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO/ATIVIDADE: 1.056 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**SUBELEMENTO: 4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES**

**FONTE DE RECURSO: 12200000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO À SAÚDE**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao Município.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = (TX) / 365$

365

$$I = (6/100) / 365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,3% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de SÃO TOMÉ/RN, por até 02 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, cuja realização decorre da autorização do Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**São Tomé/RN, 20 de dezembro de 2021.**

Poder Executivo Municipal de São Tomé/ RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional

Pela/contratante

Luiz Ricardo Gomes da Costa EIRELI

CNPJ Nº 30.575.333/0001-00

**LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA**

CPF Nº 412.271.904-68

Pela/contratada

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**6B736EF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022 CONTRATO 20220001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000001/2022**

**CONTRATO Nº.....: 20220001**

**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022**

**CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - CNPJ 08.308.470/0001-29 com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN**

**CONTRATADA(O).....: J.S DOS SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, Estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2165, Silvio Bezerra de Melo, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000**

**OBJETO.....: contratação de empresa especializada na locação de trio elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo em alusão aos festejos comemorativos de ano novo (realização: 01/01/2022).**

**ITENS.....:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID/MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
01	<p>Locação de trio elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo em alusão aos festejos comemorativos de ano novo (realização: 01/01/2022), em praça pública, com no mínimo as seguintes especificações:</p> <p>TRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*Caminhão trio elétrico com carreta 2 eixos medindo no mínimo 20mt.</li> <li>* Cavalo mecânico e carreta próprio (mesmo proprietário).</li> <li>* Motorista devidamente habilitado conforme a legislação de trânsito e com experiência no manuseio de trio elétrico.</li> </ul> <p>PARTE ESTRUTURAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*Parte de cima do trio medindo 14mt comprimento por 2,40 largura (cobertura anti-chuva e ante-chama);</li> <li>* Palco com piso medindo pelo menos 49m²;</li> </ul> <p>PARTE INTERIOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*Escada de acesso ao piso superior do trio e camarim;</li> <li>*Camarim com ar-condicionado, sofá e banheiro;</li> </ul> <p>SISTEMA DE ENERGIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*Gerador de 180KVA próprio.</li> </ul> <p>EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*Profissional operador de som e mesário com aptidão e experiência com trio elétrico;</li> <li>*02 consoles digitais com 48 canais;</li> <li>*Monitor de bateria;</li> <li>*06 monitores chão;</li> <li>*SET de contra baixo;</li> <li>*Cubo profissional para guitarra;</li> <li>*Cubo profissional para teclado;</li> <li>*Bateria acústica profissional com peles hidráulicas;</li> <li>*02 microfones sem fio shure;</li> <li>*21 microfones com fio shure e senheiser;</li> <li>*11 microfones percussão shure;</li> <li>*24 máquinas distribuídas para todo sistema sonoro (hotsound e studio R);</li> <li>*14 directbox;</li> <li>*02 equalizadores DBX260;</li> </ul> <p>P.A FRENTE E TRASEIRA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*24 graves 18" target 1500rms frente;</li> <li>*24 médios 12" eros 600rms;</li> <li>*16 drivers ti eros 72250 125rms;</li> </ul> <p>PA LATERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*32 graves snake esx1805</li> <li>*32 médios snake esx1205</li> <li>*24 drivers ti eros 72250 125rms.</li> </ul> <p>ILUMINAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*Profissional iluminador com larga experiência;</li> <li>*Movie bean, 16 parleds, mesa iluminação DMX, 8 mini brutts, 8 refletores.</li> </ul>	TRIO DU REI	01	R\$ 10.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o objeto da contratação, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 679/2021 de 22 de dezembro de 2021 nas seguintes rubricas orçamentárias: 13.392.0029.2.025 - Manutenção do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte do Recurso: 15000000 – recursos ordinários.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**

**VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022**

**DATA DA ASSINATURA.....: 01 de janeiro de 2022**

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06**

**FISCAIS DO CONTRATO: CLENILDA MARIA DE ARAUJO CPF de nº: 100.070.854-35 e SARAH SALES MATOS (MAT 1080)**

**PELA CONTRATADA: JAILSON SEVERO DOS SANTOS JÚNIOR CPF DE Nº 044.764.654-04**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**81D8319B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 578/2021-ADM/RH**

Concede 45 (quarenta e cinco) dias de férias regulamentares aos Professores Municipais.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 35, Inciso II da Lei nº 004/2010 de 05 de janeiro de 2010 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de férias regulamentares aos Professores Municipais, ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referentes aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000265	Adailton Pereira da Silva	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000731	Adjaneide Lucena de Araújo Silva	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000729	Ana Marisa Gomes de Medeiros	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000940	Ana Lúcia de Brito e Silva	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000768	Andrea Borges de Oliveira	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000268	Damiana Maria de Medeiros	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000493	Joana Darc Trajano de Medeiros	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000088	Gilvan da Silva Lopes	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000727	Fábia Medeiros	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000296	Ranaine Dayse de Medeiros Oliveira Soares	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000272	Francismar Soares de M. Ramalho	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000077	Francisco Marques da Silva	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000081	Francisco Pereira de Santana	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000773	Gilmar Jacinto da Silva	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000988	Isabela de Araújo Santos	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000909	Joelia Kristiane Batista Alves	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000726	Josalba Moraes Oliveira de Sena	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 07/02/2022
000102	Josineuma Fernandes de Medeiros	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000099	José Carlos Dantas Maciel	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000104	Leci Pinheiro da Trindade Barros	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000133	Magno Augusto B. de Medeiros	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
0000321	Magnolia Soares Silva Barbosa	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000149	Maria Ângela Araújo de L. Costa	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000269	Maria da Conceição Pereira do Nascimento	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000274	Maria das Vitórias Fernandes	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000031	Maria de Lourdes de Assis Silva	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000266	Maria Lúcia Ribeiro	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000988	Maria Zilma de Vasconcelos Nunes	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000773	Patricia Araújo da Silva Moraes	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000901	Porfira Ananília R. de Medeiros	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000733	Regiane Edicarla Baracho Medeiros	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000767	Rita de Cássia Medeiros dos Santos	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000314	Rita de Cassia Medeiros P. Soares	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000730	Selma Cristina Pereira Medeiros	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000736	Simone Vale de Azevedo Guerra	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022
000769	Walkerlene Francisca D. Silva	02/01/2021 a 02/01/2022	23/12/2021 a 05/02/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 23 de dezembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**18270BDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO I - METAS FISCAIS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
I - METAS ANUAIS			
2022			
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)			RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024

	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a / PIB) x 100	% PIB	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b / PIB) x 100	% PIB	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c / PIB) x 100	% PIB	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	28.367.063,55	25.852.551,69	0,19	118,93	29.785.416,73	27.237.196,83	0,19	119,34	29.528.526,01	28.599.056,67	0,20	119,34
Receitas Primárias ( I )	26.503.733,55	25.582.754,39	0,18	117,69	27.828.920,23	26.952.949,37	0,19	118,09	29.220.366,24	28.300.596,84	0,19	118,09
Receitas Primárias Correntes	27.139.991,55	26.196.903,04	0,19	-	28.496.991,13	27.599.991,41	0,19	-	29.921.840,68	28.979.990,98	0,20	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	555.450,00	536.148,65	0,00	-	583.222,50	564.864,41	0,00	-	612.383,63	593.107,63	0,00	-
Contribuições	998.340,00	963.648,65	0,01	-	1.048.257,00	1.015.261,02	0,01	-	1.100.669,85	1.066.024,07	0,01	-
Transferências Correntes	25.555.961,55	24.667.916,55	0,18	-	26.833.759,63	25.989.113,44	0,18	-	28.175.447,61	27.288.569,11	0,19	-
Demais Receitas Primárias Correntes	30.240,00	29.189,19	0,00	-	31.752,00	30.752,54	0,00	-	33.339,60	32.290,17	0,00	-
Receitas Primárias de Capital	2.152.500,00	2.077.702,70	0,01	-	2.260.125,00	2.188.983,05	0,02	-	2.373.131,25	2.298.432,20	0,02	-
Despesa Total	26.783.243,55	25.852.551,69	0,19	118,93	28.122.405,73	27.237.196,83	0,19	119,34	29.528.526,01	28.599.056,67	0,20	119,34
Despesas Primárias ( II )	26.239.868,55	25.328.058,45	0,18	116,52	27.551.861,98	26.684.612,08	0,19	116,92	28.929.455,08	28.018.842,69	0,19	116,92
Despesas Primárias Correntes	21.080.252,55	20.347.734,12	0,15	-	22.134.265,18	21.437.544,97	0,15	-	23.240.978,44	22.509.422,21	0,15	-
Pessoal e Encargos Sociais	12.009.477,36	11.592.159,62	0,08	-	12.609.951,23	12.213.027,83	0,09	-	13.240.448,79	12.823.679,22	0,09	-
Outras despesas Correntes	9.070.775,19	8.755.574,50	0,06	-	9.524.313,94	9.224.517,14	0,06	-	10.000.529,64	9.685.742,99	0,07	-
Despesas Primárias de Capital	5.159.616,00	4.980.324,32	0,04	-	5.417.596,80	5.247.067,12	0,04	-	5.688.476,64	5.509.420,47	0,04	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = ( I - II )	263.865,00	254.695,95	0,00	1,17	277.058,25	268.337,29	0,00	1,18	290.911,16	281.754,15	0,00	1,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	174.510,00	168.445,95	0,00	-	183.235,50	177.467,80	0,00	-	192.397,28	186.341,19	0,00	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	49.875,00	48.141,89	0,00	-	52.368,75	50.720,34	0,00	-	54.987,19	53.256,36	0,00	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	388.500,00	375.000,00	0,00	1,73	407.925,00	395.084,75	0,00	1,73	428.321,25	414.838,98	0,00	1,73
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

Fonte: RELATORIO FOCUS BANCO CENTRAL / IBGE / RELATORIOS LRF/Relatórios da LRF

Publicado por:  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
Código Identificador:C8FE8477

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	22.961.055,00	0,17	128,51	22.307.056,67	0,17	113,33	(653.998,33)	(2,85)
Receitas Primárias (I)	22.633.655,00	0,17	126,68	22.213.807,79	0,17	112,86	(419.847,21)	(1,85)
Despesa Total	22.961.055,00	0,17	128,51	22.748.674,71	0,17	115,58	(212.380,29)	(0,92)
Despesas Primárias (II)	22.424.055,00	0,17	92,34	22.520.544,97	0,17	114,42	96.489,97	0,43
Resultado Primário ( I - II )	209.600,00	0,00	1,17	(306.737,18)	(0,00)	(1,56)	(516.337,18)	(246,34)
Resultado Nominal	323.000,00	0,00	1,81	(213.488,30)	(0,00)	(1,08)	(536.488,30)	(166,10)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	6.847.487,72	0,05	34,79	6.847.487,72	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	5.332.494,30	0,04	27,09	5.332.494,30	-

Fonte: RELATORIO FOCUS BANCO CENTRAL / IBGE / RELATORIOS LRF/ Relatórios da LRF

Publicado por:  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
Código Identificador:1D464CEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO III - METAS FISCAIS ATUAIS ANTERIORES**

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2022											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	19.402.329,61	22.307.056,67	14,97	25.507.851,00	14,35	26.783.243,55	5,00	28.122.405,73	5,00	29.528.526,01	5,00
Receitas Primárias ( I )	19.365.291,71	22.213.807,79	14,71	25.241.651,00	13,63	26.503.733,55	5,00	27.828.920,23	5,00	29.220.366,24	5,00
Despesa Total	19.312.690,77	22.748.674,71	17,79	25.507.851,00	12,13	26.783.243,55	5,00	28.122.405,73	5,00	29.528.526,01	5,00
Despesas Primárias ( II )	19.133.065,98	22.520.544,97	17,70	24.990.351,00	10,97	26.239.868,55	5,00	27.551.861,98	5,00	28.929.455,08	5,00
Resultado Primário (III) = ( I - II )	232.225,73	(306.737,18)	(232,09)	251.300,00	(181,93)	263.865,00	5,00	277.058,25	5,00	290.911,16	5,00
Resultado Nominal	269.263,63	(213.488,30)	(179,29)	370.000,00	(273,31)	388.500,00	5,00	407.925,00	5,00	428.321,25	5,00
Dívida Pública Consolidada	6.770.493,65	6.847.487,72	1,14	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-

Dívida Consolidada Líquida	4.149.261,82	5.332.494,30	28,52	-	(100,00)	-	-	-	-	-	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	18.600.641,94	21.342.381,05	14,74	24.311.714,64	13,91	25.852.551,69	6,34	27.237.196,83	5,36	28.599.056,67	5,00
Receitas Primárias ( I )	18.565.134,42	21.253.164,74	14,48	24.057.997,52	13,20	25.582.754,39	6,34	26.952.949,37	5,36	28.300.596,84	5,00
Despesas Total	18.514.706,90	21.764.901,18	17,55	24.311.714,64	11,70	25.852.551,69	6,34	27.237.196,83	5,36	28.599.056,67	5,00
Despesas Primárias ( II )	18.342.504,06	21.546.636,98	17,47	23.818.481,70	10,54	25.328.058,45	6,34	26.684.612,08	5,36	28.018.842,69	5,00
Resultado Primário (III) = ( I - II )	222.630,36	(293.472,23)	(231,82)	239.515,82	(181,61)	254.695,95	6,34	268.337,29	5,36	281.754,15	5,00
Resultado Nominal	258.137,89	(204.255,93)	(179,13)	352.649,64	(272,65)	375.000,00	6,34	395.084,75	5,36	414.838,98	5,00
Dívida Pública Consolidada	6.490.742,64	6.551.365,98	0,93	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	3.977.817,87	5.101.888,92	28,26	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-

Fonte: RELATORIO FOCUS BANCO CENTRAL / IBGE / RELATORIOS LRF/ Relatórios da LRF

Publicado por:  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
Código Identificador: A3A0DCD9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.262.565,90	1.655.320,83	1.702.578,25
Receita de Contribuições dos Segurados	746.289,32	0,00	315.880,53
Civil	746.289,32	0,00	315.880,53
Ativo	746.289,32	0,00	315.880,53
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	424.470,21	1.655.320,83	1.304.147,17
Civil	424.470,21	1.655.320,83	1.304.147,17
Ativo	424.470,21	1.655.320,83	1.304.147,17
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	82.383,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	82.383,38
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	91.806,37	0,00	167,17
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	91.806,37	0,00	167,17
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.262.565,90	1.655.320,83	1.702.578,25
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	145.843,50	314.164,45	295.394,44
Despesas Correntes	131.520,40	295.217,45	283.480,84
Despesas de Capital	14.323,10	18.947,00	11.913,60
PREVIDÊNCIA (VI)	1.091.163,38	1.293.136,68	1.505.962,45
Benefícios - Civil	1.091.163,38	1.293.136,68	1.505.962,45
Aposentadorias	1.022.900,48	1.247.078,11	1.487.756,99
Pensões	11.740,50	17.424,87	18.205,46
Outros Benefícios Previdenciários	56.522,40	28.633,70	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.237.006,88	1.607.301,13	1.801.356,89
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	25.559,02	48.019,70	-98.778,64
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (X I- XIV)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Fonte:			
NOTA:			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**24CD62F6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2022			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			RS 1,00
RECEITAS	2020	2019	2018
REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE			
ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS			
EXECUTADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO			
DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-

Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE			
PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020	2019	2018
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: RELATORIO FOCUS BANCO CENTRAL / IBGE / RELATORIOS LRF/ Relatórios da LRF

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**07399F96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2022						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	16.042.683,24	100,00	15.654.304,71	100,00	4.749.418,58	100,00
TOTAL	16.042.683,24	100,00	15.654.304,71	100,00	4.749.418,58	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: RELATORIO FOCUS BANCO CENTRAL / IBGE / RELATORIOS LRF/ Relatórios da LRF

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**FA21D634

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO VIA - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
2022				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = ( a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior ) + c
2020				0,00
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00

2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00

Fonte:

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**68E03ECD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2022						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)						RS 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Fonte:

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**406200A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO IA - METAS ANUAIS 2022**

**ANEXO DE**  
**METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS**

(Art.4º, § 1º, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000), o Demonstrativo I do Anexo das Metas Fiscais estabelece as projeções referentes às Receitas (total e primárias), Despesas (total e primárias), Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública e Dívida Consolidada Líquida em valores correntes e constantes para o triênio 2022/2024, de forma a abranger todos os órgãos da administração direta e indireta, e o Poder Legislativo.

1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais A tabela a seguir resume os parâmetros macroeconômicos utilizados no Demonstrativo I – Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022.

ÍNDICES MACROECONÔMICOS				
Discriminação	2021	2022	2023	2024
Projeção do PIB Nacional real (crescimento % anual)	3,70%	2,50%	2,50%	2,50%
Projeção do PIB Municipal real (crescimento % anual)	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,92%	3,60%	3,25%	3,25%
Projeção do PIB do Estado real (crescimento % anual)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%

Fonte: Relatório FOCUS, PLDO União 2022, Secretaria de Estado da Tributação/RN e PLDO RN 2022 – Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças/RN.

1.1. Receitas Em cumprimento ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a construção dos critérios metodológicos e a memória e base de cálculo para projeções das metas anuais das receitas foram elaboradas considerando-se a conjuntura antes da pandemia e o cenário macroeconômico projetado para os próximos três exercícios, bem como o comportamento histórico da arrecadação municipal e as ações que podem gerar incremento real dos diversos componentes da receita. As estimativas das receitas para este triênio foram estimadas com aplicação dos indicadores macroeconômicos, ou seja, a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas do país e a taxa de inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O aprimoramento da arrecadação dos recursos próprios, acompanhado de medidas de controle permanente de gastos públicos é o caminho seguido, no sentido de superar as dificuldades financeiras existentes e assegurar recursos para financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e aquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais, dos programas e projetos prioritários da administração municipal. As projeções das metas anuais para os exercícios de 2022 a 2024 foram estabelecidas conforme orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª edição e em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas no País e dos indicadores macroeconômicos. Dentro deste contexto, foram feitas as projeções anuais, a partir das variáveis mencionadas, das receitas municipais, transferências constitucionais e recursos negociados, sem considerar as receitas intraorçamentárias e já descontando a transferência ao FUNDEB.

1.2. Despesas As metas anuais para as despesas do Poder Executivo foram elaboradas considerando-se a conjuntura antes da pandemia, tendo sido projetadas com base na sua evolução histórica, considerando os índices de variação de preços, os compromissos legais e as variações nas políticas públicas constantes dos instrumentos de planejamento. Ressalta-se que, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais na sua décima primeira edição, nos cálculos dos resultados primários estão incluídos os valores estimados para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

1.2.1. Despesas Correntes Despesas correntes são aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e são compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes. A projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais para os anos de 2022 a 2024 foi baseada no crescimento percentual vegetativo da folha de pagamentos, além de índices de variação de preços, tendo como limite o crescimento percentual das receitas do Tesouro Municipal elegíveis para o pagamento da folha. A projeção da despesa com Juros e Encargos da Dívida foi baseada nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação. A projeção do grupo Outras Despesas Correntes teve como parâmetro os valores executados em anos anteriores, incorporando-se a projeção da inflação, levando-se também em consideração as vinculações constitucionais e legais.

1.2.2. Despesas de Capital As despesas de capital são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. A projeção da despesa com Investimentos para os exercícios de 2022 a 2024 levou em consideração o cronograma das obras e outros investimentos em andamento, financiados com recursos de operação de crédito e advindos de convênios diversos com a União e o Governo do Estado do RN, bem como com recursos diretamente arrecadados pelo Município. As despesas com amortização da dívida foram também baseadas nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

1.3. Resultado Primário O resultado primário, segundo critério determinado pela Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde à diferença entre as receitas e despesas não financeiras, ou seja, as receitas previstas deduzidas de rendimentos de aplicações financeiras, de operações de crédito e de alienação de investimentos temporários e permanentes e despesas empenhadas deduzidas de pagamento de encargos e amortização da dívida. Representa a economia fiscal que o governo se disporá a alcançar visando a amortizar a dívida pública.

1.4. Resultado Nominal O Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª Edição define a metodologia “acima da linha” para ser utilizada no cálculo do Resultado Nominal do exercício financeiro de 2022 e para os dois exercícios seguintes. Esta metodologia representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela Prefeitura acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre juros ativos e juros passivos. A metodologia e memória de cálculo do Resultado Nominal têm como referência o inciso II do § 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

1.5. Dívida Pública Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. Apontando no demonstrativo fiscal uma elevação do valor corrente da dívida consolidada. A Dívida Consolidada Líquida (DCL) corresponde à dívida pública consolidada deduzida das disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. Onde também é constatado uma elevação da DCL no próximos três anos.

**Publicado por:**

Lucas Mateus dos Santos Leite

**Código Identificador:**F21AFD37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXOS DA LOA 2022 Nº 024 21**

ELOI			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	30.350.523,55		
		Legislativa	941.800,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.100.000,00	Essencial à Justiça	91.000,00
Contribuições	100.000,00	Administração	2.387.836,45
Receita Patrimonial	280.000,00	Assistência Social	4.547.403,55
Receita de Serviços	40.000,00	Previdência Social	1.064.360,00
Transferências Correntes	28.790.523,55	Saúde	4.567.900,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00	Educação	8.178.263,55
		Cultura	380.000,00
Receitas de Capital	60.000,00	Urbanismo	1.989.500,00
		Habituação	255.000,00
Operações de Crédito	10.000,00	Saneamento	480.000,00
Alienações de Bens	20.000,00	Gestão Ambiental	355.000,00
Transferências de Capital	30.000,00	Agricultura	793.000,00
		Comércio e Serviços	354.000,00
Receitas Correntes - intra	612.500,00	Transporte	400.000,00
		Desporto e Lazer	827.000,00
Contribuições - intra	612.500,00	Encargos Especiais	405.000,00
		Reserva de Contingência	350.000,00
Deduções de Receita	-2.655.960,00		

Deduções do FUNDEB	-2.655.960,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.655.960,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.655.960,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.367.063,55</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.367.063,55</b>
<b>ELOI</b>			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
<b>F O N T E S</b>		<b>U S O S</b>	
Receitas Correntes	30.350.523,55		
		Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza	941.800,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.100.000,00	Sec.Munic. de Administração	1.017.836,45
Contribuições	100.000,00	Secretaria Municipal de Finanças	780.000,00
Receita Patrimonial	280.000,00	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport	9.739.263,55
Receita de Serviços	40.000,00	Secretaria de Saúde e Saneamento	5.047.900,00
Transferências Correntes	28.790.523,55	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação	4.524.403,55
Outras Receitas Correntes	40.000,00	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras	2.389.500,00
		Sec. Municipal de Tributação	330.000,00
Receitas de Capital	60.000,00	Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente	1.148.000,00
		Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	1.064.360,00
Operações de Crédito	10.000,00	Secretaria de Gabinete do Prefeito	914.000,00
Alienações de Bens	20.000,00	Sec.Munic.de Atric.Politica e Instituico	60.000,00
Transferências de Capital	30.000,00	Sec.Munic.de Comunicação e Transparencia	20.000,00
		Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo	40.000,00
Receitas Correntes - intra	612.500,00	Reserva de Contigencia	350.000,00
Contribuições - intra	612.500,00		
Deduções de Receita	-2.655.960,00		
Deduções do FUNDEB	-2.655.960,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.655.960,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.655.960,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.367.063,55</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.367.063,55</b>

<b>ELOI</b>			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
<b>R E C E I T A</b>		<b>D E S P E S A</b>	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	1.100.000,00	Pessoal e encargos sociais	7.658.960,00
Contribuições	100.000,00	Juros e encargos da dívida	47.500,00
Receita Patrimonial	280.000,00	Outras despesas correntes	11.745.003,55
Receita de Serviços	40.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	8.855.600,00
Transferências Correntes	28.790.523,55		
Outras Receitas Correntes	40.000,00	<b>TOTAL</b>	<b>28.307.063,55</b>
Receitas Correntes - intra		-----	
Contribuições	612.500,00		
Deduções de Receita		Despesas de capital	
Deduções do FUNDEB		Investimentos	7.900.600,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Inversões financeiras	265.000,00
Transferências Correntes	-2.655.960,00	Amortização da dívida	400.000,00
		SUPERÁVIT	350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>28.307.063,55</b>		
-----		<b>TOTAL</b>	<b>8.915.600,00</b>
		-----	
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	8.855.600,00		
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	10.000,00		
Alienações de Bens	20.000,00		
Transferências de Capital	30.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>8.915.600,00</b>		
-----			
<b>R E S U M O</b>			
RECEITAS CORRENTES.....	28.307.063,55	DESPESAS CORRENTES.....	19.451.463,55
RECEITAS DE CAPITAL.....	60.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	8.565.600,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	350.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>28.367.063,55</b>	<b>TOTAL.....</b>	<b>28.367.063,55</b>

<b>ELOI</b>				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>FONTE</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			30.350.523,55
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		1.100.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.050.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	350.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	300.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	300.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	50.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	50.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	450.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	450.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	350.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	350.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	100.000,00		

1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	100.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	250.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	250.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	250.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	250.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	50.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		100.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	100.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	100.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00		
ELOI				
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		280.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.000,00		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.000,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	80.000,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	80.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	50.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal	30.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	150.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	90.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	80.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	50.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	10.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	10.000,00		
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	60.000,00		
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	60.000,00		
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	60.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00		
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	50.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		40.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	40.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	40.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	40.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	40.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		28.790.523,55	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	20.941.223,55		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	14.096.223,55		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	14.081.223,55		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	13.381.223,55		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	13.381.223,55		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	350.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	350.000,00		
ELOI				
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	350.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	350.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	15.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	15.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.	380.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	380.000,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	130.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	130.000,00		
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº	100.000,00		
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº	100.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	150.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	150.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.100.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	4.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	4.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	1.800.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -	1.200.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	1.000.000,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	100.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	100.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	1.000.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	150.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -	150.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	100.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE -	100.000,00		
ELOI				
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	350.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	350.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	250.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	250.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	150.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	150.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	50.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	50.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	50.000,00		

1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	50.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	50.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	50.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	900.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	900.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	900.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	150.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	250.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade -	100.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	100.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	150.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	150.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	290.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	60.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	60.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	80.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação -	80.000,00		
ELOI				
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	50.000,00		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	50.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades -	100.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	25.000,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	25.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas	3.294.300,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.084.300,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.987.500,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.987.500,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	75.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	75.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.800,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.800,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	20.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	20.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	50.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	50.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	160.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência	50.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência	50.000,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação	60.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação -	60.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	50.000,00		
ELOI				
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	55.000,00		
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	55.000,00		
1.7.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	55.000,00		
1.7.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	55.000,00		
1.7.3.9.99.0.1.10.00.00	Transferências dos Municípios para educação - Principal	25.000,00		
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00	Transferências dos Municípios para área de saneamento -	20.000,00		
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	10.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação	4.500.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	4.500.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		40.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	20.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	20.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	20.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	20.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	20.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	20.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			60.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		10.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito -			
	Mercado Interno	10.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens		20.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	20.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	10.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.20.00.00	Alienação de Bens Semoventes - Principal	10.000,00		
ELOI				
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		30.000,00	
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	30.000,00		
2.4.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas	30.000,00		
2.4.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	30.000,00		
2.4.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios-	30.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			612.500,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		612.500,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	612.500,00		

7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	612.500,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil	512.500,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo	512.500,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo	512.500,00		
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	100.000,00		
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil	100.000,00		
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil	100.000,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita			-2.655.960,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		-2.655.960,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-2.655.960,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-2.655.960,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-2.260.600,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	-2.260.300,00		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-	-2.260.000,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-2.260.000,00		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.260.000,00		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-300,00		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-300,00		
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	-300,00		
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-300,00		
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96-	-300,00		
ELOI				
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas	-395.360,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-395.360,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-380.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-380.000,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-15.000,00		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-15.000,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-360,00		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-360,00		
TOTAL DA RECEITA				28.367.063,55

ELOI		
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal	
ELOI		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	

1.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.6.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.90.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97	
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
ELOI		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
ELOI		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.2.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	

1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	
1.7.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	
1.7.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	
1.7.3.9.99.0.1.10.00.00	Transferências dos Municípios para educação - Principal	
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00	Transferências dos Municípios para área de saneamento - Princ.	
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	

ELOI		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de
2.2.1.3.01.0.1.20.00.00	Alienação de Bens Semoventes - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	
2.4.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	
2.4.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	
2.4.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil	
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo	
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40;
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Parcelamentos	
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Parcelamentos - Princ.	CF/88, art. 40;

ELOI		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

ELOI		
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Orçamento Fiscal
01		Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza

ELOI	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
03	Sec.Munic. de Administração
ELOI	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
04	Secretaria Municipal de Finanças

ELOI	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport
ELOI	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
06	Secretaria de Saúde e Saneamento
ELOI	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado Orçamento	Seguridade social
06	Secretaria de Saúde e Saneamento
ELOI	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
07	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação
ELOI	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado Orçamento	Seguridade social
07	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação
ELOI	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
08	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras
ELOI	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
09	Sec. Municipal de Tributação
ELOI	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
10	Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente
ELOI	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado Orçamento	Seguridade social
12	Fundo de Previdência - SOUZAPREV
ELOI	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
13	Secretaria de Gabinete do Prefeito
ELOI	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado Orçamento	Seguridade social
13	Secretaria de Gabinete do Prefeito
ELOI	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
15	Sec.Munic.de Atric.Politica e Institucio
ELOI	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
16	Sec.Munic.de Comunicação e Transparencia
ELOI	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
17	Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo
ELOI	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
99	Reserva de Contingencia
Atribuições: .	

ELOI				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Câmara Municipal de Senador Elói de Souza	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	50.100,00	891.700,00	941.800,00
01 031	Ação Legislativa	50.100,00	891.700,00	941.800,00
01 031 0001	Atividades do Poder Legistivo	50.100,00	891.700,00	941.800,00
01 031 0001 1.001	ReformaAmpliação da Câmara Municipal	50.100,00		50.100,00
01 031 0001 2.001	Manut. das Ações Legislativa		891.700,00	891.700,00
TOTAL		50.100,00	891.700,00	941.800,00
ELOI				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA	Orçamento Fiscal - Adendo V			

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Munic. de Administração				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic. de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	35.000,00	577.836,45	612.836,45
04 122	Administração Geral	35.000,00	577.836,45	612.836,45
04 122 0003	Modernização da infra-estrutura	35.000,00	577.836,45	612.836,45
04 122 0003 1.002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
04 122 0003 1.003	Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura	25.000,00		25.000,00
04 122 0003 2.002	Contribuição para Formação do PASEP		95.000,00	95.000,00
04 122 0003 2.003	Contribuição á AMLAP, FERMURN E A CNM		25.000,00	25.000,00
04 122 0003 2.004	Manut.das Ações da Sec.de Administração		442.836,45	442.836,45
04 122 0003 2.005	Instalar e Manter os Setores de Almoxari fado, Arquivo e Patrimonio		15.000,00	15.000,00
28	Encargos Especiais	405.000,00	0,00	405.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	405.000,00	0,00	405.000,00
28 843 0003	Modernização da infra-estrutura	405.000,00	0,00	405.000,00
28 843 0003 1.004	Amortização da Dívida e juros, Junto a Cosern	55.000,00		55.000,00
28 843 0003 1.005	Amortização da Dívida e Juros, Junto à CAERN	30.000,00		30.000,00
28 843 0003 1.006	Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS	120.000,00		120.000,00
28 843 0003 1.007	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao Instituto de Previdência Municipal	100.000,00		100.000,00
28 843 0003 1.008	Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios	100.000,00		100.000,00
TOTAL		440.000,00	577.836,45	1.017.836,45
ELOI				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	780.000,00	780.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	780.000,00	780.000,00
04 123 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	780.000,00	780.000,00
04 123 0004 2.006	Manutenção da Secretaria de Finanças		780.000,00	780.000,00
TOTAL		0,00	780.000,00	780.000,00
ELOI				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.555.000,00	6.623.263,55	8.178.263,55
12 122	Administração Geral	80.000,00	855.263,55	935.263,55
12 122 0006	Amortização da Dívida do Município	80.000,00	855.263,55	935.263,55
12 122 0006 1.009	Aquisição de Veiculos	80.000,00		80.000,00
12 122 0006 2.007	Manut. Ações da Secretaria de Educação		637.100,00	637.100,00
12 122 0006 2.008	Apoio aos Conselhos Municipais de Educa- ção, do Fundeb e Merenda Escolar		218.163,55	218.163,55
12 361	Ensino Fundamental	1.345.000,00	2.713.000,00	4.058.000,00
12 361 0006	Amortização da Dívida do Município	1.345.000,00	2.713.000,00	4.058.000,00
12 361 0006 1.010	Const. Ampl. e Ref. de Unidades Ensino Fundamental	270.000,00		270.000,00
12 361 0006 1.011	Const. Amp. e Reforma de Quadra Esporte na Unidade de Ensino	210.000,00		210.000,00
12 361 0006 1.012	Contrução e Instalar a Biblioteca	110.000,00		110.000,00
12 361 0006 1.013	Aquisição de Imóveis	50.000,00		50.000,00
12 361 0006 1.014	Const.Instalação e Ampl. Ref.de Escolas	270.000,00		270.000,00
12 361 0006 1.015	Aquisição de Veiculos para Transporte Escolar	110.000,00		110.000,00
12 361 0006 1.016	Instalação e Modernização de Salas digitais	80.000,00		80.000,00
12 361 0006 1.017	Climatização de salas de Aula	205.000,00		205.000,00
12 361 0006 1.018	Informatização de Escolas	40.000,00		40.000,00
12 361 0006 2.009	Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		265.000,00	265.000,00
12 361 0006 2.010	Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		575.000,00	575.000,00
12 361 0006 2.011	Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE		420.000,00	420.000,00
12 361 0006 2.012	Programa de Transporte Escolar - PNATE		250.000,00	250.000,00
12 361 0006 2.013	Manutenção da Cota Salário Educação		366.000,00	366.000,00
12 361 0006 2.014	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		741.000,00	741.000,00
12 361 0006 2.015	Programa do Transporte Escolar - PETERN		96.000,00	96.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	21.000,00	21.000,00
12 362 0006	Amortização da Dívida do Município	0,00	21.000,00	21.000,00
12 362 0006 2.016	Programa do Transporte Escolar Ensino Médio - PETERN		21.000,00	21.000,00
12 365	Educação Infantil	130.000,00	2.058.000,00	2.188.000,00
12 365 0006	Amortização da Dívida do Município	130.000,00	2.058.000,00	2.188.000,00
12 365 0006 1.019	Ampliação e Reforma da Unidade Escolar	130.000,00		130.000,00
12 365 0006 2.017	Manutenção das Ensino Infantil-PRÉ-ESCOLAR		160.000,00	160.000,00
12 365 0006 2.018	Programa de Merenda Escolar Ensino Infan til - CRECHE		65.000,00	65.000,00
12 365 0006 2.019	Manutenção das Ações do Ensino Infantil- CRECHE		265.000,00	265.000,00
12 365 0006 2.020	Programa Brasil Carinhoso		130.000,00	130.000,00
12 365 0006 2.021	Manutenção das Ações do Ensino Infantil			
	CRECHE - FUNDEB 70%		317.000,00	317.000,00
ELOI				
12 365 0006 2.022	Manutenção das Ações do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 30%		540.000,00	540.000,00
12 365 0006 2.023	Programa de Merenda Escolar Ensino Infan TIL - PRE-ESCOLAR		50.000,00	50.000,00
12 365 0006 2.024	Manutenção das Ações do Ensino Infantil PRE-ESCOLAR - FUNDEB 30%		277.000,00	277.000,00
12 365 0006 2.025	Manutenção das Ações do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 70%		254.000,00	254.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	846.000,00	846.000,00
12 366 0006	Amortização da Dívida do Município	0,00	846.000,00	846.000,00
12 366 0006 2.026	Manut. do Ensino Jovem e Adultos - EJA		250.000,00	250.000,00
12 366 0006 2.027	Programa da Alimentação escolar- EJA		110.000,00	110.000,00

12 366 0006 2.028	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%		193.000,00	193.000,00
12 366 0006 2.029	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%		293.000,00	293.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	130.000,00	130.000,00
12 367 0006	Amortização da Dívida do Município	0,00	130.000,00	130.000,00
12 367 0006 2.030	Manut.das Ações do Setor do Ensino Especial		110.000,00	110.000,00
12 367 0006 2.031	Programa de Alimentação Escolar-educação especial		20.000,00	20.000,00
13	Cultura	30.000,00	350.000,00	380.000,00
13 392	Difusão Cultural	30.000,00	350.000,00	380.000,00
13 392 0006	Amortização da Dívida do Município	30.000,00	350.000,00	380.000,00
13 392 0006 1.020	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		30.000,00
13 392 0006 2.032	Instalação e Manut.de Coral e Banda Musical Oficial		85.000,00	85.000,00
13 392 0006 2.033	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		135.000,00	135.000,00
13 392 0006 2.034	Promoções e Eventos Culturais		130.000,00	130.000,00
23	Comércio e Serviços	220.000,00	134.000,00	354.000,00
23 695	Turismo	220.000,00	134.000,00	354.000,00
23 695 0006	Amortização da Dívida do Município	220.000,00	134.000,00	354.000,00
23 695 0006 1.021	Construção do Mercado de Artesanato	140.000,00		140.000,00
23 695 0006 1.022	Construção de Melhorias de Infraestrutura Turística	80.000,00		80.000,00
23 695 0006 2.035	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas		50.000,00	50.000,00
23 695 0006 2.036	Manutenção das Ações do Setor de Turismo		84.000,00	84.000,00
27	Desporto e Lazer	540.000,00	287.000,00	827.000,00
27 812	Desporto Comunitário	445.000,00	287.000,00	732.000,00
27 812 0006	Amortização da Dívida do Município	445.000,00	287.000,00	732.000,00
27 812 0006 1.023	Reforma e Ampl.do Ginásio Poliesportivo	130.000,00		130.000,00
27 812 0006 1.024	Const. e Reforma de Quadras Poliesportivas	180.000,00		180.000,00
27 812 0006 1.025	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	45.000,00		45.000,00
27 812 0006 1.026	Construção e Melhorias do Campo de Futebol	90.000,00		90.000,00
27 812 0006 2.037	Promoção de Eventos Esportivos		35.000,00	35.000,00
27 812 0006 2.038	Manutenção das Ações do Setor de Esportes		207.000,00	207.000,00
27 812 0006 2.039	Modernização e Manut.do Campo de futebol		45.000,00	45.000,00
27 813	Lazer	95.000,00	0,00	95.000,00
27 813 0006	Amortização da Dívida do Município	95.000,00	0,00	95.000,00
27 813 0006 1.027	Construção de Área de Lazer	95.000,00		95.000,00
TOTAL		2.345.000,00	7.394.263,55	9.739.263,55

ELOI				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Saúde e Saneamento			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria de Saúde e Saneamento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	340.000,00	140.000,00	480.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	340.000,00	140.000,00	480.000,00
17 512 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	155.000,00	0,00	155.000,00
17 512 0007 1.028	Ampliação Sistema de Saneamento Básico	155.000,00		155.000,00
17 512 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	185.000,00	140.000,00	325.000,00
17 512 0008 1.029	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000,00		50.000,00
17 512 0008 1.030	Construção de Unidades Sanitárias	135.000,00		135.000,00
17 512 0008 2.042	Manut.das Ações do Setor de Saneamento		140.000,00	140.000,00
TOTAL		340.000,00	140.000,00	480.000,00

ELOI				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	180.000,00	75.000,00	255.000,00
16 482	Habitação Urbana	180.000,00	75.000,00	255.000,00
16 482 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	180.000,00	75.000,00	255.000,00
16 482 0009 1.036	Construção Reforma Unid. Habitacional Populares	130.000,00		130.000,00
16 482 0009 1.037	Aquisição de Imóveis	50.000,00		50.000,00
16 482 0009 2.061	Construção de Unidades Hab. Atráves de Materiais e Ajuda		40.000,00	40.000,00
16 482 0009 2.062	Manut.das Ações do Setor de Habitação Popular		35.000,00	35.000,00
TOTAL		180.000,00	75.000,00	255.000,00

ELOI				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	1.082.000,00	907.500,00	1.989.500,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	647.000,00	0,00	647.000,00
15 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	647.000,00	0,00	647.000,00
15 451 0007 1.044	Const.e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	225.000,00		225.000,00
15 451 0007 1.045	Construção e Reforma de Praças Públicas	125.000,00		125.000,00
15 451 0007 1.046	Ampliação e Modernização de Cemitério	72.000,00		72.000,00
15 451 0007 1.047	Construção de Portico	110.000,00		110.000,00
15 451 0007 1.048	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos	30.000,00		30.000,00
15 451 0007 1.049	Recapamento de Asfalto	85.000,00		85.000,00
15 452	Serviços Urbanos	435.000,00	907.500,00	1.342.500,00
15 452 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	435.000,00	907.500,00	1.342.500,00
15 452 0007 1.050	Melhoria no Calçamento na Principal entrada da cidade	190.000,00		190.000,00

15 452 0007 1.051	Construção da Destinação Final de Lixo	80.000,00		80.000,00
15 452 0007 1.052	Urbanização de Acesso à Cidade, Praças e Canteiros	165.000,00		165.000,00
15 452 0007 2.073	Manut.das Ações da Sec.de Infraestrutura e Obras		437.500,00	437.500,00
15 452 0007 2.074	Adequação e Modernização da Feira livre		120.000,00	120.000,00
15 452 0007 2.075	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		165.000,00	165.000,00
15 452 0007 2.076	Revitalização de Açudes Públicos		45.000,00	45.000,00
15 452 0007 2.077	Manutenção do Aterro Sanitário		60.000,00	60.000,00
15 452 0007 2.078	Instalação do sistema de Monitoramento em Areas Públicas		80.000,00	80.000,00
26	Transporte	360.000,00	40.000,00	400.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	360.000,00	40.000,00	400.000,00
26 782 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	360.000,00	40.000,00	400.000,00
26 782 0007 1.053	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	140.000,00		140.000,00
26 782 0007 1.054	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000,00		50.000,00
26 782 0007 1.055	Construção de Abrigos Rodoviários	105.000,00		105.000,00
26 782 0007 1.056	Aquisição de Imóveis	65.000,00		65.000,00
26 782 0007 2.079	Sinalização de Ruas e Avenidas		40.000,00	40.000,00
TOTAL		1.442.000,00	947.500,00	2.389.500,00

ELOI

Governo Municipal de Senador Elói de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 09 Sec. Municipal de Tributação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Municipal de Tributação

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	40.000,00	290.000,00	330.000,00
04 123	Administração Financeira	40.000,00	290.000,00	330.000,00
04 123 0004	Administração Tributária e Financeira	40.000,00	290.000,00	330.000,00
04 123 0004 1.057	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	40.000,00		40.000,00
04 123 0004 2.080	Manut.das Ações Secret.Munic.de Tribucação		290.000,00	290.000,00
TOTAL		40.000,00	290.000,00	330.000,00

ELOI

Governo Municipal de Senador Elói de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 10 Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	140.000,00	215.000,00	355.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	215.000,00	215.000,00
18 542 0005	Controle interno	0,00	215.000,00	215.000,00
18 542 0005 2.081	Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente		215.000,00	215.000,00
18 544	Recursos Hídricos	140.000,00	0,00	140.000,00
18 544 0005	Controle interno	140.000,00	0,00	140.000,00
18 544 0005 1.058	Construção Recuperação Poços Tubulares	75.000,00		75.000,00
18 544 0005 1.059	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	65.000,00		65.000,00
20	Agricultura	370.000,00	423.000,00	793.000,00
20 605	Abastecimento	370.000,00	423.000,00	793.000,00
20 605 0005	Controle interno	370.000,00	423.000,00	793.000,00
20 605 0005 1.060	Reforma e Reinstalação de Casas de Farinha comunitárias	155.000,00		155.000,00
20 605 0005 1.061	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	40.000,00		40.000,00
20 605 0005 1.062	Const. Ref. Ampl. do Matadouro Público	125.000,00		125.000,00
20 605 0005 1.063	Aquisição de Imóveis	50.000,00		50.000,00
20 605 0005 2.082	Manut.de Ações da Sec. de Agricultura		215.000,00	215.000,00
20 605 0005 2.083	Manutenção das Ações do Programa Agroamigo		47.000,00	47.000,00
20 605 0005 2.084	Manut.das Ações do Prog de Corte de Terra de Pequenos Agricultores		60.000,00	60.000,00
20 605 0005 2.085	Manutenção das Ações do Programa Garantia a Safra		5.000,00	5.000,00
20 605 0005 2.086	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores		70.000,00	70.000,00
20 605 0005 2.087	Apoio ao Eventos da Caprifeira		26.000,00	26.000,00
TOTAL		510.000,00	638.000,00	1.148.000,00

ELOI

Governo Municipal de Senador Elói de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 13 Secretaria de Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria de Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	Essencial à Justiça	0,00	91.000,00	91.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	91.000,00	91.000,00
03 092 0003	Modernização da infra-estrutura	0,00	91.000,00	91.000,00
03 092 0003 2.090	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal		91.000,00	91.000,00
04	Administração	8.000,00	537.000,00	545.000,00
04 122	Administração Geral	8.000,00	335.000,00	343.000,00
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	249.000,00	249.000,00
04 122 0002 2.091	Manut.Sec.Munic.do Gabinete do Prefeito		249.000,00	249.000,00
04 122 0003	Modernização da infra-estrutura	8.000,00	86.000,00	94.000,00
04 122 0003 1.066	Aquisição de Veículos para Gabinete	8.000,00		8.000,00
04 122 0003 2.092	Manutenção das Ações da Guarda Municipal		46.000,00	46.000,00
04 122 0003 2.093	Manutenção das Ações e Assessoria de Imprensa		40.000,00	40.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	202.000,00	202.000,00
04 124 0003	Modernização da infra-estrutura	0,00	202.000,00	202.000,00
04 124 0003 2.094	Manut.das Ações da Controladoria Municipal		202.000,00	202.000,00
TOTAL		8.000,00	628.000,00	636.000,00

ELOI

Governo Municipal de Senador Elói de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 15 Sec.Munic.de Atric.Politica e Institucio			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Sec.Munic.de Atric.Politica e Institucio			Orçamento Fiscal - Adendo V	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	60.000,00	60.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	60.000,00	60.000,00
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	60.000,00	60.000,00
04 122 0002 2.096	Manut.das Ativs.de Artic.Politica e Inst		60.000,00	60.000,00
TOTAL		0,00	60.000,00	60.000,00
ELOI				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 16 Sec.Munic.de Comunicação e Transparencia			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec.Munic.de Comunicação e Transparencia			Orçamento Fiscal - Adendo V	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	20.000,00	20.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	20.000,00	20.000,00
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	20.000,00	20.000,00
04 122 0002 2.097	Manut.da Sec.de Comunicação e Transparen		20.000,00	20.000,00
TOTAL		0,00	20.000,00	20.000,00
ELOI				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 17 Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo			Orçamento Fiscal - Adendo V	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	40.000,00	40.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	40.000,00	40.000,00
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	40.000,00	40.000,00
04 122 0002 2.098	Manut.da Sec.de Segurança Publica e Tran		40.000,00	40.000,00
TOTAL		0,00	40.000,00	40.000,00
ELOI				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia			Orçamento Fiscal - Adendo V	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	350.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	350.000,00
99 999 0099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	350.000,00
99 999 0099 9.001	Reserva Contagência			350.000,00
TOTAL		0,00	0,00	350.000,00
ELOI				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Saúde e Saneamento			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria de Saúde e Saneamento			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	612.000,00	612.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	612.000,00	612.000,00
10 301 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	452.000,00	452.000,00
10 301 0002 2.040	Manut.da Secretaria Municipal de Saúde		452.000,00	452.000,00
10 301 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	0,00	160.000,00	160.000,00
10 301 0008 2.041	Manut. do Conselho Municipal de Saude		160.000,00	160.000,00
TOTAL		0,00	612.000,00	612.000,00
ELOI				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Saude			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Saúde e Saneamento			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	585.000,00	3.370.900,00	3.955.900,00
10 301	Atenção Básica	0,00	2.482.900,00	2.482.900,00
10 301 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	0,00	2.482.900,00	2.482.900,00
10 301 0008 2.043	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde		542.400,00	542.400,00
10 301 0008 2.044	Manutenção das Ações Programa de Atenção Básica - PAB FIXO		610.000,00	610.000,00
10 301 0008 2.045	Manut.das Ações da Saúde da Família-PSF		229.000,00	229.000,00
10 301 0008 2.046	Manut.das ações Agentes Comunitário Saúd e - PACS		236.000,00	236.000,00
10 301 0008 2.047	Manutenção das Ações Saúde Bucal - PSB		169.500,00	169.500,00
10 301 0008 2.048	Manut.das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE		60.000,00	60.000,00
10 301 0008 2.049	Manut.das Ações Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		251.000,00	251.000,00
10 301 0008 2.050	Manutenção e Melhorias da Qualidade do PMAQ		242.000,00	242.000,00
10 301 0008 2.051	Instalação e Manut.das Ações do CAPS		67.000,00	67.000,00
10 301 0008 2.052	Manut.e Ampliação dos Polos de Academia Saúde		70.000,00	70.000,00
10 301 0008 2.053	Contribuição a Consórcios de Saúde		6.000,00	6.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	585.000,00	275.000,00	860.000,00
10 302 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	585.000,00	275.000,00	860.000,00
10 302 0008 1.031	Construção e Ampliação e Instalação de Unidade de saúde		80.000,00	80.000,00
10 302 0008 1.032	Reforma e Ampliação de Unidades Saude	290.000,00		290.000,00

10 302 0008 1.033	Aquisição de Imóveis	50.000,00		50.000,00
10 302 0008 1.034	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	90.000,00		90.000,00
10 302 0008 1.035	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	75.000,00		75.000,00
10 302 0008 2.054	Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC		275.000,00	275.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	160.000,00	160.000,00
10 303 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	0,00	160.000,00	160.000,00
10 303 0008 2.055	Manut.das Ações do Programa da Farmacia Basica		160.000,00	160.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	85.000,00	85.000,00
10 304 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	0,00	85.000,00	85.000,00
10 304 0008 2.056	Manut.das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		85.000,00	85.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	368.000,00	368.000,00
10 305 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	0,00	368.000,00	368.000,00
10 305 0008 2.057	Manut.das Ações do Prog.de Vigilância Epidemiologica e Controle de Doenças		368.000,00	368.000,00
TOTAL		585.000,00	3.370.900,00	3.955.900,00
ELOI				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	502.000,00	502.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	105.000,00	105.000,00
08 243 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	0,00	105.000,00	105.000,00
08 243 0009 2.058	Manut.de obrigo ao Menor Infrator		105.000,00	105.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	397.000,00	397.000,00
08 244 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	0,00	397.000,00	397.000,00
08 244 0009 2.059	Manut. Conselho Municipal de Assistencia Social		150.000,00	150.000,00
08 244 0009 2.060	Manut.da Secretaria de Assist. Social Trabalho e Habitação		247.000,00	247.000,00
TOTAL		0,00	502.000,00	502.000,00
ELOI				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Assistencial Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	545.000,00	3.222.403,55	3.767.403,55
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	501.403,55	501.403,55
08 241 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	0,00	501.403,55	501.403,55
08 241 0009 2.063	Manut.das Ações do Serv.Conv. e Fort.de Vinculo - SCFV		501.403,55	501.403,55
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	170.000,00	170.000,00
08 242 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	0,00	170.000,00	170.000,00
08 242 0009 2.064	Manut.das Ações do Prog. de Assistência ao Portador de Deficiência		170.000,00	170.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	75.000,00	405.000,00	480.000,00
08 243 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	75.000,00	405.000,00	480.000,00
08 243 0009 1.038	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança	75.000,00		75.000,00
08 243 0009 2.065	Manutenção das atividades do Programa - CRIANÇA FELIZ		335.000,00	335.000,00
08 243 0009 2.066	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA		70.000,00	70.000,00
08 244	Assistência Comunitária	470.000,00	2.146.000,00	2.616.000,00
08 244 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	470.000,00	2.146.000,00	2.616.000,00
08 244 0009 1.039	Aquisição de Veículos para Assistência Social	60.000,00		60.000,00
08 244 0009 1.040	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000,00		50.000,00
08 244 0009 1.041	Const. Ampl.Ref.unid.Sociol assistencial	140.000,00		140.000,00
08 244 0009 1.042	Construção do Centro de Referência -CRAS	150.000,00		150.000,00
08 244 0009 1.043	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	70.000,00		70.000,00
08 244 0009 2.067	Manut. das Ações do Programa IGD-SUAS		315.000,00	315.000,00
08 244 0009 2.068	Manut.das Ações do Programa CRAS		513.000,00	513.000,00
08 244 0009 2.069	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		215.000,00	215.000,00
08 244 0009 2.070	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		508.000,00	508.000,00
08 244 0009 2.071	Manut.das AÇÕES do Programa Bolsa Família - IGD-PBF		505.000,00	505.000,00
08 244 0009 2.072	Manut.das Ações do Setor da Mulher		90.000,00	90.000,00
TOTAL		545.000,00	3.222.403,55	3.767.403,55
ELOI				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo de Previdência - Souzaprev			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Fundo de Previdência - SOUZAPREV			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Fundo de Previdência - SOUZAPREV				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	50.000,00	1.014.360,00	1.064.360,00
09 122	Administração Geral	50.000,00	0,00	50.000,00
09 122 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	50.000,00	0,00	50.000,00
09 122 0011 1.064	Aquisição de Moveis, Maquinas e Equip. Diversos	20.000,00		20.000,00
09 122 0011 1.065	Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o SOUZAPREV	30.000,00		30.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.014.360,00	1.014.360,00
09 272 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	0,00	1.014.360,00	1.014.360,00
09 272 0011 2.088	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência		444.360,00	444.360,00
09 272 0011 2.089	Manutenção das Atividades Previdenciárias		570.000,00	570.000,00
TOTAL		50.000,00	1.014.360,00	1.064.360,00
ELOI				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria de Gabinete do Prefeito			PROGRAMA DE TRABALHO	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria de Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	278.000,00	278.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	278.000,00	278.000,00
08 243 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	0,00	278.000,00	278.000,00
08 243 0009 2.095	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		278.000,00	278.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>278.000,00</b>	<b>278.000,00</b>

ELOI					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Câmara Municipal de Senador Elói de Souza					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				886.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			585.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	585.600,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			7.500,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	7.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			293.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	7.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	286.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	50.100,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			5.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>941.800,00</b>

ELOI					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Munic. de Administração					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic. de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				537.836,45
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			154.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	107.000,00		
		1501000000	30.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	10.000,00		
		1501000000	7.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			40.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			343.836,45	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	264.836,45		
		1704000000	30.000,00		
		1705000000	29.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				480.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	71.200,00		
		1501000000	13.800,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			395.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	295.000,00		
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	100.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>1.017.836,45</b>

ELOI					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				725.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			254.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	210.000,00		
		1501000000	22.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	15.000,00		
		1501000000	7.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			471.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	330.000,00		
		1704000000	141.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	55.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>780.000,00</b>

ELOI					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.714.263,55
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.768.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	332.100,00		
		1500100100	472.000,00		
		1501000000	9.000,00		
		1540000000	600.000,00		
		1540107000	976.000,00		
		1550000000	111.000,00		
		1569000000	30.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	40.000,00		
		1500100100	70.000,00		
		1501000000	5.000,00		
		1540000000	55.000,00		
		1540107000	53.000,00		
		1550000000	5.000,00		
		1569000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.946.163,55	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	989.163,55		
		1500100100	1.234.500,00		
		1501000000	21.500,00		
		1540000000	780.000,00		
		1550000000	200.000,00		
		1552000000	410.000,00		
		1553000000	130.000,00		
		1569000000	110.000,00		
		1704000000	60.000,00		
		1705000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.025.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.975.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	965.000,00		
		1500100100	1.015.000,00		
		1540000000	250.000,00		
		1550000000	50.000,00		
		1569000000	220.000,00		
		1700000000	415.000,00		
		1754000000	60.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	50.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>9.739.263,55</b>

ELOI					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				757.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			107.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	92.000,00		
		1501000000	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	6.000,00		
		1501000000	4.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			650.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	530.000,00		
		1700000000	20.000,00		
		1705000000	15.000,00		
		1751000000	85.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.632.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.567.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	740.000,00		
		1700000000	370.000,00		
		1701000000	357.000,00		
		1750000000	80.000,00		
		1751000000	20.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			65.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	65.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>2.389.500,00</b>

ELOI					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Municipal de Tributação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Municipal de Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				265.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			102.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	83.000,00		
		1501000000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	6.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	1501000000	3.000,00		163.000,00
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	158.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	65.000,00		
TOTAL DA DESPESA					330.000,00
ELOI					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				608.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			176.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	148.800,00		
		1501000000	11.200,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	13.400,00		
		1501000000	2.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			432.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	427.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				540.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			490.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	380.000,00		
		1700000000	55.000,00		
		1701000000	55.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.148.000,00
ELOI					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria de Gabinete do Prefeito				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria de Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				568.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			227.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	193.000,00		
		1501000000	8.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	18.400,00		
		1501000000	7.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			341.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	341.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				68.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			68.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	68.000,00		
TOTAL DA DESPESA					636.000,00
ELOI					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 15 Sec.Munic.de Atric.Politica e Instiucio				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Sec.Munic.de Atric.Politica e Instiucio					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	45.000,00		
TOTAL DA DESPESA					60.000,00
ELOI					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 16 Sec.Munic.de Comunicação e Transparencia				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec.Munic.de Comunicação e Transparencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA					20.000,00
ELOI					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA					
Orçamento Fiscal - Adendo III					

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 17 Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	15.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	25.000,00			
TOTAL DA DESPESA					40.000,00	
ELOI						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				350.000,00	
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			350.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	350.000,00			
TOTAL DA DESPESA					350.000,00	
ELOI						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Saude						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Saúde e Saneamento					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.085.400,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.242.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	7.000,00			
		1500100200	155.000,00			
		1600000000	930.000,00			
		1602000000	37.000,00			
		1707000000	22.000,00			
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500100200	3.000,00			
		1600000000	88.500,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.842.900,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500100200	13.000,00			
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500100200	5.000,00			
		1600000000	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	50.000,00			
		1500100200	284.000,00			
		1600000000	1.442.000,00			
		1602000000	40.000,00			
		1704000000	7.000,00			
		1705000000	200,00			
		1707000000	700,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				870.500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			820.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	140.000,00			
		1500100200	260.000,00			
		1600000000	345.000,00			
		1601000000	65.000,00			
		1602000000	10.000,00			
		1707000000	500,00			
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	50.000,00			
TOTAL DA DESPESA					3.955.900,00	
ELOI						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Assistencial Social						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Assistencia Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.772.403,55	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			877.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	367.000,00			
		1660000000	390.000,00			
		1707000000	51.000,00			
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	30.000,00			
		1660000000	39.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.895.403,55		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.037.000,00			
		1660000000	857.403,55			
		1707000000	1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				995.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			995.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	531.000,00			
		1501000000	20.000,00			
		1660000000	359.000,00			

		1700000000	25.000,00		
		1701000000	60.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					3.767.403,55
<b>ELOI</b>					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo de Previdência - Souzaprev					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 12 Fundo de Previdência - SOUZAPREV				<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Fundo de Previdência - SOUZAPREV					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.014.360,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			685.260,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1800111100	685.260,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			329.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1800111100	11.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1800111100	317.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	50.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					1.064.360,00
<b>ELOI</b>					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA</b>					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria de Gabinete do Prefeito				<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria de Gabinete do Prefeito					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>
3.0.00.00.00	Despesas correntes				268.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			153.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	130.000,00		
		1501000000	23.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	115.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					278.000,00

<b>ELOI</b>					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo VI					
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
<b>DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS</b>					
<b>POR PROJETOS E ATIVIDADES</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PROJETOS</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>TOTAL</b>	
01	Legislativa	50.100,00	891.700,00	941.800,00	
01 031	Ação Legislativa	50.100,00	891.700,00	941.800,00	
01 031 0001	Atividades do Poder Legislativo	50.100,00	891.700,00	941.800,00	
03	Essencial à Justiça	0,00	91.000,00	91.000,00	
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	91.000,00	91.000,00	
03 092 0003	Modernização da infra-estrutura	0,00	91.000,00	91.000,00	
04	Administração	83.000,00	2.304.836,45	2.387.836,45	
04 122	Administração Geral	43.000,00	1.032.836,45	1.075.836,45	
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	369.000,00	369.000,00	
04 122 0003	Modernização da infra-estrutura	43.000,00	663.836,45	706.836,45	
04 123	Administração Financeira	40.000,00	1.070.000,00	1.110.000,00	
04 123 0004	Administração Tributária e Financeira	40.000,00	1.070.000,00	1.110.000,00	
04 124	Controle Interno	0,00	202.000,00	202.000,00	
04 124 0003	Modernização da infra-estrutura	0,00	202.000,00	202.000,00	
12	Educação	1.555.000,00	6.623.263,55	8.178.263,55	
12 122	Administração Geral	80.000,00	855.263,55	935.263,55	
12 122 0006	Amortização da Dívida do Município	80.000,00	855.263,55	935.263,55	
12 361	Ensino Fundamental	1.345.000,00	2.713.000,00	4.058.000,00	
12 361 0006	Amortização da Dívida do Município	1.345.000,00	2.713.000,00	4.058.000,00	
12 362	Ensino Médio	0,00	21.000,00	21.000,00	
12 362 0006	Amortização da Dívida do Município	0,00	21.000,00	21.000,00	
12 365	Educação Infantil	130.000,00	2.058.000,00	2.188.000,00	
12 365 0006	Amortização da Dívida do Município	130.000,00	2.058.000,00	2.188.000,00	
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	846.000,00	846.000,00	
12 366 0006	Amortização da Dívida do Município	0,00	846.000,00	846.000,00	
12 367	Educação Especial	0,00	130.000,00	130.000,00	
12 367 0006	Amortização da Dívida do Município	0,00	130.000,00	130.000,00	
13	Cultura	30.000,00	350.000,00	380.000,00	
13 392	Difusão Cultural	30.000,00	350.000,00	380.000,00	
13 392 0006	Amortização da Dívida do Município	30.000,00	350.000,00	380.000,00	
15	Urbanismo	1.082.000,00	907.500,00	1.989.500,00	
15 451	Infra Estrutura Urbana	647.000,00	0,00	647.000,00	
15 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	647.000,00	0,00	647.000,00	
15 452	Serviços Urbanos	435.000,00	907.500,00	1.342.500,00	
15 452 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	435.000,00	907.500,00	1.342.500,00	
16	Habitação	180.000,00	75.000,00	255.000,00	

16 482	Habitação Urbana	180.000,00	75.000,00	255.000,00
16 482 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	180.000,00	75.000,00	255.000,00
17	Saneamento	340.000,00	140.000,00	480.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	340.000,00	140.000,00	480.000,00
17 512 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	155.000,00	0,00	155.000,00
ELOI				
17 512 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	185.000,00	140.000,00	325.000,00
18	Gestão Ambiental	140.000,00	215.000,00	355.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	215.000,00	215.000,00
18 542 0005	Controle interno	0,00	215.000,00	215.000,00
18 544	Recursos Hídricos	140.000,00	0,00	140.000,00
18 544 0005	Controle interno	140.000,00	0,00	140.000,00
20	Agricultura	370.000,00	423.000,00	793.000,00
20 605	Abastecimento	370.000,00	423.000,00	793.000,00
20 605 0005	Controle interno	370.000,00	423.000,00	793.000,00
23	Comércio e Serviços	220.000,00	134.000,00	354.000,00
23 695	Turismo	220.000,00	134.000,00	354.000,00
23 695 0006	Amortização da Dívida do Município	220.000,00	134.000,00	354.000,00
26	Transporte	360.000,00	40.000,00	400.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	360.000,00	40.000,00	400.000,00
26 782 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	360.000,00	40.000,00	400.000,00
27	Desporto e Lazer	540.000,00	287.000,00	827.000,00
27 812	Desporto Comunitário	445.000,00	287.000,00	732.000,00
27 812 0006	Amortização da Dívida do Município	445.000,00	287.000,00	732.000,00
27 813	Lazer	95.000,00	0,00	95.000,00
27 813 0006	Amortização da Dívida do Município	95.000,00	0,00	95.000,00
28	Encargos Especiais	405.000,00	0,00	405.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	405.000,00	0,00	405.000,00
28 843 0003	Modernização da infra-estrutura	405.000,00	0,00	405.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	350.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	350.000,00
99 999 0099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL		5.355.100,00	12.482.300,00	18.187.400,00
ELOI				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	545.000,00	4.002.403,55	4.547.403,55
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	501.403,55	501.403,55
08 241 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	0,00	501.403,55	501.403,55
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	170.000,00	170.000,00
08 242 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	0,00	170.000,00	170.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	75.000,00	788.000,00	863.000,00
08 243 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	75.000,00	788.000,00	863.000,00
08 244	Assistência Comunitária	470.000,00	2.543.000,00	3.013.000,00
08 244 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	470.000,00	2.543.000,00	3.013.000,00
09	Previdência Social	50.000,00	1.014.360,00	1.064.360,00
09 122	Administração Geral	50.000,00	0,00	50.000,00
09 122 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	50.000,00	0,00	50.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.014.360,00	1.014.360,00
09 272 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	0,00	1.014.360,00	1.014.360,00
10	Saúde	585.000,00	3.982.900,00	4.567.900,00
10 301	Atenção Básica	0,00	3.094.900,00	3.094.900,00
10 301 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	452.000,00	452.000,00
10 301 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	2.642.900,00	2.642.900,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	585.000,00	275.000,00	860.000,00
10 302 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	585.000,00	275.000,00	860.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	160.000,00	160.000,00
10 303 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	160.000,00	160.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	85.000,00	85.000,00
10 304 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	85.000,00	85.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	368.000,00	368.000,00
10 305 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	368.000,00	368.000,00
TOTAL		1.180.000,00	8.999.663,55	10.179.663,55
ELOI				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	941.800,00	941.800,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	941.800,00	941.800,00
01 031 0001	Atividades do Poder Legislativo	0,00	941.800,00	941.800,00
03	Essencial à Justiça	0,00	91.000,00	91.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	91.000,00	91.000,00
03 092 0003	Modernização da infra-estrutura	0,00	91.000,00	91.000,00
04	Administração	200.000,00	2.187.836,45	2.387.836,45
04 122	Administração Geral	59.000,00	1.016.836,45	1.075.836,45
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	369.000,00	369.000,00

04 122 0003	Modernização da infra-estrutura	59.000,00	647.836,45	706.836,45
04 123	Administração Financeira	141.000,00	969.000,00	1.110.000,00
04 123 0004	Administração Tributária e Financeira	141.000,00	969.000,00	1.110.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	202.000,00	202.000,00
04 124 0003	Modernização da infra-estrutura	0,00	202.000,00	202.000,00
12	Educação	7.012.500,00	1.165.763,55	8.178.263,55
12 122	Administração Geral	42.000,00	893.263,55	935.263,55
12 122 0006	Amortização da Dívida do Município	42.000,00	893.263,55	935.263,55
12 361	Ensino Fundamental	3.787.500,00	270.500,00	4.058.000,00
12 361 0006	Amortização da Dívida do Município	3.787.500,00	270.500,00	4.058.000,00
12 362	Ensino Médio	19.000,00	2.000,00	21.000,00
12 362 0006	Amortização da Dívida do Município	19.000,00	2.000,00	21.000,00
12 365	Educação Infantil	2.188.000,00	0,00	2.188.000,00
12 365 0006	Amortização da Dívida do Município	2.188.000,00	0,00	2.188.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	846.000,00	0,00	846.000,00
12 366 0006	Amortização da Dívida do Município	846.000,00	0,00	846.000,00
12 367	Educação Especial	130.000,00	0,00	130.000,00
12 367 0006	Amortização da Dívida do Município	130.000,00	0,00	130.000,00
13	Cultura	40.000,00	340.000,00	380.000,00
13 392	Difusão Cultural	40.000,00	340.000,00	380.000,00
13 392 0006	Amortização da Dívida do Município	40.000,00	340.000,00	380.000,00
15	Urbanismo	812.000,00	1.177.500,00	1.989.500,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	422.000,00	225.000,00	647.000,00
15 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	422.000,00	225.000,00	647.000,00
15 452	Serviços Urbanos	390.000,00	952.500,00	1.342.500,00
15 452 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	390.000,00	952.500,00	1.342.500,00
16	Habitação	80.000,00	175.000,00	255.000,00
16 482	Habitação Urbana	80.000,00	175.000,00	255.000,00
16 482 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	80.000,00	175.000,00	255.000,00
17	Saneamento	185.000,00	295.000,00	480.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	185.000,00	295.000,00	480.000,00
17 512 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	100.000,00	55.000,00	155.000,00
ELOI				
17 512 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	85.000,00	240.000,00	325.000,00
18	Gestão Ambiental	70.000,00	285.000,00	355.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	215.000,00	215.000,00
18 542 0005	Controle interno	0,00	215.000,00	215.000,00
18 544	Recursos Hídricos	70.000,00	70.000,00	140.000,00
18 544 0005	Controle interno	70.000,00	70.000,00	140.000,00
20	Agricultura	40.000,00	753.000,00	793.000,00
20 605	Abastecimento	40.000,00	753.000,00	793.000,00
20 605 0005	Controle interno	40.000,00	753.000,00	793.000,00
23	Comércio e Serviços	105.000,00	249.000,00	354.000,00
23 695	Turismo	105.000,00	249.000,00	354.000,00
23 695 0006	Amortização da Dívida do Município	105.000,00	249.000,00	354.000,00
26	Transporte	135.000,00	265.000,00	400.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	135.000,00	265.000,00	400.000,00
26 782 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	135.000,00	265.000,00	400.000,00
27	Desporto e Lazer	220.000,00	607.000,00	827.000,00
27 812	Desporto Comunitário	180.000,00	552.000,00	732.000,00
27 812 0006	Amortização da Dívida do Município	180.000,00	552.000,00	732.000,00
27 813	Lazer	40.000,00	55.000,00	95.000,00
27 813 0006	Amortização da Dívida do Município	40.000,00	55.000,00	95.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	405.000,00	405.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	405.000,00	405.000,00
28 843 0003	Modernização da infra-estrutura	0,00	405.000,00	405.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	350.000,00	350.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	350.000,00	350.000,00
99 999 0099	Reserva de Contingência	0,00	350.000,00	350.000,00
TOTAL		8.899.500,00	9.287.900,00	18.187.400,00
ELOI				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.782.403,55	2.765.000,00	4.547.403,55
08 241	Assistência ao Idoso	314.403,55	187.000,00	501.403,55
08 241 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	314.403,55	187.000,00	501.403,55
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	134.000,00	36.000,00	170.000,00
08 242 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	134.000,00	36.000,00	170.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	160.000,00	703.000,00	863.000,00
08 243 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	160.000,00	703.000,00	863.000,00
08 244	Assistência Comunitária	1.174.000,00	1.839.000,00	3.013.000,00
08 244 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	1.174.000,00	1.839.000,00	3.013.000,00
09	Previdência Social	1.014.360,00	50.000,00	1.064.360,00
09 122	Administração Geral	0,00	50.000,00	50.000,00
09 122 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	0,00	50.000,00	50.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	1.014.360,00	0,00	1.014.360,00
09 272 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	1.014.360,00	0,00	1.014.360,00
10	Saúde	3.792.900,00	775.000,00	4.567.900,00
10 301	Atenção Básica	2.459.900,00	635.000,00	3.094.900,00
10 301 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	34.000,00	418.000,00	452.000,00
10 301 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	2.425.900,00	217.000,00	2.642.900,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	720.000,00	140.000,00	860.000,00

10 302 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	720.000,00	140.000,00	860.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	0,00	160.000,00
10 303 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	160.000,00	0,00	160.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	85.000,00	0,00	85.000,00
10 304 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	85.000,00	0,00	85.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	368.000,00	0,00	368.000,00
10 305 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	368.000,00	0,00	368.000,00
TOTAL		6.589.663,55	3.590.000,00	10.179.663,55

ELOI				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza	941.800,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Saúde e Saneamento	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Fundo de Previdência - SOUZAPREV	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	91.000,00
15	Sec.Munic.de Atric.Política e Institucio	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Munic.de Comunicação e Transparencia	0,00	0,00	0,00
17	Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		941.800,00	0,00	91.000,00

ELOI				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic. de Administração	612.836,45	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	780.000,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Saúde e Saneamento	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Tributação	330.000,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Fundo de Previdência - SOUZAPREV	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Gabinete do Prefeito	545.000,00	0,00	0,00
15	Sec.Munic.de Atric.Política e Institucio	60.000,00	0,00	0,00
16	Sec.Munic.de Comunicação e Transparencia	20.000,00	0,00	0,00
17	Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo	40.000,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.387.836,45	0,00	0,00

ELOI					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado			Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza		0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic. de Administração		0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Saúde e Saneamento		0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação		0,00	4.269.403,55	0,00
08	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12	Fundo de Previdência - SOUZAPREV		0,00	0,00	1.064.360,00
13	Secretaria de Gabinete do Prefeito		0,00	278.000,00	0,00
15	Sec.Munic.de Atric.Política e Institucio		0,00	0,00	0,00
16	Sec.Munic.de Comunicação e Transparencia		0,00	0,00	0,00
17	Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo		0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contigencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	4.547.403,55	1.064.360,00

ELOI				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza		0,00	0,00	0,00
03 Sec.Munic. de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		0,00	0,00	8.178.263,55
06 Secretaria de Saúde e Saneamento		4.567.900,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		0,00	0,00	0,00
09 Sec. Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12 Fundo de Previdência - SOUZAPREV		0,00	0,00	0,00
13 Secretaria de Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
15 Sec.Munic.de Atric.Politica e Institucio		0,00	0,00	0,00
16 Sec.Munic.de Comunicação e Transparencia		0,00	0,00	0,00
17 Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.567.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.178.263,55</b>

ELOI	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Consolidado	Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R\$ 1,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza		0,00	0,00	0,00
03 Sec.Munic. de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		380.000,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Saúde e Saneamento		0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		0,00	0,00	1.989.500,00
09 Sec. Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12 Fundo de Previdência - SOUZAPREV		0,00	0,00	0,00
13 Secretaria de Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
15 Sec.Munic.de Atric.Politica e Institucio		0,00	0,00	0,00
16 Sec.Munic.de Comunicação e Transparencia		0,00	0,00	0,00
17 Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>380.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.989.500,00</b>

ELOI	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Consolidado	Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R\$ 1,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza		0,00	0,00	0,00
03 Sec.Munic. de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Saúde e Saneamento		0,00	480.000,00	0,00
07 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação		255.000,00	0,00	0,00
08 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		0,00	0,00	0,00
09 Sec. Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente		0,00	0,00	355.000,00
12 Fundo de Previdência - SOUZAPREV		0,00	0,00	0,00
13 Secretaria de Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
15 Sec.Munic.de Atric.Politica e Institucio		0,00	0,00	0,00
16 Sec.Munic.de Comunicação e Transparencia		0,00	0,00	0,00
17 Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>255.000,00</b>	<b>480.000,00</b>	<b>355.000,00</b>

ELOI	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Consolidado	Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R\$ 1,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza		0,00	0,00	0,00
03 Sec.Munic. de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Saúde e Saneamento		0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		0,00	0,00	0,00
09 Sec. Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente		0,00	793.000,00	0,00
12 Fundo de Previdência - SOUZAPREV		0,00	0,00	0,00
13 Secretaria de Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
15 Sec.Munic.de Atric.Politica e Institucio		0,00	0,00	0,00
16 Sec.Munic.de Comunicação e Transparencia		0,00	0,00	0,00
17 Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>793.000,00</b>	<b>0,00</b>

ELOI	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza		0,00	0,00	0,00
03 Sec.Munic. de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		0,00	354.000,00	0,00
06 Secretaria de Saúde e Saneamento		0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		0,00	0,00	0,00
09 Sec. Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12 Fundo de Previdência - SOUZAPREV		0,00	0,00	0,00
13 Secretaria de Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
15 Sec.Munic.de Atric.Política e Institucio		0,00	0,00	0,00
16 Sec.Munic.de Comunicação e Transparencia		0,00	0,00	0,00
17 Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contigencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	354.000,00	0,00

ELOI	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza		0,00	0,00	0,00
03 Sec.Munic. de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		0,00	0,00	827.000,00
06 Secretaria de Saúde e Saneamento		0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		0,00	400.000,00	0,00
09 Sec. Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12 Fundo de Previdência - SOUZAPREV		0,00	0,00	0,00
13 Secretaria de Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
15 Sec.Munic.de Atric.Política e Institucio		0,00	0,00	0,00
16 Sec.Munic.de Comunicação e Transparencia		0,00	0,00	0,00
17 Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contigencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	400.000,00	827.000,00

ELOI	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza		0,00	0,00	941.800,00
03 Sec.Munic. de Administração		405.000,00	0,00	1.017.836,45
04 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	780.000,00
05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		0,00	0,00	9.739.263,55
06 Secretaria de Saúde e Saneamento		0,00	0,00	5.047.900,00
07 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação		0,00	0,00	4.524.403,55
08 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		0,00	0,00	2.389.500,00
09 Sec. Municipal de Tributação		0,00	0,00	330.000,00
10 Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente		0,00	0,00	1.148.000,00
12 Fundo de Previdência - SOUZAPREV		0,00	0,00	1.064.360,00
13 Secretaria de Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	914.000,00
15 Sec.Munic.de Atric.Política e Institucio		0,00	0,00	60.000,00
16 Sec.Munic.de Comunicação e Transparencia		0,00	0,00	20.000,00
17 Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo		0,00	0,00	40.000,00
99 Reserva de Contigencia		0,00	350.000,00	350.000,00
TOTAL		405.000,00	350.000,00	28.367.063,55

ELOI					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Munic. de Administração					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic. de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0003 1.002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
04 122 0003 1.003	Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura				10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 1500000000	11.200,00		
		Fonte 1501000000	13.800,00		
TOTAL DO PROJETO					-

04 122 0003 2.002	Contribuição para Formação do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			30.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	95.000,00
04 122 0003 2.003	Contribuição á AMLAP, FERMURN E A CNM				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
ELOI					
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
04 122 0003 2.004	Manut.das Ações da Sec.de Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				392.836,45
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			154.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		137.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		65.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
		Fonte 1501000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		17.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		7.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1501000000	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			238.836,45	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		228.836,45		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		46.736,45		
		Fonte 1500000000	21.836,45		
		Fonte 1704000000	10.000,00		
		Fonte 1705000000	14.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento mercantil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		34.100,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1704000000	10.000,00		
		Fonte 1705000000	14.100,00		
ELOI					
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1704000000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
04 122 0003 2.005	Instalar e Manter os Setores de Almoxari fado, Arquivo e Patrimonio		-	-	442.836,45
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
28 843 0003 1.004	Amortização da Dívida e juros, Junto a Cosern				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
28 843 0003 1.005	Amortização da Dívida e Juros, Junto à CAERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
<b>ELOI</b>					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			25.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
28 843 0003 1.006	Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			100.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
28 843 0003 1.007	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao Instituto de Previdência Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			100.000,00	
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		100.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
28 843 0003 1.008	Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			90.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		90.000,00		
		Fonte 1500000000	90.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
					1.017.836,45
<b>ELOI</b>					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA	
04 123 0004 2.006	Manutenção da Secretaria de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			725.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		254.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	232.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	50.000,00			
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.000,00		
		Fonte 1500000000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		65.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
		Fonte 1501000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		

		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1501000000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		22.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1501000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			471.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		471.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		161.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
		Fonte 1704000000	91.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		90.000,00		
		Fonte 1500000000	90.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1704000000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
ELOI					
TOTAL DA ATIVIDADE				-	780.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	780.000,00
ELOI					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0006 1.009	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	80.000,00
12 122 0006 2.007	Manut. Ações da Secretaria de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				587.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			292.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		257.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		175.100,00		
		Fonte 1500000000	175.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		47.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
		Fonte 1500100100	22.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		35.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			295.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		295.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
ELOI					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1501000000	10.000,00		

3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 122 0006 2.008	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e Merenda Escolar		-	-	637.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				168.163,55
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			168.163,55	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		168.163,55		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		58.163,55		
		Fonte 1500000000	58.163,55		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 361 0006 1.010	Const. Ampl. e Ref. de Unidades Ensino Fundamental		-	-	218.163,55
4.0.00.00.00	Despesas de capital				270.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			270.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		270.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		140.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
		Fonte 1700000000	40.000,00		
<b>ELOI</b>					
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 361 0006 1.011	Const. Amp. e Reforma de Quadra Esporte na Unidade de Ensino		-	-	270.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				210.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			210.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1500100100	40.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		
		Fonte 1500100100	45.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		125.000,00		
		Fonte 1500000000	75.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 361 0006 1.012	Construção e Instalar a Biblioteca		-	-	110.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 361 0006 1.013	Aquisição de Imóveis		-	-	50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 361 0006 1.014	Const. Instalação e Ampl. Ref. de Escolas		-	-	270.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				270.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			270.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		270.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		190.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
		Fonte 1569000000	55.000,00		
		Fonte 1754000000	60.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 361 0006 1.015	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar		-	-	270.000,00
<b>ELOI</b>					

4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		110.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1500100100	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
12 361 0006 1.016	Instalação e Modernização de Salas digitais				110.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 1500100100	40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500100100	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
12 361 0006 1.017	Climatização de salas de Aula				205.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				205.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			205.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		205.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
		Fonte 1569000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		75.000,00		
		Fonte 1500100100	40.000,00		
		Fonte 1569000000	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
12 361 0006 1.018	Informatização de Escolas				40.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
12 361 0006 2.009	Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				265.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				265.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			265.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1540107000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1540107000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.000,00		
		Fonte 1540107000	60.000,00		
ELOI					
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		20.000,00		
		Fonte 1540107000	20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		25.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1540107000	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
12 361 0006 2.010	Manut. das Ações do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%				445.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				445.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			205.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1540000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		25.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1540000000	15.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			240.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 1540000000	80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 1540000000	80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
ELOI					
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0006 2.011	Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE			-	575.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				420.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			420.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		420.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		400.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
		Fonte 1552000000	300.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
		Fonte 1552000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	420.000,00
12 361 0006 2.012	Programa de Transporte Escolar - PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				250.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			250.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		110.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
		Fonte 1553000000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		110.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
		Fonte 1553000000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
		Fonte 1553000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	250.000,00
12 361 0006 2.013	Manutenção da Cota Salário Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				316.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			116.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		111.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1550000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1550000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1550000000	11.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1550000000	20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1550000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1550000000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 1550000000	40.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1550000000	80.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 1550000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1550000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1550000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	366.000,00
12 361 0006 2.014	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				661.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			255.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		235.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		45.000,00		
		Fonte 1500100100	45.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		20.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			406.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		406.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		20.000,00		

		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
		Fonte 1704000000	10.000,00		
		Fonte 1705000000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		65.000,00		
		Fonte 1500100100	60.000,00		
		Fonte 1704000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		56.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
		Fonte 1704000000	5.000,00		
		Fonte 1705000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	741.000,00
12 361 0006 2.015	Programa do Transporte Escolar - PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				96.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			96.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		96.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.000,00		
		Fonte 1500100100	25.500,00		
		Fonte 1501000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	96.000,00
12 362 0006 2.016	Programa do Transporte Escolar Ensino Médio - PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500100100	9.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	21.000,00
12 365 0006 1.019	Ampliação e Reforma da Unidade Escolar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
		Fonte 1569000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	130.000,00
12 365 0006 2.017	Manutenção das Ensino Infantil-PRÉ-ESCOLAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	Fonte 1500100100	20.000,00		
			10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	160.000,00
12 365 0006 2.018	Programa de Merenda Escolar Ensino Infan til - CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
		Fonte 1552000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1552000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	65.000,00
12 365 0006 2.019	Manutenção das Ações do Ensino Infantil- CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				225.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		20.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			145.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		145.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500100100	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	265.000,00
12 365 0006 2.020	Programa Brasil Carinhoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	130.000,00
12 365 0006 2.021	Manutenção das Ações do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				317.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			317.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		310.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 1540107000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 1540107000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		65.000,00		
		Fonte 1540107000	65.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		7.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1540107000	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	317.000,00
12 365 0006 2.022	Manutenção das Ações do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				460.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			185.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		175.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1540000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			275.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		275.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1540000000	60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 1540000000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1540000000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1540000000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	540.000,00
12 365 0006 2.023	Programa de Merenda Escolar Ensino Infan TIL - PRE-ESCOLAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		45.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
		Fonte 1552000000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
12 365 0006 2.024	Manutenção das Ações do Ensino Infantil PRE-ESCOLAR - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				257.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			108.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		98.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 1540000000	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1540000000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			149.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		149.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		6.000,00		
		Fonte 1540000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1540000000	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	277.000,00
12 365 0006 2.025	Manutenção das Ações do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				254.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			254.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		239.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 1540107000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1540107000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		44.000,00		
		Fonte 1540107000	44.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		15.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	254.000,00
12 366 0006 2.026	Manut. do Ensino Jovem e Adultos - EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			70.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte 1500100100	5.000,00		
			10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 366 0006 2.027	Programa da Alimentação escolar- EJA				250.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
		Fonte 1552000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
		Fonte 1552000000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
					110.000,00
12 366 0006 2.028	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				193.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			193.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		187.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1540107000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1540107000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 1540107000	22.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1540107000	3.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1540107000	3.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
					193.000,00
12 366 0006 2.029	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				273.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			157.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		147.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1540000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 1540000000	22.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			116.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		116.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
					293.000,00
12 367 0006 2.030	Manut.das Ações do Setor do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			45.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	110.000,00
12 367 0006 2.031	Programa de Alimentação Escolar-educação especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1552000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
13 392 0006 1.020	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
13 392 0006 2.032	Instalação e Manut.de Coral e Banda Musi cal Oficial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	85.000,00
13 392 0006 2.033	Manutenção das Ações do Setor de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				125.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			55.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1501000000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		7.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1501000000	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
13 392 0006 2.034	Promoções e Eventos Culturais		-	-	135.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1704000000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1704000000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
23 695 0006 1.021	Construção do Mercado de Artesanato		-	-	130.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		140.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
		Fonte 1700000000	80.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
23 695 0006 1.022	Construção de Melhorias de Infraestrutura Turística		-	-	140.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
		Fonte 1700000000	25.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
23 695 0006 2.035	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas		-	-	80.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
23 695 0006 2.036	Manutenção das Ações do Setor de Turismo		-	-	79.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				79.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			34.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		4.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	84.000,00
27 812 0006 1.023	Reforma e Ampl.do Ginásio Poliesportivo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	130.000,00
27 812 0006 1.024	Const. e Reforma de Quadras Poliesportivas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 1700000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	180.000,00
27 812 0006 1.025	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		45.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	45.000,00
27 812 0006 1.026	Construção Ample Melhorias do Campo de Futebol				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		90.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	90.000,00
27 812 0006 2.037	Promoção de Eventos Esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
27 812 0006 2.038	Manutenção das Ações do Setor de Esportes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				197.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			47.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		11.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	Fonte 1500000000	45.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
27 812 0006 2.039	Modernização e Manut.do Campo de futebol				207.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
27 813 0006 1.027	Construção de Área de Lazer				45.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				95.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			95.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		95.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
		Fonte 1700000000	40.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
			-	-	95.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
			-	-	9.739.263,55
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Saúde e Saneamento			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria de Saúde e Saneamento					
CÓDIGO E	SPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0002 2.040	Manut.da Secretaria Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				412.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			221.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		207.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		45.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1500100200	25.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		14.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		7.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			191.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		191.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 301 0008 2.041	Manut. do Conselho Municipal de Saude				452.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	160.000,00
17 512 0007 1.028	Ampliação Sistema de Saneamento Básico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				155.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			155.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		155.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	155.000,00
17 512 0008 1.029	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
17 512 0008 1.030	Construção de Unidades Sanitárias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				135.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			135.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		135.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		135.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1701000000	85.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	135.000,00
17 512 0008 2.042	Manut.das Ações do Setor de Saneamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	140.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.092.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 243 0009 2.058	Manut.de obrigo ao Menor Infrator				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	105.000,00
08 244 0009 2.059	Manut. Conselho Municipal de Assistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	150.000,00
08 244 0009 2.060	Manut.da Secretaria de Assist. Social Trabalho e Habitação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				237.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			71.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		71.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			166.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		6.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		70.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	247.000,00
16 482 0009 1.036	Construção Reforma Unid. Habitacional Populares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1701000000	80.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
			-	-	130.000,00
16 482 0009 1.037	Aquisição Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
			-	-	50.000,00
16 482 0009 2.061	Construção de Unidades Hab. Atráves de Materiais e Ajuda				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	40.000,00
16 482 0009 2.062	Manut.das Ações do Setor de Habitação Popular				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	35.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0007 1.044	Const.e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				225.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			225.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		225.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		190.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	60.000,00		
		Fonte 1701000000	80.000,00		
4.4.90.91.00	Sentenças judiciais		25.000,00		
		Fonte 1700000000	25.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	225.000,00
15 451 0007 1.045	Construção e Reforma de Praças Públicas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				125.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			125.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		125.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1701000000	45.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	125.000,00
15 451 0007 1.046	Ampliação e Modernização de Cemitério				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				72.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			72.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		72.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		72.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1701000000	42.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	72.000,00
15 451 0007 1.047	Construção de Portico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		110.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	110.000,00
15 451 0007 1.048	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
15 451 0007 1.049	Recapeamento de Asfalto				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		85.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	85.000,00
15 452 0007 1.050	Melhoria no Calçamento na Principal entrada da cidade				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				190.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			190.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		190.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1701000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	190.000,00
15 452 0007 1.051	Construção da Destinação Final de Lixo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
15 452 0007 1.052	Urbanização de Acesso à Cidade, Praças e Canteiros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				165.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			165.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		165.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
		Fonte 1700000000	60.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	165.000,00
15 452 0007 2.073	Manut. das Ações da Sec. de Infraestrutura e Obras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				387.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			107.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		97.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.500,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
		Fonte 1501000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		

3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1501000000	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1501000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			280.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		280.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1705000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1705000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-	-	437.500,00
15 452 0007 2.074	Adequação e Modernização da Feira livre				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-	-	120.000,00
15 452 0007 2.075	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				145.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			145.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		145.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1751000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1751000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1751000000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1751000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1751000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1751000000	20.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-	-	165.000,00
15 452 0007 2.076	Revitalização de Açudes Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	45.000,00
15 452 0007 2.077	Manutenção do Aterro Sanitário				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1701000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
15 452 0007 2.078	Instalação do sistema de Monitoramento em Areas Públicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
26 782 0007 1.053	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		140.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
		Fonte 1750000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	140.000,00
26 782 0007 1.054	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
26 782 0007 1.055	Construção de Abrigos Rodoviários				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		105.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	55.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	105.000,00
26 782 0007 1.056	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			65.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		65.000,00		
		Fonte 1500000000	65.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	65.000,00
26 782 0007 2.079	Sinalização de Ruas e Avenidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.389.500,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Municipal de Tributação			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Municipal de Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0004 1.057	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00

04 123 0004 2.080	Manut.das Ações Secret.Munic.de Tribuão				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				265.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			102.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		93.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		9.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1501000000	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			163.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		158.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento mercantil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	290.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					330.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 542 0005 2.081	Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				215.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			95.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		88.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
		Fonte 1501000000	200,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		7.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1500000000	2.700,00		
		Fonte 1501000000	300,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 1500000000	3.700,00		
		Fonte 1501000000	300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		

		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	215.000,00
18 544 0005 1.058	Construção Recuperação Poços Tubulares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		75.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
		Fonte 1701000000	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	75.000,00
18 544 0005 1.059	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		65.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1700000000	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	65.000,00
20 605 0005 1.060	Reforma e Reinstalação de Casas de Farinha comunitárias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				155.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			155.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		45.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	155.000,00
20 605 0005 1.061	Aquisição de Veículos e outros Equipamen tos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
20 605 0005 1.062	Const. Ref. Ampl. do Matadouro Publico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				125.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			125.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
		Fonte 1701000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	125.000,00
20 605 0005 1.063	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
20 605 0005 2.082	Manut.de Ações da Sec. de Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				205.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			81.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		72.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		9.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		4.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			124.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		124.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		

3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	215.000,00
20 605 0005 2.083	Manutenção das Ações do Programa Agroamig o				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	47.000,00
20 605 0005 2.084	Manut. das Ações do Prog de Corte de Terr a de Pequenos Agricultores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
20 605 0005 2.085	Manutenção das Ações do Programa Garanti a Safra				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
20 605 0005 2.086	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.000,00
20 605 0005 2.087	Apoio ao Eventos da Caprifeira				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		

		Fonte 1500000000	5.000,00	-	26.000,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			<b>ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA</b>			Em R\$ 1,00		
ORGÃO.....: 13 Secretaria de Gabinete do Prefeito			<b>DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria de Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
03 092 0003 2.090	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				81.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		61.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	61.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	50.000,00			
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	11.000,00			
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	20.000,00			
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
		-	-		91.000,00
04 122 0002 2.091	Manut.Sec.Munic.do Gabnete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				209.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		63.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	57.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	20.000,00			
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	30.000,00			
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	3.000,00			
		Fonte 1500000000	2.500,00		
		Fonte 1501000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00			
		Fonte 1500000000	2.500,00		
		Fonte 1501000000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	6.000,00			
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	3.000,00			
		Fonte 1500000000	2.500,00		
		Fonte 1501000000	500,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00			
		Fonte 1500000000	2.900,00		
		Fonte 1501000000	100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		146.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	146.000,00			
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	50.000,00			
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	30.000,00			
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	50.000,00			
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		40.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	40.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
		Fonte 1500000000	40.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
		-	-		249.000,00
04 122 0003 1.066	Aquisição de Veiculos para Gabinete				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		8.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	8.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
		Fonte 1500000000	8.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
		-	-		8.000,00
04 122 0003 2.092	Manutenção das Ações da Guarda Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		16.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	16.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	30.000,00			

3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	46.000,00
04 122 0003 2.093	Manutenção das Ações e Assessoria de Imprensa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
04 124 0003 2.094	Manut.das Ações da Controladoria Municip al				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				192.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			87.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		67.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1501000000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		20.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1501000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	202.000,00
08 243 0009 2.095	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				268.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			153.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		153.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		47.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
		Fonte 1501000000	22.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					278.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					914.000,00
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 15 Sec.Munic.de Atric.Politica e Institucio			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Sec.Munic.de Atric.Politica e Institucio					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.096	Manut.das Ativs.de Artic.Politica e Inst				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					60.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					60.000,00

ELOI					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 16 Sec.Munic.de Comunicação e Transparencia			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec.Munic.de Comunicação e Transparencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.097	Manut.da Sec.de Comunicação e Transparen				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					20.000,00

ELOI					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 17 Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.098	Manut.da Sec.de Segurança Publica e Tran				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					40.000,00
ELOI					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 0099 9.001	Reserva Contagência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				350.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			350.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		350.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		350.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		350.000,00		
		Fonte 1500000000	350.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	350.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					350.000,00
ELOI					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Câmara Municipal de Senador Elói de Souza		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	ReformaAmpliação da Câmara Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.100,00		
		Fonte 1500000000	10.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.100,00
01 031 0001 2.001	Manut. das Ações Legislativa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				886.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			585.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		585.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.600,00		
		Fonte 1500000000	500.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		75.000,00		
		Fonte 1500000000	75.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			7.500,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		7.500,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			293.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		7.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		7.000,00		
		Fonte 1500000000	7.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		286.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		65.000,00		
		Fonte 1500000000	65.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		29.300,00		
		Fonte 1500000000	29.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
ELOI					
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		52.300,00		

		Fonte 1500000000	52.300,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			5.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	891.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					941.800,00
ELOI					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Fundo Municipal de Saude		Em R\$ 1,00			
ORGAO.....: 06 Secretaria de Saúde e Saneamento		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0008 2.043	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				491.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			187.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		184.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1707000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		52.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1500100200	45.000,00		
		Fonte 1707000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		3.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			304.900,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		13.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		13.000,00		
		Fonte 1500100200	13.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		291.900,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.000,00		
		Fonte 1500100200	60.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		52.200,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1704000000	2.000,00		
		Fonte 1707000000	200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 1500100200	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
ELOI					
3.3.90.38.00	Arrendamento mercantil		2.000,00		
		Fonte	2.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500100200	55.700,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1704000000	5.000,00		
		Fonte 1705000000	200,00		
		Fonte 1707000000	500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.500,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1707000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	542.400,00
10 301 0008 2.044	Manutenção das Ações Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				560.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			255.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		90.000,00		
		Fonte 1600000000	90.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		35.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			305.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		305.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
ELOI					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		90.000,00		
		Fonte 1600000000	90.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	610.000,00
10 301 0008 2.045	Manut. das Ações da Saúde da Família-PSF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				214.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			74.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		64.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte	20.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1600000000	30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.000,00		
		Fonte 1600000000	9.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			140.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
ELOI					
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	229.000,00
10 301 0008 2.046	Manut.das ações Agentes Comunitário Saúd e - PACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				226.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			84.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		74.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.000,00		
		Fonte 1600000000	9.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			142.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		142.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		

		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	236.000,00
10 301 0008 2.047	Manutenção das Ações Saúde Bucal - PSB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				154.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			54.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
ELOI					
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		4.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	169.500,00
10 301 0008 2.048	Manut.das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
10 301 0008 2.049	Manut.das Ações Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				
ELOI					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				236.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			141.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		136.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		35.000,00		
		Fonte 1600000000	35.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		16.000,00		
		Fonte 1600000000	16.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			95.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	251.000,00
10 301 0008 2.050					
3.0.00.00.00	Manutenção e Melhorias da Qualidade do PMAQ				227.000,00
3.1.00.00.00	Despesas correntes				227.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			107.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		107.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 1600000000	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
ELOI					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	242.000,00
10 301 0008 2.051					
3.0.00.00.00	Instalação e Manut.das Ações do CAPS				47.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			22.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		

		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	67.000,00
10 301 0008 2.052	Manut.e Ampliação dos Polos de Academia Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.000,00
10 301 0008 2.053	Contribuição a Consórcios de Saúde				
ELOI					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		6.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		6.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
10 302 0008 1.031	Construção e Ampliação e Instalação de Unidade de saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
		Fonte 1601000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
10 302 0008 1.032	Reforma e Ampliação de Unidades Saude				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				290.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			290.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		290.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500100200	60.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		180.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	290.000,00
10 302 0008 1.033	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
10 302 0008 1.034	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte	30.000,00		

		1500100200			
		Fonte 1600000000	40.000,00		
		Fonte 1601000000	20.000,00		
ELOI					
TOTAL DO PROJETO			-	-	90.000,00
10 302 0008 1.035	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel				
	Médico Odontológica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		75.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
		Fonte 1601000000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	75.000,00
10 302 0008 2.054	Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				225.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			115.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	275.000,00
10 303 0008 2.055	Manut.das Ações do Programa da Farmacia Basica				
ELOI					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				160.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			160.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	160.000,00
10 304 0008 2.056	Manut.das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		

		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	85.000,00
10 305 0008 2.057	Manut.das Ações do Prog.de Vigilância Epidemiologica e Controle de Doenças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				348.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			163.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		159.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		120.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
ELOI					
		Fonte 1602000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		24.000,00		
		Fonte 1600000000	12.000,00		
		Fonte 1602000000	12.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
		Fonte 1602000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		4.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			185.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		185.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
		Fonte 1602000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
		Fonte 1602000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
		Fonte 1602000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	368.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.955.900,00
ELOI					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Fundo Municipal de Assistencial Social		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0009 2.063	Manut.das Ações do Serv.Conv. e Fort.de				
	Vinculo - SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				451.403,55
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			172.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		17.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			279.403,55	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		279.403,55		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		97.403,55		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1660000000	67.403,55		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
ELOI					
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	45.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	501.403,55
08 242 0009 2.064	Manut.das Ações do Prog. de Assistência				

	ao Portador de Deficiência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	19.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	170.000,00
08 243 0009 1.038	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		75.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	75.000,00
08 243 0009 2.065	Manutenção das atividades do Programa - CRIANÇA FELIZ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				315.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
ELOI					
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		15.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			195.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		195.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1660000000			
		Fonte			
		1500000000	20.000,00		
		Fonte			
		1660000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte			
		1500000000	30.000,00		
		Fonte			
		1660000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte			
		1500000000	5.000,00		
		Fonte			
		1660000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte			
		1660000000	20.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
08 243 0009 2.066	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA				335.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte			
		1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte			
		1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte			
		1500000000	5.000,00		
<b>ELOI</b>					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte			
		1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte			
		1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte			
		1500000000	30.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
08 244 0009 1.039	Aquisição de Veículos para Assistência Social				70.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte			
		1500000000	60.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
08 244 0009 1.040	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				60.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte			
		1500000000	50.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
08 244 0009 1.041	Const. Ampl.Ref.unid.Sociol assistencial				140.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		140.000,00		
		Fonte			
		1500000000	80.000,00		
		Fonte			
		1701000000	60.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
08 244 0009 1.042	Construção do Centro de Referência -CRAS				150.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte			
		1500000000	50.000,00		
		Fonte			
		1501000000	20.000,00		
		Fonte			
		1660000000	80.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
08 244 0009 1.043	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				150.000,00
<b>ELOI</b>					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		70.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1660000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
08 244 0009 2.067	Manut. das Ações do Programa IGD-SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				215.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			215.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		215.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	315.000,00
08 244 0009 2.068	Manut. das Ações do Programa CRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				463.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			208.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		196.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		90.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		36.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	35.000,00		
ELOI					
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		12.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		7.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			255.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		255.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	45.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	513.000,00
08 244 0009 2.069	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				155.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			155.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		

		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
		Fonte 1660000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
ELOI					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0009 2.070	Manut.das Ações do Fundo Municipal de		-	-	215.000,00
	Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				458.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			187.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		162.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1707000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		21.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
		Fonte 1707000000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		25.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			271.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		271.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		51.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1707000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
ELOI					
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0009 2.071	Manut.das AÇÕES do Programa Bolsa Famili		-	-	508.000,00
	a - IGDPIF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				445.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			165.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		

		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			280.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		280.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		60.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
<b>ELOI</b>					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-	-	505.000,00
08 244 0009 2.072	Manut.das Ações do Setor da Mulher				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-	-	90.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					3.767.403,55
<b>ELOI</b>					
Fundo de Previdência - Souzaprev				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 12 Fundo de Previdência - SOUZAPREV				DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Fundo de Previdência - SOUZAPREV				DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
09 122 0011 1.064	Aquisição de Moveis, Maquinas e Equip. D iversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-	-	20.000,00
09 122 0011 1.065	Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o SOUZAPREV				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-	-	30.000,00
09 272 0011 2.088	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				444.360,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			115.260,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		115.260,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.340,00		
		Fonte 1800111100	20.340,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		56.500,00		
		Fonte 1800111100	56.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		24.860,00		
		Fonte 1800111100	24.860,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		13.560,00		
		Fonte 1800111100	13.560,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			329.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		11.300,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		11.300,00		
		Fonte 1800111100	11.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		317.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		11.300,00		
		Fonte 1800111100	11.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.900,00		
		Fonte 1800111100	33.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1800111100	10.000,00		
ELOI					
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		60.000,00		
		Fonte 1800111100	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00		
		Fonte 1800111100	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1800111100	100.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		22.600,00		
		Fonte 1800111100	22.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	444.360,00
09 272 0011 2.089	Manutenção das Atividades Previdenciárias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				570.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			570.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		570.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		500.000,00		
		Fonte 1800111100	500.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		70.000,00		
		Fonte 1800111100	70.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	570.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				1.064.360,00

ELOI		
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES	VALOR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reforma/Ampliação da Câmara Municipal	50.100,00
03 01. 04 122 0003 1.002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000,00
03 01. 04 122 0003 1.003	Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura	25.000,00
03 01. 28 843 0003 1.004	Amortização da Dívida e juros, Junto a Cosern	55.000,00
03 01. 28 843 0003 1.005	Amortização da Dívida e Juros, Junto à CAERN	30.000,00
03 01. 28 843 0003 1.006	Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS	120.000,00
03 01. 28 843 0003 1.007	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao Instituto de Previdência Municipal	100.000,00
03 01. 28 843 0003 1.008	Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios	100.000,00
05 01. 12 122 0006 1.009	Aquisição de Veículos	80.000,00
05 01. 12 361 0006 1.010	Const. Ampl. e Ref. de Unidades Ensino Fundamental	270.000,00
05 01. 12 361 0006 1.011	Const. Amp. e Reforma de Quadra Esporte na Unidade de Ensino	210.000,00
05 01. 12 361 0006 1.012	Construção e Instalar a Biblioteca	110.000,00
05 01. 12 361 0006 1.013	Aquisição de Imóveis	50.000,00
05 01. 12 361 0006 1.014	Const., Instalação e Ampl. Ref. de Escolas	270.000,00
05 01. 12 361 0006 1.015	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	110.000,00
05 01. 12 361 0006 1.016	Instalação e Modernização de Salas digitais	80.000,00
05 01. 12 361 0006 1.017	Climatização de salas de Aula	205.000,00
05 01. 12 361 0006 1.018	Informatização de Escolas	40.000,00
05 01. 12 365 0006 1.019	Ampliação e Reforma da Unidade Escolar	130.000,00
05 01. 13 392 0006 1.020	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
05 01. 23 695 0006 1.021	Construção do Mercado de Artesanato	140.000,00
05 01. 23 695 0006 1.022	Construção de Melhorias de Infraestrutura Turística	80.000,00
05 01. 27 812 0006 1.023	Reforma e Ampl. do Ginásio Poliesportivo	130.000,00
05 01. 27 812 0006 1.024	Const. e Reforma de Quadras Poliesportivas	180.000,00
05 01. 27 812 0006 1.025	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
05 01. 27 812 0006 1.026	Construção Ampl. e Melhorias do Campo de Futebol	90.000,00
05 01. 27 813 0006 1.027	Construção de Área de Lazer	95.000,00
06 01. 17 512 0007 1.028	Ampliação Sistema de Saneamento Básico	155.000,00
06 01. 17 512 0008 1.029	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000,00
06 01. 17 512 0008 1.030	Construção de Unidades Sanitárias	135.000,00
06 02. 10 302 0008 1.031	Construção e Ampliação e Instalação de Unidade de saúde	80.000,00
06 02. 10 302 0008 1.032	Reforma e Ampliação de Unidades Saúde	290.000,00
06 02. 10 302 0008 1.033	Aquisição de Imóveis	50.000,00
06 02. 10 302 0008 1.034	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
06 02. 10 302 0008 1.035	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	75.000,00
07 01. 16 482 0009 1.036	Construção Reforma Unid. Habitacional Populares	130.000,00
07 01. 16 482 0009 1.037	Aquisição de Imóveis	50.000,00
07 02. 08 243 0009 1.038	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança	75.000,00
07 02. 08 244 0009 1.039	Aquisição de Veículos para Assistência Social	60.000,00
07 02. 08 244 0009 1.040	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000,00
07 02. 08 244 0009 1.041	Const. Ampl. Ref. unid. Sociol. assistencial	140.000,00

07.02.08.244.0009.1.042	Construção do Centro de Referência -CRAS	150.000,00
07.02.08.244.0009.1.043	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	70.000,00
08.01.15.451.0007.1.044	Const.e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	225.000,00
08.01.15.451.0007.1.045	Construção e Reforma de Praças Públicas	125.000,00
08.01.15.451.0007.1.046	Ampliação e Modernização de Cemitério	72.000,00
08.01.15.451.0007.1.047	Construção de Portico	110.000,00
08.01.15.451.0007.1.048	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	30.000,00
08.01.15.451.0007.1.049	Recapeamento de Asfalto	85.000,00
ELOI		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.01.15.452.0007.1.050	Melhoria no Calçamento na Principal entrada da cidade	190.000,00
08.01.15.452.0007.1.051	Construção da Destinação Final de Lixo	80.000,00
08.01.15.452.0007.1.052	Urbanização de Acesso à Cidade, Praças e Canteiros	165.000,00
08.01.26.782.0007.1.053	Melhoramento da Infraestrutura da Estrada	140.000,00
08.01.26.782.0007.1.054	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000,00
08.01.26.782.0007.1.055	Construção de Abrigos Rodoviários	105.000,00
08.01.26.782.0007.1.056	Aquisição de Imóveis	65.000,00
09.01.04.123.0004.1.057	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	40.000,00
10.01.18.544.0005.1.058	Construção Recuperação Poços Tubulares	75.000,00
10.01.18.544.0005.1.059	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	65.000,00
10.01.20.605.0005.1.060	Reforma e Reinstalação de Casas de Família comunitárias	155.000,00
10.01.20.605.0005.1.061	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	40.000,00
10.01.20.605.0005.1.062	Const. Ref. Ampl. do Matadouro Público	125.000,00
10.01.20.605.0005.1.063	Aquisição de Imóveis	50.000,00
12.01.09.122.0011.1.064	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos	20.000,00
12.01.09.122.0011.1.065	Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o SOUZAPREV	30.000,00
13.01.04.122.0003.1.066	Aquisição de Veículos para Gabinete	8.000,00
TOTAL		6.535.100,00
01.01.01.031.0001.2.001	Manut. das Ações Legislativas	891.700,00
03.01.04.122.0003.2.002	Contribuição para Formação do PASEP	95.000,00
03.01.04.122.0003.2.003	Contribuição à AMLAP, FERMURN E A CNM	25.000,00
03.01.04.122.0003.2.004	Manut.das Ações da Sec.de Administração	442.836,45
03.01.04.122.0003.2.005	Instalar e Manter os Setores de Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio	15.000,00
04.01.04.123.0004.2.006	Manutenção da Secretaria de Finanças	780.000,00
05.01.12.122.0006.2.007	Manut. Ações da Secretaria de Educação	637.100,00
05.01.12.122.0006.2.008	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e Merenda Escolar	218.163,55
05.01.12.361.0006.2.009	Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	265.000,00
05.01.12.361.0006.2.010	Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	575.000,00
05.01.12.361.0006.2.011	Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE	420.000,00
05.01.12.361.0006.2.012	Programa de Transporte Escolar - PNATE	250.000,00
05.01.12.361.0006.2.013	Manutenção da Cota Salário Educação	366.000,00
05.01.12.361.0006.2.014	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	741.000,00
05.01.12.361.0006.2.015	Programa do Transporte Escolar - PTERN	96.000,00
05.01.12.362.0006.2.016	Programa do Transporte Escolar Ensino Médio - PTERN	21.000,00
05.01.12.365.0006.2.017	Manutenção das Ações do Ensino Infantil-PRÉ-ESCOLAR	160.000,00
05.01.12.365.0006.2.018	Programa de Merenda Escolar Ensino Infantil - CRECHE	65.000,00
05.01.12.365.0006.2.019	Manutenção das Ações do Ensino Infantil- CRECHE	265.000,00
05.01.12.365.0006.2.020	Programa Brasil Carinhoso	130.000,00
05.01.12.365.0006.2.021	Manutenção das Ações do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%	317.000,00
05.01.12.365.0006.2.022	Manutenção das Ações do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 30%	540.000,00
05.01.12.365.0006.2.023	Programa de Merenda Escolar Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR	50.000,00
05.01.12.365.0006.2.024	Manutenção das Ações do Ensino Infantil PRE-ESCOLAR - FUNDEB 30%	277.000,00
05.01.12.365.0006.2.025	Manutenção das Ações do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 70%	254.000,00
05.01.12.366.0006.2.026	Manut. do Ensino Jovem e Adultos - EJA	250.000,00
05.01.12.366.0006.2.027	Programa da Alimentação escolar- EJA	110.000,00
05.01.12.366.0006.2.028	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%	193.000,00
05.01.12.366.0006.2.029	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%	293.000,00
05.01.12.367.0006.2.030	Manut.das Ações do Setor do Ensino Especial	110.000,00
05.01.12.367.0006.2.031	Programa de Alimentação Escolar-educação especial	20.000,00
ELOI		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.01.13.392.0006.2.032	Instalação e Manut.de Coral e Banda Musical Oficial	85.000,00
05.01.13.392.0006.2.033	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	135.000,00
05.01.13.392.0006.2.034	Promoções e Eventos Culturais	130.000,00
05.01.23.695.0006.2.035	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	50.000,00
05.01.23.695.0006.2.036	Manutenção das Ações do Setor de Turismo	84.000,00
05.01.27.812.0006.2.037	Promoção de Eventos Esportivos	35.000,00
05.01.27.812.0006.2.038	Manutenção das Ações do Setor de Esportes	207.000,00
05.01.27.812.0006.2.039	Modernização e Manut.do Campo de futebol	45.000,00
06.01.10.301.0002.2.040	Manut.da Secretaria Municipal de Saúde	452.000,00
06.01.10.301.0008.2.041	Manut. do Conselho Municipal de Saúde	160.000,00
06.01.17.512.0008.2.042	Manut.das Ações do Setor de Saneamento	140.000,00
06.02.10.301.0008.2.043	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde	542.400,00
06.02.10.301.0008.2.044	Manutenção das Ações Programa de Atenção Básica - PAB FIXO	610.000,00
06.02.10.301.0008.2.045	Manut.das Ações da Saúde da Família-PSF	229.000,00
06.02.10.301.0008.2.046	Manut.das ações Agentes Comunitário Saúde - PACS	236.000,00
06.02.10.301.0008.2.047	Manutenção das Ações Saúde Bucal - PSB	169.500,00
06.02.10.301.0008.2.048	Manut.das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE	60.000,00
06.02.10.301.0008.2.049	Manut.das Ações Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	251.000,00
06.02.10.301.0008.2.050	Manutenção e Melhorias da Qualidade do PMAQ	242.000,00
06.02.10.301.0008.2.051	Instalação e Manut.das Ações do CAPS	67.000,00
06.02.10.301.0008.2.052	Manut.e Ampliação dos Polos de Academia Saúde	70.000,00
06.02.10.301.0008.2.053	Contribuição a Consórcios de Saúde	6.000,00
06.02.10.302.0008.2.054	Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	275.000,00
06.02.10.303.0008.2.055	Manut.das Ações do Programa da Farmácia Básica	160.000,00
06.02.10.304.0008.2.056	Manut.das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	85.000,00
06.02.10.305.0008.2.057	Manut.das Ações do Prog.de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	368.000,00
07.01.08.243.0009.2.058	Manut.de obrigo ao Menor Infrator	105.000,00
07.01.08.244.0009.2.059	Manut. Conselho Municipal de Assistência Social	150.000,00

07 01. 08 244 0009 2.060	Manut.da Secretaria de Assist. Social Trabalho e Habitação	247.000,00
07 01. 16 482 0009 2.061	Construção de Unidades Hab. Atráves de Materiais e Ajuda	40.000,00
07 01. 16 482 0009 2.062	Manut.das Ações do Setor de Habitação Popular	35.000,00
07 02. 08 241 0009 2.063	Manut.das Ações do Serv.Conv. e Fort.de Vinculo - SCFV	501.403,55
07 02. 08 242 0009 2.064	Manut.das Ações do Prog. de Assistência ao Portador de Deficiência	170.000,00
07 02. 08 243 0009 2.065	Manutenção das atividades do Programa - CRIANÇA FELIZ	335.000,00
07 02. 08 243 0009 2.066	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	70.000,00
07 02. 08 244 0009 2.067	Manut. das Ações do Programa IGD-SUAS	315.000,00
07 02. 08 244 0009 2.068	Manut.das Ações do Programa CRAS	513.000,00
07 02. 08 244 0009 2.069	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	215.000,00
07 02. 08 244 0009 2.070	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	508.000,00
07 02. 08 244 0009 2.071	Manut.das AÇÕES do Programa Bolsa Família - IGD-PBF	505.000,00
07 02. 08 244 0009 2.072	Manut.das Ações do Setor da Mulher	90.000,00
08 01. 15 452 0007 2.073	Manut.das Ações da Sec.de Infraestrutura e Obras	437.500,00
08 01. 15 452 0007 2.074	Adequação e Modernação da Feira livre	120.000,00
08 01. 15 452 0007 2.075	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	165.000,00
08 01. 15 452 0007 2.076	Revitalização de Ações Públicas	45.000,00
08 01. 15 452 0007 2.077	Manutenção do Aterro Sanitário	60.000,00
08 01. 15 452 0007 2.078	Instalação do sistema de Monitoramento em Areas Públicas	80.000,00
08 01. 26 782 0007 2.079	Sinalização de Ruas e Avenidas	40.000,00
09 01. 04 123 0004 2.080	Manut.das Ações Secret.Munic.de Tributação	290.000,00
10 01. 18 542 0005 2.081	Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	215.000,00
10 01. 20 605 0005 2.082	Manut.de Ações da Sec. de Agricultura	215.000,00
ELOI		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 01. 20 605 0005 2.083	Manutenção das Ações do Programa Agroamigo	47.000,00
10 01. 20 605 0005 2.084	Manut.das Ações do Prog de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	60.000,00
10 01. 20 605 0005 2.085	Manutenção das Ações do Programa Garantia Safra	5.000,00
10 01. 20 605 0005 2.086	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores	70.000,00
10 01. 20 605 0005 2.087	Apoio ao Eventos da Caprifeira	26.000,00
12 01. 09 272 0011 2.088	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência	444.360,00
12 01. 09 272 0011 2.089	Manutenção das Atividades Previdenciárias	570.000,00
13 01. 03 092 0003 2.090	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	91.000,00
13 01. 04 122 0002 2.091	Manut.Sec.Munic.do Gabinete do Prefeito	249.000,00
13 01. 04 122 0003 2.092	Manutenção das Ações da Guarda Municipal	46.000,00
13 01. 04 122 0003 2.093	Manutenção das Ações e Assessoria de Imprensa	40.000,00
13 01. 04 124 0003 2.094	Manut.das Ações da Controladoria Municipal	202.000,00
13 01. 08 243 0009 2.095	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	278.000,00
15 01. 04 122 0002 2.096	Manut.das Ativ.de Artic.Política e Inst	60.000,00
16 01. 04 122 0002 2.097	Manut.da Sec.de Comunicação e Transparen	20.000,00
17 01. 04 122 0002 2.098	Manut.da Sec.de Segurança Pública e Tran	40.000,00
TOTAL		21.481.963,55
99 99. 99 999 0099 9.001	Reserva Contingência	350.000,00
TOTAL		350.000,00
TOTAL		28.367.063,55
ELOI		
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal.....		18.187.400,00
Orçamento Seguridade social.....		10.179.663,55
TOTAL.....		28.367.063,55

ELOI							
Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Senador Elói de Souza							
Cronograma de Desembolso de 2022 por Órgão							Em R\$ 1,00
ÓRGÃOS		Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza	75.344,00	75.344,00	150.688,00	75.344,00	75.344,00	150.688,00
03	Sec.Munic. de Administração	81.426,92	81.426,92	162.853,84	81.426,92	81.426,92	162.853,84
04	Secretaria Municipal de Finanças	62.400,00	62.400,00	124.800,00	62.400,00	62.400,00	124.800,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp	779.141,08	779.141,08	1.558.282,16	779.141,08	779.141,08	1.558.282,16
06	Secretaria de Saúde e Saneamento	403.832,00	403.832,00	807.664,00	403.832,00	403.832,00	807.664,00
07	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habita	361.952,28	361.952,28	723.904,56	361.952,28	361.952,28	723.904,56
08	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras	191.160,00	191.160,00	382.320,00	191.160,00	191.160,00	382.320,00
09	Sec. Municipal de Tributação	26.400,00	26.400,00	52.800,00	26.400,00	26.400,00	52.800,00
10	Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambient	91.840,00	91.840,00	183.680,00	91.840,00	91.840,00	183.680,00
12	Fundo de Previdência - SOUZAPREV	85.148,80	85.148,80	170.297,60	85.148,80	85.148,80	170.297,60
13	Secretaria de Gabinete do Prefeito	73.120,00	73.120,00	146.240,00	73.120,00	73.120,00	146.240,00
15	Sec.Munic.de Atric.Política e Institu	4.800,00	4.800,00	9.600,00	4.800,00	4.800,00	9.600,00
16	Sec.Munic.de Comunicação e Transparen	1.600,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00
17	Sec.Munic.de Segurança Pública e Tran	3.200,00	3.200,00	6.400,00	3.200,00	3.200,00	6.400,00
99	Reserva de Contingencia	28.000,00	28.000,00	56.000,00	28.000,00	28.000,00	56.000,00
TOTAL		2.269.365,08	2.269.365,08	4.538.730,16	2.269.365,08	2.269.365,08	4.538.730,16
ÓRGÃOS		Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza	75.344,00	75.344,00	150.688,00	75.344,00	75.344,00	150.688,00
03	Sec.Munic. de Administração	81.426,92	81.426,92	162.853,84	81.426,92	81.426,92	162.853,84
04	Secretaria Municipal de Finanças	62.400,00	62.400,00	124.800,00	62.400,00	62.400,00	124.800,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp	779.141,08	779.141,08	1.558.282,16	779.141,08	779.141,08	1.558.282,16
06	Secretaria de Saúde e Saneamento	403.832,00	403.832,00	807.664,00	403.832,00	403.832,00	807.664,00
07	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habita	361.952,28	361.952,28	723.904,56	361.952,28	361.952,28	723.904,56
08	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras	191.160,00	191.160,00	382.320,00	191.160,00	191.160,00	382.320,00
09	Sec. Municipal de Tributação	26.400,00	26.400,00	52.800,00	26.400,00	26.400,00	52.800,00
10	Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambient	91.840,00	91.840,00	183.680,00	91.840,00	91.840,00	183.680,00
12	Fundo de Previdência - SOUZAPREV	85.148,80	85.148,80	170.297,60	85.148,80	85.148,80	170.297,60
13	Secretaria de Gabinete do Prefeito	73.120,00	73.120,00	146.240,00	73.120,00	73.120,00	146.240,00
15	Sec.Munic.de Atric.Política e Institu	4.800,00	4.800,00	9.600,00	4.800,00	4.800,00	9.600,00
16	Sec.Munic.de Comunicação e Transparen	1.600,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00



1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	13.381.223,55	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	350.000,00	
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	350.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	15.000,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	130.000,00	
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97		
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Pr	100.000,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	150.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	1.800.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	1.200.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	1.000.000,00	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	100.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	150.000,00	
ELOI			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	100.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	350.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	250.000,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	150.000,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	50.000,00	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - P	50.000,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - P	50.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	150.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	250.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	100.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	100.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip	150.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	150.000,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	60.000,00	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Prin	80.000,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	50.000,00	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - P	100.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	25.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.987.500,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	75.000,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.800,00	
ELOI			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	20.000,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		

1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	50.000,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Pr	50.000,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	60.000,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	50.000,00	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		
1.7.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		
1.7.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		
1.7.3.9.99.0.1.10.00.00	Transferências dos Municípios para educação - Principal	25.000,00	
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00	Transferências dos Municípios para área de saneamento - Pri	20.000,00	
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	10.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	4.500.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	20.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	20.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	512.500,00	512.500,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos		
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Parcelamentos		
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Parcelamentos -	100.000,00	100.000,00
ELOI			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.260.000,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-300,00	
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	-300,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-380.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-15.000,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-360,00	
TOTALS DA RECEITA		28.307.063,55	612.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			27.694.563,55

ELOI		
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Consolidado	Em R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2022
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	500.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	70.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.595.340,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	2.803.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.127.860,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	16.560,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	10.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	321.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	273.500,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores	239.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		6.956.360,00
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	500.600,00

3.1.90.13.00	Obrigações patronais	75.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		585.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		27.694.563,55
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL		
DO EXECUTIVO sobre a RCL		6.956.360,00 ( 25,12 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		14.955.064,32 ( 54,00 % )
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		585.600,00 ( 2,11 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		1.661.673,81 ( 6,00 % )

ELOI		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Rio Grande do Norte		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	300.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	50.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	350.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	100.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	250.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	13.381.223,55
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	15.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	25.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.987.500,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	75.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.800,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		17.535.523,55
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	1.800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	1.200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	1.000.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	60.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	50.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		4.210.000,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	100.000,00
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	50.000,00
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	50.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	10.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	60.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	50.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	40.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	350.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	350.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	130.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	100.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	150.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	150.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	100.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	350.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	150.000,00

ELOI		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Rio Grande do Norte		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		
Consolidado		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	150.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	80.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	100.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	50.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	60.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	50.000,00
1.7.3.9.99.0.1.10.00.00	Transferências dos Municípios para educação - Principal	25.000,00
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00	Transferências dos Municípios para área de saneamento - Princ.	20.000,00
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	10.000,00

1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	4.500.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	20.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	20.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1.20.00.00	Alienação de Bens Semoventes - Principal	10.000,00
2.4.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	30.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	512.500,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Parcelamentos - Princ.	100.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		9.277.500,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-2.655.960,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		28.367.063,55
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	445.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	559.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	265.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	74.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	50.500,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores	55.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	13.000,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	6.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	135.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	35.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	80.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	562.200,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	150.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	425.000,00
3.3.90.38.00	Arrendamento mercantil	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	580.700,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	45.000,00

ELOI		
Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	60.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	5.000,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	5.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo	60.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	260.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	540.500,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	50.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		4.567.900,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		4.567.900,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		4.210.000,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		357.900,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)		2,04%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

ELOI		
Rio Grande do Norte		Orçamento Programa para 2022
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (capitú do art. 212 da Constituição)		RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)		1.050.000,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		300.000,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		50.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		250.000,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		450.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		17.185.523,55
2.1- Cota-Parte FPM		14.081.223,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		13.381.223,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		350.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		350.000,00
2.2- Cota-Parte ITR		15.000,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996		25.000,00
2.4- Cota-Parte ICMS		2.987.500,00
2.5- Cota-Parte IPVA		75.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação		1.800,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)		18.235.523,55
RECEITAS DO FUNDEB		RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)		4.650.000,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)		4.500.000,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB		150.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT		50.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF		50.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR		50.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)		2.655.960,00

5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.260.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	300,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	300,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	380.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	15.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	360,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	1.844.040,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	1.000.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	100.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	350.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	250.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO (IX)	80.000,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	85.000,00

ELOI	
Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2022
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	1.165.000,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	7.567.920,89
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	1.029.000,00
13.1- Com Educação Infantil	571.000,00
13.2- Com Ensino Fundamental	458.000,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	1.685.000,00
14.1- Com Educação Infantil	817.000,00
14.2- Com Ensino Fundamental	868.000,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	2.714.000,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	580.000,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	1.815.500,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	446.000,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	2.841.500,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	1.276.000,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	6.831.500,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 70%)	1.899.800,00
23- Mínimo de 30% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 30%)	814.200,00
24- Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	4.558.880,89

ELOI			
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMSES	300.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMSES	50.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMSES	350.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMSES	100.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	PMSES	250.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMSES	50.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMSES	100.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSES	13.381.223,55
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMSES	350.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMSES	350.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSES	15.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	PMSES	25.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSES	2.987.500,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSES	75.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSES	1.800,00
SUBTOTAL :			18.385.523,55
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	PMSES	50.000,00
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal	PMSES	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	PMSES	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMSES	50.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	FPSOUPREV	10.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	PMSES	60.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	PMSES	50.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMSES	40.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMSES	130.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	PMSES	100.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMSES	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS	1.800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	FMS	1.200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	FMS	1.000.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	FMS	100.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMSES	150.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	PMSES	100.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	PMSES	350.000,00

1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	PMSES	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	PMSES	150.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	FUNDEB	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	FUNDEB	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	FUNDEB	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	FMAS	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	FMAS	250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	FMAS	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	FMAS	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	FMAS	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	FMS	60.000,00

<b>ELOI</b>			
Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado			
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	PMSES	80.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMAS	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMSES	100.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMSES	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	50.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	FMAS	50.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	PMSES	60.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	PMSES	50.000,00
1.7.3.9.99.0.1.10.00.00	Transferências dos Municípios para educação - Principal	PMSES	25.000,00
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00	Transferências dos Municípios para área de saneamento - Princ.	PMSES	20.000,00
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	PMSES	10.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	FUNDEB	4.500.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMSES	20.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMSES	20.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	PMSES	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	PMSES	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1.20.00.00	Alienação de Bens Semovíveis - Principal	PMSES	10.000,00
2.4.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	PMSES	30.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	FPSOUPREV	512.500,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Parcelamentos - Princ.	FPSOUPREV	100.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSES	-2.260.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSES	-300,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	PMSES	-300,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSES	-380.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSES	-15.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSES	-360,00
SUBTOTAL :			9.981.540,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2) TOTAL :			28.367.063,55
RECEITA QUE COMPOE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			18.385.523,55
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(RS) :			941.800,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			5,12 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

<b>ELOI</b>				
Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO		
Governo		Municipal de Senador Elói de Souza		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	941.800,00	0,00	941.800,00
03	Essencial à Justiça	91.000,00	0,00	91.000,00
04	Administração	2.387.836,45	0,00	2.387.836,45
08	Assistência Social	0,00	4.547.403,55	4.547.403,55
09	Previdência Social	0,00	1.064.360,00	1.064.360,00
10	Saúde	0,00	4.567.900,00	4.567.900,00
12	Educação	8.178.263,55	0,00	8.178.263,55
13	Cultura	380.000,00	0,00	380.000,00
15	Urbanismo	1.989.500,00	0,00	1.989.500,00
16	Habituação	255.000,00	0,00	255.000,00
17	Saneamento	480.000,00	0,00	480.000,00
18	Gestão Ambiental	355.000,00	0,00	355.000,00
20	Agricultura	793.000,00	0,00	793.000,00
23	Comércio e Serviços	354.000,00	0,00	354.000,00
26	Transporte	400.000,00	0,00	400.000,00
27	Desporto e Lazer	827.000,00	0,00	827.000,00
28	Encargos Especiais	405.000,00	0,00	405.000,00
99	Reserva de Contingência	350.000,00	0,00	350.000,00
TOTAL GERAL		18.187.400,00	10.179.663,55	28.367.063,55

<b>ELOI</b>				
Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
Governo		Municipal de Senador Elói de Souza		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	941.800,00	0,00	941.800,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	91.000,00	0,00	91.000,00
122	Administração Geral	2.011.100,00	50.000,00	2.061.100,00
123	Administração Financeira	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00
124	Controle Interno	202.000,00	0,00	202.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	501.403,55	501.403,55
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	170.000,00	170.000,00

243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	863.000,00	863.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	3.013.000,00	3.013.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.014.360,00	1.014.360,00
301	Atenção Básica	0,00	3.094.900,00	3.094.900,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	860.000,00	860.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	160.000,00	160.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	85.000,00	85.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	368.000,00	368.000,00
361	Ensino Fundamental	4.058.000,00	0,00	4.058.000,00
362	Ensino Médio	21.000,00	0,00	21.000,00
365	Educação Infantil	2.188.000,00	0,00	2.188.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	846.000,00	0,00	846.000,00
367	Educação Especial	130.000,00	0,00	130.000,00
392	Difusão Cultural	380.000,00	0,00	380.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	647.000,00	0,00	647.000,00
452	Serviços Urbanos	1.342.500,00	0,00	1.342.500,00
482	Habitação Urbana	255.000,00	0,00	255.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	480.000,00	0,00	480.000,00
542	Controle Ambiental	215.000,00	0,00	215.000,00
544	Recursos Hídricos	140.000,00	0,00	140.000,00
605	Abastecimento	793.000,00	0,00	793.000,00
695	Turismo	354.000,00	0,00	354.000,00
782	Transporte Rodoviário	400.000,00	0,00	400.000,00
812	Desporto Comunitário	732.000,00	0,00	732.000,00
813	Lazer	95.000,00	0,00	95.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	405.000,00	0,00	405.000,00
999	Reserva de Contingência	350.000,00	0,00	350.000,00
TOTAL GERAL		18.187.400,00	10.179.663,55	28.367.063,55

ELOI				
Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA		
Governo		Municipal de Senador Elói de Souza		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Atividades do Poder Legislativo	941.800,00	0,00	941.800,00
0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	369.000,00	452.000,00	821.000,00
0003	Modernização da infra-estrutura	1.404.836,45	0,00	1.404.836,45
0004	Administração Tributária e Financeira	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00
0005	Controle interno	1.148.000,00	0,00	1.148.000,00
0006	Amortização da Dívida do Município	9.739.263,55	0,00	9.739.263,55
0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	2.544.500,00	0,00	2.544.500,00
0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	325.000,00	4.115.900,00	4.440.900,00
0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	255.000,00	4.547.403,55	4.802.403,55
0011	Trilhas do Futuro - Turismo	0,00	1.064.360,00	1.064.360,00
0099	Reserva de Contingência	350.000,00	0,00	350.000,00
TOTAL GERAL		18.187.400,00	10.179.663,55	28.367.063,55

ELOI					
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	180.000,00		180.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	75.000,00		75.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	45.000,00		45.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	30.000,00		30.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	12.500,00		12.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	7.500,00		7.500,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	210.000,00		210.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	87.500,00		87.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	52.500,00		52.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	60.000,00		60.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	25.000,00		25.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	15.000,00		15.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.			
	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	150.000,00		150.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	62.500,00		62.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	37.500,00		37.500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	50.000,00		50.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMSES	1751000000-Contribuição de Iluminação	100.000,00		100.000,00
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00		Aluguéis - Principal			
	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	50.000,00		50.000,00
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00		Arrendamentos - Principal			
	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	30.000,00		30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal			
	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	30.000,00		30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	50.000,00		50.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00		Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal			
	FPSOUPREV	180011100-Recurso do RPPS-Previdenci	10.000,00		10.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00		Outros Valores Mobiliários - Principal			

	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	60.000,00		60.000,00
1.3.9.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas Patrimoniais - Principal			
	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	50.000,00		50.000,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	40.000,00		40.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	8.028.734,13		8.028.734,13
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	669.061,18		669.061,18
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	2.007.183,53		2.007.183,53
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	802.873,41		802.873,41
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	1.873.371,30		1.873.371,30
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	262.500,00		262.500,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	87.500,00		87.500,00

ELOI					
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00		Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	262.500,00		262.500,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	87.500,00		87.500,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	9.000,00		9.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	2.250,00		2.250,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	900,00		900,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	2.100,00		2.100,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMSES	1573000000-Royalty do Petróleo e Gás	97.500,00		97.500,00
		1635000000-Royalty do Petróleo e Gás	32.500,00		32.500,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei N°9.478/97 - Princ.			
	PMSES	1573000000-Royalty do Petróleo e Gás	75.000,00		75.000,00
		1635000000-Royalty do Petróleo e Gás	25.000,00		25.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP- Principal			
	PMSES	1573000000-Royalty do Petróleo e Gás	112.500,00		112.500,00
		1635000000-Royalty do Petróleo e Gás	37.500,00		37.500,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	1.800.000,00		1.800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00		Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	1.200.000,00		1.200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	1.000.000,00		1.000.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMSES	1550000000-Transferência do Salário-E	150.000,00		150.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE- Principal			
	PMSES	1551000000-Transferência de Recurso d	100.000,00		100.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE- Principal			
	PMSES	1552000000-Transferência de Recurso d	350.000,00		350.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal			
	PMSES	1553000000-Transferência de Recurso d	250.000,00		250.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
	PMSES	1569000000-Outras Transferências do F	150.000,00		150.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	FUNDEB	1542000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	15.000,00		15.000,00
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	35.000,00		35.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			
	FUNDEB	1541000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	15.000,00		15.000,00
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	35.000,00		35.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.			
	FUNDEB	1543000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	15.000,00		15.000,00
		1543107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	35.000,00		35.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00		Proteção Social Básica - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	150.000,00		150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00		Gestão do SUAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	250.000,00		250.000,00

ELOI					
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00		Proteção Social Especial de Média			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d 100.000,00			100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00		Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d 100.000,00			100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00		Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d 150.000,00			150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d 150.000,00			150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para SUS - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio- 60.000,00			60.000,00

1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.		
	PMSES	1570000000-Transferência de convênio-	80.000,00	80.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00		Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.		
	FMAS	1665000001-Transf. de Convênio-União-	50.000,00	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.		
	PMSES	1700000000-Outros Convênios da União	100.000,00	100.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00		Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.		
	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	15.000,00	15.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.250,00	1.250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	3.750,00	3.750,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	1.500,00	1.500,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	3.500,00	3.500,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal		
	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	1.792.500,00	1.792.500,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	149.375,00	149.375,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	448.125,00	448.125,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	179.250,00	179.250,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	418.250,00	418.250,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal		
	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	45.000,00	45.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	3.750,00	3.750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	11.250,00	11.250,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	4.500,00	4.500,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	10.500,00	10.500,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		
	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	1.080,00	1.080,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	90,00	90,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	270,00	270,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	108,00	108,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	252,00	252,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal		
	PMSES	1750000000-CIDE	20.000,00	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.		
	FMS	1621000000-Transferência SUS de Gover	50.000,00	50.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00		Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.		
	FMAS	1661000000-Transf. Fundo Estadual de	50.000,00	50.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00		Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal		
	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	60.000,00	60.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00		Outras transferências dos Estados - Principal		
	PMSES	1749000000-Outras Vinculações de Tran	50.000,00	50.000,00

ELOI					
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.3.9.99.0.1.10.00.00		Transferências dos Municípios para educação - Principal			
	PMSES	1599000000-Outros Recursos Vinculados	25.000,00		25.000,00
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00		Transferências dos Municípios para área de saneamento - Princ.			
	PMSES	1749000000-Outras Vinculações de Tran	20.000,00		20.000,00
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências dos Municípios - Principal			
	PMSES	1749000000-Outras Vinculações de Tran	10.000,00		10.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal			
	FUNDEB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	1.350.000,00		1.350.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	3.150.000,00		3.150.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	20.000,00		20.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMSES	1500000000-Recursos não vinculados de	20.000,00		20.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno- Principal			
	PMSES	1754000000-Recurso de Operação de Cré	10.000,00		10.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00		Alienação de Bens Móveis - Principal			
	PMSES	1755000000-Alienação de bem/Ativo-Adm	10.000,00		10.000,00
2.2.1.3.01.0.1.20.00.00		Alienação de Bens Semoventes - Principal			
	PMSES	1755000000-Alienação de bem/Ativo-Adm	10.000,00		10.000,00
2.4.3.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal			
	PMSES	1702000000-Outros Convênios dos Munic	30.000,00		30.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00		Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal			
	FPSOUPREV	1800111100-Recurso do RPPS-Previdenci	512.500,00		512.500,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00		Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-Parcelamentos - Princ.			
	FPSOUPREV	1800111100-Recurso do RPPS-Previdenci	100.000,00		100.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSES	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-678.000,00		-678.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-1.582.000,00		-1.582.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSES	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-90,00		-90,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-210,00		-210,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00		Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.			
	PMSES	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-90,00		-90,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-210,00		-210,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSES	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-114.000,00		-114.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-266.000,00		-266.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSES	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-4.500,00		-4.500,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-10.500,00		-10.500,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			

	PMSES	154000000-Transferências do FUNDEB-i	-108,00		-108,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-252,00		-252,00
Totais			28.367.063,55	0,00	28.367.063,55

ELOI		
Rio Grande do Norte		
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.506.314,13
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1.261.776,18
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	2.630.328,53
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	1.542.343,41
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	3.598.801,30
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	15.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	35.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	15.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	35.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR	15.000,00
1543107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR	35.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	150.000,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE	100.000,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	350.000,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE	250.000,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE	150.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	80.000,00
1573000000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação	285.000,00
1599000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	25.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	4.000.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	100.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual	50.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde	60.000,00
1635000000	Royalty do Petróleo e Gás à Saúde	95.000,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	900.000,00
1661000000	Transf. Fundo Estadual de Assist. Social	50.000,00
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social	50.000,00
1700000000	Outros Convênios da União	100.000,00
1702000000	Outros Convênios dos Municípios	30.000,00
1749000000	Outras Vinculações de Transferências	80.000,00
1750000000	CIDE	20.000,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00
1754000000	Recurso de Operação de Crédito	10.000,00
1755000000	Alienação de bem/Ativo-Adm Direta	20.000,00
1800111100	Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo	622.500,00
Total		28.367.063,55

**Publicado por:**  
 Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**38E951CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PPA PMSSES 2022-2025**

PPA 2022-2025 - Detalhamento				
Todos os programas				
ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Camara Municipal				
Função: 01 - Legislativa				
Subfunção: 031 - Ação Legislativa				
Programa: 0001 - Atividades do Poder Legislativo				
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, fiscalizar e exercer o controle externo do Poder Executivo, dar cumprimento ao exercício qualificado da representação popular dotando a Câmara Municipal de todos os meios que possibilitem o seu melhor funcionamento.				
Ação.....: 1001 - Const.Ref.e/ou Apliação da Camara Munic				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	88.000,00
Ação.....: 2001 - Manut.das Ativ.da Camara Municipal				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	919.800,00	985.799,60	1.057.799,60	1.129.799,60
Totais.....:	Quantidade	4	valor	4.093.198,80
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				
	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	941.800,00	1.007.799,60	1.079.799,60	1.151.799,60
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>				
	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	941.800,00	1.007.799,60	1.079.799,60	1.151.799,60
ÓRGÃO: 03 - Sec.Munic. de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Sec.Munic. de Administração				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo				
Garantir condições adequadas para a gestão governamental, assegurando o funcionamento de forma ampla de toda a estrutura da administração Municipal, atendimento todas as unidades no âmbito de suas competências				

garantindo assim o bom funcionamento da máquina administrativa assegurando um atendimento de qualidade em todas as áreas de atuação do Poder Público Municipal.				
Ação.....: 2006 - Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Administração				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	160.000,00	160.000,00	202.037,56	260.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	782.037,56
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	160.000,00	160.000,00	202.037,56	260.000,00
Programa: 0006 - Amortização da Dívida do Município				
Amortização da dívida contratada junto a instituições financeiras, a governos e a decorrentes de encargos patronais, de contratos de parcelamento e outras amortizações.				
Ação.....: 1003 - Amortização da Dívida junto ao INSS/FGTS/SOUZAPREV				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	480.000,00
ÓRGÃO: 03 - Sec.Munic. de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Sec.Munic. de Administração				
Ação.....: 1004 - Amortização da dívida junto a COSERN CAERN e TELEMAR				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	480.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
Programa: 0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional				
Elaborar, implementar e acompanhar o controle orçamentário, garantindo o pleno desenvolvimento das ações de governo. - Buscar junto aos Governos do Estado e Federal recursos na forma de convênios e projetos nas diversas áreas, realizando e controlando prestações de contas; - Disponibilizar equipe técnica nas áreas de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos e apoio as demais secretarias.				
Ação.....: 2007 - Contribuição a CNM, FEMURN e AMLAP				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação				
Programa: 0003 - Modernização da infra-estrutura				
ÓRGÃO: 03 - Sec.Munic. de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Sec.Munic. de Administração				
Modernizar os sistemas de informação para otimizar processos, visando à melhoria dos serviços, a racionalização e redução de gastos, a transparência da administração e a agilização do atendimento à população.				
Ação.....: 1005 - Acesso Internet ao Cidadão				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	48.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Subfunção: 131 - Comunicação Social				
Programa: 0003 - Modernização da infra-estrutura				
Modernizar os sistemas de informação para otimizar processos, visando à melhoria dos serviços, a racionalização e redução de gastos, a transparência da administração e a agilização do atendimento à população.				
Ação.....: 1006 - Implantação da Ouvidoria				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	452.000,00	452.000,00	494.037,56	552.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Municipal de Finanças				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 123 - Administração Financeira				
Programa: 0004 - Administração Tributária e Financeira				
Garantir a otimização da receita própria com a organização da estrutura e dos mecanismos de arrecadação, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Executivo Municipal, repassar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da Administração.				
Ação.....: 2028 - Manut.das Ativ.da Sec.de Finanças				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.040.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025

	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
Subfunção: 124 - Controle Interno				
Programa: 0005 - Controle interno				
Implementar e adequar o Sistema de Controle Interno no âmbito do município.				
Ação.....: 2029 - Manutenção das Ativ.do Controle Interno				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Municipal de Finanças				
Valor por ano.....	90.000,00	90.000,00	90.000,00	140.808,39
Totais.....:	Quantidade	4	valor	410.808,39
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	90.000,00	90.000,00	90.000,00	140.808,39
Função: 28 - Encargos Especiais				
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais				
Programa: 0004 - Administração Tributária e Financeira				
Garantir a otimização da receita própria com a organização da estrutura e dos mecanismos de arrecadação, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Executivo Municipal, repassar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da Administração.				
Ação.....: 2030 - Contribuição ao PASEP				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	540.000,00
Ação.....: 2031 - Encargos com a Dívida Interna				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	55.000,00	55.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	210.000,00
Ação.....: 2032 - Cumprimento de Precatórios e Sentenças Judiciais				
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Municipal de Finanças				
Descrição: ppa 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.040.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	430.000,00	440.000,00	455.000,00	465.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	780.000,00	790.000,00	805.000,00	865.808,39
ÓRGÃO: 05 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo				
Garantir condições adequadas para a gestão governamental, assegurando o funcionamento de forma ampla de toda a estrutura da administração Municipal, atendendo todas as unidades no âmbito de suas competências garantindo assim o bom funcionamento da máquina administrativa assegurando um atendimento de qualidade em todas as áreas de atuação do Poder Público Municipal.				
Ação.....: 2037 - Manut.das Ativ. da Sec. Municipal de Cultura				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	680.000,00
Ação.....: 2084 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Desporto				
Descrição: ppa 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	250.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	220.000,00	220.000,00	220.000,00	270.000,00
Programa: 0028 - Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer				
Valorização dos artistas locais e grupos que atuam na produção cultural através de programas de				
ÓRGÃO: 05 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
incentivo às artes, à cultura e o esporte, desenvolvimento de programas de capacitação e de viabilização de estrutura física para a produção de artesanato e sua divulgação, para ampliar e aprofundar as iniciativas de incentivo à leitura, integrando eventos culturais apoiados pelo município ao conjunto de iniciativas de educação, cultura e esporte.				
Ação.....: 1057 - Realização de Conferencias do Turismo, Cultura, Meio Amb.Des.Econ.				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional				
Elaborar, implementar e acompanhar o controle orçamentário, garantindo o pleno desenvolvimento das ações de governo, - Buscar junto aos Governos do Estado e Federal recursos na forma de convênios e projetos nas diversas áreas, realizando e controlando prestações de contas; - Disponibilizar equipe técnica nas áreas de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos e apoio as demais secretarias.				
Ação.....: 1007 - Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
ÓRGÃO: 05 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	50.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00
Programa: 0014 - Educação de qualidade do Ensino Fundamental				
Melhorar a qualidade da educação fundamental por meio de ações que valorizam o magistério público municipal e garatam a universalização do ensino.				
Ação.....: 1008 - Conferencias Municipais de Educação				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	32.000,00
Ação.....: 1009 - Aquisição de Veiculos Diversos				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação.....: 2008 - Manut.das Ativ.da Sec.Municipal de Educação				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	220.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.420.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	278.000,00	408.000,00	458.000,00	508.000,00
ÓRGÃO: 05 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Programa: 0014 - Educação de qualidade do Ensino Fundamental				
Melhorar a qualidade da educação fundamental por meio de ações que valorizam o magistério público municipal e garatam a universalização do ensino.				
Ação.....: 1010 - Form.Continuada de Prof.da Rede Municipal				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	100	100	100	100
Quantidade por ano...	100	100	100	100
Valor por ano.....	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Totais.....:	Quantidade	400	valor	48.000,00
Ação.....: 1011 - Aquis.e/ou Recuperação de Carteiras Escolares				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	20.000,00	25.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	105.000,00
Ação.....: 1012 - Manutenção das Atividades do PNATE				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	280.000,00	350.000,00	380.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.260.000,00
Ação.....: 1013 - Const.Ref.Ampl.de Escolas Municipais				
ÓRGÃO: 05 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.400.000,00
Ação.....: 1014 - Adequa.de Acesso p/Pessoas com Nec.Especiais				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	140.000,00
Ação.....: 1015 - Programa Reforço Escolar				
Unidade de medida: Projeto				

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	600	600	600	600
Quantidade por ano...	600	600	600	600
Valor por ano.....	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Totais.....:	Quantidade	2.400	valor	60.000,00
Ação.....: 1016 - Programa Jovem do Futuro (Pré Vestibular)				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	300	300	300	300
Quantidade por ano...	300	300	300	300
Valor por ano.....	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.200	valor	144.000,00
ÓRGÃO: 05 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
Ação.....: 1017 - Programa PROERD nas Escolas				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	24.000,00
Ação.....: 1018 - Prog.de Valoriz.e Qualific.dos Prof.do Ensino Fundamental				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	110	110	110	110
Quantidade por ano...	110	110	110	110
Valor por ano.....	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Totais.....:	Quantidade	440	valor	100.000,00
Ação.....: 1019 - Aquisição de Fardamentos p/ Alunos do Ens.Fundamental				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	550	550	600	600
Quantidade por ano...	550	550	600	600
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	2.300	valor	160.000,00
Ação.....: 1020 - Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do Ensino Fundamental				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	700	700	700	700
Quantidade por ano...	700	700	700	700
Valor por ano.....	35.600,00	36.200,00	36.500,00	37.000,00
ÓRGÃO: 05 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
Totais.....:	Quantidade	2.800	valor	145.300,00
Ação.....: 1021 - Programa Aposentadoria Incentivada				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	60.000,00
Ação.....: 2009 - Mnautenção das Atividades do PDDE				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	280.000,00
Ação.....: 2010 - Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	3.200.000,00
Ação.....: 2011 - Manut.das Ativ.do Ensino Fundamnetal - FUNDEB 70%				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 05 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	2.084.313,55	3.051.066,73	3.600.000,00	3.700.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	12.435.380,28
Ação.....: 2012 - Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	2.100.000,00	2.800.000,00	3.242.200,40	3.542.200,40
Totais.....:	Quantidade	4	valor	11.684.400,80
Ação.....: 2013 - Manutenção das Atividades do PNAE				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Valor por ano.....	250.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.450.000,00
Ação.....: 2014 - Manutenção das Atividades do QSE				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	180.000,00	200.000,00	300.000,00	350.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.030.000,00
Ação.....: 2015 - Manut.das Atividades do BRALF				
Unidade de medida: Atividade				
ÓRGÃO: 05 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	220.000,00
Ação.....: 2016 - Manut.das Ativ.do Mais Educação				
Descrição: ppa 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	140.000,00
Ação.....: 2017 - Manutenção das Ativ.do Petern				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	280.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	6.523.913,55	8.251.266,73	9.502.700,40	10.088.200,40
Subfunção: 362 - Ensino Médio				
Programa: 0015 - Apoio ao Ensino Médio				
Melhorar a qualidade da educação do ensino médio por meio de ações que valorizam o magistério público municipal e garantam a universalização do ensino.				
Ação.....: 2040 - Manutenção das Atividades do Ensino Médio				
ÓRGÃO: 05 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
Descrição: Mnautenção das Atividades do Ensino Médio				
Unidade de medida: Aluno assistido				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior				
Programa: 0029 - Apoio ao Ensino Universitário				
Manutenção das atividades do Ensino Universitário.				
Ação.....: 2018 - Manut.das Ativs.do Ensino Superior				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	240.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Programa: 0013 - Educação de Qualidade do Ensino Infantil				
Melhorar a qualidade da educação infantil por meio de ações que valorizam o magistério público municipal e garantam a universalização do ensino.				
Ação.....: 1022 - Prog.de Valorz.e Qualific.dos Profiss.do Ensino Infantil				
ÓRGÃO: 05 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	35	35	40	50
Quantidade por ano...	35	35	40	50
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
Totais.....:	Quantidade	160	valor	44.000,00
Ação.....: 1023 - Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do Ensino Infantil				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	300	320	350	400
Quantidade por ano...	300	320	350	400
Valor por ano.....	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.370	valor	140.000,00
Ação.....: 1024 - Aquis.de Fardamentos p/Alunos do Ensino Infantil				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	140	160	180	200
Quantidade por ano...	140	160	180	200

Valor por ano.....	35.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
Totais.....:	Quantidade	680	valor	155.000,00
Ação.....: 2019 - Man.das Ativs.do Ens.Infantil - FUNDEB 70%				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	230.000,00	330.000,00	380.000,00	400.000,00
ÓRGÃO: 05 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.340.000,00
Ação.....: 2020 - Man.das Ativs.do Ens.Infantil - FUNDEB 30%				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	300.000,00	350.000,00	350.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.150.000,00
Ação.....: 2021 - Manut.das Ativ.do PNAC-CRECHE				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação.....: 2022 - Manut.das Ativ.do Ensino Infantil				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	280.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				
	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	580.000,00	830.000,00	937.000,00	962.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos				
Programa: 0016 - Educação de Qualidade de Jovens e Adultos				
ÓRGÃO: 05 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
Melhorar a qualidade da educação de jovens e Adultos por meio de ações que valorizam o magistério público municipal e garatam a universalização do ensino.				
Ação.....: 1025 - Prog.de Valoriz.e Qualid.dos Prof.do EJA				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação.....: 1026 - Implant.e Manut.de Cursos Profissionalizantes				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	200	200	200	200
Quantidade por ano...	200	200	200	200
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	800	valor	160.000,00
Ação.....: 1027 - Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do EJA				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	200	200	200	200
Quantidade por ano...	200	200	200	200
Valor por ano.....	150,00	150,00	150,00	150,00
Totais.....:	Quantidade	800	valor	600,00
Ação.....: 2023 - Manutenção das Ativ.do EJA - FUNDEB 70%				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 05 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	160.200,00	104.200,40	300.000,00	300.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	864.400,40
Ação.....: 2024 - Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB 30%				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.200.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				
	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	550.350,00	494.350,40	690.150,00	690.150,00
Subfunção: 367 - Educação Especial				
Programa: 0017 - Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial				
Melhorar a qualidade da educação especial meio de ações que valorizam o magistério público municipal e garatam a universalização do ensino.				

Ação.....: 2025 - Manut.das Ativ.do Ensino Especial				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	140.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>
	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
ÓRGÃO: 05 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana				
Programa: 0007 - Adquirir áreas e imóveis de interesse público				
Adquirir áreas e imóveis de interesse público com finalidade de melhorar a estrutura dos órgãos municipais.				
Ação.....: 1028 - Aquisição de Imóveis Diversos				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Programa: 0014 - Educação de qualidade do Ensino Fundamental				
Melhorar a qualidade da educação fundamental por meio de ações que valorizam o magistério público municipal e garantam a universalização do ensino.				
Ação.....: 1029 - Const.e Reforma de Quadras Escolares				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>
	300.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00
ÓRGÃO: 05 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0028 - Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer				
Valorização dos artistas locais e grupos que atuam na produção cultural através de programas de incentivo às artes, à cultura e o esporte, desenvolvimento de programas de capacitação e de viabilização de estrutura física para a produção de artesanato e sua divulgação, para ampliar e aprofundar as iniciativas de incentivo à leitura, integrando eventos culturais apoiados pelo município ao conjunto de iniciativas de educação, cultura e esporte.				
Ação.....: 2026 - Manut.das Ativs.da Banda de Musica Ofici				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Programa: 0028 - Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer				
Valorização dos artistas locais e grupos que atuam na produção cultural através de programas de incentivo às artes, à cultura e o esporte, desenvolvimento de programas de capacitação e de viabilização de estrutura física para a produção de artesanato e sua divulgação, para ampliar e aprofundar as iniciativas de incentivo à leitura, integrando eventos culturais apoiados pelo município ao conjunto de iniciativas de educação, cultura e esporte.				
Ação.....: 1030 - Capac.e Qualif.para Tec.em Biblioteca				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	0	0
Quantidade por ano...	1	1	0	0
Valor por ano.....	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	4.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>
	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
ÓRGÃO: 05 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
Quantidade por ano...	1	1	0	0
Valor por ano.....	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	4.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>
	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Ação.....: 1062 - Criação do Museu Municipal				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	0	0
Quantidade por ano...	1	1	0	0
Valor por ano.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	10.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>
	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Ação.....: 1063 - Implantação de Concursos Literários e Artísticos				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	20.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Ação.....: 1064 - Capacitação em Gestão e Produção Cultura				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	50	50	50	50
Quantidade por ano...	50	50	50	50
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	8.000,00
Totais.....:	Quantidade	200	valor	38.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	8.000,00
Ação.....: 2039 - Apoio as Festividades Trad.Locais e Even Culturais do Município				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025

Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 05 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	122.000,00	122.000,00	115.000,00	113.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0028 - Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer				
Valorização dos artistas locais e grupos que atuam na produção cultural através de programas de incentivo às artes, à cultura e o esporte, desenvolvimento de programas de capacitação e de viabilização de estrutura física para a produção de artesanato e sua divulgação, para ampliar e aprofundar as iniciativas de incentivo à leitura, integrando eventos culturais apoiados pelo município ao conjunto de iniciativas de educação, cultura e esporte.				
Ação.....: 1031 - Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesp.em Und Escolares				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.200.000,00
Ação.....: 1032 - Const.e/ou Ref.de Ginasio Esportivo em Unidades Escolares				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.200.000,00
ÓRGÃO: 05 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Programa: 0027 - Promoção do Desporto				
Promover a cidadania e a integração social através da prática do esporte como forma de promover mais qualidade de vida, de programas de incentivo esportivo nas diversas modalidades, da realização de atividades desportivas integradas visando incluir crianças, adolescentes, jovens e idosos especialmente as que estão em situação de maior vulnerabilidade social.				
Ação.....: 1033 - Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesportivas				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	240.000,00
Ação.....: 2027 - Apoio as Atividades Esportivas				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Programa: 0028 - Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer				
Valorização dos artistas locais e grupos que atuam na produção cultural através de programas de incentivo às artes, à cultura e o esporte, desenvolvimento de programas de capacitação e de				
ÓRGÃO: 05 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport				
viabilização de estrutura física para a produção de artesanato e sua divulgação, para ampliar e aprofundar as iniciativas de incentivo à leitura, integrando eventos culturais apoiados pelo município ao conjunto de iniciativas de educação, cultura e esporte.				
Ação.....: 1034 - Aquisição de Material Esportivo p/Doação				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	20.000,00
Ação.....: 1035 - Criação de Escolinhas Esportivas p/Crianças e Jovens				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	9.739.263,55	11.510.617,13	13.117.850,40	13.806.350,40
ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional				
Elaborar, implementar e acompanhar o controle orçamentário, garantindo o pleno desenvolvimento das ações de governo, - Buscar junto aos Governos do Estado e Federal recursos na forma de convênios e projetos nas diversas áreas, realizando e controlando prestações de contas; - Disponibilizar equipe técnica nas áreas de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos e apoio as demais secretarias.				
Ação.....: 1081 - Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Programa: 0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos				
Implementar um conjunto de políticas e ações intersecretoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população com serviços de qualidade, humanizados, resolutivos, com participação e controle social.				
Ação.....: 1082 - Const.Ref.e Ampl.de Unidades de Saude				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	4	2	3	3
Quantidade por ano...	4	2	3	3
Valor por ano.....	480.000,00	480.000,00	350.000,00	320.000,00
Totais.....:	Quantidade	12	valor	1.630.000,00
ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
Ação.....: 1083 - Const.Ref.ou Ampl.do Lab.de Análises Clí				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação.....: 1084 - Prog.de Readequa.das Unds.Basicas de Sau QUALIFAR/SUS				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
Ação.....: 2045 - Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Saúde e Saneamento				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.600.000,00
Ação.....: 2046 - Manut.das Ativs.do Conselho Munic.de Sau				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
Ação.....: 2047 - Manut.das Ativs.de Conferencias de Saude				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:				
	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	1.230.000,00	1.330.000,00	1.300.000,00	1.370.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Programa: 0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos				
Implementar um conjunto de políticas e ações intersecretoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população com serviços de qualidade, humanizados, resolutivos, com participação e controle social.				
Ação.....: 1085 - Aquis.de Equip.e Maquinas de Saúde				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	800.000,00
Ação.....: 1086 - Contratação de Profiss.Medicos Especiali				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	640.000,00
Ação.....: 1087 - Campanha Munic.de Imunização Infantil				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	600	600	600	600
Quantidade por ano...	600	600	600	600
Valor por ano.....	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Totais.....:	Quantidade	2.400	valor	24.000,00
Ação.....: 1088 - Implant.e Manut.de Um Centro Psicossocial CAPS				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	140.000,00
Ação.....: 1089 - Aquis.de Ambulancia Basica Semi Uti				

Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	480.000,00
Ação.....: 1090 - Implantação e Manutenção da Rede Cegonha				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	100.000,00
Ação.....: 1091 - Impl.e Manut.do Lab.de Protese Dentar				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	240.000,00
Ação.....: 1092 - Impl.e Manut.do Projeto Olhar Brasil				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	60.000,00
Ação.....: 2048 - Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	800.000,00	800.000,00	750.000,00	800.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	3.150.000,00
Ação.....: 2049 - Manut.do Prog.de Assist.Básica - PAB				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	3.600.000,00
Ação.....: 2050 - Manut.das Ativs.do Prog.Equipe Saúde da Família - ESF				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	720.000,00
Ação.....: 2051 - Manut.das Ativ.do Prog.Equipe Saúde Buca ESB				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	280.000,00	300.000,00	330.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.160.000,00
Ação.....: 2052 - Manut.das Ativ.do Prog.Agentes Comun.de Saúde - PACS				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.100.000,00
Ação.....: 2053 - Manut.do Programa Saúde Escolar - Pse				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	240.000,00
Ação.....: 2054 - Aquisição de Medicamentos Diversos				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.000.000,00
Ação.....: 2055 - Prog.de Realiz.de Campanhas de Vacinação				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	240.000,00

Ação.....: 2056 - Nucleo de Apoio a Saude da Familia-Nasf				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	240.000,00
Ação.....: 2057 - Prog.Nac.de Melhoria do Acesso da Qualid PMAQ				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação.....: 2058 - Manut.das Ativs.Consorc.Publ.Intern.do RN - COPIRN				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	3.771.000,00	3.851.000,00	3.871.000,00	4.001.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos				
Implementar um conjunto de políticas e ações intersetoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população com serviços de qualidade,humanizados, resolutivos, com participação e controle social.				
Ação.....: 2059 - Manut.do Bloco Assist.Amb.e Hosp.-MAC				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.000.000,00
Ação.....: 2060 - Aquis.de Material Medic.Hospit.e Laborat				
Unidade de medida: Atividade				
ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa: 0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos				
Implementar um conjunto de políticas e ações intersetoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população com serviços de qualidade,humanizados, resolutivos, com participação e controle social.				
Ação.....: 1093 - Prog.Qualific.de Assist.Farmac.-Qualif SUS				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.200.000,00
Ação.....: 2061 - Manut.do Bloco Assist.Farmacutica				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	350.000,00	300.000,00	400.000,00	450.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.500.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	650.000,00	600.000,00	700.000,00	750.000,00
ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica				
Programa: 0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos				
Implementar um conjunto de políticas e ações intersetoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população com serviços de qualidade,humanizados, resolutivos, com participação e controle social.				
Ação.....: 2062 - Manu.do Bloco Vigilância Sanitária				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	800.000,00	800.000,00	280.000,00	280.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.160.000,00
Ação.....: 2063 - Manut.do Prog.de Epidem.e Controle de Doenças - ECD				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	520.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	930.000,00	930.000,00	410.000,00	410.000,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana				
Programa: 0007 - Adquirir áreas e imóveis de interesse público				
Adquirir áreas e imóveis de interesse público com finalidade de melhorar a estrutura dos órgãos municipais.				
Ação.....: 1094 - Aquisição de Imóveis Diversos				
ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano				
Programa: 0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos				
Implementar um conjunto de políticas e ações intersetoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população com serviços de qualidade,humanizados, resolutivos, com participação e controle social.				
Ação.....: 1095 - Implant.do Sistema de Esgotamento Sanita				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.280.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
Subfunção: 605 - Abastecimento				
Programa: 0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos				
Implementar um conjunto de políticas e ações intersetoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população com serviços de				
ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
qualidade,humanizados, resolutivos, com participação e controle social.				
Ação.....: 1096 - Implant.do Sistema de Abastec.de Agua				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.280.000,00
Ação.....: 1097 - Implant.e Manut.do Prog.de Abastec.de Agua Potavel na Zona Rural				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	0
Quantidade por ano...	1	1	1	0
Valor por ano.....	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	3	valor	135.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	365.000,00	365.000,00	365.000,00	320.000,00
Subfunção: 813 - Lazer				
Programa: 0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos				
Implementar um conjunto de políticas e ações intersetoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população com serviços de qualidade,humanizados, resolutivos, com participação e controle social.				
Ação.....: 1098 - Implantação de Academia ao ar Livre				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria de Saúde e Saneamento				
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Função: 17 - Saneamento				
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano				
Programa: 0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos				
Implementar um conjunto de políticas e ações intersetoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população com serviços de qualidade,humanizados, resolutivos, com participação e controle social.				
Ação.....: 1099 - Construção de Unidades Sanitárias				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	30	30	30	30
Quantidade por ano...	30	30	30	30
Valor por ano.....	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Totais.....:	Quantidade	120	valor	480.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	8.236.000,00	8.366.000,00	7.936.000,00	8.141.000,00
ÓRGÃO: 07 - Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação				
Função: 08 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional				
Elaborar, implementar e acompanhar o controle orçamentário, garantindo o pleno desenvolvimento das ações de governo. - Buscar junto aos Governos do Estado e Federal recursos na forma de convênios e projetos nas diversas áreas, realizando e controlando prestações de contas; - Disponibilizar equipe técnica nas áreas de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos e apoio as demais secretarias.				
Ação.....: 1100 - Recursos para Contra Partida de Conv.Cel				

Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Programa: 0021 - Assistência Comunitária				
Prestar assistência comunitária a toda a comunidade, disponibilizando projetos e recursos para os usuários do serviços público municipal.				
Ação.....: 2064 - Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Assistencia Social				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.000.000,00
ÓRGÃO: 07 - Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação				
Ação.....: 2065 - Manutenção das Ativ.do Scfv				
Descrição: ppa 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.000.000,00
Ação.....: 2066 - Manut.das Ativ.do Fundo Munic.de Assistencia Social				
Descrição: ppa 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.000.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>
	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência				
Programa: 0023 - Políticas de Assistenciais				
Promover ações de caráter assistencial e de natureza emergencial e compensatória.				
Ação.....: 2067 - Assist.a Pessoa com Necessidades Especiais				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	24.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>
	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa: 0022 - Assistência a Criança e ao Adolescente				
Implantar e manter assistência a criança e ao adolescente, manter o conselho municipal da criança e do adolescente, conselho tutelar, bem como os demais conselhos das políticas de assistencia social.				
Ação.....: 1101 - Ações do Selo Unicef				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	8.000,00	9.000,00	12.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	34.000,00
Ação.....: 2068 - Prog.de Combate ao Abuso Sexual e de Com bate as Drogas				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	0
Quantidade por ano...	1	1	1	0
Valor por ano.....	15.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	3	valor	60.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>
	20.000,00	28.000,00	34.000,00	12.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Programa: 0021 - Assistência Comunitária				
ÓRGÃO: 07 - Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação				
Prestar assistência comunitária a toda a comunidade, disponibilizando projetos e recursos para os usuários do serviços público municipal.				
Ação.....: 1102 - Aquisição de Veículos				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	0	0
Quantidade por ano...	1	1	0	0
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	80.000,00
Ação.....: 1103 - Programa de Doação de Peixes				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
Ação.....: 1104 - Prog.de Doação de Cestas Básicas				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	25.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	90.000,00
Ação.....: 2070 - Manut.das Ativ.do Prog.Primeira Infancia no SUAS				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 07 - Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	720.000,00
Ação.....: 2071 - Manut.das Ativ.do Prog.BPC na Escola				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
Ação.....: 2072 - Manut.das Ativ.do Prog.Criança Feliz				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
Ação.....: 2073 - Manut.das Ativ.do IGD/PBF				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.000.000,00
Ação.....: 2074 - Manut. das Ativ.do IGD/SUAS				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.000.000,00
Ação.....: 2075 - Manut.das Ativ.do CRAS				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	800.000,00
Ação.....: 2076 - Benefícios Eventuais				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	250	250	250	250
Quantidade por ano...	250	250	250	250
Valor por ano.....	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.000	valor	300.000,00
Ação.....: 2077 - Manut.das Ativs.do CREAS				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação.....: 2078 - Manut.das Ativ.dos Cons.Munic.CMAS, CMDC A, CMI, COMSEA				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 07 - Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação.....: 2079 - Manut.das Atividades do PAIF				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação.....: 2080 - Manut.das Ativs.do Cadastro Unico				
Unidade de medida: Atividade				

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	240.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	1.710.000,00	1.710.000,00	1.665.000,00	1.665.000,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana				
Programa: 0007 - Adquirir áreas e imóveis de interesse público				
Adquirir áreas e imóveis de interesse público com finalidade de melhorar a estrutura dos órgãos municipais.				
Ação.....: 1105 - Aquisição de Imóveis Diversos				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 07 - Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Programa: 0021 - Assistência Comunitária				
Prestar assistência comunitária a toda a comunidade, disponibilizando projetos e recursos para os usuários do serviços público municipal.				
Ação.....: 1106 - Construção da Sede do Cras				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	0	0
Quantidade por ano...	1	1	0	0
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	100.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Função: 16 - Habitação				
Subfunção: 482 - Habitação Urbana				
Programa: 0024 - Políticas Habitacional				
Promoção de melhorias das condições habitacionais e urbanística do município.				
Ação.....: 1107 - Amplou Ref.de Unidades Habitacionais				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 07 - Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	140.000,00
Ação.....: 1108 - Construção de Unidades Habitacionais				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação.....: 1109 - Rec.de Unid.Habit.atravs de Doação de Materiais e Ajuda				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	5.000,00	5.000,00	8.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	28.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	95.000,00	90.000,00	90.000,00	93.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	2.941.000,00	2.944.000,00	2.855.000,00	2.836.000,00
ÓRGÃO: 08 - Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo				
Garantir condições adequadas para a gestão governamental, assegurando o funcionamento de forma ampla de toda a estrutura da administração Municipal, atendimento todas as unidades no âmbito de suas competências garantindo assim o bom funcionamento da máquina administrativa assegurando um atendimento de qualidade em todas as áreas de atuação do Poder Público Municipal.				
Ação.....: 1077 - Aquisição de Imóveis Diversos				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	0	0
Quantidade por ano...	1	1	0	0
Valor por ano.....	30.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	70.000,00
Ação.....: 2041 - Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Infraestrutura e Obras				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	180.000,00	180.000,00	180.000,00	280.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	820.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	210.000,00	220.000,00	180.000,00	280.000,00
Programa: 0009 - Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
Aperfeiçoar a qualidade da urbanização e da infraestrutura básica, através de pavimentações de vias urbanas, com a devida drenagem pluvial, visando a melhoria da qualidade de vida da população de				

ÓRGÃO: 08 - Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras				
baixa renda e melhor acessibilidade do transporte urbano.				
Ação.....: 1045 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	340.000,00
Ação.....: 1046 - Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura				
Descrição: PPA 2022 - 2025				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	500.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	185.000,00	185.000,00	235.000,00	235.000,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana				
Programa: 0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional				
Elaborar, implementar e acompanhar o controle orçamentário, garantindo o pleno desenvolvimento das ações de governo, - Buscar junto aos Governos do Estado e Federal recursos na forma de convênios e projetos nas diversas áreas, realizando e controlando prestações de contas; - Disponibilizar equipe técnica nas áreas de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos e apoio as demais secretarias.				
Ação.....: 1047 - Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 08 - Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana				
Programa: 0009 - Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
Aperfeiçoar a qualidade da urbanização e da infraestrutura básica, através de pavimentações de vias urbanas, com a devida drenagem pluvial, visando a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda e melhor acessibilidade do transporte urbano.				
Ação.....: 1048 - Conservação e Recuperação de Canterios e Logradouros				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	250.000,00	300.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	850.000,00
Ação.....: 1049 - Recapeamento Asfáltico de Vias				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	470.000,00
ÓRGÃO: 08 - Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras				
Ação.....: 1050 - Drenagem e Pavimentação de Ruas				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	7	10	10	12
Quantidade por ano...	7	10	10	12
Valor por ano.....	450.000,00	500.000,00	560.000,00	580.000,00
Totais.....:	Quantidade	39	valor	2.090.000,00
Ação.....: 1051 - Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	180.000,00	250.000,00	280.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	860.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	850.000,00	930.000,00	1.180.000,00	1.310.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Programa: 0012 - Iluminação Pública				
Conservação, manutenção e ampliação da iluminação pública.				
Ação.....: 2042 - Manutenção da Iluminação Pública				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
ÓRGÃO: 08 - Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras				
Valor por ano.....	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.600.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025

	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental				
Subfunção: 542 - Controle Ambiental				
Programa: 0010 - Limpeza Urbana				
Limpeza Urbana, ampliação e melhoria dos serviços de limpeza urbana, Varrição e capina dos logradouros públicos, com remoção de resíduos. Limpeza de valas e bairros.				
Ação.....: 2043 - Sinalização de Ruas/Avenias/Logradouros				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
Ação.....: 2044 - Manut.das Ativ.da Coleta, Remoção e Destinação Final do Lixo				
Descrição: ppa 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.800.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>
	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
ÓRGÃO: 08 - Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Programa: 0018 - Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária				
Desenvolver ações de fomento a produção agropecuária através de serviços de extensão rural e de apoio aos proprietários rurais.				
Ação.....: 1054 - Const.e Rec.de Passagens Molhadas				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	15.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	75.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>
	15.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
Função: 25 - Energia				
Subfunção: 752 - Energia Elétrica				
Programa: 0012 - Iluminação Pública				
Conservação, manutenção e ampliação da iluminação pública.				
Ação.....: 1055 - Eletrificação Rural/ Urbana				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
ÓRGÃO: 08 - Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras				
Valor por ano.....	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.200.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>
	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Função: 26 - Transporte				
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário				
Programa: 0009 - Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
Aperfeiçoar a qualidade da urbanização e da infraestrutura básica, através de pavimentações de vias urbanas, com a devida drenagem pluvial, visando a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda e melhor acessibilidade do transporte urbano.				
Ação.....: 1056 - Recuperação de Estradas Vicinais				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	20	25	30	35
Quantidade por ano...	20	25	30	35
Valor por ano.....	100.000,00	120.000,00	100.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	110	valor	470.000,00
Ação.....: 1080 - Construção de Parada de Ônibus				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	2	3	2	3
Quantidade por ano...	2	3	2	3
Valor por ano.....	150.000,00	100.000,00	150.000,00	180.000,00
Totais.....:	Quantidade	10	valor	580.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>
	250.000,00	220.000,00	250.000,00	330.000,00
ÓRGÃO: 08 - Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras				
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>
	2.860.000,00	2.920.000,00	3.215.000,00	3.530.000,00
ÓRGÃO: 10 - Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo				
Garantir condições adequadas para a gestão governamental, assegurando o funcionamento de forma ampla de toda a estrutura da administração Municipal, atendendo todas as unidades no âmbito de suas competências garantindo assim o bom funcionamento da máquina administrativa assegurando um atendimento de qualidade em todas as áreas de atuação do Poder Público Municipal.				
Ação.....: 2033 - Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	680.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
Programa: 0020 - Incentivar o Agro Negócio				
Desenvolver trabalho conjunto com Associações, Sindicatos, para institucionalização, divulgação para exposição e comercialização de produtos agropecuários.				
Ação.....: 1036 - Fortalecimento de Associações Rurais				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	20.000,00
ÓRGÃO: 10 - Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente				
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos				
Programa: 0019 - Irrigação, Construção de Açudes e Barragens				
É a elaboração de um modelo de gestão integrada e sustentável dos usos múltiplos dos recursos hídricos com açudes e poços artesianos.				
Ação.....: 1037 - Aquisição de Dessalinizadores				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	0	0
Quantidade por ano...	1	1	0	0
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	60.000,00
Ação.....: 1038 - Constr.Ref.Limp.de Barragens e Barreiros				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	290.000,00
Ação.....: 1052 - Aquisição de Material para Irrigação				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	0	1	0
Quantidade por ano...	1	0	1	0
Valor por ano.....	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
ÓRGÃO: 10 - Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente				
Totais.....:	Quantidade	2	valor	24.000,00
Ação.....: 1053 - Constr.de Travas Espaçadas p/Impedir o Transito de Animais				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	0	0	1
Quantidade por ano...	1	0	0	1
Valor por ano.....	250.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	258.000,00
Ação.....: 2034 - Perf.Inst.e Limpeza de Poços Tubulares				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	10	10	10	10
Quantidade por ano...	10	10	10	10
Valor por ano.....	180.000,00	15.000,00	25.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	40	valor	250.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	722.000,00	60.000,00	52.000,00	48.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Programa: 0018 - Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário				
Desenvolver ações de fomento a produção agropecuária através de serviços de extensão rural e de apoio aos proprietários rurais.				
Ação.....: 1039 - Aquisição de Maquinas e Impl.Agrícolas				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	3	2	1	1
Quantidade por ano...	3	2	1	1
ÓRGÃO: 10 - Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente				
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
Totais.....:	Quantidade	7	valor	335.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	80.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária				
Programa: 0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional				
Elaborar, implementar e acompanhar o controle orçamentário, garantindo o pleno desenvolvimento das ações de governo. - Buscar junto aos Governos do Estado e Federal recursos na forma de convênios e projetos nas diversas áreas, realizando e controlando prestações de contas; - Disponibilizar equipe técnica nas áreas de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos e apoio as demais secretarias.				
Ação.....: 1040 - Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Programa: 0018 - Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária				
Desenvolver ações de fomento a produção agropecuária através de serviços de extensão rural e de apoio aos proprietários rurais.				
Ação.....: 1041 - Apoio ao Prog.Nac.de Fort.da Agric.Famil PRONAF				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	450	450	450	450
Quantidade por ano...	450	450	450	450
ÓRGÃO: 10 - Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente				
Valor por ano.....	45.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.800	valor	170.000,00
Ação.....: 1042 - Const.Ampl.e Ref.do Mercado Publico Municipal				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	320.000,00
Ação.....: 1043 - Aquisição e Distribuição de Sementes				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	450	450	450	450
Quantidade por ano...	450	450	450	450
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.800	valor	170.000,00
Ação.....: 2035 - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	200	200	200	200
Quantidade por ano...	200	200	200	200
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	800	valor	470.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	265.000,00	265.000,00	285.000,00	315.000,00
Função: 21 - Organização Agrária				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Programa: 0020 - Incentivar o Agro Negócio				
ÓRGÃO: 10 - Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambiente				
Desenvolver trabalho conjunto com Associações, Sindicatos, para institucionalização, divulgação para exposição e comercialização de produtos agropecuários.				
Ação.....: 1044 - Realiz.e Manutenção do Cadastro do ITR				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	12.000,00
Ação.....: 2036 - Corte de Terra de Pequenos Agricultores				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	500	500	500	500
Quantidade por ano...	500	500	500	500
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	2.000	valor	240.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	1.355.000,00	693.000,00	710.000,00	741.000,00
ÓRGÃO: 13 - Secretaria de Gabinete do Prefeito				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito				
Função: 03 - Essencial à Justiça				
Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial				
Programa: 0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo				
Garantir condições adequadas para a gestão governamental, assegurando o funcionamento de forma ampla de toda a estrutura da administração Municipal, atendendo todas as unidades no âmbito de suas competências garantindo assim o bom funcionamento da máquina administrativa assegurando um atendimento de qualidade em todas as áreas de atuação do Poder Público Municipal.				
Ação.....: 2002 - Manutenção da Assessoria Jurídica				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	120.000,00	160.000,00	120.000,00	160.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	560.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	120.000,00	160.000,00	120.000,00	160.000,00
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo				
Garantir condições adequadas para a gestão governamental, assegurando o funcionamento de forma ampla de toda a estrutura da administração Municipal, atendendo todas as unidades no âmbito de suas competências garantindo assim o bom funcionamento da máquina administrativa assegurando um atendimento de qualidade em todas as áreas de atuação do Poder Público Municipal.				
Ação.....: 1002 - Divulgação e Marketing Atividade Desenvo				
Unidade de medida: Projeto				
ÓRGÃO: 13 - Secretaria de Gabinete do Prefeito				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	48.000,00

Ação.....: 2003 - Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.040.000,00
Ação.....: 2004 - Manut.das Ativs.do Gab.do Vice Prefeito				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	440.000,00
Ação.....: 2005 - Manut.das Atividades da Assess.Especial				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	280.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	452.000,00	452.000,00	452.000,00	452.000,00
ÓRGÃO: 13 - Secretaria de Gabinete do Prefeito				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito				
Função: 08 - Assistência Social				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa: 0022 - Assistência a Criança e ao Adolescente				
Implantar e manter assistência a criança e ao adolescente, manter o conselho municipal da criança e do adolescente, conselho tutelar, bem como os demais conselhos das políticas de assistência social.				
Ação.....: 2069 - Manut.das Ativ.do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	592.000,00	632.000,00	592.000,00	632.000,00
ÓRGÃO: 15 - Sec.Munic.de Atric.Politica e Instituto				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - Sec.Munic.de Atric.Politica e Instituto				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo				
Garantir condições adequadas para a gestão governamental, assegurando o funcionamento de forma ampla de toda a estrutura da administração Municipal, atendimento todas as unidades no âmbito de suas competências garantindo assim o bom funcionamento da máquina administrativa assegurando um atendimento de qualidade em todas as áreas de atuação do Poder Público Municipal.				
Ação.....: 2082 - Manutenção das Atividades de Articulação Política e Institucional				
Descrição: manut das ativs de articulação política e institucional				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	280.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	60.000,00	60.000,00	60.000,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	60.000,00	60.000,00	60.000,00	100.000,00
ÓRGÃO: 16 - Sec.Munic.de Comunicação e Transparencia				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 - Sec.Munic.de Comunicação e Transparencia				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo				
Garantir condições adequadas para a gestão governamental, assegurando o funcionamento de forma ampla de toda a estrutura da administração Municipal, atendimento todas as unidades no âmbito de suas competências garantindo assim o bom funcionamento da máquina administrativa assegurando um atendimento de qualidade em todas as áreas de atuação do Poder Público Municipal.				
Ação.....: 2081 - Manutenção das Ativ. da Sec. de Comunicação e Transparencia				
Descrição: manutenção das ativs da sec de comunicação e transparencia				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	140.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
ÓRGÃO: 17 - Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 - Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo				
Garantir condições adequadas para a gestão governamental, assegurando o funcionamento de forma ampla de toda a estrutura da administração Municipal, atendimento todas as unidades no âmbito de suas competências garantindo assim o bom funcionamento da máquina administrativa assegurando um atendimento de qualidade em todas as áreas de atuação do Poder Público Municipal.				
Ação.....: 2083 - Manut. das Atividades da Sec. de Segurança Pública e Transporte				
Descrição: manutenção das ativs da sec de segurança publica e transporte				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025

Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
ÓRGÃO: 90 - Reserva Souzaprev - Servidor				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 90.90 - Reserva de Contingência				
Função: 99 - Reserva de Contingência				
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência				
Programa: 9999 - Reserva de Contingência				
Ação.....: 9001 - Reserva de Contingência				
Descrição: reserva				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
TOTAL GERAL.....:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	28.367.063,55	29.785.416,73	31.274.687,56	32.825.958,39

Publicado por:  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
Código Identificador:FA771164

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2022	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R\$ milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita	1.300.690,55
( - ) Transferências Constitucionais	703.690,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	261.970,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	335.030,55
Redução Permanente de Despesa ( II )	50.000,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	385.030,55
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	385.030,55
Fonte:	

Publicado por:  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
Código Identificador:2C53409F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 0 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2022**

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO - RISCOS FISCAIS			
2022			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	150.000,00	Limitação de empenho	150.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções:	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	50.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
TOTAL	400.000,00	TOTAL	400.000,00
Fonte:			

Publicado por:  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
Código Identificador:D2086F9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 –  
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2111230001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,  
PROMOTENTE CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 70.157.68/0001-37

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	UNID	VR UNIT	VR TOTAL
17	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 04 ANOS.	PRÓPRIA	100	UND	10,59	1.059,00
18	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 06 ANOS.	PRÓPRIA	100	UND	11,49	1.149,00
19	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 08 ANOS.	PRÓPRIA	100	UND	11,79	1.179,00
20	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 10 ANOS.	PRÓPRIA	100	UND	11,89	1.189,00
21	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 12 ANOS.	PRÓPRIA	100	UND	13,98	1.398,00
22	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA E GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS.	PRÓPRIA	250	UND	33,89	8.472,50
23	CAMISETA EM MALHA 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 04 ANOS.	PRÓPRIA	80	UND	11,99	959,20
24	CAMISETA EM MALHA 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 06 ANOS.	PRÓPRIA	80	UND	11,99	959,20
25	CAMISETA EM MALHA 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 08 ANOS.	PRÓPRIA	80	UND	11,99	959,20
26	CAMISETA EM MALHA 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 10 ANOS.	PRÓPRIA	80	UND	11,99	959,20
27	CAMISETA EM MALHA 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 12 ANOS.	PRÓPRIA	100	UND	11,99	1.199,00
30	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO, COM MANGA CURTA E GOLA POLO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHOS VARIADOS.	PRÓPRIA	150	UND	23,99	3.598,50
47	CAMPANHAS FUTURAS - CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PP 100% POLIESTER, COM PINTURA DO SIMBOLO DA CAMPANHA NA PARTE DA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA E FRASE COM 40 PALAVRAS NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, COM CORES A DEFINIR DAS MANGAS E GOLA. TAMANHO VARIADO.	PRÓPRIA	300	UND	12,89	3.867,00
48	BONE EM BRIM, LOGOMARCA DAS CAMPANHAS DAS SECRETARIAS NA PARTE FRONTAL E REGULAGEM DE TAMANHO. TAMANHO VARIADO.	PRÓPRIA	1.000	UND	10,89	10.890,00
49	CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA. TAMANHO VARIADO.	PRÓPRIA	200	UND	14,84	2.968,00
VALOR TOTAL R\$ 40.805,80 (quarenta mil oitocentos e cinco reais e oitenta centavos)						

Publicado por:  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:D7CAA0D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 –  
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2111230001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,  
PROMOTENTE CONTRATADA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.805.649/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QNT	UNID	VR UNIT	VR TOTAL
8	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. G (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA).	PRÓPRIA	150	UND	10,20	1.530,00
9	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. GG (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA).	PRÓPRIA	50	UND	10,20	510,00
10	CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRAFICA TAM. 02 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA).	PRÓPRIA	300	UND	15,98	4.794,00
11	CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRAFICA TAM. 04 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA).	PRÓPRIA	400	UND	16,00	6.400,00
12	CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRAFICA TAM. 06 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA).	PRÓPRIA	300	UND	16,00	4.800,00
13	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO CORES VARIADAS COM PINTURA	PRÓPRIA	350	UND	18,90	6.615,00

	SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA E GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA).					
14	CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA. TAMANHOS VARIADOS. (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA).	PRÓPRIA	350	UND	12,50	4.375,00
28	CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER CORES VARIADAS COM SUBLIMACAO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS.	PRÓPRIA	300	UND	19,80	5.940,00

VALOR TOTAL R\$ 34.964,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais)

Publicado por:  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:74D35463

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2111230001.**

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,  
PROMOTENTE CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.886.312/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QNT	UND	VR UNIT	VR TOTAL
29	LENCOS EM CETIM, CORES VARIADAS, PERSONALIZADOS COM PINTURA OU ESTAMPA SUBLIMADA, MEDINDO 30X30CM, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE.	MF	1.000	UND	4,80	4.800,00
33	TENIS COM AMORTECEDOR PARA O AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (MASCULINO E FEMININO), MATERIAL LONA DE ALGODAO NA COR PRETA, MATERIAL SOLA POLIETILENO, MATERIAL CADARCO POLIESTER. TAMANHO VARIADO.	REPLAY	40	UND	119,00	4.760,00
36	CINTO DE TECIDO COR PRETA COM FIVELA PRATEADA COM A SIGLA DO SMS. TAMANHO VARIADO.	MF	60	UND	24,83	1.489,80
37	CAMISAS MANGAS CURTAS (MODELO MASCULINO E FEMININO), NA COR BRANCA, CAMISA TIPO POLO EM TECIDO COM PROTECAO SOLAR UV 50+, COR AZUL CLARO, COM BOLSO CHAPADO NO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO. TAMANHO VARIADO.	MF	30	UND	48,99	1.469,70
38	CAMISAS MANGAS LONGAS (MODELO MASCULINO E FEMININO), NA COR CAQUI, CAMISA TIPO MOLETOM, EM TECIDO COM PROTECAO SOLAR UV 50+, COR CAQUI, MANGAS LONGAS, COM GOLA POLO, BOLSO CHAPADO DO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO VARIADO.	MF	20	UND	49,95	999,00
39	CAMISAS MANGAS LONGAS (MODELO MASCULINO E FEMININO), NA COR AZUL CLARO, CAMISA TIPO MOLETOM, EM TECIDO COM PROTECAO SOLAR UV 50+, COR CAQUI, MANGAS LONGAS, COM GOLA POLO, BOLSO CHAPADO DO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO VARIADO.	MF	40	UND	49,95	1.998,00
40	BOLSA DE LONA 10, COR CAQUI, COM AS SEGUINTEESPECIFICACOES: 3 (TRES) COMPARTIMENTOS MEDINDO 37X30 CM, BOLSO FRONTAL COM ZIPER, BOLSO INTERNO SUBDIVIDIDO EM TRES COMPARTIMENTOS, COM COSTURA REFORCADA, COM FECHAMENTO EM ZIPER, COM APROXIMADAMENTE 60CM, REFORCADO EM ACO. ALCAS COM OPCOES DE REGULAGEM, PODENDO SER REMOVIDA, ATRAVES DE PRESILHA EM ACO, PASSADEIRA DE REGULAGEM EM ACO, PODENDO TER TRES OPCOES DE USO: COSTAL, TIRACOLO, E DE MAO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA.	MF	10	UND	94,50	945,00
41	BOLSA DE LONA 10, COR AZUL ESCURO, COM AS SEGUINTEESPECIFICACOES: 3 (TRES) COMPARTIMENTOS MEDINDO 30X25 CM, BOLSO FRONTAL COM ZIPER, BOLSO INTERNO SUBDIVIDIDO EM TRES COMPARTIMENTOS, COM COSTURA REFORCADA, COM FECHAMENTO EM ZIPER, COM APROXIMADAMENTE 65 CM, REFORCADO EM ACO. ALCAS COM OPCOES DE REGULAGEM, PODENDO SER REMOVIDA, ATRAVES DE PRESILHA EM ACO, PASSADEIRA DE REGULAGEM EM ACO, PODENDO TER TRES OPCOES DE USO: COSTAL, TIRACOLO, E DE MAO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA.	MF	20	UND	94,50	1.890,00
50	KIT FUTSAL (CAMISA, CALCAO E MEIAO) - UNIFORME CONFECCIONADO EM HELANQUINHA LAYT, 100% POLIESTER, COM PINTURA DO BRASAO NO LADO DIREITO DO PEITO E NUMERO NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE E BANDEIRA E NOME DO MUNICIPIO E NUMEROS NA PARTE DE TRAS, NUMERACAO 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19. SHORT E MEIAO EM COR UNICA COMBINANDO COM A CAMISA COR A COMBINAR. TAMANHO UNICO.	MF	45	UND	954,00	42.930,00
51	KIT FUTSAL (CAMISA, CALCAO E MEIAO) - UNIFORME CONFECCIONADO EM HELANQUINHA LAYT, 100% POLIESTER SENDO A CAMISA EM COR OPOSTA A DOS JOGADORES – GOLEIROS, MANGA LONGA COM NUMERACAO 01 E 20, COM PINTURA DO BRASAO NO LADO DIREITO DO PEITO E NUMERO NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE E BANDEIRA E NOME DO MUNICIPIO E NUMEROS NA PARTE DE TRAS.SHORT E MEIAO EM COR UNICA COMBINANDO COM A CAMISA COR A COMBINAR. TAMANHO UNICO.	MF	6	UND	100,67	604,02
56	CAMISAS MANGAS LONGAS (MODELO MASCULINO), NA COR AZUL CLARO, CAMISA TIPO MOLETOM, EM TECIDO COM PROTECAO SOLAR UV 50+, COR AZUL CLARO, MANGAS LONGAS, COM GOLA POLO, BOLSO CHAPADO DO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO VARIADO.	MF	18	UND	63,98	1.151,64

VALOR TOTAL R\$ 63.037,16 (sessenta e três mil trinta e sete reais e dezesseis centavos)

Publicado por:  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:82124603

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2111230001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,****PROMOTENTE CONTRATADA: MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.034.176/0001-15**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUNT	UND	VR UNIT	VR TOTAL
1	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. 06 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA).	V.M	380	UND	8,40	3.192,00
2	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. 08 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA).	V.M	380	UND	8,40	3.192,00
3	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. 10 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA).	V.M	750	UND	9,00	6.750,00
4	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. 12 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA).	V.M	600	UND	9,00	5.400,00
5	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. 14 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA).	V.M	350	UND	9,50	3.325,00
6	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. P (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA).	V.M	300	UND	9,50	2.850,00
7	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRAFICA APENAS NA FRENTE TAM. M (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA).	V.M	100	UND	9,50	950,00
VALOR TOTAL <b>R\$25.659,00</b> (vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta e nove reais)						

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**92BC8A65**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES****VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2111230001.****PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,****PROMOTENTE CONTRATADA: RJ COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.307.891/0001-30**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QNT	UND	VR UNIT	VR TOTAL
15	CALÇA EM ESTILO SOCIAL NOS PADROES MASCULINOS E FEMININOS, COM TECIDO EM OXFORD 100% POLIESTER, COM BOLSO TRASEIRO, ZIPER E COS. COR A DEFINIR. TAMANHOS VARIADOS.	RJ COMERCIO	100	UND	73,75	7.375,00
16	CAMISA SOCIAL MASCULINA E FEMININA CONFECCIONADO SOB MEDIDA. MODELO: MANGA LONGA, CAVA PESPONTADA, CARTEIRINHA 01 BOTAO E 01 CASA. MANGA: LONGA, COM ABERTURA E PESPONTO ESTREITO. TRASEIRO: COM PALA DUPLA E COM MACHO. DIANTEIRO: NORMAL COM BOLSO. CARCELA: COM 08 BOTOES E 08 CASAS. PUNHO: ARREDONDADO, COM 01 CASA E 02 BOTOES, PESPONTO COM 01 MM. GOLA: COLARINHO FECHADO, COM BOTAO E PESPONTO COM 01 MM. LATERAL: FECHADA EM MAQUINA DE BRACO. BAINHA: FEITA EM APARELHO. COR A DEFINIR. TAMANHOS VARIADOS.	RJ COMERCIO	100	UND	73,00	7.300,00
31	BOTINA DE SEGURANCA PARA O AGENTE DE ENDEMIAS (MASCULINO) CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX DE ALTA QUALIDADE COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, HIDROFUGADO, FECHAMENTO EM ATACADOR, COLARINHO ACOLCHOADO, ILHOS METALICO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADO JUNTO AO CABEDAL, SOBRE PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO PU BIDENSIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORCAO DE IMPACTO. BIQUEIRA DE COMPOSITE. TAMANHO VARIADO.	BRACOL	10	UND	98,00	980,00
32	SAPATO DE SEGURANCA PARA O AGENTE DE ENDEMIAS (FEMININO) CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX DE ALTA QUALIDADE COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, HIDRO FUGADO, FECHAMENTO EM ATACADOR. COLAR ACOLCHOADO, ILHOS METALICO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADO JUNTO AO CABEDAL (SISTEMA STROBEL), SOBRE PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO PU BIDENSIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORCAO DE IMPACTO, BIQUEIRA DE COMPOSITE. TAMANHO VARIADO.	BRACOL	8	UND	129,00	1.032,00
34	CALÇAS EM POLI BRIM (60% DE POLIESTER E 40% DE ALGODAO) NA COR CAQUI MODELOS MASCULINO E FEMININO PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS, COM 04 BOLSOS, SENDO DOIS DELES NA LATERAL E DOIS ATRAS. NO COS MEIO ELASTICO, PASSADEIRA PARA CINTO, REFORCO DE COSTURA ENTRE PERNAS, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA PERNA DIREITA. TAMANHO VARIADO.	RJ COMERCIO	20	UND	55,90	1.118,00
35	CALÇAS EM POLI BRIM (60% DE POLIESTER E 40% DE ALGODAO) NA COR AZUL ESCURO MODELOS MASCULINO E FEMININO PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE, COM 04 BOLSOS, SENDO DOIS DELES NA LATERAL E DOIS ATRAS. NO COS MEIO ELASTICO, PASSADEIRA PARA CINTO, REFORCO DE COSTURA ENTRE PERNAS, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA PERNA DIREITA. TAMANHO VARIADO.	RJ COMERCIO	40	UND	58,90	2.356,00
42	CHAPEU VISEIRA DE PROTECAO UV PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS (MASCULINOS) COM MANTA PROTETORA DE PESCOCO REMOVIVEL, COM ABOTOADEIRA FRONTAL, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA PREFEITURA NA FRENTE E DEMAIS LEGENDAS NAS LATERAIS, NA COR CAQUI TAMANHO UNICO.	RJ COMERCIO	20	UND	28,90	578,00
43	CHAPEU VISEIRA DE PROTECAO UV PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE(MASCULINOS) COM MANTA PROTETORA DE PESCOCO REMOVIVEL, COM ABOTOADEIRA FRONTAL, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA PREFEITURA NA FRENTE E DEMAIS LEGENDAS NAS LATERAIS, NA COR AZUL ESCURO. TAMANHO UNICO.	RJ COMERCIO	10	UND	30,90	309,00
44	BONE DE SOL PARA AGENTES DE ENDEMIAS (FEMININO) ABA LARGANAS CORES AZUL ESCURO. TAMANHO UNICO.	RJ COMERCIO	10	UND	20,90	209,00
45	BONE DE SOL PARA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (FEMININO) ABA LARGANAS CORES CAQUI. TAMANHO UNICO.	RJ COMERCIO	40	UND	18,90	756,00
46	JALECO LONGO MANGAS LONGAS COM PUNHO DE MALHA SANFONADA, EM TECIDO POLIESTER DE BOA QUALIDADE, NA COR BRANCA, COM 03 BOLSOS, SENDO: 01 BOLSO NO PEITO ESQUERDO COM A LOGOMARCA IMPRESSA DO MUNICIPIO E 02 BOLSOS ABAIXO DA CINTURA, A LOGOMARCA DO SUS NA MANGA DIREITA E A LOGOMARCA DO SAUDE MAIS PERTO DE VOCE NA MANGA ESQUERDA. TAMANHO VARIADO.	RJ COMERCIO	30	UND	37,00	1.110,00
52	CALÇA EM ESTILO SOCIAL NOS PADROES MASCULINOS E FEMININOS, C/ TECIDO EM OXFORD 100% POLIESTER, C/ BOLSO TRASEIRO, ZIPER E COS. COR A DEFINIR. TAMANHO VARIADO.	RJ COMERCIO	25	UND	90,00	2.250,00
53	CAMISA SOCIAL MASCULINA E FEMININA CONFECCIONADO SOB MEDIDA. MODELO: MANGA LONGA, CAVA PESPONTADA, CARTEIRINHA 01 BOTAO E 01 CASA. MANGA: LONGA, COM ABERTURA E PESPONTO ESTREITO. TRASEIRO: C/ PALA DUPLA E C/ MACHO. DIANTEIRO: NORMAL C/ BOLSO. CARCELA: C/ 08 BOTOES E 08 CASAS. PUNHO: ARREDONDADO, C/ 01 CASA E 02 BOTOES, PESPONTO C/ 01 MM. GOLA: COLARINHO FECHADO, C/ BOTAO E PESPONTO C/ 01 MM. LATERAL: FECHADA EM MAQUINA DE BRACO. BAINHA: FEITA EM APARELHO. COR A DEFINIR. TAMANHO VARIADO.	RJ COMERCIO	50	UND	89,50	4.475,00
54	BOTINA DE SEGURANCA PARA O OPERADOR DE SISTEMAS DE ESGOTO (MASCULINO) CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX DE ALTA QUALIDADE COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, HIDROFUGADO, FECHAMENTO EM ATACADOR, COLARINHO ACOLCHOADO, ILHOS METALICO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADO JUNTO AO CABEDAL, SOBRE PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO PU BIDENSIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORCAO DE IMPACTO. BIQUEIRA DE COMPOSITE. TAMANHO VARIADO.	BRACOL	10	UND	100,00	1.000,00
55	CALÇAS EM POLI BRIM (60% DE POLIESTER E 40% DE ALGODAO) NA COR AZUL ESCURO MODELOS MASCULINO PARA OS OPERADORES DE SISTEMAS DE ESGOTO, COM 04 BOLSOS, SENDO DOIS DELES NA LATERAL E DOIS ATRAS. NO COS MEIO ELASTICO, PASSADEIRA PARA CINTO, REFORCO DE COSTURA ENTRE PERNAS, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA PERNA DIREITA. TAMANHO VARIADO.	RJ COMERCIO	18	UND	69,90	1.258,20
57	CHAPEU VISEIRA DE PROTECAO UV PARA OS OPERADORES DE SISTEMAS DE ESGOTO(MASCULINOS) COM MANTA PROTETORA DE PESCOCO REMOVIVEL, COM ABOTOADEIRA FRONTAL, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA PREFEITURA NA FRENTE E DEMAIS LEGENDAS NAS LATERAIS, NA COR AZUL ESCURO. TAMANHO UNICO.	RJ COMERCIO	10	UND	32,00	320,00
Valor Total <b>R\$ 32.426,20</b> (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)						

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**DB95FBAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3012003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 00020/2021 - RP**

Aos 30 de dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL LOCAL PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

<b>Fornecedor:</b>	29.120.373/0001-88 - POSTO DA SERRA COMBUSTIVEIS LTD						
<b>Qtd. Itens:</b>	1	<b>Média Desconto(%)</b>	-	<b>Total:</b>	R\$ 512.910,00		
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
3	458	458 - DIESEL S- 500		LT	90.000,00	5,70	512.910,00
<b>Total de Itens por Fornecedor:</b>	1	<b>Total por Fornecedor</b>			512.910,00		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

<b>CNPJ</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Qtd. de Itens</b>	<b>Total</b>
29.120.373/0001-88	POSTO DA SERRA COMBUSTIVEIS LTD	1	R\$ 512.910,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$</b>	R\$ 512.910,00	

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins/RN.

Serrinha dos Pintos - RN, 30 de dezembro de 2021.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Constitucional  
01.613.858/0001-94

**POSTO DA SERRA COMBUSTIVEIS LTDA**

CPF/CNPJ de Nº 29.120.373/0001-88

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**671103F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201201/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 00018/2021 - RP**

Aos 20 de dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de farmácia local para fornecimento de medicamentos das prescrições médicas

diárias neste município de Serrinha dos Pintos/RN. Conforme Decreto Municipal de nº 013/2021. e as exigências estabelecidas neste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

ITEM	COD	MATERIAL/DESCRIÇÃO	MARCA	UND. MED	QUTD	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20738	20738 - ABLOK PLUS 25/12,5MG C/30 CPR	MERCK	CX	15,00	20,67	310,05
2	68	68 - ABRILAR XAROPE 100ML	FARMOQUIMICA	FA	30,00	50,08	1.502,40
3	20739	20739 - ADIPET 40MG C/28CPR VER	CHE	CX	30,00	44,80	1.344,00
4	20740	20740 - AIRES 600MG CX C/15 ENV	MOMENTA	CX	20,00	49,60	992,00
5	20741	20741 - ALENIA REFIL 12/400 C/60CAP	ACHE	CX	30,00	126,24	3.787,20
6	20742	20742 - ALEVO 750MG C/7CPR	SUPERA	CX	20,00	91,50	1.830,00
7	20743	20743 - ALGI OSSEO C/30 CPR MASTIG	D'OVALLE	CX	15,00	79,00	1.185,00
9	81	81 - ALIVIUM 50MG/ML GOTAS 30ML	HYPERMARCAS	UND	20,00	33,80	676,00
10	20745	20745 - ALLEGRA 120MG C/10CPR	SANOFI AVENTIS	CX	20,00	48,60	972,00
12	20747	20747 - ALTA D 7.000UI C/4CPR	EUROFARMA	CX	30,00	15,07	452,10
13	83	83 - ANCORON 200MG C/30	LIBBS	CX	15,00	14,70	220,50
14	20748	20748 - ANDOLGA AEROSOL 43G	MOMENTA	UND	20,00	32,90	658,00
15	20749	20749 - ANGIPIRESS 50MG C/28	ACHE	CX	30,00	8,50	255,00
16	88	88 - ANNITA 200MG 1ML SUSPENSÃO 45ML	FARMOQUIMICA	FRC	20,00	62,00	1.240,00
17	90	90 - ANNITA 500MG C/6	FARMOQUIMICA	CX	20,00	27,50	550,00
19	20751	20751 - APRESOLINA 25MG C/30CPR	NOVARTIS	CX	30,00	8,20	246,00
20	20752	20752 - APRESOLINA 50MG C/30CPR	NOVARTIS	CX	30,00	10,70	321,00
21	91	91 - ARFLEX 200MG C/12	DIFFUCAP	CX	16,00	74,00	1.184,00
23	20753	20753 - ARTICO PO C/30SCH	EUROFARMA	CX	20,00	180,00	3.600,00
24	20755	20755 - ARTROLIVE SCH SAB LAR 30ENV 4,5GR	ACHE	CX	30,00	163,38	4.901,40
26	20756	20756 - ARTROSIL 160MG C/20	ACHE	CX	18,00	64,36	1.158,48
27	94	94 - ASTRO 500MG C/3	EUROFARMA	CX	30,00	5,50	165,00
28	93	93 - ASTRO 600MG SUSP	EUROFARMA	CX	30,00	45,00	1.350,00
29	20757	20757 - ATACAND COMB 16/5MG C/30CPR	ASTRAZENECA	CX	20,00	105,33	2.106,60
35	20762	20762 - BEMOVE CX C/30 CPR	EUROFARMA	CX	40,00	196,60	7.864,00
36	114	114 - BENICAR 20MG CX/30	DAIICHI-SANKYO	CX	15,00	65,52	982,80
39	20763	20763 - BENICAR ANLO 20/5MG C/30CPR	DAIICHI-SANKYO	CX	15,00	72,19	1.082,85
40	20764	20764 - BENICAR HCT 20/12,5 C/30CPR	DAIICHI-SANKYO	CX	15,00	74,01	1.110,15
44	101	101 - BIO-VAGIN CR VAG C/10 APLIC	ELOFAR	UND	15,00	57,43	861,45
45	118	118 - BIOVICERIN FFLAC C/5ML	GEYER	UND	300,00	3,89	1.167,00
46	20777	20777 - BRILINTA 90MG C/60CPR	ASTRAZENECA	CX	20,00	288,00	5.760,00
47	104	104 - BROMELIN PROPOLIS SPRAY 50 ML	HEBRON	UND	14,00	67,45	944,30
48	106	106 - BROMELIN SUSPENSÃO 100ML	HEBRON	UND	14,00	64,35	900,90
50	20778	20778 - BUSCOPAN 10MG C/20 DRG	BOEHRINGER	CX	60,00	16,78	1.006,80
53	122	122 - CALCITRAN 600MG D3 C/60	DIVCOM	CX	20,00	83,60	1.672,00
54	121	121 - CALCITRAN B12 SUSPENSÃO 150ML	DIVCOM	UND	20,00	38,08	761,60
56	125	125 - CALMAN SUSPENSÃO ORAL C/100 ML	ATIVUS	UND	20,00	44,00	880,00
57	20779	20779 - CALTREN 10MG C/30CPR	LIBBS	CX	15,00	68,00	1.020,00
58	129	129 - CANDICORT POM 30GR	ACHE	UND	20,00	24,50	490,00
60	3808	3808 - CARNABOL C/20	ACHE	CX	36,00	18,46	664,56
62	130	130 - CARNABOL KIDS C/120ML	ACHE	UND	20,00	16,80	336,00
64	20782	20782 - CENTRUM CX C/30CPR	PFIZER	CX	30,00	61,78	1.853,40
67	136	136 - CLENIL A C/10 FLAC	CHIESI	AMP	15,00	49,80	747,00
69	20786	20786 - COMBODART C/90 CAP	GSK	CX	20,00	330,00	6.600,00
70	133	133 - COMBORDAT C/30 CAP	GSK	CX	30,00	129,70	3.891,00
71	134	134 - CORDADEX 10MG C/30 CPR	AC	CX	30,00	6,00	180,00
73	20787	20787 - COR-SELECT 5MG C/30CPR	AVERT	CX	20,00	122,80	2.456,00
74	5174	5174 - CRESTOR 10MG C/ 30 CPR	ASTRAZENECA	CX	24,00	10,00	240,00
75	137	137 - CREVAGIN CR VAG C/7 APLIC	EUROFARMA	UND	20,00	41,70	834,00
77	14819	14819 - DAFLON 1000MG FPPM C/30 CPR VER	SERVIER	CX	30,00	149,17	4.475,10
78	165	165 - DAFLON 500MG C/30 CPR	SERVIER	CX	24,00	103,67	2.488,08
82	20789	20789 - DEXA-CITONEURIN INI CX C/3AMP	MERCK	CX	30,00	42,80	1.284,00
84	144	144 - DEXALGEN INI C/3 AMP	ARESE	UND	36,00	40,85	1.470,60
87	20791	20791 - DIEVARI 900+100MG C/30CPR	MOMENTA	CX	30,00	126,50	3.795,00
89	148	148 - DIPROGENTA CR C/30 GR	HYPERMARCAS	UND	10,00	18,70	187,00
90	150	150 - DIPROGENTA POM C/30GR	HYPERMARCAS	UND	10,00	18,70	187,00
92	20793	20793 - DIVENA 40MG C/30 CPR	ACHE	CX	30,00	47,50	1.425,00
94	20794	20794 - DOMPED GTS 20ML	ACHE	FRC	20,00	43,49	869,80
95	159	159 - DOMPERIX CPR CX C/30 CPR	EUROFARMA	CX	20,00	16,50	330,00
98	20795	20795 - DUOMO HP 2+5MG C/30CPR	EUROFARMA	CX	30,00	119,80	3.594,00
101	20797	20797 - ENAX 200MG C/30 COMP	ARESE	CX	35,00	66,89	2.341,15
102	177	177 - ENERGIOLIN CAFF C/30 CPR	HEBRON	CX	40,00	81,70	3.268,00
103	176	176 - ENTEROGERMINA CX C/10 FRASCOS 5ML	SANOFI AVENTIS	CX	40,00	46,47	1.858,80
104	20798	20798 - EQUITAM 80MG C/30CAP	MOMENTA	CX	30,00	56,89	1.706,70
105	20799	20799 - ESIO 40MG C/28 CPR	EUROFARMA	CX	30,00	94,00	2.820,00
107	179	179 - EUTHYROX 50MG C/50	SANOFI AVENTIS	CX	30,00	32,80	984,00
108	20800	20800 - FAMOX 40MG C/10 CAP	ACHE	CX	30,00	39,70	1.191,00
111	20803	20803 - FIBRINASE C/10GR	SUPERA	UND	30,00	32,57	977,10
112	190	190 - FILINAR G 5MG/ML XPE 120 ML	EUROFARMA	CX	12,00	24,49	293,88
114	195	195 - FLANAX 550MG C/10	ACHE	CX	30,00	16,50	495,00
115	16081	16081 - FLANCOX 400MG C/ 10 COMPRIMIDOS	APSEN	UND	15,00	24,07	361,05
116	20805	20805 - FLANCOX 500MG C/14 CPR	APSEN	CX	15,00	34,10	511,50
117	197	197 - FLENUS C/30 CPR	ARESE	CX	15,00	74,62	1.119,30
118	196	196 - FLORAX SM AD C/5 FLAC	HEBRON	CX	150,00	42,10	6.315,00
122	20807	20807 - FRESH TEARS COL C/15ML	ALLERGAN	FRC	30,00	62,03	1.860,90
124	20809	20809 - GLINEON POLIVIT C/240ML	D'OVALLE	CX	30,00	49,27	1.478,10
125	200	200 - GUTTALAX GOTAS 30ML	ACHE	GTS	20,00	23,75	475,00
126	202	202 - HIXIZINE 25MG CPR C/20	THERASKIN	CX	25,00	45,30	1.132,50
128	20810	20810 - HYABAK 0,15% C/10ML	UNIAO QUIMICA	CX	30,00	60,90	1.827,00
129	212	212 - INSULINA DEGLUDECA TRESIBA INJ. 100U/ML	NOVO NORDISK	CX	30,00	175,00	5.250,00
130	210	210 - INSULINA GLARGINA LANTUS 100U/ML (1 REFIL 3ML)	SANOFI-MEDLEY	CX	150,00	109,00	16.350,00

131	207	207 - INSULINA LISPRO HUMALOG (2 REFIS DE 3 ML)	ELI LILLY	CX	150,00	71,99	10.798,50
132	20811	20811 - IRRITRATIL 200MG C/30 CPR	ACHE	CX	20,00	68,48	1.369,60
134	20813	20813 - JANUVIA 100MG C/28 CPR VER	MSD	CX	36,00	114,61	4.125,96
135	20814	20814 - JARDIANCE 10MG C/30CPR	BOEHRINGER	CX	30,00	169,40	5.082,00
137	216	216 - JOFIX 8MG C/10 CPR	ARESE	CX	20,00	71,50	1.430,00
139	20816	20816 - KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL 30GR + ESPAT	CRISTALIA	CX	12,00	61,84	742,08
140	218	218 - LABIRIN 24MG C/30 CPR	APSEN	CX	12,00	47,85	574,20
144	20819	20819 - LOTAR 5/50MG C/30 CPR	ACHE	CX	24,00	57,50	1.380,00
145	20820	20820 - LUGANO PO PARA INALACAO REF C/60CAP	EUROFARMA	CX	30,00	79,50	2.385,00
148	20822	20822 - MAGNACORP C/30CPR	ELOFAR	CX	20,00	94,50	1.890,00
151	20825	20825 - MAXALT 10MG C/2 CPR	SUPERA	CX	24,00	26,50	636,00
153	20826	20826 - MAXIFLOX POM. OFT C/3,5GR	LATINOFARMA	CX	24,00	34,00	816,00
154	20827	20827 - MAXIFLOX SOL OFT C/5ML	NOVARTIS	UND	24,00	9,36	224,64
157	20828	20828 - FISOTON CX C/30 CPR	GENOM	CX	24,00	98,11	2.354,64
158	20829	20829 - LACRIFILM COL C/15ML	GENOM	CX	60,00	24,90	1.494,00
159	20830	20830 - MAXSULID 400MG CX C/30 CPR	MANTERCORP	CX	20,00	95,00	1.900,00
161	20831	20831 - METICORTEN 20MG C/10CPR	SUPERA	CX	20,00	27,60	552,00
162	228	228 - MICRONOR C/35 CPR	JANSSEN CILAG	CX	16,00	12,50	200,00
165	20832	20832 - MIOSAN CAF 5/30MG C/15 CPR	APSEN	CX	24,00	19,90	477,60
166	235	235 - MUSCULARE 5MG C/15 CPR	EUROFARMA	CX	15,00	5,50	82,50
167	237	237 - MUSCULARE 10MG C/15 CPR	EUROFARMA	CX	15,00	5,50	82,50
169	240	240 - MYLANTA PLUS MORANGO 240 ML	ACHE	UND	16,00	38,00	608,00
170	20833	20833 - NACTALI C/28 CPR	LIBBS	CX	16,00	28,10	449,60
173	20834	20834 - NAPRIX A 10/10MG C/30 CPR	LIBBS	CX	12,00	55,10	661,20
174	247	247 - NAPRIX D 5/2 MG C/30 CPR	LIBBS	CX	16,00	57,50	920,00
176	20836	20836 - NATRILIX SR 1,5MG C/60 CPR LIB PROLONG	SERVIER	CX	20,00	68,14	1.362,80
177	20837	20837 - NEBILET 5MG C/60 CPR	BIOLAB	CX	20,00	50,00	1.000,00
180	252	252 - NEVRIX INJ C/3 AMP	ARESE	CX	38,00	19,50	741,00
181	20838	20838 - NIMEGON 50MG C/28 CPR	SUPERA	CX	30,00	137,00	4.110,00
182	20839	20839 - NOEX 50MCG C/200 DOSES	EUROFARMA	FRC	36,00	51,10	1.839,60
184	258	258 - NOOTROPIL 800MG C/30 CPR	SANOFI AVENTIS	CX	32,00	38,00	1.216,00
186	20841	20841 - NORIPURUM IV C/ 5 APM C/5ML	TAKEDA	CX	36,00	77,17	2.778,12
189	267	267 - NOVALGINA SUPOSIT INF C/5	SANOFI-MEDLEY	UND	60,00	13,80	828,00
190	265	265 - NOVANLO 2,5 MG C/30	BIOLAB	CX	38,00	45,90	1.744,20
191	20842	20842 - NOVANLO 2,5MG C/60 CPR	BIOLAB	CX	30,00	117,00	3.510,00
192	264	264 - NOVANLO 5MG C/30	BIOLAB	CX	24,00	105,00	2.520,00
194	20843	20843 - OMEPRAMIX C/7BLT C/8CPR +28 CPR OMEP	ACHE	CX	40,00	192,00	7.680,00
196	20845	20845 - OPTIVE SOL OFT C/15ML	ALLERGAN	CX	32,00	68,00	2.176,00
198	269	269 - OTO-BETNOVATE GTS C/5ML	FARMOQUIMICA	CX	32,00	29,00	928,00
199	270	270 - OTOCIRIAX SOL OTO 5ML	FARMOQUIMICA	UND	39,00	39,50	1.540,50
200	271	271 - OTOSPORIN GTS OTO C/10ML	FARMOQUIMICA	CX	42,00	14,40	604,80
201	20847	20847 - OXIMAX 400MG REF C/30CAP	MANTERCORP	CX	24,00	70,96	1.703,04
202	273	273 - OXOTRON 60 MG C/15 CPR	ACHE	CX	60,00	61,41	3.684,60
203	274	274 - PAZINE 315MG C/30 CPR	ARESE	CX	30,00	60,09	1.802,70
204	277	277 - PERCOF XAROPE 120 ML	ACHE	FRC	39,00	37,20	1.450,80
205	20848	20848 - PERIVASC 450+50MG C/30 CPR	EUROFARMA	CX	30,00	62,00	1.860,00
207	20851	20851 - PREDSIM SOL C/ 60ML	MANTERCORP	UND	30,00	25,00	750,00
208	20850	20850 - PREDSIM 20MG C/10	MANTERCORP	CX	30,00	26,94	808,20
210	20853	20853 - PRESSAT 2,5MG C/30 CPR	BIOLAB	CX	24,00	31,50	756,00
211	20854	20854 - PRIMAVIT C/30 CAP 1450MG CADA	D'OVALLE	CX	24,00	91,90	2.205,60
213	281	281 - PRIMERA 30MG C/21	EUROFARMA	CX	32,00	24,70	790,40
215	284	284 - PROFENID 100MG INJETAVEL AMPOLA C/2ML	SANOFI-MEDLEY	UND	15,00	32,50	487,50
216	20855	20855 - PROFENID 20MG GTS 20ML	SANOFI-MEDLEY	CX	15,00	35,22	528,30
217	283	283 - PROFLAM 100 G C/12	EUROFARMA	CX	15,00	17,50	262,50
219	287	287 - PROSSO C/30	EUROFARMA	CX	30,00	120,31	3.609,30
220	20857	20857 - PROSSO D+ C/30CPR	EUROFARMA	CX	30,00	129,00	3.870,00
221	20858	20858 - PROSSO KM C/30 TABLETES	EUROFARMA	CX	30,00	138,90	4.167,00
222	20859	20859 - PROTENA C/30 CPR	ACHE	CX	30,00	109,00	3.270,00
223	20860	20860 - PSOREX POMADA C/30G	GSK	UND	20,00	41,80	836,00
224	20861	20861 - PURAN 75MCG C/30 CPR	SANOFI-MEDLEY	CX	60,00	9,00	540,00
225	288	288 - PURAN T4 100MG C/30	SANOFI-MEDLEY	CX	65,00	8,00	520,00
226	290	290 - PURAN T4 25MG C/30	SANOFI-MEDLEY	CX	30,00	7,00	210,00
227	291	291 - PURAN T4 50 MG C/30	SANOFI-MEDLEY	CX	60,00	13,50	810,00
228	289	289 - PURAN T4 62,5 MG C/30	SANOFI-MEDLEY	CX	68,00	9,12	620,16
229	292	292 - PURAN T4 88 MG C/30	SANOFI-MEDLEY	CX	100,00	10,00	1.000,00
230	294	294 - PYLORIPAC IBP C/7 AMP CART + 14 CPR	MEDLEY	CX	30,00	202,47	6.074,10
233	400	400 - REDOXON 1G C/10 EFERV	BAYER	CX	100,00	16,06	1.606,00
236	403	403 - REPARIL GEL BG C/30G	TAKEDA	CX	30,00	22,40	672,00
237	20863	20863 - RISCARD 500MG C/60 CPR	ASTRAZENECA	CX	20,00	124,50	2.490,00
240	407	407 - SELOZOK 100MG C/30 CPR	ASTRAZENECA	CX	30,00	107,90	3.237,00
241	405	405 - SELOZOK 25MG C/30 CPR	ASTRAZENECA	CX	60,00	32,80	1.968,00
242	406	406 - SELOZOK 50MG C/30 CPR	ASTRAZENECA	CX	100,00	66,00	6.600,00
244	408	408 - SINOT CLAV 875/125 C/14	EUROFARMA	CX	30,00	98,20	2.946,00
245	409	409 - SINOT CLAV SUSP 400/57 MG/5ML	EUROFARMA	CX	15,00	56,00	840,00
247	20868	20868 - SINTOCALMY 300MG C/30 CPR	ACHE	CX	30,00	39,60	1.188,00
248	20869	20869 - SOMALGIN CARDIO 100MG C/32	EMS	CX	15,00	21,50	322,50
250	15014	15014 - STANGLIT 15 MG 30 CPR	LIBBS	UND	20,00	84,70	1.694,00
251	413	413 - STUGERON 75 MG C/30	ASTRAZENECA	CX	10,00	30,85	308,50
252	20871	20871 - SUCRAFILM IGR C/30CPR	EMS	CX	18,00	62,50	1.125,00
256	20874	20874 - TAMARINE GELEIA ZERO ACUC 150GR	HYPERMARCAS	CX	24,00	65,90	1.581,60
257	418	418 - TAMIRAM 500MG C/7	EUROFARMA	CX	30,00	86,25	2.587,50
258	419	419 - TAMIRAM 750 MG C/5	EUROFARMA	CX	30,00	30,00	900,00
260	420	420 - TANDRILAX C/30	ACHE	CX	30,00	8,00	240,00
261	16507	16507 - TAPAZOL 10 MG 50 CP.	BIOLAB	CX	30,00	30,70	921,00
262	20876	20876 - TAVOK 500MG C/10CPR	MOMENTA	CX	15,00	97,00	1.455,00
263	20875	20875 - TAVOK 750MG C/7	MOMENTA	CX	20,00	52,50	1.050,00
264	20877	20877 - TERICIN AT CR VAG 45GR +10 APLIC	ARESE	CX	20,00	63,80	1.276,00
265	20878	20878 - TEROLAC SOL OFT C/5ML	CRISTALIA	CX	20,00	46,01	920,20
266	20879	20879 - TIMOPTOL 0.5% SOL OFT 5ML	MUNDIPHARMA	CX	30,00	4,50	135,00

267	422	422 - TOBRADEX COL C/5ML	NOVARTIS	UND	25,00	37,90	947,50
268	20880	20880 - TORANTE 15MG/ML XPE C/100ML	MOMENTA	CX	20,00	50,75	1.015,00
270	20881	20881 - TRAVATAN COL 2,5ML	ALCON	CX	12,00	149,50	1.794,00
271	425	425 - TRIMEB 200MG C/30 CPR	EUROFARMA	CX	10,00	42,05	420,50
274	428	428 - TROK G CR C/30 GR	EUROFARMA	UND	60,00	26,79	1.607,40
275	433	433 - TROK N CREME C/10	EUROFARMA	TUB	80,00	17,70	1.416,00
277	434	434 - TROK N POMADA C/10	EUROFARMA	TUB	80,00	16,09	1.287,20
278	426	426 - TROPINAL C/20	EMS	CX	16,00	21,29	340,64
280	435	435 - TYLENOL 200MG GOTAS 15ML	JANSSEN CILAG	FRC	20,00	23,60	472,00
282	437	437 - VENALOT C/30 DRAGS	TAKEDA	CX	20,00	60,27	1.205,40
283	20883	20883 - VENALOT H C/240ML	TAKEDA	FRC	20,00	47,00	940,00
285	20885	20885 - VENZER 32MG C/30	LIBBS	CX	24,00	59,90	1.437,60
290	442	442 - VI-FERRIN XPE 150ML	ELOFAR	UND	20,00	31,80	636,00
291	444	444 - VODOL CREME C/28 G	UNIAO QUIMICA	UND	20,00	24,00	480,00
292	20887	20887 - VENZER HCT 16/12,5MG C/30CPR	LIBBS	CX	24,00	76,00	1.824,00
293	20888	20888 - XARELTO 15MG C/28CPR	BAYER	CX	30,00	70,00	2.100,00
294	20889	20889 - XARELTO 2,5MG C/60CPR	BAYER	CX	30,00	160,00	4.800,00
295	20890	20890 - XARELTO 20MG C/28 COMP	BAYER	CX	80,00	65,00	5.200,00
296	20891	20891 - XIGDUO XR 5/1000MG C/30	ASTRAZENECA	CX	24,00	160,00	3.840,00
297	20892	20892 - ZART 50MG C/30	EUROFARMA	CX	35,00	5,00	175,00
300	449	449 - ZIRVIT MULTI C/30	ARESE	CX	20,00	89,00	1.780,00
301	448	448 - ZIRVIT PLUS C/30 CPR	ARESE	CX	28,00	123,00	3.444,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Total
07.790.659/0001-38	R LEITE FARMACIA EIRELI	193	R\$ 341.930,88
<b>VALOR TOTAL .....</b>			<b>R\$ 341.930,88</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

Serrinha dos Pintos - RN, 20 de dezembro de 2021.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Constitucional  
01.613.858/0001-94

**R LEITE FARMACIA EIRELI**

CPF/CNPJ de Nº 07.790.659/0001-38

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**A12F9828

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201202/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 00018/2021 - RP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201202/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 00018/2021 - RP

Aos 20 de dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de farmácia local para fornecimento de medicamentos das prescrições médicas diárias neste município de Serrinha dos Pintos/RN. Conforme Decreto Municipal de nº 013/2021. e as exigências estabelecidas neste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	VALOR TOTAL RS
8	20744	20744 - ALGINAC 1000 C/15 CPR	MERCK	FRC	30,00	29,88	896,40
11	20746	20746 - ALTA D 50.000UI C/4CPR	EUROFARMA	CX	30,00	77,37	2.321,10
18	20750	20750 - ANTUX XPE 30/5ML 120ML	ACHE	UND	30,00	36,78	1.103,40
22	92	92 - ARFLEX 200MG C/6	DIFUCAP	CX	16,00	39,75	636,00
30	20758	20758 - ATENSINA 0,150MG C/30 CPR	BOEHRINGER	CX	25,00	10,50	262,50
31	96	96 - ATROVENT GTS 20ML	BOEHRINGER	UND	30,00	25,10	753,00
32	20759	20759 - AVAMY'S SPRAY NASAL 27,5MCG	GSK	UND	25,00	59,30	1.482,50
33	20760	20760 - AZUKON MR 30MG C/30CPR	TORRENT	CX	30,00	18,25	547,50
34	20761	20761 - BALSAMO BENGUE POMADA 20GR	EMS	CX	40,00	19,94	797,60
37	100	100 - BETA TRINTA INJ C/14 AMP	EUROFARMA	AMP	50,00	24,60	1.230,00
38	110	110 - BETINA 24 MCG CX C/30	EUROFARMA	CX	50,00	31,74	1.587,00
41	117	117 - BIALERGE GTS C/30 ML	ELOFAR	UND	30,00	10,90	327,00
42	115	115 - BIALERGE XPE C/100 ML	ELOFAR	UND	30,00	11,75	352,50
43	103	103 - BIOFENAC AEROSOL	ACHÉ	UND	18,00	21,90	394,20
49	107	107 - BUCLINA C/30 CPR	SANOFI AVENTIS	CX	20,00	16,93	338,60
51	120	120 - BUSCOPAN COMPOSTO CPR CX C/20	BOEHRINGER	CX	60,00	18,90	1.134,00
52	119	119 - BUSCOPAN GTS 20ML	BOEHRINGER	CX	60,00	17,88	1.072,80
55	124	124 - CALMAN C/20	ASPEN	CX	20,00	40,35	807,00
59	127	127 - CANDICORT CR C/30GR	ACHÉ	UND	20,00	34,92	698,40
61	20781	20781 - COBAVITAL C/30 CPR	ABBOTT	CX	60,00	32,78	1.966,80
63	454	454 - CEFALIV C/12	ACHÉ	CX	36,00	17,90	644,40
65	20783	20783 - CENTRUM MULHER C/30CPR	PFIZER	CX	30,00	68,20	2.046,00
66	135	135 - CERUMIN SOL OTO 8ML	ALCON	UND	60,00	14,35	861,00
68	20784	20784 - COMBIRON FOLICO C/45DRG	ACHÉ	CX	15,00	39,08	586,20
72	455	455 - CORDADEX 5MG C/30 CPR	ACHÉ	CX	20,00	27,90	558,00
76	20788	20788 - CRONOBÉ INJ CX C/2 AMP 2,5ML	BIOLAB	CX	24,00	36,10	866,40
79	139	139 - DECONGEX PLUS GTS	ACHÉ	CX	48,00	13,10	628,80
80	140	140 - DECONGEX PLUS XPE 100ML	ACHÉ	CX	24,00	19,88	477,12
81	141	141 - DEOCIL SL 10MG C/10	DIFUCAP	CX	30,00	35,95	1.078,50
83	143	143 - DEXADOR CX C/20 CPR VER	ARESE	CX	36,00	63,95	2.302,20
85	145	145 - DIAMICRON MR 30MG C/30	SERVIER	CX	20,00	41,62	832,40
86	146	146 - DIANE 35MG C/21	BAYER	CX	20,00	33,65	673,00
88	20792	20792 - DIGEPLUS C/20CPR	ACHÉ	CX	30,00	43,90	1.317,00
91	153	153 - DIUPRESS 25/5MG C/30 CPR	SUPERA	CX	28,00	36,83	1.031,24
93	156	156 - DOLAMIN FLEX C/15 PCR	FARMOQUÍMICA	CX	20,00	52,90	1.058,00
96	163	163 - DUOFAN INJ C/1AMP	SUPERA	CX	60,00	25,92	1.555,20
97	161	161 - DUOMO 2MG C/30	EUROFARMA	CX	30,00	34,58	1.037,40
99	20796	20796 - ECOFILM COL C/15ML	LATINOFARMA	FRC	30,00	54,17	1.625,10
100	172	172 - ELOTIN GTS OTO C/5ML	ELOFAR	CX	60,00	10,75	645,00
106	142	142 - DEXADOR INJ C/3 AMP	ARESE	CX	36,00	40,84	1.470,24
109	20801	20801 - FENERGAN 25MG C/20CPR	SANOFI	CX	30,00	15,81	474,30
110	20802	20802 - FENERGAN CREME TB C/20GR	SANOFI	CX	30,00	19,30	579,00
113	20804	20804 - FLAGASS 75MG/ML C/10ML	ACHÉ	CX	26,00	20,90	543,40
119	198	198 - FLORAX SM PED C/5 FLAC	HEBRON	CX	150,00	34,55	5.182,50
120	20806	20806 - FORTEN CX C/10FLAC	FARMALAB	CX	30,00	64,77	1.943,10
121	199	199 - FRESH TEARS COL C/10ML	ALLERGAN	FRC	30,00	42,12	1.263,60
123	20808	20808 - GAZIA 40MG C/28 CPR	MOMENTA	CX	60,00	41,51	2.490,60
127	201	201 - HIXIZINE XPE 120ML	THERASKIN	FRC	25,00	51,05	1.276,25
133	20812	20812 - JANUMET 50/850MG C/56 CPR VER	MSD	CX	30,00	270,61	8.118,30
136	20815	20815 - JARDIANCE 25MG C/30CPR	BOEHRINGER	CX	36,00	259,90	9.356,40
138	214	214 - KOID D XPE C/120 ML	MOMENTA	FRC	60,00	42,02	2.521,20
141	220	220 - LACRIMA PLUS 15ML	ALCON	GTS	60,00	22,90	1.374,00
142	20817	20817 - L-CAPS C/60CAP	GENOM	CX	18,00	122,70	2.208,60
143	20818	20818 - LIBERAFLUX 7,5MG/ML 100ML	ACHÉ	FRC	20,00	22,74	454,80
146	224	224 - MACRODANTINA 100MG C/28 CPR	FARMASA	CX	30,00	13,70	411,00
147	20821	20821 - MAGNACAL C/30 CAP	ELOFAR	CX	20,00	89,57	1.791,40
149	20823	20823 - MAGNEN B6 C/30CPR	MARJAN	CX	24,00	98,48	2.363,52
150	20824	20824 - MAREVAN 5MG C/30 COMP	FARMOQUÍMICA	CX	20,00	28,05	561,00
152	222	222 - MAXIDEX SOL OFT C/5ML	NOVARTIS	CX	38,00	9,15	347,70
156	225	225 - MECLIN 25MG C/15 CPR	APSEN	CX	20,00	24,05	481,00
160	226	226 - MECLIN 50MG C/15 CPR	APSEN	CX	20,00	43,35	867,00
163	230	230 - MINILAX CX C/7 BISNAGA	EUROFARMA	CX	16,00	41,98	671,68
164	232	232 - MIONEVRIX CX C/20 CPR	ACHÉ	CX	20,00	32,70	654,00
168	242	242 - MYLANTA PLUS MENTA 240 ML	JOHNSON&JOHNSON	CX	16,00	37,90	606,40
171	243	243 - NAPRIX 10 MG C/30	LIBBS	CX	16,00	64,90	1.038,40
172	245	245 - NAPRIX 5MG C/30 CPR	LIBBS	CX	16,00	64,90	1.038,40
175	20835	20835 - NASONEX SPR C/120 ATOMIZACOES	SCHERING-PLOUGH	CX	15,00	55,45	831,75
178	249	249 - NEO CEBETIL COMP INJ CX C/2 AMP A+B	UNIÃO QUÍMICA	CX	100,00	17,58	1.758,00
179	251	251 - NEVRIX CPR CX C/20 CPR	ARESE	CX	38,00	60,40	2.295,20
183	262	262 - NOOTRON 400MG C/30 CPR	ACHÉ	CX	32,00	42,97	1.375,04
185	20840	20840 - NORPURUM 100MG C/30 CPR	TAKEDA	CX	48,00	60,72	2.914,56
187	263	263 - NOTUSS 1,5MG XPE C/120 ML	ACHÉ	CX	32,00	17,25	552,00
188	266	266 - NOVALGINA INF SUSP C/100 ML	SANOFI	UND	60,00	33,27	1.996,20
193	254	254 - NUTRICAL D C/60	FQM	CX	43,00	85,73	3.686,39
195	20844	20844 - OPTIVE SOL OFT C/10ML	ALLERGAN	CX	32,00	50,07	1.602,24
197	20846	20846 - OSTEOTRAT 35MG C/4	ACHÉ	CX	35,00	74,90	2.621,50
206	20849	20849 - PERMESE 1ML INJ	EUROFARMA	CX	30,00	24,61	738,30
209	20852	20852 - PRENI 40MG C/7 CPR	EUROFARMA	CX	30,00	52,23	1.566,90
212	280	280 - PRIMERA 20MG C/21	EUROFARMA	CX	32,00	24,79	793,28
214	282	282 - PROCTYL POM C/10 APLIC	TAKEDA	CX	38,00	64,36	2.445,68
218	20856	20856 - PROLIVE C/30 CPR	ACHÉ	CX	30,00	132,35	3.970,50
231	398	398 - PYRIDIUM 100MG C/25	ZODIAC	CX	20,00	16,46	329,20
232	20862	20862 - PYRIDIUM 200MG C/18DRG	ZODIAC	CX	40,00	20,63	825,20
234	401	401 - REDOXON 200MG GOTAS 20ML	BAYER	FRC	100,00	17,50	1.750,00
238	20864	20864 - SALSEP SPRAY KIDS 100ML	EUROFARMA	CX	12,00	37,37	448,44
239	20865	20865 - SELENE C/21 COMP	EUROFARMA	CX	60,00	27,90	1.674,00
243	20866	20866 - SIMECO PLUS C/240ML	SUPERA	CX	18,00	45,25	814,50
246	20867	20867 - SINTOCALMY 600MG C/30 CPR	ACHÉ	CX	30,00	65,48	1.964,40

249	20870	20870 - SOMALGIN CARDIO 100MG C/60 CPR	EMS	CX	65,00	40,60	2.639,00
253	20872	20872 - SUMAX PRO 50/500 C/2 CPR	LIBBS	CX	30,00	36,40	1.092,00
254	415	415 - SUSTRATE C/50	FARMOQUÍMICA	CX	100,00	31,25	3.125,00
255	20873	20873 - SYSTANE UL C/10ML	ALCON	UND	24,00	52,90	1.269,60
259	417	417 - TAMISA 20MG C/21	EUROFARMA	CX	20,00	31,30	626,00
269	424	424 - TRANSAMIN C/12	ZYDUS	CX	12,00	69,90	838,80
272	431	431 - TROK CR C/10 GR	EUROFARMA	CX	60,00	16,52	991,20
273	429	429 - TROK G POM C/30 GR	EUROFARMA	UND	60,00	26,96	1.617,60
276	432	432 - TROK POM C/10GR	EUROFARMA	CX	50,00	16,07	803,50
279	427	427 - TROPINAL GOTAS 15 ML	EMS	UND	30,00	23,05	691,50
281	436	436 - VASTAREL MR 35MG C/30 CPR	SERVIER	CX	16,00	81,15	1.298,40
284	20884	20884 - VENZER 16MG C/30	LIBBS	CX	24,00	69,90	1.677,60
286	20886	20886 - VENZER 8MG C/30	LIBBS	CX	24,00	71,53	1.716,72
287	439	439 - VERTIX GOTAS C/30 ML	ACHÉ	FRC	60,00	11,15	669,00
288	440	440 - VERTIZINE D C/20	ACHÉ	CX	24,00	69,90	1.677,60
289	441	441 - VI-FERRIN C/60	ELOFAR	CX	20,00	52,38	1.047,60
298	20893	20893 - ZETSIM 10/20MG C/30	SUPERA	CX	15,00	92,20	1.383,00
299	20894	20894 - ZINA 5MG C/10CPR	EUROFARMA	CX	20,00	46,45	929,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Total
08.237.729/0001-98	MARIA DA CONCEICAO XAVIER QUEIROZ	106	R\$ 149.665,45
VALOR TOTAL .....			R\$ 149.665,45

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

Serrinha dos Pintos - RN, 20 de dezembro de 2021.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Constitucional  
01.613.858/0001-94

**MARIA DA CONCEICAO XAVIER QUEIROZ**

CPF/CNPJ de Nº 08.237.729/0001-98

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**A4A30D2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00  
DECRETO Nº 85, DE 01 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.654,42, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.654,42 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de dezembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>63.654,42</b>
<b>08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>63.654,42</b>
	<b>2034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>49.413,87</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	49.413,87
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB</b>				<b>3.745,11</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.745,11
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>				<b>10.495,44</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.495,44
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>63.654,42</b>
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>63.654,42</b>
	<b>2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%</b>				<b>7.654,42</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	7.654,42
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%</b>				<b>56.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	45.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	11.000,00

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**5B5492FD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DECRETO DE REMANEJAMENTO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000  
CNPJ: 08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 86 , DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de dezembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>1039 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU À PARALELEPÍPEDO DE RUAS E AVENIDAS</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**0E93DE0B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DECRETO DE REMANEJAMENTO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:  
08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 88 , DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.386,84 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.386,84 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de dezembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>59.386,84</b>
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					59.386,84
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				59.386,84
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	59.386,84
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>59.386,84</b>
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					59.386,84
	2034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				59.386,84
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	59.386,84

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**C6CB2BB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:  
08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 87, DE 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.216,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.216,00 (doze mil, duzentos e dezesseis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de dezembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>12.216,00</b>
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.216,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF				12.216,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	12.216,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>12.216,00</b>
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.216,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				2.216,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	2.216,00
	2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DE DEMAIS PROGRAMAS VINCULADOS À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**352A0570

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**FERIAS REGULARES COLETIVAS**

**CNPJ 08.357.667/0001-58**

**RUA MARIA ARLINDA Nº 39 CENTRO -TENENTE ANANIAS-RN**

**CEP 59955-000**

**Email: pmtanancias@yahoo.com.br**

**Portaria de no 002/2022-GP.**

Concede Férias aos Servidores da Secretaria Mun. de Educação que especifica e da outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal no 133, de 14 de dezembro de 2009 e dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tenente Ananias/RN;

**Considerando** as proposições da Lei Municipal 068/2001;

**Considerando** as disposições do Calendário Escolar estabelecido para o Ano Letivo de 2022;

**Considerando** as disposições relativas ao gozo de férias regulamentares;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica, pela presente Portaria, concedido o período do gozo de férias regulamentares, relativo ao Ano Letivo de 2021, dos servidores do Quadro de Apoio da Rede Municipal de Educação, abaixo relacionados, para o período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, com o retorno 'as atividades laborais, estabelecido para o dia 03 de fevereiro de 2022.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADELIANA PEREIRA DA SILVA	481	Professora
ALANE CHRISTINE LIMA DE OLIVEIRA	208	Professora
AMÉLIA MARIA NETA	255	ASG
ANA MARIA SARMENTO FERREIRA	209	Professora
ANA LUCIA TARGINO DE SOUSA		ASG
ANA VIDAL DE SOUSA	171	Professora
ANDRÉIA SILVESTRE DE SOUSA	186	Professora
ANGÉLICA LAIANE ARAÚJO SILVA	538	Monitora de Creche
ANTONIO ELITON CHAVES LOPES	512	ASG
BRUNO DE SOUZA	528	Auxiliar de Secretaria
CARLA PATRÍCIA DA SILVA COSTA	543	Professora
CÉLIE REJANE DANIEL DOS SANTOS	185	Professora
CREUZA MARIA MONTE	92	ASG
DAGILVANIA MORAES DE LIMA		ASG
EDIGLEILDA ANDRÉ DA SILVA	172	Professora
EDUARDA MARIA DE ANDRADE	482	Professora
EDINA TANIA AUGUSTA PEREIRA FERREIRA		ASG
ELAINE CARLA DA COSTA BERNARDO	591	Monitora de Creche
ELIDIANE ANDRADE FELIX	433	ASG
EMANUEL JHONS MONTE	639	Guarda
EVA MARIA DE ALMEIDA SOBRINHO	207	Professora
FRANCIMARIA RIBEIRO DA SILVA	533	Monitora de Creche
FRANCISCA ANA DA SILVA	174	Professora
FRANCISCA AUGUSTO DE SOUSA	449	ASG
FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA	107	ASG
FRANCISCA ESMERALDA DA SILVA	217	Professora
FRANCISCA FLAVIA DA SILVA	175	Professora
FRANCISCA MARIA DAS DORES FARIAS		Professora
FRANCISCA PIRES DE SOUSA ABRANTES	96	ASG
FRANCISCO ALVES DA COSTA NETO	459	Monitor de Creche
FRANCISCO DIOGENES MAIA	455	Monitor de Creche
FRANCISCO EDIGLÊNIO GALDINO DE ANDRADE	503	Professor
FRANCISCO HUGO DE OLIVEIRA BORGES	535	Professora
FRANCISCO MARCELIO ALVES SILVA	444	ASG
FRANCISCO RAFAEL DE PAIVA	413	Professora
FRANCISCO ROGÉRIO DE PAIVA	565	Guarda
FRANCISCO SALES FILHO		ASG
HUGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	530	ASG
ISABEL JÁCOME FILHA DA SILVA	115	ASG
ÍTALA RUANNA PAIVA DE GOIS		Nutricionista
JAIZA CARMEM DE ANDRADE	117	ASG
JALILA GILMARA SILVESTRE		Professora
JOSILENE NOBRE VIDAL	111	ASG
JUDITE MARIA DOS SANTOS LIMA	101	ASG
JULIANA GONÇALVES TRIGUEIRO	148	Professora
KERGINALDO DOS SANTOS	42	Guarda
LANA JERSICA ALVES DE LIMA	490	Professora
LAURA ZELÂNDIA DA COSTA COUTINHO	540	Monitora de Creche
AQUINO		Creche
LEIDIVÂNIA DE FREITAS OLIVEIRA	501	Professora
LILIA IARA PEREIRA ALVES		Professora
LUANA FERREIRA DA SILVA SANTOS	499	Professora
LUCAS DE SOUZA FEITOSA	456	Monitor de Creche

LUCIENE REINALDO RIBEIRO DA SILVA	452	Monitora de Creche
MARCIO BARRETO DA SILVA		ASG
MAGNA MAYARA JALES CARVALHO	491	Professora
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	120	ASG
MARIA BRUNA MONTE MOREIRA	461	Professora
MARIA CLAUDINA GOMES PINTO FERNANDES	489	Professora
MARIA DO SOCORRO SARMENTO		ASG
MARIA DAS DORES DANTAS ALVES	549	Professora
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA ANDRADE	170	Professora
MARIA DO CARMO PAIVA BELO	218	Professora
MARIA DO SOCORRO DE MORAIS ALVES	494	Professora
MARIA EDNA SOARES MOTA	496	Professora
MARIA ELAINE DA COSTA SARMENTO	1207970	Professora
MARIA ELIANE DE OLIVEIRA	488	Professora
MARIA ELIZABETE MONTE	106	ASG
MARIA GERLÂNIA DOS SANTOS	183	Professora
MARIA JUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	479	Professora
MARIA LUZINETE DA SILVA	23	ASG
MARIA MARLY PAIVA	216	Professora
MARIA PIRES DA SILVA	121	ASG
MARIA RENATA DE LIMA	90	ASG
MARLEIDE ALEXANDRE DOS SANTOS	103	ASG
MARTA ELIENE OLIVEIRA DINIZ GOMES	178	Professora
MARTA JERUZA DE ANDRADE		ASG
MAYEMYA LOURENCIA GUEDES RODRIGUES	487	Professora
MIKEL NILCILANDIO DE SENA	516	ASG
MILLA KATIUSKA ALVES DUARTE	492	Professora
NUBYA ANALIANY DE OLIVEIRA	497	Professora
PATRICIA EMANOELLE RODRIGUES DE LIMA	477	Professora
PATRICIA VIEIRA RIBEIRO	478	Professora
RAIMUNDO JARISMAR DA SILVA	546	ASG
RENATO LEITÃO TOMAZ	417	Professor
RODRIGO GOMES DA SILVA	524	Professor
ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA	480	Professora
SAYONARA SATURNO DE LIMA	454	Monitora de Creche
THALES ALDEIDE MOIZEIS GALDINO	548	Guarda
THALITA JULIANA DE FREITAS MENESES	519	Professora
VALDILENE DOS SANTOS QUEIROZ	522	Professora
VANDECI VIEIRA PINTO	194	Professora
VANESSA LIRA DAMASCENO	458	Monitora de Creche
VERACI FERREIRA SARMENTO	177	Professora
VICTON ALEXANDRE DE SOUSA	432	ASG

**Art. 2o** As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal no 173/2020.

**Art. 3o** Determinar que as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desportos e Administração, tomem as providências para o cumprimento ‘as disposições da presente Portaria.

**Art. 4o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, aos 03 de janeiro de 2022.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:8DC3DF62**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
LEI MUNICIPAL Nº 00588 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 08 \*REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
Programa: 0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Objetivo: Garantir os pagamentos de responsabilidade do município que não integram os programas de ações e serviços públicos, porém tratam da dívida consolidada e demais obrigações inerentes ao município.							
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação:	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Manter o Município em Dia com o Pagamento do PASEP	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Manter o Município em Dia com Dívidas Previdenciárias	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Manter o Município em Dia com o Pagamento de Precatórios	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>02.019 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
<b>Fonte de Financiamento</b>		<b>Valor</b>					
Fonte de financiamento municipal		8.595.430,00					
Fonte de financiamento estadual		0,00					

Fonte de financiamento federal	0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00
Fonte de financiamento - outros	0,00

<b>AÇÃO</b>				
<b>0001 - Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP				
Função: ENCARGOS ESPECIAIS	ODS:			
Sub-função: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	496.100,00	0,00	496.100,00
2023	1	520.105,00	0,00	520.105,00
2024	1	546.110,00	0,00	546.110,00
2025	1	573.115,00	0,00	573.115,00
	<b>4,00</b>	<b>2.135.430,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.135.430,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>0002 - Gestão da Dívida Interna Previdenciária</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a dívida interna previdenciária.				
Função: ENCARGOS ESPECIAIS	ODS:			
Sub-função: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	870.000,00	0,00	870.000,00
2023	1	913.000,00	0,00	913.000,00
2024	1	959.000,00	0,00	959.000,00
2025	1	1.006.000,00	0,00	1.006.000,00
	<b>4,00</b>	<b>3.748.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.748.000,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>0003 - Gestão das Condições ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com condições ao Poder Judiciário.				
Função: ENCARGOS ESPECIAIS	ODS:			
Sub-função: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2023	1	210.000,00	0,00	210.000,00
2024	1	220.000,00	0,00	220.000,00
2025	1	231.000,00	0,00	231.000,00
	<b>4,00</b>	<b>861.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>861.000,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>0004 - Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com indenizações e Restituições				
Função: ENCARGOS ESPECIAIS	ODS:			
Sub-função: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2023	1	31.500,00	0,00	31.500,00
2024	1	33.000,00	0,00	33.000,00
2025	1	34.500,00	0,00	34.500,00
	<b>4,00</b>	<b>129.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.000,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>0005 - Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a dívida contratada com diversos órgãos				
Função: ENCARGOS ESPECIAIS	ODS:			
Sub-função: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	400.000,00	0,00	400.000,00
2023	1	420.000,00	0,00	420.000,00
2024	1	440.000,00	0,00	440.000,00
2025	1	462.000,00	0,00	462.000,00
	<b>4,00</b>	<b>1.722.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.722.000,00</b>

<b>Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO</b>							
Objetivo: Funcionamento da Câmara Municipal de Tibau, com manutenção e atualização de equipamentos, sistemas informatizados e materiais permanentes, modernização, capacitação, ampliação e promoção de recursos humanos, divulgação dos trabalhos legislativos, pagamento de subsídios, vencimentos, encargos patronais e demais insumos para a manutenção da Câmara Municipal de Tibau.							
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Apoio a gestão		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Sessões Ordinárias	44,00	12/31/2020	44,00	44,00	44,00	44,00	176,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>01.001 - CAMARA MUNICIPAL</b>							

Fonte de Financiamento	Valor
------------------------	-------

<b>AÇÃO</b>				
<b>1001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Tibau.				
Função: LEGISLATIVA		ODS:		
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	40.000,00	40.000,00	0,00
2023	1	32.000,00	32.000,00	0,00
2024	1	48.000,00	48.000,00	0,00
2025	1	50.000,00	50.000,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2001 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de agentes políticos e encargos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Tibau.				
Função: LEGISLATIVA		ODS:		
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	688.080,00	0,00	688.080,00
2023	1	688.080,00	0,00	688.080,00
2024	1	688.080,00	0,00	688.080,00
2025	1	688.080,00	0,00	688.080,00
	<b>4,00</b>	<b>2.752.320,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.752.320,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2002 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau.				
Função: LEGISLATIVA		ODS:		
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	242.000,00	0,00	242.000,00
2023	0	254.000,00	0,00	254.000,00
2024	0	267.000,00	0,00	267.000,00
2025	0	280.000,00	0,00	280.000,00
	<b>1,00</b>	<b>1.043.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.043.000,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2003 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Câmara Municipal de Tibau.				
Função: LEGISLATIVA		ODS:		
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	498.760,00	0,00	498.760,00
2023	1	561.989,00	0,00	561.989,00
2024	1	554.350,00	0,00	554.350,00
2025	1	654.660,00	0,00	654.660,00
	<b>4,00</b>	<b>2.269.759,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.269.759,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2004 - Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviço de transportes da Câmara Municipal de Tibau.				
Função: LEGISLATIVA		ODS:		
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	17.200,00	0,00	17.200,00
2023	1	8.000,00	0,00	8.000,00
2024	0	8.500,00	0,00	8.500,00
2025	0	9.000,00	0,00	9.000,00
	<b>2,00</b>	<b>42.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.700,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2005 - Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Tibau.				
Função: LEGISLATIVA		ODS:		
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	15.632,00	0,00	15.632,00
2023	1	24.000,00	0,00	24.000,00
2024	1	73.367,00	0,00	73.367,00
2025	1	28.868,00	0,00	28.868,00

4,00	141.867,00	0,00	141.867,00
------	------------	------	------------

<b>Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO</b>							
<b>Objetivo:</b> Propiciar os recursos necessários a adequação e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.							
<b>Eixo:</b> GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022		<b>Término Previsto:</b>		<b>Classificação:</b> Apoio a gestão	
<b>Indicador</b>		<b>Qtde Recente</b>		<b>Data Apuração</b>		<b>Qtde. Desejada</b>	
						<b>Ano 1</b>	
						<b>Ano 2</b>	
						<b>Ano 3</b>	
						<b>Ano 4</b>	
						<b>Total</b>	
Apoio Administrativo		100,00		12/31/2020		100,00	
						100,00	
						100,00	
						100,00	
						400,00	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO</b>							
<b>Fonte de Financiamento</b>							<b>Valor</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>1002 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito de Tibau.				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	7.000,00	7.000,00	0,00
2023	1	7.300,00	7.300,00	0,00
2024	1	7.700,00	7.700,00	0,00
2025	1	8.000,00	8.000,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2006 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Tibau.				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	205.000,00	0,00	205.000,00
2023	1	205.000,00	0,00	205.000,00
2024	1	205.000,00	0,00	205.000,00
2025	1	205.000,00	0,00	205.000,00
	<b>4,00</b>	<b>820.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>820.000,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2007 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete do Prefeito.				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	169.000,00	0,00	169.000,00
2023	1	178.000,00	0,00	178.000,00
2024	1	186.000,00	0,00	186.000,00
2025	1	196.000,00	0,00	196.000,00
	<b>4,00</b>	<b>729.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>729.000,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2008 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais a disposição de Órgãos do Estado do Rio Grande do Norte.				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	488.000,00	0,00	488.000,00
2023	1	512.000,00	0,00	512.000,00
2024	1	538.000,00	0,00	538.000,00
2025	1	564.000,00	0,00	564.000,00
	<b>4,00</b>	<b>2.102.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.102.000,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2009 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau.				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	140.000,00	0,00	140.000,00
2023	1	146.300,00	0,00	146.300,00
2024	1	154.000,00	0,00	154.000,00
2025	1	160.900,00	0,00	160.900,00
	<b>4,00</b>	<b>601.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>601.200,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2010 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito</b>				

<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau.				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	365.000,00	0,00	365.000,00
2023	1	392.700,00	0,00	392.700,00
2024	1	423.500,00	0,00	423.500,00
2025	1	444.200,00	0,00	444.200,00
	<b>4,00</b>	<b>1.625.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.625.400,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2011 - Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com publicidade de atos e ações da administração pública do município de Tibau.				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	580.000,00	0,00	580.000,00
2023	1	608.500,00	0,00	608.500,00
2024	1	639.000,00	0,00	639.000,00
2025	1	670.500,00	0,00	670.500,00
	<b>4,00</b>	<b>2.498.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.498.000,00</b>

<b>Programa:</b> 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA								
<b>Objetivo:</b> Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilíbrio das contas públicas com a maximização da capacidade de investimentos. Promover a arrecadação dos tributos municipais de forma eficaz e eficiente.								
<b>Eixo:</b> GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE								
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022		<b>Término Previsto:</b>		<b>Classificação:</b> Apoio a gestão		
<b>Indicador</b>		<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>				
				<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>	<b>Total</b>
Controle Financeiro		100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>Fonte de Financiamento</b>	
Fonte de financiamento municipal	Valor
Fonte de financiamento estadual	5.602.000,00
Fonte de financiamento federal	0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00
Fonte de financiamento - outros	0,00

<b>AÇÃO</b>				
<b>1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Finanças de Tibau.				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	5.000,00	5.000,00	0,00
2023	1	5.200,00	5.200,00	0,00
2024	1	5.500,00	5.500,00	0,00
2025	1	5.700,00	5.700,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>21.400,00</b>	<b>21.400,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2012 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau .				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	181.000,00	0,00	181.000,00
2023	1	191.000,00	0,00	191.000,00
2024	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2025	1	211.000,00	0,00	211.000,00
	<b>4,00</b>	<b>783.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>783.000,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2013 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Finanças de Tibau.				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	880.000,00	0,00	880.000,00
2023	1	923.900,00	0,00	923.900,00
2024	1	970.000,00	0,00	970.000,00
2025	1	1.017.900,00	0,00	1.017.900,00

	4,00	3.791.800,00	0,00	3.791.800,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2014 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	234.000,00	0,00	234.000,00
2023	1	244.400,00	0,00	244.400,00
2024	1	257.000,00	0,00	257.000,00
2025	1	270.400,00	0,00	270.400,00
	4,00	1.005.800,00	0,00	1.005.800,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				25.958.600,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00

<b>AÇÃO</b>				
<b>1005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	20.000,00	20.000,00	0,00
2023	1	20.900,00	20.900,00	0,00
2024	1	22.000,00	22.000,00	0,00
2025	1	23.000,00	23.000,00	0,00
	4,00	85.900,00	85.900,00	0,00

<b>AÇÃO</b>				
<b>2018 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	256.000,00	0,00	256.000,00
2023	1	269.000,00	0,00	269.000,00
2024	1	283.000,00	0,00	283.000,00
2025	1	296.000,00	0,00	296.000,00
	4,00	1.104.000,00	0,00	1.104.000,00

<b>AÇÃO</b>				
<b>2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	5.273.000,00	0,00	5.273.000,00
2023	1	5.536.700,00	0,00	5.536.700,00
2024	1	5.812.700,00	0,00	5.812.700,00
2025	1	6.102.900,00	0,00	6.102.900,00
	4,00	22.725.300,00	0,00	22.725.300,00

<b>AÇÃO</b>				
<b>2020 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	434.000,00	0,00	434.000,00
2023	1	478.700,00	0,00	478.700,00
2024	1	531.500,00	0,00	531.500,00
2025	1	599.200,00	0,00	599.200,00
	4,00	2.043.400,00	0,00	2.043.400,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				2.421.200,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00

Fonte de financiamento - outros	0,00
---------------------------------	------

<b>AÇÃO</b>				
<b>2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos turísticos do município de Tibau.				
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		ODS:		
Sub-função: TURISMO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	562.000,00	0,00	562.000,00
2023	1	589.900,00	0,00	589.900,00
2024	1	618.200,00	0,00	618.200,00
2025	1	651.100,00	0,00	651.100,00
	<b>4,00</b>	<b>2.421.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.421.200,00</b>

<b>Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL</b>							
Objetivo: Estabelecer programas de gestão da qualidade melhorando a Gestão Pública, valorizando o servidor público municipal, criando oportunidades de desenvolvimento e crescimento profissional através do reconhecimento das competências e responsabilidades dos cargos, frente à identificação e à constatação das habilidades e competências dos servidores.							
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Apoio a gestão	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN</b>							
Fonte de Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							8.051.700,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00

<b>AÇÃO</b>				
<b>1004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento</b>				
Objetivo: Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	12.000,00	12.000,00	0,00
2023	1	12.600,00	12.600,00	0,00
2024	1	13.200,00	13.200,00	0,00
2025	1	13.800,00	13.800,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>51.600,00</b>	<b>51.600,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2015 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	893.000,00	0,00	893.000,00
2023	1	939.000,00	0,00	939.000,00
2024	1	985.000,00	0,00	985.000,00
2025	1	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00
	<b>4,00</b>	<b>3.853.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.853.000,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	649.000,00	0,00	649.000,00
2023	1	681.500,00	0,00	681.500,00
2024	1	719.600,00	0,00	719.600,00
2025	1	756.200,00	0,00	756.200,00
	<b>4,00</b>	<b>2.806.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.806.300,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2017 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibau.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	290.000,00	0,00	290.000,00

2023	1	317.400,00	0,00	317.400,00
2024	1	349.000,00	0,00	349.000,00
2025	1	384.400,00	0,00	384.400,00
	<b>4,00</b>	<b>1.340.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.340.800,00</b>

<b>Programa: 0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO</b>						
<b>Objetivo:</b> Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Educação, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na construção e reforma de unidades escolares, na adequação dos mobiliários e equipamentos da rede municipal de ensino.						
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
<b>Natureza:</b> Contínuo	<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022		<b>Término Previsto:</b>		<b>Classificação:</b> Apoio a gestão	
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>			
			<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>						
<b>02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>						

<b>Fonte de Financiamento</b>	<b>Valor</b>
Fonte de financiamento municipal	3.070.000,00
Fonte de financiamento estadual	0,00
Fonte de financiamento federal	0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00
Fonte de financiamento - outros	0,00

<b>AÇÃO</b>				
<b>1006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Educação.				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	5.000,00	5.000,00	0,00
2023	1	5.200,00	5.200,00	0,00
2024	1	5.400,00	5.400,00	0,00
2025	1	5.600,00	5.600,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>21.200,00</b>	<b>21.200,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2021 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Educação.				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	238.000,00	0,00	238.000,00
2023	1	249.000,00	0,00	249.000,00
2024	1	262.000,00	0,00	262.000,00
2025	1	275.000,00	0,00	275.000,00
	<b>4,00</b>	<b>1.024.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.024.000,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2022 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação.				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	45.500,00	0,00	45.500,00
2023	1	47.400,00	0,00	47.400,00
2024	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2025	1	52.000,00	0,00	52.000,00
	<b>4,00</b>	<b>194.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>194.900,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2023 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Educação.				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	340.000,00	0,00	340.000,00
2023	1	376.600,00	0,00	376.600,00
2024	1	419.200,00	0,00	419.200,00
2025	1	468.800,00	0,00	468.800,00
	<b>4,00</b>	<b>1.604.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.604.600,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2024 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau.				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				

<b>Iniciativa:</b>				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	13.000,00	0,00	13.000,00
2023	1	13.550,00	0,00	13.550,00
2024	1	14.300,00	0,00	14.300,00
2025	1	14.850,00	0,00	14.850,00
	<b>4,00</b>	<b>55.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.700,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2043 - Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau.				
<b>Função:</b> CULTURA		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> DIFUSÃO CULTURAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	39.000,00	0,00	39.000,00
2023	1	40.900,00	0,00	40.900,00
2024	1	43.900,00	0,00	43.900,00
2025	1	45.800,00	0,00	45.800,00
	<b>4,00</b>	<b>169.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>169.600,00</b>

<b>Programa:</b> 0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL								
<b>Objetivo:</b> Há a necessidade de transformar as escolas em democráticas, inclusivas e de qualidade para todos. Pretende-se atingir, através das metas propostas e projetadas, a valorização do ambiente escolar, bem como do profissional, que por sua vez, deve propiciar aos educandos o seu desenvolvimento integral.								
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
<b>Natureza:</b> Contínuo			<b>Início Previsto:</b> 01/01/2020		<b>Término Previsto:</b>		<b>Classificação:</b> Finalístico	
<b>Indicador</b>			<b>Qtde. Recente</b>		<b>Data Apuração</b>		<b>Qtde. Desejada</b>	
							<b>Ano 1</b>	
							<b>Ano 2</b>	
							<b>Ano 3</b>	
							<b>Ano 4</b>	
							<b>Total</b>	
Nº de Estudantes Matriculados no Ensino Fundamental			65,00		12/31/2020		341,00	
							358,00	
							376,00	
							395,00	
							1.470,00	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>								
<b>02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								

<b>Fonte de Financiamento</b>		<b>Valor</b>
Fonte de financiamento municipal		19.829.800,00
Fonte de financiamento estadual		0,00
Fonte de financiamento federal		129.600,00
Fonte de financiamento de operações de créditos		0,00
Fonte de financiamento - outros		0,00

<b>AÇÃO</b>				
<b>1007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanentes para a rede municipal de ensino fundamental do município de Tibau.				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2023	1	51.700,00	51.700,00	0,00
2024	1	54.500,00	54.500,00	0,00
2025	1	57.200,00	57.200,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>213.400,00</b>	<b>213.400,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2034 - Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de qualificação dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino.				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	18.000,00	0,00	18.000,00
2023	1	20.500,00	0,00	20.500,00
2024	1	23.300,00	0,00	23.300,00
2025	1	29.800,00	0,00	29.800,00
	<b>4,00</b>	<b>91.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.600,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2035 - Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para o ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	15.000,00	0,00	15.000,00
2023	1	15.700,00	0,00	15.700,00
2024	1	16.500,00	0,00	16.500,00
2025	1	17.200,00	0,00	17.200,00
	<b>4,00</b>	<b>64.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.400,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				

<b>Iniciativa:</b>				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	616.000,00	0,00	616.000,00
2023	1	648.500,00	0,00	648.500,00
2024	1	686.200,00	0,00	686.200,00
2025	1	725.700,00	0,00	725.700,00
	<b>4,00</b>	<b>2.676.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.676.400,00</b>

**AÇÃO**

**2041 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino**

**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma d unidade de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.

**Função:** EDUCAÇÃO

**Sub-função:** ENSINO FUNDAMENTAL

**Produto:** Atividade Mantida

**Unidade Medida:** Und

**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	192.000,00	0,00	192.000,00
2023	1	201.000,00	0,00	201.000,00
2024	1	211.200,00	0,00	211.200,00
2025	1	221.200,00	0,00	221.200,00
	<b>4,00</b>	<b>825.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>825.400,00</b>

**AÇÃO**

**2044 - Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental**

**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de profissionais da educação básica e encargos sociais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tibau.

**Função:** EDUCAÇÃO

**Sub-função:** ENSINO FUNDAMENTAL

**Produto:** Atividade Mantida

**Unidade Medida:** Und

**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	3.795.000,00	0,00	3.795.000,00
2023	1	3.982.000,00	0,00	3.982.000,00
2024	1	4.117.000,00	0,00	4.117.000,00
2025	1	4.388.000,00	0,00	4.388.000,00
	<b>4,00</b>	<b>16.282.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.282.000,00</b>

**AÇÃO**

**2123 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE**

**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

**Função:** EDUCAÇÃO

**Sub-função:** ENSINO FUNDAMENTAL

**Produto:** Atividade Mantida

**Unidade Medida:** Und

**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	2.100,00	0,00	2.100,00
2023	1	2.200,00	0,00	2.200,00
2024	1	2.310,00	0,00	2.310,00
2025	1	2.420,00	0,00	2.420,00
	<b>4,00</b>	<b>9.030,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.030,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB**

Fonte de Financiamento	Valor
Fonte de financiamento municipal	0,00
Fonte de financiamento estadual	0,00
Fonte de financiamento federal	10.990.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00
Fonte de financiamento - outros	0,00

**AÇÃO**

**2045 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%**

**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais do ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Tibau.

**Função:** EDUCAÇÃO

**Sub-função:** ENSINO FUNDAMENTAL

**Produto:** Atividade Mantida

**Unidade Medida:** Und

**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	2.551.000,00	0,00	2.551.000,00
2023	1	2.678.000,00	0,00	2.678.000,00
2024	1	2.810.000,00	0,00	2.810.000,00
2025	1	2.951.000,00	0,00	2.951.000,00
	<b>4,00</b>	<b>10.990.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.990.000,00</b>

**Programa:** 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Objetivo:** Aprimorar a qualidade do ensino da rede municipal oferecendo as novas gerações, promovendo condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

**Eixo:** DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza: Contínuo	Início 01/01/2018	Previsto:	Término 31/12/2021	Previsto:	Classificação: Finalístico			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada					
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total	
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Creche	65,00	12/31/2021	65,00	68,00	71,00	75,00	279,00	
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Pré-Escola	153,00	12/31/2020	153,00	160,00	169,00	177,00	659,00	

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fonte de Financiamento	Valor
Fonte de financiamento municipal	1.126.200,00
Fonte de financiamento estadual	0,00

Fonte de financiamento federal				81.600,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>1008 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil (CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau.				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO				
<b>Sub-função:</b> EDUCAÇÃO INFANTIL				
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	27.000,00	27.000,00	0,00
2023	1	28.300,00	28.300,00	0,00
2024	1	29.700,00	29.700,00	0,00
2025	1	31.000,00	31.000,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>116.000,00</b>	<b>116.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>1009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil (CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau.				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO				
<b>Sub-função:</b> EDUCAÇÃO INFANTIL				
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	32.000,00	32.000,00	0,00
2023	1	33.300,00	33.300,00	0,00
2024	1	34.700,00	34.700,00	0,00
2025	1	36.000,00	36.000,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>136.000,00</b>	<b>136.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2036 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para a educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO				
<b>Sub-função:</b> EDUCAÇÃO INFANTIL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.500,00	0,00	10.500,00
2024	1	11.000,00	0,00	11.000,00
2025	1	11.500,00	0,00	11.500,00
	<b>4,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.000,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2037 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para a educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO				
<b>Sub-função:</b> EDUCAÇÃO INFANTIL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	12.000,00	0,00	12.000,00
2023	1	12.600,00	0,00	12.600,00
2024	1	13.200,00	0,00	13.200,00
2025	1	13.800,00	0,00	13.800,00
	<b>4,00</b>	<b>51.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.600,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO				
<b>Sub-função:</b> EDUCAÇÃO INFANTIL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	48.000,00	0,00	48.000,00
2023	1	51.400,00	0,00	51.400,00
2024	1	54.800,00	0,00	54.800,00
2025	1	58.200,00	0,00	58.200,00
	<b>4,00</b>	<b>212.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>212.400,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO				
<b>Sub-função:</b> EDUCAÇÃO INFANTIL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	68.000,00	0,00	68.000,00
2023	1	71.900,00	0,00	71.900,00
2024	1	76.800,00	0,00	76.800,00
2025	1	80.700,00	0,00	80.700,00
	<b>4,00</b>	<b>297.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>297.400,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2042 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino</b>				

<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma das unidades de ensino da educação infantil da Rede Municipal de Ensino.					
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO				<b>ODS:</b>	
<b>Sub-função:</b> EDUCAÇÃO INFANTIL					
<b>Produto:</b> Atividade Mantida					
<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>					
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>	
2022	1	82.000,00	0,00	82.000,00	
2023	1	85.500,00	0,00	85.500,00	
2024	1	90.200,00	0,00	90.200,00	
2025	1	93.700,00	0,00	93.700,00	
	<b>4,00</b>	<b>351.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>351.400,00</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB</b>					
<b>Fonte de Financiamento</b>				<b>Valor</b>	
Fonte de financiamento municipal				0,00	
Fonte de financiamento estadual				0,00	
Fonte de financiamento federal				4.023.000,00	
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00	
Fonte de financiamento - outros				0,00	
<b>AÇÃO</b>					
<b>1010 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino</b>					
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil da rede municipal de ensino do município de Tibau.					
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO				<b>ODS:</b>	
<b>Sub-função:</b> EDUCAÇÃO INFANTIL					
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos					
<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>					
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>	
2022	1	20.000,00	20.000,00	0,00	
2023	1	21.000,00	21.000,00	0,00	
2024	1	22.000,00	22.000,00	0,00	
2025	1	23.000,00	23.000,00	0,00	
	<b>4,00</b>	<b>86.000,00</b>	<b>86.000,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>AÇÃO</b>					
<b>2046 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%</b>					
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (CRECHE) - Fundeb 70% da rede municipal de ensino do município de Tibau.					
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO				<b>ODS:</b>	
<b>Sub-função:</b> EDUCAÇÃO INFANTIL					
<b>Produto:</b> Atividade Mantida					
<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>					
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>	
2022	1	506.000,00	0,00	506.000,00	
2023	1	529.000,00	0,00	529.000,00	
2024	1	556.000,00	0,00	556.000,00	
2025	1	583.000,00	0,00	583.000,00	
	<b>4,00</b>	<b>2.174.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.174.000,00</b>	
<b>AÇÃO</b>					
<b>2047 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb</b>					
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (PRÉ-ESCOLA) - Fundeb 70% da Rede Municipal de ensino do município de Tibau.					
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO				<b>ODS:</b>	
<b>Sub-função:</b> EDUCAÇÃO INFANTIL					
<b>Produto:</b> Atividade Mantida					
<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>					
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>	
2022	1	410.000,00	0,00	410.000,00	
2023	1	429.000,00	0,00	429.000,00	
2024	1	451.000,00	0,00	451.000,00	
2025	1	473.000,00	0,00	473.000,00	
	<b>4,00</b>	<b>1.763.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.763.000,00</b>	
<b>Programa:</b> 0010 - GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
<b>Objetivo:</b> Atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Tibau a oferta de merenda escolar de qualidade .					
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
<b>Natureza:</b> Contínuo	<b>Início</b> 01/01/2018	<b>Previsto:</b>	<b>Término</b> 31/12/2021	<b>Previsto:</b>	
<b>Classificação:</b> Finalístico					
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>		
			<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>
Fornecimento de Alimentação Escolar	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00
			<b>Ano 4</b>	<b>Total</b>	
			100,00	100,00	400,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>Fonte de Financiamento</b>					<b>Valor</b>
Fonte de financiamento municipal					617.000,00
Fonte de financiamento estadual					0,00
Fonte de financiamento federal					273.700,00
Fonte de financiamento de operações de créditos					0,00
Fonte de financiamento - outros					0,00
<b>AÇÃO</b>					
<b>2025 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>					
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.					
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO					<b>ODS:</b>
<b>Sub-função:</b> ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					
<b>Produto:</b> Atividade Mantida					
<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>					
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>	
2022	1	78.500,00	0,00	78.500,00	
2023	1	81.800,00	0,00	81.800,00	



AÇÃO					
<b>2031 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.					
Função: EDUCAÇÃO					
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				ODS:	
Produto: Atividade Mantida					
Unidade Medida: Und					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	1	517.500,00	0,00	517.500,00	
2023	1	542.800,00	0,00	542.800,00	
2024	1	570.000,00	0,00	570.000,00	
2025	1	333.800,00	0,00	333.800,00	
	<b>4,00</b>	<b>1.964.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.964.100,00</b>	
AÇÃO					
<b>2032 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio</b>					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino médio realizadas pelo Município de Tibau.					
Função: EDUCAÇÃO					
Sub-função: ENSINO MÉDIO				ODS:	
Produto: Atividade Mantida					
Unidade Medida: Und					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	1	318.000,00	0,00	318.000,00	
2023	1	333.800,00	0,00	333.800,00	
2024	1	350.200,00	0,00	350.200,00	
2025	1	368.200,00	0,00	368.200,00	
	<b>4,00</b>	<b>1.370.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.370.200,00</b>	
AÇÃO					
<b>2033 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior</b>					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino superior desenvolvidas pelo Município de Tibau.					
Função: EDUCAÇÃO					
Sub-função: ENSINO SUPERIOR				ODS:	
Produto: Atividade Mantida					
Unidade Medida: Und					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	1	410.000,00	0,00	410.000,00	
2023	1	430.500,00	0,00	430.500,00	
2024	1	451.700,00	0,00	451.700,00	
2025	1	474.300,00	0,00	474.300,00	
	<b>4,00</b>	<b>1.766.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.766.500,00</b>	
<b>Programa: 0012 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE</b>					
Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração das ações e serviços públicos de saúde no Município de Tibau, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na reforma e construção de unidades de saúde.					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Natureza: Contínuo	Início: 01/01/2018	Previsto:	Término: 31/12/2021	Previsto:	
Classificação: Apoio a gestão					
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada		
			Ano 1	Ano 2	Ano 3
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00
			Ano 4	Total	
			100,00	400,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
<b>03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
Fonte de Financiamento					Valor
Fonte de financiamento municipal					4.856.200,00
Fonte de financiamento estadual					0,00
Fonte de financiamento federal					0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos					0,00
Fonte de financiamento - outros					0,00
AÇÃO					
<b>1027 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde</b>					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde.					
Função: SAÚDE					
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					ODS:
Produto: Equipamentos Adquiridos					
Unidade Medida: Und					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	1	6.000,00	6.000,00	0,00	
2023	1	6.300,00	6.300,00	0,00	
2024	1	6.600,00	6.600,00	0,00	
2025	1	6.900,00	6.900,00	0,00	
	<b>4,00</b>	<b>25.800,00</b>	<b>25.800,00</b>	<b>0,00</b>	
AÇÃO					
<b>2088 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde</b>					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.					
Função: SAÚDE					
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					ODS:
Produto: Atividade Mantida					
Unidade Medida: Und					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	1	773.000,00	0,00	773.000,00	
2023	1	811.000,00	0,00	811.000,00	
2024	1	853.000,00	0,00	853.000,00	
2025	1	896.000,00	0,00	896.000,00	
	<b>4,00</b>	<b>3.333.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.333.000,00</b>	
AÇÃO					
<b>2089 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde</b>					

<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde				
<b>Função:</b> SAÚDE		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	130.000,00	0,00	130.000,00
2023	1	136.300,00	0,00	136.300,00
2024	1	143.000,00	0,00	143.000,00
2025	1	149.600,00	0,00	149.600,00
	<b>4,00</b>	<b>558.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>558.900,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2090 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Saúde				
<b>Função:</b> SAÚDE		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	162.000,00	0,00	162.000,00
2023	1	170.200,00	0,00	170.200,00
2024	1	178.700,00	0,00	178.700,00
2025	1	187.600,00	0,00	187.600,00
	<b>4,00</b>	<b>698.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>698.500,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2091 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas com a manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				
<b>Função:</b> SAÚDE		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	55.500,00	0,00	55.500,00
2023	1	57.900,00	0,00	57.900,00
2024	1	61.500,00	0,00	61.500,00
2025	1	65.100,00	0,00	65.100,00
	<b>4,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>
<b>Programa:</b> 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
<b>Objetivo:</b> Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
<b>Natureza:</b> Contínuo	<b>Início</b> 01/01/2022	<b>Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>	<b>Classificação:</b> Finalístico
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>	
			<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>
			<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>
			<b>Total</b>	
% de Gestantes com pelo menos 6 consultas realizadas	100,00	12/31/2020	100,00	100,00
% de Gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	100,00	12/31/2020	100,00	100,00
% de Gestantes com atendimento odontológico realizado	100,00	12/31/2020	100,00	100,00
% de Cobertura de Exame Citopatológico	100,00	12/31/2020	100,00	100,00
% de Cobertura vacinal de poliomielite inativada permanente	100,00	12/31/2020	100,00	100,00
% de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida por semestre	100,00	12/31/2020	100,00	100,00
% de Diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	100,00	12/31/2020	100,00	100,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>Fonte de Financiamento</b>				<b>Valor</b>
Fonte de financiamento municipal				43.480.100,00
Fonte de financiamento estadual				113.000,00
Fonte de financiamento federal				8.759.900,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>1028 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Estratégia da Saúde da Família.				
<b>Função:</b> SAÚDE		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ATENÇÃO BÁSICA				
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2023	1	52.200,00	52.200,00	0,00
2024	1	54.500,00	54.500,00	0,00
2025	1	57.700,00	57.700,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>214.400,00</b>	<b>214.400,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>1029 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Saúde Bucal.				
<b>Função:</b> SAÚDE		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ATENÇÃO BÁSICA				
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2023	1	52.200,00	52.200,00	0,00
2024	1	54.500,00	54.500,00	0,00

2025	1	57.700,00	57.700,00	0,00
	4,00	214.400,00	214.400,00	0,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>1030 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	60.000,00	60.000,00	0,00
2023	1	62.500,00	62.500,00	0,00
2024	1	66.000,00	66.000,00	0,00
2025	1	68.500,00	68.500,00	0,00
	4,00	257.000,00	257.000,00	0,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>1031 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	60.000,00	60.000,00	0,00
2023	1	62.500,00	62.500,00	0,00
2024	1	66.000,00	66.000,00	0,00
2025	1	68.500,00	68.500,00	0,00
	4,00	257.000,00	257.000,00	0,00

<b>AÇÃO</b>				
<b>1032 - Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma da unidade mista de saúde Santa Terezinha				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Ampliação e Reforma				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Investimento Total	Valor Total Custeio
2022	1	135.000,00	135.000,00	0,00
2023	1	140.700,00	140.700,00	0,00
2024	1	148.400,00	148.400,00	0,00
2025	1	167.600,00	167.600,00	0,00
	4,00	591.700,00	591.700,00	0,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>1033 - Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Ampliação e Reforma				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Investimento Total	Valor Total Custeio
2022	1	104.000,00	104.000,00	0,00
2023	1	109.000,00	109.000,00	0,00
2024	1	114.400,00	114.400,00	0,00
2025	1	119.500,00	119.500,00	0,00
	4,00	446.900,00	446.900,00	0,00

PPA: 2022 - 2025				
<b>AÇÃO</b>				
<b>1034 - Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORI				
Produto: Ampliação e Reforma				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Investimento Total	Valor Total Custeio
2022	1	68.000,00	68.000,00	0,00
2023	1	71.200,00	71.200,00	0,00
2024	1	74.800,00	74.800,00	0,00
2025	1	78.000,00	78.000,00	0,00
	4,00	292.000,00	292.000,00	0,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2092 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do programa Agentes Comunitários de Saúde				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Investimento Total	Valor Total Custeio
2022	1	507.000,00	0,00	507.000,00
2023	1	527.800,00	0,00	527.800,00

2024	1	558.300,00	0,00	558.300,00
2025	1	585.400,00	0,00	585.400,00
	<b>4,00</b>	<b>2.178.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.178.500,00</b>
<b>PPA: 2022 - 2025</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2093 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária da Vigilância em Saúde.				
<b>Função:</b> SAÚDE		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ATENÇÃO BÁSICA				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Investimento</b>	<b>Total</b> <b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	259.000,00	0,00	259.000,00
2023	1	273.000,00	0,00	273.000,00
2024	1	285.200,00	0,00	285.200,00
2025	1	298.500,00	0,00	298.500,00
	<b>4,00</b>	<b>1.115.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.115.700,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2094 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família.				
<b>Função:</b> SAÚDE		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ATENÇÃO BÁSICA				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Investimento</b>	<b>Total</b> <b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	858.000,00	0,00	858.000,00
2023	1	821.800,00	0,00	821.800,00
2024	1	945.800,00	0,00	945.800,00
2025	1	992.100,00	0,00	992.100,00
	<b>4,00</b>	<b>3.617.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.617.700,00</b>
<b>PPA: 2022 - 2025</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2095 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa de Saúde Bucal.				
<b>Função:</b> SAÚDE		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ATENÇÃO BÁSICA				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Investimento</b>	<b>Total</b> <b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	617.000,00	0,00	617.000,00
2023	1	646.100,00	0,00	646.100,00
2024	1	678.300,00	0,00	678.300,00
2025	1	710.400,00	0,00	710.400,00
	<b>4,00</b>	<b>2.651.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.651.800,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da unidade mista de saúde Santa Terezinha				
<b>Função:</b> SAÚDE		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ATENÇÃO BÁSICA				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Investimento</b>	<b>Total</b> <b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	4.709.000,00	0,00	4.709.000,00
2023	1	4.945.100,00	0,00	4.945.100,00
2024	1	5.190.500,00	0,00	5.190.500,00
2025	1	5.449.200,00	0,00	5.449.200,00
	<b>4,00</b>	<b>20.293.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.293.800,00</b>
<b>PPA: 2022 - 2025</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades de postos e unidades básicas de saúde				
<b>Função:</b> SAÚDE		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ATENÇÃO BÁSICA				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Investimento</b>	<b>Total</b> <b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	2.593.600,00	0,00	2.593.600,00
2023	1	2.722.700,00	0,00	2.722.700,00
2024	1	2.852.900,00	0,00	2.852.900,00
2025	1	2.998.200,00	0,00	2.998.200,00
	<b>4,00</b>	<b>11.167.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.167.400,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2099 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica da assistência farmacêutica.				
<b>Função:</b> SAÚDE		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b> <b>Valor Total Custeio</b>

			Investimento	
2022	1	343.800,00	0,00	343.800,00
2023	1	360.700,00	0,00	360.700,00
2024	1	377.900,00	0,00	377.900,00
2025	1	395.000,00	0,00	395.000,00
	<b>4,00</b>	<b>1.477.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.477.400,00</b>
<b>PPA: 2022 - 2025</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2100 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de assistência farmacêutica especializada				
Função: SAÚDE				
Sub-função: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Investimento	Total Valor Total Custeio
2022	1	184.000,00	0,00	184.000,00
2023	1	200.700,00	0,00	200.700,00
2024	1	217.400,00	0,00	217.400,00
2025	1	239.100,00	0,00	239.100,00
	<b>4,00</b>	<b>841.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>841.200,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2101 - Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da assistência integral à população com serviços de saúde pública.				
Função: SAÚDE				
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Investimento	Total Valor Total Custeio
2022	1	350.000,00	0,00	350.000,00
2023	1	367.300,00	0,00	367.300,00
2024	1	385.600,00	0,00	385.600,00
2025	1	404.700,00	0,00	404.700,00
	<b>4,00</b>	<b>1.507.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.507.600,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2102 - Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de convênio de adesão a consórcio público - COPIRN				
Função: SAÚDE				
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Investimento	Total Valor Total Custeio
2022	1	210.000,00	0,00	210.000,00
2023	1	220.000,00	0,00	220.000,00
2024	1	231.000,00	0,00	231.000,00
2025	1	242.000,00	0,00	242.000,00
	<b>4,00</b>	<b>903.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>903.000,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2103 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família.				
Função: SAÚDE				
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Investimento	Total Valor Total Custeio
2022	1	322.000,00	0,00	322.000,00
2023	1	412.100,00	0,00	412.100,00
2024	1	448.200,00	0,00	448.200,00
2025	1	486.300,00	0,00	486.300,00
	<b>4,00</b>	<b>1.668.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.668.600,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2104 - Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção primária de vigilância em saúde.				
Função: SAÚDE				
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Investimento	Total Valor Total Custeio
2022	1	33.000,00	0,00	33.000,00
2023	1	35.300,00	0,00	35.300,00
2024	1	37.800,00	0,00	37.800,00
2025	1	73.600,00	0,00	73.600,00
	<b>4,00</b>	<b>179.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>179.700,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2105 - Manutenção dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do programa saúde bucal.				
Função: SAÚDE				
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Investimento	Total	Valor Total Custeio
2022	1	39.000,00	0,00		39.000,00
2023	1	41.600,00	0,00		41.600,00
2024	1	45.400,00	0,00		45.400,00
2025	1	49.200,00	0,00		49.200,00
	<b>4,00</b>	<b>175.200,00</b>	<b>0,00</b>		<b>175.200,00</b>

**AÇÃO****2106 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção especializada.**Função:** SAÚDE**Sub-função:** ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORI**ODS:****Produto:** Atividade Mantida**Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Investimento	Total	Valor Total Custeio
2022	1	312.000,00	0,00		312.000,00
2023	1	346.600,00	0,00		346.600,00
2024	1	381.200,00	0,00		381.200,00
2025	1	450.800,00	0,00		450.800,00
	<b>4,00</b>	<b>1.490.600,00</b>	<b>0,00</b>		<b>1.490.600,00</b>

**AÇÃO****2107 - Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos da assistência integral à população com serviços de saúde pública**Função:** SAÚDE**Sub-função:** ATENÇÃO BÁSICA**ODS:****Produto:** Atividade Mantida**Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Investimento	Total	Valor Total Custeio
2022	1	262.000,00	0,00		262.000,00
2023	1	293.100,00	0,00		293.100,00
2024	1	328.200,00	0,00		328.200,00
2025	1	369.300,00	0,00		369.300,00
	<b>4,00</b>	<b>1.252.600,00</b>	<b>0,00</b>		<b>1.252.600,00</b>

**2108 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF/Equipe Multiprofissional****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do núcleo de apoio à saúde da família - NAASF/Equipe Multiprofissional.**Função:** SAÚDE**Sub-função:** ATENÇÃO BÁSICA**ODS:****Produto:** Atividade Mantida**Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Investimento	Total	Valor Total Custeio
2022	1	45.000,00	0,00		45.000,00
2023	1	47.200,00	0,00		47.200,00
2024	1	49.500,00	0,00		49.500,00
2025	1	51.700,00	0,00		51.700,00
	<b>4,00</b>	<b>193.400,00</b>	<b>0,00</b>		<b>193.400,00</b>

**Programa:** 0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**Objetivo:** Atender a população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, hospitalar e de urgência.**Eixo:** DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Natureza:** Contínuo**Início Previsto:** 01/01/2022**Término Previsto:****Classificação:** Finalístico

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Atenção Especializada em Saúde	20,00	12/31/2020	20,00	25,00	30,00	35,00	110,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Fonte de Financiamento****Valor****AÇÃO****2098 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Pública****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do centro de especialidades de em saúde pública.**Função:** SAÚDE**Sub-função:** ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORI**ODS:****Produto:** Atividade Mantida**Unidade Medida:** Und**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Investimento	Total	Valor Total Custeio
2022	1	183.000,00	0,00		183.000,00
2023	1	191.200,00	0,00		191.200,00
2024	1	201.100,00	0,00		201.100,00
2025	1	211.300,00	0,00		211.300,00
	<b>4,00</b>	<b>786.600,00</b>	<b>0,00</b>		<b>786.600,00</b>

**Programa:** 0015 - GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**Objetivo:** Realçar e tornar a cidade mais agradável, trazendo benefícios ao homem e amenizando a gama de prioridades negativas da urbanização**Eixo:** INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE**Natureza:** Contínuo**Início Previsto:** 01/01/2022**Término Previsto:****Classificação:** Finalístico

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Lixo Coletado	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****Fonte de Financiamento****Valor**

Fonte de financiamento municipal	13.272.800,00
Fonte de financiamento estadual	0,00
Fonte de financiamento federal	0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00

Fonte de financiamento - outros							0,00
<b>AÇÃO</b>							
<b>2051 - Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública</b>							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e ações e serviços de limpeza pública do município de Tibau.							
Função: URBANISMO				ODS:			
Sub-função: SERVIÇOS URBANOS							
Produto: Atividade Mantida							
Unidade Medida: Und							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Investimento	Total	Valor Total Custeio		
2022	1	3.093.000,00	0,00		3.093.000,00		
2023	1	3.231.400,00	0,00		3.231.400,00		
2024	1	3.373.000,00	0,00		3.373.000,00		
2025	1	3.575.400,00	0,00		3.575.400,00		
	<b>4,00</b>	<b>13.272.800,00</b>	<b>0,00</b>		<b>13.272.800,00</b>		
Programa: 0016 - GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS							
Objetivo: Ampliação e melhora do atendimento ao público nos cemitérios e centros de velórios municipais.							
Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2018		Término Previsto: 31/12/2021		Classificação: Finalístico	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>							
Fonte de Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							107.600,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00
<b>AÇÃO</b>							
<b>2053 - Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau</b>							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de cemitérios públicos municipais e centro de velório do município de Tibau.							
Função: URBANISMO				ODS:			
Sub-função: SERVIÇOS URBANOS							
Produto: Atividade Mantida							
Unidade Medida: Und							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Investimento	Total	Valor Total Custeio		
2022	1	25.000,00	0,00		25.000,00		
2023	1	26.200,00	0,00		26.200,00		
2024	1	27.600,00	0,00		27.600,00		
2025	1	28.800,00	0,00		28.800,00		
	<b>4,00</b>	<b>107.600,00</b>	<b>0,00</b>		<b>107.600,00</b>		
Programa: 0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Objetivo: Expansão e manutenção da rede de iluminação pública.							
Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Finalístico	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>							
Fonte de Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							8.825.300,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00
<b>AÇÃO</b>							
<b>1012 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau</b>							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação da rede de iluminação pública do município de Tibau.							
Função: URBANISMO				ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Produto: Rede de iluminação pública							
Unidade Medida: Und							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Investimento	Total	Valor Total Custeio		
2022	1	120.000,00	120.000,00		0,00		
2023	1	126.000,00	126.000,00		0,00		
2024	1	132.000,00	132.000,00		0,00		
2025	1	138.000,00	138.000,00		0,00		
	<b>4,00</b>	<b>516.000,00</b>	<b>516.000,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>AÇÃO</b>							
<b>2052 - Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública</b>							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações e serviços de iluminação pública do município de Tibau.							
Função: URBANISMO				ODS:			
Sub-função: SERVIÇOS URBANOS							
Produto: Atividade Mantida							
Unidade Medida: Und							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Investimento	Total	Valor Total Custeio		
2022	1	1.928.500,00	0,00		1.928.500,00		
2023	1	2.024.900,00	0,00		2.024.900,00		
2024	1	2.126.000,00	0,00		2.126.000,00		

2025	1	2.229.900,00	0,00	2.229.900,00
	<b>4,00</b>	<b>8.309.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.309.300,00</b>
<b>Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>				
<b>Objetivo:</b> Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário do município.				
<b>Eixo:</b> INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE				
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022		<b>Término Previsto:</b>
<b>Classificação:</b> Finalístico				
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>	
			<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>
			<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>
			<b>Total</b>	
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2020	100,00	100,00
			100,00	100,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>				
<b>Fonte de Financiamento</b>				<b>Valor</b>
Fonte de financiamento municipal				17.938.700,00
Fonte de financiamento estadual				1.290.000,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>1013 - Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de praças públicas municipais.				
<b>Função:</b> URBANISMO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> INFRA-ESTRUTURA URBANA				
<b>Produto:</b> Praças Ampliadas e Reformadas				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Investimento</b>	<b>Total</b>
				<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	177.000,00	177.000,00	0,00
2023	1	185.300,00	185.300,00	0,00
2024	1	194.700,00	194.700,00	0,00
2025	1	204.000,00	204.000,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>761.000,00</b>	<b>761.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>1014 - Construção de Praças Públicas Municipais</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a construção de praças públicas municipais				
<b>Função:</b> URBANISMO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> INFRA-ESTRUTURA URBANA				
<b>Produto:</b> Praça Construída				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Investimento</b>	<b>Total</b>
				<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	127.000,00	127.000,00	0,00
2023	1	132.800,00	132.800,00	0,00
2024	1	139.700,00	139.700,00	0,00
2025	1	146.500,00	146.500,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>546.000,00</b>	<b>546.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>1015 - Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos no município de Tibau				
<b>Função:</b> URBANISMO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> INFRA-ESTRUTURA URBANA				
<b>Produto:</b> Logradouros Pavimentados				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Investimento</b>	<b>Total</b>
				<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
2023	1	1.575.000,00	1.575.000,00	0,00
2024	1	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00
2025	1	1.735.000,00	1.735.000,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>6.460.000,00</b>	<b>6.460.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>1016 - Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas com a pavimentação asfáltica de logradouros públicos no município de Tibau .				
<b>Função:</b> URBANISMO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> INFRA-ESTRUTURA URBANA				
<b>Produto:</b> Logradouros Pavimentados				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Investimento</b>	<b>Total</b>
				<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	1.193.000,00	1.193.000,00	0,00
2023	1	1.252.000,00	1.252.000,00	0,00
2024	1	1.314.000,00	1.314.000,00	0,00
2025	1	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>5.139.000,00</b>	<b>5.139.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>1017 - Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a construção de estradas vicinais no município de Tibau .				
<b>Função:</b> TRANSPORTE		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
<b>Produto:</b> Estrada Construída				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Investimento</b>	<b>Total</b>
				<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	172.000,00	172.000,00	0,00
2023	1	180.000,00	180.000,00	0,00
2024	1	189.200,00	189.200,00	0,00

2025	1	198.300,00	198.300,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>739.500,00</b>	<b>739.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2054 - Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de praças públicas do município de Tibau .				
<b>Função:</b> URBANISMO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> INFRA-ESTRUTURA URBANA				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Investimento</b>	<b>Total</b> <b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	44.000,00	0,00	44.000,00
2023	1	46.000,00	0,00	46.000,00
2024	1	48.400,00	0,00	48.400,00
2025	1	50.600,00	0,00	50.600,00
	<b>4,00</b>	<b>189.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>189.000,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2055 - Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos do município de Tibau.				
<b>Função:</b> URBANISMO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> INFRA-ESTRUTURA URBANA				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Investimento</b>	<b>Total</b> <b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	123.000,00	0,00	123.000,00
2023	1	129.100,00	0,00	129.100,00
2024	1	135.300,00	0,00	135.300,00
2025	1	141.400,00	0,00	141.400,00
	<b>4,00</b>	<b>528.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>528.800,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2056 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação asfáltica de logradouros públicos do município de Tibau.				
<b>Função:</b> URBANISMO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> INFRA-ESTRUTURA URBANA				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Investimento</b>	<b>Total</b> <b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	315.000,00	0,00	315.000,00
2023	1	330.700,00	0,00	330.700,00
2024	1	346.500,00	0,00	346.500,00
2025	1	364.200,00	0,00	364.200,00
	<b>4,00</b>	<b>1.356.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.356.400,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2057 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Tibau.				
<b>Função:</b> URBANISMO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> INFRA-ESTRUTURA URBANA				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Investimento</b>	<b>Total</b> <b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	136.000,00	0,00	136.000,00
2023	1	142.000,00	0,00	142.000,00
2024	1	149.200,00	0,00	149.200,00
2025	1	157.200,00	0,00	157.200,00
	<b>4,00</b>	<b>584.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>584.400,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2058 - Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das estradas vicinais do município de Tibau .				
<b>Função:</b> TRANSPORTE		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Investimento</b>	<b>Total</b> <b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	672.000,00	0,00	672.000,00
2023	1	706.100,00	0,00	706.100,00
2024	1	741.200,00	0,00	741.200,00
2025	1	777.300,00	0,00	777.300,00
	<b>4,00</b>	<b>2.896.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.896.600,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2059 - Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do aterro sanitário do município de Tibau .				
<b>Função:</b> URBANISMO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> INFRA-ESTRUTURA URBANA				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Investimento</b>	<b>Total</b> <b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	122.000,00	0,00	122.000,00
2023	1	127.500,00	0,00	127.500,00
2024	1	134.200,00	0,00	134.200,00

2025	1	140.800,00	0,00	140.800,00
	<b>4,00</b>	<b>524.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>524.500,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2060 - Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do destino final de podas do município de Tibau .				
<b>Função:</b> URBANISMO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> SERVIÇOS URBANOS				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Investimento Total</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	36.000,00	0,00	36.000,00
2023	1	37.700,00	0,00	37.700,00
2024	1	39.700,00	0,00	39.700,00
2025	1	41.500,00	0,00	41.500,00
	<b>4,00</b>	<b>154.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>154.900,00</b>

<b>Programa:</b> 0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO				
<b>Objetivo:</b> Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas.				
<b>Eixo:</b> INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE				
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022		<b>Término Previsto:</b>
				<b>Classificação:</b> Apoio a gestão
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>	
			<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>
			<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>
			<b>Total</b>	
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2020	100,00	100,00
			100,00	100,00
				400,00

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>				
<b>Fonte de Financiamento</b>				<b>Valor</b>
Fonte de financiamento municipal				5.282.400,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00

<b>AÇÃO</b>				
<b>1011 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria municipal de obras e serviços públicos.				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Investimento Total</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	12.000,00	12.000,00	0,00
2023	1	12.600,00	12.600,00	0,00
2024	1	13.200,00	13.200,00	0,00
2025	1	13.800,00	13.800,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>51.600,00</b>	<b>51.600,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2048 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoa ativo e encargos sociais da secretaria municipal de obras e serviços públicos.				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Investimento Total</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	453.000,00	0,00	453.000,00
2023	1	474.100,00	0,00	474.100,00
2024	1	499.200,00	0,00	499.200,00
2025	1	523.300,00	0,00	523.300,00
	<b>4,00</b>	<b>1.949.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.949.600,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da secretaria municipal de obras e serviços públicos.				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	381.000,00	0,00	381.000,00
2023	1	399.700,00	0,00	399.700,00
2024	1	419.100,00	0,00	419.100,00
2025	1	439.800,00	0,00	439.800,00
	<b>4,00</b>	<b>1.639.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.639.600,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2050 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de transportes da secretaria municipal de obras e serviços públicos.				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	382.000,00	0,00	382.000,00
2023	1	400.600,00	0,00	400.600,00

2024	1	420.200,00	0,00	420.200,00			
2025	1	438.800,00	0,00	438.800,00			
	<b>4,00</b>	<b>1.641.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.641.600,00</b>			
<b>Programa: 0020 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS</b>							
<b>Objetivo:</b> Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas.							
<b>Eixo:</b> INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022		<b>Término Previsto:</b>			
				<b>Classificação:</b> Apoio a gestão			
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>				
			<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>	<b>Total</b>
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>							
<b>Fonte de Financiamento</b>							<b>Valor</b>
Fonte de financiamento municipal							2.076.100,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00
<b>AÇÃO</b>							
<b>1018 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.							
<b>Função:</b> AGRICULTURA			<b>ODS:</b>				
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos							
<b>Unidade Medida:</b> Und							
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>			
2022	1	5.000,00	5.000,00	0,00			
2023	1	5.200,00	5.200,00	0,00			
2024	1	5.500,00	5.500,00	0,00			
2025	1	5.700,00	5.700,00	0,00			
	<b>4,00</b>	<b>21.400,00</b>	<b>21.400,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>AÇÃO</b>							
<b>2061 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.							
<b>Função:</b> AGRICULTURA			<b>ODS:</b>				
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida							
<b>Unidade Medida:</b> Und							
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>			
2022	1	199.000,00	0,00	199.000,00			
2023	1	210.000,00	0,00	210.000,00			
2024	1	220.000,00	0,00	220.000,00			
2025	1	230.000,00	0,00	230.000,00			
	<b>4,00</b>	<b>859.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>859.000,00</b>			
<b>AÇÃO</b>							
<b>2062 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.							
<b>Função:</b> AGRICULTURA			<b>ODS:</b>				
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida							
<b>Unidade Medida:</b> Und							
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>			
2022	1	20.000,00	0,00	20.000,00			
2023	1	21.100,00	0,00	21.100,00			
2024	1	22.400,00	0,00	22.400,00			
2025	1	23.500,00	0,00	23.500,00			
	<b>4,00</b>	<b>87.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.000,00</b>			
<b>AÇÃO</b>							
<b>2063 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.							
<b>Função:</b> AGRICULTURA			<b>ODS:</b>				
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida							
<b>Unidade Medida:</b> Und							
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>			
2022	1	247.000,00	0,00	247.000,00			
2023	1	265.400,00	0,00	265.400,00			
2024	1	286.200,00	0,00	286.200,00			
2025	1	310.100,00	0,00	310.100,00			
	<b>4,00</b>	<b>1.108.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.108.700,00</b>			
<b>Programa: 0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLÍTICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA</b>							
<b>Objetivo:</b> Coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção agropecuária no município, principalmente as produções de agricultura e empreendimentos rurais, através da assistência técnica, da prestação de serviços e da extensão rural.							
<b>Eixo:</b> INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022		<b>Término Previsto:</b>		<b>Classificação:</b> Finalístico	
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>				
			<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>	<b>Total</b>
Assistência a Agricultura Familiar	50,00	12/31/2021	50,00	55,00	60,00	65,00	230,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>							
<b>Fonte de Financiamento</b>							<b>Valor</b>
Fonte de financiamento municipal							2.623.400,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00

Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>1019 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a perfuração e instalações de poços tubulares e artesanais no município de Tibau.				
<b>Função:</b> AGRICULTURA	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> ABASTECIMENTO				
<b>Produto:</b> Poços Construídos e Instalados				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	30.000,00	30.000,00	0,00
2023	1	31.200,00	31.200,00	0,00
2024	1	32.500,00	32.500,00	0,00
2025	1	33.700,00	33.700,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>127.400,00</b>	<b>127.400,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2064 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de máquinas e equipamentos da patrulha agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
<b>Função:</b> AGRICULTURA	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> EXTENSÃO RURAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	82.000,00	0,00	82.000,00
2023	1	91.500,00	0,00	91.500,00
2024	1	102.200,00	0,00	102.200,00
2025	1	114.600,00	0,00	114.600,00
	<b>4,00</b>	<b>390.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>390.300,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2065 - Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a agricultura familiar no município de Tibau.				
<b>Função:</b> AGRICULTURA	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	84.000,00	0,00	84.000,00
2023	1	88.000,00	0,00	88.000,00
2024	1	92.400,00	0,00	92.400,00
2025	1	96.400,00	0,00	96.400,00
	<b>4,00</b>	<b>360.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>360.800,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2066 - Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a pecuária no município de Tibau.				
<b>Função:</b> AGRICULTURA	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	16.000,00	0,00	16.000,00
2023	1	16.900,00	0,00	16.900,00
2024	1	17.800,00	0,00	17.800,00
2025	1	18.700,00	0,00	18.700,00
	<b>4,00</b>	<b>69.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.400,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2067 - Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau</b>				
<b>Objetivo:</b> Manutenção das despesas orçamentárias com a manutenção de ações de abastecimento móvel de Água Potável no município de Tibau.				
<b>Função:</b> AGRICULTURA	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> ABASTECIMENTO				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	341.000,00	0,00	341.000,00
2023	1	365.100,00	0,00	365.100,00
2024	1	391.200,00	0,00	391.200,00
2025	1	419.300,00	0,00	419.300,00
	<b>4,00</b>	<b>1.516.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.516.600,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2068 - Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de adutoras, poços tubulares e artesanais no município de Tibau.				
<b>Função:</b> AGRICULTURA	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> ABASTECIMENTO				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	37.000,00	0,00	37.000,00
2023	1	38.700,00	0,00	38.700,00
2024	1	40.700,00	0,00	40.700,00
2025	1	42.500,00	0,00	42.500,00
	<b>4,00</b>	<b>158.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>158.900,00</b>
<b>Programa: 0022 - GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>Objetivo:</b> Estabelecer, recuperar e manter o equilíbrio entre a natureza e sociedade, por meio da administração dos ecossistemas naturais e sociais com vistas ao desenvolvimento das atividades humanas e à proteção dos recursos naturais				

<b>Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE</b>							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022		<b>Término Previsto:</b>		<b>Classificação:</b> Finalístico	
<b>Indicador</b>		<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>			
				<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>
Apoyo Administrativo		100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>							
<b>Fonte de Financiamento</b>							<b>Valor</b>
Fonte de financiamento municipal							180.400,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00
<b>AÇÃO</b>							
<b>2069 - Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços de gestão ambiental no município de Tibau.							
<b>Função:</b> GESTÃO AMBIENTAL				<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> CONTROLE AMBIENTAL							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida							
<b>Unidade Medida:</b> Und							
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>		<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>		
2022		1	42.000,00	0,00	42.000,00		
2023		1	44.000,00	0,00	44.000,00		
2024		1	46.200,00	0,00	46.200,00		
2025		1	48.200,00	0,00	48.200,00		
		<b>4,00</b>	<b>180.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.400,00</b>		
<b>Programa:</b> 0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU							
<b>Objetivo:</b> Objetivo Construir políticas de identificação, reconhecimento, proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural.							
<b>Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE</b>							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022		<b>Término Previsto:</b>		<b>Classificação:</b> Finalístico	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>							
<b>Fonte de Financiamento</b>							<b>Valor</b>
Fonte de financiamento municipal							467.800,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00
<b>AÇÃO</b>							
<b>2074 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos culturais e comemorativos do município de Tibau.							
<b>Função:</b> COMERCIO E SERVIÇOS				<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> DIFUSÃO CULTURAL							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida							
<b>Unidade Medida:</b> Und							
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>		<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>		
2022		1	109.000,00	0,00	109.000,00		
2023		1	114.000,00	0,00	114.000,00		
2024		1	119.400,00	0,00	119.400,00		
2025		1	125.400,00	0,00	125.400,00		
		<b>4,00</b>	<b>467.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>467.800,00</b>		
<b>Programa:</b> 0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO							
<b>Objetivo:</b> Desenvolvimento dos esportes e das modalidades esportivas visando a formação de atletas que representarão a cidade nas competições oficiais em níveis municipal, regional, estadual e nacional.							
<b>Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE</b>							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022		<b>Término Previsto:</b>		<b>Classificação:</b> Finalístico	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>							
<b>Fonte de Financiamento</b>							<b>Valor</b>
Fonte de financiamento municipal							928.100,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00
<b>AÇÃO</b>							
<b>1026 - Ampliação e Reforma de Ginásio Poliesportivo e Campo de Futebol</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de ginásio poliesportivo e campo de futebol do município de Tibau.							
<b>Função:</b> DESPORTO E LAZER				<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> DESPORTO COMUNITÁRIO							
<b>Produto:</b> Prédios Ampliados e Reformado							
<b>Unidade Medida:</b> Und							
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>		<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>		
2022		1	45.000,00	45.000,00	0,00		
2023		1	47.100,00	47.100,00	0,00		
2024		1	49.500,00	49.500,00	0,00		
2025		1	51.700,00	51.700,00	0,00		
		<b>4,00</b>	<b>193.300,00</b>	<b>193.300,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>AÇÃO</b>							
<b>2085 - Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos esportivos do município de Tibau.							
<b>Função:</b> DESPORTO E LAZER				<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> DESPORTO COMUNITÁRIO							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida							
<b>Unidade Medida:</b> Und							
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>		<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>		
2022		1	53.000,00	0,00	53.000,00		

2023	1	69.700,00	0,00	69.700,00
2024	1	72.400,00	0,00	72.400,00
2025	1	75.100,00	0,00	75.100,00
	<b>4,00</b>	<b>270.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>270.200,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2086 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de incentivo ao desporto amador do município de Tibau.				
<b>Função:</b> DESPORTO E LAZER		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>Produto:</b> Atividade Mantida		
<b>Unidade Medida:</b> Und		<b>Iniciativa:</b>		
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	57.000,00	0,00	57.000,00
2023	1	104.600,00	0,00	104.600,00
2024	1	107.400,00	0,00	107.400,00
2025	1	110.000,00	0,00	110.000,00
	<b>4,00</b>	<b>379.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>379.000,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2087 - Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ginásios poliesportivos, campo de futebol e arena society.				
<b>Função:</b> DESPORTO E LAZER		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>Produto:</b> Atividade Mantida		
<b>Unidade Medida:</b> Und		<b>Iniciativa:</b>		
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	46.000,00	0,00	46.000,00
2023	1	12.600,00	0,00	12.600,00
2024	1	13.200,00	0,00	13.200,00
2025	1	13.800,00	0,00	13.800,00
	<b>4,00</b>	<b>85.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.600,00</b>
<b>Programa:</b> 0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA				
<b>Objetivo:</b> Coordenar, as ações de difusão do turismo e cultura do município de Tibau.				
<b>Eixo:</b> INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE				
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022	<b>Término Previsto:</b>	<b>Classificação:</b> Apoio a gestão
<b>Indicador</b>		<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>
				<b>Ano 1</b>
				<b>Ano 2</b>
				<b>Ano 3</b>
				<b>Ano 4</b>
				<b>Total</b>
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2020	100,00	100,00
100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00
100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00
100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00
100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00
100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>				
<b>Fonte de Financiamento</b>				<b>Valor</b>
Fonte de financiamento municipal				4.069.200,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>1020 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Turismo e Cultura</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos		
<b>Unidade Medida:</b> Und		<b>Iniciativa:</b>		
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	10.000,00	10.000,00	0,00
2023	1	10.500,00	10.500,00	0,00
2024	1	11.000,00	11.000,00	0,00
2025	1	11.500,00	11.500,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>1021 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Conselho Municipal de Turismo.				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos		
<b>Unidade Medida:</b> Und		<b>Iniciativa:</b>		
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	5.000,00	5.000,00	0,00
2023	1	5.200,00	5.200,00	0,00
2024	1	5.500,00	5.500,00	0,00
2025	1	5.700,00	5.700,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>21.400,00</b>	<b>21.400,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2070 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo e Cultura</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Produto:</b> Atividade Mantida		
<b>Unidade Medida:</b> Und		<b>Iniciativa:</b>		
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	80.000,00	0,00	80.000,00
2023	1	84.000,00	0,00	84.000,00
2024	1	87.000,00	0,00	87.000,00
2025	1	92.000,00	0,00	92.000,00
	<b>4,00</b>	<b>343.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>343.000,00</b>

AÇÃO				
<b>2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Turismo e Cultura</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	643.000,00	0,00	643.000,00
2023	1	674.000,00	0,00	674.000,00
2024	1	707.300,00	0,00	707.300,00
2025	1	741.300,00	0,00	741.300,00
	<b>4,00</b>	<b>2.765.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.765.600,00</b>
AÇÃO				
<b>2072 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Turismo e Cultura</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	180.000,00	0,00	180.000,00
2023	1	194.600,00	0,00	194.600,00
2024	1	210.500,00	0,00	210.500,00
2025	1	229.100,00	0,00	229.100,00
	<b>4,00</b>	<b>814.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>814.200,00</b>
AÇÃO				
<b>2075 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do conselho municipal de turismo do município de Tibau.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	19.000,00	0,00	19.000,00
2023	1	19.900,00	0,00	19.900,00
2024	1	21.100,00	0,00	21.100,00
2025	1	22.000,00	0,00	22.000,00
	<b>4,00</b>	<b>82.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82.000,00</b>
Programa: 0027 - ACESSORAMENTO JURÍDICO				
Objetivo: Assessorar o Poder Executivo, orientando quando ao cumprimento de decisões judiciais e exercendo atividade de consultoria e assessoria aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal.				
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE				
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
<b>02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
Fonte de Financiamento				Valor
AÇÃO				
<b>1022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Procuradoria Geral do Município.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	5.000,00	5.000,00	0,00
2023	1	5.200,00	5.200,00	0,00
2024	1	5.500,00	5.500,00	0,00
2025	1	5.700,00	5.700,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>21.400,00</b>	<b>21.400,00</b>	<b>0,00</b>
AÇÃO				
<b>2076 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Procuradoria Geral do Município.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	230.000,00	0,00	230.000,00
2023	1	242.000,00	0,00	242.000,00
2024	1	254.000,00	0,00	254.000,00
2025	1	266.000,00	0,00	266.000,00
	<b>4,00</b>	<b>992.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>992.000,00</b>
AÇÃO				
<b>2077 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias de manutenção das atividades e serviços administrativos da Procuradoria Geral do Município.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	15.000,00	0,00	15.000,00
2023	1	15.800,00	0,00	15.800,00
2024	1	16.700,00	0,00	16.700,00

2025	1	17.500,00	0,00	17.500,00			
	4,00	65.000,00	0,00	65.000,00			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>02.018 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>							
<b>Fonte de Financiamento</b>				<b>Valor</b>			
Fonte de financiamento municipal				467.200,00			
Fonte de financiamento estadual				0,00			
Fonte de financiamento federal				0,00			
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00			
Fonte de financiamento - outros				0,00			
<b>AÇÃO</b>							
<b>1024 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município</b>							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Consultoria Geral do Município.							
Função: ADMINISTRAÇÃO				ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Produto: Equipamentos Adquiridos							
Unidade Medida: Und							
Iniciativa:							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>			
2022	1	5.000,00	5.000,00	0,00			
2023	1	5.200,00	5.200,00	0,00			
2024	1	5.500,00	5.500,00	0,00			
2025	1	5.700,00	5.700,00	0,00			
	4,00	21.400,00	21.400,00	0,00			
<b>AÇÃO</b>							
<b>2080 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município</b>							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Consultoria Geral do Município.							
Função: ADMINISTRAÇÃO				ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Produto: Atividade Mantida							
Unidade Medida: Und							
Iniciativa:							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>			
2022	1	89.000,00	0,00	89.000,00			
2023	1	92.800,00	0,00	92.800,00			
2024	1	97.000,00	0,00	97.000,00			
2025	1	102.000,00	0,00	102.000,00			
	4,00	380.800,00	0,00	380.800,00			
<b>AÇÃO</b>							
<b>2081 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município</b>							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Consultoria Geral do Município.							
Função: ADMINISTRAÇÃO				ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Produto: Atividade Mantida							
Unidade Medida: Und							
Iniciativa:							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>			
2022	1	15.000,00	0,00	15.000,00			
2023	1	15.800,00	0,00	15.800,00			
2024	1	16.700,00	0,00	16.700,00			
2025	1	17.500,00	0,00	17.500,00			
	4,00	65.000,00	0,00	65.000,00			
<b>Programa: 0028 - CONTROLE INTERNO</b>							
Objetivo: Promover de forma eficiente e eficaz o controle da legalidade, transparência e ouvidoria da Administração Municipal.							
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão			
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>				
			<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>	<b>Total</b>
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>							
<b>Fonte de Financiamento</b>							<b>Valor</b>
<b>AÇÃO</b>							
<b>1023 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município</b>							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Controladoria Geral do Município.							
Função: ADMINISTRAÇÃO							ODS:
Sub-função: CONTROLE INTERNO							
Produto: Equipamentos Adquiridos							
Unidade Medida: Und							
Iniciativa:							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>			
2022	1	5.000,00	5.000,00	0,00			
2023	1	5.200,00	5.200,00	0,00			
2024	1	5.500,00	5.500,00	0,00			
2025	1	5.700,00	5.700,00	0,00			
	4,00	21.400,00	21.400,00	0,00			
<b>AÇÃO</b>							
<b>2078 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município</b>							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Controladoria Geral do Município.							
Função: ADMINISTRAÇÃO							ODS:
Sub-função: CONTROLE INTERNO							
Produto: Atividade Mantida							
Unidade Medida: Und							
Iniciativa:							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>			
2022	1	64.000,00	0,00	64.000,00			
2023	1	66.500,00	0,00	66.500,00			
2024	1	70.000,00	0,00	70.000,00			
2025	1	73.700,00	0,00	73.700,00			

	4,00	274.200,00	0,00	274.200,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2079 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município.				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> CONTROLE INTERNO				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	15.000,00	0,00	15.000,00
2023	1	15.800,00	0,00	15.800,00
2024	1	16.700,00	0,00	16.700,00
2025	1	17.500,00	0,00	17.500,00
	<b>4,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Programa:</b> 0029 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER				
<b>Objetivo:</b> Coordenar, as ações de desporto e lazer no município de Tibau.				
<b>Eixo:</b> INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE				
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022	<b>Término Previsto:</b>	<b>Classificação:</b> Apoio a gestão
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>	
			<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>
			<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>
			<b>Total</b>	
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2020	100,00	100,00
			100,00	100,00
			400,00	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
<b>Fonte de Financiamento</b>				
				<b>Valor</b>
Fonte de financiamento municipal				1.591.600,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>1025 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	3.000,00	3.000,00	0,00
2023	1	3.200,00	3.200,00	0,00
2024	1	3.400,00	3.400,00	0,00
2025	1	3.600,00	3.600,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2082 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoa Ativo e Encargos Sociais de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	94.000,00	0,00	94.000,00
2023	1	97.000,00	0,00	97.000,00
2024	1	110.000,00	0,00	110.000,00
2025	1	122.000,00	0,00	122.000,00
	<b>4,00</b>	<b>423.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>423.000,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	182.000,00	0,00	182.000,00
2023	1	160.900,00	0,00	160.900,00
2024	1	200.100,00	0,00	200.100,00
2025	1	210.000,00	0,00	210.000,00
	<b>4,00</b>	<b>753.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>753.000,00</b>
<b>AÇÃO</b>				
<b>2084 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	90.000,00	0,00	90.000,00
2023	1	103.300,00	0,00	103.300,00
2024	1	104.500,00	0,00	104.500,00
2025	1	104.600,00	0,00	104.600,00
	<b>4,00</b>	<b>402.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>402.400,00</b>
<b>Programa:</b> 0030 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
<b>Objetivo:</b> Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.				
<b>Eixo:</b> INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE				

Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Finalístico				
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Benefícios Eventuais	5,00	12/31/2020	5,00	10,00	15,00	20,00	50,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							

Fonte de Financiamento	Valor
Fonte de financiamento municipal	2.617.700,00
Fonte de financiamento estadual	0,00
Fonte de financiamento federal	0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00
Fonte de financiamento - outros	0,00

<b>AÇÃO</b>				
<b>2120 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Acolhimento as Famílias Carentes</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos serviços de acolhimento as famílias carentes.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	75.000,00	0,00	75.000,00
2023	1	78.600,00	0,00	78.600,00
2024	1	82.500,00	0,00	82.500,00
2025	1	86.200,00	0,00	86.200,00
	<b>4,00</b>	<b>322.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>322.300,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2121 - Manutenção das Ações de Assistência a População Carente</b>				
Objetivo: Agregar as despesas com a manutenção das ações de assistência social a população carente.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	533.000,00	0,00	533.000,00
2023	1	559.100,00	0,00	559.100,00
2024	1	587.500,00	0,00	587.500,00
2025	1	615.800,00	0,00	615.800,00
	<b>4,00</b>	<b>2.295.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.295.400,00</b>

<b>Programa: 0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>							
Objetivo: O Cadastro Único para Programas Sociais é um instrumento de identificação e das famílias de baixa renda.							
Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE							
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022			Término Previsto:		Classificação: Finalístico	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
População Atendida	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							
Fonte de Financiamento	Valor						
Fonte de financiamento municipal	21.400,00						
Fonte de financiamento estadual	0,00						
Fonte de financiamento federal	12.800,00						
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00						
Fonte de financiamento - outros	0,00						

<b>AÇÃO</b>				
<b>1038 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Bolsa Família</b>				
Objetivo: Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa Cadastro Único e Bolsa Família				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: Equipamento Adquirido				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	8.000,00	8.000,00	0,00
2023	1	8.300,00	8.300,00	0,00
2024	1	8.800,00	8.800,00	0,00
2025	1	9.100,00	9.100,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>34.200,00</b>	<b>34.200,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2118 - Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	214.000,00	0,00	214.000,00
2023	1	224.600,00	0,00	224.600,00
2024	1	235.700,00	0,00	235.700,00
2025	1	247.600,00	0,00	247.600,00
	<b>4,00</b>	<b>921.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>921.900,00</b>

<b>Programa: 0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>							
------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

<b>Objetivo:</b> A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais			
<b>Eixo:</b> INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE			
<b>Natureza:</b> Contínuo	<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022	<b>Término Previsto:</b>	<b>Classificação:</b> Finalístico

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
População Atendida	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Fonte de Financiamento</b>	<b>Valor</b>
Fonte de financiamento municipal	1.921.500,00
Fonte de financiamento estadual	0,00
Fonte de financiamento federal	414.300,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00
Fonte de financiamento - outros	0,00

<b>AÇÃO</b>				
<b>1036 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	15.000,00	15.000,00	0,00
2023	1	6.300,00	6.300,00	0,00
2024	1	6.700,00	6.700,00	0,00
2025	1	7.000,00	7.000,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>1039 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	8.000,00	8.000,00	0,00
2023	1	8.300,00	8.300,00	0,00
2024	1	8.800,00	8.800,00	0,00
2025	1	9.100,00	9.100,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>34.200,00</b>	<b>34.200,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	270.000,00	0,00	270.000,00
2023	1	283.100,00	0,00	283.100,00
2024	1	297.600,00	0,00	297.600,00
2025	1	310.900,00	0,00	310.900,00
	<b>4,00</b>	<b>1.161.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.161.600,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2117 - Manutenção das Atividades do IGD-SUAS</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção as atividades do IGD-SUAS				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	4.000,00	0,00	4.000,00
2023	1	4.400,00	0,00	4.400,00
2024	1	4.800,00	0,00	4.800,00
2025	1	5.200,00	0,00	5.200,00
	<b>4,00</b>	<b>18.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.400,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	252.000,00	0,00	252.000,00
2023	1	264.900,00	0,00	264.900,00
2024	1	277.900,00	0,00	277.900,00
2025	1	291.800,00	0,00	291.800,00

	4,00	1.086.600,00	0,00	1.086.600,00
--	------	--------------	------	--------------

<b>Programa:</b> 0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
<b>Objetivo:</b> A Proteção Social Especial organiza a oferta de serviços especializados para pessoas em situação de vulnerabilidade.							
<b>Eixo:</b> INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022		<b>Término Previsto:</b>		<b>Classificação:</b> Finalístico	
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>				
			<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>	<b>Total</b>
População Atendida	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							
<b>Fonte de Financiamento</b>							<b>Valor</b>
Fonte de financiamento municipal							1.152.700,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							85.230,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00

<b>AÇÃO</b>				
<b>1037 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	8.000,00	8.000,00	0,00
2023	1	8.300,00	8.300,00	0,00
2024	1	8.800,00	8.800,00	0,00
2025	1	9.100,00	9.100,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>34.200,00</b>	<b>34.200,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	273.000,00	0,00	273.000,00
2023	1	286.000,00	0,00	286.000,00
2024	1	300.600,00	0,00	300.600,00
2025	1	344.130,00	0,00	344.130,00
	<b>4,00</b>	<b>1.203.730,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.203.730,00</b>

<b>Programa:</b> 0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>Objetivo:</b> Planejar, subsidiar e acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social							
<b>Eixo:</b> GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022		<b>Término Previsto:</b>		<b>Classificação:</b> Apoio a gestão	
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>				
			<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>	<b>Total</b>
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI</b>							

<b>Fonte de Financiamento</b>							<b>Valor</b>
Fonte de financiamento municipal							1.627.200,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00

<b>AÇÃO</b>				
<b>1035 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	20.000,00	20.000,00	0,00
2023	1	20.900,00	20.900,00	0,00
2024	1	22.000,00	22.000,00	0,00
2025	1	23.000,00	23.000,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>85.900,00</b>	<b>85.900,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2109 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social</b>				
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	457.000,00	0,00	457.000,00

2023	1	478.000,00	0,00	478.000,00
2024	1	503.000,00	0,00	503.000,00
2025	1	529.000,00	0,00	529.000,00
	<b>4,00</b>	<b>1.967.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.967.000,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2110 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Conselho Tutelar				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	195.000,00	0,00	195.000,00
2023	1	204.300,00	0,00	204.300,00
2024	1	214.900,00	0,00	214.900,00
2025	1	225.200,00	0,00	225.200,00
	<b>4,00</b>	<b>839.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>839.400,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2111 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	144.000,00	0,00	144.000,00
2023	1	151.000,00	0,00	151.000,00
2024	1	158.400,00	0,00	158.400,00
2025	1	165.400,00	0,00	165.400,00
	<b>4,00</b>	<b>618.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>618.800,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2112 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos conselhos municipais.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	29.000,00	0,00	29.000,00
2023	1	30.200,00	0,00	30.200,00
2024	1	31.900,00	0,00	31.900,00
2025	1	33.100,00	0,00	33.100,00
	<b>4,00</b>	<b>124.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>124.200,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2113 - Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes do Conselho Tutelar.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	39.000,00	0,00	39.000,00
2023	1	40.800,00	0,00	40.800,00
2024	1	42.900,00	0,00	42.900,00
2025	1	44.800,00	0,00	44.800,00
	<b>4,00</b>	<b>167.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>167.500,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2114 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com serviços de transportes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	336.000,00	0,00	336.000,00
2023	1	364.400,00	0,00	364.400,00
2024	1	394.900,00	0,00	394.900,00
2025	1	430.300,00	0,00	430.300,00
	<b>4,00</b>	<b>1.525.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.525.600,00</b>

<b>AÇÃO</b>				
<b>2122 - Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com o Custeio e Despesas de Competência de Outros Entes da Federação				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	378.000,00	0,00	378.000,00

2023	1	396.800,00	0,00	396.800,00
2024	1	415.800,00	0,00	415.800,00
2025	1	436.600,00	0,00	436.600,00
	<b>4,00</b>	<b>1.627.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.627.200,00</b>
<b>Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>				
<b>Objetivo:</b>				
<b>Eixo:</b>				
<b>Natureza: Contínuo</b>		<b>Início Previsto: 01/01/2018</b>	<b>Término Previsto: 31/12/2021</b>	<b>Classificação:</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>				
<b>Fonte de Financiamento</b>				<b>Valor</b>
Fonte de financiamento municipal				2.152.000,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00

<b>AÇÃO</b>				
<b>0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>				
<b>Objetivo:</b>				
<b>Função: RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função: RESERVA DE CONTINGENCIA</b>				
<b>Produto:</b>				
<b>Unidade Medida: UNIDADE</b>				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2022	1	500.000,00	0,00	500.000,00
2023	1	524.000,00	0,00	524.000,00
2024	1	550.000,00	0,00	550.000,00
2025	1	578.000,00	0,00	578.000,00
	<b>4,00</b>	<b>2.152.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.152.000,00</b>

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:8E4697E6

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00588 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 09 \*REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
01.001 - CAMARA MUNICIPAL							
PROGRAMA							
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO							
<b>Objetivo:</b> Funcionamento da Câmara Municipal de Tibau, com manutenção e atualização de equipamentos, sistemas informatizados e materiais permanentes, modernização, capacitação, ampliação e promoção de recursos humanos, divulgação dos trabalhos legislativos, pagamento de subsídios, vencimentos, encargos patronais e demais insumos para a manutenção da Câmara Municipal de Tibau.							
<b>Eixo:</b> GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b>	01/01/2022	<b>Término Previsto:</b>	<b>Classificação:</b> Apoio a gestão		
<b>Indicador</b>		<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>			
				<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4 Total</b>
Sessões Ordinárias		44,00	12/31/2020	44,00	44,00	44,00	176,00
<b>AÇÃO</b>							
1001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Tibau.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>				
2022	1	40.000,00	40.000,00				
2023	1	32.000,00	32.000,00				
2024	1	48.000,00	48.000,00				
2025	1	50.000,00	50.000,00				
	<b>4,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>				
<b>AÇÃO</b>							
2001 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de agentes políticos e encargos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Tibau.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>				
2022	1	688.080,00	0,00				
2023	1	688.080,00	0,00				
2024	1	688.080,00	0,00				
2025	1	688.080,00	0,00				
	<b>4,00</b>	<b>2.752.320,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>AÇÃO</b>							
2002 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>				
2022	1	242.000,00	0,00				
2023	0	254.000,00	0,00				
2024	0	267.000,00	0,00				
2025	0	280.000,00	0,00				

		1,00	1.043.000,00	0,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2003 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Câmara Municipal de Tibau.				
ODS:				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	1	498.760,00	0,00	
2023	1	561.989,00	0,00	
2024	1	554.350,00	0,00	
2025	1	654.660,00	0,00	
	4,00	2.269.759,00	0,00	
<b>AÇÃO</b>				
<b>2004 - Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviço de transportes da Câmara Municipal de Tibau.				
ODS:				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	1	17.200,00	0,00	
2023	1	8.000,00	0,00	
2024	0	8.500,00	0,00	
2025	0	9.000,00	0,00	
	2,00	42.700,00	0,00	
<b>AÇÃO</b>				
<b>2005 - Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Tibau.				
ODS:				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	1	15.632,00	0,00	
2023	1	24.000,00	0,00	
2024	1	73.367,00	0,00	
2025	1	28.868,00	0,00	
	4,00	141.867,00	0,00	
<b>02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO PROGRAMA</b>				
<b>0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO</b>				
Objetivo: Propiciar os recursos necessários a adequação e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.				
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE				
Natureza: Contínuo	Início Previsto:	01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Ano 1	Qtde. Desejada
				Ano 2    Ano 3    Ano    4 Total
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2020	100,00	100,00    100,00    100,00    400,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>1002 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito de Tibau.				
ODS:				
Produto: Equipamento Adquirido		Unidade Medida: Und		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	1	7.000,00	7.000,00	
2023	1	7.300,00	7.300,00	
2024	1	7.700,00	7.700,00	
2025	1	8.000,00	8.000,00	
	4,00	30.000,00	30.000,00	
<b>AÇÃO</b>				
<b>2006 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Tibau.				
ODS:				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	1	205.000,00	0,00	
2023	1	205.000,00	0,00	
2024	1	205.000,00	0,00	
2025	1	205.000,00	0,00	
	4,00	820.000,00	0,00	
<b>AÇÃO</b>				
<b>2007 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete do Prefeito.				
ODS:				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	1	169.000,00	0,00	
2023	1	178.000,00	0,00	
2024	1	186.000,00	0,00	
2025	1	196.000,00	0,00	
	4,00	729.000,00	0,00	
<b>AÇÃO</b>				
<b>2008 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos</b>				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais a disposição de Órgãos do Estado do Rio Grande do Norte.				
ODS:				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	1	488.000,00	0,00	

2023	1	512.000,00	0,00
2024	1	538.000,00	0,00
2025	1	564.000,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>2.102.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2009 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	140.000,00	0,00
2023	1	146.300,00	0,00
2024	1	154.000,00	0,00
2025	1	160.900,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>601.200,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2010 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	365.000,00	0,00
2023	1	392.700,00	0,00
2024	1	423.500,00	0,00
2025	1	444.200,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>1.625.400,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2011 - Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com publicidade de atos e ações da administração pública do município de Tibau.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	580.000,00	0,00
2023	1	608.500,00	0,00
2024	1	639.000,00	0,00
2025	1	670.500,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>2.498.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
<b>PROGRAMA</b>			
<b>0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>			
<b>Objetivo:</b> Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilíbrio das contas públicas com a maximização da capacidade de investimentos. Promover a arrecadação dos tributos municipais de forma eficaz e eficiente.			
<b>Eixo:</b> GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE			
<b>Natureza:</b> Contínuo	<b>Início Previsto:</b>	01/01/2022	<b>Término Previsto:</b>
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Ano 1</b>
Controle Financeiro	100,00	12/31/2020	100,00
<b>Classificação:</b> Apoio a gestão			
<b>Qtde. Desejada</b>			
	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4 Total</b>
	100,00	100,00	100,00
			400,00
<b>AÇÃO</b>			
<b>1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Finanças de Tibau.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	5.000,00	5.000,00
2023	1	5.200,00	5.200,00
2024	1	5.500,00	5.500,00
2025	1	5.700,00	5.700,00
	<b>4,00</b>	<b>21.400,00</b>	<b>21.400,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2012 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	181.000,00	0,00
2023	1	191.000,00	0,00
2024	1	200.000,00	0,00
2025	1	211.000,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>783.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2013 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Finanças de Tibau.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	880.000,00	0,00
2023	1	923.900,00	0,00
2024	1	970.000,00	0,00
2025	1	1.017.900,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>3.791.800,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2014 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau.			

<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>		<b>Vlr Investimento</b>	
2022	1			234.000,00		0,00	
2023	1			244.400,00		0,00	
2024	1			257.000,00		0,00	
2025	1			270.400,00		0,00	
	<b>4,00</b>			<b>1.005.800,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROGRAMA</b>							
<b>0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL</b>							
<b>Objetivo:</b> Estabelecer programas de gestão da qualidade melhorando a Gestão Pública, valorizando o servidor público municipal, criando oportunidades de desenvolvimento e crescimento profissional através do reconhecimento das competências e responsabilidades dos cargos, frente à identificação e à constatação das habilidades e competências dos servidores.							
<b>Eixo:</b> GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b>	01/01/2022	<b>Término Previsto:</b>		<b>Classificação:</b> Apoio a gestão	
<b>Indicador</b>		<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>			
				<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4 Total</b>
Apoio Administrativo		100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>AÇÃO</b>							
<b>1004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>		<b>Vlr Investimento</b>	
2022	1			12.000,00		12.000,00	
2023	1			12.600,00		12.600,00	
2024	1			13.200,00		13.200,00	
2025	1			13.800,00		13.800,00	
	<b>4,00</b>			<b>51.600,00</b>		<b>51.600,00</b>	
<b>AÇÃO</b>							
<b>2015 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>		<b>Vlr Investimento</b>	
2022	1			893.000,00		0,00	
2023	1			939.000,00		0,00	
2024	1			985.000,00		0,00	
2025	1			1.036.000,00		0,00	
	<b>4,00</b>			<b>3.853.000,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>AÇÃO</b>							
<b>2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>		<b>Vlr Investimento</b>	
2022	1			649.000,00		0,00	
2023	1			681.500,00		0,00	
2024	1			719.600,00		0,00	
2025	1			756.200,00		0,00	
	<b>4,00</b>			<b>2.806.300,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>AÇÃO</b>							
<b>2017 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibau.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>		<b>Vlr Investimento</b>	
2022	1			290.000,00		0,00	
2023	1			317.400,00		0,00	
2024	1			349.000,00		0,00	
2025	1			384.400,00		0,00	
	<b>4,00</b>			<b>1.340.800,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>							
<b>PROGRAMA</b>							
<b>0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>							
<b>Objetivo:</b> Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilíbrio das contas públicas com a maximização da capacidade de investimentos. Promover a arrecadação dos tributos municipais de forma eficaz e eficiente.							
<b>Eixo:</b> GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b>	01/01/2022	<b>Término Previsto:</b>		<b>Classificação:</b> Apoio a gestão	
<b>Indicador</b>		<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>			
				<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4 Total</b>
Controle Financeiro		100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>AÇÃO</b>							
<b>1005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>		<b>Vlr Investimento</b>	
2022	1			20.000,00		20.000,00	
2023	1			20.900,00		20.900,00	
2024	1			22.000,00		22.000,00	
2025	1			23.000,00		23.000,00	
	<b>4,00</b>			<b>85.900,00</b>		<b>85.900,00</b>	
<b>AÇÃO</b>							

<b>2018 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação</b>								
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.								
<b>ODS:</b>								
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>								
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento					
2022	1	256.000,00	0,00					
2023	1	269.000,00	0,00					
2024	1	283.000,00	0,00					
2025	1	296.000,00	0,00					
	<b>4,00</b>	<b>1.104.000,00</b>	<b>0,00</b>					
<b>AÇÃO</b>								
<b>2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação</b>								
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.								
<b>ODS:</b>								
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>								
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento					
2022	1	5.273.000,00	0,00					
2023	1	5.536.700,00	0,00					
2024	1	5.812.700,00	0,00					
2025	1	6.102.900,00	0,00					
	<b>4,00</b>	<b>22.725.300,00</b>	<b>0,00</b>					
<b>AÇÃO</b>								
<b>2020 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação</b>								
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.								
<b>ODS:</b>								
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>								
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento					
2022	1	434.000,00	0,00					
2023	1	478.700,00	0,00					
2024	1	531.500,00	0,00					
2025	1	599.200,00	0,00					
	<b>4,00</b>	<b>2.043.400,00</b>	<b>0,00</b>					
<b>02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>PROGRAMA</b>								
<b>0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO</b>								
<b>Objetivo:</b> Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Educação, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na construção e reforma de unidades escolares, na adequação dos mobiliários e equipamentos da rede municipal de ensino.								
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b>	01/01/2022	<b>Término Previsto:</b>	<b>Classificação:</b> Apoio a gestão			
<b>Indicador</b>		<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>	<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4 Total</b>
Apoio Administrativo		100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>AÇÃO</b>								
<b>1006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação</b>								
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Educação.								
<b>ODS:</b>								
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos				<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>								
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento					
2022	1	5.000,00	5.000,00					
2023	1	5.200,00	5.200,00					
2024	1	5.400,00	5.400,00					
2025	1	5.600,00	5.600,00					
	<b>4,00</b>	<b>21.200,00</b>	<b>21.200,00</b>					
<b>AÇÃO</b>								
<b>2021 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação</b>								
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Educação.								
<b>ODS:</b>								
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>								
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento					
2022	1	238.000,00	0,00					
2023	1	249.000,00	0,00					
2024	1	262.000,00	0,00					
2025	1	275.000,00	0,00					
	<b>4,00</b>	<b>1.024.000,00</b>	<b>0,00</b>					
<b>AÇÃO</b>								
<b>2022 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação</b>								
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação.								
<b>ODS:</b>								
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>								
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento					
2022	1	45.500,00	0,00					
2023	1	47.400,00	0,00					
2024	1	50.000,00	0,00					
2025	1	52.000,00	0,00					
	<b>4,00</b>	<b>194.900,00</b>	<b>0,00</b>					
<b>AÇÃO</b>								
<b>2023 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação</b>								
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Educação.								
<b>ODS:</b>								
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und				
<b>Iniciativa:</b>								
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento					
2022	1	340.000,00	0,00					

2023	1	376.600,00	0,00
2024	1	419.200,00	0,00
2025	1	468.800,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>1.604.600,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2024 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	13.000,00	0,00
2023	1	13.550,00	0,00
2024	1	14.300,00	0,00
2025	1	14.850,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>55.700,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2043 - Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentária com a manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	39.000,00	0,00
2023	1	40.900,00	0,00
2024	1	43.900,00	0,00
2025	1	45.800,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>169.600,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PROGRAMA</b>			
<b>0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>Objetivo:</b> Há a necessidade de transformar as escolas em democráticas, inclusivas e de qualidade para todos. Pretende-se atingir, através das metas propostas e projetadas, a valorização do ambiente escolar, bem como do profissional, que por sua vez, deve propiciar aos educandos o seu desenvolvimento integral.			
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>Natureza:</b> Contínuo	<b>Início Previsto:</b> 01/01/2020	<b>Término Previsto:</b>	<b>Classificação:</b> Finalístico
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>
Nº de Estudantes Matriculados Ensino Fundamental	no 65,00	12/31/2020	Ano 1
			Ano 2
			Ano 3
			Ano
			<b>4 Total</b>
			341,00
			358,00
			376,00
			395,00
			<b>1.470,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>1007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanentes para a rede municipal de ensino fundamental do município de Tibau.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	50.000,00	50.000,00
2023	1	51.700,00	51.700,00
2024	1	54.500,00	54.500,00
2025	1	57.200,00	57.200,00
	<b>4,00</b>	<b>213.400,00</b>	<b>213.400,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2034 - Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de qualificação dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	18.000,00	0,00
2023	1	20.500,00	0,00
2024	1	23.300,00	0,00
2025	1	29.800,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>91.600,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2035 - Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para o ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	15.000,00	0,00
2023	1	15.700,00	0,00
2024	1	16.500,00	0,00
2025	1	17.200,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>64.400,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	616.000,00	0,00
2023	1	648.500,00	0,00
2024	1	686.200,00	0,00
2025	1	725.700,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>2.676.400,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2041 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma d unidade de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.			

<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	192.000,00	0,00
2023	1	201.000,00	0,00
2024	1	211.200,00	0,00
2025	1	221.200,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>825.400,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO**

**2044 - Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental**

**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de profissionais da educação básica e encargos sociais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tibau.

<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	3.795.000,00	0,00
2023	1	3.982.000,00	0,00
2024	1	4.117.000,00	0,00
2025	1	4.388.000,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>16.282.000,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO**

**2123 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE**

**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	2.100,00	0,00
2023	1	2.200,00	0,00
2024	1	2.310,00	0,00
2025	1	2.420,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>9.030,00</b>	<b>0,00</b>

**PROGRAMA**

**0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Objetivo:** Aprimorar a qualidade do ensino da rede municipal oferecendo as novas gerações, promovendo condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

**Eixo:** DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<b>Natureza:</b> Contínuo	<b>Início Previsto:</b> 01/01/2018	<b>Término Previsto:</b> 31/12/2021	<b>Classificação:</b> Finalístico				
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>				
			<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4 Total</b>	
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Creche	65,00	12/31/2021	65,00	68,00	71,00	75,00	279,00
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Pré-Escola	153,00	12/31/2020	153,00	160,00	169,00	177,00	659,00

**AÇÃO**

**1008 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche**

**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil (CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau.

<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	27.000,00	27.000,00
2023	1	28.300,00	28.300,00
2024	1	29.700,00	29.700,00
2025	1	31.000,00	31.000,00
	<b>4,00</b>	<b>116.000,00</b>	<b>116.000,00</b>

**AÇÃO**

**1009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola**

**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil (CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau.

<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	32.000,00	32.000,00
2023	1	33.300,00	33.300,00
2024	1	34.700,00	34.700,00
2025	1	36.000,00	36.000,00
	<b>4,00</b>	<b>136.000,00</b>	<b>136.000,00</b>

**AÇÃO**

**2036 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche**

**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para a educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.

<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	10.000,00	0,00
2023	1	10.500,00	0,00
2024	1	11.000,00	0,00
2025	1	11.500,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO**

**2037 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola**

**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para a educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.

<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>

2022	1	12.000,00	0,00
2023	1	12.600,00	0,00
2024	1	13.200,00	0,00
2025	1	13.800,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>51.600,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino</b>			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	48.000,00	0,00
2023	1	51.400,00	0,00
2024	1	54.800,00	0,00
2025	1	58.200,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>212.400,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino</b>			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	68.000,00	0,00
2023	1	71.900,00	0,00
2024	1	76.800,00	0,00
2025	1	80.700,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>297.400,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2042 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino</b>			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma das unidades de ensino da educação infantil da Rede Municipal de Ensino.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	82.000,00	0,00
2023	1	85.500,00	0,00
2024	1	90.200,00	0,00
2025	1	93.700,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>351.400,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PROGRAMA</b>			
<b>0010 - GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>			
Objetivo: Atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Tibau a oferta de merenda escolar de qualidade.			
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2018	Término Previsto: 31/12/2021
		Classificação: Finalístico	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada
			Ano 1
			Ano 2
			Ano 3
			Ano 4
			Total
Fornecimento de Alimentação Escolar	100,00	12/31/2020	100,00
			100,00
			100,00
			100,00
			400,00
<b>AÇÃO</b>			
<b>2025 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	78.500,00	0,00
2023	1	81.800,00	0,00
2024	1	86.400,00	0,00
2025	1	89.900,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>336.600,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2026 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino</b>			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	38.000,00	0,00
2023	1	39.900,00	0,00
2024	1	41.800,00	0,00
2025	1	43.800,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>163.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2027 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino</b>			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de alimentação escolar da educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	56.000,00	0,00
2023	1	58.000,00	0,00
2024	1	61.200,00	0,00
2025	1	64.300,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>239.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2028 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino</b>			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação de jovens e adultos da Rede Municipal de Ensino.			
ODS:			

<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>					<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1					20.000,00	0,00
2023	1					21.000,00	0,00
2024	1					22.000,00	0,00
2025	1					23.000,00	0,00
	<b>4,00</b>					<b>86.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>							
<b>2029 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação especial da Rede Municipal de Ensino.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>					<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1					7.000,00	0,00
2023	1					7.350,00	0,00
2024	1					7.700,00	0,00
2025	1					8.100,00	0,00
	<b>4,00</b>					<b>30.150,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>							
<b>2030 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar - AEE							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>					<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1					7.000,00	0,00
2023	1					7.350,00	0,00
2024	1					7.700,00	0,00
2025	1					8.100,00	0,00
	<b>4,00</b>					<b>30.150,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PROGRAMA</b>							
<b>0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR</b>							
<b>Objetivo:</b> Disponibilizar transporte escolar aos alunos da residente na zona rural do município de Tibau, inibindo a evasão escolar e facilitando o acesso.							
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022	<b>Término Previsto:</b>	<b>Classificação:</b> Finalístico			
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>				
			<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>	<b>Total</b>
Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>AÇÃO</b>							
<b>2031 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>					<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1					517.500,00	0,00
2023	1					542.800,00	0,00
2024	1					570.000,00	0,00
2025	1					333.800,00	0,00
	<b>4,00</b>					<b>1.964.100,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>							
<b>2032 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino médio realizadas pelo Município de Tibau.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>					<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1					318.000,00	0,00
2023	1					333.800,00	0,00
2024	1					350.200,00	0,00
2025	1					368.200,00	0,00
	<b>4,00</b>					<b>1.370.200,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>							
<b>2033 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino superior desenvolvidas pelo Município de Tibau.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>					<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1					410.000,00	0,00
2023	1					430.500,00	0,00
2024	1					451.700,00	0,00
2025	1					474.300,00	0,00
	<b>4,00</b>					<b>1.766.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB</b>							
<b>PROGRAMA</b>							
<b>0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>							
<b>Objetivo:</b> Há a necessidade de transformar as escolas em democráticas, inclusivas e de qualidade para todos. Pretende-se atingir, através das metas propostas e projetadas, a valorização do ambiente escolar, bem como do profissional, que por sua vez, deve propiciar aos educandos o seu desenvolvimento integral.							
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2020	<b>Término Previsto:</b>	<b>Classificação:</b> Finalístico			
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>				
			<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>	<b>Total</b>
Nº de Estudantes Matriculados no Ensino Fundamental	65,00	12/31/2020	341,00	358,00	376,00	395,00	1.470,00
<b>AÇÃO</b>							
<b>2045 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais do ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Tibau.							

<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>		<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>			
2022	1		2.551.000,00	0,00			
2023	1		2.678.000,00	0,00			
2024	1		2.810.000,00	0,00			
2025	1		2.951.000,00	0,00			
	<b>4,00</b>		<b>10.990.000,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>PROGRAMA</b>							
<b>0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>							
<b>Objetivo:</b> Aprimorar a qualidade do ensino da rede municipal oferecendo as novas gerações, promovendo condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.							
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2018	<b>Término Previsto:</b> 31/12/2021	<b>Classificação:</b> Finalístico			
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>				
			<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>	<b>Total</b>
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Creche	65,00	12/31/2021	65,00	68,00	71,00	75,00	279,00
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Pré-Escola	153,00	12/31/2020	153,00	160,00	169,00	177,00	659,00
<b>AÇÃO</b>							
<b>1010 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil da rede municipal de ensino do município de Tibau.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>		<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>			
2022	1		20.000,00	20.000,00			
2023	1		21.000,00	21.000,00			
2024	1		22.000,00	22.000,00			
2025	1		23.000,00	23.000,00			
	<b>4,00</b>		<b>86.000,00</b>	<b>86.000,00</b>			
<b>AÇÃO</b>							
<b>2046 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (CRECHE) - Fundeb 70% da rede municipal de ensino do município de Tibau.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>		<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>			
2022	1		506.000,00	0,00			
2023	1		529.000,00	0,00			
2024	1		556.000,00	0,00			
2025	1		583.000,00	0,00			
	<b>4,00</b>		<b>2.174.000,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>AÇÃO</b>							
<b>2047 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (PRÉ-ESCOLA) - Fundeb 70% da Rede Municipal de ensino do município de Tibau.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>		<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>			
2022	1		410.000,00	0,00			
2023	1		429.000,00	0,00			
2024	1		451.000,00	0,00			
2025	1		473.000,00	0,00			
	<b>4,00</b>		<b>1.763.000,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>AÇÃO</b>							
<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>							
<b>PROGRAMA</b>							
<b>0015 - GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA</b>							
<b>Objetivo:</b> Realçar e tornar a cidade mais agradável, trazendo benefícios ao homem e amenizando a gama de prioridades negativas da urbanização							
<b>Eixo:</b> INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022	<b>Término Previsto:</b>	<b>Classificação:</b> Finalístico			
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>				
			<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>	<b>Total</b>
Lixo Coletado	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>AÇÃO</b>							
<b>2051 - Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e ações e serviços de limpeza pública do município de Tibau.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>		<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>			
2022	1		3.093.000,00	0,00			
2023	1		3.231.400,00	0,00			
2024	1		3.373.000,00	0,00			
2025	1		3.575.400,00	0,00			
	<b>4,00</b>		<b>13.272.800,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>PROGRAMA</b>							
<b>0016 - GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS</b>							
<b>Objetivo:</b> Ampliação e melhora do atendimento ao público nos cemitérios e centros de velórios municipais.							
<b>Eixo:</b> INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2018	<b>Término Previsto:</b> 31/12/2021	<b>Classificação:</b> Finalístico			
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>				
			<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>	<b>Total</b>
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>AÇÃO</b>							
<b>2053 - Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de cemitérios públicos municipais e centro de velório do município de Tibau.							

<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	25.000,00	0,00
2023	1	26.200,00	0,00
2024	1	27.600,00	0,00
2025	1	28.800,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>107.600,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PROGRAMA</b>			
<b>0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			
<b>Objetivo:</b> Expansão e manutenção da rede de iluminação pública.			
<b>Eixo:</b> INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE			
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022	<b>Término Previsto:</b>
<b>Classificação:</b> Finalístico			

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação</b>		<b>Exercício:</b> 2021	
<b>PPA: 2022 - 2025</b>			
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>
			<b>Ano 1</b> <b>Ano 2</b> <b>Ano 3</b> <b>Ano 4</b> <b>Total</b>
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2020	100,00   100,00   100,00   100,00   400,00
<b>AÇÃO</b>			
<b>1012 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação da rede de iluminação pública do município de Tibau.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Rede de iluminação pública		<b>Unidade Medida:</b> Und	

<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	120.000,00	120.000,00
2023	1	126.000,00	126.000,00
2024	1	132.000,00	132.000,00
2025	1	138.000,00	138.000,00
	<b>4,00</b>	<b>516.000,00</b>	<b>516.000,00</b>

<b>AÇÃO</b>			
<b>2052 - Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações e serviços de iluminação pública do município de Tibau.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	1.928.500,00	0,00
2023	1	2.024.900,00	0,00
2024	1	2.126.000,00	0,00
2025	1	2.229.900,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>8.309.300,00</b>	<b>0,00</b>

<b>PROGRAMA</b>			
<b>0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>			
<b>Objetivo:</b> Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário do município.			
<b>Eixo:</b> INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE			
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022	<b>Término Previsto:</b>
<b>Classificação:</b> Finalístico			
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>
			<b>Ano 1</b> <b>Ano 2</b> <b>Ano 3</b> <b>Ano 4</b> <b>Total</b>
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2020	100,00   100,00   100,00   100,00   400,00

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação</b>		<b>Exercício:</b> 2021	
<b>PPA: 2022 - 2025</b>			
<b>AÇÃO</b>			
<b>1013 - Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de praças públicas municipais.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Praças Ampliadas e Reformadas		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	177.000,00	177.000,00
2023	1	185.300,00	185.300,00
2024	1	194.700,00	194.700,00
2025	1	204.000,00	204.000,00
	<b>4,00</b>	<b>761.000,00</b>	<b>761.000,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>1014 - Construção de Praças Públicas Municipais</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a construção de praças públicas municipais.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Praça Construída		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	127.000,00	127.000,00
2023	1	132.800,00	132.800,00
2024	1	139.700,00	139.700,00
2025	1	146.500,00	146.500,00
	<b>4,00</b>	<b>546.000,00</b>	<b>546.000,00</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
--------------------	--	---------------------------------------------	--

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1015 - Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos no município de Tibau			
ODS:			
Produto: Logradouros Pavimentados		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	1.500.000,00	1.500.000,00
2023	1	1.575.000,00	1.575.000,00
2024	1	1.650.000,00	1.650.000,00
2025	1	1.735.000,00	1.735.000,00
	<b>4,00</b>	<b>6.460.000,00</b>	<b>6.460.000,00</b>
AÇÃO			
1016 - Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau			
Objetivo: Agregar as despesas com a pavimentação asfáltica de logradouros públicos no município de Tibau .			
ODS:			
Produto: Logradouros Pavimentados		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	1.193.000,00	1.193.000,00
2023	1	1.252.000,00	1.252.000,00
2024	1	1.314.000,00	1.314.000,00
2025	1	1.380.000,00	1.380.000,00
	<b>4,00</b>	<b>5.139.000,00</b>	<b>5.139.000,00</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1017 - Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a construção de estradas vicinais no município de Tibau .			
ODS:			
Produto: Estrada Construída		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	172.000,00	172.000,00
2023	1	180.000,00	180.000,00
2024	1	189.200,00	189.200,00
2025	1	198.300,00	198.300,00
	<b>4,00</b>	<b>739.500,00</b>	<b>739.500,00</b>
AÇÃO			
2054 - Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de praças públicas do município de Tibau .			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	44.000,00	0,00
2023	1	46.000,00	0,00
2024	1	48.400,00	0,00
2025	1	50.600,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>189.000,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2055 - Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos do município de Tibau.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	123.000,00	0,00
2023	1	129.100,00	0,00
2024	1	135.300,00	0,00
2025	1	141.400,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>528.800,00</b>	<b>0,00</b>
AÇÃO			
2056 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação asfáltica de logradouros públicos do município de Tibau.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	315.000,00	0,00
2023	1	330.700,00	0,00
2024	1	346.500,00	0,00
2025	1	364.200,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>1.356.400,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			

<b>2057 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Tibau.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	136.000,00	0,00
2023	1	142.000,00	0,00
2024	1	149.200,00	0,00
2025	1	157.200,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>584.400,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2058 - Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das estradas vicinais do município de Tibau .			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	672.000,00	0,00
2023	1	706.100,00	0,00
2024	1	741.200,00	0,00
2025	1	777.300,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>2.896.600,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação</b>		Exercício: <b>2021</b>	
PPA: 2022 - 2025			
<b>AÇÃO</b>			
<b>2059 - Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do aterro sanitário do município de Tibau .			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	122.000,00	0,00
2023	1	127.500,00	0,00
2024	1	134.200,00	0,00
2025	1	140.800,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>524.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2060 - Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do destino final de podas do município de Tibau .			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	36.000,00	0,00
2023	1	37.700,00	0,00
2024	1	39.700,00	0,00
2025	1	41.500,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>154.900,00</b>	<b>0,00</b>

<b>PROGRAMA</b>									
<b>0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO</b>									
<b>Objetivo:</b> Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas.									
<b>Eixo:</b> INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE									
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022			<b>Término Previsto:</b>		<b>Classificação:</b> Apoio a gestão		
<b>Indicador</b>		<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>		<b>Qtde. Desejada</b>				
Apoio Administrativo		100,00	12/31/2020		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
					100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação</b>		Exercício: <b>2021</b>	
PPA: 2022 - 2025			
<b>AÇÃO</b>			
<b>1011 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria municipal de obras e serviços públicos.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	12.000,00	12.000,00
2023	1	12.600,00	12.600,00
2024	1	13.200,00	13.200,00
2025	1	13.800,00	13.800,00
	<b>4,00</b>	<b>51.600,00</b>	<b>51.600,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2048 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoa ativo e encargos sociais da secretaria municipal de obras e serviços públicos.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	453.000,00	0,00
2023	1	474.100,00	0,00
2024	1	499.200,00	0,00
2025	1	523.300,00	0,00

4,00 1.949.600,00 0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
<b>AÇÃO</b>			
2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da secretaria municipal de obras e serviços públicos.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	381.000,00	0,00
2023	1	399.700,00	0,00
2024	1	419.100,00	0,00
2025	1	439.800,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>1.639.600,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
2050 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de transportes da secretaria municipal de obras e serviços públicos.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	382.000,00	0,00
2023	1	400.600,00	0,00
2024	1	420.200,00	0,00
2025	1	438.800,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>1.641.600,00</b>	<b>0,00</b>

02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA							
0020 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS							
Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas.							
Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE							
Natureza: Contínuo	Início Previsto:	01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
							Total
							400,00

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021 Pág.: 40/84	
PPA: 2022 - 2025			
<b>AÇÃO</b>			
1018 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	5.000,00	5.000,00
2023	1	5.200,00	5.200,00
2024	1	5.500,00	5.500,00
2025	1	5.700,00	5.700,00
	<b>4,00</b>	<b>21.400,00</b>	<b>21.400,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
2061 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	199.000,00	0,00
2023	1	210.000,00	0,00
2024	1	220.000,00	0,00
2025	1	230.000,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>859.000,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
<b>AÇÃO</b>			
2062 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	20.000,00	0,00
2023	1	21.100,00	0,00
2024	1	22.400,00	0,00
2025	1	23.500,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>87.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
2063 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.			

<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida	<b>Unidade Medida:</b> Und		
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	247.000,00	0,00
2023	1	265.400,00	0,00
2024	1	286.200,00	0,00
2025	1	310.100,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>1.108.700,00</b>	<b>0,00</b>

<b>PROGRAMA</b>							
<b>0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLÍTICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA</b>							
<b>Objetivo:</b> Coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção agropecuária no município, principalmente as produções de agricultura e empreendimentos rurais, através da assistência técnica, da prestação de serviços e da extensão rural.							
<b>Eixo:</b> INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE							
<b>Natureza:</b> Contínuo	<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022			<b>Término Previsto:</b>		<b>Classificação:</b> Finalístico	
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>				
			<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>	<b>Total</b>
Assistência a Agricultura Familiar	50,00	12/31/2021	50,00	55,00	60,00	65,00	230,00

<b>MUNICÍPIO DE TIBAU</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>					
<b>PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação</b>		<b>Exercício: 2021</b>					
<b>PPA: 2022 - 2025</b>							
<b>AÇÃO</b>							
<b>1019 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a perfuração e instalações de poços tubulares e artesanais no município de Tibau.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Poços Construídos e Instalados		<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>				
2022	1	30.000,00	30.000,00				
2023	1	31.200,00	31.200,00				
2024	1	32.500,00	32.500,00				
2025	1	33.700,00	33.700,00				
	<b>4,00</b>	<b>127.400,00</b>	<b>127.400,00</b>				

<b>AÇÃO</b>							
<b>2064 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de máquinas e equipamentos da patrulha agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>				
2022	1	82.000,00	0,00				
2023	1	91.500,00	0,00				
2024	1	102.200,00	0,00				
2025	1	114.600,00	0,00				
	<b>4,00</b>	<b>390.300,00</b>	<b>0,00</b>				

<b>MUNICÍPIO DE TIBAU</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>					
<b>PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação</b>		<b>Exercício: 2021 Pág.: 43/84</b>					
<b>PPA: 2022 - 2025</b>							
<b>AÇÃO</b>							
<b>2065 - Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a agricultura familiar no município de Tibau.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>				
2022	1	84.000,00	0,00				
2023	1	88.000,00	0,00				
2024	1	92.400,00	0,00				
2025	1	96.400,00	0,00				
	<b>4,00</b>	<b>360.800,00</b>	<b>0,00</b>				

<b>AÇÃO</b>							
<b>2066 - Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a pecuária no município de Tibau.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>				
2022	1	16.000,00	0,00				
2023	1	16.900,00	0,00				
2024	1	17.800,00	0,00				
2025	1	18.700,00	0,00				
	<b>4,00</b>	<b>69.400,00</b>	<b>0,00</b>				

<b>MUNICÍPIO DE TIBAU</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>					
<b>PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação</b>		<b>Exercício: 2021</b>					
<b>PPA: 2022 - 2025</b>							
<b>AÇÃO</b>							
<b>2067 - Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau</b>							
<b>Objetivo:</b> Manutenção das despesas orçamentárias com a manutenção de ações de abastecimento móvel de Água Potável no município de Tibau.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>				
2022	1	341.000,00	0,00				

2023	1	365.100,00	0,00
2024	1	391.200,00	0,00
2025	1	419.300,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>1.516.600,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2068 - Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesanos no Município de Tibau.</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de adutoras, poços tubulares e artesanos no município de Tibau.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	37.000,00	0,00
2023	1	38.700,00	0,00
2024	1	40.700,00	0,00
2025	1	42.500,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>158.900,00</b>	<b>0,00</b>

<b>PROGRAMA</b>							
<b>0022 - GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO</b>							
<b>Objetivo:</b> Estabelecer, recuperar e manter o equilíbrio entre a natureza e sociedade, por meio da administração dos ecossistemas naturais e sociais com vistas ao desenvolvimento das atividades humanas e à proteção dos recursos naturais							
<b>Eixo:</b> INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022		<b>Término Previsto:</b>		<b>Classificação:</b> Finalístico	
<b>Indicador</b>		<b>Qtde Recente</b>		<b>Data Apuração</b>		<b>Qtde. Desejada</b>	
						<b>Ano 1</b>	
						<b>Ano 2</b>	
						<b>Ano 3</b>	
						<b>Ano 4</b>	
						<b>Total</b>	
Apoio Administrativo		100,00		12/31/2021		100,00	
						100,00	
						100,00	
						100,00	
						400,00	

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
<b>AÇÃO</b>							
<b>2069 - Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços de gestão ambiental no município de Tibau.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>				
2022	1	42.000,00	0,00				
2023	1	44.000,00	0,00				
2024	1	46.200,00	0,00				
2025	1	48.200,00	0,00				
	<b>4,00</b>	<b>180.400,00</b>	<b>0,00</b>				

<b>02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>							
<b>PROGRAMA</b>							
<b>0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>							
<b>Objetivo:</b> Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilíbrio das contas públicas com a maximização da capacidade de investimentos. Promover a arrecadação dos tributos municipais de forma eficaz e eficiente.							
<b>Eixo:</b> GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022		<b>Término Previsto:</b>		<b>Classificação:</b> Apoio a gestão	
<b>Indicador</b>		<b>Qtde Recente</b>		<b>Data Apuração</b>		<b>Qtde. Desejada</b>	
						<b>Ano 1</b>	
						<b>Ano 2</b>	
						<b>Ano 3</b>	
						<b>Ano 4</b>	
						<b>Total</b>	
Controle Financeiro		100,00		12/31/2020		100,00	
						100,00	
						100,00	
						100,00	
						400,00	

<b>AÇÃO</b>			
<b>2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos turísticos do município de Tibau.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	562.000,00	0,00
2023	1	589.900,00	0,00
2024	1	618.200,00	0,00
2025	1	651.100,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>2.421.200,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PROGRAMA</b>			
<b>0023 - DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE TIBAU</b>			
<b>Objetivo:</b> Objetivo Construir políticas de identificação, reconhecimento, proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural.			
<b>Eixo:</b> INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE			

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022		<b>Término Previsto:</b>		<b>Classificação:</b> Finalístico	
<b>AÇÃO</b>							
<b>2074 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos culturais e comemorativos do município de Tibau.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>				
2022	1	109.000,00	0,00				
2023	1	114.000,00	0,00				
2024	1	119.400,00	0,00				
2025	1	125.400,00	0,00				
	<b>4,00</b>	<b>467.800,00</b>	<b>0,00</b>				

<b>PROGRAMA</b>							
<b>0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA</b>							
Objetivo: Coordenar, as ações de difusão do turismo e cultura do município de Tibau.							
Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Apoio a gestão	
Indicador		Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			
				Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Apoio Administrativo		100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00
				Total			400,00

<b>1020 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Turismo e Cultura</b>			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	10.000,00	10.000,00
2023	1	10.500,00	10.500,00
2024	1	11.000,00	11.000,00
2025	1	11.500,00	11.500,00
	4,00	43.000,00	43.000,00

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
<b>1021 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo</b>			
Objetivo: Agregar despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Conselho Municipal de Turismo.			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	5.000,00	5.000,00
2023	1	5.200,00	5.200,00
2024	1	5.500,00	5.500,00
2025	1	5.700,00	5.700,00
	4,00	21.400,00	21.400,00

AÇÃO			
<b>2070 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo e Cultura</b>			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	80.000,00	0,00
2023	1	84.000,00	0,00
2024	1	87.000,00	0,00
2025	1	92.000,00	0,00
	4,00	343.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
<b>2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Turismo e Cultura</b>			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	643.000,00	0,00
2023	1	674.000,00	0,00
2024	1	707.300,00	0,00
2025	1	741.300,00	0,00
	4,00	2.765.600,00	0,00

AÇÃO			
<b>2072 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Turismo e Cultura</b>			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	180.000,00	0,00
2023	1	194.600,00	0,00
2024	1	210.500,00	0,00
2025	1	229.100,00	0,00
	4,00	814.200,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
<b>2075 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau</b>			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do conselho municipal de turismo do município de Tibau.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	19.000,00	0,00
2023	1	19.900,00	0,00
2024	1	21.100,00	0,00
2025	1	22.000,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>82.000,00</b>	<b>0,00</b>

**02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**PROGRAMA**  
**0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO**  
**Objetivo:** Desenvolvimento dos esportes e das modalidades esportivas visando a formação de atletas que representarão a cidade nas competições oficiais em níveis municipal, regional, estadual e nacional.  
**Eixo:** INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE

**Natureza:** Contínuo      **Início Previsto:** 01/01/2022      **Término Previsto:**      **Classificação:** Finalístico

**AÇÃO**  
**1026 - Ampliação e Reforma de Ginásio Poliesportivo e Campo de Futebol**  
**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de ginásio poliesportivo e campo de futebol do município de Tibau.  
**ODS:**  
**Produto:** Prédios Ampliados e Reformado      **Unidade Medida:** Und  
**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	45.000,00	45.000,00
2023	1	47.100,00	47.100,00
2024	1	49.500,00	49.500,00
2025	1	51.700,00	51.700,00
	<b>4,00</b>	<b>193.300,00</b>	<b>193.300,00</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
<b>AÇÃO</b>			
<b>2085 - Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos esportivos do município de Tibau. <b>ODS:</b> <b>Produto:</b> Atividade Mantida <b>Unidade Medida:</b> Und <b>Iniciativa:</b>			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	53.000,00	0,00
2023	1	69.700,00	0,00
2024	1	72.400,00	0,00
2025	1	75.100,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>270.200,00</b>	<b>0,00</b>
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	57.000,00	0,00
2023	1	104.600,00	0,00
2024	1	107.400,00	0,00
2025	1	110.000,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>379.000,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO**  
**2087 - Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society**  
**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ginásios poliesportivos, campo de futebol e arena society.  
**ODS:**  
**Produto:** Atividade Mantida      **Unidade Medida:** Und  
**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	46.000,00	0,00
2023	1	12.600,00	0,00
2024	1	13.200,00	0,00
2025	1	13.800,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>85.600,00</b>	<b>0,00</b>

**PROGRAMA**  
**0029 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER**  
**Objetivo:** Coordenar, as ações de esporte e lazer no município de Tibau.  
**Eixo:** INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE

**Natureza:** Contínuo      **Início Previsto:** 01/01/2022      **Término Previsto:**      **Classificação:** Apoio a gestão

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

**AÇÃO**  
**1025 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer**  
**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
**ODS:**  
**Produto:** Equipamentos Adquiridos      **Unidade Medida:** Und  
**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	3.000,00	3.000,00
2023	1	3.200,00	3.200,00
2024	1	3.400,00	3.400,00
2025	1	3.600,00	3.600,00
	<b>4,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>13.200,00</b>

**AÇÃO**  
**2082 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer**  
**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoa Ativo e Encargos Sociais de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>		
2022	1			94.000,00	0,00		
2023	1			97.000,00	0,00		
2024	1			110.000,00	0,00		
2025	1			122.000,00	0,00		
	<b>4,00</b>			<b>423.000,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>AÇÃO</b>							
<b>2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>		
2022	1			182.000,00	0,00		
2023	1			160.900,00	0,00		
2024	1			200.100,00	0,00		
2025	1			210.000,00	0,00		
	<b>4,00</b>			<b>753.000,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>AÇÃO</b>							
<b>2084 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>		
2022	1			90.000,00	0,00		
2023	1			103.300,00	0,00		
2024	1			104.500,00	0,00		
2025	1			104.600,00	0,00		
	<b>4,00</b>			<b>402.400,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>							
<b>PROGRAMA</b>							
<b>0027 - ACESSORAMENTO JURÍDICO</b>							
<b>Objetivo:</b> Assessorar o Poder Executivo, orientando quando ao cumprimento de decisões judiciais e exercendo atividade de consultoria e assessoria aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal.							
<b>Eixo:</b> GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022		<b>Término Previsto:</b>		<b>Classificação:</b> Apoio a gestão	
<b>AÇÃO</b>							
<b>1022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Procuradoria Geral do Município.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>		
2022	1			5.000,00	5.000,00		
2023	1			5.200,00	5.200,00		
2024	1			5.500,00	5.500,00		
2025	1			5.700,00	5.700,00		
	<b>4,00</b>			<b>21.400,00</b>	<b>21.400,00</b>		
<b>AÇÃO</b>							
<b>2076 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Procuradoria Geral do Município.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>		
2022	1			230.000,00	0,00		
2023	1			242.000,00	0,00		
2024	1			254.000,00	0,00		
2025	1			266.000,00	0,00		
	<b>4,00</b>			<b>992.000,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>AÇÃO</b>							
<b>2077 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias de manutenção das atividades e serviços administrativos da Procuradoria Geral do Município.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>		
2022	1			15.000,00	0,00		
2023	1			15.800,00	0,00		
2024	1			16.700,00	0,00		
2025	1			17.500,00	0,00		
	<b>4,00</b>			<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>							
<b>PROGRAMA</b>							
<b>0028 - CONTROLE INTERNO</b>							
<b>Objetivo:</b> Promover de forma eficiente e eficaz o controle da legalidade, transparência e ouvidoria da Administração Municipal.							
<b>Eixo:</b> GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022		<b>Término Previsto:</b>		<b>Classificação:</b> Apoio a gestão	
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>				
			<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>	<b>Total</b>
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>AÇÃO</b>							
<b>1023 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Controladoria Geral do Município.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos				<b>Unidade Medida:</b> Und			

<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>		
2022	1			5.000,00	5.000,00		
2023	1			5.200,00	5.200,00		
2024	1			5.500,00	5.500,00		
2025	1			5.700,00	5.700,00		
	<b>4,00</b>			<b>21.400,00</b>	<b>21.400,00</b>		
<b>AÇÃO</b>							
<b>2078 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Controladoria Geral do Município.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>		
2022	1			64.000,00	0,00		
2023	1			66.500,00	0,00		
2024	1			70.000,00	0,00		
2025	1			73.700,00	0,00		
	<b>4,00</b>			<b>274.200,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>AÇÃO</b>							
<b>2079 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>		
2022	1			15.000,00	0,00		
2023	1			15.800,00	0,00		
2024	1			16.700,00	0,00		
2025	1			17.500,00	0,00		
	<b>4,00</b>			<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>02.018 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>							
<b>PROGRAMA</b>							
<b>0027 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO</b>							
<b>Objetivo:</b> Assessorar o Poder Executivo, orientando quando ao cumprimento de decisões judiciais e exercendo atividade de consultoria e assessoria aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal.							
<b>Eixo:</b> GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022		<b>Término Previsto:</b>		<b>Classificação:</b> Apoio a gestão	
<b>AÇÃO</b>							
<b>1024 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Consultoria Geral do Município.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>		
2022	1			5.000,00	5.000,00		
2023	1			5.200,00	5.200,00		
2024	1			5.500,00	5.500,00		
2025	1			5.700,00	5.700,00		
	<b>4,00</b>			<b>21.400,00</b>	<b>21.400,00</b>		
<b>AÇÃO</b>							
<b>2080 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Consultoria Geral do Município.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>		
2022	1			89.000,00	0,00		
2023	1			92.800,00	0,00		
2024	1			97.000,00	0,00		
2025	1			102.000,00	0,00		
	<b>4,00</b>			<b>380.800,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>AÇÃO</b>							
<b>2081 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Consultoria Geral do Município.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>		
2022	1			15.000,00	0,00		
2023	1			15.800,00	0,00		
2024	1			16.700,00	0,00		
2025	1			17.500,00	0,00		
	<b>4,00</b>			<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>02.019 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
<b>PROGRAMA</b>							
<b>0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>							
<b>Objetivo:</b> Garantir os pagamentos de responsabilidade do município que não integram os programas de ações e serviços públicos, porém tratam da dívida consolidada e demais obrigações inerentes ao município.							
<b>Eixo:</b> GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022		<b>Término Previsto:</b>		<b>Classificação:</b>	
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>		<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>
			<b>Ano 1</b>				<b>Total</b>
Manter o Município em Dia com o Pagamento do PASEP	100,00	12/31/2020	100,00		100,00	100,00	100,00
Manter o Município em Dia com Dívidas Previdenciárias	100,00	12/31/2020	100,00		100,00	100,00	100,00
Manter o Município em Dia com o Pagamento de Precatórios	100,00	12/31/2020	100,00		100,00	100,00	100,00
<b>AÇÃO</b>							
<b>0001 - Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP</b>							

<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>		
2022	1			496.100,00	0,00		
2023	1			520.105,00	0,00		
2024	1			546.110,00	0,00		
2025	1			573.115,00	0,00		
	<b>4,00</b>			<b>2.135.430,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>AÇÃO</b>							
<b>0002 - Gestão da Dívida Interna Previdenciária</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a dívida interna previdenciária.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>		
2022	1			870.000,00	0,00		
2023	1			913.000,00	0,00		
2024	1			959.000,00	0,00		
2025	1			1.006.000,00	0,00		
	<b>4,00</b>			<b>3.748.000,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>AÇÃO</b>							
<b>0003 - Gestão das Consignações ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com consignações ao Poder Judiciário.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>		
2022	1			200.000,00	0,00		
2023	1			210.000,00	0,00		
2024	1			220.000,00	0,00		
2025	1			231.000,00	0,00		
	<b>4,00</b>			<b>861.000,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>AÇÃO</b>							
<b>0004 - Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com indenizações e Restituições							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>		
2022	1			30.000,00	0,00		
2023	1			31.500,00	0,00		
2024	1			33.000,00	0,00		
2025	1			34.500,00	0,00		
	<b>4,00</b>			<b>129.000,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>AÇÃO</b>							
<b>0005 - Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a dívida contratada com diversos órgãos							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>		
2022	1			400.000,00	0,00		
2023	1			420.000,00	0,00		
2024	1			440.000,00	0,00		
2025	1			462.000,00	0,00		
	<b>4,00</b>			<b>1.722.000,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>							
<b>PROGRAMA</b>							
<b>0012 - EXCELENÇA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE</b>							
<b>Objetivo:</b> Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração das ações e serviços públicos de saúde no Município de Tibau, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na reforma e construção de unidades de saúde.							
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2018		<b>Término Previsto:</b> 31/12/2021		<b>Classificação:</b> Apoio a gestão	
<b>Indicador</b>		<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>			<b>Total</b>
				<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>
Apoio Administrativo		100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>AÇÃO</b>							
<b>1027 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>		
2022	1			6.000,00	6.000,00		
2023	1			6.300,00	6.300,00		
2024	1			6.600,00	6.600,00		
2025	1			6.900,00	6.900,00		
	<b>4,00</b>			<b>25.800,00</b>	<b>25.800,00</b>		
<b>AÇÃO</b>							
<b>2088 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida				<b>Unidade Medida:</b> Und			
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>			<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>		

2022	1	773.000,00	0,00
2023	1	811.000,00	0,00
2024	1	853.000,00	0,00
2025	1	896.000,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>3.333.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2089 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	130.000,00	0,00
2023	1	136.300,00	0,00
2024	1	143.000,00	0,00
2025	1	149.600,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>558.900,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>			
<b>2090 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Saúde			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	162.000,00	0,00
2023	1	170.200,00	0,00
2024	1	178.700,00	0,00
2025	1	187.600,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>698.500,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>			
<b>2091 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas com a manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	55.500,00	0,00
2023	1	57.900,00	0,00
2024	1	61.500,00	0,00
2025	1	65.100,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>

<b>03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>PROGRAMA</b>			
<b>0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
<b>Objetivo:</b> Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica			
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022	<b>Término Previsto:</b>
			<b>Classificação:</b> Finalístico

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
% de Gestantes com pelo menos 6 consultas realizadas	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
% de Gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
% de Gestantes com atendimento odontológico realizado	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
% de Cobertura de Exame Citopatológico	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
% de Coberura vacinal de poliomelite inativada permanente	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
% de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida por semestre	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
% de Diabeticos com solicitação de hemoglobina glicada	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

<b>AÇÃO</b>			
<b>1028 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Estratégia da Saúde da Família.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Vlr</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	50.000,00	50.000,00
2023	1	52.200,00	52.200,00
2024	1	54.500,00	54.500,00
2025	1	57.700,00	57.700,00
	<b>4,00</b>	<b>214.400,00</b>	<b>214.400,00</b>

<b>AÇÃO</b>			
<b>1029 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Saúde Bucal.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	50.000,00	50.000,00
2023	1	52.200,00	52.200,00
2024	1	54.500,00	54.500,00
2025	1	57.700,00	57.700,00
	<b>4,00</b>	<b>214.400,00</b>	<b>214.400,00</b>

<b>AÇÃO</b>			
<b>1030 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha.			
<b>ODS:</b>			

<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	60.000,00	60.000,00
2023	1	62.500,00	62.500,00
2024	1	66.000,00	66.000,00
2025	1	68.500,00	68.500,00
	<b>4,00</b>	<b>257.000,00</b>	<b>257.000,00</b>

<b>AÇÃO</b>			
<b>1031 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	60.000,00	60.000,00
2023	1	62.500,00	62.500,00
2024	1	66.000,00	66.000,00
2025	1	68.500,00	68.500,00
	<b>4,00</b>	<b>257.000,00</b>	<b>257.000,00</b>

<b>AÇÃO</b>			
<b>1032 - Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma da unidade mista de saúde Santa Terezinha			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Ampliação e Reforma		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	135.000,00	135.000,00
2023	1	140.700,00	140.700,00
2024	1	148.400,00	148.400,00
2025	1	167.600,00	167.600,00
	<b>4,00</b>	<b>591.700,00</b>	<b>591.700,00</b>

<b>AÇÃO</b>			
<b>1033 - Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Ampliação e Reforma		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	104.000,00	104.000,00
2023	1	109.000,00	109.000,00
2024	1	114.400,00	114.400,00
2025	1	119.500,00	119.500,00
	<b>4,00</b>	<b>446.900,00</b>	<b>446.900,00</b>

<b>AÇÃO</b>			
<b>1034 - Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Ampliação e Reforma		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	68.000,00	68.000,00
2023	1	71.200,00	71.200,00
2024	1	74.800,00	74.800,00
2025	1	78.000,00	78.000,00
	<b>4,00</b>	<b>292.000,00</b>	<b>292.000,00</b>

<b>AÇÃO</b>			
<b>2092 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do programa Agentes Comunitários de Saúde			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	507.000,00	0,00
2023	1	527.800,00	0,00
2024	1	558.300,00	0,00
2025	1	585.400,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>2.178.500,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>			
<b>2093 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária da Vigilância em Saúde.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	259.000,00	0,00
2023	1	273.000,00	0,00
2024	1	285.200,00	0,00
2025	1	298.500,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>1.115.700,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>			
<b>2094 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família.			
<b>ODS:</b>			

<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	858.000,00	0,00
2023	1	821.800,00	0,00
2024	1	945.800,00	0,00
2025	1	992.100,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>3.617.700,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>			
<b>2095 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa de Saúde Bucal.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	617.000,00	0,00
2023	1	646.100,00	0,00
2024	1	678.300,00	0,00
2025	1	710.400,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>2.651.800,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>			
<b>2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da unidade mista de saúde Santa Terezinha			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	4.709.000,00	0,00
2023	1	4.945.100,00	0,00
2024	1	5.190.500,00	0,00
2025	1	5.449.200,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>20.293.800,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>			
<b>2097 - Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades de postos e unidades básicas de saúde			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	2.593.600,00	0,00
2023	1	2.722.700,00	0,00
2024	1	2.852.900,00	0,00
2025	1	2.998.200,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>11.167.400,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>			
<b>2099 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica da assistência farmacêutica.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	343.800,00	0,00
2023	1	360.700,00	0,00
2024	1	377.900,00	0,00
2025	1	395.000,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>1.477.400,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>			
<b>2100 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de assistência farmacêutica especializada			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	184.000,00	0,00
2023	1	200.700,00	0,00
2024	1	217.400,00	0,00
2025	1	239.100,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>841.200,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>			
<b>2101 - Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da assistência integral à população com serviços de saúde pública.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	350.000,00	0,00
2023	1	367.300,00	0,00
2024	1	385.600,00	0,00
2025	1	404.700,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>1.507.600,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>			
<b>2102 - Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de convênio de adesão a consórcio público - COPIRN			

<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	210.000,00	0,00
2023	1	220.000,00	0,00
2024	1	231.000,00	0,00
2025	1	242.000,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>903.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2103 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	322.000,00	0,00
2023	1	412.100,00	0,00
2024	1	448.200,00	0,00
2025	1	486.300,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>1.668.600,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>			
<b>2104 - Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção primária de vigilância em saúde.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	33.000,00	0,00
2023	1	35.300,00	0,00
2024	1	37.800,00	0,00
2025	1	73.600,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>179.700,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2105 - Manutenção dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do programa saúde bucal.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	39.000,00	0,00
2023	1	41.600,00	0,00
2024	1	45.400,00	0,00
2025	1	49.200,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>175.200,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>			
<b>2106 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção especializada.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	312.000,00	0,00
2023	1	346.600,00	0,00
2024	1	381.200,00	0,00
2025	1	450.800,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>1.490.600,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>			
<b>2107 - Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos da assistência integral à população com serviços de saúde pública			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	262.000,00	0,00
2023	1	293.100,00	0,00
2024	1	328.200,00	0,00
2025	1	369.300,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>1.252.600,00</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO</b>			
<b>2108 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF/Equipe Multiprofissional</b>			
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do núcleo de apoio à saúde da família - NAASF/Equipe Multiprofissional.			
<b>ODS:</b>			
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und	
<b>Iniciativa:</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>
2022	1	45.000,00	0,00
2023	1	47.200,00	0,00
2024	1	49.500,00	0,00
2025	1	51.700,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>193.400,00</b>	<b>0,00</b>

<b>PROGRAMA</b>			
<b>0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>			

<b>Objetivo:</b> Atender a população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, hospitalar e de urgência.							
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022			<b>Término Previsto:</b>		<b>Classificação:</b> Finalístico
<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>				
			<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>	<b>Total</b>
Atenção Especializada em Saúde	20,00	12/31/2020	20,00	25,00	30,00	35,00	110,00

<b>AÇÃO</b>							
<b>2098 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Pública</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do centro de especialidades de em saúde pública.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>				
2022	1	183.000,00	0,00				
2023	1	191.200,00	0,00				
2024	1	201.100,00	0,00				
2025	1	211.300,00	0,00				
	<b>4,00</b>	<b>786.600,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI</b>							
<b>PROGRAMA</b>							
<b>0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
<b>Objetivo:</b> Planejar, subsidiar e acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social							
<b>Eixo:</b> GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
<b>Natureza:</b> Contínuo		<b>Início Previsto:</b> 01/01/2022			<b>Término Previsto:</b>		<b>Classificação:</b> Apoio a gestão

<b>Indicador</b>	<b>Qtde Recente</b>	<b>Data Apuração</b>	<b>Qtde. Desejada</b>				
			<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>	<b>Total</b>
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

<b>AÇÃO</b>							
<b>1035 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>				
2022	1	20.000,00	20.000,00				
2023	1	20.900,00	20.900,00				
2024	1	22.000,00	22.000,00				
2025	1	23.000,00	23.000,00				
	<b>4,00</b>	<b>85.900,00</b>	<b>85.900,00</b>				
<b>AÇÃO</b>							
<b>2109 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>				
2022	1	457.000,00	0,00				
2023	1	478.000,00	0,00				
2024	1	503.000,00	0,00				
2025	1	529.000,00	0,00				
	<b>4,00</b>	<b>1.967.000,00</b>	<b>0,00</b>				

<b>AÇÃO</b>							
<b>2110 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Conselho Tutelar							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>				
2022	1	195.000,00	0,00				
2023	1	204.300,00	0,00				
2024	1	214.900,00	0,00				
2025	1	225.200,00	0,00				
	<b>4,00</b>	<b>839.400,00</b>	<b>0,00</b>				

<b>AÇÃO</b>							
<b>2111 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>							
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Vlr Meta</b>	<b>Vlr Investimento</b>				
2022	1	144.000,00	0,00				
2023	1	151.000,00	0,00				
2024	1	158.400,00	0,00				
2025	1	165.400,00	0,00				
	<b>4,00</b>	<b>618.800,00</b>	<b>0,00</b>				

<b>AÇÃO</b>							
<b>2112 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais</b>							
<b>Objetivo:</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos conselhos municipais.							
<b>ODS:</b>							
<b>Produto:</b> Atividade Mantida		<b>Unidade Medida:</b> Und					
<b>Iniciativa:</b>							

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	29.000,00	0,00
2023	1	30.200,00	0,00
2024	1	31.900,00	0,00
2025	1	33.100,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>124.200,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO**

**2113 - Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar**

**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes do Conselho Tutelar.

**ODS:**

**Produto:** Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und

**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	39.000,00	0,00
2023	1	40.800,00	0,00
2024	1	42.900,00	0,00
2025	1	44.800,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>167.500,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO**

**2114 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social**

**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com serviços de transportes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**ODS:**

**Produto:** Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und

**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	336.000,00	0,00
2023	1	364.400,00	0,00
2024	1	394.900,00	0,00
2025	1	430.300,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>1.525.600,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO**

**2122 - Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação**

**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com o Custeio e Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

**ODS:**

**Produto:** Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und

**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	378.000,00	0,00
2023	1	396.800,00	0,00
2024	1	415.800,00	0,00
2025	1	436.600,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>1.627.200,00</b>	<b>0,00</b>

**04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**PROGRAMA**

**0030 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

**Objetivo:** Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

**Eixo:** INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE

Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Finalístico				
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Benefícios Eventuais	5,00	12/31/2020	5,00	10,00	15,00	20,00	50,00

**AÇÃO**

**2120 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Acolhimento as Famílias Carentes**

**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos serviços de acolhimento as famílias carentes.

**ODS:**

**Produto:** Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und

**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	75.000,00	0,00
2023	1	78.600,00	0,00
2024	1	82.500,00	0,00
2025	1	86.200,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>322.300,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO**

**2121 - Manutenção das Ações de Assistência a População Carente**

**Objetivo:** Agregar as despesas com a manutenção das ações de assistência social a população carente.

**ODS:**

**Produto:** Atividade Mantida **Unidade Medida:** Und

**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	533.000,00	0,00
2023	1	559.100,00	0,00
2024	1	587.500,00	0,00
2025	1	615.800,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>2.295.400,00</b>	<b>0,00</b>

**PROGRAMA**

**0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

**Objetivo:** O Cadastro Único para Programas Sociais é um instrumento de identificação e das famílias de baixa renda.

**Eixo:** INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE

Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Finalístico				
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total

População Atendida	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------------------	--------	------------	--------	--------	--------	--------	--------

<b>AÇÃO</b>			
<b>1038 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Bolsa Família</b>			
Objetivo: Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa Cadastro Único e Bolsa Família			
ODS:			
Produto: Equipamento Adquirido		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	8.000,00	8.000,00
2023	1	8.300,00	8.300,00
2024	1	8.800,00	8.800,00
2025	1	9.100,00	9.100,00
	<b>4,00</b>	<b>34.200,00</b>	<b>34.200,00</b>
<b>AÇÃO</b>			
<b>2118 - Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família</b>			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	214.000,00	0,00
2023	1	224.600,00	0,00
2024	1	235.700,00	0,00
2025	1	247.600,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>921.900,00</b>	<b>0,00</b>

<b>PROGRAMA</b>							
<b>0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>							
Objetivo: A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais							
Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Finalístico	
Indicador		Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada		Total	
População Atendida		100,00	12/31/2020	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
				100,00	100,00	100,00	100,00
							400,00

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
<b>AÇÃO</b>							
<b>1036 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS</b>							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: Und			
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	1	15.000,00	15.000,00				
2023	1	6.300,00	6.300,00				
2024	1	6.700,00	6.700,00				
2025	1	7.000,00	7.000,00				
	<b>4,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>				
<b>AÇÃO</b>							
<b>1039 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV</b>							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV							
ODS:							
Produto: Equipamento Adquirido				Unidade Medida: Und			
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	1	8.000,00	8.000,00				
2023	1	8.300,00	8.300,00				
2024	1	8.800,00	8.800,00				
2025	1	9.100,00	9.100,00				
	<b>4,00</b>	<b>34.200,00</b>	<b>34.200,00</b>				

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
<b>AÇÃO</b>							
<b>2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: Und			
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	1	270.000,00	0,00				
2023	1	283.100,00	0,00				
2024	1	297.600,00	0,00				
2025	1	310.900,00	0,00				
	<b>4,00</b>	<b>1.161.600,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>AÇÃO</b>							
<b>2117 - Manutenção das Atividades do IGD-SUAS</b>							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do IGD-SUS							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: Und			
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				

2022	1	4.000,00	0,00
2023	1	4.400,00	0,00
2024	1	4.800,00	0,00
2025	1	5.200,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>18.400,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	252.000,00	0,00
2023	1	264.900,00	0,00
2024	1	277.900,00	0,00
2025	1	291.800,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>1.086.600,00</b>	<b>0,00</b>

PROGRAMA							
0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
Objetivo: A Proteção Social Especial organiza a oferta de serviços especializados para pessoas em situação de vulnerabilidade.							
Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Finalístico	
Indicador		Qtde Recente		Data Apuração		Qtde. Desejada	
						Ano 1	
						Ano 2	
						Ano 3	
						Ano 4	
						Total	
População Atendida		100,00		12/31/2020		100,00	
						100,00	
						100,00	
						100,00	
						400,00	

AÇÃO			
1037 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	8.000,00	8.000,00
2023	1	8.300,00	8.300,00
2024	1	8.800,00	8.800,00
2025	1	9.100,00	9.100,00
	<b>4,00</b>	<b>34.200,00</b>	<b>34.200,00</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: und	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	273.000,00	0,00
2023	1	286.000,00	0,00
2024	1	300.600,00	0,00
2025	1	344.130,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>1.203.730,00</b>	<b>0,00</b>

99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
PROGRAMA			
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Objetivo:			
Eixo:			
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2018	
		Término Previsto: 31/12/2021	
		Classificação:	
AÇÃO			
0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Objetivo:			
ODS:			
Produto:		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	500.000,00	0,00
2023	1	524.000,00	0,00
2024	1	550.000,00	0,00
2025	1	578.000,00	0,00
	<b>4,00</b>	<b>2.152.000,00</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:0572296F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL 1236**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.236, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alexandria para o exercício de 2022 e determina outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Alexandria-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**TITULO  
I DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alexandria-RN para o exercício de 2022.

- I. Orçamento Fiscal; e  
II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

**TITULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I  
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2022 é estimada no valor de R\$ 63.200.000,00 (sessenta e três milhões e duzentos mil reais). Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2022		
TABELA I		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
	SUB-TOTAL (exceto intra-orçamentária)	63.200.000,00
	SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	0,00
	TOTAL GERAL	63.200.000,00

**Capítulo II  
FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 63.200.000,00 (sessenta e três milhões de reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.326.000,00	0,00	1.326.000,00
GABINETE CIVIL	815.369,77	0,00	815.369,77
SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.264.312,60	0,00	1.264.312,60
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	179.506,00	0,00	179.506,00
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	2.510.368,57	0,00	2.510.368,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.680.550,96	0,00	12.680.550,96
SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA	688.306,32	0,00	688.306,32

SEC MUN ESPORTE E LAZER	368.947,61	0,00	368.947,61
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	21.956.331,49	21.956.331,49
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	49.488,00	1.645.694,35	1.695.182,35
SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	6.218.399,02	0,00	6.218.399,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	676.327,31	0,00	676.327,31
SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	2.142.284,00	0,00	2.142.284,00
INST.PREV. DE ALEXANDRIA-IPAMA	0,00	10.548.100,00	10.548.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO	22.344,00	0,00	22.344,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	57.670,00	57.670,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.992.204,16</b>	<b>34.207.795,84</b>	<b>63.200.000,00</b>

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com a Resolução 043/2001 do Senado Federal.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas suas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada para cada um dos dois poderes, em consonância com o que determina os artigos 40 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2021, provenientes de operações de créditos e convênios.

IV. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios, fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

V. Quando a abertura de créditos suplementar ocorrer para atender dotações vinculadas as despesas de pessoal e encargos sociais, não serão computados no percentual do inciso II.

### TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de dezembro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					
Orçamento Programa - Exercício de 2022			Anexo 01		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
Lei: 1218, Data: 10/12/2020					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.659.202,90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.593.973,18	
CONTRIBUIÇÕES	6.898.946,85		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.130,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.712.509,45		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.911.165,69	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.039.377,80		SUB TOTAL		58.537.268,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.209.623,76		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.892.465,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.299.161,50		SUB TOTAL		61.429.734,32
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.389.087,94		TOTAL		61.429.734,32
TOTAL		61.429.734,32	DESPESAS DE CAPITAL		
		61.429.734,32	INVESTIMENTOS	4.212.731,13	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.892.465,45	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			SUB TOTAL		4.612.731,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	98.971,95				
ALIENAÇÃO DE BENS	273.000,00				

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.348.250,73				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.043,00		RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00
SUB TOTAL		1.770.265,68	TOTAL		4.662.731,13
TOTAL		4.662.731,13	RESUMO		
RESUMO			DESPESAS CORRENTES	58.537.268,87	
			DESPESAS DE CAPITAL	4.612.731,13	
RECEITAS CORRENTES	64.818.822,26		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.389.087,94		TOTAL DE DESPESA		63.200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.770.265,68				
TOTAL DE RECEITAS		63.200.000,00	TOTAL		63.200.000,00
TOTAL		63.200.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			64.818.822,26
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		1.659.202,90	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		1.659.202,90	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	486.291,45		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	379.510,15		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.500.0000	300.057,60		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.500.0000	79.452,55		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.000.000	106.781,30		
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500.0000	106.781,30		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	449.780,55		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	449.780,55		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	449.780,55		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.500.0000	449.780,55		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	0.000.000	723.130,90		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	723.130,90		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	723.130,90		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	1.500.0000	723.130,90		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		6.898.946,85	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		6.494.991,25	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	0.000.000	6.494.991,25		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	954.991,25		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	954.991,25		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.800.0000	954.991,25		
1215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0.000.000	5.540.000,00		
1215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	5.540.000,00		
1215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.800.0000	5.540.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		403.955,60	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	403.955,60		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	403.955,60		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.751.0000	403.955,60		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		1.712.509,45	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		885.025,05	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	368.539,50		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	1.993,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	1.720,95		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.0000	15,75		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.541.0000	5,25		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.0000	5,25		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.551.0000	5,25		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.0000	5,25		

1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.0000	5,25		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569.0000	5,25		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.570.0000	5,25		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.0000	5,25		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.601.0000	5,25		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.631.0000	5,25		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000	5,25		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.665.0000	5,25		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	1.700.0000	5,25		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Anexo 02			
Orçamento Programa - Exercício de 2022					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			Lei: 1218, Data: 10/12/2020		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PRINCIPAL				
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.701.0000	5,25		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.704.0000	5,25		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.750.0000	5,25		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.751.0000	5,25		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.800.0000	156,55		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.899.0000	10,50		
1321.05.0.0	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0.000.000	366.546,50		
1321.05.0.1	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	1.500.0000	366.546,50		
1329.00.0.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000	516.485,55		
1329.99.0.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000	516.485,55		
1329.99.0.1	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	516.485,55		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		827.484,40	
1399.00.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	827.484,40		
1399.99.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	827.484,40		
1399.99.0.1	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	1.500.0000	827.484,40		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		1.039.377,80	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		431.117,85	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	431.117,85		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	334.519,50		
1611.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.500.0000	334.519,50		
1611.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0.000.000	96.598,35		
1611.02.0.1	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	1.500.0000	96.598,35		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		608.259,95	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	608.259,95		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	608.259,95		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.500.0000	608.259,95		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		48.209.623,76	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		35.692.995,62	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	13.442.052,45		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	13.435.969,80		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	13.435.969,80		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500.0000	13.435.969,80		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	6.082,65		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.0000	6.082,65		

1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	356.048,75		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	356.048,75		
1712.52.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	267.772,08		
1712.52.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.704.0000	267.772,08		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	88.276,67		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	1.704.0000	88.276,67		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	17.516.124,92		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	17.288.960,26		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	17.288.960,26		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	17.288.960,26		
1713.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0.000.000	227.164,66		
1713.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	227.164,66		
1713.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.601.0000	227.164,66		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	1.697.260,08		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	328.094,75		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria	Categoria
			Fonte		Econômica
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.0000	328.094,75		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	8.994,75		
1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.551.0000	8.994,75		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	0.000.000	302.994,75		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	1.552.0000	302.994,75		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	160.789,33		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.553.0000	160.789,33		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	896.386,50		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.569.0000	896.386,50		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	227.571,25		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	177.385,50		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.540.0000	165.385,50		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.0000	12.000,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	49.185,75		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.0000	49.185,75		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	1.000,00		

1715.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.543.0000	1.000,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	762.266,73		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	762.266,73		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.0000	762.266,73		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.316.193,19		
1717.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	137.103,24		
1717.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.631.0000	137.103,24		
1717.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	160.904,50		
1717.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.570.0000	160.904,50		
1717.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	24.336,65		
1717.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.665.0000	24.336,65		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.000.000	993.848,80		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.700.0000	507.498,80		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.899.0000	486.350,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	375.478,25		
1719.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	0.000.000	9.856,35		
1719.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	1.500.0000	9.856,35		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	365.621,90		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.799.0000	70.400,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.500.0000	295.221,90		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		4.472.026,05	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	4.173.266,22		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	3.330.628,85		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.0000	3.330.628,85		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	808.155,70		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000	808.155,70		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	6.627,60		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	6.627,60		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	27.854,07		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Lei: 1218, Data: 10/12/2020

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1.750.0000	27.854,07		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	232.458,48		
1724.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	12.887,45		
1724.01.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	1.701.0000	12.887,45		

1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.000.000	68.135,88		
1724.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	1.631.000	68.135,88		
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	151.435,15		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.570.000	151.435,15		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	66.301,35		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	15.906,60		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	1.665.000	15.906,60		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	50.394,75		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.540.000	50.394,75		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		8.044.602,09	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	8.044.602,09		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	8.044.602,09		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.540.000	8.044.602,09		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		5.299.161,50	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		604.529,10	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	340.158,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	340.158,00		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.500.000	340.158,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	264.371,10		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	264.371,10		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.000	264.371,10		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		4.694.632,40	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	4.694.632,40		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	0.000.000	4.052.952,20		
1999.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	1.800.000	4.052.952,20		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	641.680,20		
1999.99.1.0	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	0.000.000	641.680,20		
1999.99.1.1	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	1.500.000	414.414,00		
1999.99.1.2	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - MULTAS E JUROS DE M	1.500.000	227.266,20		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		1.770.265,68	
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		98.971,95	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000		98.971,95	
2119.00.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000	98.971,95		
2119.99.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000	98.971,95		
2119.99.0.1	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.500.000	98.971,95		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		273.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		273.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	273.000,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	273.000,00		
2213.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.500.000	273.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		1.348.250,73	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		1.198.049,53	
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.198.049,53		
2414.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	47.008,50		
2414.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O	1.631.000	47.008,50		

	SISTEMA ÚNICO DE				
2414.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	90.335,90		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2022					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			Lei: 1218, Data: 10/12/2020		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2414.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.570.0000	90.335,90		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DE SUAS ENTIDA	0.000.000	1.060.705,13		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DE SUAS ENTIDA	1.665.0000	5.250,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DE SUAS ENTIDA	1.700.0000	348.768,95		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DE SUAS ENTIDA	1.899.0000	706.686,18		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		150.201,20	
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	150.201,20		
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.000.000	56.448,00		
2422.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.631.0000	56.448,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	20.131,65		
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.570.0000	20.131,65		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.000.000	73.621,55		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.665.0000	5.250,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.701.0000	12.107,30		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.899.0000	56.264,25		
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		50.043,00	
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		50.043,00	
2999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	50.043,00		
2999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	50.043,00		
2999.99.0.1	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.899.0000	50.043,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-3.389.087,94
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000			-3.389.087,94
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-3.389.087,94		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000			-3.389.087,94
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000	-3.389.087,94		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					63.200.000,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					61.429.734,32
RECEITA DE CAPITAL					1.770.265,68
Total Geral das Receitas					63.200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2022		
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL			Lei: 1218, Data: 10/12/2020		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				58.537.268,87
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			33.593.973,18	

3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.070.506,24		
3.1. 90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	9.000.000,00			
3.1. 90.03	PENSÕES	930.710,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.036.131,92			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.751.798,27			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.819.000,82			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.839,19			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.207.700,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	305.326,04			
3.1. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.523.466,94		
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.523.466,94			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			32.130,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.130,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16.065,00			
3.2. 90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16.065,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.911.165,69	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		201.901,03		
3.3. 50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	201.901,03			
3.3. 71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		5.100,31		
3.3. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.100,31			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.644.164,35		
3.3. 90.10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	3.700,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	136.176,02			
3.3. 90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.670,40			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.481.526,19			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	33.300,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.240,25			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.783,94			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	10.582,55			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	19.644,12			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.859,70			
3.3. 90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16.403,44			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.842.120,76			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	41.085,70			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	287.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	295.059,24			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.498,20			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706.352,08			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.161,76			
3.3. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		60.000,00		
3.3. 91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	60.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.612.731,13	
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			4.212.731,13	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.212.731,13		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.517.498,40			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	666.218,75			
4.4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	29.013,98			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			400.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	400.000,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00	
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		50.000,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL | Lei: 1218, Data: 10/12/2020

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL					63.200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2022			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 1218, Data: 10/12/2020			
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.277.700,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.115.443,50	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		995.491,50		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.465,13			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	837.205,87			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	155.214,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.606,50			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		119.952,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	119.952,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			162.256,50	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		162.256,50		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.677,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	42.840,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	2.677,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	51.408,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	61.047,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.606,50			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				48.300,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			48.300,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		48.300,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	21.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	27.300,00			
TOTAL						1.326.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			Orçamento Programa - Exercício de 2022			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 1218, Data: 10/12/2020			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE CIVIL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				792.354,02
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			748.359,83	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		720.513,83		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.586,47			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	714.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.737,16			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.190,20			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		27.846,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	27.846,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			43.994,19	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		43.994,19		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	16.065,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	3.213,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	7.835,44			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.355,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.403,75			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.122,00			

4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				23.015,75
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			23.015,75	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		23.015,75		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	23.015,75			
TOTAL						815.369,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62      Orçamento Programa - Exercício de 2022  
Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO      Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.240.443,47
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			722.129,50	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		622.129,50		
3. 1. 90. 03	PENSÕES	1.500.0000	10.710,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.213,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	279.945,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	321.300,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.606,50			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.355,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		100.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	100.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			518.313,97	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		5.100,31		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	5.100,31			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		453.213,66		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	15.568,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	82.496,90			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.710,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	50.691,90			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	238.116,90			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	26.775,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.260,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	12.594,96			
3. 3. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		60.000,00		
3. 3. 91. 97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.0000	60.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				23.869,13
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			23.869,13	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		23.869,13		
4. 4. 90. 51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.500.0000	13.307,23			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.561,90			
TOTAL						1.264.312,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62      Orçamento Programa - Exercício de 2022  
Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO      Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				169.667,80
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			144.200,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		144.200,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	140.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.200,00			

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			25.467,80	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			25.467,80	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	1.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	7.838,20			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	7.038,20			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	7.038,20			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	2.053,20			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				9.838,20
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			9.838,20	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.838,20		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	8.838,20			
TOTAL						179.506,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.102.035,71
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.601.625,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.558.785,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	1.606,50			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	214.200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	139.230,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.606,50			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	1.200.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	2.142,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		42.840,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	42.840,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			32.130,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.130,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000	16.065,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000	16.065,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			468.280,71	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		468.280,71		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	5.355,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	15.476,79			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	4.364,32			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	8.545,95			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	152.384,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000	260.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.704.000	6.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	15.154,65			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				408.332,86
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			8.332,86	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.332,86		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	8.332,86			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			400.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		400.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.000	400.000,00			
TOTAL						2.510.368,57

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				11.673.116,97
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			9.645.436,03	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.255.721,03		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.450,13			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	1.285,20			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	621.180,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.0000	3.213,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000	3.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	1.292,70			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	20.509,65			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	471.240,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	4.853.252,57			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000	10.710,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.0000	3.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000	1.515,46			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	3.566,43			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	94.248,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	121.023,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.0000	2.142,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.550.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.569.0000	1.230,58			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.392,30			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	1.285,20			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	3.427,20			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	4.697,41			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	24.633,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.0000	2.142,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000	2.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	1.285,20			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		3.389.715,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	856.800,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	2.532.915,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.027.680,94	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.027.680,94		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	5.355,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	2.142,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.0000	3.213,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.0000	1.100,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	1.285,20			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.569.0000	1.285,20			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	17.716,18			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	487.969,75			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	16.065,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	10.710,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	179.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	303.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	42.984,58			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	276.346,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.570.0000	44.982,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	1.071,00			

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.550.0000	2.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.569.0000	1.285,20				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.550.0000	2.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	68.678,95				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	8.568,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	10.710,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	5.355,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	1.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	15.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	111.384,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000	18.865,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.570.0000	97.193,25				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	39.721,64				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	42.840,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	10.710,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	5.355,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	107.100,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	6.426,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	22.213,95				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.570.0000	6.426,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001	1.499,40				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1001	1.285,20				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.569.0000	2.161,28				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO | Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.515,46			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	4.284,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	6.506,32			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.0000	5.355,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	2.161,28			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001	1.285,20			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.569.0000	1.285,20			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.570.0000	1.285,20			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.007.433,99
4.0.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.007.433,99	
4.0.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.007.433,99		
4.0.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	10.437,16			
4.0.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	104.213,00			
4.0.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	3.213,00			
4.0.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.541.0000	1.606,50			

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000	2.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	488.713,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000	269.713,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL	1.500.0000	5.381,63				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	1.500.1001	25.373,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL	1.540.0000	3.213,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	1.541.0000	2.606,50				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL	1.543.0000	1.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	1.550.0000	5.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL	1.551.0000	4.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL	1.569.0000	73.538,20				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	1.570.0000	3.213,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL	2.542.0000	1.000,00				
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	3.213,00				
TOTAL						12.680.550,96	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				480.953,16
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			118.462,13	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		118.462,13		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.785,20			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.700.0000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	93.535,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.0000	1.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	11.068,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700.0000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.392,30			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	4.681,63			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.700.0000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			362.491,03	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		362.491,03		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.181,63			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	64.265,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.700.0000	7.775,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	3.300,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.799.0000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	60.130,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700.0000	4.875,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.799.0000	15.400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	133.040,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000	4.875,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.799.0000	25.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	11.649,40			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				207.353,16
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			207.353,16	

4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		207.353,16		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.500.000	84.496,58			
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.700.000	109.097,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	8.884,58			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.000	4.875,00			
TOTAL						688.306,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2022				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 1218, Data: 10/12/2020				
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SEC MUN ESPORTE E LAZER						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				205.501,81
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			112.442,15	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		112.442,15		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	1.261,64			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	101.080,98			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	1.450,13			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	8.649,40			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			93.059,66	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		93.059,66		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	24.488,38			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	1.200,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	21.413,58			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	42.534,30			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	1.200,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	2.223,40			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				163.445,80
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			163.445,80	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		163.445,80		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.500.000	19.134,90			
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.700.000	140.776,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	3.534,90			
TOTAL						368.947,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2022				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 1218, Data: 10/12/2020				
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				21.456.595,64
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.804.343,88	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.353.996,95		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	612.470,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.000	1.577.770,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	992.675,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000	1.339.270,90			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	603.032,66			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.000	66.774,44			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.151,33			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	58.123,93			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.000	100.728,69			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		450.346,93		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	450.346,93			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			15.652.251,76	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		200.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.600.000	200.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.452.251,76		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	40.075,43			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.000	5.848,11			

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	591.671,82				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	1.100.738,95				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.631.0000	83.550,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.701.0000	25.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	7.229,25				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	226.910,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	252.214,93				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.631.0000	32.130,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	376.918,54				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	11.956.411,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.631.0000	32.130,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	4.444,65				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.600.0000	4.444,65				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	14.133,99				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.600.0000	236.620,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	1.285,20				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.600.0000	2.142,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.631.0000	1.071,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2022					
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 1218, Data: 10/12/2020					
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.710,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	442.716,64				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.285,20				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600.0000	1.285,20				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.631.0000	1.285,20				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					499.735,85
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			499.735,85		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		499.735,85			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	29.234,30				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	149.291,63				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000	91.271,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	84.796,97				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	77.878,28				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.0000	67.263,67				
TOTAL							21.956.331,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2022					
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 1218, Data: 10/12/2020					
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000					1.591.910,28
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			1.015.260,51		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		920.318,50			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	11.109,08				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	177.637,22				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	487.503,80				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	112.448,54				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	83.325,53				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	18.558,89				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.777,86				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.213,72				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	17.743,86				
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		94.942,01			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	94.942,01				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			576.649,77		
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.0000		1.901,03			

3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000	1.901,03				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		574.748,74			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	9.001,35				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	9.639,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	30.655,49				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	166.914,88				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	27.897,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	1.392,30				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.660.0000	1.392,30				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	53.202,18				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	108.395,44				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	19.376,79				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	117.086,61				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	1.961,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.660.0000	1.961,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	2.404,39				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.660.0000	5.994,38				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.107,06				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	5.511,97				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.285,20				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660.0000	1.285,20				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.665.0000	1.285,20				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					103.272,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2022					
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 1218, Data: 10/12/2020					
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			103.272,07		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		103.272,07			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	33.936,64				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.0000	7.336,95				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000	47.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	3.561,74				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	8.973,44				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.0000	2.463,30				
TOTAL						1.695.182,35	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2022					
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 1218, Data: 10/12/2020					
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO							
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				4.602.094,40	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			1.061.470,24		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		766.945,24			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.975,24				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	718.105,50				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	23.562,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	22.302,50				
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		294.525,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	294.525,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			3.540.624,16		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		3.540.624,16			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.355,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.202.407,20				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000	3.293,32				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000	129.323,25				
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	1.500.0000	10.582,55				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	248.329,32				

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.899.0000	10.007,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	16.403,44				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.089.043,43				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	51.408,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000	350.054,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000	23.562,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	274.637,60				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000	21.828,05				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	104.390,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					1.616.304,62
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				1.616.304,62	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.616.304,62			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	94.223,78				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	500.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.899.0000	939.346,88				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	19.932,98				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.899.0000	59.000,00				
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	3.800,98				
TOTAL							6.218.399,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				315.595,61	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			156.900,41		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		153.600,41			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.831,41				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	140.600,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	8.538,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.631,00				
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		3.300,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	3.300,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			158.695,20		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		158.695,20			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	71.804,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	7.114,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	26.559,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	36.933,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000	15.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.285,20				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				360.731,70	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			360.731,70		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		360.731,70			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	23.913,85				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	80.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.899.0000	194.172,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	2.645,85				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.899.0000	60.000,00				
TOTAL							676.327,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				2.016.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			873.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		873.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	700.000,00			

3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	140.000,00				
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.000,00				
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	6.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	25.000,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				1.143.200,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.143.200,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.200,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	430.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	80.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	550.000,00				
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	20.000,00				
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	6.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	50.000,00				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	2.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					126.084,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				126.084,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		126.084,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	50.550,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	53.534,00				
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	22.000,00				
TOTAL							2.142.284,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				10.543.100,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			10.454.900,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		10.454.900,00			
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.800.0000	9.000.000,00				
3. 1. 90. 03	PENSÕES	1.800.0000	920.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.0000	515.000,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800.0000	15.000,00				
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.800.0000	1.200,00				
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800.0000	1.700,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800.0000	2.000,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			88.200,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		88.200,00			
3. 3. 90. 10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	1.800.0000	3.700,00				
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.800.0000	2.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800.0000	1.500,00				
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800.0000	1.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800.0000	55.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.0000	25.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				5.000,00	
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			5.000,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800.0000	2.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800.0000	3.000,00				
TOTAL							10.548.100,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				18.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			6.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		6.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.500,00			

3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.500,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.500,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.500,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			12.000,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		12.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.500,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.500,00				
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.500,00				
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.500,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.500,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.500,00				
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.500,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.500,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					4.344,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			4.344,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		4.344,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	2.844,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	1.500,00				
TOTAL							22.344,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				52.000,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			14.000,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		14.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.500,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.500,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	3.500,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.500,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			38.000,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		38.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	3.500,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	6.000,00				
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	2.500,00				
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	3.500,00				
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	3.500,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	6.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	6.000,00				
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	3.500,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.500,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				5.670,00	
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			5.670,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.670,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	3.670,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	2.000,00				
TOTAL							57.670,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.0000				50.000,00	
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.0000			50.000,00		
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.0000		50.000,00			
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	50.000,00				
TOTAL							50.000,00
TOTAL GERAL							63.200.000,00

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 1218, Data: 10/12/2020				
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 00 CAMARA MUNICIPAL						
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.277.700,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.115.443,50	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		995.491,50		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.465,13			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	837.205,87			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	155.214,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.606,50			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		119.952,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	119.952,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			162.256,50	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		162.256,50		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.677,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	42.840,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	2.677,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	51.408,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	61.047,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.606,50			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				48.300,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			48.300,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		48.300,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	21.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	27.300,00			
TOTAL						1.326.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 1218, Data: 10/12/2020				
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE CIVIL						
UNIDADE 00 GABINETE CIVIL						
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				792.354,02
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			748.359,83	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		720.513,83		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.586,47			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	714.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.737,16			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.190,20			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		27.846,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	27.846,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			43.994,19	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		43.994,19		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	16.065,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	3.213,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	7.835,44			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.355,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.403,75			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.122,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				23.015,75

4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			23.015,75	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			23.015,75	
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	23.015,75			
TOTAL						815.369,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 1218, Data: 10/12/2020				
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
UNIDADE 00 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.240.443,47
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			722.129,50	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		622.129,50		
3. 1. 90. 03	PENSÕES	1.500.0000	10.710,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.213,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	279.945,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	321.300,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.606,50			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.355,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		100.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	100.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			518.313,97	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		5.100,31		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	5.100,31			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		453.213,66		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	15.568,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	82.496,90			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.710,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	50.691,90			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	238.116,90			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	26.775,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.260,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	12.594,96			
3. 3. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		60.000,00		
3. 3. 91. 97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.0000	60.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				23.869,13
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			23.869,13	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		23.869,13		
4. 4. 90. 51	OBRA S E INSTALAÇÕES	1.500.0000	13.307,23			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.561,90			
TOTAL						1.264.312,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 1218, Data: 10/12/2020				
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				169.667,80
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			144.200,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		144.200,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	140.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.200,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			25.467,80	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		25.467,80		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.500,00			

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	7.838,20					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	7.038,20					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	7.038,20					
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.053,20					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				9.838,20		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				9.838,20		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		9.838,20				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	1.000,00					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	8.838,20					
TOTAL							179.506,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Anexo 02						
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 1218, Data: 10/12/2020						
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 04 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS								
UNIDADE 00 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINÇAS								
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				2.102.035,71		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			1.601.625,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.558.785,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.606,50					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	214.200,00					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	139.230,00					
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.606,50					
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	1.200.000,00					
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.142,00					
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		42.840,00				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	42.840,00					
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.0000			32.130,00			
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		32.130,00				
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	16.065,00					
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	16.065,00					
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			468.280,71			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		468.280,71				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.355,00					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	15.476,79					
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	4.364,32					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	8.545,95					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	152.384,00					
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	260.000,00					
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.704.0000	6.000,00					
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.0000	1.000,00					
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	15.154,65					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				408.332,86		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			8.332,86			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		8.332,86				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	8.332,86					
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.0000			400.000,00			
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		400.000,00				
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	400.000,00					
TOTAL							2.510.368,57	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Anexo 02						
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 1218, Data: 10/12/2020						
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			11.673.116,97			
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			9.645.436,03			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		6.255.721,03				

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.450,13			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	1.285,20			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	621.180,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.0000	3.213,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000	3.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	1.292,70			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	20.509,65			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	471.240,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	4.853.252,57			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000	10.710,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.0000	3.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000	1.515,46			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	3.566,43			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	94.248,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	121.023,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.0000	2.142,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.550.0000	1.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.569.0000	1.230,58			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.392,30			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	1.285,20			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	3.427,20			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	4.697,41			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	24.633,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.0000	2.142,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	1.285,20			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		3.389.715,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	856.800,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	2.532.915,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.027.680,94	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.027.680,94		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	5.355,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	2.142,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.0000	3.213,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.0000	1.100,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	1.285,20			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.569.0000	1.285,20			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	17.716,18			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	487.969,75			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	16.065,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	10.710,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	179.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	303.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	42.984,58			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	276.346,50			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.570.0000	44.982,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	1.071,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.550.0000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.569.0000	1.285,20			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.550.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	68.678,95			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	8.568,00			

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	10.710,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	5.355,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	1.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	15.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	111.384,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000	18.865,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.570.0000	97.193,25				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	39.721,64				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	42.840,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	10.710,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	5.355,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	107.100,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	6.426,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	22.213,95				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.570.0000	6.426,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001	1.499,40				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1001	1.285,20				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.569.0000	2.161,28				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.515,46				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	4.284,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	6.506,32				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.0000	5.355,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000	5.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	2.161,28				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001	1.285,20				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.569.0000	1.285,20				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.570.0000	1.285,20				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				1.007.433,99	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			1.007.433,99		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.007.433,99			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	10.437,16				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	104.213,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	3.213,00				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.541.0000	1.606,50			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000	2.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	488.713,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000	269.713,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.381,63			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	25.373,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	3.213,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	2.606,50			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.0000	4.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	73.538,20			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570.0000	3.213,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.542.0000	1.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	3.213,00			
TOTAL						12.680.550,96

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 1218, Data: 10/12/2020
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA						
UNIDADE 00 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				480.953,16
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			118.462,13	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		118.462,13		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.785,20			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.700.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	93.535,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	11.068,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.392,30			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	4.681,63			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.700.0000	1.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			362.491,03	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		362.491,03		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.181,63			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	64.265,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.700.0000	7.775,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	3.300,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.799.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	60.130,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700.0000	4.875,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.799.0000	15.400,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	133.040,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000	4.875,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.799.0000	25.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	11.649,40			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				207.353,16
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			207.353,16	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		207.353,16		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	84.496,58			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	109.097,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	8.884,58			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	4.875,00			
TOTAL						688.306,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC MUN ESPORTE E LAZER

UNIDADE 00 SEC MUN ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				205.501,81
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			112.442,15	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		112.442,15		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.261,64			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	101.080,98			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.450,13			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.649,40			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			93.059,66	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		93.059,66		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	24.488,38			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.200,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	21.413,58			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	42.534,30			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.200,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.223,40			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				163.445,80
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			163.445,80	

4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		163.445,80		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.500.000	19.134,90			
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.700.000	140.776,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	3.534,90			
TOTAL						368.947,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
Lei: 1218, Data: 10/12/2020						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				21.456.595,64
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.804.343,88	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.353.996,95		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	612.470,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.000	1.577.770,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	992.675,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000	1.339.270,90			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	603.032,66			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.000	66.774,44			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.151,33			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	58.123,93			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.000	100.728,69			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		450.346,93		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	450.346,93			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		15.652.251,76		
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		200.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.600.000	200.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.452.251,76		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	40.075,43			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.000	5.848,11			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	591.671,82			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.000	1.100.738,95			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.631.000	83.550,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.701.000	25.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	7.229,25			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	226.910,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.000	252.214,93			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.631.000	32.130,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	376.918,54			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.000	11.956.411,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.631.000	32.130,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000	4.444,65			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.600.000	4.444,65			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	14.133,99			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.600.000	236.620,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	1.285,20			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.600.000	2.142,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.631.000	1.071,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	10.710,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.000	442.716,64			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	1.285,20			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600.000	1.285,20			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.631.000	1.285,20			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				499.735,85
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			499.735,85	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
Lei: 1218, Data: 10/12/2020						

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		499.735,85		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	29.234,30			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	149.291,63			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000	91.271,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	84.796,97			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	77.878,28			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.0000	67.263,67			
TOTAL						21.956.331,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.591.910,28
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.015.260,51	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		920.318,50		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	11.109,08			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	177.637,22			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	487.503,80			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	112.448,54			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	83.325,53			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	18.558,89			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.777,86			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.213,72			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	17.743,86			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		94.942,01		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	94.942,01			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			576.649,77	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.901,03		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000	1.901,03			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		574.748,74		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	9.001,35			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	9.639,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	30.655,49			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	166.914,88			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	27.897,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	1.392,30			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.660.0000	1.392,30			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	53.202,18			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	108.395,44			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	19.376,79			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	117.086,61			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	1.961,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.660.0000	1.961,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	2.404,39			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.660.0000	5.994,38			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.107,06			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	5.511,97			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.285,20			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660.0000	1.285,20			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.665.0000	1.285,20			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				103.272,07
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			103.272,07	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		103.272,07		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	33.936,64			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.0000	7.336,95			

4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000	47.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	3.561,74			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	8.973,44			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 1218, Data: 10/12/2020		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.0000	2.463,30			
TOTAL						1.695.182,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 1218, Data: 10/12/2020		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO						
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.602.094,40
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.061.470,24	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		766.945,24		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.975,24			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	718.105,50			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	23.562,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	22.302,50			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		294.525,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	294.525,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.540.624,16	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.540.624,16		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.355,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.202.407,20			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000	3.293,32			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000	129.323,25			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	1.500.0000	10.582,55			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	248.329,32			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.899.0000	10.007,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	16.403,44			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.089.043,43			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	51.408,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000	350.054,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000	23.562,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	274.637,60			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000	21.828,05			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	104.390,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.616.304,62
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.616.304,62	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.616.304,62		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	94.223,78			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	500.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.899.0000	939.346,88			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	19.932,98			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.899.0000	59.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	3.800,98			
TOTAL						6.218.399,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 1218, Data: 10/12/2020		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				315.595,61
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			156.900,41	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		153.600,41		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.831,41			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	140.600,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	8.538,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.631,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		3.300,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	3.300,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			158.695,20	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		158.695,20		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	71.804,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	7.114,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	26.559,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	36.933,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.285,20			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				360.731,70
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			360.731,70	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		360.731,70		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	23.913,85			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	80.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.899.0000	194.172,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	2.645,85			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.899.0000	60.000,00			
TOTAL						676.327,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
UNIDADE 00 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.016.200,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			873.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		873.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	700.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	140.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	6.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	25.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.143.200,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.143.200,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.200,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	430.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	550.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	6.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				126.084,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			126.084,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		126.084,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	50.550,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	53.534,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	22.000,00			
TOTAL						2.142.284,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62					Anexo 02	

Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 1218, Data: 10/12/2020
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA						
UNIDADE 00 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				10.543.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000		10.454.900,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.454.900,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.800.0000	9.000.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	1.800.0000	920.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.0000	515.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800.0000	15.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.800.0000	1.200,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800.0000	1.700,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800.0000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			88.200,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		88.200,00		
3.3.90.10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	1.800.0000	3.700,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.800.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800.0000	1.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800.0000	55.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.0000	25.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800.0000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800.0000	3.000,00			
TOTAL						10.548.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 1218, Data: 10/12/2020
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				18.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			12.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.500,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				4.344,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			4.344,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.344,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	2.844,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	1.500,00			
TOTAL						22.344,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				52.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			14.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		14.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	3.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	3.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	3.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	3.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			38.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		38.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	3.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	6.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	2.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	3.500,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	3.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	6.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	3.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	3.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.670,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.670,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.670,00		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.500.000	3.670,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	2.000,00			
TOTAL						57.670,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						
Anexo 02						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				50.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			50.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		50.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000	50.000,00			
TOTAL						50.000,00
TOTAL GERAL						63.200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO						
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)						
01 PODER LEGISLATIVO						
01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
01	Legislativa		42.000,00	1.284.000,00	1.326.000,00	
01 031	Ação Legislativa		42.000,00	1.284.000,00	1.326.000,00	
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		42.000,00	1.284.000,00	1.326.000,00	
01.031.0001.1128.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		21.000,00		21.000,00	
01.031.0001.1129.0000	REF. E AMPL. DO PREDIO SEDE		21.000,00		21.000,00	
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA			1.284.000,00	1.284.000,00	
TOTAL		0,00	42.000,00	1.284.000,00	1.326.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****01 GABINETE CIVIL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		21.893,75	793.476,02	815.369,77
04 122	Administração Geral		21.893,75	793.476,02	815.369,77
04 122 0002	GABINETE CIVIL		21.893,75	793.476,02	815.369,77
04.122.0002.1002.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO		21.893,75		21.893,75
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE			793.476,02	793.476,02
TOTAL		0,00	21.893,75	793.476,02	815.369,77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****02 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		10.000,00	1.254.312,60	1.264.312,60
04 122	Administração Geral		10.000,00	1.254.312,60	1.264.312,60
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00	1.254.312,60	1.264.312,60
04.122.0003.1005.0000	CONSTRUCAO E IMPL. RECUPERACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		10.000,00		10.000,00
04.122.0003.2004.0000	MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS			1.243.065,00	1.243.065,00
04.122.0003.2006.0000	APOIO A IMPL DE MECANISMO DE TRANSF REND			4.947,60	4.947,60
04.122.0003.2007.0000	APOIO A CRIACAO DE CURSOS PROFISSIONALIZ			6.300,00	6.300,00
TOTAL		0,00	10.000,00	1.254.312,60	1.264.312,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			179.506,00	179.506,00
04 122	Administração Geral			179.506,00	179.506,00
04 122 0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO			179.506,00	179.506,00
04.122.0004.2008.0000	MANUT SEC MUN PLANEJAMENTO E PATRIMONIO			155.100,00	155.100,00
04.122.0004.2011.0000	CAPACITACAO DE DIRIGENTES E SERVIDORES			4.450,00	4.450,00
04.122.0004.2012.0000	LEVANT CADAST E TOMBAMENTO DO PARTIM PU			5.266,00	5.266,00
04.122.0004.2013.0000	ELABORACAO E IMPL DO PLANO DIRETOR			5.560,00	5.560,00
04.122.0004.2014.0000	APOIO E MANT PROJ DE FOMENTO E CRESCIM.			4.650,00	4.650,00
04.122.0004.2015.0000	REALIZ DIAGN DAS POTENCIALIDADE MUNICIP			4.480,00	4.480,00
TOTAL		0,00	0,00	179.506,00	179.506,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****04 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.510.368,57	2.510.368,57
04 122	Administração Geral			2.510.368,57	2.510.368,57
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			267.000,00	267.000,00
04.122.0003.2068.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			267.000,00	267.000,00
04 122 0006	TRIBUTACAO E FINANÇAS			2.243.368,57	2.243.368,57
04.122.0006.2017.0000	MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANÇAS			1.035.624,57	1.035.624,57
04.122.0006.2018.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS			1.200.000,00	1.200.000,00
04.122.0006.2019.0000	AUTOMACAO E ARRECADACAO DE IMPOSTOS			3.322,00	3.322,00

04.122.0006.2020.0000	RECAD E REESTRUTU. DA ARRECAÇÃO FISCAL			4.422,00	4.422,00
TOTAL		0,00	0,00	2.510.368,57	2.510.368,57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2022			
Anexo 06					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
07	Relações Exteriores			19.278,00	19.278,00
07 361	Ensino Fundamental			19.278,00	19.278,00
07 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL			19.278,00	19.278,00
07.361.0007.2025.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60			19.278,00	19.278,00
12	Educação		951.700,00	11.709.572,96	12.661.272,96
12 361 Ensino	Fundamental		630.500,00	11.572.673,12	12.203.173,12
12 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL		626.000,00	11.571.173,12	12.197.173,12
12.361.0007.1021.0000	AQUISICAO DE VEICULO		65.000,00		65.000,00
12.361.0007.1022.0000	CONST REF E AMPL. DE UNIDADES DE ENSINO		155.000,00		155.000,00
12.361.0007.1035.0000	REST DE AUDITORIO EM UNIDADE ESCOLAR		7.000,00		7.000,00
12.361.0007.1110.0000	CONST.REC.REF. AMPL E CONCLUSÃO DA ESCOLA TEC. AGRICOLA		35.000,00		35.000,00
12.361.0007.1121.0000	CONST.REC.REF. QUADRA POIL. UNID. ESCOLA		85.000,00		85.000,00
12.361.0007.1122.0000	CONST. REC.REF.GINASIO POLI. UNID. ESCOLA		54.000,00		54.000,00
12.361.0007.1159.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERACAO E REFORMA DE ESCOLAS		225.000,00		225.000,00
12.361.0007.2023.0000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR			400.000,00	400.000,00
12.361.0007.2024.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			2.201.384,81	2.201.384,81
12.361.0007.2025.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60			6.033.494,57	6.033.494,57
12.361.0007.2026.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40			2.204.412,52	2.204.412,52
12.361.0007.2028.0000	MANUTENCAO DO PDDE			9.000,00	9.000,00
12.361.0007.2030.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL			370.901,22	370.901,22
12.361.0007.2031.0000	PROG DE CAPACITACAO DE DOCENTES			3.780,00	3.780,00
12.361.0007.2032.0000	INSTALACAO DE HORTAS ESCOLARES			3.000,00	3.000,00
12.361.0007.2033.0000	AQUIS. E IMPL. DE PROD. DE INFORM EM ESCOLA			3.500,00	3.500,00
12.361.0007.2034.0000	APOIO IMPL. PROJ DESIGNADOS PELO FNDE			4.800,00	4.800,00
12.361.0007.2036.0000	AMPL DE PROG PARA MELHORIA DE ENSINO			4.000,00	4.000,00
12.361.0007.2148.0000	MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA PUBLICA			4.800,00	4.800,00
12.361.0007.2174.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			328.100,00	328.100,00
12 361 0023	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA EDUCACIONAL		4.500,00	1.500,00	6.000,00
12.361.0023.1115.0000	ADAPT.DASUNID.AO DEFICIENTE FISIC.		4.500,00		4.500,00
12.361.0023.2037.0000	AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL			1.500,00	1.500,00
12 364	Ensino Superior		1.100,00	3.100,00	4.200,00
12 364 0008	APOIO AOS UNIVERSITARIOS		1.100,00	3.100,00	4.200,00
12.364.0008.1038.0000	CONST.REC. E ADEQUACAO DO NUCLEO UNIVERS		1.100,00		1.100,00
12.364.0008.2039.0000	APOIO AO NUCLEO UNIVERSITARIO			3.100,00	3.100,00
12 365	Educação Infantil		320.100,00	96.084,14	416.184,14
12 365 0007	ENSINO FUNDAMENTAL		28.000,00	2.500,00	30.500,00
12.365.0007.1127.0000	CONST.REC.REC. DE ESCOLA INFANTIL		28.000,00		28.000,00
12.365.0007.2037.0000	AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL			2.500,00	2.500,00
12 365 0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		292.100,00	93.584,14	385.684,14
12.365.0017.1078.0000	CONST.REC. REFORMA E AMPL. DE CRECHES		292.100,00		292.100,00
12.365.0017.2023.0000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR			6.000,00	6.000,00
12.365.0017.2029.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			87.584,14	87.584,14

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2022			
Anexo 06					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 366	Educação de Jovens e Adultos			37.715,70	37.715,70

12.366.0007	ENSINO FUNDAMENTAL			37.715,70	37.715,70
12.366.0007.2027.0000	APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT			37.715,70	37.715,70
TOTAL		0,00	951.700,00	11.728.850,96	12.680.550,96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2022			
Anexo 06					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		108.900,00	420.987,32	529.887,32
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			8.000,00	8.000,00
13.391.0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA			8.000,00	8.000,00
13.391.0009.2149.0000	INSTALACÃO DO MUSEU			8.000,00	8.000,00
13.392 Difusão	Cultural		108.900,00	412.987,32	521.887,32
13.392.0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA		108.900,00	412.987,32	521.887,32
13.392.0009.1044.0000	CONST.REC.ESPACO CULTURAL ANTONIO B SOB		10.000,00		10.000,00
13.392.0009.1045.0000	CONST.REC.E AMPL DA CASA DA CULTURA		2.000,00		2.000,00
13.392.0009.1094.0000	CONST.RESTAUACAO E REFORMA DE PRACAS		25.000,00		25.000,00
13.392.0009.1097.0000	CONST DE QUIOSQUE PARA VENDA DE PROD REG		1.500,00		1.500,00
13.392.0009.2009.0000	MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA			7.100,00	7.100,00
13.392.0009.2010.0000	APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS			4.200,00	4.200,00
13.392.0009.2040.0000	MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA			228.399,32	228.399,32
13.392.0009.2041.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			108.000,00	108.000,00
13.392.0009.2042.0000	PROMOCAO SOCIAL E CULTURAL			11.900,00	11.900,00
13.392.0009.2046.0000	IMPL E MANUT DO PROJETO CASA BRASIL			3.600,00	3.600,00
13.392.0009.2047.0000	IMPL E AMPLICACAO DE BIBLIOTECAS			11.300,00	11.300,00
13.392.0009.2147.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS			14.000,00	14.000,00
13.392.0009.2150.0000	REVITALIZACAO DA BANDA DE MUSICA			15.488,00	15.488,00
13.392.0009.2158.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA			9.000,00	9.000,00
13.392.0009.2189.0000	APOIO CULTURA - LEI ALDIR BLANC		70.400,00		70.400,00
18	Gestão Ambiental		95.000,00	6.722,00	101.722,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		95.000,00		95.000,00
18.541.0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA		95.000,00		95.000,00
18.541.0009.1096.0000	CONST.REC. E AMPL. DE ATERRO SANITARIO		55.000,00		55.000,00
18.541.0009.1137.0000	ELABORACAO DO PLANO MUNIC.DE SAN. BASIC		10.000,00		10.000,00
18.541.0009.1155.0000	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS		30.000,00		30.000,00
18.542	Controle Ambiental			6.722,00	6.722,00
18.542.0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA			6.722,00	6.722,00
18.542.0009.2043.0000	INSTAL. E MANUT. DO PROJETO SALA VERDE			6.722,00	6.722,00
23	Comércio e Serviços		56.697,00		56.697,00
23.695	Turismo		56.697,00		56.697,00
23.695.0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA		35.525,00		35.525,00
23.695.0009.1054.0000	CONST.REF. AMPL. DE AREA DE LAZER		17.441,00		17.441,00
23.695.0009.1056.0000	REFORMA RECUP. E AMPLIACAO DO HOTEL		18.084,00		18.084,00
23.695.0011	PROMOCAO DO TURISMO		21.172,00		21.172,00
23.695.0011.1053.0000	CONST.REF.AMPL.BALNEARIO E TERMINAL TURI		8.672,00		8.672,00
23.695.0011.1055.0000	CONCLUSÃO DA CAPELA		5.500,00		5.500,00
23.695.0011.1126.0000	REVIT.E AMPL.TERMITURISTICO DA SERRA		7.000,00		7.000,00
TOTAL		0,00	260.597,00	427.709,32	688.306,32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2022			
Anexo 06					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>07 SEC MUN ESPORTE E LAZER</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		157.876,00	211.071,61	368.947,61
27.812	Desporto Comunitário		157.876,00	211.071,61	368.947,61
27.812.0010	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER		157.876,00	211.071,61	368.947,61
27.812.0010.1050.0000	CONST.REC. E REF. E URB. DE ESTADIO DE FU		90.976,00		90.976,00

27.812.0010.1051.0000	CONST. REC. REF. DE QUADRA DE ESPORTE		27.600,00		27.600,00
27.812.0010.1052.0000	CONST.REC.E CONCLUSAO DE GINASIO DE ESP		13.000,00		13.000,00
27.812.0010.1131.0000	CONST. REC. E REF.DE PRACA DA JUVENTUDE		8.300,00		8.300,00
27.812.0010.1163.0000	CONST. RECUP. E AMPLIACAO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO		18.000,00		18.000,00
27.812.0010.2048.0000	MANUT SECRET ESPORTE LAZER			195.534,61	195.534,61
27.812.0010.2049.0000	INST E MANUT DO PROJETO SEGUNDO TEMPO			8.037,00	8.037,00
27.812.0010.2162.0000	APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL			7.500,00	7.500,00
<b>TOTAL</b>		0,00	157.876,00	211.071,61	368.947,61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		179.750,00	21.591.281,49	21.771.031,49
10 301	Atenção Básica		68.950,00	3.680.511,38	3.749.461,38
10 301 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		68.950,00	3.680.511,38	3.749.461,38
10.301.0012.1128.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		17.000,00		17.000,00
10.301.0012.1133.0000	CONST. RE. E REFORMA DO CEO		9.200,00		9.200,00
10.301.0012.1151.0000	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADÊMIA DOS IDOSOS		34.750,00		34.750,00
10.301.0012.1160.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE		8.000,00		8.000,00
10.301.0012.2062.0000	MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			580.920,00	580.920,00
10.301.0012.2073.0000	CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE			22.700,00	22.700,00
10.301.0012.2154.0000	TELE SAÚDE			4.725,00	4.725,00
10.301.0012.2175.0000	INCREMENTO PAB			589.000,00	589.000,00
10.301.0012.2179.0000	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			2.400,00	2.400,00
10.301.0012.2180.0000	GESTÃO DO SUS			9.500,00	9.500,00
10.301.0012.2181.0000	MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA			2.386.266,38	2.386.266,38
10.301.0012.2183.0000	MANUT. DO BLOCO DE ASSIT. FARMACEUTICA			85.000,00	85.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		110.800,00	17.735.883,29	17.846.683,29
10 302 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		108.400,00	17.735.883,29	17.844.283,29
10.302.0012.1057.0000	CONST REF E AMPL DE UNIDADE DE SAUDE		15.000,00		15.000,00
10.302.0012.1058.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		50.000,00		50.000,00
10.302.0012.1059.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA		29.000,00		29.000,00
10.302.0012.1125.0000	CONSTRUÇÃO APMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAPS		10.000,00		10.000,00
10.302.0012.1142.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO NASF		4.400,00		4.400,00
10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL			5.498.780,01	5.498.780,01
10.302.0012.2140.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			9.000,00	9.000,00
10.302.0012.2144.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS			12.000,00	12.000,00
10.302.0012.2176.0000	INCREMENTO MAC			100.000,00	100.000,00
10.302.0012.2177.0000	MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU			25.500,00	25.500,00
10.302.0012.2185.0000	MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.			12.090.603,28	12.090.603,28
10 302 0024	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA DA SAUDE		2.400,00		2.400,00
10.302.0024.1116.0000	ADAPT DAS UNIDADES DE SAUDE AO DEFICIENTE FISICO.		2.400,00		2.400,00
10 304	Vigilância Sanitária			174.886,82	174.886,82
10 304 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR			174.886,82	174.886,82
10.304.0012.2182.0000	MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE			174.886,82	174.886,82
17	Saneamento		185.300,00		185.300,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		185.300,00		185.300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17 512 0013	SANEAMENTO BASICO		82.300,00		82.300,00
17.512.0013.1066.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		29.000,00		29.000,00
17.512.0013.1114.0000	CONSTRUÇÃO REC AMPL DE ATERRO SANITÁRIO		28.300,00		28.300,00
17.512.0013.1172.0000	CONSTRUÇÃO /RECUP/AMPL/ESGOTAMENTO SANITÁRIO		25.000,00		25.000,00

17.512.0014	ABASTECIMENTO DE AGUA		103.000,00		103.000,00
17.512.0014.1067.0000	CONST RECUP E AMPL DE ABASTECIMENTO DE AGUA		103.000,00		103.000,00
TOTAL		0,00	365.050,00	21.591.281,49	21.956.331,49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		33.553,00	1.612.141,35	1.645.694,35
08.122	Administração Geral		5.000,00	1.483.239,64	1.488.239,64
08.122.0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS		5.000,00	1.353.839,33	1.358.839,33
08.122.0015.1074.0000	CONST REC REF DO CENTRO DE GERAÇÃO.		5.000,00		5.000,00
08.122.0015.2069.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			925.574,28	925.574,28
08.122.0015.2168.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA			266.443,38	266.443,38
08.122.0015.2169.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA			115.303,86	115.303,86
08.122.0015.2170.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS			25.811,10	25.811,10
08.122.0015.2171.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			20.706,71	20.706,71
08.122.0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			129.400,31	129.400,31
08.122.0017.2173.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			129.400,31	129.400,31
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		10.053,00		10.053,00
08.242.0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA ASSISTENCIAL		10.053,00		10.053,00
08.242.0025.1117.0000	ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICO AOS DEFICIENTES FISICOS		10.053,00		10.053,00
08.244	Assistência Comunitária		18.500,00	128.901,71	147.401,71
08.244.0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS		18.500,00	27.342,00	45.842,00
08.244.0015.1083.0000	CONST REC REF DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO SCFV		3.500,00		3.500,00
08.244.0015.1123.0000	CONSTRUÇÃO REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS		15.000,00		15.000,00
08.244.0015.2156.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			12.342,00	12.342,00
08.244.0015.2157.0000	MANUTENÇÃO DO ACESUAS			15.000,00	15.000,00
08.244.0018	APOIO AO JOVEM/ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR			101.559,71	101.559,71
08.244.0018.2080.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			101.559,71	101.559,71
16	Habitação		45.000,00	4.488,00	49.488,00
16.482	Habitação Urbana		45.000,00	4.488,00	49.488,00
16.482.0016	MELHORIA HABITACIONAL		45.000,00	4.488,00	49.488,00
16.482.0016.1075.0000	CONST REC E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAL		30.000,00		30.000,00
16.482.0016.1113.0000	CONST REC REF UN HAB PROG CARTA DE CREDITO		15.000,00		15.000,00
16.482.0016.2076.0000	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIOBAL			4.488,00	4.488,00
TOTAL		0,00	78.553,00	1.616.629,35	1.695.182,35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		1.595.703,16	4.613.495,86	6.209.199,02
15.122	Administração Geral		500.000,00		500.000,00
15.122.0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		500.000,00		500.000,00
15.122.0020.1187.0000	CONST. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS E MEIO FIO NA ZONA RURAL		500.000,00		500.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.095.703,16	4.613.495,86	5.709.199,02
15.451.0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		1.095.703,16	4.613.495,86	5.709.199,02
15.451.0020.1085.0000	CONST REC E REFORMA DE OBRAS DE URBANIZMO		13.000,00		13.000,00
15.451.0020.1086.0000	CONST REC. E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS		8.000,00		8.000,00
15.451.0020.1087.0000	CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALTO		333.308,13		333.308,13
15.451.0020.1088.0000	CONST. REF. RECUP PASSAGENS MOLHADAS.		202.034,90		202.034,90
15.451.0020.1089.0000	CONST. REC E DRENAGEM DE ASSOREM. DE RIO		7.000,00		7.000,00
15.451.0020.1090.0000	REC. REF. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO.		4.000,00		4.000,00
15.451.0020.1091.0000	CONST E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		35.000,00		35.000,00
15.451.0020.1092.0000	CONST E RECUP DE LAVANDERIA PUBLICAS		15.450,13		15.450,13
15.451.0020.1098.0000	AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL		15.000,00		15.000,00

15.451.0020.1118.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE LIXO.		60.000,00		60.000,00
15.451.0020.1119.0000	CONST. REVITALIZAÇÃO E URBANISMO DE PRAÇAS		152.000,00		152.000,00
15.451.0020.1120.0000	CONSTRUÇÃO DE PORTICOS		20.000,00		20.000,00
15.451.0020.1130.0000	CONSTRUÇÃO DE PACAS DE EVENTOS		27.500,00		27.500,00
15.451.0020.1132.0000	CONTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO.		9.200,00		9.200,00
15.451.0020.1134.0000	CONST. REC. E REFORMA DE MATA BURRO		9.500,00		9.500,00
15.451.0020.1135.0000	CONST. REC REF. DE OBRAS URBANA DE AVENIDAS		11.700,00		11.700,00
15.451.0020.1161.0000	reforma, ampli e conclusão do matadouro publico		24.010,00		24.010,00
15.451.0020.1164.0000	AMPLIAÇÃO DO AÇUDE BANANEIRA		38.000,00		38.000,00
15.451.0020.1165.0000	RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO		9.000,00		9.000,00
15.451.0020.1178.0000	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA FEIRA LIVRE		102.000,00		102.000,00
15.451.0020.2084.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO			3.422.763,21	3.422.763,21
15.451.0020.2099.0000	PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO CONSERN/TELEMAR			8.000,00	8.000,00
15.451.0020.2100.0000	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR			1.146.409,60	1.146.409,60
15.451.0020.2136.0000	MANUTENÇÃO E ROÇO DE ESTRADAS			4.488,00	4.488,00
15.451.0020.2166.0000	APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			31.835,05	31.835,05
17	Saneamento		9.200,00		9.200,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		9.200,00		9.200,00
17 512 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		9.200,00		9.200,00
17.512.0020.1112.0000	CONST RECUP ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS		9.200,00		9.200,00
TOTAL		0,00	1.604.903,16	4.613.495,86	6.218.399,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			17.244,00	17.244,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			17.244,00	17.244,00
15 451 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA			15.000,00	15.000,00
15.451.0014.2172.0000	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ABAST. DE ÁGUA			15.000,00	15.000,00
15 451 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			2.244,00	2.244,00
15.451.0021.2101.0000	APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO			2.244,00	2.244,00
16	Habitação		80.000,00		80.000,00
16 481	Habitação Rural		80.000,00		80.000,00
16 481 0016	MELHORIA HABITACIONAL		80.000,00		80.000,00
16.481.0016.1188.0000	UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL		80.000,00		80.000,00
20	Agricultura		277.840,00	301.243,31	579.083,31
20 606	Extensão Rural		277.840,00	301.243,31	579.083,31
20 606 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		277.840,00	301.243,31	579.083,31
20.606.0021.1095.0000	AQUIS DE MAQ E EQUIP-PRATULHA MECANIZADA.		61.200,00		61.200,00
20.606.0021.1105.0000	INST INDUSTRIA BENEF DE POLPA DE FRUTAS		23.663,00		23.663,00
20.606.0021.1106.0000	INST INDUSTRIA DE BENEF DE LEITE		8.152,00		8.152,00
20.606.0021.1107.0000	CONST RECUP E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		2.834,00		2.834,00
20.606.0021.1108.0000	CONST E RECUPERAÇÃO DE POÇOS.		15.674,00		15.674,00
20.606.0021.1109.0000	CONST E RECUP DE CISTERNAS E CACIMBOES		158.116,00		158.116,00
20.606.0021.1162.0000	CONST E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS		8.201,00		8.201,00
20.606.0021.2101.0000	APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO			6.201,00	6.201,00
20.606.0021.2102.0000	MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA			273.409,31	273.409,31
20.606.0021.2103.0000	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR			12.000,00	12.000,00
20.606.0021.2104.0000	APOIO A IMPL MICRO UNID PROD E COOPERATIVA.			9.633,00	9.633,00
TOTAL		0,00	357.840,00	318.487,31	676.327,31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****12 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.142.284,00	2.142.284,00

04 122	Administração Geral			2.142.284,00	2.142.284,00
04 122 0022	SERVICO AUTONOMO DE AGURA E ESGOTO			2.142.284,00	2.142.284,00
04.122.0022.2111.0000	MANUT DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO-SAAE			2.142.284,00	2.142.284,00
TOTAL		0,00	0,00	2.142.284,00	2.142.284,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****13 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			628.100,00	628.100,00
04 122	Administração Geral			628.100,00	628.100,00
04 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA			628.100,00	628.100,00
04.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA			628.100,00	628.100,00
08	Assistência Social			9.920.000,00	9.920.000,00
08 122	Administração Geral			9.920.000,00	9.920.000,00
08 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA			9.920.000,00	9.920.000,00
08.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA			9.920.000,00	9.920.000,00
TOTAL		0,00	0,00	10.548.100,00	10.548.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			20.408,00	20.408,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			20.408,00	20.408,00
10 302 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR			20.408,00	20.408,00
10.302.0012.2160.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO			20.408,00	20.408,00
17	Saneamento		1.936,00		1.936,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		1.936,00		1.936,00
17 512 0013	SANEAMENTO BASICO		1.936,00		1.936,00
17.512.0013.1065.0000	CONST RECUP ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS		1.936,00		1.936,00
TOTAL		0,00	1.936,00	20.408,00	22.344,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			57.670,00	57.670,00
08 244	Assistência Comunitária			57.670,00	57.670,00
08 244 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA			10.000,00	10.000,00
08.244.0014.2167.0000	PROGRAMA DE COMBATE A SECA			10.000,00	10.000,00
08 244 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS			47.670,00	47.670,00
08.244.0015.2161.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HAB			47.670,00	47.670,00
TOTAL		0,00	0,00	57.670,00	57.670,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Page 19

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**90 Reserva de Contingência****99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência		50.000,00		50.000,00

99 999	Reserva de Contingência		50.000,00		50.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00		50.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00		50.000,00
TOTAL		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL		0,00	3.902.348,91	59.297.651,09	63.200.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	42.000,00	1.284.000,00	1.326.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	42.000,00	1.284.000,00	1.326.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	42.000,00	1.284.000,00	1.326.000,00
01.031.0001.1128.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
01.031.0001.1129.0000	REF. E AMPL. DO PREDIO SEDE	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	0,00	0,00	1.284.000,00	1.284.000,00
04	Administração	0,00	31.893,75	7.508.047,19	7.539.940,94
04 122	Administração Geral	0,00	31.893,75	7.508.047,19	7.539.940,94
04 122 0002	GABINETE CIVIL	0,00	21.893,75	793.476,02	815.369,77
04.122.0002.1002.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	21.893,75	0,00	21.893,75
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	0,00	0,00	793.476,02	793.476,02
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.000,00	1.521.312,60	1.531.312,60
04.122.0003.1005.0000	CONSTRUCAO E IMPL. RECUPERACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0003.2004.0000	MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	0,00	0,00	1.243.065,00	1.243.065,00
04.122.0003.2006.0000	APOIO A IMPL DE MECANISMO DE TRANSF REND	0,00	0,00	4.947,60	4.947,60
04.122.0003.2007.0000	APOIO A CRIACAO DE CURSOS PROFISSIONALIZ	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00
04.122.0003.2068.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	0,00	267.000,00	267.000,00
04 122 0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	0,00	0,00	179.506,00	179.506,00
04.122.0004.2008.0000	MANUT SEC MUN PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	0,00	0,00	155.100,00	155.100,00
04.122.0004.2011.0000	CAPACITACAO DE DIRIGENTES E SERVIDORES	0,00	0,00	4.450,00	4.450,00
04.122.0004.2012.0000	LEVANT CADAST E TOMBAMENTO DO PARTIM PU	0,00	0,00	5.266,00	5.266,00
04.122.0004.2013.0000	ELABORAÇÃO E IMPL DO PLANO DIRETOR	0,00	0,00	5.560,00	5.560,00
04.122.0004.2014.0000	APOIO E MANT PROJ DE FOMENTO E CRESCIM.	0,00	0,00	4.650,00	4.650,00
04.122.0004.2015.0000	REALIZ DIAGN DAS POTENCIALIDADE MUNICIP	0,00	0,00	4.480,00	4.480,00
04 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	628.100,00	628.100,00
04.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA	0,00	0,00	628.100,00	628.100,00
04 122 0006	TRIBUTACAO E FINANÇAS	0,00	0,00	2.243.368,57	2.243.368,57
04.122.0006.2017.0000	MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	0,00	0,00	1.035.624,57	1.035.624,57
04.122.0006.2018.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
04.122.0006.2019.0000	AUTOMACAO E ARRECADACAO DE IMPOSTOS	0,00	0,00	3.322,00	3.322,00
04.122.0006.2020.0000	RECAD E REESTRUTU. DA ARRECADACAO FISCAL	0,00	0,00	4.422,00	4.422,00
04 122 0022	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	2.142.284,00	2.142.284,00
04.122.0022.2111.0000	MANUT DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO-SAAE	0,00	0,00	2.142.284,00	2.142.284,00
07	Relações Exteriores	0,00	0,00	19.278,00	19.278,00
07 361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	19.278,00	19.278,00
07 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	19.278,00	19.278,00
07.361.0007.2025.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60	0,00	0,00	19.278,00	19.278,00
08	Assistência Social	0,00	33.553,00	11.589.811,35	11.623.364,35
08 122	Administração Geral	0,00	5.000,00	11.403.239,64	11.408.239,64
08 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	9.920.000,00	9.920.000,00
08.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA	0,00	0,00	9.920.000,00	9.920.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	33.553,00	11.589.811,35	11.623.364,35
08 122	Administração Geral	0,00	5.000,00	11.403.239,64	11.408.239,64
08 122 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	0,00	5.000,00	1.353.839,33	1.358.839,33

08.122.0015.1074.0000	CONST REC REF DO CENTRO DE GERAÇÃO.	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.122.0015.2069.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	925.574,28	925.574,28
08.122.0015.2168.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	266.443,38	266.443,38
08.122.0015.2169.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	115.303,86	115.303,86
08.122.0015.2170.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS	0,00	0,00	25.811,10	25.811,10
08.122.0015.2171.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	20.706,71	20.706,71
08.122.0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	129.400,31	129.400,31
08.122.0017.2173.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	129.400,31	129.400,31
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	10.053,00	0,00	10.053,00
08.242.0025	APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO NA ÁREA ASSISTENCIAL	0,00	10.053,00	0,00	10.053,00
08.242.0025.1117.0000	ADAPTAÇÃO DOS PREDÍOS PÚBLICO AOS DEFICIENTES FÍSICOS	0,00	10.053,00	0,00	10.053,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	18.500,00	186.571,71	205.071,71
08.244.0014	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244.0014.2167.0000	PROGRAMA DE COMBATE A SECA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244.0015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	0,00	18.500,00	75.012,00	93.512,00
08.244.0015.1083.0000	CONST REC REF DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO SCFV	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
08.244.0015.1123.0000	CONSTRUÇÃO REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0015.2156.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	12.342,00	12.342,00
08.244.0015.2157.0000	MANUTENÇÃO DO ACESUAS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08.244.0015.2161.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HAB	0,00	0,00	47.670,00	47.670,00
08.244.0018	APOIO AO JOVEM/ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	101.559,71	101.559,71
08.244.0018.2080.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	101.559,71	101.559,71
10	Saúde	0,00	179.750,00	21.611.689,49	21.791.439,49
10.301	Atenção Básica	0,00	68.950,00	3.680.511,38	3.749.461,38
10.301.0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	68.950,00	3.680.511,38	3.749.461,38
10.301.0012.1128.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
10.301.0012.1133.0000	CONST. RE. E REFORMA DO CEO	0,00	9.200,00	0,00	9.200,00
10.301.0012.1151.0000	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DOS IDOSOS	0,00	34.750,00	0,00	34.750,00
10.301.0012.1160.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
10.301.0012.2062.0000	MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	580.920,00	580.920,00
10.301.0012.2073.0000	CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE	0,00	0,00	22.700,00	22.700,00
10.301.0012.2154.0000	TELE SAÚDE	0,00	0,00	4.725,00	4.725,00
10.301.0012.2175.0000	INCREMENTO PAB	0,00	0,00	589.000,00	589.000,00
10.301.0012.2179.0000	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00
10.301.0012.2180.0000	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
10.301.0012.2181.0000	MANUT. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	2.386.266,38	2.386.266,38
10.301.0012.2183.0000	MANUT. DO BLOCO DE ASSIT. FARMACEUTICA	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	110.800,00	17.756.291,29	17.867.091,29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2022			
Anexo 07					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO</b>		<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS</b>					
<b>POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	179.750,00	21.611.689,49	21.791.439,49
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	110.800,00	17.756.291,29	17.867.091,29
10.302.0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	108.400,00	17.756.291,29	17.864.691,29
10.302.0012.1057.0000	CONST REF E AMPL DE UNIDADE DE SAUDE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.302.0012.1058.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.0012.1059.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
10.302.0012.1125.0000	CONSTRUÇÃO APLMIAÇÃO E REFORMA DO CAPS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.0012.1142.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO NASF	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	5.498.780,01	5.498.780,01
10.302.0012.2140.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
10.302.0012.2144.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
10.302.0012.2160.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	20.408,00	20.408,00
10.302.0012.2176.0000	INCREMENTO MAC	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.302.0012.2177.0000	MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU	0,00	0,00	25.500,00	25.500,00
10.302.0012.2185.0000	MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.	0,00	0,00	12.090.603,28	12.090.603,28
10.302.0024	APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO NA ÁREA DA SAÚDE	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
10.302.0024.1116.0000	ADAPT DAS UNIDADES DE SAUDE AO DEFICIENTE FÍSICO.	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00

10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	174.886,82	174.886,82
10 304 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	174.886,82	174.886,82
10.304.0012.2182.0000	MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE	0,00	0,00	174.886,82	174.886,82
12	Educação	0,00	951.700,00	11.709.572,96	12.661.272,96
12 361	Ensino Fundamental	0,00	630.500,00	11.572.673,12	12.203.173,12
12 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	626.000,00	11.571.173,12	12.197.173,12
12.361.0007.1021.0000	AQUISICAO DE VEICULO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
12.361.0007.1022.0000	CONST REF E AMPL. DE UNIDADES DE ENSINO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
12.361.0007.1035.0000	REST DE AUDITORIO EM UNIDADE ESCOLAR	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
12.361.0007.1110.0000	CONST.REC.REF. AMPL E CONCLUSÃO DA ESCOLA TEC. AGRICOLA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12.361.0007.1121.0000	CONST.REC.REF. QUADRA POIL. UNID. ESCOLA	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
12.361.0007.1122.0000	CONST. REC.REF.GINASIO POLI. UNID. ESCOLA	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
12.361.0007.1159.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERACAO E REFORMA DE ESCOLAS	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
12.361.0007.2023.0000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
12.361.0007.2024.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.201.384,81	2.201.384,81
12.361.0007.2025.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60	0,00	0,00	6.033.494,57	6.033.494,57
12.361.0007.2026.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40	0,00	0,00	2.204.412,52	2.204.412,52
12.361.0007.2028.0000	MANUTENCAO DO PDDE	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
12.361.0007.2030.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL	0,00	0,00	370.901,22	370.901,22
12.361.0007.2031.0000	PROG DE CAPACITACAO DE DOCENTES	0,00	0,00	3.780,00	3.780,00
12.361.0007.2032.0000	INSTALACAO DE HORTAS ESCOLARES	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12.361.0007.2033.0000	AQUIS. E IMPL. DE PROD. DE INFORM EM ESCOLA	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
12.361.0007.2034.0000	APOIO IMPL. PROJ DESIGNADOS PELO FNDE	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
12.361.0007.2036.0000	AMPL DE PROG PARA MELHORIA DE ENSINO	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
12.361.0007.2148.0000	MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA PUBLICA	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
12.361.0007.2174.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	328.100,00	328.100,00
12 361 0023	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA EDUCACIONAL	0,00	4.500,00	1.500,00	6.000,00
12.361.0023.1115.0000	ADAPT.DASUNID.AO DEFICIENTE FISIC.	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
12.361.0023.2037.0000	AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
12 364	Ensino Superior	0,00	1.100,00	3.100,00	4.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

**DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS****POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	951.700,00	11.709.572,96	12.661.272,96
12 364	Ensino Superior	0,00	1.100,00	3.100,00	4.200,00
12 364 0008	APOIO AOS UNIVERSITARIOS	0,00	1.100,00	3.100,00	4.200,00
12.364.0008.1038.0000	CONST.REC. E ADEQUACAO DO NUCLEO UNIVERS	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
12.364.0008.2039.0000	APOIO AO NUCLEO UNIVERSITARIO	0,00	0,00	3.100,00	3.100,00
12 365	Educação Infantil	0,00	320.100,00	96.084,14	416.184,14
12 365 0007	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	28.000,00	2.500,00	30.500,00
12.365.0007.1127.0000	CONST.REC.REC. DE ESCOLA INFANTIL	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
12.365.0007.2037.0000	AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
12 365 0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	0,00	292.100,00	93.584,14	385.684,14
12.365.0017.1078.0000	CONST.REC. REFORMA E AMPL. DE CRECHES	0,00	292.100,00	0,00	292.100,00
12.365.0017.2023.0000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
12.365.0017.2029.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	87.584,14	87.584,14
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	37.715,70	37.715,70
12 366 0007	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	37.715,70	37.715,70
12.366.0007.2027.0000	APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT	0,00	0,00	37.715,70	37.715,70
13	Cultura	0,00	108.900,00	420.987,32	529.887,32
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
13 391 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
13.391.0009.2149.0000	INSTALAÇÃO DO MUSEU	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	108.900,00	412.987,32	521.887,32
13 392 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	108.900,00	412.987,32	521.887,32
13.392.0009.1044.0000	CONST.REC.ESPACO CULTURAL ANTONIO B SOB	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0009.1045.0000	CONST.REC.E AMPL DA CASA DA CULTURA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
13.392.0009.1094.0000	CONST.RESTAURACAO E REFORMA DE PRACAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

13.392.0009.1097.0000	CONST DE QUIOSQUE PARA VENDA DE PROD REG	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
13.392.0009.2009.0000	MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA	0,00	0,00	7.100,00	7.100,00
13.392.0009.2010.0000	APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00
13.392.0009.2040.0000	MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	0,00	228.399,32	228.399,32
13.392.0009.2041.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00
13.392.0009.2042.0000	PROMOCAO SOCIAL E CULTURAL	0,00	0,00	11.900,00	11.900,00
13.392.0009.2046.0000	IMPL E MANUT DO PROJETO CASA BRASIL	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
13.392.0009.2047.0000	IMPL E AMPLICACAO DE BIBLIOTECAS	0,00	0,00	11.300,00	11.300,00
13.392.0009.2147.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
13.392.0009.2150.0000	REVITALIZAÇÃO DA BANDA DE MUSICA	0,00	0,00	15.488,00	15.488,00
13.392.0009.2158.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
13.392.0009.2189.0000	APOIO CULTURA - LEI ALDIR BLANC	0,00	70.400,00	0,00	70.400,00
15	Urbanismo	0,00	1.595.703,16	4.630.739,86	6.226.443,02
15 122	Administração Geral	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15 122 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.122.0020.1187.0000	CONST. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS E MEIO FIO NA ZONA RURAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2022			
Anexo 07					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO</b>		<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS</b>					
<b>POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	1.595.703,16	4.630.739,86	6.226.443,02
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.095.703,16	4.630.739,86	5.726.443,02
15 451 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
15.451.0014.2172.0000	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ABAST. DE ÁGUA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
15 451 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	1.095.703,16	4.613.495,86	5.709.199,02
15.451.0020.1085.0000	CONST REC E REFORMA DE OBRAS DE URBANIZMO	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
15.451.0020.1086.0000	CONST REC. E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
15.451.0020.1087.0000	CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALTO	0,00	333.308,13	0,00	333.308,13
15.451.0020.1088.0000	CONST. REF. RECUP PASSAGENS MOLHADAS.	0,00	202.034,90	0,00	202.034,90
15.451.0020.1089.0000	CONST. REC E DRENAGEM DE ASSOREM. DE RIO	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
15.451.0020.1090.0000	REC. REF. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO.	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
15.451.0020.1091.0000	CONST E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
15.451.0020.1092.0000	CONST E RECUP DE LAVANDERIA PUBLICAS	0,00	15.450,13	0,00	15.450,13
15.451.0020.1098.0000	AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
15.451.0020.1118.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE LIXO.	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0020.1119.0000	CONST. REVITALIZAÇÃO E URBANISMO DE PRAÇAS	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
15.451.0020.1120.0000	CONSTRUÇÃO DE PORTICOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0020.1130.0000	CONSTRUÇÃO DE PACAS DE EVENTOS	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
15.451.0020.1132.0000	CONTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO.	0,00	9.200,00	0,00	9.200,00
15.451.0020.1134.0000	CONST. REC. E REFORMA DE MATA BURRO	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
15.451.0020.1135.0000	CONST. REC REF. DE OBRAS URBANA DE AVENIDAS	0,00	11.700,00	0,00	11.700,00
15.451.0020.1161.0000	reforma, ampli e conclusão do matadouro publico	0,00	24.010,00	0,00	24.010,00
15.451.0020.1164.0000	AMPLIAÇÃO DO AÇUDE BANANEIRA	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
15.451.0020.1165.0000	RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
15.451.0020.1178.0000	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA FEIRA LIVRE	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
15.451.0020.2084.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	0,00	0,00	3.422.763,21	3.422.763,21
15.451.0020.2099.0000	PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO CONSERN/TELEMAR	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
15.451.0020.2100.0000	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR	0,00	0,00	1.146.409,60	1.146.409,60
15.451.0020.2136.0000	MANUTENÇÃO E ROÇO DE ESTRADAS	0,00	0,00	4.488,00	4.488,00
15.451.0020.2166.0000	APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	31.835,05	31.835,05
15 451 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	2.244,00	2.244,00
15.451.0021.2101.0000	APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO	0,00	0,00	2.244,00	2.244,00
16	Habitação	0,00	125.000,00	4.488,00	129.488,00
16 481	Habitação Rural	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
16 481 0016	MELHORIA HABITACIONAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
16.481.0016.1188.0000	UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	45.000,00	4.488,00	49.488,00
16 482 0016	MELHORIA HABITACIONAL	0,00	45.000,00	4.488,00	49.488,00
16.482.0016.1075.0000	CONST REC E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

16.482.0016.1113.0000	CONST REC REF UN HAB PROG CARTA DE CREDITO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
16.482.0016.2076.0000	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIOBAL	0,00	0,00	4.488,00	4.488,00
17	Saneamento	0,00	196.436,00	0,00	196.436,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	196.436,00	0,00	196.436,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO****Lei: 1218, Data: 10/12/2020****DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS****POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	196.436,00	0,00	196.436,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	196.436,00	0,00	196.436,00
17 512 0013	SANEAMENTO BASICO	0,00	84.236,00	0,00	84.236,00
17.512.0013.1065.0000	CONST RECUP ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS	0,00	1.936,00	0,00	1.936,00
17.512.0013.1066.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
17.512.0013.1114.0000	CONSTRUÇÃO REC AMPL DE ATERRO SANITÁRIO	0,00	28.300,00	0,00	28.300,00
17.512.0013.1172.0000	CONSTRUÇÃO /RECUP/AMPL/ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
17 512 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
17.512.0014.1067.0000	CONST RECUP E AMPL DE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
17 512 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	9.200,00	0,00	9.200,00
17.512.0020.1112.0000	CONST RECUP ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS	0,00	9.200,00	0,00	9.200,00
18	Gestão Ambiental	0,00	95.000,00	6.722,00	101.722,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
18 541 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
18.541.0009.1096.0000	CONST.REC. E AMPL. DE ATERRO SANITARIO	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
18.541.0009.1137.0000	ELABORACAO DO PLANO MUNIC.DE SAN. BASIC	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.0009.1155.0000	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	0,00	6.722,00	6.722,00
18 542 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	0,00	6.722,00	6.722,00
18.542.0009.2043.0000	INSTAL. E MANUT. DO PROJETO SALA VERDE	0,00	0,00	6.722,00	6.722,00
20	Agricultura	0,00	277.840,00	301.243,31	579.083,31
20 606	Extensão Rural	0,00	277.840,00	301.243,31	579.083,31
20 606 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	277.840,00	301.243,31	579.083,31
20.606.0021.1095.0000	AQUIS DE MAQ E EQUIP-PRATULHA MECANIZADA.	0,00	61.200,00	0,00	61.200,00
20.606.0021.1105.0000	INST INDUSTRIA BENEF DE POLPA DE FRUTAS	0,00	23.663,00	0,00	23.663,00
20.606.0021.1106.0000	INST INDUSTRIA DE BENEF DE LEITE	0,00	8.152,00	0,00	8.152,00
20.606.0021.1107.0000	CONST RECUP E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	0,00	2.834,00	0,00	2.834,00
20.606.0021.1108.0000	CONST E RECUPERAÇÃO DE POÇOS.	0,00	15.674,00	0,00	15.674,00
20.606.0021.1109.0000	CONST E RECUP DE CISTERNAS E CACIMBOES	0,00	158.116,00	0,00	158.116,00
20.606.0021.1162.0000	CONST E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	0,00	8.201,00	0,00	8.201,00
20.606.0021.2101.0000	APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO	0,00	0,00	6.201,00	6.201,00
20.606.0021.2102.0000	MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA	0,00	0,00	273.409,31	273.409,31
20.606.0021.2103.0000	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
20.606.0021.2104.0000	APOIO A IMPL MICRO UNID PROD E COOPERATIVA.	0,00	0,00	9.633,00	9.633,00
23	Comércio e Serviços	0,00	56.697,00	0,00	56.697,00
23 695	Turismo	0,00	56.697,00	0,00	56.697,00
23 695 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	0,00	35.525,00	0,00	35.525,00
23.695.0009.1054.0000	CONST.REF. AMPL. DE AREA DE LAZER	0,00	17.441,00	0,00	17.441,00
23.695.0009.1056.0000	REFORMA RECUP. E AMPLIACAO DO HOTEL	0,00	18.084,00	0,00	18.084,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO****Lei: 1218, Data: 10/12/2020****DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS****POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	56.697,00	0,00	56.697,00
23 695	Turismo	0,00	56.697,00	0,00	56.697,00
23 695 0011	PROMOCAO DO TURISMO	0,00	21.172,00	0,00	21.172,00
23.695.0011.1053.0000	CONST.REF.AMPL.BALNEARIO E TERMINAL TURI	0,00	8.672,00	0,00	8.672,00

23.695.0011.1055.0000	CONCLUSÃO DA CAPELA	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
23.695.0011.1126.0000	REVIT.E AMPL.TERMI.TURISTICO DA SERRA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	157.876,00	211.071,61	368.947,61
27 812	Desporto Comunitário	0,00	157.876,00	211.071,61	368.947,61
27 812 0010	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	0,00	157.876,00	211.071,61	368.947,61
27.812.0010.1050.0000	CONST.REC. E REF. E URB. DE ESTADIO DE FU	0,00	90.976,00	0,00	90.976,00
27.812.0010.1051.0000	CONST. REC. REF. DE QUADRA DE ESPORTE	0,00	27.600,00	0,00	27.600,00
27.812.0010.1052.0000	CONST.REC.E CONCLUSAO DE GINASIO DE ESP	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
27.812.0010.1131.0000	CONST. REC. E REF.DE PRACA DA JUVENTUDE	0,00	8.300,00	0,00	8.300,00
27.812.0010.1163.0000	CONST. RECUP. E AMPLIACAO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
27.812.0010.2048.0000	MANUT SECRET ESPORTE LAZER	0,00	0,00	195.534,61	195.534,61
27.812.0010.2049.0000	INST E MANUT DO PROJETO SEGUNDO TEMPO	0,00	0,00	8.037,00	8.037,00
27.812.0010.2162.0000	APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
99	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL		0,00	3.902.348,91	59.297.651,09	63.200.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 08

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS** Lei: 1218, Data: 10/12/2020**CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	1.326.000,00			1.326.000,00
01 031	Ação Legislativa	1.326.000,00			1.326.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.326.000,00			1.326.000,00
04	Administração	6.904.840,94	635.100,00		7.539.940,94
04 122	Administração Geral	6.904.840,94	635.100,00		7.539.940,94
04 122 0002	GABINETE CIVIL	815.369,77			815.369,77
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.524.312,60	7.000,00		1.531.312,60
04 122 0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	179.506,00			179.506,00
04 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA		628.100,00		628.100,00
04 122 0006	TRIBUTACAO E FINANÇAS	2.243.368,57			2.243.368,57
04 122 0022	SERVICO AUTONOMO DE AGURA E ESGOTO	2.142.284,00			2.142.284,00
07	Relações Exteriores		19.278,00		19.278,00
07 361	Ensino Fundamental		19.278,00		19.278,00
07 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL		19.278,00		19.278,00
08	Assistência Social	910.343,87	10.713.020,48		11.623.364,35
08 122	Administração Geral	735.219,16	10.673.020,48		11.408.239,64
08 122 0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA		9.920.000,00		9.920.000,00
08 122 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	735.219,16	623.620,17		1.358.839,33
08 122 0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		129.400,31		129.400,31
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	2.053,00	8.000,00		10.053,00
08 242 0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA ASSISTENCIAL	2.053,00	8.000,00		10.053,00
08 244	Assistência Comunitária	173.071,71	32.000,00		205.071,71
08 244 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA	10.000,00			10.000,00
08 244 0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	61.512,00	32.000,00		93.512,00
08 244 0018	APOIO AO JOVEM/ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR	101.559,71			101.559,71
10	Saúde		21.791.439,49		21.791.439,49
10 301	Atenção Básica		3.749.461,38		3.749.461,38
10 301 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		3.749.461,38		3.749.461,38
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		17.867.091,29		17.867.091,29
10 302 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		17.864.691,29		17.864.691,29
10 302 0024	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA DA		2.400,00		2.400,00

	SAUDE				
10 304	Vigilância Sanitária		174.886,82		174.886,82
10 304 0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		174.886,82		174.886,82
12	Educação		12.661.272,96		12.661.272,96
12 361	Ensino Fundamental		12.203.173,12		12.203.173,12
12 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL		12.197.173,12		12.197.173,12
12 361 0023	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA EDUCACIONAL		6.000,00		6.000,00
12 364	Ensino Superior		4.200,00		4.200,00
12 364 0008	APOIO AOS UNIVERSITARIOS		4.200,00		4.200,00
12 365	Educação Infantil		416.184,14		416.184,14
12 365 0007	ENSINO FUNDAMENTAL		30.500,00		30.500,00
12 365 0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		385.684,14		385.684,14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2022			
		Anexo 08			
<b>DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS</b>					
Lei: 1218, Data: 10/12/2020					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12 366	Educação de Jovens e Adultos		37.715,70		37.715,70
12 366 0007	ENSINO FUNDAMENTAL		37.715,70		37.715,70
13	Cultura	432.087,32	97.800,00		529.887,32
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.000,00			8.000,00
13 391 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	8.000,00			8.000,00
13 392	Difusão Cultural	424.087,32	97.800,00		521.887,32
13 392 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	424.087,32	97.800,00		521.887,32
15	Urbanismo	3.856.982,92	2.369.460,10		6.226.443,02
15 122	Administração Geral		500.000,00		500.000,00
15 122 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		500.000,00		500.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	3.856.982,92	1.869.460,10		5.726.443,02
15 451 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA		15.000,00		15.000,00
15 451 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	3.854.738,92	1.854.460,10		5.709.199,02
15 451 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.244,00			2.244,00
16	Habitação	29.488,00	100.000,00		129.488,00
16 481	Habitação Rural		80.000,00		80.000,00
16 481 0016	MELHORIA HABITACIONAL		80.000,00		80.000,00
16 482	Habitação Urbana	29.488,00	20.000,00		49.488,00
16 482 0016	MELHORIA HABITACIONAL	29.488,00	20.000,00		49.488,00
17	Saneamento	13.436,00	183.000,00		196.436,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	13.436,00	183.000,00		196.436,00
17 512 0013	SANEAMENTO BASICO	9.236,00	75.000,00		84.236,00
17 512 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA	3.000,00	100.000,00		103.000,00
17 512 0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	1.200,00	8.000,00		9.200,00
18	Gestão Ambiental	33.722,00	68.000,00		101.722,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	27.000,00	68.000,00		95.000,00
18 541 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	27.000,00	68.000,00		95.000,00
18 542	Controle Ambiental	6.722,00			6.722,00
18 542 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	6.722,00			6.722,00
20	Agricultura	324.911,31	254.172,00		579.083,31
20 606	Extensão Rural	324.911,31	254.172,00		579.083,31
20 606 0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	324.911,31	254.172,00		579.083,31
23	Comércio e Serviços	16.600,00	40.097,00		56.697,00
23 695	Turismo	16.600,00	40.097,00		56.697,00
23 695 0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	4.200,00	31.325,00		35.525,00
23 695 0011	PROMOCAO DO TURISMO	12.400,00	8.772,00		21.172,00
27	Desporto e Lazer	228.171,61	140.776,00		368.947,61

27 812	Desporto Comunitário	228.171,61	140.776,00		368.947,61
27 812 0010	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	228.171,61	140.776,00		368.947,61
99	Reserva de Contingência	50.000,00			50.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2022			
		Anexo 08			
<b>DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS</b>		<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
99 999	Reserva de Contingência	50.000,00			50.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00			50.000,00
TOTAL		14.126.583,97	49.073.416,03	0,00	63.200.000,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2022			
<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO</b>		Anexo 09			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)		<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>			
Orgão:	01	01	CAMARA MUNICIPAL		Valor
Função:		01	Legislativa		1.326.000,00
Orgão:	02	01	GABINETE CIVIL		Valor
Função:		04	Administração		815.369,77
Orgão:	02	02	SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		Valor
Função:		04	Administração		1.264.312,60
Orgão:	02	03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO		Valor
Função:		04	Administração		179.506,00
Orgão:	02	04	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS		Valor
Função:		04	Administração		2.510.368,57
Orgão:	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		Valor
Função:		07	Relações Exteriores		19.278,00
Orgão:	02	12	Educação		12.661.272,96
Função:		06	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA		Valor
Orgão:		13	Cultura		529.887,32
Função:		18	Gestão Ambiental		101.722,00
Orgão:		23	Comércio e Serviços		56.697,00
Função:		07	SEC MUN ESPORTE E LAZER		Valor
Orgão:		27	Desporto e Lazer		368.947,61
Função:		08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Valor
Orgão:		10	Saúde		21.771.031,49
Função:		17	Saneamento		185.300,00
Orgão:	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Valor
Função:		08	Assistência Social		1.645.694,35
Orgão:		16	Habitação		49.488,00
Função:		10	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO		Valor
Orgão:		15	Urbanismo		6.209.199,02
Função:		17	Saneamento		9.200,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>					
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		Orçamento Programa - Exercício de 2022			
<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO</b>		Anexo 09			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)		<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>			
Orgão:	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Valor
Função:		15	Urbanismo		17.244,00
Orgão:		16	Habitação		80.000,00
Função:		20	Agricultura		579.083,31
Orgão:	02	12	SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		Valor

Função		04	Administração	2.142.284,00
Orgão:	02	13	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA	Valor
Função		04	Administração	628.100,00
Função		08	Assistência Social	9.920.000,00
Orgão:	02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO	Valor
Função		10	Saúde	20.408,00
Função		17	Saneamento	1.936,00
Orgão:	02	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Valor
Função		08	Assistência Social	57.670,00
Orgão:	90	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
Função		99	Reserva de Contingência	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>63.200.000,00</b>
<b>RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO</b>				
01 01			CAMARA MUNICIPAL	1.326.000,00
02 01			GABINETE CIVIL	815.369,77
02 02			SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.264.312,60
02 03			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	179.506,00
02 04			SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	2.510.368,57
02 05			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.680.550,96
02 06			SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA	688.306,32
02 07			SEC MUN ESPORTE E LAZER	368.947,61
02 08			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.956.331,49
02 09			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.695.182,35
02 10			SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	6.218.399,02
02 11			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	676.327,31
02 12			SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	2.142.284,00
02 13			INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA	10.548.100,00
02 14			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO	22.344,00
02 15			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	57.670,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>				
RUA DES. FERREIRA CHAVES			- Orçamento Programa - Exercício de 2022	
CNPJ:08148462/0001-62				
<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO</b>			Anexo 09	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)			<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>	
90 99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>63.200.000,00</b>
<b>RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO</b>				
01			Legislativa	1.326.000,00
04			Administração	7.539.940,94
07			Relações Exteriores	19.278,00
08			Assistência Social	11.623.364,35
10			Saúde	21.791.439,49
12			Educação	12.661.272,96
13			Cultura	529.887,32
15			Urbanismo	6.226.443,02
16			Habitação	129.488,00
17			Saneamento	196.436,00
18			Gestão Ambiental	101.722,00
20			Agricultura	579.083,31
23			Comércio e Serviços	56.697,00
27			Desporto e Lazer	368.947,61
99			Reserva de Contingência	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>63.200.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 11

**SEGURIDADE SOCIAL****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>		11.623.364,35
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	9.000.000,00	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	920.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	192.246,30	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	603.452,34	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.384,42	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.777,86	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.457,58	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94.942,01	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.901,03	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	22.140,35	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	202.448,37	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	29.275,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.892,30	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.892,30	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	166.475,62	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141.341,40	
3.3.90.41.00	Contribuições	3.922,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	11.898,77	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.119,03	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.855,60	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.943,59	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.998,48	
<b>10</b>	<b>Saúde</b>		21.791.439,49
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.191.740,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.333.445,90	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	671.307,10	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.151,33	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.352,62	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.346,93	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	47.423,54	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.802.460,77	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.729,25	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	384.234,93	
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	128.520,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.366.959,54	
3.3.90.41.00	Contribuições	8.889,30	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	252.253,99	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.498,20	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	454.926,64	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.855,60	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.404,93	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	231.438,92	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 11

**SEGURIDADE SOCIAL****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
TOTAL			33.414.803,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022	
<b>ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO</b>	<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>
<b>RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>Valor Previsto</b>
<b>I. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>1.659.202,90</b>
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	379.510,15
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.781,30
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	723.130,90
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	449.780,55
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>17.587.464,60</b>
<b>2.1 - Cota-Parte FPM</b>	<b>13.435.969,80</b>
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.435.969,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.330.628,85
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.627,60
2.4 - Cota-Parte ITR	6.082,65
2.5 - Cota-Parte IPVA	808.155,70
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>19.246.667,50</b>
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	
<b>4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>3.389.087,94</b>
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.678.788,98
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	566.125,77
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.325,52
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.216,53
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	141.631,14
<b>5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>8.105.808,84</b>
<b>5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>8.044.617,84</b>
5.1.1 - Principal	8.044.602,09
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	15,75
<b>5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>49.191,00</b>
5.2.1 - Principal	49.185,75
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	5,25
<b>5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>12.000,00</b>
5.3.1 - Principal	12.000,00
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00
<b>6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)</b>	<b>4.655.514,15</b>
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.655.514,15
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	
<b>7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>6.033.494,57</b>
<b>7.1 - Educação Infantil</b>	<b>0,00</b>
7.1.1 - Creche	0,00
7.1.2 - Pré-Escola	0,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>	
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62	
Orçamento Programa - Exercício de 2022	
<b>ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO</b>	<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>
7.2 - Ensino Fundamental	6.033.494,57
<b>8. OUTRAS DESPESAS</b>	<b>2.217.412,52</b>
<b>8.1 - Educação Infantil</b>	<b>13.000,00</b>
8.1.1 - Creche	2.000,00
8.1.2 - Pré-Escola	11.000,00
8.2 - Ensino Fundamental	2.204.412,52
<b>9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)</b>	<b>8.250.907,09</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO</b>	
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.033.494,57
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.189.712,09
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	49.195,00
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.000,00
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	12.000,00
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	1.000,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	

16. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	74,43
17. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	100,00
18. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	8,33
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>	
<b>19. EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>85.184,14</b>
19.1 - Creche	0,00
19.2 - Pré-escola	85.184,14
20. ENSINO FUNDAMENTAL	2.199.882,95
<b>21. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20)</b>	<b>2.285.067,09</b>
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>	
22. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	10.474.779,18
23. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.655.514,15
24. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 - 23)	5.819.265,03
<b>25. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((30)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>	<b>30,24</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)</b>	
<b>26. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>1.697.286,33</b>
26.1 - Salário-Educação	328.100,00
26.2 - PDDE	9.000,00
26.3 - PNAE	303.000,00
26.4 - PNATE	160.794,58
26.5 - Outras Transferências do FNDE	896.391,75
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	422.812,45
28. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
29. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>	
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62	
Orçamento Programa - Exercício de 2022	
<b>ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO</b>	<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>
30. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
<b>31. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (26 + 27 + 28 + 29 + 30)</b>	<b>2.120.098,78</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	
32. EDUCAÇÃO INFANTIL	317.000,00
32.1 - Creche	0,00
32.2 - Pré-Escola	317.000,00
33. ENSINO FUNDAMENTAL	1.803.098,78
34. ENSINO MÉDIO	0,00
35. ENSINO SUPERIOR	4.200,00
36. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
<b>37. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (32 + 33 + 34 + 35 + 36)</b>	<b>2.124.298,78</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>	
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62	
Orçamento Programa - Exercício de 2022	Quadro 16
<b>ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE</b>	<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>
<b>RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>Previsão Obrig.(15%)</b>
<b>I. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>1.659.202,90 248.880,43</b>
<b>1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU</b>	<b>379.510,15 56.926,52</b>
1.1.1 - IPTU	300.057,60 45.008,64
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	79.452,55 11.917,88
<b>1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	<b>106.781,30 16.017,19</b>
1.2.1 - ITBI	106.781,30 16.017,19
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00 0,00
<b>1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	<b>723.130,90 108.469,64</b>
1.3.1 - ISS	723.130,90 108.469,64
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00 0,00
<b>1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF</b>	<b>449.780,55 67.467,08</b>
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>17.597.320,95 2.639.598,14</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	13.435.969,80 2.015.395,47
2.2 - Cota-Parte ITR	6.082,65 912,40
2.3 - Cota-Parte IPVA	808.155,70 121.223,35
2.4 - Cota-Parte ICMS	3.330.628,85 499.594,33
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.627,60 994,14

<b>2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais</b>	<b>9.856,35</b>	<b>1.478,45</b>
2.6.1 - Desoneração ICMS (LC 87/96)	9.856,35	1.478,45
2.6.2 - Outras	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)</b>	<b>19.256.523,85</b>	<b>2.888.478,58</b>
<b>4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>Fixado</b>	
<b>4.1 - ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>28.200,00</b>	
4.1.1 - Despesas Correntes	15.000,00	
4.1.2 - Despesas de Capital	13.200,00	
<b>4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>4.088.403,20</b>	
4.2.1 - Despesas Correntes	3.995.463,93	
4.2.2 - Despesas de Capital	92.939,27	
<b>4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>	<b>0,00</b>	
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
<b>4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>0,00</b>	
4.4.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
<b>4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>0,00</b>	
4.5.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00	
<b>4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	<b>0,00</b>	
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		
Orçamento Programa - Exercício de 2022		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		
Lei: 1218, Data: 10/12/2020		
<b>4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>0,00</b>	
4.7.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.7.2 - Despesas de Capital	0,00	
<b>5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)</b>	<b>4.116.603,20</b>	
<b>6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSS</b>		
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	1.228.124,62	
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSS(5 / 3) * 100 (Mínimo de 15	21,38	
<b>7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>		
<b>7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE</b>	<b>17.516.124,92</b>	
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	17.516.124,92	
7.1.2 - Proveniente dos Estados	0,00	
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00	
<b>7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	
<b>7.3 - OUTRAS RECEITAS</b>	<b>676.978,82</b>	
<b>8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)</b>	<b>18.193.103,74</b>	
<b>9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>		
<b>9.1 - ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>3.696.261,38</b>	
9.1.1 - Despesas Correntes	3.642.461,38	
9.1.2 - Despesas de Capital	53.800,00	
<b>9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>13.778.688,09</b>	
9.2.1 - Despesas Correntes	13.624.306,79	
9.2.2 - Despesas de Capital	154.381,30	
<b>9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>	<b>0,00</b>	
9.3.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
<b>9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>174.886,82</b>	
9.4.1 - Despesas Correntes	172.363,54	
9.4.2 - Despesas de Capital	2.523,28	
<b>9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>0,00</b>	
9.5.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.5.2 - Despesas de Capital	0,00	
<b>9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	<b>0,00</b>	
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
<b>9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES</b>	<b>0,00</b>	
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00	

9.7.2 - Despesas de Capital	0,00	
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)</b>	<b>17.649.836,29</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>		
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62		
Orçamento Programa - Exercício de 2022		Quadro 16
<b>ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE</b>		<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>
<b>19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>		
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	3.724.461,38	
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	17.867.091,29	
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	0,00	
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	174.886,82	
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	0,00	
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00	
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	0,00	
<b>27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)</b>	<b>21.766.439,49</b>	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>			
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62			
Orçamento Programa - Exercício de 2022		Quadro 18	
<b>DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO</b>		Lei: 1218, Data: 10/12/2020	
Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		58.537.268,87
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		33.593.973,18
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.070.506,24
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	9.000.000,00	
3. 1. 90. 03	PENSÕES	930.710,00	
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.036.131,92	
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.751.798,27	
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.819.000,82	
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.839,19	
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.207.700,00	
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	305.326,04	
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.523.466,94
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.523.466,94	
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		32.130,00
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.130,00
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16.065,00	
3. 2. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16.065,00	
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.911.165,69
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		201.901,03
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	201.901,03	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		5.100,31
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.100,31	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.644.164,35
3. 3. 90. 10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	3.700,00	
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	136.176,02	
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.670,40	
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	5.481.526,19	
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	33.300,00	
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.240,25	
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.783,94	
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE T	10.582,55	
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	19.644,12	
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.859,70	
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16.403,44	
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.842.120,76	
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	41.085,70	
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	287.000,00	
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	295.059,24	
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.498,20	
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706.352,08	
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.161,76	

3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		60.000,00	
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	60.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.612.731,13
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		4.212.731,13	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.212.731,13	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.517.498,40		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	666.218,75		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	29.013,98		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		400.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	400.000,00		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>				
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62				
Orçamento Programa - Exercício de 2022		Quadro 18		
DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO		Lei: 1218, Data: 10/12/2020		
Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência		50.000,00	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		
TOTAL				63.200.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES

08148462/0001-62 Exercício: 2022

**CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA** Lei: 1218, Data: 10/12/2020

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
01	CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA	1.326.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA	25.452.088,16
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.978.675,49
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.752.852,35
05	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALEXANDRIA-RN	10.548.100,00
06	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	2.142.284,00
TOTAL		63.200.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES

08148462/0001-62 Exercício: 2022

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA** Lei: 1218, Data: 10/12/2020

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA	34.014.043,23
1000.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	35.746.821,99
1100.00.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.659.202,90
1110.00.0.00.00.00	IMPOSTOS	1.659.202,90
1112.00.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	486.291,45
1112.50.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	379.510,15
1112.50.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	379.510,15
1 1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	300.057,60
2 1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	79.452,55
1112.53.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	106.781,30
1112.53.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	106.781,30
3 1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	106.781,30
1113.00.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	449.780,55
1113.03.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	449.780,55
1113.03.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	449.780,55

4 1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	449.780,55
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	723.130,90
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	723.130,90
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	723.130,90
5 1114.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	723.130,90
1200.00.0.0.00.00	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	403.955,60
1240.00.0.0.00.00	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	403.955,60
1241.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	403.955,60
1241.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	403.955,60
1241.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	403.955,60
8 1241.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	403.955,60
1300.00.0.0.00.00	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	1.712.326,65
1320.00.0.0.00.00	<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>	884.842,25
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	368.356,70
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.810,20
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.810,20
9 1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.810,20
1321.05.0.0.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	366.546,50
1321.05.0.0.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	366.546,50
30 1321.05.0.1.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	366.546,50
1329.00.0.0.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	516.485,55
1329.99.0.0.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	516.485,55
1329.99.0.0.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	516.485,55
31 1329.99.0.1.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	516.485,55
1390.00.0.0.00.00	<b>DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	827.484,40
1399.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	827.484,40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>		
RUA DES. FERREIRA CHAVES		
08148462/0001-62 Exercício: 2022		
<b>COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA</b>		<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>	34.014.043,23
1000.00.0.0.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	35.746.821,99
1300.00.0.0.00.00	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	1.712.326,65
1390.00.0.0.00.00	<b>DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	827.484,40
1399.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	827.484,40
1399.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	827.484,40
32 1399.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	827.484,40
1600.00.0.0.00.00	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	1.039.377,80
1610.00.0.0.00.00	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS</b>	431.117,85
1611.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	431.117,85
1611.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	334.519,50
1611.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	334.519,50
33 1611.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	334.519,50
1611.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	96.598,35
1611.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	96.598,35
34 1611.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	96.598,35
1690.00.0.0.00.00	<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	608.259,95
1699.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	608.259,95
1699.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	608.259,95
1699.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	608.259,95
35 1699.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	608.259,95
1700.00.0.0.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	29.685.749,74
1710.00.0.0.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	17.253.164,08
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	13.442.052,45
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	13.435.969,80
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	13.435.969,80
36 1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	13.435.969,80
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.082,65
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.082,65
37 1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.082,65
1712.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	356.048,75
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	356.048,75

1712.52.1.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	267.772,08
38 1712.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	267.772,08
1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	88.276,67
39 1712.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	88.276,67
1714.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	1.697.260,08
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	328.094,75
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	328.094,75
42 1714.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	328.094,75
1714.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	8.994,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES

08148462/0001-62 Exercício: 2022

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA** **Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>	34.014.043,23
1000.00.0.0.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	35.746.821,99
1700.00.0.0.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	29.685.749,74
1710.00.0.0.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	17.253.164,08
1714.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	8.994,75
43 1714.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	8.994,75
1714.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	302.994,75
1714.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	302.994,75
44 1714.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	302.994,75
1714.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	160.789,33
1714.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	160.789,33
45 1714.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	160.789,33
1714.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	896.386,50
1714.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	896.386,50
46 1714.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	896.386,50
1715.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	227.571,25
1715.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	177.385,50
1715.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	177.385,50
48 1715.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	177.385,50
1715.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	49.185,75
1715.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	49.185,75
49 1715.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	49.185,75
1715.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.000,00
1715.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.000,00
50 1715.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.000,00
1717.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.154.753,30
1717.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	160.904,50
1717.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	160.904,50
53 1717.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	160.904,50
1717.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	993.848,80
1717.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	993.848,80
55 1717.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	993.848,80
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	375.478,25
1719.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	9.856,35
1719.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	9.856,35
57 1719.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	9.856,35
1719.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	365.621,90
1719.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	365.621,90
58 1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	365.621,90
1720.00.0.0.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E</b>	4.387.983,57
1721.00.0.0.00.00	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL</b>	4.173.266,22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES

08148462/0001-62

Exercício: 2022

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA** **Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>	34.014.043,23

1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	35.746.821,99
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.685.749,74
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	4.387.983,57
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.330.628,85
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.330.628,85
60 1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.330.628,85
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	808.155,70
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	808.155,70
61 1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	808.155,70
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	6.627,60
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	6.627,60
62 1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	6.627,60
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	27.854,07
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	27.854,07
63 1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	27.854,07
1724.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	164.322,60
1724.01.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	12.887,45
1724.01.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	12.887,45
64 1724.01.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	12.887,45
1724.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	151.435,15
1724.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	151.435,15
66 1724.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	151.435,15
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	50.394,75
1729.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	50.394,75
1729.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	50.394,75
68 1729.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	50.394,75
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.044.602,09
1751.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	8.044.602,09
1751.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	8.044.602,09
1751.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	8.044.602,09
69 1751.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	8.044.602,09
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.246.209,30
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	604.529,10
1921.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	340.158,00
1921.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	340.158,00
1921.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	340.158,00
71 1921.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	340.158,00
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	264.371,10
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	264.371,10
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	264.371,10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>		
RUA DES. FERREIRA CHAVES		
08148462/0001-62		
		Exercício: 2022
<b>COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA</b>		<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>	34.014.043,23
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	35.746.821,99
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.246.209,30
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	604.529,10
72 1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	264.371,10
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	641.680,20
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	641.680,20
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	641.680,20
1999.99.1.0.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	641.680,20
74 1999.99.1.1.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	414.414,00
75 1999.99.1.2.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - MULTAS E JUROS DE M	227.266,20
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.656.309,18
2100.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	98.971,95
2110.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	98.971,95
2119.00.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	98.971,95
2119.99.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	98.971,95
2119.99.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	98.971,95
2119.99.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	98.971,95
76 2119.99.0.1.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	98.971,95

2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	273.000,00
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	273.000,00
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	273.000,00
2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	273.000,00
2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	273.000,00
77 2213.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	273.000,00
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.234.294,23
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.145.791,03
2414.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.145.791,03
2414.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	90.335,90
2414.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	90.335,90
79 2414.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	90.335,90
2414.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.055.455,13
2414.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.055.455,13
81 2414.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.055.455,13
2420.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	88.503,20
2422.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	88.503,20
2422.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	20.131,65
2422.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	20.131,65
84 2422.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	20.131,65
2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	68.371,55
2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	68.371,55
87 2422.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	68.371,55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>		
RUA DES. FERREIRA CHAVES		
08148462/0001-62		Exercício: 2022
<b>COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA</b>		<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>	34.014.043,23
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.656.309,18
2900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.043,00
2990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	50.043,00
2999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.043,00
2999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.043,00
2999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.043,00
88 2999.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	50.043,00
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.389.087,94
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.389.087,94
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.389.087,94
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.389.087,94
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.389.087,94
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.389.087,94
89 9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.389.087,94
03	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	17.824.836,29
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	17.721.379,79
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	15,75
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	15,75
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	15,75
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	15,75
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	15,75
29 1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	15,75
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.721.364,04
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.653.228,16
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	17.516.124,92
1713.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	17.288.960,26
1713.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	17.288.960,26
40 1713.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	17.288.960,26
1713.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	227.164,66
1713.51.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	227.164,66
41 1713.51.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	227.164,66
1717.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	137.103,24
1717.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	137.103,24

	1717.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	137.103,24
52	1717.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	137.103,24
	1720.00.0.0.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E</b>	68.135,88
	1724.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	68.135,88
	1724.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	68.135,88
	1724.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	68.135,88
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>			
RUA DES. FERREIRA CHAVES			
08148462/0001-62			Exercício: 2022
<b>COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA</b>			<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	
03	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	17.824.836,29	
	1000.00.0.0.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	17.721.379,79
	1700.00.0.0.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	17.721.364,04
	1720.00.0.0.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E</b>	68.135,88
65	1724.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	68.135,88
	2000.00.0.0.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	103.456,50
	2400.00.0.0.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	103.456,50
	2410.00.0.0.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	47.008,50
	2414.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	47.008,50
	2414.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	47.008,50
	2414.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	47.008,50
78	2414.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	47.008,50
	2420.00.0.0.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E</b>	56.448,00
	2422.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	56.448,00
	2422.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	56.448,00
	2422.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	56.448,00
83	2422.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	56.448,00
04	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	813.020,48	
	1000.00.0.0.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	802.520,48
	1300.00.0.0.00.00	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	10,50
	1320.00.0.0.00.00	<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>	10,50
	1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	10,50
	1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	10,50
	1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	10,50
11	1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	10,50
	1700.00.0.0.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	802.509,98
	1710.00.0.0.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	786.603,38
	1716.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	762.266,73
	1716.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	762.266,73
	1716.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	762.266,73
51	1716.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	762.266,73
	1717.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.336,65
	1717.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	24.336,65
	1717.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	24.336,65
54	1717.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	24.336,65
	1720.00.0.0.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E</b>	15.906,60
	1729.00.0.0.00.00	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL</b>	15.906,60
	1729.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.906,60
	1729.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.906,60
67	1729.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	15.906,60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>			
RUA DES. FERREIRA CHAVES			
08148462/0001-62			Exercício: 2022
<b>COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA</b>			<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	
04	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	813.020,48	
	2000.00.0.0.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	10.500,00
	2400.00.0.0.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	10.500,00
	2410.00.0.0.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	5.250,00
	2414.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.250,00
	2414.99.0.0.00.00	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA</b>	5.250,00
	2414.99.0.0.00.00	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA</b>	5.250,00

80	2414.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	5.250,00
	2420.00.0.0.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E</b>	5.250,00
	2422.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	5.250,00
	2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	5.250,00
	2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	5.250,00
86	2422.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	5.250,00
05		<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALEXANDRIA-RN</b>	10.548.100,00
	1000.00.0.0.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	10.548.100,00
	1200.00.0.0.00.00	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	6.494.991,25
	1210.00.0.0.00.00	<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	6.494.991,25
	1215.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	6.494.991,25
	1215.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	954.991,25
	1215.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	954.991,25
6	1215.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	954.991,25
	1215.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	5.540.000,00
	1215.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.540.000,00
7	1215.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	5.540.000,00
	1300.00.0.0.00.00	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	156,55
	1320.00.0.0.00.00	<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>	156,55
	1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	156,55
	1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	156,55
	1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	156,55
19	1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	156,55
	1900.00.0.0.00.00	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	4.052.952,20
	1990.00.0.0.00.00	<b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>	4.052.952,20
	1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.052.952,20
	1999.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	4.052.952,20
	1999.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	4.052.952,20
73	1999.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	4.052.952,20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>			
RUA DES. FERREIRA CHAVES			
08148462/0001-62			Exercício: 2022
<b>COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA</b>			<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		ORÇADA
TOTAL			63.200.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE 00 CAMARA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	01.031.0001.1128.0000	F.R. - C.A.					21.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						21.000,00	
4 INVESTIMENTOS					21.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	21.000,00			
REF. E AMPL. DO PREDIO SEDE	01.031.0001.1129.0000						21.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						21.000,00	
4 INVESTIMENTOS					21.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	21.000,00			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	01.031.0001.2001.0000						1.284.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.277.700,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.115.443,50		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	1.465,13			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	837.205,87			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	155.214,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	1.606,50			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.91.13.00	119.952,00			

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					162.256,50		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	2.677,50			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	42.840,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	2.677,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	51.408,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	61.047,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	1.606,50			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.300,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE 00 CAMARA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo.	Total Categ.	Total Func
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	01.031.0001.2001.0000						1.284.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.300,00	
4 INVESTIMENTOS					6.300,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	6.300,00			
TOTAL							1.326.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 GABINETE CIVIL

UNIDADE 00 GABINETE CIVIL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEICULO	04.122.0002.1002.0000						21.893,75
4 DESPESAS DE CAPITAL						21.893,75	
4 INVESTIMENTOS					21.893,75		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	21.893,75			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	04.122.0002.2003.0000						793.476,02
3 DESPESAS CORRENTES						792.354,02	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					748.359,83		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	2.586,47			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	714.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	1.737,16			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	2.190,20			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.91.13.00	27.846,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					43.994,19		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	16.065,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	3.213,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	7.835,44			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.355,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	10.403,75			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	1.122,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.122,00	
4 INVESTIMENTOS					1.122,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.122,00			
TOTAL							815.369,77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE 00 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	-----------	---------------------------	-----------	-----------	------------	--------------	-------------

CONSTRUCAO E IMPL. RECUPERACAO DO CENTRO	04.122.0003.1005.0000						10.000,00
ADMINISTRATIVO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	10.000,00			
MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	04.122.0003.2004.0000						1.243.065,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.231.692,77	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					722.129,50		
PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.03.01	10.710,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	3.213,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	279.945,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	321.300,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.16.00	1.606,50			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	5.355,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.91.13.00	100.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE 00 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	04.122.0003.2004.0000						1.243.065,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.231.692,77	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					509.563,27		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000	3.3.71.70.00	5.100,31			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	15.568,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	80.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	5.710,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	48.195,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	235.620,00			
Contribuições		1.500.0000	3.3.90.41.00	26.775,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	20.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000	3.3.90.93.00	12.594,96			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		1.500.0000	3.3.91.97.00	60.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.372,23	
4 INVESTIMENTOS					11.372,23		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	3.307,23			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	8.065,00			
APOIO A IMPL DE MECANISMO DE TRANSF REND	04.122.0003.2006.0000						4.947,60
3 DESPESAS CORRENTES						3.710,70	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.710,70		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.236,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.236,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.236,90			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.236,90	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE 00 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO A IMPL DE MECANISMO DE TRANSF REND	04.122.0003.2006.0000						4.947,60
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.236,90	
4 INVESTIMENTOS					1.236,90		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.236,90			
APOIO A CRIACAO DE CURSOS PROFISSIONALIZ	04.122.0003.2007.0000						6.300,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.040,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.040,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.260,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.260,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.260,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.48.00	1.260,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.260,00	
4 INVESTIMENTOS					1.260,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.260,00			
TOTAL						1.264.312,60	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT SEC MUN PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	04.122.0004.2008.0000						155.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						151.100,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					144.200,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	140.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.16.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	1.200,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.900,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	1.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	3.000,00			
CAPACITACAO DE DIRIGENTES E SERVIDORES	04.122.0004.2011.0000						4.450,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.337,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.337,50		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.112,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.112,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.112,50			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CAPACITACAO DE DIRIGENTES E SERVIDORES	04.122.0004.2011.0000						4.450,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.112,50	
4 INVESTIMENTOS					1.112,50		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.112,50			
LEVANT CADAST E TOMBAMENTO DO PARTIM PU	04.122.0004.2012.0000						5.266,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.212,80	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.212,80		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.053,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.053,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.053,20			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	1.053,20			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.053,20	

4 INVESTIMENTOS					1.053,20		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.053,20			
ELABORAÇÃO E IMPL DO PLANO DIRETOR	04.122.0004.2013.0000						5.560,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.170,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.170,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.390,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.390,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.390,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.390,00	
4 INVESTIMENTOS					1.390,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.390,00			
APOIO E MANT PROJ DE FOMENTO E CRESCIM.	04.122.0004.2014.0000						4.650,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.487,50	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ..	Total Func.
APOIO E MANT PROJ DE FOMENTO E CRESCIM.	04.122.0004.2014.0000						4.650,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.487,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.487,50		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.162,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.162,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.162,50			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.162,50	
4 INVESTIMENTOS					1.162,50		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.162,50			
REALIZ DIAGN DAS POTENCIALIDADE MUNICIP	04.122.0004.2015.0000						4.480,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.360,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.360,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.120,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.120,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.120,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.120,00	
4 INVESTIMENTOS					1.120,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.120,00			
TOTAL						179.506,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS

UNIDADE 00 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINÇAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	04.122.0003.2068.0000						267.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						267.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					267.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000	3.3.90.47.00	260.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.704.0000	3.3.90.47.00	6.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.750.0000	3.3.90.47.00	1.000,00			
MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	04.122.0006.2017.0000						1.035.624,57
3 DESPESAS CORRENTES						628.491,71	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					401.625,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	1.606,50			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	214.200,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	139.230,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.16.00	1.606,50			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	2.142,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.91.13.00	42.840,00			
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					32.130,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000	3.2.90.21.00	16.065,00			
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000	3.2.90.22.00	16.065,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANCAS

UNIDADE 00 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINCAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANCAS	04.122.0006.2017.0000						1.035.624,57
3 DESPESAS CORRENTES						628.491,71	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					194.736,71		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	5.355,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	13.376,79			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	4.364,32			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	6.545,95			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	149.940,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	15.154,65			
4 DESPESAS DE CAPITAL						407.132,86	
4 INVESTIMENTOS					7.132,86		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	7.132,86			
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					400.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.500.0000	4.6.90.71.00	400.000,00			
PAGAMENTO DE PRECATORIOS	04.122.0006.2018.0000						1.200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.200.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000	3.1.90.91.00	1.200.000,00			
AUTOMACAO E ARRECADACAO DE IMPOSTOS	04.122.0006.2019.0000						3.322,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.322,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.322,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.322,00			
RECAD E REESTRUTU. DA ARRECADACÃO FISCAL	04.122.0006.2020.0000						4.422,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.222,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANCAS

UNIDADE 00 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINCAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RECAD E REESTRUTU. DA ARRECADACÃO FISCAL	04.122.0006.2020.0000						4.422,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.222,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.222,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.122,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.200,00	
4 INVESTIMENTOS					1.200,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.200,00			
TOTAL							2.510.368,57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO FUNDEB 60	07.361.0007.2025.0000						19.278,00
3 DESPESAS CORRENTES						19.278,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					19.278,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000	3.1.90.92.00	3.213,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000	3.1.91.13.00	16.065,00			
AQUISICAO DE VEICULO	12.361.0007.1021.0000						65.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						65.000,00	
4 INVESTIMENTOS					65.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001	4.4.90.52.00	22.160,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000	4.4.90.52.00	42.840,00			
CONST.REF. E AMPL. DE UNIDADES DE ENSINO	12.361.0007.1022.0000						155.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						155.000,00	
4 INVESTIMENTOS					155.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.569.0000	4.4.90.51.00	75.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.570.0000	4.4.90.51.00	70.000,00			
REST DE AUDITORIO EM UNIDADE ESCOLAR	12.361.0007.1035.0000						7.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.000,00	
4 INVESTIMENTOS					7.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001	4.4.90.51.00	7.000,00			
CONST.REC.REF. AMPL E CONCLUSÃO DA ESCOLA	12.361.0007.1110.0000						35.000,00
TEC. AGRICOLA							
4 DESPESAS DE CAPITAL						35.000,00	
4 INVESTIMENTOS					35.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.569.0000	4.4.90.51.00	25.000,00			
CONST.REC.REF. QUADRA POIL. UNID. ESCOLA	12.361.0007.1121.0000						85.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						85.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

## PODER 02 PODER EXECUTIVO

## ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

## UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.REC.REF. QUADRA POIL. UNID. ESCOLA	12.361.0007.1121.0000						85.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						85.000,00	
4 INVESTIMENTOS					85.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.569.0000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.570.0000	4.4.90.51.00	30.000,00			
CONST. REC.REF.GINASIO POLI. UNID. ESCOLA	12.361.0007.1122.0000						54.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						54.000,00	
4 INVESTIMENTOS					54.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001	4.4.90.51.00	4.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.570.0000	4.4.90.51.00	25.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000	4.4.90.52.00	25.000,00			
CONSTRUÇÃO, RECUPERACAO E REFORMA DE ESCOLAS	12.361.0007.1159.0000						225.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						225.000,00	
4 INVESTIMENTOS					225.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001	4.4.90.51.00	65.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.569.0000	4.4.90.51.00	80.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.570.0000	4.4.90.51.00	80.000,00			
MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	12.361.0007.2023.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						400.000,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					400.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	100.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000	3.3.90.30.00	300.000,00			
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0007.2024.0000						2.201.384,81
3 DESPESAS CORRENTES						2.178.893,81	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0007.2024.0000						2.201.384,81
3 DESPESAS CORRENTES						2.178.893,81	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.429.555,81		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001	3.1.90.04.00	1.285,20			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.1.90.11.00	471.240,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001	3.1.90.13.00	94.248,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.1.90.16.00	1.285,20			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.1.90.92.00	4.697,41			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001	3.1.91.13.00	856.800,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0007.2024.0000						2.201.384,81
3 DESPESAS CORRENTES						2.178.893,81	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					749.338,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001	3.3.90.14.00	5.355,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.569.0000	3.3.90.14.00	3.213,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		1.500.1001	3.3.90.18.00	1.285,20			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		1.569.0000	3.3.90.18.00	1.285,20			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	387.969,75			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000	3.3.90.30.00	258.646,50			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001	3.3.90.33.00	1.071,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.569.0000	3.3.90.33.00	1.285,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	8.568,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000	3.3.90.36.00	16.065,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	42.840,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000	3.3.90.39.00	10.829,95			
Contribuições		1.500.1001	3.3.90.41.00	1.499,40			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.48.00	1.285,20			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	4.284,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1001	3.3.90.93.00	1.285,20			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.569.0000	3.3.90.93.00	1.285,20			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	-----------	---------------------------	-----------	-----------	------------	--------------	-------------

MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0007.2024.0000						2.201.384,81
3 DESPESAS CORRENTES						2.178.893,81	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					749.338,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.570.0000	3.3.90.93.00	1.285,20			
4 DESPESAS DE CAPITAL						22.491,00	
4 INVESTIMENTOS						22.491,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001	4.4.90.51.00	3.213,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.569.0000	4.4.90.51.00	3.213,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.570.0000	4.4.90.51.00	3.213,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001	4.4.90.52.00	3.213,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000	4.4.90.52.00	3.213,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.570.0000	4.4.90.52.00	3.213,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.1001	4.4.90.61.00	3.213,00			
MANUTENCAO DO FUNDEB 60	12.361.0007.2025.0000						6.033.494,57
3 DESPESAS CORRENTES						6.033.494,57	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO FUNDEB 60	12.361.0007.2025.0000					6.033.494,57	6.033.494,57
3 DESPESAS CORRENTES						6.032.423,57	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000	3.1.90.04.00	514.080,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000	3.1.90.04.00	10.710,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000	3.1.90.11.00	87.302,57			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000	3.1.90.11.00	3.480.750,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000	3.1.90.13.00	3.213,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000	3.1.90.13.00	102.816,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000	3.1.90.16.00	2.142,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000	3.1.90.92.00	10.710,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000	3.1.91.13.00	1.820.700,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.071,00	
DIÁRIAS - CIVIL		1.540.0000	3.3.90.14.00	1.071,00			
MANUTENCAO DO FUNDEB 40	12.361.0007.2026.0000						2.204.412,52
3 DESPESAS CORRENTES						2.194.773,52	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO FUNDEB 40	12.361.0007.2026.0000						2.204.412,52
3 DESPESAS CORRENTES						2.194.773,52	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.122.936,20		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000	3.1.90.04.00	96.390,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.0000	3.1.90.04.00	3.213,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000	3.1.90.11.00	1.285.200,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.0000	3.1.90.11.00	10.710,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000	3.1.90.13.00	14.994,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.0000	3.1.90.13.00	2.142,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000	3.1.90.16.00	1.285,20			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000	3.1.90.92.00	10.710,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.541.0000	3.1.90.92.00	2.142,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000	3.1.91.13.00	696.150,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO FUNDEB 40	12.361.0007.2026.0000						2.204.412,52
3 DESPESAS CORRENTES						2.194.773,52	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					71.837,32		
DIÁRIAS - CIVIL		1.540.0000	3.3.90.14.00	1.071,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000	3.3.90.30.00	16.065,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.541.0000	3.3.90.30.00	10.710,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000	3.3.90.36.00	10.710,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.541.0000	3.3.90.36.00	5.355,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000	3.3.90.39.00	10.710,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.541.0000	3.3.90.39.00	5.355,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000	3.3.90.92.00	6.506,32			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.541.0000	3.3.90.92.00	5.355,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						9.639,00	
4 INVESTIMENTOS					9.639,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.540.0000	4.4.90.51.00	3.213,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.541.0000	4.4.90.51.00	1.606,50			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000	4.4.90.52.00	3.213,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.541.0000	4.4.90.52.00	1.606,50			
MANUTENCAO DO PDDE	12.361.0007.2028.0000						9.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.551.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO PDDE	12.361.0007.2028.0000						9.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.551.0000	4.4.90.52.00	4.000,00			
MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL	12.361.0007.2030.0000						370.901,22
3 DESPESAS CORRENTES						370.901,22	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.606,50		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	1.606,50			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					369.294,72		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	2.463,30			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000	3.3.90.30.00	42.984,58			
MATERIAL DE CONSUMO		1.570.0000	3.3.90.30.00	44.982,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	56.173,95			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000	3.3.90.36.00	111.384,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.570.0000	3.3.90.36.00	97.193,25			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.261,64			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000	3.3.90.39.00	6.426,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.570.0000	3.3.90.39.00	6.426,00			
PROG DE CAPACITACAO DE DOCENTES	12.361.0007.2031.0000						3.780,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.780,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.780,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.260,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.260,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.260,00			
INSTALACAO DE HORTAS ESCOLARES	12.361.0007.2032.0000						3.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
INSTALACAO DE HORTAS ESCOLARES	12.361.0007.2032.0000						3.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.000,00			
AQUIS. E IMPL. DE PROD. DE INFORM EM ESCOLA	12.361.0007.2033.0000						3.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.500,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.000,00			
APOIO IMPL. PROJ DESIGNADOS PELO FNDE	12.361.0007.2034.0000						4.800,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.600,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.600,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000	3.3.90.30.00	1.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000	3.3.90.36.00	1.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000	3.3.90.39.00	1.200,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.200,00	
4 INVESTIMENTOS					1.200,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000	4.4.90.52.00	1.200,00			
AMPL DE PROG PARA MELHORIA DE ENSINO	12.361.0007.2036.0000						4.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AMPL DE PROG PARA MELHORIA DE ENSINO	12.361.0007.2036.0000						4.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA PUBLICA	12.361.0007.2148.0000						4.800,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.600,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.600,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.200,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.200,00	
4 INVESTIMENTOS					1.200,00		

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.200,00			
MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	12.361.0007.2174.0000						328.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						321.100,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.550.0000	3.1.90.04.00	3.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.550.0000	3.1.90.11.00	3.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.550.0000	3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.550.0000	3.1.90.92.00	2.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	12.361.0007.2174.0000						328.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						321.100,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					312.100,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.550.0000	3.3.90.30.00	179.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.550.0000	3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.550.0000	3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.550.0000	3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.550.0000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.550.0000	3.3.90.39.00	107.100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.550.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.000,00	
4 INVESTIMENTOS					7.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.550.0000	4.4.90.51.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.550.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
ADAPT.DASUNID.AO DEFICIENTE FISIC.	12.361.0023.1115.0000						4.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.500,00	
4 INVESTIMENTOS					4.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	1.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.569.0000	4.4.90.51.00	1.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.570.0000	4.4.90.51.00	1.500,00			
AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL	12.361.0023.2037.0000						1.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000	3.3.90.30.00	1.500,00			
CONST.REC. E ADEQUACAO DO NUCLEO UNIVERS	12.364.0008.1038.0000						1.100,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.100,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.REC. E ADEQUACAO DO NUCLEO UNIVERS	12.364.0008.1038.0000						1.100,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.100,00	
4 INVESTIMENTOS					1.100,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	1.100,00			
APOIO AO NUCLEO UNIVERSITARIO	12.364.0008.2039.0000						3.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.100,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.100,00		
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		1.500.0000	3.3.90.18.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.000,00			
CONST.REF.REC. DE ESCOLA INFANTIL	12.365.0007.1127.0000						28.000,00

4 DESPESAS DE CAPITAL						28.000,00	
4 INVESTIMENTOS					28.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1 .500. 0000	4.4.90.51.00	4.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1 .569. 0000	4.4.90.51.00	4.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1 .570. 0000	4.4.90.51.00	20.000,00			
AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL	12.365.0007.2037.0000						2.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1 .500. 0000	3.3.90.30.00	2.500,00			
CONST.REC. REFORMA E AMPL. DE CRECHES	12.365.0017.1078.0000						292.100,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						292.100,00	
4 INVESTIMENTOS					292.100,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1 .500. 0000	4.4.90.51.00	2.100,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1 .569. 0000	4.4.90.51.00	250.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1 .570. 0000	4.4.90.51.00	40.000,00			
MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	12.365.0017.2023.0000						6.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	12.365.0017.2023.0000						6.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1 .500. 0000	3.3.90.30.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1 .552. 0000	3.3.90.30.00	3.000,00			
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	12.365.0017.2029.0000						87.584,14
3 DESPESAS CORRENTES						80.665,35	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					25.312,01		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1 .500. 0000	3.1.90.04.00	1.450,13			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1 .500. 0000	3.1.90.11.00	20.509,65			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 .500. 0000	3.1.90.13.00	1.959,93			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1 .500. 0000	3.1.90.16.00	1.392,30			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.353,34		
MATERIAL DE CONSUMO		1 .500. 0000	3.3.90.30.00	5.292,88			
MATERIAL DE CONSUMO		1 .542. 0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1 .500. 0000	3.3.90.36.00	5.545,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1 .542. 0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 .500. 0000	3.3.90.39.00	32.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 .542. 0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1 .500. 0000	3.3.90.92.00	1.515,46			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.918,79	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	12.365.0017.2029.0000						87.584,14
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.918,79	
4 INVESTIMENTOS					6.918,79		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1 .500. 0000	4.4.90.51.00	1.737,16			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1 .500. 0000	4.4.90.52.00	2.181,63			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1 .541. 0000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1 .543. 0000	4.4.90.52.00	1.000,00			

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.542.0000	4.4.90.52.00	1.000,00			
APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT	12.366.0007.2027.0000						37.715,70
3 DESPESAS CORRENTES						36.430,50	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.323,94		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.569.0000	3.1.90.04.00	1.292,70			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.569.0000	3.1.90.11.00	1.515,46			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.569.0000	3.1.90.13.00	1.230,58			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.0000	3.1.90.92.00	1.285,20			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					31.106,56		
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000	3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000	3.3.90.36.00	1.600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000	3.3.90.39.00	10.184,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.569.0000	3.3.90.48.00	2.161,28			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.0000	3.3.90.92.00	2.161,28			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.285,20	
4 INVESTIMENTOS					1.285,20		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000	4.4.90.52.00	1.285,20			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							12.680.550,96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
UNIDADE 00 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
INSTALAÇÃO DO MUSEU	13.391.0009.2149.0000						8.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						7.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.000,00			
CONST.REC.ESPACO CULTURAL ANTONIO B SOB	13.392.0009.1044.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	10.000,00			
CONST.REC.E AMPL DA CASA DA CULTURA	13.392.0009.1045.0000						2.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	2.000,00			
CONST.RESTAURACAO E REFORMA DE PRACAS	13.392.0009.1094.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	25.000,00			
CONST DE QUIOSQUE PARA VENDA DE PROD REG	13.392.0009.1097.0000						1.500,00

4 DESPESAS DE CAPITAL						1.500,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
UNIDADE 00 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST DE QUIOSQUE PARA VENDA DE PROD REG	13.392.0009.1097.0000						1.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.500,00	
4 INVESTIMENTOS					1.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1 .500. 0000	4.4.90.51.00	1.500,00			
MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA	13.392.0009.2009.0000						7.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.325,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.325,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1 .700. 0000	3.3.90.30.00	1.775,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1 .700. 0000	3.3.90.36.00	1.775,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 .700. 0000	3.3.90.39.00	1.775,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.775,00	
4 INVESTIMENTOS					1.775,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1 .700. 0000	4.4.90.52.00	1.775,00			
APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS	13.392.0009.2010.0000						4.200,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.200,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.200,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1 .500. 0000	3.3.90.30.00	1.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1 .500. 0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 .500. 0000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1 .500. 0000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	13.392.0009.2040.0000						228.399,32
3 DESPESAS CORRENTES						225.606,16	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
UNIDADE 00 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	13.392.0009.2040.0000						228.399,32
3 DESPESAS CORRENTES						225.606,16	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					104.462,13		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1 .500. 0000	3.1.90.04.00	1.285,20			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1 .500. 0000	3.1.90.11.00	91.035,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 .500. 0000	3.1.90.13.00	8.568,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1 .500. 0000	3.1.90.16.00	1.392,30			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1 .500. 0000	3.1.90.92.00	2.181,63			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					121.144,03		
DIÁRIAS - CIVIL		1 .500. 0000	3.3.90.14.00	2.181,63			
MATERIAL DE CONSUMO		1 .500. 0000	3.3.90.30.00	35.343,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1 .500. 0000	3.3.90.36.00	32.130,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 .500. 0000	3.3.90.39.00	42.840,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1 .500. 0000	3.3.90.92.00	8.649,40			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.793,16	
4 INVESTIMENTOS					2.793,16		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1 .500. 0000	4.4.90.51.00	1.396,58			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1 .500. 0000	4.4.90.52.00	1.396,58			
APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	13.392.0009.2041.0000						108.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						108.000,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					108.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1 .500. 0000	3.3.90.30.00	14.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1 .500. 0000	3.3.90.36.00	14.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 .500. 0000	3.3.90.39.00	80.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>					<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
UNIDADE 00 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROMOCAO SOCIAL E CULTURAL	13.392.0009.2042.0000						11.900,00
3 DESPESAS CORRENTES						11.900,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.900,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1 .500. 0000	3.3.90.30.00	3.300,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1 .500. 0000	3.3.90.31.00	3.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1 .500. 0000	3.3.90.36.00	3.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 .500. 0000	3.3.90.39.00	2.000,00			
IMPL E MANUT DO PROJETO CASA BRASIL	13.392.0009.2046.0000						3.600,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.600,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.600,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1 .500. 0000	3.3.90.30.00	1.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1 .500. 0000	3.3.90.36.00	1.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 .500. 0000	3.3.90.39.00	1.200,00			
IMPL E AMPLICACAO DE BIBLIOTECAS	13.392.0009.2047.0000						11.300,00
3 DESPESAS CORRENTES						9.200,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.200,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1 .700. 0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1 .700. 0000	3.3.90.36.00	2.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 .700. 0000	3.3.90.39.00	2.100,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.100,00	
4 INVESTIMENTOS					2.100,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1 .700. 0000	4.4.90.52.00	2.100,00			
APOIO A EVENTOS CULTURAIS	13.392.0009.2147.0000						14.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						11.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>					<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
UNIDADE 00 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO A EVENTOS CULTURAIS	13.392.0009.2147.0000						14.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						11.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1 .500. 0000	3.3.90.30.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1 .500. 0000	3.3.90.36.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 .500. 0000	3.3.90.39.00	1.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1 .500. 0000	3.3.90.92.00	1.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1 .500. 0000	4.4.90.52.00	3.000,00			
REVITALIZAÇÃO DA BANDA DE MUSICA	13.392.0009.2150.0000						15.488,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1 .500. 0000	3.1.90.04.00	1.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1 .500. 0000	3.1.90.11.00	1.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 .500. 0000	3.1.90.13.00	1.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1 .500. 0000	3.1.90.92.00	1.500,00			

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	1.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.488,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA

UNIDADE 00 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REVITALIZAÇÃO DA BANDA DE MUSICA	13.392.0009.2150.0000						15.488,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.488,00	
4 INVESTIMENTOS					3.488,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	2.488,00			
MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	13.392.0009.2158.0000						9.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						7.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.700.0000	3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.700.0000	3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.700.0000	3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.700.0000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.700.0000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.700.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.700.0000	4.4.90.52.00	1.000,00			
APOIO CULTURA - LEI ALDIR BLANC	13.392.0009.2189.0000						70.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.400,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA

UNIDADE 00 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO CULTURA - LEI ALDIR BLANC	13.392.0009.2189.0000						70.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.400,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.400,00		
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.799.0000	3.3.90.31.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.799.0000	3.3.90.36.00	15.400,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.799.0000	3.3.90.48.00	25.000,00			
CONST.REC. E AMPL. DE ATERRO SANITARIO	18.541.0009.1096.0000						55.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00	
4 INVESTIMENTOS					55.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	7.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000	4.4.90.51.00	48.000,00			
ELABORACAO DO PLANO MUNIC.DE SAN. BASIC	18.541.0009.1137.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	10.000,00			

PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	18.541.0009.1155.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000	4.4.90.51.00	20.000,00			
INSTAL. E MANUT. DO PROJETO SALA VERDE	18.542.0009.2043.0000						6.722,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.722,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.722,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	2.722,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	2.000,00			
CONST.REF. AMPL. DE AREA DE LAZER	23.695.0009.1054.0000						17.441,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						17.441,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA

UNIDADE 00 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.REF. AMPL. DE AREA DE LAZER	23.695.0009.1054.0000						17.441,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						17.441,00	
4 INVESTIMENTOS					17.441,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	2.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000	4.4.90.51.00	15.441,00			
REFORMA RECUP. E AMPLIACAO DO HOTEL	23.695.0009.1056.0000						18.084,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						18.084,00	
4 INVESTIMENTOS					18.084,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	2.200,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000	4.4.90.51.00	15.884,00			
CONST.REF.AMPL.BALNEARIO E TERMINAL TURI	23.695.0011.1053.0000						8.672,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.672,00	
4 INVESTIMENTOS					8.672,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	6.400,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000	4.4.90.51.00	2.272,00			
CONCLUSÃO DA CAPELA	23.695.0011.1055.0000						5.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.500,00	
4 INVESTIMENTOS					5.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	2.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000	4.4.90.51.00	3.000,00			
REVIT E AMPL.TERMI.TURISTICO DA SERRA	23.695.0011.1126.0000						7.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.000,00	
4 INVESTIMENTOS					7.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	3.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000	4.4.90.51.00	3.500,00			
TOTAL						688.306,32	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC MUN ESPORTE E LAZER

UNIDADE 00 SEC MUN ESPORTE E LAZER

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.REC. E REF. E URB. DE ESTADIO DE FU	27.812.0010.1050.0000						90.976,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						90.976,00	
4 INVESTIMENTOS					90.976,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	2.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000	4.4.90.51.00	88.476,00			
CONST. REC. REF. DE QUADRA DE ESPORTE	27.812.0010.1051.0000						27.600,00

4 DESPESAS DE CAPITAL						27.600,00	
4 INVESTIMENTOS						27.600,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	2.600,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000	4.4.90.51.00	25.000,00			
CONST.REC.E CONCLUSAO DE GINASIO DE ESP	27.812.0010.1052.0000						13.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						13.000,00	
4 INVESTIMENTOS						13.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	2.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000	4.4.90.51.00	11.000,00			
CONST. REC. E REF.DE PRACA DA JUVENTUDE	27.812.0010.1131.0000						8.300,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.300,00	
4 INVESTIMENTOS						8.300,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	6.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000	4.4.90.51.00	2.300,00			
CONST. RECUP. E AMPLIACAO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	27.812.0010.1163.0000						18.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						18.000,00	
4 INVESTIMENTOS						18.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	4.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000	4.4.90.51.00	14.000,00			
MANUT SECRET ESPORTE LAZER	27.812.0010.2048.0000						195.534,61
3 DESPESAS CORRENTES						191.464,81	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC MUN ESPORTE E LAZER

UNIDADE 00 SEC MUN ESPORTE E LAZER

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT SECRET ESPORTE LAZER	27.812.0010.2048.0000						195.534,61
3 DESPESAS CORRENTES						191.464,81	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					112.442,15		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	1.261,64			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	101.080,98			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	1.450,13			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	8.649,40			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					79.022,66		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	19.751,38			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	18.713,58			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	38.334,30			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	2.223,40			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.069,80	
4 INVESTIMENTOS					4.069,80		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	2.034,90			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	2.034,90			
INST E MANUT DO PROJETO SEGUNDO TEMPO	27.812.0010.2049.0000						8.037,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.537,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.537,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	3.537,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.500,00	
4 INVESTIMENTOS					1.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.500,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC MUN ESPORTE E LAZER

UNIDADE 00 SEC MUN ESPORTE E LAZER

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL	27.812.0010.2162.0000						7.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						7.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.200,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	1.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	2.700,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.48.00	1.200,00			
TOTAL						368.947,61	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	10.301.0012.1128.0000						17.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						17.000,00	
4 INVESTIMENTOS					17.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000	4.4.90.52.00	17.000,00			
CONST. RE. E REFORMA DO CEO	10.301.0012.1133.0000						9.200,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						9.200,00	
4 INVESTIMENTOS					9.200,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	1.200,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631.0000	4.4.90.51.00	4.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	4.000,00			
MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DOS IDOSOS	10.301.0012.1151.0000						34.750,00
3 DESPESAS CORRENTES						9.200,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000	3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000	3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000	3.1.90.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.200,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000	3.3.90.30.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000	3.3.90.39.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.550,00	
4 INVESTIMENTOS					25.550,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000	4.4.90.51.00	21.550,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000	4.4.90.52.00	4.000,00			
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE	10.301.0012.1160.0000						8.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE	10.301.0012.1160.0000						8.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.000,00	
4 INVESTIMENTOS					8.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	8.000,00			
MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTARÍRIOS DE SAÚDE	10.301.0012.2062.0000						580.920,00
3 DESPESAS CORRENTES						576.920,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					556.920,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000	3.1.90.04.00	171.360,00			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000	3.1.90.11.00	353.430,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000	3.1.90.13.00	5.355,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000	3.1.90.92.00	26.775,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000	4.4.90.51.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000	4.4.90.52.00	2.000,00			
CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE	10.301.0012.2073.0000						22.700,00
3 DESPESAS CORRENTES						21.500,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE	10.301.0012.2073.0000						22.700,00
3 DESPESAS CORRENTES						21.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					17.900,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000	3.1.90.04.00	6.700,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000	3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000	3.1.90.13.00	1.200,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.600,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000	3.3.90.30.00	1.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000	3.3.90.36.00	1.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000	3.3.90.39.00	1.200,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.200,00	
4 INVESTIMENTOS					1.200,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000	4.4.90.52.00	1.200,00			
TELE SAUDE	10.301.0012.2154.0000						4.725,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.675,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.100,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000	3.1.90.04.00	525,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000	3.1.90.11.00	525,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000	3.1.90.13.00	525,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000	3.1.90.92.00	525,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.575,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000	3.3.90.30.00	525,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000	3.3.90.36.00	525,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000	3.3.90.39.00	525,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.050,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TELE SAUDE	10.301.0012.2154.0000						4.725,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.050,00	
4 INVESTIMENTOS					1.050,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000	4.4.90.51.00	525,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000	4.4.90.52.00	525,00			
INCREMENTO PAB	10.301.0012.2175.0000						589.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						589.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						589.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000	3.3.90.30.00	525.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000	3.3.90.39.00	44.000,00			
PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10.301.0012.2179.0000						2.400,00
3 DESPESAS CORRENTES							2.400,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						2.400,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000	3.3.90.30.00	1.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000	3.3.90.92.00	1.200,00			
GESTÃO DO SUS	10.301.0012.2180.0000						9.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						8.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						4.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000	3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000	3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000	3.1.90.16.00	1.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
GESTÃO DO SUS	10.301.0012.2180.0000						9.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						8.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000	3.3.90.39.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000	3.3.90.92.00	500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000	4.4.90.51.00	500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000	4.4.90.52.00	500,00			
MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	10.301.0012.2181.0000					2.386.266,38	
3 DESPESAS CORRENTES					2.386.266,38		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.995.351,38			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000	3.1.90.04.00	1.200.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000	3.1.90.11.00	719.303,95			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000	3.1.90.13.00	21.426,43			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000	3.1.90.92.00	54.621,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					390.915,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000	3.3.90.30.00	160.650,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1.600.0000	3.3.90.36.99	128.520,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000	3.3.90.39.00	85.680,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000	3.3.90.92.00	16.065,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO BLOCO DE ASSIT. FARMACEUTICA	10.301.0012.2183.0000						85.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						85.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					85.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	15.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000	3.3.90.30.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.631.0000	3.3.90.30.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.701.0000	3.3.90.30.00	25.000,00			
CONST REF E AMPL DE UNIDADE DE SAUDE	10.302.0012.1057.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS						15.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS	10.302.0012.1058.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS						50.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	15.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000	4.4.90.52.00	15.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.631.0000	4.4.90.52.00	20.000,00			
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	10.302.0012.1059.0000						29.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						29.000,00	
4 INVESTIMENTOS						29.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	25.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.631.0000	4.4.90.52.00	2.000,00			
CONSTRUÇÃO APMLIAÇÃO E REFORMA DO CAPS	10.302.0012.1125.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO APMLIAÇÃO E REFORMA DO CAPS	10.302.0012.1125.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO NASF	10.302.0012.1142.0000						4.400,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.400,00	
4 INVESTIMENTOS					4.400,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000	4.4.90.51.00	4.400,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	10.302.0012.2060.0000					5.498.780,01	
3 DESPESAS CORRENTES					5.371.190,72		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.061.389,27			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	610.470,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000	3.1.90.04.00	150.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	990.675,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000	3.1.90.11.00	157.437,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	602.032,66			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000	3.1.90.13.00	27.806,37			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.16.00	1.151,33			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	57.123,93			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000	3.1.90.92.00	14.346,05			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.91.13.00	450.346,93			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	-----------	---------------------------	-----------	-----------	------------	--------------	-------------

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	10.302.0012.2060.0000					5.498.780,01	
3 DESPESAS CORRENTES						5.371.190,72	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.309.801,45			
SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.600.0000	3.3.50.43.00	200.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	39.075,43			
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000	3.3.90.14.00	2.586,47			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	574.671,82			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000	3.3.90.30.00	330.590,92			
MATERIAL DE CONSUMO		1.631.0000	3.3.90.30.00	53.550,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	7.229,25			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	224.910,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000	3.3.90.36.00	59.627,93			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.631.0000	3.3.90.36.00	32.130,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	374.918,54			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000	3.3.90.39.00	89.964,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.631.0000	3.3.90.39.00	32.130,00			
Contribuições		1.500.0000	3.3.90.41.00	4.444,65			
Contribuições		1.600.0000	3.3.90.41.00	4.444,65			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.48.00	14.133,99			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.600.0000	3.3.90.48.00	235.620,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	10.302.0012.2060.0000					5.498.780,01	
3 DESPESAS CORRENTES						5.371.190,72	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.309.801,45			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000	3.3.90.91.00	1.285,20			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.600.0000	3.3.90.91.00	2.142,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.631.0000	3.3.90.91.00	1.071,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	10.710,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000	3.3.90.92.00	10.710,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000	3.3.90.93.00	1.285,20			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.600.0000	3.3.90.93.00	1.285,20			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.631.0000	3.3.90.93.00	1.285,20			
4 DESPESAS DE CAPITAL						127.589,29	
4 INVESTIMENTOS					127.589,29		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	3.534,30			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000	4.4.90.51.00	6.793,35			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631.0000	4.4.90.51.00	1.071,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	38.796,97			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000	4.4.90.52.00	32.130,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.631.0000	4.4.90.52.00	45.263,67			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0012.2140.0000						9.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						8.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0012.2140.0000						9.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						8.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	1.000,00			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO CAPS	10.302.0012.2144.0000						12.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000	3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000	3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000	3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000	3.1.90.92.00	1.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO CAPS	10.302.0012.2144.0000						12.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.600.0000	3.3.90.48.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000	4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000	4.4.90.52.00	1.000,00			
INCREMENTO MAC	10.302.0012.2176.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000	3.3.90.39.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU	10.302.0012.2177.0000						25.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						24.500,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU	10.302.0012.2177.0000						25.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						24.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					21.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000	3.1.90.04.00	7.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	1.000,00			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000	3.1.90.16.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.000,00
4 INVESTIMENTOS						1.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.	10.302.0012.2185.0000						12.090.603,28
3 DESPESAS CORRENTES						12.088.080,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.	10.302.0012.2185.0000					12.090.603,28	
3 DESPESAS CORRENTES					12.088.080,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.800,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000	3.1.90.04.00	1.200,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000	3.1.90.11.00	1.200,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000	3.1.90.13.00	1.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000	3.1.90.92.00	1.200,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.083.280,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000	3.3.90.30.00	1.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000	3.3.90.36.00	1.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000	3.3.90.39.00	11.673.900,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000	3.3.90.92.00	406.980,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.523,28	
4 INVESTIMENTOS					2.523,28		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000	4.4.90.51.00	1.261,64			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000	4.4.90.52.00	1.261,64			
ADAPT DAS UNIDADES DE SAUDE AO DEFICIENTE FISICO.	10.302.0024.1116.0000						2.400,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.400,00	
4 INVESTIMENTOS					2.400,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	1.200,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631.0000	4.4.90.51.00	1.200,00			
MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE	10.304.0012.2182.0000						174.886,82
3 DESPESAS CORRENTES						172.363,54	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE	10.304.0012.2182.0000						174.886,82
3 DESPESAS CORRENTES						172.363,54	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					129.383,23		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000	3.1.90.04.00	37.485,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000	3.1.90.11.00	89.374,95			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000	3.1.90.13.00	1.261,64			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000	3.1.90.92.00	1.261,64			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					42.980,31		
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000	3.3.90.14.00	1.261,64			

MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000	3.3.90.30.00	36.173,03			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000	3.3.90.36.00	2.142,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000	3.3.90.39.00	2.142,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000	3.3.90.92.00	1.261,64			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.523,28	
4 INVESTIMENTOS						2.523,28	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000	4.4.90.51.00	1.261,64			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000	4.4.90.52.00	1.261,64			
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	17.512.0013.1066.0000						29.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							29.000,00
4 INVESTIMENTOS						29.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	4.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631.0000	4.4.90.51.00	25.000,00			
CONSTRUÇÃO REC AMPL DE ATERRO SANITÁRIO	17.512.0013.1114.0000						28.300,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							28.300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO REC AMPL DE ATERRO SANITÁRIO	17.512.0013.1114.0000						28.300,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						28.300,00	
4 INVESTIMENTOS					28.300,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	3.300,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631.0000	4.4.90.51.00	25.000,00			
CONSTRUÇÃO /RECUP/AMPL/ESGOTAMENTO SANITÁRIO	17.512.0013.1172.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631.0000	4.4.90.51.00	25.000,00			
CONST RECUP E AMPL DE ABASTECIMENTO DE AGUA	17.512.0014.1067.0000						103.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						103.000,00	
4 INVESTIMENTOS					103.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	3.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000	4.4.90.51.00	100.000,00			
TOTAL						21.956.331,49	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST REC REF DO CENTRO DE GERAÇÃO.	08.122.0015.1074.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	3.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.665.0000	4.4.90.51.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0015.2069.0000						925.574,28
3 DESPESAS CORRENTES						921.872,90	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					698.313,43		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	8.808,98			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000	3.1.90.04.00	80.605,60			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	398.438,78			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000	3.1.90.11.00	9.758,95			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	80.753,40			

OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000	3.1.90.13.00	3.293,32			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.16.00	1.777,86			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	7.641,59			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.1.90.92.00	12.292,94			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.91.13.00	94.942,01			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0015.2069.0000						925.574,28
3 DESPESAS CORRENTES						921.872,90	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					223.559,47		
SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.500.0000	3.3.50.43.00	1.901,03			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	6.487,05			
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000	3.3.90.14.00	3.213,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	27.019,19			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000	3.3.90.30.00	14.124,35			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	26.775,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	49.565,88			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000	3.3.90.36.00	38.257,19			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	15.472,74			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000	3.3.90.39.00	20.827,74			
Contribuições		1.500.0000	3.3.90.41.00	1.961,00			
Contribuições		1.660.0000	3.3.90.41.00	1.961,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.48.00	2.404,39			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.660.0000	3.3.90.48.00	2.404,39			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.723,42			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.3.90.92.00	1.606,50			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000	3.3.90.93.00	1.285,20			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0015.2069.0000						925.574,28
3 DESPESAS CORRENTES						921.872,90	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					223.559,47		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.660.0000	3.3.90.93.00	1.285,20			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.665.0000	3.3.90.93.00	1.285,20			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.701,38	
4 INVESTIMENTOS					3.701,38		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.261,64			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000	4.4.90.52.00	1.261,64			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.665.0000	4.4.90.52.00	1.178,10			
MANUTENÇÃO DO BLOCO SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA	08.122.0015.2168.0000						266.443,38
3 DESPESAS CORRENTES						259.428,33	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					72.841,92		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000	3.1.90.04.00	17.376,97			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000	3.1.90.11.00	45.517,50			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000	3.1.90.13.00	8.650,47			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.1.90.92.00	1.296,98			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					186.586,41		

MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000	3.3.90.30.00	100.255,24			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000	3.3.90.36.00	57.307,07			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000	3.3.90.39.00	23.028,64			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.660.0000	3.3.90.48.00	3.589,99			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.3.90.92.00	2.405,47			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.015,05	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO BLOCO SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA	08.122.0015.2168.0000						266.443,38
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.015,05	
4 INVESTIMENTOS					7.015,05		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660.0000	4.4.90.51.00	4.551,75			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000	4.4.90.52.00	1.178,10			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.665.0000	4.4.90.52.00	1.285,20			
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	08.122.0015.2169.0000						115.303,86
3 DESPESAS CORRENTES						112.733,46	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					57.114,29		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000	3.1.90.04.00	15.154,65			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000	3.1.90.11.00	40.698,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.1.90.92.00	1.261,64			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.619,17		
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000	3.3.90.30.00	19.440,79			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000	3.3.90.36.00	1.585,08			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000	3.3.90.39.00	34.593,30			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.570,40	
4 INVESTIMENTOS					2.570,40		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660.0000	4.4.90.51.00	1.285,20			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000	4.4.90.52.00	1.285,20			
MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS	08.122.0015.2170.0000						25.811,10
3 DESPESAS CORRENTES						22.062,60	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS	08.122.0015.2170.0000						25.811,10
3 DESPESAS CORRENTES						22.062,60	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.062,60		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000	3.3.90.14.00	6.426,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000	3.3.90.30.00	6.426,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.660.0000	3.3.90.33.00	1.392,30			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.660.0000	3.3.90.35.00	1.392,30			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000	3.3.90.36.00	3.213,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000	3.3.90.39.00	3.213,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.748,50	
4 INVESTIMENTOS					3.748,50		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000	4.4.90.52.00	3.748,50			
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.122.0015.2171.0000						20.706,71
3 DESPESAS CORRENTES						20.706,71	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.244,61		

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000	3.1.90.11.00	12.974,09			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000	3.1.90.13.00	2.270,52			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.462,10		
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000	3.3.90.30.00	2.677,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000	3.3.90.36.00	1.392,30			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000	3.3.90.39.00	1.392,30			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.122.0017.2173.0000						129.400,31
3 DESPESAS CORRENTES						129.400,31	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.122.0017.2173.0000						129.400,31
3 DESPESAS CORRENTES						129.400,31	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					69.236,88		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000	3.1.90.04.00	63.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000	3.1.90.11.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000	3.1.90.13.00	2.844,58			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.1.90.92.00	1.392,30			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.163,43		
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000	3.3.90.30.00	22.491,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000	3.3.90.36.00	5.140,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000	3.3.90.39.00	32.531,63			
ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICO AOS DEFICIENTES FISICOS	08.242.0025.1117.0000						10.053,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.053,00	
4 INVESTIMENTOS					10.053,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	2.053,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.665.0000	4.4.90.51.00	8.000,00			
CONST REC REF DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO SCFV	08.244.0015.1083.0000						3.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.500,00	
4 INVESTIMENTOS					3.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	1.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.665.0000	4.4.90.51.00	2.000,00			
CONSTRUÇÃO REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	08.244.0015.1123.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.665.0000	4.4.90.51.00	15.000,00			
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0015.2156.0000						12.342,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0015.2156.0000						12.342,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.098,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.488,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	1.122,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	1.122,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	1.122,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	1.122,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.610,00		

DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	1.122,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.122,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.122,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.122,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	1.122,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.244,00	
4 INVESTIMENTOS					2.244,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	1.122,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.122,00			
MANUTENÇÃO DO ACESUAS	08.244.0015.2157.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000	3.1.90.04.00	1.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	CIVIL	1.660.0000	3.1.90.11.00	1.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000	3.1.90.13.00	1.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.1.90.92.00	1.500,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DO ACESUAS	08.244.0015.2157.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000	3.3.90.30.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000	3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000	3.3.90.39.00	1.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.3.90.92.00	1.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660.0000	4.4.90.51.00	1.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000	4.4.90.52.00	1.500,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	08.244.0018.2080.0000						101.559,71
3 DESPESAS CORRENTES						99.119,97	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					92.021,38		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	1.178,10			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	87.943,02			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	1.450,13			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	1.450,13			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.098,59		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	1.392,30			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.392,30			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.392,30			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.660,05			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	1.261,64			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	08.244.0018.2080.0000						101.559,71
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.439,74	
4 INVESTIMENTOS					2.439,74		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	1.261,64			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.178,10			

CONST REC E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAL	16.482.0016.1075.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00
4 INVESTIMENTOS						30.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.665.0000	4.4.90.51.00	20.000,00			
CONST REC REF UN HAB PROG CARTA DE CREDITO	16.482.0016.1113.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							15.000,00
4 INVESTIMENTOS						15.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	15.000,00			
PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIOBAL	16.482.0016.2076.0000						4.488,00
3 DESPESAS CORRENTES							4.488,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						4.488,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.122,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	1.122,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.122,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.122,00			
TOTAL							1.695.182,35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. DRENAGEM DE CALÇAMENTOS E MEIO FIO NA ZONA RURAL	15.122.0020.1187.0000						500.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						500.000,00	
4 INVESTIMENTOS					500.000,00		
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU		1.700.0000	4.4.90.51.01	500.000,00			
CONST REC E REFORMA DE OBRAS DE URBANIZMO	15.451.0020.1085.0000						13.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						13.000,00	
4 INVESTIMENTOS					13.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	3.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.899.0000	4.4.90.51.00	10.000,00			
CONST REC. E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	15.451.0020.1086.0000						8.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.000,00	
4 INVESTIMENTOS					8.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	8.000,00			
CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALTO	15.451.0020.1087.0000						333.308,13
4 DESPESAS DE CAPITAL						333.308,13	
4 INVESTIMENTOS					333.308,13		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.899.0000	4.4.90.51.00	323.308,13			
CONST. REF. RECUP PASSAGENS MOLHADAS.	15.451.0020.1088.0000						202.034,90
4 DESPESAS DE CAPITAL						202.034,90	
4 INVESTIMENTOS					202.034,90		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	2.034,90			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.899.0000	4.4.90.51.00	200.000,00			
CONST. REC E DRENAGEM DE ASSOREM. DE RIO	15.451.0020.1089.0000						7.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.000,00	
4 INVESTIMENTOS					7.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.899.0000	4.4.90.51.00	2.000,00			
REC. REF. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO.	15.451.0020.1090.0000						4.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO							
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REC. REF. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO.	15.451.0020.1090.0000						4.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	4.000,00			
CONST E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	15.451.0020.1091.0000						35.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						35.000,00	
4 INVESTIMENTOS					35.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.899.0000	4.4.90.51.00	30.000,00			
CONST E RECUP DE LAVANDERIA PUBLICAS	15.451.0020.1092.0000						15.450,13
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.450,13	
4 INVESTIMENTOS					15.450,13		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	1.450,13			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.899.0000	4.4.90.51.00	14.000,00			
AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL	15.451.0020.1098.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	15.000,00			
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE LIXO.	15.451.0020.1118.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.899.0000	4.4.90.52.00	50.000,00			
CONST. REVITALIZAÇÃO E URBANISMO DE PRAÇAS	15.451.0020.1119.0000						152.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						152.000,00	
4 INVESTIMENTOS					152.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	2.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.899.0000	4.4.90.51.00	150.000,00			
CONSTRUÇÃO DE PORTICOS	15.451.0020.1120.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO DE PORTICOS	15.451.0020.1120.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.899.0000	4.4.90.51.00	15.000,00			
CONSTRUÇÃO DE PACAS DE EVENTOS	15.451.0020.1130.0000						27.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						27.500,00	
4 INVESTIMENTOS					27.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	2.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.899.0000	4.4.90.51.00	25.000,00			
CONTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO.	15.451.0020.1132.0000						9.200,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						9.200,00	
4 INVESTIMENTOS					9.200,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	3.200,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.899.0000	4.4.90.51.00	6.000,00			
CONST. REC. E REFORMA DE MATA BURRO	15.451.0020.1134.0000						9.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						9.500,00	
4 INVESTIMENTOS					9.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.899.0000	4.4.90.51.00	9.500,00			
CONST. REC REF. DE OBRAS URBANA DE AVENIDAS	15.451.0020.1135.0000						11.700,00

4 DESPESAS DE CAPITAL						11.700,00	
4 INVESTIMENTOS						11.700,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	1.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.899.0000	4.4.90.51.00	10.200,00			
reforma, ampli e conclusão do matadouro publico	15.451.0020.1161.0000						24.010,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							24.010,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
reforma, ampli e conclusão do matadouro publico	15.451.0020.1161.0000						24.010,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						24.010,00	
4 INVESTIMENTOS					24.010,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.899.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	5.010,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.899.0000	4.4.90.52.00	9.000,00			
AMPLIAÇÃO DO AÇUDE BANANEIRA	15.451.0020.1164.0000						38.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						38.000,00	
4 INVESTIMENTOS					38.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	8.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.899.0000	4.4.90.51.00	30.000,00			
RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AÇOUQUE PÚBLICO	15.451.0020.1165.0000						9.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						9.000,00	
4 INVESTIMENTOS					9.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	9.000,00			
CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA FEIRA LIVRE	15.451.0020.1178.0000						102.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						102.000,00	
4 INVESTIMENTOS					102.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	2.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.899.0000	4.4.90.51.00	100.000,00			
MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	15.451.0020.2084.0000					3.422.763,21	
3 DESPESAS CORRENTES						3.412.483,75	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	15.451.0020.2084.0000					3.422.763,21	
3 DESPESAS CORRENTES						3.412.483,75	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.061.470,24		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	2.975,24			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	718.105,50			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	23.562,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	22.302,50			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.91.13.00	294.525,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO							
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	15.451.0020.2084.0000					3.422.763,21	
3 DESPESAS CORRENTES						3.412.483,75	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.351.013,51		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	5.355,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.200.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.750.0000	3.3.90.30.00	3.293,32			
MATERIAL DE CONSUMO		1.751.0000	3.3.90.30.00	129.323,25			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.0000	3.3.90.34.00	9.297,35			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	245.922,12			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000	3.3.90.37.00	16.403,44			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	332.906,43			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000	3.3.90.39.00	13.923,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.750.0000	3.3.90.39.00	23.562,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.751.0000	3.3.90.39.00	274.637,60			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	96.390,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.279,46	
4 INVESTIMENTOS					10.279,46		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	1.338,75			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.899.0000	4.4.90.51.00	1.338,75			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	3.800,98			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000	4.4.90.61.00	3.800,98			
PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO	15.451.0020.2099.0000						8.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSERN/TELEMAR							
3 DESPESAS CORRENTES						8.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	8.000,00			
MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR	15.451.0020.2100.0000					1.146.409,60	
3 DESPESAS CORRENTES						1.146.409,60	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.146.409,60		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.285,20			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.0000	3.3.90.34.00	1.285,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.285,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	755.015,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000	3.3.90.39.00	37.485,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000	3.3.90.39.00	350.054,00			
MANUTENÇÃO E ROÇO DE ESTRADAS	15.451.0020.2136.0000						4.488,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.366,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.366,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.122,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.122,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.122,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.122,00	
4 INVESTIMENTOS					1.122,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.122,00			
APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	15.451.0020.2166.0000						31.835,05
3 DESPESAS CORRENTES						31.835,05	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					31.835,05		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.899.0000	3.3.90.36.00	10.007,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.899.0000	3.3.90.39.00	21.828,05			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST RECUP ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS	17.512.0020.1112.0000						9.200,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						9.200,00	
4 INVESTIMENTOS					9.200,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1 .500. 0000	4.4.90.51.00	1.200,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1 .899. 0000	4.4.90.51.00	8.000,00			
TOTAL						6.218.399,02	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ABAST. DE ÁGUA	15.451.0014.2172.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 .899. 0000	3.3.90.39.00	15.000,00			
APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO	15.451.0021.2101.0000						2.244,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.244,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.244,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1 .500. 0000	3.3.90.36.00	1.122,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 .500. 0000	3.3.90.39.00	1.122,00			
UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL	16.481.0016.1188.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU		1 .700. 0000	4.4.90.51.01	80.000,00			
AQUIS DE MAQ E EQUIP-PRATULHA MECANIZADA.	20.606.0021.1095.0000						61.200,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						61.200,00	
4 INVESTIMENTOS					61.200,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1 .500. 0000	4.4.90.52.00	1.200,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1 .899. 0000	4.4.90.52.00	60.000,00			
INST INDUSTRIA BENEF DE POLPA DE FRUTAS	20.606.0021.1105.0000						23.663,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						23.663,00	
4 INVESTIMENTOS					23.663,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1 .500. 0000	4.4.90.51.00	3.663,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1 .899. 0000	4.4.90.51.00	20.000,00			
INST INDUSTRIA DE BENEF DE LEITE	20.606.0021.1106.0000						8.152,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.152,00	
4 INVESTIMENTOS					8.152,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1 .899. 0000	4.4.90.51.00	8.152,00			
CONST RECUP E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	20.606.0021.1107.0000						2.834,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.834,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST RECUP E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E	20.606.0021.1107.0000						2.834,00

BARRAGENS								
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.834,00	
4 INVESTIMENTOS						2.834,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	2.814,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.899.0000	4.4.90.51.00	20,00				
CONST E RECUPERAÇÃO DE POÇOS.	20.606.0021.1108.0000							15.674,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							15.674,00	
4 INVESTIMENTOS						15.674,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	5.674,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.899.0000	4.4.90.51.00	10.000,00				
CONST E RECUP DE CISTERNAS E CACIMBOES	20.606.0021.1109.0000							158.116,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							158.116,00	
4 INVESTIMENTOS						158.116,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	8.116,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.899.0000	4.4.90.51.00	150.000,00				
CONST E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	20.606.0021.1162.0000							8.201,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							8.201,00	
4 INVESTIMENTOS						8.201,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	2.201,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.899.0000	4.4.90.51.00	6.000,00				
APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO	20.606.0021.2101.0000							6.201,00
3 DESPESAS CORRENTES							6.201,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						6.201,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	6.201,00				
MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA	20.606.0021.2102.0000							273.409,31
3 DESPESAS CORRENTES							270.517,61	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA	20.606.0021.2102.0000						273.409,31
3 DESPESAS CORRENTES						270.517,61	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					156.900,41		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	1.831,41			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	CIVIL	1.500.0000	3.1.90.11.00	140.600,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	8.538,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	2.631,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.91.13.00	3.300,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					113.617,20		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	58.392,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	3.114,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	20.226,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	30.600,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	1.285,20			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.891,70	
4 INVESTIMENTOS					2.891,70		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	1.445,85			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.445,85			
APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR	20.606.0021.2103.0000						12.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR	20.606.0021.2103.0000						12.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	4.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	2.000,00			
APOIO A IMPL MICRO UNID PROD E COOPERATIVA.	20.606.0021.2104.0000						9.633,00
3 DESPESAS CORRENTES						9.633,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.633,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	3.211,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	3.211,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	3.211,00			
TOTAL						676.327,31	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

UNIDADE 00 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO-SAAE	04.122.0022.2111.0000						2.142.284,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.016.200,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					873.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	700.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	140.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.16.00	2.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000	3.1.90.91.00	6.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	25.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.143.200,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	5.200,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	430.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	550.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000	3.3.90.47.00	20.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000	3.3.90.91.00	6.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	50.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000	3.3.90.93.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						126.084,00	
4 INVESTIMENTOS					126.084,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	50.550,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	53.534,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000	4.4.90.61.00	22.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

UNIDADE 00 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							2.142.284,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA							
UNIDADE 00 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO IPAMA	04.122.0005.2016.0000						628.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						623.100,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					534.900,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800.0000	3.1.90.11.00	345.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800.0000	3.1.90.11.00	170.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800.0000	3.1.90.13.00	15.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.800.0000	3.1.90.16.00	1.200,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800.0000	3.1.90.91.00	1.700,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800.0000	3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					88.200,00		
OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL		1.800.0000	3.3.90.10.00	3.700,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.800.0000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.800.0000	3.3.90.30.00	1.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.800.0000	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800.0000	3.3.90.36.00	55.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800.0000	3.3.90.39.00	25.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.800.0000	4.4.90.51.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800.0000	4.4.90.52.00	3.000,00			
MANUTENCAO DO IPAMA	08.122.0005.2016.0000						9.920.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						9.920.000,00	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA							
UNIDADE 00 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO IPAMA	08.122.0005.2016.0000						9.920.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						9.920.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.920.000,00		
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		1.800.0000	3.1.90.01.00	9.000.000,00			
Pensões do RPPS e do Militar		1.800.0000	3.1.90.03.00	920.000,00			
TOTAL						10.548.100,00	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>							
RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				<b>Lei: 1218, Data: 10/12/2020</b>			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	10.302.0012.2160.0000						20.408,00
3 DESPESAS CORRENTES						18.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.000,00		

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	1.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	1.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	1.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	1.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						12.000,00	
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	1.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	1.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.500,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.48.00	1.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	1.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.408,00	
4 INVESTIMENTOS						2.408,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	908,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.500,00			
CONST RECUP ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS	17.512.0013.1065.0000						1.936,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.936,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST RECUP ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS	17.512.0013.1065.0000						1.936,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.936,00	
4 INVESTIMENTOS					1.936,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	1.936,00			
TOTAL						22.344,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DE COMBATE A SECA	08.244.0014.2167.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	2.500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	2.500,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HAB	08.244.0015.2161.0000						47.670,00
3 DESPESAS CORRENTES						42.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					14.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	3.500,00			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.0000	.500	3.1.90.11.00	3.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.0000	.500	3.1.90.13.00	3.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.0000	.500	3.1.90.92.00	3.500,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HAB	08.244.0015.2161.0000						47.670,00
3 DESPESAS CORRENTES						42.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	3.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	3.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	3.500,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	3.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	3.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	3.500,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.48.00	3.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	3.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.670,00	
4 INVESTIMENTOS					5.670,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	3.670,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	2.000,00			
TOTAL							57.670,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

PODER 90 Reserva de Contingência

ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9999.0000						50.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						50.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					50.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.500.0000	9.9.99.99.00	50.000,00			
TOTAL							50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

(Inc.III, § 2º, Art.2º)

Programana	Obras	Outros Investimentos	Outras Despesas de Capital	Despesas Correntes	Reserva de Contingência	Total
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	21.000,00	27.300,00	0,00	1.277.700,00	0,00	1.326.000,00
0002 GABINETE CIVIL	0,00	23.015,75	0,00	792.354,02	0,00	815.369,77

0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.307,23	10.561,90	0,00	1.507.443,47	0,00	1.531.312,60
0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	1.000,00	8.838,20	0,00	169.667,80	0,00	179.506,00
0005	INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA	2.000,00	3.000,00	0,00	10.543.100,00	0,00	10.548.100,00
0006	TRIBUTACAO E FINANCAS	0,00	8.332,86	400.000,00	1.835.035,71	0,00	2.243.368,57
0007	ENSINO FUNDAMENTAL	580.458,50	122.356,70	0,00	11.581.851,62	0,00	12.284.666,82
0008	APOIO AOS UNIVERSITARIOS	1.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	4.200,00
0009	CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	172.421,58	13.759,58	0,00	480.953,16	0,00	667.134,32
0010	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	159.910,90	3.534,90	0,00	205.501,81	0,00	368.947,61
0011	PROMOCAO DO TURISMO	21.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.172,00
0012	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	83.004,93	231.438,92	0,00	21.474.595,64	0,00	21.789.039,49
0013	SANEAMENTO BASICO	84.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.236,00
0014	ABASTECIMENTO DE AGUA	103.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	128.000,00
0015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	35.628,95	15.820,38	0,00	1.400.902,00	0,00	1.452.351,33
0016	MELHORIA HABITACIONAL	125.000,00	0,00	0,00	4.488,00	0,00	129.488,00
0017	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	293.837,16	5.181,63	0,00	216.065,66	0,00	515.084,45
0018	APOIO AO JOVEM/ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR	1.261,64	1.178,10	0,00	99.119,97	0,00	101.559,71
0020	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	1.533.570,66	82.733,96	0,00	4.602.094,40	0,00	6.218.399,02
0021	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	218.085,85	62.645,85	0,00	300.595,61	0,00	581.327,31
0022	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	50.550,00	75.534,00	0,00	2.016.200,00	0,00	2.142.284,00
0023	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA EDUCACIONAL	4.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	6.000,00
0024	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA DA SAUDE	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA AREA ASSISTENCIAL	10.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.053,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL		3.517.498,40	695.232,73	400.000,00	58.537.268,87	50.000,00	63.200.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 32

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

FUNTE	R\$	USO	R\$
RECEITAS CORRENTES	64.818.822,26		
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.956.331,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.659.202,90		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.680.550,96
CONTRIBUIÇÕES	6.898.946,85		
RECEITA PATRIMONIAL	1.712.509,45	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA	10.548.100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.039.377,80	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	6.218.399,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.209.623,76	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINCAS	2.510.368,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.299.161,50	SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	2.142.284,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.770.265,68	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.695.182,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	98.971,95		
		CAMARA MUNICIPAL	1.326.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	273.000,00		
		SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.264.312,60
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.348.250,73		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.043,00	GABINETE CIVIL	815.369,77
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.389.087,94	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA	688.306,32
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.389.087,94	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	676.327,31
		SEC MUN ESPORTE E LAZER	368.947,61
TOTAL DA RECEITA:	63.200.000,00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	179.506,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	57.670,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO	22.344,00
		TOTAL DA DESPESA:	63.200.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## Previsão da Receita

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			64.818.822,26
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		1.659.202,90	

1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		1.659.202,90	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	486.291,45		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	379.510,15		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.000.000	106.781,30		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	449.780,55		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	449.780,55		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	449.780,55		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	0.000.000	723.130,90		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	723.130,90		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	723.130,90		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		6.898.946,85	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		6.494.991,25	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	0.000.000	6.494.991,25		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	954.991,25		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	954.991,25		
1215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0.000.000	5.540.000,00		
1215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	5.540.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		403.955,60	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	403.955,60		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	403.955,60		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		1.712.509,45	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		885.025,05	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	368.539,50		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	1.993,00		
1321.05.0.0	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0.000.000	366.546,50		
1329.00.0.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000	516.485,55		
1329.99.0.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000	516.485,55		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		827.484,40	
1399.00.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	827.484,40		
1399.99.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	827.484,40		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		1.039.377,80	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		431.117,85	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	431.117,85		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	334.519,50		
1611.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0.000.000	96.598,35		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		608.259,95	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	608.259,95		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	608.259,95		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		48.209.623,76	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**Previsão da Receita****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		35.692.995,62	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	13.442.052,45		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	13.435.969,80		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	13.435.969,80		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	6.082,65		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	356.048,75		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	356.048,75		
1712.52.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	267.772,08		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	88.276,67		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	17.516.124,92		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	17.288.960,26		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	17.288.960,26		
1713.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	227.164,66		
1713.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	227.164,66		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	1.697.260,08		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	328.094,75		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	8.994,75		

1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	0.000.000	302.994,75		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	160.789,33		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	896.386,50		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	227.571,25		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	177.385,50		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	49.185,75		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	1.000,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	762.266,73		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	762.266,73		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.316.193,19		
1717.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	137.103,24		
1717.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	160.904,50		
1717.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	24.336,65		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.000.000	993.848,80		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	375.478,25		
1719.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	0.000.000	9.856,35		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	365.621,90		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		4.472.026,05	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	4.173.266,22		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	3.330.628,85		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	808.155,70		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	6.627,60		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**Previsão da Receita****Lei: 1218, Data: 10/12/2020**

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	27.854,07		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	232.458,48		
1724.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	12.887,45		
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.000.000	68.135,88		
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	151.435,15		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	66.301,35		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	15.906,60		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	50.394,75		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		8.044.602,09	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	8.044.602,09		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	8.044.602,09		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		5.299.161,50	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		604.529,10	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	340.158,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	340.158,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	264.371,10		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	264.371,10		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		4.694.632,40	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	4.694.632,40		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RÉGIME GERAL E OS RÉGIMES P	0.000.000	4.052.952,20		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	641.680,20		
1999.99.1.0	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	0.000.000	641.680,20		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			1.770.265,68
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		98.971,95	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000		98.971,95	
2119.00.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000	98.971,95		
2119.99.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000	98.971,95		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		273.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		273.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	273.000,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	273.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		1.348.250,73	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		1.198.049,53	

2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.198.049,53		
2414.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	47.008,50		
2414.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	90.335,90		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.000.000	1.060.705,13		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		150.201,20	
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	150.201,20		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RUA DES. FERREIRA CHAVES - CNPJ:08148462/0001-62

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**Previsão da Receita**

Lei: 1218, Data: 10/12/2020

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.000.000	56.448,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	20.131,65		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.000.000	73.621,55		
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		50.043,00	
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		50.043,00	
2999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	50.043,00		
2999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	50.043,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-3.389.087,94
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.389.087,94	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.389.087,94	
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					63.200.000,00
Total Geral das Receitas					63.200.000,00

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
 Código Identificador:6A576B91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1792/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 ANEXO 10**

Prefeitura Municipal de Apodi										
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN										
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728					Usuário: FRANCISCO DE ASSIS			Chave de Autenticação [1792-2472-766]		
<a href="http://www.prefeituradeapodi.com.br/">http://www.prefeituradeapodi.com.br/</a>										
Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função										
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II)										
										Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022
Categoria Econômica	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
Pessoal e Encargos Sociais	2.628.478,00	0,00	0,00	7.778.392,00	0,00	0,00	0,00	1.746.400,00	0,00	12.272.800,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	953.396,00	0,00	0,00	2.642.048,00	0,00	0,00	0,00	1.966.480,00	0,00	17.761.706,00
Investimentos	200.000,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00	129.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>3.781.874,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.525.940,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.925.880,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.163.506,00</b>
Categoria Econômica	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	20.042.311,00	706.000,00	0,00	2.683.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	0,00	4.196.565,00	400.500,00	0,00	5.202.434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.691.520,00
Investimentos	0,00	201.000,00	0,00	0,00	1.576.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>24.439.876,00</b>	<b>1.106.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.461.734,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.311.520,00</b>
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Organização Agrária</b>	<b>Indústria</b>	<b>Comércio e Serviços</b>	<b>Comunicações</b>	<b>Energia</b>	<b>Transportes</b>	<b>Desporto e Lazer</b>	<b>Encargos Especiais</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>Total</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.857.381,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00	4.259.001,00	0,00	39.438.650,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.645.856,00	65.000,00	0,00	0,00	5.755.656,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.156,00	191.156,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.645.856,00</b>	<b>301.000,00</b>	<b>4.259.001,00</b>	<b>191.156,00</b>	<b>93.242.843,00</b>
<b>Resumo por Categoria Econômica</b>										
<b>Categoria Econômica</b>										<b>Valor</b>
Pessoal e Encargos Sociais										47.857.381,00
Juros da Dívida										0,00
Outras Despesas Correntes										39.438.650,00
Investimentos										5.755.656,00
Inversões Financeiras										0,00
Amortização da Dívida										0,00
Reserva de Contingência										191.156,00
<b>Total</b>										<b>93.242.843,00</b>
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi										

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**2CC9575B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 573/2021**

**Praça Getúlio Vargas, 270, Centro, 59170-000**  
**CNPJ/MF nº 08.161.234/0001-22**  
**LEI 573/2021**

Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.

Bergson Iduino de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, do Município de Arez/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XV.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

**Art. 3º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do Orçamento Público Municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo e através de Lei específica.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

**Art. 6º** - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2021.

<b>Poder:</b> Poder Legislativo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Câmara Municipal de Arez	Período: 2022 a 2025

**Anexo I:** Receitas Arrecadadas em 2020 e Estimadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES DE ARRECAÇÃO	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R\$					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	R\$ 42.291.886,13	R\$ 37.473.160,00	R\$ 46.370.000,00	R\$ 49.886.300,00	R\$ 51.371.700,00	R\$ 53.765.000,00
Receitas Tributárias	R\$ 1.979.825,01	R\$ 1.651.740,00	R\$ 1.675.000,00	R\$ 2.063.000,00	R\$ 2.251.000,00	R\$ 2.330.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 372.848,37	R\$ 250.000,00	R\$ 254.000,00	R\$ 267.000,00	R\$ 430.000,00	R\$ 480.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 13.874,33	R\$ 169.160,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Transferências Correntes	R\$ 39.330.800,56	R\$ 34.489.760,00	R\$ 43.495.000,00	R\$ 46.560.000,00	R\$ 47.644.700,00	R\$ 49.870.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 594.537,86	R\$ 912.500,00	R\$ 926.000,00	R\$ 974.300,00	R\$ 1.023.000,00	R\$ 1.060.000,00
Receitas de Capital	R\$ 49.235,05	R\$ 3.526.840,00	R\$ 3.650.000,00	R\$ 4.111.200,00	R\$ 4.408.100,00	R\$ 4.315.000,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00
Transferências de Capital	R\$ 49.235,05	R\$ 3.526.840,00	R\$ 3.650.000,00	R\$ 3.800.000,00	R\$ 4.200.000,00	R\$ 4.250.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.200,00	R\$ 208.100,00	R\$ 0,00
<b>Total da Receita</b>	<b>R\$ 42.341.121,18</b>	<b>R\$ 41.000.000,00</b>	<b>R\$ 50.020.000,00</b>	<b>R\$ 53.997.500,00</b>	<b>R\$ 55.779.800,00</b>	<b>R\$ 58.080.000,00</b>

Arez/RN, 29 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF 379.479.984-68

**Anexo II:** Despesas realizadas em 2020 e Programadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025

NOMENCLATURA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS REALIZADAS E PROGRAMADAS/R\$					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.01 – Câmara Municipal	R\$ 1.850.311,59	R\$ 1.873.840,00	R\$ 1.970.000,00	R\$ 2.060.000,00	R\$ 2.165.000,00	R\$ 2.276.300,00
2.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 1.253.520,70	R\$ 1.004.460,00	R\$ 1.501.700,00	R\$ 1.755.000,00	R\$ 1.689.000,00	R\$ 1.789.000,00
2.02 - Secretaria Municipal do Planejamento e Finanças	R\$ 209.496,18	R\$ 801.350,00	R\$ 225.000,00	R\$ 232.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 260.000,00
2.03 - Secretaria Municipal de Tributação	R\$ 634.200,45	R\$ 524.700,00	R\$ 680.000,00	R\$ 705.000,00	R\$ 735.000,00	R\$ 770.000,00
2.04 – Sec. Municipal de Administração e Rec. Humanos	R\$ 4.263.084,42	R\$ 2.837.100,00	R\$ 4.505.000,00	R\$ 4.881.000,00	R\$ 4.802.000,00	R\$ 5.017.000,00
2.05 - Secretaria Municipal de Educação	R\$ 13.622.293,99	R\$ 15.108.000,00	R\$ 14.073.800,00	R\$ 15.406.200,00	R\$ 15.536.600,00	R\$ 16.441.000,00
2.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 5.413.428,61	R\$ 3.485.500,00	R\$ 8.004.200,00	R\$ 8.916.000,00	R\$ 8.743.000,00	R\$ 9.345.000,00
2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 11.352.952,98	R\$ 8.389.550,00	R\$ 12.510.500,00	R\$ 12.934.000,00	R\$ 13.704.000,00	R\$ 13.688.000,00
2.08 – Sec. Mun. Trabalho, Habitação e Assistência Social	R\$ 2.252.786,26	R\$ 3.537.500,00	R\$ 3.236.400,00	R\$ 3.407.700,00	R\$ 3.403.900,00	R\$ 3.571.300,00
2.09 – Sec. Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	R\$ 921.070,71	R\$ 1.086.500,00	R\$ 1.388.800,00	R\$ 1.776.100,00	R\$ 2.941.600,00	R\$ 3.295.500,00
2.10 – Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 621.821,75	R\$ 1.137.500,00	R\$ 1.286.000,00	R\$ 1.263.300,00	R\$ 901.400,00	R\$ 714.700,00
2.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 392.703,68	R\$ 764.000,00	R\$ 338.500,00	R\$ 352.000,00	R\$ 361.000,00	R\$ 378.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00	R\$ 300.100,00	R\$ 309.200,00	R\$ 547.300,00	R\$ 534.200,00
<b>Total da Despesa</b>	<b>R\$ 42.787.671,32</b>	<b>R\$ 41.000.000,00</b>	<b>R\$ 50.020.000,00</b>	<b>R\$ 53.997.500,00</b>	<b>R\$ 55.779.800,00</b>	<b>R\$ 58.080.000,00</b>

Arez/RN, 29 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF 379.479.984-68

**Anexo III:** Programas Finalísticos

RS 1,00							
Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal							
Função: 01 - Legislativa							
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa							
PROGRAMA				<b>00001-GESTÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA</b>			
Projeto/Atividade: Manutenção da Câmara Municipal							
Objetivo: Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, o treinamento de servidores							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Legislativo	Unidade	A	C	1.808.000	1.884.110	1.977.793	2.077.251
Meta Física:	Unidade	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamento e Material Permanente							
Objetivo: Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo, e dar melhores condições de trabalho aos servidores							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Assegurar o servidor melhores condições de trabalho.	Unidade	A	C	25.000	26.750	28.890	30.500
Meta Física	Diversas			Diversas	Diversas	Diversas	Diversas
Projeto/Atividade: Qualificação, Atualização e Capacitação de Servidores							
Objetivo: Capacitar os Agentes Públicos do Poder Legislativo, e melhorando o conhecimento técnico de cada servidor.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Capacitar os Agentes Públicos do Poder Legislativo	Servidores	A	C	32.000	34.240	36.979	39.400
Meta Física:	Servidores	-	-	18	18	18	18
Projeto/Atividade: Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas							
Objetivo: Assegurar o processo da transparência do Poder Legislativo,							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Assegurar a transparência do Poder Legislativa	Sessões	A	C	20.000	21.400	23.112	25.100
<b>Meta Física</b>	<b>-Sessões</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>65</b>	<b>70</b>	<b>75</b>	<b>80</b>
Projeto/Atividade: Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara							
Objetivo: Assegurar a Instalação e Ampliação do Poder Legislativo, para que os servidores tenham melhores condições de trabalho e de ambiente.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Assegurar o servidor melhores condições de trabalho ao s servidores.	Prédio	A	C	85.000	93.500	98.226	104.049
Meta Física	Prédio			01	01	01	01
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	<b>Duodécimo -</b>		<b>-</b>	<b>1.970.000</b>	<b>2.060.000</b>	<b>2.165.000</b>	<b>2.276.300</b>
	<b>-</b>						

Arez/RN, 29 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF 379.479.984-68

<b>Poder:</b> Poder Legislativo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Câmara Municipal de Arez	Período: 2022 a 2025

#### Anexo IV/A: Programas Finalísticos

Códigos	Nomenclaturas
0011	Modernização e Otimização da Gestão
0012	Implantação e desenvolvimento funcional da Procuradoria Geral
0018	Gestão, Manutenção e Serviços do município

0022	Gestão Bem Melhor
------	-------------------

RS 1,00							
Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete do Prefeito							
Função: 04 - Administração							
Sub-Função: 122 - Administração Geral							
Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito</b>							
Objetivo: Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de publicidade institucional e comunicação, inclusive pelo Portal da Transparência.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Gabinete	Vb	A	C	1.250.000	1.305.000	1.395.000	1.485.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente</b>							

Objetivo: Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração, inclusive as melhores instalações do Gabinete.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de veículo	Vb	P	C	5.000	180.000	5.000	5.000
Meta Física:	Vb	-	-	Outros equip	Veículo	Outros equip	Outros equip
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>1.255.000</b>	<b>1.485.000</b>	<b>1.400.000</b>	<b>1.490.000</b>

**Anexo IV/B: Programas Finalísticos**

RS 1,00							
Unidade Orçamentária: 2.01 – Gabinete do Prefeito							
Função: 04 – Administração							
Sub-Função: 124 – Controle Interno							
Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município</b>							
Objetivo: Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para capacitações da equipe.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Controladoria	Vb	A	C	58.000	62.000	64.000	66.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente</b>							
Objetivo: Propiciar o deslocamento da equipe da Controladoria, a serviço da administração, bem como a aquisição de outros equipamentos ao Setor.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de veículo e outros equipamentos	Vb	P	I	2.200	-	2.500	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>60.200</b>	<b>62.000</b>	<b>66.500</b>	<b>66.000</b>

**Anexo IV/C: Programas Finalísticos**

RS 1,00							
Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito							
Função: 02 - Judiciária							
Sub-Função: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário							
Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município</b>							
Objetivo: Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Procuradoria Jurídica	Vb	A	C	95.000	104.000	110.000	118.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>							
Objetivo: Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Controladoria							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equip.de informática e outros	Equip	P	I	2.500	-	2.500	-
Meta Física:	Equip	-	-	01	-	01	-
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>97.500</b>	<b>104.000</b>	<b>112.500</b>	<b>118.000</b>

**Anexo IV/D: Programas Finalísticos**

RS 1,00							
Unidade Orçamentária: 2.01 – Gabinete do Prefeito							
Função: 08 – Assistência Social							
Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>							
Objetivo: Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação, estará previsto o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Conselho	Vb	A	C	89.000	104.000	110.000	115.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>89.000</b>	<b>104.000</b>	<b>110.000</b>	<b>115.000</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>1.501.700</b>	<b>1.755.000</b>	<b>1.689.000</b>	<b>1.789.000</b>
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Arez/RN, 29 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito  
Municipal  
CPF 379.479.984-68

<b>Poder:</b> Poder Legislativo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Câmara Municipal de Arez	Período: 2022 a 2025

**Anexo V: Programas Finalísticos**

Códigos	Nomenclaturas
0013	Modernização, Reestruturação e Manutenção da Administração Tributária
0018	Gestão, Manutenção e Serviços do município
0030	Ampliação, Reestruturação e Modernização do Planejamento e das Finanças da Gestão Municipal

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 02.002 - Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 123 - Administração Financeira

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças**

Objetivo: Assegurar o funcionamento da Secretaria e do ente público, propiciando avanços no controle fiscal do ente, promovendo programações, planejamentos e estudos para que não haja endividamento, mesmo em situações de déficit financeiro na arrecadação municipal

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	220.000	232.000	245.000	260.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

Objetivo: Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equip.de informática e outros	Equip	P	I	5.000	-	5.000	-
Meta Física:	Equip	-	-	02	-	02	-
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>225.000</b>	<b>232.000</b>	<b>250.000</b>	<b>260.000</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Arez/RN, 29 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 379.479.984-68

<b>Poder:</b> Poder Legislativo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Câmara Municipal de Arez	Período: 2022 a 2025

**Anexo VI: Programas Finalísticos**

Código	Nomenclatura
0013	Modernização, Reestruturação e Manutenção da Administração Tributária
0018	Gestão, Manutenção e Serviços do município

Unidade Orçamentária: 02.003 - Secretaria Municipal de Tributação

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 123 - Administração Financeira

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação**

Objetivo: Assegurar o funcionamento da Secretaria e do ente público, propiciando avanços na arrecadação municipais, bem como implementando ações de combate à sonegação fiscal, incrementando os impostos e taxas locais

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	675.000	700.000	730.000	765.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

Objetivo: Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equip.de informática e outros	Equip	P	C	5.000	5.000	5.000	5.000

Meta Física:	Equip	-	-	02	02	02	02
<b>Total da Unidade Orçamentária/em-Real</b>				<b>680.000</b>	<b>705.000</b>	<b>735.000</b>	<b>770.000</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Arez/RN, 29 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 379.479.984-68

<b>Poder:</b> Poder Legislativo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Câmara Municipal de Arez	Período: 2022 a 2025

**Anexo VII/A: Programas Finalísticos**

Códigos	Nomenclaturas						
0018	Gestão, Manutenção e Serviços do município						
0223	Otimização e Modernização Administrativa						
Unidade Orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos							
Função: 04 - Administração							
Sub-Função: 122 - Administração Geral							
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos</b>							
Objetivo: Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	1.580.000	1.650.000	1.740.000	1.815.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado</b>							
Objetivo: Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Setor	Setor	A	C	65.000	66.000	67.000	68.000
Meta Física:	Setor	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>							
Objetivo: Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equip.de informática e outros	Equip	P	C	15.000	15.000	15.000	15.000
Meta Física:	Equip	-	-	03	03	03	03
<b>Projeto/Atividade: Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS</b>							
Objetivo: Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente estaremos garantindo a regularidade da situação previdenciária municipal, além da regular aposentadoria dos servidores e contribuintes autônomos que prestam serviços ao município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Recolhimento dos encargos previdenciários	Contribuição	A	C	1.720.000	1.760.000	1.845.000	1.920.000
Meta Física:	Contribuição	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Promoção de Concursos Públicos</b>							
Objetivo: Com a promoção de concursos públicos para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de certame	Concurso	A	I	-	320.000	-	-
Meta Física:	Concurso	-	-	-	01	-	-
<b>Projeto/Atividade: Contribuição à AMALP, CNM e FEMURN</b>							
Objetivo: Com a contribuição à Associação dos Municípios, à FEMURN e CNM estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contribuição aos órgãos associativos	Contrib.	A	C	125.000	130.000	135.000	142.000
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Contribuição ao PASEP corrente</b>							
Objetivo: Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contribuição ao PASEP	Vb	A	C	468.000	495.000	522.000	549.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>				<b>3.973.000</b>	<b>4.436.000</b>	<b>4.324.000</b>	<b>4.509.000</b>

**Anexo VII/B: Programas Finalísticos**

Unidade Orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos							
Função: 28 – Encargos Especiais							
Sub-Função: 841 – Serviço da Dívida Interna							
Projeto/Atividade: <b>Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS</b>							
Objetivo: Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	195.000	206.000	212.000	220.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's</b>							
Objetivo: Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	42.000	44.000	46.000	48.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP</b>							
Objetivo: Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP/Formação do Patrimônio do Servidor Público, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	115.000	-	-	-
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade: <b>Amortização da Dívida Fundada junto ao FGTS</b>							
Objetivo: Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao FGTS/Fundo de garantia por Tempo de Serviços, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	180.000	195.000	220.000	240.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	-	-	-
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>532.000</b>	<b>445.000</b>	<b>478.000</b>	<b>508.000</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>4.505.000</b>	<b>4.881.000</b>	<b>4.802.000</b>	<b>5.017.000</b>
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Arez/RN, 29 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF 379.479.984-68

<b>Poder:</b> Poder Legislativo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Câmara Municipal de Arez	Período: 2022 a 2025

**Anexo VIII/A: Programas Finalísticos**

Códigos	Nomenclaturas						
0018	Gestão, Manutenção e Serviços do Município						
0020	Incremento e Melhoria da Rede Física Escolar						
0022	Fortalecimento da Qualidade Pedagógica e Social da Educação Básica						
0023	Fomentar Tecnologia e a Gestão da Informação						
Unidade Orçamentária: 02.005 - Secretaria Municipal de Educação							
Função: 12 – Educação							
Sub-Função: 122 – Administração Geral							
Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Ações de Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação</b>							
Objetivo: Assegurar a manutenção e o apoio necessário à equipe técnica de servidores lotados na Educação Municipal, ora com o apoio técnico pedagógico nas escolas, o pagamento em dia dos salários e encargos sociais, a formação continuada de servidores, as renovação das instalações necessárias, entre outras ações precípua da Secretaria.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	950.000	970.000	990.000	1.030.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente</b>							
Objetivo: Equipar a sede da Secretaria, inclusive com a aquisição de veículo para o transporte da equipe pedagógica às escolas.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Secretaria	Vb	P	C	6.000	80.000	6.000	6.000
Meta Física:	Vb	-	-	Outros equip.	veículo	Outros equip.	Outros equip.
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>956.000</b>	<b>1.050.000</b>	<b>996.000</b>	<b>1.036.000</b>

**Anexo VIII/B: Programas Finalísticos**

Unidade Orçamentária: 02.005 - Secretaria Municipal de Educação							
Função: 12 – Educação							
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental</b>							
Objetivo: Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação, recursos municipais voltados à educação e os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores. Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação viabilizará parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas na área da educação.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	8.455.000	8.800.000	9.120.000	9.400.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar</b>							
Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio aos Conselhos Municipais	Vb	A	C	3.800	4.200	4.600	5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE</b>							
Objetivo: Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PNAE	Vb	A	C	285.000	310.000	330.000	350.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE</b>							
Objetivo: Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PNATE	Vb	A	C	275.000	285.000	296.000	320.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas</b>							
Objetivo: Com a melhoria na infraestrutura do ensino fundamental, inclusive com a ampliação de escolas propiciando a construção de novas salas, a reforma de outras, e a construção de uma nova escola, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	340.000	350.000	660.000	670.000
Meta Física:	Escola	-	-	02 – reforma 01 – ampliação	02 – reforma 01 – ampliação	1/2 – nova escola 02 – reforma	1/2 – nova escola 02 – reforma
<b>Projeto/Atividade: Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente</b>							
Objetivo: Equipar as escolas do ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas. Também estaremos programando a aquisição de veículo para o transporte da alimentação escolar no ensino fundamental.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equipamentos para o ensino	Vb	P	C	60.000	65.000	125.000	72.000
Meta Física:	Vb	-	-	Outros equip.	Outros equip.	Veículo	Outros equip.
<b>Projeto/Atividade: Construção e Instalação de Biblioteca e/ou Sala de Leitura</b>							
Objetivo: Com a ampliação na Infraestrutura do aprendizado, com a construção e instalação de bibliotecas e/ou salas de leitura nas escolas, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do ensino fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Bibliot	P	C	60.000	60.000	150.000	60.000
Meta Física:	Bibliot	-	-	Instalação	Instalação	Construção	Instalação
<b>Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis</b>							
Objetivo: Para ampliar a Infraestrutura do ensino fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Medida	Atividade	Intercalada	-	-	-	-
Meta Física:	Imóvel	P	I	-	120.000	-	125.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
<b>Projeto/Atividade: Construção de Quadras de Esportes em Escolas</b>							
Objetivo: Com a ampliação de áreas para o esporte, edificando quadras de esportes nas escolas (ou agregadas a elas), iremos permitir que haja uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens e adolescentes. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso alunado, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao esporte nas Escolas	Quadra	P	I	-	350.000	-	360.000
Meta Física:	Quadra	-	-	-	Construção	-	Construção
<b>Projeto/Atividade: Reforma de Quadras de Esportes em Escolas</b>							
Objetivo: Com a reforma das áreas de esportes já existentes, iremos reforçar o desenvolvimento e uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens e adolescentes. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao esporte nas Escolas	Quadra	P	C	105.000	110.000	115.000	120.000
Meta Física:	Quadra	-	-	02 reformas	02 reformas	02 reformas	02 reformas
<b>Projeto/Atividade: Modernização de Salas de Informática</b>							
Objetivo: Com a modernização de espaços para aulas de informática, iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática.							

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Sala	P	C	75.000	78.000	82.000	85.000
Meta Física:	Sala	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Construção de Complexo Desportivo Municipal – Multiuso							
Objetivo: Com a construção do Complexo desportivo municipal, com espaços comuns para a atividade desportiva, auditório, salas, com objetivo de fomentar a prática desportiva em sintonia com as diretrizes da educação, iremos reforçar o desenvolvimento e uma maior proliferação do esporte nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso estudante, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao esporte	Complexo	P	I	350.000	350.000	-	-
Meta Física:	Complexo	-	-	½ construção	½ construção	-	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	10.008.800	10.882.200	10.882.600	11.567.000

## Anexo VIII/C: Programas Finalísticos

R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 02.005 - Secretaria Municipal de Educação							
Função: 12 – Educação							
Sub-Função: 365 - Educação Infantil							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil							
Objetivo: Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	2.400.000	2.500.000	2.560.000	2.700.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE							
Objetivo: Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do programa de alimentação escolar	Vb	A	C	114.000	120.000	125.000	130.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI							
Objetivo: Ampliar a infraestrutura do ensino infantil com a construção de um novo CEMEI, oferecendo mais vagas							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	-	220.000	220.000	190.000
Meta Física:	Escola	-	-	-	½ construção	½ construção	Instalação
Projeto/Atividade: Reforma e Ampliação da Creche							
Objetivo: Reformar e dar melhores condições de funcionamento a creche municipal, quando assim estaremos propiciando melhores condições de funcionamento da unidade e do aprendizado do aluno							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	110.000	110.000	-	-
Meta Física:	Escola	-	-	½ reforma	½ reforma	-	-
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo: Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE							
Objetivo: Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PNATE	Vb	A	C	85.000	90.000	95.000	110.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	2.724.000	3.056.000	3.017.000	3.148.000

## Anexo VIII/D: Programas Finalísticos

R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 02.005 - Secretaria Municipal de Educação							
Função: 12 – Educação							
Sub-Função: 367 - Educação Especial							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial							
Objetivo: Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	40.000	45.000	50.000	55.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Construção do Centro Municipal de Educação Especial de Arez/CMEEA							

Objetivo: Com a disponibilização de uma escola com as adaptações necessárias, iremos atender com especialidade, os alunos especiais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	-	-	195.000	195.000
Meta Física:	Escola	-	-	-	-	½ construção	½ construção
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo: Equipar as salas do ensino especial, inclusive a nova unidade ora programada							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equipamentos escolares	Escola	P	C	-	15.000	15.000	30.000
Meta Física:	Escola	-	-	-	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	40.000	60.000	260.000	280.000

## Anexo VIII/E: Programas Finalísticos.

R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 02.005 - Secretaria Municipal de Educação							
Função: 12 – Educação							
Sub-Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos							
Objetivo: Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos/EJA, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a formação continuada de docentes, além da elaboração e distribuição de material didático complementar.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	204.000	210.000	222.000	237.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE							
Objetivo: Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino EJA, com a evolução da clientela assistida							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do programa de alimentação escolar	Vb	A	C	35.000	38.000	42.000	45.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE							
Objetivo: Apoiar o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do EJA na sala de aula.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PNATE	Vb	A	C	21.000	22.000	23.000	24.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	260.000	270.000	287.000	306.000

## Anexo VIII/F: Programas Finalísticos

R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 02.005 - Secretaria Municipal de Educação							
Função: 12 – Educação							
Sub-Função: 362 - Educação Médio							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN							
Objetivo: Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do ensino médio na sala de aula.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PETERN	Vb	A	C	85.000	88.000	94.000	104.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	85.000	88.000	94.000	104.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	14.073.800	15.406.200	15.536.600	16.441.000
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

## Anexo VIII/G: Programas Finalísticos

R\$ 1,00							
PROGRAMA ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR							
Unidade Orçamentária: 02.005 - Secretaria Municipal de Educação							
Função: 12 – Educação							
Sub-Função: 363 – Ensino Profissional							
Sub-Função 364- Ensino Superior							
Projeto/Atividade: Apoio ao Estudante Universitário e Cursos Técnicos Profissionalizantes							
Objetivo: atender a estudante de educação superior e cursos técnicos profissionalizantes com apoio de transporte gratuito e apoio financeiro.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Estudante Universitário e de Cursos Profissionalizante de nível médio	Vb	A	C	60.000	70.000	80.000	90.000

Meta Física:	Aluno	-	-	300	300	300	300
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	60.000	70.000	80.000	90.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	14.133.800	15.476.200	15.616.600	16.531.000

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Arez/RN, 29 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 379.479.984-68

Poder: Poder Legislativo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Câmara Municipal de Arez	Período: 2022 a 2025

**Anexo IX/A: Programas Finalísticos**

Códigos	Nomenclaturas						
0018	Gestão, Manutenção e Serviços do município						
0026	Programa e reordenamento urbano – Infraestrutura int., de equipamentos públicos, sistema viário e uso do solo						
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 02.006 - Secretaria Municipal de Infraestrutura							
Função: 26 – Transporte							
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário							
Projeto/Atividade: Manter e modernizar o Sistema Municipal de Trânsito e Tráfego Urbano							
Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor, garantindo melhorias na estrutura de urbanismo e mobilidade urbana, trazendo melhores condições de tráfego nas estruturas vicinais do município							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	52.200	55.000	58.000	62.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte							
Objetivo: Com a construção desses espaços, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo. Através dessa ação, o Poder Público também, cobrará a ampliação e melhoria da qualidade do serviço de transporte intermunicipal na região Agreste.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no transporte rodoviário	Vb	P	C	22.000	24.000	26.000	28.000
Meta Física:	Vb	-	-	02	02	02	02
Projeto/Atividade: Recuperação da Malha Viária							
Objetivo: Com a sinalização e revitalização do trânsito, ora com novas sinalizações horizontais e verticais, ora com arbitramento de velocidades máximas permitidas, estaremos organização o fluxo de veículos e otimizando a mobilidade urbana. Além dessas ações nas áreas urbanas é meta da administração recuperar estradas vicinais permitindo o fluxo de veículos aos Distritos, como por exemplo nas localidades de zona rural, que durante o inverno os acessos prejudicam a locomoção dos que ali residem e/ou trafegam.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à mobilidade urbana	Vb	P	C	85.000	88.000	92.000	95.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Ampliar, Manter e Recuperar a Frota Municipal							
Objetivo: Com a manutenção e ampliação da frota municipal, inclusive recuperando e alienando os bens inservíveis, poderemos disponibilizar um serviço de qualidade para todos os munícipes, ampliando e melhorando a qualidade do serviço de transporte prestado pelo Município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no transporte municipal	Um	A	C	180.000	195.000	210.000	220.000
Meta Física:	Um	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Construir, Ampliar e Reformar a Rodoviária							
Objetivo: Com a construção de um novo terminal, com uma infraestrutura capaz de melhor recepcionar o usuário, estaremos desenvolvendo ações de cidadania.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no Terminal	Terminal	P	C	-	120.000	100.000	200.000
Meta Física:	Terminal	-	-	-	Reforma	33% ampliação	67% ampliação
Projeto/Atividade: Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros							
Objetivo: Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na sinalização	Vb	P	C	25.000	26.000	27.000	28.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	364.200	508.000	513.000	633.000

**Anexo IX/B: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00
----------

Unidade Orçamentária: 02.006 - Secretaria Municipal de Infraestrutura							
Função: 15 – Urbanismo							
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos							
Projeto/Atividade: Ampliar e modernizar o Sistema de Iluminação Pública Objetivo: Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente para lâmpadas em LED. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na rede pública de energia	Vb	A	C	445.000	465.000	492.000	518.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Arborizar e Reurbanizar as Ruas do Município							
Objetivo: Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura nas áreas públicas	Vb	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública							

Objetivo: Assegurar a manutenção e ações do serviço de limpeza pública.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Vb	A	C	1.200.000	1.245.000	1.370.000	1.520.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>							
Objetivo: Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas, com iluminação paisagística, poda de árvores, etc. Bem como viabilizar um projeto paisagístico para a sede do município e comunidades próximas							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Vb	A	C	40.000	42.000	44.000	46.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Atualização do Plano Diretor Municipal</b>							
Objetivo: Com a atualização desse Plano, iremos garantir, com sustentabilidade, o desenvolvimento da nossa cidade, seja com investimentos públicos, seja com investimento privados.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Vb	A	I	70.000	-	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	-	-
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>1.7700.000</b>	<b>1.168.000</b>	<b>1.923.000</b>	<b>2.102.000</b>

### Anexo IX/C: Programas Finalísticos

R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 2.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura							
Função: 15 – Urbanismo							
Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana							
Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>							
Objetivo: Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	2.780.000	3.065.000	3.180.000	3.515.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelepípedos e asfalto</b>							
Objetivo: Abrir novas ruas e pavimentar e drenar as ruas e avenidas na zona urbana, oferecendo melhores condições de tráfego							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Pavimentação de ruas e avenidas	M2	P	C	1.100.000	1.180.000	1.240.000	1.300.000
Meta Física:	M2	-	-	20.000	20.000	20.000	20.000
Projeto/Atividade: <b>Pavimentar as ruas das comunidades do município</b>							
Objetivo: Viabilizar e pavimentar a estrada que dará acesso às comunidades da zona rural, garantindo melhores condições para o escoamento da produção local e melhor e mais eficiente tráfego a cidadãos locais que residem nessas comunidades, minimizando o tempo e quilômetros percorridos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Abertura de estrada	Vb	P	I	-	250.000	-	250.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade: <b>Construção e Reforma de Praças</b>							
Objetivo: Construir novas praças nas comunidades da zona rural e reformar outras já existentes em todo município, quando assim iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Praça	P	C	240.000	500.000	-	250.000
Meta Física:	Praça	-	-	02 – reforma	02 – reforma 01 – construção	-	02 – reforma
Projeto/Atividade: <b>Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório</b>							
Objetivo: Construir novos cemitérios, bem como modernizar os já existentes com revitalização de passeios públicos, de muros, eletrificação, capela, entre outras estruturas.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana nos cemitérios	Cemitério	P	C	230.000	100.000	110.000	240.000
Meta Física:	Cemitério	-	-	01 – construção	01 – reforma	01 – reforma	01 – construção

<b>Projeto/Atividade: Urbanização da Entrada da Cidade</b>							
Objetivo: Nessa ação iremos permitir a urbanização da área pública com a construção de calçada no trecho do clube até a entrada do Umbuzeiro, quando assim iremos propiciar melhores condições de tráfego dos pedestres e ciclistas, que atualmente transitam ao meio das ruas, sem a sinalização e iluminação adequadas. Com essa infraestrutura, além de mais segurança aos pedestres e ciclistas, reduziremos os casos de assaltos na região, que passará contar com a iluminação pública mais adequada.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura com calçada	Parque	P	I	350.000	350.000	-	-
Meta Física:	Parque	-	-	½ construção	½ construção	-	-
<b>Projeto/Atividade: Construir e manutenção do sistema de saneamento básico</b>							
Objetivo: Com essa ação de manutenção e substituição dos canos e construção de novas caixas coletoras, garantiremos uma melhor qualidade de vida para todos os aresenses.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	270.000	280.000	290.000	300.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Construir o Centro Comercial de Beneficiamento de pescador de Patané</b>							
Objetivo: Com a construção desse espaço, estaremos garantindo a movimentação do setor de pescados, local adequado para o ramo da pesca e oportunidade de empregos e geração de renda para a comunidade de Patané.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	-	-	295.000	295.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	1/2 construção	1/2 construção
<b>Projeto/Atividade: Garantir a manutenção dos prédios e logradouros já existentes</b>							
Objetivo: Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Conservação de prédios e logradouros	Unid	A	C	160.000	160.000	160.000	160.000
Meta Física:	Unid.	-	-	04	04	04	04
<b>Projeto/Atividade: Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município</b>							
Objetivo: Com a aquisição de equipamentos e máquinas, poderemos efetuar a manutenção das estradas melhorando o tráfego entre as comunidades e o centro urbano.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Trator	P	I	345.000	-	260.000	-
Meta Física:	Trator	-	-	Trator/Implemento	-	Trator	-
<b>Projeto/Atividade: Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>							
Objetivo: Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades principais da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de veículos e outros equipamentos	Vb	P	C	160.000	15.000	18.000	22.000
Meta Física:	Vb	-	-	01 – veículo	Outros equip	Outros equip	Outros equip
<b>Projeto/Atividade: Urbanização do trecho que liga o Portal da cidade à BR 101</b>							
Objetivo: Através dessa ação, será pavimentado acesso nesse trecho, com a infraestrutura necessária à instalação da avenida em mão dupla, ciclovia e iluminação. Assim, iremos garantir melhores condições de tráfego e pessoas, bem como a disponibilização de área para caminhada e ciclismo							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura de Passeio	Vb	P	I	-	350.000	350.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	½ Urbanização	½ Urbanização	-
<b>Projeto/Atividade: Construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos</b>							
Objetivo: Através dessa ação, iremos garantir o recolhimento de resíduos sólidos, com a garantia que o esgoto será tratado e poderá haver o reaproveitamento da água tratada.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura para Resíduos	Sólidos Vb	P	I	-	140.000	140.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	½ Urbanização	½ Urbanização	-
<b>Projeto/Atividade: Perfuração e Instalação de Poços Tubulares</b>							
Objetivo: Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Agricultura	Unid	P	C	50.000	52.000	54.000	56.000
Meta Física:	Unid	-	-	05	05	05	05
<b>Projeto/Atividade: Ampliação do Sistema de Abastecimento de água</b>							
Objetivo: Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, através da extensão do sistema existente às casas de famílias carentes situadas nas comunidades rurais, culminando com novas ligações domiciliares.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Ampliação do Sistema	Vb	P	C	125.000	128.000	130.000	132.000
Meta Física:	Vb	-	-	80 – casas	80 – casas	80 – casas	80 – casas
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>5.810.000</b>	<b>6.570.000</b>	<b>6.227.000</b>	<b>6.520.000</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>7.844.200</b>	<b>8.846.000</b>	<b>8.663.000</b>	<b>9.255.000</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Arez/RN, 29 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF 379.479.984-68

Poder: Poder Legislativo  
 Órgão: Câmara Municipal de Arez

Plano Plurianual de Investimentos/PPA  
 Período: 2022 a 2025

### Anexo X/A: Programas Finalísticos

Códigos	Nomenclaturas						
0018	Gestão, Manutenção e Serviços do Município						
1119	Enfrentamento à Pandemia						
0027	Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde						
0028	Implantação, Expansão, Modernização e Melhoria da Estrutura Física e Tecnológica do Sistema Municipal de Saúde						
0216	Fortalecer a Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
RS 1,00							
Unidade Orçamentária: 02.007 - Secretaria Municipal de Saúde							
Sub-Unidade Orçamentária: 02.007.01 - Fundo Municipal de Saúde							
Função: 10 – Saúde							
Sub-Função: 301 - Atenção Básica							
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>							
Objetivo: Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local, inclusive com aquisição de insumos médicos e hospitalares para funcionamento das Unidades de Saúde do SUS e a manutenção da estrutura básica da Atenção Básica no município							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Fundo Municipal Vb	A	-	C	2.300.000	2.420.000	2.550.000	2.690.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Manutenção de parceria com Consórcios</b>							
Objetivo: Através dessa parceria, iremos firmar convênios com consórcios visando a execução de ações específicas de saúde pública							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura nas parcerias	Vb	A	C	32.000	33.000	34.000	35.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações Primárias à Saúde, através da Estratégia “Saúde da Família”</b>							
Objetivo: Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao PSF	Vb	A	C	1.740.000	1.830.000	1.930.000	2.030.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações Primárias à Saúde, através do Programa “Saúde Bucal”</b>							
Objetivo: Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao PSB	Vb	A	C	720.000	768.000	810.000	852.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Básica</b>							
Objetivo: Com a manutenção e melhoria das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Programa de Ações de Custeio à Atenção Básica Vb		A	C	352.000	365.000	384.000	403.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Academias ao ar livre</b>							
Objetivo: Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos na sede e em comunidades rurais, e a reforma de outras já existentes, estaremos viabilizando meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutru à atividade esportista	Academia	P	C	250.000	100.000	255.000	105.000
Meta Física:	Academia	-	-	01 – construção	01 – reforma	01 – construção	01 – reforma
<b>Projeto/Atividade: Construção de Unidade Básica de Saúde -UBS</b>							
Objetivo: Construir Unidade Básica de Saúde no Município promove condições adequada para o trabalho em saúde, promovendo melhora do acesso da qualidade da atenção básica. Envolve também ações que visam a informação dos serviços e qualificação da atenção à saúde desenvolvida pelo profissionais da equipe.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutru à atividade esportista	UBS	P	C	250.000		250.000	250.000
Meta Física:	UBS	-	-	01 – Construção		01 – construção	01 – Construção
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações Primárias à Saúde, através do Programa de “Agentes Comunitários de Saúde”</b>							
Objetivo: Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso município e aperfeiçoando o cadastro do cidadão através do sistema de educação, corrigindo as inconsistências							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Programa de AC's	Vb	A	C	925.000	942.000	965.000	989.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa da “Farmácia Básica”</b>							
Objetivo: Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025

Intensificar as ações de saúde básica	Farmácia	A	C	195.000	206.000	210.000	218.000
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias"</b>							
Objetivo: Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	362.000	370.000	390.000	410.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Sanitária"</b>							
Objetivo: Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa de Vigilância	Vb	A	C	29.000	32.000	34.000	36.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"</b>							
Objetivo: Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública,							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa NASF	Programa	A	C	445.000	460.000	480.000	506.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Apoio ao Conselho Municipal de Saúde</b>							
Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	10.500	11.000	12.000	13.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>7.360.500</b>	<b>7.787.000</b>	<b>8.304.000</b>	<b>8.537.000</b>

## Anexo X/B: Programas Finalísticos

RS 1,00							
Unidade Orçamentária: 02.007 - Secretaria Municipal de Saúde							
Sub-Unidade Orçamentária: 02.007.01 - Fundo Municipal de Saúde							
Função: 10 – Saúde							
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Projeto/Atividade: <b>Ampliação, Reforma e Climatização do Hospital Dr. Juca</b>							
Objetivo: Com a ampliação e reforma dessa unidade de saúde, funcionando 24 horas, iremos garantir um serviço voltado à saúde pública como referência na Região, melhorando relevantemente a qualidade da prestação dos serviços do SUS em nossa cidade.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	-	250.000	250.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade: <b>Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica</b>							
Objetivo: Com a aquisição desses equipamentos, daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	120.000	125.000	250.000	130.000
Meta Física:	Unid	-	-	01 – Ambulância	01 – Ambulância	01 – UM	01 – Ambulância
Projeto/Atividade: <b>Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias</b>							
Objetivo: Com essa unidade de centralização das informações de disponibilidade de ambulâncias para o atendimento médico estaremos otimizando a assistência médica local, com o transporte do paciente para a unidade médica mais próxima, reduzindo os casos de óbito por falta de assistência mais imediata.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Central	A	C	65.000	15.000	18.000	20.000
Meta Física:	Central	-	-	Criação	Manutenção	Manutenção	Manutenção
Projeto/Atividade: <b>Implementar Convênio Visando a Instalação e Manutenção da SAMU</b>							
Objetivo: Com essa ação poderemos disponibilizar da melhor forma possível ações para gestão do atendimento de urgência e emergência, tendo disponibilidade de ambulâncias para o atendimento médico estaremos otimizando a assistência médica local, reduzindo os casos de óbito por falta de assistência mais imediata.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Vb	A	C	240.000	250.000	260.000	270.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Implantar o Centro Especializado de Reabilitação/CER</b>							
Objetivo: Com essa unidade poderemos disponibilizar da melhor forma possível ações para Gestão de organização da sociedade civil e educação para Pessoas com Deficiência.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	CER	P	I	-	280.000	280.000	-
Meta Física:	CER	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade: <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>							
Objetivo: Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura nas unidades de saúde	Vb	P	C	105.000	108.000	110.000	120.000

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis</b>							
Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	85.000	-	90.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	-
<b>Projeto/Atividade: Transferências de recursos a Prestadores de Serviços</b>							
Objetivo: Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contratação da terceirização	Vb	A	C	85.000	90.000	95.000	103.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>700.000</b>	<b>1.118.000</b>	<b>1.353.000</b>	<b>643.000</b>

**Anexo X/C: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 02.007 - Secretaria Municipal de Saúde							
Sub-Unidade Orçamentária: 02.007.01 - Fundo Municipal de Saúde							
Função: 10 – Saúde							
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades</b>							
Objetivo: Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à alta e média complexidades	Vb	A	C	3.650.000	3.468.000	3.500.000	3.600.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>3.650.000</b>	<b>3.468.000</b>	<b>3.500.000</b>	<b>3.600.000</b>

**Anexo X/D: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 02.007 - Secretaria Municipal de Saúde							
Função: 17 – Saneamento							
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano							
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Setor de Saneamento</b>							
Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	65.000	66.000	67.000	68.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Instalação do Sistema de Saneamento Básico</b>							
Objetivo: Com a instalação desse sistema, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, tanto na sede do município como em áreas rurais, iremos permitir melhorias no cotidiano do nosso cidadão, já que será erradicado esgoto a céu aberto, evitando contaminação e doenças.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no saneamento básico	Km	P	C	440.000	150.000	160.000	470.000
Meta Física:	Km	-	-	Estação elevatória	Bacia	Bacia	Estação elevatória
<b>Projeto/Atividade: Construção de Lagoa de Captação</b>							
Objetivo: Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Saneamento	Bacia	P	I	-	125.000	-	130.000
Meta Física:	Bacia	-	-	-	01	-	01
<b>Projeto/Atividade: Construção de Unidades Sanitárias</b>							
Objetivo: Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Construção de unidades sanitárias	Unid	P	C	210.000	220.000	230.000	240.000
Meta Física:	Unid	-	-	30	30	30	30
<b>Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis</b>							
Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	85.000	-	90.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	-
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>800.000</b>	<b>561.000</b>	<b>547.000</b>	<b>908.000</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>12.510.500</b>	<b>12.934.000</b>	<b>13.704.000</b>	<b>13.688.000</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Arez/RN, 29 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal  
CPF 379.479.984-68

<b>Poder:</b> Poder Legislativo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Câmara Municipal de Arez	Período: 2022 a 2025

**Anexo XI/A: Programas Finalísticos**

Códigos	Nomenclaturas						
0016	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Sócio-assistencial						
0017	Programa Habitacional do Município						
0018	Gestão, Manutenção e Serviços do município						
1119	Enfrentamento à Pandemia						
							RS 1,00
Unidade Orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social							
Sub-Unidade Orçamentária: 02.008.01 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Função: 08 - Assistência Social							
Sub-Função: 241 - Assistência ao Idoso							
<b>Projeto/Atividade: Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal</b>							
Objetivo: Assegurar condições adequadas para que os idosos, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Idoso	A	C	20.000	20.000	20.000	20.000
Meta Física:	Idoso	-	-	20	20	20	20
<b>Projeto/Atividade: Manutenção do Conselho Municipal do Direito do Idoso (CMDI)</b>							
Objetivo: Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípuas do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Centro	A	C	3.200	3.300	3.400	3.500
Meta Física:	Centro	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Manutenção do Fundo do Direito do Idoso (FMDI)</b>							
Objetivo: Assegurar a realização de ações ao idoso, principalmente no tocante ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao FMDI	Vb	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações dos Projetos voltados à Assistência do Idoso</b>							
Objetivo: Com essa ação iremos executar projetos con financiados por terceirizadas e gerenciados pela Gestão Municipal, voltados ao apoio ao idoso e deverá ter ação própria para ser executava, visto que no PPA só tem ação para a manutenção do FMDI e não para os projetos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao FMDI	Vb	A	C	10.000	12.000	14.000	16.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>48.200</b>	<b>51.300</b>	<b>54.400</b>	<b>57.500</b>

**Anexo XI/B: Programas Finalísticos**

RS 1,00							
Unidade Orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social							
Sub-Unidade Orçamentária: 02.008.01 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Função: 08 - Assistência Social							
Sub-Função: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência							
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência</b>							
Objetivo: Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio-assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Programa	Pessoa	A	C	18.200	18.400	20.200	21.400
Meta Física:	Pessoa	-	-	50	50	55	55

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>18.200</b>	<b>18.400</b>	<b>20.200</b>	<b>21.400</b>
--------------------------------------------------	---	---	---	---------------	---------------	---------------	---------------

**Anexo XI/C: Programas Finalísticos**

RS 1,00							
Unidade Orçamentária: 2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social							
Sub-Unidade Orçamentária: 2.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Função: 08 – Assistência Social							
Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida</b>							
Objetivo: Através dessa ação iremos garantir ao pequeno infrator que o mesmo preste serviço comunitário à sociedade, e mais que isso seja recuperado ao convívio social com a garantia da liberdade assistida durante o cumprimento da pena							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Infrator	A	C	20.400	22.200	25.100	26.000
Meta Física:	Infrator	-	-	50	75	100	125
Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Ações do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social, através de parcerias e convênios</b>							
Objetivo: Essa atividade será voltada à criança e adolescente afastados da família de origem por medida de proteção, quando assim iremos garantir o convívio social da família							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Criança	A	C	18.500	22.600	24.300	25.000
Meta Física:	Criança	-	-	22	24	26	29
Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil</b>							
Objetivo: Através dessa ação iremos garantir a erradicação do trabalho infantil, acompanhando a criança e alertando e encaminhando aos setores competentes, visando a responsabilização dos pais infratores ou que permitam o trabalho infantil.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Programa	Criança	A	C	10.000	12.000	14.000	16.000
Meta Física:	Criança	-	-	400	400	500	500
Projeto/Atividade: <b>Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA)</b>							
Objetivo: Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao FIA	Vb	A	C	20.500	21.000	22.000	23.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Ações de Projetos voltados à Infância e ao Adolescente</b>							
Objetivo: Com essa ação iremos executar projetos cofinanciados por terceirizadas e gerenciados pela Gestão Municipal, voltados ao apoio a criança e adolescente e deverá ter ação própria para ser executava, visto que no PPA só tem ação para a manutenção do FIA e não para os projetos.							
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2022	2023	2024	2025

	Medida	Atividade	Intercalada				
Apoio aos Projetos	Vb	A	C	248.000	250.000	255.000	264.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente</b>							
Objetivo: Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípuas do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Conselho	Vb	A	C	3.800	4.200	4.500	4.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Atividades vinculadas à Primeira Infância</b>							
Objetivo: Apoiar as atividades do atendimento à Primeira Infância, garantindo o apoio necessário ao seu bom desenvolvimento							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Programa	Vb	A	C	115.000	118.000	120.000	124.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>436.200</b>	<b>450.000</b>	<b>464.900</b>	<b>482.800</b>

**Anexo XI/D: Programas Finalísticos**

RS 1,00							
Unidade Orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social							
Sub-Unidade Orçamentária: 02.008.01 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Função: 08 - Assistência Social							
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária							
Projeto/Atividade: <b>Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social</b>							
Objetivo: Com esta aquisição, daremos melhores condições de funcionamento aos serviços socioassistenciais, inclusive capacitação aos servidores lotados nessa unidades.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da SMAS	Und.	P	I	-	118.000	-	-
Meta Física:	Und.	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada (BPC)</b>							

Objetivo: Acompanhar os beneficiários do BPC - Benefício de Prestação Continuada, ofertando-lhes o apoio necessário à sua recuperação e reinserção na comunidade, inclusive a produtiva.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do FMAS	Und.	A	C	2.000	2.500	3.000	3.500
Meta Física:	Und.	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência social</b>							
Objetivo: Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária “Fundo Municipal de Assistência Social”, com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do FMAS	Vb	A	C	640.000	650.000	660.000	670.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Construção, manutenção e reforma dos prédios vinculados a SEMTHAS</b>							
Objetivo: Com a construção, manutenção e/ou reforma de uma unidade de assistência, daremos melhores condições de funcionamento aos serviços socioassistenciais de forma adequada.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Melhoria na Infraestrutura da assistência	Unid	P	C	295.000	140.000	100.000	100.000
Meta Física:	Unid	-	-	01 – construção	01 – ampliação	01 – reforma	01 – reforma
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)</b>							
Objetivo: Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípuas do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	3.800	4.000	4.200	4.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa de “Fortalecimento Institucional – PROFI”</b>							
Objetivo: Financiamento de entidades não governamentais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Fomento à economia solidária	Parceria	A	C	24.000	25.000	26.000	27.000
Meta Física:	Parceria	-	-	02	02	02	02
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das atividades vinculadas ao serviço da Proteção Social Básica</b>							
Objetivo: Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente do PAIF que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentro e fora do cerco familiar. Apoiar as atividades do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS e Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à Família	Família	A	C	120.000	130.000	155.000	160.000
Meta Física:	Família	-	-	3.000	3.500	4.000	4.000
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das atividades do Programa “Família Acolhedora”</b>							
Objetivo: Apoiar as atividades desse Programa fortalecendo os vínculos comunitários garantindo direitos e respeito aos cidadãos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à Família	Família	A	C	64.000	66.000	68.000	70.000
Meta Física:	Família	-	-	25	25	25	25
<b>Projeto/Atividade: Manutenção do Cadastro Único e da gestão descentralizada bolsa família - IGD/PBF</b>							
Objetivo: Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família iremos permitir que as famílias em situação de extrema pobreza possam ser atendidas com os recursos do PBF.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Família	A	C	75.000	88.000	95.000	110.000
Meta Física:	Família	-	-	3.000	4.000	4.000	5.000
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa de “Emprego e Renda/PER”</b>							
Objetivo: Ao público alvo do Cadastro Único/PBF, iremos executar ações e atividades de logística e socioassistenciais que terão como objetivo inserir o membro familiar do Cadastro Único, no mercado de trabalho, após capacitações em cursos de nível médio, de nível técnico, em ações voltadas ao artesanato, à culinária, ao corte e costura, entre outros.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Família	A	C	41.600	45.000	51.000	55.000
Meta Física:	Família	-	-	100	200	200	300
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações de Cadastramento, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais</b>							
Objetivo: Com a promoção de cadastro das famílias carentes e a concessão de benefícios eventuais, ora através de auxílio funeral, ora auxílio natalidade, cestas básicas, dentre outros, iremos minimizar a desigualdade social existente nas famílias mais carentes do Município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de Assistência Eventual	Cidadão	A	C	320.000	330.000	340.000	350.000
Meta Física:	Cidadão	-	-	4.000	4.000	4.000	4.000
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Fundo de Gestão para Projetos Sociais, Benefício Cidadã e outros</b>							
Objetivo: São projetos que visam atender famílias em situação de extrema pobreza, com iminentes riscos sociais e econômicos, com fim do exercício da cidadania; adotar ações e programas públicos com enfoque socioeducativo e que possam gerar renda para os beneficiários do Programa; incentivar as famílias beneficiárias do programa em ações de emancipação e inclusão produtiva.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Família	A	C	55.000	62.000	66.000	71.000
Meta Física:	Família	-	-	4.000	4.000	4.000	4.000
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa de “Apoio Social a Grupos Tradicionais/PASGT”</b>							
Objetivo: Institui o programa de apoio social a grupos tradicionais, uma articulação institucional da SEMAS com as entidades.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	10.000	12.000	14.000	16.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Ações do Projeto “Renascer”</b>							
Objetivo: Através dessa ação, iremos ofertar tratamento de usuários de substâncias químicas e apoio as suas famílias e promover o atendimento de média e alta complexidade dos jovens e adolescentes sob a guarda da Justiça.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	15.000	18.000	22.000	25.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Ações do Programa de “Apoio ao Artesanato/PA”</b>							
Objetivo: Garantir formação, reciclagem e apoio comercial ao artesão.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	14.200	14.300	14.400	14.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Manutenção e funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS</b>							
Objetivo: Manutenção e funcionamento do sistema do cadastro, SUAS/WEB e vigilância social do PBF.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	12.100	12.300	12.400	12.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Ações do Programa “Especial de Segurança e Suplementação Alimentar/PRESSA”</b>							
Objetivo: Programa Especial de Segurança e Suplementação Alimentar tem a finalidade de garantir alimentos saudáveis, em quantidade suficiente, à população em risco social e econômico e aqueles inseridos abaixo da linha de pobreza, reduzindo o número de pessoas em situação de insegurança alimentar, em sintonia com as políticas públicas instituídas pelo Governo Federal e Estadual.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	110.000	115.000	120.000	125.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Ações do Controle Social e Conselhos afins</b>							
Objetivo: Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento dos conselhos da mulher, trabalho, anti-drogas e segurança alimentar, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípua do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	8.500	9.000	9.500	9.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>1.810.200</b>	<b>1.841.100</b>	<b>1.760.500</b>	<b>1.823.700</b>

**Anexo XI/E: Programas Finalísticos**

RS 1,00							
Unidade Orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social							
Função: 16 – Habitação							
Sub-Função: 482 - Habitação Urbana							
Projeto/Atividade: <b>Construção de Casas Populares</b>							
Objetivo: Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Const., reconst. e melhoria de casas populares	Unid	P	C	736.000	850.000	964.000	1.040.000
Meta Física:	Unid	-	-	22	25	28	30
Projeto/Atividade: <b>Concessão de Benefício Eventual de Auxílio Moradia</b>							
Objetivo: Com a concessão do benefício eventual de auxílio moradia, iremos minimizar a desigualdade social, além de proporcionar melhor condição de moradia as famílias mais carentes do Município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à famílias carentes	Vb	A	C	84.000	86.000	88.000	91.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Ações do Programa de “Melhoria Habitacional/PMH”</b>							
Objetivo: Com a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à famílias carentes	Vb	A	C	20.600	21.000	21.800	22.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Apoio as Atividades da Regularização Fundiária</b>							
Objetivo: Com essa iniciativa iremos garantir as atividades voltadas a regularização fundiária, trazendo dignidade as famílias detentoras da propriedade.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à famílias carentes	Vb	A	C	17.500	22.300	26.400	28.700
Meta Física:	Imóvel	-	-	250	250	250	250
Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/CMHIS</b>							
Objetivo: Com a manutenção e infraestrutura desse Conselho, os seus membros terão condições de executar suas atividades precípua, cadastrando novos candidatos a habitação popular, e fiscalizando o atendimento das condicionalidades necessárias.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Conselho	Vb	A	C	3.500	3.600	3.700	3.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>861.600</b>	<b>982.900</b>	<b>1.103.900</b>	<b>1.185.900</b>

**Anexo XI/F: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 2.08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social							
Sub-Unidade Orçamentária: 2.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Função: 08 - Assistência Social							
Sub-Função: 122 - Administração Geral							
Projeto/Atividade: <b>Enfrentamento da Emergência COVID19</b>							
Objetivo: Apoio ao enfrentamento da Emergência COVID19							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à promoção do trabalho	Vb	A	C	62.000	64.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	-	-
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real -</b>				<b>62.000</b>	<b>64.000</b>		
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>				<b>3.236.400</b>	<b>3.407.700</b>	<b>3.403.900</b>	<b>3.571.300</b>
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Arez/RN, 29 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF 379.479.984-68

<b>Poder:</b> Poder Legislativo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Câmara Municipal de Arez	Período: 2022 a 2025

**Anexo XII/A: Programas Finalísticos**

Códigos							
Nomenclaturas							
0018	Gestão, Manutenção e Serviços do Município						
0218	Programa de Estruturação do Turismo, Esporte, Lazer e Cultura						
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 02.009 – Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura							
Função: 27 – Desporto e Lazer							
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário							
Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Ações do Setor de Esportes</b>							
Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	94.300	95.200	97.400	99.100
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: <b>Promoção de Eventos Esportivos</b>							
Objetivo: Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de eventos esportivos	Evento	A	C	15.000	15.500	17.000	17.400
Meta Física:	Evento	-	-	03	03	04	04

Objetivo: Com a construção de quadra e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Quadra	P	C	180.000	-	215.000	215.000
Meta Física:	Quadra	-	-	02 – reforma	-	½ - construção	½ - construção

Projeto/Atividade: **Construção e Instalação de Academias para Terceira Idade**

Objetivo: Com essa ação queremos assegurar espaços físicos para prática de atividades e lazer para a população da terceira idade.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de Atividades e Lazer	Academia	P	C	190.000	195.000	205.000	210.000
Meta Física:	Academia	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Construção e revitalização de áreas de lazer**

Objetivo: Com essa ação queremos assegurar áreas de lazer para a toda população arensense.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção do lazer	Área	P	C	52.000	54.000	56.000	58.000

Meta Física:	Área	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Reforma de Campos de Futebol</b>							
Objetivo: Com a reforma dos campos de futebol, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade, quando terá vestiários, arquibancadas e muro de contorno do Campo de Futebol.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Campo	P	I	-	45.000	50.000	-
Meta Física:	Campo	-	-	-	01	01	-
<b>Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos</b>							
Objetivo: Com a construção e reforma de ginásios, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço do esporte.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Ginásio	P	I	-	-	340.000	340.000
Meta Física:	Ginásio	-	-	-	-	½	½
<b>Projeto/Atividade: Apoio ao Atleta local</b>							
Objetivo: Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportiva que tem habilidade.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desportista	Atleta	A	C	18.500	19.000	20.000	21.000
Meta Física:	Atleta	-	-	15	15	15	15
<b>Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>							
Objetivo: Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	15.000	15.000	16.000	16.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Construção de Campos de Futebol</b>							
Objetivo: Com a construção desses novos espaços nas comunidades rurais estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade, quando terá vestiários, arquibancadas e muro de contorno do							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Campo	P	C	-	120.000	125.000	130.000
Meta Física:	Campo	-	-	-	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>564.800</b>	<b>558.700</b>	<b>1.141.400</b>	<b>1.106.500</b>

**Anexo XII/B: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 02.009 – Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura							
Função: 13 – Cultura							
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural							
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura</b>							
Objetivo: Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	584.000	586.000	590.000	595.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Promoção de Eventos Culturais</b>							
Objetivo: Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de eventos sociais	Evento	A	C	140.000	150.000	160.000	170.000
Meta Física:	Evento	-	-	02	02	02	02
<b>Projeto/Atividade: Construção de Área de Lazer</b>							
Objetivo: Ampliar da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área e parque.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Ampliação do entretenimento popular	Espaço	P	I	-	-	185.000	370.000
Meta Física:	Espaço	-	-	-	-	33%	67%
<b>Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>							
Objetivo: Equipar a Secretaria, dando-lhe condições de funcionamento.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Secretaria	Vb	P	C	15.000	15.500	16.000	16.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Reforma e Ampliação a Biblioteca</b>							
Objetivo: Com a reforma e ampliação da biblioteca central no nosso município, estaremos proporcionando o espaço ideal para o aluno e professor pesquisarem, e com isso adquirir conhecimentos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Biblio	P	I	-	-	80.000	85.000
Meta Física:	Biblio	-	-	-	-	Reforma	Ampliação
<b>Projeto/Atividade: Reconstrução da Estação Ferroviária de Baldun</b>							
Objetivo: Com a reforma e ampliação da Estação Ferroviária de Baldun, estaremos proporcionando o espaço ideal para o turista, aluno e professor pesquisarem, e com isso adquirir conhecimentos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025

Infraestrutura à cultura	Ferr.	P	I	-	-	180.000	180.000
Meta Física:	Ferr.	-	-	-	-	½ reconstrução	½ reconstrução
<b>Projeto/Atividade: Instalação e Manutenção da Banda de Música Oficial</b>							
Objetivo: Com a manutenção desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Banda	P	C	-	85.000	24.000	25.000
Meta Física:	Banda	-	-	-	01 – Instalação	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>739.000</b>	<b>836.500</b>	<b>1.235.000</b>	<b>1.441.500</b>

**Anexo XII/C: Programas Finalísticos**

RS\$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 02.009 – Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura							
Função: 23 - Comércio e Serviços							
Sub-Função: 695 – Turismo							
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Setor de Turismo</b>							
Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo, com o objetivo de geração de renda e emprego.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	38.400	39.000	39.500	40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Revitalização e Modernização da Sinalização Turística</b>							
Objetivo: Assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Placa	A	C	12.000	14.000	16.000	18.000
Meta Física:	Placa	-	-	15	15	15	15
<b>Projeto/Atividade: Construção do Mercado de Artesanato</b>							
Objetivo: Com a construção desse espaço teremos grande oportunidade de desenvolvimento social, com a geração de renda e emprego.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Mercado	P	I	-	280.000	280.000	-
Meta Física:	Mercado	-	-	-	½ construção	½ construção	-
<b>Projeto/Atividade: Construção de Terminal de Informação Turística</b>							
Objetivo: Com a construção de um terminal turístico, teremos maiores condições de desenvolvimento do turismo local com o bom atendimento ao público que nos visita, ora em informações, ora em produtos regionais e locais, ora da hospitalidade de melhores hotéis, pousadas, restaurantes, etc .							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Terminal	P	I	-	-	-	448.000
Meta Física:	Terminal	-	-	-	-	-	01
<b>Projeto/Atividade: Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico</b>							
Objetivo: Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio histórico. Com essa ação estaremos resgatando a história de e outras personalidades, permitindo a perpetuação do conhecimento local.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Vb	A	C	22.000	23.000	24.000	25.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Construção de Pórtico</b>							
Objetivo: Com a construção do pórtico, passaremos a contar com a identificação dos limites do município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Pórtico	P	I	-	-	180.000	190.000
Meta Física:	Pórtico	-	-	-	-	01	01
<b>Projeto/Atividade: Criação de Rotas Turísticas</b>							
Objetivo: Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no turismo	Unid	A	C	-	12.000	12.500	13.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Logística Turística para Agentes locais</b>							
Objetivo: Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no turismo	Agente	A	C	8.400	8.500	8.600	8.700
Meta Física:	Agente	-	-	21	22	23	24
<b>Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>							
Objetivo: Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo							
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	4.200	4.400	4.600	4.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>85.000</b>	<b>380.900</b>	<b>565.200</b>	<b>747.500</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>1.388.800</b>	<b>1.776.100</b>	<b>2.941.600</b>	<b>3.295.500</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Arez/RN, 29 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 379.479.984-68

<b>Poder:</b> Poder Legislativo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Câmara Municipal de Arez	Período: 2022 a 2025

**Anexo XIII/A: Programas Finalísticos**

0018 Gestão, Manutenção e Serviços do município							
0025 Programa de desenvolvimento agrário							
0224 Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca							
0225 Programa de expansão da Infraestrutura							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária: 02.010. Secretaria Municipal da Agricultura							
Função: 20 – Agricultura							
Sub-Função: 605 – Abastecimento							
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura</b>							
Objetivo: Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com o projeto de irrigação coletiva, recuperação de estradas vicinais, com a doação de sementes e vacinação de animais, além de fomentar e estimular a produção dos agricultores familiares para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Esse estímulo também existirá através de um Núcleo de Assessoria Técnica para os agricultores no apoio a elaboração de propostas dos programas de governo PAA, PNAE e demais programas da agricultura familiar. É objetivo dessa Secretaria também, buscar parcerias através de órgãos competentes para efetivar o programa de extensão rural (assistência técnica especializada) e capacitação de acordo com a aptidão de cada comunidade, inclusive com conscientização do uso correto de agrotóxicos e descarte dos seus respectivos recipientes.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	450.000	455.000	460.000	465.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Produção</b>							
Objetivo: Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de tratores e equipamentos	Trator	P	I	-	180.000	200.000	-
Meta Física:	Trator	-	-	-	01	01	-
<b>Projeto/Atividade: Apoiar o Programa Garantia Safra</b>							
Objetivo: Com essa ação iremos ter a garantia à produção, caso haja frustração na sua produção ou compra							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao pequeno produtor	Vb	A	C	22.000	23.000	24.000	25.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural</b>							
Objetivo: Com esse Plano, nortearmos os rumos da agricultura familiar no quadriênio 2022/2025, quando teremos como ideia central a discussão e formatação com as associações de produtores rurais, órgãos governamentais, ONG's e o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, das ações voltadas à agricultura familiar							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desenvolvimento rural	Plano	A	I	15.000	-	-	-
Meta Física:	Plano	-	-	01	-	-	-
<b>Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis</b>							
Objetivo: Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a agricultura	Imóvel	P	I	100.000	-	-	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	-	-
<b>Projeto/Atividade: Estímulo a microempresas e associações para autogestão</b>							
Objetivo: Com essa ação iremos dar apoio a essas formas empresariais, inclusive promovendo e incentivando cursos de capacitação voltados aos produtores rurais, bem como ações voltadas ao beneficiamento e venda da produção agrícola, com a implementação dos serviços de inspeção municipal.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao pequeno agricultor	Evento	A	C	6.200	6.400	6.600	6.800
Meta Física:	Evento	-	-	03	03	03	03
<b>Projeto/Atividade: Distribuir sementes para os agricultores familiares</b>							
Objetivo: Com essa ação iremos dar apoio ao pequeno produtor familiar, dando, além do apoio técnico, o corte de terra a distribuição de sementes							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao agricultor familiar	Vb	A	C	24.800	25.200	26.400	27.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Incentivar a criação de feiras da agricultura familiar</b>							

Objetivo: Com essa ação iremos dar apoio à criação das feiras nas áreas rurais							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao agricultor familiar	Feirante	A	C	40.000	42.000	46.000	48.000
Meta Física:	Feirante	-	-	100	100	120	120
<b>Projeto/Atividade: Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos</b>							
Objetivo: Com essa ação iremos dar apoio ao PAA, atendendo as entidades da rede socioassistencial, restaurante popular e famílias em situação de vulnerabilidade social							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao agricultor familiar	Vb	A	C	15.000	15.500	16.000	16.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

<b>Projeto/Atividade: Reforma do Mercado Público</b>							
Objetivo: Com a reforma desse espaço público teremos melhores condições de oferta de produtos locais aos nossos cidadãos, além de permitir que haja a geração de emprego e renda aos pequenos comerciantes que terão o Mercado Público como local adequado para comercialização dos seus produtos regionais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao pequeno comércio local	Vb	P	I	220.000	220.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	½ reforma	½ reforma	-	-
<b>Projeto/Atividade: Construção de Barreiros, Poços e Reservatórios de Água nas Comunidades Rurais</b>							
Objetivo: Com essa ação, iremos viabilizar apoio ao pequeno agricultor e pescador artesanal para que a sua fonte de subsistência (agricultura familiar e a pesca artesanal) possam lhes garantir emprego e renda sustentável.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Agricultura	Und	P	C	74.000	76.000	78.000	80.000
Meta Física:	Und	-	-	40	40	40	40
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>967.000</b>	<b>1.043.100</b>	<b>857.000</b>	<b>669.100</b>

### Anexo XIII/B: Programas Finalísticos

Unidade Orçamentária: 02.010. Secretaria Municipal da Agricultura							
Função: 20 – Agricultura							
Sub-Função: 602 – Promoção da Produção Animal							
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Setor da Pesca</b>							
Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno pescador, inclusive com a distribuição de materiais de pesca voltada à pesca familiar							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	15.000	15.200	15.400	15.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Construção do Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários e Pesca</b>							
Objetivo: Com esse espaço, poderemos criar oportunidades de armazenagem de produtos agropecuários e da pesca.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao pequeno pescador	Unid	P	I	180.000	180.000	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	½ construção	½ construção	-	-
<b>Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis</b>							
Objetivo: Para ampliar a Infraestrutura na pesca, teremos que contar com imóveis para edificação de espaço públicos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a pesca	Imóvel	P	I	100.000	-	-	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	-	-
<b>Projeto/Atividade: Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal</b>							
Objetivo: Viabilizar apoio ao pequeno pescador artesanal e que essa atividade como única fonte de subsistência, ora através de financiamentos para renovação de equipamentos, ora através de atividades de capacitação ora por atividades de ressocialização.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à pesca artesanal	Pescador	A	C	24.000	25.000	29.000	30.000
Meta Física:	Pescador	-	-	40	40	40	40
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>319.000</b>	<b>220.200</b>	<b>44.400</b>	<b>45.600</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>1.286.000</b>	<b>1.263.300</b>	<b>901.400</b>	<b>714.700</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Arez/RN, 29 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF 379.479.984-68

<b>Poder:</b> Poder Legislativo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Câmara Municipal	de Arez Período: 2022 a 2025

**Anexo XIV: Programas Finalísticos**

Códigos	Nomenclaturas						
0018	Gestão, Manutenção e Serviços do Município						
1102	Melhoramento de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
1118	Meio Ambiente como Estratégia de desenvolvimento						
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 02.011 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Sub-Função: 544 - Recursos Hídricos							
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>							
Objetivo: Com essa ação, iremos garantir o bom funcionamento da Secretaria, nos limites do nosso município, ofertando a infraestrutura necessária ao desenvolvimento rural e incentivar o entendimento sobre a proteção ambiental, na intenção de garantir a continuidade dos recursos naturais para as gerações futuras do Município de Arez. Nessa ação, também iremos garantir a capacitação dos agentes públicos que atuarão na defesa do meio ambiente							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	45.000	50.000	50.000	57.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Unidade de Coleta Seletiva Municipal</b>							
Objetivo: Tem o objetivo de realizar o reaproveitamento e descarte adequado dos resíduos sólidos, conscientizando a população, em relação ao consumo sustentável e a preservação do meio ambiente.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Coleta Seletiva	Vb	A	C	74.000	76.000	78.000	80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa de Educação Ambiental</b>							
Objetivo: Através da Educação Ambiental, podemos utilizar ferramentas para o processo contínuo nos conceitos e práticas, para sensibilizar e construir hábitos e atitudes, de conservação e proteção dos recursos naturais, aos cidadãos e cidadãs, proporcionando desta forma, os caminhos para a sustentabilidade socioambiental.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Educação Ambiental	Vb	A	C	50.000	50.000	50.000	50.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Recuperação das Matas Ciliares</b>							
Objetivo: Com essa ação, iremos mitigar o assoreamento, e favorecer a proteção e conservação de rios através da recuperação das matas ciliares							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Educação Ambiental	Vb	A	C	20.000	21.000	22.000	23.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações de Preservação e estudos do Parque Natural Municipal José Mulato</b>							
Objetivo: Elaborar e compreender o conjunto de ações necessárias, para preservar os ecossistemas naturais existente, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e de turismo ecológico.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Ações de estudos e Preservação	Vb	A	C	22.000	23.000	24.000	25.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações voltadas à Arborização da Cidade</b>							
Objetivo: Recuperar o embelezamento paisagístico do município, através do ajardinamento de canteiros e praças							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Arborização da Cidade	Vb	A	C	18.000	19.000	20.000	22.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Valorização da tradição da Pesca Artesanal na Laguna Guarafas</b>							
Objetivo: Valorizar e ordenar o uso da pesca artesanal por meio das suas expressões e tradições que estão presentes há muitos anos na Laguna Guarafas.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Pesca Artesanal	Vb	A	C	11.500	12.000	13.000	14.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações de Fiscalização Ambiental</b>							
Objetivo: Com essa ação, iremos garantir a proteção e conservação dos recursos naturais no município							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Intensificar a fiscalização ambiental	Vb	A	C	32.000	33.000	34.000	35.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Projeto "Cidade Limpa"</b>							
Objetivo: Essa ação tem a finalidade de conscientizar a população sobre a destinação adequada dos resíduos sólidos, realizando distribuição de lixeiras de reciclagem e tradicionais no Município, melhorando desta forma, a limpeza na Cidade, evitando a poluição e preservando o meio ambiente.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Programa Cidade Limpa	Vb	A	C	51.000	52.000	53.000	54.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>							
Objetivo: Melhorar a prestação de serviços realizados pela secretaria de Meio Ambiente, através de equipamentos necessários.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Secretaria	Vb	P	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>338.500</b>	<b>352.000</b>	<b>361.000</b>	<b>378.000</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Arez/RN, 29 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 379.479.984-68

<b>Poder:</b> Poder Legislativo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Câmara Municipal de Arez	Período: 2022 a 2025

**Anexo XV: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2022**

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 01.001 – Câmara Municipal	
Manutenção da Câmara Municipal	R\$ 1.808.000,00
Aquisição de Equipamento e Material Permanente	R\$ 25.000,00
Qualificação, Atualização e Capacitação de Servidores	R\$ 32.000,00
Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas	R\$ 20.000,00
Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	R\$ 85.000,00
Sub-total	<b>R\$ 1.970.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	R\$ 1.250.000,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Sub-total	<b>R\$ 1.255.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	R\$ 58.000,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.200,00
Sub-total	<b>R\$ 60.200,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	R\$ 95.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.500,00
Sub-total	<b>R\$ 97.500,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	R\$ 89.000,00
Sub-total	<b>R\$ 89.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02.002 - Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças	R\$ 220.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Sub-total	<b>R\$ 225.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02.003 - Secretaria Municipal de Tributação	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	R\$ 675.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Sub-total	<b>R\$ 680.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02.004 - Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos	R\$ 1.580.000,00
Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	R\$ 65.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	R\$ 1.720.000,00
Contribuição à AMALP, CNM e FEMURN	R\$ 125.000,00
Recolhimento do PASEP corrente	R\$ 468.000,00
Sub-total	<b>R\$ 3.973.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>

Unidade: <b>02.004</b> - Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos	
Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	R\$ 195.000,00
Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	R\$ 42.000,00
Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	R\$ 115.000,00
Amortização da Dívida Fundada junto ao FGTS	R\$ 180.000,00
Sub-total	<b>R\$ 532.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02.005 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações de Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 950.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
Sub-total	<b>R\$ 956.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02.005 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	R\$ 8.455.000,00
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar	R\$ 3.800,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	R\$ 285.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	R\$ 275.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	R\$ 340.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
Construção e Instalação de Biblioteca e/ou Sala de Leitura	R\$ 60.000,00
Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	R\$ 105.000,00
Modernização de Salas de Informática	R\$ 75.000,00
Construção de Complexo Desportivo Municipal – Multiuso	R\$ 350.000,00
Sub-total	<b>R\$ 10.008.800,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02.005 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	R\$ 2.400.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	R\$ 114.000,00
Reforma e Ampliação da Creche	R\$ 110.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	R\$ 85.000,00
Sub-total	<b>R\$ 2.724.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02.005 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	R\$ 204.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	R\$ 35.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	R\$ 21.000,00
Sub-total	<b>R\$ 260.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02.005 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	R\$ 40.000,00
Sub-total	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02.005 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	R\$ 85.000,00
Apoio ao Estudante Universitário e Cursos Técnico Profissionalizante	R\$ 60.000,00
Sub-total	<b>R\$ 145.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: <b>02.006</b> - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Manter e modernizar o Sistema Municipal de Trânsito e Tráfego Urbano	R\$ 52.200,00
Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte	R\$ 22.000,00
Recuperação da Malha Viária	R\$ 85.000,00
Ampliar, Manter e Recuperar a Frota Municipal	R\$ 180.000,00
Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	R\$ 25.000,00
Sub-total	<b>R\$ 364.200,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: <b>02.006</b> - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Ampliar e modernizar o Sistema de Iluminação Pública	R\$ 445.000,00
Arborizar e Reurbanizar as Ruas do Município	R\$ 15.000,00
Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública	R\$ 1.200.000,00
Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	R\$ 40.000,00

Atualização do Plano Diretor Municipal	RS 70.000,00
Sub-total	<b>RS 1.770.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: <b>02.006</b> - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	RS 2.780.000,00
Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelepípedos e asfalto	RS 1.100.000,00
Construção e Reforma de Praças	RS 240.000,00
Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório	RS 230.000,00
Urbanização da Entrada da Cidade	RS 350.000,00
Construir e manutenção do sistema de saneamento básico	RS 270.000,00
Garantir a manutenção dos prédios e logradouros já existentes	RS 160.000,00
Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município	RS 345.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	RS 160.000,00
Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	RS 50.000,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	RS 125.000,00
Sub-total	<b>RS 5.810.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: <b>02.007</b> - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	RS 2.300.000,00
Manutenção de parceria com Consórcios	RS 32.000,00
Manutenção das Ações Primárias à Saúde, através da Estratégia "Saúde da Família"	RS 1.740.000,00
Manutenção das Ações Primárias à Saúde, através do Programa "Saúde Bucal"	RS 720.000,00
Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Básica	RS 352.000,00
Construção e Reforma de Academias ao ar livre	RS 250.000,00
Manutenção das Ações Primárias à Saúde, através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	RS 925.000,00
Manutenção das Ações do Programa da "Farmácia Básica"	RS 195.000,00
Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias"	RS 362.000,00
Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Sanitária"	RS 29.000,00
Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"	RS 445.000,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	RS 10.500,00
Sub-total	<b>RS 7.360.500,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: <b>02.007</b> - Secretaria Municipal de Saúde	
Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	RS 120.000,00
Criação e manutenção da Central de Ambulâncias	RS 65.000,00
Implementar convênio visando a instalação e manutenção da SAMU	RS 240.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	RS 105.000,00
Aquisição de Imóveis	RS 85.000,00
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	RS 85.000,00
Sub-total	<b>RS 700.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: <b>02.007</b> - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	RS 3.650.000,00
Sub-total	<b>RS 3.650.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: <b>02.007</b> - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	RS 65.000,00
Instalação do Sistema de Saneamento Básico	RS 440.000,00
Construção de Unidades Sanitárias	RS 210.000,00
Aquisição de Imóveis	RS 85.000,00
Sub-total	<b>RS 800.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: <b>02.008</b> – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal	RS 20.000,00
Manutenção do Conselho Municipal do Direito do Idoso (CMDI)	RS 3.200,00
Manutenção do Fundo do Direito do Idoso (FMDI)	RS 15.000,00
Manutenção das Ações dos Projetos voltados à Assistência do Idoso	RS 10.000,00
Sub-total	<b>RS 48.200,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: <b>02.008</b> – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	RS 18.200,00
Sub-total	<b>RS 18.200,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>

Unidade: 02.008 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida	RS 20.400,00
Manutenção das Ações do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social, através de parcerias e convênios	RS 18.500,00
Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	RS 10.000,00
Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA)	RS 20.500,00
Manutenção das Ações de Projetos voltados à Infância e ao Adolescente	RS 248.000,00
Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	RS 3.800,00
Manutenção das Atividades vinculadas à Primeira Infância	RS 115.000,00
Sub-total	<b>RS 436.200,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02.008 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada (BPC)	RS 2.000,00
Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência social	RS 640.000,00
Construção, manutenção e reforma dos prédios vinculados a SEMTHAS	RS 295.000,00
Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	RS 3.800,00
Manutenção das Ações do Programa de “Fortalecimento Institucional – PROFIT”	RS 24.000,00
Manutenção das atividades vinculadas ao serviço da Proteção Social Básica	RS 120.000,00
Manutenção das atividades do Programa “Família Acolhedora”	RS 64.000,00
Manutenção do Cadastro Único e da gestão descentralizada bolsa família - IGD/PBF	RS 75.000,00
Manutenção das Ações do Programa de “Emprego e Renda/PER”	RS 41.600,00
Manutenção das Ações de Cadastramento, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais	RS 320.000,00
Manutenção das Ações do Fundo de Gestão para Projetos Sociais, Benefício Cidadã e outros	RS 55.000,00
Manutenção das Ações do Programa de “Apoio Social a Grupos Tradicionais/PASGT”	RS 10.000,00
Manutenção das Ações do Projeto “Renascer”	RS 15.000,00
Manutenção das Ações do Programa de “Apoio ao Artesanato/PA”	RS 14.200,00
Manutenção e funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS	RS 12.100,00
Manutenção das Ações do Programa “Especial de Segurança e Suplementação Alimentar/PRESSA”	RS 110.000,00
Manutenção das Ações do Controle Social e Conselhos afins	RS 8.500,00
Sub-total	<b>RS 1.810.200,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02.008 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Construção de Casas Populares	RS 736.000,00
Concessão de Benefício Eventual de Auxílio Moradia	RS 84.000,00
Manutenção das Ações do Programa de “Melhoria Habitacional/PMH”	RS 20.600,00
Apoio as Atividades da Regularização Fundiária	RS 17.500,00
Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/CMHIS	RS 3.500,00
Sub-total	<b>RS 861.600,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02.008 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Enfrentamento da Emergência COVID19	RS 62.000,00
Sub-total	<b>RS 62.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02.009 – Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura	
Manutenção das Ações do Setor de Esportes	RS 94.300,00
Promoção de Eventos Esportivos	RS 15.000,00
Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	RS 180.000,00
Construção e Instalação de Academias para Terceira Idade	RS 190.000,00
Construção e revitalização de áreas de lazer	RS 52.000,00
Apoio ao Atleta local	RS 18.500,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	RS 15.000,00
Sub-total	<b>RS 564.800,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02.009 – Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	RS 584.000,00
Promoção de Eventos Culturais	RS 140.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	RS 15.000,00
Sub-total	<b>RS 739.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02.009 – Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura	
Manutenção das Ações do Setor de Turismo	RS 38.400,00
Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	RS 12.000,00
Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico	RS 22.000,00
Logística Turística para Agentes locais	RS 8.400,00

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	RS 4.200,00
Sub-total	<b>RS 85.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: <b>02.010</b> - Secretaria Municipal de Agricultura	
Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura	RS 450.000,00
Apoiar o Programa Garantia Safra	RS 22.000,00
Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	RS 15.000,00
Aquisição de Imóveis	RS 100.000,00
Estímulo a microempresas e associações para autogestão	RS 6.200,00
Distribuir sementes para os agricultores familiares	RS 24.800,00
Incentivar a criação de feiras da agricultura familiar	RS 40.000,00
Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	RS 15.000,00
Reforma do Mercado Público	RS 220.000,00
Construção de Barreiros, Poços e Reservatórios de Água nas Comunidades Rurais	RS 74.000,00
Sub-total	<b>RS 967.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: <b>02.010</b> - Secretaria Municipal de Agricultura	
Manutenção das Ações do Setor da Pesca	RS 15.000,00
Construção do Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários e Pesca	RS 180.000,00
Aquisição de Imóveis	RS 100.000,00
Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	RS 24.000,00
Sub-total	<b>RS 319.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: <b>02.011</b> - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	RS 45.000,00
Manutenção das Ações da Unidade de Coleta Seletiva Municipal	RS 74.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Educação Ambiental	RS 50.000,00
Recuperação das Matas Ciliares	RS 20.000,00
Manutenção das Ações de Preservação e estudos do Parque Natural Municipal José Mulato	RS 22.000,00
Manutenção das Ações coltadas à Arborização da Cidade	RS 18.000,00
Valorização da tradição da Pesca Artesanal na Laguna Guarafas	RS 11.500,00
Manutenção das Ações de Fiscalização Ambiental	RS 32.000,00
Manutenção das Ações do Projeto "Cidade Limpa"	RS 51.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	RS 15.000,00
Sub-total	<b>RS 338.500,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Reserva de Contingência	
Reserva de Contingência	RS 300.100,00
Sub-total	<b>RS 300.100,00</b>
Total Geral	<b>RS 50.020.000,00</b>

Arez/RN, 29 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF 379.479.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**E4979CF1